



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 002/2026

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado obtido nas propostas de fornecimento referente ao objeto **Contratação da empresa responsável pela edição e publicação do livro "Sudoeste Político", para veiculação de matéria especial institucional da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, referente à Carta Sudoeste 2026, em espaço exclusivo da obra, visando a divulgação, preservação histórica e registro documental das demandas regionais, ações institucionais e posicionamentos estratégicos dos municípios do Sudoeste do Paraná**, tendo sido obtida o melhor preço global para fornecimento conforme a tabela seguinte:

Contratado: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (CNPJ 95.420.188/0001-33)

A despesa total estimada para a referida contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Francisco Beltrão-PR, 19 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador:4D46E2BD

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário padronizado de uso escolar, meias escolares e calçados padronizados, destinados ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, observando critérios de qualidade, durabilidade, conforto, segurança e adequação ao uso contínuo em ambiente educacional, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos.

O CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, de acordo com seu Estatuto Social, Resolução nº 028/2023 e Portaria nº 016/2025, que designa como Pregoeiro o Sr. Luis Guilherme Cuenca Borsatto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e em estrito cumprimento à decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Despacho nº 933/26 (Processo nº 385511/26 e apensos), que determinou a suspensão do certame até ulterior julgamento de mérito, resolve **SUSPENDER** o Pregão Eletrônico supracitado, no estado em que se encontra.

A presente suspensão decorre do deferimento de medida cautelar pelo Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito de Representações da Lei de Licitações que questionam disposições do instrumento convocatório. O CIEDEPAR reafirma a regularidade do edital e apresentará tempestivamente sua defesa perante aquela Corte, no prazo assinalado, demonstrando o fundamento técnico e jurídico das exigências, sem prejuízo do integral acatamento da determinação cautelar ora cumprida.

O certame permanecerá suspenso até o pronunciamento definitivo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sobrevindo a decisão de mérito, e adotadas, se for o caso, as providências por ela determinadas, será dada ampla publicidade ao prosseguimento do certame, com a definição de nova data e a reabertura dos prazos legais eventualmente afetados, assegurando-se a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:159ECFE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1852, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal **Fernanda Zenewich Padilha**, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 152, Lei Municipal 12.06/2005, a servidora pública municipal **Fernanda Zenewich Padilha**, portadora da carteira de identidade nº 13.838.868-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 108.102.279-59, ocupante do cargo de Enfermeira, no período compreendido entre os dias 22 de junho de 2026 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:910E2999

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE SOM; LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90040/2026. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 07 de julho de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização volante, mediante locação de veículos equipados com sistema de som; locação e operação de equipamentos de iluminação e sonorização profissional, painéis de LED e equipamentos para transmissão de imagem ao vivo e via internet; locação e montagem de barracão, palco, tendas, praticáveis para palco e gradis de isolamento; produção de trabalhos de estúdio; contratação de banda e personagem artístico versátil, destinados à realização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 1.041.692,15 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:489491E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2022

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 236/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S.A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PR, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Nova Vigência: 22/06/2027. Valor do Aditivo: R\$ 67.687,20 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/06/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandre Gulin, pela Empresa.

Publicado por:
Larissa Galvão Costa
Código Identificador:E9EC042D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO DECRETO - 189-2026 - TORNA SEM EFEITO DECRETO 185- 2026

DECRETO Nº 189/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012, e Lei nº 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 12 do Memorando Eletrônico n.º 2.549/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a partir de 18 de junho de 2026, o Decreto 185/2026 que nomeava Darci da Silva Monteiro, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0505F453

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO PORTARIA - 658-2026 - FÉRIAS ANGELITA DOS REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 658/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.259/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Angelita dos Reis de Oliveira, matrícula funcional nº 1361-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 19 de

setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025, para fruição de 15 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ FRANCISCO GREZZANA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:DE36D64D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 659-2026 - LICENÇA PRÊMIO SUELEN ANGELICA BATTISTUZ

PORTARIA Nº 659/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.432/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 25 (vinte e cinco) dias à servidora Suelen Angelica Battistuz, matrícula funcional nº 1809-5, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2025, para fruição de 06 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

IDEVALDO PERETTI

Secretária, de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:91A33ED4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 660-2026 - FÉRIAS MARISETE MOISES

PORTARIA Nº 660/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.241/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Marisete Moises, matrícula funcional nº 3814-2, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de

09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, para fruição de 06 a 25 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:B9FD7B85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 663-2026 - FÉRIAS DALILA MATOS DIAS

PORTARIA Nº 663/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.239/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Dalila Matos Dias, matrícula funcional nº 3276-4, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico 40H, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026, para fruição de 06 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:6C2FF5F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 664-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO NADIANI DALMAZO HENGEM

PORTARIA Nº 664/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Nadiani Dalmaz Hengem, RG nº 10.***.32-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 114/2026, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo

vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Nadiani Dalmazo Hengem, matrícula funcional nº 4024-6, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período vespertino, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:20325005

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 667-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO MARIA VITORIA DUARTE WECHEL

PORTARIA Nº 667/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 123/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria Vitoria Duarte Wechel, RG nº 10.***.97-0 SSP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 119/2026, para exercer o cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Maria Vitoria Duarte Wechel, matrícula funcional nº 3989-3, ocupante do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Secretaria de Saúde/Divisão de Odontologia, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 3º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Maria Vitoria Duarte Wechel, matrícula funcional nº 3989-3, ocupante do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 4º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:AB294586

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 668-2026 - FÉRIAS DANIEL SCHIZZI

PORTARIA Nº 668/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.236/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Daniel Schizzi, matrícula funcional nº 3543-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026, para fruição de 13 a 22 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4987989A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188/2026 - ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 133, DE 12 DE MARÇO DE 2025, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR – CTAPD.

DECRETO Nº 188, DE 19 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 133, DE 12 DE MARÇO DE 2025, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR – CTAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 105/2019, de 25 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 133, de 12 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores Lucas Kyioshi Yamazaki, Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Nivaldo José Bello Junior, Rubenei Meloto, Maria Antonia Schizzi e André Gustavo Patel, como membros, para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor – CTAPD, conforme disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 105/2019 – Plano Diretor do Município de Chopinzinho." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 133, de 12 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 19 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:7D1821CC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026

1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

TOMADOR: Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores – ACAM, inscrita no CNPJ nº 52.248.706/0001-70.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Projeto "Descobrimos as Abelhas", no âmbito do Programa Dinheiro na Comunidade, visando custear o aluguel de barracão destinado ao armazenamento de equipamentos e maquinários utilizados no processamento e envase de mel, bem como a aquisição de macacões de apicultura, botas, luvas e fumigadores, destinados às ações de capacitação, educação ambiental, fortalecimento da apicultura e meliponicultura e desenvolvimento das atividades da Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores – ACAM, conforme Plano de Trabalho aprovado

PRAZO FINAL VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Fomento.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 – DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2060800132.049 – Manutenção das Atividades Desenv. Rural, Agricultura e Prod. Animal Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições Desdobramento: 2068 – Demais Entidades do Terceiro Setor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 035/2017 e Lei Municipal nº 4.107/2025 – Programa Dinheiro na Comunidade.

FORO:

Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 17 de junho de 2026.

Município de Chopinzinho –

Concedente

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores – ACAM –

Tomador

ADEMIR LUIS MASSOLA**Publicado por:**

Rodrigo Scussel

Código Identificador:73FC5C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 187-2026 - ALTERA O DECRETO Nº 182/2026,
QUE NOMEIA O COMITÊ DE GESTÃO DE INOVAÇÃO –
CGI.

DECRETO Nº 187, DE 19 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 182/2026, QUE
 NOMEIA O COMITÊ DE GESTÃO DE
 INOVAÇÃO – CGI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê de Gestão de Inovação – CGI, nomeado pelo Decreto nº 182, de 16 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 182, de 16 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

II – Procuradoria-Geral do Município:

(...)

b) Herica Gabriele Pasqualotto – suplente.

(...)

V – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

Matheus Vinicius de Freitas – titular;

Marivania Spegiorin – suplente.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 182, de 16 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 19 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:59C99F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR

A Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, representada pelo Procurador Geral Dr. **Nivaldo José Bello Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, resolve **HOMOLOGAR** o **Resultado Final** do Processo Seletivo de Estagiário de Direito da Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho/PR, regido pelo **EDITAL Nº 01/2026-PGM**.

Chopinzinho, PR, 19 de junho de 2026.

NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:F95FD565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiário de Direito da Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, regido pelo **EDITAL Nº 01/2026-PGM**, através deste **DIVULGA** o **RESULTADO DE RECURSOS**, conforme relação abaixo:

CANDIDATO(A)	Nota	Status
Ewaldo Lucas Weber	64*	Parcial provimento

* Nota majorada após provimento parcial de recurso.

Chopinzinho, PR, 19 de junho de 2026.

THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

OAB/PR 73586

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:8B7C386E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiário de Direito da Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, regido pelo **EDITAL Nº 01/2026-PGM**, através deste **DIVULGA** o **RESULTADO FINAL**, conforme relação abaixo:

CANDIDATO(A)	Nota	Status	Classificação Final
Helen Milene Brum	68	Habilitada	1º
Ana Luiza Pizzolatto	65	Habilitada	2º
Ewaldo Lucas Weber	64*	Habilitado	3º
Kauã Felipe Gielow Camargo	61	Habilitado	4º
Neoly Ferreira Bueno	50	Não Habilitada	Não Habilitada

* Nota majorada após provimento parcial de recurso.

Chopinzinho, PR, 19 de junho de 2026.

THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal
OAB/PR 73586

HERICA GABRIELE PASQUALOTTO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:5E21F12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 665 - 2026 - DIARIAS SUELEN ANGELICA BATTISTUZ

PORTARIA Nº 665/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Suelen Angelica Battistuz, Agente Fiscal, CPF nº 072.***.***-89, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 160,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, na data de 24 a 26 de junho de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar de Capacitação na Amsop: Reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato
Código Identificador:A84152E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 666 - 2026 - DIARIAS CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO

PORTARIA Nº 666/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal, CPF nº 074.***.***-80, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 160,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, na data de

24 a 26 de junho de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar de Capacitação na Amsop: Reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato
Código Identificador:85F2F986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 661 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ADAC

PORTARIA Nº 661/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho – ADAC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho – ADAC, composta pelos seguintes servidores:

- Claudiomiro Cenci
- Suelen Angelica Battistuz;
- Priscila Andriely Bosak.

Art. 2º Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os servidores **GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES** e **GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:

I – Ao Gestor compete:

- a)** acompanhar a execução do Termo de Parceria;
- b)** controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
- c)** supervisionar o desempenho global da parceria;
- d)** comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- e)** adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.

II – Aos Fiscais compete:

- a)** fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
- b)** avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
- c)** registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
- d)** subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.

Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BB7DDDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 662 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ADAC

PORTARIA Nº 662/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho – ADAC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com e a Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho – ADAC, composta pelos seguintes servidores:
– Claudiomiro Cenci
– Suelen Angelica Battistuz;
– Priscila Andriely Bosak.

Art. 2º Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os servidores **GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES** e **GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:

I – Ao Gestor compete:

- acompanhar a execução do Termo de Parceria;
- controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
- supervisionar o desempenho global da parceria;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.

II – Aos Fiscais compete:

- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
- avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
- registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
- subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.

Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7425F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - FUNDEPPIR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Termo Municipal e Plano de Ação do Incentivo FUNDEPPIR – Fundo Estadual de Política da

Promoção à Igualdade Racial – Deliberação 010/2026.

O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.129/2025, e conforme decisão tomada em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Ata nº 01/2026 o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial aprova, por unanimidade, Adesão do Termo Municipal e Plano de Ação do Incentivo FUNDEPPIR – Fundo Estadual de Política da Promoção à Igualdade Racial – Deliberação 010/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de junho de 2026

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:2FE2235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - UNAPI

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Termo Municipal e Plano de Ação do Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – Deliberação 019/2026.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.137/2017, e conforme decisão tomada em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Ata nº 02/2026 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aprova, por unanimidade, Adesão do Termo Municipal e Plano de Ação do Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – Deliberação 019/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de junho de 2026.

ROBERTO DE MARCH

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:F78F4F43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2026

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 38/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 16/2026, a seguinte empresa: **RD PNEUS LTDA** (63235807000123), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 38/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 16/2026, as seguintes empresas: **RD PNEUS LTDA** (63235807000123), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BD9FA94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.717/0001-05, com sede na Avenida Munhoz da Roda, nº 1086, Sala 09, Vila Carraro, cep.: 87.160-049, Mandaguçu – Pr, nete ato representada pelo senhor **JOÃO RENATO ANTONIAZZI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 205, bairro Condomínio Flor de Laranja, cep.: 87.160-000, Mandaguçu – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.844.106-6/Pr e CPF nº 067.694.999-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Primitivo para 18 de Junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DE220B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 52/2026

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

Decreto nº 52/2026 de 27/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
475 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
474 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.20.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:98EBF345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 53/2026

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

Decreto nº 53/2026 de 27/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
357 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
389 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Suplementação:	71.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
383 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
414 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Redução:	71.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:D45FF939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

Decreto nº 56/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1134/2026 de 13/05/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.072.145,93 (dois milhões e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.1.107.		PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
473 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.673,62
472 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.973.472,31
		Total Suplementação:	2.072.145,93

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:1AB46F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

Decreto nº 57/2026 de 02/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
475 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
474 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
476 - 3.3.90.32.00.00	6494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
		Total Suplementação:	335.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.23.00000000 Fonte: 6494	335.000,00
Total da Receita:	335.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:E4BCF3F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 062/2026- CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 062/2026

SÚMULA Concede Diárias.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Vereador: Juliano Morelli

Cidade: Curitiba/PR

Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias integrais, correspondentes a 100%, e 1 (uma) meia diária, correspondente a 50%, totalizando o valor de R\$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais).

Data: 23 a 26 de junho de 2026.

Justificativa: Participação na capacitação "Fiscalização pelo ProLEGIS", a ser realizada em Curitiba/PR, no período de 23 a 26 de junho de 2026.

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

Veículo Oficial: SIM

Passagens: NÃO

Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI

Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

Publicado por:

Agda Kayane Nunes de Oliveira

Código Identificador:68006A56

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 063/2026- CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 063/2026

SÚMULA Concede Diárias.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Vereador: Clebersom Gonçalves

Cidade: Curitiba/PR

Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias integrais, correspondentes a 100%, e 1 (uma) meia diária, correspondente a 50%, totalizando o valor de R\$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais).

Data: 23 a 26 de junho de 2026.

Justificativa: Participação na capacitação "Fiscalização pelo ProLEGIS", a ser realizada em Curitiba/PR, no período de 23 a 26 de junho de 2026.

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

Veículo Oficial: SIM

Passagens: NÃO

Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI

Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

Publicado por:

Agda Kayane Nunes de Oliveira

Código Identificador:65B9C2AA

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 064/2026- CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 064/2026

SÚMULA Concede Diárias.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias à Servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Servidora: Agda K. Nunes de Oliveira

Função: Secretária Executiva

Cidade: Curitiba/PR

Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias integrais, correspondentes a 100%, e 1 (uma) meia diária, correspondente a 50%, totalizando o valor de R\$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais).

Data: 23 a 26 de junho de 2026.

Justificativa: Participação na capacitação "Fiscalização pelo ProLEGIS", a ser realizada em Curitiba/PR, no período de 23 a 26 de junho de 2026.

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

Veículo Oficial: SIM

Passagens: NÃO

Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI

Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

Publicado por:

Agda Kayane Nunes de Oliveira

Código Identificador:608EDFE5

**CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 065/2026- CONCEDE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 065/2026

SÚMULA Concede Diárias.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias à Servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Servidora: Jocineia Toldo

Função: Auxiliar de Serviços Gerais/ Fiscal de Contrato

Cidade: Curitiba/PR

Quantidade de Diárias: 3 (três) diárias integrais, correspondentes a 100%, e 1 (uma) meia diária, correspondente a 50%, totalizando o valor de R\$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais).

Data: 23 a 26 de junho de 2026.

Justificativa: Participação na capacitação "Nova Licitação", a ser realizada em Curitiba/PR, no período de 23 a 26 de junho de 2026.

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

Veículo Oficial: SIM

Passagens: NÃO

Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI

Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

Publicado por:

Agda Kayane Nunes de Oliveira

Código Identificador:F7D6236E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6517-2026**

DECRETO Nº 6517/2026

Nomeia membros da Comissão da Farmácia, Terapêutica e Padronização de Medicamentos.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os **membros da Farmácia, Terapêutica e Padronização de Medicamentos**, para revisão e atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), composta pelos seguintes membros:

Bernadete Bernardo da Silva – Enfermeira ESF

Eliane Maria Klakonski – Enfermeira ESF

Elizangela Berres – Odontologia ESF

Fabiele Kreff Cardoso – Secretária de Saúde

Iago Bruno Franca Pereira da Silva – Diretor de Farmácia/Farmacêutico

Joice Pacheco – Coordenadora da Assistência

Farmacêutica/Farmacêutica

Márcia de Miranda – Enfermeira Epidemiologia

Marcos Carrilo Garcia Neto – Médico Urgência e Emergência

Marinês Buiarski – Farmacêutica

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:72ED25F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7900-2026**

PORTARIA Nº 7900/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da **Lei Municipal nº 073/1994** de 19/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias a servidora **ANDRESSA DA ROSA**, portadora do RG: **10.294.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, a contar de **13/julho/2026** a **27/julho/2026**, referente ao período aquisitivo de **07/01/2025** a **05/10/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e

Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EEAE4F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7901-2026

PORTARIA Nº 7901/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da **Lei Municipal nº 073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez (10) dias de férias a servidora **ELIANE MARIA KLAKONSKI**, portadora do RG: **8.560.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a contar de **20/agosto/2026** a **29/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **05/11/2024** a **04/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0AC9B86A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7904-2026

PORTARIA Nº 7904/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da **Lei Municipal nº 073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez (10) dias de férias a servidora **JOCIANE DE SOUZA STAVSHI**, portadora do RG: **8.007.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a contar de **22/junho/2026** a **01/julho/2026**, referente ao período aquisitivo de **13/01/2025** a **12/01/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:22D447A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO P37-2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
ATA DE REGISTRO Nº 113/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. Jean Carlos Cardoso, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 034.526.049-00, e RG sob o nº 7.889.518-7 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa RAVI E COMMERCE LTDA. CNPJ nº 52.954.144/0001-80, endereço Rua Loteamento Costa Esmeralda, nº466, Bairro Santa Luzia, na cidade de Tijucas-SC - CEP 88200-000, Representada Por o(a) Sr(A). Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues, inscrito no RG 17.233.160-2 SSP-SP e CPF 058.405.838-12, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do pregão eletrônico nº 037/2025 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Do objeto: Registro de preços objetivando a aquisição parcelada de pneus para a frota de veículos do município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 10/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Junho de 2026.

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:8068BC88

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 6518-2026

DECRETO Nº 6518/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1632/2025 publicada em **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$: **1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Sec. Mun. Da Administração

Publicado por:

Luciane Pavnoski

Código Identificador:36924F71

SECRETARIA DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2027.

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial devidamente credenciado perante a Junta Comercial competente, para prestação de serviços técnicos especializados de organização, preparação, divulgação e realização de leilão público destinado à Alienação de bens móveis inservíveis e bem imóvel pertencentes ao patrimônio municipal considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis. Leiloeiro oficial selecionado dentre os profissionais credenciados no Edital de Credenciamento nº 001/2026, observados os critérios objetivos estabelecidos pela Administração.

ADALBERTO SCHERER FILHO, Leiloeiro Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob a matrícula nº 21/329-L, telefone (41) 99269-3015, e-mail: www.schererleiloes.com.br, com endereço profissional na rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê – CEP 81200-452, residente e domiciliado Município de Curitiba.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de junho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	CONTRATADO: ADALBERTO SCHERER FILHO, Leiloeiro Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob a matrícula nº 21/329-L, telefone (41) 99269-3015, e-mail: www.schererleiloes.com.br, com endereço profissional na rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê – CEP 81200-452, residente e domiciliado Município de Curitiba.
OBJETO:	Contratação de leiloeiro oficial devidamente credenciado perante a Junta Comercial competente, para prestação de serviços técnicos especializados de organização, preparação, divulgação e realização de leilão público destinado à Alienação de bens móveis inservíveis e bem imóvel pertencentes ao patrimônio municipal considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis. Leiloeiro oficial selecionado dentre os profissionais credenciados no Edital de Credenciamento nº 001/2026, observados os critérios objetivos estabelecidos pela Administração.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de junho de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 035/2026, em favor Razão Social: ADALBERTO SCHERER FILHO, Leiloeiro Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob a matrícula nº 21/329-L, telefone (41) 99269-3015, e-mail: www.schererleiloes.com.br, com endereço profissional na rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê – CEP 81200-452, residente e domiciliado Município de Curitiba.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de junho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:6C1292ED

SECRETARIA DE FINANÇAS RERRATIFICACAO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 90038/2026

PROCESSO NO COMPRAS.GOV Nº 90038/2026

UASG: 985473

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGÃO PRESENCIAL 90038/2026, que resolve RETIFICAR o edital, conforme segue:

ALTERE-SE

Onde le-sê:

IV - Caberão à CONTRATADA todas as despesas com cartões ou livro-ponto, EPI's, uniformes, materiais de limpeza, tudo que for necessário para o desempenho dos serviços objetos do presente contrato, exceto aqueles permitidos pela legislação do trabalho;

Leia-sê

IV - Caberão à CONTRATADA todas as despesas com cartões ou livro-ponto, EPI's, uniformes, tudo que for necessário para o desempenho dos serviços objetos do presente contrato, exceto aqueles permitidos pela legislação do trabalho, sendo materiais indiretos conforme constante na planilha de custos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Rerratificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3191-1330; e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 19 de junho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:1649FDD0

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da XVª Conferência Municipal de Saúde e outras medidas a ela relacionadas.

O Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal Nº 1353 de 30 de maio de 2023.

Considerando:

- A Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que define a Conferência Municipal de Saúde como sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;
- A Lei Municipal Nº 1353, de 30 de maio de 2023 que reformula o Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques – PR e dá outras providências.

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a realização da **XVª Conferência de Saúde do Município** a ser realizada em 03 de julho de 2026.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será, “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil**”.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:

- I – Avaliar a situação da Saúde no Município e aprovar propostas e diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde;
- II – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS/2026 a 2029.
- III – Eleger delegados e delegadas para a próxima Conferência Estadual de Saúde com previsão de realização em 2027;
- IV – Aprovar as propostas de âmbito da Política Estadual e Nacional de Saúde, a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 4º - A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luci Honorio Borges Menin - Usuário

Coordenador geral: Leandro Legramanti - Gestor
Coordenador adjunto: Neiriellen Hoffelder Cattelan - Trabalhador
Secretaria executiva: Rosane Padilha De Araújo - Trabalhador
Relator geral e Credenciamento: Jocir Molina Pereira - Usuário
Relator adjunto e Credenciamento: Sueli Teixeira - Prestador
Infraestrutura: Wilmo Tapero Renosto - Usuário
Divulgação e Comunicação: Albertina da Silva dos Santos - Usuário

§ Único: A Coordenação Executiva será exercida por Elaine Regina Catanio.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em deliberações do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As despesas com a organização e com a realização da XVª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Saúde encaminhará, após a aprovação desta resolução, minuta de decreto quanto à convocação da XVª CMS.

Enéas Marques, 19 de junho de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 06/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Legramanti

Código Identificador:DCBA64D9

**DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da realização da XVª Conferência Municipal de Saúde e outras medidas a ela relacionadas.

O Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal Nº 1353 de 30 de maio de 2023.

Considerando:

- A Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que define a Conferência Municipal de Saúde como sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;
- A Lei Municipal Nº 1353, de 30 de maio de 2023 que reformula o Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques – PR e dá outras providências.

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a realização da **XVª Conferência de Saúde do Município** a ser realizada em 03 de julho de 2026.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será, “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil**”.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:

- I – Avaliar a situação da Saúde no Município e aprovar propostas e diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde;
- II – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS/2026 a 2029.
- III – Eleger delegados e delegadas para a próxima Conferência Estadual de Saúde com previsão de realização em 2027;
- IV – Aprovar as propostas de âmbito da Política Estadual e Nacional de Saúde, a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 4º - A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luci Honorio Borges Menin - Usuário
Coordenador geral: Leandro Legramanti - Gestor
Coordenador adjunto: Neiriellen Hoffelder Cattelan - Trabalhador
Secretaria executiva: Rosane Padilha De Araújo - Trabalhador
Relator geral e Credenciamento: Jocir Molina Pereira - Usuário
Relator adjunto e Credenciamento: Sueli Teixeira - Prestador
Infraestrutura: Wilmo Tapero Renosto - Usuário
Divulgação e Comunicação: Albertina da Silva dos Santos - Usuário

§ Único: A Coordenação Executiva será exercida por Elaine Regina Catanio.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em deliberações do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As despesas com a organização e com a realização da XVª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Saúde encaminhará, após a aprovação desta resolução, minuta de decreto quanto à convocação da XVª CMS.

Enéas Marques, 19 de junho de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 08/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:C7A8F051

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal Nº 1353, de 30 de maio de 2023.

Considerando:

- A Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que define a Conferência Municipal de Saúde como sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;
- A Lei Municipal 1353, de 30 de maio de 2023 que reformula o Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques e dá outras providências.

RESOLVE,

Aprovar o **Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde.**

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1 A XVª Conferência Municipal de Saúde terá a finalidade de:

- I – Avaliar a situação da Saúde no Município e aprovar propostas e diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde;
- II – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS/2026 a 2029.
- III – Eleger delegados e delegadas para a próxima Conferência Estadual de Saúde com previsão de realização em 2027;
- IV – Aprovar as propostas de âmbito da Política Estadual e Nacional de Saúde, a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2 A XVª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á a em **03 de julho de 2026** com o tema central “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil**”.

CAPÍTULO II DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 3 Poderão participar da XVª Conferência Municipal de Saúde, todos os cidadãos(ãs), entidades, órgãos ou instituições interessadas no fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município, na condição de:

Delegados(as);
Observadores(as);
Convidados(as).

Art. 4 A XVª Conferência Municipal de Saúde será formada por **80 (oitenta) delegados** (as) inscritos(as), respeitando a paridade conforme disposto em Lei.

Art. 5 Serão considerados, na condição de delegados(as), na XVª Conferência Municipal de Saúde, com a respectiva distribuição das vagas, sendo:

- §1º Segmento de Usuários(as): 50% das vagas, totalizando 40 (quarenta) vagas;
- §2º Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde: 25% das vagas, totalizando 20(vinte) vagas;
- §3º Segmento de Representantes do Governo Municipal (Gestores): 12,5 % das vagas, totalizando 10 vagas;
- §4º Segmento de Prestadores de serviços ao SUS: 12,5 % das vagas, totalizando 10 vagas.
- §5º São considerados delegados natos e delegadas natas, os(as) 32(trinta e dois) membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, incluídos no total de vagas dispostas no Art. 5;

Art. 6 Todo delegado e delegada titular, de qualquer Segmento, eleito(a) para a XVª Conferência Municipal de Saúde, terá um(a) único(a) suplente.

I – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE USUÁRIOS(AS)

Art. 7 Os(as) 40 (quarenta) delegados (as) representantes dos Usuários(as) serão eleitos ou indicados, conforme os seguintes critérios:

- §1º - Dezesesseis (16) vagas para os conselheiros municipais de saúde, titulares e suplentes, de saúde em efetivo exercício;
- §2º - Quatorze (14) vagas para delegados eleitos na pré-conferência;
- §3º - Dez (10) vagas para entidades e organizações, que ainda não tenham representação no CMS, conforme a legislação municipal, sendo que serão contempladas, entre outras: associações de pessoas com patologias; associações de pessoas com deficiências; movimentos sociais e populares, organizados; entidades de aposentados e pensionistas; entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais; organizações de moradores; entidades ambientalistas; organizações religiosas.
- §4º Não havendo preenchimento das vagas em uma ou mais das formas de indicação previstas nos §1º, 2º e 3º supramencionados, as vagas poderão ser remanejadas entre as outras formas de indicação ou eleição dos usuários, respeitando o limite previsto no Art. 7.
- §5º As entidades e organizações, contantes no §3º serão oficiadas para a indicação de seus legítimos representantes e encaminhar propostas.

Art. 8 Os(as) representantes de Usuários(as) para fins de representação na XVª Conferência Municipal de Saúde, serão indicados(as) pelo seu segmento/entidade, aos quais os(as) mesmos(as) pertencem, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§1º A representação de Usuários(as) terá de se abster de inscrever delegados (as) titulares e suplentes que mantenham vínculo empregatício em quaisquer das esferas de governo na área da Saúde.

§2º As entidades representantes de Usuários(as) que recebem financiamento/recursos do SUS estão impedidas de participarem na XVª Conferência Municipal de Saúde na condição de representantes de Usuários e de Usuárias.

II – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE TRABALHADORES(AS)

Art. 9 A distribuição das 20(vinte) vagas de delegados (as) representantes Segmento dos Trabalhadores(as) atenderá ao seguinte critério:

- §1º Oito (08) vagas para os membros titulares e suplentes em exercício no Conselho Municipal de Saúde;
- §2º Doze (12) serão eleitos em reunião pré-conferência convocada para esse fim, com o processo devidamente lavrado em Ata, registrando as propostas do segmento e a relação de delegados (as) indicados (a).
- §3º É vedado a inscrição de delegados (as) (titulares e suplentes) que ocupem cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois estes vínculos os definem como Gestores(as) de Saúde, impedindo-os(as) da representação do Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde.

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL (GESTORES) E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

Art. 10 A distribuição das 10 (dez) vagas de delegados (as) representantes do Segmento do Governo Municipal (Gestores) atenderá ao seguinte critério:

- §1º Quatro (04) vagas para os membros titulares e suplentes em exercício no Conselho Municipal de Saúde;
- §2º Seis (06) vagas de delegados (as) do Governo Municipal, formalmente designados em comunicação dirigida a Comissão Organizadora da Conferência, relacionando as propostas do segmento bem como a relação dos nomes dos delegados (as) indicados (as);

IV– REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

Art. 10 A distribuição das 10 (dez) vagas de delegados (as) representantes do Segmento dos Prestadores atenderá ao seguinte critério:

§1º Quatro (04) vagas para os membros titulares e suplentes em exercício no Conselho Municipal de Saúde;
§2º Seis (06) vagas de delegados (as) do Governo Municipal, formalmente designados em comunicação dirigida a Comissão Organizadora da Conferência, relacionando as propostas do segmento bem como a relação dos nomes dos delegados (as) indicados (as);
§3º Não havendo preenchimento das vagas por representantes dos prestadores as vagas remanescentes serão destinadas aos gestores e vice-versa.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 A inscrição dos delegados (as) ocorrerá conforme a distribuição de vagas de cada Segmento, em até 10 dias antes da realização da Conferência, podendo em casos excepcionais avaliados pela Comissão Organizadora, em até 72 h antes da realização da XVª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12 Os observadores e observadoras inscritos poderão participar, respeitando o limite de 20% (10 vagas) do total das vagas titulares ofertadas de delegados/delegadas para a XVª Conferência Municipal de Saúde, conforme sequência no pedido de inscrição.

§1º Observador(a) não poderá, em hipótese nenhuma, ser transposto para condição de delegado e delegada, salvo o(a) mesmo(a) esteja credenciado(a) como suplente no seu respectivo titular.

Art. 13 Caberá a Comissão Organizadora propor a indicação dos convidados e convidadas para a XVª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 14 A XVª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”, sendo este tema abordado na Palestra Magna.

§ 1º O tema contempla os seguintes eixos:

- 1 - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- 2 - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- 3 - Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental; e
- 4 - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral, em conformidade as diretrizes emanadas da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL

Art.15 A Comissão Organizadora disponibilizará o material, Documento-guia, elaborado a partir das contribuições das entidades e pré conferências de usuários, bem como dos demais segmentos, como trabalhadores, governo municipal (gestores) e prestadores de serviço,

§ 1º. As propostas dos entidades e segmentos deverão ser enviadas a Comissão Organizadora, em até 10 dias antes da realização da Conferência, sendo este o subsídio do Documento-guia para a discussão dos grupos.

Art. 16 Serão organizados 4 (quatro) Grupos de Trabalho.

Art. 17 A distribuição dos participantes, nos Grupos de Trabalho, será feita paritária, conforme a representação dos segmentos.

Art. 18 Cada grupo de trabalho terá um(a) coordenador(a), com a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os participantes e um (a) relator (a) com a função de registrar as informações.

§ 1º. Os grupos farão a discussão sobre as propostas à XVª CMS.

- a) Referendando-as à Plenária Final se houver concordância de 30% dos membros;
- b) Modificações na proposta original serão aceitas com concordância da maioria simples (50% mais 01) dos membros do grupo;
- c) Propostas novas serão aceitas com concordância de 70% dos membros, após as discussões das que constam no Documento-guia.

Art. 19 A Mesa dos trabalhos para a Plenária Final ficará assim constituída:

§ 1º Composição da mesa será feita por 01 membro de cada segmento presente na Conferência: 01 Governo Municipal(Gestores), 01 Prestadores de serviços, 01 Trabalhadores e 01 dos Usuários e o Presidente da Comissão.

§ 2º A coordenação será feita pelo presidente da Comissão ou por quem ele designar.

§ 3º As propostas a serem deliberadas serão as oriundas exclusivamente dos grupos de trabalho;

I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura dos Relatos, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que os pontos de divergência estarão aptos a receber destaque para serem deliberados pela Plenária Final;

II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

a) Para aprovação de propostas será necessária maioria simples (50% mais 01) dos delegados presentes;

b) Somente terão direito a voto os delegados inscritos;

c) Para votar, o delegado deverá apresentar crachá de identificação;

§ 4º Terão direito a voz os delegados e convidados credenciados, mediante prévia inscrição à mesa coordenadora, sendo o tempo limitado a 03 minutos;

§ 5º Se julgar necessário, a mesa coordenadora respaldada pela maioria simples do plenário, poderá permitir até 02 intervenções a favor e 02 contra para esclarecimento da plenária.

a) O tempo de cada intervenção será de 03 minutos;

b) Deverá ser solicitada inscrição prévia à mesa coordenadora.

§ 6º Proclamado o resultado de uma votação, não será mais discutida matéria votada, salvo recurso preenchido dirigido à mesa.

§ 7º A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde e aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 20 Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 21 Qualquer delegado (a) da XVª Conferência Municipal de Saúde poderá apresentar moções, as quais deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até o final do trabalho dos grupos, impreterivelmente, para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 22 Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 25% dos delegados (as) cuja confirmação de presença tenha sido constatada pela equipe de credenciamento.

§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da XVª Conferência Municipal de Saúde, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 23 A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 24 O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente sendo 50% (Cinquenta por cento) de usuários, 25% (Vinte e cinco por cento) de trabalhadores de saúde e 12,5% (Doze e meio por cento) de governo municipal (gestores) e 12,5% (Doze e meio por cento) prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS.

I - De forma paritária, escolhidos por voto direto dos delegados de segmento, na Conferência Municipal de Saúde, excetuando-se o segmento Governo Municipal que será nomeado pelo Executivo

Municipal, as representações no Conselho serão assim distribuídas, considerando um total de 16 (dezesseis) Conselheiros titulares e 16 (dezesseis) conselheiros suplentes:

- a) 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes, respectivamente, de entidades de usuários do SUS eleitos na Conferência;
- b) 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes, dos trabalhadores de saúde, eleitos na Conferência;
- c) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes representantes do Governo Municipal;
- d) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes representante de prestadores de serviço ao SUS Municipal;

§ 1º O mandato terá a duração até a próxima Conferência Municipal de Saúde prevista para 2029.

Art. 25 A Plenária Final deverá eleger Delegados (as) que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmentos estabelecidos pela Comissão Organizadora da etapa estadual.

§ 1º - Os delegados dos Usuários elegem 01 Delegado (a) (1 vaga/Usuário) para a Etapa Estadual, durante a Plenária Final, antes do encerramento da XVª Conferência Municipal de Saúde, devendo ser incluído seu nome completo e subsegmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO

Art. 26 A XVª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte Programação:

13h00	Credenciamento
13h30	Abertura
13h45	Leitura do Regimento Interno
14h00	Palestra Magna
15h15	Realidade de Saúde do Município pela Secretário Municipal de Saúde
16h00	Grupos de Trabalho
16h15	Intervalo
17h15	Plenária deliberativa
18h15	Eleição e homologação das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde
18h30	Eleição e homologação dos delegados para Conferência Estadual de Saúde
19h00	Encerramento

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO

Art. 27 A XVª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do CMS/ENÉAS MARQUES.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidência do CMS/ENÉAS MARQUES a Coordenação da Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde assumirá a presidência da mesma.

Art. 28 Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a XVª Conferência Municipal de Saúde disporá de Comissão Organizadora:

§1º São membros da Comissão Organizadora, os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Saúde e representantes indicados(as) pelas entidades, órgãos e instituições integrantes do Conselho Municipal de Saúde:

Função	Nome	Segmento
Presidente	Luci Honorio Borges Menin	Usuário
Coordenador geral	Leandro Legramanti	Gestor
Coordenador adjunto	Neiellen Hoffelder Cattelan	Trabalhador
Secretaria executiva	Rosane Padilha De Araújo	Trabalhador
Relator geral e Credenciamento	Jocir Molina Pereira	Usuário
Relator adjunto e Credenciamento	Sueli Teixeira	Prestador
Infraestrutura	Wilmo Tapero Renosto	Usuário
Divulgação e Comunicação	Albertina da Silva dos Santos	Usuário

§2º A Coordenação Executiva será exercida por Elaine Regina Catanio.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, dando agilidade a fim de acrescentar eficiência aos atos empreendidos.

Art. 29 São atribuições da Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde, com o apoio operacional dos servidores da Administração Municipal:

- Promover a divulgação da XVª Conferência Municipal de Saúde;
- Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos e administrativos;
- Responsabilizar-se pela Programação oficial;
- Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária do CMS/ENÉAS MARQUES e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;
- Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;
- Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
- Elaborar o Relatório Final da XVª Conferência Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias após a Conferência;

Art. 30 Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

- Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regimento Interno;
- Solicitar à Mesa Diretora do CMS/ENÉAS MARQUES a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde.

§1º Na ausência, falta, impedimento ou renúncia da Coordenação da Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde compete à Coordenadora Adjunta, assumir as funções a ela delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da XVª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 31 As atribuições específicas de cada membro da Comissão:

I. Presidente: Preside todo o processo da Conferência e suas demais atividades correlatas.

II. Coordenador Geral: Assume a responsabilidade oficial pela Conferência, assina documentos oficiais, delibera sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

III. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

IV. Secretaria Executiva: Encaminha as solicitações das diversas subseções relacionadas às compras de materiais e demais recursos para o bom funcionamento destas subseções, acompanhando simultaneamente a execução dos diversos trabalhos junto à Coordenador Geral/Presidência.

V. Relator Geral e Adjunto e credenciamento: Elaboração e guarda de documentos e ofícios, convites e convocação de palestrantes, convidados e delegados da Conferência, confecção de crachás, pastas e materiais de trabalho para os delegados, listas de presença, por segmento, por observadores e por convidados em plena observância às deliberações da coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência. Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados da Conferência, ficando à disposição, na sede da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento aos Delegados e, durante o dia de realização da Conferência, no local, colaborando para a verificação de presença dos credenciados.

VI. Infraestrutura: se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, equipamentos de audio-visual, logística, locomoção e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

VI. Divulgação e Comunicação: Se encarrega de divulgar a Conferência, podendo conceder entrevistas em Rádios/TV e demais meios de comunicação. Também presta apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 32 Serão organizadas pré-conferências objetivando a ampliação da participação da sociedade, promovendo a escuta ativa para o levantamento de demandas, propostas e eleição de delegados para a XVª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 33 As despesas com a realização da XVª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Administração Municipal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde.

Enéas Marques, 19 de junho de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 09/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:431B5237

DEPARTAMENTO DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do período atual de mandato dos membros.

O Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal Nº 1353 de 30 de maio de 2023.

Considerando:

- A Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que define a Conferência Municipal de Saúde como sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;
- A Lei Municipal Nº 1353, de 30 de maio de 2023 que reformula o Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques – PR e dá outras providências;
- O Decreto Municipal 1746/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques/PR e dá outras providências;
- A Resolução Nº 805, de 12 de março de 2026 que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde.
- A Realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Enéas Marques no ano de 2026;
- Decisão em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques em 25/05/2026.

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a alteração do período atual do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde:

§ Único: Ficará extinto o atual mandato dos conselheiros com a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde na XV Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 03 de julho de 2026.

Enéas Marques, 19 de junho de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 08/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:E4659E00

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quinto Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 02/2023

Pregão 95/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e IPM SISTEMAS LTDA.**

Objeto: Contratação de serviços especializados em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, conforme descritivo técnico. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições, conforme especificações técnicas deste instrumento.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Data Assinatura: 19/06/2026.

Valor suprimido: **R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Valor atualizado após supressão: **R\$ 320.140,69 (trezentos e vinte e mil, cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos).**

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 19 de junho de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:F73E7CE3

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O Prefeito do município de Enéas Marques, Sr. EDSON LUPATINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atualização contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de troca de marca de item da empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme processo digital nº 730/2026 e autorizado pelo Gestor, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a realização da troca de marca de item.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Por esse termo de apostilamento, realiza-se a troca de marca do item nº 04 (BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA. MARCA: EUROFARMA). Para o mesmo item sendo a marca “TEUTO”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal. Enéas Marques, 19 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:A09BCCE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 389/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 17/06/2026 a 18/06/2026 para Jacarezinho – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 19 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0957948F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 390/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 17/06/2026 a 18/06/2026 para Carlópolis– PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 19 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:41BE391B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 391/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 18/06/2026 a 18/06/2026 para Santa Mariana -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 19 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B7E5526D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10ªATA DE SESSÃO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Aos 19 dias do mês de JUNHO de 2026, às 14h:46 min, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, reuniu-se a Comissão responsável pelo Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, para a realização da sessão de julgamento e habilitação dos interessados.

A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação **Marcos Teixeira Costa**, contando com a participação dos demais membros da Comissão: **Edson Reami Henrique** e Leiliane Timóteo.

Aberta a sessão, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados, em conformidade com as exigências constantes do Edital nº 01/2026. Após a conferência e verificação da regularidade da documentação exigida para fins de habilitação, a Comissão deliberou pelo **julgamento e habilitação** dos seguintes leiloeiros públicos oficiais, conforme quadro abaixo:

Nº Leiloeiro	Matrícula	Situação
50 ELTON LUIZ SIMON	09/023-L	HABILITADO

Diante do exposto, a Comissão declara **habilitados** os leiloeiros acima relacionados, por atenderem integralmente às exigências do Edital nº 01/2026.

Fica **aberto o prazo para interposição de recursos**, nos termos do item **8.9.2 do Edital nº 01/2026**, o qual estabelece que: “O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Nossa Senhora das Graças – PR, 19 de JUNHO de 2026

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Agente de Contratação

LEILIANE TIMÓTEO
Membro da Comissão

EDSON REAMI HENRIQUE

Membro da Comissão

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:2AFE35D8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2026****ESPÉCIE:** FORNECIMENTO.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**CONTRATADA:** ROSI RESTAURANTE LTDA.**CNPJ:** 43.130.316/0001-00.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e disponibilização de refeições prontas, compreendendo café da manhã, refeições tipo almoço no sistema self-service, bem como o fornecimento de bebidas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

DO VALOR: R\$ 11.479,80 (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 19 de junho de 2026 á 19 de junho de 2027.**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

CNPJ Nº 76.970.300/0001-65- 46

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Vitória Pereira Gomes

Código Identificador:F5E72F7D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº47/2026****ESPÉCIE:** FORNECIMENTO.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**CONTRATADA:** FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA.**CNPJ:** 25.195.729/0001-91.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e disponibilização de refeições prontas, compreendendo café da manhã, refeições tipo almoço no sistema self-service, bem como o fornecimento de bebidas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

DO VALOR: R\$ 70.953,78(setenta mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: 19 de junho de 2026 á 19 de junho de 2027.**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

CNPJ Nº 76.970.300/0001-65- 46

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Vitória Pereira Gomes

Código Identificador:7921B5D5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026.****Ref: Dispensa nº 11/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, inscrito no CNPJ: 04.956.153/0001-68 localizado à RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, NÚMERO 620, COMPLEMENTO, CEP:87.053-28, ZONA 28, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES (Presidente do Consórcio), conforme atos constitutivos do consórcio

CNPJ nº. 04.956.153/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO, junto ao CISAMUSEP, como CONSORCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2026**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026**FORO:** Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:A7656CA3**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 387/2026**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 30/06/2026, por motivo de aposentadoria os funcionários efetivos abaixo relacionados:

- VALDIR PATTARO, matrícula nº 200, cargo Auxiliar Administrativo.

- LUIZ MAURICIO DE LUCENA, matrícula nº 111, cargo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:6F4C6FAD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 388/2026

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 22/06/2026, a funcionária:

Franciely da Silva - Cargo – **Professor de Educação Infantil.**

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 19 de Junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:B4B6D5EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 392/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 24 (vinte quatro) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado:

- **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 98 – Referentes ao exercício: 27/12/2021 à 26/12/2022.

Período de férias, de: 22/06/2026 à 15/07/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:67D90D3F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90025/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 25/2026 – Processo nº 130/2026.

OBJETO: Destinado à REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças (originais ou de reposição) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos e de ar-condicionado automotivo, incluindo ainda serviços de manutenção/calibração de tacógrafos e serviços de guincho,

destinados a atender toda a frota de veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa vencedora dos Lotes 1 e 7:

1 - ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992, inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.090/0001-97.

Lote 1: (Item 1 – 6%; Item 2 – 5%; Item 3 – 5%) e o valor total para lote 1: R\$ 264.840,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), e

Lote 7: (Item 1 – 6%; Item 2 – 5%) e o valor total para lote 7: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Empresa vencedora Lote 2, 3, 4 e 5:

2 - TMCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.092.287/0001-68.

Lote 2: (Item 1 – 35%; Item 2 – 15%) e o valor total para lote 2: R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais);

Lote 3: (Item 1 – 35%; Item 2 – 10%) e o valor total para lote 3: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

Lote 4: (Item 1 – 35%; Item 2 – 10%) e o valor total para lote 4: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); e

Lote 5: (Item 1 – 40%; Item 2 – 20%) e o valor total para lote 5: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Empresa vencedora Lote 6:

3 - DIONE JOSE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.427.330/0001-57.

Lote 6: (Item 1 – 35%; Item 2 – 20%) e o valor total para lote 6: R\$ 190.119,00 (Cento e noventa mil e cento e dezenove reais).

Restando **FRACASSADO** o item 16.

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de junho de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Blank
Código Identificador:3ABF8A49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
DECRETO Nº 099/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**DECRETO Nº. 099/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.693, de 18 de junho de 2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde

Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor em R\$: 150.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R\$: 50.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R\$: 10.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$: 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 240.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de despesas orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R\$: 210.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 210.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$: 30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:838F04F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 100/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº. 100/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2026 – Transposição de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.646, de 17 de outubro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.032 – Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R\$: 7.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$: 11.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 18.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transposição de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.646, de 17 de outubro de 2025 (LDO 2026), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$: 7.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda

Ação: 2.032 – Incentivos as Atividades Industriais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$: 11.000,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSPOSTOS R\$ 18.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7836644C

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 167 2026****PORTARIA Nº 167/2026**, de 19 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO as solicitações constantes no protocolo nº 631/2026 e memorando 390/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Adelmo Hoffmann	30	01/05/2024 a 30/04/2025	22/06/2026 a 21/07/2026
Airto Cesar Rodrigues	10	24/04/2024 a 23/04/2025	22/06/2026 a 01/07/2026
Airto Cesar Rodrigues	10	24/04/2025 a 23/04/2026	02/07/2026 a 11/07/2026
Claudimar Jose Mariott	10	06/03/2026 a 05/03/2027	22/06/2026 a 01/07/2026
Mariza Bom	10	01/03/2025 a 28/02/2026	22/06/2026 a 01/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:68D3562D

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 168 2026****PORTARIA Nº 168/2026**, de 19 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 361/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIELI GEREMIA, portadora do RG nº ***.***.97*-*0/SESP-PR e CPF nº ***.***.97*-*0, para ocupar o

cargo em comissão de **Coordenador de Programas**, percebendo CC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3CD9C973

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 169 2026****PORTARIA Nº 169/2026**, de 19 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 362/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE**, matrícula funcional nº 1667-5, a partir de 22 de junho de 2026 do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Programas de Promoção da Saúde**, nomeada através da Portaria nº 085/2026, de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de junho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:21766B0E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº
54/2026****Extrato de publicação**

DISPENSA ELETRÔNICA - 54/2026
Nº PROC. ADM. 177/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 19/06/2026 13:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/06/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/06/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 26/06/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.377,6000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de peças para manutenção corretiva do caminhão-pipa, placa BEI-7G82.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DdaPToIpSDN%2FO8um%2FFoAlzD3%2F7UKrB_aiIoQWG7M26Y3e58Y7Oh0a0h29krv9tw29ktB2zfdgJCLbZNIxT1wCq9S%2FjI3az1Nhx7uqaUG6o%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 19/06/2026

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:891EC8B0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
55/2026**

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 55/2026

Nº PROC. ADM. 189/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 19/06/2026 14:41

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/06/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/06/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 26/06/2026 13:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 25.280,3200

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de insumos (equipamentos) por ordem judicial, 52 unidades do sensor descartável para monitoramento de glicose, freestyle libre 2 plus, para a paciente E.V.O.S. e M.C.S.F, para o período de doze meses.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGhmcHS9rfB7SzRkXfchIackbnlaqH7%2F4lNNIdqwi6vE%2FHyyvUNZ_e3qE09oaSPx4zJE3HN0d3pxdHWzyISoourdJ0K
Y3MvkveYYunZqbDlk%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 19/06/2026

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:5B081548

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 53/2026**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2026.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a adjudicação e homologação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 53/2026, com objeto: revisões de 20.000 km do veículo HYUNDAI NEW HB20 1.0 CONFORT, PLACA TBX3E74, e 30.000 km dos veículos HYUNDAI NEW HB20 1.0 CONFORT, placas TBX3E75 e TBX3E76, junto a Concessionária Provence Hyundai, LOVAT VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.570.849/0001-02, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 2525, Rodocentro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.071-000, **com valor total de R\$ 6.587,22 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

Abatiá – PR, 18 de junho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:BE1689B4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2026**

Portaria Nº 115, de 19 de Junho de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de designar um Gestor e um Fiscal para o Termo de convênio de Repasse da Cohapar e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **THIAGO HENRIQUE DOMINGUES PEREIRA** – RG: 50.895.708-4 e CPF: 095.125.559-21, Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo para exercer a função de Gestor do Termo de convênio da Cohapar e Municípios – Modalidade “Municípios” 10 UH – 24.488.612-4 - ERCP.

Art. 2º - Designar o Servidor **CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA** – RG: 4.483.625-4 e CPF: 565.485.089-04, Cargo em Provimento Efetivo de Engenheiro Civil para exercer a função de Gestor do Termo de convênio da Cohapar e Municípios – Modalidade “Municípios” 10 UH – 24.488.612-4 - ERCP.

Art. 3º - O Gestor e o Fiscal designados deverão cumprir as atribuições e responsabilidades estabelecidas do Termo de convênio nas normas aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de Junho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:45E62668

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIA/PR

CONTRATADO: VERONICA NOBUKO HASSEGAWA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de 15% do preço contratual do contrato sob número 010/2025, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei 14.133/2024, passando dos atuais R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 120.175,00 (cento e vinte mil, cento e setenta e cinco reais), e

prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2026

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

Contratante

VERONICA NOBUKO HASSEGAWA

Contratada

Publicado por:

Rafael Peixoto Martins

Código Identificador:608EA219

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ PORTARIA Nº 12/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, férias a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com período de gozo de 22.06.2026 à 11.07.2026, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Rafael Peixoto Martins

Código Identificador:BCA34A07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 318/2026 - CHEFE DE SETOR - FLAVIANA APARECIDA CALIL DOS SANTOS

PORTARIA nº 318/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação para exercer Cargo Comissionado e das outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **FLAVIANA APARECIDA CALIL DOS SANTOS**, portadora da RG nº 54.731.162-X SP, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com vencimento de “Nível 101 - CC-20”.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: treinar a equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade;

autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretário da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 114/2026, de 19 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Junho de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:E75C2FC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 319/2026 - LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO

PORTARIA nº 319/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal”

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 168/2026, de 19 de Junho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço público municipal, referente ao período 2021/2026.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Junho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:34B5AE8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 320/2026 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - REJANE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA MORAES

PORTARIA nº 320/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal”

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 169/2026, de 19 de Junho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **REJANE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA MORAES**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço público municipal, referente ao período 2020/2025.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Junho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:2784112D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2026 - CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - VARDERLEI DE JESUS

PORTARIA nº 321/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Função com Concessão de Função Gratificada e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **VARDERLEI DE JESUS**, portador da RG nº 8.318.988-6 PR, para exercer a função de **Chefe da Oficina Mecânica do Pátio Municipal**.

Parágrafo 1º – Tendo como atribuições da função: Responsável por inspecionar, diagnosticar, reparar e conservar máquinas, motores e equipamentos. Ele atua na manutenção preventiva (para evitar falhas) e corretiva (para consertar defeitos), garantindo o funcionamento seguro e eficiente de veículos ou equipamentos. Controlar rigorosamente o histórico de cada veículo para evitar que caminhões de lixo, ambulâncias ou ônibus escolares fiquem parados. Monitorar a entrada e saída de peças e lubrificantes, garantindo que o almoxarifado atenda às demandas emergenciais com rapidez. Distribuir as tarefas diárias entre os mecânicos, mantendo o padrão de qualidade e a segurança no ambiente de trabalho. Além dos serviços determinados pelo Secretário da Pasta e pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º – O mesmo fará jus a Função Gratificada - FG-05 pelo desempenho da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Junho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:C4BC205B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária a servidora abaixo especificada, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Cintia Letícia Martins Barbosa	019/2026	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço da Câmara Municipal, para participar de TREINAMENTO SOBRE LICITAÇÕES (PULSO MED BRASIL), no dia 19 de junho, na cidade de **Curitiba-PR**.

Artigo 2º - Conforme Portaria 022/2026 de 24 de março 2026, art. 2º, descontar da diária 1/30, referente ao Vale Alimentação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

PUBLICA-SE

ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 19 de junho de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:43F905A0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária a servidora abaixo especificada, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Marili Raquel Santos Oliveira Lemos	020/2026	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço da Câmara Municipal, para participar de TREINAMENTO SOBRE LICITAÇÕES (PULSO MED BRASIL), no dia 19 de junho, na cidade de **Curitiba-PR**.

Artigo 2º - Conforme Portaria 022/2026 de 24 de março 2026, art. 2º, descontar da diária 1/30, referente ao Vale Alimentação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 19 de junho de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F79D76D7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 36/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2026.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E IDENTIDADE VISUAL DO VEÍCULO FIAT MOBI PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PADRÃO VISUAL EXIGIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.690,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 24/06/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 22 de junho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:DAA5E0AF

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, mantenedora da Escola Rural Municipal Getúlio Vargas, no uso das atribuições legais

conferidas pelas Deliberações CEE/PR nº. 02 e 03/2018 e pelo Parecer de Legalidade nº 448/2026 - NRE Area Metropolitana Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Rural Municipal Getúlio Vargas do município de Agudos do Sul/Pr, com a oferta de Ensino Fundamental anos iniciais 1/5 anos.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este ato de homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o ato de homologação nº 03/2023 e disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de junho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:F7803F2A

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: Declara de utilidade pública e afeta ao serviço público municipal o imóvel objeto da Matrícula nº 17.847, para fins de implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a tramitação do Memorando nº 770/2026, que trata da complementação documental para adesão e implantação do novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Agudos do Sul;

CONSIDERANDO o Despacho nº 123/2026 - NTA/SEDEF, vinculado ao Protocolo Estadual nº 25.439.555-2, que trata de incentivo financeiro, por meio de repasse Fundo a Fundo, para construção do CRAS no Município de Agudos do Sul;

CONSIDERANDO que, para a referida obra, foi indicada a Certidão de Registro de Imóvel nº 17.847, com área total de 119.600,00 m², na qual será executada a obra pública;

CONSIDERANDO que a Certidão Municipal nº 14/2026 certifica que o imóvel referente à Matrícula nº 17.847 se encontra localizado em via pública urbana oficial, na Rua Vereador Raulino Batista Fagundes, nº 46, Centro, neste Município, inserido nos limites do perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº 683/2014;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização administrativa, urbanística e registral necessária à implantação do equipamento público de assistência social, assegurando publicidade, segurança jurídica e continuidade ao processo de liberação de recursos;

CONSIDERANDO que o CRAS constitui equipamento público essencial da política municipal de assistência social, destinado ao atendimento socioassistencial da população, à proteção social básica e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar publicidade à finalidade pública do imóvel e de viabilizar a averbação registral pertinente junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de implantação de equipamento público de assistência social, o imóvel objeto da Matrícula nº 17.847 do Registro de Imóveis competente, localizado na Rua Vereador Raulino Batista Fagundes, nº 46, Centro, Município de Agudos do Sul/PR, com área total matriculada de 119.600,00 m², conforme documentação constante do Memorando nº 770/2026.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º fica afetado à finalidade pública de construção, instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, equipamento integrante da Política

Municipal de Assistência Social, observado o projeto técnico, as diretrizes da SEDEF e a regularização urbanística e registral cabível.

Art. 3º A declaração de utilidade pública e a afetação previstas neste Decreto não importam em desapropriação, tendo por finalidade registrar a destinação pública do imóvel, dar publicidade à sua finalidade institucional e subsidiar os atos de regularização administrativa, urbanística e registral necessários à implantação do CRAS.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal competente e os demais setores administrativos a adotar as providências necessárias à averbação deste Decreto e dos documentos correlatos perante o Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR, inclusive quanto à caracterização urbana do imóvel, à destinação pública e à afetação ao serviço público municipal.

Art. 5º A averbação deverá ser instruída, no que couber, com cópia deste Decreto, certidão municipal de inserção em perímetro urbano, Lei Municipal nº 683/2014, matrícula atualizada, croqui/mapa de situação e demais documentos técnicos exigidos pelo Registro de Imóveis ou pelos órgãos estaduais competentes.

Art. 6º Eventual necessidade de individualização de área, desmembramento, retificação de matrícula, anuência, reversão de doação ou outro ato dominial específico deverá ser processada em procedimento próprio, sem prejuízo da eficácia deste Decreto como ato de declaração de finalidade pública municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal de Agudos do Sul - PR

Publicado por:

Jesse da Rocha Zoellner

Código Identificador:09C4E493

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 252 DE 31 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, do período de 31/05/2026 até 14/06/2026, à servidora **Natalia de Jesus dos Santos**, matrícula nº 2230, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:9037BDD1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 265 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 08/06/2026 até 05/10/2026 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Patrícia de Fátima Cieslinski dos Santos**, matrícula nº 3317, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:87AABB3B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 268 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 10/06/2026 até 09/07/2026, à Conselheira Tutelar **Alexandra Jessica Gomes da Cruz Ploszai**, matrícula nº 3213.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:A8276A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 03/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR

O Município de Agudos do Sul – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 839, de 13 de setembro de 2017, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE para inscrição, seleção, habilitação e composição de cadastro reserva de Famílias Acolhedoras destinadas ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

Considerando a necessidade de manutenção e ampliação contínua do Cadastro Municipal de Famílias Acolhedoras;

Considerando que as demandas de acolhimento familiar apresentam perfis diversos, envolvendo diferentes faixas etárias, grupos de irmãos, necessidades específicas de saúde e demais particularidades que exigem compatibilidade entre o perfil da criança ou adolescente e o da família acolhedora;

Considerando que nem todas as famílias atualmente habilitadas possuem disponibilidade ou perfil adequado para atender todas as situações de acolhimento eventualmente determinadas pelo Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Agudos do Sul;

Resolve tornar público o presente Edital.

DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo promover a inscrição, avaliação, seleção e habilitação de famílias interessadas em integrar o Cadastro Municipal e Cadastro Reserva do Programa Família Acolhedora.

1.2 O acolhimento familiar constitui medida protetiva provisória e excepcional, aplicada por determinação da autoridade judiciária competente, visando garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.

1.3 O serviço integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições permanecerão abertas em fluxo contínuo, a partir da publicação deste edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, localizada na Rua Carlos Machado nº 70, Centro, Agudos do Sul – PR.

2.3 Horário de atendimento:

- Das 08h00 às 11h30;
- Das 13h00 às 17h00.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão apresentar:

I – Documento de identidade com foto dos membros maiores de idade da família;

II – CPF;

III – Certidão de nascimento ou casamento;

IV – Título de eleitor;

V – Comprovante de residência atualizado;

VI – Certidão de antecedentes criminais dos maiores de idade residentes no domicílio;

VII – Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família ou avaliação socioeconômica da equipe técnica;

VIII – Atestado médico de saúde física e mental;

IX – Dados bancários para eventual recebimento da Bolsa-Auxílio.

DOS REQUISITOS

Poderão participar do Programa Família Acolhedora os interessados que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser maior de 25 (vinte e cinco) anos;

II – Residir no Município de Agudos do Sul há pelo menos 2 (dois) anos;

III – Possuir disponibilidade para acolher e acompanhar a criança ou adolescente;

IV – Apresentar condições físicas, emocionais e estruturais adequadas para o acolhimento;

V – Possuir concordância de todos os membros da família;

VI – Obter parecer psicossocial favorável da equipe técnica responsável pelo serviço.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado de forma contínua e compreenderá:

I – Análise documental;

II – Entrevista técnica;

III – Avaliação psicológica;

IV – Estudo social;

V – Visita domiciliar.

5.2 As famílias que obtiverem parecer favorável da equipe técnica serão consideradas habilitadas e passarão a integrar o Cadastro Municipal e Cadastro Reserva de Famílias Acolhedoras.

5.3 A habilitação não gera direito automático ao acolhimento, ficando a convocação condicionada à necessidade do serviço e à compatibilidade entre o perfil da criança ou adolescente e o perfil da família acolhedora.

5.4 As famílias habilitadas deverão participar das capacitações, orientações e atividades promovidas pela equipe técnica do Programa Família Acolhedora.

DA BOLSA-AUXÍLIO

6.1 A família acolhedora habilitada poderá receber Bolsa-Auxílio destinada exclusivamente ao custeio das necessidades da criança ou adolescente acolhido.

6.2 Os valores da Bolsa-Auxílio observarão a legislação municipal vigente.

6.3 A Bolsa-Auxílio não possui natureza salarial, não caracteriza remuneração por prestação de serviços e não gera vínculo empregatício com o Município.

DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

7.1 Zelar pela integridade física, emocional e social da criança ou adolescente acolhido.

7.2 Garantir os cuidados necessários ao desenvolvimento integral do acolhido.

7.3 Participar das orientações, capacitações e acompanhamentos realizados pela equipe técnica do serviço.

7.4 Cumprir as orientações judiciais e técnicas relacionadas ao acolhimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O serviço prestado pelas Famílias Acolhedoras possui caráter voluntário.

8.2 A inscrição não garante a habilitação da família, que dependerá do cumprimento de todas as etapas previstas neste edital.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

8.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser alterado, revogado ou substituído pela Administração Pública, conforme interesse público e necessidade do serviço.

Agudos do Sul – PR, 19 de junho de 2026.

Equipe Técnica Proteção Social Especial

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Município de Agudos do Sul – PR

Publicado por:

Jennifer Nogueira Bueno

Código Identificador:C7667A6A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ERRATA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 163/2026

ERRATA

TERMO DE CONTRATO 163/2026

No Termo de Contrato Administrativo nº 163/2026, onde se lê:

“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NEUELYESER ALVES REZENDE LTDA”.

Leia-se:

“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NEUELYESER ALVES REZENDE LTDA”.

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Sandra Maria Cumin

Código Identificador:49EE7C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 046/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/2026
PROTOCOLO 0018.000008590/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 RATIFICA a Dispensa supracitada, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA NOVA DATA DE ENTREGA E VENCIMENTO DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO DAS REGRAS DA CAMPANHA DE INCENTIVO FISCAL "CONTRIBUINTE PREMIADO". COM ISTO SERÁ REALIZADA A IMPRESSÃO DE 100.000 UNIDADES DE FOLDER COLORIDO, NO FORMATO 30 X 42, EM PAPEL COUCHE 90GR.", a favor da empresa CLEVERSON TEIDER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.046.085/0001 75, com o valor global de R\$ 28.550,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:58E72B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 047/2026

PROTOCOLO 0018.000008693/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES LEGAIS E SERVIÇOS CORRELATOS”**, em favor da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, com o valor global de **R\$ 731.344,00 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, para o período de 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:6D4DA574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 077/2026

"Institui o regimento interno da Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica (CMFDT)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 678/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno da Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica (CMFDT), conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR é instância colegiada de natureza técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com caráter técnico-deliberativo, consultivo e normativo interno, nos limites deste Regimento.

Art. 2º – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (CMFDT) de que trata o Art. 1º, tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para a promoção do acesso e uso racional de medicamentos, dietas especiais e fórmulas, insumos, terapias e diagnósticos no âmbito do SUS municipal, bem como assessorar tecnicamente a gestão em matérias afetas à sua área de atuação.

Parágrafo único – As deliberações da CMFDT têm natureza técnico-administrativa e constituem elemento essencial de fundamentação das decisões da Secretaria Municipal de Saúde, à qual cabe o ato final de deferimento ou indeferimento dos requerimentos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º – Compete à COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, como colegiado:

- I – adotar a RENAME, em sua edição mais recente, como referência primária da assistência farmacêutica municipal;
- II – elaborar e atualizar periodicamente a REMUME e a Lista Complementar da REMUME, com definição explícita de critérios de acesso, elegibilidade e utilização de cada item;
- III – elaborar, revisar e manter atualizados protocolos assistenciais de assistência farmacêutica, nutrição, terapias e diagnósticos, definindo critérios de elegibilidade e normas de dispensação;
- IV – analisar e deliberar, de forma fundamentada e documentada, sobre inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos, dietas, fórmulas, insumos, terapias e procedimentos diagnósticos;
- V – deliberar exclusivamente sobre itens com registro válido na ANVISA, salvo hipóteses expressamente previstas em legislação sanitária específica, com fundamentação escrita;
- VI – deliberar formalmente, por escrito e de forma motivada, sobre todos os requerimentos submetidos, vedada a deliberação verbal sem registro em ata ou parecer;
- VII – assessorar a gestão municipal emitindo pareceres técnicos fundamentados quando solicitado;
- VIII – propor critérios técnicos para aquisição, programação e distribuição de medicamentos, dietas, fórmulas e insumos; e
- IX – promover a capacitação dos profissionais da rede quanto ao uso da RENAME, da REMUME, da Lista Complementar e dos protocolos assistenciais vigentes.

§ 1º – Compete individualmente a cada membro, nos limites de sua área de formação e do respectivo conselho de classe:

I – ao médico:

- a) avaliar a pertinência clínica e a adequação terapêutica dos medicamentos, terapias e procedimentos diagnósticos solicitados, com base nos PCDT vigentes e na medicina baseada em evidências;
- b) emitir parecer técnico quanto à indicação, efetividade, necessidade terapêutica e existência de alternativas disponíveis no SUS; e
- c) subsidiar a elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas municipais.

II – ao farmacêutico:

- a) realizar avaliação técnica de medicamentos quanto à eficácia, segurança e custo-efetividade, conforme os Protocolos Clínicos e

Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde e a RENAME;

b) emitir parecer técnico fundamentado em processos administrativos relacionados a medicamentos, com indicação expressa da base técnica e normativa utilizada, conforme os PCDT vigentes e Elenco Municipal de Medicamentos: REMUME E LISTA COMPLEMENTAR DA REMUME;

c) subsidiar a elaboração e revisão da REMUME, da Lista Complementar e dos protocolos terapêuticos municipais; e

d) verificar a regularidade sanitária das tecnologias analisadas junto à ANVISA.

III – ao enfermeiro:

a) avaliar tecnicamente insumos e materiais médico-hospitalares quanto à adequação assistencial e segurança do paciente;

b) emitir parecer técnico fundamentado em processos administrativos relacionados a insumos, quanto à adequação de uso, aplicabilidade assistencial e conformidade com as normas técnicas vigentes; e

c) contribuir na definição de fluxos assistenciais e protocolos de cuidado.

IV – ao nutricionista:

a) avaliar dietas especiais e fórmulas nutricionais conforme os PCDT vigentes e o Protocolo Municipal de Dietas Especiais;

b) emitir parecer técnico fundamentado em processos administrativos relacionados a nutrição, quanto à indicação, adequação nutricional, segurança e conformidade com os critérios de elegibilidade estabelecidos; e

c) subsidiar a elaboração e revisão dos protocolos de nutrição municipais.

V – ao assistente social:

a) realizar avaliação social dos requerimentos e processos administrativos, com base em critérios objetivos de vulnerabilidade socioeconômica e risco social;

b) emitir Parecer Social fundamentado, com descrição dos indicadores utilizados, subsidiando a deliberação do colegiado; e

c) analisar as condições socioeconômicas do requerente e o acesso às políticas públicas disponíveis.

§ 2º – Os pareceres individuais são de natureza técnica, constituem documentos obrigatórios, para regular instrução do processo administrativo e devem ser emitidos por escrito, datados, assinados e arquivados nos processos administrativos. É vedado encaminhar requerimento para deliberação sem a prévia emissão dos pareceres técnico e social, quando aplicável à natureza da demanda.

§ 3º – É vedado a qualquer membro deliberar individualmente em nome do colegiado, salvo nos casos de urgência previstos neste Regimento, hipótese em que a deliberação deverá ser ratificada na reunião ordinária seguinte.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 4º – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR terá composição multidisciplinar, com membros efetivos nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com indicação expressa de titular e suplente por área profissional.

Art. 5º – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA será constituída por:

I – um médico titular e um suplente;

II – um farmacêutico titular e um suplente;

III – um enfermeiro titular e um suplente;

IV – um nutricionista titular e um suplente; e

V – um assistente social titular e um suplente.

Parágrafo único – Todos os membros devem ser servidores municipais em exercício regular junto à Secretaria Municipal de Saúde, com registro ativo no respectivo conselho de classe.

Art. 6º – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA poderá contar com consultores convidados para assessoria técnica pontual, sem direito a voto, e poderá convidar profissionais ou entidades para colaborar tecnicamente na elaboração de critérios, protocolos e processos de seleção de itens analisados pela CMFDT, sempre que julgar necessário. A participação deverá ser registrada em ata com indicação de nome, formação, vínculo institucional e matéria assessorada.

Art. 7º – Caberá aos membros titulares, ou a seus suplentes, participar das reuniões convocadas, observar o sigilo ético e divulgar discussões

e encaminhamentos nos canais institucionais adequados. A ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas em 12 (doze) meses implicará comunicação ao Secretário Municipal de Saúde para providências de substituição. Considera-se justificada a ausência comunicada ao Presidente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente documentados.

Art. 8º – Todos os membros, incluindo consultores, deverão assinar Termo de Declaração de Ausência de Conflito de Interesses antes do início das atividades, renovável anualmente, declarando a inexistência de vínculos de qualquer natureza com produtores, prestadores ou distribuidores dos itens analisados pela COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA. Em caso de conflito superveniente, o membro deverá comunicar imediatamente o Presidente e abster-se das deliberações afetadas, com registro em ata.

Art. 9º – Em caso de desligamento, o membro deverá concluir os pareceres sob sua responsabilidade já em elaboração ou distribuídos, exceto nos casos de licença médica, exoneração, vacância ou conflito de interesse superveniente, hipótese em que o Presidente designará outro membro para a conclusão.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10 – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA terá um Presidente escolhido pelos membros do colegiado, em reunião especialmente convocada, e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por portaria, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Parágrafo único – Na vacância, o Secretário da CMFDT assumirá interinamente até nova escolha, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. O Presidente poderá ser destituído por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, mediante processo formal com garantia de ampla defesa e contraditório.

Art. 11 – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA terá um Secretário, escolhido pelos membros entre seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 12 – Compete ao Presidente: (I) convocar e presidir as reuniões; (II) assinar os documentos e atos oficiais; (III) assessorar o Secretário Municipal de Saúde quando solicitado; (IV) representar a COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA perante os órgãos públicos; (V) indicar seu substituto, primeiramente o Secretário, nas ausências; (VI) distribuir tarefas e proceder encaminhamentos; e (VII) zelar pelo cumprimento deste Regimento e encaminhar deliberações à Secretaria Municipal de Saúde com registro de data e protocolo.

Art. 13 – Compete ao Secretário: (I) secretariar as reuniões e lavrar as atas; (II) organizar e controlar os documentos recebidos, encaminhando-os tempestivamente aos membros responsáveis; (III) manter arquivo físico e/ou digital de todos os documentos, atas e pareceres, garantindo acesso e rastreabilidade; e (IV) auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas e na comunicação com o Protocolo Municipal.

Art. 14 – Os assuntos que envolvam dados de saúde, informações clínicas ou socioeconômicas de requerentes deverão ser tratados com estrito sigilo por todos os membros. A violação sujeitará o responsável às sanções disciplinares cabíveis e à comunicação ao respectivo conselho de classe.

Art. 15 – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA se reunirá ordinariamente uma vez por mês, podendo realizar reuniões adicionais ou deliberação eletrônica formal para demandas urgentes e acúmulo processual, por convocação do Presidente ou de no mínimo 3 (três) membros. O quórum mínimo para deliberação é de 3 (três) membros efetivos ou seus suplentes, com aprovação por maioria simples e voto de qualidade do Presidente em empate. São nulos os atos praticados sem o quórum mínimo. As deliberações e votos serão nominais e abertos, registrados em ata circunstanciada, que constitui documento público assegurado o acesso nos termos da Lei de Acesso à Informação e da legislação de proteção de dados pessoais, com resguardo de informações sigilosas.

Art. 16 – A ordem do dia deverá ser comunicada a todos os membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias para reuniões ordinárias e

de 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias, acompanhada dos documentos necessários. Somente poderão ser deliberadas matérias constantes da pauta, salvo urgência reconhecida devidamente fundamentada por maioria simples com registro em ata.

Art. 17 – As reuniões obedecerão à seguinte rotina: aprovação e assinatura da ata anterior; deliberação dos itens da pauta; e organização da próxima pauta.

Art. 18 – As atas deverão ser assinadas por todos os presentes, aprovadas na reunião seguinte e conservadas, nos termos da legislação arquivística vigente no município.

Art. 19 – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA se reunirá na primeira quinzena de dezembro de cada ano, exclusivamente para deliberar sobre os elencos de: medicamentos, dietas, fórmulas e insumos.

CAPÍTULO V

DOS PRESSUPOSTOS, CRITÉRIOS E FLUXO DE TRABALHO

Art. 20 – No âmbito do Programa Municipal de Dietas Especiais, a análise, elegibilidade, concessão, renovação e acompanhamento de fórmulas nutricionais, dietas especiais e demais itens correlatos observarão o Protocolo Municipal de Dietas Especiais vigente, aprovado por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, quando aplicáveis.

Art. 21 – A seleção de medicamentos terá como referência a RENAME vigente, a REMUME e a Deliberação CIB-PR, observados cumulativamente os seguintes critérios:

I – registro válido junto à ANVISA;

II – compatibilidade com o perfil de morbimortalidade local;

III – valor terapêutico comprovado por evidências científicas de qualidade;

IV – preferência por monofármacos, admitindo-se combinações em doses fixas;

V – identificação pelo princípio ativo (DCB ou DCI), vedada a seleção por nome comercial;

VI – disponibilidade de informações farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas;

VII – menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle; e

VIII – adequação de concentrações, formas farmacêuticas e posologia à faixa etária, à facilidade de administração e ao perfil de estabilidade.

§ 1º – O afastamento de qualquer critério deverá ser expressamente fundamentado no parecer técnico, sob pena de nulidade da deliberação.

§ 2º – A seleção de tecnologia não constante da RENAME exige demonstração técnica fundamentada de vantagem clínica ou terapêutica comprovada.

Art. 22 – A inclusão ou exclusão de medicamentos da REMUME dar-se-á mediante formulário próprio (Anexo I) e cumprimento dos critérios do art. 21.

Art. 23 – A REMUME e suas alterações serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde para aprovação e, após, submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, seguindo ao Chefe do Poder Executivo para regulamentação por decreto, não produzindo efeitos jurídicos antes da publicação do respectivo ato normativo. Toda deliberação deverá ser registrada em ata com fundamentação técnica.

Art. 24 – Os requerimentos de medicamentos não constantes da REMUME e da Lista Complementar, bem como de dietas especiais e fórmulas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e insumos médico-hospitalares, deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sendo vedado o recebimento direto pelos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA. O protocolo gera o número do processo administrativo, que será informado ao requerente.

Art. 25 – Para admissão do requerimento de que trata no artigo 24, são obrigatórios os seguintes documentos:

I – cópia do CNS ou CPF do paciente;

II – documento pessoal com foto do paciente.

III – comprovante de residência do Município, atualizado nos últimos 90 (noventa) dias em nome do requerente, ou declaração de residência assinada pelo requerente, sujeita à verificação administrativa;

IV – prescrição médica emitida no âmbito do SUS, conforme legislação sanitária vigente;

V – laudo do médico prescritor contendo:

a) nome do paciente;

b) estado clínico do paciente;

c) diagnóstico com CID;

d) prognóstico com o uso do medicamento, dietas especiais, fórmulas, insumos, terapias ou diagnósticos;

e) tempo estimado de tratamento;

f) alternativas do SUS já esgotadas;

g) tecnologia (item) solicitado com dose, posologia e via; e

h) evolução dos tratamentos anteriores.

§ 1º – A ausência de qualquer documento implicará a não admissão com notificação ao requerente indicando os documentos faltantes e prazo para regularização. A não admissão não configura indeferimento do mérito. O requerimento devolvido por insuficiência documental será registrado formalmente no Protocolo Municipal, com indicação do motivo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem regularização, o processo administrativo será arquivado, não impedindo reapresentação futura.

§ 2º – Prescrições da rede privada poderão ser aceitas excepcionalmente, mediante justificativa técnica circunstanciada e aprovação pelo colegiado, com avaliação de conformidade com as diretrizes do SUS.

Art. 26 – Após a admissão documental, os requerimentos serão distribuídos para avaliação técnica, conforme competência técnica descrita no Art. 3º § 1º e, quando aplicável, encaminhados para avaliação social, conforme a natureza da solicitação.

§ 1º – A análise se dará para municípios comprovadamente domiciliados no Município, vedada para pacientes em domicílio provisório, casas de repouso ou instituições privadas de longa permanência, salvo casos excepcionais deliberados pelo colegiado.

§ 2º – Serão priorizados requerimentos instruídos com prescrição e laudo emitidos por profissional do SUS, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde.

§ 3º – A avaliação social terá finalidade de apoio ao princípio da equidade, segundo o qual o Sistema Único de Saúde deve ofertar ações e serviços de forma proporcional às necessidades específicas de cada requerente. Assim, a equidade não implica tratamento idêntico para todos, mas a garantia de direitos considerando as diferenças individuais, em conformidade com as diretrizes e princípios do SUS.

§ 4º – Processos administrativos que envolvam itens da Lista Complementar da REMUME e fórmulas infantis de partida serão encaminhados para parecer social, como apoio à tomada de decisão, antes da conclusão do trâmite administrativo.

§ 5º – Todos os pareceres serão emitidos por escrito, datados e assinados antes da deliberação do colegiado. O indeferimento indicará expressamente: os fundamentos técnicos, normativos e/ou sociais com citação das normas aplicadas; as alternativas terapêuticas disponíveis no SUS, quando existentes.

§ 6º – Após o parecer técnico e social o requerimento será encaminhado para deliberação pelo colegiado da CMFDT.

Art. 27 – O colegiado deliberará de forma fundamentada sobre cada requerimento, com base nos pareceres emitidos e nos princípios do SUS. A deliberação será formalizada por escrito e submetida ao Secretário Municipal de Saúde para o ato final.

Parágrafo único – Os pareceres técnicos e sociais serão elaborados e assinados exclusivamente pelos profissionais responsáveis por sua emissão, no âmbito de suas atribuições, sendo vedada a exigência de assinatura conjunta ou ratificação por outros membros. A deliberação final do colegiado será formalizada pelo Presidente da CMFDT, na qualidade de seu representante.

Art. 28 – As solicitações para requerentes em risco clínico iminente terão tramitação emergencial. A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA emitirá parecer técnico preliminar em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, admitida prioridade imediata nos casos de risco iminente de morte ou dano irreversível, contadas do recebimento do protocolo, assinado pelo profissional responsável e pelo Presidente, encaminhado imediatamente ao Secretário Municipal de Saúde para deliberação. O caso será submetido à ratificação do colegiado na reunião seguinte. A concessão emergencial não gera direito adquirido à continuidade.

Art. 29 – Os prazos de tramitação, contados do recebimento do processo administrativo devidamente instruído, são: (I) até 30 (trinta) dias, contados da notificação ao requerente, para complementação da documentação; e (II) até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo

administrativo, observada tramitação prioritária para casos urgentes, crianças, idosos e pessoas em risco clínico relevante, prorrogáveis por igual período mediante justificativa registrada nos processos administrativos e notificação ao requerente antes do vencimento.

Parágrafo único: Os documentos para complementação deverão ser anexados ao protocolo original, junto ao setor de protocolo da prefeitura.

Art. 30 – Os processos administrativos com desfecho favorável e deferidos pelo Secretário Municipal de Saúde, serão atendidos por 180 (cento e oitenta) dias, condicionado à reavaliação periódica, observando os critérios:

I - a cada 180 (cento e oitenta) dias, o requerente deverá apresentar: comprovante de residência atualizado nos últimos 90 (noventa) dias e prescrição médica válida, conforme legislação vigente;

II – a cada 12 meses: laudo médico atualizado com descrição do quadro clínico, evolução e justificativa para continuidade.

§ 1º – A manutenção exige permanência do requerente no Município, manutenção dos parâmetros da prescrição aprovada e regularidade documental. A alteração de dose, posologia, forma farmacêutica, apresentação ou indicação terapêutica exige nova análise da CMFDT, vedada a continuidade automática.

§ 2º – Verificado o cumprimento integral dos critérios estabelecidos e a regularidade da documentação, a continuidade do fornecimento dependerá de autorização técnica da CMFDT, dispensada a realização de visita social.

§ 3º – Constatada inconformidade no comprovante de residência, o requerente será notificado para regularização em 30 (trinta) dias; sem regularização, poderá ser realizada visita social. A não localização implicará encaminhamento à CMFDT para análise e posterior arquivamento.

§ 4º – A não atualização cadastral poderá implicar: I – suspensão do atendimento ou II – interrupção do fornecimento até a regularização.

Art. 31 – As deliberações serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde para decisão final e, após deferimento, às Coordenações de Assistência Farmacêutica, Dietas Especiais e Fórmulas, Insumos, e Terapias e Diagnósticos, responsáveis pela execução conforme seus protocolos internos. As entregas serão documentadas com assinatura de recebimento pelo requerente ou responsável legal.

§ 1º – Compete às Coordenações mencionadas neste artigo a avaliação operacional, programação, dispensação e entrega de medicamentos, correlatos, dietas especiais e fórmulas, observadas as deliberações da CMFDT e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º – A execução das atividades de dispensação e entrega dar-se-á mediante protocolos específicos estabelecidos por cada Coordenação, respeitadas as normativas sanitárias vigentes e as particularidades de cada componente assistencial.

§ 3º – Os prazos para distribuição, dispensação e entrega dos itens de que trata este artigo serão definidos pelas respectivas Coordenações, de acordo com critérios técnicos, logísticos e assistenciais, devidamente formalizados em seus protocolos internos.

§ 4º – As Coordenações mencionadas neste artigo serão responsáveis pelos encaminhamentos necessários aos setores competentes, para o regular andamento dos processos administrativos.

Art. 32 – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA deliberará pelo arquivamento do processo administrativo, sempre precedido de notificação ao requerente para ciência e oportunidade de regularização, nos seguintes casos:

I – após 30 (trinta) dias da notificação para complementação de documentação, sem regularização;

II – após 60 (sessenta) dias da comunicação de deferimento e disponibilidade do item, sem comparecimento;

III – após 90 (noventa) dias sem manifestação em processo administrativo com parecer favorável já deferido;

IV – ausência ou irregularidade insanável na documentação;

V – não atualização do comprovante de residência após notificação;

VI – prescrição em desacordo com os parâmetros aprovados;

VII – comprovação de residência em outro município;

VIII – não localização do requerente após visita social documentada; e

IX – descumprimento das condições estabelecidas para manutenção do fornecimento, conforme disposto no Art. 30.

Parágrafo único – O arquivamento não impede reapresentação futura com documentação completa.

Art. 33 – Do indeferimento caberá recurso administrativo dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, protocolado em até 15 (quinze) dias corridos da ciência da decisão, com exposição fundamentada e, se houver, novos elementos técnicos ou clínicos não apreciados na análise original.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Saúde poderá determinar nova análise pela CMFDT ou decidir diretamente, sendo sua decisão definitiva na esfera administrativa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado mediante deliberação fundamentada em ata, encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde para homologação.

Art. 35 – As resoluções da COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA têm caráter normativo, orientativo e referencial para o corpo clínico do SUS municipal quanto à prescrição e ao uso dos itens constantes das listas e elencos do SUS.

Art. 36 – A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA adotará formulários padronizados para todos os pareceres técnicos e sociais e manterá registro de todas as comunicações realizadas com requerentes, com data, meio utilizado e conteúdo, como prova documental.

Art. 37 – Este Regimento poderá ser alterado por proposta aprovada pela maioria absoluta dos integrantes da COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, condicionada à aprovação do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal, com prévia submissão à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação oficial.

APÊNDICE I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

Disponível em: <http://tamandare.pr.gov.br/>

APÊNDICE II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – LISTA COMPLEMENTAR DA REMUME

Disponível em: <http://tamandare.pr.gov.br/>

APÊNDICE III

LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS

Disponível em: <http://tamandare.pr.gov.br/>

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:3039036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 076/2026

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026-2036 do Município de Almirante Tamandaré/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 15.388 de 14 de Abril de 2026, aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora, com o objetivo de coordenar, organizar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), articulando representantes do poder público, unidades educacionais e a sociedade civil, visando garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas para o decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes representantes:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ângela Márcia Ferreira da Silva, CPF: 766 XXXX9 04;
- Isabelli Honório Sopa, CPF: 09XXXX944;

II. REPRESENTANTES GESTORES EDUCACIONAIS

- Fernanda Grazieli Buzzatto, CPF: 0348XXXX918;
- Dáfine Tokars de Paula Ferreira, CPF: 061XXXX908;
- Caroline Busatto Ildebrando, CPF: 0466XXXX988;
- Jucélia Moraes dos Santos, CPF 03XXXX952;

III. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

- Luciane Aparecida Graciano, CPF 0XXXX7960;
- Elisabete Alves da Silva, CPF: 87443XXXX04;

IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS-FUNDEB

- Francislaine Oliveira Amaral, CPF: 040XXXX0;
- Josélia dos Santos Brizola Mozer, CPF: 03XXXX919;

V. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

- Vanessa Magalhães, CPF 0XXXX5961;

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fernanda dos Santos de Oliveira, CPF: 06165XXXX;
- Eunice Moreira Aquino, CPF: 779XXXX49;

VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

- Francisco Carlos Soares de Lara, CPF: 5145XXXX997;
- Wellington Wanderley dos Santos, CPF: 138XXXX6940;

VIII. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Evilin Bueno Lemiska, CPF: 0947XXXX46;

IX. REPRESENTANTE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Maria Beatriz Mérida Devai, CPF: 700XXXX0172;

XI. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - SINPROSMAT

- Claudia de Fátima de Lima Duarte, CPF: 0245XXXX08;
- Katia Cadena Ribas de Almeida, CPF: 07012XXXX0;

XII. REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC

- Hamilton Ferreira da Silva, CPF: 499XXXX653;

- Ana Maria Gomes Ferreira, CPF: 512XXXX604;

XIII. REPRESENTANTE DAS FAMÍLIAS

- Lhaís Taciane Fontineli, CPF: 0694XXXX08;

XIV. REPRESENTANTES LIDERANÇAS RELIGIOSAS

- Alcimar Antonio Liziero Junior, CPF: 28XXXX2825;
- Reard Michel dos Santos, CPF: 906XXXX934;
- Rodrigo Schultz, CPF: 049XXXX5980;

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora:

- Elaborar o cronograma de trabalho e mobilizar a sociedade para a participação nas audiências públicas e conferências municipais;
- Organizar as audiências públicas e conferências municipais;
- Elaborar o documento base do Plano Municipal de Educação;
- Analisar e aprovar a versão preliminar do documento base.

Art. 4º Fica designada, concomitantemente, a Equipe Técnica, composta pelos diretores dos departamentos e núcleos da Secretaria de Educação, para prestar apoio operacional e realizar o diagnóstico de dados estatísticos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:BF38647A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.586/2026**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ANTIGOMOBILISMO E DA CULTURA AUTOMOTIVA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Antigomobilismo e da Cultura Automotiva, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º Na data referida no artigo anterior, poderá ser realizado evento de exposição de veículos antigos, clássicos, rebaixados, personalizados e modificados, reunindo entusiastas, colecionadores e apreciadores da cultura automotiva.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de seus órgãos municipais, bem como firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações, clubes automotivos e demais entidades interessadas, visando à divulgação, organização, montagem de estrutura, apresentações culturais, contratação de bandas locais e demais ações necessárias para a programação e execução do evento.

Art. 4º O evento de que trata esta Lei poderá integrar o calendário oficial de eventos do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 19 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7C5105AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 35, §1º e 2º, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.000008207/2026, a partir de 08 de junho de 2026:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
9272	FABIANA SALES DE OLIVEIRA	Professor da Ed. Básica Ed. Infantil	NB-03	NC-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3A256025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 35, §1º e 2º, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.000007870/2026, a partir de 08 de junho de 2026:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
1685	DALVA SOUZA MARQUES DOS PASSOS	Professor da Ed. Básica Anos Iniciais	NII-23	NIII-23

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:73663FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “P”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a

apuração dos supostos fatos imputados à servidora S.H., consistentes em:

“(…) supostas situações recorrentes de conflitos no ambiente de trabalho, especialmente quanto à maneira de tratativa dirigida a seus colegas de equipe; (...) pratica uma comunicação supostamente violenta com educandos e colegas de trabalho; (...) supostamente acusou a educanda E.L. de furto de um brinquedo da escola, expondo e constringendo a educanda e supostamente afirmando que pessoas que moram no município de Almirante Tamandaré não tem condições de comprar um brinquedo como aquele.

Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos VI, VII e XIX, assim como das proibições constantes do art. 219 incisos XXIII e XXVIII, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011. Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8BA7E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA EDUARDA ALVES CORADASSI, RG nº 029XXXXX56, para o cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 16 de junho de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:04ED3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei Municipal 2.395/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DE ESCOLHA DE GESTORES DE UNIDADES EDUCACIONAIS:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÂNGELA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA, CPF 766.XXXX99-04;
DIRLENE CORDEIRO VAZ, CPF 034.8XXXX-42;
VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA, CPF 088.4XXXX90;
VERA VON KRUGER, 003.XXXX-70;

II. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO, CPF 107.XXXX9-92;

III. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANE APARECIDA GRACIANO, CPF 0XXXXXX379-60;
ELISABETE ALVES DA SILVA, CPF 874.43XXXXX04;

IV. REPRESENTANTE DO SINDICADO DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS

CLAUDIA DE FÁTIMA DE LIMA DUARTE. CPF 02XXXXX-08.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:12624E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 399/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. ADRIANA GOVATZKI PADILHA, matrícula nº 2665, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 25 de maio de 2026 à 23 de junho de 2026, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000009242/2026, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:D4A62512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 400/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA, matrícula nº 3871, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 09 de maio de 2026 à 07 de junho de 2026, conforme

formalização no processo protocolado sob o número 0018.00007949/2026, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:F06C0345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 401/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 02 de junho de 2026, a portaria 552/2019, que concedeu Função gratificada à servidora de Matrícula 4224, conforme Memorando 752/2026 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 0018.000011911/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:EE75E1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 402/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR Função Gratificada do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir de 02 de junho de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 746/2026, de protocolo sob nº 0018.0000011908/2026:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAR PARA	MOTIVO
ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	2365	70% sobre o vencimento inicial nível II	Assumiu Assessoramento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Bonete de Lima

Código Identificador:6F628D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 403/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 15 de junho de 2026, a Função gratificada da servidora NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI Matrícula 5180, conforme Memorando 735/2026 da

Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 0018.000011913/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D0925562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 404/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 15 de junho de 2026, a Função gratificada da servidora WALERIA SCWARTBACH Matrícula 3627, anteriormente atribuída pela portaria nº 308/2025, conforme Memorando 735/2026 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 0018.000011913/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:914D374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 02 de junho de 2026, conforme Memorando nº 747/2026 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob nº 0018.000000011914/2025.

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	UNIDADE EDUCACIONAL
I - EDILENE APARECIDA DE SIQUEIRA	11887	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal Rural Serzedelo de Siqueira

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8FBA9E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI, Matrícula nº 3655, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 08 de junho de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B627458A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 052/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N.º 052/2026 – PSS/SMRH

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº XXX/2026, e ainda considerando:

O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;

I.A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.

II.Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os municípios e atender as exigências legais;

III.A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

IVEm virtude dos candidatos aprovados em Concurso Público não há supriu o devido cargo.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Leis Municipais nº. 020/2012 e nº 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2026**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1– Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório

1.3- É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais.

2– Das vagas:

2.1- Serão ofertadas **24 (vinte e quatro) vagas para AGENTE DE OPERAÇÕES I**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2– Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

2.2.1– Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual

18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

2.2.3- A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5– As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré- PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;

2.3.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

2.3.3– Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra.**

2.3.4 – Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se-á as penas de lei.

2.3.5 – No dia **17/07/2026**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal

3.1– Para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**: R\$ 1.977,90 (Hum mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 – O ocupante do cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** cumprirá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2- As atribuições dos cargos de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 101/2022.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;

II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

c) Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4– O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **Secretaria de Educação** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré- PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias **29 de junho à 10 de julho de 2026**.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**

8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
 8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 – Após análise documental o candidato deverá, para o ato de admissão, apresentar o Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, se for considerado **INAPTO** o candidato será considerado desclassificado.

9.4 - Será indeferido o candidato que:

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
- b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos

10.1 TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.1. 2– **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final

11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br).

12 - Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.tamandare.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
- k) 02 (duas) fotos 3x4
- l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**
- n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no banco Caixa Econômica;
- o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos, e com falta de documentos listados dos no item 13.4 deste edital, estará desclassificado do certame e o não cumprimento no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandare.pr.gov.br.

14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado

15.1 – Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17- Das Disposições Gerais

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2– A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br).

17.3- Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: www.tamandare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 19 de junho de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS AGENTE DE OPERAÇÕES I****Requisitos mínimos:**

Ensino Fundamental completo

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:

Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;

Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;

Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;

Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;

Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realiza plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos;

Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo;

Realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços;

Zelar pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados;

Informar ao superior imediato eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento;

Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos prédios e vias públicas;

Responsabilizar-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições;

Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;

Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;

Informar a necessidade de compra de materiais necessários;

Atualizar-se na profissão;

Aprender o manuseio de novos equipamentos;

Frequentar treinamentos quando oferecidos;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DOS TÍTULOS**ANEXO II**

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item “a” - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.

Item “b” – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

Item “c” - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de **22/06/2026**, com a atribuição de:

3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “b”;

2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “c”;

Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens “b” e “c” com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III**PREENCHER COM LETRA DE FORMA****FUNÇÃO PRETENDIDA:**

() AMPLA CONCORRÊNCIA () PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

() AFROSCENDENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____

Estado civil: _____ Sexo: Masculino ()

Feminino ()

CPF: PIS/PASEP: _____

Endereço Residencial: nº: _____

CEP: _____ Cidade

Estado: _____

Telefones: Residencial () Celular ()

E-mail ()

TÍTULOS ENTREGUES

- () Escolaridade exigida para o cargo: Ensino Fundamental Completo
 () Escolaridade Superior Exigida para o Cargo
 () Comprovante de Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos
 () Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada
 () Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

DATA: __/__/____

Assinatura do Candidato: _____

Inscrição recebida em: __/__/____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
 AGENTE DE OPERAÇÕES – 40 HORAS

Nome do candidato: _____

Inscrição recebida em: __/__/____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, RG _____

UF, CPF declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Amanda Milleck Purkote

Código Identificador: 57060F53

QUANTIDADE: 01.

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 480.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO PINGO DE OURO, KM 17, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, INCLUINDO DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE, ESCAVAÇÃO, EXECUÇÃO DE LASTRO EM RACHÃO, INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL, EXECUÇÃO DE RADIER EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADUELAS E ABAS PRÉ-MOLDADAS, EXECUÇÃO DE LAJE ALVEOLAR, CAPA DE CONCRETO COM ARMADURAS, GUARDA-RODAS, ATERROS, COMPACTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LIMPEZA FINAL E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À ENTREGA DA OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, COMPOSIÇÕES, ART E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 012/2026 – SEIL.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Concorrência nº 011/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CONCREVALI CONCRETO VALE DO IVAÍ**, **CNPJ/MF 105.061.34/0001-32**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jadson Moraes Dos Reis

Código Identificador: DAEFF23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 70/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 13/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 19/06/2026

OBJETO: O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TEM COMO OBJETIVO FUNDAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA BELA FONTE, KM 6,4, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, DEMONSTRANDO A NECESSIDADE DA INTERVENÇÃO, A ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA E A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021. BUSCA-SE, POR MEIO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA SEGURA, DURÁVEL E COMPATÍVEL COM AS CONDIÇÕES HIDRÁULICAS E DE TRÁFEGO DA VIA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO ACESSO À COMUNIDADE ATENDIDA, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E A EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 061/2026
CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 061/2026
CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/06/2026

DESCRIÇÃO: Execução de ponte em aduelas pré moldadas em concreto armado, com extensão aproximada de 10,00 m e largura aproximada de 7,00 m, localizada na estrada de acesso ao Assentamento Pingo de Ouro, km 17, sobre o Rio Pingo de Ouro, no Município de Altamira do Paraná/PR, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, controles, sinalização, segurança, limpeza final e demais providências previstas no Projeto Básico/Pasta Técnica.

LOCAL, ATENDENDO, ASSIM, AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MEDIANTE CONVÊNIO CELEBRADO JUNTO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, E-PROTOCOLO N.º 23.871.923-2.

UNIDADE: Obra.

QUANTIDADE: 1.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Concorrência Eletrônica n.º 13/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como contratada, a empresa **CONCREVALI CONCRETO VALE DO IVAI**, CNPJ/MF n.º 10.506.134/0001-32.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná/PR, 19 de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:0BEE4CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 70/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 13/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado da Concorrência Eletrônica n.º 13/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 19/06/2026

OBJETO: O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TEM COMO OBJETIVO FUNDAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA BELA FONTE, KM 6,4, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, DEMONSTRANDO A NECESSIDADE DA INTERVENÇÃO, A ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA E A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021. BUSCA-SE, POR MEIO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA SEGURA, DURÁVEL E COMPATÍVEL COM AS CONDIÇÕES HIDRÁULICAS E DE TRÁFEGO DA VIA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO ACESSO À COMUNIDADE ATENDIDA, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E A EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL, ATENDENDO, ASSIM, AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MEDIANTE CONVÊNIO CELEBRADO JUNTO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, E-PROTOCOLO N.º 23.871.923-2.

UNIDADE: Obra.

QUANTIDADE: 1.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

EMPRESA: CONCREVALI CONCRETO VALE DO IVAI, CNPJ/MF n.º 10.506.134/0001-32.

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná/PR, 19 de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:DE98E2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 061/2026
CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 061/2026
CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO PINGO DE OURO, KM 17, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, INCLUINDO DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE, ESCAVAÇÃO, EXECUÇÃO DE LASTRO EM RACHÃO, INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL, EXECUÇÃO DE RADIER EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADUELAS E ABAS PRÉ-MOLDADAS, EXECUÇÃO DE LAJE ALVEOLAR, CAPA DE CONCRETO COM ARMADURAS, GUARDA-RODAS, ATERROS, COMPACTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LIMPEZA FINAL E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À ENTREGA DA OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, COMPOSIÇÕES, ART E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 012/2026 – SEIL.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CONCREVALI CONCRETO VALE DO IVAI**, CNPJ/MF 105.061.34/0001-32.

Para a efetivação da presente Concorrência se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de junho de 2026.

---ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jadson Moraes Dos Reis

Código Identificador:899D5B25

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 05/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado Edital n.º 01/2025, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos

temporários abaixo relacionados, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:

Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: ENFERMEIRO - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Mayra Patrícia de Araújo Lopacinski	5º

Altamira do Paraná, 19 de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:392063D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 244/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2026, a Sra. **ANA MAGALI PACHECO DA SILVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **X.388.979-X-SESP/PR** e

inscrita no CPF sob o nº **XXX.338.409-XX**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:193CFE9A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 102/2026

Decreto nº 102/2026 de 12/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0010.2.060		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde		
377 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.080,00
		Total Suplementação:		
		Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á	os	5.080,00

recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 12 de Junho de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:63EA3D4E

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

TERMO DE EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE Nº 8000006349, VINCULADO AO CONTRATO Nº 067/2024 – ID 3101.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÁ/PR.

CONTRATADA: Seguros SURA – CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

OBJETO: Exclusão do veículo FIAT/GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 FLEX 8V 4P, ano/modelo 2018/2019, placa BCP-

6031, chassi nº 9BD19713NK3362855, da Apólice nº 8000006349, vinculada ao Contrato nº 067/2024 – ID 3101.

VALOR DA RESTITUIÇÃO: R\$ 1.629,44 (mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 26 de maio de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN -
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:471FB13B

LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2024– ID 3177

Processo Administrativo nº 050/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

DAS PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 31.377.531/0001-21

DO OBJETO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para Consultoria e Elaboração de Planos e Projetos Ambientais, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições do termo de referência.

Justificativa A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços especializados de consultoria ambiental prestados ao Município, essenciais para o acompanhamento das demandas ambientais, elaboração de projetos, licenciamentos e assessoramento técnico junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

O reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao percentual acumulado de 4,11%, tem por finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsão contratual

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A vigência do presente Termo Aditivo do Contrato passa a ser de 25/06/2026 a 24/06/2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente Termo Aditivo passa de R\$ 64.404,63 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 67.051,66 (sessenta e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), representando um acréscimo de R\$ 2.647,03 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, do exercício de 2026, através da dotação abaixo:

06.002.17.512.0007.20193390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

06.002.18.542.0008.20383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 143/2024– ID 3177**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Amaporã/PR, 19 de junho de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:5D968FF1

LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024– ID 3179

Processo Administrativo nº 045/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

DAS PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.030.078/0001-84.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor do Vale-Alimentação concedido aos servidores municipais, em razão do reajuste de 4,14% estabelecido pelo Decreto Municipal nº 91, de 29 de maio de 2026, bem como a adequação da quantidade estimada de beneficiários, passando de 300 (trezentos) para 335 (trezentos e trinta e cinco) servidores, em decorrência das nomeações realizadas através do Concurso Público Municipal.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor unitário do Vale-Alimentação passa de R\$ 158,56 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 165,12 (cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Considerando a quantidade estimada de 335 (trezentos e trinta e cinco) beneficiários, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 55.315,20 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 663.782,40 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, através das dotações abaixo:

02.001.04.122.0003.20063390460000 - Auxílio-Alimentação

03.001.03.092.0003.20083390460000 - Auxílio-Alimentação

05.005.04.122.0003.20093390460000 - Auxílio-Alimentação

05.001.04.122.0003.20103390460000 - Auxílio-Alimentação

05.001.04.122.0003.20183390460000 - Auxílio-Alimentação

04.001.04.124.0003.20173390460000 - Auxílio-Alimentação

05.001.04.122.0003.20113390460000 - Auxílio-Alimentação

05.001.04.122.0003.20143390460000 - Auxílio-Alimentação

05.001.04.122.0003.20123390460000 - Auxílio-Alimentação

05.002.04.121.0003.20293390460000 - Auxílio-Alimentação

05.002.04.121.0003.20263390460000 - Auxílio-Alimentação

05.002.04.129.0003.20273390460000 - Auxílio-Alimentação

05.002.04.125.0003.20283390460000 - Auxílio-Alimentação

06.001.26.782.0006.20313390460000 - Auxílio-Alimentação

06.001.15.451.0006.20323390460000 - Auxílio-Alimentação

06.001.15.452.0007.20343390460000 - Auxílio-Alimentação

06.001.15.452.0007.21603390460000 - Auxílio-Alimentação

07.001.04.122.0003.20453390460000 - Auxílio-Alimentação

07.001.12.361.0013.20433390460000 - Auxílio-Alimentação
 07.001.12.367.0013.20513390460000 - Auxílio-Alimentação
 07.001.12.365.0013.20483390460000 - Auxílio-Alimentação
 07.002.13.392.0011.20533390460000 - Auxílio-Alimentação
 07.002.27.812.0011.20543390460000 - Auxílio-Alimentação
 08.001.10.122.0003.20593390460000 - Auxílio-Alimentação

08.001.10.301.0010.20603390460000 - Auxílio-Alimentação
 08.001.10.302.0010.20613390460000 - Auxílio-Alimentação
 08.001.10.303.0010.20763390460000 - Auxílio-Alimentação
 08.001.10.304.0010.21023390460000 - Auxílio-Alimentação
 08.001.10.305.0010.20973390460000 - Auxílio-Alimentação
 06.002.20.608.0008.20373390460000 - Auxílio-Alimentação
 06.002.17.512.0007.20193390460000 - Auxílio-Alimentação
 06.002.18.542.0008.20383390460000 - Auxílio-Alimentação
 09.001.08.122.0003.21073390460000 - Auxílio-Alimentação
 09.001.08.244.0014.21203390460000 - Auxílio-Alimentação
 09.001.08.243.0014.61133390460000 - Auxílio-Alimentação
 09.001.08.243.0014.61143390460000 - Auxílio-Alimentação

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 145/2024 – ID 3179, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 124 e 125, no Decreto Municipal nº 91, de 29 de maio de 2026, que reajustou o valor do Vale-Alimentação dos servidores municipais, permanecendo vinculado ao Processo Administrativo nº 045/2024 e ao Pregão Eletrônico nº 026/2024

Amaporã/PR, 17 de junho de 2026.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:05FB163F

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. Nº 01.54/2025 DE 11/12/2025).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 01.54/2025 de 11/12/2025).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2025**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **22 a 26 de junho de 2026**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cozinheiro (a)

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Cananda Carla Reis da Silva	11463926995	0043070	73,00

Técnico em Higiene Dental

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Daiane Caroline Campos	09540526922	0042739	64,00

Médico Clínico Geral – 40h

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Vitor Dias Espindola	09560182978	0041511	88,00

Médico Clínico Geral – 20h

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Kellen Silva Soares	10443470901	0042089	86,00

Psicólogo

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Cleysla Kauane Gonçalves Costa Evangelista	11143233905	0042844	87,00

Auxiliar Administrativo

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Geraldo José de Moura Neto	13246056692	0042006	90,00

Psicopedagogo(a)

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Laura Lucas Pereira	39367589808	0041320	80,50

AFRO

Professor 20h

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Claudiana Cordeiro dos Santos	07197697956	0042263	116,00

Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Atestado de aptidão física e mental devidamente preenchidos por médicos competentes (médico do trabalho e psicólogo)

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Amaporã, 19 de junho de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5D31B12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Vinculado ao CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024
Processo Licitatório nº 003/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro ao veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy, sendo veículo **CHEV/ONIX PLUS 1. MT, Ano 2022/2023, Placa SDW-5I59 – Renavam 01322845457.**

Prazo de Vigência: 20/06/2026 à 20/06/2027 – 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 1.431,74 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos),

Forma de Pagamento: Parcela Única, com pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática –
01.0001.01.031.0001.2001Elemento de Despesa -
3.33.90.39.69.03.00.00.00.00 – SEGUROS DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Fundamento Legal: Prorrogação com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 2ª do Contrato.

Fiscal do Contrato: Servidor Cleilton Ferreira Pinto

Partes: SALEZIO BENJAMIN ROSA (Presidente) e JOSÉ NEY LIRA E SILVA (Procurador)

Data Assinatura: 18/06/2026

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:040E1F08

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, por intermédio de seu Presidente, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando a formalização e documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, atende todos os requisitos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de Preços de **Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Anahy.**

Fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o Processo de Contratação Direta através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, Edital nº 001/2026, com SRP – Sistema de Registro de Preços nº 001/2026, na forma física, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 100/2023, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: REINERI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.203.105/0001-53
FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PAGAMENTO: Parcela única em até 10 dias após entrega dos itens, conferência, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, e respectiva liquidação da despesa.
VALOR: R\$ 8.599,20

Anahy/PR, 18 de junho de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:83E3BD91

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.522/2026

Institui a Campanha Municipal de Conscientização para o Uso Seguro de Patinetes Elétricos, Equipamentos Autopropelidos e Similares no Município de Anahy e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização para o Uso Seguro de Patinetes Elétricos, Equipamentos Autopropelidos e Similares, com o objetivo de promover a segurança viária, prevenir acidentes e orientar pais, responsáveis, crianças e adolescentes quanto ao uso adequado desses equipamentos.

Art. 2º A campanha será coordenada pela Administração Municipal, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, podendo contar com o apoio da Polícia Militar, DETRAN-PR e demais órgãos competentes.

Art. 3º São objetivos da campanha:

- I – conscientizar sobre os riscos da condução imprudente;
- II – orientar sobre a utilização de equipamentos de proteção individual;
- III – alertar os pais e responsáveis acerca de sua responsabilidade na supervisão dos menores;
- IV – incentivar o respeito às normas de trânsito e à segurança dos pedestres;
- V – prevenir acidentes envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 4º A campanha poderá ser desenvolvida por meio de palestras, materiais educativos, redes sociais, reuniões escolares e demais ações de orientação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:57472246

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.523/2026

Dispõe sobre os procedimentos para aquisição de materiais e serviços no âmbito da Administração Direta do Município de Anahy e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno e de racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de execução orçamentária, financeira e dos contratos administrativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Toda e qualquer aquisição de materiais, gêneros alimentícios, produtos, bens ou serviços, no âmbito da Administração Direta do Município de Anahy, deverá ser precedida da respectiva Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, por meio do sistema oficial do Município.

Art. 2º Somente serão autorizadas aquisições de itens devidamente previstos nos processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos administrativos vigentes, devendo ser rigorosamente observados:

- I** – os produtos e serviços contratados;
- II** – as quantidades autorizadas;
- III** – os valores contratados;
- IV** – os fornecedores regularmente contratados ou registrados perante o Município.

Art. 3º Fica expressamente vedada:

- I** – a aquisição de itens não contemplados nos processos licitatórios, atas de registro de preços ou contratos vigentes;
- II** – a realização de compras ou contratações junto a fornecedores diversos daqueles regularmente contratados pelo Município, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas;
- III** – a aquisição de materiais ou contratação de serviços sem a prévia emissão da competente Ordem de Compra.

Art. 4º Nenhuma despesa poderá ser empenhada, liquidada ou paga sem a correspondente Ordem de Compra regularmente emitida pelo Setor de Compras.

§ 1º A emissão de empenho sem a correspondente Ordem de Compra constitui descumprimento das disposições deste Decreto.

§ 2º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil, financeira e penal.

Art. 5º O Secretário Municipal, Diretor, gestor ou servidor que autorizar, solicitar, permitir ou realizar aquisição ou contratação em

desacordo com as disposições deste Decreto responderá pessoalmente pelos atos praticados, na forma da legislação vigente.

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá caracterizar infração funcional, sujeitando o agente público responsável à instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A responsabilização administrativa prevista neste artigo não afasta a obrigação de ressarcimento ao erário, quando houver dano ao patrimônio público, nem as demais responsabilidades previstas em lei.

Art. 7º Compete aos Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e demais gestores promover ampla divulgação deste Decreto aos servidores sob sua responsabilidade e fiscalizar seu integral cumprimento.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Coordenação Geral, a Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Compras poderão expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B5B7047F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.425/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, matrícula funcional nº 9083-7, lotado na Secretaria de Coordenação Geral, 03 (três) diárias e meia, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	22 a 25 de junho de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, no período de 22 a 25 de junho de 2026, participar de compromissos administrativos, técnicos e institucionais de interesse do Município de Anahy. - CASA CIVIL; - SECID; - SEAB; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Alexandre Curí. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	270/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.
Valor total	R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5051827B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.426/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025, em especial no § 7º do art. 14;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do servidor efetivo David Welinton Carvalho Scappa, auxiliar administrativo, portador do CPF 118.706.069-06, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 11142-2, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	22 a 25 de junho de 2026.
Destino:	Cutiba - Pr
Objetivo:	Participar de Treinamento Presencial da Nova Solução de Automação dos Diários Oficiais (IONews), ofertado aos servidores que atuam diretamente nos processos de produção, editoração e publicação de atos oficiais, promovido pela Casa Civil do Paraná em parceria com a empresa AutoPage Informática. O Deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	271/2026
Quant. de Diária:	03 (três) diárias.
Valor total:	R\$ 1.200,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:777C665E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.427/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do servidor efetivo **Israel Charles Rodrigues da Guia**, motorista, portador do CPF. nº 088.061.149-99/PR, lotado no Departamento Rodoviário, matrícula funcional nº 8710-1, **1/2 (meia) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	22 de junho de 2026.
Destino:	Londrina - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo VAN placa: BDE9A49, bens móveis para restauração.
Protocolo nº	272/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária
Valor:	R\$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D456967B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo / Sindicância

Portaria nº 19.976/2026

Interessada: Kelen Cristina Fernandes Barbezani

Assunto: *Apuração de suposta irregularidade funcional consistente em realização de viagem durante período de afastamento mediante apresentação de atestados médicos.*

I - RELATÓRIO

Vistos e examinados os autos do Procedimento Administrativo/Sindicância instaurado por meio da **Portaria nº 19.976/2026**, destinada à apuração de suposta irregularidade funcional atribuída à servidora **Kelen Cristina Fernandes Barbezani**, ocupante de cargo público municipal, consistente na alegada realização de viagem em cruzeiro no período de **27/02/2026 a 06/03/2026**, durante o qual se encontrava afastada de suas atividades laborais mediante apresentação de atestados médicos.

A sindicância foi regularmente processada, com a constituição da Comissão Especial, instalação dos trabalhos, ciência da servidora, apresentação de defesa prévia, realização de audiência, oitiva de testemunhas, interrogatório da servidora e apresentação de alegações finais por seus procuradores.

Ao final, a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo, opinando pelo **arquivamento do feito**, por entender que, embora tenha havido confirmação da viagem, não restou comprovada a prática de infração funcional punível, especialmente diante da existência de atestados médicos nos autos, da ausência de prova de falsidade documental, da inexistência de laudo médico oficial contrário e da ausência de demonstração de prejuízo concreto ao serviço público. É o relatório. Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, verifico que o procedimento observou, em linhas gerais, as garantias do contraditório e da ampla defesa, tendo a servidora sido cientificada da instauração, constituído advogado, apresentado defesa, acompanhado a instrução, prestado esclarecimentos e apresentado alegações finais.

No mérito, a questão central consiste em verificar se a realização de viagem pela servidora, durante período de afastamento por motivo de saúde, configurou infração disciplinar apta a justificar aplicação de penalidade.

A prova produzida demonstra que a servidora esteve afastada do trabalho no período questionado mediante apresentação de atestados médicos e odontológico. Também consta que a servidora confirmou a realização da viagem. Todavia, a simples realização da viagem, desacompanhada de prova segura de fraude, falsidade, simulação de doença, descumprimento de orientação médica ou incompatibilidade técnica com o tratamento, não se mostra suficiente, por si só, para caracterizar infração funcional punível.

Não consta dos autos prova técnica capaz de desconstituir os atestados apresentados. Não houve laudo médico oficial afirmando que a condição de saúde da servidora era incompatível com o deslocamento realizado. Também não se comprovou que os documentos médicos fossem falsos ou obtidos de forma indevida.

Ao contrário, há nos autos documentos médicos e declaração posterior do profissional assistente indicando quadro de saúde preexistente, tratamento e recomendação de afastamento/repouso. Assim, diante da inexistência de prova técnica em sentido contrário, não se mostra juridicamente seguro concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé.

Ressalte-se que o processo administrativo disciplinar exige prova suficiente da materialidade da infração e da responsabilidade funcional. A dúvida razoável quanto à ocorrência de infração disciplinar deve favorecer a servidora investigada, especialmente quando a penalidade administrativa depende de demonstração concreta de conduta ilícita.

As testemunhas ouvidas também não demonstraram prejuízo concreto ao serviço público, tampouco trouxeram elementos suficientes para infirmar a validade dos atestados ou caracterizar conduta funcional dolosa. O histórico funcional da servidora, sem registro de punições anteriores nos autos, igualmente recomenda cautela na imposição de sanção.

Dessa forma, acompanho a conclusão da Comissão no sentido de que não há elementos suficientes para aplicação de penalidade disciplinar.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância**, adotando seus fundamentos como razões de decidir, e, com fundamento na Lei Municipal nº 1.170/1993, especialmente no art. 163, inciso I, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo/Sindicância instaurado pela Portaria nº 19.976/2026 em face da servidora **Kelen Cristina Fernandes Barbezani**, por ausência de comprovação de infração funcional punível. Determino, ainda:

- que a servidora e seus procuradores sejam cientificados desta decisão;
- que a Secretaria Municipal de Educação seja comunicada do resultado do procedimento;
- que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações administrativas necessárias apenas quanto ao encerramento do procedimento, **sem registro de penalidade disciplinar** nos assentamentos funcionais da servidora;
- que sejam preservados os dados médicos e informações pessoais constantes dos autos, restringindo-se o acesso aos órgãos e servidores legalmente autorizados;
- que, após as comunicações de praxe, os autos sejam arquivados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andirá/PR, 17 de junho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá/PR

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:929C5874

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 11.240 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) autorizado pela Lei nº. 4.004 de 23 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00.00.3002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:7F3CE097

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 11.241 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização do 2º Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de 2026.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 82/2026 da Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual foi solicitada a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para estagiários;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários realizado anteriormente no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição e ampliação do quadro de estagiários para atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização do **2º Processo Seletivo Simplificado – PSS de Estagiários do exercício de 2026**, destinado à formação de cadastro de reserva e ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente e coordenado pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 3º. O edital de abertura estabelecerá os requisitos, critérios de classificação, áreas de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio e demais condições para participação no processo seletivo

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7A4BF9EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.242/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.04.122.0002.2.070.		Manter os Prédios Públicos Municipais	
1406 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:1C15ACF3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de FISIOTERAPEUTA - 20H, FONOAUDIÓLOGO - 20H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO - 30H, FARMACÊUTICO E ENFERMEIRO, para compor Equipe Melhor em Casa EMAP E EMAD na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Andirá - PR., objeto do **Edital nº 005/2026**, homologado em 12 de junho de 2026, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá - Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 23 de junho de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: FISIOTERAPEUTA - 20H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA GARCIA
9º	GEOVANA PIZZAIA PRETTI

O candidato classificado convocado, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo fixado de 2 dias úteis, onde será entregue a lista de documentos necessários para admissão e, aberto novo prazo de 3 dias úteis para entrega de documentos e procedimentos administrativos, o candidato convocado que não se apresentar nos prazos indicados será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com o Edital de abertura nº 005/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de junho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:719D6F5F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2026 PSS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, objeto do **Edital nº 004/2026**, homologado em 23 de Abril de 2026, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá - Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 23 de junho de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	TOBIAS MOREIRA DE FARIA

O candidato classificado convocado, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo fixado de **2 dias úteis**, onde será entregue a lista de documentos necessários para admissão e, aberto novo prazo de **3 dias úteis** para entrega de documentos e procedimentos administrativos, o candidato convocado que não se apresentar nos prazos indicados será encaminhado para o final de lista, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com o Edital nº 004/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de junho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:40ED6CBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.157 DE 19 DE JUNHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, **JOSE APARECIDO SIQUEIRA** atualmente se encontra lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, a partir do dia 22 de junho de 2026, o Servidor **JOSE APARECIDO SIQUEIRA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D458E2EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.158 DE 19 DE JUNHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 06 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal **ALINE BUENO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 02-04-2025 a 01-04-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4F759BB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.159 DE 19 DE JUNHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo **Dr. Hugo L. G. Calixto**, na data de 17 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **DENISE APARECIDA COSTA RAMOS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 15 de junho de 2026, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **DENISE APARECIDA COSTA RAMOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1D0F2F1B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO Nº 007 /2026 - ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01 /2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR e Autarquia Samae Andirá (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto).

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** e o Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto (SAMAe) de Andirá, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 007/2026 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de **nível Superior** (ambos os sexos) para oferecimento de vagas e cadastro reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR e SAMAe, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo

concorrer em todos os níveis de ensino, desde que estejam cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2026, encerrando-se automaticamente nessa data, sem possibilidade de prorrogação.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 17 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculado e frequentando curso no nível Superior.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 22/06/2026 a 29/06/2026**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação, vedada** qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br em “Legislação”, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. Em “Legislação”.

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 5 (cinco) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

A **data da prova está prevista para 01 de julho de 2026, no período da tarde**, na Escola Ana Nery às 17:40hrs, **será prevista em Edital a ser publicado** no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 15 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site www.andira.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no seguinte dia útil da realização da prova, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.1 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo na Secretaria Municipal de Educação de Andirá.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o

resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.0, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.0.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia do comprovante de endereço.

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.3, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.10, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.13, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;

for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;

descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;

não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026, encerrando-se automaticamente nessa data, sem possibilidade de prorrogação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 18.228 de 12/06/2024**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA,

ANDIRÁ, 19 DE JUNHO DE 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + Cadastro reserva	PEDAGOGIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em Pedagogia em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	Cadastro Reserva	OUTROS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

ANEXO II

PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – PROVA OBJETIVA

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).

Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Atualidades e 05 (cinco) questões sobre Informática.

Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio

20 horas = R\$ 470,00 + R\$ 30,00 (auxílio transporte)

30 horas = R\$ 670,00 + R\$ 30,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.

Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.

Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Processos Sintático- Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação. Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.

Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.

Sistema Operacional Windows e Pacote Office. Operação do sistema. Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos. Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.

Conhecimento sobre a Internet e Redes.

Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozilla, Opera) e sites populares.

Operação em ambiente de rede e funcionalidades.

ATUALIDADES

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:BD38234E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE EXTINÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE EXTINÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2025 – LOTES: 6 / 7 / 8 / 14, a partir do dia **19/06/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 83.157.032/0001-22.

Com fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/2021, extinção do contrato consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Andirá, 19.06.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

HELENA MARIA WOITEXEN

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:E5D810D5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 ID Nº 47/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E

ÁGUA BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/06/2026** e término em **19/06/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:E3A71560

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/06/2026** e término em **19/06/2027**, com fundamento no Art. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de **R\$ 1.895,80 (Hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, com fundamento no Art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/06/2026

DISPENSA Nº 03/2023

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:4BB8F2EF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 003/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 042/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026**

OBJETO: Construção de Creche TIPO 2 no Município de Antonina/PR, Instrumento 979293, Proposta 036817/2025, Programa Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, a ser executado no regime de empreitada por preço global, nos termos da planilha orçamentária.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 042/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo agente de contratação

e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R\$ 3.322.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil reais), como segue:

LICITANTE:**EMPRESA:** CRIARQUI ENGENHARIA LTDA**CNPJ N.º:** 40.518.457/0001-07**LOTE:** ÚNICO**NO VALOR TOTAL DE:** R\$ 3.322.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
01	Construção de Creche - TIPO 2 no Município de Antonina PR, Instrumento 979293, Proposta 036817/2025, Programa Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, a ser executado no regime de empreitada por preço global, nos termos da planilha orçamentária	Unidade	1	3.322.000,00	3.322.000,00
Valor Total					3.322.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no edital e no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de junho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

Publicado por:

Ilziliane Cardoso Maurício

Código Identificador:117C6E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 016/2026, que prevê a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições destinadas aos pacientes internados no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, pela EMPRESA GRAZIELE DA CONCEICAO ALVES, inscrita no CNPJ nº 34.119.007/0001-49, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 18 de junho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

Publicado por:

Ilziliane Cardoso Maurício

Código Identificador:A2C6B3CD

SAMAE DE ANTONINA ERRATA DA RATIFICAÇÃO 1º ADITIVO CONTRATO 002/2025 - CISPAR

**ERRATA
RATIFICAÇÃO****Assunto:** 1º Aditivo de Prazo e Valor do CONTRATO SAMAE Nº. 002/2025**Referente:** Dispensa de Licitação nº 001/2025

DO OBJETO: 1º Aditivo de prazo e valor do contrato 002/2025, do contrato de rateio que tem por objetivo a transferência de recursos

públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65.

Na Publicação da Ratificação onde se lê**Prazo de Prorrogação: 12 meses. Com vencimento em 04 de junho de 2026****LEIA-SE****Prazo de Prorrogação: 12 meses. Com vencimento em 04 de junho de 2027**

Antonina, 18 de Junho de 2026.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:EDEC4E63

SAMAE DE ANTONINA EXTRATO - CONTRATO 002/2025 - 1º ADITIVO - CISPAR

EXTRATO**1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR****CONTRATO 002/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ nº 75.247.098/0001-85.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65.

Objeto: Aditivo de prorrogação contrato rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção.

PRAZO – o presente prorroga o vencimento para 04 de junho de 2027.

DO VALOR – o presente altera o valor do contrato original de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para R\$ **35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)** com o valor de repasse mensal de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.001.17.122.0008. 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Antonina, 04 de Junho de 2026.

Assinado pelo Diretor Geral do Samae e responsável legal da Contratada.

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:2B9E5410

SAMAE DE ANTONINA RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO - CONTRATO 03/2025 - COLETA DE RESÍDUOS DE ESGOTO

RATIFICAÇÃO**Assunto:** 1º Aditivo de Prazo e Valor do CONTRATO SAMAE Nº. 003/2025**Referente:** Pregão Eletrônico nº 002/2025

DO OBJETO: 1º Aditivo de prazo e valor do contrato 003/2025, na Contratação especializada em Coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos sólidos de Esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto do Batel, para o período de 12(doze) meses, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELINI PAIVA, inscrita no CNPJ nº 18.499.902/0001-80.

DA JUSTIFICATIVA: a continuidade dos serviços contratados são indispensáveis à operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Batel, unidade responsável pelo atendimento de aproximadamente 80 (oitenta) residências e uma escola municipal. A execução periódica dos serviços de limpeza, sucção, remoção, transporte e destinação final dos resíduos gerados no tratamento de esgoto constitui atividade essencial para manutenção da eficiência operacional da estação e para atendimento das exigências ambientais incidentes sobre o sistema.

DO VALOR:

o presente altera o valor do contrato original de R\$ 60.341,00 (sessenta mil trezentos e quarenta e um reais) para **63.189,56 (sessenta e três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** com o aumento calculado pelo índice do IPCA de 4,72%.

Prazo de Prorrogação: 12 meses. Com vencimento em 23 de junho de 2027.

DA BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo do Contrato em epígrafe.

Antonina, 19 de Junho de 2026.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:5BC95A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 231/2026 - INSTITUI E REGULAMENTA A CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN ANTONINA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

DECRETO Nº 231/2026, de 18 de junho de 2026

SÚMULA: Institui e regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Antonina, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 024/2026, que instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Antonina, a **Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Antonina**, integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme previsto na Lei Municipal nº 024/2026.

Art. 2º A CAISAN Antonina constitui instância governamental de articulação, planejamento, coordenação e integração das ações relacionadas à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único. A CAISAN atuará de forma intersetorial, promovendo a integração das políticas públicas municipais relacionadas à alimentação, agricultura, saúde, educação, assistência social, pesca, desenvolvimento econômico e demais áreas correlatas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à CAISAN Antonina:

- I – coordenar a elaboração, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- II – coordenar a elaboração e execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS;
- III – promover a articulação intersetorial entre os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
- IV – acompanhar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações governamentais relacionados à segurança alimentar e nutricional;
- V – propor ações integradas entre as Secretarias Municipais;
- VI – acompanhar a execução das metas estabelecidas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- VII – subsidiar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA Antonina com informações, relatórios e dados necessários ao exercício do controle social;
- VIII – propor mecanismos de integração das políticas públicas municipais com programas estaduais e federais;
- IX – solicitar informações e dados aos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo observarão as disposições da Lei Municipal nº 024/2026.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A CAISAN Antonina será composta pelos seguintes membros:

- I – Secretário(a) Municipal de Agricultura;
- II – Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento;
- III – Secretário(a) Municipal de Educação e Esportes;
- IV – Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- V – Secretário(a) Municipal de Saúde;
- VI – Secretário(a) Municipal de Pesca.

§1º A Presidência da CAISAN Antonina será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura.

§2º Os Secretários Municipais integrantes da CAISAN serão considerados membros titulares automaticamente.

§3º Na impossibilidade de participação, o titular poderá ser representado por servidor indicado formalmente pela respectiva Secretaria, com conhecimento das matérias em discussão.

§4º A composição segue a previsão estabelecida no art. 29 da Lei Municipal nº 024/2026.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A CAISAN Antonina reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, trimestralmente, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 6º As reuniões da CAISAN serão instaladas com a presença da maioria simples dos seus membros.

Art. 7º As decisões da CAISAN serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo único. As deliberações serão registradas em ata própria.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º A Secretaria Executiva da CAISAN Antonina será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

- I – prestar apoio técnico e administrativo à CAISAN;
- II – organizar pautas e reuniões;
- III – elaborar atas e manter arquivo dos documentos;
- IV – acompanhar a execução das deliberações;
- V – auxiliar na elaboração dos relatórios de acompanhamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CAPÍTULO VI

DOS COMITÊS TÉCNICOS

Art. 10. A CAISAN Antonina poderá criar Comitês Técnicos ou Grupos de Trabalho para análise de temas específicos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único. Os Comitês Técnicos terão caráter auxiliar e suas atribuições serão definidas pela CAISAN.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação dos membros da CAISAN Antonina será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 12. A CAISAN deverá manter articulação permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA Antonina, respeitada a autonomia de cada instância.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 18 de junho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C0EB3745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 289/2026 - NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN ANTONINA

PORTARIA Nº 289/2026, de 18 de junho de 2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Antonina, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 024/2026, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a criação da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Antonina, integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 231/2026, que regulamenta o funcionamento da CAISAN Antonina;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Antonina, órgão de articulação governamental da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: OSKA AURI BOAVENTURA

Cargo: Secretário(a) Municipal de Agricultura

II – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Titular: RAFAEL VEIGA CAMARGO

Cargo: Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento

III – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular: SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Cargo: Secretário(a) Municipal de Educação e Esportes

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: CAROLINA DA ROCHA PARODI

Cargo: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

V – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JOÃO PAULO NUNES

Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde

VI – Secretaria Municipal de Pesca

Titular: MARLON EVERTON MOREIRA DA CRUZ DIAS

Cargo: Secretário(a) Municipal de Pesca

Art. 2º A Presidência da CAISAN Antonina será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, conforme previsto na Lei Municipal nº 024/2026.

Art. 3º Compete aos membros nomeados atuar na coordenação, integração, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, especialmente:

I – participar das reuniões da CAISAN;

II – promover a articulação das ações de sua respectiva Secretaria com as demais políticas públicas municipais;

III – contribuir para elaboração e execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS;

IV – fornecer informações e dados necessários ao acompanhamento das ações;

V – acompanhar os resultados das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura exercerá a função de Secretaria Executiva da CAISAN Antonina, prestando apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Câmara.

Art. 5º A participação dos membros da CAISAN Antonina será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de junho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:B0651FBD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026**

OBJETO: “Aquisição de uniformes para os servidores públicos municipais”, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 406.050,67 (quatrocentos e seis mil e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/06/2026 às 08h29min. do dia 07/07/2026.

Abertura das Propostas: das 08h30min. do dia 07/07/2026 às 08h59min. do dia 07/07/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 07/07/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br; bianca@balsanova.pr.gov.br; ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 19 de junho de 2026.

BIANCA APARECIDA MARREIRO

Pregoeira/Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:A30E8304

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BALSA NOVA - PR RESOLUÇÃO Nº 12 / 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BALSA NOVA - PR

RESOLUÇÃO Nº 12 / 2026

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da concessão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes da Lei Municipal n.º 1052 de 08 de agosto de 2018 e Lei Federal n.º 8.742/93, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 e seguintes da Lei Municipal n.º 1052 de 08 de agosto de 2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembléia Ordinária** realizada em 18 de junho de 2026 o colegiado:

Resolve:

Considerando, que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro 1993);

Considerando, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

Considerando, o Decreto Federal n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando, Resolução CNAS n.º 213 de 28 de outubro de 2025, que estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, para a provisão dos benefícios eventuais, previstos no art. 22 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Art. 1.º Estabelecer critérios de concessão e prazos para a regulamentação da provisão de Benefício Eventual de Alimentação Complementar; Benefício Eventual em virtude de Nascimento; Benefício Eventual em virtude de Falecimento; Aluguel Social e Transporte no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social.

§ 1.º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatório.

§ 2.º Entende-se por família uma ou mais pessoas que moram em um mesmo domicílio e contribuem para o rendimento e têm suas despesas atendidas pelos moradores da casa.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2.º Benefícios Eventuais são provisões suplementares provisórias prestadas ao núcleo familiar em situações de vulnerabilidade temporária sendo alimentar, em virtude de nascimento, falecimento, transporte ou moradia na forma prevista na Lei Federal n. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislações pertinentes - Não se incluem na modalidade de eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas setoriais.

Art. 3.º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

- I. Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
- II. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
- III. Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- IV. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fixação dos benefícios eventuais;

V. Ampla divulgação dos critérios definidores de necessidades sociais para a concessão de benefícios eventuais que são devidas as vivências de situações de vulnerabilidade temporária. Para fins de concessão do benefício eventual, podem ser considerados como parâmetros de priorização:

1. as situações de dependência de cuidados;
2. a presença de deficiência;
3. a faixa etária;
4. a moradia em territórios específicos; e
5. outras questões afetas à realidade do município e dos territórios de vivência.

VI. O benefício eventual, sendo provisório e suplementar, não se configura como sucessão de prestações, tampouco como direito adquirido.

VII. Integração da oferta com serviços intersetoriais.

VIII. Destinação às famílias e às pessoas que apresentem impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou da própria pessoa.

IX. A solicitação de benefícios eventuais deve ser submetida a atendimento e avaliação de técnico de nível superior que componha a equipe de referência, o qual deve proceder a autorização ou ao indeferimento, sempre esclarecendo o processo de avaliação de forma objetiva e acessível ao requerente.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 4.º O Benefício Eventual de Alimentação Complementar será concedido nas seguintes formas:

- I. Pecúnia mediante cartão magnético;
- II. Kit de Alimento Emergencial;
- III. Itens básicos de higiene, alimentação e limpeza em caso de desastres climáticos ou abrigo.

Art. 5.º O Benefício Eventual de Alimentação Complementar na modalidade de Pecúnia mediante cartão magnético será fornecido após a avaliação técnica do núcleo familiar em até (03) três concessões, com intervalo de 30 (trinta) dias entre elas.

§ 1.º Na impossibilidade da concessão do cartão magnético, será concedido um kit de alimentos emergencial.

§ 2.º Findadas as 03 (três) prestações do Benefício, a família será reavaliada pelo técnico de referência, que poderá, conforme a necessidade, prorrogar o benefício por até mais três concessões.

§ 3.º As concessões mensais do Benefício Eventual previsto no *caput*, serão reavaliadas mensalmente pelo técnico de referência conforme estabelecido no Plano de Atendimento Familiar (PAF).

§ 4.º Findo o prazo de concessão do benefício, e a família permanecendo em situação de insegurança alimentar, deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela Política de Segurança Alimentar.

SEÇÃO II

ALUGUEL SOCIAL

Art. 6.º O benefício eventual, na forma de Aluguel Social, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por situação habitacional de emergência e de baixa renda, através da entrega do valor de ½ meio salário mínimo nacional mensal ao beneficiário, por tempo determinado - 4 meses, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Terão direito à concessão do Aluguel Social o núcleo familiar de baixa renda, que se encontrem em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, atendidas as seguintes condições:

I. O núcleo familiar em situação de abandono ou com impossibilidade de garantia de abrigo;

II. Casos com presença de violação de direitos na família ou mesmo ameaça à vida, que determine o abandono temporário da moradia, a fim de evitar que a vítima fique em situação de rua ;

III. Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência, reconhecidas pela Rede de Proteção.

Art. 8º. - O recebimento do Aluguel Social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios eventuais.

Art. 9º. O valor de ½ salário mínimo, com base no salário mínimo nacional será pago diretamente ao beneficiário e este terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentar recibo ou nota que comprove a utilização dos valores para custeio de moradia.

Art. 10. As despesas de água, luz e outras obrigações referentes à moradia ficarão por conta do locatário.

Art. 11. A concessão do benefício não cria vínculos, de qualquer natureza, entre o locador e o Município de Balsa Nova

Art. 12. A família e/ou usuários beneficiados com esta regulamentação, terão o benefício encerrado ou suspenso antes do fim previsto de 04 (quatro) meses, nas seguintes hipóteses:

I. Quando for dada solução habitacional para as famílias;

II. Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, as condições estabelecidas no Art. 7º desta lei ;

III. Quando identificada a superação da situação de vulnerabilidade;

IV. Se o beneficiário deixar de atender as metas estabelecidas no Plano de

V. Se o beneficiário sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

VI. Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

VII. Por desvio de finalidade do beneficiário;

VIII. Liberação da residência original do beneficiário, após comprovação dos órgãos da defesa civil sobre a extinção de condições de risco ou calamidade, ou afastamento do agressor do lar da família;

Art. 13. A oferta do benefício eventual e temporário de aluguel não pode ser confundida com a provisão de moradia no campo da política de habitação, espaço em que o cidadão deve ter sua demanda atendida de forma definitiva, pela pasta responsável.

Art. 14. As despesas decorrentes da concessão do benefício de Aluguel Social limitam-se às dotações específicas na Lei Orçamentária Anual ou em créditos suplementares.

SEÇÃO III

BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE NASCIMENTO

Art. 15. O benefício eventual em virtude de nascimento constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e garantirá 1 (um) kit enxoval ao recém-nascido.

Art.16. O Benefício Eventual em Razão de Nascimento será concedido uma única vez, a partir do 7º mês de gestação, até 30 dias após o nascimento.

Art.17. São requisitos cumulativos para a concessão do benefício regulamentado por essa Resolução:

§ 1.º Genitora ou na ausência desta, seu guardião legal, ser residente no Município de Balsa Nova;

§ 2.º Apresentar a carteirinha de pré-natal, ou declaração de acompanhamento, emitida pelo médico da gestante ou enfermeira da Unidade Básica de Saúde de referência da gestante.

SEÇÃO IV

BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE MORTE

Art. 18. O Benefício Eventual em Razão de Morte será concedido na forma de prestação de serviço de funeral.

Parágrafo único: Não será concedido o benefício na modalidade de pecúnia ou reembolso de despesas com funeral.

Art. 19 São requisitos cumulativos para a concessão do benefício regulamentado por essa Resolução:

§ 1.º Pessoa falecida deve ter tido último domicílio no Município de Balsa Nova, antes do advento de sua morte;

§ 2.º Responsável pela solicitação deve apresentar certidão de óbito ou declaração de óbito emitida pelo hospital.

Casos não constantes na presente resolução serão avaliados por técnico responsável.

Art. 20. O Benefício Eventual em Razão de Morte será prestado em forma de serviço funeral, cobrindo os gastos mínimos para o sepultamento do corpo, garantindo a retirada do corpo do local do atestado do óbito, sua higienização, caixão, transporte até o local do velório e, posteriormente, o ato do enterro no município.

Parágrafo único: A concessão do Benefício presume a hipossuficiência do usuário solicitante. Fica vedada a complementação do sepultamento pelo usuário com o pagamento da diferença à funerária de valores cobertos pelo Município para o fornecimento de outro padrão de itens do funeral, sob pena de devolução dos valores pagos pela Municipalidade e inscrição em dívida ativa.

Art. 21. O Benefício será operacionalizado através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Caso a morte tenha ocorrido em finais de semana, feriados ou fora do horário do expediente, o responsável poderá solicitar o benefício à Secretaria Municipal de Assistência Social através de

telefone a ser disponibilizado à população, que atenderá em regime de sobreaviso.

§1º Em até 05 dias o responsável deverá comparecer ao CRAS para apresentar todas as documentações pertinentes que lhe forem solicitadas.

Art. 22. O procedimento de tanatopraxia poderá ser liberado mediante justificativa da funerária, responsabilizando-se mediante o Tribunal de Conta.

SEÇÃO V

BENEFÍCIO EVENTUAL PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE

Art. 23 Fica regulamentada a concessão de passagens para deslocamento intermunicipal às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial do Município de Balsa Nova/PR.

Art. 24. O Benefício Eventual para Custeio de Transporte será concedido na modalidade Intermunicipal (exceto Região Metropolitana) e Interestadual sendo de caráter exclusivo para pessoas, sendo vedada a concessão de transporte de cargas ou mudanças.

Art. 25. A concessão do benefício eventual de custeio de transporte deverá ocorrer mediante avaliação técnica realizada por profissional da Assistência Social, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 26. Poderá ser concedida passagem intermunicipal para munícipes de Balsa Nova/PR que necessitem deslocar-se para outro município em decorrência de:

I – Situação de violência doméstica, familiar ou ameaça à integridade física ;

II – Necessidade de acolhimento junto à rede familiar ou comunitária ;

III – Proteção de crianças, adolescentes, mulheres, idosos ou pessoas em situação de risco social ;

IV – Outras situações de vulnerabilidade devidamente justificadas pela equipe técnica de Assistência Social.

§1º A concessão poderá abranger os filhos, dependentes ou responsável legal que acompanhem a pessoa.

§2º O benefício será concedido exclusivamente para garantir proteção social e preservação da integridade da pessoa e sua família.

Art.27. Poderá ser concedida passagem para retorno ao município de origem a pessoa em situação de trânsito ou itinerância que se encontre temporariamente em Balsa Nova/PR, desde que:

I – Tenha sido realizado atendimento e avaliação pela equipe técnica da Assistência Social;

II – Seja constatada a impossibilidade financeira de custear o retorno por meios próprios;

III – Exista referência familiar, comunitária ou rede de apoio no município de destino;

IV – O retorno contribua para a superação da situação de vulnerabilidade social identificada.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A concessão dos benefícios regulamentados por esta resolução não impede a concessão dos demais benefícios eventuais previstos no SUAS.

Art. 29. Ensejar a suspensão ou cancelamento do Benefício Eventual em qualquer uma de suas modalidades:

I. Mudança de endereço para fora dos limites territoriais do Município de Balsa Nova;

II. Restar comprovada a inveracidade de qualquer informação prestada pelo usuário no momento da concessão do benefício;

III. Sobrevir situação que modifique a condição do usuário de modo que passe a não preencher mais qualquer um dos requisitos impostos à concessão do benefício;

IV. Restar comprovada a destinação dos itens fornecidos para outros fins que não os propostos;

V. Eventuais situações que afrontem os princípios da administração pública.

Parágrafo único: A decisão de suspensão ou cancelamento será fundamentada e exarada pela equipe de referência.

Art. 30. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I. O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais e emergenciais;

II. O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;

III. A reformulação a cada ano ou sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais.

Art. 31. À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

I. Disponibilizar os itens componentes do benefício, na forma desta Resolução.

II. O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais e emergenciais;

III. O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;

IV. A reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial as Resoluções n.º 09/2021; Resolução n.º 10/2021; Resolução n.º 11/2021; Resolução n.º 12/2021; Resolução n.º 13/2021 deste Conselho.

Balsa Nova, 18 de junho de 2026.

REGINA CÉLIA MORO

Vice- Presidente do CMAS

CMAS Balsa Nova

cmasbalsanova@gmail.com

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:661EB248

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - Balsa Nova - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00022, de 19 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE FRANCO PELLIZZARI(ESPÓLIO DE) E OUTROS	10X.XXX.XX9-20	7443/00029/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 19/06/2026

Data de desafixação: 04/07/2026

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:AEE12BBB

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - Balsa Nova - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023, de 19 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE FRANCO PELLIZZARI(ESPÓLIO DE) E OUTROS	10X.XXX.XX9-20	7443/00031/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 19/06/2026

Data de desafixação: 04/07/2026

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:37195FEC

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a troca de marca dos itens a seguir, nos seguintes termos:

Item 01, lote 01, Ambulância de Suporte Básico - Tipo B, da marca CITROEN JUMPER para a marca PEUGEOT BOXER.

Item 01, lote 02, Veículo tipo Van - zero quilômetro, da marca CITROEN JUMPER para a marca PEUGEOT BOXER.

Referente a aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (Ambulância de Suporte Básico Tipo B e Van), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 067/2026.

Balsa Nova, 19 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:7B7DCB11

ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2026 – CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5842/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2026 – CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5842/2026 Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 006/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA. Através dos itens 5 e 8 do edital 06/2026, publica-se o resultado da classificação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	NATALINO BATISTA	12213/2026	23/12/1972	6,8
2º	MARISA DA PIEDADE LONGATO	11746/2026	11/01/1977	5,0
3º	SADIR POLICARPO DA SILVEIRA	12919/2026	10/01/1965	4,4
4º	ALISSON GABRIEL FERREIRA	13098/2026	12/06/1988	0,0
5º	JONATAN LUIZ GENEROSO	12360/2026	12/05/1995	0,0
6º	JAQUELINE DAYEND STOCO	12938/2026	23/11/2001	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

Balsa Nova, 18 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:3AD2CF00

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 432/2026

PORTARIA N.º 432/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 14374/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ANA KAROLYNE TRZASKOS	Assessor de Gestor	541931	12/06/2026
Origem: SMS – UBS Elizabeth Nascimento Destino: SMS – Central de Transporte Sanitário			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 19 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:FD4501CE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 433/2026

PORTARIA N.º 433/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 14319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUIZ CARLOS MILANI	Técnico em Saúde	43081	11/06/2026
Origem: SMS – USF Vereador Lauro José Bubniak Destino: SMS – UBS Elizabeth Nascimento			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 19 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:53E5EC19

ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5842/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5842/2026

Prefeitura do Município de Balsa Nova

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 06/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, convoca os candidatos abaixo relacionados para realização da Prova Prática, no Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora, localizado na Rua Estanislau Woicik, nº 655 Centro – Balsa Nova, munidos da CNH.

Prova prática dia **24/06/2026 às 13:10 horas:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº PROCESSO	DO	DATA NASCIMENTO	DE
1º	NATALINO BATISTA	12213/2026		23/12/1972	
2º	MARISA DA PIEDADE LONGATO	11746/2026		11/01/1977	
3º	SADIR POLICARPO DA SILVEIRA	12919/2026		10/01/1965	
4º	ALISSON GABRIEL FERREIRA	13098/2026		12/06/1988	
5º	JONATAN LUIZ GENEROSO	12360/2026		12/05/1995	
6º	JAQUELINE DAYEND STOCO	12938/2026		23/11/2001	

Balsa Nova, 18 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:E85C4EDE

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

PROTOCOLO Nº 10707/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de sistema para elaboração e gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) e dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob nº 50.768.912/0001-86, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Bairro: Centro, CEP: 83.0005-010, na cidade de São José dos Pinhais/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Implantação de sistema para elaboração e gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) e dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs).	SRV	1	6.990,00	6.990,00
1	2	Disponibilização de sistema para elaboração e gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) e dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs).	SRV	1	33.013,00	33.013,00

Total: R\$ 40.003,00 (quarenta mil e três reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0500104122000220173390400000	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 19 de Junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Ággio

Código Identificador:2685EFE7

GABINETE DECRETO Nº 126/2026

DECRETO Nº 126/2026

SÚMULA: “Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Balsa Nova/PR, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)**, de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º - A responsabilização da pessoa jurídica é objetiva, subsistindo ainda que haja alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA E DA INSTAURAÇÃO DO PAR

Art. 3º - A competência para a instauração e para o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, permitida a delegação para a prática dos atos de instrução processual, vedada a subdelegação da decisão final.

Parágrafo único – A Controladoria-Geral do Município (CGM) poderá propor, fundamentadamente, a instauração de PAR, quando tomar conhecimento de fatos que o justifiquem.

Art. 4º - O PAR será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores estáveis.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato de instauração da comissão processante. Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.

Art. 6º - A pessoa jurídica será intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

Art. 7º - Concluída a instrução, a comissão elaborará relatório final sobre os fatos apurados e a responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas ou o arquivamento do processo.

Art. 8º - O relatório final será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município (PGM), para emissão de parecer jurídico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, antes do julgamento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Concluído o procedimento administrativo, a comissão dará ciência ao Ministério Público acerca da existência do processo para apuração de eventuais ilícitos de natureza civil ou penal.

CAPÍTULO IV - DAS SANÇÕES E DA DOSIMETRIA

Art. 10 - Às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal 12.846/2013.

I - multa; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

Art. 11. A multa administrativa será calculada sobre o faturamento bruto da pessoa jurídica no último exercício anterior ao da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, excluídos os tributos, nunca sendo inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 1º A multa será fixada entre 0,1% (zero vírgula um por cento) e 20% (vinte por cento) do faturamento bruto referido no caput, observados os critérios de dosimetria previstos no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como as disposições do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

§ 2º Na hipótese de não ser possível utilizar o critério do faturamento bruto, a multa será fixada entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), observado o disposto no art. 6º, § 4º, da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 3º A aplicação da multa será fundamentada, considerando-se as circunstâncias agravantes e atenuantes do caso concreto, especialmente a gravidade da infração, a vantagem auferida ou pretendida, a cooperação da pessoa jurídica para a apuração dos fatos e a existência e efetividade de mecanismos internos de integridade.

Art. 12. Para fins de dosimetria da multa, poderá ser considerada a existência e efetividade de programa de integridade da pessoa jurídica, observados os parâmetros previstos no Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Art. 13. – A aplicação das sanções previstas neste Decreto não afasta a responsabilização judicial ou administrativa decorrente de outros diplomas legais, especialmente:

I – da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e

II – da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V - DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 14. - O Município, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, auxiliado pela Controladoria-Geral do Município - CGM e pela Procuradoria-Geral do Município – PGM, poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos, desde que colaborem efetivamente com as investigações e com o processo administrativo, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

§1º A celebração do acordo de leniência dependerá do preenchimento dos requisitos previstos no art. 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

§2º O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado ao erário.

§3º A celebração do acordo poderá resultar na redução da multa aplicável e na isenção da sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. - Os recursos administrativos cabíveis contra as decisões proferidas no PAR seguirão o rito e prazos estabelecidos na legislação municipal em vigor.

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), as disposições da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Art. 17. As sanções aplicadas em decorrência deste Decreto serão registradas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e nos demais sistemas exigidos pela legislação federal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal de Balsa Nova – PR

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz

Código Identificador:DFD6D38B

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - SMICT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - SMICT

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios da publicidade, transparência, participação popular e eficiência administrativa, e considerando a necessidade de instrução do processo de captação de recursos junto ao Governo do Estado do Paraná para aquisição de imóvel destinado à implantação de área industrial,

CONVOCA

a população do Município de Balsa Nova, entidades representativas da sociedade civil, associações comunitárias, empresários, produtores rurais, lideranças locais e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação e discussão do projeto de aquisição de imóvel para implantação de área industrial no Distrito de São Luiz do Purunã, vinculada ao processo de captação de recursos junto à Secretaria de Estado das Cidades do Paraná – SECID, referente à Prioridade nº 73 – Terreno para Área Industrial.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 30 de junho de 2026

Horário: 19h30

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR

Endereço: Avenida Brasil, nº 717 – Centro - Balsa Nova/PR -CEP 83.650-000.

Telefone: (41) 3636-1155

DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública tem por finalidade:

- I – apresentar à comunidade o projeto de aquisição de imóvel destinado à implantação de área industrial no Distrito de São Luiz do Purunã;
- II – apresentar as características gerais da proposta, seus objetivos e justificativas;
- III – demonstrar os benefícios econômicos e sociais esperados para o Município;
- IV – apresentar as perspectivas de geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local;
- V – colher manifestações, sugestões, questionamentos e contribuições da população interessada;
- VI – promover a transparência e a participação popular no processo de planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico municipal;
- VII – subsidiar a instrução do processo administrativo relacionado à captação de recursos junto à Secretaria de Estado das Cidades do Paraná – SECID e ao Serviço Social Autônomo Paraná Cidade.

DA PARTICIPAÇÃO

A Audiência Pública será aberta a toda a população e aos demais interessados.

§ 1º Os participantes poderão manifestar-se oralmente durante o evento, observada a ordem de inscrição e o tempo estabelecido pela coordenação dos trabalhos.

§ 2º Também poderão ser apresentadas contribuições por escrito durante a realização da Audiência Pública, as quais serão anexadas à documentação do evento.

DO REGISTRO DOS TRABALHOS

A Audiência Pública será registrada por meio de lista de presença, ata circunstanciada e registro fotográfico, podendo ser utilizados outros meios de documentação considerados pertinentes pela Administração Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As contribuições apresentadas durante a Audiência Pública serão registradas e poderão subsidiar o processo administrativo referente à captação de recursos junto à Secretaria de Estado das Cidades do Paraná – SECID e ao Serviço Social Autônomo Paraná Cidade.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e demais meios de comunicação institucional disponíveis, visando assegurar ampla divulgação e participação popular.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, 19 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:3A5825E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2026
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz

Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[MENOR PREÇO POR ITEM]**, no portal de compras da BLL <https://www.bll.org.br> nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15º, caput, §1º do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS E LONGARINAS, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE BANDEIRANTES/PR, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONFORTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.481,38 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 22/06/2026 à 01/07/2026 às 08h:00min

PERÍODO DE LANCES:

Dia: 01/07/2026 das 08h:30min até às 14h:30min

Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.

EXCLUSIVO PARA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): NÃO

A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://saaebandeirantes.com.br> ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia **22 de junho de 2026**.

Bandeirantes-Pr, 19 de junho de 2026

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:63E1A345

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 08/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[MENOR PREÇO POR ITEM]**, no portal de compras da BLL <https://www.bll.org.br> nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15º, caput, §1º do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GEÓFONE ELETRÔNICO COM HASTE DE ESCUTA E PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS, DESTINADO À DETECÇÃO DE VAZAMENTOS E ANÁLISE DE RUÍDOS EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.761,71 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 22/06/2026 à 02/07/2026 às 08h:00min

PERÍODO DE LANCES:

Dia: 02/07/2026 das 08h:30min até às 14h:30min

Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.

EXCLUSIVO PARA PARA MICROEMPESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): NÃO

A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://saaebandeirantes.com.br> ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia 22 de junho de 2026.

Bandeirantes-Pr, 19 de junho de 2026

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:54571DC7

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia 07 de julho de 2026, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BANDEIRANTES-PR** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 22 de junho de 2026.

Bandeirantes, 19 de junho de 2026.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:174E4FB8

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia 08 de julho de 2026, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 03 (TRÊS) BOMBA SUBMERSÍVEIS MARCA SULZER MODELO XFP 155J-CB2 PE 350/4, LOCALIZADA NA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D ESGOTO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** de acordo com as condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 22 de junho de 2026.

Bandeirantes, 19 de junho de 2026.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:B2D397A2

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia 09 de julho de 2026, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA – BANDEIRANTES/PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 22 de junho de 2026.

Bandeirantes, 19 de junho de 2026.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:D1912932

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2026, às 09h:05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na2SiF6) A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 22 de junho de 2026.

Bandeirantes, 19 de junho de 2026.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:
 Gilmar Cristina Neri
Código Identificador:3DD2BA3B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **14 de julho de 2026, às 09h:05min**, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DA MARCA LEAO MODELO S160-07 / 140 CV / 440 TRIF, PERTECENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BANDEIRANTES – PR.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 22 de junho de 2026.

Bandeirantes, 19 de junho de 2026.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:
 Gilmar Cristina Neri
Código Identificador:A74E4BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
025/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nº. 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação Nº. 025/2026.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
 BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR**, denominado: 5ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS

MUNICIPAIS PARANAENSES. ELEIÇÕES 2026, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **16/06/2026 a 19/06/2026**, com 04 participantes.

CONTRATADO: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

CNPJ: 81.398.232/0001-41.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.

VALOR TOTAL: R\$11.560,00(ONZE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:
 01.001.01.031.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 15 de junho de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:21DE08D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
026/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nº. 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação Nº. 026/2026.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
 BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **MÉTODO PREMIUM**, DENOMINADO: **MANDATO EM FOCO: EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE: O PODER DA IA EM 2026**, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS **16/06/2026 a 19/06/2026**, COM 02 PARTICIPANTES.

CONTRATADO: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.200.229/0001-12.

ENDEREÇO: RUA NARCISO SIMÃO, 1318 – CENTRO CEP 87.250-000 PEABIRU-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 5.394,00 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 15 de junho de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EE400D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2026

PORTARIA Nº 198/2026

De: 19/06/2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação da Professora Municipal Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro para responder pela Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a partir de 15 de junho de 2026, a professora **ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO**, portadora do CPF nº 021.XXX.XXX-54, para responder pela Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, Paraná, onde a mesma faz opção pelos vencimentos de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/06/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de junho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:626589E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199-2026

PORTARIA Nº 199/2026

De: 19/06/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Ester Pereira Peternelli para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** em 19 de junho de 2026, **ESTER PEREIRA PETERNELLI**, portador do CPF nº 741.XXX.XXX-34 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de junho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:560FA6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão do Município de Barra do Jacaré ao Referencial Curricular de Educação Digital e Computação do Estado do Paraná, em complementação ao Currículo da Rede Estadual do Paraná já adotado pelo Município, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, que estabelece as aprendizagens essenciais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2025 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que institui normas para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Jacaré aderiu, no ano de 2025, ao Currículo da Rede Estadual do Paraná, em razão da inexistência de currículo municipal próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas ao Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, essenciais à formação cidadã e ao exercício da cidadania na sociedade contemporânea;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Educação em reunião realizada na data de 16 de Junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão do Município de Barra do Jacaré ao Referencial Curricular de Educação Digital e Computação do Estado do Paraná, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as normas nacionais e estaduais vigentes.

Art. 2º O Referencial Curricular de Educação Digital e Computação passa a integrar o conjunto de documentos curriculares oficialmente adotados pela Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré, complementando o Currículo da Rede Estadual do Paraná já adotado pelo Município.

Art. 3º A implementação da Educação Digital e Computação na Rede Municipal de Ensino deverá observar os princípios, competências, habilidades, objetivos de aprendizagem e orientações pedagógicas estabelecidos no documento curricular do Estado do Paraná.

Art. 4º As unidades escolares da Rede Municipal deverão promover as adequações necessárias em seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planejamentos Curriculares e demais documentos institucionais, observando as disposições desta Resolução.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover ações de formação continuada, orientação pedagógica e acompanhamento

técnico para apoiar a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º A oferta da Educação Digital e Computação deverá ocorrer de forma articulada às demais áreas do conhecimento, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino, conforme orientações do Referencial Curricular do Estado do Paraná.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré – Paraná, 19 de junho de 2026.

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:DCCB4C33

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 091/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº. 053/2026 de 19/06/2026 Da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social, protocolado sob o nº. 280/2026 em 19/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR e NOMEAR a partir de 01/07/2026, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré – gestão 2024/2027, a Conselheira Suplente, senhora: Francielen Aparecida França Toledo.

Art. 2º – A contratação da referida Conselheira se faz necessário devido ao período de vacância por motivo férias dos conselheiros tutelares que será de julho a novembro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 19 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:D7304251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 48.936.631/0001-43, com sede na Rua Nepal, n.º 395, Bairro Jardim Planalto, Salto – SP, CEP: 13322-253.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2026	5570	08.001.15.452.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2026	5640	08.001.15.751.0010.2059	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2026	5650	08.001.15.751.0010.2059	504	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2026	5780	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício

FISCAL: Hudson Luiz Calixto França, Gestor: Roberto Luiz Garcia.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 16 de Junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	JUAN DA SILVA HONORATO
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Roberto Luiz Garcia	Hudson Luiz Calixto França
Secretário	Diretor

Publicado por:

Maria Eduarda Cavalcante

Código Identificador:0114BEB A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 072/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Valor.....: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais)

Vigência...: Início: 19/06/2026 Término: 18/06/2027

Licitação...: Inexigibilidade Nº.: IL12/2026

Recursos...: Dotação: 550 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339032

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DIDÁTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/06/2026

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:27B9EDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 01/2024

LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2025 CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADO: CAROLINE FERNANDA CHIARELLO

DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 18 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.110,61 (dois mil, cento e dez com sessenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 19 de junho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:AEB6745F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
LICITAÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 03 de Julho de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA MOTORIZADA NOVA ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 4103040/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).

Valor total: R\$ 158.081,96 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Entrega das propostas e documentações: até o dia 03 de julho de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 19 de junho de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7E3B8E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
LICITAÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 02 de Julho de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).

Valor total: R\$ 115.600,00 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS REAIS)

Entrega das propostas e documentações: até o dia 02 de julho de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 19 de junho de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6D109894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026.

Pregão Nº 09/2026

GESTOR DA ATA: O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 33754616900.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO) PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.158,90 (Dois Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até a data de 16/06/2027.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/06/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:D4FEFEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026.

Pregão Nº 09/2026

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 33754616900.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 112.708,68 (Cento e Doze Mil e Setecentos e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até a data de 16/06/2027.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/06/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:

Flavio Augusto Gonzales Batista

Código Identificador:F4B25D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.332/2026

LEI Nº 1.332/2026

Dispõe sobre alteração nas Leis Municipais nº 1.312/2025 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado a redação do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal 1.312/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º...**

I -....

II-...

III- R\$ 100,00 (cem reais) por plantão efetivamente realizado, a cada motorista que realizar deslocamento para outro município, conforme escala organizada pela Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º Os demais dispositivos das Leis Municipais nº1.312/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, 19 de junho de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:8672F8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e**

HOMOLOGO, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº11/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.(MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO). COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS), TOTAL DE 13 COLABORADORES. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 20 de maio de 2026, às 08 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE 01: GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.009.984/0001-95 com o lote: 1 no valor total de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Totalizando valor total de: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 18 de junho de 2026

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:BE6123EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MERCADO GARDA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.973,13 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ESTELAMARIS TREVISAN .

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:3677ACF4

LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 45/2025****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 45/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E CHURRASQUEIRA NO CENTRO DE EVENTOS OTACÍLIO PEREIRA RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: 23 de junho de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 23 de julho de 2026.

VALOR DO CONTRATO: Fica aditado em 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento) o valor original do contrato equivalente ao montante, em real, de R\$ 19.763,44 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três e quarenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 526.941,25 (quinhentos e vinte seis mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:F4B141DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 683/2026****DECRETO Nº 683/2026**

Súmula: “Nomeia Aprovado em Concurso Público”

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado sob Regime Estatutário, a partir da data respectiva, anotada ao cargo, o Candidato aprovado em Concurso Público.

NOME	CARGO	INICIO
Marcelo Marcos	Arquiteto	22.06.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de junho de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:0385FF15

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 44/2026 CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO****Edital de Convocação nº 44/2026**

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, abaixo relacionados, conforme o Edital nº 01/2024, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, sito a Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, no período compreendido entre os dias 19 de junho à 03 de julho de 2026, a fim de submeter-se ao processo admissional, o não comparecimento no período mencionado implica na desistência da vaga:

ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Matheus França	5º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

CPF

RG OU CNH

Número do PIS/PASEP

Carteira de trabalho

Título de eleitor

Diploma ou certificado de conclusão do curso de escolaridade obrigatória,

acompanhado de histórico escolar, conforme exigido para o cargo;

Cópia do registro profissional

1 foto 3/4

Comprovante de endereço atualizado

Número de conta corrente do banco SICREDI

Atestado de Saúde Ocupacional

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF

Certidão de Quitação Eleitoral

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal

Declaração de não acúmulo de cargos públicos

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de junho de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:FF64BF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova a adesão e o Plano de Ação do Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, conforme Deliberação CEDIPI nº 019/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEDIPI nº 019/2026, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse de recursos destinados ao Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, na modalidade fundo a fundo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Bocaiúva do Sul ao Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, conforme previsto na Deliberação CEDIPI nº 019/2026.

Art. 2º O valor do repasse aprovado para o Município é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser executado de acordo como cadastrado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 19 de junho de 2026.

IVONETE WAGNER
Presidente CMDPI

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E6D8260D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO Nº 62/2026

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 62/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS E MONITORES DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**, tendo em vista alterações necessárias no processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de junho de 2026.

CESAR EMANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:62A322F3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
PROCESSO Nº 68/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 148.264,72 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Emissão: 18/06/2026

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **02 de julho de 2026, às 08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sítio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:122DDC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 30/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 06/07/2026, às 13h30min, que tem por objeto a contratação de emissora de Rádio AM e FM, com reconhecida audiência em todo o território do Município.

Recebimento das propostas: de 24/06/2026 às 08h00min até 06/07/2026 às 13h00min.

Abertura das propostas: 06/07/2026, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 06/07/2026, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7B02AC82

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 31/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 07/07/2026, às 13h30min, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus.

Recebimento das propostas: de 25/06/2026 às 08h00min até 07/07/2026 às 13h00min.

Abertura das propostas: 07/07/2026, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 07/07/2026, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:023AC128

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1471/2026

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, composta pelos membros titulares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

DERICK WESSLENN FERNANDES	Advogado
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Departamento de Recursos Humanos
MARIA PATRICIA LIMA	Professor de Educação Infantil
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA	Enfermeiro
ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI	Odontólogo
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, em 19 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8400D6BD

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº01/2026.

FORNECEDOR REGISTRADO: OK EVENTOS E MANTAGEM LTDA - ME.

OBJETO: Eventual locação estruturas destinadas aos eventos organizadas pelo Município.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/06/2027.

VALOR: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº20/2026.
Processo Administrativo: 46/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FA2FA085

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº100-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº100/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:8AADF5C1

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº84-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº84/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 3.176,00 (três mil, cento e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:A2E35E2A

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº85-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº85/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:2FB19485

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº86-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº86/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: DRS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 1.005,12 (um mil e cinco reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:2BB60ECD

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº87-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº87/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.

CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA - ME.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.
VALOR: R\$ 979,98 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6B20601D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº88-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº88/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.
VALOR: R\$ 2.546,27 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8381212F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº89-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº89/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.
VALOR: R\$ 6.393,98 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5811F18D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº90-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº90/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 9.236,51 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:16E19AAD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº91-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº91/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:25BE7369

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº92-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº92/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.
VALOR: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AD13272D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº93-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº93/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: LOTERICA E COMÉRCIO SL LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.
VALOR: R\$ 48.234,50 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EFCFE03B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº94-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº94/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:01B8B8C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº95-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº95/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: JACSON EICHSTAEDT 01109061951.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 1.994,99 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:B4336F4D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº96-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº96/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: P H NOTARIZE LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:B41D004A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº97-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº97/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:FFE963F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº98-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº98/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 9.772,67 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:5F8C7240

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº99-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº99/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 18/12/2026.

VALOR: R\$ 9.799,60 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:1AE3716F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5917/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio do funcionário Senhor DERICK WESSLENN FERNANDES matrícula nº 977, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2026 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E0425D2A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5918/2026

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do
Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2026.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2026, a qual fica assim constituída.

DERICK WESSLENN FERNANDES	Advogado
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Departamento de Recursos Humanos
MARIA PATRICIA LIMA	Professor de Educação Infantil
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA	Enfermeiro
ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI	Odontólogo
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 19 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2695144D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5919/2026

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal dispõe que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente de Controle de Endemias e Auxiliar de Consultório Dentário, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017, Lei Municipal nº 1118/2023 Lei Municipal nº 1138/2024 e Lei Municipal nº 1159/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:76AE4287

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL15/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0004-65, com sede na Rua Arquitetura, 47, Bairro Universitário, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, objetivando a contratação de concessionária autorizada para a execução de plano de revisão preventiva da máquina rodoviária Motoniveladora Komatsu WA200-6-B22748, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 32.693,84 (Trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo pagamento far-se-á em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7278D215

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 279, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Calamidade Pública – FMCP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.780, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Calamidade Pública – FMCP, órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador responsável pelo acompanhamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Calamidade Pública:

Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Fernando da Silva – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Eduardo Brandalise – Secretário da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Anderson Cortivo – Diretor Operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Representante da Diretoria Municipal de Finanças:

Mateus Dallagnol.

Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social:

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira.

Representante da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Hermes Martinho Bolsoni.

Representante da Procuradoria Jurídica do Município:

Cilmar Francisco Pastorello.

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Jane Clara Pietra Ferrari.

Representante de entidade da sociedade civil com atuação em proteção ambiental ou assistência humanitária:

Josiane Folle.

Art. 2º Ficam designados para compor a Mesa Diretora do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Calamidade Pública – FMCP os seguintes membros:

Presidente: Fernando da Silva;

Vice-Presidente: Mateus Dallagnol;

Secretário Executivo: Eduardo Brandalise.

§ 1º Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos do Conselho e representar o colegiado perante órgãos e entidades públicas e privadas.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo.

§ 3º Compete ao Secretário Executivo organizar as pautas das reuniões, lavrar as atas, manter os registros das deliberações e prestar apoio administrativo ao Conselho.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Calamidade Pública:

Acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo;

Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do FMCP;

Acompanhar a execução física e financeira das ações financiadas pelo Fundo;

Emitir recomendações e deliberar sobre prioridades de aplicação dos recursos;

Promover o controle social das ações desenvolvidas com recursos do Fundo;

Exercer outras atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.780, de 08 de abril de 2026, e em regulamentos correlatos.

Art. 4º A participação dos membros no Conselho Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 6º As deliberações do Conselho serão registradas em ata e aprovadas pela maioria simples dos membros presentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:383085B0

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 280, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 61, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município do

Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Fernando da Silva, matrícula nº 675-0/2;

SECRETÁRIO: Eduardo Brandalise, matrícula nº 616-5/4;

DIRETOR OPERACIONAL: Anderson Cortivo, matrícula nº 321-2/2.

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria nº 162 de 17 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:3B77ACC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº08 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº08

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2025

CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA

CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S-500 e de DIESEL S-10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e preços cobrados na bomba da empresa detentora, fica concedido o reequilíbrio contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Novo valor (R\$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,89	6,69
2	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,19	6,09

Diante disso o valor total do contrato que era de R\$3.129.600,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil, e seiscentos reais) passa a ser de **R\$3.069.600,00** (três milhões, sessenta e nove mil, e seiscentos reais).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 702; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 707; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 1013; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 1246; 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa 704.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de

regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:304B88E4

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 26 de junho de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PSICÓLOGO 20 HORAS – FINAL DE FILA

Classificação	Nome
06º	DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES

TÉCNICA DE ENFERMAGEM – FINAL DE FILA

Classificação	Nome
03º	MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP

Bom Sucesso do Sul, 19 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:AEFD72E9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa G C PALHETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 30.844.725/0001-27**, sediada na, RUA Adelina Leal Narciso, 99 Centro, na cidade de Meia Praia, Estado do SC, CEP: 88372-022, neste ato representada pelo Sr GLECIANE COELHO PALHETA, portador do **CI/RG Nº. 585640** e inscrito no **CPF/MF Nº. 023.282.032-56** doravante denominada

CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaios tecnológicos voltados ao controle de qualidade de materiais e serviços empregados em obras públicas do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **19/06/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 19 de Junho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:90C4ABC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaios tecnológicos voltados ao controle de qualidade de materiais e serviços empregados em obras públicas do Município de Braganey – PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº. 25/2026**,

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
G C PALHETA LTDA	30.844.725/0001-27	R\$ 456.000,00

Braganey, 19 de junho 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:2E7918BC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026**

O município de Cafeara, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS, VÁLVULAS, MANÔMETROS, DIFUSORES, PLACAS FOTOLUMINESCENTES E TESTES HIDROSTÁTICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.572,65 (treze mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 24/06/2026.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:

O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito <https://www.cafeara.pr.gov.br/>; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o e-mail licitacao@cafeara.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o e-mail licitacao@cafeara.pr.gov.br ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de e-mail ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 19 de junho de 2026

Publicado por:

Caique Handa de Oliveira

Código Identificador:B7B4ED1E

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2601/2026**

SÚMULA: INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, o prefeito do município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

CONSIDERANDO: a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO: a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o **Fórum Municipal de Educação – FME**, de

caráter permanente e participativo para implementar, acompanhar, deliberar e avaliar a política educacional do município de Cafeara.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:

- I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II - elaborar seu Regimento Interno e suas alterações;
- III - dar suporte ao Conselho Municipal de Educação fomentando as demandas de discussões nas Conferências Municipais de Educação;
- IV - acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- V - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
- VII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- VIII - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
- IX - ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao desempenho do seu trabalho; e
- X - promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições relacionados a seguir:

- I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- II - Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- III - Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- IV - Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- V - Professores da Rede Municipal de Ensino;
- VI - Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- VII - Secretaria Municipal de Finanças;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde
- IX - Secretaria Municipal de Assistência Social
- X - Poder Legislativo;
- XI - Conselho Municipal de Educação;
- XII - Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
- XIII - Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
- XIV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- XV - Instituições Religiosas;
- XVI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XVII - Conselho Tutelar;
- XVIII - Sindicatos.

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria, em especial o inciso II do Art. 2º.

Art. 5º - O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 6º - O FME receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º - A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em sua totalidade e as disposições ao contrário.

Cafeara, 19 de junho de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito do Município de Cafeara

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota

Código Identificador:A7177EE6

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2600/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Elton Fábio Lazaretti, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cafeara, com prazo de 02 (dois) anos:

I - Segmento Usuários;

TITULAR: Enidio de Oliveira Maciel, RG nº *.479.255-*, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;
SUPLENTE: Agnaldo Ribeiro, RG nº *.135.315-*, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

TITULAR: Leide Marcelino da Silva de Lima, RG nº *.259.001-*, Pastoral Litúrgica
SUPLENTE: Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos, RG nº *.900.603-*, Pastoral Litúrgica;

TITULAR: Mario Rodrigues Dourado, RG nº *.952.28* Igreja católica – Paróquia Sta. Luzia Diocese de Apucarana;
SUPLENTE: Leonice Aparecida Boralli, RG nº *.334.999-*, Igreja católica – Paróquia Sta. Luzia Diocese de Apucarana;

TITULAR: Maria Solange da Silva Jolli, RG nº *.286.703-*, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);
SUPLENTE: Mario Ferreira de Oliveira, RG nº *.103.69*, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);

II - Trabalhadores de Saúde:

Conselho de Enfermagem do Paraná – COREN e Conselho de Farmácia do Paraná - CRF

TITULAR: Josiane Aparecida Diogo Torres, RG nº *.016.251-*,
SUPLENTE: Daniela Soares da Silva, RG nº *.398.396-*,

TITULAR: Giseli Barbosa Lourenço, RG nº *.4036.363-*,
SUPLENTE: Geizy do Carmo Guastala, RG nº *.0185.628-*,

III - Prestadores de Serviço da Saúde e Gestor;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara - APAE
TITULAR: Rebecca Rezende Plácido dos Santos, RG nº *.453.598-*,
SUPLENTE: Edevania Maria dos Santos, RG nº *.766.478-*,

Prefeitura Municipal de Cafeara

TITULAR: Leonardo Ribeiro Pinheiros, RG nº *.979.646-*,
SUPLENTE: Flávia Elaine Alves Mada, RG nº *.1051.254-*,

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Solange da Silva Jolli

Vice-Presidente: Leide Marcelino da Silva de Lima

1º Secretário(a): Flávia Elaine Alves Mada

2º Secretário(a): Daniela Soares da Silva

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 19 de junho de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota

Código Identificador:AA11626B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 50/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: 56.348.520/0001-44

Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21

Data de Assinatura: 19/06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara de conservação de vacinas, compreendendo revisão do sistema eletrônico e de refrigeração, ajustes e regulagens, calibração do sensor controlador de temperatura, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:C7394FC3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 51/2026
INEXIGIBILIDADE 08/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

NOME: AUTO POSTO PICCININI LTDA
CNPJ/MF: 07.749.604/0001-84

Valor: R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 19/06/2026

Vigência: de 23/06/2026 a 22/06/2027

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, de empresa para o fornecimento parcelado de óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Cafeara/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:A008110A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2026
Dispensa Nº. 21/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Dispensa nº 21/2026, de 12/06/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva em câmara de conservação de vacinas, compreendendo revisão do sistema eletrônico e de refrigeração, ajustes e regulagens, calibração do sensor controlador de temperatura, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 56.348.520/0001-44 no valor total de R\$980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de junho de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

Cafeara – PR

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:CE271E7F

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2026

Inexigibilidade Nº. 08/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Inexigibilidade nº 8/2026, de 19/06/2026, para o qual tem como objeto: "contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, de empresa para o fornecimento parcelado de óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Cafeara/PR, pelo período de 12 (doze) meses" pelo critério da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando a existência de único estabelecimento local apto ao atendimento integral da necessidade administrativa, conforme razão da escolha do contratado, justificativa de preço e demais documentos constantes do processo.
AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ Nº 07.749.604/0001-84 no valor total de R\$1.178.000,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de junho de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

Cafeara –PR

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:766C80C8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 072 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Decreto nº 072 de 19 de junho de 2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.052/2026

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.052 de 02 de fevereiro de 2026, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 436.846,37 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016-1054		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6324	981	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS	Acréscimo	436.846,37

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
24299901020000 - OUTRAS TRANSF DO ESTADO - RECAPEAMENTO ASFALTICO	981	436.846,37
TOTAL		436.846,37

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:7072B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 073 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Decreto nº 073 de 19 de junho de 2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (artigo 7º) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 627.825,04 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4542	1040	Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR	Acréscimo	69.600,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

		PESSOA FÍSICA		
5920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2062		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2044	366	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	79.737,22

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2091	366	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	29.416,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2203	366	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	198.237,19

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7541	992	Outras Transf Estado - Esporte Linha 2 e 3 Políticas Públicas	Excesso	5.463,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7602	846	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Velocross	Excesso	45.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7612	992	Outras Transf Estado - Esporte Linha 2 e 3 Políticas Públicas	Excesso	30.371,63

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4360	1040	Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR	Cancelar	69.600,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	20.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	50.000,00

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0021.9073		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
7660	999	Reservas de Contingências	Cancelar	100.000,00

EXCESSO	FONTE	VALOR
1719990105000000 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SAÚDE	366	307.390,41
1729990102000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS ESTADO - ESPORTE	846	45.000,00
1729990102000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS ESTADO - ESPORTE	992	35.834,63
TOTAL		388.225,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:DD292BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 – DISPENSA Nº 028/2023.

ERRATA REFERENTE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 – DISPENSA Nº 028/2023.

ONDE SE LÊ: Extrato do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 056/2023 – DISPENSA Nº 028/2023

LEIA-SE: Extrato do 3º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 056/2023 – DISPENSA Nº 028/2023

Cafelândia/PR, 19 de junho de 2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7D39F099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa ALM COMPANHIA DA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.161.402/0001-31, endereço AVENIDA BRASÍLIA, 650 - CEP: 85430000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Braganey/PR, E-MAIL: almdalimpeza@outlook.com, TELEFONE: (45) 9 2003-3720, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MATEUS BARBOSA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (TALHERES, MARMITAS, POTES, COPOS, SACOS PLÁSTICOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER, DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 22.839,40 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MATEUS BARBOSA
Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.
Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0624B20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa INESC - INOVAÇÃO EM NEGÓCIOS, ESTRATÉGIAS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.608.249/0001-94, endereço AVENIDA KAKOGAWA, 1640 SALA 02, CEP: 87025000, BAIRRO: PARQUE GREVILLEAS II, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: inesc.inovacaoemnegocios@gmail.com, TELEFONE: (42) 9 9818-8368, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANDREIA SOARES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (TALHERES, MARMITAS,

POTES, COPOS, SACOS PLÁSTICOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER, DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 3.711,00 (Três Mil, Setecentos e Onze Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ANDREIA SOARES
Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.
Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8BF5C3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 - CEP: 85802190 - BAIRRO: NEVA, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: licita.parana2022@gmail.com, TELEFONE: (45) 3035-3819, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, KELLY CRISTINA CRUZ.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (TALHERES, MARMITAS, POTES, COPOS, SACOS PLÁSTICOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER, DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 1.112,00 (Um Mil, Cento e Doze Reais).
Assinaturas: Junior Motter e KELLY CRISTINA CRUZ
Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.
Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:810A83D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa SÓ REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.172.202/0001-25, endereço RUA

ENTA, 173 - CEP: 03195010 - BAIRRO: MOOCA, CIDADE São Paulo/SP, E-MAIL: licitacoes@sorefilembalagens.com.br, TELEFONE: (11) 2020-4533, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SAMUEL BASSO DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (TALHERES, MARMITAS, POTES, COPOS, SACOS PLÁSTICOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER, DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R\$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Assinaturas: Junior Motter e SAMUEL BASSO DE OLIVEIRA

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 6B51790D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 021/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026 – Inexigibilidade nº 021/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: S PRADO - CENTRO DE TREINAMENTOS E FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 04.801.623/0001-14, RUA PIO XII, 303 - CEP: 85802170 - BAIRRO: NEVA, E-MAIL: spradovigilantes@certto.com.br, Telefone, (45) 3224-2000 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SANDRA BUENO DO PRADO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, E A EMPRESA S PRADO - CENTRO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.801.623/0001-14, PARA MINISTRAR CURSO DE EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA AOS VIGILANTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 13.276,00 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, SANDRA BUENO DO PRADO

Vigência: 17/06/2026 a 16/12/2026.

Data da Assinatura: 17/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 0C40BFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026 – PREGÃO -
ELETRÔNICO Nº 029/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026 – Pregão - Eletrônico nº 029/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CHANSON VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 03.326.331/0002-95, AVENIDA BRASIL, 1068 SALA 01 - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO, E-MAIL: st@santiagootourinho.com, Telefone, (44) 3031-6991 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CIDINEI APARECIDO VAZ.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV COMPACTO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, CIDINEI APARECIDO VAZ

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 01A6AF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026 – PREGÃO Nº 22/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026 – Pregão nº 22/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: 56.873.750 SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 56.873.750/0001-22, Rua Das Graviolas, 373 - CEP: 06693580 - Bairro: Chacara Vitapolis, E-mail: alencareribeiro.financeiro@gmail.com, Telefone, (11) 9 5269-7223 CIDADE: Itapevi/SP, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 2.389,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SA

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 6202D8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026 – Pregão
ELETRÔNICO nº 022/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 58.437.004/0001-11, RUA C, 48 - CEP: 46430000 - Bairro: Novo Horizonte, E-MAIL: jonadabeteixeira@gmail.com, Telefone, (77) 9 8103-6518 CIDADE: Guanambi/BA, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JONADABE TEIXEIRA SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, JONADABE TEIXEIRA SANTOS

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 28178CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026 – Pregão
ELETRÔNICO nº 22/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: 62.429.190 ADRIELLY ROSA woinaroski, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cnpj/mf nº 62.429.190/0001-14, rua governador Moyses Lupion, 468 QD-45 / LT-21 - CEP: 85415000 - Bairro: centro, E-MAIL: milemuma2025@gmail.com, Telefone, (45) 9 9945-1985 Cidade: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ADRIELLY ROSA WOINAROSKI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 78.802,60 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, ADRIELLY ROSA WOINAROSKI

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: BF1820CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026 – Pregão
ELETRÔNICO nº 22/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 29.889.651/0001-66, Avenida Nilza De Oliveira Pepino, 1603 Sala 02 - CEP: 85440000 - Bairro: Centro, E-MAIL: mmdpapelaria@hotmail.com, Telefone, (44) 9 9833-2525 CIDADE: Ubatã/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MARIA BERENICE DE MELO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 32.007,50 (Trinta e Dois Mil e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, MARIA BERENICE DE MELO

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 3730E07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026 – Pregão
ELETRÔNICO nº 022/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ARMAZÉM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 76.064.450/0001-00, AV Presidente Juscelino, 925 QD25 LT03 - CEP: 85415000 - Bairro: Centro, E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, Telefone, 4588086608 CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 195.911,85 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, RICARDO CARDOSO

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: A6CB99B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026 – Pregão ELETRONICO nº 022/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: AVANTI OFFICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 46.186.229/0001-63, Rua Icaraima, 2802 QD-27 / LT-14 - CEP: 87404400 - Bairro: Zona IV, E-mail: avantioffice ltda@gmail.com, Telefone, (44) 9 9828-8873 CIDADE: Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUCAS GABRIEL.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 17.870,40 (Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, LUCAS GABRIEL

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 03AE2403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 22/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026 – Pregão ELETRONICO nº 22/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CARNELÓS LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 52.964.893/0001-99, Avenida Manoel Mendes DE Camargo, 1225 1º

ANDAR - CEP: 87302080 - Bairro: Centro, E-MAIL: carneloslicitacoes@gmail.com, Telefone, (44) 9 9102-1878 CIDADE: Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DANIELA FAGUNDES CARNELÓS NUNES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, DANIELA FAGUNDES CARNELÓS NUNES

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 36BA6A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026 – Pregão ELETRONICO nº 022/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: DISTRIBUIDORA SCHUSTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 54.589.405/0001-36, Rua Belo Horizonte, 161 APT0 201 - CEP: 85802010 - Bairro: Parque São Paulo, E-MAIL: licitacao.schuster@hotmail.com, Telefone, (45) 2101-0514 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ISABELA SARA VIVAN SCHUSTER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 11.362,10 (Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, ISABELA SARA VIVAN SCHUSTER

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 41765879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026 – Pregão ELETRONICO nº 022/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **F J C ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 57.080.860/0001-08, RUA 38, 8 - CEP: 65070830 - Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais, E-MAIL: fjca@gfxcomercio.com.br, Telefone, (98) 9 8330-8121 CIDADE: São Luís/MA, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) FELIPE JOSE CUNHA ALVES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: **R\$ 9.439,50 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

Assinaturas: Sr. Junior Motter, FELIPE JOSE CUNHA ALVES

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 6DEAB4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026 – PREGÃO
ELETRONICO nº 022/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 48.560.136/0001-82, Rua Papa João Paulo I, 428 - CEP: 88161450 - Bairro: Fundos, E-MAIL: jetsolucoesintegradas@gmail.com, Telefone, (48) 9 9678-3552 CIDADE: Biguaçu/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) EDILSON EDILTON DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: **R\$ 302,40 (Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

Assinaturas: Sr. Junior Motter, EDILSON EDILTON DA SILVA

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 064FCFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026 – PREGÃO
ELETRONICO nº 022/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **LICITATEC COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 48.262.069/0001-10, RUA BORGES DE MEDEIROS, 1475 SALA 01 - CEP: 89812454 - BAIRRO: ESPLANADA, E-MAIL: licitavec.licitacoes@gmail.com, Telefone, (49) 9 9834-7585 CIDADE: Chapecó/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ANA CRISTINA TRUCOLO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: **R\$ 5.031,10 (Cinco Mil e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).**

Assinaturas: Sr. Junior Motter, ANA CRISTINA TRUCOLO

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: E09388CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026 – PREGÃO
ELETRONICO nº 022/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 40.801.863/0001-82, RUA VEREADOR JOSÉ NALEPA, 965 BARRAÇÃO 03 - CEP: 83535000 - BAIRRO: MATO LIMPO, E-MAIL: lousas@lousasbrasil.com.br, Telefone, (41) 3334-2061 CIDADE: Campo Magro/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUCIANO COUTO DE CARVALHO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 44.950,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, LUCIANO COUTO DE CARVALHO

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 59158ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026 – PREGÃO Nº
022/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026 – Pregão nº 022/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 61.337.969/0001-47, Rua SEIKICHI YOGI, 358 - CEP: 86031807 - BAIRRO: RESIDENCIAL VILA ROMANA, E-MAIL: lukapel.papelaria@gmail.com, Telefone, (43) 9 9159-1820 CIDADE: Londrina/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUCAS GUILHERME RAIMUNDO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 9.068,00 (Nove Mil e Sessenta e Oito Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, LUCAS GUILHERME RAIMUNDO

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 9FE22D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 22/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026 – Pregão ELETRONICO nº 22/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: M3. BUSINESS GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 54.494.740/0001-50, AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES, 232 - CEP: 88210000 - BAIRRO: JARDIM DOURADO, E-MAIL: contratos@grupom3.com.br, Telefone, (47) 9 9186-0966 CIDADE:

Porto Belo/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MATHEUS ALEXANDRE GRANDO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 15.979,80 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, MATHEUS ALEXANDRE GRANDO

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 5391FD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 22/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026 – Pregão ELETRONICO nº 22/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 18.828.722/0001-02, RUA NATAL, 826 - CEP: 89870000 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: polisport@polisport.ind.br, Telefone, (49) 3366-2028 CIDADE: Pinhalzinho/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS ALAN HEINEN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, DOUGLAS ALAN HEINEN

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 44659870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026 – Pregão ELETRONICO nº 022/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº

78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: R & R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 52.094.857/0001-11, RUA DR. SOUZA NUNES, 76 APTO 201 - CEP: 27600000 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: rnegociosolucoes@gmail.com, Telefone, (24) 9 9991-2033 CIDADE: Valença/RJ, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL MEDEIROS RIBEIRO DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 3.208,00 (Três Mil, Duzentos e Oito Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, RAPHAEL MEDEIROS RIBEIRO DA SILVA

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:

Adriano Eftting

Código Identificador: A31A37FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026 – DISPENSA Nº
018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026 – Dispensa nº 018/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: TOLEDO BANDEIRAS E PERSONALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 29.324.988/0001-26, RUA CARLOS BARBOSA, SALA 22-B, 1706 - CEP: 85904210 - BAIRRO: ED. LABOR CENTER, VILA IND., E-MAIL: toledobandeiras@gmail.com, Telefone, (45)99913-0986, CIDADE: Toledo/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASTAS PERSONALIZADAS CONFECCIONADAS EM BAGUM LAMINADO DE PVC, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL, CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR RURAL E INFORMAÇÕES ORIENTATIVAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EMISSÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Valor Total: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA

Vigência: 19/06/2026 a 18/06/2027.

Data da Assinatura: 19/06/2026

Publicado por:

Adriano Eftting

Código Identificador: 7DEFF0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 304/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto I - PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TERMINO
JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO I	767322766	13/06/2026	10/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de junho de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador: BCCA059F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 305/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR DE MÁQUINAS	81141	16/06/2026	15/09/2026
GEOVANNA PATRICCYA PICKLER FERREIRA ZANELA	PROFESSOR 20 HORAS	767321666	15/06/2026	14/07/2026
MARCIA APARECIDA GAMBETTA DE RE	EDUCADOR INFANTIL	76031	09/06/2026	08/09/2026
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74401	06/06/2026	09/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de junho de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador: 96AEE3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2026 - DRH**

PORTARIA Nº. 306/2026-DRH

SÚMULA: Concede Abono de Permanência à Servidora

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.40, § 19 Constituição da Federal e Art. 35 da Lei 1090/2010,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLEONICE GATTO TESSARI MEURER**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, matrícula 45961, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da sua contribuição Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de junho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6E937C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 307/2026-DRH

SÚMULA: Suspender Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º SUSPENDER adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	FIM
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR DE MÁQUINAS (LEVE)	81141	16/06/2026	CONFORME ALTA DA LICENÇA MÉDICA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/06/2026, em conformidade com o Ofício Nº 110/2026-SAMACIT e com a Portaria Nº 305/2026 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de junho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8CEFA1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 308/2026-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 16/06/2026 portaria nº 338/2025-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE ao servidor **IRIO ALBERTO OBERMEIER** matrícula 81141, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 110/2026-SAMACIT e com a Portaria Nº 305/2026 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de junho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:563B584E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
84/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 09 de julho de 2026** no endereço eletrônico **www.bnc.org.br**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Posto de Saúde Tito Cerasoli no Município de Califórnia**. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 19 de junho de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8DA90DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
86/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 07 de julho de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preços para**

futura e eventual aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombom, destinados à distribuição em ações comemorativas, eventos institucionais, programas sociais, atividades escolares e demais demandas das secretarias do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 19 de junho de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jeniffer Helen Teodoro

Código Identificador:2E988824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 153

DECRETO 153/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
09.001.20.608.0026.2.060 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA.
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
09.001.20.608.0026.2.060 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA.
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:DD9F63A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 154

DECRETO 154/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:FD48E444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 152/2026

DECRETO Nº 152/2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO E NOMEIA GESTOR DA PARCERIA.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação dos objetos dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação firmados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando assegurar a

continuidade e a eficiência das atividades de acompanhamento e avaliação das parcerias firmadas pelo Município;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para os Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, celebrados ou que vierem a ser celebrados em parceria com o município de Califórnia/Pr.

Art.2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata o presente Decreto, os servidores:

- Luciana Isono Pereira Piekny
- Adriana Canovas Matias Cassins
- Mariana Souza Bernardino dos Santos

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art.3º. As atribuições da referida comissão são:

a) Recebimento dos documentos, e conferência de acordo com Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordos de Cooperação;

b) Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

d) Análise de Relatório de monitoramento e a avaliação realizada pelos respectivos conselhos gestores, caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;

e) Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para a implementação do disposto na alínea “b)”, poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art.4º. Fica nomeado ainda o servidor Público Municipal Jair Valdir Deretti - Matrícula: 1055 como Gestor das Parcerias, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.5º. A Comissão não terá direito a gratificação mensal.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 104/2023 de 14/04/2025.

"Republicado por incorreção: Onde se lê 'Decreto nº 290/2026', leia-se 'Decreto nº 152/2026'."

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de junho de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:

Luiz Eduardo Aparecido de Ananias
Código Identificador:3F670B5E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.449.927/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO CARLOS DE CONTO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 13.675,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/05/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D89CC0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: W D ECOFLEX EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 30.449.062/0001-46
REPRESENTANTE LEGAL: DALVA BUENO DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 98.400,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 25/05/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A4982808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA AMELIA DE SOUZA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 81.994,70
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 25/05/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:B8A4DCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: 53.756.019 RENAN FARIAS BATISTA
CNPJ/CPF: 53.756.019/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: RENAN FARIAS BATISTA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 16.699,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 25/05/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:5C1E086C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/ 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/ 2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
 FORNECEDOR: ALA-X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 CNPJ/CPF: 00.128.453/0001-06
 REPRESENTANTE LEGAL: ARLINDO FUSINATO
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.704,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
 DATA: 22/05/2026

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:DA6B7DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/ 2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
 FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
 CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61
 REPRESENTANTE LEGAL: CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 88.603,15
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
 DATA: 22/05/2026

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:AFA6066D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/ 2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
 FORNECEDOR: MEDINGA COMERCIAL LTDA
 CNPJ/CPF: 57.742.953/0001-42
 REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA PERON BUOSI
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 47.969,36
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
 DATA: 22/05/2026

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:0FB155EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/ 2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
 FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCILE ROVER BIANCHI
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 12.926,44
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 22/05/2026

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:EB77B8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/ 2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
 FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
 CNPJ/CPF: 29.755.673/0001-33
 REPRESENTANTE LEGAL: KELLY CRISTINA CRUZ
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 512,40
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
 DATA: 22/05/2026

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:85C1FCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/ 2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
 FORNECEDOR: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/CPF: 18.362.195/0001-85
 REPRESENTANTE LEGAL: ANA ADILESFANTICCELI BRAGA
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 6.090,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
 DATA: 22/05/2026

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:0BC43591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
 MODALIDADE Pregão [[Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR
 FORNECEDOR: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 54.205.260/0001-22
 REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL PIRES GONCALVES
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 40.754,72
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
 DATA: 22/05/2026

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:12475BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/ 2026
 MODALIDADE Pregão [[Nº 21/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR

FORNECEDOR: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
 CNPJ/CPF: 34.090.540/0001-25
 REPRESENTANTE LEGAL: TACILIANE DE SOUZA PESTANA
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 244.661,51
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
 DATA: 22/05/2026

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:69703910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Aprovação do Município pela Lei Ordinária nº 908 de 19 de novembro de 2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcio-paranas-saude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
 Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CA4CB325

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO

DECRETO Nº 1361, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 1361, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2036 – Estadual – Média complexidade Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: 96.000,00

Conta Despesa: 2200

Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 – Bloco de investimento Saúde - Estadual -

Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: 750.000,00

Conta Despesa: 1870

Fonte: 517 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

493	R\$ 96.000,00
517	R\$ 750.000,00
TOTAL	R\$ 846.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliano Mexko
Código Identificador:4880D002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1361, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Concede benefício de pensão por morte previdenciária, em caráter vitalício, correspondente à cota-parte de 50% (cinquenta por cento), a dependente Sonia dos Santos Ortiz, em decorrência do falecimento do ex-servidor Claudécir Antonio Giaretta, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão de Kauê Ortiz Giaretta,

Decreta:

Art. 1º Fica concedida, pensão por morte em favor de Sonia dos Santos Ortiz, na condição de União Estável e Dependência Econômica do ex-servidor Claudécir Antônio Giaretta, falecido em 02 de maio de 2026, correspondente à cota de 50% (cinquenta por cento), na modalidade de pensão vitalícia, no valor de R\$ 1.591,75 (um mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como do art. 41 da Lei Municipal nº 734, de 09 de novembro de 2021, salvo se comprovada invalidez na forma da lei.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo corresponde à cota-parte de 50% (cinquenta por cento) do valor total da remuneração do cargo efetivo do servidor na data do óbito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2BA2A10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05, DE 19 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Aprova a justificativa apresentada pelo órgão gestor municipal para que não seja realizada a adesão da DELIBERAÇÃO Nº 019/2026 - CEDUPI-PR “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária, Resolve:

Art. 1º Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor municipal para que não seja realizada a adesão da DELIBERAÇÃO Nº 019/2026 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º A decisão fundamenta-se na inexistência, neste momento, de estrutura técnica, pedagógica e operacional suficiente para garantir a adequada implementação e execução do Programa nos moldes estabelecidos pela Deliberação, especialmente quanto à necessidade de manutenção de turmas com quantitativo mínimo de participantes, indicação de pontos focais, acompanhamento presencial das atividades, articulação com instituições parceiras e cumprimento das exigências de monitoramento e prestação de contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 19 de junho de 2026.

IREN SALETE FOSS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:

Rodrigo Mayer Colaco

Código Identificador:13EE279C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO**

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2026.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES** para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 22 de junho de 2026, às 17h00, para leitura, discussão e votação da proposição: **Projeto de Lei nº 025/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 33/2026)**, Autoriza o ingresso do Município de Campina Grande do Sul no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISAR), ratifica o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do referido Consórcio, e dá outras providências.

Atenciosamente,

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

Publicado por:

Nadia Cristina Rocha de Souza

Código Identificador:6C65FA63

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 32 DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Concede Auxílio Natalidade à servidora GABRIELLE FERNANDA BANDEIRA DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com o art. 78, VIII e art. 92 da Lei Municipal 09 de 08 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 967/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **GABRIELLE FERNANDA BANDEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, matrícula funcional nº 419, Auxílio Natalidade no valor de R\$ 1.963,12 (hum mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 18 de junho de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

Publicado por:

Elizete Machowski

Código Identificador:0B35B939

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 21/2026 – CMDPI**

Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI – PR “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI” via SIFF/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 218/2025 – SEMIPI/DPPI que resolve instituir o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, destinado a educação acadêmica acessível e inclusiva às pessoas idosas, por meio de cursos de extensão, desenvolvendo a interação multidisciplinar, o ensino e a pesquisa nas instituições de ensino para as pessoas com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a estrutura física e pedagógica das UNAPI’s municipais, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de educação permanente, cultura e integração social;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária nº 05/2026 realizada no 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação do **Termo de Adesão** referente à Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI – PR “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI” via SIFF/PR;

Art. 2º Pela aprovação do **Plano de Ação – Sistema SIFF/PR** referente à Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI – PR “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI”;

Art. 3º Pela aprovação do Plano de Ação da Gestão Municipal referente à Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI – PR “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI”, conforme plano de trabalho apresentado a este Conselho Municipal, pela equipe técnica de referência da PSB/CRAS o qual deverá ser anexado a esta Resolução e publicado;

Art. 4º Valor Previsto a ser repassado ao FMDPI pelo FIPAR/ PR: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Despesas: **Custeio**. Atendimento: **20** pessoas idosas do município de Campina Grande do Sul / PR.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2026

CAROLINA RIBAS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO Nº 019/2026 – CEDIPI /PR

“Adesão e Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa”

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL**I. DADOS CADASTRAIS****1. ÓRGÃO PROPONENTE**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**CNPJ: **76.105.600/0001-86**Prefeito: **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**UF: **PR**Endereço: **Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro**CEP: **83.430.000**Telefone: **(41) 3162-7000**E-mail: **gabinete@pmcgs.pr.gov.br****2. ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA**Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CNPJ: **76.105.600/0001-86**Gestor: **FELIPE VEIGA**Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**UF: **PR**Endereço: **Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**CEP: **83.430.000**Telefone: **(41) 3162-7234**E-mail: **acaosocial@pmcgs.pr.gov.br**Elaboração: **BEATRIZ SOUZA CECON****3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**Nome: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**CNPJ: **26.632.839/0001-36**Banco: **Caixa Econômica Federal nº do Banco: 104 Agência 3511 – CC nº 0710038**Vínculo Institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Ato de Criação: **Lei Municipal**Número do Ato de Criação: **34**Data Assinatura: **25 de março de 2010**Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010 – Ed. 322 – Jornal União**Telefone: **(41) 3162-7234****4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**Nome: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**Endereço: **Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**CEP: **83.430.0000**Telefone: **(41) 3162-7169**E-mail: **acaosocial@pmcgs.pr.gov.br**Ato de Criação: **Lei Municipal**Número do Ato de Criação: **34**Data Assinatura: **25/03/2010**Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010 – Ed. 322 – Jornal União****5. PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2026/2030**Resolução CMDPI: **Nº 003/2026 (c/ Errata)**Data da Publicação: **24/02/2026 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 3476****II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO**

Ação	Público	Previsão de Atendimento	Local de Execução
Aplicação do recurso em serviços de terceiros – pessoa jurídica; gêneros alimentícios na oferta do serviço; materiais de consumo de expediente pedagógico, incluindo recursos psicoeducativos abordando estimulação cognitiva, memória, atenção, raciocínio lógico, autonomia, autocuidado e envelhecimento ativo; e materiais gráficos.	Pessoas Idosas	20	Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Olavo Ceccon

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO**Valor (Anual): R\$ 25.000,00****IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

DESPESA	VALOR (\$)
CUSTEIO	25.000,00
TOTAL	25.000,00

V. RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Repasse Incentivo Financeiro (Anual): **R\$ 25.000,00**
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual): 0,00
3. Outras Fontes (Anual): 0,00
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2026: **R\$ 25.000,00**

VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sobre o Recurso: Trata-se de recurso Fundo a Fundo – Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/FIPAR/PR ao FMDPI. Visa o aprimoramento do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa –

UNAPI, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, em articulação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino

Superior – SETI, com vistas ao fortalecimento da Rede UNAPI. A Equipe da PSB / CRAS, elaborou o Plano de Ação / Trabalho, o qual seguirá anexo, a Resolução de aprovação para publicação, após apreciação e aprovação do CMDPI. Valor Previsto: R\$ 25.000,00. Despesa: Custeio. Metas: 20 Pessoas Idosas do município de Campina Grande do Sul. O incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser 100% utilizado em despesas de **CUSTEIO** tais como: serviços de terceiros – pessoa física; serviços de terceiros – pessoa jurídica; gêneros alimentícios na oferta do serviço; materiais de consumo de expediente pedagógico, tais como: lápis, borracha, caneta, caderno, folhas sulfite A4, cola branca, etc. Materiais gráficos, tais como: panfletos, flyers, folders, catálogos, etc. Outros itens de custeio, desde que diretamente relacionados ao objeto desta Deliberação e observadas as vedações.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO – INCENTIVO UNAPI – PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A PESSOA IDOSA.**FAVORÁVEL**Data da Reunião: **19 de junho de 2026**Resolução: **021/2026**Publicação: ********VII. DECLARAÇÃO**

Por meio deste instrumento,

DECLARO a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do Termo de Adesão anteriormente assinado;

O Pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

A Existência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 em vigor;

Que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2026

FELIPE VEIGA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:5367D406

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 80/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 80/2026

ID nº: 2026150

Pregão nº: 35/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505 **CNPJ:** 32.788.876/0001-30

Valor total: R\$ 220.939,65. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 12 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B7F1BD47

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 81/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 81/2026

ID nº: 2026154

Pregão nº: 28/2026

Objeto:SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA MAPEAMENTO DAS DIMENSÕES, RELEVO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: DIEGO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA **CNPJ:** 47.854.932/0001-65

Valor total: R\$ 19.400,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADENIR SILVANO	FISCAL

Campina Grande do Sul, 16 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B53914CF

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 70/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 70/2026

ID nº: 2026149

Pregão nº: 40/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: SMP COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA **CNPJ:** 29.973.832/0001-76

Valor total: R\$ 2.250.000,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 10 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:2F22848D

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 71/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 71/2026

ID nº: 2026151

Pregão nº: 46/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: BALAX EVENTOS LTDA **CNPJ:** 45.811.792/0001-12

Valor total: R\$ 113.997,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SILMARA DE SOUZA COSTA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 15 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:541FA56F

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 72/2026

Extrato de Contrato**Contrato nº: 72/2026****ID nº: 2026152****Inexigibilidade nº: 58/2026**

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA WILLIAN E RENAN, REPRESENTADO PELA EMPRESA WR VA DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMINADO 10ª CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, NO PARQUE DE EVENTOS QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: WR V A DOS SANTOS PRODUÇÕES CNPJ: 00.109.094/0001-31

Valor total: R\$ 35.000,00. **Vigência:** 30 dias.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL

Campina Grande do Sul, 16 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:1A6A2B5E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 73/2026

Extrato de Contrato**Contrato nº: 73/2026****ID nº: 2026153****Pregão nº: 45/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO, NOS DIAS 26 Á 28 DE JUNHO DE 2026, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 95.409.611/0001-02

Valor total: R\$ 294.000,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL

Campina Grande do Sul, 16 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:8AD54BBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 74/2026

Extrato de Contrato**Contrato nº: 74/2026****ID nº: 2026155****Inexigibilidade nº: 59/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: LEIS LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor total: R\$ 125.402,80. **Vigência:** 60 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL

Campina Grande do Sul, 19 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B118A2F8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 76/2026

Extrato de Contrato**Contrato nº: 76/2026****ID nº: 2026157****Inexigibilidade nº: 60/2026**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: CASA DA VÓ JURA LAR PARA IDOSOS LTDA CNPJ: 53.165.134/0001-29

Valor total: R\$ 748.797,50. **Vigência:** 60 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 16 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:0F5776EE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 77/2026

Extrato de Contrato**Contrato nº: 77/2026****ID nº: 2026158****Dispensa nº: 12/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PORTÁTIL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA MM. JUÍZA DE DIREITO DRA. MAYRA DOS SANTOS ZAVATARRO, NOS AUTOS Nº 0002199-86.2025.8.16.0037, PARA ATENDIMENTO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: HEAVEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.715.884/0001-39

Valor total: R\$ 3.549,99. **Vigência:** 30(trinta) dias

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 17 de Junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:9A432DC2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 DA ATA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 149/2025

Termo aditivo 1 da Ata Registro de Preços nº 149/2025 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E FRIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, decorrente de Pregão nº 51/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.190.691/0001-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de reequilíbrio parcial do **item 04** de R\$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos) **para R\$ 46,95** (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), **item 7** de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos) **para R\$ 44,26** (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), decorrente da ata 149/2025 com fundamento no Art. 124, inciso II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e do art. 72 do Decreto Municipal nº 1.949/2023.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:550237EF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA SRP Nº.
121/2025

TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA SRP Nº. 121/2025, decorrente de Pregão nº 44/2025 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERTENCEM A REMUNE- RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.324.795/0001-42. Constitui o Termo Aditivo o objeto **reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 17 e 43**, ficando alterado o valor unitário dos Itens: **Item 17 – CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO** de R\$ 0,4990 **para R\$ 0,6687e do Item 43 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO** de R\$ 0,5520 **para R\$ 0,7491**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e do art. 72 do Decreto Municipal nº 1.949/2023.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D205D2E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DA ATA SRP
Nº.88/2025

TERMO ADITIVO Nº 2 DA ATA SRP Nº.88/2025, decorrente de Pregão nº 127/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.550.166/0001-69. Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 96 e 97, passando o valor unitário de R\$ 22,0200 para R\$ 25,3520, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da

Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 72 do Decreto Municipal nº 1.949/2023.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:30502F15

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº.
23/2024

TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº. 23/2024, decorrente de Pregão nº 164/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E II DO EDITAL, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.832.629/0001-09. Constitui objeto do presente termo aditivo a **repactuação** do valor mensal dos itens contratuais, que passam a vigorar com os seguintes valores: **Item 1:** R\$ **193.440,77** (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos); **Item 2:** R\$ **107.207,97** (cento e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e sete centavos); **Item 3:** R\$ **123.658,34** (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); **Item 4:** R\$ **99.903,22** (noventa e nove mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos); **Item 5:** R\$ **34.334,44** (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **Item 6:** R\$ **57.474,68** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **Item 7:** R\$ **130.701,65** (cento e trinta mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no **art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666/1993**.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99FF535E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº
27/2026

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2026

Processo Administrativo nº 48/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026.

Contrato nº 27/2026.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gerenciamento, Publicação e Atualização de Novas Legislações e Documentos Administrativos desta Municipalidade.

Fundamento: Anulação decorrente da ausência de aperfeiçoamento da contratação administrativa, tendo em vista a inexistência de assinatura pela contratada, a ausência de publicação do extrato contratual e a prévia revogação do procedimento de contratação direta já publicada. Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:429989BD

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 62/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 62/2026

Processo nº 153/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 62/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
A ASSOCIACAO CASA DE ACOlhIMENTO ANJO DA GUARDA	36.488.133/0001-04	R\$ 5.237.439,75

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 18/06/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:1965F7B9**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 733/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE - Matrícula nº. 326744**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa - PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte do paciente B.E.C.L., o qual receberá alta hospitalar do Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 12 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:72DBCC84**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 734/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 639/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 21.146/2026;

RETIFICA

A Portaria nº. 716/2026, datada de 11 de junho de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3551, página nº. 89, de 15/06/2026, como segue:

Onde se lê: “AUTORIZA”

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº. 325335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 31 de maio de 2026.”

Leia-se: “AUTORIZA”

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº. 325335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir do dia 30 de junho de 2026.”

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:6311230B**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 735/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 19.688/2026;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LETICIA POTIER SAKAKIHARA - Matrícula nº. 329511**, ocupante da função temporária de Profissional de Apoio Escolar - PAE, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9ED3BAFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 20.474/2026;

EXONERA

A pedido da servidora **SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA - Matrícula nº. 325522**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 17 de junho de 2026.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6485B6C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, à servidora **CRISTIANE APARECIDA BELO - Matrícula nº. 76681**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 4.292,75 (Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Francisco Beltrão – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Francisco Beltrão para participar do evento “ Reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR – TURMA 1 ”.
VI	Período da viagem;	De 21 à 24 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AD76C4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, ao servidor **MOACIR ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327074**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 4.292,75 (Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Francisco Beltrão – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Francisco Beltrão para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual participará do evento “ Reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR – TURMA 1 ”.
VI	Período da viagem;	De 21 à 24 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44D54405

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, ao servidor **LUCIO ZAGO - Matrícula nº. 303411**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (duas) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 167,26 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)

III	Valor total da diária;	R\$ 501,78 (Quinhentos e um reais e setenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Curso de Capacitação Continuada ofertado pela COMESP”.
VI	Período da viagem;	De 23 à 25 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8F01FFA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 740/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 20.772/2026;

EXONERA

A pedido da servidora **FABIANE CRISTINA SAVITRAZ - Matrícula nº. 329017**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, com efeito retroativo a partir do dia 08 de junho de 2026.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1BBD2C79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 741/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a comissão de **LEILÃO 2026**, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2026:

Adilson Castro - Matrícula nº. 188991;
Carolyne Mayury Ueda Nagasawa Costa - Matrícula nº. 328964;
Marcia Regina Silva Lima - Matrícula nº. 154661;
Marcos André Alves de Souza - Matrícula nº. 159971;
Taciane Guidolin de Oliveira Mocellin - Matrícula nº. 329561.

Art. 2º Cabe à Comissão de Leilão 2026, analisar e avaliar os Bens e Veículos, responsáveis em visar e garantir a transparência e eficiência nos processos relacionados ao Patrimônio Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 061/2026, datada de 14 de janeiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3449, página nº. 59 de 16/01/2026.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AFF829

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 742/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **PEDRO HENRIQUE ANDRADE - Matrícula nº. 329241**, ocupante cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, com efeito retroativo a partir do dia 12 de junho de 2026.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C991F9CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 743/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária na forma de reembolso, à servidora **BEATRIZ SOUZA CECOM - Matrícula nº. 329310**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento “II SEMINÁRIO PROGRAMA EDUCA + COMESP”.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:213FC185

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à servidora **CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 329145**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento “II SEMINÁRIO PROGRAMA EDUCA + COMESP”.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1582AD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à servidora **DEBORA LUANA SOARES DE ASSIS - Matrícula nº. 329065**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)

III	Valor total da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento “II SEMINÁRIO PROGRAMA EDUCA + COMESP”.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4513388

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA - Matrícula nº. 328999**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (Quatro) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 334,48 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento “Treinamento em Sistemas de Informação em Saúde na Prática da Vacinação”.
VI	Período da viagem;	De 15 à 18 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4367F93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (Quatro) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 334,48 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento “Treinamento em Sistemas de Informação em Saúde na Prática da Vacinação”.
VI	Período da viagem;	De 15 à 18 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64374FBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 748/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **JULIANA FRANCO VASQUES - Matrícula nº. 290501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (Quatro) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 334,48 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento “Treinamento em Sistemas de Informação em Saúde na Prática da Vacinação”.
VI	Período da viagem;	De 15 à 18 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D07A6F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 749/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os

critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328996**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 125,43 (Cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “CAPACITAÇÃO EDUCA + COMESP”.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2CCC0583

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 750/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **ARIELLY DE SOUZA DANTAS - Matrícula nº. 329383**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Parcerias Voluntárias, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “III Seminário Medida Socioeducativa”.
VI	Período da viagem;	Dia 30 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA485E5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **FERNANDA ROSA SILVEIRA LOPES - Matrícula nº. 329066**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "III Seminário Medida Socioeducativa".
VI	Período da viagem;	Dia 30 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F0EE7E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à servidora **MARIANE DE CAMARGO MOTIN - Matrícula nº. 328695**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 12 de junho de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B82E11B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 21.287/2026;

E X O N E R A

A pedido da servidora **TAMIRES VALÉRIA POLLI PORKOTE - Matrícula nº. 329452**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9BE4DE24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A servidora **LUIZA PEREIRA DE LARA PRESTES - Matrícula nº. 329325**, ocupante cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AACA096

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A servidora **LAIS RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 329569**, ocupante cargo em comissão de Coordenador Administrativo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F5E988E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 756/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS - R.G.: nº. 63.010.106-1-SP, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar, gerenciar, recepcionar e orientar o público em geral, bem como; executar o controle de entrada e saída de visitantes; realizar o atendimento telefônico e o direcionamento de recados e demandas; auxiliar na triagem de documentos, correspondências e no controle da agenda, no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0532AB15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 757/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

LUÍZA PEREIRA DE LARA PRESTES - R.G.: nº. 11.093.889-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Estratégias Assistenciais, responsável em coordenar as ações dos serviços de acolhimento institucional e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências; coordenar ações de segurança alimentar e nutricional no Município; monitoramento e avaliação das políticas públicas; coordenar o desenvolvimento de estratégias assistenciais no âmbito do Município para redução das desigualdades sociais, prevenção da exclusão social, promoção da autonomia das famílias, proteção dos grupos vulneráveis e integração das políticas públicas para ações mais eficazes e abrangentes, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:198AA949

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 758/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, à servidora **FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI - Matrícula nº. 329230**, ocupante do cargo de Agente Político de Procuradora Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.338,00 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais)
III	Valor total da diária;	R\$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Florianópolis para participar do evento “ Condutas vedadas na Administração Pública em ano eleitoral ”.
VI	Período da viagem;	Dias 01 e 02 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C235EAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 759/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, à servidora **JOICE CECCON DE GODOY - Matrícula nº. 202731**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.338,00 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais)
III	Valor total da diária;	R\$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais)

IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Florianópolis para participar do evento “ Condutas vedadas na Administração Pública em ano eleitoral ”.
VI	Período da viagem;	Dias 01 e 02 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8C3FEED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 760/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 21.472/2026;

EXONERA

A pedido da servidora **ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS - Matrícula nº. 329114**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 16 de junho de 2026.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53179A00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 761/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, ao servidor **MARCELO OLEGARIO DA SILVA - Matrícula nº. 327346**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R\$ 780,50 (Setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.170,75 (Um mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR

V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Maringá para prestar serviço de transporte em cooperação ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos.
VI	Período da viagem;	Dias 17 e 18 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5965131

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 762/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, ao servidor **JOSÉ GUSTAVO MENEGHEL RANDO - Matrícula nº. 329558**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 501,72 (Quinhentos e um reais e setenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “ Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários ”.
VI	Período da viagem;	De 17 à 19 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4F262A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 763/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 141/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado sob nº. 21.381/2026;

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 16 de junho de 2026, a função gratificada de Supervisor, do servidor **JOÃO MAICON DOS SANTOS - Matrícula nº. 326743**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Operador de Máquinas – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97BEC5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA COGEM Nº 001/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de procedimento administrativo formal para a cessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de outorga de uso de bens públicos municipais a terceiros, estabelece vedações e reitera as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.”

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000; art. 18 da Constituição Estadual; artigos 4º ao 8º da Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná); conjugados com o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 948/2017.

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de zelar pela integridade e correta destinação do patrimônio público, bem indisponível que pertence a toda a coletividade;

CONSIDERANDO que todos os atos da Administração Pública devem ser estritamente pautados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a imperatividade da instauração de procedimento administrativo formal, com a devida motivação do interesse público, para todo e qualquer ato que implique a outorga de uso de bem público a terceiro, seja ele pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos no âmbito da Administração Pública Municipal, orientar os gestores e servidores e prevenir a ocorrência de novas irregularidades que possam acarretar danos ao erário e a responsabilização pessoal dos agentes públicos envolvidos;

RESOLVE

Art.1º Fica expressamente vedada a cessão, o empréstimo, a permissão, a autorização ou qualquer outra forma de transferência da posse ou do uso de bens públicos municipais, móveis ou imóveis, a terceiros, sem a prévia instauração de procedimento administrativo específico e a subsequente celebração do instrumento jurídico cabível (Termo de Cessão de Uso, Termo de Permissão de Uso, Contrato de Concessão de Uso, Termo de Colaboração/Fomento, Convênio, etc.).

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Magro.

§ 2º Nenhuma autorização verbal, ajuste informal ou ordem de superior hierárquico possui validade jurídica para legitimar a entrega de um bem público a terceiro, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito.

Art.2º O procedimento administrativo destinado a formalizar a outorga de uso de bem público deverá, obrigatoriamente, conter, no mínimo:

- I- Justificativa fundamentada do interesse público na outorga;
- II- Demonstração de que a escolha do beneficiário atendeu aos princípios da isonomia e da impessoalidade, preferencialmente por meio de chamamento público ou procedimento licitatório;
- III- Definição clara do objeto, do prazo, das condições de uso, das obrigações de manutenção e conservação do bem, e das contrapartidas, se houver;
- IV- Parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento e do instrumento a ser firmado.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa caracteriza falta funcional de natureza grave e sujeitará o(s) agente(s) público(s) responsável(is), após o devido processo legal, às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- I - Apuração de responsabilidade por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- II - Responsabilização civil para o ressarcimento de eventuais danos causados ao erário;
- III - Comunicação ao Ministério Público para a apuração de eventual ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, e de ilícito penal.

Art. 4º Os Secretários Municipais e dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta são responsáveis por dar ampla ciência desta Instrução Normativa a todos os servidores sob sua chefia e por fiscalizar o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Campo Magro, 18 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

WILLIAM MACEIRA GOMES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:E431B51B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 493/2026

Exonera o servidor CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal nº 1226/2022, o servidor **CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**, matrícula nº 3516, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/06/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1C5081C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 494/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0495	700.000,00
3.3.90.48.00.00	outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0495	100.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), proveniente das fontes: 0495.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.1005.2.133 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio Público	0495	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:8086B95D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 495/2026

Exonera o servidor WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, o servidor **WESLEY**

FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER, matrícula n.º 3515, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/06/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:69DCE39C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 496/2026

Nomeia WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER**, portador do RG n.º 11.***.643-1/SESP-PR e do CPF n.º 074.***.49-07, para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:7F6C2B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 497/2026

Altera a lotação do servidor FERNANDO MARCELINO PEREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **ALTERA A LOTAÇÃO** do servidor **FERNANDO MARCELINO PEREIRA**, matrícula n.º 3071, a partir de 22 de junho de 2026, passando o mesmo a ocupar o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:FBAEFA23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 498/2026

Altera a lotação do servidor RONALDO SOARES DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **ALTERA A LOTAÇÃO** do servidor **RONALDO SOARES DA SILVA**, matrícula n.º 3070, a partir de 22 de junho de 2026, passando o mesmo a ocupar o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:78A08711

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 499/2026

Altera a lotação do servidor MARCO ANTONIO FERREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **ALTERA A LOTAÇÃO** do servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA**, matrícula n.º 3189, a partir de 22 de junho de 2026, passando o mesmo a ocupar o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:19F49E1C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 500/2026

Nomeia CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS e revoga o Decreto n.º 392/2026, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**, portador do RG n.º 33.***.423-X/SSP-SP e do CPF n.º 215.***.78-05, para o cargo de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete – CGABI, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições do Decreto n.º 392/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:6F091F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 003/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RECUPERAR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.868.169/0001-38

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme protocolo no 2476/2026.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de **execução contratual**, pelo período de 90 (noventa) dias a contar do término do prazo originalmente estabelecido, passando a vencer em **02 de setembro de 2026**

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo n.º 105 e Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:635254A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 15/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: KMS INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 33.248.214/0001-30

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, compreendendo a elaboração de projetos de unidade habitacional, projetos de infraestrutura urbana de conjunto habitacional, execução das unidades habitacionais e execução de terraplanagem, supressão vegetal e muros de arrimo/contenção, em área localizada no município de Campo Magro – PR

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo, fica retificado o item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato n.º 015/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica n.º 05/2026, que passa a ter a seguinte redação: "1.3. O regime de execução é o de contratação integrada."

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3020AA7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2026

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com

base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

Inscrição do vereador Gilvan Francisco Czarnieski, no curso tema; no Curso:

“O Novo Papel do Vereador na Era Digital: Redes Sociais, Transparência e Prestação de Contas”.

REALIZAÇÃO: Contratada: – CGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no:

CNPJ: 36.282.191/0001-79.

R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475, SALA 911, bairro ESTREITO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP 88.070-800 sendo o valor total de **R\$ 2.597,00** (dois mil quinhentos e noventa e sete reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 19 de junho de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENTIS
Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:C4D78E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA - PORTARIA Nº 347/2026

Considerando ter havido erro na elaboração da **portaria nº 347/2026**, e, em consonância ao princípio da autotutela e da súmula 473 do STF, promove a presente errata para, naquela portaria:

Onde se Lê

“Período aquisitivo de **17/05/2023 a 17/05/2024**.”

Leia-se

“Período aquisitivo de **17/05/2024 a 17/05/2025**.”

Gabinete do prefeito, 17 de junho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:AAF0D1A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 352/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI**, brasileira, inscrita no CPF nº 060.xxx.xxx-38, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR (A) SOCIAL** – Nível 28, matrícula: 2960-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/06/2024 a 10/06/2025**, como segue:

-13/07/2026 a 01/08/2026

- 02/08/2026 a 11/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de junho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:EB9787F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 353/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LINDAMIR CELESTINO**, brasileira, inscrita no CPF nº 039.xxx.xxx-09, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, matrícula: 4079-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 12/06/2026.

Gabinete do prefeito, 17 de junho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:8CF940BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 216, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, que autoriza os Municípios a desvincularem, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) e, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, observadas as exceções constitucionais;

CONSIDERANDO que a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP, instituída com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, possui natureza jurídica de contribuição e constitui receita corrente do Município;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece que as receitas de contribuições integram a categoria das receitas correntes, permitindo seu enquadramento entre aquelas sujeitas ao regime de desvinculação previsto no art. 76-B do ADCT;

CONSIDERANDO que o termo “outras receitas correntes”, constante do caput do art. 76-B do ADCT, abrange as receitas de contribuições não excepcionadas pelo parágrafo único do referido dispositivo constitucional;

CONSIDERANDO que a autorização constitucional prevista no art. 76-B do ADCT possui eficácia plena e aplicabilidade imediata,

constituindo o presente ato administrativo instrumento destinado a disciplinar sua execução no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência à gestão orçamentária e financeira municipal, possibilitando melhor alocação dos recursos públicos em áreas prioritárias e de interesse coletivo, sem prejuízo da adequada manutenção dos serviços de iluminação pública;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada não compromete o custeio nem a continuidade dos serviços públicos de iluminação pública, permanecendo preservadas as condições necessárias à sua regular prestação;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculada a receita proveniente da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, observados os seguintes percentuais e períodos:

I – até 31 de dezembro de 2026, o montante de até **50% (cinquenta por cento)** da receita arrecadada;

II – de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032, o montante de até **30% (trinta por cento)** da receita arrecadada;

Art. 2º Fica autorizada a adoção das providências orçamentárias, financeiras, contábeis e administrativas necessárias à efetivação da desvinculação de que trata este Decreto, mediante remanejamentos e adequações dos instrumentos de planejamento e orçamento, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz

Código Identificador:92A128DE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 194/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 106, Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.169.166/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **DRÁUCIO PEDRO LORENZETTI**, portador do CPF sob n.º 793.818.989-87. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato para até mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste (4,7249%) de acordo com as variações do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original firmado em 12 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 12 de junho de 2027, a partir do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:8A0175BC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA INEX. 068/2026 - EXTRATO CTO 224/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2026.

Processo Adm. Nº 148/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 29.689,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa **66.961.770 SONIA RODRIGUES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Fortaleza, nº 118, jardim Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.792-036, inscrita no CNPJ sob nº 66.961.770-0001-09, para prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2026.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026.

Processo Adm. Nº 148/2026.

Solicitação Nº 175/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: 66.961.770 SONIA RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 29.689,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 433 – 10.003.08.245.1030.2190.3.3.90.39.00 – 934 e livre.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:6C290AA4

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
100/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 437/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, portador do CPF sob n.º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor do item 01, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes e a prorrogação do prazo de vigência para até mais 08 (oito) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 8.836,00 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 13.02.2027.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:C85E0806

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2026**

DATA: 11.06.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

08.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 08.001 – DIVISÃO DE PROJETOS DA CULTURA E TURISMO 08.001.13.392.1027.2201-3.3.90.93.00.00.00.00 – Ind e Rest R\$20.900,00 00909/01005.03.99CV 703/2025 - SETU - NATAL 2025 20.900,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 08.001 – DIVISÃO DE PROJETOS DA CULTURA E TURISMO 08.001.13.392.1027.1118-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obr e Inst R\$20.900,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:CC00C81C

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2026**

DATA: 11.06.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 81.100,00 (Oitenta e Um Mil e Cem Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.010 - EDUCAÇÃO BASICA - APLIC ENS ESPECIAL 06.010.12.367.1022.1688-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R\$81.100,00 00105/00105.04.01(SF) - Alien Ativos/Inden 81.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso: 00105 R\$ 81.100,00

Total.....R\$ 81.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:3649DB63

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATA CREDENCIAMENTO 008/2026**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 008/2026 de 02.06.2026**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de poda e corte de árvores, de maneira parcelada, de acordo com a necessidade do município de Capitão Leônidas Marques/PR, abrangendo as repartições e vias públicas do perímetro urbano do município, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a solicitação nº 144/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento. Foram registrados, conforme protocolos em anexo ao processo, o interesse das seguintes empresas em se credenciar: **V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.963.873/0001-54 e **J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.957.177/0001-30, que manifestaram interesse em todos os itens. Não houve a presença de representantes para acompanhar o julgamento, porém, as empresas, ao se apresentarem para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitarem-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes. Em todos os procedimentos, foram verificadas as regularidades às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira). Foram analisados também os documentos complementares, compreendendo declarações e as solicitações de credenciamentos e as cartas propostas. As empresas acima relacionadas, foram habilitadas atendendo a todos os requisitos do edital. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar as empresas acima mencionadas para a execução do objeto em consideração. Fica aqui registrado que as empresas declaram ciência de que o serviço a ser prestado será remunerado de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio da Declaração do Anexo III, e que também estão cientes de todas as condições da prestação dos serviços. Após transcorridos todos os procedimentos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Poderão ser apresentados recursos no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Após o deferimento do credenciamento, os interessados serão comunicados via correio eletrônico para assinatura do Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta no Termo de Referência deste edital. O presente Edital continua em validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecendo às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de

serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES

Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA

Membro

LARISSA GABRIELI DA SILVA

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:527C44ED

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
117/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
525/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, com sede no Acesso a BR 163, S/N, saída para Coopavel, Barracão 01, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.396.798/0001-96, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **FABIO LUIZ ROMAN**, portador do CPF sob n.º 036.073.679-30. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 12 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:843AFFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2026 DATA: 19-06-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar, a partir 17 de junho de 2026, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria n.º 217/2026 de 29/05/2026, da servidora pública **Sirlene Glaser**, matrícula funcional n.º 123398/1, ocupante do cargo de Zelador (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CFBC9AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 197/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. Iguaçu, 106, sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.169.166/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **DRAUCIO PEDRO LORENZETTI**, portador do CPF sob n.º 793.818.989-87. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 16.08.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito Municipal

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Gilmar Larssen
Código Identificador:6F60684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 198/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **R DE O. SANTIL EPI - EPP**, com sede na Rua 07 de Setembro, 147, Centro, Município de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 17.320-000, inscrita no CNPJ sob n.º 97.530.228/0001-25, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **RODRIGO APARECIDO DEGANI**, portador do CPF sob n.º 283.212.458-54. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 16.08.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito Municipal

R. DE O. SANTIL EPI - EPP
 Contratada

Publicado por:
 Gilmar Larssen
Código Identificador:603C4393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º. 001/2026. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 549/2020.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, localizada na Rua Rubens Lopes, Jd. Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-170, inscrita no CNPJ sob n.º 24.811.536/0001-55, neste ato representada legalmente por **ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO**, portador (a) do CPF sob n.º 056.876.909-05. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo em caráter excepcional, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, referente ao período de renovação, mantidas as demais condições firmadas em 16 de dezembro de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 16 de dezembro de 2026, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R\$ 160.062,00 (cento e sessenta mil e sessenta e dois reais) referente a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3F8F431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 215/2026 DATA: 17-06-2026

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º. 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2026.

NOME	RG-CPF nº	EMPREGO PÚBLICO
Angela Silveira Brum	082.***.***-26	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D8C95EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 217/2026 DATA: 19-06-2026

SÚMULA: Exonera ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei n° 2.784/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exonerasdas por término de contrato, as ocupantes de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124227/1	Marilene dos Santos Felipe	500.***.***-78
124231/1	Genessi de Vargas	033.***.***-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 19 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:98DC3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 222/2026 DATA: 19-06-2026

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exoneraada a pedido, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº	Emprego Público
124301/1	Edi Scheuerlein Abido	054.***.***-40	Professor - PSS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:94A68B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO N°. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 053/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. ° 195/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 322, Fundos, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. ° 56.963.873/0001-54, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **VALDEMIR GALLI**, portador do CPF sob n. 038.948.249-80. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 13.06.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1AD28149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DE
EDITAL

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Município de Carlópolis/PR, por meio dos representantes da Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Nilton José Teles, secretário e do responsável por redigir o ato, e Milton Dorta de Oliveira, Diretor Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, retifica o Item 4.1 (Datas e Prazos) do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-PNAB.

ONDE SE LÊ:

4.1. Datas e Prazos

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA	DATA DE TÉRMINO
Publicação do Edital no Diário Oficial	18/06/2026	-
Realização das Inscrições	19/06/2026	26/06/2026
Homologação das Inscrições	30/06/2026	-
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental e Mérito Cultural	03/07/2024	-
Período para Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e de Mérito Cultural	08/07/2024	10/07/2026
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos Contra o Resultado Preliminar	13/07/2026	-
Resultado dos Selecionados	15/07/2026	-
Entrega das Certidões Negativas	16/07/2026	22/07/2026
Avaliação das Certidões pela Comissão de Avaliação Documental	23/06/2026	-
Homologação do Resultado Final	24/07/2026	-
Assinatura do Termo de Execução	27/07/2026	31/07/2026

LEIA-SE:

4.1. Datas e Prazos

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA	DATA DE TÉRMINO
Publicação do Edital no Diário Oficial	18/06/2026	-
Realização das Inscrições	19/06/2026	26/06/2026
Homologação das Inscrições	30/06/2026	-
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental e Mérito Cultural	03/07/2026	-
Período para Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e de Mérito Cultural	08/07/2026	10/07/2026
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos Contra o Resultado Preliminar	13/07/2026	-
Resultado dos Selecionados	15/07/2026	-
Entrega das Certidões Negativas	16/07/2026	22/07/2026
Avaliação das Certidões pela Comissão de Avaliação Documental	23/06/2026	-
Homologação do Resultado Final	24/07/2026	-
Assinatura do Termo de Execução	27/07/2026	31/07/2026

JUSTIFICATIVA

Após a publicação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), verificou-se erro material - utilização Divulgação do Resultado da Avaliação Documental e Mérito Cultural equivocada e no Período para Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e de Mérito Cultural erro material ao redigir o referido instrumento.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem a alteração do objeto e demais condições do edital,

retificamos a presente e damos publicidade afim de evitar qualquer equívoco quanto ao tema.

Carlópolis, 19 de junho de 2026.

NILTON JOSÉ TELES Secretário Municipal de Turismo e Cultura	MILTON DORTA DE OLIVEIRA Diretor Municipal de Cultura
---	---

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:C223AF7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.314, DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: “*Instaura o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) no núcleo urbano informal consolidado denominado Sítio Pedro Salles, e dá outras providências.*”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pelo inciso IV, Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Associação de Moradores do Sítio Pedro Salles, protocolado nesta municipalidade; **CONSIDERANDO** os pareceres técnicos favoráveis emitidos pelos órgãos competentes e a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Urbano; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.613, de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) sobre o núcleo urbano informal consolidado denominado Sítio Pedro Salles, localizado no perímetro descrito no memorial e nas plantas anexas ao correspondente processo administrativo protocolado junto ao Setor de Engenharia desta municipalidade.

Art. 2º Fica legitimada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO PEDRO SALLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.917.642/0001-74, para representar os beneficiários e promover todos os atos necessários à regularização, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A Associação de Moradores, na qualidade de legitimada, será responsável por apresentar, às suas expensas, todos os projetos, laudos, estudos técnicos e documentos necessários à completa instrução do processo de regularização, bem como por custear e executar, sob fiscalização do Município, as obras de infraestrutura pendentes, mediante a assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 4º A regularização fundiária de que trata este Decreto será processada sob a modalidade de Condomínio em Lotes, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.613/2023, permanecendo as áreas de uso comum sob o domínio privado e a responsabilidade exclusiva dos condôminos, sendo aplicado ao procedimento o previsto no Capítulo XI, art. 29 e seguintes, da mesma lei.

§1º. Em razão desta modalidade, ficam criados para a Associação de Moradores os encargos de estabelecer os critérios para a divisão e delimitação nas futuras matrículas das frações ideais referentes às áreas comuns do condomínio, tais como as vias de circulação internas, portaria, área de coleta de lixo pelo serviço público e outros, bem como a Convenção e o Regimento Interno do condomínio, que regulamentem o uso das áreas comuns e o custeio das despesas condominiais, na forma da legislação aplicável aos condomínios edilícios.

I - Serão exclusivamente de responsabilidade do condomínio em questão o custeio dos seguintes serviços:

a – coleta e remoção de lixo domiciliar no interior do condomínio e limpeza de suas vias internas, devendo seguir padrões de coleta seletiva em caçambas apropriadas e realizando sua destinação final em área a ser especificada pelo Município ou, alocar na área interna do condomínio, local próprio para acomodação de lixeiras e/ou

contentores, em formato compatível com o utilizado pelo município no serviço de coleta, bem como franquear acesso aos equipamentos e funcionários do serviço público de coleta de resíduos prestado pelo município, aos locais daquelas e quando da realização da coleta;

b – conservação da arborização das vias internas de circulação;

c - conservação e manutenção das vias, calçamentos, passeios e sinalização de trânsito porventura existentes nas vias de circulação interna;

d - limpeza e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais;

e - contratação e pagamento da iluminação porventura instalada nas vias de circulação interna e outros espaços comuns, diretamente com a concessionária de distribuição de energia.

§2º. A referida convenção deverá ainda, obrigatoriamente, abordar e regulamentar a forma sob a qual se dará, ou se será vedada, a futura divisão dos lotes internos, visto que segundo o mapa fornecido ainda restam glebas de tamanho considerável no interior do loteamento, sendo que, em qualquer caso, deverão ser observadas as medidas mínimas e demais disciplinas lançadas no Plano Diretor do Município, na lei 1.613/2023 e legislação correlata aplicável.

§3º. Tendo em vista a modalidade de regularização em questão, fica desde já autorizado o cercamento do condomínio, bem como seu e fechamento à circulação pública e implementação de controle de acesso às áreas internas, cabendo à Associação de Moradores ou quem lhe fizer as vezes, todo o custo advindo de tais atos.

§4º. O prazo para cumprimento das obrigações trazidas no presente será o mesmo previsto para os atos físicos e obras necessárias à regularização, sendo que, em todo caso, o Decreto de Aprovação Final somente poderá ser expedido se comprovadas, em especial, as obrigações determinadas no presente artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de junho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:9D02A455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 08/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município ao Incentivo financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social para Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Catanduvas – PR, conforme Deliberação N.º 065/2026 – CEAS/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/06/2026;

Considerando a Deliberação N.º 065/2026 de 12 de junho de 2026, que contempla o Município de Catanduvas com o Incentivo Estadual para a construção de CRAS;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município ao Incentivo financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Catanduvas – PR, conforme Deliberação N.º 065/2026, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município ao Incentivo financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Catanduvas – PR, conforme Deliberação N.º 065/2026, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS n.º 07/2026, datada de 18 de junho de 2026, deste CMAS.

Catanduvas/PR, 19 de junho de 2026.

MARILEI GUINDANI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan

Código Identificador:3547053E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO N.º 159/2026 - EXONERA EM RAZÃO DE
APOSENTADORIA.

DECRETO N.º 159/2026

Súmula: Exonera servidora em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, em razão de aposentadoria, a servidora Liliane Valmini, CPF n.º ***.273.152-**, do cargo de Professora, matrícula n.º 366-2.

Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:5F9EFF11

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO N.º 160/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N.º 4.320/64, e a Lei Municipal n.º. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.000,00
02.12.08.243.1201.6.024	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 935,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.000,00
02.12.08.243.1201.6.024	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 935,41

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:B4501272

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 161/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.245.1200.2.087	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2934	R\$ 9.700,00
02.13.08.245.1200.2.088	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2941	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:CA3BA8CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 4/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMATIZADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (CHAT IA) ATRAVÉS DE WHATSAPP BUSINESS, EM CONTA DE TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÕES E O DIRECIONAMENTO AUTOMATIZADO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: EMPRESA: 1DOC TECNOLOGIA S. A

CNPJ: 19.625.833/0001-76

ENDEREÇO: Av. Luiz Boiteux Piazza, Nº 1302, bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, CEP 88056-000.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920 (sete mil, novecentos e vinte reais)

PRazo ENTREGA: 12 (doze) meses, iniciando a contagem de na data de emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:B7EE72C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVAS PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: 65.081.933 MARCIA APARECIDA BALDINI

CNPJ: 65.081.933/0001-04

ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, Nº 404, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP – 85.803-570

PREÇO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRazo: 7 meses.

Catanduvas - PR, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:0CFD4737

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONVÊNIO Nº 314/2026 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO - PARTICIPANTE.

EMPRESA: EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 56.050.703/0001-89

ENDEREÇO: Rua Virgílio Malta, 1776, Vila Mesquita, CEP 17.014-440, Bauru/SP.

VALOR: R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Entrega conforme as regras da ata de registro de preços – Pregão Eletrônico nº 02/2025. A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

Catanduvas - PR, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:87687A38

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 042/2026**

PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega “necessidade e urgência” na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida, Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder “Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte (s) servidor(es):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão	CH JHE
LILIANE VALMINI	1100-2	Professor	22/06/2026	20
JULIANA CASEIRO RIBEIRO GONÇALVES	1005707	Professor	22/06/2026	20
KELLY KENNE FORTUNATO	6683320	Professor	22/06/2026	5

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A (s) concessão (ões) acima, será (ão) automaticamente encerrada (s) quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:C8A65A3E

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 43/2026**

Súmula: Nomeia gestora e fiscal de convênio a ser firmado com a “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná – SEDEST” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o interesse público na celebração de convênio com a “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná - SEDEST” – Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de perfuração de poços tubulares, através do programa “Água no Campo do Instituto Água e Terra – IAT” conforme protocolo “23.618.845-0”; Considerando a necessidade de designar servidores públicos municipais para exercerem as funções de gestor e fiscal do referido convênio, conforme exigência normativa para o acompanhamento e controle da execução do convênio,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Claudia Luiza Maziero, CPF. nº ***.460.849-** para exercer a função de “Gestor do Convênio” a ser firmado entre o Município de Catanduvas e a “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná - SEDEST” – Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de perfuração de poços tubulares, através do programa “Água no Campo do Instituto Água e Terra – IAT” conforme protocolo “23.618.845-0”.

Art. 2º. Nomear o servidor Luciano Zin, inscrito no CPF nº ***.911.869-**, para exercer a função de “Fiscal” do referido Convênio, incumbindo-lhe o acompanhamento da execução da “transferência voluntária”, com observância das normas legais pertinentes.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:962BA70C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 038/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a revogação do Ato da Mesa 034/2025, de 13 de maio de 2025, conforme r. Sentença nos Autos nº 0000612-39.2025.8.16.0066.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:AB8E4379

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 039/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de junho, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:4192282A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 040/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de junho, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:10EDFE93

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 041/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para a Servidora SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICÁCIO, para ir até a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 22 a 24 de junho, para participar da Oficina ProGov PROLEGIS, promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:9247EC9B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2026****DECRETO Nº 160/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025. **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0EB84F75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2026****DECRETO Nº 161/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): REBECA THAIS DA SILVA CHAVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025. **REBECA THAIS DA SILVA CHAVES**, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:581D1C35

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2026**

DECRETO Nº 162/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ANGELA SALES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

ANGELA SALES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:658B38DD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2026**

DECRETO Nº 163/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): CRISTINA DA SILVA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

CRISTINA DA SILVA ROCHA, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E42C746F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2026**

DECRETO Nº 164/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:236A4055

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2026**

DECRETO Nº 165/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C1F87821

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2026**

DECRETO Nº 166/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): FLAVIA CRISTIANE CHAGAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

FLAVIA CRISTIANE CHAGAS, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:6A04A044

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 167/2026

DECRETO Nº 167/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LUCINEIDE GONÇALVES PIRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

LUCINEIDE GONÇALVES PIRES, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:71F3D75B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 168/2026

DECRETO Nº 168/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): VIVIANE FATIMA PEREZ CUZMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 19 de Junho de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

VIVIANE FATIMA PEREZ CUZMA, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:D1537074

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 173/2026

DECRETO Nº 173/2026

SÚMULA: Desafetação de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Desafetar, atendendo ao contido no ofício nº 007/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o veículo constante do rol abaixo:

- Veículo de Placas BBC - 3228 – Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Referido veículo passará a integrar a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de junho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:9357547C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 38/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como improcedência do recurso manifestado, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 19 de Junho de 2026.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:D7788C85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 024/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 024/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pelo presente, torna pública as convocações para as

NOMEAÇÕES. após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2025, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 016/2026.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	1º	FISIOTERAPEUTA
REBECA THAIS DA SILVA CHAVES	2º	FISIOTERAPEUTA
ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI	1º	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM EM
EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	2º	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM EM
CRISTINA DA SILVA ROCHA	3º	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM EM
ANGELA SALES DOS SANTOS	4º	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM EM
LUCINEIDE GONÇALVES PIRES	4º AFRO (5º AMPLA)	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM EM
VIVIANE FATIMA PEREZ CUZMA	6º	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM EM
FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	8º	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM EM

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **19 de Junho de 2026, às 08h00min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:81CD46C9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 025/2026**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2025, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 006/2026.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	2º	CONTADOR(A)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **22 de Junho de 2026, às 08h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:22D6E7C1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 026/2026**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2025, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 016/2026.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
BIANCA AYMONE DA SILVA	1º	MÉDICO(A) PEDIATRA

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **22 de Junho de 2026, às 09h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:D6AFBA44

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 027/2026**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2025, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 016/2026.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JHONES BATISTA RIBEIRO	3º	MOTORISTA

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **22 de Junho de 2026, às 09h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 18 de Junho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:0BAEBC9C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 18 de Junho de 2026, o **TERMO DE ADESÃO ao Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa Deliberação nº 019/2026 - CEDIPI-PR**, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 18 de Junho de 2026, o **PLANO DE AÇÃO ao Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa Deliberação nº 019/2026 - CEDIPI-PR**, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Junho de 2026.

THAYNÁ CORREIA DOS SANTOS

Presidente do CMDI

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:061123FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 003/2026

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de junho de 2026, JANDERLEIA RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS, residente e domiciliado no Município de Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, de provimento em comissão, com simbologia AP-02, que ocupava em decorrência do Decreto nº 020/2025, de 5 de maio de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 19 de junho de 2026.

ROGERIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:08ED536F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 004/2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de junho de 2026, VINÍCIUS TIMÓTEO DE JESUS, residente e domiciliado no Município de Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, de provimento em comissão, com simbologia AP-02, que ocupava em decorrência do Decreto nº 02/2026, de 8 de janeiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 19 de junho de 2026.

ROGERIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:FD10396D

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 006/2026

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE

PARLAMENTAR II, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, PÂMELA DA COSTA ROSA COSTA, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete da Vereadora Sra. ADRIANE DE FÁTIMA AGNER SCREMIN, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 19 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:AD8F52E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 05/2026

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, ELLEN TAINA DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do Vereador Sr. ELOIR MARTINS, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 19 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:C38A035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Objeto: A presente contratação da empresa Serra Verde Express para prestação de serviços de passeio ferroviário turístico no percurso Curitiba/Morretes/Curitiba, incluindo os bilhetes de embarque necessários à participação dos idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social nas atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Estadual Viaja Mais 60, visando promover lazer, integração social, fortalecimento dos vínculos comunitários e o envelhecimento ativo.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**, em favor de:

SERRA VERDE EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.005.507/0001-99.

Valor total da contratação de R\$ 24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 19 de junho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:60E0D348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Rita de Cássia Schovai de Oliveira, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 6.644.852-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 983.128.209-49, filha de Aroldo Gonçalves de Oliveira e Marelize Pedrosa Schovai de Oliveira, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, nº 95, Bairro Jardim das Flores, Clevelândia – PR, CEP 85530-000, e-mail: ritadecassiaoliveira1202@gmail.com, telefone: (46) 99906-1779, na qualidade de presidente da **Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Lar Bom Samaritano**, inscrita no CNPJ nº 10.778.089/0001-75, convoca a todos os associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Claret, nesta cidade de Clevelândia – Paraná, no dia 06 de julho de 2026, às 08h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos associados, ou, em segunda convocação, às 08h30, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Formação e apresentação das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal;
- Aprovação/Reprovação das chapas concorrentes;
- Eleição e posse da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal.

Clevelândia – PR, 18 de junho de 2026.

RITA DE CÁSSIA SCHOVAI DE OLIVEIRA
Presidente da APMF

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2EB30243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE
COLOMBO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE
COLOMBO

Data: 18 de junho de 2026 Horário: 18h

Local: Instituto Federal do Paraná – IFPR – Campus Colombo

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Colombo para apreciação da Deliberação nº 010/2026 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR/PR, que trata do repasse de recursos estaduais na modalidade Fundo a Fundo para fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial nos municípios.

A Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial realizou a apresentação da deliberação, explicando que o Governo do Estado disponibilizará recursos financeiros para os municípios que possuam Conselho Municipal ativo e que realizem a adesão ao programa, mediante aprovação do respectivo Plano de Ação pelo Conselho Municipal.

Foi esclarecido aos conselheiros que os recursos têm como objetivo fortalecer ações de combate ao racismo, promoção da igualdade racial, valorização da cultura afro-brasileira, indígena, cigana, quilombola e dos povos e comunidades tradicionais, bem como apoiar projetos de formação, capacitação, campanhas educativas, eventos, seminários, produção de materiais educativos e outras ações voltadas à garantia de direitos e à promoção da equidade racial.

Também foi informado que os recursos poderão ser utilizados para custeio de atividades, contratação de serviços, materiais de consumo, eventos, capacitações e ações educativas, não sendo permitida sua utilização para pagamento de servidores municipais, obras, reformas, aquisição de bens permanentes ou despesas de manutenção da prefeitura.

A Secretaria apresentou a proposta de adesão do Município de Colombo ao cofinanciamento estadual, considerando a importância da ampliação das políticas públicas de igualdade racial no município e a oportunidade de fortalecimento das ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial em conjunto com este Conselho.

Após os esclarecimentos e debates, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente à adesão do Município de Colombo ao repasse estadual previsto na Deliberação nº 010/2026 do CONSEPIR/PR, autorizando o encaminhamento do Plano de Ação Municipal, bem como todos os procedimentos administrativos necessários para habilitação do município e recebimento dos recursos.

Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Colombo, 18 de junho de 2026.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

1. A adesão do Município de Colombo ao cofinanciamento estadual previsto na Deliberação nº 010/2026 do CONSEPIR/PR;
2. A elaboração e apresentação do Plano de Ação Municipal para utilização dos recursos;
3. A autorização para que a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial realize os procedimentos necessários para habilitação do município junto ao Governo do Estado do Paraná;
4. O acompanhamento da execução dos recursos por este Conselho Municipal, conforme legislação vigente.

Aprovado em reunião realizada em 18 de junho de 2026.

Publicado por:

Iziel Martins de Souza

Código Identificador:47027D45

**SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DELIBERAÇÃO Nº 010/2026 -
CONSEPIR/PR.**

Plano de Ação Municipal**Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR**

Município de Colombo – Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial (FUNDEPPIR)

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Introdução

O presente Plano de Ação tem por finalidade viabilizar a adesão do Município de Colombo à Deliberação nº 010/2026 do CONSEPIR/PR, que prevê o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial.

Objeto

Aplicação do recurso estadual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado exclusivamente à realização de ações de formação e qualificação voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo.

Objetivos

Capacitar servidores públicos municipais para atuação antirracista.

Promover o letramento racial e o enfrentamento ao racismo institucional.

Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Qualificar lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil.

Ação Prevista

Realização de curso, palestra ou seminário de formação em promoção da igualdade racial, educação para as relações étnico-raciais e enfrentamento ao racismo, destinado a servidores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil.

Plano Financeiro**Ação: Formação e Capacitação**

Descrição: Contratação de palestrante/facilitador, material de apoio, certificados, coffee break e despesas relacionadas à formação.

Valor: R\$ 5.000,00

Total do Recurso Estadual: R\$ 5.000,00

Cronograma

Julho a Dezembro de 2026 – Planejamento, contratação e realização das formações.

Colombo, 18 de junho de 2026.

MARINEI VIDOLIN

Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Colombo

Publicado por:

Iziel Martins de Souza

Código Identificador:50BCB192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 191/2026 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 047/2026**

Processo: 35863/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.

Contratada: GRCSUL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.298.531/0001-05.

Fiscalização: ° A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Jean Fellipe Sgoda Colli, Fiscal Técnico Sr. Douglas Jefferson da Silva e o Fiscal Administrativo Sr. Helenildo de Lima Arrais.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração completa e implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação nº 047/2026.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) conforme custos unitários apostos na tabela.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/2025.

Vigência: A presente contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

§ 2º - Os prazos e obrigações previstos neste contrato vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de junho de 2026.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:73F4420F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2026.**

Processo:	13460/2026 – Dispensa Nº 050/2026.
Partes:	Município de Colombo/PR, SAGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME. CNPJ: 35.349.266/0001-29.
Objeto:	Aquisição de acessórios operacionais, destinados ao uso dos agentes da Guarda Municipal de Colombo, visando atender às necessidades nas atividades operacionais, treinamentos institucionais e da ampliação do efetivo da corporação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 64.544,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	18/06/2026.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:ABDCED59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 11767-11768/2026.**

Nº dos Empenhos:	11767-11768/2026.
Data:	18/06/2026
Valor Total dos Empenhos:	R\$ 64.544,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Nº da Dispensa de Licitação	050/2026
Contratado:	Município de Colombo/PR, SAGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME. CNPJ: 35.349.266/0001-29.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de acessórios operacionais, destinados ao uso dos agentes da Guarda Municipal de Colombo, visando atender às necessidades nas atividades operacionais, treinamentos institucionais e da ampliação do efetivo da corporação.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:1E248D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2026 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2025**

Processo: 19849/2026

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ZABRAN EDUCAÇÃO CONECTADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.791.118/0001-07.

Fiscalização: A fiscalização do presente aditivo será de responsabilidade do Gestor o Sr. Fabiano de Almeida, e a Fiscal Administrativa/Técnico a Sra. Mariana Canha de Sousa.

Objeto: A Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE EDUCATIVO, visando atender integralmente os 27.000 alunos e 2.000 professores, da rede municipal de Ensino, da EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL e EJA no desenvolvimento das COMPETÊNCIAS DIGITAIS no Plano Municipal de Educação do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo:

Valor: O valor estimado para o período prorrogado corresponderá ao montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme planilha anexa ao Processo Administrativo 19849/2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.

Prorrogação: O presente termo aditivo prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

Local e data de emissão: Colombo, 10 de junho de 2026.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correa De Freitas

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:86558AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 007/2026 de 15/01/2026, substituída pela Portaria nº. 478/2026 de 18/05/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, cujo objeto é a Prestação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de COFFEE BREAK para eventos institucionais e KIT LANCHE INDIVIDUAL para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE: 01

EMPRESA VENCEDORA: LUCASPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ. 52.963.208/0001-00

VALOR: R\$ 414.990,00 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais).

LOTE: 02

EMPRESA VENCEDORA: LUCASPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ. 52.963.208/0001-00

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 437.490,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de junho de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:B1A2CF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026**

Objeto: Prestação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços de corte e poda de árvores em vias e locais públicos do município de Colombo/PR, incluindo a coleta e destinação final dos resíduos gerados decorrente do trabalho executado.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de JUNHO de 2026 até às 08:00 horas do dia 07 de JULHO de 2026.

Dia da Disputa: Às 09:00 horas do dia 07 de JULHO de 2026. (Horário de Brasília).

Local do Pregão: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br

Critério de seleção: Menor Preço por LOTE

Preço Máximo: Constante no edital.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de junho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:C34518C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 22

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 18 de junho de 2026. Resolve:

Art. 1º - Aprovação a **renovação** da inscrição da instituição **Centro de integração de Empresa/Escola do Paraná – CIEE** – CNPJ 76610591/0009-38 com sede na Rua Thomas Edson, 42 – Guarani – Colombo – Pr. Sendo a **inscrição nº 005** - CMDCA.

Art. 2º – Válido por 02 anos.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:B3DD55D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 08

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, **declara:**

Art 1º – Aprovação do **Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 19/2026** CEDUPI /Pr – Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jocelis de Fátima Nunes
Presidente do COMDI

Colombo, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9BE82860

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) WALDEMAR JONHSSON proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.312.0040 situado a RUA LUIZA GUARISE TOSIN Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7º e 9º. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:F1FFA360

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos, incluindo fornecimento de materiais e aplicação

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 25.554,64** (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/06/2026 as 08h30m do dia 08/07/2026.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 08/07/2026 as 09h:00m do dia 08/07/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 08/07/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de junho de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:9CA86C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da lei 14.133/2021
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios, touca descartável e sacos de amostra de alimentos
VALOR: ITEM 96 – 18,12 (dezoito reais e doze centavos)
ITEM 100 – 18,12 (dezoito reais e doze centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL MAB ALIMENTO EIREILI, CNPJ nº 11.412.547/0001-10
DATA: 08/06/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9590470C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2026

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 136/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 002/2026, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

MOTORISTA VEICULO LEVE
- DIOGO CABRINI DUDEK – 66.685.357/0001-69

Contenda, 19 de junho de 2026

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E745F6B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 228/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) contratado (a) por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerao (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	079.315.049-33	Motorista	37756	17/06/2026
Regime/Natureza: Especial - Temporário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de junho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:74E8AF65

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 187/2026 DE 19/06/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 187/2026 de 19/06/2026.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a) O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Editais de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Editais nº. 185/2026 de 16/06/2026 e 186/2026 de 17/06/2026, para a vaga de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **ALICE DALPONTE GOBATO**, inscrição nº. 175490, habilitado(a) no cargo público de **Técnico em Enfermagem**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 185/2026 de 16/06/2026.

II. Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **JOSERLEY DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA**, inscrição nº. 175555, habilitado(a) no cargo público de **Enfermeiro**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 186/2026 de 17/06/2026.

III. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

IV. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gabriel Turra

Código Identificador:A6FAAF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026

Processo Licitatório nº 66/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso XV, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Objeto: Processo licitatório com objetivo de selecionar a proposta de Instituição Especializada, mais vantajosa para o Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, e contratar os serviços de Instituição com comprovada reputação técnico profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar CONCURSO PÚBLICO de prova escrita, de títulos e prática, para provimento de cargos públicos vagos. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76. Valor total de R\$ 123.560,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de execução: 90 (noventa) dias a contar da ordem de execução dos serviços. Publique-se.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:8BA3E7AD

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Adesão de Órgão Não Participante à Ata de Registro de Preços nº 51/2024, gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, o **Sr. Carlos Nowak**, Prefeito de Cruz Machado, **RATIFICA** o procedimento adotado, com amparo art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR - R\$193.307,20 (cento e noventa e três mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

Contratação da empresa A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.809/0001-10, situada em Curitiba/PR, para fornecimento de acervo bibliográfico, através da adesão a Ata de Registro de Preço nº51/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruz Machado/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §. 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 86 do Decreto Municipal nº4.195/2023.

FORNECEDOR: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.795.809/0001-10.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado - Paraná.

Cruz Machado/PR, 18 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:0BB94B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
066/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2026

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a aquisição de premiação destinada ao 4º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado, evento oficial que irá acontecer na Área de Lazer do Município de Cruz Machado/Paraná, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADOS: JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 81.241.481/0001-29; E MATZENBACHER AGROPECUARIA inscrita no CNPJ sob nº 31.295.317/0001-26; e FABIO CRESTANI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.418.211/0001-98;

VALOR TOTAL: R\$ 48.343,18 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2026, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.
Cruz Machado, 19 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:D8398441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO Nº 67/2026

ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO Nº 67/2026

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados a complementação do item 7.1.3 do edital da Concorrência Eletrônica 04/2026.

Onde se lê: 7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 3 (três), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

Leia-se: 7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 3 (três) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de junho de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:DC8BAAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR SRP 18/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 78/2026; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 18/2026; menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para executar, sob demanda, serviços de instalação/remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, higienização completa, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de fluido refrigerante, incluindo mão de obra, materiais e insumos necessários, atendendo a demanda das diversas secretarias do município de Diamante D'Oeste/Pr.; observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 19-06-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Lotes	Valor Global R\$
"DILSON JOSÉ ZOZ COSTA - MEI" CNPJ sob nº 36.723.258/0001-63. Contrato nº 164/2026.	01, 02, 03.	116.200,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:27748168

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PRAZO PR 34/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

3º Termo aditivo do contrato nº.185/2024, decorrente de Pregão nº 34/2024 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTO PARA A ALDEIA

TEKHOA AÑETETE NAS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS; E NAS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

NAS ALDEIAS TEKHOA ITAMARÃ; E LIMPEZA DO ESPAÇO DO CENTRO DE NUTRIÇÃO DAS

RESPECTIVAS ALDEIAS NAS QUARTAS-FEIRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME, inscrita no

CNPJ sob nº. 28.113.979/0001-23, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 935, CENTRO, VILA

UNIAO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por IVANETE RODRIGUES DA COSTA

DO NASCIMENTO, portador do RG nº 8883655-3, portador do CPF sob nº 045.061.479-44,

acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/07/2027

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 185/2024, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 34/2024, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima

segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 24 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e sete (24-07-2027).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante

Prefeitura Municipal De Diamante D'oeste

CNPJ:77.817.476/0001-44

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratada

Ivanete Rodrigues Da Costa - ME

CNPJ:281.139.790-00123

IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO NASCIMENTO

RG:8883655-3

CPF:045.061.479-44

Representante Legal

DIAMANTE DO OESTE 19 de junho de 2026.

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:0D440A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADITIVO VALOR PR 34/2026

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

4º Termo aditivo do contrato nº.185/2024, decorrente de Pregão nº 34/2024 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTO PARA A ALDEIA

TEKOHA AÑETETE NAS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS; E NAS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

NA ALDEIA TEKOA ITAMARÃ; E LIMPEZA DO ESPAÇO DO CENTRO DE NUTRIÇÃO DAS

RESPECTIVAS ALDEIAS NAS QUARTAS-FEIRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME, inscrita no

CNPJ sob nº. 28.113.979/0001-23, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 935, CENTRO, VILA

UNIAO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por IVANETE RODRIGUES DA COSTA

DO NASCIMENTO, portador do RG nº 8883655-3, portador do CPF sob nº 045.061.479-44,

acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 41.811,48

(quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao acréscimo

de 1,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 185/2024,

referente à licitação pregão presencial sob nº 34/2024, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da

citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 01; reequilibrado o item

para R\$ 3.484,29 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) aumento

pelo INPC de 4,42%; sendo aumento global do contrato de R\$ 1.769,88 (hum mil setecentos e

sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

Contratante

Prefeitura Municipal De Diamante D'oeste

CNPJ:77.817.476/0001-44

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratada

Ivanete Rodrigues Da Costa - ME

CNPJ:281.139.790-00123

IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO NASCIMENTO

RG:8883655-3

CPF:045.061.479-44

Representante Legal

DIAMANTE DO OESTE 19 de junho de 2026.

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:052C27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº005/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Resolve em justificar a não adesão à deliberação 019/2026 da CEDUPI-PR-Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia 19 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - A não adesão no município à deliberação 019/2026 da CEDUPI-PR, devido justificativa:

Inobservância de tempo hábil para análise e elaboração do plano de ação e termo de adesão, assim como a formalização e adesão do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI.

Grande parte da população idosa do Município reside na área rural, o que demandaria a disponibilização de transporte contínuo para garantir o acesso e a participação nas atividades, gerando custos operacionais e dificuldades de execução que atualmente não podem ser absorvidos pela administração municipal. O que pode gerar

insegurança ao município em não atingir público suficiente para formalização de turma mínima.

Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA CELIA SANTANA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9431600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº005/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Resolve em justificar a não adesão à deliberação 019/2026 da CEDUPI-PR-Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia 19 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - A não adesão no município à deliberação 019/2026 da CEDUPI-PR, devido justificativa:

Inobservância de tempo hábil para análise e elaboração do plano de ação e termo de adesão, assim como a formalização e adesão do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI.

Grande parte da população idosa do Município reside na área rural, o que demandaria a disponibilização de transporte contínuo para garantir o acesso e a participação nas atividades, gerando custos operacionais e dificuldades de execução que atualmente não podem ser absorvidos pela administração municipal. O que pode gerar insegurança ao município em não atingir público suficiente para formalização de turma mínima.

Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA CELIA SANTANA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:317E4D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO CONTRATUAL PE SRP 15/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. **Processo licitatório sob nº 55/2026**; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preços sob nº 15/2026**; menor preço unitário. Objeto: **Aquisição de aquisição de materiais esportivos**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Diamante D'Oeste/Pr., observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 19/06/2027.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R\$
"AK INOVAÇÕES LTDA" CNPJ sob nº. 53.696.164/0001-61 Contrato nº 165/2026.	10, 11, 12, 47, 48, 49	16.183,50
"ALINE WOLF DOS SANTOS" CNPJ sob nº. 31.158.552/001-56 Contrato nº 166/2026.	04, 05	23.100,00
"ANSAH COMÉRCIO LTDA" CNPJ sob nº. 54.496.178/0001-02 Contrato nº 167/2026.	06	9.183,20
"ESPORTIVA RV LTDA" CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53 Contrato nº 168/2026.	07, 13, 20, 23, 25, 27, 28, 29	53.723,00

	30, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 50, 53	
"EVOLUA SPORTS CAPITÃO LTDA" CNPJ sob nº. 55.144.832/0001-73 Contrato nº 169/2026.	14, 15	10.800,00
"MARADAL COMERCIAL LTDA" CNPJ sob nº. 15.481.871/0001-41 Contrato nº 170/2026.	26, 31, 40, 45	13.550,00
"58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES" CNPJ sob nº. 58.013.022/0001-76 Contrato nº 171/2026.	02	8.702,40
"MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA" CNPJ sob nº. 46.449.285/0001-43 Contrato nº 172/2026.	08	8.671,20
"ROGER ANDRE BRAUN" CNPJ sob nº. 02.441.945/0001-74 Contrato nº 173/2026.	32, 33, 34	8.910,00
"SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA" CNPJ sob nº. 26.176.661/0001-66 Contrato nº 174/2026.	01, 51	18.216,00
"TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA" CNPJ sob nº. 02.441.945/0001-74 Contrato nº 175/2026.	24, 43, 52	6.392,10
"VANINHA UTILIDADES LTDA" CNPJ sob nº. 58.421.861/0001-23 Contrato nº 176/2026.	03, 09, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 44, 46, 54, 55, 56	81.687,25

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:60AE6D94

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação nº 12/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação do objeto abaixo descrito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 421/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.626,16 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO: 25 de junho de 2026

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 09h00 às 17h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor unitário.

EXCLUSIVA PARA: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail **licitacaodiamantedosul@gmail.com** ou protocoladas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, situada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, s/n.

O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Diamante do Sul/PR, 16 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:62667600

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2026 PROCESSO Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2026
PROCESSO Nº 005/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, realizará **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 006/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de climatização e de monitoramento para atendimento das necessidades funcionais e operacionais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.

Critério de Julgamento: menor preço por item

Período de entrega de proposta
18/06/2026 a 02/07/2026 às 8h59

Data prevista para abertura da sessão pública
02/07/2026 – 09h00

Período para envio de lances
02/07/2026 das 09:00 às 15:00

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

Valor total máximo da contratação

R\$ 41.259,74 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Id contratação PNPC:
78103579000105-1-000005/2026

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente de Segunda a Sexta-feira, entre às 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone (46) 3536-1321 ou pelo e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:2F00A5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atividades físicas e jogos educativos, destinados ao desenvolvimento de ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher, do Idoso, da Juventude e dos Imigrantes, especialmente voltadas ao público idoso atendido por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como às atividades realizadas nos bairros com grupos comunitários, como clubes de mães e grupos de idosos.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 22/6/2026

Data fim de recebimento de propostas: 3/7/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:11BAD2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026

O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 7 de julho do ano de 2026, no gabinete da Prefeitura Municipal, endereço Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberto, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede municipal

Objeto: Centro de Desenvolvimento Econômico

Quantidade e unidade de medida: 787,36 m²

Prazo de execução: 300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site oficial da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, endereço: <https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes>, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3536-8843.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:416010EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23575/2026

DECRETO Nº 23575/2026

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 1413/2008.

Representantes Governamentais			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Secretaria de Saúde	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Secretaria de Saúde	Raquel Cristina Pacci de Lima

Secretaria de Administração e Finanças	Dione Luiz da Silva	Secretaria de Administração e Finanças	Luciane Comin Nuernberg
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Neri Machado	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Endi Maurice Cassol
Secretaria de Educação e Cultura	Sirlene Pereira Rosa	Secretaria de Educação e Cultura	Jailene Dal Bosco
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Adilson Rosa	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Gabriela Daniel de Campos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Científico	Geisekele Leão	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Científico	Catia Bonin

Representantes da Sociedade Civil			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Representante das Entidades Representativas de Proteção Materno Infantil - APMI	Franciele Beal	Representante das Entidades Representativas de Proteção Materno Infantil - APMI	Alex Junior Bachi
Representante das Entidades representativas da pessoas com necessidades especiais - APADV	Kamila do Nascimento Pizato	Representante das Entidades representativas da pessoas com necessidades especiais - APADV	Rosilei Filipini
Representante das Entidades Representativas da Criança e do Adolescente - Sudotec	Henrique Alves Camargo	Representante das Entidades Representativas da Criança e do Adolescente - Sudotec	Alini Camila Gotz
Representante do Segmento dos Jovens- Guarda- Mirim	Gilberto da Silva	Representante do Segmento dos Jovens- Guarda- Mirim	Priscila Kiekow
Representante das Entidade que atende crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Cristiane Denis Geremias	Representante das Entidade que atende crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Paula Daiane Pizzi
Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Adilson Alves de Oliveira	Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Marcia da Costa Cardoso

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23535/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C3AB38C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23601/2026

DECRETO Nº 23601/2026

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de pavimentação asfáltica.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, autoriza, em determinadas circunstâncias, a realização de intervenções antrópicas no meio ambiente, inclusive em áreas de preservação permanente, quando destinadas à implementação de atividades ou obras de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública pretende executar obras de **Pavimentação: instalação de base e sub-base e**

Pavimentação: Revestimento com largura média aproximada de 6 (seis) metros no trecho compreendido das Estrada de São Francisco do Bandeira, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 760 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que tal obra resultará em significativa melhoria no tráfego local, promovendo maior segurança aos usuários, facilitando o acesso das comunidades e contribuindo para o escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para os fins legais e administrativos, a **utilidade pública** das obras de **Pavimentação: instalação de base e sub-base e Pavimentação: Revestimento** com largura média de aproximadamente 6 (seis) metros no trecho compreendido nos trechos da Estrada de São Francisco do Bandeira compreendida entre as coordenadas:

Trecho inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 282648.23 mE / 7153707.00 mS e final UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 282151.75 mE/ 7154263.73 mS, com extensão total de 760 metros.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E4ADCB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23602/2026

DECRETO Nº 23602/2026

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de pavimentação poliédrica.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, autoriza, em determinadas circunstâncias, a realização de intervenções antrópicas no meio ambiente, inclusive em áreas de preservação permanente, quando destinadas à implementação de atividades ou obras de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública pretende executar obras de **pavimentação poliédrica** com largura média aproximada de 6 (seis) metros nos trechos compreendidos das Estradas Jacutinga e Bandeira, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 3.145 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que tal obra resultará em significativa melhoria no tráfego local, promovendo maior segurança aos usuários, facilitando o acesso das comunidades e contribuindo para o escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para os fins legais e administrativos, a **utilidade pública** das obras de **pavimentação poliédrica: Enrocamento pedra de mão arrumada** com largura média de aproximadamente 6 (seis) metros no trecho compreendido nos trechos das Estradas Jacutinga e Bandeira compreendidas entre as coordenadas:

Trecho 1: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 296335.71 m E / 7155191.70 m S e final 297851.88 m E / 7155982.97 m S, com extensão de 2.094 metros;

Trecho 2: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 277986.65 m E / 7153488.98 m S e final 278182.07 m E / 7153773.20 m S, com extensão de 450 metros;

Trecho 3: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 303085.33 m E / 7154025.11 m S e final 302800.36 m E / 7154289.93 m S com extensão de 601 metros. Extensão total de 3.145 metros, área total a ser pavimentada de 18210,00 m².

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:96577A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23603/2026

DECRETO Nº 23603/2026

Declara a vacância do cargo público da servidora Andrea Salvador Ferreira, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de

Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal João Paulo II, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **ANDREA SALVADOR FERREIRA**, matrículas funcionais 7242-1 (1º padrão) e 7242-2 (2º padrão), a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao valor de 1 (um) vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art. 89, Parágrafo Único da Lei 2902/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4EB56518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23604/2026

DECRETO Nº 23604/2026

Exonera, a pedido, a servidora Elisangela Aparecida Armani do cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELISANGELA APARECIDA ARMANI**, matrícula 20457-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22037/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:679E976C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23605/2026**DECRETO Nº 23605/2026**

Exonera, a pedido, a servidora Catiulce Pollermann do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CATIULCE POLLERMANN**, matrícula 20721-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23163/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4966B43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23609/2026**DECRETO Nº 23609/2026**

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
14281-1	Jucinei Urbano dos Santos	2024/2025	08/06/2026 a 22/06/2026
20447-1	Henrique Claro da Silva Machado	2025/2026	01/06/2026 a 15/06/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB001453

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23610/2026**DECRETO Nº 23610/2026**

Concede Licença Maternidade à servidora Danieli Pessini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **DANIELI PESSINI**, matrícula funcional 18516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Saúde/CAPS, no período de 08 de junho a 04 de dezembro de 2026, com base na Lei nº 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67EACBCA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23611/2026**DECRETO Nº 23611/2026**

Concede Licença Prêmio à servidora Dalvana Ellen Silvestre.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Prêmio à servidora **DALVANA ELLEN SILVESTRE**, matrícula funcional n.º 18208-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura /Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 72465/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:22F78F63

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23612/2026**

DECRETO Nº 23612/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Denise da Silva Albano.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Prêmio à servidora **DENISE DA SILVA ALBANO**, matrícula funcional n.º 18272-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura /CMEI Sagrada Família, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 72992/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1AB73ED3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23613/2026**

DECRETO Nº 23613/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Maria de Lourdes Teixeira Guareski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Prêmio à servidora **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GUARESKI**, matrícula funcional n.º

13272-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura /CMEI Mariana, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 86500/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:FB17180C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23614/2026**

DECRETO Nº 23614/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Elisangela Zarth Cousseau.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ELISANGELA ZARTH COUSSEAU**, matrícula funcional n.º 10110-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura / Escola Municipal Carrossel, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 88318/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:A2F0E7F2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23615/2026**

DECRETO Nº 23615/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Francieli Maria Silvestro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Prêmio à servidora **FRANCIELI MARIA SILVESTRO**, matrícula funcional n.º 17804-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura / Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 83347/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99BC5558

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23616/2026

DECRETO Nº 23616/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Giolceli Angela Bettiato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Prêmio à servidora **GIOLCELI ANGELA BETTIATO**, matrícula funcional n.º 13287-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura / Escola Municipal Carrossel, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 86651/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:583D3CCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23617/2026

DECRETO Nº 23617/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Adriana Bonato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ADRIANA BONATO**, matrícula funcional n.º 7579-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura / Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 87694/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D39F61F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23618/2026

DECRETO Nº 23618/2026

Concede Licença Prêmio ao servidor Antonio de Abreu Castanha.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Prêmio ao servidor **ANTONIO DE ABREU CASTANHA**, matrícula funcional n.º 2542-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura / Escola Municipal Santa Luzia, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 88155/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:49E3654D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23619/2026

DECRETO Nº 23619/2026

Institui o Comitê Intersetorial de atendimento à população em situação de rua do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e da garantia dos direitos sociais previstos na Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersectorial entre os órgãos públicos para atendimento humanizado, integrado e contínuo à população em situação de rua;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da rede municipal de proteção social e garantia de direitos;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº14.821 de 16 de janeiro de 2024 que institui a política nacional de trabalho digno e cidadania para a população em situação de rua (PNTC PopRua) e suas diretrizes, princípios e normas.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Intersetorial de atendimento à população em situação de rua do Município de Dois Vizinhos que representa importante avanço na garantia de direitos, na organização das políticas públicas e na promoção da dignidade humana. A população em situação de rua vivencia múltiplas vulnerabilidades sociais, econômicas, familiares e de saúde, demandando ações articuladas entre diferentes setores do poder público e da sociedade civil. O Comitê Intersetorial possui papel fundamental na construção de estratégias integradas para atendimento dessa população, promovendo a união entre políticas públicas como Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, Segurança Pública, Trabalho e Renda, além da atuação conjunta com o Sistema de Justiça, entidades da sociedade civil e organizações comunitárias. Sua constituição fortalece a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, garantindo que o município desenvolva ações contínuas, humanizadas e efetivas, evitando atendimentos fragmentados e promovendo respostas mais rápidas e adequadas às necessidades apresentadas. Além disso, o Comitê contribuirá para que o município atue de forma planejada e organizada diante das situações de vulnerabilidade social, fortalecendo a rede de proteção social e promovendo ações mais eficientes, humanizadas e integradas.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Atendimento à População em Situação de Rua do Município de Dois Vizinhos – PR, com caráter consultivo, articulador e propositivo.

Art. 3º O Comitê tem por finalidade promover a articulação entre os órgãos públicos, serviços, políticas públicas e entidades envolvidas no atendimento à população em situação de rua, visando à garantia de direitos, proteção social e desenvolvimento de ações integradas no município.

Art. 4º São atribuições do Comitê Intersetorial:

- I** – Elaborar, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à população em situação de rua;
- II** – Promover a articulação entre as diversas secretarias e órgãos municipais;
- III** – Identificar demandas, dificuldades e necessidades da população atendida;
- IV** – Construir fluxos de atendimento integrados entre os serviços;
- V** – Propor ações de prevenção, acolhimento, reinserção social e garantia de direitos;
- VI** – Incentivar ações de acesso à documentação civil, saúde, alimentação, higiene, trabalho e moradia;
- VII** – Desenvolver campanhas de conscientização e combate ao preconceito e à discriminação;
- VIII** – Monitorar dados e informações sobre a população em situação de rua no município;
- IX** – Apoiar a capacitação continuada dos profissionais da rede de atendimento;
- X** – Estimular a participação da sociedade civil e da própria população em situação de rua na construção das políticas públicas;
- XI** – Promover ações intersectoriais de abordagem, acompanhamento e encaminhamento das pessoas em situação de rua;
- XII** – Fortalecer a atuação integrada da rede de proteção social do município.

Parágrafo único. O Comitê não possuirá competência executiva ou deliberativa sobre atos administrativos próprios da Administração Pública Municipal, cabendo-lhe caráter consultivo e articulador.

Art. 5º O Comitê Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores:

- I** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - II** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
 - III** – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
 - IV** – Vigilância Sanitária;
 - V** – CMUTRAN;
 - VI** – Polícia Militar;
 - VII** – Secretaria Municipal de Habitação;
 - VIII** – Câmara de Vereadores;
 - IX** – demais órgãos, entidades e instituições que venham a integrar a rede de atendimento à população em situação de rua.
- §1º** A participação de órgãos estaduais, federais, instituições do Sistema de Justiça, forças de segurança pública, entidades religiosas, organizações comunitárias e demais instituições ocorrerá mediante convite ou cooperação institucional.
- §2º** Os representantes titulares e suplentes serão formalmente indicados pelos respectivos órgãos ou entidades.
- §3º** A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- §4º** Os membros do Comitê exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º As reuniões serão registradas em ata ou memória de reunião, contendo os encaminhamentos e deliberações pertinentes.

Art. 8º O Comitê poderá organizar ações intersectoriais periódicas voltadas ao atendimento da população em situação de rua, incluindo abordagens sociais, encaminhamentos, campanhas educativas e ações de conscientização comunitária.

Art. 9º As discussões e encaminhamentos realizados pelo Comitê deverão observar os princípios da dignidade humana, proteção integral, sigilo das informações pessoais, respeito aos direitos

humanos e observância da legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais.

Art. 10 Os casos omissos serão discutidos pelo Comitê e encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social para análise e deliberação administrativa.

Art. 11 As ações desenvolvidas pelo Comitê serão executadas com utilização da estrutura administrativa e orçamentária já existente no Município, sem criação de despesas específicas.

Art. 12 O Comitê poderá elaborar regimento interno próprio para regulamentação complementar de seu funcionamento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0012350A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23620/2026

DECRETO Nº 23620/2026

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de atendimento à população em situação de rua do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial de atendimento à população em situação de rua do Município de Dois Vizinhos, instituído pelo Decreto nº 23619/2026, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Comitê Intersetorial das Pessoas em Situação de Rua			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Departamento de trânsito – DEPTRAN	Vagner Provenci	Departamento de trânsito – DEPTRAN	Valmir Berdnarski
Camara Municipal de Vereadores	Valdemar da Silveira	Camara Municipal de Vereadores	Albina Boggio Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde – CAPS	Luciano Schmeing	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS	Martha Daniela Carboni
Secretaria de Saúde	Maria Luiza Winharski	Secretaria de Saúde	Karina da Costa Filipiak
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Adilson Rosa	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Alan Roberto Franceschi
Secretaria de Assistência Social – CREAS	Gabriela Daniel de Campos	Secretaria de Assistência Social – CREAS	Marivani Oliveira Paz Silva
Batalhão de Polícia Militar	Bruno Emanuel Lopes Bueno	Batalhão de Polícia Militar	Valdemar Avila de Oliveira
Associação Empresarial de Dois Vizinhos – ACEDV	Samara Dresch Pietrobon	Associação Empresarial de Dois Vizinhos – ACEDV	Gessiel Brunetto
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude.	Maria de Lourdes Claro da Silva	Secretaria da Juventude, Idoso e imigrante	Daniela Pissai Vieira Dorigoni
Secretaria de Habitação	Silvana Lourdes Pellin	Secretaria de Habitação	Jair da Silva
Secretaria de Viação e Obras	Leonardo Assis Walendolff	Secretaria de Viação e Obras	Alisson Wutzow Palma
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Neri Machado	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Carina Carvalho Cardoso
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Amanda Cristina de Assis Rosa	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Marli Rochemback

Paróquia Conceição	Imaculada	Vilma Rafagnin	Ferrazze	Paróquia Conceição	Imaculada	Jose Rafagnin
--------------------	-----------	----------------	----------	--------------------	-----------	---------------

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:7DAEAD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23621/2026

DECRETO Nº 23621/2026

Nomeia os membros da Comissão intersectorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI no Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, no Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Secretaria de Saúde
Rubia Regina da Silva Luchezi	Secretaria de Educação e Cultura
Thiago Dambros	Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3255C6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23622/2026

DECRETO Nº 23622/2026

Revoga o Decreto nº 22965/2026 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Sansigolo de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Psicanálise, Arte e Literatura, junto ao Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 22965/2026 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **LUCAS SANSIGOLO DE SOUZA**, matrícula funcional 19567-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado junto à Secretaria de Saúde/AMENT, a partir de 01 de junho de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:7666E39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23623/2026

DECRETO Nº 23623/2026

Contrata a Senhora Raquel Laumann Rena para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAQUEL LAUMANN RENA**, matrícula funcional 20841-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0FAA1E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23624/2026

DECRETO Nº 23624/2026

Contrata a Senhora Franciane da Silva Hein para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **FRANCIANE DA SILVA HEIN**, matrícula funcional 20842-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:9D555D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 063/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 063/2026

Vigésimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 335.725,46 (trezentos trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato – prorroga-se o prazo até 06 de junho de 2027.
Data de Assinatura	02 de junho de 2026.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3DA36711

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Clóvis Rogério de Oliveira Guimarães
Matrícula Funcional	20462-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho e Manoel Ribas
Objetivo da viagem	Levar atletas do Futebol Feminino da Copa Sudoeste Futebol e Futsal Feminino nos Jogos da Juventude e
Período	06 e 07/06/2026
Valor das diárias	R\$ 247,81 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Proc. Administrativo/CI 1.914/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Manoel Ribas, Chopinzinho e Santa Izabel D'Oeste
Objetivo da viagem	Buscar Atletas do Futebol Feminino para disputa Fase Regional Jogos da Juventude Transporte de atletas Galo Futsal e Transporte Futebol Masculino Copa Sudoeste de Futebol
Data	05,06 e 07/06/2026
Valor das diárias	R\$ 392,87 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.914/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	03 e 05/06/2026
Valor das diárias	R\$ 187,36 (cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02, 03, 05 e 08/06/2026
Valor das diárias	R\$ 537,93 (quinhentos e trinta sete reais e noventa e três centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	26, 28, 29/05/2026 e 01 e 03/06/2026
Valor das diárias	R\$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	02, 03 e 08/06/2026
Valor das diárias	R\$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	03, 04 e 08/06/2026
Valor das diárias	R\$ 229,65 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03/06/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	02, 03, 04 e 08/06/2026
Valor das diárias	R\$ 761,57 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	01, 03 e 05/06/2026
Valor das diárias	R\$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	27, 29/05/2026 e 03 e 08/06/2026
Valor das diárias	R\$ 537,93 (quinhentos e trinta sete reais e noventa e três centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	03/06/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	03/06/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilson Rodrigo Dalmagro
Matrícula Funcional	20778-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Campo Largo e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02, 03, 05 e 06/06/2026
Valor das diárias	R\$ 701,11 (setecentos e um reais e onze centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03, 05 e 08/06/2026
Valor das diárias	R\$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	02, 03, 05 e 08/06/2026
Valor das diárias	R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo nº 1.894/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cassia Halas da Luz
Matrícula Funcional	20805-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	27,29 e 30/05/2026
Valor das diárias	R\$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Francisco Beltrão
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava
Data	27 e 29/05/2026
Valor das diárias	R\$ 392,88 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	31/05/2026 e 03/06/2026
Valor das diárias	R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gabriela Heloiza Sperotto da Silva
Matrícula Funcional	20542-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	27/05/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação em reunião
Data	02/06/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	21/05/2026 e 03 e 05/06/2026
Valor das diárias	R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	04/06/2026
Valor das diárias	R\$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de paciente
Período	01 e 02/06/2026
Valor das diárias	R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	27 e 29/05/2026
Valor das diárias	R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	05/05/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	05/06/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Weliton Bortolon
Matrícula Funcional	18842-1
Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	23/05/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.893/2026-1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	23/05/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)

Proc. Administrativo nº 1.893/2026 – 1Doc

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:50DC960D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº
245/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº
245/2025

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Luis Carlos Turatto, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, na data de 19 de junho de 2026, o **Contrato n.º 245/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, através do Proc. Administrativo 958/2026– 1Doc, com fulcro nos arts. 138, inciso I e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22.932/2025, nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda e Termo de Referência do Contrato nº 245/2025, celebrado com a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.651.148/0001-61, sediada na Rua Quinze de Novembro, 50, Centro, na cidade de Crissiumal - RS, representada por Maria Laura Altermann Palomas, CPF 026.xxx.xxx-19, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL DE ARTESANATO EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, ADEREÇOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5A2D7222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO DE ADITIVO FAFIPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2026

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº

0017/2026, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº.10, em Doutor Ulysses-Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.422.911/0001-13, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. 83XXXXX27-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 035.XXX.XX9-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa,

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, com sede à Avenida Paraná, nº 794-A, 1º andar, Jardim América, Paranavaí, PR, neste ato representada por seu representante legal VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 47XXXXX70-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 576.XXX.XX9-20, residente na Rua Albino Silva, nº 72, Paranavaí - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2026, e do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0017/2026, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de 19 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais cláusulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pela Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 19.800,00(DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado de acordo com as etapas de execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições e os percentuais estabelecidos no Termo de Referência.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado às partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 19 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR
Contratante

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranaíba – FAFIPA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2BC44EDF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO FAFIPA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2026

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO: VALOR DE CURSO COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DO CONTRATO Nº 0017/2026, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FAFIPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº.10, em Doutor Ulysses-Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.422.911/0001-13, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. 83XXXX27-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 035.XXX.XX9-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa,

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, com sede à Avenida Paraná, nº 794-A, 1º andar, Jardim América, Paranaíba, PR, neste ato representada por seu representante legal VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 47XXXX70-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 576.XXX.XX9-20, residente na Rua Albino Silva, nº 72, Paranaíba - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2026, e do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0017/2026, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de 19 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais cláusulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pela Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente aditivo será de R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para finalidade de curso de formação inicial para os empregos públicos de agente comunitários de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE).

O pagamento será efetuado de acordo com as etapas de execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições e os percentuais estabelecidos no Termo de Referência.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado às partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 19 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/pr
Contratante

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranaíba – FAFIPA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:68067A8B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMPI RESOLUÇÃO 004/2026**

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE DOUTOR ULYSSES

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 022/2017 e atendendo as normativas, e deliberado em reunião do CMDPI na data 19 de junho de 2026.

Resolve:

Art 1º: NÃO ADERIR ao programa Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Del. 019/2026

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 19 de junho de 2026.

DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:31205B80

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº002/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ENEILSON HENRIQUE DE ANDRADE	09	MOTORISTA DE ÔNIBUS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 19/06/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2ABB4F1E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
IRENI TEREZINHA DE CASTRO	255	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAIARA DOS SANTOS	404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIANE MOREIRA BRANCO	186	PROFESSOR
JAQUELINE DA SILVA	464/465	PROFESSOR
EUNICE LEITE DA LUZ	274	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 18 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:0083BDB5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 028/2026**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2026

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0006/2026

Onde se lê: “Data da assinatura: 27 DE MARÇO DE 2026.”

Leia-se: “Data da assinatura: 08 DE JUNHO DE 2026.”

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, com sede na Avenida t-09, nº 500, bairro Setor Marista, Goiania - GO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, NOVO, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ITEM 1 DO LOTE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-CED Nº 87/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PR.

Valor Global: R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 12 MESES.

Doutor Ulysses, 19 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F3914A5F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº0026/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2026.**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº0026/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2026.

Onde se lê

“DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026.”

Leia-se

“DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2026.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: A empresa D + Saude Veiculos Especiais Ltda, CNPJ 54.977.710/0001-03, localizada na Avenida Paulista, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo - SP

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, sendo 01 (um) veículo sedan e 03 (três) veículos utilitários tipo pick-up, conforme objeto do convênio nº 393/2025 – SECID, firmado entre o estado do paraná, por meio da secretaria de estado das cidades e o município de doutor Ulysses, com a interveniência do serviço social autônomo paranacidade.

VALOR TOTAL R\$ 115.450,00 (CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 19 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:46C0DD6F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº0027/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2026.**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº0027/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2026.

Onde se lê

“DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026.”

Leia-se

“DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2026.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: Magi Comercial Ltda, CNPJ 04.622.272/0001-84, localizada na Avenida República Argentina, Bairro Vila Isabel, Cidade de Curitiba - PR

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, sendo 01 (um) veículo sedan e 03 (três) veículos utilitários tipo pick-up, conforme objeto do convênio nº 393/2025 – SECID, firmado entre o estado do paraná, por meio da secretaria de estado das cidades e o município de doutor Ulysses, com a interveniência do serviço social autônomo paranacidade.

VALOR TOTAL R\$ 293.700,0000 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 19 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3D8C2A2B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 EDITAL
003/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
REGULAMENTAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

EDITAL 003/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – a necessidade de correção de informações constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026;

II – a análise realizada pela Comissão responsável pelo certame;

III – a adequação ao disposto no Decreto nº 168/2026;

TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DA TABELA DE TÍTULOS

As tabelas de títulos dos cargos de Motorista de Caminhão e Motorista passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

CATEGORIA	TIPO DE TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE MÁXIMO
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo	18,00 pontos	18,00 pontos
APERFEIÇOAMENTO	Curso de Direção Defensiva	8,00 pontos	8,00 pontos
APERFEIÇOAMENTO	Curso de Transporte de Cargas	11,00 pontos	11,00 pontos
APERFEIÇOAMENTO	Curso Operacional de Máquinas, Equipamentos Pesados ou Segurança Viária	6,00 pontos por curso	12,00 pontos
APERFEIÇOAMENTO	Curso de Primeiros Socorros	8,00 pontos	8,00 pontos
APERFEIÇOAMENTO	Registro EAR – Exercício de Atividade Remunerada na CNH	3,00 pontos	3,00 pontos

TOTAL MÁXIMO – ESCOLARIDADE E APERFEIÇOAMENTO: 60 PONTOS

TOTAL MÁXIMO – TEMPO DE SERVIÇO: 40 PONTOS

TOTAL GERAL: 100 PONTOS

CARGO: MOTORISTA

CATEGORIA	TIPO DE TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE MÁXIMO
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo	18,00 pontos	18,00 pontos (máx. um título)
APERFEIÇOAMENTO	Curso de Direção Defensiva com carga horária mínima de 40h	8,00 pontos	8,00 pontos (máx. um título)
APERFEIÇOAMENTO	Curso de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 40h	8,00 pontos	8,00 pontos (máx. um título)
APERFEIÇOAMENTO	Curso de Transporte de Pacientes, Emergência Médica ou Transporte Sanitário	13,00 pontos	13,00 pontos (máx. um título)
APERFEIÇOAMENTO	Outros cursos relacionados à condução profissional	5,00 pontos por curso	10,00 pontos (máx. dois títulos)
APERFEIÇOAMENTO	Registro EAR na CNH	3,00 pontos	3,00 pontos (máx. um título)

TOTAL MÁXIMO – ESCOLARIDADE E APERFEIÇOAMENTO: 60 PONTOS

TOTAL MÁXIMO – TEMPO DE SERVIÇO: 40 PONTOS

TOTAL GERAL: 100 PONTOS

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

Doutor Ulysses/PR, 19 de Junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:D231DA14

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 40 DE 19 JUNHO DE
2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 40 de 19 Junho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;

Define a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Federal nº 8.142/90, considerando o ofício nº 911/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que sinaliza urgência em função da necessidade de acelerar as atividades de organização da conferência, bem como sugere a respectiva composição;

Resolve Ad Referendum

Art.º 1º - Definir a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.

Art.º 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição.
 Presidente: Anderson Leme da Silva
 Coordenador Geral: Joceli Ferreira da Cruz
 Secretária Executiva: Veríssima Calazani Alves
 Secretaria de Divulgação e Comunicação: Priscila de Barros Alexandre
 Secretaria de Credenciamento: Ceni de Andrade
 Relatores: Rodrigo Pereira da Silva

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a definição das equipes de apoio que atuarão na realização da Conferência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Esta resolução entra em vigor imediatamente após a publicação, sujeita à deliberação do plenário na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Doutor Ulysses – PR, 19 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS SIMÕES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses

Homologo a Resolução CMS nº 40/2026, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 008/2025

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:0AEE89D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
 Pelo presente instrumento que fazem parte entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil, sob CNPJ nº 95.422.911/0001-13, sediada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, Centro, CEP 83590-000, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado MARIA CLAUDIA COSTA, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 9.XXX.XXX-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 038.XXX.XXX-28, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, firmam o que se segue:
 Cláusula Primeira - Fica renovado o contrato de trabalho por prazo determinado firmado na data de 16/06/2026 por mais um ano, conforme disposto na CLT;
 Cláusula Segunda - Com a presente renovação, prorrogam-se todas as cláusulas e condições estipuladas no contrato ora renovado;
 Cláusula Terceira - E por ser de plena vontade das partes, mandaram lavrar o presente documento que abaixo assinam na presença de duas testemunhas.

Doutor Ulysses – Pr, 16/06/2026.

 Contratante

 Contratado

TESTEMUNHAS:

 NOME:

RG:

 NOME:

RG:

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:18ADDB89

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 ALTERAÇÕES: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (11.8)

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de rocha, basalto fraturado, na cascalheira municipal, malha prevista 2,0 x 4,0 com diâmetro 3”,

Que devido a alteração no item 11.8 (qualificação técnica) e minuta do edital, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informado nova data e horário de abertura:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 22/06/2026 às 08:30h do dia 01/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 01/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 01/07/2026, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 118/2025

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:91423C9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 CONTRATO 033/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35.572.214/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de pesquisa quantitativa de opinião pública, para levantamento de informações visando o aprimoramento do planejamento e a solução de problemas na gestão Municipal, junto aos municípios nos bairros e comunidades rurais de Fernandes Pinheiro.

Valor: R\$ 7.200,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:005A09F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 165/2026

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade à Lei 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e considerando o ofício 32/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que trata de resultado avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional, biênio 05/2024 a 05/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: Professor

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
4572	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	IV	V

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 15 de junho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:96F9B2BF

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E2E1E9D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 167/2026

SÚMULA: “Nomeia os membros da Comissão Especial de identificação e realização de avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Fernandes Pinheiro, ou de particulares, para fins de alienação, aquisição, doação, desapropriação, permuta, dação em pagamento, adjudicação, entre outros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de identificação e realização de avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Fernandes Pinheiro, ou de particulares, para fins de alienação, aquisição, doação, desapropriação, permuta, dação em pagamento, adjudicação, entre outros.
PRESIDENTE: OZEAS FERNANDES;
MEMBRO: ERON BRAYAN AIOLFI;
MEMBRO: GABRIEL GNATKOSKI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de junho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:65EA4F14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2026. Edição 3552, onde se lê

DECRETO Nº. 156/2026
Leia se

DECRETO Nº. 157/2026

Súmula: Desligamento de empregada pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o protocolo nº 105/2026(online);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, EDNA REGINA DE PAULA, matrícula 1419-1, do cargo temporário de PROFESSOR PSS, a partir de 10/06/2026.
Art. 2º - Nomeada pelo Decreto nº 151/2026, exerceu o cargo no período de 08/06/2026 a 09/06/2026.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 166/2026 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
8391	BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	3	4	139/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de junho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D2E8EB1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 74/2026

Súmula: Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Wilmar Luiz Pabis

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 18/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, até 18/08/2026, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor WILMAR LUIZ PABIS, matrícula 226-1, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de junho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:57D83D14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2026 PROCESSO ADM: Nº 000000106

Objeto: Aquisição de aduelas de concreto para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos..

Empresas vencedoras valor total: R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais): DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA (79847687000155) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 19 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:943318B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2026 PROCESSO ADM: Nº 000000106

Objeto: Aquisição de aduelas de concreto para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos..

Empresas vencedoras valor total: R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais): DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA (79847687000155) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 19 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:7F2E116E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 CMDIFP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE FERNANDES PINHEIRO - CMDIFP

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes ao repasse de recurso Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Del. 019/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Fernandes Pinheiro – PR, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 306/07, de 24 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 019/2026 – CEDIP/PR, referente ao repasse do Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2026.

STEFFANY MEIRA PIRES
Presidente do CMDIFP

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:8084F2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 020/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Flor da Serra do Sul - PR, publicado em 10 de abril de 2026;
Considerando o Anexo IV – cronograma e a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Fica retificada e complementada parte do **Anexo IV – Cronograma**, com a inclusão da etapa de **heteroidentificação**, prevista no Edital de Abertura, conforme segue abaixo:

8	CONVOCAÇÃO PARA BANCA PPP	
8.1	Publicação do Edital de Convocação para Banca PPP.	19/06/2026
8.2	Realização da Banca PPP.	25/06/2026
8.3	Resultado Preliminar da Banca PPP.	26/06/2026
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Banca PPP.	26/06 a 28/06/2026
8.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do Resultado da Banca PPP.	30/06/2026
9	RESULTADO FINAL	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	30/06/2026
9.2	Homologação do Concurso Público.	Após 01/07/2026

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 19 de junho 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:148BE662

LICITAÇÕES PE 32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 62/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 07 de Julho de 2026**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de materiais, insumos e equipamentos especializados para apicultura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o fortalecimento das ações e políticas públicas de incentivo à apicultura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 19 de Junho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:7B4382DB

LICITAÇÕES PE 33

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 61/2026.
LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 09 de Julho de 2026**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>,

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de sistema de sonorização completo, com instalação e funcionamento, contemplando 02 (dois) lotes destinados ao Ginásio Municipal Ivan Vicente Magro (Lote 01) e ao Centro Municipal de Eventos (Lote 02), incluindo equipamentos e mão de obra especializada, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 19 de Junho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:05DB370B

RH PORTARIA 235/2026

PORTARIA Nº 235/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. TAINARA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no Rg sob nº 127001685– SSP-PR, ocupante dos cargos temporários de Professora 20h(mat. 1461) e Profissional da Área de Ed. Especial 20h(mat. 1412), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, Capítulo IV, Seção II, Artigo 115, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - PR, em 19 de junho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:34694FCD

RH PORTARIA 236/2026

PORTARIA Nº 236/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026, Processo Nº 56/2026:

Objeto	Gestor
Construção de bloco educacional destinado à implantação de Sala Maker, vinculado à ampliação do Colégio Nossa Senhora da Glória, contendo circulação, Sala Maker, hall coberto, hall descoberto 01 e hall descoberto 02, bem como execução de fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura metálica, calhas, rufos, esquadrias, instalações elétricas, sistema de drenagem pluvial, instalações de prevenção contra incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pisos internos e externos, pintura, limpeza final da obra e demais quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste	Andressa Iurko
	Fiscal Titular
	Débora Volkweis
	Fiscal Suplente
	Giseli Carraro

instrumento.

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
 I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 19 de junho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leila Zanella
Código Identificador:0298E2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.592, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.592, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede Férias pendentes à servidora Cássia Aparecida Vicentin Sette.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a interrupção de 26 dias de férias regulamentares da servidora Cássia Aparecida Vicentin Sette ocorrida por meio da Portaria nº 2.536 de 5 de fevereiro de 2026, no período de 6 de fevereiro de 2026 a 3 de março de 2026

RESOLVE

Art.1º Fica concedido à servidora Cássia Aparecida Vicentin Sette, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, matrícula 201102, o restante de 26 dias das férias regulamentares, interrompidas no período 6 de fevereiro de 2026 a 3 de março de 2026, para ser usufruída no período de 18 de junho a 13 de julho de 2026.

Art.2º O pagamento equivalente ao terço das referidas férias, consta já registrado na competência de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 18 de junho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:633569DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.593, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.593, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede restante de férias regulamentares à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, Auxiliar Administrativo, matrícula 2-01131, 20 (vinte) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025, para fruição no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de junho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:6958D84B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMDPI

Dispõe sobre termo de adesão e plano de ação da DELIBERAÇÃO Nº 019/2026/CEDIPI/PR - Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal Nº 746 de 13 de março de 2024 e a deliberação ocorrida em 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar a adesão a DELIBERAÇÃO Nº 019/2026/CEDIPI/PR - Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI.

Parágrafo único. Considerando a negativa da adesão, não se faz necessário preenchimento do plano de ação através do SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo.

Art. 2º - Informar que o DELIBERAÇÃO Nº 019/2026/CEDIPI/PR - Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI, viabiliza recursos aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, destinados exclusivamente a despesas de custeio, com a finalidade de apoiar a execução e o fortalecimento das ações pedagógicas, observados critérios de habilitação, classificação, priorização, distribuição territorial, disponibilidade orçamentária e financeira e demais parâmetros previstos na deliberação.

Art. 3º - Justificar que a não adesão em razão da ausência de tempo hábil para análise dos critérios, requisitos e demais exigências necessárias à sua adequada execução e não adesão ao PAPI - Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. A decisão foi pautada nos princípios da responsabilidade, planejamento e eficiência da gestão pública, resguardando a adequada execução das políticas voltadas à pessoa idosa.

Art. 4º - Considerar para o referido repasse também a denominação Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa

Idosa - Del. 019/2026 como apresentado no Sistema Fundo a Fundo (SIFF) da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de junho de 2026.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI

Presidente CMDPI

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:BAEA2F1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - COMPIR

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e plano de ação da DELIBERAÇÃO Nº 009/2026/FUNDEPPIR - Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal Nº 785 de 26 de junho de 2025 e a deliberação ocorrida em 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **termo de adesão** da DELIBERAÇÃO Nº 009/2026/FUNDEPPIR - Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial.

Art. 2º - Aprovar o **plano de ação** da DELIBERAÇÃO Nº 009/2026/FUNDEPPIR - Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial.

Art. 3º - Informar que o **Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial**, categoria econômica de custeio, destinam-se ao fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial nos municípios habilitados, por meio do financiamento de ações, programas, projetos, serviços e iniciativas voltadas à proteção de direitos, ao enfrentamento do racismo e à promoção da equidade racial, especialmente em benefício da população negra, dos povos indígenas, povos ciganos, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro.

Art. 4º - Considerar para o referido repasse também a denominação **Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial Del. 009/2026 Fase II** como apresentado no Sistema Fundo a Fundo (SIFF) da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de junho de 2026.

GILDA AMANCIO DA FONSECA

Presidente COMPIR

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:A3D47E9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - COMPIR

Dispõe sobre o termo de adesão e plano de ação da DELIBERAÇÃO Nº 010/2026/FUNDEPPIR - Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos

Indígenas, C.R. de Quilombo, Ciganos e C.T. de Matriz Africana e de Terreiro.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal Nº 785 de 26 de junho de 2025 e a deliberação ocorrida em 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar a **adesão** a DELIBERAÇÃO Nº 010/2026/FUNDEPPIR - Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, C.R. de Quilombo, Ciganos e C.T. de Matriz Africana e de Terreiro.

Parágrafo único. Considerando a negativa da adesão, não se faz necessário preenchimento do **plano de ação** através do SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo.

Art. 2º - Informar que o **DELIBERAÇÃO Nº 010/2026/FUNDEPPIR - Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, C.R. de Quilombo, Ciganos e C.T. de Matriz Africana e de Terreiro Racial**, categoria econômica de custeio, é destinado à implementação, ampliação, qualificação e fortalecimento de ações, programas, projetos, serviços e iniciativas voltados à promoção da equidade racial, ao enfrentamento do racismo e à garantia de direitos dos povos e grupos étnico-raciais historicamente discriminados, com especial atenção aos povos indígenas, povos ciganos, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro.

Art. 3º - Justificar que a não adesão em razão da inexistência, no município, de público pertencente aos segmentos especificados na referida deliberação. Dessa forma, considerando os critérios de elegibilidade e o público-alvo estabelecidos pelo programa, concluiu-se pela inviabilidade da adesão, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º - Considerar para o referido repasse também a denominação **Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, C.R. de Quilombo, Ciganos e C.T. de Matriz Africana e de Terreiro - Del. 10/2026** como apresentado no Sistema Fundo a Fundo (SIFF) da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de junho de 2026.

GILDA AMANCIO DA FONSECA

Presidente COMPIR

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C7C4E60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, do tipo menor preço por lote global, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,**

ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 23/06/2026 - 08h00min até 03/07/2026 as 08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 03/07/2026 - 08h30min até 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 03/07/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 19 de junho de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E9D19092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO 07/2026

Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 680/2015, e a Lei Municipal nº 765/2017, reunido no dia 18/06/2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano Ação do Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Del. 019/2026

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 18 de junho de 2026.

MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A1EF60F7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 253 DE 19 DE JUNHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **ELOIZA DAS GRAÇAS KSIONSKEWICZ** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2025 a 2026, a partir de **22/06/2026 A 26/06/2026** com retorno em **29/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de junho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9BEA35B0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 254 DE 19 DE JUNHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **MAURO BATISTA DE FREITAS** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2024 a 2025, a partir de **22/06/2026 A 26/06/2026** com retorno em **29/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de junho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D16ECD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 009/2026

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 340/2025, de 01 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de julho de 2026, às 09h00min**, no endereço **Rua XIX de Novembro, nº 136, Centro, General Carneiro – PR, setor de licitações**, a reunião de abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 009/2026.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:99182364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 097/2026
Pregão Eletrônico Nº 036/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que foi promovida RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45, gás tipo P20 para abastecimento de equipamentos e água mineral para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.**

A retificação refere-se ao item de qualificação técnica, passando a ser admitida, para fins de habilitação, a apresentação de protocolo de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, acompanhado da licença anteriormente emitida, desde que o requerimento de renovação tenha sido formalizado antes do término da respectiva vigência e que a pendência decorra exclusivamente da análise administrativa do órgão competente.

Considerando que a alteração promovida não modifica o objeto licitado, os critérios de julgamento, as especificações técnicas, os quantitativos, os valores estimados ou qualquer condição capaz de influenciar a formulação das propostas, fica mantida a data originalmente designada para realização da sessão pública, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

A íntegra da retificação encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

General Carneiro - PR, 19 de junho de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C762A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 041/2026
Processo Licitatório nº 094/2026
Homologação: 15/06/2026
Contrato nº 212/2026
Contratada: **LUMITECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de luminárias de iluminação pública na área urbana central e bairros do Município de General Carneiro/PR, compreendendo disponibilização de caminhão equipado com cesto aéreo/elevatório com alcance mínimo de 10 metros, operador habilitado, equipe técnica qualificada, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPI’s e demais itens necessários à execução dos serviços.”

Valor da Despesa: **R\$ 49.865,25 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A33FCB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 042/2026
Processo Licitatório nº 096/2026
Homologação: 12/06/2026
Contrato nº 211/2026
Contratada: **ASSOCIACAO CASA DE APOIO RESTAURACAO DIVINA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: “**Contratação de empresa para serviço especializado de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para 01 (um) idoso, do sexo masculino, com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**”

Valor da Despesa: **R\$ 27.348,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CB2EAB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRANSFERÊNCIA DE ITENS

Processo Licitatório nº 024/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2026
Adjudicação e Homologação: 23/03/2026

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal.**

Transferência dos itens:

EMPRESA	Item	Descrição
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	102	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas.

General Carneiro - Paraná, 19 de junho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:DBAE5BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 022/2026/CM

SÚMULA: “Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis, constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Autorizar ao setor competente, a devida baixa de bens móveis inservíveis constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em conformidade com o levantamento e relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, nomeada pela Portaria Nº. 023/2025/CM.

Artigo 2º - Os bens de que tratam o artigo 1º desta Portaria, são os que constam na relação abaixo, sendo os mesmos constantes do relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens:

Item	Placa	Descrição Resumida do Bem
	015	NO-BREAK 600WA
	023	MONITOR LDC 17"
	029	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL P4, 3,0GHZ, 2MB, 800M BOX, HD 250GB, LEITOR/GRAVADOR CD/DVD, COM GABINETE E PERIFÉRICOS.
	049	CAIXA DE SOM AMBIENTE FRAN AS-320
	065	CADEIRA COM ESTOFADO EXECUTIVO, BRAÇO COM PRANCHETA
	091	CAIXA DE SOM AMBIENTE
	092	APARELHO DE FAX UX45, MARCA SHARP
	135	CAIXA DE SOM AMBIENTE FRAN AS-320
	161	CAIXA DE SOM AMBIENTE
	186	CAIXA DE SOM AMBIENTE FRAN AS-320
	192	CADEIRA FIXA COM BRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO, COR BEGE
	242	CAIXA DE SOM AMBIENTE FRAN AS-320
	261	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, RESPALDAR ALTO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIO E BASE RECAPADA.
	266	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, RESPALDAR ALTO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIO E BASE RECAPADA.
	274	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO, COR MARRON
	276	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO, COR MARRON
	277	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO, COR MARRON
	296	SUPORTE PARA MASTRO DE BANDEIRAS, EM MADEIRA, COR PRETA
	346	CADEIRA GIRATORIA, COM BRAÇO, COR MARRON, TIPO PRESIDENTE
	426	IMPRESSORA HP DESKJET 2050
	429	GABINETE COM PROCESSADOR FASTLINE 3010 I3, 540, 3,06GB, HD 500GB, LEITOR E GRAVADOR CD/DVD.
	430	MONITOR ACER B185H, 18,5"
	437	APARADOR ALTO COM BASE, COM TAMPO EM VIDRO
	438	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050
	439	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL E5500 2,8GHZ, COM GABINETE, TECLADO, E PERIFÉRICOS
	440	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CELERON DUAL, 500GB, DDR3, 2GB, CD/DVD.
	446	NO-BREAK NET STATION VONO S/115
	447	NO-BREAK NET STATION VONO S/115
	469	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFIC SAUDE
	493	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 3,2GHZ, 6MB DE MEMÓRIA, PLACA DE VIDEO E AUDIO, PLACA DE REDE, COM GABINETE, MOUSE, TECLADO.
	503	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4480
	550	COMPUTADOR WB FASTLINE 3010 I3 2100
	568	MONITOR AOC 18,5"
	572	MONITOR ACER ETXS1HPG02, 18,5", SLIM LED
	573	NO-BREAK NET STATION UST600S MONO
	588	COMPUTADOR DESKTOP INTEL WINDOWS CENTRIUM, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-4460, 3,2GHZ, MEMÓRIA 4GB, HD 500GB SATA, GRAVADOR DVD-RW, WINDOWS 8.1 ORIGINAL.

Artigo 3º - Os bens acima relacionados foram encaminhados a Prefeitura Municipal de Goioerê, sob a conferência e supervisão da Comissão referida no artigo 1º deste Portaria, conforme consta da guia de transferência de bens, devidamente assinada pelos agentes responsáveis.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:6526FE4C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2026 - LIMPEZA DE
TERRENO BALDIO

PROPRIETÁRIO(A) DO LOTE 12, QUADRA 97, DO BAIRRO SANTA CASA

Inscrição Imobiliária nº 01.04.002.0405.0 – Rua Clevelândia, s/n.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, vem, **NOTIFICAR**, com fulcro no art. 100, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 49/2020 (Código de Posturas), o **PROPRIETÁRIO(A) DO LOTE 12, QUADRA 97**, inscrição imobiliária 01.04.002.0405.0, na Rua Clevelândia, DO BAIRRO SANTA CASA, EM GOIOERÊ – PR, para que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel identificado, para o fim de retirar integralmente os resíduos que lá se encontram, tendo em vista que, conforme fiscalização procedida pela Municipalidade, verificou-se a situação de abandono o imóvel particular, com a existência de detritos, o que fere os preceitos de postura local.

O não cumprimento da determinação constante desta notificação, em até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, acarretará em penalização, na forma do art. 116 da Lei Municipal Complementar nº 49/2020 (Código de Posturas), sem prejuízo do disposto nos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 100, do mesmo diploma legal. Em caso de descumprimento do prazo deste Edital de Notificação sera, emitido Auto de infração de 10 (dez) URM por lote R\$ 3.537.90 (Três mil, Quinhentos e Trinta e Sete reais e Noventa Centavos)

Goioerê – PR, em 19 de junho de 2026.

PEDRO DE OLIVEIRA COELHO

Chefe do Poder Executivo do Município de Goioerê

. Art. 100. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, pátios, edificações, lotes e glebas.

Parágrafo único. Os proprietários de lotes ou glebas não ocupadas, nas áreas urbanas do Município são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos, sendo que:

I - Aos proprietários de lotes ou glebas cobertas de mato ou servindo de depósito de detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação ou da publicação em edital, para que procedam suas limpezas e quando for o caso a remoção dos detritos nele depositados;

. Art. 100 (...) II - Expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30%(trinta por cento) a título de administração;

III - Vencidos 30 (trinta) dia da notificação do término das obras ou serviços e, não comparecendo o proprietário ou seu representante para quitar o débito, o mesmo será lançado em dívida ativa para imediata cobrança administrativa ou judicial, acumulada de juros e correção monetária.

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:049529CA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.212/2026

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

E SEUS ACOMPANHANTES, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO CONCENCO ZAIA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica assegurada, no âmbito do Município de **Goioerê, a prioridade de atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes**, em todos os locais públicos e privados de atendimento ao público, compreendendo:

I – repartições públicas municipais, incluindo **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, escolas, praças, centros esportivos e culturais;

II – autarquias, fundações, concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

III – estabelecimentos privados de uso coletivo, como supermercados, bancos, farmácias, restaurantes, lojas e similares.

§ 1º A prioridade de atendimento garantida por esta Lei assegura **acesso preferencial, fila especial e atendimento imediato** sempre que possível às pessoas com TEA, de forma semelhante ao atendimento prioritário já concedido a idosos, gestantes, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

§ 2º Os acompanhantes da pessoa com TEA também terão direito à prioridade de atendimento, sempre que estiverem prestando auxílio direto à pessoa autista.

Art.2º Todos os locais mencionados no artigo anterior deverão **afixar, em local visível e de fácil acesso, placa informativa com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo** (fita com peças de quebra-cabeça coloridas), contendo a seguinte inscrição:

“Atendimento prioritário: Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Lei Municipal nº ____/2026.”

§ 1º As placas deverão ser instaladas de forma permanente e visível, preferencialmente próximas às áreas de recepção, salas de espera e caixas de pagamento, garantindo fácil identificação pelos usuários.

§ 2º As **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, escolas, repartições públicas e demais órgãos do Poder Público **deverão obrigatoriamente instalar as placas informativas em locais de destaque**, indicando que as **pessoas com autismo têm prioridade de atendimento**.

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo:

I – os padrões visuais e dimensões das placas;

II – as orientações para a fiscalização e cumprimento da norma;

III – as medidas educativas de conscientização sobre o respeito e a inclusão das pessoas com TEA.

Parágrafo único – Para fins de orientação visual, o Anexo Único da presente Lei servirá de referência.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-Paraná, 19 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:4A5B1A6E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.213/2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, A COPA INTERNACIONAL ÁGUAS CLARAS, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR AMARILDO ALVES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Goioerê, A COPA INTERNACIONAL ÁGUAS CLARAS, evento realizado, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º O evento instituído no artigo 1º desta Lei, ficaincluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, este instituído através da Lei Municipal nº2.586, de 10 de julho de 2018.

Art. 3º O evento tem como finalidade promover o esporte, a integração entre atletas e equipes de diferentes localidades e países, bem como incentivar o turismo e o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-PR, 19 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:D54E6936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 003/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT’ANA DE CAMPO MOURÃO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo prefeito Municipal senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê/Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM SANT’ANA DE CAMPO MOURÃO, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal (Campo Mourão) nº 259, inscrita no CNPJ sob o nº 77.645.661/0001-07, situada na Rua Antônio Frederico Ozanam, nº 59, Jardim Tomasi, CEP: 87.302-280, na cidade de Campo Mourão/PR, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante legal (Presidente da Associação), senhor PE. ADILSON MITINORU NARUISHI, portador do RG nº 8.633.064-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 007.234.519-58, residente à Rua Harrison José Borges, nº 811, Centro, Campo Mourão/PR, e ambos em conjunto denominados parceiros, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2022, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Colaboração nº 003/2023 fica acrescido em sua Cláusula Quarta o seguinte parágrafo:

§8º O valor de R\$-133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) aditivado ao valor descrito no §7º do Sexto Termo Aditivo, será repassado em três parcelas, nos meses de julho, agosto e setembro de 2026, no valor mensal de R\$-44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) cada parcela, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso alterados no Plano de Trabalho, alterando ainda o valor global de R\$-1.649.794,88 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$-1.782.994,88 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O período de vigência e execução que teve início em 18 de maio de 2023 com previsão de término em 30 de junho de 2026, conforme disposto na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo, passará a ter como data final de vigência e execução o dia 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do instrumento inicial, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para publicação e execução.

Goioerê-PR, 19 de junho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Concedente

ADILSON MITINORU NARUISHI

Lar de Idosos São Joaquim Sant'ana de Campo Mourão

Tomador

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:5ED6EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O Município de Goioerê-Pr comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2026, para Aquisição de um VEÍCULO NOVO do tipo VAN TETO ALTO COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, ZERO KM, sendo 14 LUGARES + 1 CADEIRANTE + 1 MOTORISTA, através da Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê-PR, está SUSPENSO em virtude a impugnação ao edital.

Mais informações pelo fone (44) 3521-8918.

Goioerê-Pr, 19 de junho de 2026

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Jose da Silva

Código Identificador:4B39F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, TOALHAS DE ROSTO e EPIs, para atender as necessidades dos consultórios

odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 25.978,98

CONTRATADO: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.049,10

CONTRATADO: KLAS SUPRIMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.085,70

CONTRATADO: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.723,19

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.930,46

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 11.928,50

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.235,60

CONTRATADO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELLI

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.146,00

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.188,78

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.334,57

CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 827,90

CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.580,00

CONTRATADO: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 35.680,00

CONTRATADO: ODONTOMED T/A LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.617,50

CONTRATADO: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 605,00

CONTRATADO: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.867,50

CONTRATADO: PRESTAMED HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.639,30

CONTRATADO: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.906,51

CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.621,20

CONTRATADO: F5 DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.930,00

CONTRATADO: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.439,40

CONTRATADO: GA SGOBE DECORACOES

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.190,00

CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 11.999,96

CONTRATADO: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.680,00

CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.895,00

CONTRATADO: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 22.665,00

DATA: 19/06/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matsushita
Código Identificador:108B5FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Pagamento de INSCRIÇÃO à empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, para a participação no SIMPÓSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL “INICIANDO A TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA” presencial, nos dias 25 e 26/06/2026 em Campinas-SP, conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Fazenda do Município de Goioerê.
CONTRATADO: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.400,00
19/06/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:0DA3C99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Goioerê, através de seu representante ao final firmado, torna público o cancelamento dos efeitos da publicação de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 6/2026, publicada na Edição nº 3555 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 19 de junho de 2026, página 128.

Goioerê-Pr, 19 de junho de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matsushita
Código Identificador:F529E97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FPM	19/06/2026	R\$ 1.362.854,62
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	ITR	19/06/2026	R\$ 485,72
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FUS	19/06/2026	R\$ 207.236,04
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	IPM	19/06/2026	R\$ 14.586,72
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FUNDEB	19/06/2026	R\$ 181.173,29
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	SIMPLES NACIONAL	19/06/2026	R\$ 2.904,30

Goioerê, 19 de junho de 2.026

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:8BE49F0A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADM 053**

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná,
CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA RELACIONADA A MOTORES, SERVIÇOS EM BOMBAS E BICOS INJETORES, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 700.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

LOCAL: LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/07/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 19 de junho de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro/ Agente de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DCE98774

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 134 DE 19 DE JUNHO DE 2026 REVERTE A
CESSÃO DA SERVIDORA MARCELI DELONG**

PORTARIA Nº 134 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Reverte a cessão da servidora Marceli Delong ao Município de Guarapuava-PR, e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 03, de 31 de março de 2025, e a Lei Complementar nº 01/2006, de 10 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o Termo de Colaboração entre os municípios de Goioxim-PR e Guarapuava-PR, cessão de servidor público nº

04/2025, de 04 de julho de 2025, que cedeu a servidora Marcell Delong, efetiva no cargo de Enfermeira, para prestar serviços no município de Guarapuava-PR a partir da data de 18 de junho de 2026.

Art. 2º – A servidora Marcell Delong deverá retornar ao seu órgão de origem, permanecendo à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim, para o regular exercício de suas funções.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeitos retroativos com data de 18 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedrosa

Código Identificador:A48FC885

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 135 DE 19 DE JUNHO DE 2026 APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR

PORTARIA Nº 135 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Sumula: Aprova o Protocolo Municipal de Busca Ativa para Atualização do Cadastro Único no âmbito do Município de Goioxim/PR, designa servidor responsável e estabelece diretrizes operacionais para sua execução.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e fortalecimento das ações de busca ativa para identificação, inclusão e atualização cadastral de famílias em situação de vulnerabilidade social; CONSIDERANDO que o Protocolo Municipal de Busca Ativa para Atualização do Cadastro Único foi estruturado com objetivos, público prioritário, responsáveis, procedimentos, fluxo de atendimento e periodicidade específicos, voltados à realidade local do Município de Goioxim; CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Coordenação do Cadastro Único, o CRAS, o PAIF, a Vigilância Socioassistencial e demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Goioxim/PR, o Protocolo Municipal de Busca Ativa para Atualização do Cadastro Único, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Protocolo de que trata o artigo anterior passa a ser o instrumento orientador das ações de busca ativa, atualização cadastral, inclusão de famílias e acompanhamento territorial do Cadastro Único no Município de Goioxim/PR.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Andressa Favretto Pedrosa**, ocupante do cargo de Assessor da Divisão de Atendimento ao Bolsa Família, como responsável pela coordenação do Cadastro Único, competindo-lhe:

- I – coordenar e supervisionar as ações de busca ativa no território
- II – organizar as rotinas de atualização cadastral;
- III – articular, junto ao CRAS e à rede socioassistencial, as demandas de atendimento;
- IV – supervisionar o agendamento, a execução e o registro das visitas domiciliares;

V – acompanhar controle interno das famílias atendidas, atualizadas e encaminhadas;

VI – consolidar informações e relatórios periódicos de acompanhamento;

VII – encaminhar à chefia imediata as situações de maior vulnerabilidade identificadas.

Art. 4º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Hellen Nayane silverio**, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, como responsável pela execução operacional do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, competindo-lhe:

I – realizar entrevistas e coleta de dados das famílias;

II – efetuar a inclusão e atualização cadastral;

III – inserir e manter atualizadas as informações no sistema;

IV – orientar as famílias quanto aos critérios, condicionalidades e regras do Programa Bolsa Família;

V – verificar a documentação e zelar pela veracidade das informações prestadas;

VI – executar ações de busca ativa, incluindo visitas domiciliares quando necessário;

VII – garantir o sigilo e a ética no atendimento às famílias;

Art. 5º As visitas domiciliares e demais ações de atualização cadastral deverão observar o fluxo estabelecido no Protocolo Municipal, sendo executadas pela equipe técnica e operacional do cadastro único compreendendo, no mínimo:

I – identificação da família;

II – contato ou visita domiciliar;

III – orientação;

IV – atualização cadastral;

V – encaminhamentos necessários;

VI – registro e monitoramento das informações.

Art. 6º A busca ativa será realizada de forma contínua, com intensificação periódica conforme a necessidade identificada pela equipe técnica e pela gestão da política de assistência social. Sendo realizado a busca ativa pela técnica quando necessários e pelo entrevistador do cadastro único.

Art. 7º Constituem público prioritário das ações de busca ativa, sem prejuízo de outros grupos identificados pela rede socioassistencial e pela equipe técnica / operacional e entrevistador

I – famílias com cadastro desatualizado há mais de 24 meses;

II – famílias unipessoais;

III – beneficiários do Programa Bolsa Família;

IV – pessoas com deficiência;

V – idosos;

VI – famílias em extrema pobreza;

VII – população rural e comunidades isoladas;

VIII – pessoas em situação de rua;

IX – famílias acompanhadas pelo PAIF/CRAS.

Art. 8º A execução do Protocolo deverá envolver, conforme planejamento da Secretaria:

I – a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com apoio da Coordenação do Cadastro Único e do Comitê do Bolsa Família;

II – a equipe técnica do CRAS e do setor do Cadastro Único, responsáveis pela execução das ações;

III – agentes comunitários de saúde, equipe do PAIF, SCFV e demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, quando necessário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observadas as normas aplicáveis e as orientações técnicas vigentes.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C85A0CA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
– EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT/PR a Renovação de Licença Ambiental Simplificada (RLAS), para atividade de armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos – Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, localizado na PR 364, SN, Juquiá de Cima, Goioxim/PR. O processo encontra-se disponível para consulta junto ao IAT.

Goioxim/PR, 19 de junho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:79896F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 08/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 08/2026
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, torna público aos interessados que pretende realizar: **Aquisição de toners, cilindros fotocondutores (drum) e refis de tinta, originais ou compatíveis, novos e de primeiro uso, destinados à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pelos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Guaíra-PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.099,95 (quatro mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22/06/2026 às 00h00 até 26/06/2026 às 08h30.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Após às 8h30 do dia 26/06/2026.

ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas por meio físico ou eletrônico, sendo consideradas válidas ambas as formas. **PROTOCOLADA no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra-PR**, situada na Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-123, no horário das 07h30 às 12h00 e da 13h30 às 17h00, em dias úteis **ou pelo e-mail: compras@guaira.pr.leg.br** até a data limite. O Aviso e o Termo de Referência da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra <https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 19 de junho de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025-2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F3A2830D

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 05/2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 05/2026
Processo Digital 13.290/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 13.290/2026;
CONSIDERANDO que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de **serviços comuns** cujo valor encontra-se dentro do limite legal;
CONSIDERANDO que foram observados os procedimentos previstos no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com a obtenção de proposta de fornecedor do ramo pertinente;
CONSIDERANDO que foi apresentada proposta válida para os itens 1, 2 e 3 pela empresa **A & S BIFE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.342.931/0001-82**, pelo valor de R\$ 66.270,00 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais), sendo que esta encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e documentos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente, a regularidade fiscal da empresa contratada e o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

I – **RATIFICAR e HOMOLOGAR** os itens 1, 2 e 3 da Dispensa de Licitação nº 05/2026 para a contratação da empresa **A & S BIFE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.342.931/0001-82**, para a o fornecimento de coffee break e buffet institucional, sob demanda, destinados à realização de cursos, capacitações, eventos institucionais e Sessões Solenes promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

II – **DETERMINAR** ao setor competente que proceda com a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como adote as providências necessárias à formalização contratual e empenho da despesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaíra, 19 de junho de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CE5F25BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2026

Pregão Eletrônico nº 077/2026
Processo Administrativo nº 139/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **VIA PAINEIS LTDA, CNPJ nº 17.312.415/0001-01**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro fornecimento e instalação de painel de LED tipo indoor no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, incluindo todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Valor Total: R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **19 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BE5FE87F

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 292/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VIA PAINEIS LTDA, CNPJ nº 17.312.415/0001-01**

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de painel de LED tipo indoor no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, incluindo todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Valor Total: R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **19 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FB729F8D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 401/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **EMPRESAS FL LTDA, CNPJ nº 17.922.286/0001-65**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecer licença de uso de software via web de banco de dados, com preços de peças de montadora/genuína, fabricante/original, através do sistema TRAZVALOR.

Valor Total: R\$ 60.710,00 (sessenta mil, setecentos e dez reais)

Recursos Orçamentários:

168 / 4 / 1 / 2016 / 3339040570000000000 / 505

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 19 de junho de 2026 e término em **19 de junho de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7DB25D33

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 363/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2026**, cujo objeto é o fornecimento e instalação de painel de LED tipo indoor no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, incluindo todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, sendo a empresa vencedora:

VIA PAINEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.312.415/0001-01, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:18321F23

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 57/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais))

Art. 2º A importância **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas de variáveis- pessoal civil
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:A73D4814

CONSAMU

ATO DE CONSÓRCIO Nº 58/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 57/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R\$ 100.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:9344BBE2

CONSAMU

ATO DE CONSÓRCIO Nº 59/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 13.000,00**

(treze mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa

Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Art. 2º A importância **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa

Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas de variáveis- pessoal civil

Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:6C2A037F

CONSAMU

ATO DE CONSÓRCIO Nº 60/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 59/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R\$ 13.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R\$ 13.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:A33BAA37

CONSAMU

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, comunica aos interessados, que a licitação referente ao P.E Nº 22/2026 objetivando a “**Contratação de empresa para o**

abastecimento de oxigênio líquido medicinal para o Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, em regime de empreitada por preço unitário, bem como o fornecimento e instalação de tanque criogênico e central de oxigênio de backup em regime de comodato, além da interligação das centrais de oxigênio, conforme as especificações constantes neste instrumento.” está SUSPensa em virtude de análise e resposta a um pedido de impugnação. A nova data de sessão pública será informada em momento oportuno através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cascavel – PR, 19 de junho de 2026.

DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA

Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Gustavo Nobre Fiuza

Código Identificador:0793458A

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 108/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/06/2026 a 26/06/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
60º	2.426	THAYS MARIA AITE DA SILVA	Agente Administrativo	Cascavel
114º	3.743	ISABELLA MARIA DE ALMEIDA GOULART	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
27º	2.042	DAYANE SILVA DOS SANTOS*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
28º	3.513	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	Agente Administrativo	Toledo
2º	3.030	SAMUEL LOPES OJEDA*	Assistente Social	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:D1640EAF

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº107/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2026 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/06/2026 a 26/06/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	1.117	FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR	Médico 24h / HOSPITAL	Cafelândia
40º	4.712	ANA CAROLINA LOPES POMBAL	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
41º	4.067	DANIELE MAGALHAES GOMES *	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel

42º	728	ALINE MARIA FRANCISCHE TO	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
43º	927	ROSILÉIA SOARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
44º	3.836	MATHEUS WITT KNACK	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
45º	3.762	SILVANA SANTOS	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
8º	2.919	CARLOS PEDRO MAGALHAES DA SILVA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon
15º	2.381	RHAMON ANTONIO MARTINI	Farmacêutico	Cascavel
16º	2.220	MARIA EDUARDA CARBONIÉRI	Farmacêutico	Cascavel
7º	959	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	Motorista Socorrista	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:1097F033

CONSAMU

PORTARIA Nº 118/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jeferson Cordeiro dos Santos, RG nº 5.440.152-3 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 19 de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:E4D5187E

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 110/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 029/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/06/2026 a 26/06/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	205/2026	Jakeline Klassen Macedo	Técnico em	São José das Palmeiras

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:3EE662C2

PROJUR

DECRETO Nº 295/2026 DATA: 19.06.2026 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 20.14 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 015/2026, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura de nº 01/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024;

Considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura nº 01/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 015/2026:

Para o Cargo de Cuidador/Educador - Pessoa com Deficiência

Inscrição	Candidato	Classificação
155431	Anderson Edoardo Balem	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:DABC3A3B

PROJUR

EDITAL Nº 018/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, o qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **22/06/2026 a 06/07/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Cuidador/Educador

Inscrição	Candidato	Classificação
155431	Anderson Edoardo Balem	5º

O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:120EF865

PROJUR NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2026

Nos termos dos artigos 4º, 59, 61, 63, 73, 74, 75 e 76 da Lei Complementar nº 11/2025 (Código de Posturas), ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteirizos no prazo máximo e improrrogável de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Os contribuintes poderão apresentar defesa no mesmo prazo.

Artigos principais:

Art. 63. A limpeza da calçada fronteira, pavimentada ou não, às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços ou mesmo terreno baldio, será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários, devendo ser efetuada, sem prejuízo aos transeuntes, recolhendo-se ao depósito particular de lixo todos os detritos resultantes da limpeza.

Art. 74. Os proprietários de imóveis urbanos edificadas ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em quaisquer situações pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de quaisquer naturezas.

Conforme disposto no artigo 77, o descumprimento desta notificação acarretará a aplicação de multa de 5 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

Adicionalmente, nos termos do artigo 78 da referida Lei Complementar, o não cumprimento ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que a notificação seja atendida. Os valores das multas serão dobrados a cada nova reincidência, com um teto de autuações fixado em 100 (cem) UFGs.

Por fim, de acordo com o parágrafo único do artigo 78 da mencionada Lei Complementar, "o Município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, cobrando do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 77 deste Código."

OBSERVAÇÕES:

Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2026 = R\$ 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Aos proprietários que já tenham efetuado a limpeza do terreno, fica desconsiderado o termo deste Edital de Notificação;

Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

Cadastro: 2222081000, Proprietário: Yoshida Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 77.XXX.XXX/0001-78, Quadra: 6,

Lote: 18, Bairro: Higienópolis-Ecopark, Rua: Domingos de Nadai, Área do Lote: 420,00 M²;

Cadastro: 2222339000, Proprietário: Yoshida Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 77.XXX.XXX/0001-78, Quadra: 9, Lote: 16, Bairro: Higienópolis-Ecopark, Rua: Vidalino Scatolin, Área do Lote: 420,00 M²;

Cadastro: 2222066000, Proprietário: Diego Luciano, CPF/CNPJ: 067.XXX.XXX-76, Quadra: 6, Lote: 3, Bairro: Higienópolis-Ecopark, Rua: Antônio Pratti, Área do Lote: 420,00 M²;

Cadastro: 9270000, Proprietário: Nadia Midori Cardoso de Oliveira, CPF/CNPJ: 067.XXX.XXX-11, Quadra: 35, Lote: 2, Bairro: Distrito de Dr. Oliveira Castro, Rua: Benedita Rodrigues Camarini, Área do Lote: 675,00 M²;

Cadastro: 9201000, Proprietário: Lino Rojas, CPF/CNPJ: 345.XXX.XXX-82, Quadra: 50, Lote: 6, Bairro: Distrito de Dr. Oliveira Castro, Rua: Antônio Argozo Magalhães, Área do Lote: 675,00 M²;

Cadastro: 2222279500, Proprietário: Thiago Nagata Comeron, CPF/CNPJ: 291.XXX.XXX-93, Lote: 47-REM-A-1-GHI-4-B, Bairro: Jardim Guaiá, Rua: Andorinhas, Área do Lote: 360,00 M²;

Cadastro: 2222280000, Proprietário: Gabriely Vitória Lemes da Silva Darós, CPF/CNPJ: 071.XXX.XXX-66, Lote: 47-REM-A-1-GHI-3-A, Bairro: Jardim Guaiá, Rua: Andorinhas, Área do Lote: 360,00 M²;

Cadastro: 11023123, Proprietário: Florisbela Martins de Almeida, CPF/CNPJ: 016.XXX.XXX-73, Quadra: E, Lote: 1, Bairro: Parque Industrial, Rua: Zenaide Mortari, Área do Lote: 377,00 M²;

Cadastro: 2224230383, Proprietário: Valter Schenato Diogo, CPF/CNPJ: 017.XXX.XXX-02, Quadra: 4, Lote: 4, Bairro: Higienópolis-Ecopark, Rua: Isabel de Camargo Alves, Área do Lote: 230,00 M²;

Cadastro: 2224150789, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora de Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-28, Quadra: 4, Lote: 26, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Hermínio Mérida, Área do Lote: 300,00 M²;

Cadastro: 2224150770, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora de Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-28, Quadra: 4, Lote: 25, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Hermínio Mérida, Área do Lote: 300,00 M²;

Cadastro: 2224150754, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora de Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-28, Quadra: 4, Lote: (19,20,21,22,23)-A, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Hermínio Mérida, Área do Lote: 250,00 M²;

Cadastro: 2224150681, Proprietário: Genir Fraga, CPF/CNPJ: 524.XXX.XXX-53, Quadra: 4, Lote: 16, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Hermínio Mérida, Área do Lote: 309,80 M²;

Cadastro: 107006430, Proprietário: Lairson Aparecido de Souza, CPF/CNPJ: 361.XXX.XXX-49, Quadra: URBA, Lote: 105D-1, Bairro: São José, Rua: Barão do Rio Branco, Área do Lote: 268,75 M²;

Cadastro: 107006400, Proprietário: Lairson Aparecido de Souza, CPF/CNPJ: 361.XXX.XXX-49, Quadra: URBA, Lote: 105D-2, Bairro: São José, Rua: Barão do Rio Branco, Área do Lote: 268,75 M²;

Cadastro: 3441000, Proprietário: Alexandre Schiavini, CPF/CNPJ: 446.XXX.XXX-53, Quadra: 50, Lote: 23, Bairro: Centro, Rua: Presidente Kennedy, Área do Lote: 826,13 M²;

Cadastro: 8355000, Proprietário: Regina Fumiko Sugawara, CPF/CNPJ: 587.XXX.XXX-00, Quadra: 13, Lote: 15, Bairro: Jardim Guaiá, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 360,00 M²;

Cadastro: 8357000, Proprietário: Luciano Sanches Agostini, CPF/CNPJ: 066.XXX.XXX-83, Quadra: 13, Lote: (01e02)-A, Bairro: Jardim Guaiá, Rua: Professor Miguel Camargo, Área do Lote: 300,00 M²;

Cadastro: 8421000, Proprietário: Espólio de Miguel Ribeiro de Camargo, CPF/CNPJ: 004.XXX.XXX-06, Quadra: 8, Lote: 17, Bairro: Jardim Guaiá, Rua: Teresinha Paluch, Área do Lote: 360,00 M²;

Cadastro: 8422000, Proprietário: Espólio de Miguel Ribeiro de Camargo, CPF/CNPJ: 004.XXX.XXX-06, Quadra: 8, Lote: 18, Bairro: Jardim Guaiá, Rua: Martin Luther King, Área do Lote: 540,00 M²;

Cadastro: 8424000, Proprietário: Tania Camargo Ferreira do Amaral, CPF/CNPJ: 504.XXX.XXX-87, Quadra: 8, Lote: 2, Bairro: Jardim Guaiá, Rua: Martin Luther King, Área do Lote: 450,00 M²;

Cadastro: 2224243400, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-55, Quadra: 2, Lote: 16, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio da Silva, Área do Lote: 325,04 M²;

Cadastro: 2224232858, Proprietário: Elaine Cristina da Silva, CPF/CNPJ: 290.XXX.XXX-22, Quadra: 5, Lote: 4, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Darlene Angela Hipólito, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2224232866, Proprietário: Thiago Victor Nunes Pereira, CPF/CNPJ: 000.XXX.XXX-50, Quadra: 5, Lote: 6, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Darlene Ângela Hipólito, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2224233307, Proprietário: Enoque Amaro da Silva, CPF/CNPJ: 572.XXX.XXX-87, Quadra: 8, Lote: 1, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Mônica Leme de Souza, Área do Lote: 262,37 M²;

Cadastro: 2224233315, Proprietário: Andres dos Santos Basílio, CPF/CNPJ: 081.XXX.XXX-10, Quadra: 8, Lote: 2, Bairro: Jardim Eduarda, Avenida: Nilton Sérgio Jacobson, Área do Lote: 294,79 M²;

Cadastro: 2224233358, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 8, Lote: 10, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Nilton Sérgio Jacobson, Área do Lote: 278,23 M²;

Cadastro: 2224233242, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 7, Lote: 4, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Monica Leme De Souza, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2224233153, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 7, Lote: 1, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Monica Leme De Souza, Área do Lote: 262,32 M²;

Cadastro: 2224232874, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 5, Lote: 8, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Darlene Ângela Hipólito, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2224232947, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 5, Lote: 7, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Odeth Juri, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2224232939, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 5, Lote: 5, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Odeth Juri, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2224232394, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 2, Lote: 16, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Oswaldo Francisco, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2224232475, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 2, Lote: 15, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Professora Mauna Franco Pedroso, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2224232386, Proprietário: Hobrax Incorporadora De Imóveis Eireli, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-75, Quadra: 2, Lote: 14, Bairro: Jardim Eduarda, Rua: Oswaldo Francisco, Área do Lote: 200,03 M²;

Cadastro: 2222137000, Proprietário: Yoshida Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 77.XXX.XXX/0001-78, Quadra: 17, Lote: 2, Bairro: Higienópolis-Ecopark, Rua: Antônio Pratti, Área do Lote: 420,00 M²;

Cadastro: 2222138000, Proprietário: Yoshida Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 77.XXX.XXX/0001-78, Quadra: 17, Lote: 3, Bairro: Higienópolis-Ecopark, Rua: Antônio Pratti, Área do Lote: 420,00 M²;

Cadastro: 109048000, Proprietário: Yoshida Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 77.XXX.XXX/0001-78, Quadra: 17, Lote: 1, Bairro: Higienópolis-Ecopark, Rua: Antônio Pratti, Área do Lote: 420,00 M²;

Guaíra/PR, 19 de junho de 2026.

JOSÉ DONIZETE ALVES

Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27.405-03

ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI

Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 30.553-01

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: 7284ACBB

PROJUR

PORTARIA Nº 360/2026 DATA: 19.06.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1.643/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical à Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Elda Caroline Gomes da Silva /Professor	31176-01	B	C	01/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: B523BE0B

PROJUR

PORTARIA Nº 361/2026 DATA: 19.06.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.676/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Anderson Santos do Carmo	Agente Comunitário de Endemias	30043-01	2021/2026	17/06/2026 a 16/09/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: 3B69062D

PROJUR

PORTARIA Nº 362/2026 DATA: 19.06.2026 EMENTA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.429/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 387/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal mencionada, durante 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula /Contrato Nº	Período de gozo
Bruna Mota dos Reis dos Santos	Psicóloga	30461-01	17/09/2026 a 16/11/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1685370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº106/2025- INEXIGIBILIDADE Nº
006/2026 - CREDENCIAMENTO Nº004/2026

ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

Processo Administrativo nº106/2025- Inexigibilidade nº 006/2026 - Credenciamento nº004/2026

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10h e 00min, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para realizar o sorteio para **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESSA ESPECÍFICO NESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para este processo licitatório, os seguintes interessados concordaram na realização do sorteio no dia de hoje, porém não se fizeram presentes no mesmo.

SORTEADO	CPF	SEQUENCIA INDICADO SORTEIO	NÚMERO PARA	POSIÇÃO
Jorge Vinícius de Moura Correa	04268950966	10 – 30 = 40		1º
Clever Elmes Milani	00056789947	07 – 22 = 29		2º
André Luiz Wuitschik	02824017929	04 – 33 = 37		3º
Daniel Ribas Rosa Frahm	04480987924	07 – 44 = 51		4º
Jonas Gabriel Antunes Moreira	06513222605	20 – 40 = 60		5º
Fernando Caetano Moreira Filho	03916718630	01 – 08 = 09		6º
Lucas Rafael Antunes Moreira	01472188616	18 – 36 = 54		7º
Anderson Luchtenberg	02224665962	07 – 42 = 49		8º
Ana Carolina Zaninetti Rosa	02361527936	22 – 44 = 66		9º
Evanilde Aquino Pimentel Rosa	58330232972	33 – 55 = 88		10º
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	28034586838	04 – 28 = 32		11º

A Comissão estipulou para fins de critério de desempate que o número a ser sorteado seria a sequência dos números apresentados juntamente com a soma dos mesmos, como sendo este o código do sorteio. Este código foi inserido no site <sorteador.com.br/sorteio-de-equipes> onde foi realizado o sorteio de maneira eletrônica. Com isso estabeleceu-se a classificação de acordo com a tabela à cima. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Os membros, lavraram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Guaraci, 19 de junho de 2026.

TIAGO LUIZ DE FREITAS	ISADORA DOS SANTOS SILVA
Presidente	Secretária
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7327E4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 referente ao contrato nº 031/ 2022, objetivando Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para a prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos atos legais do Município de Guaraci/PR, decorrente de **Inexigibilidade Nº 005/ 2022**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35. Aditivam o contrato na importância de R\$ 4.221,35 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato. Considerando a manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta a execução regular e satisfatória do objeto contratual, bem como a ausência de ocorrências que desabonem a conduta da contratada; Considerando a essencialidade dos serviços prestados e a necessidade de sua continuidade para o adequado funcionamento da Administração Pública; Considerando a realização de pesquisa de mercado, a qual demonstra que os valores contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da prorrogação.

GUARACI, 16 de junho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6499BD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 101/2026

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO E AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DA CARREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.389/2015 e no Decreto nº 090/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Central de Avaliação para análise e conferência dos documentos referentes ao processo de Promoção Horizontal dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

- I - Talita de Moura Cabral Carvalho – Secretária Municipal de Educação;
- II - Leila Pereira de Oliveira Lima – Coordenação Pedagógica Geral;
- III - Sintia Maria Colombar da Silva – Diretora da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli;
- IV - Rita de Cassia Toloy – Diretora da Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco;
- V - Simone de Oliveira Freitas Martins – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis;
- VI - Jaci Dias Rodrigues – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Avaliação da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, composta pelos seguintes membros:

- I - Sintia Maria Colombar da Silva – Diretora;
- II - Paula Incerilo da Silva – Coordenadora;
- III - Rosilda Maria Dias Busignani – Professora;

IV - Erica Gomes de Almeida – Professora;
V - Denise de Oliveira Paulozi – Professora.

Art. 3º - Art. 3º Nomear a Comissão de Avaliação da Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Climaco, composta pelos seguintes membros:

I - Rita de Cassia Toloy – Diretora;
II - Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues – Professora;
III - Thifani Karoline dos Santos – Professora;
IV - Thayene Fileti Dezoti – Professora;
V - Jaqueline Rodrigues da Silva – Professora.

Art. 4º - Nomear a Comissão de Avaliação do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis, composta pelos seguintes membros:

I - Simone de Oliveira Freitas Martins – Diretora;
II - Monica Aparecida da Silva – Coordenadora;
III - Liana Rodrigues da Mata de Sá – Educadora Infantil;
IV - Alice de Almeida Silva – Educadora Infantil;
V - Maristela de Souza – Educadora Infantil.

Art. 5º Nomear a Comissão de Avaliação do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria, composta pelos seguintes membros:

I - Jaci Dias Rodrigues – Diretora;
II - Ana Lucia Toloi – Educadora Infantil;
III - Indiamara Duarte Preto Shimada – Educadora Infantil;
IV - Ana Claudia Vetori – Educadora Infantil;
V - Fabiana Aparecida dos Santos Cuba – Educadora Infantil.

Art. 6º - Compete às Comissões de Avaliação proceder ao recebimento, conferência, análise e encaminhamento da documentação apresentada pelos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal, observando os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.389/2015 e no Decreto nº 090/2026.

Art. 7º - Compete à Comissão Central de Avaliação proceder à validação final da documentação, consolidação dos resultados e encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 8º - Os trabalhos das Comissões serão desenvolvidos sem remuneração adicional, sendo considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de **Guaraci/PR**, aos **19** dias do mês de **junho** de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:7CEB9A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, sendo uma no valor de R\$ 350,00 e outra no valor de R\$ 140,00, a favor do Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva, para retirar kits esportivos a pedido do Dep. Marcos Brasil destinados ao Município, com saída às 13:00h do dia 21 e retorno às 20:00 do dia 22 de junho de 2026, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras Josimara da Cruz Matheus e Mariele Rosa Portuguez, para participar de capacitação CRAS/CREAS na regional de Londrina, com saída às 08:00h e retorno às 17:00 do dia 17 de junho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Dirceu Açofra e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense 2026, com saída às 18:00h e retorno às 22:30 do dia 15 de junho de 2026, na cidade de Prado Ferreira - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do Secretário de Saúde Alex Fernandes Monteiro, para comparecer à reunião ordinária do conselho curador CISMEDPAR, com saída às 07:30h e retorno às 14:00 do dia 26 de junho de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, estado do Paraná

Aos 19 dias do mês de junho de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:94E573C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Considerando as justificativas apresentadas no Processo de Contratação Direta, devidamente instruído com a correspondente fundamentação para emissão da Ordem de Compra;

Considerando que foi realizada a necessária pesquisa de preços com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, sagrando-se vencedora a empresa **MANZANO CAR, CNPJ 30.507.085/0001-60**, conforme proposta de menor valor apresentada;

Considerando a necessidade de aquisição de **08 (oito) pneus novos medida 185/65 R15 e 04 (quatro) pneus novos medida 195/65 R15**, destinados à manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR;

Considerando que os pneus atualmente instalados em determinados veículos encontram-se desgastados, comprometendo as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e desempenho operacional;

Considerando que a manutenção preventiva da frota municipal constitui medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população, evitando paralisações e reduzindo riscos de acidentes;

Considerando que se encontra em andamento procedimento licitatório destinado à contratação regular para fornecimento de pneus, sendo a presente aquisição necessária para atendimento imediato da demanda até a conclusão do certame;

Considerando que a presente aquisição encontra-se amparada pelo Decreto Municipal nº 100/2024;

AUTORIZO a emissão dos empenhos referentes aos itens que compõem este processo, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais e quarenta), para aquisição de **08 (oito) pneus medida 185/65 R15 e 04 (quatro) pneus medida 195/65 R15**, destinados à manutenção da frota municipal, permanecendo o processo devidamente arquivado e à disposição dos interessados, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 19 de junho de 2026.

GABRIEL SCALONE	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:7AD9C74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14ª ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025,
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, reuniram-se Comissão de Licitação com a finalidade de análise dos envelopes protocolados, referentes ao Credenciamento nº. 02/2025.

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente:

HABILITADOS

ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:	
3417/26	Marilda Viana Pontes
3409/26	Edivaldo Silva Batista
3408/26	Paulo Cezar de Lima
3404/26	Heidy Neves Santos
3398/26	Edivaldo Soares Alves
3397/26	Erik Niceto Groube
3380/26	Marciele Gonçalves
3344/26	Henrique Costa Ribeiro Pulido
3341/26	Edenil Rodrigues Rocha
3340/26	Omeriane Maria Da Silva Alves
3305/26	Natalia Gonçalves Neu
3292/26	Talita Constantino Gomes
3288/26	Thiago De mores DA Costa Ribeiro
3286/26	Gabriel Vidal Santos
3278/26	Paulo Batista Martins

INABILITADOS

ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:	
3418/26	Silvio Do Nascimento Rosa
3391/26	Valmir Tomas
3390/26	Raimundo Pinheiro Francisco
3342/26	Emanuel Ferreira De Souza

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da prova prática e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C16ADF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
07/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 26.2026

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026, inexigibilidade 25/2026, com o objeto:**CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE PESSOA FÍSICA OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS CONSTITUÍDOS COMO MICROEMPRESA (ME) OU SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TÉCNICAS E LEGAIS DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA/PR.

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 19/06/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 14:00 horas, pela comissão no dia 22/06/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EB8B272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
06/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 025.2026

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026, inexigibilidade 25/2026, com o objeto:**CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE APOIO LOGÍSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GUARAUQUEÇA**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 19/06/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 15:00 horas, pela comissão no dia 22/06/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 19 de junho de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A0063C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº185/2026

SÚMULA: “NOMEIA, O SENHOR JOANIDES PENICHE GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Joanides Peniche Gonçalves, inscrito no CPF nº 065.xxx.xxx-95, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Pesca, junto à Secretaria Municipal de Pesca do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 19 de junho de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:EE5CE5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº186/2026 — SMED, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaraqueçaba, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 26/2015, de 16/06/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 178, de 02/06/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Guaraqueçaba, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretaria Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaraqueçaba, referente ao decênio 2026–2036:

I — Débora Paiva Xavier, professora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Sonho de Criança”, com atuação na presidência do FUNDEB;

II — Lislaine De Fátima Vianna Vidal, Diretora do Departamento de Planejamento Financeiro Educacional, lotada na Secretaria Municipal De Educação com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

III — Fatima dos Reis Aparecido, professora, lotada na Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto EI/EF, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação, como Coordenadora Pedagógica;

IV — Otoniel Pedro, diretor, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil “Sonho de Criança”, com atuação na área de Educação Infantil;

V — Ageu Cunha França, diretor, lotado na Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto EI/EF, com atuação na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VI — Ana Karla Alves, Diretora de Assuntos Pedagógicos, lotada na Secretaria Municipal De Educação, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I — Aline de Freitas, Diretora do Departamento de Turismo e Cultura, com atuação na Secretaria de Turismo de Guaraqueçaba;

II — Amanda Guadalupe Salice Rodrigues, formação - Licenciatura em Pedagogia, autônoma com atuação no comércio local;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º da Portaria Municipal Nº 178/2026, de 02 de junho de 2026, destacando-se:

I — Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba
Guaraqueçaba, 19 de junho de 2026.

ALESANDRA MORAIS DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Portaria de Designação nº 10/2026

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B62C65A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13/2026

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº 13/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (01) **VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.773.566/0001-85**, com endereço Rua Argentina, Nº 295, Sala 01, Luther King - Francisco Beltrão/PR - Cep 85605-380. Ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais)**. Que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM EMPREGO DE PESSOAL TREINADO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA APOIO E CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR**.
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa - PR, 19 de Junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 13/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO presente certame, aceitando os termos da proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM EMPREGO DE PESSOAL TREINADO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA APOIO E CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do item (01) à proponente vencedora do item (01) **VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.773.566/0001-85**, com endereço Rua Argentina, Nº 295, Sala 01, Luther King - Francisco Beltrão/PR - Cep 85605-380. **Ofereceu um lance no valor global e total R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais).**

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 19 de Junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:DCEE53A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Concorrência Eletrônica nº 07/2026.**

Item (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA**
CNPJ nº 77.744.134/0001-41

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2026 – Concorrência Eletrônica nº 07/2026.
 OBJETO: **QUE TEM POR FINALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS VICINAIS EM CBUQ, 14.910,00M², INCLUÍDO, DRENAGEM, SUB - BASE, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, E PLACA E COMUNICAÇÃO.**
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.163.000,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	15/001	26.782.0004.2.053	4.4.90.51	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
496	15/001	26.782.0004.2.053	4.4.90.51	1803

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Contratado de Repasse

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:027D32AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico nº 13/2026.**

Item (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
CNPJ nº 54.773.566/0001-85

ESPÉCIE: ATA de RP nº 04/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM EMPREGO DE PESSOAL TREINADO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA APOIO E CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR.**

VALOR TOTAL: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
234	16/002	13.392.0011.2.059	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
250	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
274	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
327	17/001	08.244.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:C5D7E71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta na presente Concorrência Eletrônica nº 07/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante: à proponente vencedora do item (01) **PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41**, com endereço na Rua Treze de Maio, s/n – Prolongamento – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, estado do Paraná.

Ofereceu um lance no valor global e total R\$ 2.163.000,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil reais). **QUE TEM POR FINALIDADEPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS VICINAIS EM CBUQ, 14.910,00M², INCLUÍDO, DRENAGEM, SUB - BASE, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, E PLACA E COMUNICAÇÃO.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 19 de Junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Concorrência Eletrônica nº 07/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos da proposta para **QUE TEM POR FINALIDADEPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS VICINAIS EM CBUQ, 14.910,00M², INCLUÍDO, DRENAGEM, SUB - BASE, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, E PLACA E COMUNICAÇÃO.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora do item (01) **PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ ° 77.744.134/0001-41**, com endereço na Rua Treze de Maio, s/n – Prolongamento – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, estado do Paraná. Ofereceu um lance no valor global e total R\$ 2.163.000,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil reais).

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 19 de Junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:3035CC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Administrativo nº 55/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 21/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE REVISÃO CREDENCIADA DO VEICULO HB20 TBX 6J80**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: Dados do contratado: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0002-58** situada na AVENIDA TUPI Nº631 - PATO BRANCO - PR - CEP:85.504-000. Valor da contratação: **R\$ 2.721,72 (dois mil setecentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos).** Com base no art. 75 inciso IV alínea “a” da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:8332B482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 56/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 22/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **REVISÃO CREDENCIADA DO VEICULO STRADA UBH3G41**, que se encontra dentro do prazo de garantia legal. E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 77.396.810/0008-00 situada na Avenida Tupi, Centro, Nº 3665, Pato Branco – PR. Valor da contratação: **R\$ 2.643,22 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais, vinte e dois centavos).**

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:A66D86EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 57/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 23/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **REVISÃO CREDENCIADA DO VEICULO STRADA UBH3G43**, que se encontra dentro do prazo de garantia legal. E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 77.396.810/0008-00 situada na Avenida Tupi, Centro, Nº 3665, Pato Branco – PR. Valor da contratação: **R\$ 2.441,05 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais, cinco centavos).**

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:26E6D267

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 01/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Rosana Aparecida Passoni de Oliveira		
Endereço: Pinho Fleck	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 01/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:DC823651

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 02/2026

TERMO ADITIVO Nº 02 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Sandra Mara Schwan Chiavagatti		
Endereço: Avenida Julio Scheibe	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 02/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, on de a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:750E0CC8

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 03/2026

TERMO ADITIVO Nº 03 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Regiane Pezzi		
Endereço: Pinho Fleck	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 03/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	REGIANE PEZZI
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:199FBBD7

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 04/2026

TERMO ADITIVO Nº 04 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Gilmara da Silva		
Endereço: Pinho Fleck	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 05/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	GILVANA DA SILVA
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:B2E6408D

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 05/2026

TERMO ADITIVO Nº 05 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Daniela Ribeiro da Silva		
Endereço: Pinho Fleck	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 06/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de

Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	DANIELA RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2777CF4B

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 06/2026

TERMO ADITIVO Nº 06 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Andressa dos Santos		
Endereço: Avenida XVI de novembro	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 07/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	ANDRESSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B0BE826E

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 07/2026

TERMO ADITIVO Nº 07 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Carla Eduarda Oliveira Lopes		
Endereço: Rua Sebastião Eleuterio, 26	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 08/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D273681C

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 08/2026

TERMO ADITIVO Nº 08 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Sonia do Carmo de Alencar		
Endereço: Rua Fioravante Marsaro, s/n	Cidade: Coronel Vivida	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 09/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	SONIA DO CARMO DE ALENCAR
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:684ACCD5

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 09/2026

TERMO ADITIVO Nº 09 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Adriana de Fátima Maciel de Vargas		
Endereço: Avenida da Liberdade, 1364	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 10/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE VARGAS
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5BEF3E7C

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 10/2026

TERMO ADITIVO Nº 10 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Ivone Assis dos Santos Ribeiro		
Endereço: Avenida das Flores, 458	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 12/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	IVONE ASSIS DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D7A9C68C

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 11/2026

TERMO ADITIVO Nº 11 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Juliana Aparecida Schwan de Mello		
Endereço: Distrito de Abundância	Cidade: Coronel Vivida	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 13/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	JULIANA APARECIDA SCHWAN DE MELLO
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:377FEB03

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 12/2026

TERMO ADITIVO Nº 12 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Gisele Cristina da Silva		
Endereço: Linha Honório Serpa	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 14/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	GISELE CRISTINA DA SILVA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2BD1CDAB

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 13/2026

TERMO ADITIVO Nº 13 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Thailini de Oliveira		
Endereço: Rua Maranhão,45	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 15/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	THAILINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1420341D

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 14/2026

TERMO ADITIVO Nº 14 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Renan Osmar de Oliveira		
Endereço: Avenida Paraná, s/n	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 16/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	RENAN OSMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FD1A59E8

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 15/2026

TERMO ADITIVO Nº 15 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Marcia de Souza		
Endereço: Avenida da liberdade, s/n	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 17/2026, de 02/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	MARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8E0E4257

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 16/2026

TERMO ADITIVO Nº 16 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Pollyany Morais de Souza Vaz		
Endereço: Avenida Paraná, 355	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 18/2026, de 03/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e

EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:BA3E3E02

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 17/2026

TERMO ADITIVO Nº 17 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Gisele Mello de Lima		
Endereço: Avenida da Liberdade, s/n	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 19/2026, de 05/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	GISELE MELLO DE LIMA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:AF9F715B

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 18/2026

TERMO ADITIVO Nº 18 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Francieli de Oliveira		
Endereço: Avenida da Liberdade, s/n	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 20/2026, de 05/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	FRANCIELI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4BE0B8D7

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 19/2026

TERMO ADITIVO Nº 19 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Cleucimar do Nascimento		
Endereço: Avenida da Liberdade, s/n	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 21/2026, de 19/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	CLEUCIMAR DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:95BE4794

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 20/2026

TERMO ADITIVO Nº 20 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 22/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa	CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Dari da Fonseca		
Endereço: Rua Alfredo Paim	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 22/2026, de 19/02/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	DARI DA FONSECA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8D6155DC

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 21/2026

TERMO ADITIVO Nº 21 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Keli Ribeiro da Silva		
Endereço: Rua Alfredo Paim	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 23/2026, de 23/04/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	KELI RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E0455B57

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 22/2026

TERMO ADITIVO Nº 22 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Eloisa Biazolo		
Endereço: Rua Alfredo Paim	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 25/2026, de 11/05/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de

Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	ELOISA BIAZOLO
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:301F8BED

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO 23/2026

TERMO ADITIVO Nº 23 E CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos, 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Veronica Pinto de Oliveira da Silva		
Endereço: Pinho Fleck	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 09-A/2025 e Edital de Homologação de 19/12/2025 e Contrato número 26/2026, de 01/06/2026 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 09-A/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 19 de junho de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 19/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, que segue assinado em duas vias infra subscritas.

Honório Serpa, 19 de junho de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9DA72F13

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 51.082.259/0001-60**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS, para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 03/2026. Processo de Inexigibilidade 08/2026.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 36)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 26)

VIGENCIA: 16 de junho a 25 de abril de 2027.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:9A385F6C**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** MARIA V S GARZUZI LTDA**CNPJ:** 64.386.241/0001-01**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FARMACIA/BIOQUIMICA, para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 11 de junho a 25 de setembro de 2026.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

MARIA V S GARZUZI LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:085E06B1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 20º - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 – PROFESSOR****CONVOCAÇÃO Nº 20º - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 –
PROFESSOR**

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2025 para o cargo de Professor.

Vagas Ampla concorrência

Nome Completo	Data de Nascimento	Classificação
Carolina Fátima Gurski Machado	17/08/1992	102º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 22 a 24/06/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos

relacionados no item 10,7 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.

Inácio Martins, 19 de junho de 2026.

MARINALDA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 001/2025

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:8C53AD0C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE****EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Objeto: Formalizar a constituição e a adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime jurídico previsto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em benefício dos entes consorciados.

Fundamento Legal: Artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Data da Aprovação: 24 de junho de 2025.

Vigência: Prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcio-paranas-saude.com.br/?page_id=16519

O presente extrato será publicado para fins de publicidade, transparência e cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos consórcios públicos.

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:2A1A58D1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 13/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 08/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Iporã, mediante disponibilização de plataforma digital, equipamentos, software, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **CLIC Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.**, CNPJ nº **11.520.032/0001-34**, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração;

RATIFICO a Dispensa de Licitação e **HOMOLOGO** o procedimento, adjudicando o objeto à empresa **CLIC Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)**.

Determino a publicação do presente ato e a adoção das providências necessárias para formalização da contratação.

Iporã – PR, 19 de junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador:539D0CD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS (12200).

O Senhor(a) **Roberto da Silva**, Prefeito do município de **Iporã**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu No dia 11 de junho de 2026, às 20 horas, o município de Iporã/PR foi atingido por um evento de enxurradas decorrente de uma precipitação intensa e concentrada, registrada em aproximadamente 50 mm em 30 minutos, conforme dados dos pluviômetros regionais. Embora os registros do SIMEPAR tenham indicado uma precipitação entre 90 e 110 mm, a medição local apontou valores inferiores, o que dificultou a previsão e o planejamento das ações emergenciais. A intensidade e a curta duração da chuva provocaram o rápido escoamento superficial das águas, resultando em enxurradas que invadiram áreas urbanas e rurais do município.

As consequências do evento foram significativas, com danos estruturais em residências, edificações públicas, vias urbanas e rurais, além da necessidade de acolhimento de famílias desabrigadas. A força das águas comprometeu a infraestrutura local, causando entupimento de bueiros e erosão em diversas vias, o que dificultou o acesso e a mobilidade na cidade. A situação demandou a mobilização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como o apoio estadual e federal para o restabelecimento das condições normais no município. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180)

consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Art. 8º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 125/2026, de 12 de junho de 2026, que tratava da declaração anteriormente relacionada ao evento adverso, em razão da edição do presente Decreto, que passa a disciplinar integralmente a Situação de Emergência decorrente das Enxurradas (COBRADE 1.2.2.0.0) ocorridas no Município de Iporã/PR.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **junho** de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C74033D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

A **PREFEITURA DE IPORÃ, Estado do Paraná**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 001/2026 – **RETIFICAÇÃO 02** que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS**, visando selecionar candidatos, conforme segue:

Onde -se lê: :

10. PROVA PRÁTICA

10.2-A Prova Prática será realizada para os cargos de Auxiliar de Apoio a Infância-Feminino, Motorista de Emergência, Motorista Caminhão/Ônibus e Técnico de enfermagem e será aplicada, na data de **18/07/2026 e 19/07/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br.

10.4-As provas práticas serão aplicadas na 2ª fase para os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados e empatados na mesma posição na Prova Objetiva que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova para os cargos de Auxiliar de Apoio a Infância-Feminino, Motorista de Emergência, Motorista Caminhão/Ônibus e Técnico de enfermagem.

Leia – sê:

10. PROVA PRÁTICA

10.2-A Prova Prática será realizada para os cargos de Auxiliar de Apoio a Infância-Feminino, Motorista de Emergência, Motorista Caminhão/Ônibus, Técnico de enfermagem, Professor e Professor de Educação Infantil e será aplicada, na data de **18/07/2026 e 19/07/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br.

10.4-As provas práticas serão aplicadas na 2ª fase para os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados e empatados na mesma posição na Prova Objetiva que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova para os cargos de Auxiliar de Apoio a Infância-Feminino, Motorista de Emergência, Motorista

Caminhão/Ônibus, Técnico de enfermagem, Professor e Professor de Educação Infantil.

II- Os demais itens permanecem inalterados.

IPORÃ - PR, 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito do Município de IPORÃ – PR

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:171F2E2E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 082/2026

Pregão Eletrônico Nº 024/2026

Processo nº 056/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70

Contratada: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, CNPJ: 27.276.485/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DE ROUPA HOSPITALAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Valor total: R\$ 511.060,00 (quinhentos e onze mil reais)

Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:CAA818C7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 950/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de junho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E64B3065

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 951/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de junho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 088.xxx.xxx-74, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E6CB6958

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 952/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir 17 de junho de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 750.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 032/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F81782A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 953/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULYA CRISTINA GARBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de junho de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULYA CRISTINA GARBE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 121.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:760D7BDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 954/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de junho 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.xxx.xxx-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:56B55807

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025

CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677 – Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 02891358530 e inscrito no CPF/MF sob nº 916.753.089-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, **LF SISTEMAS LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Celeste Muraro, 148, Andar 02, Bairro Tocantins, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 46.777.506/0001-02, neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUIZ FELIPE DA SILVA VITORELI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2493759/ SEJUSP-MS, inscrito no CPF/MF sob nº 074.885.851-27, residente e domiciliado Rua José Florentino de Sousa Filho, 107, Bairro Universitário, na cidade de Mundo Novo-MS, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº 033/2025 e Pregão Eletrônico nº 021/2025, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste Município**, conforme condições e especificações técnicas constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços contratados, tendo em vista que o sistema de formação e elaboração de cestas de preços constitui ferramenta essencial para a instrução dos processos de compras públicas, especialmente na fase de pesquisa e composição de preços, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do software proporciona maior segurança jurídica, padronização dos procedimentos, eficiência administrativa e conformidade com as exigências dos órgãos de controle, assegurando que as contratações públicas sejam realizadas com base em parâmetros técnicos e dados atualizados de mercado.

A manutenção do serviço revela-se vantajosa para a Administração Pública, garantindo agilidade na elaboração das pesquisas de preços, maior transparência e economicidade nas aquisições realizadas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, o presente aditivo atende ao interesse público e encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, preservando-se as condições originalmente pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO–

Com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 24/04/2027, que tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas de Iporã e Distritos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no contrato original, que ora se ratificam.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Compete ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 91 da mesma Lei.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Iporã – PR, 23 de Abril de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE DA SILVA VITORELI
Sócio Administrador

Testemunhas:

ISABELE SALATA ALVES	GABRIEL FERNANDO GAZOLA
RG Nº 13.110.546-0	RG nº 10.297.606-1

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E550BD19

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 456/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
VANDERLEIA TADRA	Professor - Pss 40 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.599-26
ANA CLARA GOMES MARQUES	Professor - Pss 40 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.049-74
CASSIANE DA SILVA FRANÇA IVASKIO	Professor - Pss 40 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.549-28

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos em 21/06/2026, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 19 de junho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4380C78A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 457/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ELENICE TERESINHA VELOZO BATISTA	Professor - Pss 40 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.449-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos em 21/06/2026, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 19 de junho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:DEE12B3B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 027/2026. Processo Administrativo nº 122/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização do 36º Rodeio de Integração Cidade de Irati.

ERRATA: Fica retificado, devido a erro de digitação o aviso de licitação publicado do certame em epígrafe, conforme as informações abaixo:

Onde se lê: Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se: Local de acesso e participação: <https://bllcompras.com/>
Permanecem inalteradas as demais condições do processo.

Pregão, na forma eletrônica nº 028/2026. Processo Administrativo nº 118/2026.

Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos e máquinas pesadas com fornecimento de operadores qualificados, manutenção, rastreabilidade e insumos, destinados à execução de serviços de desassoreamento de corpos hídricos e ao incremento da frota municipal para prevenção e manutenção corretiva da malha viária municipal (área urbana ou rural).

Tipo: Menor Preço Unitário.

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 03 de julho de 2026.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: <https://bllcompras.com/>

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 18 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:DEF02243

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CASCALHEIRA - NESTOR BURAKI REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Irati, inscrito no CNPJ no 75.654.574/0001-82, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para a extração mineral de cascalho e saibro, a ser desenvolvida nos limites do Direito Minerário ANM no 826.125/2022, instalada na localidade de Faxinal dos Neves, área rural do Município de Irati-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Irati, inscrito no CNPJ no 75.654.574/0001-82, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), válida até 25/10/2025, para a extração mineral de cascalho e saibro, a ser desenvolvida nos limites do Direito

Minerário ANM no 826.125/2022, instalada na localidade de Faxinal dos Neves, área rural do Município de Irati-PR.

CASCALHEIRA – Augusto Magatão

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE IRATI, inscrito no CNPJ no 75.654.574/0001-82, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para a exploração de pequena cascalheira de interesse da Prefeitura de Irati-PR, vinculada ao Processo Minerário ANM no 826.004/2022, instalada na Linha B de Gonçalves Júnior, área rural do Município de Irati-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Irati, inscrito no CNPJ no 75.654.574/0001-82, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), válida até 14/01/2025, para a exploração de pequena cascalheira de interesse da Prefeitura de Irati-PR, vinculada ao Processo Minerário ANM no 826.004/2022, instalada na Linha B de Gonçalves Júnior, área rural do Município de Irati-PR.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:5931983F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

(Processo Administrativo Nº 002/2026)

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a "Contratação de empresa habilitada Pessoa física ou Jurídica para realização de projeto para adequação da infraestrutura elétrica do plenário e secretaria da Câmara Municipal de Itambaracá – PR."

Visando atender o disposto no inciso II e §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão encaminhadas para endereços eletrônicos de e-mails contato@camaraitambaraca.pr.gov.br, ou camaraitca@gmail.com e/ou, entregue em mãos no escritório da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, na Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 06, a partir desta Publicação, até 26 de junho de 2026 às 11:30 horas.

O Edital com o Termo de referência, modelo de proposta, seus anexos e este aviso poderão ser encontrados no site oficial da Câmara Municipal de Itambaracá através do site: <https://camaraitambaraca.pr.gov.br> nas abas> Portal da Transparência> Licitações/Administração> Licitações> e/ou através do link: <https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos de segunda a sexta feira, das 08:00 min às 11:30 min e das 13:30 min às 17:00min, através do telefone (43) 3543-1613, e/ou e-mail camaraitca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Itambaracá, 19 de junho de 2026.

ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA

Agente de Contratação

LUIZ AUGUSTO DO VALE

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:47F08AD5

CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 41/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Amarildo Tostes	Prefeito	Curitiba	15/06/2026	Participar da premiação as escolas e municípios sobre a alfabetização	R\$ 350,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de junho de 2026.

CANCELAMENTOS:

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 38/2026, em 11 de junho de 2026, Edição 3549, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procopio	16 a 19/06/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1FE3258D

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA 076/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

PREGÃO ELETRONICO nº 008/2026

Processo Administrativo nº 014/2026

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar, Odontológicos, Fisioterapêuticos e para Vigilância Sanitária, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itambaracá-Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Balestrini & Ril Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, RS, sito à Rua: Flor de Abril, nº 95, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.875/0001-15

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.264,80

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (09/06/2026)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 19 de junho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:0EC721E0

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA 97/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2026

PREGÃO ELETRONICO nº 009/2026

Processo Administrativo nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras plásticas bem como materiais de expediente, informática e afins para atender o Departamento de Cultura, através de recurso advindo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura conforme Plano de Ação nº 30882120250002-023779, conforme

condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, com sede na cidade de PIRAJU-SP, sito à R ROBSON VIEIRA PRESTIA, BAIRRO DORETO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47426140000190

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.366,90

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (17/06/2026)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 19 de junho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamires Fernanda Teixeira

Código Identificador:F466CFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 224/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Renata Cristina dos Santos, Matrícula 200879, no cargo de Assistente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 08/06/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 734/2026 do Ofício nº 256/2026 do Secretário Municipal de Administração que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **RENATA CRISTINA DOS SANTOS** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** as suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **23/06/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:5965C91A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 18/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners, destinados aos equipamentos de impressão das Unidades Administrativas do Município, em favor da empresa: **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 01.027.088/0001-06, com os lotes: 9, 16, 18, 21, 24, 25, 26, 30, 36, 37, 48, 50, 53, no valor global de R\$ 14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais); **M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 35.137.952.0001/36, com os lotes: 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 28, 43, 49, 51, no valor global de R\$ 15.160,00 (quinze mil e cento e sessenta reais); **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 10.210.196/0001-00, com os lotes: 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 46, 52, no valor global de R\$ 22.058,00 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais); **INTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 59.503.117/0001-30, com os lotes: 39 e 40, no valor global de R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais); **S R D SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 55.645.729/0001-07, com os lotes: 41, 42, 45, 47, no valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); **SMART SOFT SOLUTIONS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 41.893.827/0001-59, com o lote: 8, no valor global de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 55.149.591/0002-36, com o lote: 44, no valor global de R\$ 1.533,00 (um mil e quinhentos e trinta e três reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:2FC4A662

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 139/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2026

DATA: 19.06.2026

SÚMULA: Exonera o Sr. Edson Luiz Antunes dos Santos, do Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) A exoneração a partir de 19.06.2026 do Sr. Edson Luiz Antunes dos Santos, cadastrado na matrícula nº 101.827/2, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D4AD349

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 466 A Nº 468/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 466/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Idosos.
DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/06/2026 as 17h00 e retorno dia 20/06/2026 as 17h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: ônibus – Placa UAY7B39 (oficial). Finalidade da viagem: idosos para o JIIDO. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.06.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 467/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19/06/2026 as 11h00 e retorno dia 19/06/2026 as 17h00. Destino: Mangueirinha. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Levar 02 pessoas ao CREAS. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.06.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 468/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/06/2026 as 06h30 e retorno dia 21/06/2026 as 18h00. Destino: Ampere. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levar munícipes do apostolado ao congresso, no Parque Santa Terezinha. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.06.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8EC6EAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Manoel Costa Rosa Neto**, matrícula nº 3120, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:384466CF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Jefferson Santos da Paixão**, matrícula nº 84262, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **08/01/2025 a 07/01/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:91050DC1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Marlon Fernando dos Santos**, matrícula nº 84273, ocupante do cargo de **Assessor de Cerimonial**, referente ao Período Aquisitivo **15/01/2025 a 14/01/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:56A50035

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Diogo Rafael de Barros Teixeira, matrícula nº 84286**, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico da Presidência**, referente ao Período Aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:57E58A5E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares a servidora **Marinéia de Jesus Leal Machado, matrícula nº 84276**, ocupante do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:BB064A40

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares a servidora **Cristina Lara dos Santos, matrícula nº 84261**, ocupante do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **10/01/2025 a 09/01/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:DF98E220

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Carlos Casturino Vieira da Rosa, matrícula nº 84288**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **06/03/2025 a 05/03/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:AC785E21

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **José Adriano de Souza**, matrícula nº 84258, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **09/01/2025 a 08/01/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:146BB67B

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 41 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Fernando dos Santos Matoso**, matrícula nº 84279, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **05/02/2025 a 04/02/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:B4D3390F

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 42 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Toni Andreson Antunes de França**, matrícula nº 84290,

ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, referente ao Período Aquisitivo **02/04/2025 a 01/04/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13/07/2026 a 01/08/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:212F8D61

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 43 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Eliton José Costa Rosa**, matrícula nº 84282, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **06/02/2025 a 05/02/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2026 a 30/07/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Junho de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:29E37F18

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – CMAS DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO DECRETO REGULAMENTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando disciplinar sua gestão, operacionalização e aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que compete ao CMAS apreciar e deliberar sobre matérias relacionadas à gestão e ao controle dos recursos da Assistência Social, bem como acompanhar a execução do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min do dia 18 de junho de 2026, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 013/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Decreto Regulamentador do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Itaperuçu/PR, conforme apresentada e discutida em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Encaminhar a presente deliberação ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis quanto à edição e publicação do respectivo Decreto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LUCIA PIASSA

Presidente do CMAS - Itaperuçu/PR

Publicado por:

Larissa Fernanda de Bomfim

Código Identificador:EC5BB2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 232 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 231.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público **onão comparecimento** das candidatas abaixo relacionadas.

RECEPCIONISTA

Class*	Nome	Grupo	Nota
036	KETLIN FERNANDES DA COSTA	AC	64,00
037	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	AC	64,00

AC* (Ampla Concorrência).

PCD* (Pessoa com deficiência).**

CN** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de junho de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:FB453D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 233 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de

todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
040º	038	MAICOM MARCELO STIVAL	AC	63,00
041º	039	PRISCILA MOTTIM SCHEFER	AC	63,00

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
154º	153	ALAITE FARIA DE JESUS LARA	AC	55,00
155º	154	EVA CLAUDIA TOME PEREIRA	AC	55,00

AC* (Ampla Concorrência)

PCD* (Pessoa com deficiência).**

CN** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de junho de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:5311062F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções: https://www.consorcio-paranasasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:71215377

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 216/2026**

PORTARIA Nº 216/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Johnson Sumida e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Johnson Sumida, CPF 511.0**.***-00, com cargo efetivo de

Médico, lotado no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, conforme detalhado abaixo:

I -

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
Johnson Sumida	2022/2023	48
Johnson Sumida	2022/2023	49

II - O período das férias fracionadas será usufruído no período de 22/06/2026 e 01/07/2026, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:EC772740

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 217/2026

PORTARIA Nº 217/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê do Transporte Escolar, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Estadual nº 17.568/2013 de 15 de maio de 2013 e Resolução nº 777/2013 de 27 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê do Transporte Escolar, conforme a Lei Estadual nº 17.568/2013 de 15 de maio de 2013 e Resolução nº 777/2013 de 27 de fevereiro de 2013, conforme a relação dos membros infra relacionados:

Representantes da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	
Titular:	Suplente:
- Valdirene Lucas da Silva	- Adele Ramos Prado
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	
Titular:	Suplente:
- Marlize Aparecida Ferreira	- Ilza Pereira da Costa Sottoriva
Representantes dos Diretores Municipais de Ensino	
Titular:	Suplente:
- Magda Pereira Bajo Martins	- Valéria Graciane da Silva Carnevali
Representantes dos Pais de Alunos	
Titular:	Suplente:
- Priscila Thays Moreira de Sá Salustiano	- Merielen Sotoriva Castanhari Furlan

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:75AA4143

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 218/2026

PORTARIA Nº 218/2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a lotação do Servidor Marcelo Barbosa Bispo, portador do CPF nº 048.888.888-70, matrícula nº 837, ocupante do cargo efetivo de motorista, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – Divisão de obras, viação, serviços e desenvolvimento econômico, a partir de 18/06/2026.

§1º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

§2º - O servidor em questão registrará ponto eletrônico em seu novo local de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:9E7BAC86

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR - CNPJ: 80.611.635/0001-64.

CONTRATADA: TELECOMUNICACOES KSP LTDA - CNPJ: 56.065.790/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.002,28 (UM MIL, DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO 19/06/2026 E TÉRMINO EM 19/06/2027.

FUNDAMENTO JURÍDICO: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Itaúna do Sul/PR, 19 de junho de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:645F0841

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR - CNPJ: 80.611.635/0001-64.

CONTRATADA: FELIPE GVISDALA FERREIRA - CNPJ: 64.715.740/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.013,60 (DEZESSEIS MIL, TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO 19/06/2026 E TÉRMINO EM 19/06/2027.

FUNDAMENTO JURÍDICO: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Itaúna do Sul/PR, 19 de junho de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:1D4261C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR - CNPJ: 80.611.635/0001-64.

CONTRATADA: PORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.604.919/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 477,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO 19/06/2026 E TÉRMINO EM 19/06/2027.

FUNDAMENTO JURÍDICO: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Itaúna do Sul/PR, 19 de junho de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:8A56D196

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR - CNPJ: 80.611.635/0001-64.

CONTRATADA: DRS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 58.892.523/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.297,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO 19/06/2026 E TÉRMINO EM 19/06/2027.

FUNDAMENTO JURÍDICO: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Itaúna do Sul/PR, 19 de junho de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:02C03422

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR - CNPJ: 80.611.635/0001-64.

CONTRATADA: CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 57.752.611/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.688,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO 19/06/2026 E TÉRMINO EM 19/06/2027.

FUNDAMENTO JURÍDICO: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Itaúna do Sul/PR, 19 de junho de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador: A9091373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026.

EXTRATO CONTRATO

REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026. Processo Administrativo 084.2026

CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 22/06/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: contratação de empresa especializada para instalação de um poço artesiano no pátio municipal, com fornecimento de materiais **ESPÉCIE: CONTRATO nº 041/2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, I)

CONTRATADA: D.C.R AGUIAR BOMBAS LTDA (CNPJ 09.472.183/0001-12)

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2026

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: ACC78E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº. 058.2023, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003/2026 ao contrato nº. 058.2023, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (PINTOR), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. CONTRATADA: BARCOS ITAÚNA LTDA, estabelecida Rua Masatoshi Yagura, nº 263, Centro, Diamante do Norte/PR, CEP: 87.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.237.759/0001-62, inscrição estadual nº 90944475-66, Telefone/Fax: (44) 99138-8016, e-mail: parana.barcos@gmail.com. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por objeto a

prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 19/06/2027 e, consequentemente, a renovação dos quantitativos inicialmente contratados, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 19 de junho de 2026.

Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 37CD9A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO PUBLICAÇÃO – COMPLEMENTAR - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO – Complementar - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 – Prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiologia. O Município de Itaúna do Sul torna público o credenciamento da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ 19.850.311/0001-78. A empresa encontra-se credenciada para os ITENS de 01 a 04 do Termo de Referência e apta à prestação de serviços conforme demanda da Administração e disponibilidade orçamentária, após celebração da inexigibilidade de licitação. Novas empresas interessadas poderão se credenciar durante o prazo de vigência, desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital. **PRAZO RECURSAL:** 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATORIO ATUALIZADO EMPRESAS CREDENCIADAS

DATA: 19/06/2026.

Credenciamento 03.2026

Objeto: Prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiologia

ITEM 01 - ENFERMAGEM

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	PLANTÃO ENFERMAGEM LTDA	64.407.036/0001-77
2ª	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78

ITEM 02 – TECNICO ENFERMAGEM

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	PLANTÃO ENFERMAGEM LTDA	64.407.036/0001-77
2ª	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78

ITEM 03 - MOTORISTA

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	TONIEL CARNEIRO DE VASCONCELOS	62.917.155/0001-44
2ª	EDVALDO HONORATO DOS ANJOS	66.462.015/0001-80
3ª	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78

ITEM 04 – OPERADOR DE MAQUINA PESADA

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78

ITEM 05 - FONOAUDIOLOGIA

Ordem	Empresa	CNPJ
1ª	SIMONE SOARES DA SILVA LTDA	58.886.434/0001-10,
2ª	C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA	CNPJ 45.276.688/0001-75

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: F00D2478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Processo Administrativo 084.2026

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para instalação de um poço artesiano no pátio municipal, com fornecimento de materiais;**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, art. 75, I)**CONTRATADA:** D.C.R AGUIAR BOMBAS LTDA (CNPJ 09.472.183/0001-12),**VALOR TOTAL:** R\$63.309,00**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2026.**Ratificação:** O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.**Pesquisa de preço:** Diretora Executiva de Administração, Sra. Andressa da Silva e Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenvolvimento Econômico**Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:D5D45187**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2026****EXTRATO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CREDENCIAMENTO Nº 06/2026**

Processo Administrativo 034.2026

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de fornecedores individuais, grupos formais e informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega definidos neste Termo de Referência, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaúna do Sul/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com recursos financeiros vinculados ao programa.;**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021) c.c Lei 11.947/2009, art. 14, § 1º)**CONTRATADA:** Nelson Junior Garcia Martins, CPF nº 635.*****-91; José Roberto Fernandes, CPF nº 846.*****-15; Maria Ap. Cordeiro de Oliv. da Silva, CPF nº 054.*****-16; José Carlos Boso, CPF nº 727.*****-68; Francieli de Fátima Mendes, CPF nº 066.*****-22; Fernanda Aparecida da Silva, CPF nº 069.*****-23; Maria Aparecida da Silva, CPF nº 016.*****-80; Anderson Aparecido da Silva, CPF nº 031.*****-08; Fabiana Aparecida Albino Rocha, CPF nº 070.*****-66,**VALOR TOTAL:** R\$437.215,60**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 18 de junho de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Valdirene Lucas da Silva**Publicação:**

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:8041A834**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026 CMDI****RESOLUÇÃO Nº 04/2026****SÚMULA:** Dispõe sobre a não adesão do Município de Itaúna do Sul ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, instituído pela Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, e aprova a respectiva justificativa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAÚNA DO SUL – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 624/2008 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, publicada em 29 de maio de 2026, que dispõe sobre o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, que determina que os municípios que optarem pela não adesão ao programa deverão apresentar justificativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante publicação de resolução específica e inserção no Sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaúna do Sul ocorrida em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a não adesão do Município de Itaúna do Sul ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, instituído pela Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR.

Art. 2º A não adesão fundamenta-se nos seguintes motivos:

I – Exíguo prazo disponibilizado para análise, planejamento e formalização da adesão ao programa;

II – Inexistência de tempo hábil para realização de consulta pública, escuta qualificada e levantamento de demanda junto à população idosa do município;

III – Ausência de estudo que comprove a existência e manutenção da demanda mínima exigida pelo programa, especialmente em razão do pequeno porte populacional do município;

IV – Necessidade de estruturação prévia da rede local para execução adequada das atividades propostas, incluindo mobilização da população idosa, organização de turmas, definição de pontos focais e planejamento das ações;

V – Necessidade de realização de diagnóstico local para identificação do interesse da população idosa e verificação da viabilidade de execução do programa em conformidade com as exigências estabelecidas pela Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR;

VI – Necessidade de maior planejamento e maturação da proposta junto ao público-alvo, visando garantir a efetividade, qualidade, participação social e sustentabilidade das ações.

Art. 3º Fica aprovada a Justificativa para Não Adesão ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, constante do Anexo Único desta Resolução, para fins de encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR e inserção no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 4º O Município de Itaúna do Sul manifesta interesse em avaliar futura participação em novas etapas ou edições do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, desde que sejam

observadas condições adequadas de planejamento, mobilização social e estruturação operacional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itaúna do Sul/PR, 19 de junho de 2026.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Publicado por:

Merielen Sotoriva Castanhari Furlan

Código Identificador:1CC58A6D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2026**

PORTARIA Nº 162/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI**, MOTORISTA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 26/06/2024 à 25/06/2025 no período concessivo de 13 de julho de 2026 à 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de junho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:807D1EE5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2026**

PORTARIA Nº 163/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZANGELA DE FATIMA DOS SANTOS SCHORNOBAY**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, para o período concessivo de 17 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de junho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:29BB19CA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2026**

PORTARIA Nº 164/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **MARIA SIMONE ZUBACZ**, técnica em enfermagem, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de junho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:1B208F22

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2026**

PORTARIA Nº 165/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS**, matrícula 660-1, Fonoaudióloga, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 16 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de junho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:F2970F20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026**

Concede Abono de Permanência à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 005/2026 – PMI, de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Vanilde Dutra Alves cumpriu, em 26 de agosto de 2025, os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 082/2026; e

CONSIDERANDO o Despacho nº 005/2026 – GAPRE.

RESOLVE: -

Art. 1º Conceder, nos termos dos arts. 51 e 52 da Lei Complementar Municipal nº 045/2022, Abono de Permanência à servidora Maria Vanilde Dutra Alves, matrícula nº 74, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão do preenchimento dos requisitos para aposentadoria voluntária e da opção pela permanência em atividade, sendo o benefício devido a partir de 26 de agosto de 2025, data em que implementou todos os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora ao Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 26 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:017FC613

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2026

Concede Abono de Permanência à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 172/2026 – PMI, de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Luiza Macedo cumpriu, em 30 de janeiro de 2026, os requisitos para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 081/2026; e

CONSIDERANDO o Despacho nº 006/2026 – GAPRE.

RESOLVE: -

Art. 1º Conceder, nos termos dos arts. 51 e 52 da Lei Complementar Municipal nº 045/2022, Abono de Permanência à servidora Maria Luiza Macedo, matrícula nº 245, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão do preenchimento dos requisitos para aposentadoria voluntária e da opção pela permanência em atividade, sendo o benefício devido a partir de 30 de janeiro de 2026, data em que implementou todos os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora ao Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 30 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E22371C1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E EVITAR DESABASTECIMENTO DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ/PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **22 de junho de 2026** até às 08h20m do dia **26 de junho de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **26 de junho de 2026**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 19 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joao Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:8E91C5D3

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: GRUPO 3S ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.382.477/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE LUTAS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR. CONTRATO DE REPASSE 941682/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato.

Jaguapitã - PR, 19 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:9109E760

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: SPERANDIO ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.514.865/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DENOMINADA MEU CAMPINHO, LOCALIZADA NA RUA ANA ZACARIAS MARCELINO, Nº 275, NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXISTENTE POR PLATAFORMA MODULAR EM POLIPROPILENO, RENOVAÇÃO DO ALAMBRADO E TROCA DAS TRAVES COM REDES. A ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO CORRESPONDE A 671,61 M², INSERIDA DENTRO DO PERÍMETRO DO ALAMBRADO COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE E CONTAPARTIDA MUNICIPAL SE NECESSÁRIO

VALOR GLOBAL: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 110 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato.

Jaguapitã - PR, 19 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:25A8D9BB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: ALTUS Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.751.084/0001-24.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 019/2025.

OBJETO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura para a construção de diversas obras de interesse das Secretarias Municipais de Jaguapitã/PR, visando subsidiar a

apresentação de propostas para captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação unilateral do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025 por mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até 16 de junho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à captação de recursos estaduais e federais, permanecendo a demanda administrativa e o interesse público na manutenção da contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, cláusulas contratuais pertinentes e justificativas constantes no processo administrativo.

Jaguapitã - PR, 19 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:7932DB3F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.582.733/0001-09.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 003/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura para a construção de diversas obras de interesse das Secretarias Municipais do Município de Jaguapitã/PR, visando subsidiar a apresentação de propostas para obtenção de recursos estaduais e federais.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação unilateral do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 por mais 12 (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA: Até 16 de junho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à captação de recursos estaduais e federais, permanecendo a demanda administrativa, o interesse público e o saldo contratual disponível para execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, disposições contratuais vigentes e justificativas constantes do respectivo processo administrativo.

Jaguapitã - PR, 19 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:5C6A7265

GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.947.848/0001-23.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 019/2025.

OBJETO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura para a construção de diversas obras de interesse das Secretarias Municipais de Jaguapitã/PR, visando subsidiar a apresentação de propostas para obtenção de recursos estaduais e federais.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação unilateral do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025 por mais 12 (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA: Até 16 de junho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, destinados à captação de recursos estaduais e federais, permanecendo a necessidade administrativa, o interesse público e o saldo contratual disponível para execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, disposições contratuais pertinentes e justificativas constantes do processo administrativo.

Jaguapitã - PR, 19 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:0D06FA9C

GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: D. DA SILVA CARDOSO - OBRAS CIVIS, inscrita no CNPJ nº 29.700.938/0001-04.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 019/2025.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura para a construção de diversas obras de interesse das Secretarias Municipais de Jaguapitã/PR, visando subsidiar a apresentação de propostas para obtenção de recursos estaduais e federais.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação unilateral do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025 por mais 12 (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA: Até 16 de junho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, destinados à captação de recursos estaduais e federais, permanecendo a necessidade administrativa, o interesse público e o saldo contratual disponível para execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, disposições contratuais pertinentes e justificativas constantes do processo administrativo.

Jaguapitã - PR, 19 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:211699AE

GOVERNO MUNICIPAL**GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº. 062 DE 19 DE JULHO DE 2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Jaguapitã - Pr.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Arts. 205, 206, 207, 208 e 211 da Constituição Federal de 1988, mais especificamente o Art. 205 que estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especificamente os Arts. 29, 30 e 33, que tratam do direito à educação integral com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, que prevê que 50% (cinquenta por cento) das escolas do Brasil tenham ensino integral e que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas sejam de tempo integral;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Escola de Tempo Integral aprovado pela Lei Nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o decreto MUNICIPAL 020/2024, de 27 de FEVEREIRO de 2024, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.036/2023 do Ministério da Educação, na qual são definidas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral, além de estabelecer ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada e atualizada a Política de Educação Integral em Tempo Integral, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º. A Administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Nº 065/2024, sendo que o mesmo foi revisto e atualizado conforme a Resolução CNE/CEB Nº 07/2025, com orientações do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Londrina na presente data.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF77AC5D

GOVERNO MUNICIPAL POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL JAGUAPITÃ-PR

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguapitã está localizada na Rua Pernambuco, Nº 90 - CEP: 86.610-000- Jaguapitã-PR, sendo representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Helena Cateli Rodrigues, Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental – Márcia Albano de Oliveira da Silva e Assessora da Educação Infantil – Bárbara dos Santos Barbosa Ribeiro. O município de Jaguapitã atende na Educação Infantil atualmente cerca de 700 alunos, divididos em 4 (quatro) centros educacionais sendo: CMEI Profª Rita de Cássia Nóbrega Vieira, CMEI Profª Claudicécia de Souza Rolim, CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento e CMEI Profª Ivone Damasceno de Almeida. Na Modalidade Ensino Fundamental I, aproximadamente 1.200 alunos divididos em duas Escolas, Escola Municipal Paulo Freire e Escola Municipal Profª Newton Guimarães.

I- INTRODUÇÃO

O documento da Política de Educação Integral em Tempo Integral foi inicialmente construído por uma necessidade do município de Jaguapitã no ano de 2024, e passa agora no ano de 2026 por uma atualização que se faz necessário para que contemple a Resolução CNE/CEB Nº07/2025 e Deliberação CEE/PR Nº 09/2025 que vem instituir as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica e tratar das normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino Do Paraná.

CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral é um princípio integrador e articulador das concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica. Possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vinculá-los às práticas sociais e à vida cotidiana. Nesta concepção de Educação, busca-se avançar nas práticas que reduzem o papel da escola a uma mera transmissão de conteúdo ou de priorização de uma só dimensão do desenvolvimento, geralmente a dimensão intelectual sobre as demais. O desenvolvimento integral é um processo contínuo, ao longo da vida, e expressa a multidimensionalidade humana, ou seja, a existência e interdependência das dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural na constituição da pessoa. É também um processo singular que ocorre na vida de cada um e ao mesmo tempo experiência histórica e social construída e ressignificada nos mais diversos espaços, como famílias, comunidades, territórios e instituições sociais. Desta forma, com as diferentes dimensões do desenvolvimento sendo trabalhadas de modo intencional no currículo escolar, pode-se eliminar barreiras que impedem a todos os estudantes de permanecer e ascender na trajetória escolar, em especial os de grupos sociais historicamente vulnerabilizados como as pessoas com

deficiências, transtornos, altas habilidades e superdotação, meninos e meninas negros, de classe social econômica desfavorecida, povos tradicionais e originários, buscando a justiça curricular e equidade educacional.

De acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 07/2025, Art. 3º e parágrafo 2º “A justiça curricular refere-se a um princípio de organização do currículo que estabelece como parâmetros para a tomada de decisões da gestão educacional, da gestão escolar e das práticas pedagógicas, a priorização de conhecimentos e conteúdos de ensino orientados para a promoção, defesa e compromisso com a garantia de uma vida digna para todas as pessoas; a explicitação e a materialização de uma ética do cuidado e do bem-viver nas relações entre o Estado e a sociedade e a construção de uma convivência solidária e democrática, comprometida com a realização cotidiana dos direitos humanos e a superação das múltiplas formas de exclusão, discriminação, preconceitos e opressão”.

Ainda de acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 07/2025, Art. 8º, “Na implementação da Educação Integral em Tempo Integral, os sistemas de ensino e as escolas devem desenvolver estratégias e ações específicas que assegurem o acesso e a permanência de todos com equidade, qualidade e respeito à diversidade”

Em conjunto com as demais metas do PNE, a expansão da jornada escolar visa garantir a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica, assim como apoiar a correção de fluxo e melhorias nos resultados de aprendizagem, como recomendado também na Meta 7. Em 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também reconheceu a Educação Integral como um dos seus fundamentos, independentemente da duração da jornada escolar. Nesse contexto percebe-se um movimento de mudanças legais e de iniciativas por todo o país. Não se trata somente do aumento da carga horária da jornada escolar diária e sim, a permanência de estudantes nas escolas com a oferta de uma educação que abranja as dimensões cognitiva, emocional, social, cultural e física, o exercício da cidadania e a qualificação para o mundo do trabalho, como assegura o art. 2º da LDB.

Além da exigência estabelecida na Portaria n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino de Jaguapitã. Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e depois de ouvidos todos os demais órgãos da educação, a comunidade escolar e o Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do FUNDEB para devida apreciação e aprovação.

Em se tratando da Educação em Tempo Integral no município de Jaguapitã, destacamos que os nossos Centros Municipais de Educação Infantil atendem os alunos de maneira integral. Há no município quatro Centros Municipais de Educação Infantil, sendo eles na zona urbana. Os centros de Educação Infantil: CMEI Profª Claudicécia de Souza Rolim, Cmei Maria Aparecida Nascimento, CMEI Profª Rita de Cássia Nobrega Vieira e CMEI Profª Ivone Damasceno de Almeida, que atendem alunos integralmente (de 0 a 3 anos e 11 meses), bem como os demais alunos da Educação Infantil de 4 e 5 anos de forma parcial, com exceção do CMEI Profª Ivone Damasceno de Almeida que atende atualmente somente alunos em período integral, com idades de 0 à 3 anos.

A partir de 2024 através das Orientações do Programa de Atividades Complementares Curriculares em contraturno da Coordenação da Educação Integral da SEED, as Atividades Complementares Curriculares em contraturno são educativas, integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem que visam à formação do aluno. As atividades complementares ministradas em contraturno, são especificadas no Projeto Político Pedagógico da Escola. Recentemente a Escola Municipal de Profª Newton Guimarães - Jaguapitã, inicia gradualmente a implementação da Jornada Ampliada e atende alunos em período integral, ampliação de jornada escolar com início no ano de 2024 para a Ensino Fundamental. O Ministério da Educação apresentou a proposta de meta para a criação de matrículas na Educação Básica em tempo integral, para o(s) ano(s) 2023/2024 no

município, com novas matrículas em Tempo Integral a serem criadas aproximadamente em 2023/2024: 27 matrículas para os alunos de 4º ano do Ensino Fundamental e 250 matrículas na Educação Infantil.

No ano de 2024 foram atendidos 27 alunos na Ampliação de Jornada Escolar, sendo que em 2025 aproximadamente essa mesma quantidade de alunos permaneceram sendo atendidos.

Para o ano de 2026 houve a cessação da Ampliação da Jornada Escolar na Escola Municipal Profª Newton Guimarães, e seguimos com o ensino da Educação Integral em Tempo Integral nos CMEIS municipais sendo atendidos de 0 à 3 anos de idade no **C.M.E.I. Claudicéia de Souza Rolim aproximadamente 114 crianças em período integral, no C.M.E.I. Maria Aparecida Do Nascimento aproximadamente 39 crianças no período integral, no C.M.E.I. Rita de Cássia Nobrega Vieira aproximadamente 93 crianças no período integral e no C.M.E.I. Profª Ivone Damasceno de Almeida aproximadamente 65 crianças no período integral.**

- DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR.

Art. 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral na educação básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

A qualidade da educação oferecida pelas escolas da rede municipal tem como um dos importantes instrumentos de medida o monitoramento, que é realizado, em grande parte, pelo MEC por meio de avaliações externas e pelas informações disponibilizadas por meio do censo escolar e de dados produzidos pelo INEP. Atualmente, há um destaque para o rendimento escolar dos alunos para as taxas de aprovação que são sintetizadas pelo Índice de Educação Básica (IDEB). O município vem melhorando seus índices de aprendizagem em relação às metas educacionais estabelecidas com os trabalhos articulados com o CNCA e Educa Juntos.

II – APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um dos grandes desafios da educação brasileira é similar ao da própria sociedade e refere-se à redução das desigualdades e à conquista de uma educação mais equitativa. Estudos revelam que as crianças e adolescentes brasileiros compõem um segmento muito vulnerável da população e o cenário da educação no país indica a importância e necessidade de maiores investimentos na infância, tanto no que diz respeito à ampliação do atendimento quanto à sua qualidade. É nesse cenário que o município de Jaguapitã-Paraná se coloca como uma Instituição Educacional que pretende continuar oferecendo uma educação de qualidade com recursos e apoio necessários para que todos os estudantes alcancem os níveis máximos de desenvolvimento e aprendizagem de acordo com suas capacidades. Nessa perspectiva, enquanto Secretaria Municipal de Educação fizemos desde o início a opção por uma educação de qualidade, integral e em tempo integral visando oferecer recursos e apoios necessários para que todos os estudantes alcancem sucesso em sua trajetória acadêmica que se inicia na primeira infância, motivo pelo qual desde o berçário, oferecemos o Tempo Integral com propostas de trabalho entremeados na grade de horários, respeitando os ritmos e tempos de indivíduos e turmas. Desde o planejamento até a avaliação dos resultados e a definição das necessidades de mudanças de rumos,

temos sempre como pano de fundo o caráter da valorização dos diferentes saberes e a certeza de uma educação voltada em torno de como o aluno aprende, pois Educação Integral como direito significa romper com a separação entre escola e vida, ao atrelar a experiência social com a aprendizagem escolar e ao transformar a escola, o bairro, a cidade em território educativo.

Portanto, iniciamos, de forma simples as atividades em 24 de março de dois mil e vinte e quatro na Escola Municipal Profª Newton Guimarães, a Jornada Ampliada da Jornada Escolar em Tempo Integral que visa implementar o acesso e permanência dos alunos matriculados no 4º ano do Ensino Fundamental. Trazemos como propósito pedagógico a constatação de que a ação educativa deve transpor os limites da sala de aula e os muros da escola e ser vivida em parceria com as famílias e comunidade cujo objetivo principal enquanto espaço escolar é acolher e transformar vidas por meio da educação. Inclui além do aprendizado intelectual, o desenvolvimento emocional com uma visão de ensino e aprendizagem que reconhece a escola em seu potencial democrático e acolhedor.

Nosso desejo é que toda a comunidade educativa de Jaguapitã, a partir da leitura deste documento-referência, promova momentos de estudos tanto para Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental que reflitam em direções a ações positivas que se articulem aos princípios e pressupostos da educação integral para o desenvolvimento pleno dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo funcionamento, monitoramento, avaliação, formação continuada dos docentes e gestores escolares, composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário Municipal de Educação;

II – Representante dos diretores das escolas municipais;

III – Representante dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil;

IV - Representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação;

III - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

No ano letivo de 2026, o Município de Jaguapitã atende na *Educação Infantil Integral aproximadamente 311 crianças distribuídas nos quatro CMEIS do município.*

Ressalta-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a Educação Básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

- Os municípios ficaram responsáveis pela Educação Infantil e os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental I, 1º ao 5º ano.

- O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e Ensino Médio

No município de Jaguapitã ainda não atendemos ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação: *“Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica,” pois atendemos ao todo aproximadamente 1.900 alunos na rede municipal, sendo desses alunos atendidos em período integral aproximadamente 311 crianças, o que corresponde a aproximadamente 16,37% do total de crianças matriculadas na rede municipal, porém, no Plano Municipal de Educação do município de Jaguapitã atingimos a META 6 de “Implementar gradativamente a educação em tempo integral, nas escolas municipais, de forma a atender, no mínimo, 10% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano”.*

IV- ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/ JORNADA ESCOLAR

As atividades de Ampliação de Jornada Escolar no Ensino Fundamental serão em período contraturno atendendo inicialmente os 4º anos, não sendo obrigatória a matrícula para todos os alunos, todavia quem for matriculado deverá manter a frequência o ano inteiro.

Os alunos matriculados permanecerão na escola por tempo igual a 15 horas semanais (2ª a 5ª feira) em período de contraturno, que é um tempo dedicado às atividades extraclasse, que contribuem para o desenvolvimento intelectual e social das crianças, além de despertar seu interesse para diferentes áreas. Com isso, os alunos acabam desenvolvendo mais atenção e interesse nas disciplinas que cursam no

horário regular. Eles terão atividades seguindo os **macrocampos** estruturados nos seguintes **eixos temáticos**:

- **Acompanhamento Pedagógico:** Reforço escolar e letramento.
- **Cultura e Artes:** Música, dança, teatro, artes visuais e cinema.
- **Esporte e Lazer:** Atividades lúdicas, jogos e iniciação esportiva.
- **Meio Ambiente:** Educação ambiental e sustentabilidade.
- **Direitos Humanos:** Cidadania e diversidade.
- **Cultura Digital e Tecnologias:** Uso de mídias e letramento digital.
- **Promoção da Saúde:** Educação nutricional e práticas corporais.

As atividades estão integradas ao currículo escolar onde proporcionarão o aprofundamento nos estudos.

Planejar ações educativas pedagógicas é um desafio, ainda mais em tempos de tantos mecanismos e ferramentas de mídias atrativas, que estão bombardeando a vida de nossas crianças e adolescentes com informações que muitas vezes não são adequadas a sua formação como cidadão ético e moral.

Sabemos que a criança/aluno deve ser entendida sob uma dimensão de integralidade visando atender os aspectos cognitivos, político-sociais, ético-culturais e afetivos que vise à formação integral das crianças, por isso, organizar e ampliar, tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagens é necessário. Desta forma, busca-se proporcionar atividades que ampliem os conhecimentos curriculares, que estimulem a curiosidade e a comunicação entre as crianças, percebendo um novo mundo a sua volta, aprimorando o universo de experiências e vivências.

No sentido de garantir que todos os alunos possam avançar na aprendizagem são desenvolvidas diferentes ações para que esse direito seja assegurado. Essas são divididas em duas modalidades, àquelas que acontecem dentro da sala de aula e as que são conduzidas fora da sala de aula, em contraturno, através das atividades complementares curriculares.

As atividades complementares curriculares com base na Instrução nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED Instrução nº 007/2012-SEED/SUED bem como o Manual de Orientações do Programa de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno (2011), que dispõe sobre atividades complementares, vem instruir e orientar quanto aos processos e ações pedagógicas que viabilizam esta oferta. Bem como ressalta os objetivos para promover a melhoria da qualidade de ensino, por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, que vem de encontro com as especificidades e necessidades do interesse da comunidade escolar, outorgada pelos pais ou responsáveis legais. Constitui-se de atividades integradas ao currículo escolar, que oportunizam a aprendizagem e visam a formação do aluno, por meio de atividades pedagógicas complementares, que possibilitem encaminhamentos metodológicos diferenciados e que favoreçam o desenvolvimento humano integral dos estudantes. Cada detalhe será planejado para estimular o desenvolvimento criativo e o potencial dos estudantes.

As atividades complementares são desenvolvidas de acordo com os macrocampos de aprendizagem, pensadas com intencionalidade na formação humana da criança, com práticas que permitam a ela maior desenvolvimento e interação para sua formação integral, valorizando sua cultura e contexto local, articulando teoria e prática, atendendo aos eixos estruturantes do acompanhamento Pedagógico, Cultura e Artes, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Cultura Digital e Tecnologias, Promoção da Saúde, além de Educação Patrimonial, Educação Financeira.

A ampliação de carga horária será ofertada a partir de 2024 pela Escola Municipal Profº Newton Guimarães e acontecerá de uma

forma gradativa, de acordo com a possibilidade da mantenedora, a fim de que as crianças tenham acesso conforme interesse e autorização da família.

Quanto aos profissionais que atuam no desenvolvimento das aulas estruturadas de acordo com os macrocampos e eixos temáticos, estes são profissionais da educação e são responsáveis pela organização e seleção de atividades a serem desenvolvidas com o acompanhamento da equipe pedagógica.

O público atendido são alunos de 4º ano do Ensino Fundamental, matriculados na Escola. As aulas serão organizadas em cronograma semanal dentro da carga horária de 35 horas semanais, com turmas compostas de 15 a 20 alunos. Respeitando um cronograma onde as atividades de Jornada Ampliada serão ofertadas no período de contraturno, sendo manhã das 8:00 às 12:00 horas e à tarde das 13:00 às 17:00 horas. Os alunos que desejarem participar da Ampliação de Jornada deverão realizar sua matrícula e ter sua frequência de 75%.

As atividades complementares visam enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, e são consideradas como complementação do currículo.

V - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente de ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

- Até o ano de 2025 as matrículas na Educação em Tempo Integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;

- À partir do ano de 2026 o número de matrículas no Ensino Integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o Ensino Integral;

- Como última meta, este município propõe que, à partir do ano de 2035, a Educação Integral em Tempo Integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

Diante do exposto e com a promulgação da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, o município de Jaguapitã fará um levantamento das escolas onde tem mais alunos em situações de vulnerabilidade, e direcionará para a Escola Municipal Paulo Freire para ser a implantação do Programa Escola em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar, nos moldes da lei supracitada.

Após conversa com os pais emitiremos um parecer para do Conselho Escolar, alteração do Projeto Político Pedagógico e demais regulamentações junto ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, foi decidido que a Educação em Tempo Integral na referida unidade de Ensino se dará com a ampliação de Jornada Escolar e será implantada gradativamente, a partir do ano de 2025 no Ensino Fundamental estenderemos a ampliação de jornada para a Escola Municipal Paulo Freire e na Educação Infantil ampliaremos mais vagas para o Ensino Integral nas turmas de Infantil I, II e III.

Os alunos receberão escolarização padrão no período da manhã, das 08h00 às 12h00 com as disciplinas habituais e no período da tarde farão atividades diferenciadas de acompanhamento pedagógico: teatro, contos, recreação, leitura, artesanato, dança, sendo o horário das 13h às 17h, respeitado o horário do almoço. Os alunos tomam lanche da manhã, almoço e café da tarde. O recreio faz parte do efetivo trabalho escolar, visto ser um tempo destinado à alimentação e socialização. Neste momento o educando é orientado a utilizar o refeitório, o pátio e o banheiro. Mesmo estando sob a observação de educadores, o intervalo é período em que o educando pode interagir com os alunos das outras turmas, estabelecendo novas amizades, reforçando a importância das regras e dos limites para a convivência em grupo. O intervalo de recreio no período da manhã, compreende 15 minutos, os quais, são distribuídos entre as turmas no horário entre 9:00h e 10:00 h. O intervalo de almoço é das 12:00 às 13:00 horas. O

intervalo de recreio no período da tarde acontece das 14:15h às 14:30h e com lanche final para a Educação Infantil.

Com relação à Projeção de Aumento da Oferta o município de Jaguapitã pretende:

- a) continuar oferecendo a Escola em Tempo Integral nos seis Centros Municipais de Educação Infantil;
 - b) continuar oferecendo a Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Newton Guimarães;
 - c) na situação da Escola Municipal Paulo Freire a projeção de atendimento se dará conforme a demanda e necessidade da instituição.
- A progressão ocorrerá gradativamente em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 007/2021/DEDUC/DPGE/SEED.

VI - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da Educação Integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da Educação Infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, pretende-se, ouvidas todas as instâncias legais e legislação vigente, fazer a implantação do Ensino Integral priorizando crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.

Na segunda fase da Educação Infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em tempo parcial.

No Ensino Fundamental Anos Iniciais, a implantação da Educação em Tempo Integral será feita através da ampliação de jornada escolar, sobretudo, para crianças em situações prioritárias e de vulnerabilidade social.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da Educação em Tempo Integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da Educação em Tempo Integral naquela comunidade escolar.

VII – DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Os espaços e ambientes escolares são lugares do processo educativo, pautados nas relações de ensino e aprendizagem. A Política Municipal de Educação Integral reconhece as crianças e os jovens como seres potentes, sujeitos de direito, atores sociais com expressão e linguagens singulares, são criadores e produtores de culturas próprias construídas na interação com seus próprios pares e no intercâmbio entre idades e gerações, e conectados com seu entorno e o mundo.

Cabe à Rede Municipal de Ensino, no que tange aos requisitos essenciais para a ampliação do período de permanência no ambiente escolar, ao ofertar a Educação Integral em Tempo Integral, providenciar gradativamente a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente em tanta diversidade do Currículo.

Convém observar que a alimentação escolar desempenha um papel fundamental na aprendizagem, pessoa bem alimentada aprende mais e melhor. Possibilita ainda, o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional. O direito à alimentação escolar visa a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, com a cessa de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde, e restrições alimentares dos estudantes que necessitem de atenção específica, e aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Além de ser um espaço de aprendizagem, a educação alimentar tem se tornado uma extensão da Proposta Pedagógica das escolas que entendem a importância do espaço privilegiado que ocupam no desenvolvimento dos hábitos alimentares dos estudantes.

Importante ressaltar que o município, a fim de atender as especificidades do Tempo Integral nas escolas, poderá articular-se com setores sociais diversos, na composição de parcerias, como, por exemplo, com as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Cultural e tantas mais.

VIII – DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, deverá ser observada a distribuição de aulas por meio de Processo Seletivo seguindo uma classificação por critérios de títulos. Os candidatos à contratação para atuar na Educação em Tempo Integral, deverão considerar a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas como, Magistério em nível Médio ou licenciatura em Pedagogia.

Os espaços nas Escolas Municipais de Jaguapitã serão ampliados gradativamente, pois, contarão com o desenvolvimento das atividades realizadas a partir dos eixos dos macrocampos como: Acompanhamento Pedagógico, Cultura e Artes, Esporte e Lazer, Cultura Digital, Meio Ambiente, a fim de que reconheçam, respeitem, valorizem e incidam sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, Instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais dentre outras atividades como já vem acontecendo.

As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dela, mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições locais.

Também devemos destacar que todas as nossas escolas municipais contam hoje com 100% de conectividade e acesso à internet por meio do Programa Educação Conectada. A Escola Municipal Newton Guimarães já conta com equipamentos como tablets e computadores para dinamizar as aulas e o acesso à internet. Pretendemos proporcionar a aquisição dos mesmos equipamentos para que seja utilizado nos outros Centros Educacionais que inicia a modalidade da jornada ampliada bem como em outros Estabelecimentos de Ensino em que venha ocorrer a ampliação da proposta de Escola em Tempo Integral, futuramente, seja por meio de aquisição com recursos advindos da pactuação ao programa, ou seja, por meio de parcerias estabelecidas no município.

Com objetivo de ampliarmos a oferta da Escola em tempo Integral no município, visamos oferecer aos estudantes da Educação Infantil a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender; a necessidade de atender às expectativas da comunidade intraescolar e extraescolar e desenvolver ações que integrem a política de inclusão, a ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas transversais e a vivência de situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural.

A Secretaria de Educação fica responsável em realizar a matrícula dos alunos participantes no Programa de Ampliação de Jornada Escolar e Escola em tempo Integral e registra no Sistema de Registro Escolar (SERE) e, posteriormente, no Histórico Escolar, conforme orientação da SEED. O professor registra a frequência, o conteúdo e as atividades desenvolvidas no Livro Registro de Classe (LRCO).

A formação continuada dos profissionais da Educação deve ser encarada como uma grande aliada dos educadores, uma vez que contribui para a evolução constante do trabalho docente, pois, ela favorece a criação de novos ambientes de aprendizagem, dando novo significado às práticas pedagógicas.

Com relação à formação continuada dos professores das nossas escolas, atendemos aos princípios da legislação, pois, possuem habilitação e formação para a atuação em sua área. Se preocupam com a atualização constante dos conhecimentos, participando de encontros, seminários, fóruns, cursos, grupos de estudos, entre outros, durante o ano letivo, no próprio estabelecimento, aproveitando a hora-atividade do professor ou no contraturno de trabalho, em reuniões do corpo docente e coordenação pedagógica. Além disso, as escolas municipais têm o apoio da Secretaria Municipal de Educação que promove formação em datas previamente estabelecidas em calendário escolar. Há também a oferta cursos de capacitação durante o ano letivo na Plataforma AVAMEC. Pretende-se buscar temas voltados para o trabalho e compromisso com a formação dos professores para impactar na aprendizagem dos alunos na Escola em Tempo Integral.

Em nossas escolas há regras que devem ser respeitadas por parte dos funcionários, alunos e seus responsáveis e no que diz respeito aos funcionários, as faltas devem ser justificadas e o Regimento Escolar deve ser seguido. Aos pais é de responsabilidade acompanhar a vida

escolar de seu filho, assegurar sua frequência à escola, comparecer à escola sempre que solicitado e as faltas dos alunos são monitoradas pelo Sistema de Educação Rede de Proteção Educacional – SERP.

As avaliações externas realizadas no município são: PROVA SAEB: a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar, que é uma avaliação censitária bianual envolvendo os alunos do 5º ano e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados com objetivo principal em mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral. Já a Prova de Fluência aplicada nos 2º anos (Proficiência leitora) e Prova Paraná nos 2º e 5º anos são avaliações diagnósticas que tem como objetivo identificar as dificuldades apresentadas por cada um dos estudantes e apontar as habilidades já apropriadas no processo de ensino e aprendizagem, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. É uma ferramenta para o professor, equipe gestora da escola, secretaria municipal de educação e sua equipe elaborarem a partir de evidências, ações de melhoria da aprendizagem. Participamos também da Prova Paraná Mais que é uma avaliação em larga escala, que avalia, de forma censitária, o desempenho dos estudantes do segundo e quinto ano do Ensino Fundamental I.

Contamos hoje na Escola Municipal Profª Newton Guimarães com quinze salas de aulas no total, também composta de uma biblioteca e uma sala de informática, sala de Recurso Multifuncional, sala de direção, coordenação, atendimento pedagógico e sala para os professores, sala para guardar materiais pedagógicos, almoxarifados, banheiro para funcionários, uma cozinha integrada ao refeitório onde os alunos realizam suas refeições, uma quadra poliesportiva utilizada para práticas de esportes e apresentações abertas para as famílias da comunidade escolar. Conta ainda com parque com brinquedos como escorregadores e balanços para enriquecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas.

Temos também a Escola Paulo Freire, contando com aproximadamente 13 salas de aula, com sala de Recurso Multifuncional, sala de apoio pedagógico, sala de informática, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, sala de biblioteca, sala para guardar materiais pedagógicos, almoxarifados, banheiros para professores e funcionários feminino e masculino, banheiro para os alunos sendo feminino, masculino e PCD, cozinha integrada com refeitório fechado, pátio e quadra poliesportiva utilizada para a realização de atividades físicas, bem com, atividades de apresentações abertas para as famílias e comunidade escolar. Conta ainda com parque com brinquedos como escorregadores e balanços para enriquecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas.

No Cmei Profª Rita de Cássia Nobrega Vieira, contamos com um prédio escolar que está dividido em três blocos: administrativo e dois blocos pedagógicos. No ambiente administrativo ficam uma sala da direção, uma sala de pedagogas, uma sala de secretaria, uma sala de materiais escolares, uma sala de professores e banheiros masculino e feminino para professores e funcionários. Os alunos possuem amplo acesso ao bloco dois e três que contém as salas de aula, uma cozinha conjugada ao refeitório com banheiros masculino e feminino. Possui um pátio amplo utilizado tanto para a realização de atividades pedagógicas quanto para apresentações para familiares e comunidade escolar. Conta ainda com parque com brinquedos como escorregadores e balanço, e caixa de areia para enriquecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas.

No CMEI Maria Aparecida Nascimento, contamos com um prédio escolar que está dividido em dois blocos: administrativo e pedagógico. No ambiente administrativo ficam uma sala da direção e secretaria, sala de pedagogas e dos professores, uma sala de materiais escolares, e banheiros masculino e feminino para os professores e funcionários. Os alunos possuem amplo acesso ao bloco dois que contém as salas de aula, uma cozinha conjugada ao refeitório com banheiros masculino e feminino. Conta ainda com parque com brinquedos como escorregadores e balanço, e caixa de areia para enriquecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas.

No CMEI Profª Claudicéia de Souza Rolim, contamos com um prédio escolar que está dividido em dois blocos: administrativo e pedagógico. No ambiente administrativo ficam uma sala da direção, uma sala de pedagogas, uma sala de secretaria, uma sala de materiais escolares,

uma sala de professores e banheiros masculino e feminino para os professores e funcionários. Os alunos possuem amplo acesso ao bloco dois que contém as salas de aula, um refeitório aberto e banheiros masculino e feminino. Possui um pátio amplo utilizado tanto para a realização de atividades pedagógicas quanto para apresentações para familiares e comunidade escolar. Conta ainda com parque com brinquedos como escorregadores e balanços, e caixa de areia para enriquecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas.

No CMEI Profª Ivone Damasceno de Almeida contamos com um prédio escolar que está dividido em dois blocos: administrativo e pedagógico. No ambiente administrativo ficam uma sala da direção, uma sala de secretaria e coordenação pedagógica, uma sala de materiais escolares, uma sala de professores e banheiros masculino e feminino para os professores. Os alunos possuem amplo acesso aos blocos um e dois que contém as salas de aula, uma cozinha ampla, um refeitório aberto, sala de brinquedoteca, e banheiros masculino e feminino para as crianças. Possui um pátio amplo utilizado tanto para a realização de atividades pedagógicas quanto para apresentações para familiares e comunidade escolar. Conta ainda com parque com brinquedos como escorregador e balanço, e caixa de areia para enriquecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas.

IX – DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A assistência técnico-pedagógica e financeira aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal tem como ponto de partida, a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral. A adesão ao programa e o recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da Educação Integral em jornada ampliada na rede de ensino. Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o programa foi estruturado em cinco eixos (Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar), articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.

X – DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

É necessário que a Educação Integral propicie aos estudantes experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. O projeto de extensão da carga horária escolar precisa compreender os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa ser bem estruturada e organizada e isso exige dos profissionais da educação envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda equipe escolar. Outras parcelas condicionantes para a efetivação com excelência da Educação Integral são o currículo, tempos e espaços, contextualização, formação, capacitação de profissionais, financiamento, entre outros.

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para o desenvolvimento humano e social, a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e

cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças. Dessa forma, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum e Documento Curricular Referência do Município, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

A Matriz Curricular será organizada de forma que o desenvolvimento das atividades esteja articulado com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, da tecnologia, entre outras para o Ensino Fundamental I, já para a Educação Infantil deverá estar articulado com o Referencial Curricular do Paraná que tem como princípios orientadores: Educação como direito inalienável de todos os cidadãos; Prática fundamentada na realidade dos sujeitos da escola; Igualdade e Equidade; Compromisso com a Formação Integral; Valorização da Diversidade; Educação Inclusiva; Transição entre as etapas e fases da Educação Básica; A ressignificação dos Tempos e Espaços da Escola; e a avaliação dentro de uma perspectiva formativa. O Referencial Curricular do Paraná: Princípios, direitos e orientações, apresenta a contextualização legal para a implantação da BNCC, um breve histórico da educação paranaense, os princípios orientadores que devem balizar a elaboração dos currículos escolares e a definição dos direitos e objetivos de aprendizagem, por etapas e anos de escolaridade, segundo suas especificidades. De acordo com o Organizador Curricular do Referencial Curricular do Paraná são trabalhados os cinco Campos de Experiência de acordo com cada faixa etária, sendo eles: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; à partir da organização das práticas pedagógicas, interações e brincadeiras.

A soma da carga horária das atividades das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental I, com a carga horária do turno regular deverá, obrigatoriamente, contabilizar 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com 200 (duzentos) dias letivos. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPP, sob responsabilidade de professor habilitado.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

O componente Acompanhamento Pedagógico integra uma importante área do contraturno do Currículo dentro das inovações em conteúdo, método e autogestão do tempo dedicado ao estudo. Dessa forma, esse componente funciona com um momento para fazer tarefas, pesquisar, ler, tirar dúvidas, discutir assuntos em grupos, revisar conteúdos, etc. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois deve ser responsável por incentivar os estudantes a: querer estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); poder estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de aula, condições pessoais, familiares) e saber estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem).

O componente de Língua Portuguesa, leitura e produção textual/comunicação e linguagens deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, à partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita. Dessa forma, as atividades poderão ser realizadas introduzindo os descritores/matriz SAEB, além de usar os materiais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Leitura e Escrita na Educação Infantil, Educa Juntos, bem como outros programas semelhantes para a Educação Infantil e Anos Iniciais.

O componente curricular de Matemática visa ampliar as oportunidades de aprendizagem matemática e permite que os estudantes vivenciem aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, como o processo de descoberta do qual fazem parte a imaginação, as críticas, os erros e os acertos. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, devem desenvolver as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. Atividades diretamente conectadas com a vida diária e a Natureza poderão ser envolvidas pelo estudo de todas as possíveis relações e interdependências quantitativas entre grandezas, comportando um vasto campo de teorias, modelos e procedimentos de análise, metodologias próprias de pesquisa e formas de coletar e interpretar dados. Nesse sentido, as atividades poderão ser realizadas introduzindo os descritores/matriz SAEB e outros materiais de programas semelhantes, bem como Educa Juntos.

O componente curricular de Atividades Esportivas e Recreativas deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. Poderão ser trabalhadas atividades como atletismo, corrida de orientação, ciclismo, recreação/lazer, brincadeiras tradicionais da infância, voleibol, basquete, futebol, futsal, handebol, tênis de mesa, judô, caratê, xadrez tradicional, xadrez virtual entre outros.

O componente curricular de Arte propõe um trabalho à partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Atividades como releituras de obras de arte, banda fanfarra, canto no coral, danças, teatro, pintura, grafite, esculturas, percussão, capoeira, violão, cineclube e outras, deverão estar integradas. Em termos culturais, deverão ser abordados também temas relacionados à cultura digital (software educacional; informática e tecnologia da informação; ambiente de Redes Sociais; Inclusão Digital; Educomunicação – rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeo).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, no seu artigo 26, propõe ao currículo uma parte diversificada que forneça diretrizes para a concepção das Disciplinas Eletivas no Ensino Integral. As Disciplinas Eletivas são um dos componentes da Parte Diversificada e, devem promover o enriquecimento, a ampliação e a diversificação de conteúdos, temas ou áreas do Núcleo Comum. Considera a interdisciplinaridade enquanto eixo metodológico para buscar a relação entre os temas explorados, respeitando as especificidades das distintas áreas de conhecimento. Dentro do currículo as disciplinas eletivas ocupam um lugar central no que tange à diversificação das experiências escolares, oferecendo um espaço privilegiado para a experimentação, a interdisciplinaridade e o aprofundamento dos estudos. Por meio delas é possível propiciar o desenvolvimento das diferentes linguagens, plástica, verbal, matemática, gráfica e corporal, além de proporcionar a expressão e comunicação de ideias e a interpretação e a fruição de produções culturais.

As Disciplinas dos campos integradores, de organização bimestral, são propostas e elaboradas pela escola, tendo por base o Projeto Político Pedagógico. O tema é escolhido pelo professor, desde que se trate de um assunto relevante e que seja abordado de modo a aprofundar os conteúdos da Base Nacional Comum e do Documento Curricular Referencial do município e dos Temas Transversais Contemporâneos.

O processo de Avaliação e monitoramento serão de acordo às Diretrizes Municipais de Avaliação da Aprendizagem e pelo Documento Curricular Referencial do Município e os instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação/Departamento Pedagógico. O Parecer Descritivo é um documento que constitui uma das atividades previstas no currículo pedagógico escolar e deve ser elaborado ao final de cada unidade letiva. O parecer, também chamado de relatório individual, é de suma importância para acompanhar o desenvolvimento do aluno, além de ferramenta para o próprio planejamento e replanejamento das atividades a serem desenvolvidas em Tempo Integral. Em outras palavras, o registro constante das atividades forma o panorama do que o aluno aprendeu,

onde teve mais problemas e o que ainda precisa absorver. A idéia é fornecer subsídio para possibilidades e possíveis intervenções no intuito de potencializar a evolução da aprendizagem do aluno.

XI – DIRETRIZES PARA A INTERSETORIEDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A integração entre Unidades Escolares e outras instituições, especialmente as universidades responsáveis pela formação inicial de educadores, é essencial para a reflexão dos rumos da Educação Integral. Por exemplo, as Unidades Escolares podem contribuir como base para pesquisas educacionais, ao mesmo tempo que, podem receber a contribuição de diferentes bases epistemológicas. Desta integração pode resultar uma revisão sobre os processos formativos nas universidades e mais um parceiro institucional para as Unidades Educacionais.

Caberá à SME promover esta integração, através de convênios e buscando parceiros que possam contribuir com o fortalecimento e a ampliação da Educação Integral. A Escola de Educação Integral precisa estar orientada para envolver os pais e outros atores sociais da comunidade do entorno e desenvolver “comunidades de aprendizagem”, incorporando espaços externos à esfera de ação da Unidade Escolar. A forma como isto será feito é singular para cada comunidade de aprendizagem, visto que o processo é democrático e as prioridades de integração são diversas.

É fundamental que os pais tenham oportunidade de conhecer o processo educativo e contribuir para sua melhoria. Os pais não devem ir à Unidade Escolar apenas para escutar sobre insucessos e indisciplina de seus filhos, precisam participar de decisões sobre a relação da Unidade Escolar com a comunidade, escutando os anseios e alegrias dos outros pais e discutir formas de melhorar a educação privilegiando valores como honestidade, cidadania e solidariedade, participando da construção de um projeto educativo e cultural próprio.

XII – ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação na Educação Integral condiz de atividades vivenciadas por diversos atores envolvendo diferentes níveis organizacionais. A esse propósito a avaliação deve: considerar instrumentos que possibilitem orientar a prática educativa e formar a identidade da unidade escolar, com a inserção da comunidade escolar e de seu entorno; nortear o desenvolvimento de conteúdos referenciados na matriz curricular, promovendo a integração das áreas do núcleo comum, das jornadas ampliadas e das ações de aproximação com a comunidade; valer-se de metodologias apropriadas compartilhando e planejando de maneira conjunta com a comunidade escolar cujos sujeitos são todos vistos como educadores e contemplar todas as dimensões do desenvolvimento humano.

Deve ainda ser entendida como um diagnóstico de caráter contínuo, formativo e dialógico, que envolve a análise e descrição dos processos de ensino-aprendizagem e de gestão. Nessa perspectiva, todos são avaliadores e auto avaliados diante dos objetivos propostos e a avaliação do Programa Tempo Integral precisa ser compreendida como elemento importante do processo de construção, ela deve ter compromisso com o desenvolvimento integral dos estudantes, por isso deve ser pensada como garantia de aprendizagem e acolhimento.

Assim, na avaliação no Projeto de Educação Integral na Educação Integral, a aprendizagem se dá por meio de diferentes linguagens, saberes, habilidades e competências desenvolvidas de forma integrada e integradora. Isto torna imprescindível a elaboração e ressignificação periódica do PPP, de maneira dialogada, democrática e participativa com intencionalidades e expectativas de aprendizagens expressas claramente, documento que deve contemplar os interesses dos estudantes e de todos os envolvidos nesse processo de aprendizagens e construção da identidade escolar.

As unidades de Ensino de Educação Integral poderão aderir aos programas oferecidos pelo Estado, caso contemplem os interesses da comunidade escolar e se estiverem alinhados ao PPP. Assim, o Conselho Escolar, órgão deliberativo, tem função de destaque na avaliação do programa e deverá estar sempre atento aos aspectos político-pedagógicos, administrativos, financeiros e ao processo de inserção da unidade escolar na comunidade local seguindo os princípios de gestão democrática. Sendo assim, é imprescindível e já contamos com Conselho Escolar em cada unidade escolar que contempla a participação de representantes de toda comunidade, pais, funcionários, alunos, etc. para a tomada de decisões democráticas

sobre o funcionamento da unidade escolar que faz parte dessa comunidade.

A Educação Integral necessita da ressignificação de conceitos e um olhar atento para as múltiplas dimensões do desenvolvimento do ser humano e a avaliação nesta concepção deve ser integrada e integradora de todas as ações que promovam o sucesso escolar desses alunos, bem como o sucesso de sua inserção em sociedade. Nesse sentido, é fundamental considerar que a avaliação nesse espaço escolar e além dele, envolve conhecer o estudante, suas habilidades, expectativas, competências adquiridas, assim como suas características pessoais, culturais e sociais.

Neste permanente diálogo entre as aprendizagens e a avaliação, faz-se necessária a garantia dos direitos à aprendizagem e das dimensões do desenvolvimento humano, uma vez que compreende de forma ampla as expectativas de aprendizagens geradas pelo reconhecimento de objetivos a serem atingidos nesses espaços de Educação em Tempo Integral.

Jaguapitã, 16 de julho de 2026.

HELENA CATELI RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação de Jaguapitã

Port. Nº007/2025

CPF: 682.265.869-68

Revisto e realizado adequações em 16 de julho de 2026.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13005/2014**. Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/113005.htm Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL. **Lei n.º 14.640/2023**: institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

BRASIL. **Resolução n.º 18, de 27 de setembro de 2023**: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral. 2023.

BRASIL. **Portaria n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023**: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. 2023.

BRASIL. **Resolução n.º 25, de 24 de novembro de 2023**: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

BRASIL. **Resolução n.º 26, de 24 de novembro de 2023**: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

BRASIL. **Portaria n.º 1.495/2023**: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. 2023.

BRASIL. Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. 2023. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/afcartilhaeducacaoemtempointegral210x297.pdf>. Acesso em 20 maio 2024.

BRASIL. **Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026**. Ministério da Educação (MEC). Brasília, DF: MEC, 2024.

BRASIL. Escola em tempo integral. Disponível em <https://www.gov.br/mec/ptbr/escola-em-tempo-integral/fundamentos>. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-emtempo-integral/documentos/documentos>. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. **Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações – Educação Infantil.** CURITIBA – SEED/PR – 2020. https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_pr.pdf

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:81621596

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUTOMAÇÃO OPERACIONAL, TELEMETRIA, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO REMOTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JAGUAPITÃ/PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **22 de junho de 2026** até às 08h00m do dia **06 de julho de 2026**.

O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **06 de julho de 2026**.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Mais informações:Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 19 de junho de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:

Sueli Dos Santos Carrara

Código Identificador:9876707E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO À ADEQUAÇÃO, REMANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA INTERNA DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA – UTA SÃO DOMINGOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **22 de junho de 2026** até às 08h00m do dia **06 de julho de 2026**.

O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30m do dia **06 de julho de 2026**.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Mais informações:Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 19 de junho de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:

Sueli Dos Santos Carrara

Código Identificador:2D3E45E2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA - PORTARIA Nº 01/2026

ERRATA - PORTARIA Nº 021/2026

Onde se lê:

PORTARIA Nº 021/2026

Leia-se:

PORTARIA Nº 022/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 19 de junho de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:

Sueli Dos Santos Carrara

Código Identificador:67470600

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JAGUAPITÃ/PR, CNPJ nº 78.262.102/0001-72.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, CNPJ nº 05.566.804/0001-76.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 005/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados visando ao planejamento, organização, coordenação e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã/PR.

OBJETO DO ADITIVO: Adequação da distribuição das questões da Prova Objetiva dos cargos de níveis Fundamental e Médio, com ampliação do quantitativo de questões e realização dos ajustes técnicos, operacionais e pedagógicos necessários à execução do certame.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.430,76 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã/PR, 19 de junho de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:4233501A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 169-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026-PMJO

CONTRATANTE: Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede à Av. Siqueira Campos, 83, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Weverton José dos Santos Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 110024738 SESP PR e do CPF/MF nº 067.740.239-24, e

CONTRATADA: **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI - EPP** sob CNPJ; 26.865.750/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DIRETRIZES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO E NO PLANO DO TRABALHO, QUE INTEGRAM O CONVÊNIO Nº223/2026, POR MEIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A COHAPAR E O REFERIDO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA CASA FÁCIL PR.

VALOR: R\$ 1.055.100,00 (*Um Milhão e Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais*)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

DOTAÇÃO:

RED. 430 – 06.001.15.451.0600.2.173.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
 RED. 431 – 06.001.15.451.0600.2.173.3.3.90.39.00.00 – 30000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 05 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:2142C35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2026

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a **Empresa US AGROBOY LTDA**, CNPJ nº 46.348.950/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos de atrações conhecidas nacionalmente, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2026 – Exposição Agropecuária de Jundiáí do Sul, para os dias 24, 25, 26 e de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802/2026, de 22/12/2025.

VIGENCIA: 31/01/2027.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiáí do Sul - PR, 29 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:30AEB538

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2026

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a **Empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME**, CNPJ nº 17.776.657/0001-48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos de atrações conhecidas nacionalmente, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2026 – Exposição Agropecuária de Jundiáí do Sul, para os dias 24, 25, 26 e de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802/2026, de 22/12/2025.

VIGENCIA: 31/01/2027.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 29 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:B7BC9A9E

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 118/2026

PORTARIA Nº 118/2026

Súmula: Nomeia Secretários Executivos da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 448 de 16 de outubro de 2013, que cria os componentes do Município do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e Implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/CONSEA], RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados o Sr. Gabriel Aparecido Camargo da Silva, portador do RG nº 13.997.565-0 e CPF nº 139.316.639-30, para exercer o cargo de Secretário Executivo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e a Sra. Amanda Aparecida Maia, portadora do RG nº 13.487.36-1 e CPF nº 100.563.189-10, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 2º Compete aos Secretários Executivos:

- I - Organizar a pauta e as reuniões ordinárias e extraordinárias da CAISAN e do CONSEA;
- II - Elaborar atas, resoluções e demais documentos oficiais dos colegiados;
- III - Articular com os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil membros da CAISAN/CONSEA;
- IV - Acompanhar a execução das deliberações e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Exercer outras atribuições definidas no Regimento Interno da CAISAN/CONSEA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 19 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:70DACD64

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 119/2026

PORTARIA nº. 119/2026

Súmula: Designa Gestor de Convênio e Fiscal, que especifica Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito

Municipal de Jundiaí do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se, pelo Município, o servidor Sr. **Donizete Aparecido de Carvalho**, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento, Matrícula Funcional n.º 220627 para desempenhar a função de gestor do Convênio e designa-se, o Sr. **Alexandre Augusto Ormeneze**, Arquiteto e Urbanista – CAU/BR – A66860-5, para desempenhar a função de fiscal do Convênio; no convênio a ser firmado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, conforme disposto no protocolo nº. 25.339.214-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação e revoga disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Ciência dos Designados:

Donizete Aparecido de Carvalho

Alexandre Augusto Ormeneze

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:1F30667B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL - COMPIR

DELIBERAÇÃO Nº 001, 18 DE JUNHO DE 2026 – COMPIR/LAPA

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município da Lapa/Secretaria Municipal de Cultura ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, aprova o Termo de Adesão, o Plano de Aplicação, o Plano de Trabalho e o Plano de Ação para recebimento de recursos do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL DA LAPA – COMPIR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.220, de 02 de abril de 2024, e em conformidade com as deliberações do colegiado reunido em Reunião Ordinária realizada em 18 de junho de 2026, CONSIDERANDO o comunicado técnico expedido pela Diretoria de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais – DIRPCT, vinculada à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI; CONSIDERANDO as Deliberações nº 009/2026, nº 010/2026 e nº 011/2026 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR/PR; CONSIDERANDO a habilitação do Município da Lapa para recebimento de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, na modalidade de cofinanciamento Fundo a Fundo; CONSIDERANDO a necessidade de formalização da adesão por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF; CONSIDERANDO a existência de comunidades quilombolas certificadas e demais comunidades tradicionais no território do Município da Lapa, bem como a necessidade de fortalecimento das ações de promoção da igualdade racial e ampliação do atendimento às populações residentes em áreas rurais e de difícil acesso; DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município da Lapa ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, visando ao recebimento de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, nos termos das Deliberações nº 009/2026, nº 010/2026 e nº 011/2026 – CONSEPIR/PR.

Art. 2º Aprovar o cadastramento do Município da Lapa junto ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, para fins de habilitação, recebimento, gestão e prestação de contas dos recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo destinados à execução das Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Aplicação, o Plano de Trabalho e o Plano de Ação referentes ao cofinanciamento estadual destinado ao fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, nos termos das Deliberações nº 009/2026 e nº 010/2026 – CONSEPIR/PR.

Art. 4º Aprovar o Plano de Ação para execução dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, a serem executados por meio do Fundo Municipal de Igualdade Racial – FUMIR/Lapa, observadas as diretrizes e finalidades estabelecidas nas normativas estaduais aplicáveis.

Art. 5º Os recursos recebidos serão destinados ao fortalecimento das políticas municipais de promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo, à promoção da equidade racial e à garantia de direitos da população negra, povos indígenas, povos ciganos, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, em conformidade com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo Conselho.

Art. 6º O COMPIR/Lapa manifesta interesse na participação do Município da Lapa em futuros programas, incentivos, cofinanciamentos e repasses estaduais destinados ao fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, inclusive aqueles previstos na Deliberação nº 011/2026 – CONSEPIR/PR, voltados à aquisição de veículo para atendimento das comunidades tradicionais, quilombolas e demais populações residentes em áreas rurais ou de difícil acesso.

Art. 7º O Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial acompanhará a execução das ações, a aplicação dos recursos recebidos e a implementação das políticas públicas decorrentes dos programas e incentivos estaduais relacionados à promoção da igualdade racial, observadas as competências previstas na legislação vigente.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa – PR, 18 de junho de 2026

CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA

Presidente

COMPIR-Lapa

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CEB4DD8A

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL - COMPIR
RESOLUÇÃO Nº 001, 18 DE JUNHO DE 2026 – COMPIR/LAPA

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial da Lapa – COMPIR/Lapa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL DA LAPA – COMPIR/LAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.220, de 02 de abril de 2024, e em conformidade com a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 18 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial da Lapa – COMPIR/Lapa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.220, de 02 de abril de 2024, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas de

Igualdade Racial – COMPIR/Lapa e o Fundo Municipal de Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do COMPIR/Lapa quanto à aprovação de seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial da Lapa – COMPIR/Lapa, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado disciplinará a organização, a estrutura, o funcionamento, as competências e os procedimentos administrativos e deliberativos do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial da Lapa – COMPIR/Lapa.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lapa/PR, 18 de junho de 2026.

CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA

Presidente

COMPIR-LAPA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL DA LAPA – COMPIR/LAPA

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR/Lapa é órgão permanente, paritário, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, instituído pela Lei nº 4.220, de 02 de abril de 2024, com a finalidade de formular, propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no Município da Lapa.

Art. 2º O COMPIR tem como objetivos:

I – Propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Igualdade Racial;

II – Garantir que a população negra tenha acesso efetivo à igualdade de oportunidades, com defesa de direitos e combate à discriminação racial;

III – Promover a articulação entre governo e sociedade civil;

IV – Incentivar ações afirmativas e iniciativas de valorização da diversidade étnico-racial;

V – Cooperar com órgãos públicos e entidades na implementação de políticas de combate à discriminação racial;

VI – Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente;

VII – Promover a igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos;

VIII – Combater todas as formas de discriminação e intolerância étnica;

IX – Promover a valorização das identidades étnico-raciais e o fortalecimento das comunidades tradicionais;

X – Fomentar políticas públicas que assegurem o desenvolvimento social, econômico e cultural da população negra e demais grupos étnico-raciais.

Art. 3º Compete ao COMPIR/Lapa o disposto na Lei nº 4.220/2024, especialmente:

I – Elaborar seu Regimento Interno;

II – Aprovar a Política Municipal de Igualdade Racial;

III – Convocar e coordenar as Conferências Municipais de Igualdade Racial;

IV – Encaminhar e monitorar deliberações das conferências;

V – Cooperar com órgãos federais e estaduais na execução da política de igualdade racial;

VI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações vinculadas ao tema;

VII – Normatizar e fiscalizar serviços públicos e privados relacionados à promoção da igualdade racial;

VIII – Manifestar-se sobre a proposta orçamentária referente à política de igualdade racial;

IX – Promover e divulgar ações de combate ao racismo e valorização da diversidade;

X – Acionar o Ministério Público quando necessário;

XI – Propor modificações na estrutura de órgãos públicos voltados à área;

XII – Incentivar e apoiar eventos, estudos e pesquisas;
 XIII – Promover intercâmbio com instituições públicas e privadas;
 XIV – Emitir pareceres e prestar informações sobre temas de igualdade racial;
 XV – Gerir o Fundo Municipal de Igualdade Racial;
 XVI – Avaliar e aprovar os balancetes e o balanço anual do Fundo;
 XVII – Fiscalizar programas financiados com recursos do Fundo;
 XVIII – Inscrever e fiscalizar entidades e ações ligadas à promoção da igualdade racial;
 XIX – Encaminhar denúncias, propostas e recomendações aos órgãos competentes;
 XX – Exercer outras competências previstas em lei.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMPIR será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme o art. 1º da Lei nº 4.220/2024, sendo:

I – 01 (um) representante do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;
 II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 III – 01 (um) representante do Órgão Municipal Gestor da Cultura;
 IV – 01 (um) representante do Departamento Geral Municipal de Políticas e Assistência Social;
 V – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
 VI – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
 VII – 06 (seis) representantes de entidades ou movimentos populares ligados à área da promoção da igualdade racial, eleitos mediante processo público e democrático organizado pelo Conselho.
 § 1º Todos os representantes terão um suplente indicado formalmente por seu respectivo órgão ou entidade.
 § 2º Somente poderão compor o COMPIR pessoas com residência fixa no Município da Lapa.
 § 3º A substituição de conselheiros poderá ocorrer mediante solicitação formal do órgão ou entidade representada.

CAPÍTULO III – DO MANDATO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 5º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução.
 Art. 6º O conselheiro será destituído, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 I – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de um ano, sem justificativa;
 II – Incorrer em conduta incompatível com as funções;
 III – Fixar residência em outro município;
 IV – Sofrer condenação penal transitada em julgado.
 Art. 7º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O COMPIR terá a seguinte estrutura:
 I – Plenário;
 II – Diretoria Executiva;
 III – Comissões Temáticas.
 Art. 9º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os conselheiros, por voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em sessão realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação da nova composição.
 Parágrafo único. Somente poderão ser eleitos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os Conselheiros Titulares, sendo permitida a eleição de suplente para o cargo de Secretário.
 Art. 10. Compete à Diretoria Executiva coordenar os trabalhos do Conselho, executar as deliberações do Plenário e representar institucionalmente o COMPIR.
 § 1º Compete ao Presidente:
 I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
 II – representar o COMPIR perante órgãos públicos e entidades públicas ou privadas;
 III – cumprir e fazer cumprir a Lei nº 4.220/2024 e este Regimento Interno;
 IV – assinar resoluções, deliberações, pareceres e demais atos oficiais do Conselho;
 V – exercer voto de qualidade em caso de empate.
 § 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Compete ao Secretário auxiliar a Diretoria Executiva na organização e condução das atividades do Conselho.

Art. 11. O COMPIR reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez a cada dois meses;
 II – extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.
 § 1º As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente na penúltima sexta-feira do mês, às 14h, e as extraordinárias sempre que necessário.
 § 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, desde que assegurada a participação dos conselheiros e o registro das deliberações em ata.
 § 3º As reuniões serão convocadas pelo Presidente do COMPIR.
 § 4º As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros com direito a voto.
 § 5º Não havendo quórum em primeira convocação, a reunião poderá ser instalada, após 30 (trinta) minutos, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros com direito a voto.
 § 6º Consideram-se membros com direito a voto os conselheiros titulares presentes e os respectivos suplentes que estejam substituindo formalmente os titulares ausentes.

CAPÍTULO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12. O Conselho contará com uma Secretaria Executiva responsável pelo suporte técnico e administrativo ao cumprimento de suas competências, conforme previsto no art. 16 da Lei nº 4.220/2024.
 § 1º O(a) Secretário(a) Executivo(a) será indicado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre servidores de carreira do Município com formação de nível superior em qualquer área.
 § 2º É vedada a indicação de membro do COMPIR para exercer a função de Secretário(a) Executivo(a).
 § 3º O(a) Secretário(a) Executivo(a) e seu(sua) suplente serão designados por ato do Poder Executivo Municipal.
 § 4º Poderão ser indicados servidores com formação de nível médio para auxiliar o(a) Secretário(a) Executivo(a) no exercício de suas funções.
 § 5º O órgão gestor da área da Cultura prestará o apoio técnico, material e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR/Lapa, nos termos da Lei nº 4.220/2024.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

Art. 14. O Fundo Municipal de Igualdade Racial será regido pelos arts. 10 a 15 da Lei Municipal nº 4.220/2024, sendo gerido pelo Poder Executivo Municipal, sob orientação, acompanhamento, fiscalização e controle do COMPIR.
 Art. 15. Compete ao COMPIR aprovar planos de aplicação, acompanhar a execução financeira, fiscalizar a aplicação dos recursos e exercer o controle social do Fundo Municipal de Igualdade Racial, observadas as competências do gestor do Fundo previstas na Lei nº 4.220/2024.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMPIR, observada a legislação municipal vigente.
 Art. 17. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de 1/3 (um terço) dos membros e aprovação por 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
 Art. 18. O presente Regimento Interno entra em vigor após publicação dos atos pertinentes.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:43D9BFFB

GABINETE

DECRETO Nº 29774, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Processo Digital nº 27721/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, respectivamente, do Termo de Cooperação celebrado entre o Município da Lapa e o Instituto Água e Terra, que tem por objeto a Gestão Compartilhada do Parque Estadual do Monge:

I – Gestor: RODRIGO WEGRZINOVSKI LIPSKI, ocupante do cargo de secretário extraordinário de fomento regional, portador do RG nº 6.239.683-0/PR e CPF nº 027.945.709-00;

II – Fiscal: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, ocupante do cargo de fiscal tributária, portadora do RG nº 6.830.419-9/PR e CPF nº 022.312.099-50.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 29.215, de 07 de novembro de 2025 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Junho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:91ED975E

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº283

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Mariza Carneiro Pinheiro		Matrícula 4649	
Cargo Fiscal Tributário	CPF 653.647.919-04	RG 4582646-5	
Setor/Órgão	Conta Corrente 0004651-5	Banco/ Nº Agência 237 – 0954-7	
Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal da Fazenda			
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Participação no FIMAT – Fórum Intermunicipal de Administração Tributária			
Destino(Dist. Aprox.) São José dos Pinhais – PR 70 KM	Período 25/06/2026	a	26/06/2026
Hora de Saída 10h do dia 25/06/26	Hora de Retorno 19h do dia 26/06/26		
Transporte	X	Ônibus	X
Veículo Oficial		Aéreo Outros	
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 240,00	Total a Receber(R\$) R\$ 217,68		
Justificativa: Participação no FIMAT – Fórum Intermunicipal de Administração Tributária			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
// Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
// Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../.....			
Data			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:919FF30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 (PD Nº 2692/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: RESOLUTION BUSINESS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 50.998.809/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR CORNELIO DA SILVA NETO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E A COMBUSTÃO, PARA TODAS AS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 29.

VALOR GLOBAL: R\$ 926,24 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEREM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023. EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAOPAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS](https://lapa.atende.net/cidadao/pagina/decretos-municipais).

NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 15/06/2026

DATA ASSINATURA: 19/06/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A3F10818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº
042/2024

ORIGEM: IL Nº 014/2024 (PD Nº 4924/2024)

LOCATÁRIOS: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

LOCADOR: PAULO CESAR SERENA MARTINS ME, CNPJ/MF SOB O Nº 50.835.802/0001-90, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. PAULO CESAR SERENA MARTINS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA ALOCAR O ALMOXARIFADO/ESTOQUE DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO A RUA CLEMENTINO PARANÁ Nº 293, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 27.581, COM ÁREA DE 973,05 M².

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 816/2026 (PD Nº 12926/2026) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 495/2026/PGM, CONFORME ART. 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 042/2024, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.06.2026 E 19.06.2027, COM VALOR CONTRATUAL DE R\$ 142.731,36 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 18/06/2026

DATA ASSINATURA: 18/06/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AFE71C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL Nº 13225/2026

No dia 17 de junho de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Wenhart, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, estabelecida à Rua Cristivão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Suden, Centro, Florianópolis SC, neste ato representado por seu Titular Sr. Aldo Luiz Mees, inscrito no CPF Nº 292.867.519-15, portador da CIRG nº 7R/865.793, residente e domiciliado à Rua Des. Arno Hoeschl, nº 361, apto 1301 Centro - Florianópolis SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços de prestação de serviços de fornecimento, hospedagem, manutenção e suporte de plataforma web e sistemas de gestão pública ao Município da Lapa, no período em que houve ausência de contrato vigente, entre os dias 12 a 21 de maio de 2026, totalizando 10 dias, no valor total de R\$ 27.823,64 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a planilha em anexo ao Processo Digital sob nº 13225/2026, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Jurídico nº 481/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 27.823,64 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

A quitação total, plena e irrevogável dos valores mencionados neste Instrumento dar-se-á exclusivamente após o efetivo crédito integral do valor estabelecido na Cláusula Segunda em conta bancária de titularidade da Empresa IPM SISTEMAS LTDA. A assinatura do presente Termo não implica em quitação antecipada, funcionando apenas como anuência aos valores para fins de emissão do empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa IPM SISTEMAS LTDA

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital nº 13225/2026 e outra para a Empresa IPM SISTEMAS LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 17 de junho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ALDO LUIZ MEES,

IPM Sistemas LTDA

PROCESSO DIGITAL Nº 13225/2026

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa IPM SISTEMAS LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R\$ 27.823,64 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 17 de junho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F29D33A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL Nº
13225/2026

No dia 17 de junho de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Wenhart, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, estabelecida à Rua Cristivão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Suden, Centro, Florianópolis SC, neste ato representado por seu Titular Sr. Aldo Luiz Mees, inscrito no CPF nº 292.867.519-15, portador da CIRG nº 7R/865.793, residente e domiciliado à Rua Des. Arno Hoeschl, nº 361, apto 1301 Centro - Florianópolis SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços de prestação de serviços de fornecimento, hospedagem, manutenção e suporte de plataforma web e sistemas de gestão pública a Câmara Municipal, no período em que houve ausência de contrato vigente, entre os dias 12 a 21 de maio de 2026, totalizando 10 dias, no valor total de R\$2.993,45 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a planilha em anexo ao Processo Digital sob nº 13225/2026, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Jurídico nº 481/2026/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$2.993,45 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com os recursos alocados na Referência 54 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

A quitação total, plena e irrevogável dos valores mencionados neste Instrumento dar-se-á exclusivamente após o efetivo crédito integral do valor estabelecido na Cláusula Segunda em conta bancária de titularidade da Empresa IPM SISTEMAS LTDA. A assinatura do presente Termo não implica em quitação antecipada, funcionando apenas como anuência aos valores para fins de emissão do empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa IPM SISTEMAS LTDA

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital nº 13225/2026 e outra para a Empresa IPM SISTEMAS LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 17 de junho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
 Secretário Municipal de Administração

ALDO LUIZ MEES,
 IPM Sistemas LTDA

PROCESSO DIGITAL Nº 13225/2026

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa IPM SISTEMAS LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R\$2.993,45 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 17 de junho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68B40315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 (PD Nº 1906/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADO: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 33.698.177/0001-62, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – CLÍNICA OU INSTITUIÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAPA, CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS ADULTAS COM IDADE DE 18 A 59 ANOS DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNO MENTAL, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAPA – PARANÁ.

CONSIDERANDO A REQUISICÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 901/2026 (PD 14437/2026) DA SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E PARECER JURÍDICO Nº 1071/2025/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:

FICA PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.06.2026 E 29.12.2026 COM VALOR CONTRATUAL DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, SEM QUALQUER ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, CASO SEJA CONCLUÍDO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E FORMALIZADO CONTRATO PARA O MESMO OBJETO ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 18/06/2026

DATA ASSINATURA: 18/06/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:498D081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2026

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026 (PD Nº 11304/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: SRA. ANDRESSA MEIRA DE SOUZA, CPF Nº 052.264.889-47.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO). ITEM 07.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.604,80 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO Nº 666/2026 (PD Nº 11304/2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 340

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

DATA: 16/06/2026

DATA ASSINATURA: 16/06/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E6848B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 (PD Nº 24656/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

FORNECEDOR: QUALITY ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.315.653/0001-30, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ELAINE GUARNIERI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, LOTE 02. ITENS: 01 AO 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.227,50 (TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS. (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023);

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 16/06/2026

DATA ASSINATURA: 18/06/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24F4C479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: FRANCIANE LOCATELLI
MATRÍCULA: 81751
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Atas serão realizados pela servidora acima mencionada.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75CD8EE2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 11/2026**

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 77/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA 4X4 TIPO A, ÚLTIMA SÉRIE, ZERO HORA, MARCA/MODELO XCMG XC870BR-I, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2026**, reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos dos termos do artigo 86, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540 Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, cidade de Campo Largo PR, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. Cleison Junior Tureck, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-200 cidade de Campo Largo - Paraná, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal-PR, 18 de junho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:22641CEB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 043/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL- PR

MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o artigo 4º, e seguintes da Lei nº 012/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Laranjal-PR, os membros abaixo indicados:

Presidente: Everaldo Francisco Trabuco

Suplente: Rodrigo Matozo de Melo

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Sec. Da Saúde

Titular: Lediane de Lima Paes
Suplente: Lucimara da Silva

Sec. Assistência Social

Titular: Rosilene Marcia dos Santos
Suplente: Rosenilda Mendes Zubko

Sec. Obra Pública:

Titular: Roberto Putkamer
Suplente: João Almeida Araujo

Sec. De Urbanismo

Titular: Altair Ferreira dos Santos
Suplente: Rosalina Correia

b) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Adriano Rodrigues Barbosa
Suplente: Dirceu Brandão

c) REPRESENTANTE DA EMATER (IDR)

Titular: Matias Leocadio Bruinsma
Suplente: Wagner José Fernandes Almeida

d) REPRESENTANTE DA IND. E COMÉRCIO:

Titular: Ana Fernanda Siqueira Ramos
Suplente: Regiane Daniel Laurindo
Titular Roberto Garcia do Valle
Suplente: Sueli Schuelter Valle

e) REPRESENTANTE DA ENTIDADE CIVIL (ASSOC. AGRIC.)

Titular: Agenor Ferreira dos Santos
Suplente: Josmar Moreira Pereira

Art. 2º. A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social.

3º- O Mandato dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Laranjal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Laranjal-PR, em 19 de junho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:A27330AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/ 2026

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/ 2026

Procedimento Licitatório nº. 76/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES RUBENS LINHARES CLAZER COM RECURSOS DO PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS.

DATA DE ABERTURA: 09h00m do dia 26/06/2026 (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR GLOBAL R\$ 45.592,21 (**Quarenta e cinco Mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos**).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal-PR, 19 de junho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:D33B966A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 54/2023)

DISPENSA 18/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal senhor, Maycon Lopes Simione brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: Espolio de Reni Sebastiao de Souza neste ato representado por Nelson de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 222.014.169-15 e portador da RG n. 3.447.808-2SSP/PRA residente e domiciliado a Avenida Paraná número 309 centro nesta cidade de Laranjal CONTRATADO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

PARA CRIANÇAS DE 0 A 18 ANOS RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE LARANJAL CONFORME LEI 018/2023.

NÚMERO: 5º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 17 de junho 2026

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

PRAZO: 06 meses.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:F4EAB00A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

Procedimento Licitatório nº 77/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540 Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, cidade de Campo Largo PR, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. Cleison Junior Tureck, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-200 cidade de Campo Largo - Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4 TIPO A, ÚLTIMA SÉRIE, ZERO HORA, MARCA/MODELO XCMG XC870BR-I, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2026.

DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Elzio Miguel da Costa

Código Identificador:FC7027D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2026

AVISO

PREGÃO ELETRONICO nº.21/2026

Procedimento Licitatório nº. 74/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ESTRUTURAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA: 09h00m do dia 03/07/2026 (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.371.214,92 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).**

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na

Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 19 de junho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:F8F11716

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2026**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.22/2026

Procedimento Licitatório nº. 75/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL, VISANDO O SUPRIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS

DATA DE ABERTURA: 09h00m do dia 10/07/2026 (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL: **R\$ 536.383,21 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).**

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 19 de junho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:627C374A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº007/2026-PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026-PML
PROCESSO Nº. 072/2026-PML

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, em caráter complementar, por meio da disponibilização de profissional médico psiquiatra mensalista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 08:00horas do dia 25 de junho de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, até a data de 15 de julho de 2026 às 17:30horas.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$181.601,88 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 19 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B9D04D4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026-PML
PROCESSO Nº. 070/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante dos veículos leves e camionetas destinadas a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade, bem como fornecimento de mão de obra especializada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer, Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Assistência Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de julho de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 19de junho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A0F41021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “013” CARGO: PSICÓLOGO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE
ABERTURA Nº 01/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “013”

**CARGO: PSICÓLOGO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 049/2025, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3245, de 28 de março de 2025, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **IZABELLA AGUIAR GARCIA**, aprovado(a) em **22º Lugar** no Cargo de **PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023**. A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023**, o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA, OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (**SEXO MASCULINO**).
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) (**SE FOR O CASO**).
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (**CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE**).

CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (**SE FOR REQUISITO DO CARGO**).

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUI. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): (**SE NÃO FOR DECLARANTE IR**).

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).

COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, (**SE FOR O CASO**).

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:29E0027C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 432/2026

PORTARIA Nº 432/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Sr^a. **FLORIPES SOARES GAVIÃO** portadora do CPF nº 01*.***.**9-98, pelos direitos adquiridos, do servidor público aposentado **WALDEMAR GAVIÃO**, Matrícula Aposentadoria nº 15891, falecido em 07/05/2026 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 58, §1º da Lei Complementar nº 12/2025 conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO: WALDEMAR GAVIÃO				
COTA FAMILIAR DE 50% DA APOSENTADORIA, ACRESCEIDA DE COTAS DE 10% POR DEPENDENTE ATÉ O MÁXIMO DE 100% – SEM PARIDADE				
BASE DE CÁLCULO (PROVENTOS APOSENTADORIA): R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)				
COTA FAMILIAR (50% DA BASE DE CÁLCULO): R\$ 810,50				
ADICIONAL POR DEPENDENTE (10% DA BASE DE CÁLCULO): R\$ 162,10				
VALOR DA PENSÃO MENSAL: R\$ 972,60 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIO	DATA DE NASCIMENTO	DE RELACÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
FLORIPES SOARES GAVIÃO	19/01/1947	CONJUGÊ	R\$ 972,60	100%

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador: ABB4CAF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 433/2026

PORTARIA Nº 433/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Sr^a. **MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI** portadora do CPF nº 52*.***.**9-72, pelos direitos adquiridos, do servidor público aposentado **LUIZ CARLOS NAVASCONI**, Matrícula Aposentadoria nº 41863, falecido em 18/05/2026 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 58, §1º da Lei Complementar nº 12/2025 conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO: LUIZ CARLOS NAVASCONI				
COTA FAMILIAR DE 50% DA APOSENTADORIA, ACRESCEIDA DE COTAS DE 10% POR DEPENDENTE ATÉ O MÁXIMO DE 100% – SEM PARIDADE				
BASE DE CÁLCULO (PROVENTOS APOSENTADORIA): R\$ 7.765,91 (Sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)				
COTA FAMILIAR (50% DA BASE DE CÁLCULO): R\$ 3.882,96				
ADICIONAL POR DEPENDENTE (10% DA BASE DE CÁLCULO): R\$ 776,59				
VALOR DA PENSÃO MENSAL: R\$ 4.659,55 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIO	DATA DE NASCIMENTO	DE RELACÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI	19/10/1962	CONJUGÊ	R\$ 4.659,55	100%

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador: 5CB43B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 434/2026

PORTARIA Nº. 434/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4193/2026 de 16/06/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor **PAULO SIQUEIRA** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SESA, matrícula nº. 967172, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/04/2025 a 03/04/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/07/2026 a 17/07/2026;

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 23/11/2026 a 07/12/2026;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 18/07/2026 a 27/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador: A4AC1472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 435/2026

PORTARIA Nº. 435/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 15/06/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-C, matrícula nº. 2211, férias pelo período de trabalho prestado entre 27/09/2022 a 26/09/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/07/2026 a 25/07/2026.

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 26/07/2026 a 04/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:B2530D70**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 115/2026****DECRETO Nº. 115/2026**

Súmula: “Homologa o laudo de avaliação realizado pela Comissão Especial De Avaliação De Imóvel, nomeada pela Portaria nº 382-2021.”

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizado pela Comissão Especial De Avaliação De Imóvel, nomeada pela Portaria nº 382/2021 para fins de aquisição do seguinte imóvel:

I – Parte da Chácara Industrial nº 22, da planta geral desta Cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominado lote “E”, com as seguintes metragens e confrontações: “Pelo lado direito confronta-se com o lote “D”, pelo lado esquerdo confronta-se com a chácara Industrial nº 23; pelos fundos confronta-se com a área rural e finalmente pela frente com a Rua Ouro Fino, medindo 14,20 metros de frente, por 85,00 metros da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 1.207,00 metros quadrados”. Imóvel objeto da matrícula nº 8.441 do Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.

Parágrafo único. O valor TOTAL auferido pela Comissão Especial de Avaliação dos imóveis relacionados neste artigo, é de **R\$ 300.185,50 (trezentos mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º - A finalidade da presente avaliação é a aquisição do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 19 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:1068293C**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 116/2026.****DECRETO Nº 116/2026.**

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por compra, doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, imóvel com a finalidade de destinação à política industrial, e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, especialmente os arts. 1º, 2º, 5º, alíneas “e” e “i”, 6º e 10, que definem os casos de utilidade pública para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que admite a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO que a destinação do imóvel é a abertura de via pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de aquisição, por compra, doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, com fundamento no art. 66, inciso V, e no art. 90, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 1º, 2º, 5º, alíneas “e” e “i”, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, o seguinte imóvel:

I – Parte da Chácara Industrial nº 22, da planta geral desta Cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominado lote “E”, com as seguintes metragens e confrontações: “Pelo lado direito confronta-se com o lote “D”, pelo lado esquerdo confronta-se com a chácara Industrial nº 23; pelos fundos confronta-se com a área rural e finalmente pela frente com a Rua Ouro Fino, medindo 14,20 metros de frente, por 85,00 metros da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 1.207,00 metros quadrados”. Imóvel objeto da matrícula nº 8.441 do Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR.

Art. 2º A declaração de utilidade pública por si só não confere nenhum direito patrimonial ao proprietário, possuidor ou titular de outro direito real ou pessoal sobre a coisa nem determina que a oportuna execução da desapropriação incidirá sobre toda a extensão de área declarada de utilidade pública.

Art. 3º O Poder Executivo, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para fins de prévia imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, especialmente elaborada para essa finalidade, a desapropriação que se refere o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias municipais vigentes à época do respectivo pagamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 19 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:2A128CD6**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**

PORTARIA Nº 028/2026-L - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL).

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**PORTARIA Nº 028/2026-L**

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Diretora**, para exercer a função de responsável pela administração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) no âmbito da Câmara Municipal de Lobato.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – administrar e acompanhar o funcionamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL);

II – realizar interlocução junto aos responsáveis técnicos, desenvolvedores e demais canais de suporte relacionados ao sistema;

III – acompanhar atualizações, procedimentos operacionais e orientações técnicas referentes ao sistema;

IV – promover o apoio interno aos usuários do sistema, observadas as atribuições de cada setor.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não implica remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Renata Figueiredo Dos Santos

Código Identificador:395D6276

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

A Comissão de Contratação do Município de Lupionópolis/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Despacho exarado pela Autoridade Competente em 11 de junho de 2026, considerando:

- a constatação superveniente de impedimento legal decorrente de parentesco consanguíneo em linha colateral de segundo grau entre as proponentes credenciadas **MARIANA MORAIS DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.377.359-82, e **MARILZA MORAIS DE OLIVEIRA DE SÁ**, CPF nº 919.426.839-87, e membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação;
- o disposto no art. 7º, incisos I e II, e art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- que as interessadas foram devidamente notificadas acerca do Despacho de Descrédenciamento, tendo sido concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e manifestação;
- que o referido prazo transcorreu sem apresentação de recurso ou manifestação capaz de afastar o impedimento constatado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados os credenciamentos das proponentes:

I – **MARIANA MORAIS DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.377.359-82, referente ao Lote 005;

II – **MARILZA MORAIS DE OLIVEIRA DE SÁ**, CPF nº 919.426.839-87, referente ao Lote 004.

Art. 2º Em decorrência da presente anulação, ficam excluídas do Processo Administrativo nº 30/2026 – Chamada Pública nº 04/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026 todas as propostas apresentadas pelas referidas proponentes, bem como sem efeito quaisquer atos administrativos decorrentes dos respectivos credenciamentos.

Art. 3º Certifique-se nos autos o transcurso do prazo concedido às interessadas sem manifestação, juntando-se os comprovantes de notificação e publicação pertinentes.

Art. 4º Proceda-se à atualização da classificação final do certame, observando-se a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Art. 5º Publique-se o presente Termo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e junte-se aos autos para conhecimento e demais providências.

Lupionópolis/PR, 19 de junho de 2026.

RAFAELA DE SOUZA MENEZES

Agente de Contratação

KAUAN ROMÃO GONÇALVES

Comissão de Licitação

HENRIQUE ALVES CONSTANTE

Comissão de Licitação

Publicado por:

Rafaela de Souza Menezes

Código Identificador:05BAC215

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

ASSUNTO: ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO EM RAZÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL SUPERVENIENTE.

Fica **ANULADA PARCIALMENTE A HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 30/2026 – Chamada Pública nº 04/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026, exclusivamente em relação às seguintes credenciadas:

I – **MARIANA MORAIS DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.377.359-82, classificada para o Lote 005;

II – **MARILZA MORAIS DE OLIVEIRA DE SÁ**, CPF nº 919.426.839-87, classificada para o Lote 004.

Em decorrência da presente anulação parcial, ficam sem efeito os atos de homologação, credenciamento e eventual adjudicação relacionados às credenciadas mencionadas anterior, permanecendo válidos e inalterados todos os demais atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 30/2026 que não sejam alcançados por esta decisão. Determina-se a exclusão definitiva das referidas credenciadas do certame, prosseguimento regular do procedimento administrativo, observando-se a ordem de classificação e os critérios de prioridade previstos no Edital da Chamada Pública nº 04/2026 e na legislação aplicável.

Lupionópolis/PR, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Menezes

Código Identificador:EFE53DB3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 281/2026

DECRETO Nº 281/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e, ainda, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.714/2026 que instituiu o Fórum Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes membros:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Diva Prohmann de Lima

Suplente: Solange da Silva Otto

II. Representante do Executivo Municipal:

Titular: Mariane Aparecida Grenteski

Suplente: João Carlos Carvalho de Lima

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Dirce Kowalczyk

Suplente: Dalila Bren Kruger

IV. Representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Titular: Cintia Polyana Agostinhak

Suplente: Osiel Schimidt de Souza

V. Representante da rede privada:

Titular: Eduarda Choma Hoinacki de Oliveira

Suplente: Carina Fernanda Muran Frankio

VI. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Fábio Augusto Kupczi

Suplente: Eliane Fronczak

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Valquíria de Oliveira Ganzert

Suplente: Rosângela Lazoski

VIII. Representante do Ensino Médio:

Titular: Elisa Franco Ferreira

Suplente: Ketlyn Cichocki

IX. Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Serjo Gryczak

Suplente: Cristiano Perepelicia

X. Representante dos Estudantes:

Titular: Gabriely Lachman Wodonos

Suplente: Ketlyn Cichocki

XI. Representante de Pais de Estudantes:

Titular: Jonathan Luiz Sandrin Costa

Suplente: Eric Daislan Bobato

XIII. Representante da APP Sindicato:

Titular: Cassiele Maria Kowalczyk Moreira

Suplente: Waldinéia Vandrovieski

XIV. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Joseila Valdirene Lopes Frankio

Suplente: Valeria Sokoloski

XV. Representante do Conselho do FUNDEB:

Titular: Atalita Calegari

Suplente: Tiago Paes de Castilho

XVI. Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – SMFDS:

Titular: Líria da Aparecida Almeida Souza

Suplente: Nayara Schramm

XVII. Coordenador(a): Diva Prohmann de Lima

XVIII. Vice coordenador(a): Atalita Calegari

XIX. Secretário(a): Cintia Polyana Agostinhak

§1º. Os suplentes substituirão os membros titulares em seus impedimentos eventuais e os sucederão em caso de vacância.

§2º. O mandato dos membros do Fórum será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, contado da data da nomeação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de junho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Skrzeczowski

Código Identificador:1A2D207F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.001/2026 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo Cloud nº 000002042/2026;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob nº 265/2026.

CARGO: CUIDADORA RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	TALIA MARA PRZYBYSZ	93,50

AUXILIAR DE CUIDADORA RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Mariane Helena Monczak	91,50
2º	Suzamara Padilha	90,50

II - As candidatas deverão comparecer, até o dia 26 de junho de 2026, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. A candidata deve ser brasileira nata, naturalizada ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. A candidata convocada deverá entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Lauda Médico (Anexo V do edital de abertura):

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que a candidata possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo; Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS; Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:

Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de:

Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;

Telefone para contato atualizado.

Declaração de Acúmulo de Cargos

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de junho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:B4D29CAC

SECRETARIAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – DE 28 DE ABRIL DE 2026

Resolução Nº 012/2026 – de 28 de Abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet – PR

Dispõe da aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90 e pela Lei Municipal 4351/91;

Considerando, que a Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde, envolvendo também a Política Nacional de Medicamentos, com o objetivo de desenvolver ações voltadas a promoção, proteção, recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando seu acesso e uso racional;

Considerando a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3.916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, tornando possível o processo de descentralização da gestão.

Considerando a Portaria Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME para o ano de 2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PANHIR

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 012/2026, nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Gestora Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:AB30E4C1

SECRETARIAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – DE 28 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

Resolução Nº 011/2026 – de 28 de Abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet – PR

Dispõe da aprovação da Programação Anual de Saúde para o exercício de 2027.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ Pr, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90 e pela Lei Municipal 4351/91;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 regulamenta os valores mínimos a serem aplicados em saúde por União, Estados, Distrito Federal e Municípios. E define critérios de rateio de recursos e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2027 da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PANHIR

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 011/2026, nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Gestora Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:12DD71AD

SECRETARIAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – DE 28 DE ABRIL DE 2026

Resolução Nº 012/2026 – de 28 de Abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet – PR

Dispõe da aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90 e pela Lei Municipal 4351/91;

Considerando, que a Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde, envolvendo também a Política Nacional de Medicamentos, com o objetivo de desenvolver ações voltadas a promoção, proteção, recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando seu acesso e uso racional;

Considerando a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3.916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas

estaduais e municipais, tornando possível o processo de descentralização da gestão.

Considerando a Portaria Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME para o ano de 2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PANHIR

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 012/2026, nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Gestora Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:8368A41D

SECRETARIAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 – DE 02 DE MAIO DE 2026

Resolução Nº 013/2026 – de 02 de Maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet – PR

Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Mallet

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90 e pela Lei Municipal 4351/91;

Considerando, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui e regula as Conferências Municipais de Saúde no Brasil, garantindo a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, a Resolução CNS nº 800 de 29 de janeiro de 2026, sobre o período de realização das Etapas Municipais e Nacional e dá outras providências;

Considerando, a importância da participação popular na construção e fortalecimento das políticas públicas em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XIVª Conferência Municipal de Saúde do município de Mallet – PR, a ser realizada no dia 25/06/2026 às 13 horas no Centro de Convenção Hotel Johns Club – Avenida Barão do Rio Branco, 2170 - próximo ao Trevo de acesso principal a cidade.

Art. 2º A Conferência terá como objetivo avaliar a situação da saúde, propor e avaliar as diretrizes gerais das Políticas de Saúde no âmbito do Município de Mallet;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PANHIR

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013/2026, nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Gestora Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:856692B1

SECRETARIAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – DE 02 DE MAIO DE 2026

Resolução Nº 014/2026 – de 02 de Maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet – PR

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mallet - PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90 e pela Lei Municipal 4351/91;

Considerando, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui e regula as Conferências Municipais de Saúde no Brasil, garantindo a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, a Resolução CNS nº 800 de 29 de janeiro de 2026, sobre o período de realização das Etapas Municipais e Nacional e dá outras providências;

Considerando a necessidade de organização da 14ª Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas a realização do evento;

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I. Hilda Panhir – Presidente do C.M.S

II. Romeu Niederli – Representante dos Usuários;

III. Amanda Fernandes – Representante dos Trabalhadores da Saúde;

IV. Debora Karine Andrade Leite - Representante dos Trabalhadores da Saúde;

V. Eliane Fronczak – Representante dos Prestadores de Serviços;

VI. Bruna Cristina Markevicz – Representante Governamental;

VII. Lucinéia Stemposki – Secretária Geral;

VIII. Dyego Francisco dos Santos – Comunicação, Informação e Divulgação

IX. Apoiadores: Luana Lurdes Bodziak de Mattos, Franciely Mikos Kovalski, Marcelo Klein Guierrez, Franciele Natali Huk, Francine Huk, Alzira Lopes Nepomuceno, Jeisy Luciana Bobato.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I. Definir a programação e a metodologia da conferência;

II. Articular e mobilizar a participação de representantes governamentais e não governamentais;

III. Garantir a acessibilidade e a participação ampla da população no evento;

IV. Organizar os recursos materiais, humanos e logísticos necessários para a realização da conferência;

V. Elaborar documentos preparatórios e divulgar amplamente a conferência;

VI. Outras atividades necessárias para o êxito do evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PANHIR

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 014/2026, nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Gestora Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:F8F2972D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 286/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 286/2026**

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
VALERIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	22/06/2026	Professor - Temporario

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:3F4FD960

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 287/2026 - : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PARA FINS INSTITUIÇÃO DE PASSAGEM PERPÉtua DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS E DISSIPADOR DE ENERGIA, E DÁ OUTRAS PROVI****DECRETO Nº 287/2026**

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa e intervenção em áreas de preservação permanente, para fins instituição de passagem perpétua de galerias de água pluviais e dissipador de energia, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública** na **fração de 330,82 m²**, para fins de servidão administrativa e intervenção em área de preservação permanente, o **Lote de Terras sob nº 222-2 (duzentos e vinte e dois-dois)**, situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, sob Matrícula nº. 26201, de propriedade particular (Fusco Negócios Imobiliários Ltda. e Egípto-Empreendimentos Imobiliários Ltda.) para fins de instituição de passagem perpétua de emissário de água pluviais e dissipador de energia.

Parágrafo único: A servidão administrativa e intervenção para passagem perpétua de emissário de água pluviais e dissipador de energia, corresponde a uma fração de 330,82 m², apresentando a seguinte descrição: "Tem início em um marco cravado na divisa com

o Lote nº 180/218/219/220/221 de coordenada E: 431324.871 e N: 7399394.284; deste segue confrontando com o limita da faixa de domínio da PR-444, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo SE 75°37'38" NO com 10,33 metros, no rumo SE 74°29'59" NO com 8,53 metros, no rumo SE 73°11'19" NO com 8,44 metros, no rumo SE 72°15'08" NO com 16,05 metros, no rumo SE 71°43'02" NO com 8,46 metros e no rumo SE 70°32'04" NO com 5,64 metros, até um marco cravado na margem direita do Ribeirão Vitória de coordenada E: 431269.920 e N: 7399410.980; deste segue subindo e margeando o dito Ribeirão no rumo NE 5°24'14" SO com 6,19 metros; deste segue pelo interior do Lote nº 222-2 nos seguintes rumos e distâncias: no rumo NO 70°32'04" SE com 4,20 metros, no rumo NO 71°43'02" SE com 8,55 metros, no rumo NO 72°15'08" SE com 16,13 metros, no rumo NO 73°11'19" SE com 8,56 metros, no rumo NO 74°29'59" SE com 8,66 metros e no rumo NO 75°37'38" SE com 6,73 metros, até outro marco cravado na divisa com o Lote nº 180/218/219/220/221 de coordenada E: 431319.834 e N: 7399394.284; finalmente segue confrontando com o dito Lote no rumo SO 45°46'59" NE com 7,03 metros, até o marco onde teve início esta descrição."

Art. 2º Todas as coordenadas descritas nos memoriais descritivos estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A servidão administrativa estabelecida neste Decreto, tem caráter perpétuo e será destinada exclusivamente para passagem perpétua de emissário de água pluviais e dissipador de energia.

Art. 4º Fica reconhecido o interesse público, oportunidade e conveniência da instituição das servidões administrativas objeto deste Decreto, para o fim indicado, eis que se trata de benfeitoria necessária para destinação adequada das águas pluviais.

Art. 5º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:2F77B858

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 288/2026 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº. 288/2026**

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no artigo 2 da Lei Municipal Nº 345/1998, fica nomeado o Sr. JOSÉ CARLOS DENOBI como responsável pelo **Fundo Municipal de Trânsito** do Município de Mandaguari.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:304A2EC3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 289/2026 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA DOMICILIAR – COVID E REVOGA O DECRETO Nº 195/2026.

DECRETO Nº. 289/2026

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – COVID e revoga o Decreto nº 195/2026.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – COVID, no que se refere à representação do setor de Auditoria, passando a constar como suplente a Sra. **ISABELLA DIONIZIO PIROLO DA SILVA**, em substituição à Sra. **VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA**, permanecendo inalterados os demais membros da Comissão.

Art. 2º - Ficam revogados expressamente:

I – o Decreto nº 168/2023, de 09 de maio de 2023;

II – o Decreto nº 420/2023;

III – o Decreto nº 573/2024;

IV – o Decreto nº 443/2025, de 09 de outubro de 2025;

V – o Decreto nº 195/2026, de 23 de abril de 2026;

VI – Quaisquer outros decretos, portarias ou atos normativos que disponham sobre a composição da Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – COVID.

Art. 3º. Fica instituída a nova composição da Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – COVID, com os seguintes membros:

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
FISIOTERAPIA	Nayara Shawane Vargas	Ivina França Heckert
AUDITORIA	Elisângela Povh	Isabella Dionizio Pirolo da Silva
SERVIÇO SOCIAL	Cláudia Maria Ferrairo Rodelli	Gisele Siebeneich Carvalho
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Ingrid Bocalete	Regina Aparecida Trevisan do Amaral
ADMINISTRATIVO	Vanessa Aparecida Rossetto de Faria	—

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções na comissão, sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem, observadas as competências definidas nos instrumentos normativos vigentes a nível municipal e nas deliberações da COVID.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos décimo nono dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:A238D37C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 290/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO SETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E REVOGA O DECRETO Nº 472/2024.

DECRETO Nº. 290/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e consolidação dos membros integrantes do Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e revoga o Decreto nº 472/2024.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº. 8689/1993, do Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná:

Nº	Nome	Função
01	DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS	Enfermeira Auditora
02	ELISANGELA POVH	Auxiliar Administrativo
03	MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	Auxiliar Administrativo
04	PAULO GOMES DE LIMA	Médico Auditor
05	ISABELLA DIONIZIO PIROLO DA SILVA	Assessora de Divisão das UBS's
06	ANDRE DOMINGOS BORBA	Médico Regulador

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 472/2024 e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:EFA6034C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 291/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

DECRETO Nº 291/2026

Ementa: Abre crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.511/2026 de 19/06/2026

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 4.278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito

Especial no valor de R\$ 238.957,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0007.1.241		Aquisição de Veículo para Guarda Municipal	
1082 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.957,00
Total Suplementação:			238.957,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 238.957,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0007.2.081		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
425 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.957,00
Total Redução:			238.957,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:9FF9283A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Decreto Nº 292/2026

Ementa: Abre crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.512/2026 de 19/06/2026

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre credito Especial para o exercício de 2026(Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026(Lei nº 4278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Fundo Municipal do Esporte e Lazer - FMEL de Mandaguari	
10.001.27.812.0034.2.218		Programa Esporte que Queremos	
1080 - 3.3.90.30.00.00	1050	MATERIAL DE CONSUMO	364.351,50
1081 - 3.3.90.39.00.00	1050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	163.084,50

1022 - 4.4.90.52.00.00	1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.564,00
Total Suplementação:			550.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.05 Fonte: 11050	550.000,00
Total da Receita:	550.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:1DA2B2DD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 293/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ

Decreto Nº 293/2026

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2026, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.513/2026 de 19/06/2026

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0022.2.149		FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
781 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
Total Suplementação:			2.000.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 2.4.2.1.50.0.1 Fonte: 1518	2.000.000,00
Total da Receita:	2.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4E3227B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4512/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Lei Ordinária Nº 4512/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026(Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026(Lei nº 4278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Fundo Municipal do Esporte e Lazer - FMEL de Mandaguari	
10.001.27.812.0034.2.218		Programa Esporte que Queremos	
1080 - 3.3.90.30.00.00	1050	MATERIAL DE CONSUMO	364.351,50
1081 - 3.3.90.39.00.00	1050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	163.084,50
1022 - 4.4.90.52.00.00	1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.564,00
Total Suplementação:			550.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.05 Fonte: 11050	550.000,00
Total da Receita:	550.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D53FFB0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4513/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026

Lei Ordinária Nº 4513/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2026, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0022.2.149		FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
781 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
Total Suplementação:			2.000.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 2.4.2.1.50.0.1 Fonte: 1518	2.000.000,00
Total da Receita:	2.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:CED1EB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL DUTRA GOMES HENRIQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 080/2026

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal RAQUEL DUTRA GOMES HENRIQUE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **18 de junho de 2026 à 18 de**

junho de 2026, à servidora pública municipal 1734 – **RAQUEL DUTRA GOMES HENRIQUE**, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:1257BD54

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 081/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 081/2026

Súmula: Concede Licença para Acompanhamento de Familiar Doente à servidora pública municipal DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença para Acompanhamento de Familiar Doente, com vencimentos, pelo período de **16 de junho de 2026 à 16 de junho de 2026**, à servidora pública municipal 96561 – **DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:8DAE1E2D

LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

PROCESSO Nº 208/2025

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. Enfª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **K. LUMERTZ CARDOSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.311.637/0001-71, com endereço na Rua Reduzino Tristao de Melo, 87, Parque das Avenidas, CEP: 88960-000, na cidade de SOMBRIO/SC, neste ato representada por sua representante legal, a

Senhora **KAUANY LUMERTZ CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 009.574.369-39, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno nº 311/2026 exarado pela Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão datado do dia 25 de maio de 2026, bem como pela legislação vigente em especial o art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2025**, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 18 de junho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:B6A717E0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

DECRETO 1885

DECRETO Nº 001885/2026 de 02 de Junho de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.663,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 5.638,59
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 6.800,00
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0501) 68.225,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0008) 115.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA

03.001 - ASSESSORIA JURIDICA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.638,59

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 6.800,00

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0501) 68.225,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 115.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aderbal Pires de Oliveira

Código Identificador:E57CC36A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1892 2026**

DECRETO Nº 001892/2026 de 16 de Junho de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/2025 de 05 de dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0044) 3.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0044) 3.800,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aderbal Pires de Oliveira

Código Identificador:D4071EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026**

CONCURSO PUBLICO N.º 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA – ESTADO DO PARANÁ, FELIPE CLAUDINO MACHADO no uso de suas atribuições legais, e diante do resultado homologado do Concurso Publico n.º 01/2025, convoca os candidatos aprovados, conforme ANEXO I e de acordo com vagas solicitadas abaixo relacionadas:

- 04 (quatro) vagas para o cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 09 (nove) vagas para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM;
- 01 (uma) vaga para o cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA;
- 02 (duas) vagas para o cargo de TECNICO DE SAUDE BUCAL;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de FiscalizaCAo de Vigilancia SanitAria;
- 04 (quatro) vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;
- 31 (trinta e uma) vagas para o cargo de EDUCADOR INFANTIL;
- 08 (oito) vagas para o cargo de ENFERMEIRO;
- 02 (duas) vagas para o cargo de FARMACEUTICO;
- 02 (duas) vagas para o cargo de FISIOTERAPEUTA I;
- 02 (duas) vagas para o cargo de NUTRICIONISTA II;
- 02 (duas) vagas para o cargo de ODONTOLOGO;
- 47 (quarenta e sete) vagas para o cargo de PROFESSOR;
- 03 (três) vagas para o cargo de PROFESSOR DE ARTE;
- 03 (três) vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA;
- 03 (três) vagas para o cargo de PROFESSOR DE INGLES;
- 14 (quatorze) vagas para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO;
- 05 (cinco) vagas para o cargo de PSICOLOGO I.

Os candidatos, listados no ANEXO I deste Edital de Convocação, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Augusto Dissenha, n.º 44 – Centro – Mandirituba-PR, com cópia legível dos documentos (e originais) e requerimentos preenchidos e assinados conforme ANEXO II no prazo máximo informado abaixo para entrega de toda documentação exigida, incluindo exames médicos para admissão (item 18.7 do Edital do Concurso), de forma que o não cumprimento ou manifestação, implicará em desistência do Concurso Publico n.º 01/2025:

Prazo máximo de entrega: 20 de julho de 2026

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00.

Após a entrega de toda documentação exigida nesta convocação (incluindo exames médicos relacionados abaixo), o Departamento de Recursos Humanos arquivará o Exame Médico Admissional.

Cargos	Exames Solicitados PCMSO
Educador Infantil	Espirometria Rx de Tórax AP
Professor	
Professor de Arte	
Professor de Educação Física	
Professor de Inglês	
Professor Pedagogo	

Odontólogo Técnico de Saúde Bucal	Anti HBS Anti Hbsag Anti Hcv
Assistente Social Cuidador Social	Anti HBS Anti Hbsag IGE ESPECÍFICO PARA ABELHA
Agente de Fiscalização Vigilância Sanitária Enfermeiro Fisioterapeuta I Nutricionista II Psicólogo I Técnico de Enfermagem	Anti HBS Anti Hbsag IGE ESPECÍFICO PARA ABELHA Rx do Tórax PA
Farmacêutico	Anti HBS Anti Hbsag IGE ESPECÍFICO PARA ABELHA
Técnico de Radiologia	Anti HBS Anti Hbsag IGE ESPECÍFICO PARA ABELHA Hemograma com Plaquetas Rx do Tórax PA

Os candidatos que optarem pela **Desistência ou Final de Lista** deverão se manifestar, por formulário próprio, até o prazo de **26 de julho de 2026** pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou pelo e-mail rh@mandirituba.pr.gov.br, preferencialmente por assinatura digital.

A lista de documentos, requerimentos para admissão, requerimentos para desistencia e final de lista estão disponíveis no link: <https://mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/pessoal/concursos-e-processos-seletivos/concurso/concurso-publico-2025>

Informações adicionais não contidas nessa convocação devem ser solicitadas pelo fone whatsapp: (41) 98862-0463.

Mandirituba, 19 de junho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cuidador Social (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI
2º	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS
3º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
4º	MÁRCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO

Cuidador Social (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	**candidato convocado pela lista de Ampla Concorrência
2º	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA

-----X-----

Técnico de Enfermagem (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS
2º	VIVIANE CORREIA OLIVERI
3º	SOELI LENARTOVICZ
4º	ALEXANDRE BUENO
5º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
6º	FLAVIA SIQUEIRA
7º	FLAVIO IVACIOKI CORDEIRO
8º	BRUNA APARECIDA BATISTA

Técnico de Enfermagem (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ
2º	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA

-----X-----

Técnico em Radiologia (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	EDUARDO SILVA GARCIA

-----X-----

Técnico em Saúde Bucal (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	ISIS TEIXEIRA BISPO
2º	NATHALIE RIBAS DE OLIVEIRA

-----X-----

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	ELISA CALIXTO COSTA

-----X-----

Assistente Social (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	FERNANDA FERREIRA DE JESUS
2º	BIANCA LOURENÇO CAPUTO
3º	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS

Assistente Social (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO

-----X-----

Educador Infantil (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	CAMILA JUNGLES DE CAMARGO ZADURSKI
2º	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES
3º	ERICA ALINE DA SILVA
4º	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
5º	MICHELE RAISSA FILIPAK
6º	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ
7º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
8º	ANA YARA ZEGLIN
9º	MIGUEL ALBERTO VITURINO MACHADO
10º	MARIA EDUARDA DE SOUSA FRAGOSO
11º	GEOVANA SAMPAIO
12º	CAMILA MARQUES SUCHARSKI
13º	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO
14º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
15º	MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMÃO
16º	LARISSA AZEVEDO DOS SANTOS
17º	SIMONE ZIELINSKI
18º	PAULA NICOLI FERNANDES BRUMUND BAZIEWICZ TERENCIO
19º	CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA
20º	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS
21º	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO
22º	ERICK MATHEUS BAGGIO MORAES
23º	ALINE DA SILVA
24º	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE
25º	THÁISA DA COSTA DE OLIVEIRA

Educador Infantil (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE
2º	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA
3º	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO
4º	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS
5º	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA
6º	KERENN KARINA SANTOS LIMA

Educador Infantil (Pessoa com Deficiência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA
2º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS

-----X-----

Enfermeiro (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	WANESSA APARECIDA DA COSTA
2º	DANIELI WOJCIECHOWSKI
3º	SANDY RIBEIRO PADILHA
4º	MILENE SCHELBAUER
5º	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA
6º	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI
7º	BEATRIZ SILVA DE SOUZA

Enfermeiro (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	**candidato convocado pela lista de Ampla Concorrência
2º	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO

-----X-----

Farmacêutico (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES
2º	FABIO JOSE BENDHACK MACHADO

-----X-----

Fisioterapeuta I (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	ANDRE EDUARDO FALCOSKI DOLINY
2º	JOE DA SILVA MARTINS

-----X-----

Nutricionista II (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	BRENDA CORISCO HERMÓGENES
2º	LETICIA POTIER SAKAKIHARA

-----X-----

Odontólogo (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	JULIANA DE SOUZA VIEIRA
2º	VIVIANE MARIA RANKEL

-----X-----

Professor (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA
2º	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO
3º	LUCIANE BUHRER DE ASSIS
4º	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA
5º	GLEICY KELLY DE FATIMA MONTEIRO DE MEDEIRO
6º	ELIANE CRISTINA DA SILVA
7º	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI
8º	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA
9º	PATRÍCIA DE SOUZA
10º	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES
11º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
12º	MARRY LUISE LISBOA
13º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
14º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
15º	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE
16º	GISELLY FIGURA
17º	CHAYANE PEDROSO
18º	LUANE CAROLINE TONSE DO PRADO
19º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO
20º	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA
21º	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO
22º	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO
23º	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO
24º	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS
25º	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES
26º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
27º	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA

28º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
29º	ALEXIA SANTOS DA SILVA
30º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
31º	JOICE NATALI DOS SANTOS
32º	ANDRELINE MATOS
33º	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA
34º	ANA YARA ZEGLIN
35º	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO
36º	LUANA DE PAULA SANTOS
37º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
38º	PAULA LETÍCIA SIEDELSKI STABACH
39º	ARIANE RANGEL
40º	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
41º	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI
42º	**candidato convocado pela lista Classif Negro
43º	JUCILENE JULIANE ROIKA
44º	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA
45º	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ

Professor (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
2º	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA
3º	ANANDA APARECIDA VERNIKI
4º	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS
5º	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA
6º	DANIEL DANTAS CASTRO
7º	VALDINEIA ROCHA DA SILVA
8º	JÉSSICA MARA KUCHNIR
9º	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO

Professor (Pessoa com Deficiência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	**candidato convocado pela lista de Ampla Concorrência
2º	JOICE ROCHA ZAPPE

-----X-----

Professor de Arte (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS
2º	JUSSARA RADICHESKI

Professor de Arte (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	**candidato convocado pela lista de Ampla Concorrência
2º	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO

-----X-----

Professor de Educação Física (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	ALYSSON MRÓZ DIANA
2º	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO

Professor de Educação Física (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	**candidato convocado pela lista de Ampla Concorrência
2º	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO

-----X-----

Professor de Inglês (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	ROSSANA ROSSIGALI
2º	ISABEL CAROLINA DE ANDRADE

Professor de Inglês (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	FRANCISCO LUIS GOMES

-----X-----

Professor Pedagogo (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA
2º	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA NEVES
3º	TATIANE FERREIRA DE SOUZA
4º	**candidato convocado pela lista de Classif Negro
5º	LUCIANA ALINE DA SILVA HUBEL
6º	**candidato convocado pela lista de Pessoa com Deficiência
7º	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA
8º	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
9º	CYNTIA THAIS DA SILVA
10º	GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO
11º	DAPHYNEE FONTOURA TESCK
12º	DANILO GABRIEL DE ANDRADE

Professor Pedagogo (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO
2º	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIACÃO
3º	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECKOWSKI

Professor Pedagogo (Pessoa com Deficiência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	**candidato convocado pela lista de Classif Negro
2º	AMAURI MARTINS DIAS

-----X-----

Psicólogo I (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	LUANA CLAUDIA ROIKA
2º	ESTELA MARIA PALUDO SILVEIRA
3º	GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA

Psicólogo I (Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	LAURA FIRMINO DE LIMA

Psicólogo I (Pessoa com Deficiência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA

Publicado por:Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:11265054**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
LEI N.º 1.549/2026**DE 18 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 875/2016, para criar o Fundo Municipal do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palú (FMPM) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Art. 6º da Lei Municipal nº 875, de 08 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração no inciso II:

“(…)”

Art. 6º ...

II – administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal do Parque Municipal - FMPM, com prestação de contas trimestral ao Poder Executivo que fiscalizará sua aplicação;”

“(…)”

Art. 2º A Lei Municipal nº 875/2016 passa a vigorar acrescida do Capítulo V-A e dos Artigos 32-A, 32-B, 32-C, 32-D, 32-E, 32-F, 32-G e 32-H com a seguinte redação:

“(…)”

CAPÍTULO V-A**DO FUNDO MUNICIPAL DO PARQUE MUNICIPAL - FMPM**

Art. 32-A. Fica criado o Fundo Municipal do Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu - FMPM, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de prover recursos para a manutenção, zeladoria, investimentos e promoção de eventos na área do Parque.

Art. 32-B. Constituem receitas do Fundo:

I – O produto da arrecadação de **Preços Públicos** decorrentes da utilização das dependências do Parque por particulares, conforme os critérios de ocupação definidos no Art. 31 desta Lei;

II – Os valores arrecadados a título de **Taxas de Reserva** para garantia de datas no calendário de eventos, previsto no Art. 31, parágrafo único desta Lei;

III – As receitas oriundas da **Exploração Comercial** de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres no interior do Parque durante a realização de eventos, prevista no Art. 31 desta Lei;

IV – Os valores recebidos a título de **Ressarcimento de Custos de energia elétrica** e demais utilidades, quando o consumo exceder os limites previstos no Art. 16, § 2º desta Lei;

V – **Dotações orçamentárias próprias** e créditos adicionais suplementares;

VI – Recursos provenientes de **Doações e Parcerias** com entidades públicas ou privadas, bem como subvenções e auxílios;

VII – **Rendimentos de aplicações financeiras** dos seus próprios recursos;

VIII – **receitas eventuais ou extraordinárias**, inclusive **multas** contratuais, indenizações por danos ao patrimônio do Parque e outras rendas que, por sua natureza, devam reverter ao Fundo.

Art. 32-C. O Fundo será gerido pelo Conselho de Administração previsto no Art. 5º desta Lei, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 32-D. Os recursos do Fundo serão movimentados em conta bancária específica e aplicados exclusivamente em finalidades ligadas ao Parque Municipal.

Art. 32-E. O Conselho de Administração do Parque, além das competências previstas no Art. 6º desta Lei, funcionará **como Instância Deliberativa Superior do Fundo**, competindo-lhe:

I – Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo;

II – Analisar e aprovar as prestações de contas trimestrais;

III – Deliberar sobre a prioridade de investimentos e obras de infraestrutura no Parque.

Parágrafo único. O funcionamento, a periodicidade das reuniões e o rito das deliberações do Conselho serão estabelecidos em Regimento Interno, a ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 32-F. Os recursos do FMPM serão aplicados em conformidade com as competências estabelecidas no Art. 6º desta Lei e de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Administração, observadas as seguintes prioridades:

I – Financiamento e execução de programas, projetos e ações voltados à manutenção, ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura do Parque Municipal de Eventos Ângelo Zeglin Palu, incluindo a aquisição de bens móveis e imóveis necessários ao seu pleno funcionamento;

II – Planejamento, ordenamento e execução de intervenções estruturais no parque, abrangendo obras de pavimentação, drenagem, saneamento, iluminação, acessibilidade e demais melhorias necessárias às áreas internas e de acesso ao parque;

III – Implementação e aprimoramento de sistemas de mobilidade e circulação no interior e entorno do parque, incluindo acessos viários, áreas de estacionamento, ciclovias e espaços destinados à circulação segura de pedestres;

IV – Implantação, manutenção e modernização de equipamentos públicos, estruturas para eventos, espaços de lazer, convivência e áreas verdes, visando o uso adequado e sustentável do parque;

V – Proteção, valorização e promoção do patrimônio ambiental, paisagístico, cultural e turístico do parque, incluindo a realização de obras, serviços e atividades em áreas e bens públicos a ele vinculados;

VI – Desenvolvimento de ações voltadas à preservação ambiental, sustentabilidade e conservação dos recursos naturais existentes no parque;

VII – Aparelhamento e suporte administrativo ao Conselho Administrativo do Parque Municipal de Eventos Ângelo Zeglin Palu, incluindo a aquisição de equipamentos, sistemas, materiais e serviços necessários à sua gestão, fiscalização e funcionamento.

Art. 32-G. Os recursos deverão estar vinculados aos projetos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 32-H. As secretarias municipais que executarem recursos do Fundo serão responsáveis pela fiscalização e pela prestação de contas ao Conselho.

Parágrafo único. Quando os recursos forem executados por meio das entidades da Administração Municipal Indireta, as secretarias municipais solicitantes a elas vinculadas serão responsáveis por garantir o cumprimento das obrigações de sua competência.

(...)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, em 18 de junho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Barros de Moraes

Código Identificador:D3DB04D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

LEI N.º 1.550/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: "Fixa o percentual à título de revisão geral anual da remuneração do exercício de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Nos termos do que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, com o § 1º do art. 34 da Lei Municipal n.º 860, de 18 de junho de 2015 e com o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 31 de maio de 2017, fica fixado em 3,77% (três virgula setenta e sete por cento), tendo por base o período acumulado de 12 (doze) meses, computado de abril de 2025 até março de 2026 (índice INPC-IBGE), o percentual concedido, a título de revisão geral anual, das

remunerações dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, Conselheiros Tutelares e dos com contrato com prazo determinado.

Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral anual prevista nesta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município, dentro dos limites legais previstos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de junho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Barros de Moraes

Código Identificador:05182BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

LEI N.º 1.551/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Mandirituba e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada "Galeria de Presidentes Vereadora Diva Maria Palú de Freitas" a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Mandirituba, em homenagem à primeira mulher a exercer a Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A homenagem prevista nesta Lei tem por finalidade reconhecer a relevância histórica, política e institucional da atuação da homenageada, bem como valorizar a participação feminina nos espaços de representação e liderança pública.

Art. 3º O Poder Legislativo poderá providenciar placa indicativa, registro histórico e demais atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 18 de junho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Barros de Moraes

Código Identificador:69DFA2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP N.º 009/2026

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE COMARCA DA REGIÃO METROPOLITA DE CURITIBA

Inquérito Civil n.º MPPR 0051.19.000863-4

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 09/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, no exercício das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná e com fundamento no art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), que faculta a expedição de Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública, com imediata e adequada divulgação aos destinatários, resolve:

– **CONSIDERANDO** que o art. 127 da Constituição Federal dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

– **CONSIDERANDO** que o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93 faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando aos destinatários adequada e imediata divulgação;

– **CONSIDERANDO** que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, sempre que necessário à garantia de seu respeito pelos poderes públicos, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

– **CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ/CGMP, em seus arts. 106, parágrafo único, e 107, inciso II, estabelece que a Recomendação Administrativa é medida preventiva e orientadora para corrigir irregularidades e adequar atos administrativos aos ditames constitucionais e legais, devendo ser utilizada para prevenir atos

que possam resultar em lesão a direitos ou para assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade;

– **CONSIDERANDO** que os arts. 108 e 109 do Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ/CGMP dispõem que a Recomendação Administrativa deve conter proposições de correção dos atos considerados ilegais, assegurar ampla publicidade aos destinatários e à sociedade, a fim de garantir a transparência nas ações da Administração Pública, sendo cabível sempre que houver indícios de atos que possam ferir princípios da administração pública ou direitos de natureza difusa ou coletiva;

– **CONSIDERANDO** que, de acordo com renomada doutrina, a *“Cessão de servidores é o fato funcional por meio do qual determinada pessoa administrativa ou órgão público cede, sempre em caráter temporário, servidor integrante de seu quadro para atuar em outra pessoa ou órgão, com o objetivo de cooperação entre as administrações e do exercício funcional integrado das atividades administrativas. Trata-se, na verdade, de empréstimo temporário do servidor, numa forma de parceria entre as esferas governamentais. Avulta notar, porém, que tal ajuste decorre do poder discricionário de ambos os órgãos e do interesse que tenham na cessão; sendo assim, não há falar em direito subjetivo do servidor à cessão.”* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 27. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2014, p. 631-632);

– **CONSIDERANDO** que, no tocante à sua previsão no ordenamento jurídico vigente, no âmbito do Estado do Paraná, a Lei Estadual n.º 6.174/70 dispõe que nenhum servidor poderá exercer suas atividades em unidade administrativa diversa daquela em que foi lotado, salvo nos casos previstos no estatuto ou mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo;

– **CONSIDERANDO** que, referida lei prevê também, que o afastamento não se prolongará por mais de 08 (oito) anos consecutivos, salvo quando o servidor cedido estiver no exercício de cargo de direção ou de provimento em comissão, nos governos da União, dos Estados ou dos Municípios, ou à disposição da Presidência da República (artigos 50, parágrafo 1º e 52, parágrafo 1º).

– **CONSIDERANDO** que a cessão de servidores não poderá acarretar na violação da norma que estabelece a prévia aprovação em concurso público como condição de investidura no serviço público, sob pena de configurar transposição de cargos, ainda que de caráter precário e provisório, razão pela qual denota-se a impossibilidade de cessão de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

– **CONSIDERANDO** que o desvio de função do servidor público caracteriza burla à regra do concurso público que anima a estruturação

da Administração Pública, na forma do que explicitamente preceitua o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal (A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração), bem assim o artigo 27, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná;

– **CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

– **CONSIDERANDO** que a cessão funcional deverá ser desempenhada em funções compatíveis com as do cargo de origem do servidor cedido, com a devida observância dos princípios norteadores da Administração Pública, visando primordialmente o interesse público e atender corretamente todos os elementos do ato administrativo, ou seja, que não seja eivado de vícios em relação ao sujeito, objeto, forma, motivo e fim, sob pena de invalidação do ato.

– **CONSIDERANDO** que a cessão funcional deverá atender a critérios de razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o referido ato é uma exceção ao sistema, devendo ser interpretado restritivamente e utilizado em casos de excepcional interesse público.

– **CONSIDERANDO** que a cessão não poderá desencadear na acumulação de cargos remunerados, sob pena de afronta ao disposto no artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

– **CONSIDERANDO** a necessidade de expressa previsão normativa, notadamente diante do princípio da legalidade estrita que rege a Administração Pública, bem como a regular observância dos prazos e requisitos fixados no instrumento autorizador da cessão funcional.

– **CONSIDERANDO** que a disposição dos servidores cedidos não poderá acarretar em prejuízo ou deficiência na prestação de serviços pelo órgão cedente à população;

– **CONSIDERANDO** que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil n.º MPPR-0051.19.000863-4, instaurado para apurar a adequação da legislação do Município de Mandirituba/PR quanto à cessão de servidores públicos;

– **CONSIDERANDO** que o Município de Mandirituba/PR possui legislação aplicável à cessão de servidores, cujas regras gerais constam da Lei Municipal n.º 02/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), complementada pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos instituído pela Lei Complementar n.º 54/2021, devendo ambos os diplomas ser observados em qualquer processo de cessão;

– **CONSIDERANDO** que a análise dos documentos e portarias encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração de Mandirituba revelou que, embora as cessões atendam formalmente à maioria das exigências legais, há fragilidades relevantes nos mecanismos de controle administrativo e na observância do prazo determinado, sobretudo em razão de sucessivas prorrogações que descaracterizam o caráter temporário da cessão;

– **CONSIDERANDO** que se destaca, especialmente, o caso do servidor Joel Sebastião da Cruz (matrícula n.º 1370), técnico agrícola cedido à EMATER/PR desde 05/11/2019, cuja cessão foi prorrogada até 31/12/2028 pela Portaria n.º 572/2025, perfazendo aproximadamente nove anos de afastamento contínuo, em situação que se assemelha a uma cessão por tempo indeterminado, em desacordo com o caráter temporário que deve revestir esse instituto;

– **CONSIDERANDO** que, embora as portarias prevejam a possibilidade de revogação da cessão a qualquer tempo, não há evidência documental de controles periódicos, tais como relatórios de frequência ou avaliações de desempenho encaminhados pelos órgãos

de destino, o que compromete a efetividade do acompanhamento administrativo das cessões;

– **CONSIDERANDO** que o interesse público expressamente motivado não consta de forma explícita nas portarias de cessão, sendo meramente presumido a partir dos processos administrativos que as originaram, o que fragiliza a transparência e a rastreabilidade dos atos;

– **CONSIDERANDO** que a Administração Pública submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), sendo vedada a prática de atos administrativos sem motivação adequada e sem controles efetivos de acompanhamento;

RECOMENDA ao Ilustríssimo Senhor Prefeito em exercício do Município de Mandirituba, **FELIPE MACHADO**, que adote as seguintes providências:

1. DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS PARA AS CESSÕES FUNCIONAIS

Nas cessões já existentes ou futuras, observar as seguintes diretrizes:

– incluir, nos próprios atos administrativos autorizadores (portarias), justificativa expressa e detalhada do interesse público que fundamenta a cessão, demonstrando a vantagem ou necessidade do afastamento e a ausência de prejuízo ao serviço no órgão de origem, não sendo suficiente a mera remissão ao processo administrativo;

– assegurar o caráter excepcional e temporário das cessões, com prazo determinado expressamente consignado no ato administrativo, abstando-se de promover prorrogações sucessivas que, em conjunto, descaracterizem essa temporariedade;

– formalizar as cessões mediante convênio ou instrumento jurídico equivalente, contendo a concordância do órgão beneficiário, o prazo de vigência e a definição expressa do regime de ônus remuneratório;

– garantir que as funções exercidas pelo servidor cedido sejam compatíveis com seu cargo efetivo e com o nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo, vedado o desvio de função;

– realizar cessão exclusivamente de servidores efetivos, vedada a cessão de ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança;

– implementar rotina sistemática de controle das cessões em vigor, com exigência de relatórios periódicos de frequência e desempenho dos servidores cedidos, encaminhados pelos órgãos cessionários ao setor de Recursos Humanos municipal, em periodicidade mínima semestral.

2. MEDIDAS CORRETIVAS QUANTO ÀS CESSÕES EM CURSO

Instaurar procedimento administrativo interno de revisão das cessões atualmente em vigor, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, verificando: **(i)** o cumprimento dos requisitos legais; **(ii)** a adequação da motivação expressa do interesse público; **(iii)** a compatibilidade da duração total do afastamento com o caráter temporário exigido; e **(iv)** a regularidade do regime de ônus financeiro.

Em relação ao servidor Joel Sebastião da Cruz (matrícula nº 1370), cuja cessão à EMATER/PR teve início em 05/11/2019 e foi prorrogada até 31/12/2028 pela Portaria nº 572/2025, perfazendo aproximadamente nove anos de afastamento contínuo:

– avaliar a viabilidade e conveniência do encerramento antecipado da cessão, tendo em vista a descaracterização do caráter temporário do instituto;

– caso seja mantida a cessão, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, motivação expressa, fundamentada e circunstanciada do interesse público que justifica a continuidade do afastamento, demonstrando sua conformidade com os limites legais vigentes.

Passar a exigir, de todos os órgãos cessionários atualmente beneficiados por cessões de servidores do Município, o envio semestral de relatórios de frequência e avaliação de desempenho dos servidores cedidos, sob pena de revogação da cessão.

A não observância desta Recomendação poderá ensejar o ajuizamento das ações judiciais cabíveis, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Cópia da presente Recomendação Administrativa será encaminhada à Câmara Municipal de Mandirituba/PR e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, para ciência e eventuais providências no âmbito de suas competências institucionais.

A presente Recomendação deverá ser publicada no portal da transparência do Município, com a finalidade de dar transparência aos cidadãos de Mandirituba/PR, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do recebimento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2026

RAFAEL MUZY BITTENCOURT

Promotor de Justiça

Rua Inglaterra, 545, Ed. Fórum – Nações – Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 Telefone: (41) 3604-0689 e-mail: fazendariogrande.2prom@mprr.mp.br

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira

Código Identificador:98D607C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO 25/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 25/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição e da emissão de atestado de funcionamento da Instituição de Acolhimento Casa Lar “Pequeno Manduri”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015, CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Instituição de Acolhimento Casa Lar “Pequeno Manduri”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conceder o respectivo atestado de funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 19 de junho de 2026.

JÉSSICA DO VALE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

João Ricardo Ramos Andrade

Código Identificador:BDD147FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 43-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 1.465,27 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **17/06/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 20/2025 e Contrato original nº 43/2025.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/06/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:ACF564F7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 44-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 9.446,69 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **17/06/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 20/2025 e Contrato original nº 44/2025.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/06/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:AB3CCED7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 20.013,32 (Vinte Mil e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **17/06/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 20/2025 e Contrato original nº 46/2025.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/06/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:CFCE5988

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 66-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contrato fica aditivado até **28/02/2027** e o período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/08/2026**, conforme Concorrência nº 7/2024, Contrato nº 66/2024 firmado em 30/07/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/06/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:418977B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE DIÁRIA - 22/2026

EXTRATO DE DIÁRIA - 22/2026			
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS			
	NOME:	MARCOS ANTONIO FRANCISCONI	FUNÇÃO: PRESIDENTE
DESTINO	CURITIBA - PR		
MOTIVO	Deslocamento para Curitiba - PR, a fim de realizar visitas institucionais as secretarias e na Assembleia Legislativa.		
PERÍODO DA VIAGEM	21/06/2026 a 23/06/2026		
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 e ½ diárias (duas diárias e meia) (conforme art., 9 da lei nº705/2020)		
VALOR PAGO	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);		

Publicado por:

Vitor Moreira da Silva

Código Identificador:1D141BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE DIÁRIA - 23-2026

EXTRATO DE DIÁRIA - 23/2026			
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS			
	NOME:	JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PR		
MOTIVO	Deslocamento para Curitiba - PR, a fim de realizar visitas institucionais as secretarias e na Assembleia Legislativa.		
PERÍODO DA VIAGEM	21/06/2026 a 23/06/2026		
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 e ½ diárias (duas diárias e meia) (conforme art., 9 da lei nº705/2020)		
VALOR PAGO	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);		

Publicado por:
Vitor Moreira da Silva
Código Identificador:88A216DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA - 24-2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 24/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: DAURI TEIXEIRA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PR	
MOTIVO	Deslocamento para Curitiba – PR, a fim de realizar visitas institucionais as secretarias e na Assembleia Legislativa.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/06/2026 a 23/06/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 e ½ diárias (duas diárias e meia) (conforme art., 9 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);	

Publicado por:
Vitor Moreira da Silva
Código Identificador:FC55E3BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA - 25-2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 25/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: MANOEL VANDERLEI LOPES	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PR	
MOTIVO	Deslocamento para Curitiba – PR, a fim de realizar visitas institucionais as secretarias e na Assembleia Legislativa.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/06/2026 a 23/06/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 e ½ diárias (duas diárias e meia) (conforme art., 9 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);	

Publicado por:
Vitor Moreira da Silva
Código Identificador:6493EEBB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA - 26-2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 26/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: ELIZANGELA F. DE OLIVEIRA	FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO	CURITIBA - PR	
MOTIVO	Deslocamento para Curitiba – PR, a fim de realizar visitas institucionais as secretarias e na Assembleia Legislativa.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/06/2026 a 23/06/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 e ½ diárias (duas diárias e meia) (conforme art., 9 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);	

Publicado por:
Vitor Moreira da Silva
Código Identificador:54589BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS - ME
CNPJ/MF n.º 49.909.194/0001-31
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2026 – PMM, cujo objeto consiste na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, não remoldados, não remanufaturados, de primeira linha, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Manguueirinha/PR.
VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2026, com nova data de encerramento em 06 de junho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 84, e art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF n.º 34.840.358/0001-44
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – PMM, cujo objeto consiste na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, não remoldados, não remanufaturados, de primeira linha, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Manguueirinha/PR.
VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2026, com nova data de encerramento em 06 de junho de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 84, e art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: KC GUIMARÃES LTDA
CNPJ/MF n.º 42.711.814/0001-84
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 033/2025 – PMM, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de recargas de oxigênio medicinal em cilindros, cilindros de oxigênio medicinal em diversos tamanhos e válvulas e acessórios para cilindros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguueirinha/PR.
VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2026, com nova data de encerramento em 24 de junho de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 84, e art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: MANG TUR LTDA
CNPJ/MF n.º 58.403.934/0001-54
OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 010/2025 – PMM, cujo objeto consiste na prestação de serviços intermunicipais rodoviários de transporte de estudantes universitários do Município de Manguueirinha/PR.
ALTERAÇÃO DE VALORES (por quilômetro rodado):
Item 1 – Transporte intermunicipal rodoviário (mín. 44 lugares) – IFPR Palmas: de R\$ 9,73 para R\$ 10,41 (7,0%).
Item 2 – Transporte intermunicipal rodoviário (mín. 44 lugares) – IFPR Palmas / INOVA: de R\$ 9,73 para R\$ 10,41 (7,0%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: IVAN BERTOLDO TRANSPORTES

CNPJ/MF n.º 30.298.957/0001-27

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 032/2026 – PMM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

ALTERAÇÃO DE VALORES (por quilômetro rodado):

Item 34 – Lote 32 – Linha Escolar nº 32: Mangueirinha – Vilela: de R\$ 5,79 para R\$ 6,20 (7,0%).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: JLA & FERREIRA LTDA

CNPJ/MF n.º 63.935.777/0001-68

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 033/2026 – PMM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

ALTERAÇÃO DE VALORES (por quilômetro rodado):

Item 16 – Lote 16 – Linha Escolar nº 16: Linha Estil Nova Prata: de R\$ 6,48 para R\$ 7,35 (13,5%).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: M. BOSSA TRANSPORTES

CNPJ/MF n.º 26.881.582/0001-56

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 035/2026 – PMM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

ALTERAÇÃO DE VALORES (por quilômetro rodado):

Item 33 – Lote 31 – Linha Escolar nº 31: Canhada Funda – Itá: de R\$ 6,48 para R\$ 7,35 (13,5%).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: NEREU MENDES TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF n.º 05.464.211/0001-07

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 036/2026 – PMM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

ALTERAÇÃO DE VALORES (por quilômetro rodado):

Item 4 – Lote 04 – Linha Escolar nº 04: Santo Antônio Segredo I / Franciosi: de R\$ 6,18 para R\$ 7,01 (13,5%). Item 9 – Lote 09 – Linha Escolar nº 09: Covó Fazenda Machado: de R\$ 6,19 para R\$ 7,02 (13,5%). Item 31 – Lote 29 – Linha Escolar nº 29: Bela Vista: de R\$ 6,19 para R\$ 7,02 (13,5%).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: ANTONIO ALVES DA CRUZ - TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ/MF n.º 44.472.630/0001-34

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 040/2026 – PMM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

ALTERAÇÃO DE VALORES (por quilômetro rodado):

Item 2 – Lote 02 – Linha Escolar nº 02: Morro Alto / Invernada do Nardo I: de R\$ 6,18 para R\$ 7,01 (13,5%). Item 7 – Lote 07 – Linha Escolar nº 07: Invernada do Nardo / Morro Alto: de R\$ 6,79 para R\$ 7,70 (13,5%).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: DAIANE DE SOUSA BORTOKOSKI TRANSPORTES

CNPJ/MF n.º 36.933.523/0001-38

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 041/2026 – PMM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

ALTERAÇÃO DE VALORES (por quilômetro rodado):

Item 12 – Lote 12 – Linha Escolar nº 12: Morro Verde São José – Vito Lopes: de R\$ 6,19 para R\$ 7,02 (13,5%). Item 25 – Lote 23 – Linha Escolar nº 23: Campina Bela: de R\$ 6,19 para R\$ 7,02 (13,5%).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: TRANS ITA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/MF n.º 27.036.614/0001-80

OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 044/2026 – PMM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

ALTERAÇÃO DE VALORES (por quilômetro rodado):

Item 3 – Lote 03 – Linha Escolar nº 03: Vitor Lopes: de R\$ 6,19 para R\$ 7,02 (13,5%). Item 10 – Lote 10 – Linha Escolar nº 10: Treze de Maio / Santa Izabel: de R\$ 6,19 para R\$ 7,02 (13,5%). Item 17 – Lote 17 – Linha Escolar nº 17: Linha Cartaxo: de R\$ 6,19 para R\$ 7,02 (13,5%).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Thiago José Costa

Código Identificador:84EE8270

PROCURADORIA

PORTARIA Nº009/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N.º 009/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigatória no âmbito do Município de Mangueirinha/PR.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades no âmbito do serviço público, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da existência de fatos que possam caracterizar infração funcional, bem como da respectiva materialidade e indícios de autoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 1.905/2015, que prevê a Sindicância Investigatória como procedimento destinado à apuração preliminar de irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar fatos que, em tese, possam configurar irregularidade funcional, bem como verificar a existência de materialidade e indícios de autoria.

Art. 2º Determinar que a presente sindicância seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 092/2026, a quem incumbirá a adoção de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º A Comissão deverá promover a juntada da documentação pertinente e proceder às diligências necessárias à completa apuração dos fatos.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, deverá a Comissão apresentar relatório conclusivo, indicando:

I – a existência ou não de irregularidade;

II – eventual autoria;

III – a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou arquivamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:

Bruna Kolberg Leal

Código Identificador:D53D3706

RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/2026 PSS ESTAGIÁRIOS - RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 004/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Nº	Nome do Candidato(a)	Fundamento do Recurso	Resposta
1º	Amanda Aparecida Chagas da Fonseca. CPF: 120.155.119-62. CR Outras Licenciaturas na área de educação	Gostaria de justificar que, no momento da inscrição, foi anexada apenas a primeira página do histórico escolar devido a um equívoco no carregamento do arquivo único. Para sanar essa falha e complementar a análise, estou encaminhando em anexo o documento completo com todas as páginas e notas correspondentes.	Recurso <u>Deferido</u> . Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas completo no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 8,75.
2º	Mayara Eduarda Ferreira CPF: 12721906927 CR Formação de	Solicito a reconsideração da decisão referente ao não encaminhamento da documentação exigida para o processo seletivo de estágio, tendo	Recurso <u>Deferido</u> . Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou documentos no ato da

Docentes	em vista que houve instabilidade no sistema durante o período destinado ao envio dos documentos, o que impossibilitou a conclusão do procedimento dentro do prazo estabelecido.	inscrição. Ficando inabilitado o deferimento da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 7,5.
----------	---	---

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 19 de junho de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura

Código Identificador:8995D74A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2026

EDITAL Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Marilena-PR, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 24/06/2026 às 17:00hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao@marilena.pr.leg.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

MARILENA – PR, 16 de junho de 2026.

EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Everaldo Domingues Junior

Código Identificador:B6FD9024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2026

EDITAL Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo buffet livre, incluindo espaço físico, mobiliário, equipe de atendimento, bebidas e demais serviços necessários à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Marilena**, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 26/06/2026 às 17:00hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao@marilena.pr.leg.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

MARILENA – PR, 18 de junho de 2026.

EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Everaldo Domingues Junior

Código Identificador:ADE60D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mariópolis/PR

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2026-PROCESSO nº 516/2026- Leiloeiro PEDRO LERNER KRONBERG, devidamente matriculado perante a JUCEPAR, sob a Matrícula nº 20/322-L PR, torna público realização de leilão online através do site <https://www.kronberg.lel.br>. Os lances on-line iniciarão no dia 23/06/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia **23/07/2026 a partir das 10h00 horas** (horário de Brasília/DF), leilão para a alienação/venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Mariópolis, relacionados no Anexo I, que faz parte do edital. Dias de visitação 23/06/2026 a 22/07/2026 (Dias úteis conforme funcionamento da Prefeitura), no horário de 08h0 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas. Informações e edital no site: <https://www.kronberg.lel.br> ou pelo fone: 41 98422-5339. Mariópolis, 19 de Junho de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:9DB2C93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 072/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/5/2025 a 30/4/2026 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, divididos em dois períodos, a contar de 22 de junho a 01 de julho e 09 a 18 de dezembro de 2026;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1º, §3º da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 19 de junho de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema

Código Identificador:3A4FD1E6

GABINETE
DECRETO Nº 5048/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 27.263/2025, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão à dependente do servidor falecido FRANCISCO CARLOS CORDEIRO matrícula 17221-01, CPF 644.XXX.XXX-53, no valor de R\$ 2.862,51 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) conforme art. 40, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional n.º 103/2019.

A cônjuge RITA DE CASSIA MIRANDA CORDEIRO

CPF: 959.XXX.XXX-15

C.I.R.G.:4.XXX.XXX-9SESP-II/PR

Cota vitalícia igual a 100% = R\$ 2.862,51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 24 de abril de 2026.

Matinhos, 18 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:64DE5F69

GABINETE
DECRETO Nº 5049, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelas Leis Municipais nº 1.430/2011 e nº 2.105/2020, mediante processo nº 20964/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ELIANE CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 922.741.***-15, e portadora do RG sob o nº 1.977.***-8 do cargo público de **Técnico Administrativo**, matrícula nº 76279/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:422F3C8C

GABINETE
DECRETO Nº 5050, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Denise Regina Julio Passos.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 15855/2026, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **DENISE REGINA JULIO PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 000.294.***-05 e RG sob o nº 3.204.***-1 SSP-PR, detentora do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais sob a matrícula nº 6220/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:515CEDBB

GABINETE
DECRETO Nº 5051/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 582.793,20 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 582.793,20 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		485.006,69	00100
17.001.0009.0272.0117.2065	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar		97.786,51	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 582.793,20 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) na fonte de recurso 00100.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1A0CEE0A

GABINETE
DECRETO Nº 5052/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 1.378.219,37 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.378.219,37 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	33190130000000000000	Contribuições patronais		177.962,05	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		1.689,58	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	33390460000000000000	Auxílio-alimentação		18.739,27	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33190130000000000000	Contribuições patronais		32.184,70	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		118.947,45	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33191130000000000000	Contribuições patronais		127.729,68	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33390460000000000000	Auxílio-alimentação		108.566,64	00303
13.001.0006.0182.0113.2072	33390300000000000000	Material de consumo		80.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		31.000,00	00000
07.004.0008.0241.0107.2021	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		656.400,00	00555

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 1.378.219,37 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
10.002.0018.0542.0110.2039	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		656.400,00	00555
07.004.0008.0241.0107.2022	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		31.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	34490510000000000000	Obras e instalações		80.000,00	00000
12.001.0010.0302.0112.2028	33390340000000000000	Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização		585.819,37	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de

um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C459A62D

GABINETE

DECRETO Nº 5053/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.094.223,77 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 3.094.223,77 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	33330930000000000000	Indenizações e restituições	14.223,77	00798
10.001.0018.0542.0110.2037	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	3.080.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.094.223,77 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) nas fontes de recursos 00798 e 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8A9E27E5

GABINETE

DECRETO Nº 5054, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.619/2024 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício nº 064/2026-SEC.ADM:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **AGENTES DE CONTRATAÇÕES** e de **PREGOEIROS** do Poder Executivo do Município de Matinhos, a fim de conduzirem os atos licitatórios e contratações municipais regidos pela Lei Federal 14.133/2021:

Tatiane Maria Pereira Sales – Matrícula 76201/1

Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes – Matrícula 58955/1

Rafael Ramthun – Matrícula 101220/1

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** às licitações, sob a coordenação dos agentes de contratação:

Alessandro Koiti Ymai – Matrícula 76406/1

Ana Carolina Mucke Baron – Matrícula 101905/1

Camilla Pereira Sales - Matrícula 101812/1

Edson Azevedo da Rocha – Matrícula 65536/1

Francielle Dranka - Matrícula 80896/1

Leandro Luiz Minas – Matrícula 101815/1

Leandro Malaguty Junior – Matrícula 101182/1

Noel Calixto Junior – Matrícula 100446/1

Renato Quadros dos Santos – Matrícula 74284/1

Art. 3º Havendo necessidade de designação de Comissão Especial de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 2.619/2024, esta será feita por Portaria, firmada diretamente pelo Secretário de Administração, observados os critérios da mencionada legislação.

Art. 4º Os casos omissos na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2026, revogando o decreto nº 3756/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:334E414A

GABINETE

DECRETO Nº 5055/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 8.534,92 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$

8.534,92 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	33330930000000000000	Indenizações restituições	e	8.534,92	00798

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.534,92 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) na fonte de recurso 00798.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:838F1CCF

GABINETE

DECRETO Nº 5056, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **LUIZ XAVIER DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 840.xxx.xxx-00 e portador da carteira de identidade RG nº 5.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A9CE3EA0

GABINETE

PORTARIA Nº 676/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o laudo pericial em anexo:

RESOLVE

Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea , da Lei Municipal nº 1165/2008, a servidora municipal **ROSELI APARECIDA SOARES**, ocupante do cargo público de Cozinheiro/merendeira, Matrícula 82325/1, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de **05/06/2026 até 04/06/2027**, devendo se manter afastada de fazer esforço físico, deambulação e ortostatismo, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:588C6373

GABINETE

PORTARIA Nº 677/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o laudo pericial em anexo:

RESOLVE

Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea da Lei Municipal nº 1165/2008, a servidora municipal **CLEONICE APARECIDA COSTA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 52256/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar 03/06/2026 a 02/06/2027, devendo se manter afastada de esforço físico com coluna lombar e cervical, rotação e flexão de tronco, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:683EA6B4

GABINETE

PORTARIA Nº 678/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 01 a 15 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81353/8	Juliano Gondim Vianna	Secretário de Controle Interno	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 01 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E727A0B2

GABINETE
PORTARIA Nº 679/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 21238/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100669/3	Fernando de Camargo Ferreira	Médico Anestesiista Plantonista	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 01 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CD429FEB

GABINETE
PORTARIA Nº 680/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 21239/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100692/1	Vanessa Cristina de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 01 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23158BB5

GABINETE
PORTARIA Nº 681/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº21156/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **11 (onze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de julho de 2026, concedidas pela portaria 032/2026 e suspensas pela portaria 271/2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100641/1	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0A10733B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.007.871,48 (um milhão, sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/07/2026 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:715286DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MATINHOS E O CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

ONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Matinhos**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, nesta cidade de Matinhos - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Antonio Dalmora**, portador da cédula de identidade RG nº 132.682-15 SESP-PR e do CPF nº 337.613.459-68, residente e domiciliado em Rua João Inácio Freire, 16, em Matinhos (PR) - CEP 83.260-000 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante

simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

– **PREFEITURA MUNICIPAL:**

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) em três parcelas de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda à validação de fornecedores; receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

– **AO CONSÓRCIO:**

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 490, elemento de despesa - 3.3.71.70.00, Fonte 303 e conta da Dotação Orçamentária nº 491, elemento de despesa - 3.3.71.70.00, Fonte 494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Matinhos, 10 de Junho de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

CARLOS ROBERTO KALCKMANN

Presidente do Conselho Deliberativo do Consorcio

Publicado por:

Elisiane Dos Santos

Código Identificador:EF1F1582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MATINHOS E O
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MATINHOS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Matinhos**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº

76.017.466/001-61, com sede à Rua Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, nesta cidade de Matinhos - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Antonio Dalmora**, portador da cédula de identidade RG nº 132.682-15 SESP-PR e do CPF nº 337.613.459-68, residente e domiciliado em Rua João Inácio Freire, 16, em Matinhos (PR) - CEP 83.260-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ

nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – **PREFEITURA MUNICIPAL**: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais em duas parcelas de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de agosto e novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda à validação de fornecedores;
receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - **AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 490, elemento de despesa - 3.3.71.70.00, Fonte 303 e conta da Dotação Orçamentária nº 491, elemento de despesa - 3.3.71.70.00, Fonte 494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e

qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Matinhos, 10 de Junho de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

CARLOS ROBERTO KALCKMANN

Presidente do Conselho Deliberativo do Consorcio

Publicado por:

Elisiane Dos Santos

Código Identificador:8E410116

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 003/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO 003/2026 - CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, do Termo de Adesão e do Plano de Trabalho do Município de Matinhos/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATINHOS – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 19 de junho de 2026; e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI/PR, que dispõe sobre o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI;

CONSIDERANDO a apresentação técnica realizada pela conselheira Sandra A. Rodrigues acerca do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI;

CONSIDERANDO a análise deste colegiado sobre o impacto social do programa na promoção da educação permanente, inclusão social e fortalecimento dos direitos da pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e financeira do Plano de Trabalho apresentado, que pleiteia o recurso de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) junto ao Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos conselheiros presentes, que atestaram a conformidade das metas de atendimento previstas para 40 (quarenta) pessoas idosas e a adequada previsão de aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Matinhos ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, instituído pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI.

Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para participação no Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, visando o atendimento de 40 (quarenta) pessoas idosas do município.

Art. 4º Autorizar os encaminhamentos administrativos necessários para submissão da proposta junto ao Governo do Estado do Paraná, observadas as normas e critérios estabelecidos na Deliberação nº 019/2026 do CEDIPI/PR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Matinhos, 19 de junho de 2026.

ISLÂNDIA C. DE CAMPOS

Vice Presidente do CMDPI

Publicado por:

Fabio Leandro Armino

Código Identificador:4BB6B6CF

SECRETARIA DE TURISMO

PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Matinhos/PR, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura – Departamento de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

O edital tem por objeto a seleção de 39 projetos culturais destinados ao fomento das diversas manifestações culturais do município de Matinhos/PR. O valor total disponibilizado será de R\$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

Prorrogação das inscrições para o período de 19/06/2026 a 24/06/2026, exclusivamente por meio eletrônico. Poderão participar agentes culturais residentes ou atuantes em Matinhos há pelo menos 2 anos, incluindo pessoas físicas, MEIs, pessoas jurídicas e coletivos culturais sem CNPJ.

O edital contempla reserva de cotas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, conforme critérios previstos no instrumento convocatório.

Os projetos serão distribuídos nas seguintes categorias:

- Categoria Fomento 01 – Projetos Multiáreas e Formação;
- Categoria Fomento 02 – Projetos de Tema Livre;
- Categoria Fomento 03 – Oficinas de Tema Livre.

Os projetos selecionados firmarão Termo de Execução Cultural com o Município e deverão observar as exigências de acessibilidade, contrapartida social, prestação de contas e demais condições previstas no edital.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município de Matinhos/PR.

KÁSSIA NOVOCHADLO

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Publicado por:

Leandro Malaguty Junior

Código Identificador:F4DC04A6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO ATA CREDENCIAMENTO Nº01/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 76/2026.

PREÂMBULO

No dia 18 de junho de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se na Prefeitura do Município de Mato Rico PR, na sala de Licitações, a Comissão Municipal de Licitação através do Agente de Contratação para o credenciamento, conforme o objeto em tela, o Senhor Marcelo Bednarczuk, os senhores Bruno Bini e Luan Mendes, conforme Portaria nº 416/2024, para a Sessão de Credenciamento em epígrafe.

Objeto: Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas** visando a prestação de serviços de apoio técnico especializado em engenharia, consubstanciado em levantamentos topográficos (planialtimétricos, georreferenciamentos, locações de obras e demarcações).

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados emprestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Não se trata o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Por se tratar de um Credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá contratar os serviços quando da necessidade, não tendo ainda obrigação de efetuar quaisquer contratações, quando tudo será pautado no interesse público e conveniência administrativa.

DO CREDENCIAMENTO

Aberta a Sessão Pública, procedeu-se o cadastro dos documentos protocolizados oferecido pelos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para formulação prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

LICITANTES CREDENCIANTES – CNPJ/CPF – REPRESENTANTE

JOÃO RONILDO FUSVERKI	037.755.279-82
LAVORARE CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	28.031.495/0001-35

HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Aberto o Documento de Habilitação das Empresas Licitantes e analisados, foram verificadas o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, ficam as licitantes abaixo relacionadas

JULGADAS HABILITADAS.

LICITANTES HABILITADAS

JOÃO RONILDO FUSVERKI	037.755.279-82
LAVORARE CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	28.031.495/0001-35

Os documentos de habilitação examinados dos credenciados foram rubricados pela Comissão Municipal de licitação.

Objeto do credenciamento

Item	Especificação/descriptivo	Quantidade Estimada	Unid.	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
1	Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de lote urbano situado no Município de Mato Rico. (visita técnica)	Serv.	52	800,00	41,600,00

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão e a Ata Assinada pela Comissão de Contratação de Licitação.
Não Houve Ocorrências na Sessão: **JULGADO/HABILITADOS.**

Mato Rico Pr, 18 de junho de 2026.

MARCELO BEDNARCZUK

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:714CF64D

MUNICÍPIO DE MATO RICO **EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA*

Partes:Município de Mato Rico/PR e Paulo Henrique Cezar da Silva.
Objeto:Reconhecimento de obrigação decorrente da prestação de serviços médicos à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente comprovados e atestados pela Administração.
Fundamento legal:Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e princípios da vedação ao enriquecimento sem causa e da boa-fé administrativa.
Data da assinatura:* 19/06/2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:AD4FEEC8

MUNICÍPIO DE MATO RICO **EXTRATO DO CONTRATO Nº120/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº120/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.002.667/0001-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura sob demanda, em formato BIM (*Building Information Modeling*), na confecção de escopo sistemático detalhado e estruturado, destinado a concepção, desenvolvimento e otimização de mecanismos, dispositivos ou processos de produção de sistemas, estruturas e infraestruturas para projetos complementares.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 e terá vigência até 17/06/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005– Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:52E5F3F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO **EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº121/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO, inscrita no CPF nº 781.507.529-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Araucárias, Centro, Mato Rico/PR, CEP 85240-100, destinado ao funcionamento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 e terá vigência até 17/06/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.245.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02- GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:D1ECC058

MUNICÍPIO DE MATO RICO **EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº122/2026
DISPENSA Nº 21/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: E. BORGES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.062.759/0001-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mudas e sementes de flores, insumos e equipamentos de jardinagem destinados à ornamentação e manutenção dos canteiros públicos e do Parque Municipal do Gamelão, no Município de Mato Rico/PR

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 e terá vigência até 17/06/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 22.872,42 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041– Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1FDEA97B

MUNICÍPIO DE MATO RICO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº03/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com o seu objeto: Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas** visando a prestação de serviços de apoio técnico especializado em engenharia, consubstanciado em levantamentos topográficos (planialtimétricos, georreferenciamentos, locações de obras e demarcações), conforme exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento nº 001/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da CHAMADA PÚBLICA nº03/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 076/2026, ADJUDICANDO o objeto abaixo descritos:

Item	Especificação/descriptivo	Quantidade Estimada	Unid.	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
1	Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de lote urbano situado no Município de Mato Rico. (visita técnica)	Serv.	52	800,00	41,600,00

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

LICITANTES CREDENCIANTES – HOMOLOGADAS

JOÃO RONILDO FUSVERKI	037.755.279-82
LAVORARE CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA	28.031.495/0001-35

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de junho de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CCCAE926

MUNICÍPIO DE MATO RICO MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO – PR

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO – PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação terminológica da Resolução nº 07/2025, de 24 de novembro de 2025, visando assegurar linguagem compatível com os princípios educacionais e pedagógicos adotados pelo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a apreciação e manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação de Mato Rico – PR, em reunião realizada em 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a expressão “identificação de problemas psicológicos” pode apresentar conotação inadequada ao contexto educacional, não refletindo a abordagem pedagógica pretendida;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Resolução nº 07/2025, de 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a aprovação do Processo de Avaliação Diagnóstica, Pareceres Descritivos, bem como a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos anos iniciais, e dá outras providências, no âmbito do Município de Mato Rico/PR.”

Art. 2º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Resolução nº 07/2025, de 24 de novembro de 2025, não modificados por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico – PR, 19 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO SEGURO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:750D08F7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 764/2026, que regulamenta o pagamento de gratificações de função a servidores da Câmara Municipal de Miraselva e estabelece diretrizes para sua concessão; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, com observância da segregação de funções e da adequada distribuição de responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Gustavo Henrique Leal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, prevista no Art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal nº 764/2026.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor a gratificação de função correspondente, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 764/2026, devida enquanto perdurar o efetivo exercício do encargo, observadas sua natureza transitória, a vedação de incorporação à remuneração e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - O servidor designado deverá exercer as atribuições previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 764/2026, com estrita observância da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências.

Art. 4º - A designação observará a inexistência de impedimentos legais, conflitos de interesse e a compatibilidade entre as atribuições da função e o cargo efetivo ocupado, especialmente quanto ao princípio da segregação de funções.

Art. 5º - A perda dos requisitos legais ou o afastamento das atribuições implicará a cessação automática da função gratificada, cabendo ao servidor comunicar qualquer circunstância que comprometa o exercício do encargo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de junho de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C2FCCFF1

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2026**

SÚMULA: Atualiza as designações previstas na Portaria nº 01/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 02/2026, datado de 10 de junho de 2026, que exonerou o então ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ensejando a vacância da respectiva função pública; e

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 03/2026, de 16 de junho de 2026, que nomeou candidato aprovado no Concurso para Emprego Público nº 001/2025 para provimento da referida vaga; pelo presente

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 01/2026, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE LEAL** para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro”.

Art. 2º - O Art. 3º do referido ato normativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE LEAL** como Gestor de Contratos”.

Art. 3º - O Inciso I do Art. 4º do instrumento em referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“**I – FISCALIZAÇÃO GERAL:** Fica designado o servidor **YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI**.

Substituto: **GUSTAVO HENRIQUE LEAL**”.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de junho de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:6CAD7502

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2026**

SÚMULA: Atualiza a designação prevista na Portaria nº 12/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 02/2026, datado de 10 de junho de 2026, que exonerou o então ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ensejando a vacância da respectiva função pública; e

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 03/2026, de 16 de junho de 2026, que nomeou candidato aprovado no Concurso para Emprego Público nº 001/2025 para provimento da referida vaga; pelo presente

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 12/2026, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica designado, como substituto do Ouvidor Legislativo, o servidor Gustavo Henrique Leal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, que responderá pela função nos casos de afastamento, impedimento, licença ou vacância do titular”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de junho de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:0992BAEE

GABINETE
DECRETO Nº 26/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos Lotes, **09, 10, 11 e 12 da Quadra 23**, situados no Centro, no Município de Miraselva, Comarca de Porecatu – Paraná, resultando em um único lote.

Art. 2º – Da unificação descrita no artigo anterior, resulta um **único lote urbano**, com a denominação de Lote “09” da **Quadra 23**, Centro, com área total de **1.177,00 m²**, situado nesta cidade de **Miraselva**, Estado do Paraná, com as **medidas, divisas e confrontações** constantes nos **mapas e memoriais descritivos** que acompanham o presente decreto.

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 09, QUADRA 23, MATRICULA 2.508

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 297,00 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná nº 221 - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 148

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 10,80 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com o lote nº10 em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 08 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 04 em 10,80 metros lineares;

LOTE 10, QUADRA 23, MATRICULA 2.509

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 297,00 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná S/N - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 148

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 10,80 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com o lote nº11 em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 09 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 03 em 10,80 metros lineares;

LOTE 11, QUADRA 23, MATRICULA 2.510

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 291,50 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná S/N - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 148

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 10,60 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com o lote nº12 em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 10 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 02 em 10,60 metros lineares;

LOTE 12, QUADRA 23, MATRICULA 2.511

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 291,50 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná S/N - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 148

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 10,60 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com a rua Geraldo de Paula Faria (Antiga Rua General Carneiro) em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 11 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 01 em 10,60 metros lineares;

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 09, QUADRA 23

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 1.177,00 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná Nº 221 - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 124

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 42,80 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com a rua Geraldo de Paula Faria (Antiga Rua General Carneiro) em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 08 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 01 em 10,60 metros, com o lote nº 02 em 10,60 metros, com o lote nº 03 em 10,80 metros e com o lote nº 04 em 10,80 metros;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AO DIA DEZENOVE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOÃO MARCOS FERRER

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:C7AB0FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
004/2024

Contrato: 004/2024

Pregão Eletrônico: 004/2024

Processo Administrativo: 008/2026

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.513.872/0001-35

Objeto: aditivo ao contrato de empresa especializada em fornecer produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E

PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

Valor do Contrato: Os valores contratados serão reajustados pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,77%, a partir do mês de junho/ 2026, resultando valor total de R\$ 16.194,19 (dezesesseis mil, cento e noventa e quatro reais, e dezenove centavos).

Prazo de Vigência: 20/06/2026 com término em 19/06/2027

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

VEREADOR JOAO VITOR PELUSO

Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Contratante

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:1E3D4C8A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PORTARIA N.º 044/2026

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde apresentado pelo servidor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor, indicando afastamento das atividades laborais pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a inspeção realizada pelo Serviço Médico Pericial contratado pela Câmara Municipal de Morretes em 11 de junho de 2026, que concluiu pela inaptidão laboral do servidor pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme indicação do médico assistente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 122 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 068/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública da Câmara Municipal de Morretes, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria compreende o período de 02 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 3º O servidor deverá observar as orientações médicas e previdenciárias constantes do laudo emitido pelo Serviço Médico Pericial, bem como comunicar à Administração qualquer alteração relativa ao seu estado de saúde ou eventual retorno antecipado às atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de junho de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO

Presidente

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:2E3781A5

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

Às 14h00min do dia 18 de junho de 2026, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital “Google Meet”, link <https://meet.google.com/kru-yakd-zfx>, os membros do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.330 de 28 de agosto de 2025. Presentes os (as) senhores (as) conselheiros: Manoel Medeiros Machado (Presidente), Brasil Vianna Neto (presente), Francielin de Fátima Apolinário de Souza (presente), Jaqueline Monteiro Oliveira (presente), Maria de Louders Teixeira Triaquim (presente), Gilberto Foltran (presente). . Anotou-se a ausência dos Conselheiros: Leonardo da Silva Mendes, Laffitte, Mauri José Solino Teixeira, Tânia Bridarolli Madalozo, Michele Teixeira da Costa.

Pela representação da FASMO a Diretora-Geral da Everllin Dina de Camargo Guguer.

Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social foi aberta a reunião. Com a palavra o Senhor Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre:

Alteração do anexo do contrato de gestão;

Aprovação do currículo do Diretor(a) Jurídico(a);

Assuntos gerais;

O Presidente do Conselho Curador, Sr. Manoel, cumprimentou a todos os presentes e passou a palavra à Diretora Geral da FASMO, Sra. Everllin Dina de Camargo Guiguer, que iniciou sua fala cumprimentando os conselheiros, foi informado sobre a necessidade de aprovação dos conselheiros para: alteração do regimento interno e contrato de gestão para inclusão de mais uma vaga de pediatra, alteração do anexo do contrato de gestão para inclusão do médico psiquiatra e aprovação do anexo do contrato de gestão para inclusão da Diretoria Jurídica da FASMO sendo apresentado o currículo para os conselheiros da Sra. Jaine Hellen Machnicki a qual se apresentou a todos, também foi informado aos conselheiros que a Diretora Geral esta na fase final de sua gestação e para evitar afastamentos contínuos por atestado médico devido a condição clínica da gestação, solicita que o conselho aprove e o presidente publique ato de regulamentação do Home Office a fim de que a mesma possa continuar trabalhando até o fim da gestação sem interrupção dos trabalhos, sendo colocado em votação todos os conselheiros aprovaram as demandas apresentadas.

A presente ata foi digitada e lavrada por Everllin Dina de Camargo Guiguer, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho Curador, que atestará a veracidade do feito.

Morretes – PR, 18 de junho de 2026;

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Presidente do Conselho Curador da FASMO

Publicado por:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

Código Identificador:21DBEC28

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 90, DE 19 DE JUNHO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 90, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito no item 5 do edital nº 01/2025.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **22 de a 24 de junho de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
103	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	xx/xx/1986	1018xxx85	062659xxx07

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2025.

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:221EA216

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES RESOLUÇÃO FASMO Nº 02/2026 SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DE MÉDICO PEDIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO FASMO Nº 02/2026

Súmula: Altera o Anexo I do Regimento Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO, para ampliar o número de vagas de Médico Pediatra, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, pelo Estatuto da Fundação e pelo Regimento Interno; e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 50/2022, que autoriza e disciplina a atuação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO;

Considerando a necessidade de adequação do quadro de empregos às demandas assistenciais e administrativas da Fundação;

Considerando a deliberação do Conselho Curador da FASMO, em sessão regularmente realizada na data de 18 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Regimento Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

– o número de vagas do emprego de Médico Pediatra passa de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, mantidas as demais condições previstas no Regimento Interno;

Art. 2º O Anexo I do Regimento Interno passa a refletir as alterações promovidas por esta Resolução, permanecendo inalteradas as demais disposições nele constantes.

Art. 3º As despesas eventualmente decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes/PR, 19 de junho de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Presidente do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:C1301FD3

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Regulamenta o regime de Trabalho Remoto no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Morretes e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.641, de 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 50/2022 e o Regimento Interno da FASMO (2ª versão, de 22/01/2026);

CONSIDERANDO o contido nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a execução das atividades administrativas compatíveis com o regime de trabalho remoto;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e proteção à saúde dos trabalhadores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o regime de trabalho remoto no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Morretes, observadas as disposições desta Resolução e do Decreto Municipal nº 2.641/2026.

Art. 2º Considera-se trabalho remoto a execução das atividades laborais fora das dependências físicas da Fundação, mediante utilização de recursos tecnológicos que possibilitem o desenvolvimento e monitoramento das atividades.

Art. 3º Poderão ser autorizados ao regime de trabalho remoto aos empregados públicos e servidores cujas atribuições sejam compatíveis com a execução não presencial das atividades.

§ 1º A autorização dependerá de requerimento do interessado ou de interesse da Administração.

§ 2º A concessão do trabalho remoto constitui ato discricionário da Administração, não gerando direito adquirido.

§ 3º O regime poderá ser integral ou híbrido, conforme necessidade do serviço.

§ 4º O regime de trabalho remoto aplica-se aos empregados públicos da FASMO, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, e, no que couber, aos ocupantes de empregos em comissão e funções de confiança e aos contratados temporariamente, desde que em funções administrativas compatíveis com a execução não presencial.

§ 5º Os empregados em contrato de experiência e os contratados temporários poderão aderir ao regime a critério da Administração, preferencialmente na modalidade híbrida, com acompanhamento reforçado pela chefia imediata.

Art. 4º Não poderão ser incluídos no regime de trabalho remoto os profissionais cujas atividades exijam:

I - Atendimento assistencial direto aos usuários do Sistema Único de Saúde;

II - Permanência obrigatória em unidades de saúde;

III - Atendimento presencial contínuo ao público;

IV - Manuseio permanente de prontuários físicos ou documentos cuja natureza inviabilize sua execução remota.

Parágrafo único. Excluem-se, por sua natureza, as funções assistenciais descritas nos Anexos I e II do Regimento Interno, sendo elegíveis, em regra, as funções de natureza administrativa.

Art. 5º Terão prioridade na análise dos pedidos de trabalho remoto:

I – pessoas com deficiência, em consonância com a reserva de vagas e a política de inclusão já adotada pela FASMO, observada a compatibilidade das atribuições;

II – empregados que sejam, comprovadamente, responsáveis pelo cuidado de pessoa com deficiência, de idoso em situação de dependência ou de criança com necessidades específicas de suporte;

III - Gestantes;

IV - Lactantes;

V - Empregados ou servidores com restrições médicas devidamente comprovadas;

VI - Situações excepcionais devidamente justificadas e reconhecidas pela Administração.

§ 1º Para a pessoa com deficiência, o regime de trabalho remoto poderá ser concedido a título de adaptação razoável, nos termos do art. 3º, inciso VI, da Lei nº 13.146/2015 e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, quando constituir medida adequada à preservação do vínculo e ao pleno exercício das atribuições.

§ 2º A prioridade prevista neste artigo não implica concessão automática do regime remoto, permanecendo necessária a compatibilidade das atividades e o interesse da Administração.

Art. 6º São obrigações do empregado ou servidor em trabalho remoto:

I - Cumprir integralmente sua jornada de trabalho;

II - Permanecer disponível durante o horário regular de expediente;

III - Atender prontamente às solicitações da chefia imediata;

IV - Participar de reuniões presenciais ou virtuais quando convocado;

V - Cumprir metas e entregas estabelecidas pela chefia;

VI - Zelar pela confidencialidade das informações institucionais;

VII - Observar as normas de proteção de dados e segurança da informação;

VIII - Manter infraestrutura adequada para execução das atividades.

IX – observar, no acesso remoto aos sistemas informatizados de gestão e ao correio eletrônico, as regras do Capítulo II do Regimento Interno, em especial o uso pessoal e intransferível de chave e senha e as vedações do art. 4º;

Parágrafo único. A obrigação de permanecer disponível restringe-se ao horário regular de expediente, assegurado o direito à desconexão fora da jornada de trabalho.

Art. 7º A chefia imediata será responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas em trabalho remoto, podendo estabelecer relatórios periódicos, metas de produtividade e demais instrumentos de monitoramento.

Parágrafo único. O acompanhamento e as metas observarão, no que couber, a Avaliação de Desempenho Funcional Periódica, sem prejuízo de relatórios específicos do regime remoto.

Art. 8º O empregado ou servidor em regime remoto poderá ser convocado para comparecimento presencial à sede da Fundação ou às unidades de saúde vinculadas, mediante comunicação prévia mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo situações emergenciais.

Art. 9º O descumprimento das obrigações previstas nesta Resolução poderá ensejar:

I - Revogação imediata da autorização para trabalho remoto;

II - Retorno ao regime presencial;

III - Adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 10. As despesas relacionadas à internet, energia elétrica, mobiliário e demais recursos necessários à execução das atividades correrão por conta do empregado ou servidor, salvo disposição expressa da Fundação.

Art. 11. A adesão ao regime de trabalho remoto dependerá da assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade.

Art. 12. Compete ao Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde deliberar sobre a concessão, manutenção e revogação do regime de trabalho remoto da Direção Geral;

Parágrafo único. O Conselho Curador delega à Diretoria Geral a análise, instrução e acompanhamento dos pedidos de trabalho remoto, sem prejuízo de sua competência deliberativa dos empregados públicos sob sua coordenação desde que seguidas as regras desta resolução.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 14. O tratamento de dados pessoais no âmbito do trabalho remoto observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o art. 61 do Regimento Interno, com especial atenção aos dados pessoais sensíveis relativos à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

§ 1º É vedado o acesso a sistemas e a bases de dados institucionais por meio de dispositivos ou redes não autorizados e/ou inseguros, observadas as regras do Capítulo II do Regimento Interno.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes/PR, 19 de junho de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Presidente do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO

Publicado por:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

Código Identificador:2EF98C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 23/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

O Município de Morretes, inscrito no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, torna público que realizará às **09hrs do dia 02 de julho de 2026**, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de videomonitoramento, incluindo câmeras IP, gravadores de vídeo em rede (NVRs) e componentes de infraestrutura, no valor máximo de **R\$ 337.349,35 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal

Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 19 de junho de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Agente de Contratações do Município

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:5BE55A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 24/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, torna público que realizará às **09hrs do dia 07 de julho de 2026**, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER E CORTINAS DE AR, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, no valor máximo de **R\$ 574.166,06 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais, seis centavos)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 19 de junho de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Agente de Contratações do Município

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:A62319FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2841 DE 18 DE JUNHO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO
DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto nº 2841/2026 de 18/06/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 2.288,91 (dois mil e

duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		GABINETE DA PROCURADORIA	
03.001.02.062.0040.2.006		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
38 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.288,91
Total Suplementação:			2.288,91

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		GABINETE DA PROCURADORIA	
03.001.02.062.0040.2.006		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
29 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.288,91
Total Redução:			2.288,91

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 18 de Junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:46C6C9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8925 DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8925 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, a servidora Sr.ª. JULIA MORETTI, Diretora de Cultura, nos dias 08 à 10/07/2026, Pato Branco/PR, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 8375 de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana de (100%), e 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R\$ 1.406,28 (mil e quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela I e III - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora Sr.ª. JULIA MORETTI, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Cargo de Diretora de Cultura, o qual se deslocará até Pato Branco/PR nos dias 08 à 10/07/2026, para participação no VI Encontro de Cultura do Interior do Paraná (ECIP), por se tratar de evento voltado à qualificação de gestores públicos de cultura, abordando temas estratégicos para a administração cultural municipal, como a implementação do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, legislação de licitações e contratos administrativos e políticas voltadas aos trabalhadores da cultura. A participação possibilitará a atualização técnica, a troca de experiências entre municípios e o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas em Morretes, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão pública cultural e para a execução das políticas culturais em âmbito municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de junho de 2026.

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B25BC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8926 DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8926 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Altera a composição da Comissão Especial responsável pela condução do contrato para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, instituída pela Portaria nº 7632/2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Morretes, Estado do Paraná, Sr.ª. **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 7632/2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I** – Mariana Meduna Moscardi Charello – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – matrícula nº 115526;
- II** – Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho – Superintendente de Urbanismo – matrícula nº 115699;
- III** – Hamilly Stocco Soares – Coordenadora de Biodiversidade – matrícula nº 115530;
- IV** – Luis Roberto Brandalise – Fiscal de Obras – matrícula nº 213971;
- V** – Vinicius Carli – Engenheiro Civil;
- VI** – Paulo Roberto Martinez – Engenheiro Civil;
- VII** – Carlos Augusto Lopes Ferreira Campos Neto – Fiscal de Vigilância Sanitária;
- VIII** – Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer – Secretário Municipal de Infraestrutura;
- IX** – Anderson Luis de Amorim Ferreira – Secretário Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 7632/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 19 de junho de 2026.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2FA19C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REMOÇÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSORA ROSANIA MARIA TRIAQUIM DE ALMEIDA

A **Secretária Municipal de Educação de Morretes**, Sr.^a Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 910, de 17 de julho de 2025, que institui o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosania Maria Triaquim de Almeida;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79 a 83 da Lei Complementar nº 30/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61 e 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026), especialmente no que se refere às metas e estratégias voltadas à Educação Infantil e à valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular, que estabelece direitos de aprendizagem e campos de experiência próprios da Educação Infantil, exigindo práticas pedagógicas específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo e pedagógico para o início das atividades no ano letivo de 2027;

RESOLVE:

Tornar público o presente **Chamamento Público para manifestação de interesse em remoção**, destinado aos servidores efetivos da rede municipal de ensino, visando à composição do quadro funcional do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosania Maria Triaquim de Almeida, localizado na comunidade Águas de Março.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente chamamento possui caráter **classificatório e de planejamento administrativo**, não gerando direito automático à remoção.

1.2 A manifestação de interesse subsidiará:

- a organização do quadro funcional da unidade;
- os procedimentos de credenciamento junto aos órgãos competentes;
- o planejamento pedagógico e administrativo.

1.3 Poderão participar:

- Professores efetivos;
- Serventes;
- Merendeiras;
- Auxiliares de serviços gerais;
- Demais servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

1.4 A eventual remoção estará condicionada:

- à existência de vagas;
- à necessidade do serviço público;
- ao interesse da Administração;
- à adequação do perfil profissional às especificidades da unidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/06/2026 à 30/06/2026**, exclusivamente via protocolo online do Município: <https://morretes.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/inscricao-novo-cmei/solicitar> anexando documentação comprobatória.

2.3 A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do servidor.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**3.1 Para Professores**

I – possuir formação mínima exigida para o exercício do magistério, conforme art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

II - Maior carga horária cumprida no programa de formação continuada reconhecido pelo Núcleo Regional de Educação: “Programa Formadores em Ação – Municípios”, com carga horária mínima de 40 horas certificadas;

III – apresentar **formação, qualificação ou experiência compatível com a Educação Infantil**;

IV – estar em efetivo exercício na rede municipal;

V – ter cumprido o estágio probatório.

3.2 Para Demais Servidores

I – ser servidor efetivo do quadro municipal;

II – apresentar condições funcionais compatíveis com as atribuições do cargo em unidade de Educação Infantil;

III – demonstrar disponibilidade para atuação em unidade escolar com atendimento à primeira infância.

3.3 Fundamentação

A definição dos requisitos observa:

- o art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), quanto à adequação da formação às etapas de ensino;
- o princípio da eficiência administrativa;
- a necessidade de atendimento qualificado à Educação Infantil, especialmente no que se refere às metas e estratégias voltadas à Educação Infantil previstas no Plano Nacional de Educação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**4.1 PROFESSORES (máximo: 175 pontos)****I – Formação Acadêmica (até 75 pontos/pontuação cumulativa)**

- Magistério (nível médio): **10 pontos**
- Licenciatura em Pedagogia: **15 pontos**
- Pós-graduação na área da Educação básica: **20 pontos**
- Pós-graduação em Educação Infantil: **30 pontos**

II – Tempo de Experiência na Educação Infantil – faixa etária de 0 a 5 anos (até 30 pontos/1 opção)

- 6 meses a 2 anos: **10 pontos**
- 2 a 5 anos: **20 pontos**
- Acima de 5 anos: **30 pontos**

III – Formação Continuada (até 60 pontos)

- Cursos na área (mín. 40h): **5 pontos por curso - Limite: 20 pontos**;
- Carga horária mínima cumprida no programa de formação continuada reconhecido pelo Núcleo Regional de Educação: “Programa Formadores em Ação – Municípios”: 40 horas certificadas: **40 pontos**

IV – Tempo de Serviço na Rede Municipal (5 ou 10 pontos)

- Até 5 anos: **5 pontos**
- Acima de 5 anos: **10 pontos**

V - Critérios de desempate:

I – maior pontuação em experiência na Educação Infantil;

II – maior pontuação em formação acadêmica;

III – maior tempo de serviço na rede municipal;

IV – maior idade, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

4.2 DEMAIS SERVIDORES (máximo: 100 pontos)**I – Tempo de Serviço na Rede Municipal (20 ou 40 pontos)**

- Até 5 anos: **20 pontos**
- Acima de 5 anos: **40 pontos**

II – Experiência na Educação Infantil – faixa etária 0 a 5 anos (10, 20 ou 30 pontos)

- 6 meses a 2 anos: **10 pontos**
- 2 a 5 anos: **20 pontos**
- Acima de 5 anos: **30 pontos**

IV – Cursos de Capacitação (até 30 pontos)

- Cursos relacionados à função: **5 pontos por curso**
- Limite: **30 pontos**

V – Critérios de Desempate:

- I – maior pontuação em experiência na Educação Infantil;
 II – maior pontuação em formação específica;
 III – maior tempo de serviço na rede municipal;
 IV – maior idade, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto à classificação, a ser devidamente comprovado e solicitada a correção, a ser interposto no período de 06/07/2026 à 08/07/2026, via online.

5.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo acima estipulado.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	22/06/2026
Inscrições	de 23/06/2026 à 30/06/2026
Resultado preliminar	03/07/2026
Prazo recursal	de 06/07/2026 à 08/07/2026
Resultado final	15/07/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A classificação no presente chamamento público não gera direito subjetivo à remoção.

7.2 A efetivação da remoção ficará condicionada ao interesse da Secretaria Municipal de Educação, observadas a necessidade do serviço, a organização da rede municipal de ensino e a adequação do perfil profissional às especificidades da unidade escolar.

7.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo:

I – validar as informações prestadas;

II – solicitar documentação complementar;

III – reavaliar a lotação dos servidores conforme a necessidade do serviço público e o interesse da Administração.

7.4 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPPE) e Divisão de Ensino (DE) – SEMED.

7.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de junho de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vânia Stopinski

Código Identificador:1A507869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento de **Credenciamento de Fluxo Contínuo**, na forma **Presencial**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 39/2024 e demais legislações aplicáveis.

• **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de oficina mecânica e fornecimento de peças para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota de veículos automotores do Município de Nova América da Colina, compreendendo as categorias de motocicletas, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, veículos pesados, máquinas e equipamentos.

• **Data de Abertura:** A partir da publicação do Edital (fluxo contínuo).

• **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei, com possibilidade de adesão contínua pelos interessados durante toda a sua vigência.

• **Local de Entrega dos Envelopes:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados e lacrados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal (Avenida Paraná, nº 273, Centro, CEP 86.230-000, Nova América da Colina/PR) ou enviados via Correios (SEDEX/AR) para o mesmo endereço.

Valores Unitários de Referência (Mão de Obra):

As horas técnicas foram pré-fixadas conforme os valores abaixo:

Item	Categoria	Valor Unitário (R/hora)
1	Manutenção de Motocicletas	103,04
2	Manutenção de Veículos Leves	148,67
3	Manutenção de Vans	156,92
4	Manutenção de Micro-ônibus	163,83
5	Manutenção de Ônibus	178,11
6	Manutenção de Veículos Pesados	189,39
7	Manutenção de Máquinas	181,89
8	Manutenção de Equipamentos	83,27

Obtenção do Edital e Informações:

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br no menu **Licitações**.

• **Telefone para contato:** (43) 3553-1296

• **E-mail:** licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

Nova América da Colina/PR, 19 de junho de 2026.

TÂNIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:37A674EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA - 21/2026 Nº PROC. ADM. 62/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 21/2026
Nº PROC. ADM. 62/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão **MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA**, de acordo com a regulamentação realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** sendo conduzido por **LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA** e tendo como autoridade **TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**.

PUBLICAÇÃO: 19/06/2026 10:10
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/06/2026 08:00
 FIM REC. PROPOSTA: 26/06/2026 08:30
 INÍCIO DISPUTA: 26/06/2026 08:35
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: SIM
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 53.181,6000

OBJETO DO PROCESSO

contratação tem por objeto a locação de geradores de energia elétrica com potências de 260 kVA e 360 kVA, incluindo o fornecimento de operador técnico, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, em sistema de redundância (01 gerador operando e 01 em stand-by).

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGp8dDfWHf0xz2E_5oSjoDRbuY31nECxIS8IyQK2hTVWaNlyXpCqsnqw5bVsKXC1jVDTsqrETH14IW1v

HwmYjs20uaUDYcIDAMZAZLU9k3VQ%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:E7D725FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 39/2026

DECRETO Nº 39/2026

A Prefeita Municipal Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Nova América da Colina – Estado do Paraná, composto pelos seguintes Membros:

Presidente: Flávia Costa de Paula Santos
Secretária Executiva: Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Kassio Alexandre da Silva Basso
CPF 079. ***. ***-94

Suplente: Rodrigo de Oliveira David
CPF 019. ***. ***-06

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elisangele Adriana Soares Neves
CPF 018. ***. ***-22

Suplente: Aline Gomes Leandro Basso
CPF 067. ***. ***-93

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Márcia Aparecida Rossieri
CPF 027. ***. ***-02

Suplente: Carlos Eduardo Alves da Silva
CPF 065. ***. ***-25

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação:

Titular: Flávia Costa de Paula Santos
CPF 024. ***. ***-95

Suplente: Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
CPF 082. ***. ***-23

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Reginaldo Rodrigues
CPF 028. ***. ***-46

Suplente: Gessiane Francisca da Silva dos Santos
CPF 068. ***. ***-90

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova América da Colina - PR, 19 de junho de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:7C64C939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 5.879, de 23 de julho de 2025.

Objeto: Apurar Inexecução de Contrato Administrativo
Contrato Administrativo nº 124/2024

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 5879/2025, cujo finalidade era de apurar eventual inexecução contratual decorrente de Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2024, oportunidade em que o objeto era a execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo (TST), conforme instrumento de repasse nº 4123501/2023, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional.

Verifica-se dos autos que, após a instauração do procedimento administrativo oriundo da Portaria nº 5.879/2025, houve interrupção de sua tramitação, sem que tenha sido proferida decisão final acerca dos fatos objeto da apuração.

Considerando o dever da Administração Pública de promover a adequada instrução dos processos administrativos, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da motivação, da segurança jurídica, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público, mostra-se necessária a retomada regular do presente procedimento, visando à completa elucidação dos fatos e à conclusão da apuração administrativa.

Ressalta-se que eventual análise acerca da ocorrência de prescrição, da regularidade das notificações já realizadas, da necessidade de renovação dos atos processuais, da existência de inadimplemento contratual, da rescisão do ajuste e da aplicação de penalidades administrativas deverá ser objeto de manifestação técnica e relatório conclusivo da Comissão Processante, assegurando-se, em qualquer hipótese, a observância do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, **DECIDO:**

- I. Determinar o regular prosseguimento do Processo Administrativo oriundo da Portaria nº 5.879, de 23 de julho de 2025;
- II. Determinar o retorno dos autos à Comissão Processante designada pela Portaria nº 5.879/2025 ou àquela que eventualmente a tenha sucedido, para que promova a continuidade da instrução processual e a adoção de diligências que entender necessárias à completa apuração dos fatos;
- III. Determinar que, ao final da instrução, seja elaborado relatório circunstanciado contendo a análise dos aspectos fáticos e jurídicos pertinentes, inclusive quando à eventual ocorrência de prescrição, validade dos atos processuais praticados, necessidade de intimações complementares, caracterização de inadimplemento contratual, possibilidade de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- IV. Após a apresentação do relatório conclusivo, retornem os autos à autoridade competente para deliberação final.

Publiquem-se e intimem-se.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:517F6822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 108/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Ferdado Engenharia Civil LTDA - CNPJ nº 25.362.809/0001-94 – Maringá- Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para execução de obra de “Pavimentação Poliédrica em vias urbanas: Rua Armando José Scotti

Trecho 01, Rua Armando José Scotti Trecho 02, Rua José Telles e Rua Marly Scotti, localizadas no Loteamento Marinas Scotti, Distrito Turismo e Lazer no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, incluindo serviços preliminares, urbanização de calçadas, drenagem, sinalização vertical e meio-fio”, sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Através de solicitação da equipe técnica de engenharia onde demonstra que nesta contratação houve a necessidade de adequações técnicas identificadas no decorrer da execução da obra, bem como da necessidade compatibilização dos projetos executivos, serviços esses que totalizam o valor de aditivo de R\$ 135.508,65 (cento trinta cinco mil quinhentos oito reais e sessenta cinco centavos) e ainda prorrogação de prazo de vigência mais 90 (noventa) dias, correspondendo a atrasos ocorrido por divergência nas dimensões previstas no projeto executivo, por parte do município e que após a análise e definições das soluções técnica a execução regular dos serviços foi retomada pela empresa e a obra vem sendo executada normalmente, conforme parecer técnico detalhado no termo de solicitação em anexo e também devidamente fundamentado no pedido da empresa contratada.

O parecer jurídico apresentado foi favorável ao presente aditivo de prazo e valor, pautado no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula **DÉCIMA TERCEIRA** do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até **18/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 135.508,65 (cento e trinta cinco mil quinhentos oito reais e sessenta cinco centavos)**, passando o valor do contrato para R\$ 2.133.508,65 (dois milhões cento e trinta três mil e quinhentos oito reais e sessenta cinco centavos) que corresponde a 6,78 % do valor original contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:B6FAD8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6315/2026

PORTARIA Nº 6315/2026

DATA: 18/06/2026

SÚMULA: Institui novo nível salarial para o Cargo de Atendente de Creche, conforme Lei Complementar nº 003/2026 de 22/05/2026, dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1907, de 05 de fevereiro de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 891 de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1907, de 05 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 003 de 22 de maio de 2026, que por sua vez regulamenta a Tabela Salarial do cargo de Atendente de Creche – 40 horas, e

RESOLVE

Art. 1º - Altera o nível salarial dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo de Atendente de Creche, passando a vigor conforme segue:

ADRIANA GALDINO PEDRO AGATTI, matrícula 14931-1, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

ANGELA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 15131-1, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

ELIZETE DE SOUZA DALBERTO, matrícula 14951-1, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

JULIANA GONÇALVES, matrícula 15181-2, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

LILIAN DAL PRÁ DA SILVA, matrícula 15501-1, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 07 coluna III, A-III-07.

LUCIANA POTMAIER TELLES, matrícula 15011-1, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

MARCIA NIEDZULKA, matrícula 15001-1, Atendente de Creche, GEM E2 16 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

MARIELI ZAGO, matrícula 14971-1, Atendente de Creche, GEM E2 16 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

NADIA MARIA ROQUE MEDINA, matrícula 150121-1, Atendente de Creche, GEM E2 09 para tabela específica Nível A 09 coluna I, A-I-09.

NEUZA MARIA GRAHL CALGAROTO, matrícula 142348-1, Atendente de Creche, GEM E2 12 para tabela específica Nível A 05 coluna III, A-III-05.

SILMARA DOS SANTOS GIRARDI, matrícula 15161-1, Atendente de Creche, GEM E2 03 para tabela específica Nível A 05 coluna I, A-I-05.

SILVANA TOMAZI NORBERT, matrícula 14334-1, Atendente de Creche, GEM E2 10 para tabela específica Nível A 05 coluna III, A-III-05.

SIMONE MIGÃO BALBINOT, matrícula 14941-1, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

SIMONE SOARES DA SILVA, matrícula 15031-1, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 142325-1, Atendente de Creche, GEM E1 05 para tabela específica Nível A 05 coluna I, A-I-05.

THAIS MAZUCO CAVALHEIRO, matrícula 14981-1, Atendente de Creche, GEM E2 16 para tabela específica Nível A 07 coluna III, A-III-07.

VANESSA DE SOUZA, matrícula 15151-2, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 09 coluna III, A-III-09.

ZULENE STEINHEUSER, matrícula 15491-1, Atendente de Creche, GEM E2 14 para tabela específica Nível A 07 coluna III, A-III-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - PR, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DIVO MALACARNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:1D6ACE44**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6316/2026****PORTARIA Nº 6316/2026****DATA: 19/06/2026**

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

BRUNO DA SILVA KANIESKI, matrícula funcional sob nº. 142560-01, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026, que serão gozadas a partir de 17/07/2026 a 31/07/2026 (15 dias).

DANIEL CARDOSO, matrícula funcional sob nº. 142654-01, ocupante do cargo de Enfermeiro 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2025 a 05/08/2026, que serão gozadas a partir de 17/06/2026 a 01/07/2026 (15 dias).

MAURICIO ANTONIO PEREIRA, matrícula funcional sob nº. 11871-02, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Projetos, relativo ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 30/12/2024, que serão gozadas a partir de 22/06/2026 a 11/07/2026 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:7FDE1CEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6317/2026****PORTARIA Nº 6317/2026****DATA: 19/06/2026**

Súmula: Dispõe sobre a retificação dos proventos de aposentadoria voluntária por idade concedidos através da Portaria nº 6294/2026.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o valor dos proventos constantes no artigo 1º da Portaria nº 6294/2026, referente ao benefício de aposentadoria voluntária por idade concedido a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASSIA ROCHER**, passando os proventos mensais para o valor

de R\$ 4.782,77 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Ficam convalidados os demais termos e disposições estabelecidos na Portaria nº 6294/2026 que não colidam com o disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data de 02 de junho 2026.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:60770BD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A
MULHER, PESSOA IDOSA E IMIGRANTES**

SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DEL. 019/2026- CEDUPI/PR, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DA PESSOA IDOSA - UNAPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Del. 019/2026- CEDUPI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos para o Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa - UNAPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e; Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de junho de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Del. 019/2026- CEDUPI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos para o Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa – UNAPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de junho de 2026.

DIANDRA DAL BELLO

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Carina Rita de Lima

Código Identificador:4B0B6FF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A
MULHER, PESSOA IDOSA E IMIGRANTES**

SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 009/2026 – CONSEPIR/PR, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO COMO COFINANCIAMENTO PARA O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação n.º 009/2026 – CONSEPIR/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo como cofinanciamento para o Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação n.º 009/2026 – CONSEPIR/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo como cofinanciamento para o Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de junho de 2026.

JULIANA SALVADOR MINETO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Carina Rita de Lima
Código Identificador:DEB21FD0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU ERRATA DA PORTARIA Nº 233/2026

O Senhor Thiago Alves Cefalo, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paçandu por Departamento:

ONDE SE LÊ:

Farmácia Municipal:

Francielly da Silva Gormaz Mariano RG:9.***.619-* / CPF:043.***.659-**
Melissa Junqueira Gatto RG:9.***.243-* / CPF:086.***.729-**
Sirlei Sabina Preza RG:5.***.325-* / CPF:020.***.559-**

LEIA-SE:

Farmácia Municipal:

Francielly da Silva Gormaz Mariano RG:9.***.619-* / CPF:043.***.659-**
Sirlei Sabina Preza RG:5.***.325-* / CPF:020.***.559-**

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 19 de Junho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor / Presidente
Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EA03FE21

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 231/2026

de 10 de junho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre **24 de junho a 3 de julho de 2026**, a servidora pública municipal, Senhora TANIA XAVIER GRUBERT SCATAMBULO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.267-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.***.839-**, ocupante do Cargo de ASSESSORIA HOSPITALAR, – C 03 desde 21 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE2C3111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objetivo é firmar um termo de FOMENTO entre o município e entidade de Organização da Sociedade Civil, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), visando formalização de repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando à utilização de saldo remanescente existente na conta vinculada ao Termo de Colaboração firmado entre o Município e a entidade, cuja reutilização foi devidamente aprovada pelo órgão competente, para continuidade e complementação das ações pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com a Resolução nº 18/2026 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paçandu-PR e demais normas correlatas, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e a notória especialização da entidade na área de atendimento às pessoas com deficiência, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do referido convênio, a favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.647/0001-50, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, no valor total R\$ 18.433,14 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), conforme documentação em anexo.

Paçandu, 19 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:B9821F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é formalização de repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando à utilização de saldo remanescente existente na conta vinculada ao Termo de Colaboração firmado entre o Município e a

entidade, cuja reutilização foi devidamente aprovada pelo órgão competente, para continuidade e complementação das ações pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com a Resolução nº 16/2026 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paicandu- PR e demais normas correlatas, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e a notória especialização da entidade na área de atendimento às pessoas com deficiência, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do referido convênio, no valor total de **R\$ 25.064,67 (vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:665DAC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 192

DECRETO N.º 192/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Funcional - 27.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES
Despesa - 153 - 339048 - 00000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS **7.000,00**

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **7.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de junho de 2026

ISMAEL BATISTA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:D9A6282C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 190/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Concede o enquadramento de **SUELI DO NASCIMENTO SENA**, portador(a), inscrito(a) no CPF ***.023.***-00, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4573A020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - CMDPI

Dispõe pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 019/2026 “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.379/2014 de 25 de Julho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal.

CONSIDERANDO a apresentação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de junho de 2026 e registrada em Ata Ordinária nº5 em que teve com pauta a deliberação nº 019/2026 “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa”.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 019/2026 “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa”.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na presente data.

Paicandu, 18 de junho de 2026

ROSELI CHEM

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceição
Código Identificador:699C7265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 25/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2026
Nº PROC. ADM. 59/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 19/06/2026 10:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/06/2026 10:40
FIM REC. PROPOSTA: 06/07/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 06/07/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 191.970,0000

OBJETO DO PROCESSO

Pregão eletrônico, Registro de preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Du9vkcs6xgLW8giirsrctFKNs2dWxNJnyPLbkQABxDXfrc6PDX0TLsfBqvoqaxRtssm1dhnEbyVUXo1Wya6xiybLRzcc6r9sr7r3hKdNoc8w%3D>

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
 PAIÇANDU-PR - 19/06/2026

Publicado por:
 Verônica Simão Benatti
Código Identificador:326FA201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 27/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 27/2026
Nº PROC. ADM. 73/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 19/06/2026 10:39
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/06/2026 10:50
 FIM REC. PROPOSTA: 06/07/2026 08:30
 INÍCIO DISPUTA: 06/07/2026 09:00
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 728.140,0000

OBJETO DO PROCESSO

1.1 REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão basculante com motorista e escavadeira hidráulica com operador, para dar continuidade a construção da quarta célula do Aterro Sanitário Municipal de Paicandu.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Doy5AeaKH0lwj2sd27yr3wTs6Abf1sEk8jMsqIpN8IIsXDa7AzLdGFdhxriHOF%2FOILy0Vkh1BEsZIMQMCCdJhKEMDe509JTXGru3r_1PJBQ%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 19/06/2026

Publicado por:
 Verônica Simão Benatti
Código Identificador:1FEA7FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026 CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026-PMP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ISMAEL BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.***.***-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.***.***-15, e

CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, sob o CNPJ nº 02.539.384/0001-40, localizada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 6023, Lotes 54, 54A, 54B E, Gleba Ribeirão Pinguem, na cidade de Maringá-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.***.***-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 696.***.***-15, residente na cidade de Maringá-PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, nas ruas João Marques dos Reis, Madalena Turra Meira, Alice Gazeta Charal e Avenida Arthur Gerotto, com área de A= 10.416,19 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual por meio da Emenda Parlamentar nº 202533320005, com valor de R\$ 1.444.049,17 para atender às necessidades do, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 05-2026.

VALOR R\$ 1.294.900,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2026.

FORO: Comarca de Paicandu, Estado do Paraná.

Paicandu, 12 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
 Prefeito

Publicado por:
 Verônica Simão Benatti
Código Identificador:9E462DD0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 23 E 30/6/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessões extraordinárias para os dias 23 (vinte e três) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), constando na ordem do dia a 1ª

discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei 6757/2026 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências, e 30 (trinta) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do substitutivo ao Projeto de Lei 6757/2026 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

DIEGO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivano Cherobim
Código Identificador:86988A8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 29.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 25/06/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em orientação técnica, capacitação e apoio operacional aos servidores municipais, visando atender as demandas administrativas.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19/06/2026.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:8A2B2BCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 01/07/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

aquisição de INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DA PELE

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de junho de 2026

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:01513BCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.45.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 03/07/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Sob Sistema Registro de Preços.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de junho de 2026

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:36808180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.46.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 02/07/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Registro de Preços para aquisição de lanches prontos para eventos e reuniões.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de junho de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:B1E4B6B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.47.2026

O Município de Palmeira torna público que às **13:00 do dia 02/07/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma

ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Aquisição de corretivos de solo

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link– BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de junho de 2026

MARLON CLEITON GROSS

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:3D676297

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 145/2026**

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos Jogos Abertos do Paraná (JAPs).

Fundamentação: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

1100127811002620803390390000 **Fonte:** 21000 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: Município de Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ nº 76.170.240/0001-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de junho de 2026

THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Baggio

Código Identificador:0BD73190

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 54/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
13654/2026**

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para apresentação musical, através da empresa Musical Kativa.

Fundamentação: art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

0800408241001920553390390000 **Fonte:** 1001 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Contratada: 28.761.830 Everaldo Antonio Muchinski Padilha, inscrita no CNPJ nº 28.761.830/0001-50, com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 6822/2026.

Data de emissão: 03/06/2026.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Baggio

Código Identificador:0D425E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.188, DE 19/06/2026 - ADIANTAMENTO
DEBORA POLYANA GOMES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 43/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6050.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Debora Polyana Gomes	105.xxx.xxx-31	R\$ 150,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F2CB183F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.189, DE 19/06/2026 - ADIANTAMENTO
ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 39/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.04.122.0014.6039.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Erlinda Eliane Santana dos Santos	038.xxx.xxx-12	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:34A8A19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.190, DE 19/06/2026 - ADIANTAMENTO
DOUGLAS CAMARGO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 32/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Douglas Camargo	643.xxx.xxx-20	R\$ 1000,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F1769C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.191, DE 19/06/2026 - ADIANTAMENTO
ADRIANA ROCHINSKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 57/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Adriana Rochinski	021.xxx.xxx-64	R\$ 500,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:36659C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.371 DE 19/06/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$182.586,44**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.379/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$182.586,44 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
15.004.14.422.0050.6.128. Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
993 - 3.3.90.14.00.00 483 DIÁRIAS - CIVIL R\$20.000,00
994 - 3.3.90.30.00.00 483 MATERIAL DE CONSUMO R\$45.000,00
995 - 3.3.90.39.00.00 483 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$57.586,44
996 - 4.4.90.52.00.00 483 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$60.000,00

Total: R\$182.586,44

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
483	R\$182.586,44

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:719A50BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.379 DE 19/06/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$182.586,44

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$182.586,44 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
15.004.14.422.0050.6.128. Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
993 - 3.3.90.14.00.00 483 DIÁRIAS - CIVIL R\$20.000,00
994 - 3.3.90.30.00.00 483 MATERIAL DE CONSUMO R\$45.000,00
995 - 3.3.90.39.00.00 483 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$57.586,44
996 - 4.4.90.52.00.00 483 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$60.000,00

Total: R\$182.586,44

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
483	R\$182.586,44

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:1024E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 19 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7770/2026.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

CAROLINE DENEGA DE ANDRADE

Atenciosamente,

OLAIR DE JESUS FREITAS

Secretário Municipal de Assistência Social Interino

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5EDB32C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL –
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 19 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Clínico Geral, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5549/2026.

Médico Clínico Geral:

YUDENYS BALANQUET MARTI

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:79A6A51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 19 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11646/2026.

PROFESSOR 20H:

LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3D8FB8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.370 DE 19/06/2026 - DESIGNA A
SERVIDORA ANA BEATRIZ DOS SANTOS, PARA EXERCER
O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTROLE E
AUDITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12767/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora ANA BEATRIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 073.xxx.xxx-22, a partir de 01/07/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR**

ADMINISTRATIVO, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE CONTROLE E AUDITORIA**, com lotação na Controladoria Geral do Município, percebendo a remuneração do cargo como o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:9490414F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.19.372 DE 19/06/2026 - CONVOCA O SERVIDOR
MUNICIPAL ERISON FERNANDO MULLER PARA
EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do exercício do cargo de Contador Geral, no período compreendido entre os dias 06 de julho 20 de julho, devido as férias;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, cujo teor esteja relacionado com a Contabilidade Geral Do Município e que necessite da assinatura do respectivo Contador Geral Do Município, conforme processo administrativo 13270/2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Contador, **ERISON FERNANDO MULLER**, portador do R.G. nº. 10.5xx.xx5-0, inscrita no CPF sob o nº. 069.xxx.xxx-37, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral Do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, compreendido entre as datas de 06/07/2026 a 20/07/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:D90A2200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CONCURSO
PÚBLICO 01/2023 - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Palmeira, 19 de junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Concurso nº 01/2023, homologado no Decreto nº16.712. Data 16/07/2024 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 18.2 e 18.4 do edital acima indicado

Nome completo: **FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES DE SENA**

Inscrição:224586

Emprego público: MÉDICO CLINICO GERAL

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:65F2339B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Palmeira, 18 de junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **JOCEMARA DE RAMOS**

Inscrição: 31

Emprego público: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

OLAIR DE JESUS FREITAS

Secretário Municipal de Assistência Social Interino

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:AC7CB5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1771/2026 – KAPA
INFRAESTRUTURA S.A**

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: **KAPA INFRAESTRUTURA S.A**

CNPJ/CPF: 57.152.502/0001-55

Processo Administrativo: 13893/2026

Modalidade de Licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 28/2026

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realização de obra de infraestrutura com fornecimento de material contratação direta da empresa Kapa Infraestrutura S/A CNPJ nº 57.152.502/0001-55 conforme Ata de registro de preços 11/2025 do Consorcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi; obra com fornecimento de CBUQ, totalizando 27.708,88 m3, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, reparo profundo com RAP, revestimento, meio-fio e sarjeta, calçada, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Valor da contratação:

O valor total da presente contratação é de R\$ 3.052.338,97 (três milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Período de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da ata de assinatura, podendo ser prorrogado exclusivamente para a conclusão do objeto, mediante termo aditivo, quando devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente .

Data da assinatura: 19/06/2026

Publique-se.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:B0504BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica, após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

A Presidente e Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

- I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **AUTORIZAR**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
III – **ADJUDICAR** o objeto.
IV – **HOMOLOGAR** a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, a fim de promover a inscrição nos treinamentos: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR DE ALTO IMPACTO** e **LINHAS DE DEFESA DO CONTROLE INTERNO**, que será realizado nos dias 23 a 26 de junho de 2026, em Curitiba/PR.

ITEM:

Item 01

Unidade: serviço

Quantidade: 03

Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de 03 (três) vagas de capacitação, visando a inscrição de servidores e vereadora no curso: **COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR DE ALTO IMPACTO**.

Valor Unitário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM:

Item 02

Unidade: serviço

Quantidade: 01

Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de 01 (uma) vaga de capacitação, visando a inscrição de Servidor no curso: **LINHAS DE DEFESA DO CONTROLE INTERNO**.

Valor Unitário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Razão Social: **UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.**

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Telefone: (41) 98818-0573

Endereço: Rua Voluntários da Pátria nº 547 – Centro – Curitiba/PR.

CEP: 80.020-000

E-mail: unygovcapitacao@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de junho de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula: 2000022

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:5BA6672A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 388/2026

PORTARIA N.º 388/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o encerramento de contrato temporário de servidor contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, em razão do término do prazo de validade do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o término do prazo contratual previsto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2024,

RESOLVE

Art. 1º- Fica encerrado, a partir de **20/06/2026**, o contrato temporário da servidora **MARIELI RIBEIRO SMALTI**, inscrita no CPF nº 111.***.***-18, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2024, para exercer o cargo de **Professora**.

Art. 2º- O encerramento do contrato ocorre em razão do término do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme previsto no edital.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:67A83B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 389/2026

PORTARIA N.º 389/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **ELIANE GHIORZI LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.***.***-58, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 22/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4E5B7D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 390/2026

PORTARIA N.º 390/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o encerramento de contrato temporário de servidor contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, em razão do término do prazo de validade do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o término do prazo contratual previsto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2024,

RESOLVE

Art. 1º- Fica encerrado, a partir de **20/06/2026**, o contrato temporário da servidora **ANDRESSA GORETE PLEP**, inscrita no CPF nº 102.***.***-66, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2024, para exercer o cargo de **Professora**.

Art. 2º- O encerramento do contrato ocorre em razão do término do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme previsto no edital.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5A74A7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE
ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2026

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado e expediente da Secretaria de Educação solicitando a contratação de Estagiários, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **22/06/2026 a 23/06/2026 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2026
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

P04 – Pedagogia 25 horas semanais

Classificação: 39º lugar - Nome: CARLA GABRIELY SEEVENAR
Classificação: 40º lugar - Nome: JOSIELE APARECIDA DE MORAIS
Classificação: 41º lugar - Nome: ELIZANE MIKUSKA
Classificação: 42º lugar - Nome: VILMA VAN HANNDDEL

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4DA56676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 37/2026

PORTARIA N.º 37/2026

“Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. **RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM**, portador do documento de identidade nº 5.206.XXX-X SESP/PR, no emprego público comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO** da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cecilia Ferreira Leal
Código Identificador:F7C7232F

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 35/2026

“Dispõe sobre a devolução de servidores públicos municipais cedidos à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.”

O liquidante da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, **Sr. VALTAIR FERNANDES JUNIOR**, Economista, matrícula nº 94.122-1, designado pelo Decreto Municipal nº 1.761, de 09 de junho de 2026, para conduzir o processo de liquidação da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, extinta pela Lei Complementar Municipal nº 346, de 08 de junho de 2026, no uso das competências previstas no art. 3º, §1º, da referida Lei Complementar, especialmente quanto à prática dos atos necessários ao desligamento dos trabalhadores vinculados à Fundação e à regularização das obrigações trabalhistas decorrentes da extinção da entidade, observada a fiscalização da Comissão Especial de Transição instituída pela Portaria nº 2.414, de 10 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO a extinção da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, determinada pela Lei Complementar Municipal nº 346, de 08 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas administrativas indispensáveis ao processo de liquidação da entidade;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados encontram-se cedidos à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP com ônus para a entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento das cessões e de devolução dos servidores aos respectivos órgãos de origem, em razão da reorganização administrativa decorrente da extinção da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a devolução ao Município de Paranaguá dos servidores públicos abaixo relacionados, anteriormente cedidos à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, com ônus para a entidade:

I – Matrícula nº 7.396 – **GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI**;

II – Matrícula nº 12.998 – **RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO**;

III – Matrícula nº 7.456 – **WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES**.

Art. 2º Fica encerrada, no âmbito da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP (em liquidação), a utilização da força de trabalho dos servidores relacionados no artigo anterior, bem como a assunção dos respectivos ônus financeiros decorrentes das cessões.

Art. 3º A devolução dos servidores deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos do Município para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à revogação formal dos atos de cessão e definição da respectiva lotação funcional.

Art. 4º Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 09 de junho de 2026, data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 346/2026, que determinou a extinção da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá-PR, em 22 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Liquidante da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá
Decreto Municipal nº 1.761/2026

Publicado por:
Valtair Fernandes Junior
Código Identificador:DB9207FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.775

DECRETO Nº 1.775

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.692, de 19 de junho de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.692, de 19 de junho de 2026, referente a nomeação de Stefani de Melo Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:486C76BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.776

DECRETO Nº 1.776

“Exonera Rodolfo Nogueira Pedro Bom do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Especial de Gestão Processual, Símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2C7B12E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 347****LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

”Altera o art. 47 da Lei Complementar nº 113/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 47, da Seção II, da Lei Municipal nº 113/2009, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II

Da Progressão

[...]

Art. 47. Perderá o direito à progressão vertical, o integrante do magistério que durante os 02 (dois) exercícios anteriores ao da concessão da progressão:

I - afastar-se do cargo em virtude de prisão judicial, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias;

II - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

III - faltar ao serviço sem justificativa, por 02 (dois) dias, contínuos ou não, anualmente;

IV - afastar-se para prestar serviço militar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;

V - permanecer em licença para tratamento de saúde, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, salvo se apresentar laudo médico que comprove doença que exija tratamento contínuo, passível de análise pela perícia médica do município e comissão especial de progressão de nível;

VI - afastar-se do cargo por acidente do trabalho ou doença profissional, por prazo igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contínuos ou não;

VII - estiver em Estágio Probatório;

VIII - estiver em licença para tratar de interesses particulares por período igual ou superior a 90 dias.

§ 1º Não perderá o direito à progressão vertical, o integrante do magistério que durante os 02 (dois) exercícios anteriores ao da concessão da progressão, afastar-se:

a) para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral;

b) para o exercício de mandato eletivo;

c) para o exercício de mandato classista.

§ 2º Os afastamentos mencionados no parágrafo anterior não prejudicarão a contagem do tempo necessário para fins de progressão vertical no plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Paranaguá.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 19 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:642B9963**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.458****PORTARIA Nº 2.458**

“Revoga a Portaria nº 965, de 22 de julho de 2025, que designou o servidor Rodolfo Nogueira Pedro Bom como Gestor responsável pelo Aeroporto Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 965, de 22 de julho de 2025, que designou o servidor ocupante do cargo de Superintendente Especial de Gestão Processual, RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM, para exercer a função de Gestor responsável pelo Aeroporto Municipal de Paranaguá.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:6F3111D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.459****PORTARIA Nº 2.459**

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.516/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 10.516/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.609, de 13 de setembro de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0472D04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.460

PORTARIA Nº 2.460

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 45.079/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 45.079/2022, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.288, de 28 de setembro de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:20740B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.461

PORTARIA Nº 2.461

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 46.698/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 46.698/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.673, de 29 de junho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:732A5D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.462

PORTARIA Nº 2.462

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Bernadete da Costa Cordeiro Wagner.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.459/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER, matrícula nº 7.095-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07 de junho de 2026 e término em 14 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1CDB5901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.463

PORTARIA Nº 2.463

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Claudeliz Simone Costa.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 43.165/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CLAUDELIZ SIMONE COSTA, matrícula nº 8.571-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 13 de junho de 2026 e término em 20 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D272B520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.464

PORTARIA Nº 2.464

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Claudiane Suellen Costa.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 43.154/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CLAUDIANE SUELLEN COSTA, matrícula nº 10.845-1, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Orientador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de junho de 2026 e término em 20 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:C504A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.465

PORTARIA Nº 2.465

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Divanildo Zagui.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 42.303/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor

DIVANILDO ZAGUI, matrícula nº 10.250-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, com início em 09 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:C1B3234D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.466

PORTARIA Nº 2.466

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Eloe Orestes Aguiar Nunes.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 42.579/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ELOE ORESTES AGUIAR NUNES, matrícula nº 97.411-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 13 de junho de 2026 e término em 20 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:ABD49712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.467

PORTARIA Nº 2.467

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Jacqueline Marcellí Cordeiro Wagner.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.475/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER, matrícula nº 12.375-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07 de junho de 2026 e término em 14 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3D180744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.468

PORTARIA Nº 2.468

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Josiane Ribeiro.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.875/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JOSIANE RIBEIRO, matrícula nº 6.760-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 02 de junho de 2026 e término em 09 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0EDD9A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.469

PORTARIA Nº 2.469

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Miriam do Nascimento Siqueira Scremim.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de

11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.916/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MIRIAM DO NASCIMENTO SIQUEIRA SCREMIM, matrícula nº 97.343-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de maio de 2026 e término em 07 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:ACC3A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.470

PORTARIA Nº 2.470

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Pedro Henrick de Oliveira Rosa.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.658/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 95.158-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12 de junho de 2026 e término em 19 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:8C32D21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.471

PORTARIA Nº 2.471

“Concede licença paternidade ao servidor Serino de Abreu.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolo nº 43.244/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor SERINO DE ABREU, matrícula nº 12.172-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de junho de 2026 e término em 17 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A15CAD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026 ALL-GUS
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 43.980.224/0001-10**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 43.980.224/0001-10

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Data: 22/06/2026

Objeto: Contrato nº 066/2026. “Constitui objeto do presente termo a contratação de apresentação artística da dupla DANILO E DAVI, para realização de show no dia 27 de junho de 2026, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos)”, limitada ao cachê artístico colocado, em comemoração à 14ª Festa Nacional da Tainha, na Praça de Eventos 29 de Julho, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação.”

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Inexigibilidade de Licitação nº: 047/2026

Processo Administrativo nº: 32553/2026

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

GUSTAVO GOMES PEREIRA

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:74285E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026 PROCESSO Nº 18.784/2026

A Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.319/2023 e no Decreto Municipal nº 1.732/2026, torna público, por meio deste, que retifica o Aviso de Chamamento Público para seleção de grupos tradicionais de fandango, destinados a compor o cronograma de apresentações nos bailes a serem realizados no âmbito do Município, no que se refere ao prazo de inscrição:

Onde se lê:

Prazo: a partir de 22 (vinte e dois) de junho de 2026 até 21 (vinte e um) de julho de 2026.

Leia-se:

Prazo: o período de inscrições ficará aberto a partir de 22 (vinte e dois) de junho de 2026 até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do edital de credenciamento, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 19 DE JUNHO DE 2026.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva do Rosario

Código Identificador:D5D28E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.

ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. nº 43.98.224/0001-10

Objeto: “Contratação de apresentação artística do show da dupla DANILO & DAVI, no dia 27 de Junho de 2026, em comemoração à 14ª Festa Nacional da Tainha, na Praça de Eventos 29 de Julho, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). O cachê artístico, engloba todas as despesas relativas a transporte terrestre intermunicipal (ônibus e carreta) e/ou aéreo da equipe e seus equipamentos até alimentação, hospedagem, vans para traslado local, carregadores, mão de obra da equipe e músico e abastecimento de camarins, bem como encargos e impostos. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 32553/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

Processo Administrativo nº: 32.553/2026

Dotação orçamentária: 06.04.013.392.004.2022.3339039.8401.1650
06.04.013.392.004.2022.3339039.8401.1028

Valor da Contratação: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/06/2026

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:596857EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
A ROÇA VENCEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. nº 58.910.039/0001-26

Objeto: “Contratação de apresentação artística de Show da dupla ANTONY E GABRIEL, no dia 04 de Julho de 2026, em comemoração à 14ª Festa nacional da Tainha, na Praça de Eventos 29 de Julho, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). O cachê artístico, engloba todas as despesas relativas a transporte terrestre intermunicipal (ônibus e carreta) e/ou aéreo da equipe e seus equipamentos até alimentação, hospedagem, vans para traslado local, carregadores, mão de obra da equipe e músico e abastecimento de camarins, bem como encargos e impostos, recolhimento dos direitos autorais perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, e demais despesas necessárias para execução do serviço. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.686/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

Processo Administrativo nº: 35.686/2026

Dotação orçamentária: 06.04.013.392.004.2022.3339039.8401.1650
06.04.013.392.004.2022.3339039.8401.1028

Valor da Contratação: R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais)

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/06/2026

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1EBE738F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
INIMIGOS DA HO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - C.N.P.J. nº 05.971.441/0001-54

Objeto: “Contratação de apresentação artística de Show da Banda INIMIGOS DA HP, no dia 11 de Julho de 2026, em comemoração aos festejos da FEJUPA, na Praça de Eventos 29 de Julho, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, traslado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33.280/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

Processo Administrativo nº: 33.280/2026

Dotação orçamentária: 06.01.2021.004.0122.004.3339039.8401.1000

Valor da Contratação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/06/2026

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B0BE4146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
047/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:216AFE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
048/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Junho de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4F35D4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
049/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Junho de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B0B04CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026**

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026, que tem por objeto: “Contratação de apresentação artística do show da dupla **DANILO & DAVI**, no dia 24 de Junho de 2026, em comemoração à 14ª Festa nacional da Tainha, na Praça de Eventos 29 de Julho, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). O cachê artístico, engloba todas as despesas relativas a transporte terrestre intermunicipal (ônibus e carreta) e/ou aéreo da equipe e seus equipamentos até alimentação, hospedagem, vans para traslado local, carregadores, mão de obra da equipe e músico e abastecimento de camarins, bem como encargos e impostos. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 32553/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **ASS-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. nº 43.98.224/0001-10**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:DC0E6FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026**

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026, que tem por objeto: “Contratação de apresentação artística do show da dupla **DANILO & DAVI**, no dia 27 de Junho de 2026, em comemoração à 14ª Festa nacional da Tainha, na Praça de Eventos 29 de Julho, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). O cachê artístico, engloba todas as despesas relativas a transporte terrestre intermunicipal (ônibus e carreta) e/ou aéreo da equipe e seus equipamentos até alimentação, hospedagem, vans para traslado local, carregadores, mão de obra da equipe e músico e abastecimento de camarins, bem como encargos e impostos. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 32553/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. nº 43.98.224/0001-10**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Republicado por incorreção

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:38F02DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026**

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026, que tem por objeto: “Contratação de apresentação artística de Show da dupla **ANTONY E GABRIEL**, no dia 04 de Julho de 2026, em comemoração à 14ª Festa nacional da Tainha, na Praça de Eventos 29 de Julho, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). O cachê artístico, engloba todas as despesas relativas a transporte terrestre intermunicipal (ônibus e carreta) e/ou aéreo da equipe e seus equipamentos até alimentação, hospedagem, vans para traslado local, carregadores, mão de obra da equipe e músico e abastecimento de camarins, bem como encargos e impostos, recolhimento dos direitos autorais perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, e demais despesas necessárias para execução do serviço. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.686/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **A ROÇA VENCEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. nº 58.910.039/0001-26**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Junho de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:50F893E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026**

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026, que tem por objeto: “Contratação de apresentação artística de Show da Banda **INIMIGOS DA HP**, no dia 11 de Julho de 2026, em comemoração aos festejos da FEJUPA, na Praça de Eventos 29 de Julho, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, traslado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33.280/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **INIMIGOS DA HO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - C.N.P.J. nº 05.971.441/0001-54.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Junho de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:3B3D4201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES - CPAI 2026.**

A Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1599/2026, convoca os membros efetivos para participar da 6ª reunião a ser realizada no dia **22 de Junho de 2026 às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes processos:

Processo nº 25394/2026 – Anexo Protocolo 41930/20026

Ref. defesa – Notificação 6022/2026

FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA

Processo nº 97874/2025

Ref. Auto de Infração nº 3348/2025

IGREJA METODISTA WESLEYANA

Processo nº 42338/2021 – Anexo Protocolo 42880/2025, 42878/2025, 42881/2025, 44540/2025

Ref. Reanálise - defesa – Auto de Infração 3912/2026, Auto de Infração 289/2025

ELCIO PADILHA LEANDRO E CIA LTDA

Processo nº 44353/2026 – Anexo Protocolo 37515/2026

Ref. Auto de Infração nº 3911/2026

CONDOR SUPER CENTER LTDA

Processo nº 10919/2026

Ref. Auto de Infração nº 77/2025

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE

Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI

Publicado por:

Bruno Victor Kobiski

Código Identificador:EF5952E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA**

21ª Reunião Ordinária – 22 de junho de 2026 (às 20:00 horas)**PROJETOS DE LEI:**

PROJETO DE LEI Nº 083/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que inclui a “Semana Municipal de Segurança no Trânsito”, a ser comemorada anualmente a partir da terceira segunda-feira do mês de maio, no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 201/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para o uso de patinetes elétricas no Município de Paranavaí, estabelecendo normas de circulação, segurança e fiscalização, em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana e o Código de Trânsito Brasileiro. **Em segunda discussão, com mensagem aditiva.**

PROJETO DE LEI Nº 005/2026, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Paranavaí, da concessão de uso especial para fins de moradia – CUEM, prevista na Medida Provisória nº 2.220/2001, na Lei Federal nº 13.465/2017 e no

artigo 131 da Lei Complementar nº 089/2025 (Plano Diretor), e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 047/2026, dos Vereadores **Maurício Miranda e Professor Utrila**, que denomina de Rua Nivaldo Dolvino Garcia, a Rua Projetada B, na Vila Rural José Dolvino Garcia, no Distrito de Mandiocaba. **Em segunda discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 106/2026, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e Secretaria competente, informações acerca dos procedimentos adotados pelo Município para autorizar sepultamentos em sepulturas objeto de concessão perpétua, especialmente nos casos em que o concessionário original esteja falecido, não seja localizado ou não mantenha contato com os demais familiares, bem como sobre eventual necessidade de regulamentação do art. 225 do Código de Posturas Municipal. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 107/2026, do Vereador **Sargento Marrique**, que requer à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, informações acerca das recorrentes interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica no Município de Paranavaí, especialmente nas comunidades rurais. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 108/2026, dos Edis **Sargento Marrique, Professor Utrila e Rauny Rici Aguiar**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à Procuradoria-Geral do Município, à Controladoria-Geral do Município e às demais Secretarias competentes que prestem informações complementares, detalhadas, individualizadas e documentalmente comprovadas acerca dos processos administrativos de contratação direta relacionados à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 da Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT/PA), utilizados para contratação da empresa PAS – Projetos, Assessoria e Sistemas Ltda., diante das inconsistências, omissões, contradições e insuficiências identificadas na resposta encaminhada ao Requerimento nº 076/2026. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APOIO:

MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2026, do Vereador **Professor Utrila**, que requer seja consignado em Ata, Moção Hipotecando Apoio ao Sensei Jefferson Tanaka dos Santos, em reconhecimento à conquista da graduação de 5º Dan pela escola Japan Karate Association (JKA), tornando-se o mais graduado da modalidade no Estado do Paraná, destacando-se pela dedicação ao karatê, formação de atletas e relevante contribuição ao esporte no município de Paranavaí. **Em discussão única.**

MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2026, do Edil **Professor Utrila**, que requer seja consignado em Ata, Moção Hipotecando Apoio à atleta Kátia Fernandes Vieira, em reconhecimento à sua dedicação, superação e representatividade esportiva ao participar da 1ª Maratona Internacional do Paraná, realizada na Ponte de Guaratuba, levando o nome do município de Paranavaí ao cenário esportivo estadual. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Sérgio Henrique

Código Identificador:B099B3B2

**PROCURADORIA
MENSAGEM DE VETO PARCIAL**

OFÍCIO Nº 134/2026

Paranavaí, 19 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Nesta

Assunto: Encaminhamento de Mensagem de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 151/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem de Veto Parcial** referente ao Projeto de Lei nº 151/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal e submetido à sanção do Prefeito Municipal.

A Mensagem de Veto Parcial, que segue anexa ao presente ofício, foi elaborada nos termos do art. 42, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, e contém as razões que fundamentam a decisão de vetar parcialmente o dispositivo indicado, por contrariedade ao interesse público.

O veto ora encaminhado decorre da necessidade de preservar, com máxima clareza, a finalidade administrativa do novo cargo de Auxiliar Escolar, evitando interpretações equivocadas quanto à sua natureza funcional e reafirmando que seus ocupantes não exercerão atividades próprias dos profissionais do magistério.

A medida busca, portanto, reafirmar o compromisso do Poder Executivo com a legalidade, com a valorização da educação pública municipal e com a adequada distinção entre as atribuições de apoio escolar e as funções de docência ou de suporte pedagógico à docência. Dessa forma, submete-se a matéria à elevada reapreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo de Paranavaí

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora-Geral do Município de Paranavaí

WASHINGTON APARECIDO PINTO

Procurador do Município de Paranavaí

Assessor Jur. do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

OAB/PR 74.023 – Mat. 10.081

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI

Procurador do Município de Paranavaí

OAB/PR 82.579

MENSAGEM DE VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 151/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal e encaminhado a este Gabinete para sanção.

O veto recai sobre o inciso II do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 151/2025, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

(...)

II – formação na modalidade Normal (Magistério).”

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 151/2025 foi concebido com a finalidade de criar, no âmbito da Administração Pública Municipal, o cargo de Auxiliar Escolar, destinado ao apoio operacional e assistencial às crianças e ao ambiente escolar, sem substituição das funções próprias dos profissionais do magistério.

O próprio texto aprovado pela Câmara Municipal preserva essa diretriz ao estabelecer que as atribuições do Auxiliar Escolar não se confundem com atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, vedando expressamente o exercício de direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, bem como a regência de classe, o planejamento autônomo de atividades pedagógicas e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos alunos.

Assim, o veto ora apresentado fundamenta-se em razões de interesse público, especialmente diante da necessidade de evitar interpretações equivocadas sobre a natureza do novo cargo e de assegurar que sua execução administrativa observe, com absoluta clareza, a distinção entre apoio escolar e carreira do magistério.

Durante a tramitação legislativa, houve manifestações de preocupação, inclusive por parte de Vereadores que se posicionaram contrariamente à proposta, no sentido de que os profissionais do novo cargo poderiam vir a exercer, na prática, atribuições próprias de professor, sobretudo em razão da exigência de formação na modalidade Normal – Magistério – como requisito mínimo de provimento.

Essa preocupação, embora não corresponda à finalidade pretendida pela Administração Municipal, revela a possibilidade concreta de que a manutenção do referido requisito gere dúvida interpretativa sobre a natureza do cargo, tanto perante os futuros servidores quanto perante a comunidade escolar e os órgãos administrativos responsáveis pela gestão de pessoal.

É exatamente essa interpretação que o Poder Executivo pretende **afastar**.

A Administração Municipal reafirma, de forma expressa, que os ocupantes do cargo de Auxiliar Escolar deverão exercer exclusivamente as atribuições descritas no Projeto de Lei e em seus anexos, voltadas ao apoio operacional e assistencial, sempre sob orientação e supervisão, sem desempenho de função docente, sem regência de classe, sem planejamento pedagógico autônomo, sem avaliação do processo de ensino-aprendizagem e sem exercício de atividades de direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação ou coordenação educacional.

Embora o cargo de Auxiliar Escolar, tal como previsto no Projeto de Lei nº 151/2025, não possua atribuições de docência ou de suporte pedagógico à docência, a exigência de formação em Magistério poderia criar, na prática, ponto de aproximação desnecessário com a carreira docente, especialmente por se tratar de cargo que atuará no ambiente escolar e em contato direto com crianças.

Desse modo, a manutenção do requisito de formação na modalidade Normal – Magistério – poderia alimentar interpretação incompatível com a finalidade administrativa do projeto, sugerindo, ainda que indevidamente, que os ocupantes do novo cargo estariam inseridos no campo funcional próprio da docência ou da carreira do magistério.

Tal cenário **não** interessa à Administração Municipal.

O objetivo do Município é justamente o oposto: estruturar um cargo de apoio escolar, com atribuições próprias, delimitadas e distintas das atividades docentes, preservando a carreira do magistério para os profissionais que efetivamente exercem função docente ou de suporte pedagógico à docência, nos termos da legislação federal e municipal aplicável.

O Município reconhece a centralidade dos professores para a rede pública municipal de ensino e reafirma que a demanda por profissionais do magistério deve ser suprida por meio das providências próprias de contratação, nomeação e organização da carreira docente, conforme a necessidade da rede e a legislação aplicável.

Nesse sentido, o Poder Executivo reforça que os professores necessários ao atendimento da rede municipal estão sendo

providenciados pelos instrumentos próprios, sem que o cargo de Auxiliar Escolar seja utilizado para substituir, suprir ou exercer funções privativas de professor.

O cargo de Auxiliar Escolar possui **finalidade distinta**: apoiar a rotina escolar, auxiliar na organização do ambiente, colaborar com atividades operacionais e assistenciais e contribuir para o funcionamento das unidades de ensino, sempre sem substituição de professores e sem assunção de atribuições próprias da docência.

A retirada do requisito de formação em Magistério, portanto, não desvaloriza o novo cargo, nem reduz sua relevância para a rede municipal de ensino. Ao contrário, preserva sua identidade funcional, evita confusão com a carreira docente e reforça a coerência entre os requisitos de ingresso e as atribuições efetivamente previstas no Projeto de Lei.

O veto parcial também contribui para a correta execução administrativa da futura lei, prevenindo dúvidas na elaboração de edital de concurso público, na lotação dos servidores, na distribuição das atividades nas unidades escolares e na compreensão, pela comunidade escolar, do papel institucional do Auxiliar Escolar.

Dessa forma, a manutenção do inciso II do § 1º do art. 1º contraria o interesse público, pois pode gerar insegurança jurídica, dúvidas administrativas e percepção equivocada de que o novo cargo se destinaria ao exercício de funções próprias do magistério, o que não corresponde à intenção do Poder Executivo nem ao desenho funcional previsto no próprio Projeto de Lei.

Por essas razões, decido vetar parcialmente o inciso II do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 151/2025, mantendo-se íntegros os demais dispositivos aprovados, especialmente aqueles que delimitam as atribuições do Auxiliar Escolar e vedam expressamente o exercício de atividades próprias da docência ou de suporte pedagógico à docência.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram ao veto parcial ora comunicado, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Paranavaí.

Paranavaí, 19 de junho de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo de Paranavaí

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora-Geral do Município de Paranavaí

WASHINGTON APARECIDO PINTO

Procurador do Município de Paranavaí

Assessor Jur. do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

OAB/PR 74.023 – Mat. 10.081

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI

Procurador do Município de Paranavaí

OAB/PR 82.579

Publicado por:

Barbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:A36C6818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
259/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 259/2025**
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no

CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI MARTINELLI, ALEX ROMERA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição Aquisição Futura e Parcelada de Café, Chá e afins, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Controladora Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e Fundação Cultural de Paranavaí e Gabinete do Prefeito.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907%** referente à variação do IPCA no período de junho/2025 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 259/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços n 259/2025 passa a ser de: **R\$ 74.433,38 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**

Fornecedor: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
2	Açúcar, Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	Unid.	3551	R\$ 16,54	R\$ 58.733,54
3	Chá, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	Unid	5772	R\$ 2,72	R\$ 15.699,84
Total Fornecedor: R\$ 74.433,38 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025), datada de 24 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AMAURI DE CARVALHO MARTINELLI

Secretário Municipal de Comunicação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:**Empresa:** EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ:** 60.079.115/0001-45**Endereço:** RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 1450 - Jd.

ANTIGO AEROPORTO, Paranavaí - PR,

E-mail: aluizioferronato@gmail.com**Telefone:** (44) 99974-3086**Nome do Representante:** ALUIZIO JOSE FERRONATTO**CPF:** 061.081.299-80**Publicado por:**

Kethelin Camila Santos Lima

Código Identificador:916F5E97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS ERRATA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PARANÁ

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir informações constantes no edital nº 029/2026 pregão eletrônico, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/06/2026, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No edital

Onde se lê:1.7. Local do certame: www.bllcompras.com**Leia-se:**1.7. Local do certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ,
EM 19 DE JUNHO DE 2026.**THAIS SOARES DA SILVA**

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:BEAB2339**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº
1140/2026****PORTARIA Nº 1140/2026**Designa servidores para exercer a função de Fiscal de
Atas de Registro de Preços nº 83 a 94/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 83 a 94/2026, celebrados em 16 de junho de 2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as empresas:

**RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA;
SUCOS FLORAI LTDA;
EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;
MARIA A DA S FUJIYOSHI LTDA;
JLA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA;
SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA;
CATALAN COMERCIO DE CONGELADOS LTDA;
PANIFICADORA DIVINA PADOKA PARANAVAI LTDA;
NOROESTE LICITACOES LTDA;
GALERA DA CESTA BASICA LTDA;
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA;
S O M NASSER ALIMENTOS;**

cujo objeto é a Contratação de gêneros alimentícios, para Atender de forma contínua e adequada às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Pregão Eletrônico nº 23/2026, Processo Administrativo nº 58/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor: Bruna Suelen Tôpa Rodriguez.

Fiscal Titular: Igor da Cruz Pedrassoli.

Fiscal Suplente: Auro Lima Carvalho.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo as Ata de Registro de Preços nº 83 a 94/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA

Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4A5C2650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - T1º TERMO DE
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
262/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 262/2025**
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais WANESSA DURANTE** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição Futura e Parcelada de Café, Chá e afins, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Controladora Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e Fundação Cultural de Paranavaí e Gabinete do Prefeito.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907%** referente à variação do IPCA no período de junho/2025 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 263/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 262/2025 passa a ser de: **R\$ 85.035,33 (oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos).**

Fornecedor: FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
12	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	Unid.	3867	R\$ 21,99	R\$ 85.035,33
Total Fornecedor: R\$ 85.035,33 (oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025), datada de 21 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: Fine Coffee Industria E Comercio LTDA
CNPJ: 48.104.729/0001-34
Endereço: RUA CONRADO BONIFÁCIO, 930 - PQ. INDUSTRIAL 1, Mandaguari - PR, 86.975-000
Representante:
MARCELO DE CASTRO SILVA
CPF: 698.063.229-91

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:AF378780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
40/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2026**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026, referente à Contratação da empresa Nossa Essencia Produções Ltda para apresentação de show do Grupo Revelação para o Festival de Comemoração de 74 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2026, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, cachê de músicos/equipe, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem, alimentação, abastecimento de camarim, carregadores, efeitos pirotécnicos e imposto. Com o tempo de duração da apresentação de show de 90 (noventa) minutos, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.011.2881.3339039230000000000 (1840) Festividades e Homenagens, pela empresa: NOSSA ESSENCIA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ 34.989.515/0001-88, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:298391B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.127/2026**

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, **ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO**.

Considerando o protocolo nº 770158940/2026, solicitando Licença-maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade, à servidora **ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 8753-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 12/06/2026 e término em 08/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2026, revogando-se parcialmente a Portaria nº 883/2026 apenas no período coincidente com a licença-maternidade ora concedida.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9EAD2DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.128/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 7315-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 07 de junho de 2026

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4032D12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.129/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI**, Matrícula nº 10050-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO 30 HORAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de junho de 2026

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3A769AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.130/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIME NUNES VITORIO**, Matrícula nº 8404-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de junho de 2026

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:44C8127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.131/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA**, Matrícula nº 3860-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de junho de 2026

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9F059C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.132/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 8318-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA 2 horas** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 11 de junho de 2026

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:947911F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.133/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDECILA DE ASSIS SANTOS** Matrícula nº 6318-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:65A0F9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.134/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação à servidora **KEISE TEIXEIRA MENDES**, Matrícula nº 4924-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de junho de 2026** pelo período de **90 (noventa) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 17 de junho de 2026

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B8FCD3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.135/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação à servidora **SUELI RANGEL DOS SANTOS**, Matrícula nº 7347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de junho de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 17 de junho de 2026

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:76E1DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.136/2026

Dispõe sobre a antecipação de férias do Secretário Municipal de Administração.

Considerando o processo digital nº 34061/2026;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar as férias do servidor matrícula nº 11933-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, referentes ao período aquisitivo de 21/01/2026 a 20/01/2027.

Art. 2º As férias antecipadas serão usufruídas no período de 22 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, totalizando 05 (cinco) dias.

Art. 3º Durante o período de afastamento, as atribuições da Secretaria Municipal de Administração do Município serão exercidas na forma da legislação vigente, por meio de nomeação interina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:BC67AD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.137/2026**

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o processo digital nº 34061/2026;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **THAIS SOARES DA SILVA**, matrícula nº 11284-1, no cargo em comissão, **INTERINAMENTE**, como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A nomeação da servidora citada no *caput* será de 22 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:B26F2987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.138/2026**

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa nº 013/2026, instaurada pela Portaria Municipal nº 944/2026.

Considerando o Memorando nº 004/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 013/2026, instaurada pela Portaria Municipal nº 944/2026, nos termos do art. 134, § 1º, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:8F7E91FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.139/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GENERINA LACERDA DA SILVA**, Matrícula nº 5359-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:02362B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 018/2026 – 28/05/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 27/05/2026, às 19h e 00 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Apreciação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí referente ao 1º quadrimestre de 2026.

Art. 1o. Fica apreciado pela plenária deste Conselho, a apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí referente ao 1º quadrimestre de 2026.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 16/06/2026.

Paranavaí, 28 de maio de 2026.

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente

MILTON SBAIS	VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA
Presidente	2º Secretária
ARNOLDO LUIZ VÍCTOR	FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
MUNIR ATALA JÚNIOR	SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
KAMILA CRUZ TREICHEL	NAIR FÁTIMA DE SOUZA
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3BDAD15D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 170, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 4º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando o pedido feito pelo servidor Luciano Beltrame em 17 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, admitido em 13 de outubro de 2009, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Gabinete da Presidência, documento datado e assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:AAD0F502

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 054/2026

Pato Branco, 17 de junho de 2026.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICA-SE a empresa abaixo relacionada, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas para Licença e Localização e Vigilância Sanitária, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei por descumprimento de obrigação acessória. Respeitando o prazo previsto no artigo 371, da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
1.205/2026	8224980	52.113.121/0001-43
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO	JULLI REBONATTO	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:5734A25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 57/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026 - PROCESSO Nº 92/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, CNPJ nº: 32.110.624/0001-58. **OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos com capacitação e supervisão técnica presencial (in company), visando qualificar a Gestão da Política de Assistência Social, a execução das ofertas socioassistenciais, com ênfase na Proteção Social Especial e nas ações do CREAS, bem como o exercício do Controle Social, em conformidade com a LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS e PNEP/SUAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 54.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 26250-32565; 26252-32567. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 18 de junho de 2026.

UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:AD6DF0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2026/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026 – PROCESSO Nº 34/2026. EMENDA INDIVIDUAL Nº 102/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54. Instituto Azuriz Pato Branco IAPB, inscrito no CNPJ nº 51.041.321/0001-75. **OBJETO:** O valor da presente emenda servirá para o fomento e desenvolvimento da modalidade, nos projetos Social e irá dar apoio com estruturação, materiais esportivos, uniformes e treinamentos semanais com a metodologia usado pelo Azuriz em suas categorias de base, que será realizado no Bairro Gralha Azul. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil

reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26887 -43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti, **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 19 de Junho de 2026.

ROBSON RAMOS –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:AA6613E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026 – PROCESSO Nº 36/2026 .
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 176/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54. **Associação dos Surdos de Pato Branco – ASPB, inscrita no CNPJ nº 15.286.211/0001-00. OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria viabilizar a participação de surdoatletas da Associação dos Surdos de Pato Branco (ASPB) em competições esportivas estaduais e nacionais, por meio do custeio de despesas com transporte, hospedagem, uniformes e taxas de inscrição, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 176/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26887 - 43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti, **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 19 de Junho de 2026.

ALINE BRANCALIONE –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:D92D9644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº
28/2026 - PROCESSO Nº 92/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.457/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA. CNPJ: 32.110.624/0001-58. **OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos com capacitação e supervisão técnica presencial (in company), visando qualificar a Gestão da Política de Assistência Social, a execução das ofertas socioassistenciais, com ênfase na Proteção Social Especial e nas ações do CREAS, bem como o exercício do Controle Social, em conformidade com a LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS e PNEP/SUAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00. **DOTAÇÃO:** 26250-32565; 26252-32567. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, III, “c” e “f” da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 16 de junho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

TÂNIA RABER BERTELLI -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:1352EC87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 18.619 de 15 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **SIMONE RACHVAL**, Matrícula nº 6748-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Continua, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Divisão de Desenvolvimento e Turismo.

Art. 2º Revogar a função gratificação concedida à servidora de que trata o Art. 1º através da Portaria nº 1145, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4DC13C5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 18.619 de 15 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **SIMONE RACHVAL**, Matrícula nº 6748-2, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de Função Gratificada – FG11.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FD0312F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o contido no Memorando nº 19.019 de 18 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.153, de 20 de janeiro de 2022, que regulamenta a cedência de servidores públicos municipais efetivos;

Considerando o Termo de Cedência nº 09/2025, firmado entre o Município de Pato Branco e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA/PR, tendo por objeto a cedência do servidor público municipal Túlio Cesar Augusto Rivas Marquez;

Considerando a Portaria nº 577, de 08 de abril de 2025, que formalizou a cedência do servidor público municipal Túlio Cesar Augusto Rivas Marquez, Matrícula nº 7860-3, ocupante do cargo de Médico, função Médico Generalista, para atuar junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná — SESA/PR, até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento;

Considerando o Termo Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Cedência nº 09/2025, constante do e-Protocolo nº 24.843.750-2, que prorrogou a vigência da cedência até 31 de dezembro de 2026;

Considerando o contido no Memorando nº 9.257/2025, que originou a cedência do servidor;

Considerando o Ofício nº 04/2026–SCITES, da 7ª Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, por meio do qual foi comunicada a devolução do servidor em disposição funcional a partir de 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam rescindidos e encerrados, a partir de 22 de junho de 2026, o Termo de Cedência nº 09/2025 e o respectivo Termo Aditivo nº 01/2026, firmados entre o Município de Pato Branco e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA/PR, referentes à cedência do servidor público municipal **TÚLIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ**, Matrícula nº 7860-3, ocupante do cargo de Médico, função Médico Generalista.

Art. 2º Em razão do encerramento da cedência, fica determinado o retorno do servidor ao exercício de suas atribuições junto ao Município de Pato Branco, em unidade administrativa a ser definida pela Secretaria Municipal competente e pelo Departamento de Recursos Humanos, observadas as normas funcionais aplicáveis.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias à atualização da situação funcional do servidor, inclusive quanto à lotação, frequência, aos registros junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aos demais sistemas administrativos pertinentes.

Art. 4º O setor competente deverá apurar eventual saldo de ressarcimento devido pela Secretaria de Estado da Saúde — SESA/PR até a data do efetivo encerramento da cedência, promovendo as comunicações e as cobranças administrativas cabíveis, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná;

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2A0C3250

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Considerando a emissão da Portaria nº 587 de 19 de junho de 2026; considerando todo o contido no Memorando nº 19.019 de 18 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público efetivo **TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ**, Matrícula nº 7860-3, ocupante do cargo de Médico, função Médico Generalista, no Núcleo Integrado de Saúde Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o servidor referido no Art. 1º, se apresente junto à chefia superior da Secretaria Municipal de Saúde, para início do exercício de suas funções.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A953DE97

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.920, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 19.103, de 19 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
3.1.90.11 – 494 (25751)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00

Total	1.000.000,00
-------	--------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada ao orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.000.000,00

Total	1.000.000,00
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:257F2796

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 10.921, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Pato Branco, a utilização da plataforma Contrata+Brasil, instituída pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, e alterações posteriores, bem como da Lei Municipal nº 6.510, de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 6.510 de 7 de novembro de 2025, que dispõe sobre a possibilidade do Poder Executivo realizar o credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs e Microempresas – MEs para a realização de pequenos serviços de manutenção e reparo em bens e logradouros públicos municipais;

Considerando o objetivo de fortalecer a participação dos fornecedores locais e estimular a economia municipal, garantindo maior eficiência, transparência e celeridade nos processos de contratação pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.829, de 23 de fevereiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.124, de 26 de dezembro de 2024, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal o credenciamento como procedimento auxiliar nas licitações e contratos a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que, nas contratações realizadas exclusivamente pela plataforma Contrata+Brasil, o Decreto Municipal nº 9.829, de 23 de fevereiro de 2024, e as demais normas municipais gerais sobre credenciamento e planejamento aplicam-se apenas de forma subsidiária e no que forem compatíveis com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, suas alterações posteriores e o edital federal aplicável;

Considerando a criação, pelo Governo Federal, da plataforma, que conecta compradores públicos da União, Estados e Municípios a fornecedores locais, de forma ágil, com foco inicial nos MEIs, voltada à ampliação de oportunidades de negócios, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia local e regional;

Considerando a necessidade de regulamentação própria para viabilizar a adesão, implementação e atualização periódica das regras aplicáveis a plataforma no âmbito da Administração Pública Municipal; e

Considerando o Memorando nº 4.878, de 20 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025, que dispõe sobre o credenciamento de MEIs e MEs para a execução de pequenos serviços de manutenção e reparo em bens e logradouros públicos municipais.

§ 1º A utilização da plataforma deverá observar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025 e alterações posteriores, bem como o edital federal aplicável.

§ 2º Este Decreto não autoriza a contratação de objetos estranhos à Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025, ainda que eventualmente disponibilizados na plataforma.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - pequenos serviços de manutenção e reparo: aqueles de baixa complexidade, de execução imediata ou de curta duração, destinados à conservação, manutenção ou recuperação de bens móveis, imóveis e logradouros públicos, que não demandem projeto técnico estruturado, nem se caracterizem como obra ou serviço de engenharia de maior vulto, devendo possuir escopo definido e natureza pontual, vedado o fracionamento indevido de despesas;

II - credenciamento: procedimento administrativo de chamamento público destinado à formação de cadastro de prestadores aptos à futura contratação, sem garantia de demanda mínima, observados critérios objetivos de seleção, distribuição e contratação, nos termos da legislação vigente;

III - plataforma digital: sistema eletrônico destinado à operacionalização das contratações simplificadas de que trata este Decreto, compreendendo, preferencialmente, a plataforma, integrada ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, ou outro que vier a substituí-lo;

IV - agente de contratação: servidor designado para conduzir os procedimentos de contratação, inclusive no âmbito da plataforma, nos termos da legislação vigente.

Seção I

Do Credenciamento como Forma de Seleção

Art. 3º O Credenciamento poderá ser realizado, por meio de chamamento público, com vigência indeterminada ou por prazo definido, permitindo a inscrição contínua de interessados.

Art. 4º Poderão se credenciar, conforme a Lei Municipal, os MEIs e MEs.

Art. 5º São requisitos mínimos para o credenciamento o atendimento às exigências da Lei de Licitações e Contratos, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025 e do edital federal aplicável, em especial quanto à habilitação jurídica e à habilitação fiscal, social e trabalhista.

§ 1º A depender do objeto a ser contratado poderão ser exigidos os demais documentos de habilitação previstos no edital federal aplicável e na Lei de Licitações e Contratos, desde que sua exigência seja devidamente justificada.

§ 1º-A. A habilitação por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF dispensará apenas a apresentação dos documentos abrangidos pelo referido sistema, devendo ser apresentados e verificados os demais documentos exigidos no edital e não contemplados pelo referido sistema.

§ 2º O credenciamento será adotado, em especial, nas hipóteses de inviabilidade de competição, de possibilidade de contratação simultânea de múltiplos interessados ou quando a dinâmica do mercado assim o justificar, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º A operacionalização do credenciamento dar-se-á por meio de procedimentos próprios do Município, assegurada, em todos os casos, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e eficiência, a definição prévia de critérios objetivos de habilitação e contratação, a ampla publicidade do chamamento público, a possibilidade de credenciamento permanente de interessados, quando compatível com o objeto.

§ 4º O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Administração Pública, constituindo mera expectativa de direito ao credenciado, conforme a conveniência e oportunidade administrativas.

§ 5º Os editais e instrumentos convocatórios deverão, sempre que aplicável, guardar compatibilidade com as diretrizes estabelecidas no

Decreto Municipal nº 9.829, de 23 de fevereiro de 2024, apenas no que não conflitem com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, suas alterações posteriores e o edital federal aplicável.

Seção II Dos Serviços

Art. 6º Os serviços passíveis de contratação no âmbito deste Decreto compreendem atividades de manutenção e reparo de baixa complexidade, observados os seguintes parâmetros:

I - rol de serviços já informado no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025;

II - rol de serviços que porventura constem na plataforma, desde que sejam de mesma natureza, compatíveis com pequenos serviços de manutenção e reparo em bens e logradouros públicos municipais e executáveis por MEIs ou MEs.

§ 1º A relação de serviços poderá ser atualizada por ato administrativo complementar, somente quanto a atividades de mesma natureza das previstas na Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025, e disponibilizadas na plataforma.

§ 2º Não se enquadram no escopo deste Decreto obras públicas, serviços de engenharia de maior complexidade, serviços contínuos, serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e atividades que caracterizem fracionamento indevido de despesa.

§ 3º Os serviços deverão ser descritos de forma objetiva e pontual, vedada a contratação de múltiplas intervenções que, somadas, caracterizem obra ou serviço contínuo.

Art. 7º As contratações serão realizadas conforme a determinação de cada credenciamento.

CAPÍTULO II DA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL

Art. 8º Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, posteriormente alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 460, de 2025, que instituiu a plataforma integrada ao SIASG, fica autorizada a sua utilização, no âmbito da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Município de Pato Branco, para operacionalização das contratações de que trata este Decreto.

§ 1º A utilização da plataforma de que trata o caput observará as disposições da legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as normas complementares expedidas pelos órgãos competentes.

§ 2º A utilização do módulo não afasta a responsabilidade da Administração quanto à instrução processual, justificativa da contratação, estimativa de preços, se for o caso, e fiscalização da execução dos serviços.

§ 3º As contratações realizadas por meio da plataforma deverão observar, exclusivamente, o rol de atividades nele disponibilizado, desde que compatíveis com a Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025, e com este Decreto, sendo vedada a inclusão de objetos estranhos às categorias previstas, bem como a ampliação indevida do escopo da contratação.

Art. 9º A utilização da plataforma tem por finalidade viabilizar a realização de contratações públicas de forma simplificada, por meio eletrônico, especialmente para a execução de serviços de baixa complexidade e para a promoção da participação de prestadores locais e regionais.

Art. 10. A participação na plataforma dar-se-á mediante formalização de adesão pelo Município de Pato Branco, bem como pelo cadastramento dos prestadores interessados na plataforma, por meio do sítio eletrônico oficial do Governo Federal.

§ 1º Compete à Administração Municipal promover os atos necessários à adesão e à habilitação dos usuários responsáveis pela operacionalização da plataforma.

§ 2º Os prestadores interessados deverão realizar seu cadastro diretamente na plataforma, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela manutenção de seus dados atualizados.

Art. 11. As contratualizações de que trata a plataforma, dependerão nos termos do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, e dos seguintes procedimentos:

I - fase preparatória: considera-se aquela em que consiste na definição, pelo órgão administrador federal, a fim de que, seja definido o objeto para ser disputado na plataforma e suas regras aplicáveis;

II - fase de divulgação de edital: apresentação ao universo de possíveis compradores através de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma, permitindo a inscrição de interessados. As contratações poderão privilegiar prestadores locais e regionais com condições diferenciadas nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - fase de registro de demanda: constitui-se do procedimento de cadastro de demanda junto aos sistemas preenchendo os formulários disponíveis para a criação de vagas de oportunidades, por meio do Formulário de Criação de Oportunidade, correspondente ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, cabendo a indicação de objeto, local de prestação ou entrega de bens, informações de previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, justificativas da contratação, prazo de entrega, de execução, ou de ambos, observados os limites do edital, forma e prazo de pagamento.

IV - fase de seleções: momento o qual destinado a realização de seleção das propostas mais vantajosas, servindo as propostas como metodologia de formalização do preço;

V - habilitação: procedimento adequado para fins de reconhecimento de que a empresa interessada esteja capaz de executar o objeto ou serviços contratados;

VI - fase de contratação e pagamento: momento ao qual estarão consolidadas as informações correlatas a forma de pagamento e o seu prazo de liquidação das obrigações contratualizadas;

Parágrafo único. As atribuições previstas nos incisos I e II são de responsabilidade do órgão gestor da plataforma, qual seja, a Secretaria de Gestão e Inovação – SEGES, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, integrante do Poder Executivo Federal, enquanto às atribuições previstas nos incisos III a VI são de responsabilidade do Município de Pato Branco, na qualidade de órgão comprador.

Art. 12. As contratações a serem realizadas por meio da plataforma deverão estar previstas no PCA, quando houver, ou conter justificativa expressa da unidade demandante quanto à ausência de previsão específica, se admitida pela legislação aplicável.

Art. 13. Considerando que a plataforma disponibiliza modelos padronizados e fluxo eletrônico simplificado para a instrução das contratações, observada a dispensa de análise de riscos, termo de referência e edital próprios, bem como a possibilidade de dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, mediante certificação expressa de aderência do mesmo elaborado pelo órgão administrador federal à necessidade municipal, a Administração Municipal poderá utilizar tais ferramentas para fins de instrução processual.

§ 1º A utilização dos modelos e fluxos disponibilizados pela plataforma não afasta a responsabilidade da Administração quanto à adequação instrução do processo, à justificativa da contratação, à definição do objeto, à certificação da aderência do ETP federal à necessidade municipal, à comprovação de disponibilidade orçamentária e à fiscalização da execução.

§ 2º Caberá à unidade demandante a inserção e divulgação da demanda na plataforma, bem como a validação das informações ali registradas, utilizando-se o Formulário de Criação de Oportunidade como DFD.

Art. 14. Os processos administrativos de contratação realizados por meio da plataforma deverão observar o seguinte trâmite:

I - da identificação da demanda:

a) a Secretaria ou setor requisitante, ao constatar a necessidade, deverá formalizar a demanda por meio de Formulário de Criação de Oportunidade, correspondente ao DFD, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto;
2. local, ou locais, de prestação do serviço ou entrega do bem;
3. informação quanto à previsão no PCA, se houver;
4. justificativa da necessidade;
5. prazo de execução do serviço ou entrega do objeto, observados os limites fixados em edital, quando for o caso;

6. forma e prazo de pagamento;

7. certificação de que o objeto é pontual, de baixa complexidade, compatível com a Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025, e não configura obra, serviço contínuo, dedicação exclusiva de mão de obra ou fracionamento indevido de despesa.

II – do planejamento:

a) o Setor de Planejamento de Contratações, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças ou à Secretaria de Saúde, quando se tratar de demandas específicas desta, será responsável por:

1. recepcionar a demanda;
2. verificar o atendimento aos requisitos mínimos;
3. analisar a conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis, inclusive quanto à compatibilidade com a Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025, com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025 e com o edital federal aplicável;
4. certificar, quando for o caso, a aderência do ETP elaborado pelo órgão administrador federal à necessidade municipal.

b) estando a demanda apta, o Setor de Planejamento deverá:

1. emitir a requisição de compras;
2. providenciar a reserva de recursos no sistema competente, conforme dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade, antes da publicação da oportunidade na plataforma.

III – da seleção do fornecedor:

a) após a etapa de planejamento, o Setor de Licitações, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças ou à Secretaria de Saúde (quando se tratar de demandas específicas desta), procederá à verificação da conformidade do processo com a legislação aplicável.

b) estando o processo apto, caberá ao Agente de Contratação:

1. cadastrar a demanda na plataforma;
 2. promover a formalização do processo no sistema administrativo competente;
 3. acompanhar as comunicações com os fornecedores, respondendo tempestivamente;
 4. realizar a seleção do fornecedor, conforme critérios definidos no edital federal aplicável e na plataforma;
 5. verificar a habilitação do fornecedor, inclusive por meio do SICAF quanto aos documentos nele abrangidos;
 6. encaminhar o processo à Secretaria ou setor demandante para providências quanto ao empenho.
- IV – da formalização da contratação e execução:

a) compete à Secretaria ou setor demandante:

1. solicitar a emissão do empenho, observando os trâmites legais internos;
2. após a emissão do empenho, encaminhar a documentação ao prestador para início da execução;
3. acompanhar a execução do serviço ou entrega do objeto;
4. após a conclusão, atestar a execução, recepcionar a nota fiscal, realizar a conferência e encaminhar para liquidação e pagamento;
5. acompanhar a regularidade do pagamento, conforme as condições divulgadas na contratação;
6. realizar a avaliação do fornecedor e encaminhá-la ao Agente de Contratação para registro na plataforma.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS E DA SELEÇÃO

Art. 15. Na publicação da oportunidade, o órgão contratante deverá:

I – descrever detalhadamente o objeto, incluindo características, especificações técnicas, local de execução, cronograma, forma e prazo de pagamento;

II – definir o período de recebimento de propostas, que não poderá ser alterado após a publicação;

III – acompanhar, por meio da plataforma, questionamentos de fornecedores e respondê-los de forma transparente;

IV – submeter a oportunidade à aprovação da autoridade competente, após a comprovação de reserva orçamentária.

Art. 16. A seleção do fornecedor observará os seguintes parâmetros:

I – análise das propostas apresentadas, respeitado o limite de valor estabelecido pela plataforma:

a) as propostas não poderão ultrapassar o limite R\$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) conforme o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, em montante atualizado vide Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025 ou outro que o vier a substituir.

II – escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, admitida a seleção de proposta que não seja a de menor preço, desde que devidamente justificada;

III – conferência da regularidade documental do fornecedor, nos termos do edital de credenciamento nacional, bem como devido enquadramento como MEI ou ME, quando exigido pela Lei Municipal nº 6.510, de 7 de novembro de 2025, pelo edital ou pela oportunidade publicada;

IV – aprovação da contratação pela autoridade competente, com posterior publicação ou registro no PNCP, quando exigido pela legislação ou realizado pela plataforma.

Art. 17. A estimativa de preços será realizada automaticamente mediante competitividade e seleção da proposta economicamente vantajosa.

§ 1º Os critérios de contratualização serão adotados por meio das formas de seleção de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, em seus arts. 17 e 18, quando aplicável.

§ 2º Havendo empate das propostas na realização do processo de seleção, adotar-se-á, mediante notificação dos interessados empatados, por meio de sessão pública, registrada em ata, que acompanhará o processo interno, os seguintes critérios para escolha da melhor proposta, observados o edital federal aplicável, as funcionalidades da plataforma e a legislação vigente:

I - critério de regionalização;

II - critério de disputa de preço ou prazo de execução;

III - critério de melhor avaliação em contratações anteriores;

IV - critério de sorteio entre os licitantes;

Art. 18. O prazo mínimo para a publicação e recebimento de propostas das oportunidades no âmbito da plataforma observará o critério de prioridade, conforme segue:

I – prioridade alta, destinada a serviços indispensáveis à manutenção imediata da continuidade administrativa ou de interesse público relevante: prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

II – prioridade média, aplicável às demandas rotineiras, mas que requeiram execução célere: prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

III – prioridade baixa, destinada a serviços programados ou não emergenciais: prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º A definição do critério de urgência deverá ser devidamente motivada pela unidade requisitante no DFD, demonstrando o impacto da contratação na continuidade ou eficiência dos serviços públicos.

§ 2º Independentemente do critério adotado, o prazo de publicação poderá ser ampliado pela autoridade competente, a fim de garantir maior competitividade ou conveniência administrativa.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo não poderão contrariar os prazos mínimos, máximos ou condições definidos no edital federal, na plataforma ou em norma federal aplicável.

Art. 19. A Administração adotará para fins de utilização do planejamento e uso da plataforma procedimento interno próprio de compra direta até o seu valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e caso necessário, contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada em seu art. 74, IV, quando caracterizada a hipótese de credenciamento, para fins de operacionalização financeira e liquidação dos bens adquiridos ou prestados, estando autorizada a adequar o orçamento público.

§ 1º Adotar-se-á o procedimento de pagamento via transferência pix ou transferência bancária usual à conta de titularidade do contratado, após ateste, liquidação regular da despesa e autorização da autoridade competente, fixando o prazo de até 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota Fiscal Eletrônica acompanhados da regularidade fiscal.

§ 2º Os prestadores e fornecedores de produtos que possuam regularidade no SICAF estarão dispensados de apresentação dos documentos abrangidos pelo referido sistema, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no edital e não contemplados no SICAF para fins de liquidação.

Art. 20. A utilização da plataforma não se constitui, por si só, hipótese de fracionamento, mas sim hipótese de inexigibilidade por credenciamento em razão de contratações de mercados fluidos por

conta do fornecimento de informações características da contratualização pública, que atendam aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que a contratação seja pontual, autônoma, compatível com o limite aplicável, previamente planejada e não represente divisão artificial de demanda.

Parágrafo único. A unidade demandante deverá certificar, em cada processo, que a contratação não configura obra, serviço contínuo, dedicação exclusiva de mão de obra ou fracionamento indevido de despesa.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. As contratações realizadas por meio de credenciamento deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado e as atribuições são aquelas determinadas no regulamento local, incluindo o acompanhamento da execução, o registro de inconformidades e o ateste prévio à liquidação e ao pagamento.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 22. O Município, por intermédio do fiscal do contrato, deverá avaliar o fornecedor após o pagamento, informando o desempenho quanto à qualidade do serviço, prazo de execução e atendimento às especificações.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, expedir orientações complementares, instituir modelos padronizados de documentos, disponibilizar materiais de apoio e adotar soluções de tecnologia da informação necessárias à plena execução deste Decreto, bem como solucionar casos omissos.

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico orientar os MEIs e MEs quanto aos procedimentos de cadastramento para a participação dos credenciamentos e promover a divulgação da possibilidade de comercialização de bens e serviços ao Município.

Art. 25. O acompanhamento da execução da plataforma caberá às unidades administrativas envolvidas nos processos de contratação, especialmente às Unidades Requisitantes, ao Setor de Planejamento de Contratações, Setor de Licitações e Contratos e à Controladoria Interna.

Parágrafo único. As unidades mencionadas deverão cumprir e zelar pelo integral atendimento das normas deste Decreto, assegurando a observância dos procedimentos, registros e controles estabelecidos.

Art. 26. A manifestação jurídica nos processos de contratação realizados por meio da plataforma observará o modelo definido pela Procuradoria-Geral do Município, que poderá adotar parecer referencial, dispensa de análise jurídica individualizada nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou submissão específica quando houver dúvida jurídica relevante, alteração do fluxo padronizado, objeto não previsto neste Decreto ou risco jurídico relevante.

Art. 27. Este Decreto poderá ser atualizado sempre que fatores legais, técnicos ou administrativos assim exigirem, com vistas a assegurar a melhoria contínua dos procedimentos e a adequação às normas vigentes.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITANTE:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

LOCAL DE EXECUÇÃO:

DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

GESTÃO DO CONTRATO:

OBS: Sugere-se a inclusão de fotos do local, assim, os interessados terão mais acesso do que deverá ser feito.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação possui **natureza pontual e específica**, destinada ao atendimento de demanda imediata e individualizada, não se caracterizando como necessidade contínua ou permanente.

Declaro, ainda, que o objeto não demanda a realização de serviços adicionais, complementares ou de maior vulto no mesmo local que justifiquem a consolidação em contratação única de maior abrangência.

Por fim, atesto que a presente contratação **não configura fracionamento de despesa**, estando compatível com a real necessidade administrativa e em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:5138E89A

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA GP Nº 56, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia os membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Pato Branco, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria GP nº 42, de 13 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036;

Considerando a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas, e considerando o contido no Memorando nº 17.642, de 3 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036:

I - coordenação técnica:

a) titular: **Sidnei Riva, matrícula nº 77780, Diretor de Ensino;**

b) suplente: **Debora Regina Harthecopf, matrícula nº 66710, Chefe do Setor de Ensino Fundamental;**

II - área de estatísticas e indicadores educacionais:

a) titular: **Izolda Vieira, matrícula nº 58998, Chefe do Setor de Documentação Escolar;**

b) suplente: **Carla Indianara Triches de Moraes Likes, matrícula nº 85979, Chefe da Seção da Articulação entre Escola e Família;**

III - área de planejamento público:

a) titular: Marilde Santini, matrícula nº 57967, Diretora Administrativa;

b) suplente: **Eliane Iara Andolhe**, matrícula nº 70777, Chefe da Divisão de Formação Continuada;

IV - área de orçamento e financiamento da educação:

a) titular: **Simone Baldissera**, matrícula nº 58432, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura;

b) suplente: Giovani Carlo Franco, matrícula nº 76864, Chefe da Divisão do Setor de Planos de Ação Articuladas;

V - área de currículo e práticas pedagógicas:

a) titular: Patrícia Loregian, matrícula nº 66826, Coordenadora Pedagógica;

b) suplente: Ligiane Favarin, matrícula nº 64718, Diretora da Escola Municipal Antonio Cadorin;

VI - área de Educação Infantil:

a) titular: Cileni dos Santos Oldoni, matrícula nº 77135, Coordenadora da Educação Infantil da Escola Municipal José Fraron;

b) suplentes:

1. Carla Piragibe Severo Tavares, matrícula nº 79111, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lídia Maria Lachman;

2. Katia Simone da Rosa Cardoso, matrícula nº 77330, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sergio Hillesheim;

VII - área de Ensino Fundamental:

a) titular: Elisângela Medeiros Fioravanso, matrícula nº 62847, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antonio Cadorin;

b) suplentes:

1. Renata Menetrier, matrícula nº 66630, Diretora da Escola Municipal Santos Dumont;

2. Cassiane Rodrigues da Silva, matrícula nº 75310, Diretora da Escola Municipal Gralha Azul;

VIII - área de diversidade, inclusão e equidade:

a) titular: Cristina Denise Alves, matrícula nº 66281, Chefe do Setor de Educação Especial;

b) suplentes:

1. Paula Grasiela Bagnara Biasus, matrícula nº 64521, Chefe do Setor de Educação Especial;

2. Silvia Cristina Leão Schreiber, matrícula nº 65870, Diretora da Escola Municipal Professora Edelvira Roldo;

IX - área de Alimentação Escolar:

titular: Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula nº 80292, Chefe da Divisão de Alimentação Escolar;

suplente: Paulo Cesar Ribeiro, matrícula nº 77828, Diretor da Escola Municipal Veneza;

X - área das escolas rurais e do campo:

a) titular: Susana Vasconcelos Battistin, matrícula nº 56154, Diretora da Escola Municipal Rural Passo da Ilha;

XI - área de atuação em tempo integral:

a) titular: Eva Caciana Martini de Almeida, matrícula nº 69590, Chefe da Divisão de Tempo Integral;

b) suplente: Gisele Santin, matrícula nº 74357, Chefe do Patrimônio Cultural;

XII - área de Transporte Escolar:

a) titular: Amanda Luiza Rodrigues Lisboa, matrícula nº 64580, Assessora Pedagógica;

b) suplente: Dalila Sutil Schiochet, matrícula nº 64831, Diretora da Escola Municipal São Luis;

XIII - área do Ensino Superior:

a) titular: Kelvin Silva, matrícula nº 53414, Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

b) suplente: Juliane Cadorin, matrícula nº 50687, Professora da Rede Municipal de Educação;

XIV - área da Educação de Jovens e Adultos:

a) titular: Silvana Tomazi Camozzato, matrícula nº 50555, Coordenadora da Educação de Jovens Adultos da Escola Municipal Rocha Pombo;

b) suplente: Solange Terezinha Martins dos Santos, matrícula nº 25224, Professora da Escola Municipal Rocha Pombo;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelos servidores designados no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

Art. 2º Fica convidada a integrar a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME), na condição de membro convidado sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, a seguinte profissional:

I - Belmary Gonzaga Pereira Andolfato, representante do Núcleo Regional de Educação, com atuação no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas na Portaria GP nº 42, de 13 de maio de 2026, destacando-se:

I - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III - apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V - elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:84BD6665

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA GP Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Atualiza a composição da Comissão de Seleção de Parcerias e de análise e julgamento de Planos de Trabalho para Convênios e Instrumentos Congêneres da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no Memorando nº 18.350, de 11 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a composição da Comissão de Seleção de Parcerias e de Análise e Julgamento de Planos de Trabalho para Convênios e Instrumentos Congêneres, com a seguinte composição:

I – Bruno André Nunes da Silva;

II – Mariana Weis;

III – Marta Lemes de Souza;

IV – Meire Pilloneto;

V – Pricila Calegari.

Parágrafo único. Compete à Comissão:

I – processar e julgar chamamentos públicos, bem como analisar planos de trabalho e demais documentos relativos à formalização de parcerias realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, abrangendo os procedimentos de chamamento público, dispensa de chamamento público e inexigibilidade de chamamento público, quando cabíveis;

II – analisar, avaliar e julgar documentos, especialmente planos de trabalho, relativos a convênios, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber e observada a legislação específica aplicável.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I – Portaria nº 574, de 19 de julho de 2023;

II – Portaria nº 394, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:EE963950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2026

RESOLUÇÃO Nº 12/2026, de 17 de junho de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 1.721/2026 de 16 de junho de 2026, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração e atualização do regimento interno do conselho municipal de saúde de Paula Freitas/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas-PR, 17 de junho de 2026.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO

1ª Secretária Do Conselho Municipal De Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:18073A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.687.954/0001-13, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, inscrito no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lodemir Canelo, portador da Carteira de Identidade nº 949.770 SSP/SC e do CPF nº 067.426.029-53, conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração apresentada, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2024 o Contrato nº. 07/2024 pelos termos da Lei 14.133/21 e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 30/2024 O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, e demais atendimentos nas áreas ginecológica/obstétrica e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1 A Cláusula Terceira- Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 20 de junho de 2026:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 20 de junho de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/21.

2.2 A Cláusula Quarta – 4. DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE, passando ter a seguinte redação, a partir de 20 de junho de 2026:

“O presente contrato que tinha o valor mensal de R\$ 21.989,00 mensais para R\$ 22.961,10 mensais uma variação de 4,420850 % conforme Índice INPC acumulado nos últimos 12 meses”.

3 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 19 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Contratante

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

Contratada

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:425A5971

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024**, Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Educação Infantil – 40hrs

Classificação	Nome
34º Lugar	Tainara Camili Lesnhak

Paula Freitas, 19 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:2DBC0079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 086/2026**

Torna público o não comparecimento dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **RESOLVE**:

Tornar pública o não comparecimento do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 085/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3551 em 15/06/2026, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor-Ensino Fundamental – 20 horas

Classificação	Nome
33º Lugar	Elcimari Araujo

Paula Freitas, 19 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:F8ABB870

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025**

CONTRATANTE: Município de Paulo Frontin/PR, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRENEU ZACHARIAS.

CONTRATADA: ROMARIO MIGUEL JASINSKI - MINIMERCADO LTDA, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 480, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.891.139/0001-15, representada por seu sócio-administrador Sr. ROMARIO MIGUEL JASINSKI.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 20% (vinte por cento) sobre os itens 178 (Presunto Cozido), 179 (Queijo), 182 (Requeijão Cremoso), 185 (Ovos), 186 (Carne Suína/Pernil), 187 (Carne Moída), 188 (Carne Bovina Picada), 190 (Carne Bovina em Iscas), 191 (Peito de Frango), 192 (Coxa e Sobrecoxa) e 195 (Bisteca Suína), do Contrato nº 47/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. A medida mostra-se econômica e administrativamente vantajosa, garantindo a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, serviço essencial e de interesse público.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 47.474,88 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.004 – Manutenção da Merenda Escolar – 02.004.12.361.0012.2017.3.3.90.32.05.

DATA DA ASSINATURA:18 de junho de 2026.

Paulo Frontin/PR, 18 de junho de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:D3B95BE4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
48/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025**

CONTRATANTE: Município de Paulo Frontin/PR, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRENEU ZACHARIAS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 99, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.965/0001-16, representada por seus sócios-administradores Srs. PEDRO KRUL, GERALDO KRUL e EUGENIO PAULO KRUL.

OBJETO: Acréscimo quantitativo sobre os itens 06 (Banana – 20%), 19 (Laranja – 15%), 23 (Mamão formosa – 15%), 24 (Manga – 15%), 25 (Morango – 15%), 29 (Tomate – 15%), 32 (Melão – 15%) e 33 (Uva – 25%), do Contrato nº 48/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. A medida mostra-se econômica e administrativamente vantajosa, garantindo a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, serviço essencial e de interesse público.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.907,75 (doze mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.004 – Manutenção da Merenda Escolar – 02.004.12.361.0012.2017.3.3.90.32.05.

DATA DA ASSINATURA:18 de junho de 2026.

Paulo Frontin/PR, 18 de junho de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:0367425B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 46/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento (Art. 74, IV, c/c Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021) – Edital de Credenciamento nº 002/2026

CONTRATANTE:Município de Paulo Frontin/PR, CNPJ 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.

CONTRATADA:FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.101.311/0001-12, representada por CELIA SOARES FERREIRA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) de imóveis urbanos e rurais, sob demanda, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2026 e do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL (LIMITE GLOBAL): R\$ 28.949,85 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), limitado ao saldo orçamentário disponível e à efetiva demanda distribuída em regime de rodízio entre os credenciados.

PRAZO DE EXECUÇÃO (POR PTAM):15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, ou conforme prazo especificado na OS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (doze) meses, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA:16 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Organograma: 02.002 – Administração Orçamento e Planejamento

Dotação: 02.002.04.121.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte 00000

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin/PR, 16 de junho de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:18878C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026

PORTARIA Nº 141/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargo de Função (GEF) à servidora ocupante do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Artigo 26, inciso II e § 1º da Lei Municipal nº 930, de 23 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Encargo de Função (GEF)**, no percentual de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o vencimento básico do cargo, à servidora **CRISTIANE MEYER MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.749-43, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 303.

Art. 2º A concessão da referida vantagem fundamenta-se no exercício de atribuições especiais de **Função de Coordenação**, consubstanciada na atuação técnica de ações, programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, vigentes no orçamento-programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01º de junho de 2026**.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:E65CB3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargo de Função (GEF) à servidora ocupante do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Artigo 26, inciso II e § 1º da Lei Municipal nº 930, de 23 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Encargo de Função (GEF)**, no percentual de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o vencimento básico do cargo, à servidora **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.099-53, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 494.

Art. 2º A concessão da referida vantagem fundamenta-se no exercício de atribuições especiais de **Função de Chefia de Departamento**, consubstanciada na atuação de programas, projetos, articulações intersetoriais e gerenciamentos de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, vigentes no orçamento-programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01º de junho de 2026**.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:CD9970FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026

Institui Comissão de Avaliação de documentos comprobatórios para fins de Gratificação por Escolaridade, nos termos do § 9º do Art. 18 da Lei Municipal nº 930/2013, com redação dada pela Lei nº 1071/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, Sr. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 930, de 23 de julho de 2013, que "Dispõe sobre a nova estruturação do Plano de Empregos, Carreira e Salários do Servidor Público Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providências", o qual institui a Gratificação por Escolaridade para os Servidores Efetivos do Município;

CONSIDERANDO a redação do § 9º do referido Artigo 18, acrescida pela Lei Municipal nº 1071/2016, que determina que "O executivo instituirá uma Comissão de Avaliação dos documentos comprobatórios através de portaria e após o resultado da Comissão Avaliação o executivo deverá editar Decreto Municipal informando o nome do servidor contemplado, bem como o valor da porcentagem de gratificação que cabe a cada um";

CONSIDERANDO a necessidade de analisar, com a devida acurácia e em conformidade com o arcabouço jurídico vigente, os documentos apresentados pelos servidores municipais para fins de concessão da referida gratificação;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de assegurar a transparência e a legalidade no processo de avaliação, garantindo o tratamento isonômico a todos os servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos documentos comprobatórios de escolaridade, apresentados pelos servidores públicos municipais, para fins de percepção da Gratificação por Escolaridade prevista no Art. 18 da Lei Municipal nº 930/2013.

Art. 2º. Compete à Comissão ora instituída:

I - Analisar, os documentos comprobatórios de escolaridade apresentados pelos servidores, verificando sua autenticidade e conformidade com as exigências legais, em especial o § 8º do Art. 18 da Lei Municipal nº 930/2013, que estabelece que "Somente serão aceitos certificados de instituições de ensino credenciadas junto ao M.E.C.";

II - Observar os prazos e interstícios previstos na legislação municipal, notadamente o § 6º do Art. 18 da Lei Municipal nº 930/2013, que dispõe que "Fica estabelecido o mês de julho de cada ano para apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade, sendo os efeitos pecuniários concedidos no mês posterior", e o § 7º do mesmo artigo, que preceitua que "O interstício entre um nível de escolaridade e outro será de no mínimo três anos";

III - Emitir parecer conclusivo sobre cada requerimento, indicando o atendimento ou não aos requisitos para a concessão da Gratificação por Escolaridade e, em caso positivo, o percentual devido, conforme os § 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 18 da Lei Municipal nº 930/2013;

IV - Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal o resultado das avaliações para a subsequente edição de Decreto Municipal, conforme preceitua o § 9º do Art. 18 da Lei Municipal nº 930/2013, com redação dada pela Lei nº 1071/2016.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO - matrícula 1106 - Advogada;

II - RODRIGO CARLOS DOROCINSKI - matrícula 950 - Fiscal de Tributos;

III - JANETE VIEIRA NIZER - matrícula 1100 - Assessora de Planejamento e Controle.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão deverão ser pautados pela celeridade, eficiência e estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Aparecida Turkot

Código Identificador:CCB741A6

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 010/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2026/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2026/CMDCA, que convocou a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução nº 006/2026/CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, a se realizar no dia 05 de novembro de 2026, nas dependências da APAE de Paulo Frontin, conforme programação específica, com o tema: ‘Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa’.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 006/2026/CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2026.

BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daiane Aparecida Turkot

Código Identificador:D8F87F39

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 81/2026

DECRETO Nº81/ 2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

4000	DEFESA CIVIL/SEGURANÇA PÚBLICA	
4001	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
6.182.2.2.4	Gestão Municipal de Riscos e Emergências	
3.3.90.32.00-1068	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
22.661.17.1.2	Fomento à Indústria, ao Trabalho e à Qualidade Profissional	
3.3.90.93.00-1899	Indenizações e Restituições	R\$ 200,00
4.4.90.51.00-1890	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
4.4.90.51.00-1878	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 160.200,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1899	CONVENIO Nº1234/2025	R\$ 200,00
1890	Construção de Galpão Industrial	R\$ 60.000,00
1878	BARRACÃO 2 MILHÕES 587/2026	R\$ 60.000,00
1068	Defesa Civil Auxílio	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 160.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:74EA00B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme termo de referência, condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve: HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme termo de referência, condições, e exigências estabelecidas no Aviso, seus anexos e ADJUDICAR seu objeto às empresas:

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Adolfo Konder, 279, sala 03, São Rafael, Rio Negrinho SC
CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94

ITEM: 1,3,5,6,7,8,9,10

Item	Produto	Quant	un.	un.	total
1	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada com Grampos, Castanho, 240 x 361 kraft	20	un.	R\$ 2,90	R\$ 58,00
3	Papel Topo A4 N75G/M² 210MMX297XX resma com 500 folhas	100	resmas	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
5	Toner para impressora SANSUNG M288X Series (compatível, PO2327)	3	un.	R\$ 29,00	R\$ 87,00
6	Toner para impressora SANSUNG M2070 (compatível, PO2268)	5	un.	R\$ 34,00	R\$ 170,00
7	Garrafa de tinta Epson 544, cor BK negro preto, 65 ml por garrafa (original, não sendo aceito compatível)	6	un.	R\$ 35,40	R\$ 212,40
8	Garrafa de tinta Epson 544, cor C, Ciano, 65 ml por garrafa (original, não sendo aceito compatível)	5	un.	R\$ 35,40	R\$ 177,00
9	Garrafa de tinta Epson 544, cor M, Magenta, 65 ml por garrafa (original, não sendo aceito compatível)	5	un.	R\$ 35,40	R\$ 177,00
10	Garrafa de tinta Epson 544, cor Y, Amarelo, 65 ml por garrafa (original, não sendo aceito compatível)	5	un.	R\$ 35,40	R\$ 177,00

Valor total de R\$ 3.708,40 (três mil e setecentos e oito reais e quarenta centavos)

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul SC
CNPJ Nº: 07.634.816/0001-16
ITEM:

Item	Produto	Quantidade	un.	un.	total
4	Toner para impressora HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6 (compatível)	13	un.	R\$ 29,90	R\$ 388,70
11	Grampo trilha plástico para pasta embalagem com 50 und	2	un.	R\$ 13,50	R\$ 27,00

Valor total: R\$ 415,70 (quatrocentos e quinze reais e setenta reais)

RAZÃO SOCIAL: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Belo Horizonte, 326, Centro, Piên/ PR
CNPJ Nº: 10.816.474/0001-60
ITEM: 2

Item	Produto	Quantidade	un.	un.	total
2	Pasta classificadora com grampo bailarina, plástica 240mm x 340mm x 10mm	100	un.	R\$ 2,90	R\$ 290,00

Valor total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Valor total da contratação: R\$ 4.414,10 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais)

Dotação Orçamentaria:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên/PR; 19 de junho de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:986FBD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000037/2026

A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Thais Becker de Souza, designada pela legislação vigente, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do certame em epígrafe, cuja sessão pública foi realizada no dia 19 de junho de 2026, com o seguinte desfecho:

- **LOTE 1 – DECLARADO DESERTO:** Destinado à contratação de serviços de recomposição de vias e fornecimento de insumos asfálticos (incluindo recomposição de base, C.B.Q.U., demolição, travessia elevada, entre outros). O referido lote foi considerado **DESERTO** em razão da ausência de interessados/propostas aptas a deflagrar a disputa na sessão pública realizada em 19/06/2026 às 14:00:03.
- **LOTE 2 – DECLARADO FRACASSADO:** Destinado à contratação de fornecimento e instalação de sinalização viária (suportes metálicos, placas, tachões e pintura termoplástica). Durante a sessão, a empresa *Sinaway Sinalização e Engenharia Ltda.* (CNPJ: 09.640.272/0001-20) restou **DECLASSIFICADA**. O motivo da desclassificação, registrado pela Pregoeira às 14:25:24, deu-se em virtude de a **proposta apresentar-se inexecutável**, sendo o lote formalmente declarado **FRACASSADO** às 15:03:59.

Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados na sede desta Prefeitura Municipal. Os atos decorrentes da presente sessão constam detalhadamente na respectiva Ata de Sessão Final.

Piên - PR, 19 de junho de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Piên - PR

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:826532D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das propostas: a partir 22/06/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 07/07/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:53DF166F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 103/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

CONTRATADO: 51.868.033 BARBARA DE PAULA MIRANDA

CNPJ: 51.868.033/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, apoio operacional e administração de espaços públicos, sob regime de execução indireta e SEM dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL
1	Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Ginásio de Esportes Vitória Santana Greipel, situado no Bairro de Ponte Alta em Piên/PR.	MÊS	12	R\$ 2.263,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.156,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e seis reais)

FISCAL: Estefany kauany de Lima Moreira

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação no diário podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:4DBFC94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 104/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

CONTRATADO: 54.966.816 ZOILITA DE FATIMA DE JESUS

CNPJ: 54.966.816/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, apoio operacional e administração de espaços públicos, sob regime de execução indireta e SEM dedicação exclusiva de mão de obra,

destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL
1	Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Ginásio de Esportes Antônio Batista Sobrinho, situado no Bairro de Tricolândia em Piên/PR.	MÊS	12	R\$ 2.265,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais)

FISCAL: Estefany kauany de Lima Moreira

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação no diário podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:129419D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 105/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

CONTRATADO: 56.283.151 MARCIO RONALDO MOREIRA DE LIMA

CNPJ: 56.283.151/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, apoio operacional e administração de espaços públicos, sob regime de execução indireta e SEM dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL
1	Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Pavilhão de eventos José Loir Dreveck, situado no bairro Avencal em Piên/PR.	MÊS	12	R\$ 2.434,00

VALOR TOTAL: R\$ 29.208,00 (vinte e nove mil e duzentos e oito reais)

FISCAL: Estefany kauany de Lima Moreira

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação no diário podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:051CEA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 025/2026

PROTOCOLO: 3288/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 01 (um) estandarte institucional da Banda Marcial Municipal de Piên – BAMUPI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 28.971.746/0001-61

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 19/06/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:BE5B6A98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 096/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2026**

PROTOCOLO: 3322/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Comercial e Industrial de Piên – ACIP, conforme Chamamento Público nº 007/2026, para Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIÊN – ACIP

CNPJ: 01.957.502/0001-78

VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

AUTORIZAÇÃO 18/06/2026

Republicado por incorreção de valor

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:FE6C9EAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A)
PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2026, a empregada pública **JULIANE MARIA KUJASKI MALINOVSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8*****/PR matrícula funcional nº 106101, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FB822F8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 800, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 800, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 02 de junho de 2026, à servidora pública **ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 048.***.***.*** e matrícula funcional 4766433, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:09F6A7F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 801, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 801, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 07 horas semanais, a partir de 02 de junho de 2026, à empregada pública **NATHALY KRUCZKIEWICZ**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 094.***.***.*** e matrícula funcional 4766453, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F0C0C434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 802, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 802, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2026, à servidora pública **MARCIA DOLORES RUNSCHKA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 920.***.***-** e matrícula funcional 106281, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9AA3458D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 803, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 803, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, para 15 horas semanais, a partir de 09 de junho de 2026, à servidora pública **MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-** e matrícula funcional 4766266, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:722D3B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 804, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 804, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 08 de junho de 2026, à servidora pública **CARLA SCHROTH WEDEKIND**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 062.***.***-** e matrícula funcional 4765192, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:692CD843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 805, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 805, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 15 de junho de 2026, à servidora pública **MARIA APARECIDA RIBAS ROCHA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.***.***-** e matrícula funcional 19022, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2F1441E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 806, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 806, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 15 horas semanais, a partir de 15 de junho de 2026, à empregada pública **DEBORA CRISTIANE SENN**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 067.***.***-** e matrícula funcional 4766439, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D7EC90EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 807, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 807, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 16 de junho de 2026, à empregada pública **DANIELA SCHROTH CALIXTO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-** e matrícula funcional 4766457, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2026

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D63CE156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 808, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 808, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 15 horas, concedida pela Portaria 108 de 12 de fevereiro de 2026, a partir do dia 15 de junho de 2026, à empregada pública **JOSIANE DE FATIMA NOSSOL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14*****/PR e matrícula funcional 4766118, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de junho de 2026.

Piên/PR, 19 de junho de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:25699E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 809, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 809, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA 781/2026 QUE CONCEDEU DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 781 de 16 de junho de 2026, que concedeu diária no dia 16 de junho de 2026, a servidora pública **GRAZIELE GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***/PR matrícula funcional 4766375, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5D18B1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 023/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3322/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 096/2026
VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA 007/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIÊN - ACIP

CNPJ: 01.957.502/0001-78

OBJETO: Repasse por meio de termo de fomento de recursos a Associação Comercial e Industrial de Piên – ACIP, conforme Chamamento Público nº 007/2026, para Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) conforme tabela abaixo:

1ª parcela JULHO/2026	2ª parcela AGOSTO/2026	3ª parcela SETEMBRO/2026	4ª parcela OUTUBRO/2026	5ª parcela NOVEMBRO/2026
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6ª parcela DEZEMBRO/2026	7ª parcela JANEIRO/2027	8ª parcela FEVEREIRO/2027	9ª parcela MARÇO/2027	
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	

Fiscal Administrativo: Keila Fernanda Gurski matrícula 4766462 e Luciana Lubke matrícula 10861 (SUPLENTE).

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de março de 2027.

Data de assinatura: 19 de junho de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:327D4329

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 28 DE ABRIL DE 2026, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Aprova contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças de Piên para execução de recursos financeiros federais de custeio destinados ao incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portarias GM/MS nº 9.412/2025 e 9.388/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças de Piên para formalização do repasse de recursos financeiros federais destinados ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos da Emenda Parlamentar nº 50410002, com a finalidade de custear serviços de atenção especializada à saúde, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e a execução da Oferta de Cuidados Integrados (OCI).

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar as disposições contidas nas Portarias GM/MS nº 9.412/2025 e nº 9.388/2025, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes e o Plano de Trabalho aprovado por ocasião do cadastramento da proposta no Sistema InvestSUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

Piên, 28 de abril de 2026.

NEIDI CARLA WILGOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:B4599759

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 26 DE MAIO DE 2026, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Aprova o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 1º quadrimestre de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 26 de maio de 2026 durante a Audiência Pública, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 1º quadrimestre de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 26 de maio de 2026.

Piên, 26 de maio de 2026.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:5CF46330

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2026, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÊN.

Aprova Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Piên-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 11 de junho de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Piên-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:462D49E1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 11 DE JUNHO DE 2026, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÊN

Homologa composição da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Piên-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 11 de junho de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Piên/PR, observada a representação paritária dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde:

I – Representante do Segmento de Usuários do SUS: Neidi Carla Wilzozz Wotroba;

II – Representante do Segmento dos Trabalhadores da Saúde: Leila de Jesus Batista Carvalho;

III – Representante do Segmento de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde: Marcia Aparecida Blaskovski.

Art. 2º A Comissão Organizadora contará com equipe de apoio técnico, administrativo, logístico e de infraestrutura para auxiliar no planejamento, organização e execução da 16ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

I – Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Diretora de Assistência à Saúde;

II – Fabíula Gabrielli Sura – Assessora de Gestão da Saúde e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

III – Marina do Carmo Stracke – Assistente Administrativa;

IV – Leila Gertler – Assessora de Assistência à Saúde.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar a programação e o roteiro de trabalho da 16ª Conferência Municipal de Saúde;

II – coordenar os trabalhos preparatórios e as atividades desenvolvidas durante a realização da Conferência;

III – promover a articulação necessária entre o Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e os demais envolvidos na organização do evento;

IV – acompanhar a sistematização das propostas e deliberações aprovadas na Conferência em atendimento ao regimento interno.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora e à realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:87F28892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026, VISANDO
A MANIFESTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: “Aquisição de portas e janelas em vidro temperado e esquadrias de alumínio sob medida, destinadas aos prédios públicos do Município de Pinhal de São Bento/PR”.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.078,18 (Sessenta e quatro mil, setenta e oito reais e dezoito centavos).

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Do dia 22/06/2026, a partir das 08h00min, até o dia 24/06/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

E-MAIL PARA CONTATOS, ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA ENVIO (FÍSICO) DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, até a data e horário limites estipulados neste Aviso.

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou por meio do e-mail indicado acima.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de junho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:127FCB78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1264/2026**

DECRETO Nº 1.264 /2026

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal 1.000/2024 de 05 de abril de 2024 e conforme a Assembleia realizada no dia 19 de junho de 2026, nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento- PR.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para 2026 a 2028, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Marlene Righi	Izabel Barcellos Hermes
Secretaria da Saúde	Jaqueline Maria Fagundes	Vanessa Carniel Motta da Silva
Secretaria da Educação Cultural e Esporte	Flavia da Silva Faller Cemin	Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff
Secretaria da Administração	Luis Edelar de Lima	Kliceli Bruch de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Patrícia da Silva Faller	Cristiana Barcelo Carvalho
APMI	Ivete Trichez Zabot	Lourdes Garcia de Souza Jora
APM	Maria Salute Mazuco Cechinel	Janessa Zeferino da Rocha
APMF	Jeferson da Silva	Caren Cristina Rebelato Klotz

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 19 de junho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:2B167663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3376/2026**

PORTARIA Nº 3.376/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal MARINES GRAEBIN DOS SANTOS, matrícula funcional nº 649-1 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com atestado médico datado em 18 DE JUNHO DE 2026.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, será efetuado diretamente pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 18 de junho de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:59F212B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3377/2026**

PORTARIA N.º 3.377/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Vagner Bernardelli	607-1	Assistente Administrativo	13/07/2026 27/07/2026	a 01/03/2024 a 28/02/2025
Katiuça Mara Pasa	286-1	Enfermeira Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2026 27/07/2026	a 16/01/2024 a 15/01/2025
Ivone Cargnin	443-1	Técnica Enfermagem em	15/07/2026 29/07/2026	a 03/02/2025 a 02/02/2026
Claudecir Gelinski	438-1	Agente de Endemias	13/07/2026 11/08/2026	a 03/02/2024 a 02/02/2025
Idete Bonetti	288-1	Assistente Administrativo	15/07/2026 04/08/2026	a 03/06/2023 a 02/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de junho de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:A485A25B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3378/2026****PORTARIA N.º 3.378/2026**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 3.078/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e o pedido formalizado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 01/2026 de 18 de junho de 2026, da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a pedido do servidor, a Portaria nº 3.078/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tratava do afastamento do servidor EDSON JOSE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, devendo o servidor retornar suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:651DCA66**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3379/2026****PORTARIA N.º 3.379/2026**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 3.089/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e o pedido formalizado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 01/2026 de 18 de junho de 2026, da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a pedido do servidor, a Portaria nº 3.089/2025, de 07 de janeiro de 2025, que tratava do afastamento do servidor ILUIR ANTONIO VANZETO, ocupante do cargo efetivo Operador de Maquinas Leves, devendo o servidor retomar suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:CD6385DE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3382/2026****PORTARIA N.º 3.382/2026**

Dispõe sobre o afastamento para exercício de mandato eletivo.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - AFASTAR a partir de 22 de junho de 2026, a pedido da servidora pública municipal **LORENICE LUCIA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 618-1, lotada no Departamento de Saúde, em virtude de encontrar-se a mesma no exercício de mandato eletivo de vereadora, para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024, e em conformidade com o art. 38, inciso I, II e III da Constituição Federal. Tendo a referida servidora optado pelo recebimento do subsídio mensal, fixado no artigo 1º da Lei Municipal de nº 1020/2024 de 26/06/2024 para o cargo de vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de junho de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:C7A34D28**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3383/2026****PORTARIA N.º 3.383/2026**

Dispõe sobre o afastamento para exercício de mandato eletivo.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - AFASTAR a partir de 22 de junho de 2026, a pedido do servidor público municipal **CELSO VARELA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 609-1, lotado no Departamento de Administração, em virtude de encontrar-se o mesmo no exercício de mandato eletivo de vereador, para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024, e em conformidade com o art. 38, inciso I, II e III da Constituição Federal. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento do subsídio mensal, fixado no artigo 1º da Lei Municipal de nº 1020/2024 de 26/06/2024 para o cargo de vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de junho de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:98EF531D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de adesão e o Plano de Ação, referente ao Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Deliberação nº 009/2026 – Fase II, do município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Pinhal de São Bento – Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que concede a Lei Municipal nº 1.10/2024, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária no dia 19 de junho de 2026, devidamente registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação, referente ao Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Deliberação nº 009/2026 – Fase II, do município de Pinhal de São Bento – PR.

Art. 2º Aprovar o recebimento e a execução dos recursos financeiros destinados ao município, observando as normas, diretrizes e finalidades estabelecidas na Deliberação nº 009/2026 – Fase II e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Os recursos serão destinados ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial, visando ampliar as ações de enfrentamento ao racismo, promoção da equidade, valorização da diversidade étnico-racial e fortalecimento da participação social no município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR acompanhará a execução dos recursos e exercerá o controle social das ações desenvolvidas com recursos do FUNDEPPIR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Pinhal de São Bento – PR, 19 de junho de 2026.

MARINÊS TRINDADE LEAL
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:A56AB27C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 - COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – COMPIR

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR para o fortalecimento das Políticas Municipais de Promoção da Igualdade Racial do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Pinhal de São Bento – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.110, de 22 de agosto de 2024, e considerando a Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR, que aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados ao fortalecimento das Políticas Municipais de Promoção da Igualdade Racial; considerando o repasse do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR ao Município de Pinhal de São Bento – PR, conforme critérios e valores estabelecidos na Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR; considerando a reunião plenária do COMPIR realizada em 19 de junho de 2026, na qual foi apresentado, discutido e aprovado o Termo

de Adesão e o Plano de Ação para recebimento e execução dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na sua totalidade e por unanimidade, o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento das Políticas Municipais de Promoção da Igualdade Racial do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Art. 2º Aprovar o recebimento e a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, observando as normas, diretrizes e finalidades estabelecidas na Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR.

Art. 3º Determinar que cópia da presente Resolução seja anexada ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, na aba “Parecer do Conselho”, conforme prevê a Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 19 de junho de 2026.

MARINÊS TRINDADE LEAL
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:F37697E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Pr

Resolução Nº 06/2026

Dispõe sobre a não adesão ao Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, instituído pela Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pinhal de São Bento – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, e considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2026, constante em ata devidamente aprovada,

Considerando a plenária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, após a leitura, análise e discussão o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 005/2026 da CEDIP/PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a não adesão do Município de Pinhal de São Bento ao Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, instituído pela Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

Art. 2º A decisão fundamenta-se na análise técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, que identificou limitações relacionadas às características territoriais, demográficas e operacionais do município, especialmente quanto à reduzida demanda potencial, à predominância da população idosa residente na zona rural, às dificuldades de deslocamento e à baixa perspectiva de participação contínua dos usuários nas atividades previstas pelo programa, bem como o espaço físico.

Art. 3º Considera-se, ainda, que o Município de Pinhal de São Bento já desenvolve ações permanentes voltadas à promoção do envelhecimento ativo, convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, atividades recreativas, culturais e de participação social, as quais apresentam maior compatibilidade com a realidade local e com as necessidades da população idosa do território.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhal de São Bento, 19 de junho de 2026.

BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Larissa Cristiane de Lima Cordova

Código Identificador:4F7AB0D3

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 204/2026**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19/06/2026 (saída as 11:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar o paciente Adelario Jose Buch de alta hospitalar no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****4	027.***.***_50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de junho de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:05C7F71E

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 205/2026**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 22/06/2026 (Saída 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Orfila Maria Briedis Barbieri com acompanhante para exame no UNITON em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNITON em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***_20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de junho de 2026

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:46F00529

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO: 5836/2026**

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto **a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde.**, que se encontrava **SUSPENSO**, após as devidas **ALTERAÇÕES** do Edital terá nova data de abertura, sendo a data de: **08/07/2026, às 9h.** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 19 de junho de 2026.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:59575E42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO E ABERTURA
PARA QUALIFICAÇÃO CONTRATO DE GESTÃO -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL (UPA)**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento de todas as entidades interessadas a intenção de celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Armando Neme Filho. **DA QUALIFICAÇÃO DAS ENTIDADES:** Ficam notificadas as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que o futuro processo de seleção será restrito a instituições devidamente qualificadas pelo Município. As entidades que ainda não possuem o

título de Organização Social (OS) nesta municipalidade, mas que tenham interesse em participar do certame, poderão requerer a sua qualificação a qualquer momento, em estrita observância aos critérios e requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.565/16. **DA SOLICITAÇÃO:** O pedido de qualificação, acompanhado de todos os documentos exigidos pela legislação citada, deverá ser protocolado diretamente na sede do Município, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou de forma eletrônica, através de protocolo eletrônico oficial utilizado no âmbito da Administração Municipal pode ser acessado no sítio eletrônico do Município, www.piraquara.pr.gov.br, no link “SERVIÇOS ON-LINE” e “Carta de Serviços” o qual deve ser pesquisado como “Envio de envelope para licitação” **PUBLICIDADE DO CERTAME:** O edital de chamamento público com as regras e prazos para a seleção da UPA será publicado oportunamente, em data a ser definida pela Administração Pública.

Piraquara, 16 de junho de 2026.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4315DD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
473/2025 - PROCESSO Nº 35.595/2025

CONTRATANTE: Município de Piraquara. **CONTRATADA:** Autovia Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.656.992/0001-72. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de finalização da obra de pavimentação em CBUQ na região dos bairros Jardim Bela Vista e Recanto das Águas, ambos localizados no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **DA SUPRESSÃO:** Sobre o valor contratual de R\$ 6.568.000,00, aplica-se a supressão quantitativa de **R\$ -310.071,69 (trezentos e dez mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos)** totalizando uma supressão de 4,72% sobre o valor do contrato. **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de 23/06/2026, prorrogando-o até a data de 23/09/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:170493A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.719/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REVOGAR a cessão funcional para o Fórum de Justiça Estadual da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da servidora IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA, cargo, matrícula funcional nº 613951, a partir de **22/06/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **22/06/2026**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:118789F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EXTRATO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcio-paranasasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FA18F95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA
1/2026

Extrato da ata de registro de preço nº 3/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e CAROLINE KUCHLA ARENHART, CNPJ 49.747.326/0001-76

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 49, 54, 55, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 98, 99, 100, 102, 103, 107, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 121)

Valor da ata: R\$ 25.775,62 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027.

Data da assinatura: 11/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 4/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 73, 78, 80, 85, 89, 92, 93, 95, 101, 104, 105, 110, 116)

Valor da ata: R\$ 3.436,10 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027.

Data da assinatura: 18/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 5/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e GWL Negócios LTDA - CNPJ nº 64.318.724/0001-60

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 3, 7, 12, 13, 28, 59, 62, 63, 64, 115)

Valor da ata: R\$ 3.310,98 (três mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027.

Data da assinatura: 11/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 6/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - e HB SUL Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 22.094.574/0001-09

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 56)

Valor da ata: R\$ 1.795,50 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.

Data da assinatura: 16/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 7/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e 56.873.750 SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SA, CNPJ 56.873.750/0001-22

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 71, 72, 74, 75, 81, 90, 94, 96)

Valor da ata: R\$ 838,75 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.

Data da assinatura: 16/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 8/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 18, 19, 20, 48)

Valor da ata: R\$ 2.806,00 (dois mil e oitocentos e seis reais)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027.

Data da assinatura: 11/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 9/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e 62.366.374 TEREZINHA SUELI RIBEIRO DUENHAS, CNPJ 62.366.374/0001-82

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 23, 60, 106)

Valor da ata: R\$ 1.790,18 (um mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.26.00

Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.

Data da assinatura: 19/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 10/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e 56.970.219 ROGER EUZÉBIO GARCIA, CNPJ 56.970.219/0001-78

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 69, 97)

Valor da ata: R\$ 1.367,04 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data da assinatura: 12/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 11/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e JC LICITAÇÕES E E-COMMERCE LTDA, CNPJ 27.964.470/0001-21.

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (itens: 36, 108)

Valor da ata: R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.

Data da assinatura: 17/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 12/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e S.C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, item 111

Valor da ata: R\$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data da assinatura: 12/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 13/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, item 39

Valor da ata: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data da assinatura: 12/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 14/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e 66.270.388 JAMILLE HANNA XAVIER LIMA, CNPJ 66.270.388/0001-59

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, item 109

Valor da ata: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.

Data da assinatura: 16/06/2026.

Extrato da ata de registro de preço nº 15/2026 referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2026.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 49.728.772/0001-33

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, item 11

Valor da ata: R\$ 1.114,00 (um mil, cento e quatorze reais)

Dotação: 01.001.01.031.0101.2108.3.3.90.30.00.00

Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027.

Data da assinatura: 18/06/2026.

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:6F5935C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

OBJETO: contratação de empresa realização do serviço de revisão dos 50.000 km do veículo corolla da Câmara.

CONTRATADO: Noma Veículos Automotores Ltda **CNPJ:** 07.132.230/0002-34

VALOR: R\$ 793,30 (setecentos e noventa e três reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2.108 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 19 de junho de 2026

AMADEUS PENG

Presidente

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:F87557AF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **DIONAS POHLOD**, portador do CPF nº ***.217.979-**, classificado em 32º lugar para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 19 de junho de 2026

DIONAS POHLOD

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:1133A67C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA**

Eu, **RODRIGO KOLESKA**, portador do CPF nº ***.239.849-**, classificado em 29º lugar para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 18 de junho de 2026

RODRIGO KOLESKA

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:2DD5DB6C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA**

Eu, **SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER**, portador do CPF nº ***.875.349-**, classificado em 30º lugar para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 12 de junho de 2026

SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:3906E35E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 146º CHAMADA**

O Município de Pitanga **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **22, 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs**, para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

Oficial Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4054	ROMEU SANTANA DE BRITO JUNIOR	33

Pitanga, 19 de junho de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH (**cópia autenticada**);
2. Certidão de quitação eleitoral;
3. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF (**cópia simples**);
5. Carteira de Trabalho (**cópia simples**);
6. Extrato Previdenciário Simplificado do INSS - CNIS (**cópia simples**);
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**); ou
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**);
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (**cópia autenticada**);
10. Diploma ou Certificado de curso básico em informática (**cópia autenticada**);
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado (**cópia simples**);
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certificado de reservista (**cópia autenticada**).
16. Carta de encaminhamento da Agência do Trabalhador de Pitanga.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:B4FFC95D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 485, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Demitir o servidor José Chavaren, matrícula nº 205091, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44h.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N.º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO: o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, composta pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2025.

R E S O L V E

Art.1º – **DEMITIR o servidor JOSE CHAVAREN**, matrícula nº **205091**, nos termos do Art. nº 225, e 226, e 246, II, e 249 da Lei 784/96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44h, a contar de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:25F42EDA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 491, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Conceder férias a servidora Salete Litkoski, matrícula nº 266371, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora SALETE LITKOSKI, matricula nº 266371, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2024/2025, a contar de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9641D623

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 492, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Conceder férias a servidora Mara Eliane dos Santos, matrícula nº 501571, no cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARA ELIANE DOS SANTOS, matrícula nº 501571, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2024/2025, a contar de 15 de junho de 2026.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de julho de 2026.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9103EE88

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 493, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora Lucimara Hey Bonfim, matrícula nº 208991, no cargo de Gari 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **LUCIMARA HEY BONFIM**, matrícula nº **208991**, no cargo de Gari 44 h, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, a contar de 15 de junho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:184A361D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 495, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Conceder férias a servidora Cirene Aparecida Moura, matrícula nº 183341, no cargo de Gari 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **CIRENE APARECIDA MOURA**, matrícula nº **183341**, ocupante do cargo de Gari – 44 h, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a contar de 15 de junho de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de julho de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:769FC4C2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 496, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Conceder férias ao servidor José Divonzir Dias, matrícula nº 15621, no cargo de Motorista 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **JOSE DIVONZIR DIAS**, matrícula nº **15621**, no cargo de Motorista 44 h, referente ao período de 2022/2023, a contar de 16 de junho de 2026.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de junho de 2026.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:19913B0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 501, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Conceder afastamento parcial a servidora Daniele Terezinha de Lima Baitel, matrícula nº 50106, ocupante do cargo de Professor 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Art. 192 Inciso XVIII da Lei Municipal nº 784/96.

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL, matrícula nº **50106**, ocupante do cargo de Professor 20h, afastamento para frequentar curso de aperfeiçoamento profissional em nível de doutorado Stricto Sensu, conforme Art. 192 da Lei Municipal nº 784/96.

Art. 2º O afastamento destina-se à realização do Doutorado em Educação, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), na linha de pesquisa Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano, com início em 18 de março de 2026.

Art. 3º O afastamento será concedido de forma parcial, com manutenção proporcional das atividades funcionais, no período de 18 de março de 2026 a 16 de dezembro de 2026, sem prejuízos a remuneração da servidora.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2026, perdurando até 16 de dezembro de 2026.

Art. 5º A servidora deve retornar as suas atividades integralmente a partir de 17 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
SIDINEY HEIDMANN
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:61FB539A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 502, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Conceder férias a servidora Angelica dos Santos Scandolara Peron, matrícula nº 50322, no cargo de Fiscal Geral 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 10 (**dez**) dias de **FÉRIAS**, a servidora **ANGELICA DOS SANTOS SCANDOLARA PERON**, matrícula nº **50322**, ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar de 07 de julho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6D74B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA AVISO PREGÃO 41/2026 INSUMOS DE ENFERMAGEM

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
AVISO – Pregão Eletrônico nº 41/2026

OBJETO: Registro de preço, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem e material hospitalar que deram desertos/fracassados no pregão 13/2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 06/07/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 06/07/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 138.169,36 (cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DAT 19/06/2026

ASS Jean Marcel Grande Huber

CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A52B7C70

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDI

SÚMULA: Aprova a adesão do Município de Pitangueiras/PR ao Incentivo Financeiro do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – UNAPI, bem como o respectivo Plano de Ação, nos termos da Deliberação nº 025/2026 – CEDIPI/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PITANGUEIRAS – PR (CMDPI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada em 18 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 025/2026 – CEDIPI/PR, que dispõe sobre a adesão e o incentivo financeiro destinado à execução do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – UNAPI;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo, à educação permanente, à convivência comunitária e ao protagonismo da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do Plano de Ação elaborado pelo órgão gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa para execução do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – UNAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, ao Incentivo Financeiro do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – UNAPI, instituído pela Deliberação nº 025/2026 – CEDIPI/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor municipal para execução das ações do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – UNAPI, conforme registrado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Autorizar o Órgão Gestor Municipal a adotar as providências necessárias para formalização da adesão, execução das ações previstas e utilização dos recursos, observadas as normas estabelecidas pela Deliberação nº 025/2026 – CEDIPI/PR e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 19 de junho de 2026.

MARCIA PINAFFI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idosa – CMDPI

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:69CC287B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratarem dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PROFESSOR 20H:

Nome das Candidatas	Inscrição	Data de Nasc.	Reclassif.
BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	0010365	19/07/1993	3º
ANA PAULA VERONEZ	1110935	06/08/1985	4º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer à divisão indicada munidas dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de junho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:8EED0FF0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES

CNPJ: 51.049.397/0001-47

OBJETO: Eventual contratação de empresa para oferecimento de solução para controle eletrônico de ponto dos servidores municipais.
VALOR: R\$ 8.798,98 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal

DESP Nº 31 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal

DESP Nº 36 -3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C ...

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Divino de Oliveira Rodrigues

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:C95722B0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: MODENA MULTISOLUTIONS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 63.416.801/0001-52

OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de nobreak.

VALOR: R\$ 1.432,00 (hum mil quatrocentos e trinta e dois reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal

DESP Nº 31 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal

DESP Nº 36 -3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C ...

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maycon Henrique Moden

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:5AF58E8D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAVALETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.057.702/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de médico..
 SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Manutenção das Atividades de Atenção Básica DESP Nº 222 -
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas
 (EC 29/00 - ..
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Helton Rui Cavaletti
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

Publicado por:
 Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:449140CB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
65/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125, inciso I, alínea “b”,
 c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nº 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CNPJ: 05.306.560/0001-92
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos
 dos artigos 124 e 125, inciso I, alínea “b”, c/c o § 1º do mesmo artigo
 da Lei Nº 14.133/21 prorrogar a vigência do contrato nº 65/2024, cujo
 término passa a ser em 20 de junho de 2027.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

Publicado por:
 Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:01FB0EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do
 Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com
 a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo
 Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025**, para o cargo de
Educador Infantil e Professor abaixo nominados, a comparecer na
 Secretaria Municipal de Educação – antiga biblioteca municipal para
 assumir seu cargo.

O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do
 candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
LALUCHA ANDREIA MULLER	PROFESSOR	160ª
SALETE DO NASCIMENTO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	75ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos
 dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
 Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
 Sandra Andrea Budel
Código Identificador:69DA5AE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PB LED INSTALADORA LTDA
OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação
 pública em LED em vias públicas, conforme especificações constantes
 na proposta e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$318.900,00 (trezentos e dezoito mil e
 novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5A80E4FA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21,
 faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e
 propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA
 PRESENCIAL Nº009/2026 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: execução de obra de engenharia de recape asfáltico em
 CBUQ área de recape total de 5.154,11 m , a ser implantada no
 Município de Planalto/PR, compreendendo a execução integral
 dos serviços preliminares e de administração da obra;
 revestimento; meio-fio; serviços de urbanização; sinalização de
 transito; ensaios tecnológicos; além de todos os demais serviços,
 insumos, equipamentos, encargos e providências indispensáveis à
 perfeita conclusão do empreendimento, na forma dos projetos,
 memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e
 especificações técnicas constantes do processo administrativo.
EMPRESA ADJUDICADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 540.500,00 (quinhentos e quarenta mil e
 quinhentos reais).

DATA: 19 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7BAAE255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22/2026

Inexigibilidade Nº 22/2026
Processo licitatório nº 035/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
 Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e
 Capacitação em Gestão Pública
 Cnpj: 40.621.340/0001-54.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para viabilizar a
 participação de 06 (seis) servidores no curso de capacitação: “2º
 Seminário Gestão Pública Inteligente 2.0 – Inteligência Artificial,

Inovação e Eficácia para Municípios”, evento de capacitação voltado ao aperfeiçoamento técnico de agentes públicos municipais, com enfoque na aplicação da inteligência artificial, inovação tecnológica, transformação digital, governança pública, modernização administrativa, transparência, eficiência na gestão pública e aprimoramento dos processos legislativos e administrativos municipais, a ser realizado entre os dias 24 a 26 de junho de 2026, em Curitiba/PR.”

VALOR : R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

Dotação: 01001010310001200133900390000 1001

Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:AA481C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 275/2026 – Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil **visando formalização de parceria** no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** doravante denominado **CFPR**, junto à COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através das **permissões de uso de terreno** de propriedade do **MUNICÍPIO**, no Município de **PONTAL DO PARANÁ-PR**, com a finalidade de desenvolver e produzir 2 (dois) empreendimentos habitacionais na linha de atendimento de provisão financiada de, no mínimo, 5 (cinco) e 4 (quatro) blocos de apartamentos com unidades habitacionais novas, **totalizando, no mínimo, 144 unidades/apartamentos habitacionais, sendo no mínimo 80 unidades no lote A e 64 unidades no lote B**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **11/08/2026**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <https://comprasbr.com.br>

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2026.

AUREA MUNHOZ

Agente de Contratação

Decreto 13.485/2026

Publicado por:

Aurea Munhoz

Código Identificador:3C57DD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSORCIO PARANA SAUDE - REPUBLICADO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal no. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal no. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:3AA47BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 13.516 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: “Nomeia membros do Comitê Intersetorial para Identificação e Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitado no **Memorando nº 15.586/2026**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê Intersetorial para Identificação e Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade Social** do Município de Pontal do Paraná, conforme segue :

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Andreia Gomes Santos

Edicelia Maria dos Santos de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Gislaine Vaz

Letícia Fernandes Andres

Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Lisiane Camila Pereira

Haline Dias Correa Nascimento

Tarcimeri Serpa dos Santos

Geraldo Borges da Silva Júnior

Representantes do Conselho Tutelar de Pontal do Paraná

Emanuela Fernanda Santos Toniazzo

Willian Vacz Leal

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data ,revogando o **DECRETO N.º 12.810 DE 13 DE JUNHO DE 2025**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de junho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4C504E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 107/2026 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 107/2026

FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 237/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Fica divulgada a lista dos candidatos convocados que solicitaram final de lista, conforme protocolos apresentados em

decorrência da convocação constante do Edital nº 105/2026, referente ao Concurso Público nº 001/2023 e suas alterações.;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA

1.1 – CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA – PROTOCOLO Nº. 13826/2026

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
39039	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	18/09/1984	69	62	Classificado

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 15 de junho de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:061AF433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 108/2026 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 108/2026

PRAZO PARA ASSUMIR

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 237/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 105/2026, e do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS

1.1 - CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – NIQ – PROTOCOLO Nº. 15.034/2026

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
42200	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/03/1989	62	145	Classificado

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 15 de junho de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:95EEE953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 109/2026 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 109/2026

NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 237/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº.105/2026, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

1– LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

1.1 - CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40638	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	27/09/1980	69	61	Classificado

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CF7AB1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 425 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 15.447/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de atendimento, vinculada ao CREAS, responsável pelos **Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)**, conforme composição abaixo:

Profissional de Referência: Vanize Maschio – Pedagoga

Coordenadora: Haline Dias Corrêa

Advogado: Crislaine Gonçalves Vassão de Campos

Assistente Social: Luzimara Almudi Lobo dos Santos

Psicóloga: Jessica Aline Constantino Ferreira de Brito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a **PORTARIA N.º 137 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Art. 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de junho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:28DC7D33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426 DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público nº 001/2022 - Edital de Convocação nº. 048/2026 - Memorando nº 13.275/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público nº. 001/2022** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**NOME: RAFAELA DYBAS****CLASSIFICAÇÃO: 21º****ADMISSÃO: 19/06/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 048/2026**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de junho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B9E4BE7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427 DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2º, **Art. 85 da lei Municipal nº. 075/1997** e contido no **Protocolo nº 12.125/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CRISTINA ALVES SERVILLE MAIER - MATRÍCULA-323874**, ocupante do cargo de **Agente Operacional**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde – Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de junho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:DF00EB1A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2026****DECRETO Nº 078/2026****APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da Quadra nº 16, do Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 24 lotes com as seguintes denominações, medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 01 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2490**Área do Lote:** 278,25m²**Cadastro Imobiliário:** 7297-0

Possui área de 278,25 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 11,00 m; o lado direito com o lote 02, onde mede 20,00 m; ao fundo com o lote 24, onde mede 14,00 m; e o lado esquerdo com a rua Cruz Galego, onde mede 17,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m.

LOTE Nº 02 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2480**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7298-0

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 03, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 23, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 01, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 03 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2470**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7299-0

Possui área de 200,00m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 04, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 22, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 02, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 04 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2460**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7300-0

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 05, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 21, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 03, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 05 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2450**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7301-0

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 06, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 20, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 04, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 06 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2440**Área do Lote:** 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7302-0

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 07, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 19, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 05, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 07 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2430**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7303-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 08, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 06, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 08 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2420**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7304-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 09, onde mede 20,00m; o fundo com o lote 17, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 07, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 09 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2410**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7305-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 10, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 16, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 08, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 10 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2400**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7306-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 11, onde mede 20,00m; o fundo com o lote 15, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 09, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 11 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2390**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7307-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 12, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 14, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 10, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 12 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2380**Área do Lote:** 278,25m²**Cadastro Imobiliário: 7308-0**

Possui área de 278,25 m², numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 11,00 m; no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; o lado direito com a rua Antonio Banhos, onde mede 17,00 m; ao fundo com o lote 13, onde mede 14,00 m; e o lado esquerdo com o lote 11, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 13 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Angelo Demori, nº 2721**Área do Lote:** 278,25m²**Cadastro Imobiliário: 7309-0**

Possui área de 278,25 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 11,00 m; o lado direito com o lote 14, onde mede 20,00 m; ao fundo com o lote 12, onde mede 14,00 m; e o lado esquerdo com a rua Antonio Banhos, onde mede 17,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m.

LOTE Nº 14 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Angelo Demori, nº 2731**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7310-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 15, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 11, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 13, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 15 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Angelo Demori, nº 2741**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7311-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 16, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 10, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 14, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 16 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Angelo Demori, nº 2751**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7312-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 17, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 09, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 15, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 17 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Angelo Demori, nº 2761**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7313-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 18, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 08, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 16, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 18 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Angelo Demori, nº 2771**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7314-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 19, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 07, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 17, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 19 / QUADRA Nº 16**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** Rua Angelo Demori, nº 2781**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário: 7315-0**

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 20, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 06, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 18, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 20 / QUADRA Nº 16

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 2791

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7316-0

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 21, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 05, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 19, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 21 / QUADRA Nº 16

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 2801

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7317-0

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 22, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 04, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 20, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 22 / QUADRA Nº 16

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 2811

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7318-0

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 23, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 03, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 21, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 23 / QUADRA Nº 16

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 2821

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7319-0

Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 24, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 02, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 22, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 24 / QUADRA Nº 16

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 2831

Área do Lote: 278,25m²

Cadastro Imobiliário: 7320-0

Possui área de 278,25 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 11,00 m; no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; ao lado direito com a rua Cruz Galego, onde mede 17,00 m; ao fundo com o lote 01, onde mede 14,00 m; e ao lado esquerdo com o lote 23, onde mede 20,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - A presente subdivisão foi realizada em conformidade com o projeto protocolado e aprovado pelo decreto 112/2017, anteriormente à entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal, observando-se, portanto, a legislação urbanística vigente à época do protocolo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (11/06/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:A9B4FC58

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2026**

D E C R E T O Nº 079/2026

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da Quadra nº 17, do Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 24 lotes com as seguintes denominações, medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 01 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3170

Área do Lote: 278,25m²

Cadastro Imobiliário: 7321-0

Lote 01: Possui área de **278,25 m²**, numa frente confrontada com a Rua Angelo Demori, onde mede 11,00 m; o lado direito com o lote 02, onde mede 20,00 m; ao fundo com o lote 24, onde mede 14,00 m; e o lado esquerdo com a rua Cruz Galego, onde mede 17,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m.

LOTE Nº 02 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3160

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7322-0

Lote 02: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 03, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 23, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 01, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 03 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3150

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7323-0

Lote 03: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 04, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 22, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 02, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 04 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3140

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7324-0

Lote 04: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 05, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 21, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 03, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 05 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3130

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7325-0

Lote 05: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 06, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 20, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 04, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 06 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3120

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7326-0

Lote 06: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 07, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 19, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 05, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 07 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3110

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7327-0

Lote 07: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 08, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 06, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 08 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3100

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7328-0

Lote 08: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 09, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 17, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 07, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 09 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3090

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7329-0

Lote 09: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 10, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 16, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 08, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 10 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3080

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7330-0

Lote 10: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 11, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 15, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 09, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 11 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3070

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7331-0

Lote 11: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 12, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 14, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 10, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 12 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Angelo Demori, nº 3060

Área do Lote: 278,25m²

Cadastro Imobiliário: 7332-0

Lote 12: Possui área de **278,25 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 11,00 m; no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; o lado direito com a rua Antonio Banhos, onde mede 17,00 m; ao fundo com o lote 13, onde mede 14,00 m; e o lado esquerdo com o lote 11, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 13 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3411

Área do Lote: 278,25m²

Cadastro Imobiliário: 7333-0

Lote 13: Possui área de **278,25 m²**, numa frente confrontada com a Rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 11,00 m; o lado direito com o lote 14, onde mede 20,00 m; ao fundo com o lote 12, onde mede 14,00 m; e o lado esquerdo com a rua Antonio Banhos, onde mede 17,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m.

LOTE Nº 14 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3421

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7334-0

Lote 14: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 15, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 11, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 13, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 15 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3431

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7335-0

Lote 15: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 16, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 10, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 14, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 16 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3441

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7336-0

Lote 16: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 17, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 09, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 15, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 17 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3451

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7337-0

Lote 17: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 18, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 08, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 16, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 18 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3461

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7338-0

Lote 18: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 19, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 07, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 17, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 19 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3471

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7339-0

Lote 19: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 20, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 06, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 18, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 20 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3481

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7340-0

Lote 20: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 21, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 05, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 19, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 21 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3491

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7341-0

Lote 21: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 22, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 04, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 20, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 22 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3501

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7342-0

Lote 22: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 23, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 03, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 21, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 23 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3511

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7343-0

Lote 23: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 24, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 02, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 22, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 24 / QUADRA Nº 17

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3521

Área do Lote: 278,25m²

Cadastro Imobiliário: 7344-0

Lote 24: Possui área de 278,25 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 11,00 m; no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; ao lado direito com a rua Cruz Galego, onde mede 17,00 m; ao fundo com o lote 01, onde mede 14,00 m; e ao lado esquerdo com o lote 23, onde mede 20,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - A presente subdivisão foi realizada em conformidade com o projeto protocolado e aprovado pelo decreto 112/2017, anteriormente à entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal, observando-se, portanto, a legislação urbanística vigente à época do protocolo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (11/06/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador: 3E38A1BB

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2026**

D E C R E T O Nº 080/2026

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote 18, da Quadra nº 18, do Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 12 lotes com as seguintes denominações, medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 01 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3860

Área do Lote: 278,25m²

Cadastro Imobiliário: 7359-0

Lote 01: Possui área de 278,25 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 11,00 m; o lado direito com o lote 02, onde mede 20,00 m; ao fundo com parte do lote 18, onde mede 14,00 m; e o lado esquerdo com a rua Cruz Galego, onde mede 17,00 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m.

LOTE Nº 02 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3850

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7360-0

Lote 02: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 03, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 01, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 03 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3840

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7361-0

Lote 03: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 04, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 02, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 04 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3830

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7362-0

Lote 04: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 05, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 03, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 05 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3820

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7363-0

Lote 05: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 06, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 04, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 06 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3810

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7364-0

Lote 06: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 07, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 05, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 07 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3800

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7365-0

Lote 07: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 08, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 06, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 08 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3790

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7366-0

Lote 08: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 09, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 07, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 09 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3780

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7367-0

Lote 09: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 10, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 08, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 10 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3770

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7368-0

Lote 10: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 11, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 09, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 11 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3760

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7369-0

Lote 11: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 12, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 18, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 10, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 12 / QUADRA Nº 18

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3750

Área do Lote: 278,25m²

Cadastro Imobiliário: 7370-0

Lote 12: Possui área de 278,25 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 11,00 m; no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; o lado direito com a rua Antonio Banhos, onde mede 17,00 m; ao fundo com parte do lote 18, onde mede 14,00 m; e o lado esquerdo com o lote 11, onde mede 20,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - A presente subdivisão foi realizada em conformidade com o projeto protocolado e aprovado pelo decreto 112/2017, anteriormente à entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal, observando-se, portanto, a legislação urbanística vigente à época do protocolo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (11/06/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:F1C3488E

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2026**

D E C R E T O Nº 081/2026

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da Quadra nº 26, do Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 13 lotes com as seguintes denominações, medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 01 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2550

Área do Lote: 205,93m²

Cadastro Imobiliário: 7371-0

Lote 01: Possui área de **205,93 m²**, numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; ao lado direito com o lote 02, onde mede 20,00 m; ao fundo com o lote 13, onde mede 10,59 m; e o lado esquerdo com o lote 01(área desmembrada), onde mede 20,02m.

LOTE Nº 02 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2540

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7372-0

Lote 02: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 03, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 12, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 01, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 03 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2530

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7373-0

Lote 03: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 04, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 11, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 02, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 04 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2520

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7374-0

Lote 04: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 05, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 10, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 03, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 05 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2510

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7375-0

Lote 05: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 06, com parte no lote 07, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 09, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 04, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 06 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Arnaldo Cansansão Accioly, nº 2500

Área do Lote: 298,20m²

Cadastro Imobiliário: 7376-0

Lote 06: Possui área de **298,20 m²**, numa frente confrontada com a rua Arnaldo Cansansão Accioly, onde mede 16,96 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; o lado direito com a rua Cruz Galego, onde mede 11,95 m; o fundo com o lote 07, onde mede 20,00 m; e o lado esquerdo com o lote 05, onde mede 15,00 m.

LOTE Nº 07 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Cruz Galego, nº 301

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7377-0

Lote 07: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Cruz Galego, onde mede 10,00 m; o lado direito com a data 08, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 05 e parte do lote 09, onde mede 10,00 m; o lado esquerdo com o lote 08, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 08 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Angelo Demori, nº 2841

Área do Lote: 298,64m²

Cadastro Imobiliário: 7378-0

Lote 08: Possui área de **298,64 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 17,06 m; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; o lado direito com a rua Cruz Galego,

onde mede 12,05 m; o fundo com o lote 07, onde mede 20,00 m; e o lado esquerdo com o lote 09, onde mede 15,00 m.

LOTE Nº 09 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Angelo Demori, nº 2851

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7379-0

Lote 09: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 10, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 05, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com parte do lote 08 e parte do lote 07, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 10 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Angelo Demori, nº 2861

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7380-0

Lote 10: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 11, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 04, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 09, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 11 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Angelo Demori, nº 2871

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7381-0

Lote 11: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 12, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 03, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 10, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 12 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Angelo Demori, nº 2881

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7382-0

Lote 12: Possui área de **200,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 13, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 02, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 10, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 13 / QUADRA Nº 26

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Angelo Demori, nº 2891

Área do Lote: 217,73m²

Cadastro Imobiliário: 7383-0

Lote 13: Possui área de 217,73 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 11,18 m; o lado direito com o lote 01 (área desmembrada), onde mede 20,02 m; o fundo com o lote 01, onde mede 10,59 m; e o lado esquerdo com o lote 12, onde mede 20,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - A presente subdivisão foi realizada em conformidade com o projeto protocolado e aprovado pelo decreto 112/2017, anteriormente à entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal, observando-se, portanto, a legislação urbanística vigente à época do protocolo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (11/06/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:B240ED92**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2026****D E C R E T O Nº 082/2026*****APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da Quadra nº 27, do Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 14 lotes com as seguintes denominações, medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 01 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Angelo Demori, nº 3240**Área do Lote:** 205,80m²**Cadastro Imobiliário:** 7345-0

Lote 01: Possui área de 205,80 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; ao lado direito com o lote 02, onde mede 20,00 m; ao fundo com o lote 14, onde mede 10,69 m; e o lado esquerdo com o lote 01(área desmembrada), onde mede 20,02 m.

LOTE Nº 02 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Angelo Demori, nº 3230**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7346-0

Lote 02: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 03, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 13, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 01, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 03 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Angelo Demori, nº 3220**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7347-0

Lote 03: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 04, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 12, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 02, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 04 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Angelo Demori, nº 3210**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7348-0

Lote 04: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 05, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 11, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 03, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 05 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Angelo Demori, nº 3200**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7349-0

Lote 05: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 06, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 10, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 04, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 06 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Angelo Demori, nº 3190**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7350-0

Lote 06: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 07, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 09, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 05, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 07 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Angelo Demori, nº 3180**Área do Lote:** 232,21m²**Cadastro Imobiliário:** 7351-0

Lote 07: Possui área de 232,21 m², numa frente confrontada com a rua Angelo Demori, onde mede 9,50 m; no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; o lado direito com a rua Cruz Galego, onde mede 17,00 m; o fundo com o lote 08, onde mede 12,50; e o lado esquerdo com o lote 06, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 08 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3521**Área do Lote:** 232,21m²**Cadastro Imobiliário:** 7352-0

Lote 08: Possui área de 232,21 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 9,50 m; o lado direito com o lote 09, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 07, onde mede 12,50 m; e o lado esquerdo com a rua Cruz Galego, onde mede 17,00 m.; e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m.

LOTE Nº 09 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3531**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7353-0

Lote 09: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 10, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 06, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 08, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 10 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3541**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7354-0

Lote 10: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 11, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 05, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 09, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 11 / QUADRA Nº 27**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3551**Área do Lote:** 200,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7355-0

Lote 11: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 12, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 04, onde

mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 10, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 12 / QUADRA Nº 27

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva nº 3561

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7356-0

Lote 12: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 13, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 03, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 11, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 13 / QUADRA Nº 27

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3571

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7357-0

Lote 13: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 14, onde mede 20,00 m; o fundo com o lote 02, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 12, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 14 / QUADRA Nº 27

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3581

Área do Lote: 217,60m²

Cadastro Imobiliário: 7358-0

Lote 14: Possui área de 217,60 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 11,28 m; o lado direito com o Lote 01(área desmembrada), onde mede 20,02 m; ao fundo com o lote 01, onde mede 10,69 m; e o lado esquerdo com o lote 13, onde mede 20,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - A presente subdivisão foi realizada em conformidade com o projeto protocolado e aprovado pelo decreto 112/2017, anteriormente à entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal, observando-se, portanto, a legislação urbanística vigente à época do protocolo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (11/06/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:CFD6DCFA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2026

DECRETO Nº 083/2026

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da Quadra nº 28, do Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 7

lotes com as seguintes denominações, medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 01 / QUADRA Nº 28

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3930

Área do Lote: 205,90m²

Cadastro Imobiliário: 7384-0

Lote 01: Possui área de 205,90 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; ao lado direito com o lote 02, onde mede 20,00 m; ao fundo com parte do lote 28, onde mede 10,59 m; e o lado esquerdo com o lote 01(área desmembrada), onde mede 20,02 m.

LOTE Nº 02 / QUADRA Nº 28

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3920

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7385-0

Lote 02: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 03, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 28, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 01, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 03 / QUADRA Nº 28

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3910

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7386-0

Lote 03: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 04, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 28, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 02, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 04 / QUADRA Nº 28

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3900

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7387-0

Lote 04: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 05, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 28, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 03, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 05 / QUADRA Nº 28

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3890

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7388-0

Lote 05: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 06, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 28, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 04, onde mede 20,00 m.

LOTE Nº 06 / QUADRA Nº 28

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3880

Área do Lote: 200,00m²

Cadastro Imobiliário: 7389-0

Lote 06: Possui área de 200,00 m², numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,00 m; o lado direito com o lote 07, onde mede 20,00 m; o fundo com parte do lote 28, onde mede 10,00 m; e o lado esquerdo com o lote 05, onde mede 20,00 m

LOTE Nº 07 / QUADRA Nº 28**Bairro:** Jardim São Miguel**Endereço:** rua Olimpio Paulo da Silva, nº 3870**Área do Lote:** 266,00m²**Cadastro Imobiliário:** 7390-0

Lote 07: Possui área de **266,00 m²**, numa frente confrontada com a rua Olimpio Paulo da Silva, onde mede 10,29 m; no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m; o lado direito com a rua Cruz Galego, onde mede 16,95 m; o fundo com parte do lote 28, onde mede 13,34 m; e o lado esquerdo com o lote 06, onde mede 20,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - A presente subdivisão foi realizada em conformidade com o projeto protocolado e aprovado pelo decreto 112/2017, anteriormente à entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal, observando-se, portanto, a legislação urbanística vigente à época do protocolo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (11/06/2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:DDEC9761

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026,
QUE ENTRE SICELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA A
MORETTO DE LIMA SANTOS.

PREÂMBULO – PARTES E FUNDAMENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.575.172/0001-56**, com sede na Rua Sidney Ninno, nº 440, Centro, Porecatu/PR, neste ato representada por seu Presidente, Valdinei de Alcântara Dias, portador do RG nº 6.416.277-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 034.227.849-50, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ricardo Fontana nº 34 – Vila Iguaçu, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A MORETTO DE LIMA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.487.873/0001-89**, com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por **ANDRESSA MORETTO DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **063.834.579-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, conforme o **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2026**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para o levantamento, desenvolvimento, compatibilização e entrega de **projeto executivo completo de reforma**, adequações, ampliações e demolições necessárias no prédio da Câmara Municipal de Porecatu, situado na Rua Sidney Ninno, nº 440, Centro, Porecatu/PR.

1.2. O escopo dos serviços compreende, obrigatoriamente, a entrega dos seguintes produtos técnicos:

Levantamento arquitetônico e cadastral completo da edificação existente;

Projeto arquitetônico executivo detalhado;

Projetos complementares: estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio (PPCI), climatização/ventilação, lógica e dados, sinalização e acessibilidade;

Memoriais descritivos e especificações técnicas de materiais e serviços;

Orçamento detalhado com quantitativos e custos unitários, utilizando referências oficiais (SINAPI/SETOP ou equivalentes);

Cronograma físico-financeiro da obra;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os projetos e serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato vincula-se integralmente ao **Processo Administrativo de Contratação Direta nº 05/2026**, ao **Termo de Referência** aprovado e à **Proposta Comercial** apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO REGIME DE EXECUÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

3.1. O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço global**.

3.2. A execução dos serviços terá início imediato após a emissão da **Ordem de Serviço (OS)** pela CONTRATANTE, que servirá como marco inicial para a contagem dos prazos de entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA — DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo para a execução e entrega definitiva de todos os produtos listados na Cláusula Primeira é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. A vigência deste contrato será de **90 dias, contados da data de sua assinatura**, de modo a contemplar os prazos de execução, análise técnica, recebimento e liquidação financeira.

4.3. Eventuais prorrogações de prazo de execução ou de vigência somente serão admitidas mediante justificativa fundamentada, por escrito, e formalizadas por meio de **Termo Aditivo**, observadas as hipóteses previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pela execução integral do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 45.900,00` (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, conforme proposta adjudicada no processo de dispensa.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0014.2.002.3.3.90.39.00.

6. CLÁUSULA SEXTA — DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a entrega definitiva de todos os projetos e documentos técnicos, devidamente aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados do ateste da Nota Fiscal pela fiscalização, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

6.3. Não haverá, em hipótese alguma, reajuste de preços para o prazo de execução originalmente pactuado, dada a natureza e a curta duração do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços com rigorosa observância às normas técnicas da **ABNT**, legislações municipais, estaduais e federais, e normas profissionais do **CREA/CAU**.

7.2. Promover, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, todos os ajustes, correções e complementações decorrentes de inconsistências, omissões ou incompatibilidades técnicas identificadas nos projetos entregues.

7.3. Entregar os produtos técnicos em formatos digitais editáveis (DWG, DOCX, XLSX) e em formato PDF, além de cópias físicas se solicitado pela fiscalização.

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação direta.

7.5. Arcar com todos os custos operacionais, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, bem como as taxas de **ART/RRT** relativas à sua responsabilidade técnica.

8. CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1. Proporcionar à CONTRATADA livre acesso às dependências do prédio para levantamentos e vistorias necessárias.

8.2. Fornecer informações, documentos e diretrizes que se façam necessários ao desenvolvimento dos projetos.

8.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

8.4. Arcar com o pagamento de taxas públicas de protocolo e emolumentos perante órgãos externos (Prefeitura, Bombeiros, Concessionárias), desde que tais taxas não sejam inerentes ao exercício profissional da CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A CONTRATADA responde integralmente pela qualidade técnica, estabilidade e segurança das soluções propostas nos projetos, nos termos da legislação civil e profissional vigente.

9.2. A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma plena e definitiva, os direitos de uso, reprodução, adaptação e utilização administrativa de todos os projetos e documentos produzidos, para fins de execução da obra, manutenção, futuras reformas ou intervenções correlatas no imóvel objeto deste contrato, nos termos do Art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor efetivo Sidney Lopes da Silva, designado através da Portaria nº 31/2026 de 29 de maio de 2026, com competência para acompanhar a execução, conferir entregáveis e atestar faturas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: mediante entrega dos produtos, para conferência técnica em até 15 (quinze) dias;

Recebimento Definitivo: após a verificação da conformidade técnica e eventuais correções, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato.

11.2. A subcontratação parcial de serviços acessórios (ex: sondagem, plotagem) poderá ser admitida mediante autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA como única e integral responsável perante a Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

Advertência;

Multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da etapa ou do contrato, limitada a 10%;

Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato por inexecução parcial ou total;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, seja por ato unilateral da Administração, por consenso entre as partes ou por decisão judicial/arbitral.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, em todos os seus termos e condições, o Termo de Referência publicado no Diário dos Municípios do Paraná em 03 de fevereiro de 2026, edição nº 3461, folhas 323 a 325, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Procedimento Licitatório nº 05/2025 – Dispensa de Licitação nº 05/2025.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, como condição de eficácia do ajuste.

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.

Porecatu, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Porecatu
Contratante

ANDRESSA MORETTO DE LIMA SANTOS

A Moretto de Lima Santos
Contratada

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:1974128A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PAUTA DA ORDEM DO DIA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026

ÚNICA VOTAÇÃO – REQUERIMENTO Nº 08/2026

ÚNICA VOTAÇÃO – EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 18/2026

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 25/2026

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 23/2026
SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 03/2026

Sala das Sessões, 19 de junho de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:739A7646

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº58/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 58/2026

Procedimento Licitatório: 49/2026

Inexigibilidade: 09/2026

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS ESCOLARES LTDA.
CNPJ: 93.234.789/0001-26

Valor: R\$ 298.651,43 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.42 - 1929

Data de Assinatura: 19/06/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F8F6FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº001/2026

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº001/2026
PROCESSO Nº833/2026

OBJETO: LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

VALOR GLOBAL MÍNIMO: R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: Os lances on-line iniciarão no dia 23/06/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 15/07/2026 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.

LEILOEIRO OFICIAL: O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Lucas Rafael Antunes Moreira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de **Paraná** sob o número **24/399-L**.

LOCAL: O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA: Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente. Dias de visita: 06/07/2026 a 14/07/2026. Local: Rua Duque de Caxias, nº181, Centro, Porto Amazonas-PR - No Departamento Rodoviário. Contato para informações complementares: Robson Ribeiro Fagundes ou Ney José de Brito Através do telefone 42 3742-0312 - 42 99122-6130.

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situado à Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 19 de junho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BAACFD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra devidamente instruído, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de pequena compra ou serviço de pronto pagamento, com valor estimado inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 do referido diploma legal, bem como atende às condições estabelecidas no art. 1º da Resolução nº 02/2026, estando dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de amostras laboratoriais das cidades consorciadas até o laboratório do CISPAP.

CONTRATADO: TJ Expresso São Miguel
CNPJ/CPF: 00.428.307/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Maringá – PR, 19 de junho de 2026

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAP

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:C5DB7451

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

**COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
124/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

**COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**
(Dispensa de Licitação)

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, torna público o presente comunicado inicial referente à instauração de processo administrativo para análise de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras do CISPAR, sob demanda, com fornecimento de peças, quando necessário.

VALOR TOTAL: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)

A presente demanda decorre de necessidade administrativa do setor requisitante, relacionada ao atendimento de atividade institucional específica, cuja apuração e instrução ocorrerão no âmbito do respectivo processo administrativo.

Considerando o baixo valor, a simplicidade do objeto, a pronta execução/pagamento e a proporcionalidade do procedimento, **não será realizada divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais**, sem prejuízo da pesquisa de preços, da análise da compatibilidade do valor com o mercado e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

O presente comunicado possui caráter exclusivamente informativo, não se tratando de procedimento competitivo, edital, aviso de disputa ou chamamento público, não havendo, nesta fase, recebimento de propostas ou abertura de prazo para participação de interessados. **Este documento tem por finalidade unicamente dar publicidade ao processo administrativo em fase inicial de instrução, não representando, por si só, autorização final da contratação.**

Maringá – PR, 17 de junho de 2026

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:591D02EA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do cargo de Assessor Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessora Administrativa, a pedido, a Sr^a. Thays Lima De Andrade Rocher, CPF nº 101.874.***-**, a partir do dia 22/06/2026.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo, o Srº Gilson Costa de Aguiar, CPF nº 527.425.***-**, iniciando suas atividades a partir do dia 01/07/2026.

Art 3º Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 19 de junho de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:0894EABD

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO**

**ANÁLISE DE PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/ 2026**

Em atenção à necessidade posta pelo Consorciado **SAMAE - PRADO FERREIRA** e instada a emitir a presente análise quanto a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, COMPONENTES DE REDE E NOBREAKS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE DE PRADO FERREIRA, VISANDO GARANTIR MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, após compulsar os autos, verifiquei o que segue:

1 – O OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, COMPONENTES DE REDE E NOBREAKS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE DE PRADO FERREIRA, VISANDO GARANTIR MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

2 – O PREÇO: O preço global estimado para a contratação foi de **R\$ 5.366,70 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, média de preço compatível com o de mercado, conforme certidão de pesquisa de preços constante nos autos.

3 – A ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, **não foram recebidas propostas adicionais.**

Assim, considerando o item 9.7.2 do Termo de Referência “No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”

FORNECEDOR	Valor Total (R\$)	Proposta acolhida	Justificativa
G POLI TORTOLA SOLUCOES ELETRONICAS LTDA	R\$ 5.981,00	NÃO	Maior valor
KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$5.885,50	NÃO	Maior valor
B S INFORMATICA LTDA	R\$ 5.366,70	SIM	MENOR VALOR

Considerando que a empresa apresentou o **menor preço** para a Aquisição, bem como atende aos requisitos, nos termos do **Termo de Referência**, foi escolhida a empresa **B S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.132.151/0001-79**, no valor total de **R\$ 5.366,70 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme proposta anexada aos autos.

3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Prado Ferriera-PR, 19 de junho de 2026.

FABIANA CRISTINA NETO

Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:A40F2B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11756/2026

Súmula: Declara vacância de cargo ocupado por Servidor Público. O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e ainda, considerando o Falecimento da Servidora Municipal Senhora SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA, na data de 14 de Junho de 2026, DECRETA a vacância do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", ocupado pela mesma.

Quatro Barras, 19 de Junho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:5DAD1B4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.757/2026

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e de Inovação do Município de Quatro Barras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.760, de 10 de abril de 2026, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e de Inovação do Município de Quatro Barras; CONSIDERANDO as disposições do artigo 3º, especialmente seu § 3º, da mencionada Lei, que determina a nomeação dos conselheiros por meio de Decreto Municipal; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo 9519/2026 e as indicações formais constantes do Memorando nº 22/2026 – SMICS, datado de 16 de junho de 2026, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e de Inovação do Município de Quatro Barras, em conformidade com a seguinte estrutura de representação:

I – Presidente do Conselho:

- a) Titular: Jarbas Mocelin - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviço;
- b) Suplente: Valdomiro da Cruz Junior;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: Cleverson Fortes;

b) Suplente: Gilson Sydor;

III – Representantes de empresas sediadas no Município de Quatro Barras, indicados pela Associação Industrial e Comercial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul:

a) 1º Titular: Gustavo Busnardo Rodrigues – RS Imóveis;

b) 1º Suplente: Gil Claudio Gonçalves – Itupava Materiais para Construção;

c) 2º Titular: Lucilei da Cruz Santos – Vitacor Comércio de Produtos Químicos Ltda;

d) 2º Suplente: Renato Luiz de Avelar Bandini – Bandini Advocacia;

IV – Representantes do Setor de Saúde:

a) Titular: Elison Alberto Batista;

b) Suplente: Alan Barboza de Carvalho;

V – Representantes do Setor de Educação:

a) Titular: Gleice de Lara Esperanceta;

b) Suplente: Scheila Moraes da Rosa;

VI – Representantes indicados por universidades ou institutos de pesquisa com sede no Município de Quatro Barras:

a) Titular: Naziel de Oliveira (Universidade Positivo);

b) Suplente: Giselle Tronquin (Universidade Estácio);

VII – Representantes de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (TECPAR):

a) Titular: Rogério Moreira de Oliveira;

b) Suplente: Livia Regina Nogueira dos Santos;

VIII – Representantes de entidade do setor industrial (Sistema FIEP):

a) Titular: Helio Bampi;

b) Suplente: Walquiria Mara de Oliveira Vieira;

IX – Representantes de entidade de apoio ao empreendedor (SEBRAE):

a) Titular: Paula Cristiane Rocio da Silva;

b) Suplente: Angela Cristina Comandulli.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, admitindo-se a sua recondução nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O exercício das funções de membro do Conselho é considerado de relevância pública, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem remuneratória.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de junho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:11069068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.758/2026

Constitui Comissão Especial para análise de amostras e catálogos técnicos em procedimento licitatório para aquisição de equipamentos operacionais da Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5735/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras e catálogos apresentados em procedimentos licitatórios para aquisição de equipamentos operacionais da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que a análise demanda equipe específica para verificar o atendimento dos itens às especificações constantes nos termos de referência;

CONSIDERANDO a importância de apoio técnico especializado para assegurar a lisura e a adequação do julgamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para análise de amostras e catálogos técnicos em procedimento licitatório para aquisição de equipamentos operacionais da Guarda Municipal, assim composta:

- I – Alex Alexandre Grein Barbosa – matrícula nº 5520;
- II – Jaip Borba Cordeiro Neto – matrícula nº 5585;
- III – Everson Messias dos Santos – matrícula nº 5545.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Analisar e validar as especificações técnicas dos equipamentos;
- II – receber, registrar e avaliar as amostras e catálogos técnicos apresentados pelos fornecedores;
- III – emitir relatório conclusivo quanto à conformidade dos produtos em relação às especificações do termo de referência;
- IV – encaminhar os resultados para as providências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de junho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:ACC9FE32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora SILVANI GOMES DA SILVA, CPF nº. ***.430.319-**, cargo efetivo de "INSPETOR DE ALUNOS" matricula funcional nº6191, licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº 12/99. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Junho de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Junho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:364543FA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 002/2026

Súmula: Termo de Adesão e Plano de Ação ao Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial Del. 10/2026.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1623/2023 e alteração Nº1696/2025, reunido ordinariamente em 06 de novembro de 2025 e considerando:

- O Decreto Nº10214/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Quatro Barras/PR;
- A Deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao incentivo financeiro para **Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, C.R. de Quilombo, Ciganos e C.T de Matriz Africana e de Terreiros**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR da Deliberação 10/2026 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR.

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de Junho de 2026.

FERNANDA KESIA DE LIMA HIDALGO DA SILVEIRA

Presidente Do COMPIR

Gestão 2024/2026

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:C88A10E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 4235/2026

PRISCILA AFONSO MAGALHAES - CPF. XXX.019.209-XX

I) Processo Administrativo nº 9593/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SMEELJ

III) Período de afastamento: 26/06/2026(08h) a 26/06/2026(17h)

IV) Número de diárias: uma diária integral.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar da Formação pedagógica sobre aspectos administrativos e pedagógicas das escolas Municipais de Educação Básica, modalidade Educação Especial, em Curitiba no dia 26/06/2026.

Requerimento de Diária nº 4236/2026

VANESSA REGINA DE ALCANTARA - CPF. XXX.611.888-XX

I) Processo Administrativo nº 9593/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE - SMEELJ

III) Período de afastamento: 26/06/2026(08h) a 26/06/2026(17h)

IV) Número de diárias: uma diária integral.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar da Formação pedagógica sobre aspectos administrativos e pedagógicas das escolas Municipais de Educação Básica, modalidade Educação Especial, em Curitiba no dia 26/06/2026.

Requerimento de Diária nº 4237/2026

DINANI PRODOCIMO RIBEIRO PINTO - CPF. XXX.330.329-XX

I) Processo Administrativo nº 9593/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE - SMEELJ

III) Período de afastamento: 26/06/2026(08h) a 26/06/2026(17h)

IV) Número de diárias: uma diária integral.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar da Formação pedagógica sobre aspectos administrativos e pedagógicas das escolas Municipais de Educação Básica, modalidade Educação Especial, em Curitiba no dia 26/06/2026.

Quatro Barras, 19 de junho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:A5609605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº093/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	093
DATA DA CONCESSÃO:	19/06/2026
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes
CPF:	083.***.***-08
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Cumprir agenda no IAT (Instituto Água e Terra), SESA (Secretaria de Saúde do Paraná), SETU (Secretaria Estadual de Turismo), SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento) e SECID (Secretaria Estadual das Cidades).	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	21/06/2026
RETORNO:	24/06/2026
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03
	Qtda Valor Unit Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03 R\$790,52 R\$ 2.371,56
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$2.371,56

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 19 de Junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:33C1DBB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº094/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	094
DATA DA CONCESSÃO:	19/06/2026
FAVORECIDO:	Márcio Cristiano Esser
CPF:	076.***.***-05
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Acompanhar o Prefeito em agenda ao IAT (Instituto Água e Terra), SESA (Secretaria de Saúde do Paraná), SETU (Secretaria Estadual de Turismo), SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento) e SECID (Secretaria Estadual das Cidades).	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	21/06/2026
RETORNO:	24/06/2026
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03
	Qtda Valor Unit Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03 R\$573,94 R\$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 19 de Junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D050BB11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº095/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	095
DATA DA CONCESSÃO:	19/06/2026
FAVORECIDO:	Aparecido Dos Santos

CPF:	048.***.***-84
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Acompanhar o Prefeito em agenda ao IAT (Instituto Água e Terra), SESA (Secretaria de Saúde do Paraná), SETU (Secretaria Estadual de Turismo), SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento) e SECID (Secretaria Estadual das Cidades).	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	21/06/2026
RETORNO:	24/06/2026
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03
	Qtda Valor Unit Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03 R\$573,94 R\$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 19 de Junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F07A8085

LICITAÇÃO
PE 22/2026 VEICULO APAE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 22/2026

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE-
OBJETO: aquisição de (01) um veículo tipo sedan zero km, novo para APAE

ABERTURA: 02 de Julho de 2026 – 09 horas.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 19 de Junho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EA13F01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 56/2026 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 56/2026 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
13ª	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TECNICO ENFERMAGEM	EM Geral
14ª	ERENICE EUKO	TECNICO ENFERMAGEM	EM Geral
34ª	MARGARETH APARECIDA PERACHI	AGENTE COMUNATARIO SAUDE	DE Geral
35ª	SIRLENE TABORDA CHAVES DE LIMA	AGENTE COMUNATARIO SAUDE	DE Geral

Quitandinha, 19 de junho de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:003990A4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1946/09/2026**

DECRETO Nº 1946/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1024/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 34,80 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para seguinte Dotação: ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção da Divisão do Esporte Municipal			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	841	34,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO				34,80

Art. 2º - Para Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas Fontes 841.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:F45FF172

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1947/09/2026**

DECRETO Nº 1947/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1025/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para seguinte Dotação: CULTURA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura Municipal			
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Criar	836	35.000,00

- PJ			
TOTAL DO DEPARTAMENTO			35.000,00

Art. 2º - Para Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas Fontes 836.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:26FAA2B5

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1948/09/2026**

DECRETO Nº 1948/09/2026.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1026/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para a seguinte Dotação:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção - Subvenção da (A.P.A.E)			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Criar	0	25.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				25.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações: EDUCAÇÃO

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão "C.M.E.I - Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	105	0	25.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:8894F6F3

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1949/09/2026**

DECRETO Nº 1949/09/2026.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1027/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 44.422,54 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para as Seguintes Dotações:
EDUCAÇÃO

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	Criar	21036	15.268,17
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	Criar	21040	29.154,37
TOTAL DO DEPARTAMENTO				44.422,54

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:
EDUCAÇÃO

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5766	21036	15.268,17
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5767	21040	29.154,37
TOTAL DO DEPARTAMENTO				44.422,54

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2.026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:D4A52EA1

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
D'OESTE/PR**

**CONTRATADA: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA
ATLETAS DE OURO, inscrita no CNPJ sob o nº
33.354.755/0001-43**

**OBJETO: PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DAS
EQUIPES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
NAS MODALIDADES DE FUTSAL MASCULINO E
VOLEIBOL FEMININO PARA PARTICIPAÇÃO NOS 68º
JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – TEMPORADA 2026,
EVENTO A SER REALIZADO NA CIDADE DE UBIATÁ/PR,
NO PERÍODO DE 25 A 28 DE JUNHO DE 2026, CONFORME
REGULAMENTO GERAL CONSOLIDADO DA
COMPETIÇÃO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
HOMOLOGADO: 19 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal
nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de junho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:F3B272AF

ADMINISTRAÇÃO LEI 1024/09/2026

LEI Nº 1024/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1024/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 34,80 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para seguinte Dotação: ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção da Divisão do Esporte Municipal			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	841	34,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO				34,80

Art. 2º - Para Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas Fontes 841.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:56325E59

ADMINISTRAÇÃO LEI 1025/09/2026

LEI Nº 1025/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1025/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO: Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para seguinte Dotação: CULTURA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura Municipal			
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	836	35.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				35.000,00

Art. 2º - Para Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADANÇA nas Fontes 836.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:695A717A

ADMINISTRAÇÃO

LEI 1026/09/2026

LEI Nº 1026/09/2026.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1026/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para a seguinte Dotação:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção - Subvenção da (A.P.A.E)			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Criar	0	25.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				25.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão "C.M.E.I - Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	105	0	25.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:9649B4DD

ADMINISTRAÇÃO

LEI 1027/09/2026

LEI Nº 1027/09/2026.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1027/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 44.422,54 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para as Seguintes Dotações:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	Criar	21036	15.268,17
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	Criar	21040	29.154,37
TOTAL DO DEPARTAMENTO				44.422,54

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5766	21036	15.268,17
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5767	21040	29.154,37
TOTAL DO DEPARTAMENTO				44.422,54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:E7827D14

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 218/09/2026

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: “Dispõe sobre a Função de Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal para acompanhamento e fiscalização de Execução de “Contrato Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representantes especialmente designados pela Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR conforme Procedimento Licitatório e consequentemente o respectivo Contrato Administrativo referente a **Prestação de Serviços de Planejamento, organização, realização e processamento de resultados, bem como elaboração da documentação necessária para prestação de contas junto ao TCE-PR, visando à realização de concurso público para o Nível Superior, Médio e Fundamental para provimento de Cargos Efetivos (Cargos do Quadro de Pessoal Permanente) e Seleção de Candidatos (Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal) do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.**

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização dos contratos mencionados no artigo anterior:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Gestor de Contrato	066.380.599-63	8.946.358-0
Lucimar Sestak Lima	Fiscal de Contrato	815.568.029-00	5.310.292-1

Art. 3º - Compete ao Gestor e aos Fiscais dos Contratos acompanhar, fiscalizar e verificar a fiel execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 do instrumento contratual e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - O exercício das funções de Gestor e Fiscal de Contrato será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de junho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:774C5177

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 219/09/2026

SÚMULA: NOMEIA a Srta. MARIANA CAETANO OCON para responder pelas atribuições do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO de conformidade com a Lei Municipal nº 1000/09/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 22/06/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Srta. MARIANA CAETANO OCON portadora da RG-CPF nº 123.753.199-31, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 2º – A Servidora acima mencionada fica lotada a partir de 22 de junho de 2026 no **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1000/09/2025, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:FC8B305A

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NAS MODALIDADES DE FUTSAL MASCULINO E VOLEIBOL FEMININO PARA PARTICIPAÇÃO NOS 68º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – TEMPORADA 2026, EVENTO A SER REALIZADO NA CIDADE DE UBIATÁ/PR, NO PERÍODO DE 25 A 28 DE JUNHO DE 2026, CONFORME REGULAMENTO GERAL CONSOLIDADO DA COMPETIÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026	
OBJETO:	
PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NAS MODALIDADES DE FUTSAL MASCULINO E VOLEIBOL FEMININO PARA PARTICIPAÇÃO NOS 68º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – TEMPORADA 2026, EVENTO A SER REALIZADO NA CIDADE DE UBIATÁ/PR, NO PERÍODO DE 25 A 28 DE JUNHO DE 2026, CONFORME REGULAMENTO GERAL CONSOLIDADO DA COMPETIÇÃO.	
CONTRATADO (A)	
SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO	
CNPJ Nº	33.354.755/0001-43
VALOR (R\$)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
PRAZO	A vigência do prazo da presente locação do contrato é de 30 (trinta) dias
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	19/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de junho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Inacio Almeida

Código Identificador:DBE99598

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 006/2026 CMDPI

Dispõe sobre a não adesão à Deliberação CEDIPI nº 019/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Rancho Alegre D'Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação CEDIPI nº 019/2026, que aprova o aprimoramento do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI;

CONSIDERANDO a análise realizada por este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, acerca da realidade local;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da matéria em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a não adesão do Município de Rancho Alegre D'Oeste à Deliberação CEDIPI nº 019/2026.

Art. 2º A decisão fundamenta-se nas características do município de pequeno porte, na inexistência de estrutura local compatível para execução das ações propostas pelo Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI e na inviabilidade operacional para sua implementação no momento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de junho de 2026.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:5FA0F3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2026 – PSS
Nº 07/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): VANUSA ZORZI VIDAL
CPF: 096.xxx.xxx-00
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: MONITOR EDUCACIONAL
Valor: R\$ 1.776,96
Carga Horária Semanal: 30 HORAS
Vigência: 22/06/2026 a 21/06/2027
Data: 19/06/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:80B9E3C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.938/2026 19/06/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Jornada de Regime Suplementar a servidora **DGUDI FERANDIN GATTI**, cadastrada sob a matrícula Nº 299391, ocupante do cargo efetivo de Professor, na data do dia de hoje 19/06/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **LETICIA GABRIELA RIEGER**, Matrícula Nº3106384 em cargo efetivo de Professor, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0C260110

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.939/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº

04/2026, destinado ao provimento de cargos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Aline Maria Kluska	Gestor Municipal Hospitalar e Pronto Atendimento	Enfermagem	Presidente
Joao Carlos Dos Santos	Enfermeiro / Responsável pela Secretaria de Saúde	Enfermagem	Membro
Ismael Machado	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao PSS.

Parágrafo Único - A Comissão Especial do PSS é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de PSS.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Junho do ano de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:49693EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-124

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 03/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYY9B48	116100T003689975	05/06/2026	55411

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:054648EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-125

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 30/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGW3E48	278050T000003900	29/05/2026	55412
ALA9I34	278050T000003991	08/06/2026	76332
ATC2624	278050T000003994	09/06/2026	76332
BBN0612	278050T000004004	27/05/2026	55412
BET7E82	278050T000003898	30/05/2026	55412
ERD2I56	278050T000003895	28/05/2026	55412
ERD2I56	278050T000004052	29/05/2026	55412
SIQ8C17	278050T000003993	08/06/2026	76332

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:1EF41EF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-126

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 27/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AET2651	278050NIC0000451	19/05/2026	50020
BBE7091	278050NIC0000461	19/05/2026	50020
BEY8F62	278050NIC0000460	19/05/2026	50020
MEW9H09	278050NIC0000462	19/05/2026	50020
MLI4B73	278050NIC0000458	19/05/2026	50020
MMM6G20	278050NIC0000453	19/05/2026	50020
QI2E84	278050NIC0000457	19/05/2026	50020
QQD2G42	278050NIC0000454	19/05/2026	50020
QQD2G42	278050NIC0000455	19/05/2026	50020
RHD4F04	278050NIC0000459	19/05/2026	50020
TAM6A05	278050NIC0000452	19/05/2026	50020
UBP4A82	278050NIC0000456	19/05/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D2059B46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-128

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 27/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW6E78	278050T000003949	27/05/2026	55412
AGW3E48	278050T000003948	27/05/2026	55412
ATJ6D34	278050T000003892	30/05/2026	76251
AXO7B11	278050T000004001	27/05/2026	55412
BBQ7I82	278050T000003886	30/05/2026	55414
BEJ4I66	278050T000003889	02/06/2026	55414
EJ3C69	278050T000004003	27/05/2026	55412
KYL2I87	278050T000003884	27/05/2026	55414
MEB6C73	116100T003689970	30/05/2026	54521
MGN9B35	278050T000003887	30/05/2026	55414
SED4D00	278050T000003891	29/05/2026	55414
SFN9F43	278050T000003947	27/05/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D02DBE2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-129

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 27/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQB4H89	116100T003173451	25/03/2026	55411	R\$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D0C46806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PE-RP 25

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 72/2026 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE material escolar e escritório para atender a demanda das secretarias solicitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A retificação do edital se dá devido a inclusão no descritivo do item 113 que o mesmo se refere a cota exclusiva para ME/EPP. Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

REALEZA, AOS dezoito de junho de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicolý Eduarda Engester Martini
Código Identificador:FF38B03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PE 15

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 128/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
VALOR TOTAL: R\$466.331,58 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

Publicado por:
Nicolý Eduarda Engester Martini
Código Identificador:72E8A97D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 23 de Junho de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da Votação:
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Ofício nº190/2026 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº020/2026 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		
Requerimento nº012/2026 do vereador: Marcos Antônio Valando (colocar em votação)		
Requerimento nº013/2026 do vereador: Charles Werner (colocar em votação)		
Indicação nº011/2026 do vereador: Gilmar Schmidt (colocar em votação)		
Ofício nº193/2026 do Executivo Municipal		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões

Matéria em única discussão e votação:

Projeto de Resolução nº 001/2026 (Programa de Capacitação)

Projeto de Resolução nº 002/2026 (Regulamentação das atividades Legislativas)

Projeto de Resolução nº 003/2026 (Arquivamento digital das Sessões Legislativas)

Matéria em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei do Legislativo nº003/2026 do Executivo Municipal
(Dia M. do Associativismo)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 30 de Junho de 2026 (terça-feira) às 19h00.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E0520620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 –
PMR

Licitação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cuia e bomba personalizados para chimarrão, para atender ao Projeto “Chimarrão em Família – Fortalecendo Laços e Tradições”, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de julho de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 19 de junho de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F42848C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: O CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.615.659/0001-15, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 522.

CONTRATADO: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO Nº3835, Bairro: CENTRO, CEP: 85560-000.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
OBJETO: Contratação para obra de revitalização do pátio da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e jardinagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 226.041,73 (duzentos e vinte e seis mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por mais 4 meses, estendendo sua vigência até 18 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de junho de 2026.

Reserva do Iguaçu, 19 de junho de 2026.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:6E1BFB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
90024/2026 RETIFICADO
CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER ADEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 46.808,68 (quarenta e seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/07/2026 às 09h 00min (horário de Brasília)

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:54407DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 93/2026 - DENOMINA TRAVESSA

DECRETO Nº 93/2026

SÚMULA: DENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, QUADRA 50, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA MONJOLO** a via pública localizada no **Bairro Centro, Quadra 50**, no Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º A via descrita no artigo anterior possui como referência os seguintes pontos georreferenciados:

I – Ponto Inicial: 396770,25 m E / 7141562,47 m S;

II – Ponto Final: 396725,96 m E / 7141595,56 m S.

Art. 3º Compete aos setores responsáveis da Administração Municipal promover a atualização dos cadastros municipais, mapas oficiais, sistemas de endereçamento e demais registros pertinentes em decorrência da denominação estabelecida por este Decreto.

Art. 4º A identificação da via pública mediante placas indicativas ficará a cargo do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 18 de Junho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:27A83FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 94/2026 - ALTERA CONSELHO DE SAÚDE**

DECRETO Nº 94/2026

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - DO PODER PÚBLICO

1) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jefferson Bevervanzo Varnier - Titular

Adriane Giaretta Pagnoncelli – Suplente

2) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Emily Daiane Machado de Lima – Titular

Eliton José Brazil – Suplente

3) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DETRABALHADORES DO SUS

Luciano Severo Bernieri - Titular

Keity Ramos Cortes – Suplente

4) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Daiane Thais Bueno de Freitas - Titular

Luan Alves Fernandes – Suplente

II – DA SOCIEDADE CIVIL

A) URBANA

1) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Bruna Dangui Passuk – Titular

Mirian de Abreu Camargo - Suplente

2) AMIRI – ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE RESERVA DO IGUAÇU

Marta Gorete da Silva - Titular

Sebastião Nunes de Souza - Suplente

B) RURAL

3) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Veronica da Rosa Padilha - Titular.

Juliana Aparecida Ribas - Suplente.

4) COOPAFI – COOPERATIVA INTEGRADA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Eloir de Matos Ortiz - Titular

José Lourival Prestes Ribas – Suplente

Art. 2º Os Conselheiros eleitos terão mandato de duração de 02(dois) com direito a uma recondução.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial do Decreto nº 52/2026.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 19 de Junho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:91D5286E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 090/2026 SÚMULA: EXONERA EMPREGADA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.^a NEUZA DE BRITTO, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.899.809-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:1DC106C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 091/2026 SÚMULA: EXONERA EMPREGADA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.^a NATALI FABIANA PRESTES, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.384.759-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0D88E57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 092/2026 SÚMULA: EXONERA EMPREGADA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.^a LUCIA GOMES, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.974.809-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A6D28255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

OBJETO: Contratação do Projeto Folha na Escola 2026 para Incentivo à Leitura e Formação Cidadã dos Alunos do 3º, 4º e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino de Rio Azul

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ.: 28.740.492/0001-70

Embasamento Legal: Art 74, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 19 de junho de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ.: 28.740.492/0001-70

VALOR: R\$ 89.279,96 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

PRazo DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 19/06/2026 à 18/05/2027.

ASSINATURA: 19/06/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4FF069EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MAGNA A SER MINISTRADA DURANTE A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MARIELI ADELAINE PEREIRA

CNPJ.: 38.247.792/0001-76

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 19 de junho de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 038/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MARIELI ADELAINE PEREIRA

CNPJ.: 38.247.792/0001-76

VALOR: R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais).

PRazo DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 19/06/2026 à 18/06/2027.

ASSINATURA: 19/06/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIELI ADELAINE PEREIRA
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CD33905E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2026

DECRETO Nº 128/2026

Aprova o Regulamento do 1º Canta Rio – Festival Nacional de Música Sertaneja Brasileira de Rio Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do 1º *Canta Rio – Festival Nacional de Música Sertaneja de Rio Azul*, nos termos constantes dos Anexos que fazem parte do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 19 de junho de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO 1º CANTA RIO – FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA SERTANEJA DE RIO AZUL – PR

A Prefeitura Municipal de Rio Azul – PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará o 1º CANTA RIO – Festival Nacional de Música Sertaneja de Rio Azul, com o objetivo de incentivar a cultura, valorizar talentos musicais e promover a integração entre intérpretes de diferentes regiões do país.

O festival será realizado no dia 11 de julho de 2026, no Estádio Municipal Orestes Pallú, em Rio Azul – Paraná, obedecendo às normas estabelecidas neste regulamento.

1. DOS OBJETIVOS

O 1º CANTA RIO NACIONAL tem por objetivos:

- Revelar, incentivar e valorizar talentos musicais;
- Promover a cultura sertaneja;
- Incentivar a interpretação musical;
- Proporcionar intercâmbio cultural entre os participantes;
- Fortalecer a cultura e os eventos do Município de Rio Azul;
- Oferecer ao público um espetáculo musical de qualidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CATEGORIA

Categoria Nacional Adulto Sertanejo

Poderão participar intérpretes de ambos os sexos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do festival, residentes em qualquer estado da Federação.

O gênero musical aceito será exclusivamente o **sertanejo**, em suas diversas vertentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **19 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026**. As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

- Presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Rio Azul – PR (ANEXO I);
- Por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Azul - diretamente pelo link: <https://forms.gle/DDN3KGmATutEnheY7>

3.1 Limite de inscrições

Serão disponibilizadas até **25 vagas** para a Categoria Nacional Adulto Sertanejo.

3.2 Documentação obrigatória

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Dados bancários em nome do intérprete;

Vídeo contendo a interpretação da música que será apresentada no festival, sem qualquer tipo de edição de áudio ou vídeo, podendo ser executada a capela ou com acompanhamento instrumental, desde que este não se sobreponha à voz do candidato. Serão aceitos vídeos de apresentações realizadas em outros festivais, eventos ou apresentações públicas, desde que o áudio da gravação seja captado diretamente da mesa de som, não sendo aceitas gravações com áudio ambiente ou externo que possam comprometer a avaliação dos critérios estabelecidos neste regulamento.

3.2.1 Da autenticidade dos vídeos

Os vídeos encaminhados para a etapa classificatória deverão representar fielmente a interpretação do candidato, sendo vedada a utilização de recursos que alterem artificialmente o desempenho vocal ou musical apresentado.

Parágrafo único. Poderão ser desclassificados os candidatos que apresentarem vídeos contendo edição de áudio, utilização de autotune, dublagem, sincronização artificial de voz ou quaisquer recursos que comprometam a autenticidade da avaliação pela comissão julgadora.

3.3 Regras de inscrição

- Não serão permitidas inscrições com músicas repetidas;
- A confirmação da música inscrita obedecerá à ordem cronológica das inscrições;
- As músicas deverão ser interpretadas obrigatoriamente em língua portuguesa;
- O resultado da etapa classificatória será divulgado nos canais oficiais do Município e comunicado aos candidatos classificados.

Não será cobrada qualquer taxa de inscrição. O candidato que realizar sua inscrição e não comparecer ao festival sem justificativa formal ficará impedido de participar da edição seguinte.

3.4 Da Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, organização, execução, divulgação e registro institucional do festival, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. A inscrição implica ciência e concordância do participante quanto ao tratamento dos dados necessários à realização do evento.

4. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

A seleção dos candidatos será realizada por meio da análise dos vídeos enviados no ato da inscrição. A comissão avaliadora será composta por 03 (três) profissionais com experiência comprovada na área musical.

Serão observados os seguintes critérios:

- Interpretação;
- Afinação;
- Dicção;
- Ritmo.

As decisões da comissão serão soberanas, definitivas, irrevogáveis e irrecorríveis.

5. DO REPERTÓRIO

Serão aceitas exclusivamente músicas do gênero sertanejo.

Não serão aceitas:

- Músicas autorais;
- Músicas instrumentais;
- Músicas repetidas entre os concorrentes;
- Músicas com conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com os objetivos do festival.

A validação das músicas seguirá rigorosamente a ordem de inscrição.

6. DOS ENSAIOS

Os ensaios ocorrerão no dia **11 de julho de 2026**.

Horários:

- Das 09h00 às 12h00;
- Das 13h00 às 15h00.

Cada candidato terá direito a até 05 (cinco) minutos de ensaio. Os candidatos interessados deverão retirar sua senha para ensaio até às 15h do dia 11 de julho de 2026. Após esse horário, não será permitida a retirada de senha nem a realização do ensaio, independentemente do motivo alegado. O candidato que não retirar sua senha para ensaio até às 15h será automaticamente desclassificado e impedido de participar do festival.

7. DAS APRESENTAÇÕES

O festival será realizado no dia **11 de julho de 2026**, com início às **19h**, no Estádio Municipal Orestes Pallú, em Rio Azul – PR. Os participantes deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início das atividades.

O candidato que não estiver presente no momento de sua convocação será automaticamente desclassificado.

As apresentações poderão ocorrer de forma:

- Individual;
- Em dupla;

As apresentações ocorrerão com acompanhamento da Banda Vallens, contratada pela organização do festival, não sendo permitida a utilização de playback, bases musicais gravadas ou acompanhamento instrumental externo.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato deverá informar corretamente a música a ser interpretada, a tonalidade desejada para execução pela banda e encaminhar o link da versão da música disponível no YouTube, que servirá como referência para os músicos. Após o encerramento das inscrições, alterações de música ou tonalidade somente poderão ser realizadas mediante autorização da Comissão Organizadora e de acordo com a disponibilidade da banda.

7.1 Em caso de apresentação em dupla, ambos os integrantes deverão atender aos requisitos previstos neste regulamento.

§1º A inscrição será realizada em nome de um representante da dupla, que responderá perante a organização do evento.

§2º Eventual premiação será paga ao representante indicado na inscrição, cabendo aos integrantes da dupla a responsabilidade pela divisão dos valores.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será composta por profissionais com experiência na área musical, preferencialmente de outros municípios.

- As avaliações serão realizadas de forma individual por cada jurado.
- Cada jurado atribuirá notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), podendo utilizar casas decimais.
- As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irreversíveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Serão avaliados os seguintes quesitos:

- Interpretação;
- Afinação;
- Ritmo;
- Dicção;
- Presença de palco.

A classificação final será definida pela soma das notas atribuídas pelos jurados.

Críterios de desempate

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- Maior nota em Afinação;
- Maior nota em Ritmo;
- Maior nota em Interpretação;
- Maior nota em Dicção;
- Maior nota em Presença de Palco.

Persistindo o empate, caberá à comissão julgadora definir o resultado final.

10. DA PREMIAÇÃO

Categoria Nacional Adulto Sertanejo

Classificação	Premiação
1º Lugar	Obra de Arte de Violão + R\$ 1.500,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00
3º Lugar	R\$ 1.300,00
4º Lugar	R\$ 1.000,00
5º Lugar	R\$ 800,00
6º Lugar	R\$ 200,00
7º Lugar	R\$ 200,00
8º Lugar	R\$ 200,00
9º Lugar	R\$ 200,00
10º Lugar	R\$ 200,00

Premiação Total: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Os participantes classificados e contemplados com premiação deverão, obrigatoriamente, assinar recibo de recebimento fornecido pela Comissão Organizadora no dia da realização do festival, como condição para o pagamento da respectiva premiação.

Parágrafo único. O pagamento da premiação será realizado através de depósito bancário, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Azul, em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do recibo, mediante informação correta dos dados bancários do beneficiário, observada a disponibilidade administrativa e financeira do Município e o cumprimento das exigências documentais previstas neste regulamento.

10.1 Do Pagamento da Premiação

Os valores da premiação serão pagos mediante transferência bancária para conta de titularidade do participante ou do representante da dupla, após a conferência da documentação exigida pela organização.

11. DOS DIREITOS DE IMAGEM E SOM

Ao realizar sua inscrição, o participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, voz e apresentação pela Prefeitura Municipal de Rio Azul e pela Secretaria Municipal de Cultura para fins de divulgação institucional do festival, em quaisquer meios de comunicação.

Não haverá pagamento de direitos ou indenizações decorrentes dessa utilização.

11.1 Da Responsabilidade Civil

A organização do festival não se responsabiliza por acidentes pessoais, danos materiais, furtos, extravios ou quaisquer ocorrências envolvendo participantes, acompanhantes ou público presente durante a realização do evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição implica na plena aceitação das normas deste regulamento;
- O descumprimento de qualquer disposição deste regulamento poderá resultar na desclassificação do candidato;
- A Comissão Organizadora poderá alterar datas, horários ou procedimentos quando necessário ao bom andamento do evento;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas.
- Poderá ser desclassificado o participante que praticar atos ofensivos, discriminatórios, atentatórios à moral, à ordem pública ou que comprometam a organização, a segurança ou a imagem do evento.

13. INFORMAÇÕES

Casa de Cultura Alexandre Kaminski, sede da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Azul – Paraná, Av. Manoel Ribas, 1063. Contato: (42) 3463-1323

Rio Azul – PR, 18 de junho de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I:

1º CANTA RIO – FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL – PR

CATEGORIA: Adulto Nacional Sertanejo

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço completo: _____

Telefone/WhatsApp: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO

Banco: _____

Agência: _____

Conta Bancária: _____

Chave PIX: _____

DADOS DA APRESENTAÇÃO

Título da música: _____

Compositor: _____

Intérprete: _____

Tom/Tonalidade: _____

Link da versão de referência (YouTube): _____

☐ Solo ☐ Grupo

Demais integrantes do grupo: _____

ENSAIO

Deseja realizar ensaio no dia do evento?

☐ Sim ☐ Não

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- ☐ Cópia do RG e CPF
- ☐ Letra da música digitada
- ☐ Link da apresentação para avaliação classificatória
- ☐ Documento oficial de identificação com foto

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou de acordo com o Regulamento Geral do 1º **CANTA RIO – Festival Nacional de Música Sertaneja de Rio Azul – PR.**

Declaro ainda estar ciente de que os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, organização, execução e divulgação do evento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), concordando com o tratamento das informações necessárias à realização do festival. Também declaro ser integralmente responsável pela escolha da música apresentada, comprometendo-me a respeitar a legislação vigente relativa aos direitos autorais, isentando a organização do evento de qualquer responsabilidade por eventual uso indevido de obras musicais.

Autorizo gratuitamente o uso de minha imagem e voz para fins institucionais, promocionais e de divulgação do evento, em quaisquer meios de comunicação.

Declaro ainda que a gravação enviada para avaliação classificatória é de minha autoria/interpretação, sem utilização de recursos que comprometam a autenticidade da apresentação, tais como autotune, sincronização artificial de voz, dublagem ou edição de áudio que altere significativamente a performance original.

Rio Azul/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:20370553

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 - TERMO DE FOMENTO - LAR DOS VELHINHOS

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026
TERMO DE FOMENTO – LEI Nº 13.019/2014**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-670.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro para o custeio na aquisição de **10 (dez) bancadas funcionais fixas e multifuncionais em material granito**, destinadas à adequação e qualificação dos espaços internos das casas de acolhimento, visando a melhor organização do espaço, facilidade de higienização, redução de riscos à saúde e melhor acomodação dos idosos residentes.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O **Lar dos Velhinhos de Rio Azul-PR** é uma organização da sociedade civil que presta serviços essenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional para idosos** com 60 (sessenta) anos ou mais. A entidade compõe a rede socioassistencial do Município, oferecendo acolhimento de longa permanência em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009). Trata-se da **única instituição no Município de Rio Azul** que presta atendimento ao idoso nesta modalidade específica, possuindo a estrutura técnica e física necessária para a execução das atividades propostas. Sua atuação é fundamental para garantir a dignidade, o bem-estar e o direito à vida da população idosa local, suprimindo uma demanda que o Poder Público Municipal não executa de forma direta. A parceria, que utilizará recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, tem seu objeto e plano de trabalho previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme Ata nº 127/2026 e Resolução CMDI nº 03/2026. A situação fática de haver uma única entidade apta a executar o objeto da parceria caracteriza a inviabilidade de competição, tornando inexigível o procedimento de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei nº 13/019/2014.

(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul, em 12 de junho de 2026, Edição 3550, em conformidade com o

disposto no art. 32, §1º e §2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Compreenderá o período de 03 (três) meses a contar a partir da data da assinatura do Termo de Fomento.

Rio Azul – PR, 19 de junho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2887F7DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 1.308/2026

LEI Nº 1.308/2026

Dispõe sobre a reserva de assentos, espaços e locais preferenciais para pessoas idosas e outros que especifica, em eventos públicos e privados realizados no Município de Rio Azul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Rio Azul, a reserva de assentos, espaços e locais preferenciais destinados a:

- I – pessoas idosas;
- II – pessoas com deficiência;
- III – pessoas com transtorno do espectro autista – TEA;
- IV – pessoas com mobilidade reduzida;
- V – gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo;
- VI – acompanhantes das pessoas referidas nos incisos II, III, IV e V, exclusivamente quando indispensáveis para apoio, assistência, acessibilidade ou cuidado durante o evento.

Art. 2º A obrigatoriedade prevista nesta Lei aplica-se a:

- I – eventos promovidos pelo Poder Público Municipal;
- II – eventos culturais, esportivos, religiosos, recreativos, sociais, educacionais, artísticos ou de entretenimento promovidos por particulares;
- III – shows, apresentações, festividades, rodeios, bailes, feiras, palestras, conferências, exposições e similares;
- IV – quaisquer eventos realizados em espaços públicos ou privados de uso coletivo, ainda que temporários.

Art. 3º Os organizadores deverão reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos assentos, vagas ou áreas de acomodação disponíveis ao público, observado o mínimo de 1 (uma) unidade de acomodação reservada por categoria aplicável, destinados às pessoas referidas nos incisos I a V do art. 1º desta Lei.

§ 1º O quantitativo mínimo previsto no *caput* refere-se exclusivamente às pessoas beneficiárias da reserva, não se computando, para esse fim, os respectivos acompanhantes.

§ 2º Quando necessária a presença de acompanhante para assegurar acessibilidade, apoio, segurança ou assistência ao beneficiário, deverá ser garantido assento ou espaço contíguo, sem prejuízo da reserva mínima prevista no *caput*.

§ 3º A necessidade de acompanhante poderá ser demonstrada por autodeclaração, documento comprobatório ou outro meio admitido pelo organizador, vedada exigência excessiva ou discriminatória.

§ 4º Os assentos e espaços reservados deverão:

- I – estar distribuídos em locais de boa visibilidade;
- II – localizar-se próximos aos acessos e rotas de circulação;
- III – possuir sinalização adequada e acessível;
- IV – evitar segregação ou isolamento do público beneficiário.

§ 5º Os espaços destinados a usuários de cadeira de rodas deverão observar as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

§ 6º Na hipótese de não utilização dos assentos ou espaços reservados até o início do evento, estes poderão ser disponibilizados ao público em geral.

Art. 4º Nos eventos realizados sem assentos fixos, deverá ser garantida área reservada, segura e acessível às pessoas abrangidas por esta Lei, assegurando-se permanência digna, visibilidade adequada e acomodação de acompanhante.

Art. 5º Os locais reservados deverão ser identificados de forma clara e ostensiva, inclusive em materiais de divulgação, mapas de assentos, bilheteria física e plataformas digitais de venda de ingressos, devendo constar, de forma destacada, que os assentos e espaços destinados a acompanhantes não integram o quantitativo mínimo reservado aos beneficiários desta Lei.

Art. 6º Os organizadores de eventos deverão assegurar:

- I – acessibilidade arquitetônica;
- II – rotas acessíveis de entrada e saída;
- III – prioridade de acesso;
- IV – condições de segurança e evacuação emergencial;
- V – tratamento prioritário e humanizado.

Art. 7º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis:

- I – advertência;
- II – multa de 10 (dez) a 100 (cem) URM's, conforme gravidade e reincidência;
- III – suspensão de autorização municipal para realização de eventos;
- IV – cassação de alvará, nos casos de reincidência grave.

Parágrafo único. A fiscalização competirá ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente.

Art. 8º Constitui dever do órgão competente do Poder Executivo Municipal promover a fiscalização do cumprimento desta Lei, adotando as medidas administrativas cabíveis diante de irregularidades constatadas.

§ 1º Verificada omissão injustificada na fiscalização, poderá ser instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade funcional do agente público competente, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A omissão reiterada ou dolosa que comprometa a efetividade desta Lei poderá ser comunicada ao Ministério Público e aos órgãos de controle competentes para adoção das providências cabíveis.

§ 3º O Poder Executivo deverá manter registro das fiscalizações realizadas e das penalidades aplicadas, assegurado o acesso às informações na forma da legislação vigente.

§ 4º O não exercício do poder de fiscalização, quando comprovadamente capaz de permitir reiteradas violações aos direitos assegurados por esta Lei, caracteriza descumprimento do dever funcional.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 17 de junho de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:733C540E

RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2024

EDITAL PSS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: EDUARDA KEMPINSKI ZENARO

OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Data final do contrato.

DATA DA RESCISÃO: 13 de junho de 2026

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:A236982F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05 com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Vereadores Adriano Barbosa, Gilberto de Oliveira, Lício Crespim Carneiro, Marcio de Souza e Valdeci Ireno de Souza no Curso presencial: **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar: Atuação e Funções na Apuração de Infrações Ético-parlamentares, de 23 a 26 de junho de 2026, em Curitiba-PR.** O valor total é de R\$ 13.450,00 (R\$ 2.690,00 por participante), cuja conformidade de preços restou devidamente confirmada nos autos. O processo foi regularmente autorizado pela autoridade competente.

RIO BRANCO DO IVAÍ, 19 de junho de 2026

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza

Código Identificador:E2CDAEE0

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIÁRIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 016/2026

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF: 060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Granville Rua Des. Clotário Portugal, 35- Centro Curitiba - PR

Saída: 23/06/2026 Chegada: 26/06/2026

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR” NOS DIAS 23,24,25 E 26 JUNHO DE 2026 – GPB – GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de Junho de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:

Daiane Chevronica Martins de Souza
Código Identificador:018BEEF7

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ **REQUERIMENTO DE DIÁRIA - GILBERTO DE OLIVEIRA**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 019/2026

Nome do Agente Público: **GILBERTO DE OLIVEIRA**
CPF:027.665.089-10

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Granville Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 23/06/2026 Chegada: 26/06/2026

Motivo do Deslocamento: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR” NOS DIAS 23,24,25 E 26 JUNHO DE 2026 – GPB – GESTÃO PUBLICA BRASIL.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de Junho de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:

Daiane Chevronica Martins de Souza
Código Identificador:5DE9FD8D

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ **REQUERIMENTO DE DIÁRIA - LÍCIO CRESPIM** **CARNEIRO**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 017/2026

Nome do Agente Público: LÍCIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Granville Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 23/06/2026 Chegada: 16/06/2026

Motivo do Deslocamento: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR” NOS DIAS 23,24,25 E 26 JUNHO DE 2026 – GPB – GESTÃO PUBLICA BRASIL.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de Junho de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:

Daiane Chevronica Martins de Souza
Código Identificador:A08B1968

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ **REQUERIMENTO DE DIÁRIA - MARCIO DE SOUZA**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 018/2026

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Granville Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 23/06/2026 Chegada: 26/06/2026

Motivo do deslocamento :

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR” NOS DIAS 23,24,25 E 26 JUNHO DE 2026 – GPB – GESTÃO PUBLICA BRASIL.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de Junho de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:

Daiane Chevronica Martins de Souza

Código Identificador:09A69614

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA - VALDECI IRENO**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**DIÁRIA Nº 020/2026**Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel Granville Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 23/06/2026 Chegada: 26/06/2026

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR” NOS DIAS 23,24,25 E 26 JUNHO DE 2026 – GPB – GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de Junho de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:

Daiane Chevronica Martins de Souza

Código Identificador:666C89D7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.584/2026**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 31.627,31 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 31.627,31 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Funcional 11.002.0027.0811.0003.2018	Programática:	Atividade: Manutenção do Projeto Start, concessão de bolsas para atletas, incentivo aos campeonatos esportivos no Município.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Funcional 11.002.0015.0451.0004.2027	Programática:	Atividade: Planejamento e desenvolvimento de projetos de parques e praças, criando áreas de lazer e convívio comunitário e embelezando o espaço urbano
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.027,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Funcional 11.002.0015.0451.0004.2027	Programática:	Atividade: Planejamento e desenvolvimento de projetos de parques e praças, criando áreas de lazer e convívio comunitário e embelezando o espaço urbano
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.600,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 31.627,31		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Funcional 11.002.0027.0812.0003.2016	Programática:	Atividade: Manutenção, ampliação e melhorias no calendário esportivo do Município
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Funcional 11.002.0027.0812.0003.2018	Programática:	Atividade: Manutenção do Projeto Start, concessão de bolsas para atletas, incentivo aos campeonatos esportivos no Município.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.027,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Funcional 11.002.0027.0812.0003.2018	Programática:	Atividade: Manutenção do Projeto Start, concessão de bolsas para atletas, incentivo aos campeonatos esportivos no Município.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Funcional 11.002.0027.0811.0003.2018	Programática:	Atividade: Manutenção do Projeto Start, concessão de bolsas para atletas, incentivo aos campeonatos esportivos no Município.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional 11.001.0004.0122.0002.2002	Programática:	Atividade: Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional 11.001.0004.0122.0002.2002	Programática:	Atividade: Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 31.627,31		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de junho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:2669056F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.586/2026

"Altera o Decreto nº 7.777/2025 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "e", no inciso VII, do artigo 2º do Decreto nº 7.777/2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

VII- (...)

e) Exercício de Função em Escalas Especiais de Trabalho."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de junho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4F9AA499

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.587/2026

"Dispõe sobre concessões de gratificações pelo exercício de função de confiança – função de chefia e desempenho de função especial – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à **LUCIANO LOUREIRO JUSTO**, matrícula 24161, a Função Especial de Coordenação de Recursos Hídricos no Meio Rural, prevista no incisoII, do Art. 2º, do Decreto nº 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Fica concedida à **ADIR JOSE CIRINO**, matrícula 30021, a Função Especial de Fiscal de Contrato, prevista no inciso IX, do Art. 2º, do Decreto nº 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de junho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:C88828C9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.588/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.001	Departamento de Administração	
Funcional 16.001.0004.0122.0002.2011	Programática:	Atividade: Ações de capacitação dos servidores.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.450,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.450,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional 16.003.0015.0451.0004.2025	Programática:	Atividade: Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.450,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10.450,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de junho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:51CE5BF8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 011/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: com início na data de 26/06/2026 até 25/06/2027 MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2026. **ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** a partir do dia 26/06/2026, por prazo indeterminado, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente:** das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico:** a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial, por meio da plataforma oficial de atendimento:

<https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/>; **Via correios:** remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site: <https://riobrancodosul.atende.net/cidadao> no link “Portal da Transparência - Licitações”, a partir do dia 26/06/2026. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/>, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 19 de Junho de 2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:9174DCAC

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

Contrato: 136/2026. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 015/2026. **Objeto:** Contratação de empresa ou profissional especializado para realizar elaboração de projetos complementares para Cmei, em rio branco do sul– 1.100m² e para o Prédio da Secretaria de Educação com aproximadamente 1450m² (700m² Prédio Secretaria + 750m² auditório para 400 pessoas) para a Prefeitura de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Artigo 75, I, Lei 14.133/2021. **Contratado: MODELAR EMPRESARIAL ESTRUTURAL LTDA. Valor: R\$68.000,00. Prazo de Execução: 2 (dois) meses,** contados a partir da data de sua assinatura. **Responsável pelo Contrato:** Secretária de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Edvando Eduardo Gomes Da Silva. **Data da ratificação:** 18/06/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:D836DF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO N.º 092/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.881.797,47 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP	
12.361.0004.2017	Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00104	25% sobre demais impostos vinculados com a educação	600.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
12.361.0004.2022	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.3.90.37.00	Locação de mão-de-obra	
Fonte 10231	Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	210.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.2132	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	265.039,00
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	21.532,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	1.072.822,47
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10311	Incremento PAP - Proposta 36000783230202600 - Emenda 37710001	232.000,00
Fonte 10312	Incremento PAP - Proposta 36000783145202600 - Emenda 43810001	200.000,00
Fonte 10314	Incremento PAP - Proposta 36000783190202600 - Emenda 44820023	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10315	Incremento PAP - Proposta 36000783279202600 - Emenda 45530012	250.404,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP	
12.361.0004.2017	Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	
Fonte 00104	25% sobre demais impostos vinculados com a educação	600.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.359.393,47 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 712.404,00 (setecentos e doze mil, quatrocentos quatro reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), decorrerão de provável excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6EC7C462

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 078/2026**

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 160, de 2025, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA II

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 026, de 26/2/2026, Edital nº 32, de 24/3/2026 e Edital nº 69, de 10/6/2026. O classificado em 4º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º à 4º
28941/2025	Jean Paulo de Andrade	5º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **7 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.6 do Edital nº 160, de 2025, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B84CB71E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 079/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

Edital nº 065, 1º de junho de 2026.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender à necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**I - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – LAGEADO
DOS VIEIRAS**

Inscrições Homologadas

Inscrição	Candidato
13852/2026	Arildo Ademir Denk
13301/2026	Joyce Taborda Rodrigues
13386/2026	Mauro Fuckner
13590/2026	Odenir Pires dos Anjos
13373/2026	Tiago Marcos Grossl

II – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE

Inscrições Homologadas

Inscrição	Candidato
13939/2026	Adilson Schuately
13940/2026	Ari Isidoro Padilha Junior
13846/2026	Cleverson Sidney Custodio
13941/2026	Danilo Preisler
13906/2026	Igor da Cruz
13318/2026	Joelma de Fátima dos Santos
13387/2026	Josmar Moreira de Castilho
13934/2026	Luan Gonçalves de Oliveira
13936/2026	Marcos Paulo Schelbauer
13746/2026	Marcos Roberto Bueno de Lima
13609/2026	Marília da Silva Ramos
13548/2026	Paola Larissa de Lima Kulka
13913/2026	Rodrigo da Silveira
13514/2026	Sidinei Lopata
14024/2026	Silvio de Jesus
13853/2026	Valdemiro Palhano
13515/2026	Valmir da Silva

III– CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos com **inscrições homologadas** convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 065, de 2025.

A prova objetiva será realizada no **dia 28 de junho de 2026, às 8h30min**, com duração máxima de 2 (duas) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

Tendo como local a Escola Municipal “João da Silva Machado”, situada na Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro, Rio Negro/PR.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:07116FAD

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 697/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2026, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 22634/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Rio Negro, 18 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DDC3E9D1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 698/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2026, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 22634/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Rio Negro, 18 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:0C9C9C1D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 699/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2026, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 22634/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Rio Negro, 18 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:96FF8979

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 700/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2026, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 22634/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2026.

Rio Negro, 18 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4D105EA4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 701/2026**

Dispõe sobre carga horária de servidor municipal ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o §3º, do art. 259 da Lei Municipal nº 1318, de 5 de dezembro de 2002 e ainda, considerando o contido no processo digital nº 7473/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a partir de 1º de julho do corrente, a carga horária de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais, com a respectiva redução de remuneração, do servidor municipal **José Lúcio da Silveira**, matrícula nº 2244-6/1, ocupante do cargo de “Médico Psiquiatra”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 230, de 6 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Rio Negro, 18 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:81E0CC9A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 702/2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de junho do corrente, o servidor público **Francis Rafael dos Santos**, matrícula nº 110229-8/1, ocupante do cargo temporário de “Motorista B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 034, de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:FC9B7DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 075 – PROCESSO
Nº156/2026

Objeto: Revisão de 170 (cento e setenta) horas do Trator Agrícola LS Plus 90 em garantia. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:15A6878F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 076 – PROCESSO Nº 168/2026

Objeto: Aquisição de Camisetas para a 3ª Meia Maratona. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:10ED7993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 034/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 006/2026 do processo de Inexigibilidade nº 034/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de	Proponente	CNPJ	Data Proposta	da
4º		CLÍNICA REITMEYER LTDA	05.869.675/0001-95	02/06/2026	

Registre-se que o credenciamento nº 006/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:31A8DA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 034/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 006/2026 do processo de Inexigibilidade nº 034/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de	Proponente	CNPJ	Data Proposta	da
3º		RAUEN SIMETTE AMPLISUL FONOAUDIOLOGIA LTDA	07.164.327/0001-48	10/06/2026	

Registre-se que o credenciamento nº 006/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:9BD24CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 034/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 006/2026 do processo de Inexigibilidade nº 034/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de	Proponente	CNPJ	Data Proposta	da
1º		UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM KIRCHOFF LTDA	78.735.289/0001-84	02/06/2026	
2º		INTEGRATIVE CONCEPT LTDA	47.564.258/0001-84	16/06/2026	

Registre-se que o credenciamento nº 006/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se.

Rio Negro, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:1A09B3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS PROJETOS DE LEI
COMPLEMENTAR N.º 028, 029 E 030/2025, N.º 02/2026 E
PROJETO DE LEI N.º 034/2026

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão da Constituição, Justiça e Redação (CCJR), Comissão da Administração Pública (CAP) e Comissão da Ordem Econômica e Social (COES) convidam para a Audiência Pública do Projeto de Lei N.º 034/2026 e

Projetos de Lei Complementar N.º 02/2026 e N.º 028, 029 e 030/2025.

Assuntos:

- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais
- Estatuto dos Servidores da Administração Direta e das Autarquias e das Fundações Municipais
- Parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos
- Requisitos técnicos para as edificações e obras
- Perímetro urbano e uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Rolândia

A audiência pública será realizada no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira) às 16h, de forma presencial na sede deste Legislativo (Rua Duque de Caxias, nº 288) com transmissão pela página oficial do Facebook e Youtube da Câmara.

Rolândia, 18 de junho de 2026.

Datado e Assinado Digitalmente,

SABINE GIESEN

Presidente da Comissão da Constituição, Justiça e Redação (CCJR)

REGINALDO SILVA

Presidente da Comissão da Administração Pública (CAP)

RONALDO BIFINHO

Presidente da Comissão da Ordem Econômica e Social (COES)

Publicado por:

Ligia Tiemi Otani

Código Identificador:3AE6B164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.332/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, matrícula **378531-9/2**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/06/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:77335C67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.333/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula **378906-3/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 120 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/06/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:E24E278B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.609/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.973/2026;

Considerando a portaria n.º 34.040/2026 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARLA LEAL DE CARVALHO**, matrícula **378451-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Terapeuta Ocupacional - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.309/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/07/2026 a 01/10/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:57B1E19B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.610/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.973/2026;

Considerando a portaria n.º 34.039/2026 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ILKA MARIA RAMOS ELORZA**, matrícula **378721-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Terapeuta Ocupacional - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.707/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/07/2026 a 25/01/2027**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D415A3F8

SECRETARIA GERAL **RESOLUÇÃO Nº 008/2.026**

Súmula: Dispõe sobre a não adesão ao Incentivo Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, instituído pela Deliberação nº 019/2026 do CEDIPI/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 19 de junho de 2.026.

Resolve:

Art. 1º Não aprovar a adesão do Município de Rolândia ao Incentivo Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, instituído pela Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 19 de junho de 2.026

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:9EA77F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2025**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2025

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Concorrência n.º 002/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: **TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.524.488/0001-02, localizada na Avenida Governador Parigot de Souza, n.º 2.331, Zona VII, CEP 87503-410, na cidade de UMUARAMA - PR.

OBJETO: “Contratação de empresa para implantação de tubulações do emissário de águas pluviais da rede de drenagem das vias públicas da Cidade da Saúde, Rua Sankiti Hasegawa e adjacências, exclusive fornecimento das tubulações”.

CLÁUSULA RESCISÓRIA: Fica rescindido o Contrato n.º **012/2025**, firmado entre as partes, conforme artigo 155, inciso I, da lei n.º 14.133/2021, com aplicação da sanção de Advertência, conforme artigo 20 c/c artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 505/2024.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DA RESCISÃO: 14/05/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1A785716

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO **EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2024**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATO Nº: 077/2024.

ADITIVO DE Nº: 2.

PROCESSO Nº: Dispensa n.º 020/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 29.511.607/0001-18, com sede a Rua Ana Neri, n.º 416, Bairro Benfica, CEP 20911-442, na cidade do RIO DE JANEIRO - RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, aplica-se o seguinte aditivo:

PRAZOS/VIGÊNCIA: Fica aditivada a cláusula segunda do contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses os prazos de execução e vigência, com início em **19/06/2026** e término em **18/06/2027**.

VALOR: Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, passando o valor anual do contrato de **R\$ 17.306,52** (dezesete mil, trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **18.094,81** (dezoito mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), representando um percentual de 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), referente a aplicação do índice IPCA previsto na cláusula quarta do contrato, do reajuste, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D228BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 030/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: G2 PRIME NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.192.537/0001-50, estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 818, centro, CEP 86600-105, na cidade de ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: “Locação de imóvel localizado na Rua Monteiro Lobato, n.º 727, centro, no município de Rolândia, registrado sob a matrícula n.º 10.259, correspondente ao lote n.º 14, da quadra n.º 81”.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelos dozes meses de vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O imóvel contratado deverá ser disponibilizado imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA/GARANTIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:98C66CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 025/2026 - DE 17 DE JUNHO DE 2026
(CONTRATOS)

PORTARIA N.º 025/2026
DE 17 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais do Contrato n.º 056/2026, referentes ao Processo Administrativo Licitatório n.º 6.907/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024,

RESOLVE DESIGNAR:

I – A servidora **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal.

II - A servidora **ALINE BRENDA ALVES DE ASSIS**, como o fiscal suplente.

III – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e subsistirá por toda a vigência dos contratos supracitados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:770606CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº60/2026

Contrato Nº: 60/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA

Valor.....: R\$ 5.602.000,00

Vigência...: Início: 22/06/2026 Término: 17/06/2027

Licitação...: Concorrência Nº.: 06/2026

Recursos...: Dotação: 247 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 35.200,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/06/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:729D2E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº60/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60 /2026-

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua R. Floriano Anater, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr Volmar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.479.479-01 e do CPF/MF nº 020.479.479-01, e

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA (14.056.615/0001-44)

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 35.200,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 5.602.000 (Cinco Milhões e Seiscentos e Dois Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 202026.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho – PR, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:5C89B804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO 31/2026

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Administrativo
REF:

PREGÃO: nº 31/2026

OBJETO: Aquisição de Climatizadores Evaporativos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2026

ASSUNTO: Suspensão do Pregão 31/2026.

DESTINO: Departamento de Licitações e Contratos.

Considerando a necessidade de promover adequações no Termo de Referência anexo aos autos;

DETERMINO ao Departamento de Licitações e Contratos a imediata SUSPENSÃO do certame referente ao Pregão nº 31/2026, Processo Administrativo nº 52/2026, cujo objeto é a "Aquisição de Climatizadores Evaporativos".

O respectivo processo deverá permanecer suspenso e retornar ao setor competente para que sejam procedidas as retificações necessárias no Termo de Referência, com posterior republicação e reabertura dos prazos legais.

Salgado Filho - PR, 19 de junho de 2026.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiara da Silva Rosa

Código Identificador:F3914CE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 194, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 194, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando que o Pedido de Prorrogação de Benefício por Incapacidade se encontra em análise pelo INSS;

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** por prazo indeterminado, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 390 de 17 de novembro de 2025, para a servidora pública municipal **MARIA OLINDA LANDIN (869)** ocupante do cargo efetivo de Gari.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de maio de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:91292C93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 195, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 195, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando que o município aguarda informações do servidor, referente ao requerimento de benefício junto ao INSS;

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** por prazo indeterminado, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 176 de 29 de maio de 2026, para o servidor público municipal **ELIZANDRO BREINTENBACH (1722)** ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 09 de junho de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:4C07362C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 196, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 196, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando requerimento de benefício por incapacidade protocolado no INSS, mediante nº 1041771696;

Considerando que o pedido se encontra em análise pelo referido Instituto de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** por prazo indeterminado, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 158 de 12 de maio de 2026, para o servidor público municipal **DANILO PRETO CAVALHEIRO (1666)** ocupante do cargo Temporário de Professor.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 26 de maio de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:03052C52

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 023/2026**

PORTARIA Nº 023/2026

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos, abaixo especificados, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária aos agentes políticos abaixo especificados:

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉ NAVA	Vereador	038/2026
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias, nos dias 22 e 23/06/2026, no valor total de R\$ 1.236,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete no Deputado Estadual Adão Litro.

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	039/2026
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias, nos dias 22 e 23/06/2026, no valor total de R\$ 1.236,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete no Deputado Estadual Anibeli Neto.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 19 de junho de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:507616EF

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE METÁLICA COM PNEUS NOVOS, SISTEMA TANDEM COM CAPACIDADE MÍNIMA 07 TONELADAS 02 EIXOS MODELO MEMEZI MARCA METALFREITAS NÚMERO DO PATRIMÔNIO 11544, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e à **Associação de Produtores Rurais Barra do Lontra, da Linha Barra do Lontra**, inscrita no CNPJ nº 08.354.363/0001-37, com sede na Comunidade Linha Barra do Lontra, zona rural, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 18 de junho de 2026 à 16 de junho de 2036.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 642/2026, de 18 de junho de 2026.

Salto do Lontra, 19 de junho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:7F4B4F68

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

PLATAFORMA BASCULANTE MANUAL, COM LAMINA DE 2.000X1.000X400, COM TAMPA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.100KG MARCA MAQTRON MODELO PLATAFORMA TRASEIRO 2000 MANUAL ANO DE FABRICAÇÃO 2026 SÉRIE 0696822 NÚMERO DO PATRIMÔNIO 11572, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e à **Associação dos Produtores Rurais Renascer - APRR** inscrita no CNPJ nº 27.017.806/0001-49, com sede na Comunidade Linha Santa Bárbara, zona rural, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 18 de junho de 2026 à 16 de junho de 2036.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 643/2026, de 18 de junho de 2026.

Salto do Lontra, 19 de junho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:B816DD32

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

PLATAFORMA BASCULANTE MANUAL, COM LAMINA DE 2.000X1.000X400, COM TAMPA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.100KG MARCA MAQTRON MODELO PLATAFORMA TRASEIRO 2000 MANUAL ANO DE FABRICAÇÃO 2026 SÉRIE 0696822 NÚMERO DO PATRIMÔNIO 11573, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Madre Cabrini de Salto do Lontra**, inscrita no CNPJ nº 08.224.083/0001-04, com sede na Comunidade Linha Vidal, zona rural, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 18 de junho de 2026 à 16 de junho de 2036.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 644/2026, de 18 de junho de 2026.

Salto do Lontra, 19 de junho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:893B41B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de Motorista e recepcionistas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	1.298.295,60
VIGÊNCIA:	05/07/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BBE563D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
143/2022

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra técnica em atendimento a secretarias e departamento municipais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	760.290,42
VIGÊNCIA:	05/07/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:813C7959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

OBJETO:	contratação de empresa para transporte universitário do município de Salto do Lontra até os municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Realeza em atendimento ao decreto municipal nº 693 de 19 de janeiro de 2024, com recursos próprios
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	1.120.800,00
VIGÊNCIA:	19/04/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2257182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de ensaios tecnológicos de solo e pavimentação, consistente na coleta de corpos de prova no local das obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração Planejamento e Finanças do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ:	44.368.906/0001-39
VALOR:	333.500,00
VIGÊNCIA:	18/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2946E8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 50/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	Lote nº 156: R\$ 1,83 Lote nº 157: R\$ 2,03 Lote nº 158: R\$ 2,64
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22D8411B

SECRETARIA DA MULHER IGUALDADE RACIAL E
PESSOA IDOSA
CONSELHO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse; Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial. - CUSTEIO do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 009/2026 – CONSEPIR/PR.

O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, Salto do Lontra-PR., no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei nº 365/2026**, considerando reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Resolução nº 009/2026 – CONSEPIR/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 19 de junho de 2026.

ELIZIANE PILATTI
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Ana Claudia Madruga
Código Identificador:BF136839

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE
RACIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse; Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial. - CUSTEIO do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 009/2026 – CONSEPIR/PR.

O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, Salto do Lontra-PR., no uso de suas atribuições que lhe confere a **lei nº 365/2026 Artigo nº 3º**, considerando reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Resolução nº 009/2026 – CONSEPIR/PR.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 18 de junho de 2026.

ELIZIANE PILATTI
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:F16E3EEC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Resolução nº 003/2026

SÚMULA: Aprovar o Projeto Político Pedagógico e O Regimento Interno do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA) Liberdade Assistida e (PSC) Prestação de Serviço à Comunidade do Município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 450/2023, de 15 de Março de 2023 e considerando a Deliberação em plenária, realizada no dia 18 Junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Programa de Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades LA – Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviço à Comunidade, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do Programa de Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades LA – Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviço à Comunidade, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; Salto do Lontra, 19 de Junho de 2026

JENIFFER APARECIDA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Márcia Franz

Código Identificador:D276EE71

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão - Eletrônico Nº 11/2026

Processo: 42/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas
Valor estimado: 308.340,00 (Trezentos e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 24/06/2026

Período de abertura e julgamento das propostas: 24/06/2026 das 08:00 hrs às 09:01 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:01 hrs do dia 24/06/2026

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura do Município de Santa Amélia-PR (<http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>) e no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - www.bll.org.br

Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL - www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

Santa Amélia-PR.,26/05/2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:DEAF02F9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2026**

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 30/03/2026, edição 3499.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, EDILAINE CRISTINA DO PRADO**, brasileira, RG. Nº 10.***.2*2-0/SSPPR, CPF nº 064.***7*9-65, a partir do dia 1º de julho de 2026, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de junho de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:A97A451E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2026**

PREGÃO PRESENCIAL 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2026

Validade da ata: de 19/06/2026 até 19/06/2027

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado de PARANÁ, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO PR, de um lado o MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO PR DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo CLAUDIO COVRE, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 59596560, /MATO GROSSO e CPF sob o n.º 848.208.539-53, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado o(s) fornecedor(es) **CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA** CPF/CNPJ: 09.509.295/0001-09 estabelecido(a) à Rua CENTRO CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por CLOVIS TAMAKI MARCELINO, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 0 XXX MATO GROSSO e do CPF nº 813.311.859-04 **HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA** CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE VARGAS 471 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº PARANÁ e do CPF nº 101.825.659-80 **KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCADO LTDA** CPF/CNPJ: 21.534.063/0001-06 estabelecido(a) à Rua OLICIO MONTEIRO 10 JARDIM OURO BRANCO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA, portador(a) da cédula

de identidade RG sob nº e do CPF nº 077.846.589-66, sendo possível contato do mesmo através do e-mail karina.15mariano@hotmail.com e telefone nº (43) 91532166 **NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 62.390.734/0001-81 estabelecido(a) à Avenida ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA 1151 SALA B CENTRO - JATAIZINHO-PR representado(a) neste ato por TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº e do CPF nº 103.511.299-01, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial 11/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, conforme Anexo I – Discriminação dos itens.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCADO LTDA	21.534.063/0001-06	R\$ 241.297,10
CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA	09.509.295/0001-09	R\$ 135.381,50
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA	15.358.601/0001-48	R\$ 189.111,20
NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	62.390.734/0001-81	R\$ 4.248,00
Total:		R\$ 570.037,80

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7C548895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, Rua Industrial Antônio Fachin, 2085, centro, CEP: 87.702-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, SENDO OS ITENS 04, 05 E 06 REMANESCENTES FRACASSADOS DA DISPENSA Nº 21/2026, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR: R\$ 11.853,50 (onze mil oitocentos e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser de acordo com regras do edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 024/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de junho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 81.706.251/0001-98, Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, SENDO OS ITENS 04, 05 E 06 REMANESCENTES FRACASSADOS DA DISPENSA Nº 21/2026, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR: R\$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais);;

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser de acordo com regras do edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 024/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de junho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4FD17AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Eu Willian Cezar Viegas, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Concretização CONVÊNIO/MAPA Nº 945334/2023 – TRANSFERE GOV.BR N 052582/2023 – celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e pecuária/MAPA e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – TRATOR E 3 (TRÊS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS NOVOS, PARA ATENDER OS AGRICULTORES NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATENDENDO PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, BEM COMO AGROALIMENTARES PARA MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES.

Resolve: Adjudicar em favor da seguinte empresa, em virtude da rescisão amigável de contrato com a empresa **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME**, inscrita no CNPJ de nº 34.026.911/0001-00, com adjudicação e homologação para empresa classificada em segundo lugar:

Empresa: **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 06.313.733/0001-62, com sede na Rua Projetada C, SN, Lote 04, quadra 513, Parque Industrial, CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado de Paraná, no valor total de R\$ 31.494,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais);

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIRETA (CARDAN COM EMBREAGEM), LARGURA DE CORTE 1.800MM, 2 FACAS, ALTURA DE CORTE 40 A 130MM, LARGURA TOTAL 1.963MM, ALTURA TOTAL	Unid.	3	R\$ 10.498,00	R\$ 31.494,00

1.150MM, ROTAÇÃO DO TRATOR 540 RPM, POTÊNCIA DO TRATOR 60 CV, PESO TOTAL 406KG, MARCA MAQTRON RT 1800				
---	--	--	--	--

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de junho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silva
Código Identificador:E8B46EF8

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

CLENIR TEIXEIRA
Membro da CPL

CRISTIANE PINTO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:3081773D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 11/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços elétricos, compreendendo a disponibilização de eletricitista e auxiliar de eletricitista, bem como a disponibilização de caminhão Munck, com e sem cesto aéreo, incluindo operadores devidamente habilitados, destinados à execução de instalações, manutenções preventivas e corretivas, reparos, adequações técnicas e apoio operacional em sistemas elétricos, a serem realizados em prédios públicos, vias públicas e demais unidades pertencentes ou vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme demanda. A contratação será realizada por meio de credenciamento, com lotes independentes, permitindo a habilitação de uma ou mais empresas por lote, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora **Camila de Carli Grabovski**, e os membros, Senhoras Clenir Teixeira e Cristiane Pinto, designados pela Portaria 15.635, de 13 de novembro de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de março de 2026, no Diário Oficial do Paraná no dia 06 de março de 2026, no Diário Oficial da União no dia 09 de março de 2026 e no Jornal Novo Tempo no dia 10 de março de 2026.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.635, de 13 de novembro de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 04	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ELETROESTE SOLAR LTDA	
CNPJ: 29.557.254/0001-97	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, nº 1687	
Bairro: Centro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Juliano Francisco Sponchiado CPF: 049.683.809-17	

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação. Após terem sido analisados pela presidente da Comissão de Licitação e membros, constatou-se que a preponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 135/2026 AO CONTRATO Nº 450/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Rosane Manzoni Seerig & CIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 14/08/2027.
DATA: 18/06/2026.

Publicado por:
Letícia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B6095736

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 136/2026 DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL PARCIAL AO CONTRATO Nº 535/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO Nº 136/2026 DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL PARCIAL AO CONTRATO Nº 535/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Rescisão unilateral parcial de Contrato.
DATA: 19/06/2026.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8A933368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2025 REF. LICITAÇÃO DISPENSA Nº 39/2025 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA – PR PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NA ÁREA URBANA E

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2025

Ref. Licitação Dispensa Nº 39/2025

Contratação de mão de obra da ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA – PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LUCIA - PR - ASLU

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 12/06/2026 e término em 12/06/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 4,1096 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/06/2027.

Prazo de Vigência: 12/06/2027.

Data da Assinatura: 12/06/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:2EE4770E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 87/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO -
ELETRÔNICO NORMAL Nº22/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 87/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Normal Nº22/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA;

Objeto:

Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município, sendo 01 (um) veículo para uso do Gabinete, voltado ao suporte das atividades administrativas, institucionais e de representação oficial, e 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado ao atendimento de programas, serviços e ações socioassistenciais, especialmente no deslocamento de equipes técnicas e usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor:

R\$ 174.915,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 17/06/2027.

Prazo de Vigência: 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:DD719915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 88/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO -
ELETRÔNICO NORMAL Nº22/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Normal Nº22/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA;

Objeto:

Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município, sendo 01 (um) veículo para uso do Gabinete, voltado ao suporte das atividades administrativas, institucionais e de representação oficial, e 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social,

destinado ao atendimento de programas, serviços e ações socioassistenciais, especialmente no deslocamento de equipes técnicas e usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor:

R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Prazo de Execução: 17/06/2027.

Prazo de Vigência: 17/06/2027.

Data da Assinatura: 18/06/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:577EFC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026-CONCORRENCIA
09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026-CONCORRENCIA
09/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com sede à Avenida do Rosário, nº 228, Bairro Centro, Cep 85795-010, inscrito no CGC/MF nº CNPJ: 95.594.776/0001/93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Silvano Tortelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.297-5 SSP-PR e do CPF/MF nº 020.932.729-46, e

CONTRATADA: OUROESTE LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução Pavimentação asfáltica em CBUQ, 6.732,20 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, totalizando 6.732,20 m², nos seguintes trechos: Rua dos Cedros (Entre Rua do Pessegueiro e Rua Augusto Castanhetti); Rua Augusto Castanhetti (Entre Rua do Cedro e Rua da Imbuia); Rua do Gerânio (Entre Rua Modesto Rios e Travessa II); Rua Adão L. Bachio (Entre Rua Av. Orlando Luiz Zampronio e Av. Paraná) e; Av. Américo Mantovani (Entre Rua Mandirituba e Travessa Vinte e Cinco). Área Pavimentada: 6.732,20 m2, Colocação de Placas de Comunicação visual.

VALOR: R\$ 2.104.915,00 (Dois milhões cento e quatro mil novecentos e quinze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Junho de 2026.

FORO: Comarca de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná.

Santa Lúcia PR, 19 de Junho de 2026.

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:E64D60E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 16/2026

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Inexigibilidade Normal
Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 07/2026, que teve como objeto ***Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e serviços de "socorro", bem como o fornecimento de peças para a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

PARANA EQUIPAMENTOS S.A

76.527.951/0005-09

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 8258 - CEP: 85819787 - BAIRRO:

MARIA LUIZA CIDADE/UF: Cascavel/PR

MARCELO CARVALHO GRADE

635.438.269-72

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:998EC11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 19/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

Inexigibilidade Normal

Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 08/2026, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeios públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

59.119.900 FELIPE EDUARDO DOS SANTOS

59.119.900/0001-03

RURAL DE SANTA LUCIA, S/N - CEP: 85796899 - BAIRRO:

AREA RURAL DE SANTA LUCIA CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

FELIPE EDUARDO DOS SANTOS

081.591.119-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:FBB170B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 19/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

Inexigibilidade Normal

Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 08/2026, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeios públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

42.150.090 JOAO MARCOS DOS SANTOS BORGES

42.150.090/0001-47

RUA DO GERANIO, 245 - CEP: 85795272 - BAIRRO: Centro

CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

JOAO MARCOS DOS SANTOS BORGES

079.455.709-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:A94695A4

EXECUTIVO MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 30 de junho de 2026, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados.

NOME	CARGO
ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	ENFERMEIRA

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2472B250

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2026 DATA 18/06/2026

Dispõe sobre vacância de cargo Enfermeira e dá outras providências

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Em benefício da concessão de Aposentadoria por Tempo de contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da Servidora **Maria Salete Muller Unser** portadora da cédula de identidade RG nº 4*****2 SESP PR., lotada na Secretaria de Saúde e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal nº 314/2009, fica através deste, determinada a VACÂNCIA de 01 Cargo de **Enfermeira**, elencado no quadro de cargos desta municipalidade, partir de 17 de junho de 2026;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 17 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C6A60272

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO

PARTES: Município de Santa Lúcia, Município de Capitão Leônidas Marques e Município de Boa Vista da Aparecida.

OBJETO. Termo aditivo de valor do Termo Cooperação técnica e financeira, para a manutenção do Abrigo Institucional CASA LAR ACOLHENDO VIDAS, sediada no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e utilizada por todos os convenientes, sendo uma entidade de acolhimento com finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as disposições dos Diplomas Legais, conforme descrito abaixo;

Contrapartida: R\$ 1.757,47 (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

Rendimento de aplicação: R\$ 1.575,26 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Repasse: R\$344,04 (Trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 630/2022 de Boa Vista da Aparecida/PR, Lei nº 2.624/2022 de Capitão Leônidas Marques/PR e Lei nº 1106/2022 de Santa Lúcia/PR.

VIGÊNCIA: 1º de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

Santa Lúcia/PR, em 30 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C41D4343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0866/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0866/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES
MATRÍCULA n.º 9997470

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 02/06/2026

Data de Retorno: 02/06/2026

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (UMA MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 50,00 (CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:79727870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0867/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0867/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES
MATRÍCULA n.º 9997470

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/05/2026

Data de Retorno: - : 26/06/2026-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 04808

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:B52F568F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0868/2026**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0868/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES
MATRÍCULA n.º 9997470

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 006.***.***-61

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/05/2026

Data de Retorno: 13/05/2026

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (UMA MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 50,00 (CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:732D1628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0869/2026**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0869/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES
MATRÍCULA n.º 9997470

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 006.***.***-61

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 15/05/2026

Data de Retorno: 15/05/2026

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (UMA MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 50,00 (CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:4A8735BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0870/2026**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0870/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARINA CANDIDA LEAL
MATRÍCULA n.º 9996973

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO CPF N.º 066.***.***-45

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA REALIZAR REUNIÃO INSTITUCIONAL E VISISTAS TECNICALS JUNTO AO SESC E SENAI.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/05/2026-

Data de Retorno: 14/05/2026-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C79DE8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0871/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0871/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLORIA TOMEM
MATRÍCULA n.º 9997493

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF N.º 026.***.***-17

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE ENVENTO REUNIAO DO SESI.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 06/05/2026-14/05/2026-

Data de Retorno: 06/05/2026-14/05/2026-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1/5 (MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$75,00 (SETENTA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$75,00 (SETENTA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4CF34866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste para o decênio 2027–2037 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 157, §4º, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165 da Lei Orgânica do Município, que tratam do direito à educação, das responsabilidades do Poder Público Municipal

na oferta do ensino, do financiamento da educação, da participação social e das atribuições do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, em consonância com as diretrizes e metas das políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público no processo de planejamento das políticas educacionais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e sistematização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste para o decênio 2027–2037.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste para o decênio 2027–2037 os seguintes membros:

I – **William Mello de Lorena**, representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de **Presidente da Comissão**;

II – **Zenilda da Aparecida Tomem**, representante do segmento das Escolas do Campo, membro;

III – **Lucimar Alcará Salvailaio**, representante do Conselho Municipal de Educação, membro;

IV – **Odila de Oliveira**, representante do segmento da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, membro;

V – **Bárbara Barankevicz**, representante do segmento da Educação Especial, membro;

VI – **Nerli de Fátima Vieira**, representante do segmento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Transporte Escolar, membro;

VII – **Everaldo Pereira**, representante do segmento do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, membro;

VIII – **Rosilda Martins Aurélio**, representante do segmento da Educação em Tempo Integral, membro.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora coordenar, organizar, acompanhar e sistematizar os trabalhos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste para o decênio 2027–2037, observando os princípios da gestão democrática, da participação social e do planejamento educacional, cabendo-lhe especialmente:

I – elaborar e executar o cronograma de atividades e etapas para a construção do Plano Municipal de Educação;

II – planejar, coordenar e acompanhar as ações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

III – realizar estudos, diagnósticos, levantamentos de dados e análises da realidade educacional do Município;

IV – propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação, em consonância com a legislação vigente e as necessidades locais;

V – promover a participação da comunidade escolar, dos profissionais da educação, dos conselhos municipais, das instituições públicas e privadas e da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano;

VI – convocar, organizar e conduzir reuniões de trabalho, estudos, consultas públicas, audiências públicas, conferências e demais eventos relacionados à construção do Plano Municipal de Educação;

VII – elaborar relatórios, pareceres, atas, documentos técnicos e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VIII – acompanhar e apresentar as propostas do Plano Municipal de Educação junto aos órgãos competentes, conselhos, fóruns e demais instâncias de discussão e deliberação;

IX – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação perante a Câmara Municipal de Vereadores, prestando os esclarecimentos e informações técnicas que se fizerem necessários;

X – promover a articulação entre os diversos segmentos educacionais e órgãos da administração pública municipal envolvidos no processo de elaboração do Plano;

XI – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º A Comissão Gestora terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão de seus trabalhos, extinguindo-se automaticamente após a aprovação e publicação da Lei que instituir o

Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste para o decênio 2027–2037, ressalvada a necessidade de apresentação de relatórios finais ou demais providências decorrentes de suas atividades.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo exercida sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ou funções desempenhadas por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Agnes de Oliveira

Código Identificador:F16B0B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 050/2026

Súmula: Nomeia comissão para avaliação de Desempenho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMÍDIO	022.***.***-93	MOTORISTA
VALDIR CORDEIRO	857.***.***-20	ADMINISTRATIVO
JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	033.***.***-69	SISMUPI
ABEL JOSE ARIAS	704.***.***-00	SISMUPI
EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA	085.***.***-64	RECURSOS HUMANOS

II - Publique-se e archive-se.

Santa Maria do Oeste - PR, em 19 de Junho de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:EBD7880D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeia a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes no município de Santa Maria do Oeste PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Maria do Oeste-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 06/2026, Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes no município de Santa Maria do Oeste -PR.

Art. 2º A Comissão será composta por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) conselheiros governamentais, 02 (dois) conselheiros não governamentais, e 02 (dois) adolescentes, sendo eles: Lucilene Costa, governamental; Maria da Gloria Tomen, governamental; Orlei Boiko,

não-gov; Maria Liceria Gonçalves, não-gov; Nikolly do Nascimento, adolescente; Suely de Campos, adolescente.

Art. 3º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- Elaborar a proposta de Regimento Interno da 11ª CMDCA;
- Prever estratégias de mediação e manejo de conflitos, bem como procedimentos para o acolhimento e encaminhamento de situações sensíveis, assegurando ambiente respeitoso e protegido para crianças e adolescentes;
- Orientar, acompanhar e verificar a regularidade da documentação exigida para participação de crianças e adolescentes assegurando que todas as autorizações e informações necessárias estejam devidamente apresentadas e conferidas previamente à realização das atividades conferenciais;
- Elaborar documento para autorização de captação e uso de imagem e voz de crianças e adolescentes;
- Encaminhar à Comissão Organizadora Estadual, Concluída a Conferência Municipal, relatório contendo o registro do processo de realização da Conferência, a delegação eleita para a etapa subsequente e as propostas elaboradas;
- Dirimir dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;
- Regulamentar e buscar soluções aos casos omissos e não previstos em documentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste -PR, 19 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:A8435A52

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO 3530 - SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ

SAMAE - SANTO ANTONIO DO PARAISO

C.N.P.J.: 73.955.684/0001-59

Município: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

DECRETO Nº 3530/2026, de 18 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1828/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SAMAE	
15.001 - SAMAE	
15.001.17.512.18.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 SAMAE	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 – SAMAE	
15.001 - SAMAE	
15.001.17.512.18.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00076-01011.09.99.06.18.1.749.0000 SAMAE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Junho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

..799-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Alves Nogueira André

Código Identificador:A42A20FD

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3531/2026**

DECRETO Nº 3531/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 18 de Junho de 2026, o servidor Público Municipal, MIGUEL ARCHANJO DIAS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.***.***-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 0**.*.***.***-92, lotado no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, símbolo AP, conforme Lei Complementar n.º 47/2026, de 10/03/2026 e conforme Lei Complementar n.º 36/2025, de 03/06/2025, o qual havia sido nomeado através do Decreto Municipal nº 3520/2026, de 03/06/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Junho de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Junho de 2.026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Alves Nogueira André

Código Identificador:AA217679

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3532/2026**

DECRETO Nº 3532/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 19/06/2026, o Servidor Municipal, SERGIO JUVENTINO FILHO, nomeado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 861, lotado no Cargo de SERVIÇOS GERAIS - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, o qual havia sido nomeado em data de 19/06/2024, conforme Decreto n.º 3164/2024, de 19/06/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Junho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Alves Nogueira André

Código Identificador:F02747D5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3533/2026**

DECRETO Nº 3533/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 19/06/2026, a Servidora Municipal, KEILA CRISTIANE BERNARDO, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 862, lotada no Cargo de SERVIÇOS GERAIS - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeado em data de 19/06/2024, conforme Decreto n.º 3164/2024, de 19/06/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Junho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Alves Nogueira André

Código Identificador:22731241

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3534/2026**

DECRETO Nº 3534/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 19/06/2026, o Servidor Municipal, JOSÉ LUCAS FERREIRA, nomeado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 864, lotado no Cargo de SERVIÇOS GERAIS - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, o qual havia sido nomeado em data de 19/06/2024, conforme Decreto n.º 3164/2024, de 19/06/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Junho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Alves Nogueira André

Código Identificador:E8CC5EBB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDESTE**

**CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, de 15 de junho de 2026.

“Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de viabilizar o cumprimento do ajuste fiscal do Município, conforme dispõe o art. 167-A da Constituição Federal.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 21, incisos II e III, Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Art. 167-A da Constituição Federal, o qual dispõe que quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO que o município apresentou no 2º bimestre de 2026, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 98,01%, extrapolando o limite legal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.348/2026, pelo qual o Poder Executivo dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de emissão de Certidão de Operação de Crédito a ser emitida pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com fundamento na Instrução Normativa nº 164/2021 - TCE/PR;

CONSIDERANDO, por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato da Mesa Diretora dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. O Poder Legislativo Municipal, independentemente de outras medidas a serem implementadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverá revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Ato.

Parágrafo único. O ordenador de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas de que alude este artigo, deve priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º. Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no Art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I- concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II- criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV- admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal e,

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V- realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste *caput*;

VI- criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII- criação de despesa obrigatória;

VIII- adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal;

IX- criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º. Como consequência do ajuste fiscal realizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, fica vedada a transferência de repasses do duodécimo, destinados à eventuais fundos de recursos financeiros do Poder Legislativo, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15 de junho de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Vice-Presidente

ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON

1ª Secretária

MICHELI ALVES DE LIMA

2ª Secretária

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9CB6368B

**CAMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Valdir Antonio Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 4.905.942-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 538.829.030-15, declara que dará fiel cumprimento ao Decreto nº. 4.348/2026, de 10 de junho de 2026, ressalvado o disposto em seu art. 4º, responsabilizando-se pelo acompanhamento da implementação das vedações previstas no artigo 167-A, I a X da Constituição Federal e cumprindo o que estabelece o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de viabilizar o cumprimento do ajuste fiscal do Município, conforme dispõe o art. 167-A da Constituição Federal, até que se restabeleça a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses no âmbito dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, em percentual inferior a 95% (noventa e cinco por cento).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de junho de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:00DA5D22

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Art. 167-A da Constituição Federal, o qual dispõe que quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO que o município apresentou no 2º bimestre de 2026, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 98,01%, extrapolando o limite legal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.348/2026, pelo qual o Poder Executivo dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de emissão de Certidão de Operação de Crédito a ser emitida pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com fundamento na Instrução Normativa nº 164/2021 - TCE/PR;

CONSIDERANDO, por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar o plano de contingenciamento de gastos consignado no Decreto nº 4.348/2026 do Poder Executivo Municipal, ressalvado o

disposto em seu art. 4º, a fim de viabilizar o atendimento aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Para viabilizar o mecanismo de ajuste fiscal, o Poder Legislativo, mediante a sua função fiscalizadora, promoverá o devido acompanhamento e implementação das vedações previstas no art. 167-A, I a X da Constituição Federal, com esteio ainda no Decreto nº 4.348/2026, ressalvado o disposto em seu art. 4º.

Art. 3º. Como consequência do ajuste fiscal do Município, fica vedada a transferência de repasses do duodécimo, destinados à eventuais fundos de recursos financeiros do Poder Legislativo, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15 de junho de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:BF576823

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 063/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2026

Inexigibilidade nº 063/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: 54.591.121. ELISANDRO VITOR LEAO

CNPJ Nº 54.951.121/0001-48

Representante: ELISANDRO VITOR LEAO

CPF nº 955.751.030-72

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional, abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais.

A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública..

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:0641AEA9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 062/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

Inexigibilidade nº 062/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA

CNPJ Nº 03.761.886/0001-84

Representante: CLÁUDIO ROMANO SACCOL

CPF nº 469.875.689-87

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais

de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional, abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais. A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:00715D46

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional, abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais. A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA	1	1	Programa Informativo (10 min): Cessão de espaço na grade de programação de rádio para veiculação do Informativo Municipal Institucional.	220,00	60,00
RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA	1	2	Spot Institucional (30s): Inserção de mensagem de áudio nos intervalos comerciais da rádio credenciada.	400,00	16,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 18/06/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:C1656B67

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional, abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais. A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
54.591.121.	1	1	Folder Digital em Portal/Site de Notícias;	350,00	82,00

ELISANDRO VITOR LEAO			Veiculação de material institucional detalhado em formato de página/matéria patrocinada, acompanhado de banner na página inicial que direcione o cidadão para a leitura completa do conteúdo.		
54.591.121. ELISANDRO VITOR LEAO	1	2	Folder Digital em Redes Sociais (Carrossel): Publicação de material gráfico informativo contendo múltiplas artes (de 1 a 10 itens sequenciais em formato carrossel) no Feed, replicado simultaneamente no Stories do veículo credenciado.	350,00	98,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/06/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:55C8586C

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4353/2026**

Ementa: Concede alíquota especial de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a mão-de-obra empregada na atividade de construção civil referente a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do MCMV FNHIS no Município de Santo Antônio do Sudoeste, (Contrato nº 023/2026 – Concorrência Presencial nº 032/2025), construtora MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos da Lei Complementar nº 3397/2025, de 09 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 3397, de 09 de setembro de 2025, que regulamenta o parágrafo único do Art. 357 do Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CTM;

CONSIDERANDO a relevância social e econômica do incentivo à construção de moradias destinadas a famílias de baixa renda, em alinhamento com as políticas habitacionais do Município, do Estado e da União, como o empreendimento habitacional MCMV FNHIS no Município de Santo Antônio do Sudoeste;

CONSIDERANDO que a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, 1210, Centro – Santo Antônio do Sudoeste – PR – Inscrita no CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54, responsável pela Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do MCMV FNHIS no Município de Santo Antônio do Sudoeste, (Contrato nº 023/2026 – Concorrência Presencial nº 032/2025) apresentou requerimento e documentação comprobatória, atestando o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 3397, de 09 de setembro de 2025, após análise e verificação pelo setor competente da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, 1210, Centro – Santo Antônio do Sudoeste – PR – Inscrita no CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54, a alíquota especial de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente exclusivamente sobre a base de cálculo referente à mão-de-obra empregada na atividade de construção civil para a execução da Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do MCMV FNHIS no Município de Santo Antônio do Sudoeste, (Contrato nº 023/2026 – Concorrência Presencial nº 032/2025), destinado a Famílias de Baixa Renda, em conformidade com a Lei Complementar nº 3397, de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º. A aplicação da alíquota especial de que trata o Art. 1º deste Decreto terá vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, em consonância com o prazo de execução dos serviços estabelecido no Contrato nº 023/2026 – Concorrência Presencial nº 032/2025, condicionado à manutenção das condições e requisitos que ensejaram a sua concessão, bem como à correta segregação da base de cálculo tributável, conforme § 3º do Art. 7º da Lei Complementar nº 3397.

Art. 3º. A concessão do benefício fiscal objeto deste Decreto é restrita aos serviços de execução de obra de construção civil (subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa ao CTM) e demais serviços auxiliares ou complementares diretamente relacionados à edificação das unidades habitacionais, conforme definição da Lei Complementar nº 3397, e incidirá apenas sobre a parcela da base de cálculo do ISSQN referente à mão-de-obra empregada nessas atividades, vinculada exclusivamente às unidades destinadas às Famílias de Baixa Renda.

Art. 4º. A beneficiária deverá manter a documentação fiscal e contábil apta a comprovar e segregar os custos relativos à mão-de-obra, nos termos da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal e demais disposições da Lei Complementar nº 3397.

Art. 5º. Este Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, de ofício, caso se apure que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, aplicando-se o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 3397, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026..

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E67E8B38

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4354/2026

Ementa: Concede alíquota especial de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a mão-de-obra empregada na atividade de construção civil referente a Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do PROGRAMA CASA FÁCIL no Município de Santo Antônio do Sudoeste, (Contrato nº 124/2026 – Concorrência Presencial nº 010/2026), construtora MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos da Lei Complementar nº 3397/2025, de 09 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 3397, de 09 de setembro de 2025, que regulamenta o parágrafo único do Art. 357 do Código Tributário do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CTM;

CONSIDERANDO a relevância social e econômica do incentivo à construção de moradias destinadas a famílias de baixa renda, em alinhamento com as políticas habitacionais do Município, do Estado e da União, como o empreendimento habitacional PROGRAMA CASA FÁCIL no Município de Santo Antônio do Sudoeste, (Contrato nº 124/2026 – Concorrência Presencial nº 010/2026);

CONSIDERANDO que a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, 1210, Centro – Santo Antônio do Sudoeste – PR – Inscrita no

CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54, responsável pela Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do PROGRAMA CASA FÁCIL no Município de Santo Antônio do Sudoeste, (Contrato nº 124/2026 – Concorrência Presencial nº 010/2026), apresentou requerimento e documentação comprobatória, atestando o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 3397, de 09 de setembro de 2025, após análise e verificação pelo setor competente da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, 1210, Centro – Santo Antônio do Sudoeste – PR – Inscrita no CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54, a alíquota especial de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente exclusivamente sobre a base de cálculo referente à mão-de-obra empregada na atividade de construção civil para a execução da Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do PROGRAMA CASA FÁCIL no Município de Santo Antônio do Sudoeste, (Contrato nº 124/2026 – Concorrência Presencial nº 010/2026), destinado a Famílias de Baixa Renda, em conformidade com a Lei Complementar nº 3397, de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º. A aplicação da alíquota especial de que trata o Art. 1º deste Decreto terá vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, em consonância com o prazo de execução dos serviços estabelecido no Contrato nº 124/2026 – Concorrência Presencial nº 010/2026, condicionado à manutenção das condições e requisitos que ensejaram a sua concessão, bem como à correta segregação da base de cálculo tributável, conforme § 3º do Art. 7º da Lei Complementar nº 3397.

Art. 3º. A concessão do benefício fiscal objeto deste Decreto é restrita aos serviços de execução de obra de construção civil (subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa ao CTM) e demais serviços auxiliares ou complementares diretamente relacionados à edificação das unidades habitacionais, conforme definição da Lei Complementar nº 3397, e incidirá apenas sobre a parcela da base de cálculo do ISSQN referente à mão-de-obra empregada nessas atividades, vinculada exclusivamente às unidades destinadas às Famílias de Baixa Renda.

Art. 4º. A beneficiária deverá manter a documentação fiscal e contábil apta a comprovar e segregar os custos relativos à mão-de-obra, nos termos da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal e demais disposições da Lei Complementar nº 3397.

Art. 5º. Este Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, de ofício, caso se apure que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, aplicando-se o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 3397, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1269181E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ANA CARLA GIONGO**, ocupante do cargo em emprego Público de Professora - PSS 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade, a partir de 12 de junho de 2026, com retorno em 09/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Viccini Foquesatto

Código Identificador:676E3BA5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 14/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CAMARGO ENGENHARIA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 14/2026 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO NO 003/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CAMARGO ENGENHARIA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, nº 151, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189.07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: CAMARGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.140.332/0001-03, localizada na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 85, centro, cidade de Japira/PR, endereço eletrônico: vccamargo.eng@gmail.com e ebvanssan@gmail.com, telefone: (43) 99163-1113, representada por VANSSAN BARBOSA SANTOS CAMARGO, inscrito(a) no CPF sob nº 068.579.719-86, residente na cidade de Japira/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 31/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a EMPRESA CAMARGO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO EXISTENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA Nº 425, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, conforme processo administrativo nº 14/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Apesar de não ter sido suspensa a execução do contrato, prerrogativa legal esta que pode ser observada nos §§1º, 5º, 6º e 7º do Art. 115 da nova lei de licitações 14.133/2021, a empresa CAMARGO ENGENHARIA LTDA teve sua mobilização de equipe de trabalhadores e aporte de investimento na obra em questão reduzida e/ou comprometida em função das seguintes hipóteses legais, conforme podem ser observadas também nos pareceres técnicos e jurídicos:

I - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Não obstante, como se observa nos pareceres anexos, a municipalidade e a conveniente entendem como justificável e razoável o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA em 60 dias do contrato Nº 031/2026.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (Sessenta) dias, passando a vencer em 20/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Contratante

CAMARGO ENGENHARIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:7E6F2DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 90/2026

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO EM CASOS DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, **VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Jerônimo da Serra,

CONSIDERANDO:

- os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação previstos na Constituição Federal de 1988;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);
- o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
- a Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor;
- a Lei nº 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;
- a Lei nº 11.645/2008, que inclui a temática da História e Cultura Indígena no currículo escolar;
- o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);
- a Lei nº 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
- a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento ao racismo no ambiente escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo de Atendimento e Encaminhamento em Casos de Racismo e Injúria Racial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º. O protocolo tem por finalidade:

- I – prevenir situações de racismo e injúria racial no ambiente escolar;
- II – orientar procedimentos de acolhimento, registro e encaminhamento das ocorrências;
- III – promover ações educativas de combate à discriminação racial;

IV – garantir a proteção integral dos estudantes e servidores envolvidos.

Art. 3º. São princípios norteadores deste Decreto:

I – o respeito à dignidade da pessoa humana;

II – a promoção da igualdade racial;

III – a garantia de ambiente escolar seguro e inclusivo;

IV – a proteção integral da criança e do adolescente;

V – a valorização da diversidade étnico-racial;

VI – o combate a toda forma de discriminação.

Art. 4º. Toda situação de racismo ou injúria racial identificada no ambiente escolar deverá ser imediatamente interrompida e comunicada à direção da unidade escolar.

Art. 5º. A unidade escolar deverá:

I – acolher a vítima de forma respeitosa e sigilosa;

II – registrar formalmente a ocorrência;

III – realizar escuta individual dos envolvidos e testemunhas;

IV – comunicar os responsáveis legais dos estudantes envolvidos;

V – adotar medidas pedagógicas cabíveis;

VI – encaminhar os casos aos órgãos competentes, quando necessário.

Art. 6º. Os casos poderão ser encaminhados:

I – ao Conselho Tutelar;

II – à Polícia Civil;

III – ao Ministério Público;

IV – à rede municipal de proteção e garantia de direitos.

Art. 7º. As unidades escolares deverão promover ações permanentes de educação antirracista, incluindo:

I – desenvolvimento de projetos pedagógicos sobre igualdade racial;

II – valorização da cultura afro-brasileira, africana e indígena;

III – formação continuada dos profissionais da educação;

IV – atividades de conscientização e combate à discriminação racial.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar as unidades escolares quanto à aplicação deste Decreto;

II – promover formações continuadas;

III – acompanhar os registros e encaminhamentos realizados;

IV – fortalecer políticas educacionais voltadas à equidade racial.

Art. 9º. Compete às unidades escolares:

I – garantir o cumprimento deste Decreto;

II – preservar o sigilo das informações;

III – assegurar ambiente escolar livre de discriminação;

IV – desenvolver ações preventivas e educativas.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os órgãos competentes.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 08 de junho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 215/2024

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:3692F45D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 158/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 22/06/2026, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Matr.	Documento	FUNÇÃO
PAULO CESAR ARAUJO	24885/1	058.59 *~~~.55	Auxiliar de Serviços Gerais
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	24886/1	060.57 *~~~.54	Auxiliar de Serviços Gerais
DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	24887/1	070.12 *~~~.10	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 30/05/2027, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:AD6062A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 159/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 140/2025, Homologado através da Portaria 428/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 22/06/2026, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 140/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com as Leis Municipais 1036/2022 e 745/2011.

NOME	Matricula	Documento	FUNÇÃO
ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	24888/1	115.03*~~~.45	Atendente Infantil

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 18/12/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 140/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:81660135

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PORTARIA 157/2026 - GESTORA DE PARCERIA

PORTARIA nº 157/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 252/2025 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, o termo de fomento nº 08/2026 com objeto nele especificado;

Considerando a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Julhana Barbosa da Silva

Código Identificador:869B33F7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO 711/2026

DECRETO Nº 711/2026

Súmula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. (CAISAN).

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de São José da Boa

Vista Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas posturas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B035BFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2026

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Licitação para o Exercício de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro para comporem a Comissão de Licitação para o exercício de 2026.

- CLAUDINEI FERREIRA - PREGOEIRO

- ADEMIR JUNKES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- GERMERSON GREGÓRIO DA SILVA – APOIO TÉCNICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2026.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:7C5A902B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos para Enfermagem do Município de São José das Palmeiras/PR, destinados ao apoio às atividades assistenciais e operacionais das equipes nas Unidades de Saúde, conforme Termo de Referência e observadas as atribuições profissionais previstas na Lei nº 7.498/1986 e no Decreto nº 94.406/1987.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: BALESTRIN & RIL – DISTRIB DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 198,45 (Cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de junho de 2027.

São José das Palmeiras, em 19 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:62AB4438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 057/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 057/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO EM GERAL, NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA

Fundamento: ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R\$ 429.600,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), para o valor R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) até o término do contrato. Fica mantido o valor unitário de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) por consulta, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de junho de 2026, para 31 de dezembro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:420315F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATADA: INOVE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.761.228/0001-13.

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Correção de erro material constante do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025, referente ao valor anual decorrente da repactuação contratual.

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

R\$ 931.164,72 (novecentos e trinta e um mil centos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) anuais.

LEIA-SE:

R\$ 1.069.750,80 (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) anuais.

São José das Palmeiras/PR, 19 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:840DBB7A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Aprova a não adesão à Deliberação nº 019/2026 – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - UNAPI, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) – Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de junho 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a não adesão à Deliberação nº 019/2026 – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - UNAPI, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) – Paraná.

Art. 2º - Os conselheiros presentes aprovam a não adesão, ratificando a justificativa encaminhada pela Secretaria de Assistência Social.

São José das Palmeiras, 19 de junho de 2026.

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Presidente do CMDI

JUSTIFICATIVA

Justificamos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI a não adesão a Deliberação nº 019/2026 – Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI, através do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR.

Ressaltamos que atualmente o município não dispõe de estrutura física e humana para a execução deste Programa. Ainda, o repasse de recursos prevê que sejam atendidas no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Por sermos um município de pequeno porte, não temos no momento, profissionais com disponibilidade de executar o Programa nos moldes apontados pela deliberação, que contemple atividades presenciais, atividades com suporte remoto, oficinas, palestras, rodas de conversa, atividades complementares, ações comunitárias e trabalhos de conclusão ou intervenção local, conforme organização metodológica da Rede UNAPI.

Bem como, o município não dispõe de estudos que apontem demanda reprimida de pessoas idosas sem acesso à educação. Importante manifestarmos ainda que, o município não possui nenhuma instituição

de ensino superior instalada, sendo que, todas as pessoas que ingressam no ensino superior têm a necessidade de deslocar-se para outras cidades.

Por ser esta, expressão da verdade, firmo o presente.

São José das Palmeiras, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:451B9E59

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº228/2026

DECRETO Nº 228/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

8º classificado: **SIARA APARECIDA COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.624.419-46, sob protocolo nº 6643.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026 – 12 de junho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2026

04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R\$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:5BF4032A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 43/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E, DE OUTRO LADO, A MONTAGNOLE - ESPORTES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.405/0001-28

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 DE 30/05/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

OBJETO: serviço de arbitragem

06.001.27.812.0021.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 04/06/2026 à 04/06/2027.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de junho de 2026.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:5F7DD087

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 45/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E, DE OUTRO LADO, LEANDRO DIAS DE SOUZA 07251595966 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.993.150/0001-07

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 DE 04/06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

OBJETO: instalação e desinstalação de condicionadores de ar

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA
 CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0023.2063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - CRAS – CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 05/06/2026 à 05/06/2027.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 05 de junho de 2026.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 05 de junho de 2026.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 05 de junho de 2026.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:EF3B9960

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2ºSEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 45/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2024**IDEUSO Nº 2024184**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 107, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 16/07/2026 a 16/07/2027, aplicando-se tão somente o índice inflacionário IPCA de 3,871710% no valor total do serviço, totalizando R\$ 7.281,51 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 16 de julho de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:F82A2010

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 3ºTERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 22/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2023**IDEUSO Nº 2023114**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem aditar ao contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 18/06/2026 a 18/06/2027, bem como promover a supressão dos veículos FIAT CRONOS, placa RHZ6J04, e FIAT DUCATO, placa AVX-6843.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 4.670,57 (quatro mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total de R\$ 37.493,63 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 32.823,06 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e seis centavos), valor que corresponderá ao período aditivado.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de junho de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:FEECAF24

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº
44/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2025**IDEUSO Nº 2025134**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, E A EMPRESA D F N DA SILVA TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ/MF nº 60.510.046/0001-82, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2025 – PMSPPR.

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem aditar o contrato original, prorrogando sua vigência para o período de 05/06/2026 a 05/06/2027, bem como aplicar sobre o valor do serviço o índice inflacionário IPCA de 4,72%, passando o **valor mensal** a ser de **R\$ 5.340,72 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o **valor total de R\$ 64.088,64 (sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** para o período aditado.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 05 de junho de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:0E6903CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
58/2026

PORTARIA N.º 58/2026

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para outra Unidade.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir, o servidor abaixo relacionado para exercer suas funções/atividades no setor conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor Anterior	Novo Setor
696	Marcelo Antonio Fernandes Junior	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 19 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:182A97EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe da prorrogação do contrato temporário da Assistente Social responsável pela averiguação do Cadastro Único do Município de São Sebastião da Amoreira/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026, registrada em Ata de N.º 310/2026

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2026 do Setor de Cadastro Único, por meio do qual solicita análise da possibilidade de prorrogação do contrato da Assistente Social: Elaine Cristina de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados junto ao Cadastro Único, essencial para a execução das ações socioassistenciais do município e elevado volume de demandas relacionadas ao cadastramento, atualização cadastral, visitas domiciliares e acompanhamento das famílias beneficiárias dos programas sociais, especialmente do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC;

CONSIDERANDO o recebimento de mais uma parcela no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) creditado em 14 de maio de 2026 na conta: 19.964-8 referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial Atendimento do Cadastro Único no SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do contrato temporário da Assistente Social Elaine Cristina de Oliveira, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 06/2025 – Edital de abertura 18/2026 visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos junto ao Cadastro Único do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Art. 2º - A presente aprovação fundamenta-se na necessidade de manutenção dos atendimentos e no interesse público, garantindo a regular execução das atividades relacionadas aos programas e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:04D07E1A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24

SÚMULA: Dispõe sobre renovação de inscrição da “Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira” no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS / Exercício 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.509/ 2017, 1.785/2021e deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026, registrada - Ata de N.º 310/2026, considerando:

• A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

• a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

• a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social;

• a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;

• a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;

• a Documentação da Entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a renovação da inscrição da **ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA** no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS- Exercício 2026.

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação Centro Comunitário São Seb. Amoreira	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; Acolhimento de Idosos; Socialização, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:33A4B219

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira para utilização dos rendimentos financeiros, referente ao termo de fomento 10/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509/2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 310 realizada em 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho pela entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, referente à execução de ações/serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros são provenientes de rendimentos de aplicação financeira gerados pelo valor repassado por

meio do Termo de Fomento nº 10/2024, bem como de rendimentos financeiros auferidos em conta bancária vinculada aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pela entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira provenientes de rendimentos financeiros gerado pelo Termo de Fomento 10/2024, no valor de R\$ 7.301,17 (sete mil, trezentos e um reais e dezessete centavos) e rendimentos financeiros vinculados aos recursos mantidos em conta do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de 2.122,24, (dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) totalizando a importância de R\$ 9.423,41 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos deverão ser utilizados conforme as metas, ações e despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando a finalidade da parceria e as normativas vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:9B99D391

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 26

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira para utilização dos rendimentos financeiros, referente ao termo de fomento 11/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509/2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 310 realizada em 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho pela entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, referente à execução de ações/serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros são provenientes de rendimentos de aplicação financeira gerados pelo valor repassado por meio do Termo de Fomento nº 11/2024, bem como de rendimentos financeiros auferidos em conta bancária vinculada aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pela entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira provenientes de rendimentos financeiros gerado pelo Termo de Fomento 11/2024, no valor de R\$ 5.485,38 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e rendimentos financeiros vinculados aos recursos mantidos em conta do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de 3.673,88, (três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) totalizando a importância de R\$ 9.159,26 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos deverão ser utilizados conforme as metas, ações e despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando a finalidade da parceria e as normativas vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:FBB153EE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 27

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira para utilização dos rendimentos financeiros, referente ao termo de fomento 04/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de São Sebastião da Amoreira, Estado do, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509/2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 310 realizada em 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho pela entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, referente à execução de ações/serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros são provenientes de rendimentos repassado por meio do Termo de Fomento nº 04/2025, auferidos em conta bancária vinculada aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado pela entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira proveniente de rendimentos financeiros gerado pelo Termo de Fomento 04/2025, vinculados aos recursos mantidos em conta do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de 4.155,07 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos deverão ser utilizados conforme as metas, ações e despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando a finalidade da parceria e as normativas vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:27FAEAAF

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR EXTRATO DE DELIBERAÇÃO / PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2026

Origem: Ata de Reunião Ordinária nº 12/2026, de 17 de junho de 2026.

Assunto: Análise acerca da aquisição de sistema de monitoramento para o transporte escolar.

Deliberação: O Plenário do CACS-FUNDEB do Município de São Sebastião da Amoreira - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise técnica e pedagógica da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitiu **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL**, de forma unânime, à aquisição e instalação de câmeras de monitoramento nos veículos da frota do transporte escolar municipal, observados os critérios de segurança e a legislação vigente de proteção de dados (LGPD).

São Sebastião da Amoreira - PR, 17 de junho de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:00D1F94E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO 07/2026

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Aprova a não adesão do Município de São Sebastião da Amoreira à Deliberação nº 019/2026 – CEDPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo CMDPI acerca da compatibilidade da proposta com o planejamento municipal vigente, as ações já desenvolvidas para a população idosa e as prioridades definidas para o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das especificidades locais e da organização da rede municipal de atendimento à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do CMDPI realizada em 17 de junho de 2026, conforme Ata nº 039/2026;

CONSIDERANDO o art. 21 da Deliberação nº 019/2026 – CEDPI/PR, que exige a elaboração de resolução com as próprias justificativas;

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR A NÃO ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA à Del. 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná INCENTIVO UNAPI – Universidade Aberta para a Pessoa Idosa – que dispõe sobre o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de junho de 2026.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMDPI

ANEXO A RESOLUÇÃO 07/2026

JUSTIFICATIVA AO CMDPI – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

São Sebastião da Amoreira, 17 de junho de 2026.

Ofício nº 415/2026

À
LUANA SANTOS DE MORAES
DD. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
São Sebastião da Amoreira - PR

Assunto: Justificativa do município de São Sebastião da Amoreira – Pr para não adesão à deliberação nº 019/2026 – CEDPI/PR.

O Município de São Sebastião da Amoreira – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Chefe do Poder Executivo, apresenta ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI a presente justificativa referente à não adesão à Deliberação nº 019/2026 – CEDPI/PR, que dispõe sobre o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa.

A análise da proposta levou em consideração a realidade local, as experiências já vivenciadas pelo município e as ações atualmente desenvolvidas em benefício da população idosa. Nesse sentido, observa-se que programas voltados à educação formal e continuada apresentam desafios significativos quanto à adesão e permanência dos participantes, especialmente quando destinados ao público adulto e idoso. Tal situação já foi observada em iniciativas educacionais desenvolvidas no município, a exemplo da Educação de Jovens e Adultos – EJA, que enfrenta dificuldades na manutenção da participação efetiva dos usuários, mesmo com a concessão de benefício financeiro ofertado.

Além disso, o Município de São Sebastião da Amoreira já possui ações estruturadas e contínuas voltadas à promoção da qualidade de vida, inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização da pessoa idosa. Dentre elas, destaca-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas, que desenvolve regularmente atividades de convivência, cultura, lazer, integração social e promoção do envelhecimento ativo, desempenha atividades com a carga horária mínima de 28 horas semanais, dentre elas: artesanato, dança, atividade física, prevenção ao envelhecimento ativo saudável, com fisioterapeuta, fanfarra.

Destaca-se ainda a execução do Programa Cuida Mais Paraná, por meio do Projeto Ativamente 60+, iniciativa que tem proporcionado oportunidades de participação social, desenvolvimento de habilidades, promoção da saúde, bem-estar físico e emocional, lazer e fortalecimento da autonomia da pessoa idosa. O projeto vem alcançando resultados positivos junto à população idosa do município, atendendo às necessidades identificadas no território e fortalecendo a Política Municipal da Pessoa Idosa. Ademais, há também atividades que são executadas por instituições filantrópicas como por exemplo: pastoral da Pessoa Idosa, Igrejas Evangélicas, Bailes da Terceira Idade, além das atividades de ordem pessoal: casa, família e outras particularidade.

Considerando a existência de programas e serviços já consolidados, município encontra-se direcionando esforços para o fortalecimento e a ampliação de ações já implementadas em benefício da população idosa, visando garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Assim, entendeu-se que a adesão ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa demanda estudos complementares quanto à sua viabilidade e integração às estratégias atualmente desenvolvidas no âmbito municipal.

Ressalta-se que a não adesão à Deliberação nº 019/2026 não representa desinteresse do município pelas ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo, à inclusão social e à garantia dos direitos da pessoa idosa, permanecendo o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento das políticas públicas destinadas a esse público.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta-se pela não adesão à Deliberação nº 019/2026 – CEDPI/PR, submetendo a presente justificativa à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Atenciosamente

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Publicado por:

Irene Tagawa Avila

Código Identificador:1B61FF8C**DIVISÃO DE CONVÊNIOS****PORTARIA Nº 0152 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: Designa o Fiscal para acompanhamento, fiscalização do Convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo vinculado à estrutura administrativa municipal para atuar na fiscalização do Convênio celebrado com a COHAPAR, que tem por objeto a edificação de unidades habitacionais de interesse social (Programa Casa Fácil PR) Sub 25:

FISCAL DO CONVÊNIO: Ivan Satihiro Tagami, CREA 10440/D, matrícula nº 1272, lotado na Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Compete ao Fiscal nomeado o acompanhamento técnico da execução da obra, incluindo:

I. Emitir a medição mensal da obra e encaminhá-la ao fiscal da COHAPAR até o 5º dia útil;

II. Anotar em registro próprio as ocorrências da execução e determinar o saneamento de falhas;

III. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização;

IV. Receber o objeto mediante Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 19 de Junho de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Publicado por:

Adevanil Rodrigues

Código Identificador:6CB16F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES TURÍSTICAS/RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA VIAJA +60, FASE 2.

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 58/2023.

ADJUDICADO: SOUZA – AGÊNCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.018.008/0001-00

CONTRATO: 96/2026

VIGENCIA: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Sapopema/PR, 19 de junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:E748ACB7**ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 62/2026. O Município de Sapopema/PR, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e demais normas aplicáveis, torna público, que se encontra a disposição dos interessados e a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO RENASCER II, REFERENTE AO PROGRAMA CASA FÁCIL – CONV. 196/2026 – COHAPAR.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/06/2026 as 08:00 h à 09/07/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 09/07/2026 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br e <https://comprasbr.com.br>. Dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 19 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:CC47878B**ADMINISTRAÇÃO GERAL****DECRETO Nº 158/2026****DECRETO Nº 158/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora, conforme quadro:

Nome	Período aquisitivo	Período de fluência
Angela Vieira Camargo mat. nº 516-1	02/06/2013 a 01/06/2018 02/06/2018 a 01/06/2023	16/06/2026 A
Angela Vieira Camargo mat. nº 516-2	23/11/2011 a 22/11/2016 23/11/2016 a 22/11/2021	10/12/2026

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:A2B3E7DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 161/2026

DECRETO Nº 161/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Reajustar a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-3 para GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, concedida ao Sr. Edemir Francisco Neto, matrícula nº 439-1

Art. 2º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, a servidora Sr.ª Jandira Leonor Teixeira, matrícula nº 524-1

Art. 3º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir de 01/06/2026

Sapopema, 19 de junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:94C7AD50

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 162/2026

DECRETO Nº 162/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, cria a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas culturais relativas à Política Nacional Aldir Blanc conforme os critérios estabelecidos.

Considerando a Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

Considerando o Decreto Federal 11.740/2023 que regulamentou a aplicação dos recursos

Considerando o Edital cultural 01/2026 de projetos culturais para os artistas e fazedores de cultura do Município

Considerando selecionar demandas apresentadas por pessoas físicas e/ou jurídicas da área cultural para participar dos processos de seleção por meio de editais públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas. Composta por 03 (três) membros: 02 (dois) Representantes da gestão governamental e 1 (um) Representante da sociedade civil. Representantes da gestão governamental: 1) Gleicon Garcia Oliveira - CPF 07897237940; 2) Elza Saeko Sasaki – CPF 03699308944; Representante da sociedade civil: 1) Ana Maria Rodrigues Pinheiro - CPF: 06268312961;

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos. Podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:DAACCD9E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 02/2026 – SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2026
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	PUJANTE EXCELSIOR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ	60.909.230/0001-08
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 18.536,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e seis reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA TENSÃO (13.800V) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA RESTABELECER FUNCIONAMENTO DO POÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO PARQUE ECOLÓGICO
VIGÊNCIA	26/05/2026 A 26/11/2026
ASSINATURA	18 DE JUNHO DE 2026.

SARANDI, 19 DE JUNHO DE 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto nº 10/2025

Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:

Luiza Emi Oyama Yamashiro

Código Identificador:D4983952

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	CONSTRUTORA BRAZ LTDA
CNPJ	80.905.813/0001-60
OBJETO	Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 22 de junho de 2027 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) em seu valor original, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.
VIGÊNCIA	23/06/2026 a 22/06/2027.
ASSINATURA	19 de junho de 2026.

Sarandi, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:

Renato Hiran Ausek

Código Identificador:EF033067**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 163/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora **ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA**, matrícula nº 1561, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM-14-R-15** para o nível **GOAM-14-R-17**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:938315ED**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 164/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1551, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAP-14-R-17** para o nível **GOAP-14-R-19**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:4C6BC498**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 165/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao **CARLOS AUGUSTO AMENDOLA JUNIOR**, matrícula nº 2371, ocupante do cargo de **ELETRICISTA** do nível **GOAM-08-R-10** para o nível **GOAM-08-R-12**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:F7D456B2**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 166/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, matrícula nº 1731, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** do nível **GOTP-05-R-15** para o nível **GOTP-05-R-17**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:06A48D12

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 167/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao **JOAQUIM FERREIRA GONZAGA**, matrícula nº **2391**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO** do nível **GOAS-13-R-10** para o nível **GOAS-13-R-12**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:25802AEB

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 168/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora **LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO**, matrícula nº **1541**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do nível **GOTP-01-R-17** para o nível **GOTP-01-R-19**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:4AFF7AEC

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 169/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor **MARCELO PADULA DE BRITO**, matrícula nº **2361**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do nível **GOTS-01-R-10** para o nível **GOTS-01-R-12**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:B36B8965

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 170/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº **1521**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAP-14-R-17** para o nível **GOAP-14-R-19**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:7381E8BA

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 171/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor **THIAGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **1571**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO** do nível **GOAP-09-R-17** para o nível **GOAP-09-R-19**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:FE66AC96

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 172/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **2341**,

ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços gerais masculino** do nível **GOA-03-R-08** para o nível **GOA-03-R-09**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:4F1B3FA1

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 173/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JOÃO JOSÉ VIANA**, matrícula nº **2381**, ocupante do cargo de **VIGIA** do nível **GOAM-06-R-06** para o nível **GOAM-06-R-07**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:A6680979

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 174/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SERGIO CARLOS INACIO**, matrícula nº 2271, ocupante do cargo de **ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO** do nível **GOAF-07-R-09** para o nível **GOAF-07-R-10**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:858B8D68

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 175/2026**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do instrumento contratual oriunda da **Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA TENSÃO (13.800V) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA RESTABELECER FUNCIONAMENTO DO POÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO PARQUE ECOLÓGICO**.

Matrícula nº:	Nome:	Função:
1231	Kenzi Sato Junior	Gestor de Contrato
2924	Paulo Luciano de Oliveira	Fiscal de Contrato

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 19 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:

Luiza Emi Oyama Yamashiro

Código Identificador:51B957FF

**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 2237/2026**

Portaria nº 2237/2026

A Controladoria Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal nº 3135 de 15 de maio de 2026, artigo 8º caput.

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado de Gestão Contratual elaborado pela Gestora do Contrato no qual foram apontados indícios de descumprimento contratual pela empresa que recebeu comunicação

do órgão mediante envio de empenho para iniciar a prestação do serviço, contudo não o realizou nem formalizou pedido de prorrogação de prazo.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo contra empresa ganhadora do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 49/2024**, tendo por objeto o “Registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente, para atender à demanda do Município de Sarandi-PR” para apuração dos seguintes fatos:

I - Descumprimento da Cláusula I - Do objeto: “1.1 Esta ata tem por objeto o Registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0049/2024”.

II - Descumprimento da Cláusula XI - Das obrigações do Fornecedor: “11.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação”.

Art. 2º NOMEAR a comissão de apuração de responsabilidade cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2026.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto nº 1038/2026

Publicado por:

Claudilene Soares Beraldo de Almeida

Código Identificador:F685D15B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3139/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de imóvel do Município ao Governo do Estado do Paraná com destinação a construção da casa de custódia dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o poder executivo do Município de Sarandi Estado do paraná, autorizado a doar, com encargo, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, área total de 20.009 m2 (vinte mil e nove metros quadrados), parte integrante da matrícula 55.349, registrado perante o cartório de Registro de Imóveis desta comarca, possuindo os seguintes limites e confrontações: “com a Estrada de Automóveis Pinguim, no rumo NE 62°10' SO com uma frente de 108,43 m (cento e oito vírgula quarenta e três metros). Com o lote nº 02-C-remanescente-1, no rumo SE 28'45" NO com uma distância de 184,46 m (cento e oitenta e quatro vírgula quarenta e seis metros); ainda com o lote nº 02-C-remanescente-1, no rumo SO 62'10" NE com uma distância de 108,43 m (cento e oito vírgula quarenta e três metros)”. E finalmente, com os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra nº 22 do Jardim França e parte da Estrada de Automóveis Pinguim no rumo NO 28'45" SE com uma distância de 184,46 m (cento e oitenta e quatro vírgula e quarenta e seis metros). Todos os rumos mencionados referem-se ao norte verdadeiro, nos moldes da matrícula nº 55.349.

Art. 2º O imóvel objeto da doação destina-se exclusiva e obrigatoriamente à construção, instalação e funcionamento da nova carceragem pública, constituindo-se a presente doação em ato de

relevante interesse social, voltado à implementação de política pública essencial de segurança pública.

§ 1º As obras e instalações referidas no *caput* serão executadas integralmente com recursos do Estado do Paraná, não gerando ônus financeiro ao Município.

§ 2º O Estado do Paraná obriga-se a iniciar a construção no prazo máximo de 02 (dois) anos e a concluir as obras no prazo de 04 (quatro) anos, contados da lavratura da Escritura Pública de Doação.

§ 3º O descumprimento da finalidade prevista no *caput* ou dos prazos estabelecidos no §2º implicará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, mediante decreto do Prefeito Municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer direito à indenização, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

§ 4º A lavratura da Escritura Pública de Doação e a efetiva transferência do imóvel ao Estado do Paraná ficam condicionadas à conclusão do processo de desapropriação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, bem como ao respectivo registro da propriedade em nome do Município de Sarandi perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º O instrumento de doação conterá, obrigatoriamente, cláusula de reversão, pela qual o imóvel retornará ao patrimônio do Município, de pleno direito e independentemente de indenização por benfeitorias, se o donatário:

- I - lhe der destinação diversa da prevista no artigo 2º desta Lei;
- II - desativar o serviço ou atividade pública para a qual foi doado;
- III - extinguir ou ceder o imóvel a terceiros sem prévia autorização legislativa municipal.

Art. 4º Fica expressamente vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta Lei, bem como a sua cessão ou transferência a terceiros sem prévia autorização legislativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e demais taxas cartorárias correrão por conta do doador.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 18 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito de Sarandi

Publicado por:

Diego William Sanches

Código Identificador:6C8B5E97

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
47/2026 CONTRATO Nº 338/2026 ID: 10970**

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 47/2026– PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF:	17.490.177/0001-16
OBJETO:	Contratação de empresa para agenciamento do show artístico musical da dupla ZÉ NETO E CRISTIANO, a ser realizado na EXPORANDI 2026, no dia 22 de outubro de 2026, como parte das festividades em comemoração ao 45º aniversário da cidade de Sarandi-PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA:	18 de junho de 2026 a 14 de dezembro de 2026.
ASSINATURA:	18 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Justino Dos Santos

Código Identificador:47A06F07

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1148/2026**

SÚMULA: EXONERA MURILO MALDONADO DE CARVALHO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 368/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **MURILO MALDONADO DE CARVALHO**, portador do C.P.F. n.º XXX.996.XXX-51, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1028/2026 de 27 de abril de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo 18 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:3DD4F683

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1149/2026**

SÚMULA: Nomeia MURILO MALDONADO DE CARVALHO para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 375/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MURILO MALDONADO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.453.XXXX-4 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.996.XXX-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:51221B0F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1150/2026**

SÚMULA: EXONERA RENILDA DA SILVA SOUZA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 375/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **RENILDA DA SILVA SOUZA**, portadora do C.P.F. n.º XXX.161.XXX-09, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 944/2026 de 23 de fevereiro de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 18 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:E507ECD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**DECRETO N.º 1151/2026**

SÚMULA: Nomeia **RENILDA DA SILVA SOUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **RENILDA DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.678.XX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.161.XXX-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:E6483402

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**PORTARIA N.º 2195/2026**

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal nº 1053/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 10/92, Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob nº 1053/2025, de 05 de Agosto de 2025, que concedia à Servidora Municipal **MAYARA TENORIO DOS SANTOS**, matrícula **5693**, **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, no Período de 04/08/2025 à 03/08/2027.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 11 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:DDE78E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**DECRETO N.º 1137/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

457 - 3.1.91.13.00.00 01511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-100.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2087 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 20.000,00

12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25%

1416 - 3.3.90.31.00.00 01104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 17.100,00

Total Suplementação: R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO

488 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 100.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.003.12.361.0030.2.316. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
 1446 - 3.1.91.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-37.100,00

Total Redução: R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciscarla Ragonha
Código Identificador:9C0398E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 1144/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.329,24 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.002.08.243.0012.6.014. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONALMUNICIPAL
 2090 - 3.3.90.30.00.00 33899 MATERIAL DE CONSUMO - 25.329,24
 2089 - 3.3.90.36.00.00 33899 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -20.000,00

08.002.08.243.0012.6.016. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOSERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA
 2088 - 3.3.90.48.00.00 33899 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 75.329,24 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oSuperavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciscarla Ragonha
Código Identificador:BBD3B067

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5082/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5630	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ex. anterior	96.000,00
5630	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ex. corrente	10.000,00
	TOTAL	106.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5630	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	215.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte dos recursos utilizados serão do superavit financeiro e do excesso de arrecadação da fonte 500 (SESA), conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e parte dos recursos serão provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5600	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

8420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
	TOTAL	215.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/06/2026

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:71FC540E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3533/2026.**

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Processo Administrativo em face da empresa DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.XXX.952/0001-XX, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos advindos ao Município, em face de conduta adotada na execução do Contrato Administrativo n.º 215/2025, oriundo do Processo Licitatório n.º 169/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 066/2025.

Art. 2º. – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira**, matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º. – Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:42B1CBAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3534/2026.**

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FEC COMÉRCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.XXX.357/0001-XX, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos advindos ao Município, em face de conduta adotada na execução da Ata de Registro de Preços n.º 073/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 058/2026 na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2026.

Art. 2º. – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira**, matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º. – Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:6BCA3CB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Na publicação do Resultado da Licitação do Concorrência Eletrônica n. 009/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição de 19 de junho de 2026, Ano XIV, nº 3555, página 392-393, onde se lê:

[...]“**5.1.** O preço máximo da contratação será de R\$ 1.351.909,24 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e nove reais, e vinte e quatro centavos), com a seguinte subdivisão de mão de obra e materiais e equipamentos:”

Leia-se:

[...]“**5.1.** O preço máximo da contratação será de R\$ 1.414.878,77 (um milhão quatrocentos e catorze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), com a seguinte subdivisão de mão de obra e materiais e equipamentos:”

Permanecem inalteradas as demais informações.

Sengés, 19 de junho de 2026

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:16A772F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva, destinados a recuperação de um poço artesiano localizada no Bairro Serrinha (CTA), Conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

FARAVELLI POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 22.260.983/0001-38**, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**.

Sengés, 19 de Junho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:163AE731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024 para os lotes 01 aos 06, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme requerido e justificado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

JOSIEL DA SILVA SENGES - inscrito no CNPJ N.º 55.125.753/0001-15, fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R\$ 23,09	10º COLOCADO
02	H	SERVIÇO DE ELETRICISTA.	R\$ 22,32	6º COLOCADO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R\$ 23,90	8º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R\$ 16,27	9º COLOCADO
05	H	SERVIÇO DE ENCANADOR	R\$ 23,81	5º COLOCADO
06	H	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R\$ 23,90	6º COLOCADO

Sengés, 19 de Junho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A2F5FE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2026.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a Inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de todos os profissionais credenciado no Credenciamento 006/2024 de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas nos autos do processo, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Inexigibilidade de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 19 de Junho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:78B748D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva, destinados a recuperação de um poço artesiano localizada no Bairro Serrinha (CTA), Conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**.

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 19 de Junho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BA23EC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2026

O Prefeito de Sengés, no uso de suas atribuições, da por suspenso o Pregão Eletrônico nº 046/2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio e Concentradora de oxigênio,conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o dia 29 de junho de 2026, às 08h30m, a ser realizado no Portal de Licitações BLLcompras, está SUSPENSO para reavaliação das condições do Edital e adequações conforme solicitado pelo Secretaria Municipal de Saúde.
Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 19 de junho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A763CD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 127, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3408/2025 de 09/06/2026.

Decreta:			
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.600.000,00 (dois milhões, seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.			
Suplementação			
07		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	
07.030		DIVISAO DE INFRAESTRUTURA	
07.030.15.451.0021.6.229		CONSTRUCAO CASAS POPULARES	
210 - 4.4.90.51.00.00	1807	OBRAS E INSTALACOES	2.600.000,00

06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
06.040.08.243.0010.6.051		MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCANCIA - FIA	
162 - 4.4.90.51.00.00	21011	OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
Total Suplementação:			3.200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:	2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF	2.600.000,00
Receita:	1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA	600.000,00
Total da Receita:		3.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:4070A490

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 128, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3408/2025 de 09/06/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.010.04.123.0004.2.018		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE E SUPERVISAO DO DEPARTAMENTO.	
53 - 3.3.90.93.00.00	311011	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.300,00
Total Suplementação:			1.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:2607BDEC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2026, decorrente de Pregão nº1/2026 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da cobertura dos vestiários e banheiros do ginásio de esportes Amilton Teixeira Martins (Teixeirão), com área a ser reformada de 275,49m², no endereço na Rua Manoel Rabelo s/n, jardim Rebelo, Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RICARDO MESSIAS MARQUES**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.236.734/0001-75, com sede no endereço RUA PE. JONAS VAZ SANTOS, nº 998, CENTRO, SERTANOPOLIS-PR neste ato representada por **Ricardo Messias Marques**, portador do CPF sob nº 05290653988, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 15.615,07 (quinze mil seiscentos e quinze reais e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 26,97% do item 01, com finalidade de Atender ao pedido do Departamento de Planejamento Urbano que justificou o aumento da demanda, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	R\$ 15.615,07	R\$ 15.615,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 19 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	RICARDO MESSIAS MARQUES
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D19D8BF1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ERRATA AO CONTRATO Nº 35/2026

ERRATA AO CONTRATO Nº 35/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis.
CONTRATADO: Lucano Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Onde se lê: **12 (doze) meses**
Leia-se: **420 (quatrocentos e vinte dias)**
Sertanópolis, 19 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:67A04B8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 19 DE JUNHO DE 2026

TÉRMINO: 19 DE JUNHO DE 2027

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2026

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E5ACBCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/1997

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 10.416,75 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 11 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FEAS no valor de R\$ 10.789,19 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, em 16 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 3.756,00 (três mil e setecentos e cinquenta e seis reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 17 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 760,14 (setecentos e sessenta reais e quatorze centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 05 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 23.600,01 (vinte e três mil, seiscentos reais e um centavo), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC, em 05 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 29.178,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 15 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 16 de junho de 2026

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 30.378,00 (trinta mil e trezentos e setenta e oito reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 16 de junho de 2026

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipe Saúde da Família, em 16 de junho de 2026

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 1.734,43 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Componente per Capita Base Populacional, em 17 de junho de 2026

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 1.728,59 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 17 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 1.000,00 (um mil real), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 18 de junho de 2026.

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:B29FFE4A

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Em relação à impugnação ao edital apresentada pela empresa **NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, no Pregão Eletrônico nº 33/2026, **DECIDO CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERIR-LO INTEGRALMENTE**, em face da pertinência das alegações e com base no parecer emitido pelo Departamento de Contratações municipal, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dá-se prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública marcada para o dia 01 de julho de 2026, às 09:00 horas. Sulina, 19 de junho de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,

Pregoeira.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:AECB394D

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LEILÃO 01/2026

O Município de Sulina, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO**, na forma **PRESENCIAL** e **ONLINE**, será realizada no dia **20/07/2026** às **10h:00min**, nos locais:

ONLINE, pelo site www.lancevip.com.br

PRESENCIAL, no endereço: Rua Antonio Dionisio Reichert, S/N, Centro (Centro De Eventos).

Leilão (Sessão Única):

Abertura para lances: Após a publicação do edital

Início do encerramento: 20 de julho de 2026, a partir das 10:00 (Horário de Brasília)

Data e local de visitas: entre os dias 13 e 17 de julho de 2026, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, no endereço Rua Antonio Dionisio Reichert, S/N, Centro (Centro De Eventos).

Condições de pagamentos: 100% no ato da arrematação, mais 5% do total referente a comissão da leiloeira.

Demais condições e informações favor acessar o site www.lancevip.com.br ou pelos telefones: (46) 98407-3361.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA – Leiloeira Oficial – JUCEPAR sob nº 22.361/L.

SULINA-PR, 19 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:56E65C38

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 217/2025, torna público que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2026, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a desclassificação da única empresa interessada no certame. Concedeu-se prazo recursal e não houve manifestação de intenção em recurso administrativo. Sulina, 18 de junho de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:2BE28A14

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 217/2025, torna público que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2026, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a desclassificação de todas as interessadas no certame. Concedeu-se prazo recursal e não houve manifestação de intenção em recurso administrativo. Sulina, 18 de junho de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:82DB2F20

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/07/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR**”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/06/2026 até dia 15/07/2026 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2026, às 09h:00min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação.

Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 19 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FD540362

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 13/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS (HERBICIDAS E ADJUVANTE), DESTINADOS AO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS E À MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E RURAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 13/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ZAIDAN AGRICOLA LTDA	
CNPJ N. 63.339.855/0001-61	
ENDEREÇO: RUA REINALDO I PAZELLO, N. 2657 - BAIRRO: SANTA QUITERIA- CEP: 80310-110 - CIDADE: CURITIBA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 19 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F49939E8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2026

Pregão Nº 13/2026

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS (HERBICIDAS E ADJUVANTE), DESTINADOS AO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS E À MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E RURAIS**, à

Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ZAIDAN AGRICOLA LTDA	17.360,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B16E3E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2026

ID: 2783

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CNPJ – 75.801.738/0001-57

CONTRATADA – R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ – 04.375.328/0001-43

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ASSOCIADA À INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM URBANA, OBRAS DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA ATRAVÉS DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202528490012, PLANO DE TRABALHO 09032025-082210/2025 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 456.017,65 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VIGÊNCIA – 19 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027

Tapira, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B60F290D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 - ID 2784

CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Paranaguá, 518, centro, Tapira-Pr, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ronald R. L. Smarzaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.2**.***-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 020.3**.***9-52, e

CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.375.328/0001-43

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural Água do Avião em CBUQ, 26.186,12 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 5.014.565,76 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Cidade gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5C425C0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 05/2026

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência Nº 05/2026, referente à **Pavimentação de Estrada Rural Água do Avião em CBUQ, 26.186,12 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **04.375.328/0001-43** o objeto da licitação acima no valor total de **R\$ 5.014.565,76 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Tapira, 19 de junho de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:81AE9444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 207, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 207, de 19 de junho de 2026.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios técnicos e uniformes para a avaliação de bens imóveis de interesse do Município, para fins de aquisição, locação, alienação, desapropriação, permuta, ou outras finalidades que demandem a aferição do justo valor de mercado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige a avaliação prévia e justa dos bens em processos de contratação direta, alienação, etc.;

CONSIDERANDO as normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 14.653, que estabelecem os procedimentos rigorosos para a avaliação de bens móveis e imóveis no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis** do Município de Teixeira Soares, com a finalidade de realizar avaliações de bens imóveis de propriedade do Município ou de particulares, para fins de:

I - Aquisição onerosa ou gratuita;

II - Locação pela Administração Pública;

III - Alienação (venda, doação, permuta);

IV - Desapropriação por utilidade ou interesse público;

V - Outras operações imobiliárias de interesse da Administração Pública Municipal.

VI – Elaborar Pareceres Técnicos para fins de atribuir valores para fins de cobrança de tributos municipais.

Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, detentores de conhecimentos técnicos em engenharia, arquitetura, transações imobiliárias ou áreas afins, nomeados por meio de Decreto, com a seguinte composição:

I- José Santos da Rosa, Auxiliar técnico em contabilidade;

II- Alice Ketlin Sklarski, Diretora Administrativa;

III- Flávia Cristina Ribeiro, Diretora de Projetos.

§ 1º A presidência da Comissão caberá ao membro José Santos da Rosa e a função de secretariado a Alice Ketlin Sklarski.

§ 2º Em casos de alta complexidade, a Comissão poderá sugerir a contratação de peritos externos especializados, mediante autorização do(a) Chefe do Poder Executivo, para a elaboração de laudos específicos, observada a legislação vigente.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I - Realizar vistorias e levantamentos de dados dos imóveis a serem avaliados;

II - Elaborar laudos de avaliação circunstanciados, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.653) e a legislação aplicável, garantindo o valor justo de mercado;

III - Manter registro e arquivo dos laudos e documentos referentes às avaliações realizadas;

IV - Reunir-se periodicamente ou sempre que convocada por seu Presidente ou pelo(a) Chefe do Poder Executivo;

V - Apresentar ao(à) Chefe do Poder Executivo, no prazo estabelecido, os laudos e relatórios conclusivos de suas avaliações;

Art. 4º Os laudos de avaliação, quando necessários para a instrução de processos licitatórios ou de contratação direta, terão caráter conclusivo para a Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses de reavaliação motivada por fatos supervenientes ou por determinação judicial.

Art. 5º Os membros da Comissão não farão jus a remuneração adicional (jeton) pelo desempenho das atividades, salvo se houver lei municipal específica que autorize o pagamento.

Art. 6º Fica revogado o decreto Nº494, de 14 de novembro de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 19 de junho de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:EAE284D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 209/2026

DECRETO Nº 209/2026

Designa servidor responsável pelo acompanhamento do Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Teixeira Soares/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **RÉGIS ÉLYSSON JAGHER**, ocupante do cargo de Analista Administrativo e Diretor Financeiro do RPPS, para atuar como responsável pelo acompanhamento, operacionalização e interlocução do Regime de Previdência

Complementar – RPC do Município de Teixeira Soares/PR, instituído pela Lei Municipal nº 1.967, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I – Acompanhar a execução e operacionalização do Regime de Previdência Complementar;
- II – Manter interlocução com a Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada;
- III – Prestar informações aos servidores municipais acerca do RPC;
- IV – Acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas relacionadas ao regime;
- V – Auxiliar o ente federativo no envio de informações aos órgãos de fiscalização e controle.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares/PR, 19 de junho de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes

Código Identificador:9CB23AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.06.2026 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 08.07.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de junho 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C1021E2D

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para locação de peças de decoração, aquisição de flores naturais e fornecimento de Buffet, em atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.06.2026 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 09.07.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de junho 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1BCCCE72

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2026
REF: PREGÃO Nº 32/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ nº 20.132.150/0001-66, com sede Três de Maio, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO LOTTERMANN REIS, CPF: 030.619.050-81, carteira de Identidade nº 5114665201.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTEIRA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de junho de 2026, com vencimento até 11 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de junho de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A569D11

LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 156/2026****REF: PREGÃO Nº 32/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ESCOLARTE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 33.873.101/0001-26, com sede Toledo, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSELI BORGES PROCKSCH, CPF: 027.624.529-61, carteira de Identidade nº 76123594.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTEIRA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 187.305,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de junho de 2026, com vencimento até 11 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de junho de 2026..

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:DEB3BC52

LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2026****REF: PREGÃO Nº 33/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.603.551/0001-52, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 15.026,60 (quinze mil e vinte e seis reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:55765326

LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2026****REF: PREGÃO Nº 33/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.438.123/0001-89, com sede Encantado, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO, CPF: 024.691.570-64, carteira de Identidade nº 1114673476.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:777FF565

LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 180/2026****REF: PREGÃO Nº 33/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com sede Erechim, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLA EVA PRICHOA, CPF: 997.159.020-49, carteira de Identidade nº 6073208792.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE

ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1221DCC8

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 187/2026 REF: PREGÃO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 34.223.536/0001-98, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 154662723.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 98.181,30 (noventa e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:36C3555E

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 194/2026 REF: PREGÃO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 33.324.795/0001-42, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ SELMIRO HORN, CPF: 409.077.329-68, carteira de Identidade nº 33635079.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 1.977,00 (um mil, novecentos e setenta e sete reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7764D2F

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 196/2026 REF: PREGÃO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº nº 35.042.079/0001-06, com sede Assis Chateaubriand, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENAN FERNANDO LEITE, CPF: 071.430.269-48, carteira de Identidade nº 99658118.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 19.149,55 (dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5D825FBF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 197/2026
REF: PREGÃO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 53.926.612/0001-76, com sede Caçador, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO SPANHOLO DRIESSEN DE SOUZA, CPF: 758.531.409-49, carteira de Identidade nº 3460570.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:685230A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 198/2026
REF: PREGÃO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.977.634/0001-16, com sede Erechim, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLEBER ANTONIO ZULIAN, CPF: 814.500.280-04, carteira de Identidade nº 7073998184.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D040DC05

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 199/2026
REF: PREGÃO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.146.737/0001-49, com sede , Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, CPF: 092.094.049-80, carteira de Identidade nº 105646119.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de junho de 2026, com vencimento até 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de junho de 2026..

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC5491E2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 200/2026 REF:
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: T - ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 12.165.842/0001-82, com sede , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO MENDES MARTINS, CPF: 056.506.579-39, carteira de Identidade nº .

OBJETO: contratação de empresa para realização de espetáculo artístico de humor, a ser promovido pelo Município de Terra Boa, em praça pública, com acesso gratuito à população, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor esse que será pago em até 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de junho de 2026, com vencimento até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E7EC298

LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 CONTRATO Nº: 167/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o nº 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“CLAUDIO ANDRÉ ALVES – COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.935.814/0001-30, sediada na Rua Indianópolis, nº 111, Terra Boa - PR, , neste ato representado(a) por **CLAUDIO ANDRE ALVES**, portador do CPF nº 056.774.359-45 e cédula de identidade civil RG nº 9.915.261-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 47/2024 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 167/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de obra qualificada, para o Hospital Municipal São Judas Tadeu e ou Unidades de Saúde para cobertura de férias e/ou licenças** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 19 de junho de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o valor do contrato, com base no Art. 124, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), passando a vigorar com os seguintes valores:

Item 01 – Auxiliar de cozinha - R\$ 17,54 (dezessete reais a cinquenta e quatro centavos) a hora.

Item 02 – Auxiliar de Lavanderia – R\$ 17,54 (dezessete reais a cinquenta e quatro centavos) a hora.

Item 03 – Auxiliar de Limpeza – R\$ 17,54 (dezessete reais a cinquenta e quatro centavos) a hora.

Item 04 – Cozinheiro Hospitalar - R\$ 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos) a hora.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão

Código Identificador:4D893EF2

LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 10/2026 CONTRATO Nº: 46/2026

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** sob CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro - Porto Alegre – RS, neste ato representada por **LEONARDO MASIERO DUARTE**, CPF: 993.773.149-68, RG: 67449860, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 10/2026 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 46/2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em seguro veicular em atendimento as Secretarias Municipais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade aditar em R\$ 11.543,54 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) o valor do referido contrato, com base no Art. 124, da Lei 14.133/21, pelo motivo de inclusão de veículo, conforme Propostas de Endosso 01.31.1629017.0.7-0, 01.31.1629129.0.7-0 e 01.31.1629299.0.7-0, anexas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Veículos a serem Incluídos:

Propostas 01.31.1629017.0.7-0

- FIAT – STRADA ULTRA T200 - Ano/Modelo: 2025/2026 –
PLACA: UBK-7F04

Proposta 01.31.1629129.0.7-0

- RENAULT – MASTER L2 RAY AB - Ano/Modelo: 2025/2026 –
PLACA: UB0-2I75

- RENAULT – MASTER L2 RAY AB - Ano/Modelo: 2026/2027 –
PLACA: UBT-1C40

- RENAULT – TECFORM EM - Ano/Modelo: 2025/2026 – PLACA:
UBD-2B42

Proposta 01.31.1629299.0.7-0

- CITROEN – C3 YOU 1.0T CVT - Ano/Modelo: 2025/2026 –
PLACA: UBA-9G65

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7201A8A4

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ARP Nº 180/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TERRA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.244.957/0001-14, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à Avenida Brasil 386, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Maria do Carmo Dario Anderson, portadora do CPF nº 485.658.499-53 e cédula de identidade civil RG nº 7567278.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R\$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
03	R\$ 6,11	R\$ 6,20	GASOLINA COMUM

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de junho de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D390B170

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ARP Nº 180/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TERRA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.244.957/0001-14, com sede

na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à Avenida Brasil 386, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Maria do Carmo Dario Anderson, portadora do CPF nº 485.658.499-53 e cédula de identidade civil RG nº 7567278.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R\$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	R\$ 3,46	R\$ 3,37	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de junho de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:68499CB3

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026

Licitação Modalidade: **Dispensa No 22/2026**

Aquisição de materiais de teste psicológico, para atendimento da necessidade da secretaria municipal de educação e cultura.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CONCEITO PSI LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.653.470/0002-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.656,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:087B4F33

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 554/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **REGINALDO APARECIDO MENDES** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/06/2026** a **01/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4E457C1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **JESSICA MARTINS DOS SANTOS** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **20/07/2026** a **29/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BB31A9E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **LUCAS EDUARDO PEREIRA PRADO** empregado publico (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **24/06/2026** a **03/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DCF2D782

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **MARIA CRISTINA DE ARAUJO** empregado(a) publico (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **14/07/2026** a **02/08/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:42A82D30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/06/2026** a **11/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3A204EE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/06/2026** a **11/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:B582AC62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO** portador do CPF 101.840.579-81, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, lotado no Departamento de Tributação e Fiscalização, para GFC 01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:CF1F628A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 dias de férias a(o) senhor(a) **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **29/06/2026** a **28/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:B95B59A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 dias de férias a(o) senhor(a) **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ** empregada publica desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/07/2026** a **30/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:998F49AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 dias de férias a(o) senhor(a) **LUCAS DE SOUZA MENDES** servidor(a) publico(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/06/2026** a **21/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:09F58C35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ROSA MONICA APARECIDA RAIMUNDO VIEIRA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **22/06/2026** a **19/09/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:419AF584

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2026**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Saúde.

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no Edital de Concurso n.º 01.01/2025, e tomar posse no cargo em que foi aprovado, ocupando a vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PCD):

Cargo: ENFERMEIRO

Nome do Candidato

RAFAEL RUBENS DE BARROS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:FD6D375B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2026**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em

vista, a aposentadoria da servidora LICI VENTLANDO MANCUZZO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso n.º 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome do Candidato

JESSICA LUANA FIORI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:58BF3138

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2026**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a aposentadoria, da servidora MARILEIA PEREIRA FERNANDES

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso n.º 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato

EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:4E8F1AB4

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15/06/2026, a servidora **GEISE KELY DOS SANTOS**, portadora do CPF 055.662.529-31 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5C6620B5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 569/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24/06/2026, o servidor **DANIEL DELA VEDOVA**, portador do CPF 088.391.529-46 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS-MOTORISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:17DEA679

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 008/2026 – CMDI

Dispõe sobre a aprovação da justificativa apresentada pelo Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família – Departamento da Política para Pessoa Idosa referente à NÃO Adesão a Deliberação Nº 019/2026 - CEDUPI-PR “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de 31/05/2010, alterada pela Lei Nº 1.829/2025 de 15/07/2025 e,

Considerando a Deliberação Nº 019/2026 - CEDUPI-PR “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI”;

Considerando o interesse do Município em promover ações voltadas ao envelhecimento ativo, à inclusão social e à educação continuada da pessoa idosa;

Considerando a justificativa apresentada pela Administração Municipal, informando que, apesar dos esforços empreendidos para divulgação e mobilização dos potenciais participantes, não foi possível atingir o número mínimo de inscritos necessário para a formação de turma e execução do programa;

Considerando a Deliberação da **Reunião Plenária Extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 18 de junho de 2026, conforme Ata nº 006/2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a justificativa apresentada pelo Município de TERRA BOA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – Departamento da Política para Pessoa Idosa para a **NÃO Adesão ao Programa Universidade Aberta para Idosos no exercício de 2026**, em razão da impossibilidade de formação de turma, decorrente da insuficiência de inscrições.

Art. 2º Recomendar que o Município mantenha ações de divulgação e incentivo à participação da população idosa em programas educacionais e de convivência, visando futuras oportunidades de adesão a iniciativas semelhantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Terra Boa, 18 de junho de 2026.

SUELI BOVO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:975A7B34

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.361/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4361/2026 de 19/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.506,05 (trinta e três mil quinhentos e seis reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.367.0006.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1674 - 3.3.50.43.00.00.	3102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.642,48
09.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ação Cultural	
09.002.13.392.0021.2.057.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
1675 - 3.1.90.94.00.00.	3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.863,57
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0007.2.063.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1673 - 3.3.90.93.00.00.	3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00
	Total Suplementação:	33.506,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:84B41458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 29/2026.
Processo nº 75/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transformação veicular de dois veículos tipo van da Atenção Primária à Saúde, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/07/2026.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/06/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:16F946AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 49/2026.
Processo nº 85/2026

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/07/2026.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/06/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:FF29D6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 256/2026

SÚMULA: DECRETA FRACASSADA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 41/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado FRACASSADA o processo licitatório modalidade Pregão Nº 41/2026 de 17/04/2026 (dezesete dias de abril de 2026) que tem por objeto a **Contratação de solução tecnológica (software) com treinamento, visando estruturar, padronizar e garantir a conformidade técnica dos processos de planejamento de cardápios e fichas técnicas da alimentação escolar, em atendimento às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de 2026. (19/06/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:1A0950E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			Nº 008/2026
Repasso ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 034/2026		
Proponente:	APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA		
CNPJ:	77.430.056/0001-00	Endereço:	Av. James Patrick Clark, 99
Objeto:	Atendimento para 160 crianças na faixa etária de 04 a 12 anos de idade de ambos os sexos, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00, proporcionando desenvolvimento integral das crianças, pautado na assistência social, educativa, psíquica e intelectual.		
Valor:	R\$ 100.000,00	Vigência:	Exercício de 2026
Justificativa: Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio-educacionais; Considerando que a oferta de serviços sócio-educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os Serviços de Educação Infantil e Fortalecimento de Vínculo são de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.			
Local e data	Representante Legal Terra Rica-PR, 19 de junho de 2026 Aginaldo de Souza Costa Prefeito Municipal		

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:B83E012A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 267/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVANA MENDES DO PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVANA MENDES DO PRADO**, matrícula Nº 11658, ocupante do cargo

efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 14/06/2025 a 13/06/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **22/06/2026 a 21/07/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/06/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B9563619

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº.
005/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 59945432 SESP-PR e CPF nº 919.243.329-49.

b) - **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.614.241/0001-60, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Av. James Patrick Clark, s/nº, neste ato representada por seu presidente Sr. **MARCOS AUGUSTO DAMIANI**, brasileiro, portador da CI/RG nº 789.806-1, e do CPF nº. 086.477.049-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), durante o exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do primeiro Termo, as partes resolveram promover um aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ampliando o valor total do Termo de Fomento para R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aditivo de valor no valor de R\$ 18.985,46 (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ampliando o valor total do Termo de Fomento para R\$ 843.985,46 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário nº 005/2026, datado de 04/02/2026.

Terra Rica-Pr, 19 de junho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

MARCOS AUGUSTO DAMIANI
Presidente da APAE

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:D5A4AB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0047/2026

Ementa: Autoriza viagem e concede diárias a servidor da Câmara Municipal, para a Capital do Estado, no período 23 a 26 de junho de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao servidor Pedro Henrique Sonego, para viajar até Curitiba-PR., para participar de um curso sobre o Fiscalização pelo PROLEGIS, que será realizado no período de 23 a 26 de junho de 2026, pela empresa CEAP BRASIL.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:8C06D791

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0048/2026

Ementa: Autoriza viagem e concede diárias a servidor da Câmara Municipal, para a Capital do Estado, no período 23 a 26 de junho de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao servidor Ulisses Genguini, para viajar até Curitiba-PR., para participar de um curso sobre o Fiscalização pelo PROLEGIS, que será realizado no período de 23 a 26 de junho de 2026, pela empresa CEAP BRASIL.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:9C5E390D

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS**

PORTARIA Nº 0049/2026

Ementa: Autoriza viagem e concede diárias a servidor da Câmara Municipal, para a Capital do Estado, no período 23 a 26 de junho de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a servidora Adrielle Almeida Silva, para viajar até Curitiba-PR., para participar de um curso sobre o Fiscalização pelo PROLEGIS, que será realizado no período de 23 a 26 de junho de 2026, pela empresa CEAP BRASIL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:63F1A5F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº
08/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de três inscrições em curso presencial com o tema: "Fiscalização pelo Prolegis", a ser realizado no período de 23 a 26 de junho de 2026, na cidade de Curitiba/PR, organizado pela empresa CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, objeto do Processo Administrativo nº 14/2026, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

DOTAÇÃO

0100101.031.1000.2002.33.90.39.48

ORÇAMENTÁRIA:

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.

VALOR: R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

Terra Roxa, 19 de junho de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:B0DA3E45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17321/2026**

PORTARIA N.º 17321/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10514/2026 em 16/06/2026 e parecer CADE nº 044/2026

RESOLVE:

ART. 1º. – Reenquadrar o servidor **UEVERSON HENRIQUE RAMOS**, matrícula n.º 1229826-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no nível ACS VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, com aproveitamento de horas excedentes da última progressão pela participação no seguinte curso: Certificado do curso, TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, concluído em 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS

ART. 2º. – Fica registrado que, após o cômputo da carga horária utilizada para o presente reenquadramento, restam ainda **1.075 horas** remanescentes a serem utilizadas para futuras progressões.

ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de junho de 2026.

ART. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:5EB7010A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17322/2026**

PORTARIA N.º 17322/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10378/2026 em 15/06/2026 e parecer CADE nº 043/2026

RESOLVE:

ART. 1º. – Reenquadrar o servidor **UMBERTO ALVES TEIXEIRA**, matrícula n.º 172120-00, ocupante do cargo de PEDREIRO, no nível PED IX em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, com aproveitamento de horas excedentes da última progressão pela participação no seguinte curso:

Certificado do curso, NR35 - TRABALHO EM ALTURA BÁSICO, realizado no período de 29/07/2024 a 17/09/2024, com carga horária de 200 horas. EDUCAWEB

ART. 2º. – Fica registrado que, após o cômputo da carga horária utilizada para o presente reenquadramento, não restam **horas** remanescentes a serem utilizadas para futuras progressões.

ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

ART. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:43C83551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17323/2026

PORTARIA N.º 17323/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10390/2026 em 15/06/2026 e parecer CADE nº 042/2026

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora **FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA**, matrícula n.º 175919-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, no nível ENF. VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado de Participação no Seminário, APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO, realizado nos dias em 19 e 20 de agosto de 2025, com carga horária de 16 horas. Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde
Certificado do Curso, INTEGRIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, concluído em 25/08/2025, com carga horária de 45 horas. UFRGS LÚMINA

Certificado do Curso, PROMOÇÃO E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO - PMSA, concluído em 23/09/2025, com carga horária de 30 horas. UFRGS LÚMINA

Certificado de Participação, QUALIFICANDO ENFERMEIROS 20º REGIONAL DA SAÚDE - DO PRÉ-NATAL AO PUERPÉRIO, concluído em 16/04/2026, com carga horária de 16 horas. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE

Certificado de Participação, PLANIFICASUS - AUTOCUIDADO APOIADO E INTERFACE DA SAÚDE MENTAL, NA 20º REGIONAL DE SAÚDE, concluído em 02/09/2025, com carga horária de 08 horas. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:14FB26D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17324/2026

PORTARIA N.º 17324/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9660/2026 em 03/06/2026 e parecer CADE nº 041/2026

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora **GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA**, matrícula n.º 136263-01, ocupante do cargo de

ENFERMEIRA, no nível ENF. IX em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado de Participação no Seminário, APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO, realizado nos dias em 19 e 20 de agosto de 2025, com carga horária de 16 horas. Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde
Certificado do Curso, INTEGRIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, concluído em 25/08/2025, com carga horária de 45 horas. UFRGS LÚMINA

Certificado do Curso, PROMOÇÃO E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO - PMSA, concluído em 23/09/2025, com carga horária de 30 horas. UFRGS LÚMINA

Certificado de Participação, QUALIFICANDO ENFERMEIROS 20º REGIONAL DA SAÚDE - DO PRÉ-NATAL AO PUERPÉRIO, concluído em 16/04/2026, com carga horária de 16 horas. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE

Certificado de Participação, PLANIFICASUS - AUTOCUIDADO APOIADO E INTERFACE DA SAÚDE MENTAL, NA 20º REGIONAL DE SAÚDE, concluído em 02/09/2025, com carga horária de 08 horas. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2026.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:94A54E31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17325/2026

PORTARIA N.º 17325/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9615/2026 em 03/06/2026 e parecer CADE nº 045/2026

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar o servidor **MICHEL BIASI**, matrícula n.º 172049-00, ocupante do cargo de PEDREIRO, no nível PED IX em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado do Curso, OPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (NR-11), concluído em 03/12/2021, com carga horária de 16 horas. SENAI
Certificado do Curso, OPERAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (NR-11), concluído em 03/12/2021, com carga horária de 16 horas. SENAI

Certificado do Curso, REFRIGERAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS, concluído em 03/10/2024, com carga horária de 80 horas. SENAI

Certificado do Curso, TRABALHADOR NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRAS, concluído em 03/05/2024, com carga horária de 24 horas. SENAR

Certificado do Curso, TRABALHADOR NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADORA, concluído em 19/04/2024, com carga horária de 24 horas. SENAR

Certificado do Curso, TRABALHADOR NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARREGADORAS – PÁ CARREGADORA – NORMA REGULAMENTADORA 31.12, concluído em 22/06/2018, com carga horária de 24 horas. SENAR

Certificado do Curso, TRATORISTA AGRÍCOLA – OPERAÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS, concluído em 22/03/2024, com carga horária de 40 horas. SENAR

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2026.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:407920D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2286/2026

LEI ORDINARIA Nº 2286/2026

EMENDA: Institui o Dia Municipal dos Surdos no Município de Terra Roxa-PR e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º.Fica instituído no Município de Terra Roxa-PR o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

Art. 2º.O Dia Municipal dos Surdos passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Terra Roxa-PR.

Art. 3º.Na data instituída, o Poder Público Municipal poderá promover:

Campanhas de conscientização sobre a inclusão da pessoa surda;
Palestras educativas nas escolas e repartições públicas;
Incentivo ao ensino da Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS;
Eventos culturais e educativos voltados à comunidade surda;
Ações que promovam acessibilidade e inclusão social;
Parcerias com entidades, associações e instituições voltadas à pessoa surda.

Art. 4º.As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com:

Escolas públicas e privadas;
Associações de surdos;
Instituições religiosas;
Universidades;
Organizações da sociedade civil.

Art. 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EC984F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 07/07/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2026, que tem como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Secos Recicláveis E Reutilizáveis, Provenientes Da Coleta Seletiva Municipal, Até A Unidade De Valorização De Recicláveis – Uvr Do Município De Terra Roxa – PR**, no valor máximo de R\$ 881.136,24 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de Junho de 2026.

JULIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8DA50BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 09/07/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2026, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, vinculada ao Termo de Adesão nº 21.213.443-0, conforme Resolução SESA 388/2023 e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná**, no valor máximo de R\$ 2.279.671,05 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais, e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de Junho de 2026.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:691BCC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.717.724/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SERGIO DE OLIVEIRA NICOLLODI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 794.470.909-15, com endereço à Rua FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 830, NOVO MUNDO - 81.050-590, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:865D6902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.278.264/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GENI DE SÁ SCHAFFER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 818.653.509-82, com endereço à Rua ODILO ANTONIO LINK, 1899, LOTEAMENTO JABOTICABAL- URBANO - 89.930-000, São José do Cedro - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 7.739,50 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), condições estas

do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 59, 69.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:8D85ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.278.264/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GENI DE SÁ SCHAFFER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 818.653.509-82, com endereço à Rua ODILO ANTONIO LINK, 1899, LOTEAMENTO JABOTICABAL- URBANO - 89.930-000, São José do Cedro - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 7.739,50 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 59, 69.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:3FA0E6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.955.443/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELA REGINA PORTES MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.886.057-0 e no CPF/MF nº 054.203.029-26, com endereço à Rua TEREZA DOS SANTOS ROCHA, 156, LOTEAMENTO MARINONI - 83.508-587, Almirante Tamandaré - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 55.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:C939F237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AGNALDO BAZILIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.590.143-2 e no CPF/MF nº 604.929.969-20, com endereço à EST. DA GRACIOSA, 1013, ATUBA - 83.413-200, Colombo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 60, 61, 115.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:73D260AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.516.470/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 180.847.218-79, com endereço à Rua R COCAIS, 300, JARDIM ORIENTAL - 04.347-170, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 64.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:23EFAFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.405.762/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 063.442.098-44, com endereço à Rua Calandra, 39, Vila Germinal - 02.275-000, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 2.334,00 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 67, 68.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:4055000D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: L FORASTIERI MACHADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.123.165/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LICIANI

FORASTIERI MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 066.486.099-07, com endereço à Avenida MARIO DE MENEZES, 2217, jardim beltrao - 86.200-000, Ibioporã - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 73.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6930365B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº261-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.590.911/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 057.072.413-96, com endereço à Rua GABRIEL FERREIRA, 1605, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - 64.018-680, Teresina - PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 4.466,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 75.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:56909F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº263-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: NOVALAB CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.888.954/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RILTON ROBERTO GUIZO, Administrador, portador do RG/CI nº 17835351-1 e no CPF/MF nº 084.050.848-43, com endereço à Rua LABATUT, 127, IPIRANGA - 04.214-000, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 102.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:034018ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº264-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: JNT ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.265.318/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE NICELIS TORRES PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 477.456.811-20, com endereço à QUADRA Q CNC 1, 07, TAGUATINGA NORTE - 72.115-150, Brasília - DF.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 22.398,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 116, 117.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A773286C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº264-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: JNT ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.265.318/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE NICELIS TORRES PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 477.456.811-20, com endereço à QUADRA Q CNC 1, 07, TAGUATINGA NORTE - 72.115-150, Brasília - DF.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIAS MUNICIPAIS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 22.398,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 116, 117.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:5EB8AE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº267-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: A.D. DAMINELLI - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALINE DIAS DAMINELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 9.308.564-7 e no CPF/MF nº 062.284.489-00, com endereço à Avenida GENERAL ANDRADE NEVES, 1108, JD SAO JORGE - 87.710-040, Paranavaí - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9, 84, 99, 124, 249, 329.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:6FF81EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº268-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.836.567/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUILHERME BERRIA, Administrador, portador do RG/CI nº 1102794177 e no CPF/MF nº 028.430.540-52, com endereço à Rua JOSÉ TUSSI, 128, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 36, 65, 161, 253.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:8FF5D875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº269-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.974.929/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGIANE RODRIGUES BRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 856.228.269-34, com endereço à Rua ANTONIO FACHIN, 2210, Centro - 87.703-350, Paranavaí - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 27.162,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39, 46, 60, 74, 110, 155, 160, 175, 187, 196, 204, 244.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:C64B99C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº273-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.648.233/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ODAIR DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 715.724.811-53, com endereço à Rua CUIABA, 5548, ALTO ALEGRE - 85.802-265, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 64, 153, 192.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:C8B4EE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº278-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.843.246/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIO PRUDENTE DE MORAIS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.630.309-12, com endereço à Rua Lajes, 383, UNIVERSITARIO - 85.819-420, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 45.885,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 128, 132, 156, 246, 284, 323.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:874D8FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº279-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: NEXXA FARMACEUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.812.902/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HENRIQUE ANDRE KIENEN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 053.114.359-76, com endereço à RODOVIA BR 158, 8403, JARDIM PRIMAVERA - 85.502-510, Pato Branco - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 142.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D7F96146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº281-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, Administrador, portador do RG/CI nº 5.373.927-0 e no CPF/MF nº 695.940.829-68, com endereço à Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A, JARDIM IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 235, 291.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:0619E634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.274.237/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLA EVA PRICHOA, Administrador, portador do RG/CI nº 6073208792 e no CPF/MF nº 997.159.020-49, com endereço à Rua Jacinto Godoy, CENTRO - 99.700-384, Erechim - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 87.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9C49D1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº289-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: MICHEL MELLO DA SILVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.339.301/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MICHEL MELLO DA SILVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.547.703-8 e no CPF/MF nº 050.174.439-83, com endereço à Rua VER. NELSON NEPOMUCENO DA SILVA, 116, JARDIM EUROPA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DE FORMA EVENTUAL E FUTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 209.021,00 (duzentos e nove mil e vinte e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A919BE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO
CONTRATO Nº 281/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
100/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ELIANE MATSUBARA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESID. CASTELO BRANCO, Nº 858, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/06/2027, NO VALOR DE R\$ 35.132,04 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ELIANE MATSUBARA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:94E5A7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 DO
CONTRATO Nº 107/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
19/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM RUAS DO JARDIM EUROPA E JARDIM VENEZA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 51.849,37 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:41C725A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2026 DO
CONTRATO Nº 195/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
54/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS/OFICINAS DE DANÇA MODERNA, CORAL, TEATRO, VIOLÃO E DANÇA DE SALÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/06/2027, NO VALOR DE R\$ 46.580,34 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7C3DDCC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 32/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 32/2026, Processo Administrativo nº 109 / 2026, que tem por objeto serviços medicos prestados referente ao mês de julho 2026, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	10,11
10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	36,37,65,66
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA	5,6
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA	30
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME	60
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA	26
395947 - MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	27,28,29
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3,4
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	55,56
396597 - 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	12,13
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	17,18
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA	63
419014 - P. E. P. BRAGA LTDA	44,45,46
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	62
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24,25
396627 - BORESKEI CLINICA MEDICA LTDA	20,21,22
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31,32,33
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA	57,58,59
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	34,35
418948 - ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53,54
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	64
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS	7,8,9
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA	61
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14,15,16
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1,2
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19
418698 - ALPHAMED LTDA	47,48,49
419630 - F C N LATRONICO	41,42,43
422969 - GNS HEALTH CARE LTDA	50,51,52
1295187 - PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	38,39,40

Terra Roxa, 19 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:E0FD1ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 45-2026**

Termo de Adjudicação

Processo nº: 71/2026

Licitação nº: 45/2026

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROX/PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA	1
R\$49.975,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de junho de 2026

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:14FC7B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 51-2026**

Termo de Adjudicação

Processo nº: 93/2026

Licitação nº: 51/2026

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DE FORMA EVENTUAL E FUTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MICHEL MELLO DA SILVEIRA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18
R\$209.021,00 (duzentos e nove mil e vinte e um reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de junho de 2026

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:8F38CB42

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6255, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Contrata ADRIELLI DO ROSÁRIO para o cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ADRIELLI DO ROSÁRIO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.744.490-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:04336590

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6256, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Contrata JOSÉ AMÂNCIO para o cargo de Motorista D – Linha: Postinho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **JOSÉ AMÂNCIO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.935.587-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D – Linha: Postinho, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 05, de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EED3B67D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6257, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Exonera JÚLIO CÉSAR KADANUS por motivo de falecimento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, **JÚLIO CÉSAR KADANUS**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.100.998-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 777, do cargo de Auxiliar Administrativo e de Diretor Hospitalar, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **12 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FDFB9B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 18 DE JUNHO DE 2026
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Conceder férias à servidora ANDRÉA ZEGLIN

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de junho a 15 de julho de 2026, à servidora **ANDRÉA ZEGLIN**, matrícula nº 341, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.0295-3/SSP/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:E6AE14C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária à servidora KATIA JULIANE DE PAULA FARIAS

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **KATIA JULIANE DE PAULA FARIAS**, inscrita no R.G. sob o nº 103282241/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1687, em virtude de sua participação no “Fórum Intermunicipal de Administração Pública”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº 16/2026 – Departamento de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:F7019D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária ao servidor HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA**, inscrito no R.G. sob o nº 125196306/SSP/PR, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula funcional nº 119282, em virtude de sua participação no “Fórum Intermunicipal de Administração Pública”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº 16/2026 – Departamento de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:FCBC3333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária ao servidor RODRIGO BAIL ZUEGE

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **RODRIGO BAIL ZUEGE**, inscrito no R.G. sob o nº 54814502/SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor, matrícula funcional nº 119580, em virtude de sua participação no “Fórum Intermunicipal de Administração Pública”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº 16/2026 – Departamento de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:8E19DC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária à servidora MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO**, inscrita no R.G. sob o nº 10.488.443-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula funcional nº 119884, em virtude de sua participação no “Fórum Intermunicipal de Administração Pública”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº 16/2026 – Departamento de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:E6C09F3F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 11 do Edital de Abertura nº 09/2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANA APARECIDA ALMEIDA GULHOTI	120	PROFESSOR – GERAL	3º lugar Cota Racial
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	60	PROFESSOR – GERAL	26º
LUCIMARA APARECISA SEBASTIAO SELHORST	127	PROFESSOR – GERAL	27º
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	64	PROFESSOR – GERAL	28º
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	76	PROFESSOR – GERAL	29º
JOELMA APARECIDA CRUZ SANTOS	74	PROFESSOR – GERAL	31º
CAMILA DA ROCHA	87	PROFESSOR – GERAL	32º
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	73	PROFESSOR – GERAL	33º
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO DE	65	PROFESSOR – GERAL	34º

CAMARGO

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do edital de abertura e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 09/2026 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 09/2026.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Carteira Nacional de Habilitação, com registro de EAR – Exercício de atividade remunerada;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, caso possua outro vínculo, deverá apresentar declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (ANEXO VI);
- Declaração de não demissão do serviço público; (ANEXO VII);
- Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função; quando da incompatibilidade de horário com outro cargo público ocupado.

4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item

4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa; ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;

c) se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados

no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 22 de Junho de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Elias de Arruda Scheer

Código Identificador:B757F50C

SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Convoca o 2ª colocado Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, para formalização de contrato, via inexigibilidade de licitação.

Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 19 de junho de 2026.

THAISA GABRIELI DOS SANTOS

Presidente

RICARDO LEVANDOVSKI

Membro

MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO

Membro

Publicado por:

Thaís Gabrieli Dos Santos

Código Identificador:86B091DE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 03

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº03 /2026

SÚMULA – Dispõe sobre a não adesão do Município de Tomazina/PR à Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tomazina – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 415/2017;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDUPI/PR, que dispõe sobre a adesão ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI;

CONSIDERANDO os critérios de elegibilidade e parâmetros estabelecidos na referida deliberação para participação dos municípios contemplados;

CONSIDERANDO os dados demográficos oficiais do Município de Tomazina e o quantitativo de pessoas idosas residentes no município;

CONSIDERANDO que o Município de Tomazina enquadra-se como município de pequeno porte e não possui o quantitativo mínimo de pessoas idosas com interesse exigido para atendimento dos critérios estabelecidos pela Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a não adesão do Município de Tomazina/PR à Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI/PR, em razão do não atendimento aos critérios mínimos de elegibilidade previstos na referida normativa, especialmente quanto ao quantitativo de pessoas idosas exigido para participação.

Art. 2º Fica consignado que a decisão pela não adesão neste momento decorre exclusivamente da impossibilidade de enquadramento do município nos requisitos técnicos estabelecidos pelo programa, não representando desinteresse na implementação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Tomazina/PR, 19 de junho de 2026.

KELLY TICIANY RICHTER

Presidente do CMDPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REF: CHAMADA PUBLICA Nº
08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF: CHAMADA PUBLICA Nº 08/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto nº 6205/2026 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 08/2025, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE**

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:7C265A9F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

SÚMULA – Dispõe sobre a inscrição e aprovação do Projeto “TODOS JUNTOS PELA APAE” da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Tomazina, no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOMAZINA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 459/2022; CONSIDERANDO a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, realizada em 18 de junho de 2026, constante em ata própria de nº 13/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o “Projeto Todos Juntos Pela APAE” Promovendo Inclusão, Desenvolvimento e Qualidade de Vida para Crianças e adolescentes com Deficiência no Município de Tomazina-PR.

Art. 2º O Referido Projeto busca fortalecer as estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando os serviços ofertados pela APAE de Tomazina, ampliando a capacidade de atendimento da instituição e promovendo ações integradas com rede de proteção, contribuindo para a inclusão social, proteção integral e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias.

Art.3º A APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tomazina está devidamente certificada por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com prazo de vigência ativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 19 de junho de 2026.

FABIA CRISTINA PASQUALOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:60EC3C19

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 301/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ANDERSON ROFRIGUES DE CAMPOS**, portador(a) do(a) CPF nº 074.XXX.XXX-13, para o Cargo de “**MOTORISTA**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 22 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MEO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:38C98B05

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 302/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 19 de junho de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ROGERIO INOCENCIO DA SILVA**, portador(a) da matrícula Nº 1699, do Cargo de “**OPERÁRIO**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 094/2026.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8BA09ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
40/2026 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para aquisição de ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2026, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **06/07/2026**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pncp.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieleltmz@gmail.com

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8BA29011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 31/2026**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 17/06/2026, relativo à Licitação – Modalidade

Pregão Eletrônico nº 16/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 11.420.281/0001-58 – Item 25 no valor de R\$ 9.798,00 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais).

VANDERLEI CURAN JUNIOR - CNPJ 22.692.042/0001-73 – Itens 2, 3, 8, 16, 17, 28, 32, 33, 34, 38, 42, 50 e 55 no valor de R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 29.530.767/0001-04 – Item 48 no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 29.755.673/0001-33 – Item 23 no valor de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 54.205.260/0001-22 – Itens 1, 5, 7, 13, 26, 27, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58 e 59 no valor de R\$ 50.084,86 (cinquenta mil e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

62.452.943 ELAINE INOCENCIA ZACARIAS DOS REIS - CNPJ 62.452.943/0001-02 – Item 15 no valor de R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).

A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.038.989/0001-70 – Itens 4, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 37 no valor de R\$ 28.734,36 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 62.390.734/0001-81 – Itens 31, 44 e 49 no valor total de R\$ 17.638,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais).

Valor total do processo: R\$ 171.582,72 (cento e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 19/06/2027

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026
Contratado: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 11.420.281/0001-58

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 9.798,00 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais).

Vigência: 19/06/2027.

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026
Contratado: VANDERLEI CURAN JUNIOR - CNPJ 22.692.042/0001-73

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 19/06/2027

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026
Contratado: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 29.530.767/0001-04

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Vigência: 19/06/2027

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026
Contratado: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 29.755.673/0001-33

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).

Vigência: 19/06/2027.

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026
Contratado: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 54.205.260/0001-22

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 50.084,86 (cinquenta mil e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 19/06/2027.

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026
Contratado: 62.452.943 ELAINE INOCENCIA ZACARIAS DOS REIS - CNPJ 62.452.943/0001-02

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 19/06/2027.

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026
Contratado: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.038.989/0001-70

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 28.734,36 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 19/06/2027.

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026
Contratado: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 62.390.734/0001-81

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 17.638,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais).

Vigência: 19/06/2027.

Tomazina, 19 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:41CCE7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7181/2026

DECRETO Nº 7181/2026

Data 18.06.2026

Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a impossibilidade de afastamento do servidor sem prejuízo ao andamento dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convertida em pecúnia a férias relativa ao período aquisitivo da servidora efetiva abaixo relacionada, em razão da necessidade do serviço:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias de Férias
301-8/1	Delina Gomes da Silva Oenning	Enfermeira	20/04/2023 a 19/04/2024	30

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9D4A5698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 162-2026.

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 162/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Francieli Rebonatto Machado
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de junho de 2026, com prazo de encerramento em 21 de junho de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 18 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1AB0BF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

Contrato Administrativo nº 117/2026 – Pregão Eletrônico Nº 62/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.418.890/0001-82, com sede localizada na Rua Minas Gerais, Nº 1331, no Município de Francisco Beltrão/ PR, CEP 85.601-060, neste ato representada por Vitor Mateus Franceschini Teixeira, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 107.817.159-97 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PRATOS DE PORCELANA E TALHERES DE MESA EM AÇO INOX DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO “9º INVERNO GASTRONÔMICO”, NO MUNICÍPIO DE TURVO– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/06/2026 a 18/06/2027 - **Valor global:** R\$ 11.667,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:38632DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

Contrato Administrativo nº 118/2026 – Pregão Eletrônico Nº 62/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: E.SCHON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.917/0001-44, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1455, no Município de Turvo/ PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Eduarda Schon, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.009.659-40 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PRATOS DE PORCELANA E TALHERES DE MESA EM AÇO INOX DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO “9º INVERNO GASTRONÔMICO”, NO MUNICÍPIO DE TURVO–

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/06/2026 a 18/06/2027 - Valor global: R\$ 13.689,27 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).- Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3DDC890E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

Contrato Administrativo nº 119/2026 – Pregão Eletrônico Nº 63/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:** G CAVESKI PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 55.138.604/0001-90, com sede localizada na Rua das Camélias, Nº 04, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.012-100, neste ato representada por Gelson Caveski, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 047.817869-79 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/06/2026 a 18/06/2027 - **Valor global:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:846B99B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

Contrato Administrativo nº 120/2026 – Pregão Eletrônico Nº 63/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:** JP COMERCIO E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.087.154/0001-40, com sede localizada na Rua Siegfried Fiedler, Nº 60, no Município de Treze Tílias/ SC, CEP 89.650-000, neste ato representada por Pamela Ribeiro Zanandrea, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.889.230-61– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/06/2026 a 18/06/2027 - **Valor global:** R\$ 18.925,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B8B46E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

Contrato Administrativo nº 121/2026 – Pregão Eletrônico Nº 63/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:** VISUAL QUEEN COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.686.895/0001-07, com sede

localizada na Av Nossa Senhora Aparecida, Nº 549, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Halma, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.195.029-93 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/06/2026 a 18/06/2027 - **Valor global:** R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BEA5575C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 418-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão responsável pela análise e julgamento da documentação apresentada pelas associações interessadas em participar do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, destinado à celebração de Acordo de Cooperação para recebimento de kit de material esportivo, composta pelos seguintes servidores:

I. Larissa Klosovski Horst – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

II. Simone de Oliveira – Cargo efetivo de Professora e atualmente com FG 2 na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

III. Vanessa da Silva Carvalho – Assessora I

Art. 2º – A comissão terá como atribuição proceder à análise da documentação apresentada pelas associações participantes, promover a habilitação ou inabilitação dos interessados, analisar eventuais recursos administrativos e praticar os demais atos necessários à execução do Chamamento Público nº 03/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do respectivo edital.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:888723E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419-2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Turvo referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 061, de 15 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Turvo, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas; CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Turvo, referente ao decênio 2026–2036:

I — *Samoel Cordeiro de Souza Primo; Diretor do Departamento de Educação*, lotado na *Secretaria de Educação*, com atuação na área de coordenação técnica;

II — *Silvia Seiffert de Almeida; Coordenadora dos Programas do FNDE*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

III — *Dimarilda do Nascimento; Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com atuação na área de Educação Infantil;

IV — *Neusa Biavati; Chefe da Divisão da Educação Fundamental*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com atuação na área de Ensino Fundamental;

V — *Alexandra de Quadros; Coordenadora Pedagógica de Educação Especial*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com atuação na área de Educação Especial;

VI — *Kelly Aparecida de Lima; Contadora*, lotada na *Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento*, com atuação na área de planejamento público, orçamento e financiamento da educação.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo servidor designado no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I — *Sandra Nara Neves de Oliveira, Técnica Pedagógica do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM) de Guarapuava*, com atuação na área de fortalecimento de práticas pedagógicas em parceria com municípios;

II — *Eliane Aparecida Estrela Dalposso Nascimento, Técnica Pedagógica do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM) de Guarapuava*, com atuação na área de currículo escolar e avaliações externas;

III — *Denise Aparecida Nicolodi, Técnica Pedagógica do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM) de Guarapuava*, com atuação na área de formação de professores;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 061, de 15 de maio de 2026, destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:6B6E6567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 420-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 18 de junho de 2026, o contrato de trabalho nº 146/2026, da senhorita **Jheniffer Karol da Silva**, inscrita no CPF nº 078.552.199-27, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2025. Em atenção a solicitação da mesma, através do protocolo nº 2.484/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:08750D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 421-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 18 de junho de 2026, o contrato de trabalho nº 146/2026, da senhorita **Jheniffer Karol da Silva**, inscrita no CPF nº 078.552.199-27, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2025. Em atenção a solicitação da mesma, através do protocolo nº 2.484/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:814A4C6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA 2ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2026**

A agente de contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Pavimentação de estrada rural em concreto, com área total de 87.557,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Data de abertura da 2ª sessão: 23 de junho de 2026 às 08h30min

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de junho de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Agente de Contratação
(Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:6E74BB9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Maior Desconto por lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos de vedações, reparos e demais itens necessários para a realização de manutenções corretivas e preventivas dos veículos e máquinas da frota municipal, podendo ser itens originais e genuínos.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de julho de 2026.

Início da Sessão: 10 de julho de 2026 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 2.011.000,00 (dois milhões e onze mil reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet

(www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de junho de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:AD9ACC08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
63/2026**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 3.453/2026 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação serviços de ornamentação e fornecimento de materiais institucionais personalizados para realização de evento da secretaria municipal de educação, de acordo com a seguinte indicação:

Lote nº 01 em favor da empresa **G CAVESKI PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ Nº 55.138.604/0001-90)** pelo valor global R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Lote nº 02 em favor da empresa **JP COMERCIO E PAPELARIA LTDA (CNPJ Nº 41.087.154/0001-40)** pelo valor global R\$ 18.925,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Lote nº 03 em favor da empresa **JVISUAL QUEEN COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ Nº 36.686.895/0001-07)** pelo valor global R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B4294A89

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 57/2026**

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Jabá das Carrocerias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador/2º Secretário João Batista Giroldo – Jabá da Carroceria, autorizado a viajar à cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho do corrente ano, com o veículo Fiat/Cronos de placa BCD-7284, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participar do Curso com o tema: “Atuação Pública de Alto Impacto: Como Transformar Demandas Sociais em Políticas Públicas Eficientes na Saúde e Gestão Municipal”, a ser realizado pelo Instituto de Capacitação e Pesquisas – ICAP; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:07ECC1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA INEXIGIBILIDADE 33-2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 36/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 36/2026, Inexigibilidade 33/2026, referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a inscrição dos Assessores Parlamentares Fernando Dias do Gabinete do Vereador Jabá da Carroceria e Everson de Oliveira Ferreira do Gabinete do Vereador Ednei do Esporte no 1º Seminário Nacional: ticas Públicas e Gestão Estratégica no Esporte”, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 19 de junho de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao ato Licitatório nº 36/2026, Inexigibilidade 33/2026, referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a inscrição dos Assessores Parlamentares Fernando Dias do Gabinete do Vereador Jabá da Carroceria e Everson de Oliveira Ferreira, do Gabinete do Vereador Ednei do Esporte, no 1º Seminário Nacional: Políticas Públicas e Gestão Estratégica no Esporte”, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 19 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:138CF7C1

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA INEXIGIBILIDADE 34-2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 037/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 037/2026, Inexigibilidade nº 34/2026, referente à contratação da LPB – Liderança Pública Brasil LTDA, CNPJ 59.200.229/0001-12, para a participação do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso e seu Assessor Parlamentar Beto Spina, no curso de capacitação “Mandato em Foco – Eficiência do Serviço Público através da Comunicação e Gestão Pública Inteligente: O Poder da IA em 2026, - Método Premium, no valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Umuarama/PR, 19 de junho de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório nº 037/2026 – referente a participação de vereador e assessor no curso de capacitação no curso de capacitação “Mandato em Foco – Eficiência do Serviço Público através da Comunicação e Gestão Pública Inteligente: O Poder da IA em 2026, ofertado pela Empresa Liderança Pública Brasil LPB – LTDA, CNPJ 59.200.229/0001-12, no valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 19 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:3A852D16

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA INEXIGIBILIDADE 35-2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 38/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, a Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 38/2026 referente a participação dos servidora efetiva: Cássia Patrícia Ungaro, Agente de Contratação desta Casa de Leis, no curso “ETP e Mapa de Riscos – Estudo Técnico Preliminar, Gestão de Riscos e Elaboração Prática do Mapa de Riscos e Contratações Públicas, promovido pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 19 de junho de 2026.

CÁSSIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório nº 38/2026 – referente participação da servidora efetiva: Cássia Patrícia Ungaro, Agente de Contratação desta Casa de Leis, no curso “ETP e Mapa de Riscos – Estudo Técnico Preliminar, Gestão de Riscos e Elaboração Prática do Mapa de Riscos e Contratações Públicas, promovido pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, entre os dias 23 e 26 de junho, na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)

Umuarama/PR, 19 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:8778852D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/421
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **LAB EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, para prestação de serviços de saúde especializados de EXAMES ESPECIALIZADOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme edital de chamamento público 004/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/421 de 06 de maio de 2026, anexo.

Umuarama, 19 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:9CFD4C51

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº815/2026 - PMU

P O R T A R I A Nº 815/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2026 – PMU – que tem por objeto a Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (desinsetização e desratização), com fornecimento de mão de obra e insumos, nas dependências das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Umuarama-Pr. tendo sido declarada vencedora a empresa **DESTACK DEDETIZADORA LTDA.**, para os lotes 1 e 2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 18 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:B641BF02

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 270/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BECKER PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de junho de 2027.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:97 - F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.032. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:98 - F:303 – 15%

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/06/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 446/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CASTRO WIEZEL CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) referente a 6(seis) meses de contrato.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 - Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:60218 – Federal

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 29/05/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 235/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: R & C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de junho de 2027.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 – Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:60218 – Federal

Cláusula Quarta: Altera-se a fiscal para JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob nº ***.295.729-**,

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 03/06/2026

TERMO ADITIVO 012 AO CONVÊNIO Nº 002/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor anual do presente convênio para até R\$ 38.434.518,44 (trinta e oito milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor do presente termo em R\$ 417.587,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e sete reais) referente a repasse financeiro de Portaria Ministerial.

Cláusula Segunda: O repasse será realizado em 2 (duas) parcelas, conforme Art. 3º da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 – Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:60218 – Federal

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/06/2026

TERMO ADITIVO 010 AO CONVÊNIO Nº 004/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor anual do presente convênio para até R\$ 44.866.223,45 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco

centavos), perfazendo o valor do presente termo em R\$ 549.985,55 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente a repasse financeiro de Portaria Ministerial.

Cláusula Segunda: O repasse será realizado em 2 (duas) parcelas, conforme Art. 3º da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 – Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:60218 – Federal

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/06/2026

TERMO ADITIVO 010 AO CONVÊNIO Nº 003/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor anual do presente convênio para até R\$ 44.281.427,83 (quarenta e quatro milhões e duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor do presente termo em R\$ 368.429,83 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) referente a repasse financeiro de Portaria Ministerial.

Cláusula Segunda: O repasse será realizado em 2 (duas) parcelas, conforme Art. 3º da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:183 F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:184 F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:185 F:494 – Rec. Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:187 F:360218 – Federal

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:313 F:370014 – Rec. Estadual

70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 D:316 F:60218 – Federal

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/06/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 020/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: LAIS NALIN DE ANDRADE

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato para R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.36.00.00. - D:206 - F:303 – 15%

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 11/06/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 128/2023**Contratante: Fundo Municipal de Saúde****Contratado: A C N NUNES****Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2027.**Cláusula Segunda:** Fica mantido o valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:97 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F:303 – 15%

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.**Data:** 29/05/2026

Umuarama, 19 de junho de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:63AE317F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 68/2026**

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, **cessam** os vínculos contratuais do servidor **WILLIAN PAULO DOS SANTOS**, sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2026, ficando revogado o extrato de contrato de trabalho nº 76/2024.

DRH – 18 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:10699DEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA
PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PUBLICO****Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração**Entidade:** Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de hortifrutigranjeiros de Umuarama - PR - APROFEUMA**01. RELATÓRIO**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, entre a Associação profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de hortifrutigranjeiros de Umuarama - PR - APROFEUMA e a Secretaria Municipal de Agricultura visando à aquisição de 25 barracas e 52 expositores escalonado dobráveis em alumínio três níveis para a estruturação da feira dos produtores, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com recursos provenientes de repasse financeiro a ser realizado em conformidade nos termos da Lei 4.937/2026.

02. FUNDAMENTAÇÃO

A inexigibilidade fundamenta-se no fato de que a Associação profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de hortifrutigranjeiros de Umuarama - PR - APROFEUMA possui como objetivo de incentivar os produtores rurais adotarem práticas agrícolas ecológicas promovendo a agricultura familiar além do fortalecimento do comércio local fundamental para a geração de emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade.

A Associação surgiu da necessidade de representar e apoiar os profissionais do comércio varejista de Umuarama, e pequenos produtores oferecendo suporte para o aprimoramento de suas atividades por meio de capacitação, palestras, workshops e acesso a informações relevantes sobre o mercado e manejo dos alimentos, seguindo as normas da vigilância sanitária e órgãos afins.

A iniciativa busca organizar e transformar as feiras em um ambiente organizado, agradável e saudável para a população de Umuarama e região.

No que se refere à inexigibilidade de chamamento público, esta se fundamenta no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), especialmente em razão da natureza do repasse financeiro que destina, de forma específica e individualizada, os recursos à referida entidade.

Considerando que os recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) são provenientes de repasse financeiro, e direcionados nominalmente à Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de hortifrutigranjeiros de Umuarama - PR - APROFEUMA, resta inviável a realização de chamamento público, uma vez que não há possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil, sendo a beneficiária previamente definida pelo instrumento legal de origem do recurso.

Ademais, a singularidade da entidade beneficiária, bem como sua capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto — aquisição de 25 barracas e 52 expositores escalonado dobráveis em alumínio três níveis incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, projeto técnico, reforçam a adequação da formalização da parceria por meio de termo de colaboração, com dispensa do chamamento público.

03 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no art. 31 e 32 da Lei 13019/2014 e art. 36 do Decreto Municipal 108/2017.

- Considerando que, as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a **Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de hortifrutigranjeiros de Umuarama - PR - APROFEUMA**, e que a Entidade providenciou toda a documentação solicitados na Lei Nº 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos necessários para a formalização através de Termo de Colaboração;

04. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela inexigibilidade de chamamento público, resta caracterizada a inviabilidade de competição, razão pela qual se justifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da referida parceria e que a **Secretaria Municipal da Agricultura**, possui interesse em formalizar a Parceria com a **Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de hortifrutigranjeiros de Umuarama - PR - APROFEUMA** através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público e entende haver justificativa válida, idônea e de interesse público, de acordo com a Lei Federal nº Nº13.019/2014, com a transferência de recursos no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Determino que o Extrato desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a conta de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama-PR., 13 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9C970C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2026 - SMMA

PARTES: Município de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e a Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de hortifrutigranjeiros de Umuarama - PR - APROFEUMA

OBJETO: Constitui objeto da presente parceria a transferência de recursos provenientes de repasse financeiro a ser realizado em conformidade nos termos da Lei 4.937/2026, para a Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de hortifrutigranjeiros de Umuarama - PR - APROFEUMA, visando à aquisição de 25 barracas e 52 expositores escalonado dobráveis em alumínio três níveis para a estruturação da feira dos produtores, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente parceria é firmada com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes de repasse financeiro, devidamente autorizado através da LOA, aprovado através da Lei nº 4937 de 05 de março de 2026 publicada no dia 06 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA: Umuarama - PR., 13 de Maio de 2026

SIGNATÁRIOS:

Pelo Município:

ANTÔNIO CARLOS FAVARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pela Entidade:

JOSÉ CARLOS KONIO SHIMIZU
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA E DOS PEQUENOS PRODUTORES E FEIRANTES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE UMUARAMA - PR - APROFEUMA

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:95A5E1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n.º 003/2026, que instituiu o Credenciamento de Pessoa Física para as funções de Técnicos Desportivos e/ou Coordenadores de Projetos;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n.º 311/2026, que nomeia os membros da Comissão Especial de Credenciamento;
CONSIDERANDO a análise documental e técnica realizada pela Comissão, registrada em Ata Circunstanciada no dia 18/06/2026;
O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
RATIFICAR o resultado do julgamento e **TORNAR PÚBLICO:**
1. O resultado preliminar da habilitação/inabilitação dos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 003/2026, conforme ANEXO I deste edital.
2. O candidato que teve sua inscrição inabilitada poderá interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste documento, dirigido à Comissão Especial de Credenciamento, devendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
3. Não havendo recursos interpostos, o sorteio será realizado no dia 29/06/2026, às 10h30, das dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Parigot de Souza, 2880, Jardim Social, e será transmitido ao vivo pelo facebook da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama-PR, 18 de junho de 2026.

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 1.473/2025 – CPF: 474.334.939-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ ANEXO I – RELAÇÃO PRELIMINAR DE HABILITADOS E INABILITADOS

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO
Alice Del Monaco dos Santos Lopes e Avelar	Técnico Desportivo – Esporte Generalista/Atividades Físicas para a Saúde e Paradesportiva	INABILITADO
Amanda Ferreira do Nascimento	Técnico Desportivo – Natação	HABILITADO
Carlos Roberto de Arruda	Técnico Desportivo – Futebol de Campo	HABILITADO
Daniel de Souza Silva	Técnico Desportivo – Apoio Operacional Lazer e Recreação	HABILITADO
Edson Roberto Ricas	Técnico Desportivo – Futebol de Campo	HABILITADO
Gilson Fernandes Tuponi	Técnico Desportivo – Futebol de Campo	INABILITADO
Gláucia Tatiane Ferreira de Lima	Técnico Desportivo – Futebol de Salão / Futsal	HABILITADO

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:24384E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 188 / 2026

No dia 8 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 188 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE EDI CARLOS JOSÉ DIAS, inscrito(a) no CPF Nº. **025.633.099-99**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0015, CONJ R GUARANI - III, RUA SANTA EFIGENIA, nº. 4904**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. **2505100**.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 198 / 2026

No dia 8 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 198 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DIRCEU FERREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF Nº. **930.030.139-04**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0003, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. **6595800**.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 207 / 2026

No dia 8 de junho de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 207 / 2026**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

NELIDA CANETE GARCIA, inscrito(a) no CPF Nº. **086.890.039-75**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0031, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA JULIA ORZACG, nº. 3054**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. **5735700**.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:AEEC3E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTIFICAÇÃO 074/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16/06/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 28.500,00
16/06/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 160.002,00
16/06/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 765.000,00
16/06/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 7.486,50
17/06/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 61.016,75
17/06/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 116.778,18
17/06/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 20.509,83
18/06/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 116.778,18
18/06/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 6.153,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:6CAF7CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTIFICAÇÃO Nº 075/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16/06/2026	FUNDEB	R\$ 458.661,96
17/06/2026	FUNDEB	R\$ 2.188.900,37
19/06/2026	FUNDEB	R\$ 633.997,55

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:88CF25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO 076/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 076/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19/06/2026	FPM	RS 3.309.789,78

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A912AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO 077/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19/06/2026	IP	RS 37.411,97
19/06/2026	ITR	RS 2.763,69

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C3D3664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026
SEQUENCIA: 94

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0016, Lote: 009A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos,

tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SUELI APARECIDA FRANQUINI MIYASAKI CPF/CNPJ:
52741095949

CADASTRO: 5532710 QUADRA: 0016 LOTE: 009A

ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, CEP: 87506644

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II
COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7351C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÕES PRELIMINAR SEC/FAZ

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 0009 - JARDIM PANORAMA - N.º: 3395 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE JOAO BATISTA RAMOS CPF/CNPJ:
04504186934

CADASTRO: 969600 QUADRA: 0006 LOTE: 0009

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3395 CEP: 87501600

BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 0013 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 28551839870
CADASTRO: 5523500 QUADRA: 0012 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº
CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II
COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026 SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 000B, Lote: 0002 - RESIDENCIAL COPACABANA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RICARDO AGOSTINHO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 02208494989
CADASTRO: 4781700 QUADRA: 000B LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA NEUZA SIMOES DA SILVA, S/Nº CEP: 87504798
BAIRRO: RESIDENCIAL COPACABANA COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026 SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0008, Lote: 004B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº - Nº 4B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 4**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SUZANA KUMOMOROM FERREIRA CPF/CNPJ: 04515953940
CADASTRO: 5518520 QUADRA: 0008 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/N CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II
COMPLEMENTO: Nº 4B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 4

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026 SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0021, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIDNEY GARCIA DA SILVA CPF/CNPJ: 62251643168

CADASTRO: 4853700 QUADRA: 0021 LOTE: 0006

ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026 SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0017 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WEVERSON DE ALMEIDA CAVALINI CPF/CNPJ: 35512528823

CADASTRO: 4911700 QUADRA: 0002 LOTE: 0017

ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, S/Nº CEP: 87500000

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2698 / 2026 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 03-A - JARDIM CASTELO BRANCO - N.º: 3642 - LOTE Nº 03-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE THIAGO HOFFMANN CPF/CNPJ: 04865283919

CADASTRO: 3988610 QUADRA: 0002 LOTE: 03-A

ENDEREÇO: RUA AKIRA SAITO, 3642 CEP: 87503790

BAIRRO: JARDIM CASTELO BRANCO COMPLEMENTO: LOTE Nº 03-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2693 / 2026 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0021, Lote: 0029 - ZONA 4 - N.º: 5541 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AURELINA MARIA CARDOSO CPF/CNPJ: 17143632953

CADASTRO: 459700 QUADRA: 0021 LOTE: 0029

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 5541 CEP: 87504235

BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador: 636EC550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTIFICAÇÕES PRELIMINAR SEC/FAZ

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026
SEQUENCIA: 80**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 0013 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 28551839870

CADASTRO: 5523500 QUADRA: 0012 LOTE: 0013

**ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº
CEP: 87506680**

**BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II
COMPLEMENTO:**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026
SEQUENCIA: 28**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 000B, Lote: 0002 - RESIDENCIAL COPACABANA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RICARDO AGOSTINHO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 02208494989

CADASTRO: 4781700 QUADRA: 000B LOTE: 0002

ENDEREÇO: RUA NEUZA SIMOES DA SILVA, S/Nº CEP: 87504798

BAIRRO: RESIDENCIAL COPACABANA COMPLEMENTO:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026
SEQUENCIA: 75**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0008, Lote: 004B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº - Nº 4B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 4**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SUZANA KUMOMOROM FERREIRA CPF/CNPJ: 04515953940

CADASTRO: 5518520 QUADRA: 0008 LOTE: 004B

ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/N CEP: 87506680

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II COMPLEMENTO: Nº 4B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 4

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026 SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0021, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIDNEY GARCIA DA SILVA CPF/CNPJ: 62251643168

CADASTRO: 4853700 QUADRA: 0021 LOTE: 0006

ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026 SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 0009 - JARDIM PANORAMA - N.º: 3395 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE JOAO BATISTA RAMOS CPF/CNPJ: 04504186934

CADASTRO: 969600 QUADRA: 0006 LOTE: 0009

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3395 CEP: 87501600

BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026 SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0017 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WEVERSON DE ALMEIDA CAVALINI CPF/CNPJ: 35512528823

CADASTRO: 4911700 QUADRA: 0002 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL
VIENA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2698 / 2026
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 03-A - JARDIM CASTELO BRANCO - N.º: 3642 - LOTE Nº 03-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE THIAGO HOFFMANN CPF/CNPJ: 04865283919
CADASTRO: 3988610 QUADRA: 0002 LOTE: 03-A
ENDEREÇO: RUA AKIRA SAITO, 3642 CEP: 87503790
BAIRRO: JARDIM CASTELO BRANCO COMPLEMENTO:
LOTE Nº 03-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2693 / 2026
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0021, Lote: 0029 - ZONA 4 - N.º: 5541 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, **REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AURELINA MARIA CARDOSO CPF/CNPJ: 17143632953
CADASTRO: 459700 QUADRA: 0021 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 5541 CEP: 87504235
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador: D3F9B4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
09/2026 – PROCESSO N.º 67/2026

Ratifico e Homologo, em 16/06/2026, a Dispensa de Licitação nº 09/2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia celular móvel com aquisição de chips e recargas, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social;** em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com o Valor Global de R\$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador: B9B5818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
60/2026

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 19/06/2026, para que surta os efeitos legais, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 24/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motopodas e motosserras, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, em favor das empresas:

BK MAQUINAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº
31.820.849/0001-35. Lotes nº 02, nº 03 e nº 04, totalizando o valor

global de R\$ 12.322,46 (Doze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos);

HEIL & HEIL LTDA, CNPJ Nº 75.690.081/0001-06. Lote nº 01, totalizando o valor global de R\$ 139.659,80 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 76.272.483/0001-45. Lote nº 05, totalizando o valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais);

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motopodas e motosserras, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de União da Vitória / CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026 - BK MAQUINAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 31.820.849/0001-35. Lotes nº 02, nº 03 e nº 04, totalizando o valor global de R\$ 12.322,46 (Doze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 19/06/2026;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026 - HEIL & HEIL LTDA, CNPJ Nº 75.690.081/0001-06. Lote nº 01, totalizando o valor global de R\$ 139.659,80 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 19/06/2026;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026 - MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 76.272.483/0001-45. Lote nº 05, totalizando o valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 19/06/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 19/06/2026 à 19/06/2027.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

União da Vitória – PR, 19 de junho de 2026

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0861ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 335/2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE OTIMIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL (CIOGP) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º Fica criado o **COMITÊ INTERSETORIAL DE OTIMIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL (CIOGP)**, com o objetivo de planejar, analisar e validar a força de trabalho necessária nas diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I - Realizar o mapeamento da força de trabalho atual, identificando setores com sobrecarga de demanda ou ociosidade de pessoal;
- II - Analisar e emitir parecer técnico, sobre a necessidade de novas contratações;
- III - Propor e coordenar o remanejamento/re alocação de servidores entre secretarias, para suprir áreas de urgência e otimizar os serviços públicos;
- IV - Sugerir a instituição e modelagem de escalas de sobreaviso em setores estratégicos, visando à continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Art. 3º O CIOGP será composto pelos seguintes integrantes:

Presidente: EVA CAZIUK

Membro: BRUNA HELENA JUNGES NATUS

Membro: GUILHERME PATRIMONIO SLEWINSKI

Membro: THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS

Membro: LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA

Membro: FERNANDA STEFANICZEN

Art. 4º A participação nas atividades do Comitê será considerada como prestação de serviço público relevante, sem ônus para o Município e não remunerada a qualquer título.

Art. 5º O Comitê terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da nomeação de seus membros, para apresentar o estudo preliminar de dimensionamento de pessoal à Administração Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AE774E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 340/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos, históricos e artísticos para a avaliação, tombamento, aquisição ou seleção de obras de arte no âmbito do Município;

DECRETO:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória,PR.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Obras de Arte:

- I - Avaliar o mérito artístico, histórico e cultural de obras de arte propostas, doadas ou adquiridas pelo Município;
- II - Emitir parecer técnico fundamentado sobre a autenticidade, o estado de conservação e o valor de mercado de peças pertencentes ao acervo municipal;
- III - Propor diretrizes para a preservação, restauração e exposição do patrimônio artístico do Município;
- IV - Analisar e julgar propostas em editais, concursos de arte pública e projetos de intervenção urbana.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados para um mandato de [02] anos, permitida a recondução:
 I – Marciel Borges CPF 052.115.969-51 - Presidente
 II – Rosane Cleide Ressel – CPF 022.647.989-71-... - Membro
 III – Ivanira Tereza Olbertz - CPF: 392.488.449-87 - Membro
 IV – Joelma Giarretta Bueno - CPF: 809.518.219-20 - Membro
 § 1º A função de membro da Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.
 § 2º O membro que, sem justificativa, faltar a [03] reuniões consecutivas ou [05] alternadas perderá o mandato, sendo substituído.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 19 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:796623EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 PORTARIA Nº 393/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 12939/2026**, referente ao Despacho nº 30/2026 – Controladoria Geral – Divisão Corregedoria, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Danielle Witeki
Código Identificador:3F111585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 PORTARIA Nº 394/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 12794/2026**, referente ao Despacho nº 29/2026 – Controladoria Geral – Divisão Corregedoria, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3CD86704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO ADITIVO Nº 6/2026 AO CONTRATO Nº 34/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 – PROCESSO
 Nº 117/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA de União da Vitória (UPA Porte I), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.*

CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA – CNPJ nº 27.450.038/0001-12.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 34/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 19/06/2026 e a terminar em 18/06/2027.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 34/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 12.493.223,04 (Doze milhões quatrocentos e noventa e três mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 1.041.101,92 (Um milhão quarenta e um mil cento e um reais e noventa e dois centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A58BC52D

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
 DECISÃO CC 07/2026**

Protocolo 2339/2026

Processo Licitatório 33/2026 – Concorrência 07/2026

DECISÃO

Considerando o Processo 33/2026 – Concorrência 07/2026;
 Considerando abertura do certame Concorrência 07/2026 – Técnica e Preços, na data de 12/06/2026;
 Considerando impugnação;
 Considerando abertura de diligência técnica;
 Considerando parecer resposta da diligência;
 Considerando Ata da equipe de Apoio;
 Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal.

Isto posto, DECIDO:

Para não efetuar o fracasso do certame sigo parecer da procuradoria, formalizando abertura de prazo de oito dias uteis a todos participantes para que em conformidade com Art. 59 da Lei 14.133/2023 apresentem documentação complementar para retomada do certame.
 Vitorino/PR, 19/06/2026

FERNANDO SINHORINI
 Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:72F2ECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 109/2026

Extrato Contrato 109/2026 – Dispensa 16/2026- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. 62.496.650 ANA BEATRIZ VIANNA SILVA (62.496.650/0001-27) .OBJETO: Contratação de empresa especialista em serviço especializado de elaboração de diagnóstico socioterritorial, capacitação da equipe, implantação e estruturação da vigilância socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dotação Orçamentária: 270, valor: R\$ 15.000,00 – vigência 12 meses. Data 19/06/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0C41327D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 110/2026

Extrato Contrato 110/2026 – Dispensa 18/2026- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRANEA LTDA (53.914.357/0001-41) .OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos e projetos necessários à futura perfuração de poços tubulares profundos no município de Vitorino. Dotação Orçamentária: 344-347-357-359, valor: R\$ 15.960,00 – vigência 12 meses. Data 19/06/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:27C5EBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 111/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026-Concorrência 08/2026

CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº 056xxxxxx98, e

CONTRATADA: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA -

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 20.028,00m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra..

VALOR: R\$ 3.441.749,72 (tres milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais, setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de 06 de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7D82A3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO IL 11/2026

Extrato da inexigibilidade nº 11/2026. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CNPJ – 73.471.963/0059-63– objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento (formação e atualização) de condutores de veículos que realizam transporte especializado, destinados aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Motorista e Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários.- Valor: 12.760,00- Dotação Orçamentária: 89-142-325-347- Data 19/06/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A3641BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 6.165/2026

ERRATA DECRETO Nº 6.165/2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 6.165 de 08 de abril de 2026, publicado na Edição nº. 3506 de 09 de abril de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

“**Art. 1º**- Fica retirada a Gratificação por Dedicação Exclusiva concedida aos seguintes servidores:

I – Dejanira Antunes de Oliveira, portadora do CPF nº 077.699.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de Agente de Zeladoria;”

Leia-se:

“**Art. 1º**- Fica atribuída a Gratificação por Dedicação Exclusiva a seguinte servidora:

I – Dejanira Antunes de Oliveira, portadora do CPF nº 077.699.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de Agente de Zeladoria;”

Com a devida correção por meio da presente errata, o Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto 6.165, de 08 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica atribuída a Gratificação por Dedicação Exclusiva a seguinte servidora:

I – Dejanira Antunes de Oliveira, portadora do CPF nº 077.699.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de Agente de Zeladoria;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de abril de 2026;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CA3CCBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”) e pelo Decreto Municipal nº 4.440/2020 (art. 20 e parágrafo único),

Considerando as manifestações registradas Via Protocolo Municipal, nº 4765/2026 e nº 4846/2026

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora M. A. A. (Matricula nº 114828), ocupante do cargo de

técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por possível infração a deveres funcionais, (...) conforme disposto no artigo 115, incisos I, III, IV, IX, X, XI e artigo 116, incisos XV, ambos da Lei Municipal nº 478/1994.

Art. 2º O processo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Vitorino/PR, 19 de Junho de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorensset Gutstein
Código Identificador:32F7F620

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO DECRETO 6518-2026

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2026						
Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso						
Lei/Ato nº 3781 - Decreto nº 6518/2026 de 19/06/2026		Escopo	Nº	Ano		
Autorização: 3576		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA		1632	2025	
Fonte						
01953 HABITAÇÃO - 10 CASAS FOZ DO CHOPIM-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
Suplementar		Excesso de Arrecadação				
3535	10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		Acréscimo	1.300.000,00	
10.003		INCENTIVO A HABITAÇÃO,INDUSTRIA E COMÉRCIO		Abertura		
04.122.0003.2059		INCENTIVO A HABITAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO				
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
		TOTAL		0,00	1.300.000,00	
		TOTAL DAFONTE		0,00	1.300.000,00	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Arrecadação		Acréscimo	1.300.000,00	1.300.000,00

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:BA62B06B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº236/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº236/2025, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim Bonetti, nº 579, Centro de Enéas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob o número 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson Lupatini, brasileiro, portador do RG sob nº 49383932 e inscrito no CPF nº 861.204.419-72, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.430.487/0001-88, com sede na Rua Antonio Cagiano, nº27, Bairro Centro, CEP: 84.435-000, Município de Guamiranga-PR, neste ato representado por JEFERSON LUIZ LANKOSKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.883.129-06, portador do RG nº 9.545.281-7 residente e domiciliado na Rua Estanislau Zambrucki, nº74, Bairro Chapada, CEP: 84063-050, Município de Ponta Grossa- PR.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO refere-se a ata de registro de preço nº 236/2025 que tem como objeto o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento contínuo à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente apostilamento, e com fundamento no Art 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Cláusula 12º da Ata de Registro de preço origináriae conforme justificado pelo gestor e acordado entre as partes da presente ata, aplica-se as seguintes modificações:

§1º O reajuste de preço do item nº 112, 113, 114 e 115, onde o mesmo foi reajustado conforme solicitado pela empresa, sendo assim, segue descrição do item mencionado:

Relação de Itens da Licitação							
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit. anterior	Preço Unit. Atual	Preço Total	Marca	Descrição
112	500	CAIXA	R\$ 17,50	R\$ 21,18	R\$ 10.590,00	DESCARPACK	(BR0269891) LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO EP. CAIXA COM 100 UNIDADE CADA
113	1000	CAIXA	R\$ 17,50	R\$ 21,18	R\$ 21.180,00	DESCARPACK	(BR0269894) LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA
114	500	CAIXA	R\$ 17,50	R\$ 21,18	R\$ 10.590,00	DESCARPACK	(BR0269892) LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNADES CADA
115	1000	CAIXA	R\$ 17,50	R\$ 21,18	R\$ 21.180,00	DESCARPACK	(BR0387699) LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNADES CADA
Total Geral: R\$ 63.540,00							

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço originária e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 19 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:BAD956A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, por meio do procedimento de Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, torna pública a relação dos leiloeiros **credenciados e habilitados**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação, nos termos do Edital nº 01/2026.

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
01	ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L	HABILITADO
02	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L	HABILITADO
03	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	24/402-L	HABILITADO
04	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L	HABILITADO
05	ANDRE LUIZ WITSCHIK	20/327-L	HABILITADO
06	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	22/344-L	HABILITADO
07	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	22/352-L	HABILITADO
08	ANTONIO CARLOS SEOANES	25/419-L	HABILITADO
09	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	HABILITADO
10	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L	HABILITADO
11	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	23/376-L	HABILITADO
12	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	639	HABILITADO
13	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L	HABILITADO
14	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	HABILITADO
15	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	630	HABILITADO
16	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	22/343-L	HABILITADO
17	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	HABILITADO
18	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L	HABILITADO
19	NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L	HABILITADO
20	HELICIO KRONBERG	653	HABILITADO

21	JOSE VALÉRIO SANTOS JUNIOR	20/323-L	HABILITADO
22	JOACIR MONZON POUÉY	18/295-L	HABILITADO
23	PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L	HABILITADO
24	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	23/383-L	HABILITADO
25	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	24/400-L	HABILITADO
26	JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L	HABILITADO
27	ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L	HABILITADO
28	LUCIANO MARANGONI	19/308-L	HABILITADO
29	SANDRA DE FATIMA SANTOS	22/364-L	HABILITADO
30	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	12/049-L	HABILITADO
31	FERNANDA RIBEIRO	25/435-L	HABILITADO
32	ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA	25/413-L	HABILITADO
33	EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA	22/361-L	HABILITADO
34	CATIELE BORGES LEFFA	24/393-L	HABILITADO
35	PAULO ALEXANDRE HEISLER	25/416-L	HABILITADO
36	LUCAS EDUARDO DALCANALE	20/319-L	HABILITADO
37	CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	24/390-L	HABILITADO
38	FABIO MARLON MACHADO	23/374-L	HABILITADO
39	RAFAEL DANIELEWICZ	16/286-L	HABILITADO
40	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	24/405-L	HABILITADO
41	CLEVER ELMES MILANI	16/283-L	HABILITADO
42	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	18/301-L	HABILITADO
43	EDUARDO SCHMITZ	20/318-L	HABILITADO
44	RODRIGO SCHMITZ	25/432-L	HABILITADO
45	MARCIANO MAURO PAGLIARINI	23/365-L	HABILITADO
46	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	20/317-L	HABILITADO
47	JOSE FERNANDO DE QUINA	23-380L	HABILITADO
48	MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	25/414-L	HABILITADO
49	LORENA INACIO BOAMORTE	25/442-L	HABILITADO
50	ELTON LUIZ SIMON	09/023-L	HABILITADO

A presente **Lista de Credenciados** será **atualizada periodicamente**, conforme forem surgindo novos leiloeiros credenciados e habilitados no âmbito do Credenciamento nº 01/2026, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.

Nossa Senhora das Graças – PR, 19 DE MAIO DE 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D289FE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

PROCESSO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: EMPRESA ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 18.482.292/0001-01.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática do município de Abatiá, incluindo microcomputadores, notebooks, impressoras e aparelhos multifuncionais, mediante fornecimento de horas técnicas sob demanda. Os serviços abrangem diagnóstico, reparo, configuração, suporte técnico e atividades correlatas, com execução conforme a necessidade das Secretarias Municipais

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 LOTE 001	1	17549	HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOKS Fornecimento de horas técnicas, que poderão ser usadas de forma fracionada para manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks. Manutenção preventiva: • Limpeza física do equipamento (ventoinhas, dissipadores, componentes internos). • Atualização de software (sistemas operacionais, drivers, aplicativos). • Verificação de segurança (antivírus, firewall, atualizações de segurança). • Formatação (backup, instalação de sistema operacional Windows 10, pacote office, e instalação de drivers após formatação). Diagnóstico de Problemas: • Identificação de falhas de hardware e software. • Testes de desempenho do sistema. • Análise de mensagens de erro e logs do sistema. A contratada deverá realizar as atividades de manutenção, configuração e suporte técnico dentro das dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda. Salvo em casos excepcionais. Configuração e Instalação: • Instalação de novos equipamentos (impressoras, monitores, etc.). • Configuração de redes (Wi-Fi, cabos, roteadores). Reparo de Software: • Remoção de vírus e malwares. • Restauração do sistema para um ponto anterior ou reinstalação do sistema operacional. • Configuração de software e aplicativos para otimização. Instalação de softwares: • Instalação e configuração de programas conforme a necessidade da Secretaria. Reparo de Hardware: • Substituição de componentes avariados (HD, RAM, placa-mãe, etc.). • Reparo de conexões e cabos internos. • Testes de funcionamento após a troca de peças. Reparo de Hardware: • Substituição de componentes avariados (HD, RAM, placa-mãe, etc.). • Reparo de conexões e cabos internos. A contratada deverá realizar as atividades de manutenção, configuração e suporte técnico dentro das dependências de cada Secretaria. • Testes de funcionamento após a troca de peças.	Serviço	HORAS	915,00	70,00	64.050,00
LOTE: 002 Lote 002	1	17550	HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E APARELHOS MULTIFUNCIONAIS Fornecimento de horas técnicas, que poderão ser de forma fracionada para manutenção preventiva e corretiva de impressoras e aparelhos multifuncionais de diversas marcas de acordo com os equipamentos do setor. Manutenção Preventiva: • Limpeza interna e externa dos equipamentos • Limpeza de roletes, trilhas de papel e sensores • Verificação e ajuste de mecanismos de tracionamento • Lubrificação de componentes mecânicos • Atualização de firmware (quando aplicável) • Testes de funcionamento e qualidade de impressão. Manutenção Corretiva: • Diagnóstico técnico de falhas • Reparo de defeitos mecânicos e eletrônicos • Substituição de peças defeituosas (mediante autorização) • Correção de falhas de alimentação de papel • Correção de falhas de comunicação com computadores/rede • Reparos em fontes de alimentação e placas lógicas Serviços Técnicos Especializados: • Instalação e configuração de impressoras locais e em rede • Instalação e atualização de drivers • Configuração de impressão em rede (TCP/IP, compartilhamento, etc.) • Integração com sistemas internos da instituição • Configuração de digitalização em rede (para multifuncionais) Gestão e Suporte: • Atendimento presencial e/ou remoto • Emissão de relatório técnico de atendimento • Registro de peças substituídas • Orientação básica aos usuários quanto ao uso adequado • Suporte técnico para diagnóstico de falhas recorrentes. A contratada deverá realizar as atividades de manutenção, configuração e suporte técnico dentro das dependências de cada Secretaria	Serviço	HORAS	660,00	70,00	46.200,00
TOTAL								110.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/06/2027

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:82D7F43E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

PROCESSO Nº 142/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CCDM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.011.597/0001-29

OBJETO: a aquisição parcelada de equipamentos de informática, equipamentos gráficos, impressoras, materiais de processamento de dados e fontes de alimentação.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 Lote 005	1	17408	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX monocromática (preto e branco) Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax; Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão: até 40 páginas por minuto (ppm); Tempo de saída da primeira página: aproximadamente 6 segundos; Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi; Linguagens de impressão compatíveis: PCL 5, PCL 6, PostScript 3, PDF, URF.Recursos de cópia: Velocidade de cópia: até 40 cpm (cópias por minuto); Resolução de cópia: até 600 x 600 dpi; Redução/Ampliação: de 25% a 400%; Cópias múltiplas: até 999 cópias por operação.Tipo de scanner: Alimentador automático de documentos (ADF) e vidro de exposição; Resolução óptica: até 1200 dpi; Formatos de saída: PDF, JPEG, TIFF, PNG; Digitalização para: e-mail, USB, pasta de rede, computador, nuvem; Capacidade do ADF: até 50 folhas.Velocidade de transmissão: 33,6 kbps; Resolução de fax: até 300 x 300 dpi; Memória: até 400 páginas (normal); Discagem rápida: até 200 números.Suprimentos: Cartucho de toner compatível: (preto, alta capacidade) — rendimento aproximado: 9.500 páginas; Unidade de imagem: Integrada, com longa durabilidade; Tipo de toner: Monocomponente (preto)Conexões padrão: USB 2.0 de alta velocidade; Rede Ethernet 10/100/1000; Wi-Fi 802.11b/g/n/ac; Wi-Fi Direct; Compatibilidade: Windows, macOS, Linux e dispositivos móveis; Suporte a impressão móvel: Apple AirPrint, Mopria, HP Smart App, Wi-Fi Direct Printing.Manuseio de papel: Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS), envelopes (C5, DL, B5); Bandeja de entrada: 250 folhas; Bandeja multipropósito: 100 folhas; Bandeja de saída: 150 folhas; Capacidade total máxima de entrada: até 900 folhas (com bandeja opcional); Modo duplex automático (frente e verso): Sim.Dimensões (L x P x A): 420 mm x 390 mm x 323 mm; Peso aproximado: 12,6 kg. Requisitos de energia e consumo; Voltagem: 110-127 V ou 220-240 V (conforme modelo); médio em operação: ~480 W; Consumo em Consumo modo de economia: < 7 W; Itens inclusos Impressora multifuncional HP LaserJet Pro MFP 4103fdw; Cabo de alimentação; Cartucho de toner inicial; Guia de instalação rápida; CD ou link de drivers e software HP Smart. Garantia padrão: 12 meses (on-site ou carry-in); Assistência técnica autorizada disponível nacionalmente.	HP HP 4103FDW	UNID	2,00	2.737,00	5.474,00
TOTAL								5.474,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.474,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 21/06/2027

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:67945FFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026

PROCESSO Nº 142/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: MZ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 64.734.646/0001-85

OBJETO: a aquisição parcelada de equipamentos de informática, equipamentos gráficos, impressoras, materiais de processamento de dados e fontes de alimentação.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 003 Lote 003	1	17402	COMPUTADOR DESKTOP: CONJUNTO COMPLETOS (COMPUTADOR DESKTOP, COM 2 MONITORES, TECLADO E MOUSE) PROCESSADOR DE 64 BITS, INTEL OU AMD, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 11.000 PONTOS NO PASSMARK (CPU BENCHMARK), LANÇADO A PARTIR DE Q2/2021. ESTE CRITÉRIO OBJETIVO ASSEGURAR PERFORMANCE SUPERIOR E COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES ATUAIS E FUTURAS, GARANTINDO MAIOR LONGEVIDADE DO EQUIPAMENTO.PLACA MÃE: VÍDEO INTEGRADO COM SAÍDAS DIGITAIS (EVITANDO CUSTO COM PLACA DEDICADA DESNECESSÁRIA), EXPANSIBILIDADE PARA 16 GB DE RAM (GARANTINDO VIDA ÚTIL), E PORTAS USB 3.0+ PARA ALTA VELOCIDADE NA TRANSFERÊNCIA DE DAOS.MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4, CLOCK MÍNIMO DE 2.666 MHZ. CAPACIDADE ADEQUADA PARA MULTITAREFA EM SISTEMAS DE GESTÃO.ARMAZENAMENTO: SSD DE 500 GB COM VELOCIDADES DE LEITURA MÍNIMA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350 MB/S. O USO DE SSD É UM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, POIS CONSOME MENOS ENERGIA E É SIGNIFICATIVAMENTE MAIS RÁPIDO QUE HDs TRADICIONAIS, AUMENTADO A PRODUTIVIDADE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE BIVOLT COM PFC ATIVO, QUE É MAIS EFICIENTE ENERGETICAMENTE, ATENDENDO A PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE. MONITOR: 2 MONITORES COM TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS); ECNOLOGIA DO PAINEL: IPS (PARA MELHORES ÂNGULOS DE VISÃO E FIDELIDADE DE CORES); TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5MS; CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO: HDMI (MÍNIMO 1) E, PREFERENCIALMENTE, VGA OU DISPLAYPORT ADICIONAIS; CONFORTO VISUAL: TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO (FLICKER-FREE) E FILTRO DE LUZ AZUL. ACOMPANHA TECLADO ABNT 2 E MOUSE ÓPTICO USB, PADRÃO NACIONAL, PARA GARANTIR A ERGONOMIA E A COMPATIBILIDADE.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID	4,00	3.279,00	13.116,00	
TOTAL									13.116,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.116,00 (treze mil cento e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 21/06/2027

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:BD2170E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

PROCESSO Nº 142/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: J. C. ASSEF COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 62.269.531/0001-31

OBJETO: a aquisição parcelada de equipamentos de informática, equipamentos gráficos, impressoras, materiais de processamento de dados e fontes de alimentação.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 Lote 004	1	17415	FONTE ALIMENTAÇÃO - POTÊNCIA DE SAÍDA 600W, CONECTORES 24+4 PINOS, SATA, IDE. CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, COR:PRETO, DIÂMETRO DO VENTILADOR: 1,2C, TIPO DE MODULAÇÃO: PERMANENTE , COM FORMATO MODULAR REDUZINDO A CONFUSÃO DE CABOS, MELHORANDO O FLUXO DE AR E SIMPLIFICANDO A CONFIGURAÇÃO DO COMPUTADOR ; SUPORTE FLEXÍVEL PARA PLACAS GRÁFICAS; COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, QUE CORTARÁ A ALIMENTAÇÃO EM CASO DE PROBLEMAS PARA PROTEGER OS ACESSÓRIOS.	taicon ta-s600i	UNID	10,00	219,00	2.190,00
LOTE: 006 Lote 006	1	17737	MÁQUINA FRAGMENTADORA - CAPACIDADE DE CORTE 10 FOLHAS A4 1 CD/DVD, 1 CARTÃO TIPO DE CORTE PARTÍCULAS TAMANHO DO CORTE 435MM LARGURA DA ENTRADA 220MM. VELOCIDADE DE CORTE 2,6M/MIN (10 FOLHAS) NÍVEL DE SEGURANÇA P4 FUNÇÕES DE CORTE PAPEL/CARTÃO DE CRÉDITO/CLIPS/GRAMPOS CD CICLO DE CORTE 2,6 MIN CAPACIDADE DA LIXEIRA 21 LITROS NÍVEL DE RUÍDO 70DB VOLTAGEM 110V 60HZ MODO REVERSO: SIM CICLO DE TRABALHO DESCANSO 2MINS ON - 30MINS OFF DIMENSÕES 32 X 22 X 41CM. COR PRETO. PESO 5,5 KG	ccy cd216p	UNI	3,00	501,65	1.504,95
LOTE: 009 Lote 009	1	17404	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL. DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 MM X 200 MM X 10 MM PESO APROXIMADO: 150G, COR: PRETA.	gen com apoio	UNID	4,00	20,00	80,00
LOTE: 010 Lote 010	1	17407	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 64GB VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 70 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 10 MB/S, VELOCIDADE: USB 3.2 GER 1, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C. COMPATIVEL SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, 8.1, 8, MAC OS, (V.10.10.X OU SUPERIOR) LINUX (V.2.6 X OU SUPERIOR), CHROME. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	sandisk 64gb	UNID	8,00	49,00	392,00
TOTAL								4.166,95

VALOR TOTAL: R\$ 4.166,95 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 21/06/2027

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:E799181B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

PROCESSO Nº 142/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, inscrita no CNPJ n.º 07.067.855/0001-99

OBJETO: a aquisição parcelada de equipamentos de informática, equipamentos gráficos, impressoras, materiais de processamento de dados e fontes de alimentação.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 Lote 007	1	17406	MOUSE ÓPTICO USB, PADRÃO, COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E ROLAGEM) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY.	MAXPRINT USB	UNID	5,00	19,90	99,50
LOTE: 008 Lote 008	1	17405	MOUSE PAD - BASE EM BORRACHA ANTIDESLIZANTE E SEU REVESTIMENTO EM TECIDO 22 X 18 CM.	MAXPRINT PAD	UNID	4,00	10,90	43,60
LOTE: 011 Lote 011	1	17736	PLASTIFICADORA + 100 UNIDADES PLÁSTICO (HABILITAÇÃO-73X106) ACOMPANHANDO A MÁQUINA. PLASTIFICADORA POLISELADORA É A MÁQUINA IDEAL PARA FAZER A LAMINAÇÃO TANTO A QUENTE COMO A FRIA, EM PLÁSTICOS COM TAMANHOS MAIORES COMO A3. É UMA MÁQUINA PORTÁTIL E COMPACTA, SUA ESTRUTURA ROBUSTA E METÁLICA GARANTE UMA MAIOR QUALIDADE E PROLONGA SUA VIDA ÚTIL. A POLISELADORA TEM 4 ROLOS DE PRESSÃO PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. POSSUI AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, LAMINAÇÃO QUENTE OU FRIA, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA, LED DE TEMPERATURA E LED QUE INDICA QUANDO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA. *TENSÃO 110V; *POTÊNCIA 500W; *TEMPERATURA 100°C A 200°C; *ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM; *LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO 330MM; *TIPO DE PLÁSTICO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO; *DIMENSÕES DA MÁQUINA: (CXLXA) 510 X 200 X 120MM *PESO DA MÁQUINA: 7KG	TANDER A3/A4	UNI	3,00	539,00	1.617,00
TOTAL								1.760,10

VALOR TOTAL: R\$ 1.760,10 (um mil setecentos e sessenta reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 21/06/2027

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A255E314

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

PROCESSO Nº 142/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.282.572/0001-71

OBJETO: a aquisição parcelada de equipamentos de informática, equipamentos gráficos, impressoras, materiais de processamento de dados e fontes de alimentação.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 Lote 002	1	17735	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR DE PELO MENOS 6 NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA MÉDIA DE PELO MENOS 3,5 GHZ EXPANSÍVEL, CACHÊ EM L3 DE PELO MENOS 9 MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMO DE 7 GT/S DMI3, TDP MÁXIMA DE 70W; PLACA MÃE COM SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADOS COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, COM PELO MENOS 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0; FONTE DE ENERGIA DE PELO MENOS 300W REAIS; NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA DDR4; COM SSD 480GB, NO PADRÃO SATA 6.0 GB/S.; COM GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO. WINDOWS 10, 64 BITS. • GABINETE ATX DE PELO MENOS 3 BAÍAS, COM PELO MENOS DUAS ENTRADAS USB FRONTAIS, SENDO NO MÍNIMO UMA USB 3.0, COM FONTE DE POTÊNCIA DE 500W; • TECLADO MULTIMÍDIA DE PADRÃO ABNT2 COM CONEXÃO USB; • MOUSE ÓPTICO USB COM RESOLUÇÃO ATÉ 4000 DPI E CABO DE PELO MENOS 1,5 METROS; • CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA; • PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 BGN; • MONITOR LED FULLHD, COM ENTRADAS VGA/DVI DE PELO MENOS 22 POLEGADAS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM RELAÇÃO DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 16 MILHÕES DE CORES, EM FORMATO 16:0	GPGOLD PREMIUM I	UNI	17,00	2.365,00	40.205,00
TOTAL								40.205,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.205,00 (quarenta mil duzentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 21/06/2027

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:658504D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA ASSINATURA	VALOR	CONTRATADA
02/2026	85/2024	CE 07/2024	ACRÉSCIMO DE 15,95428% EM RELAÇÃO AO VALOR ORIGINAL	19/06/2026	R\$ 30.871,53	VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 42.383.006/0001-35

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:4AE57E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 034/2026

Súmula: Declara material inservível à Administração Municipal.

Art. 1º - Fica declarado bem inservível ao Município de Altamira do Paraná os materiais/equipamentos, abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	MARCA	Nº PATRIMONIO	COR	QUANTIDADE	CONDIÇÕES
Impressora	HP	1995	Preto/Cinza	01	Descartável
Telefone sem fio	Intelbras	S/N	Preto	01	Descartável
Caixa de som para computador	Dnuk	S/N	Preto	02	Descartável
Impressora	Lexmark	3222	Branco/Preto	01	Descartável
CPU	Samsung	122	Preto	01	Descartável
Teclado	Lettech	S/N	Preto	01	Descartável
Teclado	Vinik	S/N	Preto	01	Descartável

Art. 2º – Fica autorizada a doação, pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, de bens móveis inservíveis de propriedade do município, devidamente avaliados e classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme relação anexa, à instituição APAE- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Altamira do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.056/0001-35 , com sede na Rua Antônio Pacheco Rolim S/N, a qual utilizará os referidos bens exclusivamente para fins de arrecadação de recursos em atividades de caráter social, beneficente ou assistencial.

§1º – A presente doação tem como objetivo contribuir com ações de cunho social, possibilitando à instituição beneficiária a promoção de projetos voltados à comunidade, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º– Fica declarado que os objetos avaliados e classificados como ociosos, foram avaliados por membros da comissão do BENS INSERVÍVEIS nomeados pela portaria nº 285/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 19 de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:99D1AF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026 ID 3574

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026 ID 3574

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

SRP Nº 020/2026

DAS PARTES:**Contratante:** Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.**Contratado:** A.A MAZARO EVENTOS E PROPAGANDAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.857.398/0001-3.**DO OBJETO:**

Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Carro ou Moto de Som com Gravação de spot**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	250	Unid.	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan das Campanhas de prevenções e combate a doenças, endemias e epidemias, e outras que se fizerem necessárias. Secretaria Municipal de Saúde.	172,30	43.075,00
2	100	Unid.	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações aos Beneficiários do Programa Bolsa Família, CRAS, e outras que se fizerem necessárias. Secretaria Municipal de Assistência Social.	172,30	17.230,00
3	50	Unid.	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações de interesse aos munícipes, e outras que se fizerem necessárias. Secretaria Municipal de Administração.	172,30	8.615,00
4	50	Unid.	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações de interesse aos munícipes, e outras que se fizerem necessárias. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	172,30	8.615,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 77.535,00 (Setenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

0500104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600126782000620313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600115451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600115452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700104122000320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700112361001320493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110122000320593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600220608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600217512000720193390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600218542000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108243001461133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amaporã/PR, 19 de junho de 2026.

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:57DF8E1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026 - 174/2026 - 175/2026 - 176/2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026 ID 3755**Processo Administrativo Nº 042/2026****Pregão Eletrônico nº 023/2026****SRP nº 019/2026****DAS PARTES:****Contratante: Município de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.**Contratado: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 58.892.523.0001-70**DO OBJETO:**

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	5	Unid	Lavadora de Roupa, no mínimo 12 KG. Características Gerais: Sistema de drenagem Função Reaproveitar água 2 dispenser: um para sabão e outro para amaciante 3 níveis de água 2 molhos e desligamento automático Timer com programação de 0 a 20 minutos 10 programas de lavagem Potência: 415 W Tipo Semi-automática Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Enxáguas 2 Água quente Não Elimina fiapos Sim - através do filtro Especificações Técnicas: Controles Mecânicos classificações energéticas Consumo (kWh) 0,132 kWh/ciclo Tensão/Voltagem 110V,220V	WANKE	R\$ 568,00	R\$ 2.840,00
4	4	Conjuntos	Conjunto de Mesa com 6 cadeiras: dimensões 140 X 77 X 75cm, , estrutura da mesa e cadeiras em aço carbono, tambo granito natural, revestimento das cadeiras courvin, acabamento com ponteiros de polipropileno de alta resistência, pintura eletrostática a pó. Cor a escolher. (CASO VIER DESMONTADO, A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL A ENTREGAR O PRODUTO MONTADO)	QUALITY	R\$ 959,00	R\$ 3.836,00
8	5	Peças	Centrífuga de roupas, capacidade para 8,8 kg de roupa molhada, rotação de 1800 RPM. Sistema de segurança com dupla tampa e trava automática. Cesto em aço inoxidável. Classificação de eficiência energética A. Tensão 220V. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses. Deve possuir selo do INMETRO	WANKE	R\$ 491,00	R\$ 2.455,00
9	5	Peças	Banqueta Aço Cromado com Assento Preto; Cor da Estrutura Cromada; Capacidade Mínima (kg) 110 kg; Acabamento da Estrutura Cromada; Acabamento do Assento Corino; Material da Estrutura Tubos de Aço (5/8 e 7/8 de polegada); Material do Assento MDF e Espuma D18; Encosto Aço Aramado; Altura do assento até o chão 70 cm; Altura do Encosto até o chão 95 cm; Diâmetro do Assento 33 cm.	ITA	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
						R\$ 10.376,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.376,00 (Dez mil trezentos e setenta e seis reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

02.001.04.122.0003.20064490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**03.001.03.092.0003.2008**4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.005.04.122.0003.20094490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0003.20104490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.124.0003.20174490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0003.20114490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0003.20144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0003.20124490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.121.0003.20294490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.123.0003.20264490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.129.0003.20274490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.125.0003.20284490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.26.782.0006.20314490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.451.0006.20324490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.452.0007.20344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.452.0007.21604490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.04.122.0003.20454490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.361.0013.20434490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.367.0013.20514490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.13.392.0011.20554490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.27.812.0011.20544490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.122.0003.20594490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.301.0010.20604490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.302.0010.20614490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.303.0010.20764490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.304.0010.21024490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.305.0010.20974490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.20.608.0008.20374490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.17.512.0007.20194490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.18.542.0008.20384490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.122.0003.21044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.122.0003.21074490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21204490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21394490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21404490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21414490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61134490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61174490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.22.661.0015.20404490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.23.695.0015.20414490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 19 de junho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026 ID 3756

Processo Administrativo Nº 042/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026

SRP nº 019/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº02.566.470/0001-42

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor Total
2	10	Unid	MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 com 2 gavetas Medidas Comprimento: 140cm x 120cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço – Ponteiros niveladoras para pisos irregulares (CASO VIER DESMONTADO, A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL A ENTREGAR O PRODUTO MONTADO)	VIANFLEX	R\$ 529,32	R\$ 5.293,20
						R\$ 5.293,20

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.293,20 (Cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

- 02.001.04.122.0003.20064490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 03.001.03.092.0003.20084490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.005.04.122.0003.20094490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0003.20104490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 04.001.04.124.0003.20174490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0003.20114490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0003.20144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0003.20124490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.002.04.121.0003.20294490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.002.04.123.0003.20264490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.002.04.129.0003.20274490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.002.04.125.0003.20284490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.001.26.782.0006.20314490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.001.15.451.0006.20324490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.001.15.452.0007.20344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.001.15.452.0007.21604490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.04.122.0003.20454490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.361.0013.20434490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.367.0013.20514490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.13.392.0011.20554490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.27.812.0011.20544490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.122.0003.20594490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.301.0010.20604490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.302.0010.20614490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.303.0010.20764490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.304.0010.21024490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.305.0010.20974490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.20.608.0008.20374490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.17.512.0007.20194490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.18.542.0008.20384490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.122.0003.21044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.122.0003.21074490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21204490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21394490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21404490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21414490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61134490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61174490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.22.661.0015.20404490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.23.695.0015.20414490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 19 de junho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026 ID 3757

Processo Administrativo Nº 042/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026

SRP nº 019/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: D.A.C MÓVEIS-LTDA inscrita no CNPJ sob nº 56.101.450/0001-25

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor Total
3	08	Unid	Kit armario de cozinha compacta 2 peças balcão e armário aéreo com 06 portas, medidas do balcão 1,20m, 078m, 52cm, armário aéreo 1,20m, 0,38m, 32cm. Cor a escolher. (CASO VIER DESMONTADO, A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL A ENTREGAR O PRODUTO MONTADO)	PRÓPRIA	R\$ 700,00	R\$5.600,00
						R\$5.600,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

02.001.04.122.0003.20064490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.03.092.0003.20084490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.005.04.122.0003.20094490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0003.20104490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.124.0003.20174490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0003.20114490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0003.20144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.04.122.0003.20124490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.121.0003.20294490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.123.0003.20264490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.129.0003.20274490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.125.0003.20284490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.26.782.0006.20314490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.451.0006.20324490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.452.0007.20344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.452.0007.21604490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.04.122.0003.20454490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.361.0013.20434490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.367.0013.20514490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.13.392.0011.20554490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.27.812.0011.20544490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.122.0003.20594490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.301.0010.20604490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.302.0010.20614490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.303.0010.20764490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.304.0010.21024490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.305.0010.20974490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.20.608.0008.20374490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.17.512.0007.20194490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.18.542.0008.20384490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.122.0003.21044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.122.0003.21074490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21204490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21394490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21404490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21414490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61134490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61174490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.22.661.0015.20404490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.23.695.0015.20414490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 19 de junho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026 ID 3758

Processo Administrativo Nº 042/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026

SRP nº 019/2026

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor Total
5	15	Unid	Berço pediatrico simpels esmaltado com colchão incluso,estrutura em tubo aço carbono de 7/8 x 1.20mm de espessura, grades fixas com balaústres em tubos de aço redondo, pés com ponteiros plásticas, acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, dimensão aproximada: 750 x 420 x 950 mm	RENASCER RN2002	R\$ 749,50	R\$ 11.242,50
7	10	jogos	Jogos Cordas de Nylon para Violão	GIANNINI CANARIO	R\$ 39,50	R\$ 395,00
						R\$11.637,50

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 11.637,50 (Onze mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

- 02.001.04.122.0003.20064490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 03.001.03.092.0003.20084490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.005.04.122.0003.20094490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0003.20104490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 04.001.04.124.0003.20174490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0003.20114490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0003.20144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.001.04.122.0003.20124490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.002.04.121.0003.20294490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.123.0003.20264490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.129.0003.20274490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.125.0003.20284490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.26.782.0006.20314490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.451.0006.20324490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.452.0007.20344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.15.452.0007.21604490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.04.122.0003.20454490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.361.0013.20434490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.12.367.0013.20514490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.13.392.0011.20554490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.27.812.0011.20544490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.122.0003.20594490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.301.0010.20604490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.302.0010.20614490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.303.0010.20764490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.304.0010.21024490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.305.0010.20974490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.20.608.0008.20374490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.17.512.0007.20194490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.18.542.0008.20384490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.122.0003.21044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.122.0003.21074490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21204490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21394490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21404490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.244.0014.21414490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61134490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.08.243.0014.61174490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.22.661.0015.20404490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.23.695.0015.20414490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 19 de junho de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C80A30D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PROPOSTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** A empresa **REINERI & CIA LTDA**, CNPJ nº 11.230.105/0001-53, com sede na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Zelia Lopes dos Santos Cruz Reineri Portadora do RG sob nº 5.518.068-7/SSP-PR e CPF nº 038.658.669-13, E-mail: supermercadoreineri@hotmail.com. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o item a seguir na Ata de Registro de Preços **no. 026/2026**, tendo em vista que a empresa vencedora desse item no Pregão 003/2026, Registro de Preços 004/2026, solicitou troca de marca por (bem similar) **COMPARAÇÃO ITENS RESTANTES DA ARP:**

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
29	PURIFICADOR DE AR: AEROSSOL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	PANO SUL	PANO SUL	420	R\$7,38	R\$3.099,60

NOVA PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
29	PURIFICADOR DE AR: AEROSSOL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	PURO AR	PURO AR	420	R\$7,38	R\$3.099,60

CLAÚSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA: Em atenção a solicitação via e-mail pela Empresa citada acima, a administração opinou pelo deferimento do pedido de troca de marca ao item 29, conforme o contido no Pregão Eletrônico nº 003/2026 – registro de Preços nº 004/2026. Justifica o presente realinhamento de proposta, pautado nas especificações técnicas do item proposto, destaca-se que atende as exigências editalícias, tendo em vista que a empresa vencedora, anexou a proposta realinhada conforme Edital lançado inicialmente, sendo solicitada proposta de entrega (BEM Similar). **CLAÚSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2026. Anahy, 19 de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9A1C5AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 164 – Luva para Procedimento Nitrilica SEM Pó, Não Estéril, Fabricada em borracha sintética, livre de latex, AMBIDESTRA - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, atóxica e apirogenica - CAIXA COM MINIMO 100 PARES – TAMANHO G

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, já devidamente classificada em **QUINTO lugar** no **LOTE 164**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 24/06/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
164	Luva para Procedimento Nitrilica SEM Pó, Não Estéril, Fabricada em borracha sintética, livre de latex, AMBIDESTRA - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, atóxica e	SOFT+ AID LUVA NITRILICA SOFT AID SEM PÓ	CAIXA	500	16,21	8.105,00

apirogenica - TAMANHO G	CAIXA COM MINIMO 100 PARES -				
----------------------------	------------------------------	--	--	--	--

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 19 de junho de 2026

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 20.102/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A6E610F4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 44 – Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO PP

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CIRURGICA PRIME LTDA**, já devidamente classificada em **QUINTO lugar** no **LOTE 44**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 24/06/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO PP	MEDIX / MEDIX	CAIXA	500	20,50	10.250,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 19 de junho de 2026

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 20.102/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C850AB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

GABINETE
DECRETO Nº 127/2026

DECRETO Nº 127/2026

Súmula: “Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2054		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 1147	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	200.000,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	320.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2071		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 1147	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	150.000,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	245.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2071		-	Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 1 1147	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	155.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	235.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	800.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1147	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	800.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentárias 2054, 2064 e 2071, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		8.634.547,39	7.489.616,00	7.924.014,00	8.383.604,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		6.093.539,76	6.988.816,00	7.383.112,00	7.764.250,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			

2071	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	1.711.215,65	1.733.697,00	1.870.555,00	1.975.965,00
------	--	--------------	--------------	--------------	--------------

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2054, 2064 e 2071, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		8.634.547,39

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		6.093.539,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2071	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		1.711.215,65

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:616082A2

GABINETE
DECRETO Nº 128/2026

DECRETO Nº 128/2026

Súmula: “Procede à abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.206,60 (três mil duzentos e seis reais e sessenta centavos), destinado a reforço Orçamentário abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.28.846.0000.0081		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	3.206,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	3.206,60

Art. 3º. Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.206,60 (três mil duzentos e seis reais e sessenta centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2056		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação		
3.1.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.206,60
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	3.206,60

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, reprograma o montante das despesas e as metas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentárias 0081 e 2056, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados / Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0081	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		38.713,01	318,00	336,00	354,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		5.866.779,27	5.385.094,00	5.574.887,00	5.581.459,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas nas Ações Orçamentárias 0081 e 2056, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0081	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		38.713,01

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		5.866.779,27

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:4EC35F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º **Termo aditivo** do contrato nº147 / 2025, decorrente de PregãoNº29/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, portador do CPF/CNPJ sob nº26.906.789/0001-38, neste ato representada por RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM, portador do CPF sob nº 06811974982, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de reequilíbrio do

Item conforme abaixo.

Com fundamento da Lei nº.14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	14	60338	SACO DE LIXO 100 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 15 UNID	PACOTE	15,83	15,99	15,99
1	17	60336	SACO DE LIXO 30 LITROS COR PRETO,	PACOTE	10,79	15,99	15,99

			REFORÇADO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 30 UNID.				
--	--	--	---	--	--	--	--

BARBOSA FERRAZ, 17 de junho de 2026.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS

26.906.789/0001-38

RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:8E610A85

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº96 / 2024, decorrente de PregãoNº17/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS O DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, portador do CPF/CNPJ sob nº26.906.789/0001-38, neste ato representada por RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM, portador do CPF sob nº 06811974982, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de reequilíbrio do

Item conforme abaixo.

Com fundamento da Lei nº.14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	4	57319	BOMBOM - PACOTE 1 KG COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES DE 21G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM SELADA (TIPO WAFER), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PACOTE	52,37	62,90	62,90

BARBOSA FERRAZ, 17 de junho de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Renan E. Gonzalez Pavam Minimercados E Servicos

26.906.789/0001-38

RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:35D8F3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** GUERING GASES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 62.666.663/0001-05, com sede na Estrada Lhamas ERM – 0109 KM 0 + 55 M, n.º S/N, Taquaralzinho, Santo Antônio Da Platina – PR, CEP: 86430-000.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES.

VALOR TOTAL R\$ 394,14 (trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
da despesa			de recurso		
2026	200	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	680	03.001.04.122.0004.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	06.001.08.243.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4050	06.002.08.122.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4770	07.001.20.606.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5400	08.001.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5430	08.001.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5450	08.001.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5780	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8050	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8420	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

FISCAL: Elaine Aparecida nascente, Gestor: Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 15 de Junho de 2026.

_____ LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	_____ GUERING GASES LTDA Representante Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

_____ Geovani Nunes Aguiar Secretário	_____ Elaine Aparecida Nascente Diretora
---	--

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6A2D6533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CABINE SIMPLES.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa **D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 54.977.710/0001-03, AVENIDA PAULISTA São Paulo – SP, CEP 01310-200, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 96.990,00 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, ZERO QUILOMETRO, ANO/M VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, DIREÇÃO ASSISTIDA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE FREIOS ABS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN, LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS, COMPUTADOR DE BORDO OU PAINEL COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS, ALARME ANTIFURTO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE SEGURANÇA, RODAS E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA, DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, SUPORTE PARA ESCADAS OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E SEM PREJUÍZO À GARANTIA DO FABRICANTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, LICENCIADO, COM TODOS OS TRIBUTOS, TAXAS E ENCARGOS QUITADOS, TRANSFERIDO EM NOME DO MUNICÍPIO, ADESIVADO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA, CONFORME AS CONDIÇÕES E POLÍTICAS DO FABRICANTE, SERÃO ACEITOS VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, DESDE QUE ATENDAM À FINALIDADE PÚBLICA E ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, VEDADA A INDICAÇÃO OU PREFERÊNCIA POR MARCA, MODELO OU FABRICANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VOLWSVAGEM Robust CS	Saveiro	UN	1,00	96.990,00	96.990,00
TOTAL								96.990,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:3E4164DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CABINE DUPLA..

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, CNPJ 59.248.333/0001-87, RUA QUINZE DE NOVEMBRO São Paulo – SP, CEP 01013-915, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 121.900,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Novecentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total	
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DESTINADO AO	FIAT STRADA FREEDOM CD 0 KM	UN	1,00	121.900,00	121.900,00	

	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DIREÇÃO ASSISTIDA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE FREIOS ABS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN, LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS, COMPUTADOR DE BORDO OU PAINEL COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS, ALARME ANTIFURTO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE SEGURANÇA, RODAS E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA, DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, SUPORTE PARA ESCADAS OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E SEM PREJUÍZO À GARANTIA DO FABRICANTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, LICENCIADO, COM TODOS OS TRIBUTOS, TAXAS E ENCARGOS QUITADOS, TRANSFERIDO EM NOME DO MUNICÍPIO, ADESIVADO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA, CONFORME AS CONDIÇÕES E POLÍTICAS DO FABRICANTE, SERÃO ACEITOS VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, DESDE QUE ATENDAM À FINALIDADE PÚBLICA E ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, VEDADA A INDICAÇÃO OU PREFERÊNCIA POR MARCA, MODELO OU FABRICANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
TOTAL						121.900,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:777CE64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CABINE DUPLA..

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor Preço; declarando-se como vencedoras a empresa **D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 54.977.710/0001-03, AVENIDA PAULISTA São Paulo – SP, CEP 01310-200, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 120.900,00 (Cento e Vinte Mil e Novecentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DIREÇÃO ASSISTIDA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE FREIOS ABS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN, LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS, COMPUTADOR DE BORDO OU PAINEL COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS, ALARME ANTIFURTO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE SEGURANÇA, RODAS E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA, DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, SUPORTE PARA ESCADAS OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E SEM PREJUÍZO À GARANTIA DO FABRICANTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, LICENCIADO, COM TODOS OS TRIBUTOS, TAXAS E ENCARGOS QUITADOS, TRANSFERIDO EM NOME DO MUNICÍPIO, ADESIVADO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA	RENAULT OROCH PRO 0 KM	UN	1,00	120.900,00	120.900,00

	ENTREGA DEFINITIVA, CONFORME AS CONDIÇÕES E POLÍTICAS DO FABRICANTE, SERÃO ACEITOS VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, DESDE QUE ATENDAM À FINALIDADE PÚBLICA E ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, VEDADA A INDICAÇÃO OU PREFERÊNCIA POR MARCA, MODELO OU FABRICANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
TOTAL							120.900,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:65272F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097-2026

DECRETO Nº 97-2026 em 17 de junho de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

29003 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS

4 - Administração

122 - Administração Geral

11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES

2.13 - Manutenção da divisão de engenharia e projetos

1286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 19/06/2026

d) Objeto da licitação: Contratação junto a concessionária de plano de revisão preventiva para máquina rodoviária Motoniveladora Komatsu WA200-6-B22748, abrangendo inspeção, análise e realização dos serviços necessários.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4015 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (01.631.022/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33522 - Revisão de 1500 Horas.	UN		1	4.886,68	4.886,68
2	33523 - Revisão de 2000 Horas	UN		1	14.121,35	14.121,35
3	33524 - Revisão de 2500 Horas	UN		1	6.069,58	6.069,58
4	33525 - revisão de 3000	UN		1	7.616,23	7.616,23
Total (R\$):						32.693,84

Bom Jesus do Sul-PR, 19/06/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:67750754

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE LEI Nº 1.790, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Institui o regime jurídico de concessão, pagamento, prestação de contas e controle de diárias, ressarcimentos excepcionais e deslocamentos a serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de diárias, indenizações de deslocamento, ressarcimentos excepcionais de despesas e demais procedimentos relacionados aos afastamentos temporários realizados no interesse da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º A concessão de diárias observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, transparência, motivação, interesse público, proporcionalidade e responsabilidade fiscal.

Art. 3º Nenhuma diária poderá ser concedida sem:

Prévia autorização da autoridade competente;

Demonstração expressa do interesse público;

Indicação objetiva da finalidade do deslocamento;

Compatibilidade entre a missão institucional e as atribuições do agente;

prévio empenho da despesa, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas nesta Lei.

Observância das disposições desta Lei.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA JURÍDICA DAS DIÁRIAS

Art. 4º As diárias possuem natureza estritamente indenizatória e destinam-se à cobertura parcial de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana realizadas em razão de deslocamento temporário do agente público para fora da sede do Município.

§1º As diárias não possuem natureza remuneratória, não se incorporam aos vencimentos ou subsídios e não geram reflexos previdenciários, trabalhistas ou tributários.

§2º É vedada a utilização das diárias como forma de complementação remuneratória, gratificação indireta ou vantagem habitual.

CAPÍTULO III

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Poderão perceber diárias:

Servidores efetivos;

Servidores comissionados;

Empregados públicos;

Agentes políticos;

Membros de conselhos municipais quando em representação oficial do Município;

Motoristas vinculados ao transporte administrativo e sanitário;

Colaboradores eventuais, mediante ato fundamentado da autoridade competente.

§1º A concessão de diárias aos agentes políticos observará rigorosamente os princípios da moralidade, razoabilidade e interesse público.

§2º A participação em eventos de natureza político-partidária não autoriza o pagamento de diárias.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE CONCESSÃO

Art. 6º As solicitações de diárias deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data prevista para o deslocamento.

§1º Excepcionalmente, em casos de urgência, emergência, transporte sanitário, atendimento de demandas imprevisíveis ou relevante interesse público devidamente justificado, poderá ser autorizada solicitação em prazo inferior ao previsto no caput.

§2º As diárias deverão ser pagas preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do deslocamento, observada a disponibilidade financeira e o regular processamento da despesa.

§3º O pagamento antecipado das diárias não dispensa a obrigatoriedade de prestação de contas prevista nesta Lei.

§4º A concessão de diárias dependerá de requerimento formal contendo, no mínimo:

Identificação do beneficiário;

Cargo ou função;

Destino;

Data e horário de saída e retorno;

Justificativa detalhada da viagem;

Demonstração do interesse público;

Meio de transporte utilizado;

Estimativa das despesas;

Informação acerca da necessidade ou não de pernoite;

Dados bancários.

§5º Na hipótese de cancelamento da viagem, retorno antecipado, realização parcial do deslocamento ou pagamento indevido, o beneficiário deverá restituir os valores recebidos indevidamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do fato ou do retorno ao Município.

§6º O não ressarcimento dos valores no prazo previsto implicará:

Desconto em folha de pagamento;

Inscrição do débito em dívida ativa, quando cabível;

Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Demais sanções previstas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 7º As diárias somente serão concedidas quando o deslocamento ocorrer para:

Participação em cursos, treinamentos, congressos, seminários ou capacitações de interesse público;

Representação oficial do Município;

Reuniões técnicas ou administrativas;

Execução de atividades institucionais;

Transporte sanitário e atendimento de demandas da saúde pública;

Demais hipóteses devidamente justificadas pela autoridade competente.

Art. 8º É vedada a concessão de diária:

Para deslocamentos sem interesse público;

Para atividades incompatíveis com as atribuições do cargo;

Em caráter automático, habitual ou por escala;

Sem comprovação documental mínima;

Para custeio de despesas pessoais;

Para atividades político-partidárias.

CAPÍTULO V

DAS DIÁRIAS DOS MOTORISTAS DA SAÚDE E TRANSPORTE SANITÁRIO

Art. 9º Os motoristas vinculados ao transporte sanitário municipal, tratamento fora do domicílio – TFD, hemodiálise, oncologia, consultas especializadas, transferências hospitalares, transporte de pacientes e demais serviços do Departamento Municipal de Saúde farão jus às diárias previstas nesta Lei, observadas as peculiaridades operacionais da atividade.

§1º Consideram-se peculiaridades operacionais do transporte sanitário:

Viagens contínuas e rotineiras para outros Municípios;

Deslocamentos noturnos ou realizados em horários incompatíveis com o expediente regular;

Permanência prolongada em hospitais, clínicas ou unidades de saúde;

Múltiplos deslocamentos realizados no mesmo dia;

Viagens de longa distância;

Situações emergenciais envolvendo pacientes;

Atrasos decorrentes de procedimentos médicos, internações ou altas hospitalares;

Impossibilidade operacional de retorno imediato à sede do Município.

§2º Aos motoristas do transporte sanitário será devido:

Auxílio deslocamento nos afastamentos superiores a 06 (seis) horas e inferiores a 10 (dez) horas, sem necessidade de pernoite;

Meia diária nos afastamentos superiores a 10 (dez) horas e inferiores a 12 (doze) horas, sem necessidade de pernoite;

Diária integral nos afastamentos com necessidade de pernoite.

§3º Excepcionalmente, poderá ser concedida diária integral sem pernoite quando demonstrada:

Permanência prolongada em unidades hospitalares;

Incompatibilidade operacional do retorno em horário razoável;

Realização de viagens noturnas;

Situação emergencial devidamente justificada;

Risco à segurança do motorista, dos pacientes ou da equipe.

§4º Os relatórios de viagem vinculados ao transporte sanitário deverão preservar os dados pessoais sensíveis dos pacientes transportados, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

CAPÍTULO VI

DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 10. A concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores Municipais e demais agentes políticos observará rigorosamente:

Motivação específica;

Demonstração objetiva do interesse público;

Comprovação da agenda institucional;

Compatibilidade entre os custos da viagem e os benefícios esperados para a Administração.

§1º As viagens deverão possuir programação oficial previamente definida, salvo hipóteses emergenciais devidamente justificadas.

§2º As prestações de contas dos agentes políticos serão disponibilizadas integralmente ao Controle Interno e aos órgãos de fiscalização competentes.

CAPÍTULO VII

DAS DIÁRIAS PROPORCIONAIS E DOS VALORES

Art. 11. As diárias serão concedidas de forma proporcional, conforme a duração do afastamento, a distância percorrida e a necessidade de pernoite, observados os seguintes critérios:

Auxílio deslocamento:

Devido nos afastamentos com duração inferior a 10 (dez) horas, sem necessidade de pernoite;

Destinado exclusivamente à cobertura parcial de despesas com alimentação e locomoção urbana;

Corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da diária integral aplicável ao destino;

Meia diária:

Devida nos afastamentos superiores a 10 (dez) horas e inferiores a 12 (doze) horas, sem necessidade de pernoite;

Corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral aplicável ao destino;

Diária integral:

Devida nos afastamentos superiores a 12 (doze) horas; ou

Devida quando houver necessidade de pernoite fora da sede do Município;

§1º Para os motoristas vinculados ao transporte sanitário e tratamento fora do domicílio – TFD, poderão ser consideradas, além da duração do afastamento, para fins de pagamento da diária integral mesmo sem pernoite, excluindo-se a exigência do item b do presente artigo, as seguintes circunstâncias:

Viagens noturnas;

Tempo de espera hospitalar;

Múltiplos deslocamentos;

Condições excepcionais de tráfego;

Situações emergenciais devidamente justificadas.

§2º É vedado o fracionamento artificial de viagens com o objetivo de majorar valores de diárias.

Art. 12. Os valores das diárias ficam fixados conforme Anexo I desta Lei, observados:

A natureza do cargo ou função;

O destino da viagem;

A necessidade de pernoite;

§1º Os valores constantes do Anexo I somente poderão ser alterados mediante lei específica.

§2º Os valores das diárias serão revisados anualmente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mediante decreto do Poder Executivo, vedado percentual superior ao índice oficial.

§3º Na hipótese de extinção do índice previsto no §2º, será adotado outro índice oficial que reflita a inflação do período.

§4º O reajuste anual previsto neste artigo não caracteriza aumento real de despesa, consistindo exclusivamente em recomposição inflacionária.

Art. 13. O Anexo I desta Lei estabelecerá:

Os valores das diárias integrais;

Os valores aplicáveis aos agentes políticos;

Os valores aplicáveis aos servidores;

Os valores conforme regiões e destinos.

Parágrafo único. Os valores poderão ser diferenciados conforme:

Viagens dentro do Estado do Paraná;

Viagens para capitais;

Viagens interestaduais;

Viagens internacionais autorizadas em lei.

CAPÍTULO VIII

DAS ANTECIPAÇÕES DE DESPESAS E DOS RESSARCIMENTOS EXCEPCIONAIS

Art. 14. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderá a Administração autorizar antecipação de numerário ou promover ressarcimento posterior de despesas indispensáveis à continuidade do serviço público durante deslocamentos oficiais.

§1º As hipóteses previstas neste artigo possuem caráter estritamente excepcional e subsidiário, somente sendo admitidas quando:

Inviável a utilização dos meios ordinários disponibilizados pelo Município;

Demonstrada urgência ou imprevisibilidade;

Configurado risco à continuidade do serviço público;

Inexistente alternativa operacional razoável.

§2º As antecipações e ressarcimentos previstos nesta Lei não se confundem com diárias, possuindo natureza exclusivamente indenizatória e vinculada à despesa efetivamente comprovada.

Art. 15. Poderão ser objeto de antecipação ou ressarcimento excepcional:

Abastecimento emergencial de veículos oficiais;

Estacionamento de veículos oficiais;

Pequenos reparos emergenciais em veículos oficiais;

Despesas urgentes indispensáveis ao transporte sanitário;

Demais despesas imprescindíveis à continuidade do serviço público, devidamente justificadas.

Art. 16. O ressarcimento de combustível somente será admitido quando:

Inexistente posto credenciado ou contratado na localidade;

Houver falha operacional no sistema de abastecimento oficial;

Configurada situação emergencial;

Demonstrada impossibilidade material de utilização dos meios ordinários disponibilizados pela Administração.

§1º O ressarcimento dependerá obrigatoriamente de:

Nota fiscal emitida em nome do Município;

Identificação da placa do veículo;

Indicação da quilometragem;

Descrição do trajeto realizado;

Justificativa circunstanciada do agente;

Validação da chefia imediata;

Análise posterior do Controle Interno.

§2º O Controle Interno poderá estabelecer orientações técnicas e parâmetros operacionais compatíveis com:

Capacidade do tanque;

Quilometragem percorrida;

Consumo médio do veículo.

§3º É vedado o ressarcimento de abastecimentos:

Incompatíveis com o trajeto realizado;

Sem comprovação documental;

Realizados em veículo não oficial;

Incompatíveis com a capacidade do tanque ou consumo médio do veículo.

Art. 17. As antecipações de numerário deverão:

Possuir prévio empenho;

Observar limite máximo correspondente ao valor de 01 (uma) diária integral aplicável ao beneficiário;

Possuir finalidade específica;

Ser integralmente prestadas contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 18. A ausência de prestação de contas ou a reprovação das despesas implicará:

Restituição integral ao erário;

Desconto em folha;

Instauração de procedimento administrativo;

Demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. O beneficiário deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem.

Art. 20. A prestação de contas conterá, no mínimo:

Relatório circunstanciado das atividades realizadas;

Comprovação da participação em eventos, quando cabível;

Comprovantes de deslocamento, quando existentes;

Demais documentos comprobatórios necessários à verificação da finalidade pública da viagem.

§1º O relatório deverá demonstrar:

Finalidade cumprida;

Resultados obtidos;

Interesse público da viagem.

§2º A ausência de prestação de contas implicará:

Restituição integral dos valores;

Desconto em folha;

Instauração de procedimento administrativo;

Demais sanções cabíveis.

Art. 20-A. Os motoristas vinculados ao transporte sanitário, Tratamento Fora do Domicílio – TFD, hemodiálise, oncologia, consultas especializadas e demais serviços de saúde poderão apresentar prestação de contas mediante Relatório Simplificado de Viagem, conforme Anexo IV desta Lei, dispensada a apresentação de comprovantes de participação em eventos ou documentos incompatíveis com a natureza da atividade desempenhada, sem prejuízo da fiscalização pelo Controle Interno.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 21. As informações relativas às diárias concedidas serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, observadas as disposições da legislação de acesso à informação e proteção de dados pessoais.

Art. 22. A divulgação deverá conter:

Nome do beneficiário;

Cargo ou função;

Destino;

Período do afastamento;

Finalidade da viagem;

Valor pago.

§1º É vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis, especialmente relacionados à saúde de pacientes transportados pelo Município.

§2º O Município adotará medidas administrativas e tecnológicas destinadas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito desta Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE INTERNO

Art. 23. Compete ao Sistema de Controle Interno:

Fiscalizar a regularidade das concessões;

Realizar auditorias periódicas;

Emitir recomendações;

Comunicar irregularidades às autoridades competentes;

Promover orientação técnica aos órgãos municipais.

Art. 24. O Controle Interno poderá requisitar documentos, relatórios e esclarecimentos complementares sempre que necessário.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES

Art. 25. Constitui infração administrativa:

Solicitar diária indevida;

Utilizar diária para finalidade diversa;

Omitir informações relevantes;

Prestar informações falsas;

Deixar de prestar contas.

Art. 26. Sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal, o agente ficará sujeito:

À restituição integral dos valores;

Ao desconto em folha;

À instauração de procedimento administrativo disciplinar;

Às sanções previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO XIII

DAS VEDAÇÕES

Art. 27. É vedado:

Conceder diárias sem empenho prévio, salvo comprovada urgência;

Conceder diárias genéricas ou sem finalidade definida;

Pagar diárias em duplicidade;

Conceder diárias para atividades particulares;

Conceder diárias em desacordo com esta Lei;

Utilizar diárias como complementação salarial;

Conceder diária retroativamente, salvo comprovada impossibilidade administrativa devidamente justificada.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Ficam aprovados os formulários padronizados constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta Lei, destinados à operacionalização dos procedimentos de solicitação, concessão, prestação de contas, controle de viagens, ressarcimento excepcional de despesas e restituição de valores.

Parágrafo único. Fica autorizada a expedição de instruções normativas, manuais operacionais e orientações técnicas destinados exclusivamente à execução e padronização dos procedimentos previstos nesta Lei, vedada qualquer inovação normativa, criação de direitos, obrigações, hipóteses de concessão, restrições ou alterações dos valores estabelecidos em lei.

Art. 29. Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 1.501/2020 e demais disposições em contrário.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dia do mês de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

SERVIDORES

DESTINO	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
Até 200km	R\$ 200,00
Acima 200km	R\$ 300,00
Capitais Estaduais	R\$ 350,00
Distrito Federal	R\$ 650,00

2. AGENTES POLÍTICOS

Prefeito Municipal

DESTINO	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
Até 200km	R\$ 300,00
Acima 200km	R\$ 450,00
Capitais Estaduais	R\$ 600,00
Distrito Federal	R\$ 1.000,00

Vice-Prefeito, Diretores Municipais. Assessor e Procurador Jurídico

DESTINO	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
Até 200km	R\$ 300,00
Acima 200km	R\$ 350,00
Capitais Estaduais	R\$ 400,00

Distrito Federal

R\$ 800,00

ANEXO II**SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

Nome Completo: _____

Cargo/Função: _____

Matrícula: _____

Departamento: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

DADOS DA VIAGEM

Destino (Cidade/Estado): _____

Data de Saída: ____/____/____

Horário de Saída: ____:____

Data de Retorno: ____/____/____

Horário Previsto de Retorno: ____:____

Tempo estimado de afastamento: _____

Meio de Transporte:

☐ Veículo Oficial☐ Ônibus☐ Avião☐ Outro: _____

Placa do veículo oficial (quando aplicável): _____

FINALIDADE DA VIAGEM**INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO**

Descrever objetivamente os benefícios esperados para a Administração Pública Municipal:

EVENTO / REUNIÃO / ATIVIDADE

- ☐ Curso
- ☐ Capacitação
- ☐ Congresso
- ☐ Seminário
- ☐ Reunião Técnica
- ☐ Representação Oficial
- ☐ Transporte Sanitário
- ☐ Outra atividade institucional

Descrição: _____

PERNOITE

- ☐ Sim
- ☐ Não

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA

- ☐ Auxílio Deslocamento (até 10 horas)
- ☐ Meia Diária (acima de 10 horas até 12 horas)
- ☐ Diária Integral

Quantidade: _____

Valor Unitário: R\$ _____

Valor Total: R\$ _____

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que o deslocamento atende ao interesse público e que apresentarei a prestação de contas no prazo legal de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme legislação municipal.

Bom Sucesso do Sul, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Solicitante

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

☐ Favorável

☐ Desfavorável

Justificativa: _____

Data: ____/____/____

Assinatura da Chefia Imediata

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

☐ Autorizado

☐ Não Autorizado

Valor autorizado: R\$ _____

Data: ____/____/____

Autoridade Competente

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome Completo: _____

Cargo/Função: _____

Matrícula: _____

Departamento: _____

DADOS DA VIAGEM

Destino: _____

Data de Saída: ____/____/____

Horário de Saída: ____:____

Data de Retorno: ____/____/____

Horário de Retorno: ____:____

DIÁRIA RECEBIDA

Tipo:

() Auxílio Deslocamento

() Meia Diária

() Diária Integral

Quantidade: _____

Valor Recebido: R\$ _____

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas:

RESULTADOS OBTIDOS

Descrever os resultados alcançados e os benefícios para a Administração Municipal:

COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Anexar, quando aplicável:

☐ Certificado

☐ Lista de Presença

☐ Declaração de Participação

☐ Convite Oficial

☐ Ata/Reunião

☐ Ordem de Serviço

☐ Comprovante de Atendimento

☐ Outros

Especificar: _____

COMPROVANTES DE DESLOCAMENTO

☐ Bilhete de Passagem

☐ Cartão de Embarque

☐ Relatório de Veículo Oficial

☐ Comprovante de Pedágio

☐ Outros

Especificar: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que a viagem foi realizada conforme autorizado, que as atividades descritas correspondem à realidade e que os documentos anexados comprovam o cumprimento da finalidade pública do deslocamento.

Bom Sucesso do Sul, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Beneficiário

ANÁLISE DA CHEFIA IMEDIATA

☐ Prestação de Contas Aprovada

() Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas

() Prestação de Contas Rejeitada

Observações: _____

Data: ____/____/____

Chefia Imediata

ANEXO IV

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE VIAGEM

TRANSPORTE SANITÁRIO / TFD

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo: _____

Placa: _____

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: ____/____/____

Município(s) de Destino: _____

Finalidade do Transporte:

() Consulta Médica

() Exame Especializado

() Tratamento Oncológico

☐ Hemodiálise

☐ Internação Hospitalar

☐ Alta Hospitalar

☐ Transferência Hospitalar

☐ Outros

Especificar: _____

HORÁRIOS

Saída da Garagem: ____:____

Retorno à Garagem: ____:____

Tempo Total de Afastamento: _____

TRANSPORTE DE PACIENTES

Quantidade de Pacientes Transportados: _____

Quantidade de Acompanhantes: _____

Observação:

Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é vedado registrar neste relatório nomes, diagnósticos ou quaisquer dados pessoais sensíveis dos pacientes transportados.

OCORRÊNCIAS DURANTE A VIAGEM

☐ Sem Ocorrências

☐ Houve atraso em razão de procedimento médico

☐ Houve necessidade de permanência prolongada em unidade hospitalar

☐ Houve emergência médica

☐ Houve alteração de rota

☐ Outra ocorrência

Descrição: _____

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA

☐ Auxílio Deslocamento

☐ Meia Diária

☐ Diária Integral

☐ Diária Integral sem Pernoite (Art. 9º, §3º)

Justificativa (quando aplicável): _____

DECLARAÇÃO DO MOTORISTA

Declaro que as informações constantes neste relatório correspondem à efetiva execução do serviço público realizado.

Bom Sucesso do Sul – PR, ____ de _____ de ____.

Motorista

CONFERÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

☐ Regular

☐ Regular com Ressalvas

☐ Irregular

Observações: _____

Bom Sucesso do Sul – PR, ____ de _____ de ____.

Chefia Imediata

ANEXO V

PEDIDO DE RESSARCIMENTO EXCEPCIONAL DE DESPESAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Matrícula: _____

Departamento: _____

DADOS DO DESLOCAMENTO

Data da Ocorrência: ____/____/____

Destino: _____

Veículo Oficial Utilizado: _____

Placa: _____

TIPO DE DESPESA

() Abastecimento Emergencial

() Estacionamento

() Pequeno Reparo Emergencial

() Transporte Sanitário

() Pedágio

() Outra Despesa Essencial

Especificar: _____

VALOR DA DESPESA

Valor Total: R\$ _____

JUSTIFICATIVA

Descrever detalhadamente a situação excepcional que motivou a despesa:

DOCUMENTOS ANEXOS

() Nota fiscal, recibo ou documento fiscal idôneo emitido em nome do Município quando tecnicamente possível.

() Comprovante de Pagamento

() Documento do Veículo

() Relatório de Viagem

() Comprovante Fotográfico

() Outros

Especificar: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a despesa acima descrita foi realizada exclusivamente em razão do serviço público, sendo indispensável à continuidade das atividades municipais.

Bom Sucesso do Sul – PR, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

() Favorável

() Desfavorável

Justificativa: _____

Data: ____/____/____

Chefia Imediata

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

() Regular

() Regular com ressalvas

() Irregular

Observações: _____

Assinatura: _____

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Autorizado

() Não Autorizado

Valor Autorizado: R\$ _____

Prefeito Municipal

ANEXO VI

TERMO DE RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS E VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Matrícula: _____

Departamento: _____

DADOS DA DIÁRIA

Número da Portaria: _____

Destino: _____

Período da Viagem: _____

Valor Recebido: R\$ _____

MOTIVO DA RESTITUIÇÃO

- ☐ Cancelamento da Viagem
- ☐ Retorno Antecipado
- ☐ Pagamento Indevido
- ☐ Prestação de Contas Não Aprovada
- ☐ Utilização Parcial da Diária
- ☐ Outro

Especificar: _____

VALOR A RESTITUIR

Valor Original Recebido: R\$ _____

Valor Devido: R\$ _____

Valor a Restituir: R\$ _____

FORMA DE RESTITUIÇÃO

- ☐ Depósito Bancário
- ☐ Transferência Bancária
- ☐ Desconto em Folha
- ☐ Outro

Data da Restituição: ____/____/____

Comprovante Anexo: () Sim () Não

DECLARAÇÃO

Declaro que estou promovendo a restituição dos valores acima identificados, em atendimento à legislação municipal vigente, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Bom Sucesso do Sul – PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Beneficiário

CONFERÊNCIA FINANCEIRA

Valor Restituído Conferido:

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Departamento de Finanças

HOMOLOGAÇÃO

☐ Restituição Regular

☐ Restituição Pendente

☐ Encaminhar para Desconto em Folha

☐ Encaminhar para Processo Administrativo

Bom Sucesso do Sul – PR, ____ de _____ de ____.

Autoridade Competente

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:86D45C74

LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE INEXIGIBILIDADE 11/2026**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

PROTOCOLO 2026/05/293210

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 35.457.127/0001-19

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação direta da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, para fazer adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP085/2024 3º aditivo – Pregão Eletrônico 12/2024, a Ata de registros de Preços consolidada nos termos do Art.22 do Decreto Federal N 7.892/2013**, para aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES conforme descrito no quadro abaixo, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	VL. UNIT	VL. TOTAL
09	VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL. Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; ano de fabricação não inferior a 2024, potência de pelo menos 135 cv; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	01	R\$337.593,88	R\$ 337.593,88
15	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 135 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	01	R\$326.593,88	R\$ 326.593,88

VALOR: R\$ 664.187,76 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

ORÇAMENTÁRIA: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.90.52 Material Permanente; Despesa: 1156.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 19 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7A47C020

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

Processo Licitatório Nº 43/2026 – **HOMOLOGADO EM 11/06/2026.**

DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME –

CNPJ: 05.340.608/0001-89.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados à manutenção, conservação e higienização dos espaços públicos e prédios pertencentes à Administração Municipal, a serem fornecidos conforme a necessidade, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 16/2026, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	800	Gl 05 litro	SIPROLIMP	8,38	6.704,00
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrôtopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade.	300	Gl 05 litro	SIPROLIMP	12,40	3.720,00
12	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBREL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	300	01 litro	SIPROLIMP	2,20	660,00
15	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	Gl de 05 litros	SIPROLIMP	15,90	7.950,00
28	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	200	Frasco de 500 ml	SIPROLIMP	3,80	760,00
29	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	600	Gl de 05 litro	SIPROLIMP	9,30	5.580,00
77	Intercap Limpa Alumínio produto Detergente ácido (desincrustante). Utilizado para Remoção de sujeiras tipo inorgânicas, terra, ferrugem e limpeza de baús de alumínio. Ideal para chassis e caixas de roda utilizados em veículos tipo caminhão e máquinas pesadas da frota Municipal. (Galão de 5 Litros).	50	Unid.	SIPROLIMP	22,80	1.140,00
78	Sulupan Produto tipo Detergente alcalino (desengraxante) Indicado para limpeza de superfícies com óleo, graxa e gordura, aplicada em Motores, chassis e superfícies muito sujas em veículos tipo caminhão e máquinas pesadas da frota Municipal. (galão de 5 litros).	50	Unid.	SIPROLIMP	22,50	1.125,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 27.639,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais)				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços **R\$ 27.639,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 521; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 –

Material de Consumo; Despesa: 452; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 146.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:7B527D08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

Processo Licitatório Nº 43/2026 – **HOMOLOGADO EM 11/06/2026.**

DETENTORA: FERRARI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 51.365.516/0001-70.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados à manutenção, conservação e higienização dos espaços públicos e prédios pertencentes à Administração Municipal, a serem fornecidos conforme a necessidade, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 16/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
56	Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	800	Pacote c/ 100	M4	14,25	11.400,00
74	Suporte organizador para 06 (seis) acessórios. Dimensões: comprimento de 60 cm, peso 1,42 kg e altura 6 cm.	30	Unid.	Bralimpia	94,93	2.847,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 14.247,90 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.247,90 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 521; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 146.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:4DCCB641

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

Processo Licitatório Nº 43/2026 – **HOMOLOGADO EM 11/06/2026.**

DETENTORA: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 48.237.171/0001-65.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados à manutenção, conservação e higienização dos espaços públicos e prédios pertencentes à Administração Municipal, a serem fornecidos conforme a necessidade, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 16/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
55	Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	Pacote c/ 100	Segen	9,88	4.940,00
83	Saco para lixo confeccionado em polietileno de alta resistência (PEAD ou similar), com capacidade nominal de 30 (TRINTA) litros; Características mínimas exigidas: Capacidade: 30 litros; Material: polietileno de alta resistência; Solda reforçada no fundo; Espessura compatível com uso pesado (mínimo conforme normas técnicas vigentes); Resistente a perfurações e tração; Impermeável; Cor preto; Embalagem Contendo no mínimo 30 unidades; Produto de primeira linha, dentro dos padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis.	300	Unid.	Segen	7,40	2.220,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços **R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 521; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 146.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 19 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:D86E5B70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – (Processo Licitatório 68/2026)**

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 25/2026**, que teve como objeto o **Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para a prestação de serviços de cessão de uso de software, em modelo de licenciamento, destinado a auxiliar na pesquisa, formação e elaboração de cestas de preços para instrução de processos de compras públicas. A solução deverá contemplar ferramentas que possibilitem a coleta, tratamento e análise de dados de mercado, garantindo maior precisão na estimativa de preços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente no que se refere à adequada pesquisa de preços, à transparência dos critérios adotados e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa: **TALSKI SISTEMAS LTDA -ME**, com o CNPJ nº **19.318.790/0001-86**, conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

Lote 01					
Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.	meses	12	2.090,00	25.080,00
2	Serviços de implantação e treinamentos do software, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência e edital. Com treinamentos, assistência técnica, liberação de chaves de acessos a servidores indicados.	Unid.	1	2.470,00	2.470,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais)			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**R\$ 27.550,00****(vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais)**

Bom Sucesso do Sul, 19 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:7AF0F112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 074 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Decreto nº 074 de 19 de junho de 2026.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (art. 7º paragrafo I e II) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 658.567,90 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4090	107	Salário-Educação	Acréscimo	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4320	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	1.500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
6930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	300.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	15.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2025		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3212	384	CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ	Superávit	1.931,65

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5342	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	Superávit	8.278,27

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5432	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	Superávit	5.603,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5602	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	8.606,98

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5650	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	1.130,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5842	979	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	Superávit	3.678,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5960	964	Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	Superávit	3.340,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6370	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4010	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	1.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

4110	107	Salário-Educação	Anulação	3.000,00
------	-----	------------------	----------	----------

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6950	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	300.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
7270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	0	15.500,00
CUSTEIO FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	384	1.931,65
COSIF CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	200.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	940	9.736,98
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	964	3.340,00
TRANSFERENCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	1063	13.881,27
TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIAS - ENTIDADES GOV. ECA/FMDCA	979	3.678,00
TOTAL		248.067,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

Junior Motter

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:006B255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CARNEIRO E CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.877.717/0001-02, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 51, Cep: 85420-000 - Bairro: Distrito Nossa Senhora Da Penha, Telefone: (45) 99955-7481, e-mail: jrpsosubirata@hotmail.com, no município de Corbélia/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **JUCIMAR RAMOS CARNEIRO**.

OBJETO: Fica alterada a Clausula segunda, prorrogando o prazo de execução do Contrato nº 053/2025 por **mais 180 (cento e oitenta) dias**, passando sua **vigência de 27 de maio de 2026 a 26 de novembro de 2026**, nos termos do artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Ofício da Secretaria Municipal, Anuência do Contratado, Relatório do Fiscal e Parecer Jurídico.

Fica alterada a clausula quinta do valor contratual de acordo com a variação dos últimos 12(doze) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais). Fica estabelecido que o reajuste contratual, incidirá exclusivamente sobre o saldo contratual remanescente da obra, conforme aditivo como segue abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001	1	CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL NO CMEI JOÃO XXIII CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 468,95 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL, COMPOSTO POR 06 (SEIS) SALAS DE AULA, 02 (DUAS) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM 04 (QUATRO) SANITÁRIOS CADA E ÁREA DE CIRCULAÇÃO COBERTA, A SER EXECUTADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 660, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1	17.796,64	17.796,64

Valor total do aditivo: R\$ 17.796,64 (Dezessete Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.004	08.244.00151-051	449051	0	6100- Edificações para a Secretaria de Assist. Social
09.004	08.244.00151-051	449051	965	6102- Edificações para a Secretaria de Assist. Social

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 053/2025** e em seus aditivos anteriores, que não conflitem com as disposições deste instrumento.

Assinaturas: Junior Motter e **JUCIMAR RAMOS CARNEIRO**

Data da Assinatura: 26/05/2026

Publicado por:
Adriano Eftting
Código Identificador:2E46074E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO Nº 21/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 47/2026

Pregão nº 21/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR

Fornecedor: **ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA**

CNPJ: **18.449.927/0001-79**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
16	1	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada. cor preta, capacidade 30 litros.	inje	UNID	225	43,0000	9.675,00
90	1	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada. cor preta, capacidade 50 litros.	inje	UNID	50	80,0000	4.000,00

Fornecedor: **RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **54.205.260/0001-22**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
10	1	Toalha banho macia 100% algodão – tamanho de 130 cm x 68cm e gramatura de 280g/m², composta por 100% algodão (exceto a barra decorativa) de extra macies, toque aveludado e de alta absorção, de cores neutras.	Daltexil	UNID	335	17,7500	5.946,25
11	1	Balde limpeza de plástico resistente com alça de ferro de 15 litros.	Arqplast	UNID	133	9,7900	1.302,07
18	1	Dispenser de parede para sabonete líquida recarregável na cor branca, medindo aproximadamente 26,7cm x 12,5 cm x 12,2 cm, com capacidade de 800ml, feito de plástico com uma pequena viseira.	Nobre	UNID	114	27,7100	3.158,94
19	1	Suporte papel toalha, medindo aproximadamente 24,2 cm x 14,5 cm x 12,5cm, confeccionado em plástico, com o sistema cai cai.	Nobre	UNID	116	26,1100	3.028,76
57	1	Balde limpeza reforçado na cor preta com alça de ferro com capacidade de 20 litros	Arqplast	UNID	50	15,5800	779,00
58	1	Balde limpeza reforçado na cor preta com alça de ferro e capacidade de 8 litros	Arqplast	UNID	50	6,6800	334,00
66	1	Desentupidor pia material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente comprimento cabo: 20cm, tipo: sanfonado unidade (código catmat: 446101), uso doméstico.	Desafio	UNID	50	6,0200	301,00
67	1	Desentupidor vaso sanitário - material: borracha flexível, comprimento cabo: 50 cm, altura: 10 cm, cor: preta, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira.	Desafio	UNID	50	7,9200	396,00
71	1	Escova sanitária, composição: pigmentos, matéria sintética e metal.	Dalcin	UNID	30	3,8100	114,30
73	1	Espunja (bucha) de louça de alta qualidade: esponja dupla face: uma face amarela (delicada/espuma) e outra verde (abrasiva para sujeira pesada), material fibra sintética, alta durabilidade, dimensões aproximadas de 110mmx75mmx20mm, ideal para limpeza de painéis e alumínio. Registro no ministério da saúde/Anvisa e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Nobre	UNID	3.360	0,7400	2.486,40
75	1	Espunja para banho: descrição técnica: esponja para banho, indicada para uso corporal, com textura macia e eficiente para higienização da pele. Produto leve, resistente e de secagem rápida. Desenvolvida para proporcionar conforto no uso diário, com formato ergonômico que facilita o manuseio e cobertura de áreas do corpo durante o banho. Características mínimas exigidas: material: espuma sintética de poliuretano ou similar, própria para uso corporal; textura: macia ao toque, com boa capacidade de formação de espuma; formato: anatômico ou ovalado; cor: sortida (não obrigatória a padronização); produto atóxico e dermatologicamente seguro; embalagem: individual e lacrada, com informações do fabricante, cnpj e data de validade. Pacote com 2 unidades.	Ober Fresh	PACOTE	100	1,9900	199,00
77	1	Flanela 30cm X 40cm 100% Algodão (amarela)	Martins	UNID	1.000	1,4400	1.440,00
82	1	Fralda descartável infantil, tamanho P. pacote com 28 a 32 un. Especificações: peso do paciente até 5 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros superabsorventes, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	Ferinha Baby	PACOTE	100	13,9800	1.398,00
100	1	Papel Toalha com folha dupla, picotado. Cada folha de papel toalha tem dimensões de aproximadamente 19cm x 20cm. Embalagem contém 2 rolos com 60 folhas cada.	Natureza	PACOTE	2.000	2,9500	5.900,00
114	1	Tambor com tampa 50litros redonda preto ou branco características medidas 440 x 590mm (diâmetro x altura) fabricados em polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead). Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para 107 armazenagem. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção.	Arqplast	UNID	60	74,6000	4.476,00
117	1	Vassoura caipira com 3 amarrações em formato de leque com cabo	Apolo	UNID	500	18,9900	9.495,00

Fornecedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**CNPJ: **34.090.540/0001-25**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 50 litros (pacote com mínimo 25 unidades) saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos, com capacidade nominal de 50 litros, indicado para uso institucional em ambientes escolares, administrativos e demais espaços públicos, destinado ao descarte de resíduos comuns não perfurocortantes. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de alta densidade (pead), polietileno de baixa densidade (pebd) ou material equivalente, de alta resistência; classificado como reforçado, com espessura suficiente para suportar o peso dos resíduos sem rasgar, romper ou vaziar; resistência adequada à perfuração, tração e ruptura; solda lateral e fundo reforçados, contínuos e uniformes; qualidade de referência: produto de qualidade igual ou superior aos utilizados em instituições públicas, com comprovada resistência, durabilidade e eficiência no acondicionamento de resíduos.	supreme	UNID	1.171	4,0000	4.684,00
6	1	Saco plástico para lixo reforçado - capacidade de 30 litros (pacote com no mínimo 25 unidades) - saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, indicado para uso em salas de aula, escritórios, banheiros e demais ambientes institucionais. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de alta densidade (pead), polietileno de baixa densidade (pebd) ou material equivalente; classificado como reforçado, com resistência adequada à sua capacidade; capacidade nominal mínima de 30 litros; resistente à ruptura e vazamentos; solda lateral e fundo reforçados; qualidade de referência: produto de qualidade igual ou superior aos utilizados em instituições públicas, com comprovada resistência, durabilidade e eficiência no acondicionamento de resíduos.	supreme	UNID	961	2,7000	2.594,70
8	1	Soda cáustica 99% em escamas - 1 kg, de alta concentração,	indaial	KG	400	14,0000	5.600,00
9	1	Pano de Prato 100% Algodão Grande (50 cm X 70 cm) na cor branca	martins	UNID	364	3,5000	1.274,00
23	1	Brilha alumínio (limpa alumínio): produto líquido, desincrustante ácido para limpeza e polimento de alumínio, composição com ácido sulfônico ou glicólico, corante, fragrância, ph ácido, embalagem 500ml. Registro no ministério da saúde/anvisa e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	so aroma	UNID	2.530	2,0300	5.135,90
24	1	Cera líquida amarela, com silicone embalagem de 850 ml carnaúba, cera micro cristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragrância.	guanabara	UNID	300	7,5000	2.250,00
28	1	Inseticida multi, aerossol, a base de água, não deixa cheiro, composição: cifenotrina-S 0,12%/p/p; metoflutrina 0,03% antioxidante, conservantes, emulsificante, espessante propylene, solvente, água (270)	buzz	UNID	744	6,7000	4.984,80
29	1	Lava louças, 500 ml Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água. COTA 75%	biokris	UNID	24.357	1,3800	33.612,66
30	1	Lava louças, 500 ml Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água. COTA 25%	biokris	UNID	8.119	1,3800	11.204,22
32	1	Purificador de Ar Aerossol, com fragrância de lavanda de 360ml sua composição deve ser baixa no teor de COVs (Compostos Orgânicos Voláteis), livre de ftalatos e parabenos, de spray fino, uniforme e eficiente	leve e use	UNID	870	6,6500	5.785,50
35	1	Rodo de madeira com borracha simples de 4 cm com cabo de madeira com no mínimo 1,60cm	locateli	UNID	420	5,3900	2.263,80
37	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 100 litros - (pacote com mínimo 10 unidades) saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, indicado para uso institucional em escolas, cozinhas, áreas administrativas e demais ambientes públicos, garantindo resistência e segurança no armazenamento e descarte de resíduos. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de alta densidade (pead), polietileno de baixa densidade (pebd) ou material equivalente de alta resistência; classificado como reforçado, com espessura compatível com sua capacidade, resistente à ruptura, perfuração e vazamentos; capacidade nominal mínima de 100 litros; solda lateral e fundo reforçados, uni formes e resistentes; qualidade de referência: produto de qualidade igual ou superior aos utilizados em instituições públicas, com comprovada resistência, durabilidade e eficiência no acondicionamento de resíduos.	supreme	PACOTE	1.235	3,5000	4.322,50
39	1	Água sanitária, embalagem 5l, composição: hipoclorito de sódio e água princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro.	so aroma	UNID	1.573	7,2900	11.467,17
40	1	Amaciante de roupas. De aspecto físico líquido com aspecto líquido viscoso concentrado e ph (puro) entre 3,0 a 3,6, perfumado, com fragrância agradável frutada/floral. Composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, solúvel em água, base neutra. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem plástica de galão com 5 litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na Anvisa.	vida	UNID	3.272	8,3300	27.255,76
41	1	Desinfetante para uso geral, embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, atenuador de espuma, corante, fragrância e veículo componente ativo: 0,45% de cloro de cocobenzil, alquil dimetil amônio, cloreto de dodecil dimetil amônio.	biokris	UNID	1.617	3,6000	5.821,20
42	1	Detergente para piso embalagem de 2l, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, coadjuvantes corantes, Fragrância e Água, componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável.	brilmax	UNID	415	7,4800	3.104,20
43	1	Limpador para piso com brilho para cerâmica, laminado e porcelanato, composição resina acrílica, tensoativo não iônico, agente de polimento, plastificante, coadjuvantes, solvente, conservantes, atenuador de espuma, sequestrante, fragrância e veículo, embalagem 5litros, perfume: flores frescas.	fourline	UNID	12	17,8000	213,60
44	1	Limpador de uso geral 500 ml, Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvante, Sequestrante, Fragrância de lavanda e/ou floral e Água.	so aroma	UNID	5.412	2,0500	11.094,60
45	1	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume de lavanda e/ou flores, corante e água, galão de 5 litros.	biokris	UNID	1.154	9,5000	10.963,00
46	1	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume de lavanda e/ou flores, corante e água, galão de 5 litros. COTA 25%	biokris	UNID	385	9,5000	3.657,50
47	1	Sabonete líquido, neutro, embalagem 5 litros - Com hidratante, antialérgico, com propriedades bacterianas, dermatologicamente testado. Fragrância diversas. Aspecto físico viscoso, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ms. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	biokris	UNID	853	14,8000	12.624,40
51	1	Álcool líquido etílico hidratado 70%, embalagem de 1 litro, para uso geral.	barbarex	UNID	6.000	5,3900	32.340,00
89	1	Limpador De Vidro, com Álcool, embalagem 500 ml.	alpes	UNID	100	2,7000	270,00
96	1	Palha de aço grossa nº 2 embalagem com uma unidade de 25g	reluz	UNID	500	1,2500	625,00
104	1	Sabão em pó: de boa qualidade, biodegradável, com alto poder de limpeza e alvejante, embalagem resistente de 4kg ou superior. Pode-se citar marcas de referência para qualidade, seguidas de "ou equivalente". Registro no ministério da saúde/anvisa e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	barbarex	UNID	2.000	19,9900	39.980,00
106	1	Sabonete infantil neutro. Embalagem 70g. Com informações, do número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	123baby	UNID	200	2,3400	468,00
109	1	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	supreme	UNID	500	1,2100	605,00
111	1	Saponáceo líquido cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300 ml.	sany	UNID	100	4,6000	460,00

Fornecedor: **W D ECOFLEX EMBALAGENS LTDA**CNPJ: **30.449.062/0001-46**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
107	1	Saco plástico leitoso para armazenamento - capacidade de 100 litros, saco plástico leitoso, indicado para acondicionamento, armazenamento e proteção de gêneros alimentícios, especialmente pães e outros produtos utiliza dos em cozinhas institucionais e unidades escolares, garantindo higiene, segurança e conservação adequada. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), virgem ou material equivalente, próprio para contato com alimentos; material plástico leitoso, resistente, flexível e durável; produto atóxico, inodoro e adequado para uso alimentício, conforme normas da anvisa; capacidade nominal mínima de 100 litros; espessura mínima de 0,06 mm (60 micras), uniforme em toda a extensão do saco; alta resistência à tração, evitando rasgos, rompimentos ou vazamentos; material impermeável, protegendo contra umidade, poeira e contaminação; solda lateral e fundo reforçados, uniformes e resistentes; produto de qualidade igual ou superior aos utiliza dos em panificadoras, cozinhas industriais e unidades de alimentação escolar, garantindo segurança sanitária, resistência e durabilidade. COTA 75%	ECOFLEX	UNID	1.500	49,2000	73.800,00
108	1	Saco plástico leitoso para armazenamento - capacidade de 100 litros, saco plástico leitoso, indicado para acondicionamento, armazenamento e proteção de gêneros alimentícios, especialmente pães e outros produtos utiliza dos em cozinhas institucionais e unidades escolares, garantindo	ECOFLEX	UNID	500	49,2000	24.600,00

		higiene, segurança e conservação adequada. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), virgem ou material equivalente, próprio para contato com alimentos; material plástico leitoso, resistente, flexível e durável; produto atóxico, inodoro e adequado para uso alimentício, conforme normas da anvisa; capacidade nominal mínima de 100 litros; espessura mínima de 0,06 mm (60 micras), uniforme em toda a extensão do saco; alta resistência à tração, evitando rasgos, rompimentos ou vazamentos; material impermeável, protegendo contra umidade, poeira e contaminação; solda lateral e fundo reforçados, uniformes e resistentes; produto de qualidade igual ou superior aos utiliza dos em panificadoras, cozinhas industriais e unidades de alimentação escolar, garantindo segurança sanitária, resistência e durabilidade. COTA 75%					
--	--	--	--	--	--	--	--

Fornecedor: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**CNPJ: **29.530.767/0001-04**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
26	1	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por água + hidróxido de sódio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sódio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, galão de 5 litros. COTA 75%	CL PRO	UNID	1.117	55,0300	61.468,51
27	1	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por água + hidróxido de sódio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sódio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, galão de 5 litros. COTA 75%	CL PRO	UNID	373	55,0300	20.526,19

Fornecedor: **53.756.019 RENAN FARIAS BATISTA**CNPJ: **53.756.019/0001-29**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
115	1	Tapete capacho vinil mt colorido de 1,2mt de largura, espessura de 12 mm para maior conforto e resistência, sem estampa ou escritas.	PLATST.CO	UNID	100	166,9900	16.699,00

Fornecedor: **ALA-X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CNPJ: **00.128.453/0001-06**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
98	1	Pano de boca infantil em tecido fralda 100% algodão delicado e macio, composição 100 % algodão, com as dimensões aproximadas: vem com 03 unidades, com medidas de 34 cm x 40 cm.	VALLETEx	UNID	200	8,5200	1.704,00

Fornecedor: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**CNPJ: **45.693.344/0001-61**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
2	1	Touca descartável de TNT branca, tamanho único, com 100 unidades	MEDIX	PCT	401	6,9500	2.786,95
3	1	Papel Toalha com folha dupla, picotado. Cada folha de papel toalha tem dimensões de aproximadamente 19cm x 20cm. Embalagem contém 2 rolos com 60 folhas cada.	TROPICOS	PACOTE	2.298	2,9000	6.664,20
7	1	Papel Toalha entrefolhado, dimensões aproximadas 20x20cm, 100% celulose, cor branco, pacote contendo 5.000 unidades	VISUAL PAPEIS C/ 1000 UNID	UNID	4.280	7,0000	29.960,00
14	1	Corda para varal nylon nº 5 com 10 metros	MUNDIAL	UNID	7	5,5000	38,50
20	1	Copo Plástico 50 ml, Embalagem Com 100 Unid. Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100° C.	G PACK	PACOTE	435	2,0000	870,00
21	1	Luva plástica descartável, tamanho único, transparente embalagem com 100 unidades, composição 100% polietileno.	MEDIX	CX 100	61	1,5000	91,50
31	1	Pá de alumínio para lixo com cabo longo de alumínio	SAO JORGE	UNID	121	5,0000	605,00
33	1	Rodo de Espuma de 40 cm cabo de no mínimo 1,60cm	SAO JORGE	UNID	447	7,5000	3.352,50
34	1	Rodo de Espuma com Fibra de 40 cm - Limpeza Pesada, Cabo com no mínimo 1,60cm	SAO JORGE	UNID	652	9,0000	5.868,00
48	1	Papel Higiênico de alta qualidade: folhas duplas, coloração branca, picotada e gofradas, pacotes de 16 rolos cada - tamanho 30m x 10cm c/v, composição: 100% fibras celulósicas.	TROPICOS	PACOTE	1.584	10,0000	15.840,00
53	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 15 litros	ARQPLAST	UNID	50	9,0000	450,00
54	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 30 litros	ARQPLAST	UNID	50	18,0000	900,00
55	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 5 litros	ARQPLAST	UNID	50	6,0000	300,00
56	1	Bacia plástica reforçada, 40 litros com alça, plástico resistente.	ARQPLAST	UNID	100	21,2800	2.128,00
64	1	Cesto plástico telado para roupa suja, redondo com tampa 60 litros	ARQPLAST	UNID	50	45,0000	2.250,00
72	1	Esfregão em aço inox, embalagem contendo 1 unidade de 14g, composta de filamento roliços de aço inoxidável.	BARBAREX	UNID	30	2,4500	73,50
74	1	Espanja de lã de aço constituída por conjuntos de linha de aço, fardo contendo 8 esponjas peso mínimo de cada pacote 45g.	ASSOLAN	UNID	100	1,3500	135,00
78	1	Fosforo de segurança longos 5cm, contendo 200 fósforos, composição, fosforo, cloreto de potássio e aglutinantes.	PARANA	MÇ	100	2,7000	270,00
86	1	Haste flexível com pontas de algodão – antigerme – composto por pontas de 100% de algodão, antigerme e haste de bambu. Caixa contendo no mínimo 150 unidades, devendo constar dados do fabricante e prazo de validade	COTTON BABY	PACOTE	1.700	1,7000	2.890,00
88	1	Lenço umedecido: pacote com no mínimo 100 toalhinhos, medida mínima 20cm x 14cm, dermatologicamente testado, material de tecido de polipropileno ou polietileno, hipoalérgica, sem cheiro. Garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação, conforme previsto no art. 26 do código de defesa do consumidor, com validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.	BABY FREE	UNID	800	6,0000	4.800,00
93	1	Luva Multiuso, Tamanho P, M e G, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	500	1,6000	800,00
94	1	Luva Multiuso, Tamanho Médio, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	50	2,0000	100,00
95	1	Luva Multiuso, Tamanho P, M e G, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	50	1,6000	80,00
116	1	Toalhinhas escolar de mão com barra para bordar, 100% algodão, na cor branca, sem estampas, medindo 22 cm x 44 cm	DALTEXTIL	UNID	1.500	4,0000	6.000,00
118	1	Vassoura de nylon, composição material sintético de cerdas firmes, disposição das cerdas em leque, com dimensões aproximadas da 31,5 cm x 19cm x 6,5cm	BRICOFLEX	UNID	300	4,5000	1.350,00

Fornecedor: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 57.742.953/0001-42

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
36	1	Sabão glicerinado em barra – embalagem de 800 gramas - sabão glicerinado em barra, indicado para lavagem de roupas, limpeza de utensílios, superfícies laváveis e limpeza geral, proporcionando eficiente remoção de sujeiras, gorduras e resíduos, com ação eficaz e menor agressividade às mãos. Formato e embalagem: barra com peso mínimo de 800 gramas; embalagem individual resistente, íntegra e lacrada; produto acondicionado de forma que preserve sua integridade física; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade de referência: igual ou superior às marcas amplamente utilizadas no mercado institucional, que apresentem comprovada eficiência na limpeza e durabilidade.	BARRA NOVA	UNID	334	7,7900	2.601,86
38	1	Shampoo infantil antialérgico: dermatologicamente testado e hipoalérgico. oftalmologicamente testado, não irrita os olhos, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200ml, neutro, com registro ou notificação na Anvisa. Garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação, conforme previsto no art. 26 do código de defesa do consumidor, com validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.	NUTRIEX	UNID	1.000	9,8200	9.820,00
49	1	Detergente líquido neutro: líquido, composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, alto poder de limpeza e desengordurante, pH neutro, glicerinado, cor amarela/transparente, embalagem de 500ml, biodegradável. Registro no ministério da saúde/Anvisa e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	VIDA	UNID	1.300	1,9500	2.535,00
65	1	Condicionador infantil 480ml - condicionador cabelos de todos os tipos de uso diário, unissex de 480ml. Produto com registro na Anvisa.	NUTRIEX	UNID	500	12,2300	6.115,00
69	1	Escova dental infantil - com cerdas arredondadas e macias, de no mínimo 10mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufo cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo em pp resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 155mm de comprimento. Embalagem apropriada individual, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da abo – associação brasileira de odontologia	MEDFIO	UNID	600	2,0000	1.200,00
79	1	Fralda descartável – tamanho g.. Pacote com 20 a 24 un. Especificações: peso do paciente entre 9 e 13 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros superabsorventes, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	FERINHA	PACOTE	300	21,9400	6.582,00
80	1	Fralda descartável – tamanho xg. Pacote com 16 a 20 un. Peso do paciente entre 13 e 17 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros super absorvente, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	FERINHA	PACOTE	300	27,8900	8.367,00
81	1	Fralda descartável – tamanho xgg. Pacote com 14 a 18 un. Peso do paciente acima de 16 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros super absorvente, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	FERINHA	PACOTE	200	21,8800	4.376,00
83	1	Fralda descartável –tamanho m. Pacote com 24 a 28 un. Fralda descartável infantil, tamanho médio m. Especificações: peso do paciente entre 5 e 9 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros superabsorventes, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	FERINHA	PACOTE	200	24,3700	4.874,00
102	1	Repelente para proteção contra a ação de insetos em geral e carrapato, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentar-se na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalérgico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico de 200 ml com válvula spray para aplicação.	NUTRIEX	UNID	150	9,9900	1.498,50

Fornecedor: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 12.811.487/0001-71

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
4	1	Pastilha Sanitária adesiva, embalagem contendo 3 unidades	sany	PACOTE	1.047	4,7100	4.931,37
15	1	Isqueiro Tamanho 8cm, com 8cm de altura, 2,5 de comprimento e 1,2cm de largura, com capacidade de aproximadamente até 3.000 vezes de acionamento, cores diversas.	Clicket	UNID	177	5,9100	1.046,07
70	1	Escova dental adolescente, cerdas de nylon, macias 4 fileiras de tufo 34 tufo de cerdas cabo com 17 cm em sacolas plásticas.	alg	UNID	600	1,1200	672,00
91	1	Loção hidratante, capacidade: 200 ml - composição: à base de manteiga de karité, aveia, vitamina e, característica adicional: óleo de amêndoa e associações, adicional: livre de parabenos, ftalatos e corantes, dermatologicamente testado.	jayluc	UNID	300	20,6100	6.183,00
97	1	Palito de dente cx c/ 100 unidades	theo	UNID	100	0,9400	94,00

Fornecedor: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 29.755.673/0001-33

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
119	1	Rodo Pega Fibra com cabo de alumínio de no mínimo 1,40 cm	NYCOOLPLAST	UNID	12	42,7000	512,40

Fornecedor: **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 18.362.195/0001-85

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
84	1	Gel dental infantil - gel dental infantil com flúor (entre 900 e 1.200ppm) – gel dental infantil com aroma de morango. Tubo com entre 50gr a 60gr. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.	FREEDENT KIDS 25351.181138/2023-46	UNID	1.000	2,7900	2.790,00
85	1	Gel dental infantil – gel dental infantil sem flúor – tubo com no mínimo entre 50gr a 60gr. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente, para crianças de 0 a 3 anos. Sabor tutti-frutti ou morango. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto	FREEDENT KIDS 25351.412001/2023-49	UNID	1.000	3,3000	3.300,00

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:525FFFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PERGÃO ELETRÔNICO 021/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**Nº Processo:** 047/2026**Nº Licitação:** 21/2026**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materias de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR**Fornecedor:** ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA**CNPJ:** 18.449.927/0001-79

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL.
16	1	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada. cor preta, capacidade 30 litros.	inje	UNID	225	43,0000	9.675,00
90	1	Lixeira plástica com tampa basculante, formato quadrada. cor preta, capacidade 50 litros.	inje	UNID	50	80,0000	4.000,00

Fornecedor: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 54.205.260/0001-22

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL.
10	1	Toalha banho macia 100% algodão – tamanho de 130 cm x 68cm e gramatura de 280g/m², composta por 100% algodão (exceto a barra decorativa) de extra macies, toque aveludado e de alta absorção, de cores neutras.	Daltexil	UNID	335	17,7500	5.946,25
11	1	Balde limpeza de plástico resistente com alça de ferro de 15 litros.	Arqplast	UNID	133	9,7900	1.302,07
18	1	Dispenser de parede para sabonete líquida recarregável na cor branca, medindo aproximadamente 26,7cm x 12,5 cm x 12,2 cm, com capacidade de 800ml, feito de plástico com uma pequena viseira.	Nobre	UNID	114	27,7100	3.158,94
19	1	Suporte papel toalha, medindo aproximadamente 24,2 cm x 14,5 cm x 12,5cm, confeccionado em plástico, com o sistema cai cai.	Nobre	UNID	116	26,1100	3.028,76
57	1	Balde limpeza reforçado na cor preta com alça de ferro com capacidade de 20 litros	Arqplast	UNID	50	15,5800	779,00
58	1	Balde limpeza reforçado na cor preta com alça de ferro e capacidade de 8 litros	Arqplast	UNID	50	6,6800	334,00
66	1	Desentupidor pia material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente comprimento cabo: 20cm, tipo: sanfonado unidade (código catmat: 446101), uso doméstico.	Desafio	UNID	50	6,0200	301,00
67	1	Desentupidor vaso sanitário - material: borracha flexível, comprimento cabo: 50 cm, altura: 10 cm, cor: preta, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira.	Desafio	UNID	50	7,9200	396,00
71	1	Escova sanitária, composição: pigmentos, matéria sintética e metal.	Dalcin	UNID	30	3,8100	114,30
73	1	Espunja (bucha) de louça de alta qualidade: esponja dupla face: uma face amarela (delicada/espuma) e outra verde (abrasiva para sujeira pesada), material fibra sintética, alta durabilidade, dimensões aproximadas de 110mmx75mmx20mm, ideal para limpeza de panelas e alumínio. Registro no ministério da saúde/Anvisa e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Nobre	UNID	3.360	0,7400	2.486,40
75	1	Espunja para banho: descrição técnica: esponja para banho, indicada para uso corporal, com textura macia e eficiente para higienização da pele. Produto leve, resistente e de secagem rápida. Desenvolvida para proporcionar conforto no uso diário, com formato ergonômico que facilita o manuseio e cobertura de áreas do corpo durante o banho. Características mínimas exigidas: material: espuma sintética de poliuretano ou similar, própria para uso corporal; textura: macia ao toque, com boa capacidade de formação de espuma; formato: anatômico ou ovalado; cor: sortida (não obrigatória a padronização); produto atóxico e dermatologicamente seguro; embalagem: individual e lacrada,	Ober Fresh	PACOTE	100	1,9900	199,00

		com informações do fabricante, cnpj e data de validade. Pacote com 2 unidades.					
77	1	Flanela 30cm X 40cm 100% Algodão (amarela)	Martins	UNID	1.000	1,4400	1.440,00
82	1	Fralda descartável infantil, tamanho P. pacote com 28 a 32 un. Especificações: peso do paciente até 5 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros superabsorventes, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	Ferinha Baby	PACOTE	100	13,9800	1.398,00
100	1	Papel Toalha com folha dupla, picotado. Cada folha de papel toalha tem dimensões de aproximadamente 19cm x 20cm. Embalagem contém 2 rolos com 60 folhas cada.	Natureza	PACOTE	2.000	2,9500	5.900,00
114	1	Tambor com tampa 50litros redonda preto ou branco características medidas 440 x 590mm (diâmetro x altura) fabricados em polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (pead). Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para 107 armazenagem. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção.	Arqplast	UNID	60	74,6000	4.476,00
117	1	Vassoura caipira com 3 amarrações em formato de leque com cabo	Apolo	UNID	500	18,9900	9.495,00

Fornecedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**CNPJ: **34.090.540/0001-25**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 50 litros (pacote com mínimo 25 unidades) saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos, com capacidade nominal de 50 litros, indicado para uso institucional em ambientes escolares, administrativos e demais espaços públicos, destinado ao descarte de resíduos comuns não perfurocortantes. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de alta densidade (pead), polietileno de baixa densidade (pebd) ou material equivalente, de alta resistência; classificado como reforçado, com espessura suficiente para suportar o peso dos resíduos sem rasgar, romper ou vazar; resistência adequada à perfuração, tração e ruptura; solda lateral e fundo reforçados, contínuos e uniformes; qualidade de referência: produto de qualidade igual ou superior aos utilizados em instituições públicas, com comprovada resistência, durabilidade e eficiência no acondicionamento de resíduos.	supreme	UNID	1.171	4,0000	4.684,00
6	1	Saco plástico para lixo reforçado - capacidade de 30 litros (pacote com no mínimo 25 unidades) - saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, indicado para uso em salas de aula, escritórios, banheiros e demais ambientes institucionais. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de alta densidade (pead), polietileno de baixa densidade (pebd) ou material equivalente; classificado como reforçado, com resistência adequada à sua capacidade; capacidade nominal mínima de 30 litros; resistente à ruptura e vazamentos; solda lateral e fundo reforçados; qualidade de referência: produto de qualidade igual ou superior aos utilizados em instituições públicas, com comprovada resistência, durabilidade e eficiência no acondicionamento de resíduos.	supreme	UNID	961	2,7000	2.594,70
8	1	Soda cáustica 99% em escamas - 1 kg, de alta concentração,	indaial	KG	400	14,0000	5.600,00
9	1	Pano de Prato 100% Algodão Grande (50 cm X 70 cm) na cor branca	martins	UNID	364	3,5000	1.274,00
23	1	Brilha alumínio (limpa alumínio): produto líquido, desincrustante ácido para limpeza e polimento de alumínio, composição com ácido sulfônico ou glicólico, corante, fragrância, pH ácido, embalagem 500ml. Registro no ministério da saúde/anvisa e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	so aroma	UNID	2.530	2,0300	5.135,90
24	1	Cera líquida amarela, com silicone embalagem de 850 ml carnaúba, cera micro cristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragrância.	guanabara	UNID	300	7,5000	2.250,00
28	1	Inseticida multi, aerossol, a base de água, não deixa cheiro, composição: cifenotrina-S 0,12%/p/p; metoflutrina 0,03% antioxidante, conservantes, emulsificante, espessante propelente, solvente, água (270)	buzz	UNID	744	6,7000	4.984,80
29	1	Lava louças, 500 ml Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água. COTA 75%	biokris	UNID	24.357	1,3800	33.612,66
30	1	Lava louças, 500 ml Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água. COTA 25%	biokris	UNID	8.119	1,3800	11.204,22
32	1	Purificador de Ar Aerossol, com fragrância de lavanda de 360ml sua composição deve ser baixa no teor de COVs (Compostos Orgânicos Voláteis), livre de ftalatos e parabenos, de spray fino, uniforme e eficiente	leve e use	UNID	870	6,6500	5.785,50
35	1	Rodo de madeira com borracha simples de 4 cm com cabo de madeira com no mínimo 1,60cm	locateli	UNID	420	5,3900	2.263,80
37	1	Saco de lixo reforçado - capacidade 100 litros - (pacote com mínimo 10 unidades) saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduos sólidos comuns, indicado para uso institucional em escolas, cozinhas, áreas administrativas e demais ambientes públicos, garantindo resistência e segurança no armazenamento e descarte de resíduos. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de alta densidade (pead), polietileno de baixa densidade (pebd) ou material equivalente de alta resistência; classificado como reforçado, com espessura compatível com sua capacidade, resistente à ruptura, perfuração e vazamentos; capacidade nominal mínima de 100 litros; solda lateral e fundo reforçados, uni formes e resistentes; qualidade de referência: produto de qualidade igual ou superior aos utilizados em instituições públicas, com comprovada resistência, durabilidade e eficiência no acondicionamento de resíduos.	supreme	PACOTE	1.235	3,5000	4.322,50
39	1	Água sanitária, embalagem 5l, composição: hipoclorito de sódio e água princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro.	so aroma	UNID	1.573	7,2900	11.467,17
40	1	Amaciante de roupas. De aspecto físico líquido com aspecto líquido viscoso concentrado e pH (puro) entre 3,0 a 3,6, perfumado, com fragrância agradável frutada/floral. Composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, solúvel em água, base neutra. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem plástica de galão com 5 litros, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na Anvisa.	vida	UNID	3.272	8,3300	27.255,76
41	1	Desinfetante para uso geral, embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, atenuador de espuma, corante, fragrância e veículo componente ativo: 0,45% de cloro de cocobenzil, alquil dimetil amônio, cloreto de dodecil dimetil amônico.	biokris	UNID	1.617	3,6000	5.821,20
42	1	Detergente para piso embalagem de 2l, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, coadjuvantes corantes, Fragrância e Água, componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável.	brilmax	UNID	415	7,4800	3.104,20
43	1	Limpador para piso com brilho para cerâmica, laminado e porcelanato, composição resina acrílica, tensoativo não iônico, agente de polimento, plastificante, coadjuvantes, solvente, conservantes, atenuador de espuma, sequestrante, fragrância e veículo, embalagem 5litros, perfume: flores frescas.	fourline	UNID	12	17,8000	213,60
44	1	Limpador de uso geral 500 ml, Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvante, Sequestrante, Fragrância de lavanda e/ou floral e Água.	so aroma	UNID	5.412	2,0500	11.094,60
45	1	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume de lavanda e/ou flores, corante e água, galão de 5 litros.	biokris	UNID	1.154	9,5000	10.963,00
46	1	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume de lavanda e/ou flores, corante e água, galão de 5 litros. COTA 25%	biokris	UNID	385	9,5000	3.657,50
47	1	Sabonete líquido, neutro, embalagem 5 litros - Com hidratante, antialérgico, com propriedades bacterianas, dermatologicamente testado. Fragrância diversas. Aspecto físico viscoso, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ms. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	biokris	UNID	853	14,8000	12.624,40
51	1	Alcool líquido etílico hidratado 70%, embalagem de 1 litro, para uso geral.	barbarex	UNID	6.000	5,3900	32.340,00
89	1	Limpador De Vidro, com Alcool, embalagem 500 ml.	alpes	UNID	100	2,7000	270,00
96	1	Palha de aço grossa nº 2 embalagem com uma unidade de 25g	reluz	UNID	500	1,2500	625,00
104	1	Sabão em pó: de boa qualidade, biodegradável, com alto poder de limpeza e alvejante, embalagem resistente de 4kg ou superior. Pode-se citar marcas de referência para qualidade, seguidas de "ou equivalente". Registro no ministério da saúde/anvisa e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	barbarex	UNID	2.000	19,9900	39.980,00
106	1	Sabonete infantil neutro. Embalagem 70g. Com informações, do número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	123baby	UNID	200	2,3400	468,00
109	1	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	supreme	UNID	500	1,2100	605,00
111	1	Sapão líquido cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300 ml.	sany	UNID	100	4,6000	460,00

Fornecedor: **W D ECOFLEX EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 30.449.062/0001-46

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
107	1	Saco plástico leitoso para armazenamento – capacidade de 100 litros, saco plástico leitoso, indicado para acondicionamento, armazenamento e proteção de gêneros alimentícios, especialmente pães e outros produtos utiliza dos em cozinhas institucionais e unidades escolares, garantindo higiene, segurança e conservação adequada. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), virgem ou material equivalente, próprio para contato com alimentos; material plástico leitoso, resistente, flexível e durável; produto atóxico, inodoro e adequado para uso alimentício, conforme normas da anvisa; capacidade nominal mínima de 100 litros; espessura mínima de 0,06 mm (60 micras), uniforme em toda a extensão do saco; alta resistência à tração, evitando rasgos, rompimentos ou vazamentos; material impermeável, protegendo contra umidade, poeira e contaminação; solda lateral e fundo reforçados, uniformes e resistentes; produto de qualidade igual ou superior aos utiliza dos em panificadoras, cozinhas industriais e unidades de alimentação escolar, garantindo segurança sanitária, resistência e durabilidade. COTA 75%	ECOFLEX	UNID	1.500	49,2000	73.800,00
108	1	Saco plástico leitoso para armazenamento – capacidade de 100 litros, saco plástico leitoso, indicado para acondicionamento, armazenamento e proteção de gêneros alimentícios, especialmente pães e outros produtos utiliza dos em cozinhas institucionais e unidades escolares, garantindo higiene, segurança e conservação adequada. Características técnicas obrigatórias: fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), virgem ou material equivalente, próprio para contato com alimentos; material plástico leitoso, resistente, flexível e durável; produto atóxico, inodoro e adequado para uso alimentício, conforme normas da anvisa; capacidade nominal mínima de 100 litros; espessura mínima de 0,06 mm (60 micras), uniforme em toda a extensão do saco; alta resistência à tração, evitando rasgos, rompimentos ou vazamentos; material impermeável, protegendo contra umidade, poeira e contaminação; solda lateral e fundo reforçados, uniformes e resistentes; produto de qualidade igual ou superior aos utiliza dos em panificadoras, cozinhas industriais e unidades de alimentação escolar, garantindo segurança sanitária, resistência e durabilidade. COTA 75%	ECOFLEX	UNID	500	49,2000	24.600,00

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ: 29.530.767/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
26	1	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por água + hidróxido de sódio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sódio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, galão de 5 litros. COTA 75%	CL PRO	UNID	1.117	55,0300	61.468,51
27	1	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por água + hidróxido de sódio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sódio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, galão de 5 litros. COTA 75%	CL PRO	UNID	373	55,0300	20.526,19

Fornecedor: 53.756.019 RENAN FARIAS BATISTA

CNPJ: 53.756.019/0001-29

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
115	1	Tapete capacho vinil mt colorido de 1,2mt de largura, espessura de 12 mm para maior conforto e resistência, sem estampa ou escritas.	PLATST.CO	UNID	100	166,9900	16.699,00

Fornecedor: ALA-X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 00.128.453/0001-06

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
98	1	Pano de boca infantil em tecido fralda 100% algodão delicado e macio, composição 100 % algodão, com as dimensões aproximadas: vem com 03 unidades, com medidas de 34 cm x 40 cm.	VALLETTEX	UNID	200	8,5200	1.704,00

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
2	1	Touca descartável de TNT branca, tamanho único, com 100 unidades	MEDIX	PCT	401	6,9500	2.786,95
3	1	Papel Toalha com folha dupla, picotado. Cada folha de papel toalha tem dimensões de aproximadamente 19cm x 20cm. Embalagem contém 2 rolos com 60 folhas cada.	TROPICOS	PACOTE	2.298	2,9000	6.664,20
7	1	Papel Toalha entrefolhado, dimensões aproximadas 20x20cm, 100% celulose, cor branco, pacote contendo 5.000 unidades	VISUAL PAPEIS C/ 1000 UNID	UNID	4.280	7,0000	29.960,00
14	1	Corda para varal nylon n° 5 com 10 metros	MUNDIAL	UNID	7	5,5000	38,50
20	1	Copo Plástico 50 ml, Embalagem Com 100 Unid. Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100° C.	G PACK	PACOTE	435	2,0000	870,00
21	1	Luva plástica descartável, tamanho único, transparente embalagem com 100 unidades, composição 100% polietileno.	MEDIX	CX 100	61	1,5000	91,50
31	1	Pá de alumínio para lixo com cabo longo de alumínio	SAO JORGE	UNID	121	5,0000	605,00
33	1	Rodo de Espuma de 40 cm cabo de no mínimo 1,60cm	SAO JORGE	UNID	447	7,5000	3.352,50
34	1	Rodo de Espuma com Fibra de 40 cm - Limpeza Pesada, Cabo com no mínimo 1,60cm	SAO JORGE	UNID	652	9,0000	5.868,00
48	1	Papel Higiénico de alta qualidade: folhas duplas, coloração branca, picotada e gofradas, pacotes de 16 rolos cada - tamanho 30m x 10cm c/v, composição: 100% fibras celulósicas.	TROPICOS	PACOTE	1.584	10,0000	15.840,00
53	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 15 litros	ARQPLAST	UNID	50	9,0000	450,00
54	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 30 litros	ARQPLAST	UNID	50	18,0000	900,00
55	1	Bacia Multiuso plástica redonda - 5 litros	ARQPLAST	UNID	50	6,0000	300,00
56	1	Bacia plástica reforçada, 40 litros com alça, plástico resistente.	ARQPLAST	UNID	100	21,2800	2.128,00
64	1	Cesto plástico telado para roupa suja, redondo com tampa 60 litros	ARQPLAST	UNID	50	45,0000	2.250,00
72	1	Esfregão em aço inox, embalagem contendo 1 unidade de 14g, composta de filamento roliços de aço inoxidável.	BARBAREX	UNID	30	2,4500	73,50
74	1	Espunja de lã de aço constituída por conjuntos de linha de aço, fardo contendo 8 esponjas peso mínimo de cada pacote 45g.	ASSOLAN	UNID	100	1,3500	135,00
78	1	Fosforo de segurança longos 5cm, contendo 200 fósforos, composição, fosforo, cloreto de potássio e aglutinantes.	PARANA	MÇ	100	2,7000	270,00
86	1	Haste flexível com pontas de algodão – antigerme – composto por pontas de 100% de algodão, antigerme e haste de bambu. Caixa contendo no mínimo 150 unidades, devendo constar dados do fabricante e prazo de validade	COTTON BABY	PACOTE	1.700	1,7000	2.890,00

88	1	Lenço umedecido: pacote com no mínimo 100 toalhinhas, medida mínima 20cm x 14cm, dermatologicamente testado, material de tecido de polipropileno ou polietileno, hipoalérgico, sem cheiro. Garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação, conforme previsto no art. 26 do código de defesa do consumidor, com validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.	BABY FREE	UNID	800	6,0000	4.800,00
93	1	Luva Multiuso, Tamanho P, M e G, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	500	1,6000	800,00
94	1	Luva Multiuso, Tamanho Médio, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	50	2,0000	100,00
95	1	Luva Multiuso, Tamanho P, M e G, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	MEDIX	UNID	50	1,6000	80,00
116	1	Toalhinhas escolar de mão com barra para bordar, 100% algodão, na cor branca, sem estampas, medindo 22 cm x 44 cm	DALTEXTIL	UNID	1.500	4,0000	6.000,00
118	1	Vassoura de nylon, composição material sintético de cerdas firmes, disposição das cerdas em leque, com dimensões aproximadas da 31,5 cm x 19cm x 6,5cm	BRICOFLEX	UNID	300	4,5000	1.350,00

Fornecedor: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 57.742.953/0001-42

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
36	1	Sabão glicerinado em barra – embalagem de 800 gramas - sabão glicerinado em barra, indicado para lavagem de roupas, limpeza de utensílios, superfícies laváveis e limpeza geral, proporcionando eficiente remoção de sujeiras, gorduras e resíduos, com ação eficaz e menor agressividade às mãos. Formato e embalagem: barra com peso mínimo de 800 gramas; embalagem individual resistente, íntegra e lacrada; produto acondicionado de forma que preserve sua integridade física; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade de referência: igual ou superior às marcas amplamente utilizadas no mercado institucional, que apresentem comprovada eficiência na limpeza e durabilidade.	BARRA NOVA	UNID	334	7,7900	2.601,86
38	1	Shampoo infantil antialérgico: dermatologicamente testado e hipoalérgico. oftalmologicamente testado, não irrita os olhos, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 200ml, neutro, com registro ou notificação na Anvisa. Garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação, conforme previsto no art. 26 do código de defesa do consumidor, com validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.	NUTRIEX	UNID	1.000	9,8200	9.820,00
49	1	Detergente líquido neutro: líquido, composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, alto poder de limpeza e desengordurante, ph neutro, glicerinado, cor amarela/transparente, embalagem de 500ml, biodegradável. Registro no ministério da saúde/Anvisa e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	VIDA	UNID	1.300	1,9500	2.535,00
65	1	Condicionador infantil 480ml - condicionador cabelos de todos os tipos de uso diário, unisex de 480ml. Produto com registro na Anvisa.	NUTRIEX	UNID	500	12,2300	6.115,00
69	1	Escova dental infantil - com cerdas arredondadas e macias, de no mínimo 10mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufo cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo em pp resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 155mm de comprimento. Embalagem apropriada individual, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da abo – associação brasileira de odontologia	MEDFIO	UNID	600	2,0000	1.200,00
79	1	Fralda descartável – tamanho g.. Pacote com 20 a 24 un. Especificações: peso do paciente entre 9 e 13 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros superabsorventes, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	FERINHA	PACOTE	300	21,9400	6.582,00
80	1	Fralda descartável – tamanho xg. Pacote com 16 a 20 un. Peso do paciente entre 13 e 17 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros super absorvente, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	FERINHA	PACOTE	300	27,8900	8.367,00
81	1	Fralda descartável – tamanho xgx. Pacote com 14 a 18 un. Peso do paciente acima de 16 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros super absorvente, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	FERINHA	PACOTE	200	21,8800	4.376,00
83	1	Fralda descartável – tamanho m. Pacote com 24 a 28 un. Fralda descartável infantil, tamanho médio m. Especificações: peso do paciente entre 5 e 9 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros superabsorventes, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira antivazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	FERINHA	PACOTE	200	24,3700	4.874,00
102	1	Repelente para proteção contra a ação de insetos em geral e carrapato, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentar-se na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalérgico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico de 200 ml com válvula spray para aplicação.	NUTRIEX	UNID	150	9,9900	1.498,50

Fornecedor: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 12.811.487/0001-71

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
4	1	Pastilha Sanitária adesiva, embalagem contendo 3 unidades	sany	PACOTE	1.047	4,7100	4.931,37
15	1	Isqueiro Tamanho 8cm, com 8cm de altura, 2,5 de comprimento e 1,2cm de largura, com capacidade de aproximadamente até 3.000 vezes de acionamento, cores diversas.	Clicket	UNID	177	5,9100	1.046,07
70	1	Escova dental adolescente, cerdas de nylon, macias 4 fileiras de tufo 34 tufo de cerdas cabo com 17 cm em sacolas plásticas.	alg	UNID	600	1,1200	672,00
91	1	Loção hidratante, capacidade: 200 ml - composição: à base de manteiga de karité, aveia, vitamina e, característica adicional: óleo de amêndoa e associações, adicional: livre de parabenos, ftalatos e corantes, dermatologicamente testado.	jayluc	UNID	300	20,6100	6.183,00
97	1	Palito de dente cx c/ 100 unidades	theo	UNID	100	0,9400	94,00

Fornecedor: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 29.755.673/0001-33

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
119	1	Rodo Pega Fibra com cabo de alumínio de no mínimo 1,40 cm	NYCOOLPLAST	UNID	12	42,7000	512,40

Fornecedor: **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 18.362.195/0001-85

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
84	1	Gel dental infantil - gel dental infantil com flúor (entre 900 e 1.200ppm) – gel dental infantil com aroma de morango. Tubo com entre 50gr a 60gr. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.	FREEDENT KIDS 25351.181138/2023-46	UNID	1.000	2,7900	2.790,00
85	1	Gel dental infantil – gel dental infantil sem flúor – tubo com no mínimo entre 50gr a 60gr. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente, para crianças de 0 a 3 anos. Sabor tutti-frutti ou morango. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto	FREEDENT KIDS 25351.412001/2023-49	UNID	1.000	3,3000	3.300,00

Total Homologado do Processo: Valor Total do Pregão: R\$ 653.990,28 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e vinte oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

03.004.04.122.0002.2005 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 61

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos

04.002.26.782.0006.2018 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.003.15.451.0005.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 159

Manutenção da Atenção Primária

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 189

Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

06.001.08.122.0035.2031 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 244

Manutenção do Departamento dos Direitos do Idoso

13.003.08.122.0030.2075 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 677

Manutenção do Conselho Tutelar

06.003.08.243.0016.2043 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 340

Terminal de Distribuição de Merenda

07.006.12.122.0021.2051 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 432

07.006.12.122.0021.2051 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 432

Manutenção do Transporte Escolar

07.007.12.782.0006.2053 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 488

07.007.12.782.0006.2053 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 488

Manutenção das Escolas Municipais

07.002.12.361.0017.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 375

07.002.12.361.0017.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 375

Manutenção da Secretaria de Educação

07.001.12.122.0036.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 349

07.001.12.122.0036.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 349

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.003.12.365.0018.2047 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 405

Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

09.001.20.608.0026.2060 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 532

Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

11.001.27.812.0027.2064 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 569

Manutenção do Departamento da Cultural

12.004.13.122.0029.2070 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 631

Total Homologado do Processo: Valor Total do Pregão: R\$ 653.990,28 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e vinte oito centavos).

Califórnia, 20 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:0C65E80E**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N.º 502/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.899,47 (trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 302.899,47 (trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), como segue:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
04.122.1020.2.102– IMPL. MAN. ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	46.640,67
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	256.258,80
TOTAL			302.899,47

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 302.899,47 (trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
06.181.1020.2.090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3.3.90.14.00.00	diárias-civil	0000	6.000,00
3.3.90.36.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa física	0000	10.000,00
3.3.90.40.00.00	serviços de tecnologia da informação e	0000	20.000,00
	comunicação		
4.4.90.51.00.00	obras e instalações	0000	100.783,14
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	23.000,00
TOTAL			159.783,14

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
06.181.1020.2.990 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	294,91
3.3.90.30.00.00	material de consumo	0000	2.685,31
3.3.90.14.00.00	diárias-civil	0000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	passagens e despesas com locomoção	0000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa física	0000	5.000,00
3.3.90.40.00.00	serviços de tecnologia da informação e comunicação	0000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	obras e instalações	0000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	8.000,00
TOTAL			40.980,22

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
24.131.1028.2.192 – PUBLICIDADE			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	635,76
3.3.90.30.00.00	material de consumo	0000	1.135,76
3.3.90.36.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa física	0000	567,88
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	1.135,76
TOTAL			3.475,16

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
06.181.1045.2.257 – COORDENADORIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	material de consumo	0000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa física	0000	1.500,00
TOTAL			4.500,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
06.181.1045.2.258 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRASITO			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	719,29
3.3.90.30.00.00	material de consumo	0000	582,42
3.3.90.36.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa física	0000	7.500,00
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	5.000,00
TOTAL			13.801,71

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
06.122.1012.2.310– CAMERAS DE MONITORAMENTO			
3.3.90.30.00.00	material de consumo	0000	5.544,27

3.3.90.36.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa física	0000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	4.000,00
TOTAL			10.544,27

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
04.122.1020.2.102– IMPL. MAN. ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00	material de consumo	0000	64.814,97
4.4.90.51.00.00	obras e instalações	0000	5.000,00
TOTAL			69.314,97

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de Junho de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:01858B33

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07-2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA DE LANCES	
Nº07/2026 PROCESSO Nº 012/2026	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA DE LANCES, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telefonia fixa para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro, incluindo todo material necessário para a execução dos serviços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE PARTICIPAÇÃO:	
RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS DE 22 DE JUNHO DE 2026 – 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 26 DE JUNHO DE 2026 – 09:00 HORAS (Horário de Brasília), POR MEIO PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, SITUADA NA RUA SILVESTRE JAREK, 120, CENTRO, CEP: 83535-000 OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL: camaralicitacao2024@gmail.com .	
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES	
SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253	
E-MAIL: camaralicitacao2024@gmail.com	

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.

1.2 Os quantitativos, preços, especificações e exigências, constam do ANEXO | — TERMO DE REFERÊNCIA, o qual é parte integrante do presente.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:010310001.2.001000 Manutenção do Corpo Legislativo

Dotação Orçamentária: - 13 — 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Detalhamento da despesa Principal: - 69 — 3.3.90.39.43.00.00 Serviços de Telecomunicações

010310001.2.002000 Manutenção das Atividades de Departamento Administrativo

Dotação Orçamentária: - 20 — 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Detalhamento da despesa Principal: - 94 — 3.3.90.39.43.00.00 Serviços de de Telecomunicações

3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I — Termo de Referência;

ANEXO II — Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III — Declaração unificada;

ANEXO IV — Minuta do Contrato;

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVO — MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como atendam as condições exigidas neste Edital.

A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Campo Magro-PR, até as 09h00min do dia 26 de Junho de 2026, por meio do endereço de e-mail: camaralicitacao2024@gmail.com.

4.2 RESTRIÇÕES

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste

procedimento licitatório.

f) Empresas que não se enquadram como ME e EPP.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

I - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

II - responder pela qualidade dos serviços;

III - comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;

IV - prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;

III - manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do serviço.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para fins de contratação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

a) Certidão Negativa de Débito Municipal;

b) Certidão Negativa de Débito Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) - FGTS;

e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida no Foro da Comarca sede da pessoa jurídica;

h) Contrato social atualizado da empresa licitante e a última atualização;

i) Documento dos sócios;

j) Atestado de capacitação técnica, emitido por PJ.

k) Certidão de enquadramento ME ou EPP;

l) Termo de direito, delegação, autorização, concessão, extrato ou declaração de outorga de operação, expedido pela Agência nacional de Telecomunicações - ANATEL, com a respectiva publicação no DOU, para prestação de Telefonia Fixa Comutado - STFC (local e longa distância nacional);

m) Certificado do Fabricante, homologado pela ANATEL dos equipamentos ofertados;

n) Declaração Unificada (Anexo III).

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório mensal do serviço realizado.

I. O pagamento será efetuado mensalmente, após a devida comprovação da Nota Fiscal, relatório mensal dos serviços prestados e Boleto ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no mês subsequente aos serviços prestados, até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação dos mesmos.

II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante, embora seja garantido o direito de assisti-la.

9.3 Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados;
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em Substituição aos documentos requeridos neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento e proposta após o prazo estipulado para o recebimento das propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre

si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A autorização da autoridade competente desta dispensa de licitação não implicará direito à

contratação do objeto licitado.

10.8 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais

disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Fica eleito o foro da comarca de Campo Magro/PR, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao Processo licitatório nº012/2026 (Dispensa nº 07/2026).

Campo Magro, 10 de Junho de 2026.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO

Presidente Da Câmara

REINALDO NOEL RUY

Agente De Contratação

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de serviços de telefonia fixa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Serviço	Meses	Preço Mensal	Preço Total
1	Prestação de serviço de empresa especializada em telefonia para contratação de licença de software para seu controle e comodato de linhas. Telefonia em nuvem contemplando: *18 ramais; *Comodato de 18 telefone VoIP; *05 Linhas telefônicas; *05 Chamadas Simultâneas; *18 Licenças de tarifação; *Suporte, instalação e configuração do serviço.	01	60	1.012,5745	60.754,47
				VALOR TOTAL	60.754,47

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de constantes melhorias na Câmara Municipal, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telefonia fixa. O serviço de telefonia caracteriza-se como um dos principais meios de comunicação utilizados, tanto para cumprimento dos fins institucionais quanto para atendimentos externos. A utilização deste meio de comunicação requer um mecanismo de constante atualização tecnológica e segurança operacional, com a finalidade de assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços prestados.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total para fornecimento dos itens é de R\$ 60.754,47 (sessenta mil, sete centos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.754,47

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação.

Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens

Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas fiscais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado

Em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro;

Atuará como fiscal nos termos da portaria 039/2025 o Sr. Mario Bueno de Lara.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:

Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.

Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

Despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de prestação de serviço de empresa especializada em telefonia para contratação de licença de software para seu controle e comodato de linhas.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Diante da necessidade de constantes melhorias na Câmara Municipal, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telefonia fixa. O serviço de telefonia caracteriza-se como um dos principais meios de comunicação utilizados, tanto para cumprimento dos fins institucionais quanto para atendimentos externos. A utilização deste meio de comunicação requer um mecanismo de constante atualização tecnológica e segurança operacional, com a finalidade de assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços prestados.

PRazos DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 15/06/2026 e efetivação da contratação no final do mês de Junho de 2026.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa de Licitação, empresa especializada para fornecer os serviços ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados serviços, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras.gov.br, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

Campo Magro, 10 de Junho 2026.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO

Presidente Da Câmara

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº., localizada à(endereço completo), neste ato representada pelo seu(representante/socio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro cumprir as exigências legais, possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, estendida aos administradores e sócios com poderes de administração, nos termos da Lei de Licitações;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os sócios da empresa não possuem relação de parentesco com os Vereadores e os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Campo Magro, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja por matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau, ou por adoção.

Declaro de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação definidos na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Contratação Direta;

Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Campo Magro, de de

Representante Legal

CARGO

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:81B479D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2026

DECRETO Nº 215/2026

DATA: 19/06/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 2.354.109,38 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.354.109,38** (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJETOS E INFORMAÇÃO	
04.121.0002.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM., PROJ. E INFORMAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livre)	301.000,00
	SUBTOTAL	301.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.245.0006.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3283	00878-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	1.918,89
3284	00879-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	1.700,77
	SUBTOTAL	3.619,66
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
04.122.0003.2052	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.675,64
	SUBTOTAL	10.675,64
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3971	00000-Recursos Ordinários (Livre)	877.600,00
3975	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	938.914,08
3980	01065-Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	214.800,00
	SUBTOTAL	2.031.314,08
	TOTAL	2.354.109,38

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3970	01065-Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2058	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	351.000,00

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	877.600,00
00505	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	938.914,08
01065	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	164.800,00
	TOTAL	1.981.314,08

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.17	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - FOPAG	18.175,64
1.3.2.1.01.1.1.04.14	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA FIN. DEF. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 MIL)- 878	1.918,89
1.3.2.1.01.1.1.04.15	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA FIN. DEF. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 MIL) - 879	1.700,77
	TOTAL	21.795,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 19 de junho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C054F4C8

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

Processo Administrativo Nº 1.996/2026 Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RODRIGO MISS

Data de Publicação: 27/05/2026 15:32:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/06/2026 10:12:47**Lote 01 - Centro Comercial****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra

Descrição: Descrição: Execução de obra de engenharia destinada à construção do Centro Comercial Municipal integrado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Cândói/PR. Dimensão: 976,00 m²

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.894.999,98 **Valor Total:** 2.894.999,98

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES	669	29.304.186/0001-54	3.407.861,94	2.894.999,98		Não
2 MOLDASA ENGENHARIA E OBRAS LTDA	783	15.987.122/0001-90	3.373.771,74	2.900.000,00	0,17	Sim
3 CASTOLDI PRE MOLDADOS LTDA	637	20.915.408/0001-09	3.400.000,00	2.909.500,00	0,33	Não

DECLASSIFICADOS

(não há)

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRATO CONSTRUTORA LTDA	178	47.916.384/0001-50	3.305.626,08	3.305.626,08		Não
DUBAI CONSTRUÇÕES E	053	57.902.002/0001-93	3.407.861,94	3.407.861,94	3,0928	Sim

LICIELE ALBANIO

Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:32E610C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA Nº 246/2026**

PROCESSO Nº 3.889/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.120/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.120/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 10.111,00** (dez mil, cento e onze reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 54.575.407/0001-76, com sede na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, Casa 110, Bairro Divinéia, CEP 83.212-415, Paranaguá-PR, endereço eletrônico: comercial@rociocomercio.com.br, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 037.***-***-89, com residência e domicílio na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, Casa 110, Bairro Divinéia, Paranaguá-PR, endereço eletrônico: anderson.wandercci@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
34	Cone para sinalização. Constituído em material plástico de características flexíveis, inquebrável, resistente a intempéries e calor. Sem deformações e descoloração significativas e de excelente qualidade. Resistente à ação química e absorção de água. As películas refletivas devem ser de material flexível de maneira a impedir ou minimizar a sua deformação física. As faixas feitas por películas refletivas ou pintura flexível e indelével, devem ter refletividade conforme películas tipo II da ABNT NBR 14644, e com adesão perfeita ao corpo do cone através de camada autoadesiva com bordas soldadas para não soltarem. Seu acabamento deve ser isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. Peso total entre 3 kg e 4 kg. Altura de 750 mm e a base de formato quadrado com largura igual a 400 ± 20mm. Na parte superior do cone deverá haver locais e/ou fendas que permitam fixar cordas, correntes, fitas e sinalizadores. Deverá trazer estampado na base de cada cone individualmente, o nome do fabricante, a data de fabricação (mês e ano), o lote de fabricação (quando houver) e o número da Norma Técnica da ABNT - NBR 15071. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	KTELI	UN	73,00	58,00	4.234,00
41	Freio tipo 8 com orelhas. Confeccionado em aço inoxidável, do tipo 8 com orelhas, para utilização com corda de 12mm. de espessura. Com carga mínima de ruptura de 22KN. O produto deverá apresentar em seu corpo informações gravadas sobre o fabricante, homologação e teste do material, carga mínima de ruptura, bem como todas as informações exigidas pelas normas vigentes aplicáveis ao mesmo. O produto deverá atender a norma NBR 15837/2020 e outras que tratem do assunto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	Delta	UN	4,00	108,00	432,00
46	Lanterna de cabeça antiexplosão - Socorrista. Confeccionada em material de alta resistência contra impactos, água e baixas temperaturas. Com tratamento antiexplosão. Com luzes de LED de alta intensidade, com alcance aproximado de 120 metros. Refletor de alta eficiência, oferecendo foco para a faixa de iluminação longe, lance e ampla. Luz forte 100%, luz médio 50%, flash de luz (Estrobo). Inclinação ajustável. Com bateria recarregável, lentes transparentes em policarbonato. Com 3 tiras elásticas para maior estabilidade e ajuste à cabeça do usuário. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 24 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	Podium	UN	10,00	155,00	1.550,00
47	Lixeira com acionamento de tampa através de pedal, formato cilíndrico em aço inox capacidade para 30 litros	Arqplast	UN	10,00	147,00	1.470,00
65	Mosqueteão tipo oval - 28 KN. Confeccionado em aço inoxidável, trava de rosca manual e com carga de mínima de ruptura de 28KN. O produto deverá apresentar em seu corpo informações gravadas sobre o fabricante, homologação e teste do material, carga mínima de ruptura, bem como todas as informações exigidas pelas normas vigentes aplicáveis ao mesmo. O produto deverá atender a norma NBR 15837/2020 e outras que tratem do assunto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	Qfix	UN	4,00	63,00	252,00
68	Palmita antiperfurante. Confeccionada em aramida de alta tenacidade, não metálica. Com espessura de 4,6mm. e resistência a perfuração de no mínimo 1.100N (cerca de 112Kg.). Deve ser fabricada obedecendo as normas ISO EN 20344/20345/20346, ANSI Z41, ASTM 5-2413, e demais que vierem a alterá-las e/ou substituí-las. Cor branca. Vários Tamanhos, os quais serão solicitados no momento da Ordem de Compra pela Administração. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	Kvelar	PR	6,00	35,50	213,00
73	Placas de sinalização de segurança. Constituída em PVC rígido de alta resistência, para diversas escritas e simbologias posteriormente solicitadas. Com campos/legendas pintados em face única através da técnica de impressão em serigrafia. Pré definição: Constituídas em fundo branco, com a palavra SEGURANÇA escrita em Arial Black, Fonte 55mm. em caixa alta na cor branca e com fundo verde, medindo aproximadamente 70mm. alt. x 260mm. comp., localizada na parte superior central da placa. As escritas do corpo da placa deverão ser em Arial Brack, fonte 30mm. em caixa alta na cor preta, as simbologias deverão ser em preto, e serão solicitadas posteriormente de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal. Dimensões aproximadas da placa: 300mm. alt. x 250mm. larg. x 2mm. espessura. O verso da placa, nas suas extremidades e no centro, deverá dispor pedaços de aproximadamente 2 cm. de fita dupla-face em silicone, para melhor instalação. Tanto o material quanto a serigrafia deverão possuir filtro contra a radiação solar, garantindo qualidade e durabilidade do material por um prazo de no mínimo 24 meses de uso.	Grafi	UN	70,00	28,00	1.960,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 1.857/2026 – Despacho 8, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.10.302.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2320	08.002.10.302.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3345	09.004.08.243.0006.2047	920	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3345	09.004.08.243.0006.2047	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Anderson Wanderci Pinto Barboza** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:1C7E1547

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 254/2026

PROCESSO Nº 3.889/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.120/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Cândói, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.120/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 8.499,15** (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob o nº 44.462.387/0001-73, com sede na Rua QS 414 Conjunto C, nº 407, Bairro Samambaia Norte, CEP 72.320-583, município de Brasília-DF, neste ato representado pela Sra. ANDREYA BISPO DE LIMA, inscrita no CPF nº 821.***.***-87, endereço eletrônico: elitesolucoesdf@gmail.com, andreya.eb@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
83	Suporte de Mesa para Monitor Tipo Coluna. Pedestal com Ajuste de Altura fabricado em ABS para Monitores LCD/LED. Com ajuste de altura de aproximadamente 110 mm., na posição fechado 270mm. e aberto 380mm. Com inclinação da tela entre 10° para frente e 20° para trás. Padrão Vesa 75 mm ou 100 mm (distância entre furos para prender o monitor). Altura da base (parte inferior) até os furos superiores do Vesa 75mm. Com base modular estilizada destacável com detalhe em Black Piano. Tamanho da base de 32mm. (diagonal). Deverá suportar monitores de até 5 kg e até 21 polegadas. Base com lastro nas dimensões 190mm. x 190mm. Cor Preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto, Referência: Modelo ES-10 da EVOLUT ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	85,00	99,99	8.499,15

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 1.857/2026 – Despacho 8, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.10.302.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2320	08.002.10.302.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3345	09.004.08.243.0006.2047	920	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3345	09.004.08.243.0006.2047	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Andreya Bispo de Lima** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:044CEE26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 271/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2026

PROCESSO Nº 661/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.024/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 78.265,40** (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze, nº 1111, Bairro Parque Industrial, CEP 85.525-000, Mariópolis-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 518.***.***-20, com residência e domicílio na Alameda Oito, nº 860, Bairro Centro, CEP 85.525-000, Mariópolis-PR, endereço eletrônico: siprolimp@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Amaciante de roupas com aroma suave, com tensoativo catiônico coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante, fragrância, corante azul e água. Composto ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Armazenado em frasco de plástico resistente, com tampa de rosca com capacidade para 2 litros	SIPROLIMP	UN	1.623,00	3,88	6.297,24
16	Borrifador pulverizador. Com bomba, em polipropileno, resistente, transparente, tampa tipo rosca, contendo bico borrifador, com guincho e pulverização, capacidade mínimo 350ml.	SIPROLIMP	UN	258,00	4,26	1.099,08
17	Cera líquida incolor com auto brilho frasco com 1Lt	SIPROLIMP	UN	1.000,00	4,79	4.790,00
25	Desengordurante spray fragrância de limão frasco de 500ml	SIPROLIMP	UN	1.466,00	3,53	5.174,98
29	Desinfetante com perfumes flores e sonhos - composição: amina oxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem de 2 litros	SIPROLIMP	UN	4.626,00	3,67	16.977,42

52	Limpa vidros em spray pulverizador sem amônia frasco com gatilho com 500ml	SIPROLIMP	UN	250,00	3,96	990,00
53	Limpador instantâneo multiuso doméstico líquido 500ml, composto de leonar alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éster glicólico, álcool, perfume e água, com bico dosador	SIPROLIMP	UN	1.238,00	1,83	2.265,54
54	Limpador perfumado para finalização de limpeza de piso, embalagem de 1 litro, composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. Fragrâncias: flores do mediterrâneo, jasmim do caribe, Rosa e maçã, lavanda e sandalo.	SIPROLIMP	L	1.108,00	2,62	2.902,96
62	Lustra móveis com fragrância frasco com 200ml	SIPROLIMP	UN	86,00	4,19	360,34
93	Removedor de sujeira difícil de piso 1L	SIPROLIMP	UN	3.216,00	5,60	18.009,60
125	Shampoo para limpeza de veículos, tambor com 200L	SIPROLIMP	UN	4,00	762,50	3.050,00
126	Soda cáustica 1 Kg em escamas 99%	SIPROLIMP	UN	383,00	17,75	6.798,25
127	Super concentrado desengraxante para limpeza pesada tipo solupan, tambor com 200L	SIPROLIMP	UN	9,00	527,78	4.750,02
128	Super concentrado intercap para limpeza de veículos, tambor com 200L	SIPROLIMP	UN	9,00	533,33	4.799,97

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Cultura
4	Secretaria de Esporte e Lazer
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Assistência Social
7	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
8	Secretaria de Agricultura e Pecuária
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 661/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
04.001.04.122.0002.2006 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SA	490	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
04.002.04.122.0002.2007 - Manutenção do Departamento de Logística e Serviços	600	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.306.0005.2012 - Manutenção da Alimentação Escolar	880	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.361.0005.2013 - Manutenção do Depto. de Gestão Adm. Pedagógica	1010	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1130	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.001.04.122.0006.2020 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SELC	1610	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.002.27.812.0006.2021 - Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo	1660	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.003.13.392.0006.2022 - Manutenção do Departamento de Cultura	1780	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1940	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1950	00303 - ASPS Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1960	01062 - Rec. Não Vinculados Compensação Impostos	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	De Exercícios Anteriores
08.002.10.302.0007.2024 - Manutenção do Depto. de Atenção Especializada	2090	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2025 - Manutenção da Odontologia	2140	00493 - ASPS Bloco de Custeio-Estadual	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2025 - Manutenção da Odontologia	2150	00494 - ASPS Bloco de Custeio-Federal	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2028 - Manutenção da Fisioterapia	2290	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.003.10.301.0007.2029 - Manutenção do Depto. de Atenção Básica	2340	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.001.08.122.0006.2037 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SAS	2810	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.003.08.122.0006.2040 - Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS	2960	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.004.08.243.0006.2047 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA	3330	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
10.001.04.122.0003.2052 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas	3610	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
10.001.04.122.0003.2052 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas	3620	00505 - Royalties Compens. Financ. Recursos Hídricos	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
11.001.04.122.0004.2055 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SAP	3860	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3940	01065 - Royalties Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
12.002.23.695.0003.2061 - Manutenção do Departamento de Turismo	4170	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
13.001.04.122.0003.2062 - Manutenção do Depto de Gestão Administrativa-SUMA	4230	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
13.003.15.451.0003.2065 - Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia	4380	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Nestor Luiz Simionato** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:7439405B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 276/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2026

PROCESSO Nº 661/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.024/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 8.512,19** (oito mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BBL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.857.570/0001-94, com sede na Rua Valério Ronchi, nº 701, 101, Bloco 19, Sala A, Letra Ponto de Referência, Uvaranas, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 083.***.***-07,

com residência e domicílio na Rua Valério Ronchi, nº 701, Apartamento 101, Bloco 19, Uvaranas, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR, endereço eletrônico: eduardoblan09@hotmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
66	Mangueira de jardim 1/2, com 50 metros, com engate rápido e esguicho material pvc (externa) poliéster trançado (intermediário).	HAGRA	UN	71,00	119,89	8.512,19

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Cultura
4	Secretaria de Esporte e Lazer
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Assistência Social
7	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
8	Secretaria de Agricultura e Pecuária
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 661/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
04.001.04.122.0002.2006 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SA	490	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
04.002.04.122.0002.2007 - Manutenção do Departamento de Logística e Serviços	600	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.306.0005.2012 - Manutenção da Alimentação Escolar	880	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.361.0005.2013 - Manutenção do Depto. de Gestão Adm. Pedagógica	1010	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1130	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.001.04.122.0006.2020 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SELC	1610	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.002.27.812.0006.2021 - Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo	1660	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.003.13.392.0006.2022 - Manutenção do Departamento de Cultura	1780	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1940	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1950	00303 - ASPS Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1960	01062 - Rec. Não Vinculados Compensação Impostos	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	De Exercícios Anteriores
08.002.10.302.0007.2024 - Manutenção do Depto. de Atenção Especializada	2090	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2025 - Manutenção da Odontologia	2140	00493 - ASPS Bloco de Custeio-Estadual	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2025 - Manutenção da Odontologia	2150	00494 - ASPS Bloco de Custeio-Federal	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2028 - Manutenção da Fisioterapia	2290	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.003.10.301.0007.2029 - Manutenção do Depto. de Atenção Básica	2340	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.001.08.122.0006.2037 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SAS	2810	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.003.08.122.0006.2040 - Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS	2960	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.004.08.243.0006.2047 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA	3330	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
10.001.04.122.0003.2052 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas	3610	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
10.001.04.122.0003.2052 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas	3620	00505 - Royalties Compens. Financ. Recursos Hídricos	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
11.001.04.122.0004.2055 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SAP	3860	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3940	01065 - Royalties Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
12.002.23.695.0003.2061 - Manutenção do Departamento de Turismo	4170	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
13.001.04.122.0003.2062 - Manutenção do Depto de Gestão Administrativa-SUMA	4230	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
13.003.15.451.0003.2065 - Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia	4380	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Eduardo Blan de Oliveira** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:AA96ECD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 290/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 290/2026

PROCESSO Nº 629/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.018/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais).

3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.409.757/0001-08, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Cândói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ALESSANDRA MINSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 030.961.889-47, com residência e domicílio na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Cândói-PR, endereço eletrônico: aleminski@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Luva de latex para procedimento não esteril em caixas com 100 unidades	DESCARPACK	CX	20,00	31,00	620,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo, com duração de **6 (seis) meses**, sem possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 629/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3950	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sra. **Alessandra Minski** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:5391DEFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 291/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 291/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2026

PROCESSO Nº 431/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.029/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 2.058,60** (dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.429.342/0001-25, com sede na Rua Independência, nº 532, Andar 2, Bairro Santa Luzia, CEP 35.700-350, Sete Lagoas-MG, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CAMILA EMANUELA DOS SANTOS, brasileira, casada sobre comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 014.***.***-48, com residência e domicílio na Rua Independência, nº 532, Bairro Santa Luzia, CEP 35.700-350, Sete Lagoas-MG, endereço eletrônico: aliancasete@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
146	Frutas e legumes de brinquedo. Conteúdo da embalagem: 12 peças, composição/material: polímeros plásticos.	Genérica	UN	33,00	28,50	940,50
189	Kit salão de beleza infantil. Contendo 4 peças, sendo um secador, um espelho, uma escova e um pente, composição: polipropileno. Medidas: secador: 15 cm x 10 cm (alt. x larg.). Demais acessórios: 12 cm de altura.	Art Brink	KT	33,00	15,70	518,10
365	Vasos plásticos Para mudas e flores, 430 ml.	Plante Bem	UN	50,00	12,00	600,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Cultura
4	Secretaria de Esporte e Lazer
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Assistência Social
7	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
8	Secretaria de Agricultura e Pecuária
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 431/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	110	02.001.04.125.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	160	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	02.003.03.092.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.10.302.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3505	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Camila Emanuela dos Santos** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:76C9A63E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 295/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 295/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2026

PROCESSO Nº 431/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.029/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.783.143/0001-60, com sede na Rua João Teodoro Machado, nº 77, Bairro Residencial Alcides Juraszek Lucchetti, CEP 86.925-000, Borrazópolis-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF nº 130.***.***-24, com residência e domicílio na Rua João Teodoro Machado, nº 77, Bairro Residencial Alcides Juraszek Lucchetti, CEP 86.925-000, Borrazópolis-PR, endereço eletrônico: doug_garcia@hotmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
43	Brinquedo frutinhas. Kit cozinha infantil em velcro 24 peças hortifruti, contendo 15 frutas e legumes variados, tábuas para cortar, faquinhas e garfinhos.	D.h brinquedos	UN	33,00	85,00	2.805,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Cultura
4	Secretaria de Esporte e Lazer
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Assistência Social
7	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
8	Secretaria de Agricultura e Pecuária
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 431/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	110	02.001.04.125.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	160	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	02.003.03.092.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.10.302.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3505	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Douglas Gasparucho Garcia** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:179A63F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 298/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 298/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2026

PROCESSO Nº 431/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.029/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 8.161,00** (oito mil, cento e sessenta e um reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCELO SIMONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Fundos, Bairro Centro, CEP 99.950-000, Tapejara-RS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCELO SIMONI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 977.***.***-34, com residência e domicílio na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Bairro Centro, CEP 99.950-000, Tapejara-RS, endereço eletrônico: simonipublicidade@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
194	Lâmpada potência 9W voltagem 127V/220V soquete G23	LED	UN	215,00	21,40	4.601,00
214	Novelo de lã 100g cores variadas	PRÓPRIA	UN	400,00	8,90	3.560,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Cultura
4	Secretaria de Esporte e Lazer
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Assistência Social
7	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
8	Secretaria de Agricultura e Pecuária
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 431/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	110	02.001.04.125.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	160	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	02.003.03.092.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.10.302.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3505	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Marcelo Simoni** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:93594F1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 299/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 299/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2026

PROCESSO Nº 431/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.029/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 3.995,00** (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goiás, nº 862, SLJ, Bairro Higienópolis, CEP 15.804-010, Catanduva-SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu procurador o Sr. DANIEL NICOLA, brasileiro, inscrito no CPF nº 216.***.***-57, com residência e domicílio na Rua Cesar Sancinetti, nº 200, Bairro Jardim Parati, CEP 17.210-752, Jaú-SP, endereço eletrônico: empenhos@fprinter.com.br.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
80	Cartucho de tinta, original, cor: amarelo, 29ml, aplicação: impressora HP DesignJet T120	FAST PRINTER	UN	10,00	56,00	560,00
81	Cartucho de tinta, original, cor: ciano, 29ml, aplicação: impressora HP DesignJet T120	FAST PRINTER	UN	10,00	189,00	1.890,00
82	Cartucho de tinta, original, cor: magenta, 29ml, aplicação: impressora HP DesignJet T120	FAST PRINTER	UN	15,00	59,00	885,00
83	Cartucho de tinta, original, cor: preto, 38ml, aplicação: impressora HP DesignJet T120	FAST PRINTER	UN	15,00	44,00	660,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Cultura
4	Secretaria de Esporte e Lazer
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Assistência Social
7	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
8	Secretaria de Agricultura e Pecuária
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 431/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	110	02.001.04.125.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	160	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	02.003.03.092.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.10.302.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3505	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Daniel Nicola** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:91211E3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde, Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Pego que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candió, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ácido Poliacrílico	
Ácido Poliacrílico Concentração: 2MG/G, Apresentação: Gel Oftálmico	
Quantidade: 15	Valor estimado: R\$ 43,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G	R\$ 651,6000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899,***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 106,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.603,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Igrand		
Modelo/versão: adaptis gel		
Valor proposta: R\$ 106,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 1.603,5000 (total)		

Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante	09/06/2026 às 09:32:52	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa:
85.477.586/0001-32 Pelo participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 10:19:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R\$ 106,9000.

Sistema	09/06/2026 às 10:34:03	O item 1 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 10:34:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:44:03.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 10:44:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Amantadina	
Amantadina Concentração: 100MG	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 0,8800 (unitário)

Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 1.760,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81, melhor lance: R\$ 0,1900 (unitário) / R\$ 380,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0960 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.192,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOMENTA		
Modelo/versão: CP		
Valor proposta: R\$ 1,0960 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 2.192,0000 (total)		
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,1570 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.314,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOMENTA		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 1,2460 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 2.492,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 380,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: momenta		
Modelo/versão: momenta		
Valor proposta: R\$ 0,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 380,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.660,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: momenta		
Modelo/versão: mantidan		
Valor proposta: R\$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 3.660,0000 (total)		
04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,6180 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.236,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MANTIDAN 100MG 30CP (C1) - EUROFARMA		
Modelo/versão: MANTIDAN 100MG 30CP (C1) - EUROFARMA		
Valor proposta: R\$ 0,6180 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 1.236,0000 (total)		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: EUROFARMA		
Valor proposta: R\$ 0,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 1.900,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,9828 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.965,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOMENTA		
Modelo/versão: REFERENCIA		
Valor proposta: R\$ 1,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 2.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANTIDAN/MOKSHA8		

Modelo/versão: CX C/30 CPRS		
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 2.000,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:33:19	61.812.902/0001-17	R\$ 0,9828
09/06/2026 às 08:35:43	32.743.242/0001-61	R\$ 1,1570

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:20	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 09:33:36	Prezado, confirma o lance ofertado, considerando que o desconto está superior a 50% do estimado?
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 13:54:03	Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001- 81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 14:12:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:49 de 09/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81.
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 16:43:37	Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001- 81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Retificar a proposta apenas com o item vencido (02), e inserir em campo específico o Código BR e ANVISA do produto..
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 18:44:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:44:00 de 09/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81.
Sistema	11/06/2026 às 10:36:00	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:46:00.
Sistema	11/06/2026 às 15:57:32	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 16:07:32.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 13:54:03	Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
09/06/2026 às 14:12:49	Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 às 16:43:37	Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Retificar a proposta apenas com o item vencido (02), e inserir em campo específico o Código BR e ANVISA do produto..
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1900.
12/06/2026 às 14:35:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:46:00
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 16:07:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, PREGÃO nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.

Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Amissulprida	
Amissulprida Concentração: 50MG	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 0,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 1.960,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,1200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sanofi		
Modelo/versão: equilid		
Valor proposta: R\$ 1,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 2.240,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:02	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 09:34:20	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa:
Pelo participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 10:19:48	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R\$ 1,1200.
Sistema	09/06/2026 às 10:35:56	O item 3 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 10:35:56	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:45:56.

Tabela 29

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 10:45:56
------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Amoxicilina	
Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 50 Mg/ML + 12,5MG/ML, Forma Farmacêutica:	
Suspensão Oral	
Quantidade: 400	Valor estimado: R\$ 49,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 70,00 ML	R\$ 19.664,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05, melhor lance: R\$ 12,8700 (unitário) / R\$ 5.148,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 14,0770 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 5.630,8000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: SANDOZ / GENERICO		
Modelo/versão: 1004704310013		
Valor proposta: R\$ 16,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 6.600,0000 (total)		
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,8100 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.924,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: sandoz		
Modelo/versão: Registro 100470457		
Valor proposta: R\$ 24,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 9.924,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27,2600 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 10.904,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sandoz		
Modelo/versão: sandoz		
Valor proposta: R\$ 27,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 10.904,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,3100 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.324,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ems		
Modelo/versão: fr		
Valor proposta: R\$ 18,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 7.324,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18,3000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 10.000,0000 (total)		
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: sandoz 100470431		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 9.200,0000 (total)		
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 20,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: SANDOZ		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 8.000,0000 (total)		
48.097.911/0001-05 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 8.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 14,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 5.632,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: 1023505280080		
Valor proposta: R\$ 14,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 5.632,0000 (total)		Proposta adjudicada
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 12,8700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 5.148,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R\$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 6.400,0000 (total)		
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 14,0769 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 5.630,7600 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 8.000,0000 (total)		
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 13,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 5.200,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/ EMS		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 5.200,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.944.371/0005-20 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 22,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 8.932,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA		
Modelo/versão: AMOXICILINA + CLAVUNATO DE POTASSIO		
Valor proposta: R\$ 22,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 8.932,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:31:02	10.749.758/0001-80	R\$ 14,0770
09/06/2026 às 08:31:03	04.470.877/0001-05	R\$ 12,8700
09/06/2026 às 08:31:08	47.647.493/0001-10	R\$ 18,3000
09/06/2026 às 08:38:19	81.706.251/0001-98	R\$ 14,0769
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 09:34:35	Prezado, confirma o lance ofertado, considerando que o desconto está superior a 50% do estimado?
Sistema para o participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 13:43:49	Sr. Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001- 05, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 14, 20, 25 e 33) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 13:58:48	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:48 de 09/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05.
Sistema	11/06/2026 às 10:11:46	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:21:46.
Sistema	11/06/2026 às 11:05:33	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:15:33.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 13:43:49	Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 14, 20, 25 e 33) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
09/06/2026 às 13:58:48	Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05 finalizou o envio de anexo.
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,8700.
12/06/2026 às 14:35:07	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:21:46
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:15:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Amoxicilina	
Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Sulbactam, Concentração: 50mg + 50mg/ML, Apresentação: Pó Para Suspensão Oral	
Quantidade: 600	Valor estimado: R\$ 36,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML	R\$ 21.810,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.812.902/0001- 17, melhor lance: R\$ 14,5431 (unitário) / R\$ 8.725,8600 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 9.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS SIGMA		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R\$ 16,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R\$ 10.080,0000 (total)		Proposta adjudicada
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 14,5431 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 8.725,8600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R\$ 10.800,0000 (total)		

41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 14,3970 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 8.638,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: E M S		
Modelo/versão: 1023505280080		
Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R\$ 10.800,0000 (total)		
Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:31:02	41.365.113/0001-78	R\$ 16,6320

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:33:49	61.812.902/0001-17	R\$ 16,0000
09/06/2026 às 08:33:49	41.365.113/0001-78	R\$ 15,8400
09/06/2026 às 08:34:03	61.812.902/0001-17	R\$ 15,6500
09/06/2026 às 08:34:05	41.365.113/0001-78	R\$ 15,4930
09/06/2026 às 08:34:15	61.812.902/0001-17	R\$ 15,0000
09/06/2026 às 08:34:15	41.365.113/0001-78	R\$ 14,8500
09/06/2026 às 08:34:23	61.812.902/0001-17	R\$ 14,5431
09/06/2026 às 08:34:25	41.365.113/0001-78	R\$ 14,3970
09/06/2026 às 08:35:53	32.743.242/0001-61	R\$ 15,6000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:02	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:03	O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 61.812.902/0001-17	09/06/2026 às 08:41:03	Sr. Fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CPF/CNPJ 61.812.902/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 08:46:03 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/06/2026 às 08:46:04	O item 5 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:46:03 de 09/06/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CPF/CNPJ 61.812.902/0001-17.
Sistema	09/06/2026 às 08:46:04	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 09:35:23	Prezado, confirma o lance ofertado, considerando que o desconto está superior a 50% do estimado?
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 09:49:32	Bom dia! Sim, Sr. Pregoeiro.
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 11:16:15	Sr. Pregoeiro, estamos verificando uma possível cotação errônea a este medicamento, Peço por gentileza alguns minutos, pois vamos verificar.
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 11:19:09	Pedimos desculpas pelo transtorno, mas solicitamos nossa desclassificação. O item correto em ser cotado seria o 04 - Amoxicilina Associada Com Clavulanato De Potássio - 50mg/ml+12,5mg/ml
Sistema para o participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 13:44:59	Sr. Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05, 08 e 43) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 14:26:38	Sr. Pregoeiro, reforço nosso pedido de desclassificação do item. Cotado de maneira errônea.
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 14:33:52	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:52 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 15:08:05	Desculpe, não havia visto a mensagem.
Sistema para o participante 61.812.902/0001-17	09/06/2026 às 15:09:47	Sr. Fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.812.902/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 61.812.902/0001-17	09/06/2026 às 15:33:52	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:52 de 09/06/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.812.902/0001-17.
Sistema	11/06/2026 às 10:37:39	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:47:39.
Sistema	12/06/2026 às 09:16:59	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/06/2026 09:26:59.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 13:44:59	Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05, 08 e 43) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..	
09/06/2026 às 14:33:52	Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78 finalizou o envio de anexo.	
09/06/2026 às 15:09:47	Fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.812.902/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
09/06/2026 às 15:33:52	Fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.812.902/0001-17 finalizou o envio de anexo.	
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.812.902/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,5431.	
12/06/2026 às 14:35:07	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:47:39	
Intenção de recurso na habilitação:	12/06/2026 09:26:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90041/2026
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Cândói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Ampicilina	
Ampicilina Concentração: 50MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 13,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML	R\$ 685,5000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 662,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: prati donaduzzi		
Modelo/versão: fr		
Valor proposta: R\$ 13,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 662,5000 (total)		
Lances do Item 6		
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	09/06/2026 às 08:31:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:03	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 13:51:57	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06 e 22) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 15:52:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:00 de 09/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32.
Sistema	09/06/2026 às 16:10:19	O item 6 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 16:10:19	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 16:20:19.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 13:51:57	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06 e 22) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
12/06/2026 às 14:35:07	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 16:20:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 08:30 horas do dia 09 de junho do ano de 2026, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 7 - Tetracaína Cloridrato	
Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina, Concentração: 1% + 0,1%, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	
Quantidade: 200	Valor estimado: R\$ 28,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	R\$ 5.780,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Deserto e Homologado
Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:00	Item deserto.
09/06/2026 às 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.

Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Carbamazepina		
Carbamazepina Dosagem: 400MG		
Quantidade: 6000	Valor estimado: R\$ 0,4600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 2.760,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001- 78, melhor lance: R\$ 0,4300 (unitário) / R\$ 2.580,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,4610 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.766,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: CP		
Valor proposta: R\$ 0,4610 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 2.766,0000 (total)		
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5160 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.096,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO / GENERICO		
Modelo/versão: 1037004720061		
Valor proposta: R\$ 0,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 3.900,0000 (total)		
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: REGISTRO 102980044		
Valor proposta: R\$ 0,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 5.040,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,1450 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 12.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOVARTIS		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 2,2246 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 13.347,6000 (total)		
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R\$ 1,2072 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 7.243,2000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,8600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 35.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: novartis		
Modelo/versão: novartis		
Valor proposta: R\$ 5,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 35.160,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,9400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.640,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristália		
Modelo/versão: tegretard		
Valor proposta: R\$ 0,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 5.640,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.540,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: teuto 103700472		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$ 0,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 3.600,0000 (total)		
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R\$ 0,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 3.600,0000 (total)		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.700,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BIOCHIMICO		
Modelo/versão: BIOCHIMICO		
Valor proposta: R\$ 1,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 8.520,0000 (total)		
18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,6720 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.032,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: 1023505480012		
Valor proposta: R\$ 0,6720 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 4.032,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.300,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: teuto		
Modelo/versão: TEUTO/GENERICO/CX C 30		
Valor proposta: R\$ 0,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 3.300,0000 (total)		
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,4949 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.969,4000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 6.000,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5955 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.573,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 0,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 4.680,0000 (total)		
41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	Proposta adjudicada R\$ 2.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: 1037004720061		

Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 3.000,0000 (total)		
60.146.737/0001-49 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,4950 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.970,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R\$ 0,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 4.800,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,4344 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.606,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/TEUTO		
Modelo/versão: CX C/30 CPRS		
Valor proposta: R\$ 0,4344 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 2.606,4000 (total)		
41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R\$ 6.000,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:31:02	41.365.113/0001-78	R\$ 0,4300
09/06/2026 às 08:31:02	10.749.758/0001-80	R\$ 0,5410
09/06/2026 às 08:31:02	42.092.374/0001-24	R\$ 0,5900
09/06/2026 às 08:31:04	04.470.877/0001-05	R\$ 0,5409
09/06/2026 às 08:31:07	10.749.758/0001-80	R\$ 0,5350
09/06/2026 às 08:31:08	04.470.877/0001-05	R\$ 0,5349
09/06/2026 às 08:31:13	10.749.758/0001-80	R\$ 0,5290
09/06/2026 às 08:31:14	04.470.877/0001-05	R\$ 0,5289
09/06/2026 às 08:31:18	10.749.758/0001-80	R\$ 0,5230
09/06/2026 às 08:31:19	04.470.877/0001-05	R\$ 0,5229
09/06/2026 às 08:31:28	10.749.758/0001-80	R\$ 0,5160
09/06/2026 às 08:31:29	04.470.877/0001-05	R\$ 0,5159
09/06/2026 às 08:32:21	29.426.310/0001-54	R\$ 0,5500
09/06/2026 às 08:34:38	61.812.902/0001-17	R\$ 0,5955
09/06/2026 às 08:34:55	94.389.400/0001-84	R\$ 0,4500
09/06/2026 às 08:36:01	32.743.242/0001-61	R\$ 2,1450
09/06/2026 às 08:38:07	60.146.737/0001-49	R\$ 0,4950
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:38:16	04.470.877/0001-05	R\$ 0,4949
09/06/2026 às 08:39:09	17.472.278/0001-64	R\$ 0,5000
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:02	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:10	O item 8 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 42.441.595/0001-60	09/06/2026 às 08:41:10	Sr. Fornecedor VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CPF/CNPJ 42.441.595/0001-60, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 8 até às 08:46:10 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/06/2026 às 08:46:11	O item 8 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:46:10 de 09/06/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CPF/CNPJ 42.441.595/0001-60.
Sistema	09/06/2026 às 08:46:11	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 15:10:23	Sr. Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08 e 43) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 15:42:21	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:21 de 09/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78.
Sistema	11/06/2026 às 10:18:29	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:28:29.
Sistema	11/06/2026 às 11:53:06	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 12:03:06.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 15:10:23	Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08 e 43) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...	
09/06/2026 às 15:42:21	Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78 finalizou o envio de anexo.	
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,4300.	
12/06/2026 às 14:35:07	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:28:29	
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 12:03:06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitada confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Carbamazepina		
Carbamazepina Dosagem: 200MG		
Quantidade: 50000	Valor estimado: R\$ 0,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 8.500,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49, melhor lance: R\$ 0,1300 (unitário) / R\$ 6.500,0000 (total)		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1750 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: CP		
Valor proposta: R\$ 0,1750 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 8.750,0000 (total)		-
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1950 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO / GENERICO		
Modelo/versão: 1037004720029		
Valor proposta: R\$ 0,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 14.000,0000 (total)		

61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,2200 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: REGISTRO 103700472		
Valor proposta: R\$ 0,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 11.000,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3375 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 16.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: U. QUIMICA		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 0,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 17.500,0000 (total)		
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R\$ 0,3963 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 19.815,0000 (total)		
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,2100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 10.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GENERICO/HIPOLABOR		
Modelo/versão: Registro Anvisa 1134302080021		
Valor proposta: R\$ 0,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 36.000,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 19.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: hipolabor		
Valor proposta: R\$ 0,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 19.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3920 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 19.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: teuto		
Modelo/versão: cp		
Valor proposta: R\$ 0,3920 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 19.600,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: TEUTO		
Valor proposta: R\$ 0,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 14.000,0000 (total)		
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: teuto 103700472		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$ 0,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 15.000,0000 (total)		
12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,1514 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 7.570,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Hipolabor		
Modelo/versão: Genérico		
Valor proposta: R\$ 0,2272 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 11.360,0000 (total)		
34.223.536/0001-98 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 16.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA		
Modelo/versão: UNIAO QUIMICA		
Valor proposta: R\$ 0,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 30.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 15.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 CPR - TEUTO		
Valor proposta: R\$ 0,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 30.000,0000 (total)		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,2800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 14.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA		
Modelo/versão: UNIAO QUIMICA		
Valor proposta: R\$ 0,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 14.000,0000 (total)		
20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: TEUTO/GENERICO/CX C 30		
Valor proposta: R\$ 0,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 32.500,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1521 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.605,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 0,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 9.500,0000 (total)		
41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,1490 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.450,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: 1134302080021		
Valor proposta: R\$ 0,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 10.000,0000 (total)		
12/06/2026 14:35		6 de 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,1500 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 7.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/ HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 0,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 7.500,0000 (total)		
09.944.371/0005-20 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,1600 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 8.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: CARBAMAZEPINA		
Valor proposta: R\$ 0,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 8.000,0000 (total)		
60.146.737/0001-49 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R\$ 0,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 6.500,0000 (total)		
63.190.163/0001-02 - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1600 (unitário)	-

Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: TEUTO		
Valor proposta: R\$ 0,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 8.000,0000 (total)		
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,1964 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.820,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/TEUTO		
Modelo/versão: CX C/30 CPRS		
Valor proposta: R\$ 0,1964 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 9.820,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 15.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R\$ 0,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 15.000,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:31:03	42.092.374/0001-24	R\$ 0,2700
09/06/2026 às 08:31:03	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1584
09/06/2026 às 08:31:03	34.223.536/0001-98	R\$ 0,3400
09/06/2026 às 08:31:03	41.365.113/0001-78	R\$ 0,1490
09/06/2026 às 08:31:08	47.647.493/0001-10	R\$ 0,1700
09/06/2026 às 08:31:08	10.749.758/0001-80	R\$ 0,1950
09/06/2026 às 08:31:59	44.291.264/0001-17	R\$ 0,3000
09/06/2026 às 08:32:30	29.426.310/0001-54	R\$ 0,1900
09/06/2026 às 08:33:53	12.418.191/0001-95	R\$ 0,2100
09/06/2026 às 08:34:52	61.812.902/0001-17	R\$ 0,1521
09/06/2026 às 08:34:53	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1514
09/06/2026 às 08:36:10	32.743.242/0001-61	R\$ 0,3375
09/06/2026 às 08:36:15	34.223.536/0001-98	R\$ 0,3200
09/06/2026 às 08:39:24	20.918.668/0001-20	R\$ 0,2600
09/06/2026 às 08:39:26	42.092.374/0001-24	R\$ 0,2500

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 08:30:02 às	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 08:31:02 às	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 08:41:27 às	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/06/2026 08:41:53 às	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 13:45:39 às	Sr. Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09 e 19) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
12/06/2026 14:35		8 de 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 15:46:00 às	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 09/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001- 49.
Pelo participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 16:10:49 às	BOA TARDE
Pelo participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 16:12:52 às	A empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, já qualificada no certame em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que a documentação solicitada (Proposta Adequada dos itens 09 e 19 e Documentos de Habilitação) encontrava-se integralmente pronta e individualizada para envio dentro do prazo estipulado.
Pelo participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 16:12:59 às	Contudo, restando poucos minutos para o encerramento, a empresa foi acometida por uma severa e imprevisível instabilidade técnica em sua conexão de internet (força maior), o que impossibilitou o carregamento e a transmissão tempestiva dos arquivos digitais por meio da plataforma até as 15:46:00.
Pelo participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 16:13:06 às	Diante do exposto, e pautando-se nos Princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa para a Administração Pública — visto que os preços ofertados pela peticionária são vantajosos para o erário —, REQUER-SE a Vossa Senhoria, em caráter excepcional, a reabertura de prazo para anexação dos documentos ou, subsidiariamente, a autorização para o envio imediato de toda a documentação via e-mail institucional des
Sistema para o participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 16:18:33 às	Sr. Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Prazo complementar e final para anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09 e 19) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 16:29:35 às	obrigado!
Pelo participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 16:30:34 às	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:34 de 09/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49.
Sistema	11/06/2026 10:21:07 às	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:31:07.

Sistema	11/06/2026 15:08:17	às	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 15:18:17.
---------	------------------------	----	--

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 13:45:39	às Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09 e 19) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
09/06/2026 16:18:33	às Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Prazo complementar e final para anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09 e 19) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
09/06/2026 16:30:34	às Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49 finalizou o envio de anexo.
12/06/2026 14:35:06	às Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1300.
12/06/2026 14:35:07	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:31:07
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 15:18:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informe que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 10 - Carmelose Sódica		
Carmelose Sódica Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica		
Quantidade: 360	Valor estimado: R\$ 113,9400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	R\$ 41.018,4000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80, melhor lance: R\$ 71,7440 (unitário) / R\$ 25.827,8400 (total)		

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 71,7440 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 25.827,8400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALLERGAN / FRESH TEARS		
Modelo/versão: 80143600134		
Valor proposta: R\$ 88,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 31.968,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 7.588,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: geolab		
Modelo/versão: geolab		
Valor proposta: R\$ 21,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 7.588,8000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 142,5200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 51.307,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: allergan		
Modelo/versão: fresh tears liquigel		
Valor proposta: R\$ 142,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 51.307,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 71,0200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 25.567,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALLERGAN		
Modelo/versão: ALLERGAN		
Valor proposta: R\$ 112,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 40.320,0000 (total)		
20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 43.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ABBVIE		
Modelo/versão: FRESH TEAR LIQUIGEL/OTC		
Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 43.200,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,6711 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.561,5960 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEOLAB		
Modelo/versão: SIMILAR		
Valor proposta: R\$ 16,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 5.940,0000 (total)		
23.976.706/0001-99 - UPA FARMA DROGARIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 10.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Eurofarma		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 10.800,0000 (total)		
63.190.163/0001-02 - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.464,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: GEOLAB		
Modelo/versão: GEOLAB		
Valor proposta: R\$ 12,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 4.464,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 95,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 34.272,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESH TEARS / ALLERGAN		
Modelo/versão: FR C/15ML		
Valor proposta: R\$ 95,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R\$ 34.272,0000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:31:09	47.647.493/0001-10	R\$ 88,7900
09/06/2026 às 08:31:14	10.749.758/0001-80	R\$ 87,9120
09/06/2026 às 08:31:14	47.647.493/0001-10	R\$ 87,9000
09/06/2026 às 08:31:24	10.749.758/0001-80	R\$ 87,0320
09/06/2026 às 08:31:24	47.647.493/0001-10	R\$ 87,0200
09/06/2026 às 08:31:34	10.749.758/0001-80	R\$ 86,1610
09/06/2026 às 08:35:02	61.812.902/0001-17	R\$ 12,6711
09/06/2026 às 08:36:03	47.647.493/0001-10	R\$ 85,2900
09/06/2026 às 08:36:09	10.749.758/0001-80	R\$ 85,2880
09/06/2026 às 08:36:10	47.647.493/0001-10	R\$ 84,4300
09/06/2026 às 08:36:20	10.749.758/0001-80	R\$ 84,4260
09/06/2026 às 08:36:20	47.647.493/0001-10	R\$ 83,5800
09/06/2026 às 08:36:25	10.749.758/0001-80	R\$ 83,5770
09/06/2026 às 08:36:25	47.647.493/0001-10	R\$ 82,7400
09/06/2026 às 08:36:30	10.749.758/0001-80	R\$ 82,7380
09/06/2026 às 08:36:30	47.647.493/0001-10	R\$ 81,9100
09/06/2026 às 08:36:35	10.749.758/0001-80	R\$ 81,9060
09/06/2026 às 08:36:35	47.647.493/0001-10	R\$ 81,0800
09/06/2026 às 08:36:40	10.749.758/0001-80	R\$ 81,0750
09/06/2026 às 08:36:40	47.647.493/0001-10	R\$ 80,2600
09/06/2026 às 08:36:46	10.749.758/0001-80	R\$ 80,2500
09/06/2026 às 08:36:46	47.647.493/0001-10	R\$ 79,4400
09/06/2026 às 08:36:51	10.749.758/0001-80	R\$ 79,4380
09/06/2026 às 08:36:51	47.647.493/0001-10	R\$ 78,6400

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:36:56	10.749.758/0001-80	R\$ 78,6380
09/06/2026 às 08:36:56	47.647.493/0001-10	R\$ 77,8500
09/06/2026 às 08:37:01	10.749.758/0001-80	R\$ 77,8460
09/06/2026 às 08:37:01	47.647.493/0001-10	R\$ 77,0600
09/06/2026 às 08:37:06	10.749.758/0001-80	R\$ 77,0500
09/06/2026 às 08:37:07	47.647.493/0001-10	R\$ 76,2700
09/06/2026 às 08:37:16	10.749.758/0001-80	R\$ 76,2660
09/06/2026 às 08:37:17	47.647.493/0001-10	R\$ 75,5000
09/06/2026 às 08:37:22	10.749.758/0001-80	R\$ 75,4910
09/06/2026 às 08:37:22	47.647.493/0001-10	R\$ 74,7300
09/06/2026 às 08:37:32	10.749.758/0001-80	R\$ 74,7290
09/06/2026 às 08:37:33	47.647.493/0001-10	R\$ 73,9800
09/06/2026 às 08:37:37	10.749.758/0001-80	R\$ 73,9760
09/06/2026 às 08:37:37	47.647.493/0001-10	R\$ 73,2300
09/06/2026 às 08:37:42	10.749.758/0001-80	R\$ 73,2200
09/06/2026 às 08:37:43	47.647.493/0001-10	R\$ 72,4800
09/06/2026 às 08:37:47	10.749.758/0001-80	R\$ 72,4760
09/06/2026 às 08:37:48	47.647.493/0001-10	R\$ 71,7500
09/06/2026 às 08:37:53	10.749.758/0001-80	R\$ 71,7440
09/06/2026 às 08:37:53	47.647.493/0001-10	R\$ 71,0200
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:02	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:02	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:03	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 09:40:05	Prezado, o produto ofertado é o ALLERGAN/Fresh Tears Liqueigel?
Pelo participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 10:06:31	Senhor pregoeiro o nosso não é
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 10:29:50	Tudo bem, nesse caso será desclassificado por não atender o edital.
Sistema	09/06/2026 às 10:32:16	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:42:16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.749.758/0001-80	09/06/2026 às 13:53:35	Sr. Fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 10.749.758/0001-80	09/06/2026 às 14:58:37	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:37 de 09/06/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80.

Sistema para o participante 10.749.758/0001-80	09/06/2026 16:33:48	às	Prezado, confirma por favor a quantidade do frasco do produto ofertado, está constando 10ml e 15ml na proposta, sendo o correto 15ml.?
Pelo participante 10.749.758/0001-80	09/06/2026 16:55:49	às	Boa tarde Sr. Pregoeiro, sim o produto ofertado é 15ml. Notei agora que na proposta a unidade saiu com o ml incorreto.
Sistema para o participante 10.749.758/0001-80	10/06/2026 09:08:09	às	Certo, nesse caso então pedirei que corrija a proposta com a quantidade correta (15ml) em todos os campos, para que não haja duplicidade de informações.
Sistema para o participante 10.749.758/0001-80	10/06/2026 09:09:10	às	Sr. Fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/06/2026. Justificativa: Corrigir a proposta com a quantidade correta (15ml) do medicamento proposto..
Pelo participante 10.749.758/0001-80	10/06/2026 10:09:49	às	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:49 de 10/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80.
Sistema	11/06/2026 10:35:25	às	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:45:25.
Sistema	11/06/2026 15:34:31	às	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 15:44:31.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 13:53:35	às Fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
09/06/2026 14:58:37	às Fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80 finalizou o envio de anexo.
10/06/2026 09:09:10	às Fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/06/2026. Justificativa: Corrigir a proposta com a quantidade correta (15ml) do medicamento proposto..
10/06/2026 10:09:49	às Fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80 finalizou o envio de anexo.
12/06/2026 14:35:06	às Fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 71,7440.
12/06/2026 14:35:07	às Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:45:25
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 15:44:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital,

		sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Clorpromazina			
Clorpromazina Dosagem: 5MG/ML, Apresentação: Solução Injetável			
Quantidade:	110	Valor estimado:	R\$ 4,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 5,00 ML		R\$ 476,3000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO			

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 748,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R\$ 6,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R\$ 748,0000 (total)		Proposta desclassificada
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 621,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristália		
Modelo/versão: longactil		
Valor proposta: R\$ 5,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R\$ 621,5000 (total)		

Lances do Item 11		
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:02	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:03	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/06/2026 às 08:41:07	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 09:40:38	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 10:23:20	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R\$ 5,6500.
Sistema	09/06/2026 às 10:39:23	O item 11 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 10:39:23	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:49:23.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:07	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 10:49:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 08:30 horas do dia 09 de junho do ano de 2026, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 12 - Colecalciferol			
Vitamina D Concentração: 3.300UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas			
Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 3,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 20,00 ML		R\$ 396,0000 (total)
		Situação:	Deserto e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:00	Item deserto.
09/06/2026 às 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE	HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Colestiramina			
Colestiramina Dosagem: 4g, Apresentação: Pó			
Quantidade:	2500	Valor estimado:	R\$ 7,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Envelope		R\$ 18.100,0000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO			

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 28.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRISTOL		
Modelo/versão: ENVELOPRE		
Valor proposta: R\$ 12,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$ 30.975,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 34.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: bristol myers		
Modelo/versão: questran		
Valor proposta: R\$ 13,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$ 34.200,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 22.275,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOKSHAP		
Modelo/versão: MOKSHAP		
Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$ 37.500,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 31.325,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Questran Light / Moksha8		
Modelo/versão: Envelope 4g		
Valor proposta: R\$ 12,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$ 31.325,0000 (total)		
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 22.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QUESTRAN / MOKSHA8		
Modelo/versão: CX C/50 ENV		
Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$ 30.000,0000 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:43:01	47.647.493/0001-10	R\$ 11,8800
09/06/2026 às 08:43:18	42.441.595/0001-60	R\$ 11,7500
09/06/2026 às 08:43:18	47.647.493/0001-10	R\$ 11,6300
09/06/2026 às 08:43:24	42.441.595/0001-60	R\$ 11,5000
09/06/2026 às 08:43:24	47.647.493/0001-10	R\$ 11,3800
09/06/2026 às 08:43:30	42.441.595/0001-60	R\$ 11,2500
09/06/2026 às 08:43:31	47.647.493/0001-10	R\$ 11,1300
09/06/2026 às 08:43:34	42.441.595/0001-60	R\$ 11,0000
09/06/2026 às 08:43:34	47.647.493/0001-10	R\$ 10,8900
09/06/2026 às 08:43:42	42.441.595/0001-60	R\$ 10,7500
09/06/2026 às 08:43:43	47.647.493/0001-10	R\$ 10,6400
09/06/2026 às 08:43:46	42.441.595/0001-60	R\$ 10,5000
09/06/2026 às 08:43:47	47.647.493/0001-10	R\$ 10,3900

09/06/2026 às 08:43:50	42.441.595/0001-60	R\$ 10,2500
09/06/2026 às 08:43:50	47.647.493/0001-10	R\$ 10,1400
09/06/2026 às 08:43:54	42.441.595/0001-60	R\$ 10,0000
09/06/2026 às 08:43:54	47.647.493/0001-10	R\$ 9,9000
09/06/2026 às 08:43:55	32.743.242/0001-61	R\$ 11,5000
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:43:59	42.441.595/0001-60	R\$ 9,7500
09/06/2026 às 08:43:59	47.647.493/0001-10	R\$ 9,6500
09/06/2026 às 08:44:04	42.441.595/0001-60	R\$ 9,5000
09/06/2026 às 08:44:04	47.647.493/0001-10	R\$ 9,4000
09/06/2026 às 08:44:08	42.441.595/0001-60	R\$ 9,2500
09/06/2026 às 08:44:09	47.647.493/0001-10	R\$ 9,1500
09/06/2026 às 08:44:13	42.441.595/0001-60	R\$ 9,0000
09/06/2026 às 08:44:15	47.647.493/0001-10	R\$ 8,9100

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:41:02	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:42:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:52:03	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 09:41:37	Sr. Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 09:44:54	Senhor pregoeiro estamos com nosso melhor valor para o item
Pelo participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 09:45:05	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, mantendo R\$ 8,9100.
Sistema	09/06/2026 às 10:40:29	O item 13 foi frassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 10:40:29	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:50:29.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 10:50:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, PREGÃO nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.

Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Dapagliflozina			
Dapagliflozina Concentração: 10MG			
Quantidade:	50000	Valor estimado:	R\$ 1,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 74.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,			
CNPJ 04.470.877/0001-05, melhor lance: R\$ 1,4602 (unitário) / R\$ 73.010,0000 (total)			

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,8130 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 90.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: CP		
Valor proposta: R\$ 1,8130 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 90.650,0000 (total)		
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,9970 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 99.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS / GENERICO		
Modelo/versão: 1023514550060		
Valor proposta: R\$ 3,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 151.500,0000 (total)		
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 300.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: 1		
Modelo/versão: 1		
Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 300.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,2700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 113.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: REGISTRO 109170148		
Valor proposta: R\$ 2,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 113.500,0000 (total)		
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,0840 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 104.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEQUIMIVA		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 2,2452 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 112.260,0000 (total)		
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 275.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: ACHE		
Valor proposta: R\$ 12,0852 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 604.260,0000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5,4900 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 274.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ASTRAZENECA		
Modelo/versão: 1161802590067		
Valor proposta: R\$ 82,9926 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 4.149.630,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,5300 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 176.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medquímica		
Modelo/versão: medquímica		
Valor proposta: R\$ 3,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 176.500,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 309.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ems		
Modelo/versão: cp		
Valor proposta: R\$ 6,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 309.500,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 112.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R\$ 3,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 190.000,0000 (total)		
04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 100.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GLIF 10MG 30 CP REV - EUROFARMA		
Modelo/versão: GLIF 10MG 30 CP REV - EUROFARMA		
Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 100.000,0000 (total)		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 3,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 188.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: EUROFARMA		
Valor proposta: R\$ 3,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 188.000,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 104.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: 1023514550060		
Valor proposta: R\$ 2,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 104.000,0000 (total)		
20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 129.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS/GENERICICO/CX C 30		
Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 150.000,0000 (total)		
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1,4602 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R\$ 73.010,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 150.000,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,8720 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 93.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 2,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 142.500,0000 (total)		
41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1,4750 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 73.750,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: 1091701480059		
Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 150.000,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2,2300 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 111.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORXIGA / ASTRAZENECA		
Modelo/versão: REFERÊNCIA / RMS 1161802590067		
Valor proposta: R\$ 2,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 111.500,0000 (total)		
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2,5799 (unitário)	-
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 128.995,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 3,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 193.500,0000 (total)		
23.976.706/0001-99 - UPA FARMA DROGARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 125.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: medquímica		
Modelo/versão: cp		
Valor proposta: R\$ 2,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 125.000,0000 (total)		
63.190.163/0001-02 - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,7500 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 87.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: MEDQUIMICA		
Valor proposta: R\$ 1,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 87.500,0000 (total)		
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,7374 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 86.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/MEDQUIMICA		
Modelo/versão: CX C/30 CPRS		
Valor proposta: R\$ 1,7374 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50000
R\$ 86.870,0000 (total)		
Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:42:02	04.470.877/0001-05	R\$ 1,7200
09/06/2026 às 08:42:02	41.365.113/0001-78	R\$ 1,7020
09/06/2026 às 08:42:03	10.749.758/0001-80	R\$ 1,9970
09/06/2026 às 08:42:03	04.470.877/0001-05	R\$ 1,6849
09/06/2026 às 08:42:03	41.365.113/0001-78	R\$ 1,6680
09/06/2026 às 08:42:04	04.470.877/0001-05	R\$ 1,6513
09/06/2026 às 08:42:04	41.365.113/0001-78	R\$ 1,6340
09/06/2026 às 08:42:05	04.470.877/0001-05	R\$ 1,6176
09/06/2026 às 08:42:05	41.365.113/0001-78	R\$ 1,6010
09/06/2026 às 08:42:06	04.470.877/0001-05	R\$ 1,5849
09/06/2026 às 08:42:06	41.365.113/0001-78	R\$ 1,5690
09/06/2026 às 08:42:07	04.470.877/0001-05	R\$ 1,5533

09/06/2026 às 08:42:07	41.365.113/0001-78	R\$ 1,5370
09/06/2026 às 08:42:08	04.470.877/0001-05	R\$ 1,5216
09/06/2026 às 08:42:08	41.365.113/0001-78	R\$ 1,5060
09/06/2026 às 08:42:09	04.470.877/0001-05	R\$ 1,4909
09/06/2026 às 08:42:09	41.365.113/0001-78	R\$ 1,4750
09/06/2026 às 08:42:10	04.470.877/0001-05	R\$ 1,4602
09/06/2026 às 08:42:14	61.812.902/0001-17	R\$ 1,8720
09/06/2026 às 08:42:31	81.706.251/0001-98	R\$ 2,9999
09/06/2026 às 08:42:41	47.647.493/0001-10	R\$ 2,2400
09/06/2026 às 08:44:02	32.743.242/0001-61	R\$ 2,0840
09/06/2026 às 08:50:22	29.426.310/0001-54	R\$ 5,9900
09/06/2026 às 08:50:22	23.228.076/0001-74	R\$ 5,9800
09/06/2026 às 08:50:22	20.918.668/0001-20	R\$ 2,9700
09/06/2026 às 08:50:26	81.706.251/0001-98	R\$ 2,9699
09/06/2026 às 08:50:42	20.918.668/0001-20	R\$ 2,9400
09/06/2026 às 08:50:47	81.706.251/0001-98	R\$ 2,9399
09/06/2026 às 08:51:03	20.918.668/0001-20	R\$ 2,9100
09/06/2026 às 08:51:08	81.706.251/0001-98	R\$ 2,9099
09/06/2026 às 08:51:24	20.918.668/0001-20	R\$ 2,8800
09/06/2026 às 08:51:28	81.706.251/0001-98	R\$ 2,8799
09/06/2026 às 08:51:45	29.426.310/0001-54	R\$ 5,9300
09/06/2026 às 08:51:45	23.228.076/0001-74	R\$ 5,9200
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:52:02	29.426.310/0001-54	R\$ 5,8700
09/06/2026 às 08:52:18	20.918.668/0001-20	R\$ 2,8500
09/06/2026 às 08:52:20	81.706.251/0001-98	R\$ 2,8499
09/06/2026 às 08:52:31	29.426.310/0001-54	R\$ 5,5000
09/06/2026 às 08:52:48	20.918.668/0001-20	R\$ 2,8200
09/06/2026 às 08:52:48	23.228.076/0001-74	R\$ 5,4900
09/06/2026 às 08:52:52	81.706.251/0001-98	R\$ 2,8199
09/06/2026 às 08:53:13	20.918.668/0001-20	R\$ 2,7900
09/06/2026 às 08:53:18	81.706.251/0001-98	R\$ 2,7899
09/06/2026 às 08:53:34	20.918.668/0001-20	R\$ 2,7600
09/06/2026 às 08:53:44	81.706.251/0001-98	R\$ 2,7599
09/06/2026 às 08:54:01	20.918.668/0001-20	R\$ 2,7300
09/06/2026 às 08:54:04	81.706.251/0001-98	R\$ 2,7299
09/06/2026 às 08:54:21	20.918.668/0001-20	R\$ 2,7000
09/06/2026 às 08:54:26	81.706.251/0001-98	R\$ 2,6999
09/06/2026 às 08:54:42	20.918.668/0001-20	R\$ 2,6700
09/06/2026 às 08:54:47	81.706.251/0001-98	R\$ 2,6699
09/06/2026 às 08:55:03	20.918.668/0001-20	R\$ 2,6400
09/06/2026 às 08:55:07	81.706.251/0001-98	R\$ 2,6399
09/06/2026 às 08:55:25	20.918.668/0001-20	R\$ 2,6100
09/06/2026 às 08:55:28	81.706.251/0001-98	R\$ 2,6099
09/06/2026 às 08:55:45	20.918.668/0001-20	R\$ 2,5800
09/06/2026 às 08:55:49	81.706.251/0001-98	R\$ 2,5799
Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:41:02	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:42:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:57:50	O item 14 está encerrado.
Sistema	11/06/2026 às 10:12:21	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:22:21.
Sistema	11/06/2026 às 11:05:50	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:15:50.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	Descrição	
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,4602.	
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:22:21	
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:15:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Cândói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 15 - Dexametasona		
Dexametasona Dosagem: 4MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável		
Quantidade: 2500	Valor estimado: R\$ 1,0300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Ampola 2,50 ML	R\$ 2.575,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R\$ 0,7400 (unitário) / R\$ 1.850,0000 (total)		
Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0840 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.710,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HYPOFARMA / GENERICO		
Modelo/versão: 1038700470029		
Valor proposta: R\$1,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$3.200,0000 (total)		
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.725,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: REGISTRO 103700287		
Valor proposta: R\$1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$2.725,0000 (total)		
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,9420 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.355,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HYPOFARMA		
Modelo/versão: AMP 2,5ML		
Valor proposta: R\$1,0150 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$2.537,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.475,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		

Valor proposta: R\$2,1638 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
RS5.409,5000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,8510 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.127,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARMACE		
Modelo/versão: 1108500320060		
Valor proposta: R\$14,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
RS37.000,0000 (total)		
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,7500 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GENERICO/HYPOFARMA		
Modelo/versão: Registro Anvisa 1038700470029		
Valor proposta: R\$1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
RS2.500,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,7100 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.275,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: farmace		
Modelo/versão: farmace		
Valor proposta: R\$1,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
RS4.275,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,7500 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.375,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: farmace		
Modelo/versão: ap		
Valor proposta: R\$1,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
RS4.375,0000 (total)		
30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1,1500 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: farmace		
Modelo/versão: ampola		
Valor proposta: R\$1,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
RS2.875,0000 (total)		
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,3400 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: hypofarma 103870047		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$1,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
RS3.750,0000 (total)		
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,9300 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.325,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FARMACE		
Modelo/versão: FARMACE		
Valor proposta: R\$1,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
RS2.750,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.595.813/0001-84 - IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TEUTO		

Modelo/versão: DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML 2,5ML		
Valor proposta: R\$4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$10.000,0000 (total)		
12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,8581 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 2.145,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Farmace		
Modelo/versão: Genérico		
Valor proposta: R\$1,2872 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$3.218,0000 (total)		
34.223.536/0001-98 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.925,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARMACE		
Modelo/versão: FARMACE		
Valor proposta: R\$1,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$3.850,0000 (total)		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FARMACE		
Modelo/versão: FARMACE		
Valor proposta: R\$5,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$13.150,0000 (total)		
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1,3399 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 3.349,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARMACE		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$7.500,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,7400 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 1.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/ HYPOFARMA		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$1,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$3.250,0000 (total)		
09.944.371/0005-20 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 14.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: DECADRON		
Valor proposta: R\$5,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
R\$14.250,0000 (total)		
Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:42:03	12.889.035/0001-02	R\$ 0,9900
09/06/2026 às 08:42:04	34.223.536/0001-98	R\$ 0,9800
09/06/2026 às 08:42:04	00.656.468/0001-39	R\$ 0,9700
09/06/2026 às 08:42:04	10.749.758/0001-80	R\$ 1,0840
09/06/2026 às 08:42:04	12.418.191/0001-95	R\$ 0,9600
09/06/2026 às 08:42:04	12.889.035/0001-02	R\$ 0,9504
09/06/2026 às 08:42:05	34.223.536/0001-98	R\$ 0,9400
09/06/2026 às 08:42:05	00.656.468/0001-39	R\$ 0,9300
09/06/2026 às 08:42:05	12.418.191/0001-95	R\$ 0,9200
09/06/2026 às 08:42:05	12.889.035/0001-02	R\$ 0,9108
09/06/2026 às 08:42:06	34.223.536/0001-98	R\$ 0,9000
09/06/2026 às 08:42:06	00.656.468/0001-39	R\$ 0,8900
09/06/2026 às 08:42:06	12.418.191/0001-95	R\$ 0,8800
09/06/2026 às 08:42:06	12.889.035/0001-02	R\$ 0,8712
09/06/2026 às 08:42:07	34.223.536/0001-98	R\$ 0,8600
09/06/2026 às 08:42:07	00.656.468/0001-39	R\$ 0,8500
09/06/2026 às 08:42:07	12.418.191/0001-95	R\$ 0,8400

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:42:07	12.889.035/0001-02	R\$ 0,8581
09/06/2026 às 08:42:08	34.223.536/0001-98	R\$ 0,8300
09/06/2026 às 08:42:08	00.656.468/0001-39	R\$ 0,8200
09/06/2026 às 08:42:08	12.418.191/0001-95	R\$ 0,8100
09/06/2026 às 08:42:09	34.223.536/0001-98	R\$ 0,8000
09/06/2026 às 08:42:09	00.656.468/0001-39	R\$ 0,7900
09/06/2026 às 08:42:09	12.418.191/0001-95	R\$ 0,7800
09/06/2026 às 08:42:10	34.223.536/0001-98	R\$ 0,7700
09/06/2026 às 08:42:10	00.656.468/0001-39	R\$ 0,7600
09/06/2026 às 08:42:10	12.418.191/0001-95	R\$ 0,7500
09/06/2026 às 08:42:11	00.656.468/0001-39	R\$ 0,7400
09/06/2026 às 08:43:06	81.706.251/0001-98	R\$ 1,4999
09/06/2026 às 08:43:11	42.092.374/0001-24	R\$ 1,4800
09/06/2026 às 08:43:16	81.706.251/0001-98	R\$ 1,4799
09/06/2026 às 08:43:16	42.092.374/0001-24	R\$ 1,4600
09/06/2026 às 08:43:21	81.706.251/0001-98	R\$ 1,4599
09/06/2026 às 08:43:21	42.092.374/0001-24	R\$ 1,4400
09/06/2026 às 08:43:26	81.706.251/0001-98	R\$ 1,4399
09/06/2026 às 08:43:26	42.092.374/0001-24	R\$ 1,4200
09/06/2026 às 08:43:31	81.706.251/0001-98	R\$ 1,4199
09/06/2026 às 08:43:32	42.092.374/0001-24	R\$ 1,4000
09/06/2026 às 08:43:37	81.706.251/0001-98	R\$ 1,3999
09/06/2026 às 08:43:37	42.092.374/0001-24	R\$ 1,3800
09/06/2026 às 08:43:42	81.706.251/0001-98	R\$ 1,3799
09/06/2026 às 08:43:47	42.092.374/0001-24	R\$ 1,3600
09/06/2026 às 08:43:52	81.706.251/0001-98	R\$ 1,3599
09/06/2026 às 08:43:52	42.092.374/0001-24	R\$ 1,3400
09/06/2026 às 08:43:57	81.706.251/0001-98	R\$ 1,3399
09/06/2026 às 08:44:13	32.743.242/0001-61	R\$ 0,9420
09/06/2026 às 08:45:58	94.389.400/0001-84	R\$ 1,0000
09/06/2026 às 08:50:10	17.472.278/0001-64	R\$ 0,9300
09/06/2026 às 08:50:27	23.228.076/0001-74	R\$ 0,8510
09/06/2026 às 08:50:44	29.426.310/0001-54	R\$ 0,9900
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:41:03	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:42:03	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:52:45	O item 15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.223.536/0001-98	09/06/2026 às 08:52:45	Sr. Fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ 34.223.536/0001-98, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 08:57:45 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/06/2026 às 08:57:46	O item 15 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:57:45 de 09/06/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ 34.223.536/0001-98.
Sistema	09/06/2026 às 08:57:46	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	09/06/2026 às 13:46:39	Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (15 e 38) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	09/06/2026 às 15:47:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:00 de 09/06/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39.
Sistema	11/06/2026 às 10:17:11	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:27:11.
Sistema	11/06/2026 às 11:29:51	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:39:51.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 13:46:39	Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (15 e 38) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..	
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,7400.	
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:27:11
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:39:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 16 - Dexlansoprazol	
Dexlansoprazol Concentração: 30MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 2,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Cápsula	R\$ 5.920,0000 (total)
	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,0560 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.112,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: CAPS		
Valor proposta: R\$ 4,3680 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 8.736,0000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 3,5900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: 1063902610035		
Valor proposta: R\$ 61,1333 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 122.266,6000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 13.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: takeda		
Modelo/versão: takeda		
Valor proposta: R\$ 6,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 13.460,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,9000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: takeda		
Modelo/versão: dexilant		
Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 9.800,0000 (total)		
04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		
	R\$ 3,4100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R\$ 6.820,0000 (total)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DEXILANT 30MG 30 CÁPS LIB RETARD/TAKEDA		
Modelo/versão: DEXILANT 30MG 30 CÁPS LIB RETARD/TAKEDA		
Valor proposta: R\$ 3,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 6.820,0000 (total)		
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 3,4095 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.819,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: DEXILANT		
Valor proposta: R\$ 3,4095 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 6.819,0000 (total)		
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 4,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 8.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DEXILANT TAKEDA		
Modelo/versão: CPR/30MG		
Valor proposta: R\$ 4,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 8.800,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 3,8493 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 7.698,6000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: REFERENCIA		
Valor proposta: R\$ 5,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 11.600,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DEXILANT/TAKEDA		
Modelo/versão: CX C/60 CPRS		
Valor proposta: R\$ 3,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 7.200,0000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:42:20	61.812.902/0001-17	R\$ 3,8493
09/06/2026 às 08:44:20	32.743.242/0001-61	R\$ 4,0560
09/06/2026 às 08:50:23	23.228.076/0001-74	R\$ 3,5900

Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:41:03	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:42:03	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:52:24	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 09:42:09	Sr. Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001- 05, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Negociação.
Pelo participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 10:00:16	Bom dia Sr Pregoeiro, não conseguimos chegar ao valor estimado
Pelo participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 10:00:19	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05, mantendo R\$ 3,4095.
Sistema	09/06/2026 às 10:45:44	O item 16 foi fr cassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 10:45:44	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:55:44.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 10:55:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Difenidramina cloridrato	
Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML, Uso: Solução Injetável	
Quantidade: 400	Valor estimado: R\$ 23,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	R\$ 9.292,0000 (total)
	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 12.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: AMP		

Valor proposta: R\$ 30,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R\$ 12.320,0000 (total)		
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.196,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R\$ 47,5723 (unitário)	Valor negociado: R\$ 23,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 400
R\$ 19.028,9200 (total)	R\$ 9.596,0000 (total)	

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:50:22	29.426.310/0001-54	R\$ 30,4900
Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:41:03	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:42:03	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:52:23	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 29.426.310/0001-54	09/06/2026 às 09:42:28	Sr. Fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 29.426.310/0001-54	09/06/2026 às 10:04:15	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54. A negociação do item 17 foi aceita pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54, tendo informado R\$ 23,9900.
Sistema	09/06/2026 às 10:48:46	O item 17 foi fr cassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 10:48:46	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:58:46.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 10:58:46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 08:30 horas do dia 09 de junho do ano de 2026, considerando que a contratação do item restou deserta/fr cassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 18 - Dimenidrinato	
Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato, Dosagem: 50mg + 50mg/ML, Tipo Medicamento: Solução Injetável	
Quantidade: 700	Valor estimado: R\$ 22,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	R\$ 15.778,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Item 18	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:00	Item deserto.
09/06/2026 às 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficarem acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Edoxabana		
Edoxabana Concentração: 30MG		
Quantidade: 1500	Valor estimado: R\$ 3,2800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 4.920,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49, melhor lance: R\$ 2,0700 (unitário) / R\$ 3.105,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º		
Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 9.555,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANKYO		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 6,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 10.290,0000 (total)		
05.782.733/0003-00 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.485,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIXIANA/DAIICHI SANKYO		
Modelo/versão: LIXIANA/DAIICHI SANKYO		
Valor proposta: R\$ 3,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 5.700,0000 (total)		
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.145,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: ACHE		
Valor proposta: R\$ 11,9379 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 17.906,8500 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5,4200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.130,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DAIICHI		
Modelo/versão: 1045401850027		
Valor proposta: R\$ 67,8200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 101.730,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: daiichi sonkyo		
Modelo/versão: daiichi sonkyo		
Valor proposta: R\$ 7,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 11.550,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,1800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.270,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: daiichi-sankyo		
Modelo/versão: lixiana		
Valor proposta: R\$ 6,1800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 9.270,0000 (total)		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2,2100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.315,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALTHAIA		
Modelo/versão: ALTHAIA		
Valor proposta: R\$ 2,4300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 3.645,0000 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2,0790 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.118,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALTHAIA		
Modelo/versão: ALTHAIA		
Valor proposta: R\$ 2,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 4.200,0000 (total)		
60.146.737/0001-49 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,0700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.105,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALTHAIA		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R\$ 4.500,0000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:42:08	04.470.877/0001-05	R\$ 2,4057
09/06/2026 às 08:42:09	05.782.733/0003-00	R\$ 2,9900
09/06/2026 às 08:43:07	60.146.737/0001-49	R\$ 2,3800
09/06/2026 às 08:43:09	04.470.877/0001-05	R\$ 2,3562
09/06/2026 às 08:46:12	94.389.400/0001-84	R\$ 2,3300
09/06/2026 às 08:46:15	04.470.877/0001-05	R\$ 2,3067
09/06/2026 às 08:46:26	32.743.242/0001-61	R\$ 6,3700
09/06/2026 às 08:46:38	94.389.400/0001-84	R\$ 2,2800
09/06/2026 às 08:46:40	04.470.877/0001-05	R\$ 2,2572
09/06/2026 às 08:46:43	94.389.400/0001-84	R\$ 2,2100
09/06/2026 às 08:46:46	04.470.877/0001-05	R\$ 2,1879
09/06/2026 às 08:47:48	60.146.737/0001-49	R\$ 2,1000
09/06/2026 às 08:47:50	04.470.877/0001-05	R\$ 2,0790
09/06/2026 às 08:50:28	23.228.076/0001-74	R\$ 6,1700
09/06/2026 às 08:50:32	29.426.310/0001-54	R\$ 6,1600
09/06/2026 às 08:50:49	23.228.076/0001-74	R\$ 6,1083
09/06/2026 às 08:51:11	29.426.310/0001-54	R\$ 6,0900
09/06/2026 às 08:51:28	23.228.076/0001-74	R\$ 6,0472

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:51:50	29.426.310/0001-54	R\$ 6,0200
09/06/2026 às 08:51:50	23.228.076/0001-74	R\$ 5,9867
09/06/2026 às 08:52:07	29.426.310/0001-54	R\$ 5,9500
09/06/2026 às 08:52:23	23.228.076/0001-74	R\$ 5,9268
09/06/2026 às 08:52:38	29.426.310/0001-54	R\$ 5,4300
09/06/2026 às 08:53:01	23.228.076/0001-74	R\$ 5,4200
09/06/2026 às 08:55:33	60.146.737/0001-49	R\$ 2,0700
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:41:07	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:42:07	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:55:02	O item 19 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 às 08:55:02	Sr. Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 60.146.737/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 19 até às 09:00:02 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/06/2026 às 08:55:33	O item 19 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 60.146.737/0001-49 enviou um lance no valor de R\$ 2,0700.
Sistema	09/06/2026 às 08:55:33	O item 19 está encerrado.
Sistema	11/06/2026 às 10:21:55	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:31:55.
Sistema	11/06/2026 às 15:08:32	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 15:18:32.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,0700.	
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:31:55
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 15:18:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.

Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Empagliflozina		
Empagliflozina Concentração: 25MG		
Quantidade: 12000	Valor estimado: R\$ 7,1400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 85.680,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05, melhor lance: R\$ 2,8492 (unitário) / R\$ 34.190,4000 (total)		
Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,4630 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 41.556,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: CP		
Valor proposta: R\$ 3,4630 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 41.556,0000 (total)		-
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9,3500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 112.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 10,0700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 120.840,0000 (total)		-
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,3600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 100.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: BOEHRINGER		
Valor proposta: R\$ 18,3912 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 220.694,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 9,0300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 108.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: 1036701720022		
Valor proposta: R\$ 153,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 1.841.760,0000 (total)		-
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 190.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: boehringer		
Modelo/versão: boehringer		
Valor proposta: R\$ 15,8900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 190.680,0000 (total)		-
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,6900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 56.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medquimica		
Modelo/versão: cp		
Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 56.280,0000 (total)		-
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 54.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: MEDQUIMICA		

Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 84.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2,8492 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 34.190,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: MEDQUIMICA		
Valor proposta: R\$ 6,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 78.000,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,9472 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 35.366,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 4,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 54.600,0000 (total)		
41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2,8780 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 34.536,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: 1091701490054		
Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 48.000,0000 (total)		
04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 8,2230 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 98.676,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JARDIANCE / BOEHRINGER		
Modelo/versão: REFERENCIA / RMS 1036701720022		
Valor proposta: R\$ 8,2230 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 98.676,0000 (total)		
60.146.737/0001-49 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,2200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 98.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R\$ 8,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 98.640,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.190.163/0001-02 - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,0300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 36.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDQUIMICA		
Modelo/versão: MEDQUIMICA		
Valor proposta: R\$ 3,0300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 36.360,0000 (total)		
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,9976 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 35.971,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/MEDQUIMICA		
Modelo/versão: CX C/30 CPRS		
Valor proposta: R\$ 2,9976 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12000
R\$ 35.971,2000 (total)		

Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:42:21	04.470.877/0001-05	R\$ 2,9676
09/06/2026 às 08:42:21	41.365.113/0001-78	R\$ 2,9370
09/06/2026 às 08:42:22	04.470.877/0001-05	R\$ 2,9076
09/06/2026 às 08:42:22	41.365.113/0001-78	R\$ 2,8780
09/06/2026 às 08:42:23	04.470.877/0001-05	R\$ 2,8492
09/06/2026 às 08:42:41	47.647.493/0001-10	R\$ 4,5400
09/06/2026 às 08:43:03	61.812.902/0001-17	R\$ 2,9472
09/06/2026 às 08:46:35	32.743.242/0001-61	R\$ 9,3500
09/06/2026 às 08:50:40	29.426.310/0001-54	R\$ 9,3400
09/06/2026 às 08:50:56	23.228.076/0001-74	R\$ 9,3300
09/06/2026 às 08:51:13	29.426.310/0001-54	R\$ 9,2400

09/06/2026 às 08:51:29	23.228.076/0001-74	R\$ 9,2300
09/06/2026 às 08:51:51	29.426.310/0001-54	R\$ 9,1400
09/06/2026 às 08:52:07	23.228.076/0001-74	R\$ 9,1300
09/06/2026 às 08:52:24	29.426.310/0001-54	R\$ 9,0400
09/06/2026 às 08:52:40	23.228.076/0001-74	R\$ 9,0300
09/06/2026 às 08:52:45	29.426.310/0001-54	R\$ 8,3600

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:41:20	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:42:20	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:54:46	O item 20 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 61.812.902/0001-17	09/06/2026 às 08:54:46	Sr. Fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CPF/CNPJ 61.812.902/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 20 até às 08:59:46 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/06/2026 às 08:59:47	O item 20 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:59:46 de 09/06/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CPF/CNPJ 61.812.902/0001-17.
Sistema	09/06/2026 às 08:59:47	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 09:43:06	Prezado, confirma o lance ofertado, considerando que o desconto está superior a 50% do estimado?
Sistema	11/06/2026 às 10:13:31	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:23:31.
Sistema	11/06/2026 às 11:06:00	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:16:00.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8492.	
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:23:31	
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:16:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026. Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candió, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a

		sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 21 - Escopolamina Butilbrometo		
Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML, Indicação: Solução Oral		
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 5,0200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	R\$ 10.040,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, melhor lance: R\$ 4,8300 (unitário) / R\$ 9.660,0000 (total)		
Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: FRS		
Valor proposta: R\$ 6,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 12.500,0000 (total)		
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,2420 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.484,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NATULAB / BUSCOPLEX COMPOSTO		
Modelo/versão: 1384000660040		
Valor proposta: R\$ 7,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 15.600,0000 (total)		
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,2300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 20.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NATULAB		
Modelo/versão: REGISTRO 138410078		
Valor proposta: R\$ 10,2300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 20.460,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 15.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BELFAR		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R\$ 8,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 16.800,0000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 15,9700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 31.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BELFAR		
Modelo/versão: 1057101070089		
Valor proposta: R\$ 193,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 386.400,0000 (total)		
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 4,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.660,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GENERICO/HIPOLABOR		
Modelo/versão: Registro Anvisa 1134301540027		
Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 20.000,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 31.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: belfar		
Modelo/versão: belfar		
Valor proposta: R\$ 15,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 31.960,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,9300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 17.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: fr		
Valor proposta: R\$ 8,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 17.860,0000 (total)		
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6,2300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 12.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NATULAB		
Modelo/versão: NATULAB		
Valor proposta: R\$ 8,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 16.000,0000 (total)		
12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 4,8807 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 9.761,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Hipolabor		
Modelo/versão: Genérico		
Valor proposta: R\$ 7,1930 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 14.386,0000 (total)		
41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 4,9300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: 1134301540027		
Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 12.000,0000 (total)		
30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 7,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 15.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Natulab - Buscoplex		
Modelo/versão: 1384100660040		
Valor proposta: R\$ 12,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 25.360,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6,0299 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 12.059,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NATULAB		
Modelo/versão: BUSCOPEX COMPOSTO		
Valor proposta: R\$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 26.000,0000 (total)		
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5,9600 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 11.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/ HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 11,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 23.600,0000 (total)		
09.944.371/0005-20 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 5,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 10.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HEPARINA SODICA		
Valor proposta: R\$ 5,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 10.600,0000 (total)		
60.146.737/0001-49 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: FRASCO		
Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000

RS 20.000,0000 (total)		
------------------------	--	--

Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:42:53	41.365.113/0001-78	R\$ 5,2470
09/06/2026 às 08:42:54	12.889.035/0001-02	R\$ 5,1945
09/06/2026 às 08:42:54	10.749.758/0001-80	R\$ 6,2420
09/06/2026 às 08:42:54	00.656.468/0001-39	R\$ 6,2400
09/06/2026 às 08:42:54	12.418.191/0001-95	R\$ 5,1400

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:42:54	30.888.187/0001-72	R\$ 7,9900
09/06/2026 às 08:42:54	41.365.113/0001-78	R\$ 5,0880
09/06/2026 às 08:42:55	12.889.035/0001-02	R\$ 5,0371
09/06/2026 às 08:42:55	12.418.191/0001-95	R\$ 4,9800
09/06/2026 às 08:42:55	41.365.113/0001-78	R\$ 4,9300
09/06/2026 às 08:42:56	12.889.035/0001-02	R\$ 4,8807
09/06/2026 às 08:42:56	12.418.191/0001-95	R\$ 4,8300
09/06/2026 às 08:43:05	81.706.251/0001-98	R\$ 6,2399
09/06/2026 às 08:43:20	00.656.468/0001-39	R\$ 6,1700
09/06/2026 às 08:43:21	81.706.251/0001-98	R\$ 6,1699
09/06/2026 às 08:43:25	00.656.468/0001-39	R\$ 6,1000
09/06/2026 às 08:43:26	81.706.251/0001-98	R\$ 6,0999
09/06/2026 às 08:43:30	00.656.468/0001-39	R\$ 6,0300
09/06/2026 às 08:43:31	81.706.251/0001-98	R\$ 6,0299
09/06/2026 às 08:43:35	00.656.468/0001-39	R\$ 5,9600
09/06/2026 às 08:46:44	32.743.242/0001-61	R\$ 7,8000
09/06/2026 às 08:46:48	30.888.187/0001-72	R\$ 7,7900
09/06/2026 às 08:51:01	17.472.278/0001-64	R\$ 6,2300
09/06/2026 às 08:51:17	23.228.076/0001-74	R\$ 15,9700
Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:41:53	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:42:53	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:53:18	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 12.418.191/0001-95	09/06/2026 às 13:53:05	Sr. Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 12.418.191/0001-95	09/06/2026 às 15:38:58	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:58 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95.
Sistema	11/06/2026 às 10:37:03	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:47:03.
Sistema	12/06/2026 às 09:19:14	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/06/2026 09:29:14.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 13:53:05	Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
09/06/2026 às 15:38:58	Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95 finalizou o envio de anexo.
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,8300.
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:47:03
Intenção de recurso na habilitação:	12/06/2026 09:29:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Cândói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Fenobarbital Sódico		
Fenobarbital Sódico Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável		
Quantidade: 200	Valor estimado: R\$ 5,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML	R\$ 1.034,0000 (total)	
Situação: Fracassado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,8700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.374,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R\$ 6,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.374,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE		Proposta desclassificada
MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,3500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristália		
Modelo/versão: ap		
Valor proposta: R\$ 4,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 870,0000 (total)		

Lances do Item 22		
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		
Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:46:04	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:47:04	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 08:57:05	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/06/2026 às 09:01:56	O item 22 está encerrado.
Sistema	09/06/2026 às 16:11:28	O item 22 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 16:11:28	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 16:21:28.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 16:21:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 23 - Fenoterol Bromidrato		
Fenoterol Bromidrato Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo, Concentração: 0,05mg + 0,02mg/Dose, Forma Farmaceutica: Aerossol Oral		
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 19,3300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)	R\$ 19.330,0000 (total)	
Situação: Fracassado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 27.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: boehringer		
Modelo/versão: duovent n		

Valor proposta: R\$ 27,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R\$ 27.760,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Nenhum lance foi registrado para o Item 23.		
Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 08:46:11	às A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 08:47:11	às O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 08:57:12	às O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 09:43:32	às Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa:
Pelo participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 10:23:32	às O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 23 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R\$ 27,7600.
Sistema	09/06/2026 11:02:21	às O item 23 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 11:02:21	às O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:12:21.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:12:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.

Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 24 - Gentamicina		
Gentamicina Dosagem: 80MG/ML, Aplicação: Solução Injetável		
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 1,0700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML	R\$ 107,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero:	Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade:	Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,5900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 159,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hypofarma		
Modelo/versão: hypofarma		
Valor proposta: R\$ 2,2300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 223,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,1500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 115,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: santisa		
Modelo/versão: ap		
Valor proposta: R\$ 1,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 115,0000 (total)		
18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESENIUS		
Modelo/versão: 1004102100061		
Valor proposta: R\$ 1,6000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 160,0000 (total)		
Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:02:51	10.566.711/0001-81	R\$ 1,5900
Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:52:03	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:53:03	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:04:52	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/06/2026 às 09:06:37	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 09:43:48	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa:
Pelo participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 10:23:58	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R\$ 1,1500.
Sistema	09/06/2026 às 11:03:20	O item 24 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 11:03:20	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:13:20.
Eventos do Item 24		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:13:20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços	de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 25 - Glicosamina		
Glicosamina Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos, Concentração: 1,5 G + 1,2 G, Forma Farmacêutica: Pó Oral		
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 3,8000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Sachê 5,00 G	R\$ 7.600,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,		
CNPJ 04.470.877/0001-05, melhor lance: R\$ 3,3264 (unitário) / R\$ 6.652,8000 (total)		
Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,8690 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.738,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACHE / ARTROLIVE		
Modelo/versão: 1057302860095		
Valor proposta: R\$ 7,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 15.420,0000 (total)		-
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,2900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADIUM		
Modelo/versão: SACHE		
Valor proposta: R\$ 4,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 9.240,0000 (total)		-
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: ACHE		
Valor proposta: R\$ 8,1502 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000

R\$ 16.300,4000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,3600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ache		
Modelo/versão: ache		
Valor proposta: R\$ 5,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 11.660,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 11.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: achê		
Modelo/versão: sachê		
Valor proposta: R\$ 5,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 11.320,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ZODIAC		
Modelo/versão: ZODIAC		
Valor proposta: R\$ 6,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 13.600,0000 (total)		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 6,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 12.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: EUROFARMA		
Valor proposta: R\$ 6,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 12.980,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,2800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: ARTROLIVE/REFERENCIA/CX C 30		
Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 10.000,0000 (total)		
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 3,3264 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.652,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: ARDRO		
Valor proposta: R\$ 4,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 9.920,0000 (total)		
41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 3,8920 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.784,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: 1057302860095		
Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 10.000,0000 (total)		
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,7699 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.539,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARTROLIVE/ACHE		
Modelo/versão: CX C/30 ENV		
Valor proposta: R\$ 3,7699 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 7.539,8000 (total)		

Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:53:23	10.749.758/0001-80	R\$ 4,6100
09/06/2026 às 08:53:24	41.365.113/0001-78	R\$ 4,6090

09/06/2026 às 08:53:24	04.470.877/0001-05	R\$ 3,7322
09/06/2026 às 08:53:29	10.749.758/0001-80	R\$ 4,5630
09/06/2026 às 08:53:29	41.365.113/0001-78	R\$ 4,5620

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:53:34	10.749.758/0001-80	R\$ 4,5170
09/06/2026 às 08:53:39	41.365.113/0001-78	R\$ 4,5160
09/06/2026 às 08:53:44	10.749.758/0001-80	R\$ 4,4710
09/06/2026 às 08:53:44	41.365.113/0001-78	R\$ 4,4700
09/06/2026 às 08:53:49	10.749.758/0001-80	R\$ 4,4260
09/06/2026 às 08:53:50	41.365.113/0001-78	R\$ 4,4250
09/06/2026 às 08:53:55	32.743.242/0001-61	R\$ 4,2900
09/06/2026 às 08:54:00	10.749.758/0001-80	R\$ 4,2830
09/06/2026 às 08:54:00	41.365.113/0001-78	R\$ 4,2820
09/06/2026 às 08:54:10	10.749.758/0001-80	R\$ 4,2400
09/06/2026 às 08:54:12	47.647.493/0001-10	R\$ 4,2300
09/06/2026 às 08:54:15	41.365.113/0001-78	R\$ 4,2290
09/06/2026 às 08:54:20	10.749.758/0001-80	R\$ 4,1970
09/06/2026 às 08:54:21	47.647.493/0001-10	R\$ 4,1800
09/06/2026 às 08:54:26	41.365.113/0001-78	R\$ 4,1790
09/06/2026 às 08:54:26	10.749.758/0001-80	R\$ 4,1550
09/06/2026 às 08:54:36	41.365.113/0001-78	R\$ 4,1370
09/06/2026 às 08:54:36	10.749.758/0001-80	R\$ 4,1130
09/06/2026 às 08:54:37	47.647.493/0001-10	R\$ 4,1000
09/06/2026 às 08:54:41	41.365.113/0001-78	R\$ 4,0950
09/06/2026 às 08:54:41	10.749.758/0001-80	R\$ 4,0710
09/06/2026 às 08:54:46	41.365.113/0001-78	R\$ 4,0540
09/06/2026 às 08:54:47	10.749.758/0001-80	R\$ 4,0300
09/06/2026 às 08:54:47	47.647.493/0001-10	R\$ 4,0400
09/06/2026 às 08:54:51	41.365.113/0001-78	R\$ 4,0130
09/06/2026 às 08:54:52	10.749.758/0001-80	R\$ 3,9890
09/06/2026 às 08:55:02	41.365.113/0001-78	R\$ 3,9720
09/06/2026 às 08:55:07	10.749.758/0001-80	R\$ 3,9490
09/06/2026 às 08:55:12	41.365.113/0001-78	R\$ 3,9320
09/06/2026 às 08:55:12	10.749.758/0001-80	R\$ 3,9090
09/06/2026 às 08:55:17	41.365.113/0001-78	R\$ 3,8920
09/06/2026 às 08:55:18	10.749.758/0001-80	R\$ 3,8690
09/06/2026 às 09:01:42	20.918.668/0001-20	R\$ 4,2800
09/06/2026 às 09:01:59	29.426.310/0001-54	R\$ 3,7500

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:03:48	10.566.711/0001-81	R\$ 3,6800
09/06/2026 às 09:03:53	04.470.877/0001-05	R\$ 3,6432
09/06/2026 às 09:05:43	10.566.711/0001-81	R\$ 3,5900
09/06/2026 às 09:05:47	04.470.877/0001-05	R\$ 3,5541
09/06/2026 às 09:07:36	10.566.711/0001-81	R\$ 3,5000
09/06/2026 às 09:07:38	04.470.877/0001-05	R\$ 3,4650
09/06/2026 às 09:09:27	10.566.711/0001-81	R\$ 3,4300
09/06/2026 às 09:09:29	04.470.877/0001-05	R\$ 3,3957
09/06/2026 às 09:11:18	10.566.711/0001-81	R\$ 3,3600
09/06/2026 às 09:11:20	04.470.877/0001-05	R\$ 3,3264

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:52:23	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:53:23	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:13:21	O item 25 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 09:13:21	Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 10.566.711/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 25 até às 09:18:21 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/06/2026 às 09:18:22	O item 25 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:18:21 de 09/06/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 10.566.711/0001-81.
Sistema	09/06/2026 às 09:18:22	O item 25 está encerrado.
Sistema	11/06/2026 às 10:13:53	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:23:53.
Sistema	11/06/2026 às 11:06:13	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:16:13.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,3264.
12/06/2026 às 14:35:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:23:53
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:16:13
12/06/2026 14:35	8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 26 - Haloperidol		
Haloperidol Concentração: 2MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas		
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 4,1200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	R\$ 123,6000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,6300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 198,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: união química		
Modelo/versão: união química		
Valor proposta: R\$ 6,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 201,3000 (total)		

Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:01:27	10.566.711/0001-81	R\$ 6,6300
Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:52:24	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:53:24	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:03:28	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 09:44:09	Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001- 81, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 11:05:09	O item 26 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/06/2026 às 11:05:09	O item 26 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 11:05:09	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:15:09.
Eventos do Item 26		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:15:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.

Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candiói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Haloperidol	
Haloperidol Dosagem: 1MG	
Quantidade: 10000	Valor estimado: R\$ 0,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 1.800,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC. 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R\$ 0,4100 (unitário)	Valor negociado: R\$ 0,2100 (unitário)	Quantidade ofertada: 10000
R\$ 4.100,0000 (total)	R\$ 2.100,0000 (total)	
Lances do Item 27		
Nenhum lance foi registrado para o Item 27.		

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 08:53:18 às	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 08:54:18 às	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 09:04:19 às	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 29.426.310/0001-54	09/06/2026 09:44:28 às	Sr. Fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 27. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 29.426.310/0001-54	09/06/2026 10:04:40 às	O item 27 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54. A negociação do item 27 foi aceita pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54, tendo informado R\$ 0,2100.
Sistema	09/06/2026 11:06:02 às	O item 27 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 11:06:02 às	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:16:02.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 09/06/2026 11:16:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90041/2026

Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Mantenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candió, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Metildopa	
Metildopa Dosagem: 250 Mg	
Quantidade: 20000	Valor estimado: R\$ 0,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 7.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6750 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: CP		
Valor proposta: R\$ 0,6750 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 13.500,0000 (total)		Proposta desclassificada
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7150 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 14.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: EMS SIGMA		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 0,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 15.400,0000 (total)		
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R\$ 1,3165 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 26.330,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,8700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 17.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: 1023505640028		
Valor proposta: R\$ 13,9333 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 278.666,0000 (total)		Proposta desclassificada
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 15.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: e.m.s		
Modelo/versão: e.m.s		
Valor proposta: R\$ 1,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 25.400,0000 (total)		Proposta desclassificada
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 21.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ems		
Modelo/versão: cp		
Valor proposta: R\$ 1,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 21.400,0000 (total)		Proposta desclassificada
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: hipolabor 113430209		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$ 0,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 14.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,6335 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 12.670,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Hipolabor		
Modelo/versão: Genérico		
Valor proposta: R\$ 0,7548 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 15.096,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.223.536/0001-98 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R\$ 1,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 25.600,0000 (total)		
44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 24.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: METILDOPA 250MG CX C/30 COM REV		
Valor proposta: R\$ 2,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 49.600,0000 (total)		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R\$ 0,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 14.600,0000 (total)		
18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 13.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: 1023505640028		
Valor proposta: R\$ 0,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 13.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 17.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS/GENERICO/CX C 30		
Valor proposta: R\$ 0,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 18.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,6334 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 12.668,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 20.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7956 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 15.912,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 20.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,5899 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 11.798,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 0,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 15.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
09.944.371/0005-20 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,5900 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 11.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: METILDOPA		
Valor proposta: R\$ 0,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 11.800,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.146.737/0001-49 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 11.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R\$ 0,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20000
R\$ 15.000,0000 (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 08:56:33	12.889.035/0001-02	R\$ 0,6682
09/06/2026 às 08:56:34	42.092.374/0001-24	R\$ 0,6500
09/06/2026 às 08:56:34	04.470.877/0001-05	R\$ 0,6499
09/06/2026 às 08:56:34	44.291.264/0001-17	R\$ 1,2400
09/06/2026 às 08:56:39	12.889.035/0001-02	R\$ 0,6434
09/06/2026 às 08:56:39	34.223.536/0001-98	R\$ 0,6400
09/06/2026 às 08:56:39	42.092.374/0001-24	R\$ 0,6400
09/06/2026 às 08:56:39	04.470.877/0001-05	R\$ 0,6399
09/06/2026 às 08:56:40	60.146.737/0001-49	R\$ 0,5800

09/06/2026 às 08:56:44	12.889.035/0001-02	R\$ 0,6335
09/06/2026 às 08:56:44	04.470.877/0001-05	R\$ 0,6334
09/06/2026 às 08:56:49	81.706.251/0001-98	R\$ 0,5899
09/06/2026 às 08:58:12	32.743.242/0001-61	R\$ 0,7150
09/06/2026 às 08:58:24	61.812.902/0001-17	R\$ 0,7956
09/06/2026 às 08:58:37	94.389.400/0001-84	R\$ 0,6900
09/06/2026 às 08:58:59	29.426.310/0001-54	R\$ 0,6000
09/06/2026 às 09:01:27	10.566.711/0001-81	R\$ 0,7900
09/06/2026 às 09:01:30	94.389.400/0001-84	R\$ 0,5700
09/06/2026 às 09:04:59	23.228.076/0001-74	R\$ 0,8900
09/06/2026 às 09:05:15	20.918.668/0001-20	R\$ 0,8800
09/06/2026 às 09:05:36	23.228.076/0001-74	R\$ 0,8700
09/06/2026 às 09:12:12	60.146.737/0001-49	R\$ 0,5600
Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 08:55:33	às A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 08:56:33	às O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 09:07:37	às O item 28 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 09:07:37	às Sr. Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 60.146.737/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 28 até às 09:12:37 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/06/2026 09:12:12	às O item 28 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 60.146.737/0001-49 enviou um lance no valor de R\$ 0,5600.
Sistema	09/06/2026 09:12:12	às O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 09:45:09	às Sr. Fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 28. Justificativa: Negociação.
Pelo participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 10:32:28	às O item 28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49. A negociação do item 28 foi recusada pelo fornecedor VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49, mantendo R\$ 0,5600.
Pelo participante 60.146.737/0001-49	09/06/2026 10:32:44	às não consigo reduzir meu valor
Sistema	09/06/2026 11:17:17	às O item 28 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 11:17:17	às O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:27:17.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:27:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Cândói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Nalbufina Cloridrato	
Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10MG/ML, Indicação: Solução Injetável	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 13,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	R\$ 655,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 736,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: hipolabor		
Valor proposta: R\$ 14,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 736,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristália		
Modelo/versão: nubain		
Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 1.600,0000 (total)		
Lances do Item 29		
Nenhum lance foi registrado para o Item 29.		

Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:57:12	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:58:12	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:08:13	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/06/2026 às 09:08:20	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 09:45:30	Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001- 81, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 10:40:31	Bom dia Sr Pregoeiro(a) Após verificar identificamos que ouve um erro e lançamos o item errado, peço por gentileza a desclassificação do item 29, desde já pedimos desculpas pelo transtorno.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 11:20:52	O item 29 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/06/2026 às 11:21:13	O item 29 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 11:21:13	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:31:13.

Eventos do Item 29	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:31:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peco que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 30 - Naloxona Cloridrato		
Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4MG/ML, Apresentação: Solução Injetável		
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 6,4700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Ampola	1,00 ML R\$ 194,1000 (total)	
Situação: Fracassado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 419,1000 (total)	
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: REGISTRO 102980283		
Valor proposta: R\$ 13,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 419,1000 (total)		Proposta desclassificada
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 414,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: hipolabor		
Valor proposta: R\$ 14,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 441,6000 (total)		Proposta desclassificada
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 422,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: ap		
Valor proposta: R\$ 14,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 422,4000 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 14,4200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 432,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: unidade		
Valor proposta: R\$ 14,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 432,6000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:01:28	10.566.711/0001-81	R\$ 13,8200
Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:57:46	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:58:46	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:08:47	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 09:45:48	Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001- 81, você foi convocado para negociação de valor do item 30. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 11:22:52	O item 30 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/06/2026 às 11:23:08	O item 30 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 11:23:08	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:33:08.
Eventos do Item 30		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:33:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.

Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 31 - Nitroglicerina		
Nitroglicerina Dosagem: 5MG/ML, Aplicação: Injetável		
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 36,7900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Ampola	10,00 ML R\$ 735,8000 (total)	
Situação: Fracassado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 62,8600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.257,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R\$ 80,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.619,2000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 63,5100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.270,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristália		
Modelo/versão: tridil		
Valor proposta: R\$ 63,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.270,2000 (total)		

Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:01:28	10.566.711/0001-81	R\$ 62,8600
Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:57:50	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:58:50	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:08:51	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 09:46:05	Sr. Fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001- 81, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.566.711/0001-81	09/06/2026 às 11:23:40	O item 31 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/0001-81. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/06/2026 às 11:23:44	O item 31 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 11:23:44	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora -

		até 09/06/2026 11:33:44
Eventos do Item 31		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:33:44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 32 - Prednisolona		
Prednisolona Composição: Acetato, Concentração: 1,2MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica		
Quantidade: 12	Valor estimado: R\$ 36,1800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	R\$ 434,1600 (total)	
Situação: Fracassado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 66,1100 (unitário)	Proposta
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 793,3200 (total)	desclassificada
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: união química		
Modelo/versão: fr		
Valor proposta: R\$ 66,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 793,3200 (total)		

Lances do Item 32		
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		
Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:59:47	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:00:47	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:10:48	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 09:46:24	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 32. Justificativa:
Pelo participante 85.477.586/0001-32	09/06/2026 às 10:24:18	O item 32 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 32 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001- 32, mantendo R\$ 66,1100.
Sistema	09/06/2026 às 11:24:29	O item 32 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 11:24:29	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:34:29.
Eventos do Item 32		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:34:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90041/2026		
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município		
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.

Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
---------	------------------------	--

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Prednisolona	
Prednisolona Composição: Acetato, Associado Ao Gatifloxacino Sesquidratado, Concentração: 10 Mg/ML + 3MG/ML., Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	
Quantidade: 18	Valor estimado: R\$ 75,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 6,00 ML	R\$ 1.363,5000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICELE ALBANIO para MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05, melhor lance: R\$ 73,4500 (unitário) / R\$ 1.322,1000 (total)	

Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE		-
MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 117,5200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.115,3600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: allergan		
Modelo/versão: fr		
Valor proposta: R\$ 117,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R\$ 2.115,3600 (total)		
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE		Proposta adjudicada
MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 73,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.322,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALLERGAN		
Modelo/versão: ZYPRED		
Valor proposta: R\$ 73,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R\$ 1.322,1000 (total)		

Lances do Item 33		
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:01:56	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:02:56	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:12:57	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/06/2026 às 09:20:08	O item 33 está encerrado.
Sistema	11/06/2026 às 10:14:24	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:24:24.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2026 às 11:06:23	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:16:23.

Eventos do Item 33	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 73,4500.
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:24:24
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:16:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde. Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta,
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia. Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Propatilnitrato	
Propatilnitrato Dosagem: 10MG	
Quantidade: 15000	Valor estimado: R\$ 0,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 8.250,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 42.441.595/0001-60, melhor lance: R\$ 0,4399 (unitário) / R\$ 6.598,5000 (total). Fundamento utilizado	

Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		-
LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6880 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 10.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MELORA		
Modelo/versão: CP		
Valor proposta: R\$ 0,6880 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

R\$ 10.320,0000 (total)		
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS		
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5210 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 7.815,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FQM		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 0,5610 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 8.415,0000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS		
HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,6780 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 10.170,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DIVCOM		
Modelo/versão: 1039001820029		
Valor proposta: R\$ 10,5525 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 158.287,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE		
MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7700 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: farmoquímica		
Modelo/versão: farmoquímica		
Valor proposta: R\$ 1,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 18.150,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE		
MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7800 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 11.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: farmoquímica		
Modelo/versão: sustrate		
Valor proposta: R\$ 0,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 11.700,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS		
LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5100 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FQM		
Modelo/versão: FQM		
Valor proposta: R\$ 0,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 12.000,0000 (total)		
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE		
MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,5999 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.998,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARMOQUIMICA		
Modelo/versão: SUSTRATE		
Valor proposta: R\$ 0,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 9.750,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARMOQUIMICA		
Modelo/versão: REFERENCIA		
Valor proposta: R\$ 0,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 14.250,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E		-
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 0,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 6.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FARMOQUIMICA		
Modelo/versão: SUSTRATE		
Valor proposta: R\$ 0,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 9.000,0000 (total)		
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO		Proposta adjudicada
EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,4399 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.598,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUSTRATE/FQM		
Modelo/versão: CX C/50 CPRS		
Valor proposta: R\$ 0,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
R\$ 7.050,0000 (total)		

Lances do Item 34		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:04:29	04.470.877/0001-05	R\$ 0,5999
09/06/2026 às 09:04:32	10.566.711/0001-81	R\$ 0,7700
09/06/2026 às 09:04:47	81.706.251/0001-98	R\$ 0,5609
09/06/2026 às 09:04:51	47.647.493/0001-10	R\$ 0,5500
09/06/2026 às 09:04:52	81.706.251/0001-98	R\$ 0,5499
09/06/2026 às 09:04:57	47.647.493/0001-10	R\$ 0,5300
09/06/2026 às 09:05:37	61.812.902/0001-17	R\$ 0,6000
09/06/2026 às 09:07:55	32.743.242/0001-61	R\$ 0,5210
09/06/2026 às 09:07:55	47.647.493/0001-10	R\$ 0,5100
09/06/2026 às 09:08:01	81.706.251/0001-98	R\$ 0,5099
09/06/2026 às 09:08:01	81.706.251/0001-98	R\$ 0,4653
09/06/2026 às 09:10:38	42.441.595/0001-60	R\$ 0,4522
09/06/2026 às 09:10:43	81.706.251/0001-98	R\$ 0,4476
09/06/2026 às 09:12:47	23.228.076/0001-74	R\$ 0,6780
09/06/2026 às 09:14:15	81.706.251/0001-98	R\$ 0,4400
09/06/2026 às 09:17:11	42.441.595/0001-60	R\$ 0,4399

Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:03:28	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:04:28	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:16:16	O item 34 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. Sr. Fornecedor VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO
Sistema para o participante 42.441.595/0001-60	09/06/2026 às 09:16:16	LTDA, CPF/CNPJ 42.441.595/0001-60, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 34 até às 09:21:16 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa. O item 34 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor VITALMED COMERCIO
Sistema	09/06/2026 às 09:17:11	IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CPF/CNPJ 42.441.595/0001-60 enviou um lance no valor de R\$ 0,4399.
Sistema	09/06/2026 às 09:17:11	O item 34 está encerrado. Sr. Fornecedor VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 42.441.595/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo
Sistema para o participante 42.441.595/0001-60	09/06/2026 às 13:52:39	para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital). O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:10 de 09/06/2026. 5 anexos
Pelo participante 42.441.595/0001-60	09/06/2026 às 13:55:10	foram enviados pelo fornecedor VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 42.441.595/0001-60. O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
Sistema	11/06/2026 às 10:36:26	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:46:26. O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com
Sistema	12/06/2026 às 09:18:59	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/06/2026 09:28:59.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 13:52:39	Fornecedor VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 42.441.595/0001-
	60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a
	proposta adequada com o item vencido com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os
	documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
09/06/2026 às 13:55:10	Fornecedor VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 42.441.595/0001- 60 finalizou o envio de anexo.
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 42.441.595/0001- 60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,4399.
12/06/2026 às 14:35:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:46:26
Intenção de recurso na habilitação:	12/06/2026 09:28:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para	
manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às	
08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido,poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta,informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia

Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Colestiramina	
Colestiramina Dosagem: 4g, Apresentação: Pó	
Quantidade: 15	Valor estimado: R\$ 552,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Envelope	R\$ 8.280,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, melhor lance: R\$ 445,9700 (unitário) / R\$ 6.689,5500 (total)	

Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS		-
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 575,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.628,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRISTAL		
Modelo/versão: CX COM 50 ENVELOPES		
Valor proposta: R\$ 619,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 9.292,5000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE		-
MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 673,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 10.104,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QUESTRAN Light		
Modelo/versão: caixa com 50		
Valor proposta: R\$ 673,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 10.104,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS		Proposta adjudicada
LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 445,9700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.689,5500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOKSHAP		
Modelo/versão: MOKSHAP		
Valor proposta: R\$ 752,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 11.280,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 626,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.402,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QUESTRAN LIGHT / MOKSHA8		
Modelo/versão: ENVELOPE / 4G		
Valor proposta: R\$ 626,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 9.402,0000 (total)		
42.441.595/0001-60 - VITALMED COMERCIO IMPORTACAO		-
EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 450,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.757,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QUESTRAN/MOKSHA8		
Modelo/versão: CX C/50 ENV		
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R\$ 7.500,0000 (total)		

Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:05:52	47.647.493/0001-10	R\$ 495,0000
09/06/2026 às 09:08:06	32.743.242/0001-61	R\$ 575,2500
09/06/2026 às 09:11:01	42.441.595/0001-60	R\$ 450,4800
09/06/2026 às 09:11:02	47.647.493/0001-10	R\$ 445,9700

Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:04:19	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:05:19	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:15:20	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 13:46:11	Sr. Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (35 e 39) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 14:09:38	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:38 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ47.647.493/0001-10.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:24:42	Prezado, favor preencher a assinar a declaração unificada.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:25:19	Sr. Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a declaração unificada devidamente preenchida e assinada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:34:14	Em referência ao item 39, a proposta contém o medicamento com 100MCG/DOSE, enquanto o exigido é 200MCG/DOSE. Poderia estar veificando?
Pelo participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:40:11	Senhor pregoeiro em resposta ao item 39 o mesmo só é ofertado em 100MCG/200DOSE
Pelo participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:40:23	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:23 de 09/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10.
Pelo participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:41:20	pode abrir os anexos para envio da declaração
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:41:37	Tudo bem, obrigado pela confirmação, iremos retificar o item para o próximo processo.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:42:35	Sr. Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 17:43:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a declaração unificada devidamente preenchida e assinada..
Pelo participante 47.647.493/0001-10	09/06/2026 às 15:42:52	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:52 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10.
Sistema	11/06/2026 às 10:16:04	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:26:04.
Sistema	11/06/2026 às 11:21:34	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:31:34.

Eventos do Item 35	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 13:46:11	às Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (35 e 39) com descrição de marca, Código BR e ANVISA. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
09/06/2026 14:09:38	às Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 15:25:19	às Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a declaração unificada devidamente preenchida e assinada..
09/06/2026 15:40:23	às Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 15:42:35	às Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:43:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Anexar a declaração unificada devidamente preenchida e assinada..
09/06/2026 15:42:52	às Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 finalizou o envio de anexo.
12/06/2026 14:35:06	às Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 445,9700.
12/06/2026 14:35:10	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:26:04
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:31:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Mantenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Retinol	
Retinol Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Aplicação: Pomada Oftálmica	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 12,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bisnaga 3,50 G	R\$ 377,4000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,2300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 486,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LATINOFARMA		
Modelo/versão: BISNAGA 3,5		
Valor proposta: R\$ 17,4860 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 524,5800 (total)		

10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,2200 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 486,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: latnofarma		
Modelo/versão: latnofarma		
Valor proposta: R\$ 26,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 792,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,8500 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 625,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristália		
Modelo/versão: regencel		
Valor proposta: R\$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 625,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 13,5253 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 405,7590 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: REGENCEL		
Valor proposta: R\$ 13,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 414,0000 (total)		
41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 13,6620 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 409,8600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: 1029804930019		
Valor proposta: R\$ 13,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 414,0000 (total)		

Lances do Item 36		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:07:38	41.365.113/0001-78	R\$ 13,6620
09/06/2026 às 09:07:39	04.470.877/0001-05	R\$ 13,5253
09/06/2026 às 09:07:41	10.566.711/0001-81	R\$ 17,4800
09/06/2026 às 09:08:14	32.743.242/0001-61	R\$ 16,2300
09/06/2026 às 09:08:17	10.566.711/0001-81	R\$ 16,2200

Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 09:06:37 às	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 09:07:37 às	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 09:07:38 às	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 09:17:38 às	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 09:47:25 às	Sr. Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001- 05, você foi convocado para negociação de valor do item 36. Justificativa: Negociação.
Pelo participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 10:01:24 às	Bom dia Sr Pregoeiro, não conseguimos chegar ao valor estimado
Pelo participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 10:01:27 às	O item 36 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05. A negociação do item 36 foi recusada pelo fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05, mantendo R\$ 13,5253.
Sistema	09/06/2026 11:26:36 às	O item 36 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 11:26:36	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:36:36.

Eventos do Item 36	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:

09/06/2026 11:36:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Retinol	
Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol, Concentração: 5.500ui + 2.200ui/ML, Aplicação: Solução Oral - Gotas	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 5,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	R\$ 5.230,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 37		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NATULAB / AD-VITAM		

Modelo/versão: 1384100650071		
Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R\$ 6.000,0000 (total)		

Lances do Item 37		
Nenhum lance foi registrado para o Item 37.		
Mensagens do chat do Item 37		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:08:20	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:09:20	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:19:21	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 10.749.758/0001-80	09/06/2026 às 09:47:41	Sr. Fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 37. Justificativa: Negociação.
Pelo participante 10.749.758/0001-80	09/06/2026 às 10:03:07	O item 37 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80. A negociação do item 37 foi recusada pelo fornecedor A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80, mantendo R\$ 6,0000.
Pelo participante 10.749.758/0001-80	09/06/2026 às 10:03:16	Estamos em nossa melhor oferta
Sistema	09/06/2026 às 11:27:16	O item 37 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 11:27:16	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:37:16.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 11:37:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2026	
Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Salbutamol	
Salbutamol Dosagem: 0,5mg/ML, Uso: Solução Injetável	
Quantidade: 300	Valor estimado: R\$ 15,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	R\$ 4.605,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R\$ 13,3900 (unitário) / R\$ 4.017,0000 (total)	

Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.668,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R\$ 34,2103 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 10.263,0900 (total)		
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 13,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.059,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GENERICO/HIPOLABOR		
Modelo/versão: Registro Anvisa 1134301340028		
Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 5.400,0000 (total)		
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.776,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: ap		
Valor proposta: R\$ 25,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 7.776,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 17,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 5.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Hipolabor		
Modelo/versão: Sulfato de Salbutamo		
Valor proposta: R\$ 17,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 5.190,0000 (total)		
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 15,5599 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 4.667,9700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 5.400,0000 (total)		
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 13,3900 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 4.017,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENERICO/ HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 7.800,0000 (total)		
09.944.371/0005-20 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 16,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 4.944,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: SALBUTAMOL		
Valor proposta: R\$ 16,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R\$ 4.944,0000 (total)		

Lances do Item 38		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:09:47	12.418.191/0001-95	R\$ 16,3100
09/06/2026 às 09:09:48	00.656.468/0001-39	R\$ 16,1400
09/06/2026 às 09:09:48	12.418.191/0001-95	R\$ 15,9700
09/06/2026 às 09:09:49	00.656.468/0001-39	R\$ 15,8100
09/06/2026 às 09:09:49	12.418.191/0001-95	R\$ 15,6500

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:09:50	00.656.468/0001-39	R\$ 15,4900
09/06/2026 às 09:09:50	12.418.191/0001-95	R\$ 15,3300
09/06/2026 às 09:09:51	00.656.468/0001-39	R\$ 15,1700
09/06/2026 às 09:09:51	12.418.191/0001-95	R\$ 15,0100
09/06/2026 às 09:09:52	00.656.468/0001-39	R\$ 14,8500
09/06/2026 às 09:09:52	12.418.191/0001-95	R\$ 14,7000
09/06/2026 às 09:09:53	00.656.468/0001-39	R\$ 14,5500
09/06/2026 às 09:09:53	12.418.191/0001-95	R\$ 14,4000
09/06/2026 às 09:09:54	00.656.468/0001-39	R\$ 14,2500
09/06/2026 às 09:09:54	12.418.191/0001-95	R\$ 14,1000
09/06/2026 às 09:09:55	00.656.468/0001-39	R\$ 13,9500
09/06/2026 às 09:09:55	12.418.191/0001-95	R\$ 13,8100
09/06/2026 às 09:09:56	00.656.468/0001-39	R\$ 13,6700
09/06/2026 às 09:09:56	12.418.191/0001-95	R\$ 13,5300
09/06/2026 às 09:09:57	00.656.468/0001-39	R\$ 13,3900
09/06/2026 às 09:11:09	81.706.251/0001-98	R\$ 16,4799
09/06/2026 às 09:12:16	29.426.310/0001-54	R\$ 15,5600
09/06/2026 às 09:12:19	81.706.251/0001-98	R\$ 15,5599

Mensagens do chat do Item 38		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:08:47	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:09:47	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:19:48	O item 38 está encerrado.
Sistema	11/06/2026 às 10:17:56	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:27:56.
Sistema	11/06/2026 às 11:30:19	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:40:19.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,3900.
12/06/2026 às 14:35:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:27:56
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:40:19

Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 08:31:03	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 09:28:10	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 09:30:59	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 09:32:20	às Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.

Sistema	09/06/2026 09:58:29	às	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 11:06:58	às	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 11:07:18	às	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 11:45:31	às	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 13:35:48	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 13:38:58	às	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 13:39:19	às	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 13:39:56	às	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 13:55:18	às Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 16:44:48	às Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 09:03:50	às Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 09:04:24	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 11:42:40	às Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 15:00:10	às Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 15:02:26	às Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 10:02:53	às Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 10:03:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 10:04:35	às Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 11:55:37	às Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 14:35:47	às Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 14:39:33	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 17:06:20	às Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 09:09:28	às Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 09:10:54	às Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	Boa tarde,
Data/Hora	
09/06/2026 às 08:30:01	Conforme solicitado, a edição extraordinária consta publicada e disponível no site.
09/06/2026 às 09:28:09	

Item 39 - Salbutamol	
Salbutamol Dosagem: 200mcg/Dose, Uso: Pó P/ Inalação	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 15,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)	R\$ 30.800,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, melhor lance: R\$ 10,2400 (unitário) / R\$ 20.480,0000 (total)	
Propostas do Item 39	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 28.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO / AERODINI		
Modelo/versão: 1037000960033		
Valor proposta: R\$ 17,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 34.500,0000 (total)		
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,0600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 24.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: FR 200DSS		

Valor proposta: R\$ 12,9920 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 25.984,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,2100 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 22.420,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: pharmsciense		
Modelo/versão: pharmsciense		
Valor proposta: R\$ 19,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 39.160,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,6100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 47.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: teuto		
Modelo/versão: aerodini		
Valor proposta: R\$ 23,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 47.220,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 20.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHARMASCIENSE		
Modelo/versão: PHARMASCIENSE		
Valor proposta: R\$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 34.000,0000 (total)		
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 28.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: teuto 103700096		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 30.000,0000 (total)		
34.223.536/0001-98 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,4700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 24.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: TEUTO		
Valor proposta: R\$ 24,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 49.560,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 39.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: AERODINI/SIMILAR		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 40.000,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,3500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 20.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GLENMARCK		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R\$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 32.000,0000 (total)		
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 11,0900 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 22.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AEROFRIN/ PHARMASCIENCE		
Modelo/versão: AEROFRIN		
Valor proposta: R\$ 21,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 43.960,0000 (total)		
60.794.433/0001-98 - VELMED DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TEUTO		
Modelo/versão: TEUTO		

Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R\$ 40.000,0000 (total)		

Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:09:51	00.656.468/0001-39	R\$ 12,8600
09/06/2026 às 09:09:51	34.223.536/0001-98	R\$ 12,7300
09/06/2026 às 09:09:52	00.656.468/0001-39	R\$ 12,6000
09/06/2026 às 09:09:52	34.223.536/0001-98	R\$ 12,4700
09/06/2026 às 09:09:52	10.749.758/0001-80	R\$ 14,9950

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:09:53	00.656.468/0001-39	R\$ 12,3400
09/06/2026 às 09:09:55	10.566.711/0001-81	R\$ 12,2100
09/06/2026 às 09:09:57	42.092.374/0001-24	R\$ 14,8500
09/06/2026 às 09:09:57	10.749.758/0001-80	R\$ 14,8450
09/06/2026 às 09:10:00	00.656.468/0001-39	R\$ 12,0800
09/06/2026 às 09:10:01	10.566.711/0001-81	R\$ 11,9500
09/06/2026 às 09:10:02	42.092.374/0001-24	R\$ 14,7000
09/06/2026 às 09:10:03	10.749.758/0001-80	R\$ 14,6910
09/06/2026 às 09:10:05	00.656.468/0001-39	R\$ 11,8300
09/06/2026 às 09:10:06	10.566.711/0001-81	R\$ 11,7000
09/06/2026 às 09:10:06	00.656.468/0001-39	R\$ 11,5800
09/06/2026 às 09:10:08	42.092.374/0001-24	R\$ 14,5500
09/06/2026 às 09:10:08	10.566.711/0001-81	R\$ 11,4500
09/06/2026 às 09:10:08	10.749.758/0001-80	R\$ 14,5440
09/06/2026 às 09:10:11	00.656.468/0001-39	R\$ 11,3300
09/06/2026 às 09:10:12	10.566.711/0001-81	R\$ 11,2100
09/06/2026 às 09:10:13	42.092.374/0001-24	R\$ 14,4000
09/06/2026 às 09:10:13	10.749.758/0001-80	R\$ 14,3920
09/06/2026 às 09:10:16	00.656.468/0001-39	R\$ 11,0900
09/06/2026 às 09:10:21	47.647.493/0001-10	R\$ 10,9700
09/06/2026 às 09:10:24	42.092.374/0001-24	R\$ 14,2500
09/06/2026 às 09:10:25	10.749.758/0001-80	R\$ 14,2400
09/06/2026 às 09:10:49	61.812.902/0001-17	R\$ 10,8500
09/06/2026 às 09:10:49	47.647.493/0001-10	R\$ 10,7400
09/06/2026 às 09:10:59	61.812.902/0001-17	R\$ 10,6100
09/06/2026 às 09:11:00	47.647.493/0001-10	R\$ 10,5000
09/06/2026 às 09:11:04	61.812.902/0001-17	R\$ 10,3500
09/06/2026 às 09:11:05	47.647.493/0001-10	R\$ 10,2400
09/06/2026 às 09:15:43	32.743.242/0001-61	R\$ 12,0600
09/06/2026 às 09:18:10	20.918.668/0001-20	R\$ 19,8000
09/06/2026 às 09:19:51	60.794.433/0001-98	R\$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:08:51	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:09:51	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:21:52	O item 39 está encerrado.
Sistema	11/06/2026 às 10:16:31	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:26:31.
Sistema	11/06/2026 às 11:21:46	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:31:46.

Eventos do Item 39	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,2400.
12/06/2026 às 14:35:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:26:31
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:31:46

Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 08:31:03	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 09:28:10	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 09:30:59	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 09:32:20	às Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 09:58:29	às Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 11:06:58	às Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 11:07:18	às Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 11:45:31	às Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 13:35:48	às Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 13:38:58	às Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 13:39:19	às Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 13:39:56	às Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 13:55:18	às Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 16:44:48	às Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 09:03:50	às Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 09:04:24	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 11:42:40	às Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 15:00:10	às Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 15:02:26	às Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 10:02:53	às Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 10:03:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 10:04:35	às Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 11:55:37	às Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 14:35:47	às Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 14:39:33	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 17:06:20	às Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 09:09:28	às Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 09:10:54	às Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Sulpirida	
Sulpirida Concentração: 200MG	
Quantidade: 4000	Valor estimado: R\$ 1,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Comprimido	R\$ 4.720,0000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	
Propostas do Item 40	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.479.274/0001-58 - 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,6060 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.424,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NEURAXPHARM		
Modelo/versão: CP		
Valor proposta: R\$ 1,6060 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R\$ 6.424,0000 (total)		
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,7500 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 7.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AVENTIS		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R\$ 1,8620 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R\$ 7.448,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,7400 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sanofi		
Modelo/versão: sanofi		
Valor proposta: R\$ 2,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R\$ 11.720,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sanofi		
Modelo/versão: equilid		
Valor proposta: R\$ 2,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R\$ 8.320,0000 (total)		
04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1,4635 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 5.854,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLANVER		
Modelo/versão: EQUILID		
Valor proposta: R\$ 1,4635 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R\$ 5.854,0000 (total)		
61.812.902/0001-17 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,4859 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.943,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NEURAXPHARM		
Modelo/versão: REFERENCIA		
Valor proposta: R\$ 1,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R\$ 7.400,0000 (total)		

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:11:54	10.566.711/0001-81	R\$ 1,8400
09/06/2026 às 09:12:14	61.812.902/0001-17	R\$ 1,4859
09/06/2026 às 09:15:52	32.743.242/0001-61	R\$ 1,7980
09/06/2026 às 09:15:55	10.566.711/0001-81	R\$ 1,7900
09/06/2026 às 09:15:58	32.743.242/0001-61	R\$ 1,7500
09/06/2026 às 09:15:59	10.566.711/0001-81	R\$ 1,7400

Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:10:48	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:11:48	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:21:49	O item 40 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.812.902/0001-17	09/06/2026 às 09:21:49	Sr. Fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CPF/CNPJ 61.812.902/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 40 até às 09:26:49 do dia 09/06/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/06/2026 às 09:26:50	O item 40 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:26:49 de 09/06/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CPF/CNPJ 61.812.902/0001-17.
Sistema	09/06/2026 às 09:26:50	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 09:48:01	Sr. Fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 40. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 10:01:37	Bom dia Sr Pregoeiro, não conseguimos chegar ao valor estimado
Pelo participante 04.470.877/0001-05	09/06/2026 às 10:01:39	O item 40 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05. A negociação do item 40 foi recusada pelo fornecedor MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05, mantendo R\$ 1,4635.

Sistema	09/06/2026 às 11:36:37	O item 40 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 11:36:37	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 11:46:37.
Eventos do Item 40		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		09/06/2026 11:46:37

Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Candói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 41 - Suxametônio cloreto	
Suxametônio Cloreto Dosagem: 500MG, Indicação: Injetável	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 15,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	R\$ 308,6000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	
Propostas do Item 41	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.749.758/0001-80 - A.D. DAMINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,1330 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 602,6600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLAU / SUCCITRAT		
Modelo/versão: 1163700780068		
Valor proposta: R\$ 40,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 815,0000 (total)		
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 780,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: U. QUIMICA		
Modelo/versão: F/A		
Valor proposta: R\$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 840,0000 (total)		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35,0400 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 700,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: blau		
Modelo/versão: blau		
Valor proposta: R\$ 61,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.227,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,3900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 927,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: blau		
Modelo/versão: succitrat		
Valor proposta: R\$ 46,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 927,8000 (total)		
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 28,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 572,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLAU		
Modelo/versão: SUCCITRAT		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 800,0000 (total)		

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:13:13	10.566.711/0001-81	R\$ 39,5900
09/06/2026 às 09:13:13	10.749.758/0001-80	R\$ 39,1940
09/06/2026 às 09:13:15	10.566.711/0001-81	R\$ 38,7900
09/06/2026 às 09:13:20	10.749.758/0001-80	R\$ 38,4020
09/06/2026 às 09:13:22	10.566.711/0001-81	R\$ 38,0100
09/06/2026 às 09:13:25	10.749.758/0001-80	R\$ 37,6290
09/06/2026 às 09:13:26	10.566.711/0001-81	R\$ 37,2400
09/06/2026 às 09:13:26	10.749.758/0001-80	R\$ 36,8670
09/06/2026 às 09:13:28	10.566.711/0001-81	R\$ 36,4900
09/06/2026 às 09:13:31	10.749.758/0001-80	R\$ 36,1250
09/06/2026 às 09:13:33	10.566.711/0001-81	R\$ 35,7600
09/06/2026 às 09:13:36	10.749.758/0001-80	R\$ 35,4020
09/06/2026 às 09:13:37	10.566.711/0001-81	R\$ 35,0400
09/06/2026 às 09:13:37	10.749.758/0001-80	R\$ 34,6890
09/06/2026 às 09:16:04	32.743.242/0001-61	R\$ 39,0000
09/06/2026 às 09:21:31	81.706.251/0001-98	R\$ 34,3421
09/06/2026 às 09:21:34	10.749.758/0001-80	R\$ 33,9980

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:21:50	81.706.251/0001-98	R\$ 33,6580
09/06/2026 às 09:21:55	10.749.758/0001-80	R\$ 33,3210
09/06/2026 às 09:22:11	81.706.251/0001-98	R\$ 32,9877
09/06/2026 às 09:22:16	10.749.758/0001-80	R\$ 32,6570
09/06/2026 às 09:22:33	81.706.251/0001-98	R\$ 32,3304
09/06/2026 às 09:22:37	10.749.758/0001-80	R\$ 32,0070
09/06/2026 às 09:22:50	81.706.251/0001-98	R\$ 31,6869
09/06/2026 às 09:22:52	10.749.758/0001-80	R\$ 31,3700
09/06/2026 às 09:22:57	81.706.251/0001-98	R\$ 31,0563
09/06/2026 às 09:22:57	10.749.758/0001-80	R\$ 30,7450
09/06/2026 às 09:22:58	81.706.251/0001-98	R\$ 30,4375
09/06/2026 às 09:22:58	10.749.758/0001-80	R\$ 30,1330
09/06/2026 às 09:22:59	81.706.251/0001-98	R\$ 29,8316
09/06/2026 às 09:24:25	81.706.251/0001-98	R\$ 28,6200

Mensagens do chat do Item 41		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:12:12	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:13:12	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:26:26	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:08	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 81.706.251/0001-98	09/06/2026 às 09:48:16	Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 41. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 81.706.251/0001-98	09/06/2026 às 10:23:05	Prezados, bom dia. Poderia nos informar se o valor de referencia do item é de R\$ 15,00?
Pelo participante 81.706.251/0001-98	09/06/2026 às 11:18:06	Para que possamos verificar a negociação junto a indústria .
Sistema para o participante 81.706.251/0001-98	09/06/2026 às 11:41:08	sim, o valor estimado é de R\$ 15,43
Sistema para o participante 81.706.251/0001-98	09/06/2026 às 11:44:05	Prezado, aguardarei resposta até às 13:30h. deste dia.
Pelo participante 81.706.251/0001-98	09/06/2026 às 13:28:25	Prezados, boa tarde. Infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado.
Pelo participante 81.706.251/0001-98	09/06/2026 às 13:29:14	O item 41 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. A negociação do item 41 foi recusada pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, mantendo R\$ 28,6200.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 81.706.251/0001-98	09/06/2026 às 13:37:05	Tudo bem.
Sistema	09/06/2026 às 13:37:46	O item 41 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 13:37:46	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 13:47:46.
Eventos do Item 41		
Data/Hora	Descrição	
12/06/2026 às 14:35:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		09/06/2026 13:47:46

Às 08:30 horas do dia 09 de junho do ano de 2026, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 42 - Tetracáina Cloridrato	
Tetracáina Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina, Concentração: 1% + 0,1%, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 13,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	R\$ 1.363,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Item 42	
Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 08:30:00	Item deserto.
09/06/2026 às 08:30:01	Item homologado.

Às 14:35 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.983/2026, Pregão nº 90041/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	
Entrega de propostas: De 26/05/2026 às 08:00 até 09/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30

		e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2026 às 09:28:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2026 às 09:30:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 09:32:20	Neste momento realizarei análise dos valores de cada item, os que ficaram acima do estimado será solicitado desconto e os que estiverem com valor superior a 50% do estimado será solicitado confirmação do lance.
Sistema	09/06/2026 às 09:58:29	Prezados, concedo prazo de 15 minutos para confirmação das solicitações de desconto e confirmação de lance.
Sistema	09/06/2026 às 11:06:58	Prezados, em instantes solicitarei a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 11:07:18	Matenham-se conectados e acompanhando as convocações.
Sistema	09/06/2026 às 11:45:31	Prezados, devido a demora na análise dos valores ofertados, solicitarei a proposta e demais documentos de habilitação somente após o intervalo de almoço, nesse caso, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/06/2026 às 13:35:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2026 às 13:38:58	Neste momento farei a solicitação das propostas ajustadas e demais documentos exigidos em edital dos licitantes preliminarmente vencedores.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:19	Peço que verifiquem os itens vencidos antes de anexar a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 13:39:56	Lembrando que a proposta deverá conter marca do produto, Código BR e ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 13:55:18	Prezados, informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	09/06/2026 às 16:44:48	Prezados, retornamos o presente certame amanhã (10/06) às 09:00h.
Sistema	10/06/2026 às 09:03:50	Prezados, bom dia.
Sistema	10/06/2026 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2026 às 11:42:40	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	10/06/2026 às 15:00:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/06/2026 às 15:02:26	Considerando que as propostas foram encaminhadas para análise e aceitação pelo Farmacêutico do Município de Cândói, e que esse retornará com resultado somente ao final da tarde, neste termos, decido pela suspensão do certame, retornando amanhã (11/06) às 10:00h.
Sistema	11/06/2026 às 10:02:53	Prezados, bom dia
Sistema	11/06/2026 às 10:03:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 10:04:35	Informo que o farmacêutico do município retornou com o resultado das análises da proposta, informando que todas estão de acordo com o solicitado em edital, sugerindo a sequência do certame.
Sistema	11/06/2026 às 11:55:37	Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia
Sistema	11/06/2026 às 14:35:47	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/06/2026 às 14:39:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/06/2026 às 17:06:20	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (12/06) às 08:30h.
Sistema	12/06/2026 às 09:09:28	Prezados, bom dia.
Sistema	12/06/2026 às 09:10:54	Devido a dificuldades técnicas para acesso ao sistema, não foi possível a reabertura da sessão no horário definido, no entanto, declaro aberta a sessão nesse momento.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/06/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2026 às 09:28:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 43 - Tiotrópio Brometo	
Tiotrópio Brometo Concentração: 18MCG, Forma Farmacêutica: Cápsula Pó P/ Inalação	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 366,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 DOSE(S)	R\$ 9.164,7500 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICELE ALBANIO para NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001- 78, melhor lance: R\$ 390,0000 (unitário) / R\$ 9.750,0000 (total), valor negociado: R\$ 366,5900 (unitário) / R\$ 9.164,7500 (total)	
Propostas do Item 43	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.743.242/0001-61 - CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 468,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: FR 60DSSS		
Valor proposta: R\$ 504,0000 (unitário) R\$ 12.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 529,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.248,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		-
Marca/Fabricante: boehringer		
Modelo/versão: spiriva respimat		
Valor proposta: R\$ 529,9200 (unitário) R\$ 13.248,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		-
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: 1036701370072		
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitário) R\$ 9.750,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 366,5900 (unitário) R\$ 9.164,7500 (total)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 390,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.774,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPIRIVA RESPIMAT / BOEHRINGER		
Modelo/versão: REFERENCIA / RMS 1036701370072		
Valor proposta: R\$ 390,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R\$ 9.774,5000 (total)		

Lances do Item 43		
Data/hora	Participante	Lance
09/06/2026 às 09:24:23	32.743.242/0001-61	R\$ 468,0000
Mensagens do chat do Item 43		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 09:15:20	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2026 às 09:16:20	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2026 às 09:26:24	O item 43 está encerrado.
Sistema para o participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 09:48:39	Sr. Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 43. Justificativa: Negociação.
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 09:51:29	Bom dia Sr. Pregoeiro, qual seria o valor estimado do item?
Sistema para o participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 09:57:11	valor unitário de R\$ 366,59
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 10:03:28	O item 43 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78. A negociação do item 43 foi aceita pelo fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78, tendo informado R\$ 366,5900.
Pelo participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 10:03:45	Ajustado.
Sistema para o participante 41.365.113/0001-78	09/06/2026 às 11:43:19	Obrigado, após o intervalo para almoço irei solicitar a proposta.
Sistema	11/06/2026 às 10:18:48	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 10:28:48.
Sistema	11/06/2026 às 11:53:23	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 12:03:23.

Eventos do Item 43	
Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:35:06	Fornecedor NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 390,0000, valor negociado: R\$ 366,5900.
12/06/2026 às 14:35:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 10:28:48
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 12:03:23

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:FF0EB2D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90034/2026	
Às 13:24 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.766/2026, Pregão nº 90034/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de licença de uso, desenvolvimento, implantação e manutenção do Portal Oficial do Município, englobando a migração de dados, hospedagem, suporte técnico e serviço de e-mail corporativo	
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:19	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste Pregão.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:08	ATENÇÃO: Nos termos do item 11.1 do Edital, 11.1. a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de hoje (08/06/2026)
Sistema	08/06/2026 às 08:33:26	Ou seja, apesar de ser solicitado documento em momento posterior, TODOS já devem possuir os documentos em mãos, sendo que ao ser convocado, será apenas para anexar, e não obter os documentos.
Sistema	08/06/2026 às 08:34:35	Portanto, independente da ordem classificatória, TODOS já devem possuir os documentos de habilitação, estando apenas aguardando o envio, caso sejam convocados.
Sistema	08/06/2026 às 08:37:00	ATENÇÃO: Entre outras sanções previstas no Edital, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta incomatível com Edital ou não anexar a proposta ou documentos quando solicitado pelo Pregoeiro, também são sanções que ensejarão abertura de processo de responsabilização contra o(s) infrator(es)
Sistema	08/06/2026 às 08:39:23	IMPORTANTE: Ofereçam apenas lances perfeitamente exequíveis, visto que a não manutenção da proposta ou proposta em desacordo com Edital, ensejará

		abertura de processo de responsabilização
Sistema	08/06/2026 às 08:51:03	Atenção para os lances! Lembrem-se da responsabilidade ao propor um objeto e um preço para a Administração.
Sistema	08/06/2026 às 09:02:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 11:27:57	Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	08/06/2026 às 14:39:01	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 17:32:26	às A proposta foi aceita provisoriamente, estando sua aceitação definitiva condicionada à realização da Prova de Conceito (PoC), conforme previsto no item 10.10 do Edital.
Sistema	08/06/2026 17:32:54	às A PoC está agendada para o dia 10/06/2026, às 9h, e será realizada em formato online. O link para acesso à transmissão ao vivo será disponibilizado no chat no momento do evento. Alternativamente, os licitantes que preferirem poderão acompanhar o procedimento de forma presencial na sala de reuniões da Prefeitura.
Sistema	08/06/2026 17:49:07	às Interessados poderão acessar a sala da PoC através do seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=08CEC5B0F5B0DF471F35136A&assinad
Sistema	08/06/2026 17:49:23	às Após conclusão da PoC, será definido data para divulgação do resultado e análise da habilitação.
Sistema	08/06/2026 17:58:07	às Corrigindo: Link de acesso à sala da Poc: https://meet.google.com/gjf-vwmu-esk
Sistema	10/06/2026 11:27:31	às Com a conclusão da Prova de Conceito (PoC), a sessão para divulgação do resultado e início da fase de habilitação está agendada para o dia 11/06/2026, às 13h30
Sistema	11/06/2026 13:39:12	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	11/06/2026 13:40:12	às Link de acesso para Prova de Conceito: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D49B66DD3F53D06062C7BDE8&assina
Sistema	11/06/2026 13:40:36	às Link de acesso à ata da reunião da Prova de Conceito: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=34A77AB3285AB2BB785BC688&assinad
Sistema	11/06/2026 13:42:52	às A comissão designada pela Portaria nº 303/2026 aprovou a proposta da empresa L2F Sistemas Web Ltda. com 92,68% de aprovação.
Sistema	11/06/2026 13:43:30	às *** Iniciando fase de habilitação ****

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 09:02:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	
Licença de uso de site oficial do Município de Cândói-PR, com hospedagem de no mínimo 200 GB de espaço em disco e 200 (duzentas) contas de e-mail corporativo, incluindo a migração dos dados do site atual	
Quantidade: 12	Valor estimado: R\$ 521,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 6.253,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35, melhor lance: R\$ 147,0000 (unitário) / R\$ 1.764,0000 (total)	
Propostas do Item 1	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.051.697/0001-02 - 64.051.697 JOSUE JUNIOR DA CRUZ DE FREITAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 333,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.999,9600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 521,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.253,4400 (total)		
54.000.421/0001-41 - AGENCIA CRIATIVA ENGLOBA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 266,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 3.192,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 521,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.253,4400 (total)		
07.528.036/0001-91 - ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 521,1200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.253,4400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 521,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.253,4400 (total)		
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 520,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.240,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.494.455/0001-89 - C. A. BARBOZA ALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 263,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.156,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MS		
Valor proposta: R\$ 263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 3.156,0000 (total)		
11.738.006/0001-87 - DANIEL MALTEZ PORTELLA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.880,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 513,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.156,0000 (total)		
26.809.683/0001-16 - DEVNX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 262,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.144,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 521,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.253,4400 (total)		
19.576.309/0001-52 - DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 498,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.976,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R\$ 521,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.253,4400 (total)		
39.611.125/0001-93 - EHOST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 148,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.782,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R\$ 521,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.253,4400 (total)		
37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 520,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.240,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RO		
Valor proposta: R\$ 520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.240,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 147,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.764,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.240,0000 (total)		
15.175.604/0001-46 - LESTE RIO SERVICOS DE INFORMATICA E INTERNET LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 501,1200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.013,4400 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 501,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.013,4400 (total)		
14.683.777/0001-02 - MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 520,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.240,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.240,0000 (total)		
24.627.421/0001-05 - MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 199,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.388,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PB		
Valor proposta: R\$ 520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.240,0000 (total)		
49.355.414/0001-22 - SOUZA TECNOLOGIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 499,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.988,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PB		
Valor proposta: R\$ 520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 6.240,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 08:30:11	54.000.421/0001-41	R\$ 520,0000
08/06/2026 às 08:30:14	54.000.421/0001-41	R\$ 519,0000
08/06/2026 às 08:30:16	54.000.421/0001-41	R\$ 518,0000
08/06/2026 às 08:30:18	54.000.421/0001-41	R\$ 517,0000
08/06/2026 às 08:30:20	54.000.421/0001-41	R\$ 516,0000

08/06/2026 às 08:30:21	54.000.421/0001-41	R\$ 515,0000
------------------------	--------------------	--------------

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 08:30:24	54.000.421/0001-41	R\$ 514,0000
08/06/2026 às 08:30:26	54.000.421/0001-41	R\$ 513,0000
08/06/2026 às 08:30:29	54.000.421/0001-41	R\$ 512,0000
08/06/2026 às 08:30:33	54.000.421/0001-41	R\$ 511,0000
08/06/2026 às 08:30:35	54.000.421/0001-41	R\$ 510,0000
08/06/2026 às 08:30:38	54.000.421/0001-41	R\$ 509,0000
08/06/2026 às 08:30:40	54.000.421/0001-41	R\$ 508,0000
08/06/2026 às 08:30:42	54.000.421/0001-41	R\$ 507,0000
08/06/2026 às 08:30:44	54.000.421/0001-41	R\$ 506,0000
08/06/2026 às 08:30:45	54.000.421/0001-41	R\$ 505,0000
08/06/2026 às 08:30:47	54.000.421/0001-41	R\$ 504,0000
08/06/2026 às 08:30:51	54.000.421/0001-41	R\$ 503,0000
08/06/2026 às 08:30:52	54.000.421/0001-41	R\$ 502,0000
08/06/2026 às 08:30:54	54.000.421/0001-41	R\$ 501,0000
08/06/2026 às 08:30:56	54.000.421/0001-41	R\$ 500,0000
08/06/2026 às 08:31:05	54.000.421/0001-41	R\$ 262,0000 *
08/06/2026 às 08:31:17	54.000.421/0001-41	R\$ 499,0000
08/06/2026 às 08:31:23	54.000.421/0001-41	R\$ 488,0000
08/06/2026 às 08:31:27	54.000.421/0001-41	R\$ 487,0000
08/06/2026 às 08:31:30	54.000.421/0001-41	R\$ 486,0000
08/06/2026 às 08:31:34	54.000.421/0001-41	R\$ 465,0000
08/06/2026 às 08:31:36	54.000.421/0001-41	R\$ 464,0000
08/06/2026 às 08:31:39	54.000.421/0001-41	R\$ 460,0000
08/06/2026 às 08:31:45	54.000.421/0001-41	R\$ 459,0000
08/06/2026 às 08:31:50	54.000.421/0001-41	R\$ 458,0000
08/06/2026 às 08:31:54	54.000.421/0001-41	R\$ 457,0000
08/06/2026 às 08:32:02	54.000.421/0001-41	R\$ 456,0000
08/06/2026 às 08:32:06	54.000.421/0001-41	R\$ 455,0000
08/06/2026 às 08:32:11	54.000.421/0001-41	R\$ 454,0000
08/06/2026 às 08:32:18	54.000.421/0001-41	R\$ 430,0000
08/06/2026 às 08:32:21	54.000.421/0001-41	R\$ 420,0000
08/06/2026 às 08:32:23	54.000.421/0001-41	R\$ 410,0000
08/06/2026 às 08:32:33	54.000.421/0001-41	R\$ 400,0000
08/06/2026 às 08:32:35	54.000.421/0001-41	R\$ 399,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 08:32:43	54.000.421/0001-41	R\$ 398,0000
08/06/2026 às 08:32:46	54.000.421/0001-41	R\$ 300,0000
08/06/2026 às 08:32:49	54.000.421/0001-41	R\$ 299,0000
08/06/2026 às 08:33:01	54.000.421/0001-41	R\$ 280,0000
08/06/2026 às 08:33:04	54.000.421/0001-41	R\$ 270,0000
08/06/2026 às 08:33:40	24.627.421/0001-05	R\$ 300,0000
08/06/2026 às 08:33:43	54.000.421/0001-41	R\$ 269,0000
08/06/2026 às 08:33:46	54.000.421/0001-41	R\$ 268,0000
08/06/2026 às 08:33:48	54.000.421/0001-41	R\$ 267,0000
08/06/2026 às 08:33:51	54.000.421/0001-41	R\$ 266,0000
08/06/2026 às 08:38:02	64.051.697/0001-02	R\$ 333,3300
08/06/2026 às 08:39:20	12.491.159/0001-35	R\$ 519,0000
08/06/2026 às 08:40:46	12.491.159/0001-35	R\$ 262,0000
08/06/2026 às 08:42:41	24.627.421/0001-05	R\$ 261,0000
08/06/2026 às 08:42:50	12.491.159/0001-35	R\$ 260,0000
08/06/2026 às 08:42:59	24.627.421/0001-05	R\$ 259,0000
08/06/2026 às 08:43:05	12.491.159/0001-35	R\$ 255,0000
08/06/2026 às 08:43:24	24.627.421/0001-05	R\$ 250,0000
08/06/2026 às 08:44:06	12.491.159/0001-35	R\$ 249,0000
08/06/2026 às 08:44:29	24.627.421/0001-05	R\$ 248,0000
08/06/2026 às 08:44:48	12.491.159/0001-35	R\$ 245,0000
08/06/2026 às 08:45:07	24.627.421/0001-05	R\$ 244,0000
08/06/2026 às 08:45:13	12.491.159/0001-35	R\$ 240,0000
08/06/2026 às 08:45:17	24.627.421/0001-05	R\$ 239,0000
08/06/2026 às 08:45:18	49.355.414/0001-22	R\$ 499,0000
08/06/2026 às 08:45:49	12.491.159/0001-35	R\$ 235,0000
08/06/2026 às 08:46:02	24.627.421/0001-05	R\$ 234,0000
08/06/2026 às 08:46:06	12.491.159/0001-35	R\$ 230,0000
08/06/2026 às 08:46:12	24.627.421/0001-05	R\$ 229,0000
08/06/2026 às 08:46:19	12.491.159/0001-35	R\$ 225,0000
08/06/2026 às 08:46:23	24.627.421/0001-05	R\$ 224,0000
08/06/2026 às 08:46:42	12.491.159/0001-35	R\$ 223,0000
08/06/2026 às 08:46:48	24.627.421/0001-05	R\$ 222,0000
08/06/2026 às 08:46:52	12.491.159/0001-35	R\$ 220,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 08:46:56	24.627.421/0001-05	R\$ 219,0000
08/06/2026 às 08:47:00	12.491.159/0001-35	R\$ 215,0000
08/06/2026 às 08:47:05	24.627.421/0001-05	R\$ 214,0000
08/06/2026 às 08:47:09	12.491.159/0001-35	R\$ 210,0000
08/06/2026 às 08:47:12	24.627.421/0001-05	R\$ 209,0000
08/06/2026 às 08:47:16	12.491.159/0001-35	R\$ 205,0000
08/06/2026 às 08:47:20	24.627.421/0001-05	R\$ 204,0000
08/06/2026 às 08:47:25	12.491.159/0001-35	R\$ 200,0000

08/06/2026 às 08:47:33	39.611.125/0001-93	R\$ 199,0000 *
08/06/2026 às 08:47:41	24.627.421/0001-05	R\$ 200,0000
08/06/2026 às 08:47:58	24.627.421/0001-05	R\$ 199,0000
08/06/2026 às 08:48:21	12.491.159/0001-35	R\$ 198,0000
08/06/2026 às 08:48:25	19.576.309/0001-52	R\$ 498,0000
08/06/2026 às 08:48:34	26.809.683/0001-16	R\$ 262,0000
08/06/2026 às 08:48:46	39.611.125/0001-93	R\$ 197,0000
08/06/2026 às 08:49:59	12.491.159/0001-35	R\$ 195,0000
08/06/2026 às 08:50:07	39.611.125/0001-93	R\$ 194,0000
08/06/2026 às 08:50:36	12.491.159/0001-35	R\$ 190,0000
08/06/2026 às 08:50:47	39.611.125/0001-93	R\$ 189,0000
08/06/2026 às 08:52:23	12.491.159/0001-35	R\$ 188,0000
08/06/2026 às 08:52:39	39.611.125/0001-93	R\$ 186,1200
08/06/2026 às 08:53:48	12.491.159/0001-35	R\$ 185,0000
08/06/2026 às 08:53:48	39.611.125/0001-93	R\$ 183,1500
08/06/2026 às 08:53:54	12.491.159/0001-35	R\$ 180,0000
08/06/2026 às 08:53:55	39.611.125/0001-93	R\$ 178,2000
08/06/2026 às 08:54:00	12.491.159/0001-35	R\$ 177,0000
08/06/2026 às 08:54:15	39.611.125/0001-93	R\$ 175,2300
08/06/2026 às 08:54:48	12.491.159/0001-35	R\$ 174,0000
08/06/2026 às 08:55:02	39.611.125/0001-93	R\$ 172,2600
08/06/2026 às 08:55:12	12.491.159/0001-35	R\$ 171,0000
08/06/2026 às 08:55:26	39.611.125/0001-93	R\$ 169,2900
08/06/2026 às 08:55:40	12.491.159/0001-35	R\$ 165,0000
08/06/2026 às 08:55:40	39.611.125/0001-93	R\$ 163,3500
08/06/2026 às 08:55:46	12.491.159/0001-35	R\$ 160,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 08:55:46	39.611.125/0001-93	R\$ 158,4000
08/06/2026 às 08:55:50	12.491.159/0001-35	R\$ 155,0000
08/06/2026 às 08:55:51	39.611.125/0001-93	R\$ 153,4500
08/06/2026 às 08:55:56	12.491.159/0001-35	R\$ 150,0000
08/06/2026 às 08:57:27	39.611.125/0001-93	R\$ 148,5000
08/06/2026 às 08:58:53	11.738.006/0001-87	R\$ 490,0000
08/06/2026 às 08:58:59	12.491.159/0001-35	R\$ 147,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 08:31:14	O lance no valor de R\$ 262,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/06/2026 às 08:47:45	O lance no valor de R\$ 199,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/06/2026 às 09:01:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 09:03:47	Está ciente do valor proposto e das obrigações a serem assumidas? Garante a exequibilidade da proposta?
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 09:05:55	Bom dia, estamos sim, garantimos a exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 09:13:53	Sr. Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5.1 do Edital, a proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da planilha de composição de custos, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 09:14:22	Nos termos do item 10.5.2 do Edital, a Planilha de composição de custos, deverá demonstrar no mínimo o valor cobrado pela implantação e migração dos dados, hospedagem do portal, servidor de e-mail, licença de uso do portal e suporte técnico, que deram suporte ao cálculo do valor global proposto para prestação do serviço.
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 10:16:13	Anexamos toda a documentação, porem esta faltando a Planilha de composição de custo, solicitamos para o responsável, mas informou que só vai conseguir enviar no período da tarde, por favor prorrogue o prazo para envio, somente da planilha de composição de custo.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 10:59:24	Será prorrogado 14:15h.
Sistema para o participante	08/06/2026 às 11:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 08/06/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35.
12.491.159/0001-35 Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 13:13:33	Boa tarde, por gentileza, abra o campo novamente para anexar a comprovação de exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 14:39:46	Sr. Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito planilha de custos.
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 14:52:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:39 de 08/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 14:57:42	O valor do imposto está realmente adequado? cerca de 3.40%?
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:05:16	?
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:13:19	Considerando que a empresa é optante pelo Simples Nacional, deve recolher o imposto em guia única. Peça que verifique com a contabilidade pelo qual anexo está tributando (anexo III = 6% ou V = 15.5%) da LC 123/2006. Sendo assim, deve revisar a planilha de custo informando corretamente o valor do imposto
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:15:10	Compreendemos a informação de que não haverá custos de migração e implantação, considerando que a empresa é a atual fornecedora do serviço. Contudo, solicitamos a confirmação de ciência quanto às seguintes obrigações estipuladas no Termo de Referência (TR):
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:15:16	1º) A empresa está ciente de que o Município pode, a seu exclusivo critério, solicitar a criação de uma interface visual (front-end) totalmente nova e que esta adequação deverá ser concluída no prazo máximo estipulado de 30 (trinta) dias corridos durante a fase de implantação?
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:15:20	2º) A empresa tem ciência de que o sistema atual não atende a todos os novos requisitos técnicos, sendo necessário desenvolver módulos que hoje não existem no portal, com destaque para os de "Chamamentos Públicos Gerais" e "Parcerias/Convênios e Chamamentos de Parcerias" (com sistema de interligação de instrumentos)?
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:15:27	A licitante confirma o compromisso de implementar integralmente essas funcionalidades faltantes? Aguardamos o de acordo.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:32:56	?
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:39:46	Boa tarde
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:42:26	Com relação as obrigações estabelecidas no TR, sim, estamos de total acordo e temos ciência de todas as exigências
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:42:49	Com relação ao percentual do imposto, estou verificando.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:43:21	Ok! No aguardo, acredito ser necessário ajustar isso, portanto já vou abrir o prazo aqui, enquanto aguardo seu posicionamento.

35		
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:43:51	Com relação a planilha, estamos ajustando, por gentileza abra o campo para anexar
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:44:06	Outro ponto, favor verificar melhor data para realizar a Prova de Conceito (PoC), visto que deverá se iniciar no máximo em 5 dias contados de hoje.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 15:44:23	Sr. Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito ajuste da planilha de custos.
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:00:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:53 de 08/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35.
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:01:20	Podemos marcar amanhã dia 09/06 as 09:00?
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:03:34	Quando a Prova de Conceito?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:08:44	Ciente que é presencial?
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:15:34	Não encontramos no edital a obrigatoriedade de ser presencial, somente que tem que ser no máximo 05 dias após a licitação e que o prazo da prova m´aximo para realização é de 24 horas.
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:16:23	Quem quiser acompanhar a Prova conceito junto a Prefeitura precisa sim, ir presencialmente, mas a empresa vencedora poderá fazer online e quem for acompanhar ir presencialmente.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:28:00	Realmente. Você está certo.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:28:33	Sendo assim, fica definido a Prova de Conceito para amanhã (09/06/2026) - 9h.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:29:09	Solicito que envie no email "licitacao@candoi.pr.gov.br" as instruções de acesso à sala para realização da Prova.
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:35:56	Estamos providenciando o envio
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:36:06	Muito obrigado.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:57:15	Solicito que aguarde um instante porque será necessário mudar a data em razão de outras atividades da comissão no dia de amanhã
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 16:58:28	Estamos verificando a possibilidade de agendar para 9h do dia 10/06/2026.
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:01:42	Pode ser neste dia ?
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:02:13	Um minuto por favor, vou verificar com o responsável
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:05:41	Ok. No aguardo
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:12:30	?
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:27:08	Estou aguardando...
Sistema para o participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:32:16	Diante da inércia, será marcado para 9h do dia 10/06/2026. Caso seja realmente impossível realizar neste dia, comunicar com antecedência e apresentar justificativas.
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:41:52	Confirmado para o dia 10/06 às 09:00
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:41:56	Segue link:
Pelo participante 12.491.159/0001-35	08/06/2026 às 17:41:59	https://meet.google.com/gjf-vwmu-esk

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2026 às 13:43:15	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 13:53:15.
Sistema	11/06/2026 às 14:08:34	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 14:18:34.
Sistema	11/06/2026 às 14:26:25	A fase de recurso do item 1 está aberta até 16/06/2026.
Sistema	17/06/2026 às 00:00:03	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:13:53	Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5.1 do Edital, a proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da planilha de composição de custos, sob pena de desclassificação.
08/06/2026 às 14:39:46	Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito planilha de custos.
08/06/2026 às 14:52:39	Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:44:23	Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito ajuste da planilha de custos.
08/06/2026 às 16:00:53	Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35 finalizou o envio de anexo.
19/06/2026 às 13:24:04	Fornecedor L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ 12.491.159/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 147,0000.
19/06/2026 às 13:24:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/06/2026 13:53:15
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 14:18:34
Recurso:	16/06/2026 23:59:59
Contrarrazão:	19/06/2026 23:59:59

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8C4965BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90035/2026	
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 às 08:31:03	Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 às 08:35:57	Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional
Sistema	02/06/2026 às 08:37:32	IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo., assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 às 08:38:53	AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 às 08:40:44	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 às 09:10:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 às 09:18:24	Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 às 09:35:07	Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 às 14:01:16	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 às 14:01:33	Aguardem enquanto verifico as informações

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 16:02:05	Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 às 16:02:23	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 às 10:09:02	Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 às 15:07:26	Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 às 10:04:39	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Matenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 às 12:12:10	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 às 13:30:41	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 às 15:03:50	Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 às 17:00:43	Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 10:11:57	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 às 10:36:28	**** Iniciado Fase de Habilitação ****
Sistema	09/06/2026 às 12:07:04	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 às 14:05:29	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 às 15:13:58	Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
02/06/2026 às 09:10:35	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Recolhedor feno	
Recolhedor Feno Tamanho: 3M, Quantidade Golpes Por Minuto: 110, Produção Por Hora: 3HA, Largura Área Trabalho: 3.000MM, Peso: 300KG, Aplicação: Agricultura, Características Adicionais: Ancinho, Enleirador E Espalhador	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 29.397,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 88.193,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 120.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 40.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 120.000,0000 (total)		
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.500,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 109.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: STABRA		
Modelo/versão: GIROBAR 90		
Valor proposta: R\$ 36.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 109.500,0000 (total)		
39.942.536/0001-61 - JEFERSON FINARDI - MAQUINAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29.397,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 88.191,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FINARDI		
Modelo/versão: FH-300		
Valor proposta: R\$ 29.397,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 88.191,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 120.000,0000 (unitário)	
	R\$ 360.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Recolhedor feno		
Modelo/versão: Recolhedor feno		
Valor proposta: R\$ 120.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 360.000,0000 (total)		
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 350.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.050.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Recolhedor feno		
Modelo/versão: Recolhedor feno		
Valor proposta: R\$ 350.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 1.050.000,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 150.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Agroform		
Modelo/versão: Agroform		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 150.000,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 às 08:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/06/2026 às 08:40:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.942.536/0001-61	02/06/2026 às 09:25:04	Sr. Fornecedor JEFERSON FINARDI - MAQUINAS, CNPJ 39.942.536/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Pelo participante 39.942.536/0001-61	02/06/2026 às 10:10:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:22 de 02/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEFERSON FINARDI - MAQUINAS, CNPJ 39.942.536/0001-61.
Sistema para o participante 39.942.536/0001-61	08/06/2026 às 11:55:44	O edital exige equipamento com potência de 50 cv, mas o modelo proposto oferece apenas 25 cv. Por se tratar de uma máquina menos robusta e resistente, ela é incompatível com as especificações exigidas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	08/06/2026 às 11:56:14	Sr. Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	08/06/2026 às 14:06:55	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/06/2026 às 14:07:42	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	08/06/2026 às 14:07:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 14:17:42.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 às 09:25:04	Fornecedor JEFERSON FINARDI - MAQUINAS, CNPJ 39.942.536/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.	
02/06/2026 às 10:10:22	Fornecedor JEFERSON FINARDI - MAQUINAS, CNPJ 39.942.536/0001-61 finalizou o envio de anexo.	
19/06/2026 às 13:11:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/06/2026 14:17:42	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90035/2026	
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Cândói/PR.
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 às 08:31:03	Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 às 08:35:57	Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional
Sistema	02/06/2026 às 08:37:32	IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo., assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 às 08:38:53	AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 às 08:40:44	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 às 09:10:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 às 09:18:24	Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 às 09:35:07	Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 às 14:01:16	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 às 14:01:33	Aguardem enquanto verifico as informações

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 16:02:05	Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 às 16:02:23	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 às 10:09:02	Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 às 15:07:26	Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 às 10:04:39	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Matenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 às 12:12:10	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 às 13:30:41	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 às 15:03:50	Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 às 17:00:43	Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 10:11:57	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 às 10:36:28	**** Iniciado Fase de Habilitação ****
Sistema	09/06/2026 às 12:07:04	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 às 14:05:29	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 às 15:13:58	Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
02/06/2026 às 09:10:35	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Máquina Picadeira Ensiladeira	
Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator, Capacidade Picar Ensilar: 30.000KG/H, Rotação: 540RPM, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao, Quantidade De Facas: 12UN	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 65.766,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 65.766,3900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para BEMAQ AGRICOLA LTDA, CNPJ 01.655.785/0001-01, melhor lance: R\$ 59.400,0000 (unitário) / R\$ 59.400,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 72.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 72.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 72.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 72.000,0000 (total)		-
22.825.872/0001-21 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 62.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 62.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MFW		
Modelo/versão: FH 65100		
Valor proposta: R\$ 65.766,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 65.766,0000 (total)		

01.655.785/0001-01 - BEMAQ AGRICOLA LTDA			Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.400,0000 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 59.400,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: CREMASCO / CAPRI IND E COM			
Modelo/versão: CUSTOM 950CIII 12F + PATC + COM HIDR. TOTAL +RODA			
Valor proposta: R\$ 65.760,0000 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 65.760,0000 (total)			

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 62.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 62.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		-
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: FTN 1000 POWER		
Valor proposta: R\$ 65.766,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 65.766,3900 (total)		
53.292.142/0001-36 - JCC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 59.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: FTN 1000 POWER		
Valor proposta: R\$ 65.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 65.700,0000 (total)		
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 200.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 200.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		-
Marca/Fabricante: Máquina Picadeira Ensiladeira		
Modelo/versão: Máquina Picadeira Ensiladeira		
Valor proposta: R\$ 200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 200.000,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 100.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 100.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		-
Marca/Fabricante: Cremasco		
Modelo/versão: Cremasco		
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 100.000,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:32:16	32.673.663/0001-63	R\$ 65.000,0000
02/06/2026 às 08:35:30	53.292.142/0001-36	R\$ 64.000,0000
02/06/2026 às 08:35:45	32.673.663/0001-63	R\$ 63.500,0000
02/06/2026 às 08:38:11	01.655.785/0001-01	R\$ 63.000,0000
02/06/2026 às 08:38:15	53.292.142/0001-36	R\$ 59.500,0000
02/06/2026 às 08:38:17	32.673.663/0001-63	R\$ 62.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:38:50	01.655.785/0001-01	R\$ 62.490,0000
02/06/2026 às 08:40:24	32.673.663/0001-63	R\$ 62.000,0000
02/06/2026 às 08:41:16	01.655.785/0001-01	R\$ 61.900,0000
02/06/2026 às 08:42:57	01.655.785/0001-01	R\$ 59.400,0000
02/06/2026 às 08:44:29	22.825.872/0001-21	R\$ 62.000,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 às 08:46:30	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/06/2026 às 09:20:16	Não há proposta de ME/EPP local/regional dentro da margem de preferência.
Sistema para o participante 01.655.785/0001-01	02/06/2026 às 09:25:52	Sr. Fornecedor BEMAQ AGRICOLA LTDA, CNPJ 01.655.785/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Pelo participante 01.655.785/0001-01	02/06/2026 às 10:53:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:04 de 02/06/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BEMAQ AGRICOLA LTDA, CNPJ 01.655.785/0001-01.
Sistema	08/06/2026 às 10:54:45	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 11:04:45.
Sistema	09/06/2026 às 14:23:24	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 14:33:24.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 às 09:25:52	Fornecedor BEMAQ AGRICOLA LTDA, CNPJ 01.655.785/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.	
02/06/2026 às 10:53:04	Fornecedor BEMAQ AGRICOLA LTDA, CNPJ 01.655.785/0001-01 finalizou o envio de anexo.	

19/06/2026 às 13:11:37	Fornecedor BEMAQ AGRICOLA LTDA, CNPJ 01.655.785/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 59.400,0000.
19/06/2026 às 13:11:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/06/2026 11:04:45
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 14:33:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90035/2026		
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.		
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 08:31:03	às Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 08:35:57	às Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional
Sistema	02/06/2026 08:37:32	às IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo., assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 08:38:53	às AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 08:40:44	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 09:10:37	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 09:18:24	às Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 09:35:07	às Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 14:01:16	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 14:01:33	às Aguardem enquanto verifico as informações
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 16:02:05	às Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 16:02:23	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 10:09:02	às Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 15:07:26	às Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 10:04:39	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Matenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 12:12:10	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 13:30:41	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 15:03:50	às Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 17:00:43	às Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 10:11:57	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 10:36:28	às ***** Iniciado Fase de Habilitação *****
Sistema	09/06/2026 12:07:04	às Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 14:05:29	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 15:13:58	às Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 08:30:00	às	Abertura da sessão pública
02/06/2026 09:10:35	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Máquina Picadeira Ensiladeira	
Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator, Capacidade Picar Ensilar: 30.000KG/H, Rotação: 540RPM, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De	

Engat E Ao, Quantidade De Facas: 12UN		
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 65.766,3900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 197.299,1700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67, melhor lance: R\$ 53.000,0000 (unitário) / R\$ 159.000,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 72.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 216.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 72.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 216.000,0000 (total)		
22.825.872/0001-21 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 65.766,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 197.298,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MFW		
Modelo/versão: FH 65100		
Valor proposta: R\$ 65.766,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 197.298,0000 (total)		
01.655.785/0001-01 - BEMAQ AGRICOLA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.499,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 178.497,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CREMASCO / CAPRI IND E COM DE MAQUINAS		
Modelo/versão: CUSTOM 950CIII 12F + PATC + COM HIDR. TOTAL + RODA		
Valor proposta: R\$ 65.760,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 197.280,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.138.598/0001-78 - DELBA VICENTINI CREMASCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 167.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CREMASCO/CAPRI		
Modelo/versão: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + PATC + COMANDO HIDR. TO		
Valor proposta: R\$ 65.766,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 197.299,1700 (total)		
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 179.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: FTN 1000 POWER		
Valor proposta: R\$ 65.766,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 197.299,1700 (total)		
53.292.142/0001-36 - JCC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 178.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: FTN 1000 POWER		
Valor proposta: R\$ 65.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 197.100,0000 (total)		
65.676.249/0001-67 - MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 53.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	Proposta adjudicada R\$ 159.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PENHA		
Modelo/versão: ATP 1.2S com roda de apoio		
Valor proposta: R\$ 65.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 197.100,0000 (total)		
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 250.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 750.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Máquina Picadeira Ensiladeira		
Modelo/versão: Máquina Picadeira Ensiladeira		
Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 750.000,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 400.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.200.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Máquina Picadeira Ensiladeira		
Modelo/versão: Máquina Picadeira Ensiladeira		
Valor proposta: R\$ 400.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 1.200.000,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 100.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 300.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Cremasco		
Modelo/versão: Cremasco		
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 300.000,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:32:24	32.673.663/0001-63	R\$ 65.000,0000
02/06/2026 às 08:35:35	53.292.142/0001-36	R\$ 64.000,0000
02/06/2026 às 08:35:53	32.673.663/0001-63	R\$ 63.500,0000
02/06/2026 às 08:36:34	65.676.249/0001-67	R\$ 63.000,0000
02/06/2026 às 08:36:46	32.673.663/0001-63	R\$ 62.900,0000
02/06/2026 às 08:37:02	65.676.249/0001-67	R\$ 62.500,0000
02/06/2026 às 08:37:33	32.673.663/0001-63	R\$ 62.000,0000
02/06/2026 às 08:37:45	65.676.249/0001-67	R\$ 59.700,0000
02/06/2026 às 08:37:53	32.673.663/0001-63	R\$ 59.900,0000
02/06/2026 às 08:38:12	53.292.142/0001-36	R\$ 59.500,0000
02/06/2026 às 08:38:21	03.138.598/0001-78	R\$ 59.400,0000
02/06/2026 às 08:38:29	65.676.249/0001-67	R\$ 56.000,0000
02/06/2026 às 08:38:43	03.138.598/0001-78	R\$ 55.900,0000
02/06/2026 às 08:39:02	65.676.249/0001-67	R\$ 53.000,0000
02/06/2026 às 08:40:11	01.655.785/0001-01	R\$ 59.499,0000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:30:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 às 08:42:12	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/06/2026 às 08:43:18	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 65.676.249/0001-67	02/06/2026 às 09:25:20	Sr. Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Pelo participante 65.676.249/0001-67	02/06/2026 às 11:09:35	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:35 de 02/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67.
Sistema	08/06/2026 às 11:27:38	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 11:37:38.
Sistema para o participante 65.676.249/0001-67	09/06/2026 às 14:06:45	Sr. Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, com data emissão anterior ou igual a 02/06/2026, e vigentes nesta mesma data (02/06/2026).
Pelo participante 65.676.249/0001-67	09/06/2026 às 14:38:21	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:21 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67.
Sistema	09/06/2026 às 15:15:55	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 15:25:55.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 às 09:25:20	Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.	
02/06/2026 às 11:09:36	Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67 finalizou o envio de anexo.	
09/06/2026 às 14:06:45	Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, com data emissão anterior ou igual a 02/06/2026, e vigentes nesta mesma data (02/06/2026).	
09/06/2026 às 14:38:21	Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67 finalizou o envio de anexo.	
19/06/2026 às 13:11:37	Fornecedor MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 65.676.249/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53.000,0000.	
19/06/2026 às 13:11:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/06/2026 11:37:38	
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 15:25:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90035/2026	
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 08:31:03	às Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 08:35:57	às Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional
Sistema	02/06/2026 08:37:32	às IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo,. assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 08:38:53	às AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 08:40:44	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 09:10:37	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 09:18:24	às Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 09:35:07	às Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 14:01:16	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 14:01:33	às Aguardem enquanto verifico as informações
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 16:02:05	às Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 16:02:23	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 10:09:02	às Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 15:07:26	às Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 10:04:39	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Matenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 12:12:10	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 13:30:41	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 15:03:50	às Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 17:00:43	às Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 10:11:57	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 10:36:28	às **** Inciado Fase de Habilitação ****
Sistema	09/06/2026 12:07:04	às Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 14:05:29	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 15:13:58	às Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 08:30:00	às	Abertura da sessão pública
02/06/2026 09:10:35	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Equipamentos diversos para serviços profissionais		
Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Sistema De Direção Assistida Automatizada, Padrão: Universal, Uso 1: Direção Assistida Para Máquinas Agrícolas, Características Adicionais 2: Motor Acoplado, Antena Gps, Monitor De No Mínimo		
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 11.007,0100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 44.028,0400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, melhor lance: R\$ 10.900,0000 (unitário) / R\$ 43.600,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 15.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 60.000,0000 (total)		
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 43.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Buz		
Modelo/versão: BL Plus		

Valor proposta: R\$ 11.007,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 44.028,0000 (total)		
59.632.632/0001-10 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8.200,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 32.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FARM PRO		
Modelo/versão: Max7 GPS		
Valor proposta: R\$ 11.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 44.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 40.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 160.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Equipamentos diversos para serviços profissionais		
Modelo/versão: Equipamentos diversos para serviços profissionais		
Valor proposta: R\$ 40.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 160.000,0000 (total)		
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 100.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 400.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Equipamentos diversos para serviços profission		
Modelo/versão: Equipamentos diversos para serviços profission		
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 400.000,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:33:14	41.720.898/0001-50	R\$ 10.900,0000
02/06/2026 às 08:33:17	59.632.632/0001-10	R\$ 8.200,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 às 08:40:02	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/06/2026 às 08:40:50	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/06/2026 às 09:20:58	Não há proposta de ME/EPP local/regional dentro da margem de preferência.
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 09:26:11	Sr. Fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Pelo participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 11:26:19	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Poderia, por gentileza, prorrogar o prazo por mais 1 (uma) hora? Estamos aguardando a declaração da fábrica referente às informações de assistência técnica. Desde já, agradecemos pela compreensão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 11:27:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:00 de 02/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10.
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 13:30:03	Sr. Fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Prorrogado prazo conforme solicitação..
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 14:18:55	Aguardo comprovações quanto assistência técnica
Pelo participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 14:39:40	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Infelizmente, a assistência técnica disponibilizada pela fábrica não atende ao requisito de localização dentro do raio máximo de 60 km da Prefeitura, conforme exigido no edital. Dessa forma, não conseguiremos atender à exigência referente à assistência técnica. Pedimos desculpas pelo transtorno e agradecemos a compreensão. Pode convocar a próxima colocada para prosseguimento do certame.
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 14:54:07	Mas o edital não exige assistência técnica em um raio de 60km. A exigência é que exista assistência no Estado do Paraná, não havendo limitação de distância.
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 14:56:15	Os 60 km refere-se a outra obrigação constante no item 5.7 e 5.8 do TR, que dispõe da obrigação de a distância máxima da sede que os equipamentos estão, locais esses que deverão ser deslocados técnicos no caso de defeito no equipamento durante o prazo de garantia, bem como para as revisões dentro do prazo de garantia
Pelo participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 15:05:54	Perfeito, já estamos verificando a assistência no estado do Paraná e vamos enviar.
Pelo participante 59.632.632/0001-10	02/06/2026 às 15:21:36	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:36 de 02/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10.
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	08/06/2026 às 10:25:53	Em análise à ficha técnica apresentada pela empresa, verificamos que o equipamento ofertado não comprova requisitos essenciais do Edital, como a correção DGPS (precisão 20-30 cm), o suporte às constelações GLONASS, Galileo e BeiDou, e a existência de entradas SD/USB. A ficha técnica apresentada é insuficiente para atestar o atendimento ao Termo de Referência
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 10:29:29	Sr. Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 10:33:51	A ficha técnica do equipamento proposto pelo licitante já foi analisada no âmbito do Pregão nº 90.022/2026 (conforme parecer técnico contido no Memorando nº 738/2026), ocasião em que se constatou que o modelo ofertado não comprova o atendimento a requisitos essenciais do Edital, tais como: correção DGPS (precisão de 20 a 30 cm), suporte às constelações GLONASS, Galileo e BeiDou, e existência de entradas SD/USB.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 10:34:21	O item 4 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:34:21 de 08/06/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/06/2026 às 10:37:01	O item 4 foi frassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	08/06/2026 às 10:37:01	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 10:47:01.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 10:47:25	A empresa DUTRA entrou em contato telefônico informando que, embora a marca ofertada neste certame seja a mesma do Pregão nº 90.022/2026, o modelo proposto é diferente. Diante da necessidade de uma nova avaliação, procedo com a aceitação provisória da proposta a fim de viabilizar o envio dos anexos. Ressalto que a aceitação definitiva ficará condicionada à análise detalhada da proposta e da respectiva ficha técnica do equipamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 10:47:37	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 10:57:37.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 10:48:11	Sr. Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná..
Pelo participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 11:21:14	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:14 de 08/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 14:13:26	Sr. Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito que anexe a proposta de declarações em arquivos individuais e separados, visto que se agrupar perdem a validade da assinatura digital..
Pelo participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 14:17:19	somente o Anexo V seria, Sr. Agente de Contratação???
Pelo participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 14:17:46	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:46 de 08/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 14:21:14	Anexo II e V
Pelo participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 14:22:47	Ja anexado os mesmos
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	08/06/2026 às 14:35:38	Após análise à proposta e ficha técnica, constatei que o equipamento proposta atende às especificações mínimas exigidas, portanto, aceito a proposta.
Sistema	09/06/2026 às 14:33:34	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 14:43:34.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 às 09:26:11	Fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.	
02/06/2026 às 13:30:03	Fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Prorrogado prazo conforme solicitação..	
02/06/2026 às 15:21:36	Fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10 finalizou o envio de anexo.	
08/06/2026 às 10:29:29	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.	
08/06/2026 às 10:48:11	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná..	

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 11:21:14	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 14:13:26	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito que anexe a proposta de declarações em arquivos individuais e separados, visto que se agrupar perdem a validade da assinatura digital..
08/06/2026 às 14:17:46	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 finalizou o envio de anexo.
19/06/2026 às 13:11:37	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10.900,0000.
19/06/2026 às 13:11:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/06/2026 10:57:37
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 14:43:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90035/2026		
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.		
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 às 08:31:03	Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 às 08:35:57	Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	02/06/2026 às 08:37:32	IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo., assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 às 08:38:53	AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 às 08:40:44	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 às 09:10:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 às 09:18:24	Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 às 09:35:07	Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 às 14:01:16	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 às 14:01:33	Aguardem enquanto verifico as informações

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 16:02:05	Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 às 16:02:23	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 às 10:09:02	Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 às 15:07:26	Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 às 10:04:39	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 às 12:12:10	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 às 13:30:41	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 às 15:03:50	Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 às 17:00:43	Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 10:11:57	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 às 10:36:28	**** Iniciado Fase de Habilitação ****
Sistema	09/06/2026 às 12:07:04	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 às 14:05:29	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 às 15:13:58	Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
02/06/2026 às 09:10:35	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Grade aradora		
Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Diâmetro Eixo: 1 5/8POL, Largura Arada: 1.500MM, Profundidade Sulco: 150 A 180MM, Potência Requerida: 60 A 90CV, Tipo Mancais: De Atrito, Sistema Transporte: Não Aplicável, Quantidade Disco: 14, Diâmetro Disco: 24POL		
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 35.365,1100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 106.095,3300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52, melhor lance: R\$ 27.400,0000 (unitário) / R\$ 82.200,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 42.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 126.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 42.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 126.000,0000 (total)		-
22.825.872/0001-21 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 35.365,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 106.095,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PUMA		
Modelo/versão: PGAICR 14X28		
Valor proposta: R\$ 35.365,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 106.095,0000 (total)		-
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.833,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 98.501,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Equivaller		
Modelo/versão: EGAICR 14x28x270		
Valor proposta: R\$ 35.365,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 106.095,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 34.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 102.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KLR		
Modelo/versão: GAC 270 14X28		
Valor proposta: R\$ 35,365,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 106.095,3300 (total)		-
50.608.535/0001-18 - HAYAH SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 27.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 82.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DIRAMAK		

Modelo/versão: TGA 1.6		
Valor proposta: R\$ 35.365,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 106.095,0000 (total)		
44.382.621/0001-52 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 82.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRL BRL		
Modelo/versão: BRL GA		
Valor proposta: R\$ 35.365,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 106.095,3300 (total)		
05.507.847/0001-80 - PEDRO PIRES JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 29.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 87.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ASUS		
Modelo/versão: ICR 14X28		
Valor proposta: R\$ 35.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 105.900,0000 (total)		
59.632.632/0001-10 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 98.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PIMA MÁQUINAS		
Modelo/versão: GAICR 14X28X7,5 ESP 270		
Valor proposta: R\$ 35.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 105.900,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.960.416/0001-17 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 34.319,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 102.957,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: ARADORA		
Valor proposta: R\$ 35.365,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 106.095,0000 (total)		
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 600.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.800.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Grade aradora		
Modelo/versão: Grade aradora		
Valor proposta: R\$ 600.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 1.800.000,0000 (total)		
10.900.832/0001-18 - V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 35.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 105.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EQUIVALER / WV INDUSTRIA METALURGICA		
Modelo/versão: EGAICR 14X28X270		
Valor proposta: R\$ 35.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 105.900,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 41.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 125.700,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Equivaler		
Modelo/versão: Equivaler		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 150.000,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:40:49	59.632.632/0001-10	R\$ 33.337,8500
02/06/2026 às 08:40:49	05.507.847/0001-80	R\$ 29.000,0000
02/06/2026 às 08:40:50	59.632.632/0001-10	R\$ 32.800,0000
02/06/2026 às 08:41:15	32.673.663/0001-63	R\$ 34.000,0000
02/06/2026 às 08:41:17	18.960.416/0001-17	R\$ 34.319,0000
02/06/2026 às 08:41:47	50.608.535/0001-18	R\$ 28.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:42:41	41.720.898/0001-50	R\$ 32.833,7500
02/06/2026 às 08:50:18	21.548.780/0001-89	R\$ 41.900,0000
02/06/2026 às 08:50:43	44.382.621/0001-52	R\$ 28.400,0000
02/06/2026 às 08:50:58	50.608.535/0001-18	R\$ 28.200,0000

02/06/2026 às 08:51:04	44.382.621/0001-52	R\$ 28.100,0000
02/06/2026 às 08:52:09	44.382.621/0001-52	R\$ 28.000,0000
02/06/2026 às 08:53:19	50.608.535/0001-18	R\$ 27.500,0000
02/06/2026 às 08:53:25	44.382.621/0001-52	R\$ 27.400,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 08:40:48	às O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 08:40:48	às Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 08:55:26	às O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 44.382.621/0001-52	02/06/2026 09:24:45	às Sr. Fornecedor LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Pelo participante 44.382.621/0001-52	02/06/2026 09:43:59	às Bom dia comissão, para assistência nossa empresa prestará o serviço. Estamos enviando também os documentos referente ao item 06 nos anexos do item 05.
Pelo participante 44.382.621/0001-52	02/06/2026 09:44:37	às O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:37 de 02/06/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52.
Sistema	08/06/2026 14:03:47	às O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 14:13:47.
Sistema	09/06/2026 12:06:34	às O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 12:16:34.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
02/06/2026 09:24:45	às Fornecedor LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
02/06/2026 09:44:37	às Fornecedor LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52 finalizou o envio de anexo.
19/06/2026 13:11:37	às Fornecedor LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27.400,0000.
19/06/2026 13:11:37	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/06/2026 14:13:47
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 12:16:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90035/2026	
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 08:31:03	às Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 08:35:57	às Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional
Sistema	02/06/2026 08:37:32	às IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo., assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 08:38:53	às AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 08:40:44	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 09:10:37	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 09:18:24	às Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 09:35:07	às Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 14:01:16	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 14:01:33	às Aguardem enquanto verifico as informações

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 16:02:05	às Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 16:02:23	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 10:09:02	às Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 15:07:26	às Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 10:04:39	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Matenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 12:12:10	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 13:30:41	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 15:03:50	às Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 17:00:43	às Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 10:11:57	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 10:36:28	às ***** Iniciado Fase de Habilitação *****
Sistema	09/06/2026 12:07:04	às Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 14:05:29	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 15:13:58	às Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
02/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/06/2026 às 09:10:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Grade niveladora			
Grade Niveladora Quantidade Discos: Mínimo 36UN, Largura Corte: Aproximadamente 1750MM, Profundidade Corte: 150 A 180MM, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidráulica, Potência Mínima Requerida Trator: 80 Hp, Tipo Engate: Arrasto, Estrutura: Vigas Tubulares, Diâmetro Disco: Mínimo 22 Pol, Espaçamento: Aproximadamente 175			
Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 39.812,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 119.438,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52, melhor lance: R\$ 33.900,0000 (unitário) / R\$ 101.700,0000 (total)			

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 135.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 135.000,0000 (total)		
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 124.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SAO JOSE		
Modelo/versão: GUEPARDO 36		
Valor proposta: R\$ 41.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 124.500,0000 (total)		
44.382.621/0001-52 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 101.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRL - BRL		
Modelo/versão: BRL GN		
Valor proposta: R\$ 39.812,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 119.438,1600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.632.632/0001-10 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R\$ 102.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PIMA MÁQUINAS		
Modelo/versão: GNHA 36X18X3,5 ESP 195		
Valor proposta: R\$ 39.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 119.400,0000 (total)		
18.960.416/0001-17 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.478,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 112.434,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: NIVELADORA		
Valor proposta: R\$ 39.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 119.400,0000 (total)		
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 150.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 450.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Grade niveladora		
Modelo/versão: Grade niveladora		
Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 450.000,0000 (total)		
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 700.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.100.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Grade niveladora		
Modelo/versão: Grade niveladora		
Valor proposta: R\$ 700.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 2.100.000,0000 (total)		
10.900.832/0001-18 - V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 119.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EQUIVALER / WV INDUSTRIA METALURGICA		
Modelo/versão: EGNLA 36X20X175		
Valor proposta: R\$ 39.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 119.400,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 150.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: JZ		
Modelo/versão: JZ		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 150.000,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:40:51	59.632.632/0001-10	R\$ 34.300,0000
02/06/2026 às 08:41:31	18.960.416/0001-17	R\$ 37.478,0000
02/06/2026 às 08:50:31	44.382.621/0001-52	R\$ 34.000,0000
02/06/2026 às 08:52:19	44.382.621/0001-52	R\$ 33.900,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:40:50	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 às 08:40:51	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 às 08:54:20	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/06/2026 às 14:03:56	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 14:13:56.
Sistema	09/06/2026 às 12:06:47	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 12:16:47.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
19/06/2026 às 13:11:37	Fornecedor LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33.900,0000.
19/06/2026 às 13:11:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/06/2026 14:13:56
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 12:16:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90035/2026	
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 08:31:03	às Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 08:35:57	às Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional
Sistema	02/06/2026 08:37:32	às IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo., assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 08:38:53	às AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 08:40:44	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 09:10:37	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 09:18:24	às Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 09:35:07	às Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 14:01:16	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 14:01:33	às Aguardem enquanto verifico as informações

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 16:02:05	às Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 16:02:23	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 10:09:02	às Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 15:07:26	às Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 10:04:39	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Matenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 12:12:10	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 13:30:41	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 15:03:50	às Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 17:00:43	às Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 10:11:57	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 10:36:28	às **** Iniciado Fase de Habilitação ****
Sistema	09/06/2026 12:07:04	às Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 14:05:29	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 15:13:58	às Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacr/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
02/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/06/2026 às 09:10:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Plantadeira	
Plantadeira Quantidade Linhas: 5UN, Características Adicionais: Com Aduadeira Hidráulica, Distribuição Do Adubo	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 127.929,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 639.645,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 140.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 700.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 140.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 700.000,0000 (total)		
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 200.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.000.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEPEL		
Modelo/versão: SMP1707		
Valor proposta: R\$ 200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 1.000.000,0000 (total)		
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 127.820,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 639.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IMPLFORTE		
Modelo/versão: IMPLFORTE		
Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 750.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.689.266/0001-54 - MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 159.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 797.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GIHAL		
Modelo/versão: GA-2717-P		
Valor proposta: R\$ 159.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 797.500,0000 (total)		
18.960.416/0001-17 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 127.920,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 639.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENCE TUDO		
Modelo/versão: SA-A		
Valor proposta: R\$ 127.920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 639.600,0000 (total)		
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 300.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.500.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Plantadeira		
Modelo/versão: Plantadeira		
Valor proposta: R\$ 300.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 1.500.000,0000 (total)		
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 900.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.500.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Plantadeira		
Modelo/versão: Plantadeira		
Valor proposta: R\$ 900.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 4.500.000,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 250.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.250.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: SR		

Modelo/versão: SR		
Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 1.250.000,0000 (total)		
Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:51:40	50.160.181/0001-91	R\$ 127.820,0000
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:43:18	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 às 08:53:41	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 50.160.181/0001-91	02/06/2026 às 09:28:25	Sr. Fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Pelo participante 50.160.181/0001-91	02/06/2026 às 10:44:31	Para darmos mais celeridade ao processo, solicito nossa desclassificação, pois o fornecedor nos informou que o equipamento ofertado não atende integralmente o termo de referência. Pedimos desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 50.160.181/0001-91	02/06/2026 às 11:29:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:00 de 02/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91.
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 14:32:12	Sr. Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná..
Pelo participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 15:29:32	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:32 de 02/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17.
Pelo participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 15:30:01	Boa tarde segue documentos qualquer dúvida estamos á disposição
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 15:32:12	Sr. Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito prazo para correção a proposta, ficha técnica e comprovação de existência de assistência técnica no PARANÁ.
Pelo participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 15:35:18	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:18 de 02/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17.
Pelo participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 15:36:27	opa desculpe irei enviar novamente poderia reabrir
Pelo participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 15:44:01	sem querer encerrei
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 15:56:29	Sim. Será aberto
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 15:56:53	Sr. Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Aberto prazo para correção, conforme solicitado.
Pelo participante 18.960.416/0001-17	02/06/2026 às 16:04:22	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:22 de 02/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17.
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	08/06/2026 às 13:43:40	O edital exige validade e proposta m´inima de 90 dias, mas a proposta anexada possui validade de 60 dias!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	08/06/2026 às 13:44:37	Sr. Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta informando prazo de validade compatível com Edital, E, complementar o modelo do equipamento conforme ficha técnica, visto que falta informações específicas do modelo.
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	08/06/2026 às 15:03:26	?
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	08/06/2026 às 15:45:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 08/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17.
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	08/06/2026 às 15:58:46	Sr. Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta informando o modelo completo do equipamento proposto.
Pelo participante 18.960.416/0001-17	08/06/2026 às 16:02:28	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:28 de 08/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17.
Sistema para o participante 18.960.416/0001-17	09/06/2026 às 10:12:40	O modelo ofertado é incompatível com o edital, apresentando capacidades de semente e adubo muito menores, peso estrutural inferior e sistema de distribuição divergente (exigido fertisystem), descumprindo as especificações técnicas mínimas do Termo de Referência
Sistema para o participante 52.524.430/0001-06	09/06/2026 às 10:20:03	Sr. Fornecedor AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 52.524.430/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Consegue reduzir sua proposta?.
Sistema para o participante 52.524.430/0001-06	09/06/2026 às 10:30:05	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 52.524.430/0001-06. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/06/2026 às 10:30:05	O item 7 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	09/06/2026 às 10:30:05	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:40:05.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
02/06/2026 às 09:28:25	Fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
02/06/2026 às 14:32:12	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná..
02/06/2026 às 15:29:32	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 finalizou o envio de anexo.
02/06/2026 às 15:32:12	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito que anexe SEPARADO a proposta, ficha técnica e comprovação de existência de assistência técnica no PARANÁ.
02/06/2026 às 15:35:18	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 finalizou o envio de anexo.
02/06/2026 às 15:56:53	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Aberto prazo para correção, conforme solicitado.
02/06/2026 às 16:04:22	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 13:44:37	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta informando prazo de validade compatível com Edital, E, complementar o modelo do equipamento conforme ficha técnica, visto que falta informações específicas do modelo.
08/06/2026 às 15:58:46	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta informando o modelo completo do equipamento proposto.
08/06/2026 às 16:02:28	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 finalizou o envio de anexo.
19/06/2026 às 13:11:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 10:40:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90035/2026	
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 08:31:03	às Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 08:35:57	às Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional
Sistema	02/06/2026 08:37:32	às IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo., assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 08:38:53	às AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 08:40:44	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 09:10:37	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 09:18:24	às Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 09:35:07	às Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 14:01:16	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 14:01:33	às Aguardem enquanto verifico as informações

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 16:02:05	às Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 16:02:23	às IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 10:09:02	às Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 15:07:26	às Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 10:04:39	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Matenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 12:12:10	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 13:30:41	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 15:03:50	às Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 17:00:43	às Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 10:11:57	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 10:36:28	às **** Iniciado Fase de Habilitação ****
Sistema	09/06/2026 12:07:04	às Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 14:05:29	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 15:13:58	às Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
02/06/2026 08:30:00	às	Abertura da sessão pública

02/06/2026 09:10:35	às	Início da etapa de julgamento de propostas
------------------------	----	--

Item 8 - Plantadeira	
Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico Categoria I E II, Configuração: Rígida, Tipo Linha: Estreita, Quantidade Linhas: 6UN, Espaçamento Entre Linhas: 15POL., Características Adicionais: Com Aduadeira	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 123.593,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 123.593,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, melhor lance: R\$ 93.000,0000 (unitário) / R\$ 93.000,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 140.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 140.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 140.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 140.000,0000 (total)		Proposta adjudicada
11.097.671/0001-39 - AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 93.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 93.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRICULTE		
Modelo/versão: AGPA 5/7		
Valor proposta: R\$ 123.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 123.000,0000 (total)		-
04.742.267/0001-05 - CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 97.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 97.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: IMPEFORTE		
Modelo/versão: PR 2137/7		
Valor proposta: R\$ 123.593,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 123.593,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 115.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 115.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: IMPLEFORTE		
Modelo/versão: PR 2137 - 7LINHAS		
Valor proposta: R\$ 123.590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 123.590,0000 (total)		-
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 145.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 145.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KF		
Modelo/versão: 7040 GERAÇÃO 4600		
Valor proposta: R\$ 145.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 145.000,0000 (total)		-
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 117.999,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 117.999,9900 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IMPLEFORTE		
Modelo/versão: IMPLEFORTE		
Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 150.000,0000 (total)		-
30.689.266/0001-54 - MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 103.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 103.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GIHAL		
Modelo/versão: GA-2700-PB		
Valor proposta: R\$ 123.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 123.500,0000 (total)		-
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA		

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 250.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 250.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Plantadeira		
Modelo/versão: Plantadeira		
Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 250.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 850.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 850.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Plantadeira		
Modelo/versão: Plantadeira		
Valor proposta: R\$ 850.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 850.000,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 250.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 250.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: SR		
Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 250.000,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:47:07	30.689.266/0001-54	R\$ 122.900,0000
02/06/2026 às 08:49:13	30.689.266/0001-54	R\$ 122.500,0000
02/06/2026 às 08:51:56	11.097.671/0001-39	R\$ 120.000,0000
02/06/2026 às 08:53:21	11.097.671/0001-39	R\$ 116.000,0000
02/06/2026 às 08:53:25	30.689.266/0001-54	R\$ 119.500,0000
02/06/2026 às 08:53:48	30.689.266/0001-54	R\$ 115.500,0000
02/06/2026 às 08:54:24	11.097.671/0001-39	R\$ 109.500,0000
02/06/2026 às 08:54:55	50.160.181/0001-91	R\$ 123.589,9900
02/06/2026 às 08:54:57	30.689.266/0001-54	R\$ 109.300,0000
02/06/2026 às 08:55:40	11.097.671/0001-39	R\$ 103.500,0000
02/06/2026 às 08:56:15	49.552.222/0001-06	R\$ 123.400,0000
02/06/2026 às 08:56:17	50.160.181/0001-91	R\$ 123.399,9900
02/06/2026 às 08:56:27	49.552.222/0001-06	R\$ 123.000,0000
02/06/2026 às 08:56:44	50.160.181/0001-91	R\$ 122.999,9900
02/06/2026 às 08:56:48	30.689.266/0001-54	R\$ 103.400,0000
02/06/2026 às 08:56:58	49.552.222/0001-06	R\$ 122.800,0000
02/06/2026 às 08:57:07	11.097.671/0001-39	R\$ 98.000,0000
02/06/2026 às 08:57:24	50.160.181/0001-91	R\$ 122.799,9900

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:57:37	49.552.222/0001-06	R\$ 122.600,0000
02/06/2026 às 08:57:54	50.160.181/0001-91	R\$ 122.599,9900
02/06/2026 às 08:58:05	49.552.222/0001-06	R\$ 122.400,0000
02/06/2026 às 08:58:16	04.742.267/0001-05	R\$ 116.000,0000
02/06/2026 às 08:58:33	50.160.181/0001-91	R\$ 122.399,9900
02/06/2026 às 08:59:00	49.552.222/0001-06	R\$ 121.500,0000
02/06/2026 às 08:59:16	50.160.181/0001-91	R\$ 121.499,9900
02/06/2026 às 08:59:37	04.742.267/0001-05	R\$ 97.900,0000
02/06/2026 às 09:00:02	11.097.671/0001-39	R\$ 93.000,0000
02/06/2026 às 09:00:31	49.552.222/0001-06	R\$ 121.400,0000
02/06/2026 às 09:00:33	50.160.181/0001-91	R\$ 121.399,9900
02/06/2026 às 09:01:09	49.552.222/0001-06	R\$ 121.200,0000
02/06/2026 às 09:01:11	50.160.181/0001-91	R\$ 121.199,9900
02/06/2026 às 09:02:21	49.552.222/0001-06	R\$ 121.000,0000
02/06/2026 às 09:02:24	50.160.181/0001-91	R\$ 120.999,9900
02/06/2026 às 09:02:43	49.552.222/0001-06	R\$ 120.000,0000
02/06/2026 às 09:02:46	50.160.181/0001-91	R\$ 119.999,9900
02/06/2026 às 09:03:22	49.552.222/0001-06	R\$ 119.800,0000
02/06/2026 às 09:03:44	50.160.181/0001-91	R\$ 119.799,9900
02/06/2026 às 09:03:55	49.552.222/0001-06	R\$ 119.500,0000
02/06/2026 às 09:04:12	50.160.181/0001-91	R\$ 119.499,9900
02/06/2026 às 09:04:23	49.552.222/0001-06	R\$ 119.300,0000
02/06/2026 às 09:04:44	50.160.181/0001-91	R\$ 119.299,9900
02/06/2026 às 09:04:57	49.552.222/0001-06	R\$ 119.000,0000
02/06/2026 às 09:05:13	50.160.181/0001-91	R\$ 118.999,9900
02/06/2026 às 09:05:27	49.552.222/0001-06	R\$ 118.800,0000
02/06/2026 às 09:05:44	50.160.181/0001-91	R\$ 118.799,9900
02/06/2026 às 09:06:08	49.552.222/0001-06	R\$ 118.600,0000
02/06/2026 às 09:06:26	50.160.181/0001-91	R\$ 118.599,9900
02/06/2026 às 09:06:58	49.552.222/0001-06	R\$ 118.000,0000
02/06/2026 às 09:06:59	50.160.181/0001-91	R\$ 117.999,9900
02/06/2026 às 09:07:35	49.552.222/0001-06	R\$ 115.000,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 08:46:30 às	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 09:09:36 às	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/06/2026 09:10:34 às	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	02/06/2026 09:25:34 às	Sr. Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Pelo participante 11.097.671/0001-39	02/06/2026 10:28:31 às	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:31 de 02/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39.
Sistema	08/06/2026 12:11:53 às	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 12:21:53.
Sistema	09/06/2026 14:43:50 às	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 14:53:50.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
02/06/2026 09:25:34 às	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
02/06/2026 10:28:31 às	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 finalizou o envio de anexo.
19/06/2026 13:11:37 às	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 93.000,0000.
19/06/2026 13:11:38 às	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/06/2026 12:21:53
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 14:53:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90035/2026	
Às 13:11 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.770/2026, Pregão nº 90035/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos (itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90.022/2026), visando ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 21/05/2026 às 08:00 até 02/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 08:30:00 às	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2026 08:31:03 às	Bom dia. Sejam todos bem vindos! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste certame.
Sistema	02/06/2026 08:35:57 às	Atenção: No item exclusivo para ME/EPP, conforme previsão constante no item 6.2 do Edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional
Sistema	02/06/2026 08:37:32 às	IMPORTANTE: Conforme item 8.3 do Edital, não será aceito alterar a marca/modelo durante o julgamento do processo., assim, a marca cadastrada no sistema deverá constar na proposta anexada quando ocorrer a convocação.
Sistema	02/06/2026 08:38:53 às	AVISO IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas no edital, solicitar a desclassificação após encerramento dos lances, ou não anexar a proposta ou documentos solicitados, ou propor equipamento incompatível com edital também são infrações que serão apuradas em processo de responsabilização contra os eventuais infratores.
Sistema	02/06/2026 08:40:44 às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	02/06/2026 09:10:37 às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/06/2026 09:18:24 às	Solicito que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional nos itens 2 e 4
Sistema	02/06/2026 09:35:07 às	Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 14:01:16 às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/06/2026 14:01:33 às	Aguardem enquanto verifico as informações
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 16:02:05 às	Agradeço a paciência de todos, porém como são muitas características e dependo de análise técnica como amparo, há uma certa lentidão no julgamento, sendo assim, vou suspender a sessão até 10h do dia 03/06/2026. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/06/2026 16:02:23 às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, apesar de ser solicitado os documentos de habilitação apenas dos vencedores após julgamento, TODOS os licitantes já devem possuir os documentos exigidos no edital prontos para envio, estando apenas aguardando o momentos certo de enviar. A convocação é o tempo certo para envio dos documentos que

		já possui, e não tempo concedido para obtenção de documentos.
Sistema	03/06/2026 10:09:02	às Bom dia. Peço desculpas, mas em razão de outras licitações que correm simultaneamente, a sessão será suspensa com retorno previsto para 15h.
Sistema	03/06/2026 15:07:26	às Sessão reagendada para 10h do dia 08/06/2026
Sistema	08/06/2026 10:04:39	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Matenham-se conectados que estou realizado a análise das propostas, uma a uma,
Sistema	08/06/2026 12:12:10	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/06/2026 13:30:41	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	08/06/2026 15:03:50	às Aguardando cumprimento do prazo pela empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA no item 7
Sistema	08/06/2026 17:00:43	às Sessão suspensa até 10h do dia 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 10:11:57	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/06/2026 10:36:28	às **** Iniciado Fase de Habilitação ****
Sistema	09/06/2026 12:07:04	às Sessão suspensa até 14h.
Sistema	09/06/2026 14:05:29	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	09/06/2026 15:13:58	às Prezados licitantes, informo que a habilitação da empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foi realizada mediante consulta nos anexos apresentados e bem como em consulta ao site oficial emissor do CR-FGTS (https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrft/pages/consultaEmpregador.jsf), conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederei o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
02/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/06/2026 às 09:10:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Trator	
Trator Tipo: Trator, Potência: 110CV, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Intercooler, 4 Cilindros, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Plataformado, Com Capota E Estrutura Anticapotagem	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 243.130,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.431.300,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44, melhor lance: R\$ 164.800,0000 (unitário) / R\$ 1.648.000,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 400.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.000.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: generico		
Modelo/versão: generico		
Valor proposta: R\$ 400.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 4.000.000,0000 (total)		
53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 243.130,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.431.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TRATOR		
Modelo/versão: TRATOR		
Valor proposta: R\$ 280.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 2.800.000,0000 (total)		
79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 164.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.648.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZOOMLION		
Modelo/versão: RN904 CABINADO		
Valor proposta: R\$ 240.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 2.400.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.120.503/0001-05 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 243.130,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.431.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: yto		
Modelo/versão: yto		
Valor proposta: R\$ 243.130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R\$ 2.431.300,0000 (total)		
22.655.038/0001-35 - SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 178.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.783.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: KTR		
Modelo/versão: 7790X		
Valor proposta: R\$ 243.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 2.430.000,0000 (total)		
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 700.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.000.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Trator		
Modelo/versão: Trator		
Valor proposta: R\$ 700.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 7.000.000,0000 (total)		
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 290.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.900.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Trator		
Modelo/versão: Trator		
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 10.000.000,0000 (total)		
46.329.211/0001-73 - ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 156.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.560.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: zeepo motors		
Modelo/versão: TR90-D 4X4		
Valor proposta: R\$ 243.130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 2.431.300,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 08:53:41	22.655.038/0001-35	R\$ 239.900,0000
02/06/2026 às 08:53:54	79.879.318/0001-44	R\$ 235.000,0000
02/06/2026 às 08:53:58	22.655.038/0001-35	R\$ 234.900,0000
02/06/2026 às 08:54:18	79.879.318/0001-44	R\$ 230.000,0000
02/06/2026 às 08:54:18	22.655.038/0001-35	R\$ 229.900,0000
02/06/2026 às 08:54:29	79.879.318/0001-44	R\$ 225.000,0000
02/06/2026 às 08:54:33	22.655.038/0001-35	R\$ 224.900,0000
02/06/2026 às 08:54:45	79.879.318/0001-44	R\$ 220.000,0000
02/06/2026 às 08:54:49	22.655.038/0001-35	R\$ 219.900,0000
02/06/2026 às 08:54:57	39.412.830/0001-61	R\$ 290.000,0000
02/06/2026 às 08:55:03	79.879.318/0001-44	R\$ 218.000,0000
02/06/2026 às 08:55:04	22.655.038/0001-35	R\$ 217.900,0000
02/06/2026 às 08:55:15	79.879.318/0001-44	R\$ 215.000,0000
02/06/2026 às 08:55:19	22.655.038/0001-35	R\$ 214.900,0000
02/06/2026 às 08:55:29	79.879.318/0001-44	R\$ 213.000,0000
02/06/2026 às 08:55:30	22.655.038/0001-35	R\$ 212.900,0000
02/06/2026 às 08:55:36	79.879.318/0001-44	R\$ 210.000,0000
02/06/2026 às 08:55:40	22.655.038/0001-35	R\$ 209.900,0000
02/06/2026 às 08:55:54	46.329.211/0001-73	R\$ 200.000,0000
02/06/2026 às 08:55:55	22.655.038/0001-35	R\$ 199.900,0000
02/06/2026 às 08:56:06	79.879.318/0001-44	R\$ 195.000,0000
02/06/2026 às 08:56:11	22.655.038/0001-35	R\$ 194.900,0000
02/06/2026 às 08:56:20	79.879.318/0001-44	R\$ 190.000,0000
02/06/2026 às 08:56:21	22.655.038/0001-35	R\$ 189.900,0000
02/06/2026 às 08:56:28	79.879.318/0001-44	R\$ 185.000,0000
02/06/2026 às 08:56:31	22.655.038/0001-35	R\$ 184.900,0000
02/06/2026 às 08:56:39	79.879.318/0001-44	R\$ 180.000,0000
02/06/2026 às 08:56:41	22.655.038/0001-35	R\$ 179.900,0000
02/06/2026 às 08:56:59	79.879.318/0001-44	R\$ 178.600,0000
02/06/2026 às 08:57:01	22.655.038/0001-35	R\$ 178.500,0000
02/06/2026 às 08:58:35	53.712.447/0001-50	R\$ 243.130,0000
02/06/2026 às 09:02:56	79.879.318/0001-44	R\$ 178.400,0000
02/06/2026 às 09:02:57	22.655.038/0001-35	R\$ 178.300,0000
02/06/2026 às 09:03:08	79.879.318/0001-44	R\$ 178.200,0000
Data/hora	Participante	Lance
02/06/2026 às 09:03:12	46.329.211/0001-73	R\$ 170.000,0000
02/06/2026 às 09:03:32	79.879.318/0001-44	R\$ 169.500,0000
02/06/2026 às 09:04:25	46.329.211/0001-73	R\$ 165.000,0000
02/06/2026 às 09:05:01	79.879.318/0001-44	R\$ 164.800,0000
02/06/2026 às 09:05:29	46.329.211/0001-73	R\$ 159.000,0000
02/06/2026 às 09:07:12	46.329.211/0001-73	R\$ 156.000,0000

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 08:53:41	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2026 às 09:09:13	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/06/2026 às 09:09:28	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 09:28:51	Sr. Fornecedor ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.329.211/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 11:29:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:00 de 02/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.329.211/0001-73.
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 13:35:10	Sr. Fornecedor ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.329.211/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito o anexo da comprovação de existência de assistência técnica no Paraná.
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 14:51:12	A proposta foi cadastrada com modelo "TR90-D 4X4", porém na proposta anexada consta o modelo "RCRT14-D". Justifique!
Pelo participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 14:57:22	Boa tarde Sr. pregoeiro, foi um erro de digitação, o modelo "RCRT14-D" é de outra maquina, rolo compactador, estou anexando a proposta novamente com a correção do modelo.
Pelo participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 14:58:41	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:41 de 02/06/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.329.211/0001-73.
Sistema	02/06/2026 às 15:28:42	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 15:38:42.
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 16:28:12	Ainda em tempo, analisando mais cuidadosamente a ficha técnica apresentada, notei uma divergência nas especificações do motor: em um momento ele é descrito como 'turbo alimentado' e, mais adiante, como 'intercooler/turbo'. Solicito o esclarecimento sobre qual é a especificação exata, bem como a informação da marca e do modelo do motor que equipa o trator para melhor análise.
Pelo participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 16:43:14	O trator zeepo tem o motor turbo alimentado. O turbo alimentado aproveita os gases do escapamento para girar uma turbina. Essa turbina comprime o ar que entra no motor. Logo a ficha técnica traz a informação de que o motor e turbo alimentado e tem sistema de intercooler-turbo. Ou seja tem as duas especificações da ficha que trabalha em conjunto.
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 16:48:20	Mas qual motor será entregue? Turbo alimentado ou Turbo Intercooler? Qual marca e modelo do motor?
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.329.211/0001-73	02/06/2026 às 16:56:01	MOTOR YUNNEI diesel, 4 cilindros, turboalimentado com intercooler
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	08/06/2026 às 10:17:02	Certo marca YUNNEI, mas qual modelo?
Pelo participante 46.329.211/0001-73	08/06/2026 às 10:29:44	modelo: YN38CCF3
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	08/06/2026 às 16:42:33	Após análise minuciosa, constatou-se que o modelo proposto não figura no site da fabricante (https://zeepo.com.br/). Igualmente, o motor informado não foi localizado no portal de sua respectiva fabricante (https://yunei.com.br/), observando-se que o modelo disponível mais semelhante apresenta potência de 85 cv.
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	08/06/2026 às 16:42:38	Adicionalmente, em contato telefônico com a empresa União Equipamentos (Sr. José Antônio, tel. 43 3251-1734), fomos informados de que, embora possuam contrato firmado com a Zeepo há cerca de um ano, a equipe não recebeu, neste período, nenhum treinamento ou informação sobre o referido trator ou marca, tampouco possui peças de reposição em estoque.
Sistema para o participante 46.329.211/0001-73	08/06/2026 às 16:42:46	Diante do exposto, conclui-se que a proposta não atende às exigências do edital e apresenta riscos operacionais significativos, podendo comprometer severamente a futura manutenção e a reposição de peças do equipamento.
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	08/06/2026 às 16:44:07	Sr. Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná..
Pelo participante 79.879.318/0001-44	09/06/2026 às 08:38:53	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:38:53 de 09/06/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44.
Sistema	09/06/2026 às 10:36:00	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 10:46:00.
Sistema	09/06/2026 às 15:38:28	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 15:48:28.
Sistema	09/06/2026 às 15:51:30	A fase de recurso do item 9 está aberta até 12/06/2026.
Sistema	13/06/2026 às 00:00:01	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 17/06/2026.
Sistema	18/06/2026 às 00:00:12	A fase de contrarrazão do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 9		
Data/Hora		Descrição
02/06/2026 09:28:51	às	Fornecedor ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.329.211/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná.
02/06/2026 13:35:10	às	Fornecedor ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.329.211/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Solicito o anexo da comprovação de existência de assistência técnica no Paraná.
02/06/2026 14:58:41	às	Fornecedor ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.329.211/0001-73 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora		Descrição
08/06/2026 16:44:07	às	Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5, o anexo da proposta contendo TODOS os itens vencidos, com os preços ajustados ao último lance ofertado (conforme anexo II) , acompanhado da ficha técnica obtida diretamente do fabricante, e da comprovação de existência de assistência técnica autorizada no Paraná..
09/06/2026 08:38:53	às	Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44 finalizou o envio de anexo.
12/06/2026 23:10:59	às	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 registra recurso.
15/06/2026 15:47:16	às	Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 39.412.830/0001-61.
18/06/2026 14:19:58	às	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
18/06/2026 16:22:08	às	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
19/06/2026 13:11:37	às	Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 164.800,0000.
19/06/2026 13:11:38	às	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 10:46:00
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 15:48:28
Recurso:	12/06/2026 23:59:59
Contrarrazão:	17/06/2026 23:59:59
Recursos realizados:	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 15:39:41
Recurso: (Cadastrado)	12/06/2026 23:11:00
Contrarrazões:	
79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COM DE PECAS E (Cadastrado)	15/06/2026 15:47:16
Decisão do agente de contratação: (Não procede)	18/06/2026 14:19:58
Revisão da autoridade competente: (Mantida decisão não procede)	18/06/2026 16:22:08

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CE27B9BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90043/2026		
Às 13:46 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.001/2026, Pregão nº 90043/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mudas de Bananeiras e Araucária destinadas a Secretaria de Agricultura e Pecuária.		
Entrega de propostas: De 01/06/2026 às 08:00 até 15/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/06/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2026 08:35:40	às ATENÇÃO: Nos termos do item 11.1 do Edital, 11.1. a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/06/2026 08:35:52	às Ou seja, apesar de ser solicitado documento em momento posterior, TODOS já devem possuir os documentos em mãos, sendo que ao ser convocado, será apenas para anexar, e não obter os documentos.
Sistema	15/06/2026 08:41:25	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/06/2026 11:05:33	às Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	15/06/2026 14:04:25	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	15/06/2026 14:08:56	às **** Iniciando Fase de Habilitação ***
Sistema	15/06/2026 16:02:31	às Prezados licitantes, informo que a habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores estão sendo realizadas mediante consulta nos anexos apresentados e faltando algum documento, obtido diretamente no SICAF, conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederêi o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/06/2026 às 08:41:24	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 1 - Muda De Planta		
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Pinheiro Bravo/ Pinus Pinaster, Altura: 50CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio		
Quantidade: 800	Valor estimado: R\$ 125,4400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 100.352,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59, melhor lance: R\$ 124,9900 (unitário) / R\$ 99.992,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.442.819/0001-23 - BLK CONSTRUTORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 127,4470 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 101.957,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Pinheiro Br		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$127,4470 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R\$101.957,6000 (total)		
30.410.185/0001-73 - EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 125,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 100.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		

Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R\$125,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R\$100.000,0000 (total)		
21.988.885/0001-59 - PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 124,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 99.992,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R\$125,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R\$100.344,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
Data/hora	Participante	Lance
15/06/2026 às 08:30:44	21.988.885/0001-59	R\$ 124,9900
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/06/2026 08:30:00	às O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2026 08:40:01	às O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 08:56:20	às Ciente que se trata de registro de preços, com entregas futuras e parceladas, no interior do município em distâncias de até 55 km da sede, e que deverá ser realizado entrega técnica por profissional habilitado (preferencialmente engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal)?
Pelo participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 09:07:54	às Sim. Ciente
Sistema para o participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 09:14:38	às Sr. Fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001- 59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Solicito a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.
Pelo participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 09:57:45	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:45 de 15/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59.
Sistema para o participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 10:21:02	às Às mudas realmente são produzidas pela própria empresa?
Sistema para o participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 10:23:33	às Porque no RENASEM consta como comerciante e não produtor, sendo assim, solicito informar qual é a marca das mudas
Sistema para o participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 10:38:27	às ?
Sistema para o participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 10:43:58	às Aguardo confirmação...
Pelo participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 10:46:37	às Sim produzimos. Marca Propria
Sistema	15/06/2026 14:05:34	às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/06/2026 14:15:34.
Sistema para o participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 14:18:47	às Sr. Fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001- 59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Solicito Balanço completo registrado na JUNTA Comercial, referente exercício de 2024 e 2025 visto que no Sicaf constam sem registros.
Sistema para o participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 14:21:23	às Solicito que anexe também a CND Estadual e Municipal, visto que no Sicaf constam vencidas
Pelo participante 21.988.885/0001-59	15/06/2026 15:26:37	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:37 de 15/06/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59.
Sistema	15/06/2026 16:03:18	às O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/06/2026 16:13:18.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
15/06/2026 às 09:14:38	Fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Solicito a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.	
15/06/2026 às 09:57:45	Fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59 finalizou o envio de anexo.	
15/06/2026 às 14:18:47	Fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Solicito Balanço completo registrado na JUNTA Comercial, referente exercício de 2024 e 2025 visto que no Sicaf constam sem registros.	
15/06/2026 às 15:26:37	Fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59 finalizou o envio de anexo.	
19/06/2026 às 13:46:16	Fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 124,9900.	
19/06/2026 às 13:46:16	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/06/2026 14:15:34	
Intenção de recurso na habilitação:	15/06/2026 16:13:18	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90043/2026		
Às 13:46 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.001/2026, Pregão nº 90043/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mudas de Bananeiras e Araucária destinadas a Secretaria de Agricultura e Pecuária.		
Entrega de propostas: De 01/06/2026 às 08:00 até 15/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/06/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2026 08:35:40	às ATENÇÃO: Nos termos do item 11.1 do Edital, 11.1. a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/06/2026 08:35:52	às Ou seja, apesar de ser solicitado documento em momento posterior, TODOS já devem possuir os documentos em mãos, sendo que ao ser convocado, será apenas para anexar, e não obter os documentos.
Sistema	15/06/2026 08:41:25	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	15/06/2026 11:05:33	às	Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	15/06/2026 14:04:25	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	15/06/2026 14:08:56	às	**** Iniciando Fase de Habilitação ***
Sistema	15/06/2026 16:02:31	às	Prezados licitantes, informo que a habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores estão sendo realizadas mediante consulta nos anexos apresentados e faltando algum documento, obtido diretamente no SICAF, conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederêi o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
15/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública		
15/06/2026 às 08:41:24	Início da etapa de julgamento de propostas		
Item 2 - Muda De Planta			
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Pinheiro Bravo/ Pinus Pinaster, Altura: 50CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio			
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 125,4400 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 12.544,0000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59, melhor lance: R\$ 124,9900 (unitário) / R\$ 12.499,0000 (total)			
Propostas do Item 2			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
40.442.819/0001-23 - BLK CONSTRUTORA LTDA		-	
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 129,3035 (unitário)		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 12.930,3500 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: GO			
Marca/Fabricante: Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Pinheiro Br			
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG			
Valor proposta: R\$129,3035 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
R\$12.930,3500 (total)			
30.410.185/0001-73 - EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL		-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 125,0000 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.500,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: própria			
Modelo/versão: própria			
Valor proposta: R\$125,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
R\$12.500,0000 (total)			
21.988.885/0001-59 - PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS		Proposta adjudicada	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 124,9900 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.499,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: PRÓPRIA			
Modelo/versão: PRÓPRIO			
Valor proposta: R\$125,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
R\$12.543,0000 (total)			
Lances do Item 2			
Data/hora	Participante	Lance	
Data/hora	Participante	Lance	
15/06/2026 às 08:30:50	21.988.885/0001-59	R\$ 124,9900	
Mensagens do chat do Item 2			
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	15/06/2026 08:30:00	às	
Sistema	15/06/2026 08:40:01	às	
Sistema	15/06/2026 14:05:41	às	
Sistema	15/06/2026 16:03:28	às	
Eventos do Item 2			
Data/Hora	Descrição		
19/06/2026 às 13:46:16	Fornecedor PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS, CNPJ 21.988.885/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 124,9900.		
19/06/2026 às 13:46:16	Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *			
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.			
Sessão 1			
Prazos:			
Intenção de recurso no julgamento:	15/06/2026 14:15:41		
Intenção de recurso na habilitação:	15/06/2026 16:13:28		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR			
PREGÃO 90043/2026			
Às 13:46 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.001/2026, Pregão nº 90043/2026.			
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço		
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto		

Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mudas de Bananeiras e Araucária destinadas a Secretaria de Agricultura e Pecuária.			
Entrega de propostas: De 01/06/2026 às 08:00 até 15/06/2026 às 08:30			
Abertura da sessão pública: Dia 15/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)			
Mensagens do chat da compra			
Responsável	Data/Hora	às	Mensagem
Sistema	15/06/2026 08:30:00	às	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2026 08:35:40	às	ATENÇÃO: Nos termos do item 11.1 do Edital, 11.1. a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/06/2026 08:35:52	às	Ou seja, apesar de ser solicitado documento em momento posterior, TODOS já devem possuir os documentos em mãos, sendo que ao ser convocado, será apenas para anexar, e não obter os documentos.
Sistema	15/06/2026 08:41:25	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/06/2026 11:05:33	às	Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	15/06/2026 14:04:25	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	15/06/2026 14:08:56	às	**** Iniciando Fase de Habilitação ***
Sistema	15/06/2026 16:02:31	às	Prezados licitantes, informo que a habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores estão sendo realizadas mediante consulta nos anexos apresentados e faltando algum documento, obtido diretamente no SICAF, conforme autoriza o item 11.2 do Edital. Em observância ao princípio da publicidade, procederemos o upload desses documentos no sistema através da ferramenta "Diligências"
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
15/06/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública		
15/06/2026 às 08:41:24	Início da etapa de julgamento de propostas		
Item 3 - Muda de planta			
Muda De Planta Tipo: Frutífera, Espécie: Musa Spp, Altura: 30CM			
Quantidade: 2000	Valor estimado: R\$ 12,1200 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 24.240,0000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73, melhor lance: R\$ 12,1200 (unitário) / R\$ 24.240,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio)			
Propostas do Item 3			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
40.442.819/0001-23 - BLK CONSTRUTORA LTDA		-	
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 12,4605 (unitário)		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 24.921,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: GO			
Marca/Fabricante: Muda De Planta Tipo: Frutífera, Espécie: Musa Spp, Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG			
Valor proposta: R\$12,4605 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000	
R\$24.921,0000 (total)			
30.410.185/0001-73 - EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL		Proposta adjudicada	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,1200 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 24.240,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: própria			
Modelo/versão: própria			
Valor proposta: R\$12,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000	
R\$24.240,0000 (total)			
14.890.971/0001-69 - GF TEIXEIRA AGROPECUARIA LTDA		Proposta desclassificada	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,0000 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 20.000,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: BA			
Marca/Fabricante: Própria			
Modelo/versão: Mudas aclimatadas			
Valor proposta: R\$10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000	
R\$20.000,0000 (total)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
21.988.885/0001-59 - PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS		-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,1200 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 24.240,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: PRÓPRIA			
Modelo/versão: PRÓPRIO			
Valor proposta: R\$12,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000	
R\$24.240,0000 (total)			
Lances do Item 3			
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.			
Mensagens do chat do Item 3			
Responsável	Data/Hora	às	Mensagem
Sistema	15/06/2026 08:30:01	às	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2026	às	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

	08:40:02	
Sistema	15/06/2026 08:41:23	às O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 14.890.971/0001-69	15/06/2026 08:45:12	às Ciente das obrigações assumidas, inclusive quanto a entrega técnica?
Sistema para o participante 14.890.971/0001-69	15/06/2026 08:46:43	às Ciente também da distância entre a sede da empresa e o local de entrega? (aproximadamente 55 km da sede do município de Cândói)?
Pelo participante 14.890.971/0001-69	15/06/2026 08:47:11	às Prezados bom dia. Então, a colega lançou essa proposta. Mas, quando vi, torna-se inviável devido logística. Seria possível a desclassificação?
Sistema para o participante 14.890.971/0001-69	15/06/2026 08:50:30	às É possível a desclassificação, porém, não isenta de a administração instaurar processo de responsabilização. Noutro ponto, a formalização do contrato e entrega em desconformidade ou não entrega, ou atrasos também ensejam a responsabilização, porém com dosimetria maior, inclusive multas, visto que o transtorno e prejuízo à administração são maiores.
Sistema para o participante 14.890.971/0001-69	15/06/2026 08:51:23	às Deseja realmente solicitar a desclassificação, e cometer a infração tipificada no item 21.2.5 alinea "c" do edital?
Pelo participante 14.890.971/0001-69	15/06/2026 08:53:06	às Por favor, pedimos desculpas e solicitamos a desclassificação. A colega que ainda não tem experiência lançou sem atentar a questão de logística. Obrigado
Sistema	15/06/2026 08:58:05	às O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 12,1200 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:03:05 do dia 15/06/2026.
Sistema	15/06/2026 09:03:06	às O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/06/2026 09:03:06	às O item 3 está encerrado.
Sistema	15/06/2026 09:03:06	às O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/06/2026 09:03:06	às O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/06/2026 09:03:06	às O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/06/2026 09:03:06	às O item 3 teve empate real para o valor: R\$ 12,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 09:15:00	às Ciente que se trata de registro de preços, com entregas futuras e parceladas, no interior do município em distâncias de até 55 km da sede, e que deverá ser realizado entrega técnica por profissional habilitado (preferencialmente engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal)?
Sistema para o participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 09:15:51	às Sr. Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Solicito a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.
Pelo participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 10:42:33	às Bom dia, iremos fazer a entrega técnica conforme a necessidade dos produtores, sou agrônomo.
Pelo participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 10:43:17	às sr(a) pregoeiro (a) poderia estender o prazo para envio de documentações?
Sistema para o participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 10:44:30	às Quanto tempo você precisa? A princípio estou solicitando apenas a proposta!
Pelo participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 11:02:06	às O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:06 de 15/06/2026. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73.
Sistema para o participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 11:04:51	às A empresa realmente é produtora da muda? visto no que no RENASEM consta como comerciante, sendo assim, solicito que informe a marca a ser comercializada?
Pelo participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 11:30:49	às não consigo anexar
Pelo participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 11:31:07	às travou o envio
Sistema para o participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 13:13:47	às Sr. Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Prorrogado.
Pelo participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 13:53:48	às O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:48 de 15/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73.
Sistema	15/06/2026 14:08:29	às O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/06/2026 14:18:29.
Sistema para o participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 14:32:33	às Sr. Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Solicito Balanço completo registrado na Junta Comercial, referente exercícios de 2024 e 2025.
Pelo participante 30.410.185/0001-73	15/06/2026 15:04:40	às O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:40 de 15/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73.
Sistema	15/06/2026 16:08:55	às O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/06/2026 16:18:55.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	Descrição	
Data/Hora	Descrição	
15/06/2026 às 09:15:51	Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Solicito a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.	
15/06/2026 às 11:02:06	Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73 finalizou o envio de anexo.	
15/06/2026 às 13:13:47	Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Prorrogado.	
15/06/2026 às 13:53:48	Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73 finalizou o envio de anexo.	
15/06/2026 às 14:32:33	Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Solicito Balanço completo registrado na Junta Comercial, referente exercícios de 2024 e 2025.	
15/06/2026 às 15:04:40	Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73 finalizou o envio de anexo.	
19/06/2026 às 13:46:16	Fornecedor EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, CNPJ 30.410.185/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,1200.	
19/06/2026 às 13:46:16	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/06/2026 14:18:29	
Intenção de recurso na habilitação:	15/06/2026 16:18:55	

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B2CA4E80

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 017/2026 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Catanduvas – PR, publicado em 23 de março de 2026;

Considerando o Edital nº 015/2026 com o resultado preliminar da prova prática, publicado em 16 de junho de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da prova prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Catanduvas - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - É considerado aprovado o candidato que obtiver no **mínimo 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

Art. 3º - Não houve cadastro de recurso no sistema dentro do prazo de 16 a 18/06/2026, conforme previsto em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito do Município de Catanduvas - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA – POR CARGO

	ELETRICISTA	
Inscrição	Candidato	Resultado
2.975	REGINALDO MAIDA DOS SANTOS	100

	MECÂNICO	
Inscrição	Candidato	Resultado
2.695	CARLOS EDUARDO DE LIMA	95
2.576	DAVI DORIA PERBELINI	Ausente
2.903	LUCAS PIRES PANISSON	Ausente

	MOTORISTA	
Inscrição	Candidato	Resultado
3.164	ALEXANDRO RAFAEL CARDOSO DE MATTIA	100
2.963	ANDRÉ LUIZ PERIN NORA	92
3.059	CLAUDEOMIR DE JESUS TATSCH	Ausente

2.988	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	100
2.444	EDSON PORTELA DE OLIVEIRA	100
1.517	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS CONTE	100
1.927	ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA	95
3.182	ELIEL NAZARO DA SILVA	100
2.412	ELIO NUNES BONFIM	Ausente
3.076	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	85
2.517	ERIVELTO CELESTINO FREIRE	100
1.554	GABRIEL APARECIDO PECCHER	100
1.411	GERONIMO FERREIRA MAIA JÚNIOR	95
2.451	GILVANI MENDES	Ausente
1.829	HIGOR NARDI MACHADO	100
1.005	JAMILE DE LIMA JIUKOWSKI	95
2.464	JEFERSON LUIZ NUNES	*Desclassificado
234	JOÃO GUSTAVO FARIAS	100
3.335	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	Ausente
2.554	LINCOLN JACOB NOGUEIRA	100
2.685	LUIZ FELIPE DE CASTRO SEIBEL	*Desclassificado
1.453	MARCELO ANTONIO THOMAZONI	100
203	MARCOS ROBERTO QUERINO DOS SANTOS	100
235	MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI	100
2.433	NEUDIR PRADO LIMA	80
2.549	PAULO SERGIO BRUSTOLON	Ausente
1.265	RODRIGO CARDOSO	95
2.146	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	100
1.284	ROSMAR BUHLER	100
3.444	VANDERSON GARCIA DOS SANTOS	*Desclassificado

*CNH incompatível

	OPERADOR DE MÁQUINAS	
Inscrição	Candiado	Resultado
3.385	ADRIANO BORILLE	80
1.621	ANDERSON DOS SANTOS	60
175	ANDRE JULIANO SOUZA DA SILVA	100
941	DENILSON DA SILVA FERREIRA	100
3.208	SERGIO RIBEIRO	*Desclassificado

*CNH incompatível

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E68E5F30

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 83/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Ademar Luiz Burckhardt, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro lado a empresa **65.081.933 MARCIA APARECIDA BALDINI**, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, Nº 404, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP – 85.803-570, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 44.444.878/0001-91, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Baldini, brasileira, portadora do CPF nº 976.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, Nº 394, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP – 85.803-570, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as nomas da lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato decorrente do Edital de **Inexigibilidade nº 22/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVAS PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficando sob a responsabilidade da Contratada:

O serviço será executado na modalidade predominantemente presencial, em conformidade com o cronograma a ser acordado entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação na reunião de alinhamento inicial.

A contratada será a responsável direta pela condução técnica de todas as etapas, pela elaboração das minutas documentais e pela entrega formal dos produtos estabelecidos.

Ao término da prestação do serviço, deverão ser entregues os seguintes produtos:

- Diagnóstico situacional da realidade educacional do município, devidamente documentado e fundamentado;
- Relatórios técnicos e atas das audiências públicas, oficinas e reuniões de mobilização realizadas;
- Texto integral e consolidado do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036;
- Minuta do Projeto de Lei para encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal;
- Minuta do Decreto ou Portaria para a instituição formal da Comissão de Elaboração do PME.

O serviço deverá ser integralmente executado no decorrer do exercício de 2026, no período compreendido entre maio e novembro, garantindo a conclusão de todas as etapas e a entrega dos produtos dentro do cronograma acordado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando sob a responsabilidade da Contratante:

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os dados, informações e os espaços físicos necessários para a realização das atividades

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
			TOTAL
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVAS PR	36.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

Após execução, mediante apresentação de nota fiscal;

Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço compras@catanduvas.pr.gov.br sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao temo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota Fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;

- Número e ano do contrato;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

- Para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

– O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, está estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365, multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Fonte de	Código	Valor R\$
	Econômica		Recursos	Despesa	
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	107	2886	36.000,00

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é 7 meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

CLAUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa a inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicado por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicado por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 – Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 – Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 – Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 – Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 5 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 – Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 – Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 – Disponibilização e preparação do local para a realização do evento.
- 2 – Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
- 3 – Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 – Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 – Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 – Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 – Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar da execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a execução dos serviços.
- 2 - Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização do evento, incluindo sonorização e iluminação.
- 3 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI'S, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 4 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

- 6 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 11 – Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
- 12 - Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada.

PARÁGRAFO QUARTO – ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 6 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- 6.1 – Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 7 – O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes na lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

2 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de junho de 2026.

Município de Catanduvas 65.081.933

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

Marcia Aparecida Baldini

MARCIA APARECIDA BALDINI

Representante Legal

CPF: 976.xxx.xxx-53

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FD197DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.174/26

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24

Município: CERRO AZUL

DECRETO Nº 174/2026, de 12 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 895.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2017-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$150.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$56.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	56.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.243.110.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$90.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	90.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇ	
02.001.13.392.230.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$136.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	136.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$48.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	48.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$112.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	112.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇ	
02.001.13.392.230.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$150.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	150.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$75.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	75.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.243.110.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$56.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	56.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$48.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	48.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$112.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	112.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$56.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	56.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$90.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	90.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$136.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	136.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$75.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	75.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$56.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	56.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$150.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Junho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

..159-**

Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:F9884BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 188/2026 DE 19/06/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 188/2026, de 19 de junho de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A convocação de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **22 (vinte e dois) de junho de 2026**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 188/2026 de 19/06/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do**Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:**Cargo Público: **Enfermeiro**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	20º	MARIANA BELLO	174689	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: **Técnico em Enfermagem**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	16º	DANIELI DE OLIVEIRA	176832	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II**EDITAL Nº 188/2026 de 19/06/2026****CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação****Requisitos para Nomeação****Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:29FA75BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Cassia Halas da Luz
Matrícula Funcional	20805-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	19, 20, 22 e 25/05/2026
Valor das diárias	R\$ 392,86 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Francisco Beltrão
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Reunião CONSUD – Judicialização – Câmara Técnica de Gestão
Data	21/05/2026
Valor das diárias	R\$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	18/05/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)

Proc. Administrativo 1.709/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	20 e 24/05/2026
Valor das diárias	R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	22 e 24/05/2026
Valor das diárias	R\$ 187,35 (cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marmeleiro, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Matriciamento; Convocação pelo 8º Regional para reunião de atualização de Protocolo de Saúde Mental
Período	20 e 21/05/2026
Valor das diárias	R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	21, 22 e 25/05/2026
Valor das diárias	R\$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	22/05/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09, 10 e 12/05/2026
Valor das diárias	R\$ 616,51 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Silvana Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20167-1
Função	Atendente de Farmácia
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão

Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos
Período	22/05/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.709/2026 -1Doc	

Nome do servidor	Thiago Dambros
Matrícula Funcional	17876-1
Função	Psicólogo
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Barracão
Objetivo da viagem	Acompanhar familiar para tratar de situação envolvendo menor que se encontra em acolhimento institucional, conforme determinação judicial.
Período	26/05/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.718/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello
Matrícula Funcional	18855-1
Função	Secretário de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Jogos Paraná Bom de Bola
Período	22, 23 e 24/05/2026
Valor das diárias	R\$ 489,57 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.719/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Heloisa Occhi Detoni
Matrícula Funcional	20398-1
Função	Professora de Educação Física
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Jogos Paraná Bom de Bola
Período	22, 23 e 24/05/2026
Valor das diárias	R\$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.719/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Celso da Silva
Matrícula Funcional	17829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Transporte de atletas jogos Paraná Bom de Bola
Data	22/05/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.719/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero
Matrícula Funcional	20444-1
Função	Diretor do Departamento de Esportes
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Jogos Paraná Bom de Bola
Período	22, 23 e 24/05/2026
Valor das diárias	R\$ 471,48 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1.719/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Transporte de atletas Jogos Paraná Bom de Bola
Data	23 e 24/05/2026
Valor das diárias	R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.719/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Antonio Gaspar Schmidt
Matrícula Funcional	20430-1
Função	Coordenador de Treinamento Esportivo

Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Jogos Paraná Bom de Bola
Período	22, 23 e 24/05/2026
Valor das diárias	R\$ 471,48 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1.719/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Roni Paulo do Prado
Matrícula Funcional	20436-1
Função	Diretor do Departamento de Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Jogos Paraná Bom de Bola
Período	22, 23, e 24/05/2026
Valor das diárias	R\$ 471,48 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1.719/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	20609-1
Função	Chefe de Relações Políticas e Institucionais
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP-Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
Período	29/05/2026
Valor das diárias	R\$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo nº 1.762/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP-Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
Período	29/05/2026
Valor das diárias	R\$ 211,56 (duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1.762/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Levar professores para curso de Excelência no Treinamento Esportivo Escolar
Período	26/05/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1.813/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Wanessa Giseli Beal
Matrícula Funcional	14869-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil
Período	28/05/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.814/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Antonio Gaspar Schmidt
Matrícula Funcional	20430-1
Função	Coordenador de Treinamento Esportivo
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Jogos Paraná Bom de Bola
Período	30 e 31/05/2026
Valor das diárias	R\$ 120,88 (cento e vinte reais e oitenta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1.852/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transporte de atletas Galo Futsal
Data	30/05/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.852/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adriano Santini
Matrícula Funcional	18951-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Verê
Objetivo da viagem	Jogos Paraná Bom de Bola
Período	30 e 31/05/2026
Valor das diárias	R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.852/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Verê
Objetivo da viagem	Levar atletas para os Jogos Paraná Bom de Bola
Período	29, 30 e 31/05/2026
Valor das diárias	R\$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.852/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP-Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
Período	02/06/2026
Valor das diárias	R\$ 211,56 (duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1.861/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Deonir Caldato
Matrícula Funcional	20271-1
Função	Chefe de Gabinete
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP-Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
Período	02/06/2026
Valor das diárias	R\$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo nº 1.861/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Isaac Martins
Matrícula Funcional	20818-1
Função	Diretor Depto. de Política, Trabalho e Renda
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Realizar visita técnica à Itaipu Binacional
Período	02 e 03/06/2026
Valor das diárias	R\$ 664,90 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo nº 1.860/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Francieli Rabelo da Silva
Matrícula	20508-1
Função	Assessor de Turismo
Secretaria	Secretário de Turismo e Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Realizar visita técnica à Itaipu Binacional
Período	02 e 03/06/2026
Valor das diárias	R\$ 664,90 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Memorando nº 1.860/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do VII Congresso Internacional de Educação Um Novo Tempo.
Período	09, 10, 11 e 12/06/2026
Valor das diárias	R\$ 1.873,77 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.811/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1
Função	Diretora Departamento de Ensino
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do VII Congresso Internacional de Educação Um Novo Tempo.
Período	09, 10, 11 e 12/06/2026
Valor das diárias	R\$ 1.632,03 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos)
Proc. Administrativo nº 1.811/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Diretora do Departamento de Educação Infantil
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do VII Congresso Internacional de Educação Um Novo Tempo.
Período	09, 10, 11 e 12/06/2026
Valor das diárias	R\$ 1.632,03 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos)
Proc. Administrativo 1.811/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transportar equipe da Secretária Municipal de Educação e Cultura para participar do VII Congresso Internacional de Educação Um Novo Tempo.
Período	09, 10, 11 e 12/06/2026
Valor das diárias	R\$ 1.166,54 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.811/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F50F09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 196/2026 de 18/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
500 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
590 - 3.3.90.14.00.00	30934	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
499 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		Total Suplementação:	163.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B01A7986

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 197/2026 de 18/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.496,74 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
56 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
95 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.550,12
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
119 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
125 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00
07.001.10.301.0013.2.083.		Programa Mais Médicos.	
138 - 3.1.96.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
139 - 3.3.96.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
188 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
567 - 3.1.90.13.00.00	3080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82,09
568 - 3.1.91.13.00.00	3080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364,53
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
349 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Total Suplementação:			250.496,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
107 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.050,12
116 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
156 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
184 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
566 - 3.1.90.11.00.00	3080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446,62
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
305 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
400 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
412 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
421 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
423 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
425 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
448 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	250.496,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F3864AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
CONVOCAÇÃO BANCA PPP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Flor da Serra do Sul - PR, publicado em 10 de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 019/2026 com o resultado do concurso público, publicado em 17 de junho de 2026;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A convocação para a banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Flor da Serra do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial realizará entrevista e receberá do candidato documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

Art. 3º - Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I para verificação do pertencimento Étnico-racial nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 4º - A verificação será realizada na **modalidade presencial**, no dia **25 de junho de 2026**, no endereço abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**POLO ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO**

R. Cristiano Bender, 356 - Rene Damo, Palma Sola - SC

<https://maps.app.goo.gl/37Wy9sVsw4p9X9tHA>

Art. 5º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no local portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Autodeclaração constante do Anexo II deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
- c) Formulário constante do Anexo III deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível.

Art. 6º - A avaliação deverá considerar exclusivamente características fenotípicas, não sendo considerada a declaração de ascendência.

Art. 7º - O candidato que por qualquer razão **não comparecer ao procedimento de verificação** passa a concorrer nas vagas de **ampla concorrência**.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 19 de junho 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assistente Administrativo		
Inscrição	Candidato	Horário
833	ALLAN KAYNÂ VARGAS	13h00
725	GABRIELI DIAS DA MAIA	13h00
548	GELAINE FERRARINI	13h00
274	KEVELIN GOMES ZANELLA LAMERA	13h00
943	LUCAS ALVES DA SILVA	13h00

Auxiliar Administrativo		
Inscrição	Candidato	Horário
644	DAIANA DA SILVA	13h00
280	KEVELIN GOMES ZANELLA LAMERA	13h00
89	MARIA DE JESUS	13h00

Educador Físico		
Inscrição	Candidato	Horário
600	CEITON DA SILVEIRA TEIXEIRA	13h00

Engenheiro Civil		
Inscrição	Candidato	Horário
26	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	13h00

Fiscal de Tributos		
Inscrição	Candidato	Horário
157	MATHEUS PEREIRA	13h00

Médico		
Inscrição	Candidato	Horário
251	GUSTAVO SILVA SANTOS	13h00
211	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	13h00

Médico PSF		
Inscrição	Candidato	Horário
250	GUSTAVO SILVA SANTOS	13h00

Monitor de Ed. Infantil		
Inscrição	Candidato	Horário
682	ANA CASSIA LUBACHESKI DE OLIVEIRA	13h00
643	DAIANA DA SILVA	13h00
455	IVETE DA SILVA BARRONI	13h00
752	LUANA GABRIELA FORTES	13h00
899	NOELI AIRES PEREIRA REICHERT	13h00
664	PAMELA KAUANY VARGAS	13h00
298	SOELI DOS SANTOS SERPA	13h00
744	TAIRES RODRIGUES DA SILVA	13h00

Motorista Cat. D		
Inscrição	Candidato	Horário
236	ALTAIR VALENTE DA SILVA	13h00
956	ANTONIO CAMARGO KRUTQUEVISKI	13h00
961	ARTIDOR BERCHEMER PEREIRA	13h00
510	DIOGO ALBERTO LAWISCH	13h00
642	MARCIO SPEZZATTO	13h00

Operador de Máquinas		
Inscrição	Candidato	Horário
400	ANDERSON RENAN BRIZOLLA DE OLIVEIRA	13h00

Professor 20 h		
Inscrição	Candidato	Horário
396	DAIANA JOCELIA CARVALHO	13h00
742	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13h00
453	JOAO MARCOS DE LIMA	13h00
487	NEUZA DE SOUZA	13h00
172	ROSANE MORAES DA SILVA	13h00

Professor 30 h		
Inscrição	Candidato	Horário
338	CLAUDIA APARECIDA SISNANDE DA SILVA	13h00

Técnico Agrícola		
Inscrição	Candidato	Horário
904	LUCAS RAFAEL PERIM	13h00

Técnico de Enfermagem		
Inscrição	Candidato	Horário
484	CLAUDIA ABREU	13h00
74	GABRIEL ARNT	13h00

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA/ PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/_____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____, inscrito(a) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Flor da Serra do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente da UNIOESTE conforme cronograma.

“Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL

1) Você se autodeclara preto ou pardo?

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?

Flor da Serra do Sul, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:BB76C77E

LICITAÇÕES
7/2026 - CE

Página: 1 / 1		
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul		Nr.: 7/2026
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132		Processo Adm.: 56/2026
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br		Data do Processo: 15/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo:		56/2026			
b) Nr. Licitação:		7/2026 - CE			
c) Modalidade:		Concorrência eletrônica			
d) Data de Homologação:		18/06/2026			
e) Objeto da Licitação:		Construção de bloco educacional destinado à implantação de Sala Maker, vinculado à ampliação do Colégio Nossa Senhora da Glória, contendo circulação, Sala Maker, hall coberto, hall descoberto 01 e hall descoberto 02, bem como execução de fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura metálica, calhas, rufos, esquadrias, instalações elétricas, sistema de drenagem pluvial, instalações de prevenção contra incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pisos internos e externos, pintura, limpeza final da obra e demais quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.			
Participante: EDUARDO CESAR KUHN (17.492.285/0001-28)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Construções e ampliações de Escola Municipal - Execução da Obra: Ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória para Implantação da Sala Maker. Local: Rua Professora Irse Demartine Tecchio, Bairro Nova Conquista – Flor da Serra do Sul – Paraná. Lote: nº 02-G.2.R, Quadra nº 02-F. Área da Edificação: 169,10 m². Conforme pasta técnica em anexo.	1,000	UN	262.000,00	262.000,00
Total do Participante:					262.000,00
Total Geral: 262.000,00					
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Investimentos em infraestrutura educacional	05.002.12.365.0003.1005.4.4.90.51.00	R\$ 296.804,13

Flor da Serra do Sul, 18 de Junho de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:9D7006D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 9/2026-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 78/2026.

Detentor da Ata: INOVA TRUCK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.184.214/0001-93, sediada à RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16 - CEP: 87180000 - BAIRRO: JARDIM HORIZONTE, Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES, inscrito (a) no CPF sob nº 072.255.249-17, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	27265	TCO 1318 AGULHA	UN	129,04
LOTE: 001 - Lote 001	2	27265	TCO 1318 CONFIGURAÇÃO TACOGRAFO DIGITAL	UN	267,52
LOTE: 001 - Lote 001	3	27265	TCO 1318 CONJUNTO ODOMETRO	UN	245,08
LOTE: 001 - Lote 001	4	27265	TCO 1318 CONJUNTO RELOGIO	UN	614,09
LOTE: 001 - Lote 001	5	27265	TCO 1318 DISCO PARA TACOGRAFO	UN	50,64
LOTE: 001 - Lote 001	6	27265	TCO 1318 INSTALAÇÃO DE TACOGRAFO	UN	304,40
LOTE: 001 - Lote 001	7	27265	TCO 1318 KIT MANUTENÇÃO TACOGRAFOS	UN	202,03
LOTE: 001 - Lote 001	8	27265	TCO 1318 PINO LACRE ODOMETRO	UN	16,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	27265	TCO 1318 REGULAGEM AJUSTES PARA AFERIÇÃO	UN	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	27265	TCO 1318 SENSOR	UN	603,42
LOTE: 001 - Lote 001	11	27265	TCO 1318 SERVIÇO CONserto TACOGRAFO	UN	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	12	27265	TCO 1318 TACOGRAFO NOVO DIGITAL	UN	3.862,95
LOTE: 001 - Lote 001	13	27265	TCO 1318 TAMPÁ DO LACRE	UN	37,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	27265	TCO 1318 TAXA DE ENSAIO	UN	158,13
LOTE: 001 - Lote 001	15	27265	TCO 1318 TAXA DE SELEGEM	UN	83,49
LOTE: 001 - Lote 001	16	27265	TCO 1318 TOMADA SENSOR	UN	69,85
LOTE: 002 - Lote 002	1	27266	TCO SEVA SVT3000 BOBINA DE IMPRESSÃO	UN	58,90
LOTE: 002 - Lote 002	2	27266	TCO SEVA SVT3000 CONFIGURAÇÃO DE TACOGRAFO NOVO DIGITAL	UN	275,33
LOTE: 002 - Lote 002	3	27266	TCO SEVA SVT3000 DISPLAY	UN	998,39
LOTE: 002 - Lote 002	4	27266	TCO SEVA SVT3000 IMPRESSORA	UN	1.134,12
LOTE: 002 - Lote 002	5	27266	TCO SEVA SVT3000 INSTALAÇÃO DE TACOGRAFO	UN	315,35
LOTE: 002 - Lote 002	6	27266	TCO SEVA SVT3000 KIT MANUTENÇÃO TACOGRAFO	UN	206,73
LOTE: 002 - Lote 002	7	27266	TCO SEVA SVT3000 REGULAGENS E AJUSTES DE TACOGRAFO	UN	191,11
LOTE: 002 - Lote 002	8	27266	TCO SEVA SVT3000 SENSOR	UN	510,44
LOTE: 002 - Lote 002	9	27266	TCO SEVA SVT3000 SERVIÇO CONserto TACOGRAFO	UN	239,95
LOTE: 002 - Lote 002	10	27266	TCO SEVA SVT3000 TACOGRAFO NOV DIGITAL	UN	3.795,91
LOTE: 002 - Lote 002	11	27266	TCO SEVA SVT3000 TAXA DE ENSAIO	UN	172,75
LOTE: 002 - Lote 002	12	27266	TCO SEVA SVT3000 TAXA DE SELAGEM	UN	83,49
LOTE: 002 - Lote 002	13	27266	TCO SEVA SVT3000 TOMADA SENSOR	UN	93,24
LOTE: 003 - Lote 003	1	27267	TCO BVDR BOBINA DE IMPRESSÃO	UN	62,24
LOTE: 003 - Lote 003	2	27267	TCO BVDR CONFIGURAÇÃO DE TACOGRAFO DIGITAL	UN	310,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	27267	TCO BVDR DISPLAY	UN	811,38
LOTE: 003 - Lote 003	4	27267	TCO BVDR IMPRESSORA	UN	1.250,48
LOTE: 003 - Lote 003	5	27267	TCO BVDR INSTALAÇÃO DE TACOGRAFO	UN	447,20
LOTE: 003 - Lote 003	6	27267	TCO BVDR KIT MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO	UN	256,05
LOTE: 003 - Lote 003	7	27267	TCO BVDR REDGULAGEM E AJUSTE PARA AFERIÇÃO	UN	245,38
LOTE: 003 - Lote 003	8	27267	TCO BVDR SENSOR	UN	610,98
LOTE: 003 - Lote 003	9	27267	TCO BVDR SERVIÇO DE CONserto DE TACOGRAFO	UN	289,95
LOTE: 003 - Lote 003	10	27267	TCO BVDR TACOGRAFO NOVO DIGITAL	UN	4.159,70
LOTE: 003 - Lote 003	11	27267	TCO BVDR TAXA DE ENSAIO	UN	172,50
LOTE: 003 - Lote 003	12	27267	TCO BVDR TAXA DE SELAGEM	UN	83,49
LOTE: 003 - Lote 003	13	27267	TCO BVDR TOMADA SENSOR	UN	75,88

LOTE: 004 - Lote 004	1	27268	TCO 1390 AGULHA	UN	117,50
LOTE: 004 - Lote 004	2	27268	TCO 1390 CONFIGURAÇÃO TACOGRAFO DIGITAL	UN	252,52
LOTE: 004 - Lote 004	3	27268	TCO 1390 DISCO DE TACOGRAFO	UN	54,85
LOTE: 004 - Lote 004	4	27268	TCO 1390 DISPLAY	UN	666,58
LOTE: 004 - Lote 004	5	27268	TCO 1390 INSTALAÇÃO DE TACOGRAFO	UN	315,18
LOTE: 004 - Lote 004	6	27268	TCO 1390 KIT MANUTENÇÃO TACOGRAFO	UN	204,46
LOTE: 004 - Lote 004	7	27268	TCO 1390 MOTOR	UN	567,99
LOTE: 004 - Lote 004	8	27268	TCO 1390 PLACA	UN	1.186,81
LOTE: 004 - Lote 004	9	27268	TCO 1390 REGULAGEM E AJUSTE PARA AFERIÇÃO	UN	230,63
LOTE: 004 - Lote 004	10	27268	TCO 1390 SENSOR	UN	617,58
LOTE: 004 - Lote 004	11	27268	TCO 1390 SERVIÇO CONserto TACOGRAFO	UN	254,13
LOTE: 004 - Lote 004	12	27268	TCO 1390 TACOGRAFO NOVO DIGITAL	UN	3.927,28
LOTE: 004 - Lote 004	13	27268	TCO 1390 TAXA DE ENSAIO	UN	172,50
LOTE: 004 - Lote 004	14	27268	TCO 1390 TAXA DE SELAGEM	UN	83,49
LOTE: 004 - Lote 004	15	27268	TCO 1390 TOMADA SENSOR	UN	76,82

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:81CE3CD1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 38/2026

DECRETO Nº 038/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.026, no valor de R\$ 980.588,68 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1114/2025, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2026, o valor **R\$ 980.588,68** (novecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acréscimo”.

No valor de R\$ 144.076,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.

No valor de R\$ 45.026,00 por anulação

No valor de R\$ 99.050,00 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R\$ 111.979,91

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R\$ 724.532,77

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2026			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 6849 - Decreto nº 38/2026 de 04/05/2026		Escopo	Nº Ano
Autorização: 5931 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1114 2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	99.050,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	99.050,00
Suplementar	Anulação de Dotações	45.026,00	45.026,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	111.979,91	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	111.979,91
Suplementar	Superávit Financeiro	724.532,77	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	81.041,54
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	643.491,23
Despesa			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	7.080,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
285	00004 Fundo Especial da transparência e acesso a informação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	13.750,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430	00505 Compensação Financeira de Recursos Hidricos		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	15.000,00
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0003.2011	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
470	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	15.000,00
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0003.2011	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
480	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	40.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	6.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
960	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1000	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.050,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1120	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1120	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.050,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0004.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1150	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	
1210	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1240	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1360	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1380	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0004.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1630	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.400,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0004.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	37.978,00
05.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2150	00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	54.883,41
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2280	00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	41.929,11
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2285	00514 INDENIZAÇÕES RECEBIDAS POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS ÁREAS		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	228.187,48
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2290	01518 ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2410	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	41.477,88
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

2420	00381	EMENDAS DE COMISSÃO FNS		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.174,80
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2495	00381	EMENDAS DE COMISSÃO FNS		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	36.588,50
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0006.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2605	00381	EMENDAS DE COMISSÃO FNS		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	24.599,50
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2610	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2620	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.224,62
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0006.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2675	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	49.438,72
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2690	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	21.024,10
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0006.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2700	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0006.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2875	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0006.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2880	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	10.652,82
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.303.0006.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2905	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	3.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0006.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	11.741,50
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0006.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3050	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.075,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0006.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3090	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.686,68
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041		GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Livre	

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.489,88
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2089		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3320	00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	615,63
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2089		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3350	00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.373,29
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	226,41
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3404	00720	Emendas de Bancadas - recursos social		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	7,96
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3404	00720	Emendas de Bancadas - recursos social		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.526,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3403	00796	PAS - Piso Único da Assistência Social		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.416,49
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3490	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.909,99
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3500	00796	PAS - Piso Único da Assistência Social		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	2.526,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3500	00796	PAS - Piso Único da Assistência Social		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	14.665,49
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3505	00937	FNAS - EMENDA INDIVIDUAL RP6 - CUSTEIO		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	36.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	1.500,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3580	00796	PAS - Piso Único da Assistência Social		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	36.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	

08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
3600	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3630	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.472,38
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3675	00879	Recursos FMDCA	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3690	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	7.247,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3715	00879	Recursos FMDCA	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.205,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0007.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3735	00879	Recursos FMDCA	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	343,38
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.0007.2088	FUNDO DA PESSOA IDOSA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3805	00796	PAS - Piso Único da Assistência Social	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.500,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.0007.2088	FUNDO DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3805	00796	PAS - Piso Único da Assistência Social	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.620,00
07.006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2090	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3905	00798	REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	53.671,34
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.451.0013.1054	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4045	00927	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	19.672,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0013.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4200	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0013.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4210	00511	Taxas - Prestação de Serviços	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	18.575,87
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0013.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4213	01045	Outros Recursos não Vinculados	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	31.181,40
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0013.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4215	01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	19.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0013.2060	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4365	00505	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	6.000,00

09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação		
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	6.000,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação		
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	6.255,96	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação		
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4540	01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação		
18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4710	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	6.007,65	
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4970	01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	180,00	
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação		
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4980	01052	Transferência da União Referente à Compensação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	5.000,00	
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação		
27.812.0012.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	5.587,06	
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.0012.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5455	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	5.375,45	
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.0012.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5456	00505	Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	4.287,49	
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.0012.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5457	01052	Transferência da União Referente à Compensação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	17.142,85	
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação		
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
5560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	2.004,58	
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5587	01000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 - APAE		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	86,01	
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5587	01000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 - APAE		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	99.050,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	99.050,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	99.050,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	45.026,00	45.026,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	45.026,00	45.026,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	111.979,91	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	111.979,91 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	724.532,77	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	81.041,54 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	643.491,23 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3971C1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.842/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 650.698,73 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.310,00
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	4.310,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$81.653,88
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	81.653,88
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.18.541.4.1201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$32.621,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	32.621,55
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.18.541.4.1201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$143.178,45
00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	143.178,45
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST.COM./TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$83.425,47
12025.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - Ricardo Barros	83.425,47
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST.COM./TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$53.674,15
12025.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - Ricardo Barros	53.674,15
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$11.004,61
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	11.004,61
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$15.092,51
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	15.092,51
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$163.738,11
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	163.738,11
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2078-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$27.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$143.178,45
00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	143.178,45
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.092,51
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	15.092,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$81.653,88
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	81.653,88
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$126.638,49
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	126.638,49
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$53.674,15
12025.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - Ricardo Barros	53.674,15
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.004,61
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	11.004,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.310,00
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	4.310,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$83.425,47
12025.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - Ricardo Barros	83.425,47
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.18.541.4.1201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$32.621,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	32.621,55
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST.COM./TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$37.099,62
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	37.099,62
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$27.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 19 de junho de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:49FC6669

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 106/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/06/2026 a 26/06/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	508/2026	Maria Mônica Costa Amaral	Enfermeiro	Cascavel
02º	447/2026	Simone Dos Santos Custódio	Enfermeiro	Cascavel
01º	420/2026	Gleidaiane De Almeida	Enfermeiro	Quedas do Iguaçu
01º	285/2026	Rafael Fernando Andrade De Siqueira	Motorista Socorrista	Cascavel
01º	595/2026	Jurema Ribeiro Bravatti	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
02º	566/2026	Fernanda Da Cunha Marquez	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
03º	266/2026	Regiane Ferraz Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
04º	596/2026	Jozemari Rodrigues Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
05º	537/2026	Ivone Ribeiro Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
06º	454/2026	Deusedi Dos Santos Rocha	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
07º	491/2026	Maria Jose Da Silva Lima	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
08º	658/2026	Larissa Elen Zanoto	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
09º	330/2026	Adriele Sicati Esser	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
13º	138/2026	Sonia Farias De Oliveira Camargo*	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
01º	386/2026	Leticia Rebello Loehder	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
02º	322/2026	Djenifer Larini Vieira Prestes	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
001º	352/2026	Helen Fabiane Nascimento Lima Furtado*	Técnico em Enfermagem	Cascavel
061º	027/2026	Karina Pedrozo De Andrade	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	527/2026	Rosani Santa Martinelli Groeler	Técnico em Enfermagem	Toledo
02º	466/2026	Carlos Vinicius Da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	541/2026	Marli De Fatima Viana Coelho	Técnico em Enfermagem	Toledo
04º	110/2026	Marlene Ortiz De Araujo	Técnico em Enfermagem	Toledo
01º	615/2026	Joao Vitor Luiz	Técnico em Enfermagem	Três Barras do Paraná
02º	545/2026	Rodrigo Suel Sousa Araujo	Técnico em Enfermagem	Três Barras do Paraná
01º	660/2026	Sabrina Caceres Martini	Técnico em Enfermagem	Vera Cruz do Oeste
02º	478/2026	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	Técnico em Enfermagem	Vera Cruz do Oeste
01º	514/2026	Marlene Marçal	Técnico em Farmácia	Cascavel

* Candidato autodeclarado portador de deficiência

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
 - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
 - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
 - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
 - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4A380C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: nº 64.117.995/0001-58

Fornecedor: AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.117.995/0001-58 - Valor total homologado: R\$ 17.790,00								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
204	1	BR0399414 - RETINOL ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM: 50.000UI/ML + 10.000UI/ML - FRASCO 20 ML	ADVita Wave	FRASCO	3000	5.9300	17790.0000	

Valor Total de R\$ 17.790,00 (DEZESETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:ED94FA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: nº 02.607.956/0001-81

Fornecedor: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 02.607.956/0001-81 - Valor total homologado: R\$ 3.028,80							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	1	BR0267621 - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	BIOLAB	COMPRIMIDOS	10000	0.2260	2260.0000
140	1	BR0267669 - HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	2000	0.1090	218.0000
173	1	BR0267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	BELFAR	COMPRIMIDOS	3000	0.0510	153.0000
201	1	BR0267768 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDOS	3000	0.1326	397.8000

Valor Total de R\$ 3.028,80 (TRÊS MIL VINTE OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D53742D1



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: nº 04.767.168/0001-88

Fornecedor: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 04.767.168/0001-88 - Valor total homologado: R\$ 2.700,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	1	BR0443280 - ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA)	AQPHARMA	CÁPSULA	10000	0.2700	2700.0000

Valor Total de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BA393747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA

CNPJ: nº 24.586.988/0001-80

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80 - Valor total homologado: R\$ 26.769,92							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	1	BR0269821 - BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1,6 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE - FRASCO 120 ML	GLOBO	FRASCO	2000	6.1699	12339.8000
55	1	BR0331555 - CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	TEUTO	FRASCO	300	5.9629	1788.8700
56	1	BR0267625 - CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	TEUTO	CÁPSULA	10000	0.4999	4999.0000

70	1	BR0272045 - CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	AUROBINDO	COMPRIMIDOS	300	0.3490	104.7000
75	1	BR0271606 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDOS	2000	0.2449	489.8000
119	1	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO	AMPOLA	200	2.1992	439.8400
123	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS BR0300723	CRISTALIA	FRASCO	50	5.0929	254.6450
125	1	BR0292399 - FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K) - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	2.0382	407.6400
158	1	BR0303292 - LACTATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO A CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE PORÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 3MG/ML + 6MG/ML + 0,3MG/ML + 0,2 MG/ML - INJETÁVEL 250 ML	J.P.	INJETÁVEL	50	4.9418	247.0900
174	1	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	COMPRIMIDOS	400	0.5699	227.9600
182	1	BR0345259 - METOPROLOL, DOSAGEM: 1 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: TARTARATO DE METOPROLOL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO	AMPOLA	300	12.0276	3608.2800
190	1	BR0268273 - NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	TEUTO	CÁPSULA	2500	0.2735	683.7500
209	1	BR0268521 - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML	VOLPHARMA	FRASCO	100	9.7250	972.5000
232	1	BR0292399 - VITAMINA K (FITOMENADIONA), 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	2.0604	206.0400

Valor Total de R\$ 26.769,92 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:867BF7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: EPG COMERCIAL LTDA

CNPJ: nº 60.860.141/0001-06

Fornecedor: EPG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 60.860.141/0001-06 - Valor total homologado: R\$ 203.026,61							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	NEWCOM	AMPOLA	300	3.6576	1097.2800
9	1	BR0278281 - ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	NEWCOM	AMPOLA	200	9.3599	1871.9800
16	1	BR0271710 - AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	NEWCOM	AMPOLA	200	2.6757	535.1400
17	1	BR0267512 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	EMS	COMPRIMIDOS	30000	0.0356	1068.0000
18	1	BR0448840 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG,ML + 6,25 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75 ML	EMS	FRASCO	300	13.6066	4081.9800
19	1	BR0271217 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	EMS	COMPRIMIDOS	10000	0.7799	7799.0000
22	1	BR0268896 - ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	EMS	COMPRIMIDOS	20000	0.0599	1198.0000
24	1	BR0364780 - ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG.	EMS	COMPRIMIDOS	2000	0.4130	826.0000
26	1	BR0476830 - ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	EMS	FRASCO	200	335.7466	67149.3200
28	1	BR0267517 - ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	EMS	COMPRIMIDOS	15000	0.0424	636.0000
34	1	BR0394856 - BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	EMS	FRASCO	100	5.5344	553.4400
38	1	BR0269958 - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	NEWCOM	AMPOLA	3000	0.9299	2789.7000
41	1	BR0269822 - BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,8 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE - FRASCO 120 ML	GERMED	FRASCO	2000	6.3846	12769.2000
43	1	BR0452913 - BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA	EMS	FRASCO	200	11.5759	2315.1800

		FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 6 ML						
44	1	BR0452914 - BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 6 ML	EMS	FRASCO	200	13.2150	2643.0000	
51	1	BR0267566 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	EMS	COMPRIMIDOS	5000	0.0702	351.0000	
52	1	BR0267565 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	EMS	COMPRIMIDOS	10000	0.0678	678.0000	
53	1	BR0267564 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	EMS	COMPRIMIDOS	10000	0.0762	762.0000	
54	1	BR0267567 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	EMS	COMPRIMIDOS	10000	0.1179	1179.0000	
58	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0442701	NEWCOM	FRASCO-AMPOLA	1000	3.4838	3483.8000	
67	1	BR0269985 - CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG	EMS	COMPRIMIDOS	10000	1.5500	15500.0000	
80	1	BR0267642 - COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	MULTILAB	COMPRIMIDOS	400	0.2560	102.4000	
86	1	BR0269388 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	EMS	COMPRIMIDOS	4000	0.1478	591.2000	
103	1	BR0269962 - DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	EMS	COMPRIMIDOS	20000	0.0499	998.0000	
104	1	BR0268493 - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	EMS	COMPRIMIDOS	10000	0.0713	713.0000	
106	1	BR0302443 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS	CÁPSULA	20000	1.3199	26398.0000	
110	1	BR0267653 - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	EMS	COMPRIMIDOS	20000	0.1676	3352.0000	
126	1	BR0275963 - FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	EMS	COMPRIMIDOS	5000	0.2109	1054.5000	
128	1	BR0268510 - FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	NEWCOM	AMPOLA	100	4.8322	483.2200	
132	1	BR0268256 - GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	NEWCOM	AMPOLA	600	0.9242	554.5200	
137	1	BR0442754 - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	COMPRIMIDOS	10000	0.1209	1209.0000	
142	1	BR0292196 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	NEWCOM	AMPOLA	100	1.2203	122.0300	
143	1	BR0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, DOSAGEM: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	NEWCOM	AMPOLA	300	1.0148	304.4400	
148	1	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL BR0342133	NEWCOM	FRASCO-AMPOLA	400	2.6441	1057.6400	
151	1	BR0294643 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	MULTILAB	FRASCO	600	1.9999	1199.9400	
154	1	BR0273395 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS	COMPRIMIDOS	600	0.2778	166.6800	
155	1	BR0273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	BALDACCI	COMPRIMIDOS	2000	0.1678	335.6000	
156	1	BR0376767 - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	EMS	COMPRIMIDOS	1500	0.2298	344.7000	
172	1	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG.	EMS	COMPRIMIDOS	70000	0.2599	18193.0000	
179	1	BR0268481 - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	NEWCOM	AMPOLA	200	1.8997	379.9400	
188	1	BR0273711 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML	EMS	FRASCO	300	1.4800	444.0000	
192	1	BR0268506 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	LEGRAND	COMPRIMIDOS	5000	0.2289	1144.5000	
213	1	BR0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	EMS	COMPRIMIDOS	80000	0.1036	8288.0000	
218	1	BR0308884 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	EMS	FRASCO	200	3.0498	609.9600	
224	1	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	NEWCOM	AMPOLA	200	1.1999	239.9800	
228	1	BR0271581 - TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	GERMED	FRASCO	1000	5.1375	5137.5000	
230	1	BR0267425 - VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	EMS	COMPRIMIDOS	1200	0.2632	315.8400	

Valor Total de R\$ 203.026,61 (Duzentos e três mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:57FE659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: nº 19.336.532/0001-22

Fornecedor: ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.336.532/0001-22 - Valor total homologado: R\$ 509,32							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	1	BR0424712 - FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0424712	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200	2.5466	509.3200

Valor Total de R\$ 509,32 (Quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:AB6821C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2026**Pregão Eletrônico nº 005/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: nº 51.205.028/0001-04

Fornecedor: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.205.028/0001-04 - Valor total homologado: R\$ 5.400,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	1	BR0272333 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	COSMED	COMPRIMIDOS	10000	0.5400	5400.0000

Valor Total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4BE44B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: nº 41.103.222/0001-17

Fornecedor: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.103.222/0001-17 - Valor total homologado: R\$ 7.608,12							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	1	BR0269956 - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20 ML	AIRELA	FRASCO	1000	1.9399	1939.9000
50	1	BR0446251 - CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ - SACHÊ 10 G	MANIPULADO	SACHÊ	100	15.2900	1529.0000
68	1	BR0272043 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	MAWDLEY	COMPRIMIDOS	600	0.2615	156.9000
69	1	BR0272044 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	MAWDLEY	COMPRIMIDOS	600	0.3247	194.8200
116	1	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3000	1.2625	3787.5000

Valor Total de R\$ 7.608,12 (Sete mil, seiscentos e oito reais e doze centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:089E0F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

CNPJ: nº 49.875.336/0001-97

Fornecedor: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - CNPJ: 49.875.336/0001-97 - Valor total homologado: R\$ 5.748,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BR0406770 - HIDROGEL COMPOSTO POR: ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINA A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSÓDICO, CERBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA. DESCRIÇÃO CATMAT: CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL PRODUTO DE REFERÊNCIA: DERSANI HIDROGEL. BISNAGA 85 G.	CAREGEL/ALYGEL	BISNAGA	200	17.7700	3554.0000
14	1	BR0484921 - ALGINATO DE CÁLCIO, CURATIVO GEL, 10 CM X 10 CM	KANGLI	CURATIVO ABSORVENTE	200	10.9700	2194.0000

Valor Total de R\$ 5.748,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CA2FB440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: nº 35.250.918/0001-73

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73 - Valor total homologado: R\$ 4.072,54							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	BR0268370 - ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	RANBAXY	COMPRIMIDOS	5000	0.1700	850.0000
59	1	BR0271103 - CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO 100 ML	NATIVITA	FRASCO	200	5.2532	1050.6400
127	1	BR0267662 - FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	BELFAR	CÁPSULA	1000	0.4439	443.9000
175	1	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	FRASCO 10 ML	400	1.3200	528.0000
196	1	BR0267777 - PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	NATULAB	FRASCO	1000	1.2000	1200.0000

Valor Total de R\$ 4.072,54 (Quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6474038C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: nº 54.843.246/0001-54

Fornecedor: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.843.246/0001-54 - Valor total homologado: R\$ 83.475,00								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
32	1	BR0270612 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	400	5.4000	2160.0000	
33	1	BR0270613 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	300	6.1500	1845.0000	
97	1	BR0272336 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	COSMED TAKEDA	AMPOLA	3000	8.2200	24660.0000	
98	1	BR0273818 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	CIMED	COMPRIMIDOS	50000	0.4400	22000.0000	
99	1	BR0268252 - DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	4000	0.5150	2060.0000	
210	1	BR0448616 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BLAU	AMPOLA	500	9.9000	4950.0000	
211	1	BR0446105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	ENVELOPE	10000	0.7200	7200.0000	
223	1	BR0268532 - TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	CRISTALIA	FRASCO-AMPOLA	3000	5.4000	16200.0000	
227	1	BR0292382 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	0.9600	2400.0000	

Valor Total de R\$ 83.475,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:659201AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: nº 61.812.902/0001-17

Fornecedor: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.812.902/0001-17 - Valor total homologado: R\$ 2.956,96								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
95	1	BR0267647 - DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	TEUTO	COMPRIMIDOS	1000	0.1350	135.0000	
120	1	BR0267657 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	TEUTO	COMPRIMIDOS	5000	0.1350	675.0000	
212	1	BR0294887 - SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	GLENMARCK	FRASCO	200	10.7348	2146.9600	

Valor Total de R\$ 2.956,96 (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2EC01662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS - LTDA

CNPJ: nº 06.974.929/0001-06

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.974.929/0001-06 - Valor total homologado: R\$ 29.839,74								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
29	1	BR0268214 - ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Santisa	AMPOLA	400	0.7793	311.7200	
36	1	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Samtec	AMPOLA	100	0.8852	88.5200	
57	1	BR0460699 - CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P. INJETÁVEL	Blau	FRASCO-AMPOLA	100	4.3963	439.6300	
71	1	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Samtec	AMPOLA	200	0.3966	79.3200	
73	1	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Samtec	AMPOLA	300	0.3996	119.8800	
79	1	BR0268959 - COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 1,2UI,G, USO: POMADA - BISNAGA 30 G	Cristalia	BISNAGA	300	17.1000	5130.0000	
81	1	BR0485109 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SAF-GEL. - BISNAGA 85 G	Polarfix	BISNAGA	200	19.4733	3894.6600	
82	1	BR0269622 - CLISTEROL, SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, DOSAGEM: 120 MG/ML	Equiplex	FRASCO 500 ML	50	8.3759	418.7950	
84	1	BR0444337 - DEXAMETASONA COLÍRIO, DOSAGEM: 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	Novartix	FRASCO	600	8.5293	5117.5800	
92	1	BR0267194 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Santisa	AMPOLA	400	0.6903	276.1200	
111	1	BR0272198 - ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Uniãoquímica	FRASCO-AMPOLA	200	1.6246	324.9200	
117	1	BR0448982 - ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML	Cristalia	SERINGA	200	12.5200	2504.0000	
135	1	BR0267540 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Samtec	FRASCO 10 ML	300	0.4648	139.4400	
136	1	BR0267541 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Samtec	FRASCO 10 ML	400	0.4854	194.1600	
138	1	BR0397280 - EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 0,1 ML, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML	Natulab	FRASCO	400	2.3720	948.8000	
159	1	BR0383750 - LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML	Mayben	FRASCO	200	4.8941	978.8200	
177	1	BR0267717 - METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	Prati	COMPRIMIDOS	2000	0.1755	351.0000	
181	1	BR0276657 - METOPROLOL, DOSAGEM: 50MG METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	Biolab	COMPRIMIDOS	20000	0.4100	8200.0000	
191	1	BR0268277 - OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Blau	AMPOLA	100	3.2237	322.3700	

Valor Total de R\$ 29.839,74 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: OESTE SUL CIRURGICA LTDA

CNPJ: nº 61.828.536/0001-94

Fornecedor: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94 - Valor total homologado: R\$ 67.584,59							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	1	BR0271089 - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	UNICHEM	CÁPSULA	5000	0.1998	999.0000
31	1	BR0268949 - AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML	PHARLAB	FRASCO	1000	6.4992	6499.2000
40	1	BR0268521 - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML	VOLPHARMA	FRASCO	100	9.9297	992.9700
60	1	BR0448845 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	0.9700	3880.0000
61	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL BR0448844	CRISTALIA	FRASCO-AMPOLA	3000	3.0899	9269.7000
62	1	BR0340167 - CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	0.8323	832.3000
63	1	BR0268442 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO	BLAU	FRASCO-AMPOLA	100	14.4899	1448.9900
76	1	BR0267638 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDOS	2000	0.2951	590.2000
77	1	BR0267635 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	2000	0.3299	659.8000
85	1	BR0267643 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10 G	HIPOLABOR	BISNAGA	1000	1.5499	1549.9000
87	1	BR0292427 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	0.7172	1434.4000
91	1	BR0267195 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	SANTISA	COMPRIMIDOS	10000	0.0405	405.0000
93	1	BR0271003 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	0.6999	1399.8000
100	1	BR0267203 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	50000	0.1119	5595.0000
101	1	BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FARMACE	FRASCO 10 ML	1000	1.0529	1052.9000
102	1	BR0268960 - DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	300	3.1187	935.6100
105	1	BR0268446 - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	200	6.0208	1204.1600
112	1	BR0270116 - ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	BLAU	AMPOLA	100	9.9598	995.9800
114	1	BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	20000	0.2382	4764.0000
115	1	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	0.9271	927.1000
121	1	BR0267660 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	5000	0.1665	832.5000
131	1	BR0267666 - FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	0.5849	584.9000
141	1	BR0292194 - HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	200	4.5329	906.5800
144	1	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	8.3100	1662.0000
164	1	BR0269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	FRASCO	300	3.9779	1193.3700
165	1	BR0269846 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	PHARLAB	BISNAGA	200	3.9679	793.5800
180	1	BR0304871 - MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1.7500	875.0000
185	1	BR0273710 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	GLOBO	COMPRIMIDOS	40000	0.0651	2604.0000
193	1	BR0268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	0.7200	1440.0000
194	1	BR0267712 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	GLOBO	CÁPSULA	30000	0.0659	1977.0000
195	1	BR0268160 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-AMPOLA	500	6.9899	3494.9500
200	1	BR0267743 - PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	6000	0.1487	892.2000
231	1	BR0363088 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA	HYPOFARMA	AMPOLA	5000	0.9785	4892.5000

		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					

Valor Total de R\$ 67.584,59 (Sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9CB98A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: nº 35.042.079/0001-06

Fornecedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 35.042.079/0001-06 - Valor total homologado: R\$ 6.173,10							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	BR0267506 - ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	prati	COMPRIMIDOS	1000	0.4722	472.2000
25	1	BR0284101 - ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG.	prati	COMPRIMIDOS	2000	0.4489	897.8000
35	1	BR0267936 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	prati	COMPRIMIDOS	10000	0.2426	2426.0000
153	1	BR0268331 - IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	prati	FRASCO	200	1.2655	253.1000
208	1	BR0268149 - RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	prati	COMPRIMIDOS	20000	0.1062	2124.0000

Valor Total de R\$6.173,10 (Seis mil, cento e setenta e três reais e dez centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D00B846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 28.643.008/0001-95

Fornecedor: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95 - Valor total homologado: R\$ 15.753,40							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	1	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COSMED	COMPRIMIDOS	15000	0.4700	7050.0000
133	1	BR0267671 - GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	10000	0.0375	375.0000
147	1	BR0267675 - HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	30000	0.1066	3198.0000
167	1	BR0273466 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	6000	0.0634	380.4000
186	1	BR0267729 - NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	50000	0.0950	4750.0000

Valor Total de R\$ 15.753,40 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:19F397CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: nº 60.146.737/0001-49

Fornecedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49 - Valor total homologado: R\$ 7.187,25							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	1	BR0267618 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	10000	0.1300	1300.0000
89	1	BR0267646 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FRASCO	800	1.7700	1416.0000
152	1	BR0267676 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	20000	0.1200	2400.0000
198	1	BR0448595 - PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	HIPOLABOR	FRASCO	500	4.1425	2071.2500

Valor Total de R\$7.187,25 (Sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:52CF0F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: nº 34.223.536/0001-98

Fornecedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98 - Valor total homologado: R\$ 12.262,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMPOLA	3000	0.7400	2220.0000
13	1	BR0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1000	7.1900	7190.0000
83	1	BR0276283 - DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500	2.1400	1070.0000
149	1	BR0270219 - HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	FRASCO-AMPOLA	600	2.9700	1782.0000

Valor Total de R\$ 12.262,00 (Doze mil, duzentos e sessenta e dois reais.)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BA562048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026. EDITAL Nº 07-A, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e com a Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026**, para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público, nas condições e prazos estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á de acordo com os termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa (<http://www.honorioserpa.pr.gov.br>).

1.2 Os contratos de trabalho dos candidatos aprovados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017).

1.3 Aos servidores contratados temporariamente serão assegurados o auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 929/2022 e as vantagens previstas no art. 13, da Lei Municipal nº 835/2019, e demais direitos eventualmente pertinentes.

1.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, e demais ditames legais no que couber.

1.5 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos e apresentação dos anexos necessários no qual será executado por intermédio de **Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora Especial**, composta por servidores designados através de **Portaria nº 16, de 08 de junho de 2026**.

1.6 Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período.

1.7 Os servidores temporários desenvolverão suas atividades junto aos Departamentos Municipais, em suas unidades, de acordo com a necessidade e interesse público.

1.8 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Psicólogo	Bacharelado em Curso Superior de Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R\$ 4.826,84	01 vaga + Cadastro de Reserva

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Operador de Máquina Rodoviária	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior	40 horas semanais	R\$ 2.248,13	01 vaga + Cadastro de Reserva

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes fases:

PUBLICAÇÃO DE EDITAL	Dia 22 de Junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	Das 8h30, do dia 22 de Junho de 2026, às 23h59 do dia 24 de Junho de 2026, através de formulário de impugnação ANEXO I, a ser enviado preenchido e assinado em cópia digitalizada em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, em link a ser disponibilizado no site oficial do Município. https://forms.gle/XFPzbc0oQckHFAnc8
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	Dia 26 de Junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Das 8h30, do dia 29 de Junho de 2026, às 23h59min do dia 05 de Julho de 2026, através de formulário de inscrição ANEXO II, junto com toda a documentação comprobatória no link a ser disponibilizado no site oficial do Município https://forms.gle/xtUmfvErbpxx6gTA
RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Dia 08 de Julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
RECURSOS QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Das 8h30, do dia 08 de julho de 2026, às 23h59, do dia 09 de Julho de 2026, através de formulário de recurso quanto à inscrição provisória ANEXO I, junto com toda a documentação comprobatória a ser enviados a ser enviado preenchido e assinado em cópia digitalizada em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB no link a ser disponibilizado no site oficial do Município. https://forms.gle/ywyRBnh8PRT2DWuy8
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS	Dia 14 de Julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br , em link destinado ao PSS.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 15 de Julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br , em link destinado ao PSS.
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 16 de Julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br , em link destinado ao PSS.
RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Das 8h30, do dia 16 de Julho de 2026, às 23h59, do dia 19 de Julho 2026, através de formulário de recurso quanto à pontuação e classificação provisória ANEXO I, junto com toda a documentação comprobatória a ser enviados a ser enviado preenchido e assinado em cópia digitalizada em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB no link a ser disponibilizado no site oficial do Município. https://forms.gle/uebJBWfhv33fd1uKA
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E	Dia 21 de Julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br em link destinado ao PSS.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 22 de Julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br , em link destinado ao PSS.

5. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL

5.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: <http://www.honorioserpa.pr.gov.br> e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 de Junho de 2026, das 08h30, ao dia 05 de julho de 2026, às 23h59, e deverão ser enviadas no formulário on-line no endereço: <https://forms.gle/xtUmfvErbpxx6gTA>

6.1.1 EXCEPCIONALMENTE, para os candidatos que não dispuserem de acesso a scanner e Internet, a Administração Municipal disponibilizará estrutura de apoio junto ao **Departamento Municipal de Assistência Social**, no horário das **8h30 às 11h30** e das **13h30 às 16h00**, em dias úteis, durante o período de inscrição.

6.2.1 O apoio disponibilizado pela Administração Municipal limitar-se-á ao fornecimento de estrutura física, acesso à internet, computador e scanner, quando necessário. A realização da inscrição será de inteira responsabilidade do próprio candidato, **não sendo permitido que servidor municipal efetue, preencha ou envie a inscrição em nome do interessado.**

6.2 O candidato deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado pelo formulário próprio, devendo escolher o cargo que pretende concorrer, sendo permitido somente **01(um) cargo** por inscrição.

6.3 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a inclusão, substituição ou alteração das informações e documentos enviados. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO ENVIADA** dentro do prazo estabelecido.

6.4 O candidato será integralmente responsável pelas informações fornecidas no ato da inscrição, bem como pela autenticidade e legibilidade dos documentos apresentados, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros, omissões, fraudes ou informações falsas, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

6.6 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e, se necessário, requerer atendimento especial, observadas as disposições previstas neste Edital.

6.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, as inscrições fora do prazo, provisórias, condicionais, incompletas ou realizadas por meio diverso daquele previsto neste Edital.

6.8 A homologação da inscrição ficará condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos neste Edital.

6.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Para fins de inscrição, o candidato deverá possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos até a data da **inscrição**.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 É assegurado à pessoa com deficiência percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei.

7.2 Em razão do número de vagas ofertadas neste certame, não será possível a aplicação da reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.075, de 04 de novembro de 2025, e demais normas aplicáveis.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas que se refere o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e autodeclarar-se (ANEXO VIII) como negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.

8.3 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e optarem por concorrer às vagas reservadas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, que avaliará o conjunto de características físicas visíveis do candidato (fenótipo), devendo a autodeclaração ser homologada pela Comissão de Heteroidentificação.

8.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à pena disciplinar de demissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

8.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto neste edital.

9.2 A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação conforme tabela do cargo.

9.3 A diplomação inferior ao cargo pretendido, ou a mínima exigida para o cargo, não serão objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.6 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, no formulário específico, a cópia digitalizada de seguinte documentação em formato PDF legível com no máximo 100 MB de tamanho no link de inscrição: <https://forms.gle/xtUmfvErbbpxx6gTA>

a) Cópia digitalizada do RG e CPF;

b) Cópia digitalizada do Comprovante de Residência;

c) Cópia digitalizada frente e verso do diploma ou certificado que comprove que possui a escolaridade/formação exigida para o cargo (reconhecido pelo MEC);

d) Comprovante de registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional, quando for exigido para o cargo;

e) Formulários de inscrição ANEXO II; e

f) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de operador de máquinas.

9.7 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, no formulário específico, cópia digitalizada em formato PDF legível com no máximo 100 MB de tamanho, EM UM ÚNICO ARQUIVO, dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional:

a) Cópia digitalizada, frente e verso, dos cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

b) Cópia digitalizada, frente e verso, Diplomas ou Comproventes de Conclusão dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e certificados dos demais títulos, conforme o caso (reconhecidos pelo MEC);

c) Documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;

9.8 Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data da apresentação de títulos, conforme segue:

9.8.1 Comprovação de títulos e comprovação de tempo de serviço – Nível Superior.

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR		
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma/certificado de conclusão de especialização <i>lato sensu</i> (pós graduação) ou declaração de conclusão de especialização <i>lato sensu</i> (pós graduação), desde que a mesma esteja acompanhada de histórico escolar, com no mínimo 360 horas e reconhecida pelo MEC.	10	30
Diploma/certificado de conclusão de especialização <i>stricto sensu</i> (mestrado/doutorado) ou declaração de conclusão de especialização <i>stricto sensu</i> (mestrado/doutorado), desde que a mesma esteja acompanhada de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.	10	10
Cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital	6	24
TOTAL = 64 PONTOS		
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – NÍVEL SUPERIOR		
Declaração, certidão, portaria, contrato, carteira de trabalho, termo ou certidão de realização de estágio e/ou qualquer documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida conforme estabelecido neste edital, com CNPJ do órgão emissor.		
Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 36 meses a contar da data de publicação do edital.	1 ponto a cada mês completo	36
Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.		
TOTAL = 36 PONTOS		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

9.8.2 Comprovação de títulos e comprovação de tempo de serviço – Nível Fundamental.

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL		
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 horas desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital	5	40
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso superior acompanhado de histórico escolar ou Declaração de matrícula em curso superior ativo no momento da avaliação.	12	12
TOTAL = 52 PONTOS		
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - NÍVEL FUNDAMENTAL		
Declaração, certidão, portaria, contrato, carteira de trabalho, termo ou certidão de realização de estágio e/ou qualquer documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida conforme estabelecido neste edital, com CNPJ do órgão emissor.		
Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 48 meses a contar da data de publicação do edital.	1 ponto a cada mês completo	48
Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.		
TOTAL = 48 PONTOS		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

9.9 Os títulos informados no momento do preenchimento do **ANEXO II**, deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.

9.10 Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data da primeira publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.

9.11 A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.

9.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.

9.13 A contagem de pontos dos títulos será efetuada pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora do certame, na data prevista no CRONOGRAMA.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

a) No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

b) Para os demais candidatos, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Gabinete do Prefeito no Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos quanto: o edital, à inscrição provisória, e à pontuação e classificação provisória.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma deste edital.

11.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados através do formulário eletrônico disponíveis nos links abaixo, com o preenchimento do **ANEXO I**, também disponível no link do Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município: <http://www.honorioserpa.pr.gov.br> e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

11.3.1 Recursos Relação Provisória Dos Candidatos Inscritos – <https://forms.gle/ywyRBnh8PRT2DWuy8>

11.3.2 Recursos À Pontuação e Classificação Provisória – <https://forms.gle/uebJBWfhv33fd1uKA>

11.4 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado.

11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais, pelo site oficial do Município: <http://www.honorioserpa.pr.gov.br> e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

11.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo recursivo.

11.7 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.

11.9 A Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final, para os cargos, se dará pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e tempo de serviço.

12.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de 22 de Julho de 2026.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para os cargos previstos no edital, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

13.2 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

13.3 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas aos Departamentos Municipais, em suas unidades de atendimento.

13.4 O Município poderá convocar os candidatos classificados conforme as necessidades decorrentes, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

13.4.1 O candidato terá o **prazo de 02 (dois) dias** para apresentar a documentação necessária para contratação, junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no referido prazo acarretará na tácita desistência da vaga e será convocado o próximo classificado.

13.4.2 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente a desistência da vaga, conforme **ANEXO VI** deste edital.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, em todas as etapas, correrão a expensas do próprio candidato.

13.7 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário.

13.8 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

13.9 O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.

13.10 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades dos departamentos e das disponibilidades orçamentárias.

13.11 O contrato de trabalho terá duração de até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, à critério do departamento de lotação, mediante apresentação de justificativa.

14. DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

14.1 As atribuições dos cargos deste edital serão conforme o previsto na Lei Municipal nº 820, de 07 de março de 2019.

15. DOS DEVERES INERENTES AOS CARGOS

15.1 Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

a) Assiduidade;

b) Pontualidade;

c) Urbanidade;

d) Disciplina;

- e) Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- f) Observância das normas legais e regulamentares;
- g) Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- h) Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
- i) Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
- j) Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
- k) Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
- l) Submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente;
- m) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Honório Serpa (Lei Municipal nº 731/2017) e Código de Ética e Conduta (Decreto nº 256/2023) e demais legislações pertinentes.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o serviço temporário no período de validade do certame, observadas as hipóteses previstas neste Edital.

16.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, estando a sua contratação vinculada à necessidade temporária de excepcional interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a conveniência administrativa.

16.3 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e nas hipóteses deste Edital, devendo o convocado se apresentar em **até 02 (dois) dias**, sob pena de perda da vaga.

16.4 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar formalmente, conforme **ANEXO VII** deste edital, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame.

16.5 O reposicionamento previsto no item anterior observará a lista pela qual o candidato foi convocado, seja lista geral, lista de pessoa com deficiência ou lista de afrodescendentes, preservando-se a ordem de classificação e a aplicação das regras de reserva de vagas.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.

17.2 Os servidores temporários estão sujeitos às disposições da Lei Municipal nº 820/2019 e Lei Municipal nº 835/2019, ou outros atos normativos que vierem a substituí-los ou alterá-los, o que deverá ser verificado no ato da contratação.

17.3 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

17.4 Para contratação o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, I, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações específicas.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição;
- d) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;
- e) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Cívicas entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, 18/04/1972;

- f)** Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- g)** Não acumular cargo, apresentando declaração conforme o **ANEXO III** deste edital, sobre essa condição;
- h)** Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- i)** Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- j)** Não estar respondendo condenação por sentença penal ou civil, que leva à perda do cargo, observados o disposto no estatuto do servidor;

17.5 Para a contratação e exercício do cargo o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a)** Carteira de Identidade – RG (original e cópia);
- b)** Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d)** Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e)** Comprovante de endereço atual (original e cópia);
- f)** Exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato, expedido com data de até 30 (trinta) dias anterior à apresentação;
- f.1)** Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados;
- f.2)** O candidato será eliminado do certame caso, no exame admissional, ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total;
- g)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia);
- h)** Título de eleitor (original e cópia);
- i)** Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- j)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- k)** Declaração por escrito do servidor público, conforme **ANEXO IV** deste edital, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- l)** Uma fotografia 3x4, recente;
- m)** Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo do Município de Honório Serpa e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- n)** Declaração de bens e valores, conforme **ANEXO V** deste edital, que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso;
- o)** Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição;
- p)** Certidão de Casamento;
- q)** Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos;

17.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.

17.7 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

17.8 Os candidatos classificados serão convocados para comprovação dos títulos e/ou apresentação de documentos para contratação, por edital próprio, divulgado no site do Município (www.honorioserpa.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – <https://www.diariomunicipal.com.br>

18. DA REMUNERAÇÃO

18.1 A remuneração está prevista nos itens 2 e 3 deste edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, no prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento devidamente fundamentado.

19.2 A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico no link <https://forms.gle/XFPzbcooQckHFAnC8>, através do formulário próprio constante no **ANEXO I** deste Edital, juntamente com os documentos que o interessado entender necessários à comprovação de suas alegações.

19.3 A impugnação deverá conter, obrigatoriamente:

I - Identificação completa do impugnante;

II - Indicação do item ou disposição editalícia impugnada;

III - Exposição clara, objetiva e fundamentada dos fatos e fundamentos jurídicos;

IV - Pedido específico de alteração, correção, esclarecimento ou anulação do item impugnado;

V - Documentos comprobatórios, quando houver;

VI - Assinatura do impugnante, física ou eletrônica, quando aplicável.

19.4 Não serão conhecidas as impugnações:

I - Apresentadas fora do prazo previsto no cronograma;

II - Encaminhadas por meio diverso daquele previsto neste Edital;

III - Sem identificação do impugnante;

IV - Sem fundamentação mínima;

V - Que apresentem pedido genérico, incompatível com o objeto do Edital ou sem indicação clara do item impugnado.

19.5 A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo automático sobre o andamento do Processo Seletivo Simplificado, salvo decisão expressa da Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora ou da autoridade competente, devidamente motivada.

19.6 As impugnações serão analisadas pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser solicitado parecer jurídico à Procuradoria Jurídica do Município sempre que a matéria impugnada envolver questão de legalidade, interpretação normativa ou risco de alteração substancial das regras do certame.

19.7 O resultado da análise das impugnações será divulgado no site oficial do Município de Honório Serpa e no órgão de imprensa oficial, na data prevista no cronograma deste Edital.

19.8 Sendo acolhida a impugnação, total ou parcialmente, a Administração Municipal promoverá a retificação do Edital, com a devida publicação nos meios oficiais.

19.9 Caso a retificação do Edital altere substancialmente as condições de participação, os critérios de classificação, a documentação exigida, os requisitos do cargo/função ou qualquer elemento capaz de afetar a formulação da inscrição pelos interessados, será reaberto ou prorrogado o prazo correspondente, de modo a preservar a isonomia, a publicidade, a competitividade, a ampla participação e a segurança jurídica do certame.

19.10 O indeferimento da impugnação manterá inalteradas as disposições editalícias questionadas, prosseguindo-se o Processo Seletivo Simplificado conforme o cronograma estabelecido.

19.11 A Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora poderá, de ofício, corrigir erro material, omissão, contradição ou impropriedade verificada no Edital, ainda que não tenha sido objeto de impugnação, desde que a correção seja devidamente publicada nos meios oficiais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Município de Honório Serpa não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no certame.

20.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

20.3 Somente serão esclarecidas as dúvidas referentes a este edital, formalizadas no e-mail pss2026honorioserpa@gmail.com , ou pelo telefone (46) 3245-1130.

20.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites <http://www.honorioserpa.pr.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/> e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo simplificado.

20.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

20.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, a critério da Administração.

20.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora.

Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPUGNAÇÃO/RECURSO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

IMPUGNAÇÃO/RECURSO QUANTO À:

Edital de abertura ()

Inscrições ()

Pontuações/Classificações ()

Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no Edital nº 07-A/2026, venho apresentar pedido de impugnação/recurso, pelas razões expostas abaixo:

.....

Honório Serpa,de.....de 2026.

.....

Assinatura do candidato

ANEXO II**FICHA CADASTRAL****1.DADOS PESSOAIS**

Nome completo	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Data de nascimento	____/____/____
Estado Civil	

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº	
Órgão Expedidor	
CPF nº	
Endereço Residencial	
E-mail	
Telefone residencial	
Telefone Comercial	
Telefone Celular	

3. SELECIONE O CARGO PRETENDIDO (Assinale com um “X” apenas um cargo).

CARGO/FUNÇÃO	
☐	Psicólogo
☐	Operador de Máquina Rodoviária

DESEJO CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES (Lei Municipal nº 1.075/2025):

() SIM () NÃO

AUTODECLARAÇÃO (quesito cor/raça – IBGE): () PRETO(a) () PARDO(a)

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que declaração falsa poderá acarretar eliminação do certame e demais sanções.

4. GRADUAÇÃO

Primeira graduação	
Curso de graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Segunda graduação	
Curso de graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

4.1 PÓS GRADUAÇÃO

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Mestrado/Doutorado	
Mestrado/Doutorado em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

5. CURSOS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	Dia:
	Mês:
	Ano:

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTROS VÍNCULOS

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NÃO DIMITIDO

Declaro que não fui demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, Edital nº 07-A/2026, declaro que:

() Não possuo bens e valores;

() Apresento a declaração de Imposto de Renda Anexo;

() Apresento a declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio e de meus dependentes, conforme seque:

Itens	Discriminação	Valor (R\$)

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL**

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, Edital nº 07-A/2026, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de em virtude de _____.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII**TERMO DE REPOSICIONAMENTO DE VAGA**

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, Edital nº 07-A/2026, venho por meio de este instrumento solicitar reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame, da minha nomeação para o cargo no setor de em virtude de _____.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS

AUTODECLARADAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu , residente de , portador do RG nº , inscrito no CPF nº candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, Edital nº 07-A/2026, venho por meio deste instrumento DECLARAR que sou: _____ (preto/pardo), nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.075, de 04 de novembro de 2025, e demais normas aplicáveis.

DECLARO:

1. Possuir as seguintes características fenotípicas como pertencente ao grupo racial negro (pretos ou pardos):

2. Estou ciente de que esta autodeclaração deve ser homologada pela Comissão de Heteroidentificação, como um dos requisitos obrigatórios para concorrer à vaga, nos termos deste Edital.

3. Estou ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnicoracial tem como base de referência o meu fenótipo de pessoa negra (preta ou parda), e que o critério adotado é a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não é considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

4. Estou ciente de que, em caso de falsidade desta declaração, incorro no Art. 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), o qual consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

5. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, implica minha desclassificação para concorrer à vaga, nos termos deste Edital.

Honório Serpa/PR, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:2669CD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.2/2026 - 33ª CONVOCAÇÃO

Irati, 22 de junho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a trigéssima terceira convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 25 de junho de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	Nome do candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
056	MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL	0	100	0	96	196	26º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
- c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- f. Título de Eleitor (cópia);
- g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
- h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- k. Comprovante de endereço atual (cópia);
- l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital:

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;

t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:76F9B56F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002.24/2026 – 20ª CONVOCAÇÃO

Irati, 22 de junho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, **TORNA PÚBLICO a vigéssima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002.1/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 25 de junho de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

Entrevistadora Social							
Nº	CANDIDATO	Grupo I (100)	Grupo II (100)	Grupo III (50)	Grupo IV (250)	TOTAL	Classif.

127	GISLAINE SCHREIDER	25	100	0	0	125	18°
-----	--------------------	----	-----	---	---	-----	-----

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a)** Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- b)** Carteira de Identidade – RG (cópia);
- c)** Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- d)** PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- e)** Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- f)** Título de Eleitor (cópia);
- g)** Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
- h)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- i)** Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- j)** Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- k)** Comprovante de endereço atual (cópia);
- l)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- m)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- n)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
- o)** Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- p)** Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
- q)** Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
- r)** O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
- s)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

GERSON ARNOLD

Decreto nº 703/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:90418596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026 – ID/TCE Nº 43059

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2025, para Registro de Preços nº 06/2025, processo administrativo nº 039/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néio Alves Martins, 274, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-06, e-mail: contato@tectoner.com.br, telefone: (44) 3226-1426, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Kodi Ueda**, portador do RG nº 5.881.925-5 e inscrito no CPF/MF nº 795.031.289-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners**, destinados aos equipamentos de impressão das Unidades Administrativas do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
9	Refil Tinta Compatível Com Impressoras Epson Série L, TX, XP e CX. Refil 1250ml Tinta Compatível Impressora Epson L3110 L3150, Itens incluso no kit: - 500ml Tinta Black Corante - 250ml Tinta Cyan Corante - 250ml Tinta Amarela Corante - 250ml Tinta Magenta Corante - 4 Seringas - 4 Agulhas Características: Tintas RecyclePrint tem uma excelente qualidade de impressão, secagem ultra-rápida, não entope cabeça de impressão, não danifica impressora e tem uma excelente qualidade para uso contínuo no dia-a-dia ou para impressões fotográficas. Compatível com impressoras Epson: Série L l110 l120 l200 l210 l220 l355 l365 l375 l380 l385 l395 l396 l455 l475 l555 l565 l605 l800 l3110 l3150 entre outras Série XP Xp214 xp204 xp 401 xp101 xp201 xp 211 xp411 xp231 xp431 entre outras Série TX T23 t24 t25 t40w t42wd tx105 tx115 tx123 tx125 tx130 tx133 tx135 tx200 tx210 tx220 tx235w entre outras.	PROPRIA 544 500ML	unidade	10	165,00	1.650,00
16	Toner CF218A (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil.	PROPRIA 218A	unidade	10	75,00	750,00
18	Toner CE279A (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil.	PROPRIA 279A	UND	10	60,00	600,00
21	Toner Remanufaturado Q2612A - c/ no mínimo 150 g	PROPRIA 2612A	unidade	20	60,00	200,00
24	Toner Remanufaturado CE321/CB-541A/CF-11AC - c/ no mínimo 70 g	PROPRIA 321/541/211	unidade	10	95,00	950,00
25	Toner Remanufaturado CE322/CB-542A - c/ no mínimo 70 g	PROPRIA 322/542	unidade	10	110,00	100,00
26	Toner Remanufaturado CE323/CB-543A - c/ no mínimo 70 g	PROPRIA 323/543	unidade	10	110,00	1.100,00
30	Toner Remanufaturado 3215H/3225H/3052H/3260H - c/ no mínimo 115 g	PROPRIA 3215H/3260H	unidade	10	110,00	1.100,00
36	Remanufaturado Toner B225 / B230 / B235 - c/ no mínimo 100 g	PROPRIA B225/230	unidade	20	150,00	3.000,00
37	Toner TN-B021 (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil.	PROPRIA TN-B021	UND	12	65,00	780,00
48	Cartucho de Cilindro Remanufaturado B230 B225 B235 (013R00691NOj).	PROPRIA B230/B225	UND	6	275,00	1.650,00
50	Cartucho de Cilindro DR-B021 (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil.	PROPRIA DR-B021	UND	6	60,00	360,00
53	Cartucho de Cilindro 3260/3215/3052/3225 (Remanufaturado) - Similar/Compatível	PROPRIA 3260/3215	UND	6	65,00	390,00
	TOTAL					14.630,00

2. O total estimado deste instrumento é de R\$ **14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.
4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.
5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.
2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.
2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.
2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.
3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000

06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000

07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000

07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103

07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104

07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103

07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103

10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000

10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000

10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000

11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000

11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000

12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000

12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá ao servidora **Patrícia Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 8467 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, Matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal nº 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 17 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCIO KODI UEDA

Tectoner – Recarga de Toner LTDA

Fornecedor/Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:0C26CD92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026 – ID/TCE Nº 43060

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2025, para Registro de Preços nº 06/2025, processo administrativo n.º 039/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Major Emídio de Castro, 431, na cidade de São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.210.196/0001-00, e-mail: dslicitacao@gmail.com, telefone: (17) 2138-0700, neste ato representada pelo Sr. **André Correa da Rocha**, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 220.578.458-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners**, destinados aos equipamentos de impressão das Unidades Administrativas do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
14	Toner Remanufaturado CF283A - c/ no mínimo 130 g	DSI CF283A	unidad	100	23,00	2.300,00
15	Toner Remanufaturado CE285A - c/ no mínimo 120 g	DSI CE285A	unidad	100	23,00	2.300,00
17	Toner CE278A (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil.	DSI CE278A	unidad	10	24,00	240,00
19	Toner CB435A (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil 130 g.	DSI CB435A	unidad	20	24,20	484,00
20	Toner CB436A (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil 130 g.	DSI CB436A	unidad	20	23,00	460,00
22	Toner Remanufaturado MLT-D203U - c/ no mínimo 260 g	DSI MLTD203U	unidad	20	116,00	2.320,00
23	Toner Remanufaturado CE320/GT-H540A/210 - c/ no mínimo 75 g	DSI CE320A / CB540A	unidad	10	58,00	580,00
27	Toner Remanufaturado CF217A - c/ no mínimo 100 g	DSI CF217A	unidad	60	29,00	1.740,00
29	Toner Remanufaturado TN2340 - c/ no mínimo 120 g	DSI TN2340	unidad	20	21,00	420,00
31	Toner Remanufaturado CF258A - c/ no mínimo 190 g	DSI CF258A	unidad	60	51,00	3.060,00
32	Toner Remanufaturado CF258X - c/ no mínimo 270 g	DSI CF258X	unidad	20	77,00	1.540,00
33	Toner Remanufaturado W1330X/330X - c/ no mínimo 180 g	DSI W1330X	unidad	20	68,00	1.360,00
34	Toner Remanufaturado 105A W1105A 107A 107W 135A 135W - c/ no mínimo 115 g	DSI W1105A	Un	40	37,00	1.480,00
35	Toner Remanufaturado W1030A Preto 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - c/ no mínimo 150 g	DSI W1030A	UND	30	67,00	2.010,00
38	Toner PD-219A (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil.	DSI PD219	UND	12	64,00	768,00
46	Cartucho de Cilindro Remanufaturado 332A W1332A W1332AC M432FDN M432 M408FDN M408.	DSI W1332A	UND	6	129,00	774,00
52	Cartucho de Cilindro 219 19A M132NW M132FN M132FW M132A (Remanufaturado) - Similar/Compatível c/ Refil.	DSI CF219A	unidad	6	37,00	222,00
	total					22.058,00

2. O total estimado deste instrumento é de R\$ **22.058,00 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000

06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000

07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000

07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103

07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104

07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103

07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103

10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000

10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000

10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000

11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000

11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000

12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000

12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá ao servidora **Patrícia Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 8467 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, Matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 17 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

ANDRÉ CORREA DA ROCHA

Distrisupri Dist. E Com. LTDA

Fornecedor/Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:96D06C13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026 – ID/TCE Nº 43065

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0 SSP/PR, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2025, para Registro de Preços nº 06/2025, processo administrativo n.º 039/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SMART SOFT SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. Itajuba Maria da Fé, 901, na cidade de Itajuba/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.893.827/0001-59, e-mail: demoliveira27@gmail.com, telefone: (35) 99208-2164, neste ato representada pelo Sra. **Daiana Miriam de Oliveira**, portador do RG nº 13467823 e inscrito no CPF/MF nº 072.782.046-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners**, destinados aos equipamentos de impressão das Unidades Administrativas do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	Valor Total
8	Refil de Tinta Epson Original do fabricante do equipamento Magenta; Modelos Suportados: L3150, L3110 - Rendimento (em páginas): 7500.	Epson magenta 3110	unidade	10	44,00	440,00
	TOTAL					440,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000

06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000

07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000

07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103

07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104

07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103

07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103

08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103

10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000

10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000

10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000

11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000

11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000

12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000

12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá ao servidora **Patrícia Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 8467 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, Matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 17 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA

Smart Soft Solutions LTDA

Fornecedor/Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:2A706163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2026 DE 19/06/2026

DECRETO Nº 39/2026 DE 19/06/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 983/2026.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais, conforme abaixo especificado:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0011.2054		MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4290	909	GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	474.797,97
8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0011.2054		MANUTENÇÃO DO FMDCA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4300	909	GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.202,03
8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0011.2054		MANUTENÇÃO DO FMDCA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4300	909	GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0011.2039		MANUTENÇÃO DO FMDPI	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4310	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0011.2039		MANUTENÇÃO DO FMDPI	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4320	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242.0011.2040		MANUTENÇÃO DO FMDPD	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4330	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242.0011.2040		MANUTENÇÃO DO FMDPD	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4340	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.006		FUNDO MUNICIPAL DA POLITICA PUBLICA SOBRE DROGAS	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO FMPPD	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.006		FUNDO MUNICIPAL DA POLITICA PUBLICA SOBRE DROGAS	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO FMPPD	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.007		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0011.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4370	0	Recursos Ordinários (Livres)	

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.007		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0011.2055		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			499.000,00

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o supervávit financeiro no valor de R\$ 474.797,97, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.202,03 e a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2860	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 19 de junho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:75EAD59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 079/2026 19 DE JUNHO DE 2026

Súmula – Institui o Grupo de Trabalho da Rede Intersetorial de Proteção Social – RIPS e aprova as Normas Técnicas de Funcionamento da Rede Intersetorial de Proteção Social no Município de Ivatuba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar à Rede Intersetorial de Proteção Social no Município de Ivatuba;

DECRETA:-

Art. 1º Fica criado no Município de Ivatuba o Grupo de Trabalho – GT para instituição e regulamentação da Rede Intersetorial de Proteção Social - RIPS.

Art. 2º Entende-se por RIPS: sistema igualitário e democrático de responsabilidade compartilhada que organiza pessoas e instituições, diferentes atores do poder público e da sociedade, em torno de um objetivo comum de articulação e implementação integrada das políticas públicas para proteção social e prevenção de violências nos territórios.

Art. 3º O GT – RIPS terá a finalidade de orientar, articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a aplicação dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da referida rede.

Art. 4º O GT – RIPS será composto pelos seguintes membros:

I - 03 (três) membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 03 (três) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - 03 (três) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) membro representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

V - 02 (dois) membros representante do Conselho Tutelar

VI - 02 (dois) membros de cada Colégio Estadual

VII - 01 - Representante da Delegacia de Polícia

Parágrafo único. Poderão participar do GT – RIPS como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania, Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família, Organizações da Sociedade Civil, dentre outras.

Art. 5º O GT – RIPS deverá se reunir mensalmente ou quando convocado extraordinariamente.

Art. 6º Ficam aprovadas as Normas Técnicas para Funcionamento da Rede Intersetorial de Proteção Social – RIPS, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As Normas Técnicas poderão ser revisadas e atualizadas por ato do Grupo de Trabalho – GT-RIPS, mediante homologação por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**DECRETO 079/2026****NORMAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO DA
REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – RIPS**

O Grupo de Trabalho Intersetorial GT-RIPS normatiza as seguintes diretrizes para os trabalhos:

1 – COMPOSIÇÃO

GT-RIPS deverá seguir a composição descrita abaixo, devendo obrigatoriamente contar com, no mínimo:

- 02 (dois) representantes de cada Unidade Básica de Saúde (01 titular e 01 suplente);
- 02 (dois) representantes do CRAS (01 titular e 01 suplente);
- 02 (dois) representantes de cada unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de educação (01 titular e 01 suplente);
- 02 (dois) representantes de cada unidade da Rede Estadual de Educação (01 titular e 01 suplente);
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar (representante da instituição).
- 01 (um) representante de cada Serviço (governamental ou não governamental) do Território que possam contribuir para a organização e funcionamento da RIPS;

*Preencher anexo 1

Obs: Todo novo representante deverá assinar o termo de sigilo - anexo 3.

2 – REPRESENTANTES ADMINISTRATIVOS GT-RIPS

Deve nomear seus representantes administrativos sendo, minimamente:

- 01 (um) coordenador/a
- 01 (um) vice coordenador
- 01 (um) secretário

Após a primeira reunião do ano, encaminhar preenchido o anexo 01 – Representantes administrativos, via e-mail ao GT Ivatuba.

3 – ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES ADMINISTRATIVOS**3.1 COORDENADOR E VICE COORDENADOR:**

- A coordenação deverá ser alterada anualmente, preferencialmente revezando entre os participantes conforme local de trabalho que representam na RIPS (Ex: se atualmente a coordenação é da Educação, no ano seguinte poderá ser da Saúde, Assistência Social ou outro serviço do território);
- O coordenador ficará responsável em apresentar as NORMAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO DA REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – RIPS na primeira reunião do ano e encaminhar a todo o novo membro.

- Enviar as FICHAS DE DISCUSSÃO DE CASO todo o mês para o e-mail GT Ivatuba.
- Conduzir a reunião de forma a garantir os objetivos da RIPS, a objetividade e direcionamento das discussões e assegurar a participação de todos os serviços.

3.2 SECRETÁRIO:

- Sugere-se que, uma semana antes da data da reunião, seja lembrada a data, horário e local da reunião via WhatsApp, ou e-mail para que os membros confirmem a presença ou justifiquem a ausência.
- Enviar a LISTA DE PRESENÇA mensal no e-mail do GT Ivatuba.
- O secretário ficará responsável por elaborar a lista de presença e a ATA com as informações que foram discutidas na reunião e esses documentos ficarão com o coordenador
- Solicitar a assinatura do TERMO DE SIGILO para todos os membros do polo. Anexo 3

4 – CALENDÁRIO DAS REUNIÕES

- As reuniões deverão acontecer mensalmente, conforme cronograma previamente estabelecido no início de cada ano, o qual deve constar: dia, horário e local das reuniões (anexo 2);
- A primeira reunião deverá acontecer em fevereiro e a última em novembro, podendo optar em ter a reunião de julho ou não;
- Os calendários das reuniões deverão ser enviados via e-mail ao GT Ivatuba no início de cada ano ou, sempre que houver alterações.

5 – FORMATO DAS REUNIÕES

As reuniões deverão ser divididas em 2 momentos: O primeiro momento para estudo relacionado a fluxos locais, estudo de materiais, planejamento de estratégias de atuação nos territórios para prevenção de violências e vulnerabilidades; num segundo momento deverá ser destinado à discussão de caso, neste permanecerão na reunião somente os serviços que possam contribuir com aquela discussão.

6 – DISCUSSÕES DE CASOS

- Os casos a serem discutidos deverão ser enviados com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência da data da reunião, com prévio preenchimento da FICHA PARA DISCUSSÃO DE CASO. Para o envio da ficha, enviar para o email GT Ivatuba, resguardando o sigilo, conforme a Lei de Proteção de Dados.

Dessa forma, é vedado o compartilhamento de informações de casos via aplicativo de mensagens (WhatsApp) pois se tratam de informações que necessitam de sigilo

- Os casos discutidos na reunião anterior devem ser retomados na reunião posterior para verificar se os encaminhamentos foram realizados ou se há necessidade de novas providências.
- Os casos a serem levados para discussão nas reuniões, devem ser os que envolvam situações suspeitas de violência e/ou vulnerabilidade que já tenham sido encaminhados de forma individual aos serviços pertinentes, sem obtenção de resultados e/ou por necessitarem de intermediação e maior articulação da rede.

Obs: Estas orientações poderão ser revisadas a qualquer tempo, de acordo com as necessidades observadas no decorrer do ano.

Anexo 1. COMPOSIÇÃO DA RIPS

REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL					
Titular	setor/Unidade	nome	telefone	endereço	email
01					
Suplente	setor/Unidade	nome	telefone	endereço	email

02					
Titular	setor/Unidade	nome	telefone	endereço	email
01					
Suplente	setor/Unidade	nome	telefone	endereço	email
02					
Titular	setor/Unidade	nome	telefone	endereço	email
01					
Suplente	setor/Unidade	nome	telefone	endereço	email
02					
Titular	setor/Unidade	nome	telefone	endereço	email
01					
Suplente	setor/Unidade	nome	telefone	endereço	email
02					

Anexo 2 - Calendário das reuniões- RIPS

Calendário das reuniões- RIPS	
MÊS	DATA
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	

Ivatuba ____/____/____

Anexo 3 – Termo de Sigilo

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF n. _____, lotado no setor _____ abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso enquanto membro ou participante da Rede Intersetorial de Proteção Social (RIPS) do Município de Ivatuba.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
5. A não compartilhar, divulgar ou publicizar por qualquer meio ou forma as informações confidenciais ou sigilosas discutidas na Rede Intersetorial de Proteção Social (RIPS), sobretudo as que forem relativas às crianças ou adolescentes.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Sigilosa: significará toda informação revelada sob a forma escrita, verbal, audiovisual ou por quaisquer outros meios e que, por sua natureza, não podem ser divulgadas em âmbito público ou privado.

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação sobre as questões relativas aos casos discutidos na Rede Intersetorial de Proteção Social (RIPS), ou encaminhados pela Rede Intersetorial de Proteção Social (RIPS) para qualquer órgão ou serviço público ou privado e não podem ser reveladas, ou divulgadas sob a forma escrita, verbal, audiovisual ou por quaisquer outros meios.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir, tanto no âmbito cível ou criminal.

Ivatuba, ____/____/____.

Nome e assinatura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0CA3C099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2026 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 01/2026**, sob o regime Estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.566.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do Serviço Autônomo Municipal.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria N.º 671/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

a) Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **CONTADOR** e **ENGENHEIRO SANITARISTA**;

c) Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o Serviço Autônomo Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem final de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e samaejag.com.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais, o período de realização da prova e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1								
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 60,00		
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (5%)	VENCIMENTO	PERÍODO APLICAÇÃO PROVAS	D DA
Agente de Operação de Água e Esgoto	Ensino fundamental completo c/c Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”	40h	02 + CR	-	-	R\$ 2.490,00¹	VESPERTINO	
Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	40h	CR	-	-	R\$ 2.199,00¹	MATUTINO	
Operador de Máquina Pesada	Ensino fundamental completo c/c Carteira Nacional de Habilitação categoria “D ou E”	40h	CR	-	-	R\$ 2.490,00¹	MATUTINO	

TABELA 3.2								
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 80,00		
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (5%)	VENCIMENTO	PERÍODO APLICAÇÃO PROVAS	DIA DA PROVA
Agente Administrativo	Ensino médio completo	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.637,68¹		MATUTINO
Agente de Fiscalização e Leitura	Ensino médio completo c/c Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.637,68¹		VESPERTINO

Técnico em Química	Curso técnico em Química e registro no respectivo conselho de classe	40h	CR	-	-	R\$ 6.590,00 ¹	MATUTINO
--------------------	--	-----	----	---	---	---------------------------	----------

TABELA 3.3							
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 120,00	
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (5%)	VENCIMENTO	PERÍODO APLICAÇÃO PROVAS
Contador	Ensino superior completo em Ciências Contábeis c/c registro no respectivo conselho de classe (CRC)	40h	01 + CR	-	-	R\$ 7.944,94¹	VESPERTINO
Engenheiro Sanitarista	Ensino superior completo em Engenharia Sanitária e/ou Engenharia com especialização em Saneamento c/c registro no respectivo conselho de classe (CREA)	40h	01 + CR	-	-	R\$ 7.944,94¹	VESPERTINO

¹Valor acrescido ao vencimento inicial, se faz referente ao Vale alimentação R\$ 529,88 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurada a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.3.2 O "nome social" é o nome pelo qual a pessoatransvesti,transsexualou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.

5.3.3 O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.

5.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ato de provimento do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para DOIS CARGOS, desde que os períodos de aplicação (vide tabelas do item 3), não coincidam. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará às **08h do dia 24/06/2026 perdurando até às 23h59min do dia 20/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fafipa.org.br) **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos nas tabelas do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

selecionar o concurso pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar o cargo pretendido;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraudes com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador que utilizará para efetuar sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus e malwares. A referida precaução se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela instituição financeira credenciada – *A atualização do status poderá levar até 72 horas.*

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fafipa.org.br) **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.13.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova.

5.16 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a(s) prova(s) sejam realizadas em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (**matutino e vespertino**) estabelecidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital. Não havendo disposição de períodos distintos no item 03 deste edital, o candidato deverá optar em se inscrever para concorrer a um único cargo.

5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **21 de julho de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

5.17.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.17.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

5.20 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.21 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.24 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 24/06/2026 até as 23h59min do dia 29/06/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.25 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 24/06/2026 até as 23h59min do dia 29/06/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.26 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 010/2019):

5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 24/06/2026 até as 23h59min do dia 29/06/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;

a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;

Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

5.27 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação

e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.28 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.32 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.33 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.34 No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.

5.35 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.36 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.17.

5.36.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula n.º 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova em braile;

prova ampliada (fonte 24);

sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);

sala de fácil acesso;

fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;

uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telêlupa, caneta de ponta grossa);

guia-intérprete;

acesso à cadeira de rodas;

mesa/ carteira especial;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova;

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estarem redigidos em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de

comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 019/2023.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo público que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, inclusive, estando sujeito a penalidade de demissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e samaejag.com.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
NÍVEL FUNDAMENTAL – Operador de Máquina Pesada						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	35	--	100,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					200,00	--

TABELA 10.2						
NÍVEL FUNDAMENTAL – Demais Cargos						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			35	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.3						
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Noções de Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.4						
NÍVEL SUPERIOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	

		Noções de Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Jaguapitã, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital;

levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.

11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.

11.17.3 As marcações feitas na Folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e Folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **35 (trinta e cinco) questões** para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, **40 (quarenta) questões** para os cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** e **50 (cinquenta) questões** para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta,

pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

13.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**.

13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e classificar dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 13.1 (quando houver), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Os candidatos que não alcançarem a pontuação estabelecida no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.

13.1.4 Os candidatos não classificados dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

13.1.5 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1			
LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
Operador de Máquina Pesada	25 (vinte e cinco) candidatos	02 (dois) candidatos	03 (três) candidatos

13.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

13.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.

13.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**.

13.4.1 Os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, quando da realização da prova prática, em razão da tarefa avaliativa exigir a operação de máquina, equipamento e direção veicular, será necessário a apresentação de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

13.4.2 O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 13.2	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos; II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos. OBS: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: Retroescavadeira, Pá Carregadeira ou Motoniveladora. OBS: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.	100,00 pontos

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **CONTADOR E ENGENHEIRO SANITARISTA**, conforme os parâmetros estabelecidos abaixo:

14.1.1 Somente estará habilitado a ter os títulos corrigidos, o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.

14.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;

selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clique” no campo “**Enviar títulos: prova de títulos**”;

anexar os documentos no “**Formulário de cadastro de títulos**”;

os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste edital.

14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;

14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

14.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

14.6 Para comprovação dos títulos de FORMAÇÃO ACADÊMICA:

14.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de capacitação, graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

14.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.

14.6.3 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

14.6.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.6.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).

Não serão avaliados os documentos:

cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

cuja digitalização esteja ilegível;

cuja digitalização esteja corrompida;

sem data de expedição;

de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

14.8 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.

14.9 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.11 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.

14.12 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado , na área relacionada ao cargo público concorrido.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado , na área relacionada ao cargo público concorrido.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização , na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.1.2 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

15.1.3 Para os cargos de **CONTADOR e ENGENHEIRO SANITARISTA**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

15.1.4 Para os **DEMAIS CARGOS**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

obtiver maior pontuação em **Matemática**, quando houver;

obtiver maior pontuação em **Noções de Informática**, quando houver;

obtiver maior pontuação na **Prova Prática**, quando houver;

obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

Sorteio Público.

O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.

16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

16.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.

16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

16.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.

16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.

16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);

contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da Prova objetiva (PO);

contra o resultado da Prova Prática (PP);

contra o resultado da Prova de títulos (PT);

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

17.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

17.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.

17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e samaejag.com.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR e no endereço eletrônico samaejag.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente expedirá cartão de convocação via correio com AR (Aviso de Recebimento), bem como fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, WhatsApp, Telefone, etc) informados pelo candidato no ato da inscrição.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

20.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

20.2 Caberá ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

20.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

21. DA POSSE

21.1 candidato, após a convocação, deverá comparecer no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original.

21.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

21.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR ou por órgão devidamente indicado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

21.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

21.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

21.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

21.3 Para posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, os seguintes exames/documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação – RG | Carteira Profissional | CTPS;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Físico ou Digital);

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR, no endereço eletrônico samaejag.com.br e www.fundacaofafipa.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR e samaejag.com.br.

22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.

22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR, acessado pelo endereço eletrônico samaejag.com.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

22.7 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

22.8 A Fundação FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR.

22.11 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

22.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR

22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

22.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - *caso não seja cadastrado*.

22.15.2 As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (*vide ANEXO III*) – *Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação*.

22.15.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

22.15.4 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã (PR), 22 de junho de 2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO

Diretor do SAMAE

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL	AGENTE DE OPERAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO Atribuições: Auxiliar nos serviços de encanamento, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato. Corrigir vazamentos em redes de água. Desobstruir rede coletora de esgoto. Executar cortes e religação de água. Dirigir veículos, quando necessário para realização das demais atribuições da função, de acordo com as normas de procedimentos e legislação específica. Executar tarefas em redes de água e esgoto. Executar tarefas manuais de apoio operacional, como carga e descarga de materiais e equipamentos, transporte de materiais, auxílio às obras de edificações, escavando, removendo materiais, montando e desmontando armações para facilitar a instalação de redes de água e esgoto. Fazer ligação de água. Fazer ligação de esgoto. Instalar hidrômetros. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes de água, bem como, detecção de irregularidades em rede coletora de esgoto. Colaborar na conservação e boa aparência de veículos automotores públicos, lavando-os e limpando-os, utilizando equipamentos e materiais adequados, zelando também pela limpeza e conservação do local de trabalho. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, entre outros. Limpar, conservar e guardar ferramentas, equipamentos, máquinas e outros bens da Autarquia, que estiverem sob sua responsabilidade. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios, lagoas de tratamento de esgoto, captação de água e outras unidades da autarquia, verificando, operando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos. Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.
	SERVIÇOS GERAIS Atribuições: Executar trabalhos manuais ou mecanizados de manutenção de prédios próprios do SAMAE, auxiliar Agentes de Operação de Água e Esgoto nos serviços e obras de construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, obras em geral. Fazer roçagens, varrição e capina, organizar e limpar almoxarifados e depósitos, realizar carregamento de tubos e materiais diversos, carregamento de produtos químicos. Efetuar reparos em muros, calçadas, meio fio e malha viária conforme necessidade e orientação de superiores. Fazer limpeza de escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do serviço, cuidar de jardins, prédios e calçadas. Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas, transporte interno de materiais e equipamentos e carga e descarga de materiais leves e médios. Varrição de ruas e espaços públicos. Auxiliar em serviços de conservação urbana e recolhimento de entulhos. Atuar sob orientação de superiores. Zelar pela organização, limpeza dos espaços públicos. Realizar recebimento de materiais, efetuar o controle de entrada, saída e estoque e manter a organização em geral do almoxarifado. Colaborar na conservação e boa aparência de veículos automotores públicos, lavando-os e limpando-os, utilizando equipamentos e materiais adequados, zelando também pela limpeza e conservação do local de trabalho. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, entre outros. Limpar, conservar e guardar ferramentas, equipamentos, máquinas e outros bens da Autarquia, que estiverem sob sua responsabilidade. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Realizar outras tarefas correlatas. Trabalhar em regime de plantão ou escala.
	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA Atribuições: Operar retroscavadeiras, pá carregadeiras e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas, terraplanagem, nivelamento de solo, compactação de terreno, limpeza e desobstrução de vias e demais tarefas pertinentes. Executar manutenção de ruas, estradas, acessos, obras de drenagem e saneamento, construção de galerias pluviais e

	serviços urbanos (limpeza, remoção de entulho). Dar apoio a obras civis do município. Seguir projetos, ordens de serviço e orientações técnicas. Operar o caminhão com equipamento de desobstrução nas manutenções de rede de esgoto. Zelar pela conservação, efetuar limpeza e manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos emergenciais e manutenção básica preventiva. Realizar inspeção diária do equipamento (nível de óleo, combustível, sistema hidráulico, pneus ou esteiras) Cuidar do abastecimento de combustível, lubrificantes, óleo hidráulico e etc. Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos ou falhas mecânicas imediatamente. Guardar o equipamento em local apropriado. Operar máquinas em situações emergenciais, desastres climáticos e apoio em ações da Defesa Civil. Preencher relatório diário de operação da máquina. Realizar outras tarefas correlatas. Trabalhar em regime de plantão ou escala.
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	AGENTE ADMINISTRATIVO Atribuições: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas em geral. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programação de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas, regulamentos, acompanhar processos administrativos e conferir documentos e informações. Orientar auxiliares. Levantar, organizar, digitar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Obter capacitação e fazer uso e operação de sistemas de informação e aplicativos de gestão e rotina administrativa, realizar protocolos e tramitação de documentos, controlar e organizar arquivos físicos e digitais. Elaborar e digitar documentos (ofícios, memorandos, relatórios). Realizar atendimento ao público em geral por telefone, rede social, e presencial, encaminhar demandas aos setores responsáveis, controle de pagamento, recebimento, emissão e baixa de faturas. Realizar o controle de estoque e da organização em geral do almoxarifado. Controle de frequência de servidores, emissão de relatórios e certidões, apoio em licitações e contratos, controle de materiais de consumo (almoxarifado) e uso de sistemas oficiais (como protocolo, contabilidade, RH). Executar outras tarefas correlatas.
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA Atribuições: Realizar a leitura de cada hidrômetro ou medidores, registrando-a no referido coletor, em sistemas ou equipamentos, registrando o consumo e anotando irregularidades, auxiliando na emissão e controle de contas efetuando os devidos registros e fazendo também releituras. Identificar irregularidades (fraudes, ligações clandestinas, vazamentos) e oficiar a inconsistência ao setor responsável. Efetuar entrega das contas e outros avisos e informativos nos imóveis dos usuários seguindo as rotas dos endereços previamente traçados. Organizar o trajeto a ser percorrido para facilitar a leitura dos hidrômetros bem como irregularidades constatadas, tais como hidrômetros parados ou danificados e alterações de cadastro, vazamento nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhando essas anotações aos setores competentes. Orientar os usuários dos serviços de água e esgoto quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, pertinentes aos serviços do SAMAE. Realizar levantamento de categoria de cobrança. Executar vistorias pertinentes a instruir processos e protocolos administrativos e de revisão de contas de competência do Setor. Fiscalizar o cumprimento de leis municipais de saneamento. Verificar irregularidades em imóveis, comércio e vias públicas. Realizar vistorias e inspeções em campo. Notificar, autuar e orientar cidadãos e empresas. Lavrar autos de infração e relatórios de fiscalização. Preencher relatórios de fiscalização e leitura. Registrar ocorrências e evidências (fotos, dados, localização). Alimentar sistemas administrativos. Controlar histórico de visitas e inspeções. Auxiliar no corte de fornecimento de água ou na sua religação, assim como na manutenção de cavaletes e ramais nas residências. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Executar vistorias técnicas. Realizar manutenção preventiva e corretiva simples. Identificar vazamentos, entupimentos e falhas. Apoiar equipes técnicas em reparos maiores. Zelar pelo funcionamento dos equipamentos. Trabalhar em regime de plantão ou escala.
	TÉCNICO EM QUÍMICA Atribuições: Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água (bruta, tratada e distribuída) e esgoto (esgoto sanitário e industrial) para análises de controle operacional. Seguir protocolos técnicos de coleta e preservação. Identificar, rotular e armazenar amostras corretamente. Estudar e sugerir medidas destinadas a otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos, bem como elaborar os relatórios e demais documentos pertinentes junto a Vigilância Sanitária, SINISA e demais órgãos ambientais. Monitorar os parâmetros exigidos de água e efluente de acordo com as normas ambientais vigentes. Comparar resultados com parâmetros legais. Identificar não conformidades e comunicar responsáveis. Ser o responsável técnico do SAMAE perante o CRQ e outros órgãos. Executar serviços relacionados com a operação de estação de tratamento de água e de esgoto, bem como das elevatórias de água e esgoto anexas à ETA e à ETE. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água e de controle da poluição dos recursos hídricos. Realizar o teste dos jarros. Controlar dosagem de produtos químicos (Cloro, Coagulantes, Floculantes, Corretores de pH). Ajustar parâmetros do processo de tratamento. Preparar soluções com precisão para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Armazenar reagentes conforme normas de segurança. Controlar validade e condições de armazenamento. Registrar resultados de análises. Elaborar relatórios técnicos e planilhas de controle. Alimentar sistemas de controle operacional. Manter histórico de análises e monitoramentos. Atuar em situações emergenciais de Contaminação de água, alterações de qualidade, falhas em sistemas de tratamento, e auxiliar na tomada de decisões técnicas. Preencher os relatórios diários de operação da ETA/ETE. Observar e atender as legislações pertinentes. Executar outras tarefas correlatas. Coletar amostras de água e efluentes. Ajustar dosagens de produtos químicos. Garantir padrões de potabilidade e lançamento. Registrar dados de operação (vazão, pressão, consumo, etc.). Preencher relatórios diários de operação. Alimentar sistemas informatizados. Informar irregularidades e ocorrências. Realizar análises básicas: Cloro residual, pH, Turbidez. Atuar em campo (ruas, estações, zonas rurais). Apoiar serviços de ligação, corte e religação. Operar equipamentos e ferramentas de saneamento. Trabalhar em regime de plantão ou escala.
	CONTADOR Atribuições: Escriturar e/ou orientar a escrituração dos livros e registros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes (mensais e anuais) patrimoniais e financeiros. Registrar e classificar as receitas e despesas conforme normas legais. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas. Assinar balanços, balancetes e demonstrações contábeis. Preparar relatórios. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Participar da preparação dos orçamentos anuais. Elaborar controle de custos operacionais (tratamento, distribuição, manutenção). Auxiliar o Poder Executivo municipal na elaboração do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), e do RGF (Relatório de Gestão Fiscal) nos termos da LRF. Aplicar normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), seguir as normas do Conselho Federal de Contabilidade (NBCASP). Orientar gestores sobre limites legais (gastos com pessoal, endividamento, etc.). Participar do planejamento orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento (PPA, LDO, LOA). Sugerir melhorias na gestão fiscal. Apoiar atividades de controle interno. Atender exigências e manter relacionamento com as Agências Reguladoras de saneamento. Organizar e cuidar das prestações de contas, identificar inconsistências e propor correções. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas. Realizar atividades administrativas e financeiras, tais como controlar e organizar o fluxo financeiro, controle de pagamentos, conferência de documentos fiscais e elaboração de relatórios e demonstrativos exigidos por órgãos de controle. Garantir transparência das contas e informações públicas. Sugerir melhorias na eficiência financeira. Efetuar o recebimento e pagamento de despesas autorizadas, conferência de caixa, controle de saldos bancários, gestão e acompanhamento de contas a pagar e a receber, arrecadação de tarifas e serviços, além do controle de extratos bancários, conciliações, registro das movimentações nos sistemas financeiros e disponibilidade financeira. Controlar inadimplência e propor medidas de cobrança. Analisar consistência entre leitura, faturamento e arrecadação. Apoiar políticas de revisão tarifária, com a participação no planejamento orçamentário e tarifário. Avaliar viabilidade econômica de obras e investimentos. Análise de subsídios e equilíbrio econômico-financeiro. Apoiar elaboração de planos de expansão (rede de água/esgoto). Preparar e organizar prestação de contas mensais e anuais, emitir e arquivar documentos fiscais, contábeis e financeiros. Controlar ativos como: Redes de distribuição, Estações de tratamento, Equipamentos operacionais. Realizar depreciação e reavaliação de bens, Manter inventário atualizado, Fornecer informações para tomada de decisão. Monitorar prazos de vencimento de contas e tributos, bem como efetuar os lançamentos necessários às atividades fiscais e tributárias rotineiras. Auxiliar nos processos de seleção e contratação, calcular a folha de pagamento e demais rotinas inerentes ao setor de recursos humanos, efetuar os lançamentos de férias, licenças, atestados e demais atividades correlatas. Efetuar a escrituração contábil, fiscal, tributária e administrativa, fazendo a inserção de dados no E-social, bem como o acompanhamento, atendimento de auditorias internas/externas e fiscalizações e alimentação das informações junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público, Receita Federal, Tribunal de Contas e demais pertinentes as rotinas de recursos humanos.
NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO SANITARISTA Atribuições: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades técnicas e operacionais. Elaborar projetos e especificações de sistemas de abastecimento de água, redes de esgoto sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, dimensionar redes, reservatórios e estações de tratamento (ETA/ETE), planejamento urbano e ambiental e desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica, supervisionar, planejar, coordenar e fiscalizar a execução de obras e serviços de saneamento, construção, ampliação e reforma de prédios. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gestencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Emitir laudos e pareceres. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômico. Apresentar relatórios periódicos. Ser o responsável técnico do SAMAE perante o CREA e outros órgãos. Execução e fiscalização de obras de saneamento. Acompanhar execução de redes, estações e sistemas. Garantir cumprimento de projetos, prazos e normas técnicas. Atuar na gestão dos sistemas de saneamento, com gerenciamento dos sistemas de água e esgoto, supervisão da operação de ETA e ETE, coordenação das equipes técnicas e operacionais. Planejar a manutenção e expansão dos serviços. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos. Atuar nos estudos técnicos, no planejamento estratégico e na execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), visando garantir sua aplicação e suas revisões periódicas. Fornecer dados técnicos para elaboração e revisão do plano. Atuar no cumprimento de metas e indicadores, bem como na regulação e demais documentos de prestação de contas definidos no PMSB. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos

geométricos; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA

Saneamento Básico: Conceitos de abastecimento de água. Sistema de distribuição de água. Sistema de coleta e tratamento de esgoto. Importância do saneamento básico para a saúde pública. Uso racional da água. Perdas de água nos sistemas de abastecimento. Hidrometria: Conceito e finalidade do hidrômetro. Tipos de hidrômetros. Funcionamento dos hidrômetros. Leitura e interpretação dos mostradores. Registro de consumo. Identificação de anormalidades: hidrômetro parado; hidrômetro danificado; hidrômetro invertido; violação de lacres. Leitura e Entrega de Contas: Procedimentos de leitura. Releitura de consumo. Registro de dados em coletor eletrônico. Emissão e conferência de informações de consumo. Fiscalização de desperdícios e vazamentos. Procedimentos de vistoria. Relações interpessoais. Atendimento ao público. Ética no serviço público. Orientação aos usuários sobre normas e regulamentos. Princípios da Administração Pública. Direitos e deveres do servidor público municipal. Saúde e Segurança no Trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Prevenção de acidentes. Trabalho em vias públicas. Noções de primeiros socorros.

AGENTE DE OPERAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Saneamento Básico: Conceitos fundamentais de saneamento. Abastecimento de água. Coleta e tratamento de esgoto. Saúde pública e saneamento. Preservação dos recursos hídricos. Uso racional da água. Redes de Distribuição de Água: Componentes do sistema de abastecimento. Redes de distribuição. Ramais domiciliares. Cavaletes. Registros e válvulas. Ligações de água. Instalação de hidrômetros. Detecção e correção de vazamentos. Redes Coletoras de Esgoto: Funcionamento da rede coletora. Ligações prediais de esgoto. Obstruções e entupimentos. Técnicas básicas de desobstrução. Identificação de irregularidades. Operação e Manutenção: Corte e religação de água. Manutenção preventiva e corretiva. Ferramentas utilizadas em redes de água e esgoto. Conservação de equipamentos. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Procedimentos operacionais de campo. Hidráulica Básica: Pressão da água. Vazão. Tubulações e conexões. Materiais hidráulicos: PVC; PEAD; ferro galvanizado; conexões diversas. Leitura de projetos simples de instalações hidráulicas. Noções de Mecânica: Ferramentas manuais. Equipamentos motorizados. Manutenção preventiva básica. Conservação de máquinas e equipamentos. Noções de Eletricidade: Conceitos básicos de eletricidade. Segurança em serviços elétricos. Identificação de riscos elétricos. Utilização segura de equipamentos elétricos. Serviços de Construção Civil Aplicados ao Saneamento Princípios da Administração Pública. Direitos e deveres do servidor público municipal. Saúde e Segurança no Trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Prevenção de acidentes. Trabalho em vias públicas. Noções de primeiros socorros.

SERVIÇOS GERAIS

Apresentação pessoal. Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de Primeiros Socorros. Noções de limpeza: equipamentos e materiais para realização da limpeza em geral ou determinada área específica. Noções de higiene. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Controle de estoque de materiais de cozinha, de limpeza. Guarda e conservação de alimentos e de todo o material sob sua responsabilidade. Noções de saúde e segurança do trabalho: uso de equipamentos de proteção individual - EPI, Medidas para prevenção de acidentes de trabalho, aspecto de segurança coletiva e individual. Lixos e detritos: coletas e reciclagens. Organização do local de trabalho.

CONTADOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Legislação Específica: Resolução Nº 310, de 23 de julho de 1986. Legislação e conhecimentos sobre o SUS – Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Portaria Ministério da saúde nº. 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Políticas de Saúde - Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Política Nacional de Meio Ambiente. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos Específicos: Resíduos sólidos: normalização (ABNT); Classificação dos resíduos sólidos; Acondicionamento e transporte; resíduos sólidos especiais; Tratamento; Disposição final. Drenagem urbana: Bacias hidrográficas; Precipitação; Infiltração; Escoamento Superficial; Evapotranspiração; Inundações e enchentes; Microdrenagem; Macrodrenagem. Sistemas de abastecimento de água: Normalização (ABNT); Captação; Linhas adutoras e órgãos acessórios; Reservatório; Rede de distribuição; Ligações prediais; Automação. Tratamento de água: Normalização (ABNT); Tratamento convencional; Tratamento simplificado; Aeração; Filtração; Desinfecção. Sistemas de

esgotamento sanitário: Normalização (ABNT), Hidráulica das redes de esgotos; Rede coletora; Interceptores; Emissários. Sifões invertidos; Estações elevatórias. Tratamento de esgotos: Normalização (ABNT); Características do esgoto doméstico; Processos físicos e físico-químicos; Processos biológicos aeróbios; Processos biológicos anaeróbios; Tratamento e disposição do lodo; Padrões de efluentes. Instalações prediais hidro-sanitárias: Normalização (ABNT); Instalações prediais de água fria; Instalações prediais de esgotos sanitários; Instalações prediais de prevenção de combate a incêndio; Instalações prediais de esgotamento de águas pluviais; Sistemas elevatórios.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Química Geral: Estrutura atômica. Tabela periódica. Ligações químicas. Funções inorgânicas. Reações químicas. Balanceamento de equações. Soluções. Concentração de soluções. Diluição e mistura de soluções. Estequiometria. pH e pOH. Ácidos, bases, sais e óxidos. Química Analítica: Análise qualitativa. Análise quantitativa. Preparo de soluções. Preparo e padronização de reagentes. Técnicas de amostragem. Erros analíticos. Controle de qualidade laboratorial. Calibração de equipamentos. Análises Físico-Químicas da Água: Cor, Turbidez, Condutividade, Alcalinidade, Acidez, Dureza, Cloretos, Ferro e manganês, Oxigênio dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Sólidos totais, Sólidos suspensos, pH, Cloro residual, Microbiologia da Água: Micro-organismos indicadores, Coliformes totais, Coliformes termotolerantes, Escherichia coli. Coleta e preservação de amostras. Controle microbiológico da água. Interpretação de resultados. Tratamento de Água (ETA): Captação de água bruta. Processos de tratamento. Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção, Fluoretação, Correção de pH, Produtos químicos utilizados, Operação e controle de ETA. Tratamento de Esgoto (ETE): Características dos esgotos sanitários. Processos físicos. Processos químicos. Processos biológicos. Lagoas de estabilização, Lodos ativados, Reatores anaeróbios, Controle operacional de ETE. Destinação do lodo, Controle Operacional, Monitoramento de processos, Interpretação de parâmetros operacionais, Eficiência de tratamento, Controle de dosagem química, Indicadores de desempenho, Elaboração de relatórios técnicos, Levantamento estatístico, Segurança em Laboratórios: Boas práticas laboratoriais, Armazenamento de reagentes, Manipulação de produtos químicos, Equipamentos de proteção individual e coletiva, Gerenciamento de resíduos laboratoriais, Primeiros socorros em acidentes químicos, Gestão Ambiental: Recursos hídricos, Poluição da água, Controle ambiental, Educação ambiental, Licenciamento ambiental, Conservação dos mananciais, Gestão e Supervisão: Organização de equipes, Supervisão de processos, Planejamento operacional, Controle de estoque de produtos químicos, Gestão de materiais, Indicadores e relatórios gerenciais.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	22/06/2026 a 24/06/2026
Resultado da análise das impugnações – consulta disponibilizada na área de acompanhamento do candidato	23/07/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/06/2026 a 29/06/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	01/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	02/07/2026 a 03/07/2026
Homologação das isenções	07/07/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	24/06/2026 a 20/07/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	24/06/2026 a 20/07/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	21/07/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	23/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	24/07/2026 a 27/07/2026
Homologação das inscrições	28/07/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	28/07/2026
Aplicação da prova objetiva	02/08/2026
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	03/08/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	04/08/2026 a 05/08/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	18/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	18/08/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	18/08/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	19/08/2026 a 20/08/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	26/08/2026
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	26/08/2026
Aplicação da prova prática	30/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	15/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova prática	16/09/2026 a 17/09/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova prática	22/09/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	26/08/2026
Período para upload dos documentos da prova de títulos no formulário online	27/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	15/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	16/09/2026 a 17/09/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos	22/09/2026

DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	22/09/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	23/09/2026 a 24/09/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	29/09/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

AMA DE EXECUÇÃO

FOTO 5X7

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.01/2026, conforme assegura a Lei Municipal n.º 019/2023.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:52D0D7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº280

DADOS DO SERVIDOR					
Nome CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO			Matrícula274-1		
Cargo FISCAL TRIBUTARIO		CPF		RG	
		904.031.429-20		6.141.262-0	
Setor/Órgão FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SECRETARIA DA FAZENDA		Conta Corrente		Banco/ NºAgência	
		750-8		104 - 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
JustificativaParticipação no FIMAT – Fórum Intermunicipal de Administração Tributária					
Destino(Dist. Aprox.)70 km – São José dos Pinhais		Período			
		25/06/2026		a	26/06/2026
Hora de Saída		Hora de Retorno			
10h do dia 25/06/26		19h do dia 26/06/26			
Transporte					
Veículo	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Oficial					
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 240,00			Total a Receber(R\$) R\$ 217,32		
Justificativa					
Participação no FIMAT – Fórum Intermunicipal de Administração Tributária					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
/ / Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B14C7F68

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº281

DADOS DO SERVIDOR					
Nome SUELI FELIZARDO PARANA			Matrícula 6586		
Cargo FISCAL TRIBUTARIO		CPF 014.841.739-61		RG 6.107.592-5	
		Conta Corrente		Banco/ NºAgência	
Setor/Órgão FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SECRETARIA DA FAZENDA		3849-7		104 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Participação no FIMAT – Fórum Intermunicipal de Administração Tributária					
Destino(Dist. Aprox.)São José dos Pinhais 70 km		Período			
		25/06/2026		a	26/06/2026

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº282

835

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

// Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:56715265

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº284

DADOS DO SERVIDOR					
Nome MARCOS JOSE VEIGA HANNIG				Matrícula 4811	
Cargo FISCAL TRIBUTARIO		CPF 924.387.099-87		RG 6.166.705-9	
Setor/Órgão INCRA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Conta Corrente 3468-8		Banco/ NºAgência 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação na reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR – Turma 1					
Destino(Dist. Aprox.) 109 km – Ponta Grossa-PR		Período			
		06/07/2026		a	08/07/2026
Hora de Saída 6h		Hora de Retorno 15h			
Transporte					
Veículo	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Oficial					
Valor Diária(s)(R\$) 630,00			Total a Receber(R\$) 595,98		
Justificativa:					
Participação na reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR – Turma 1, que acontecerá em Ponta Grossa nos dias 06, 07 e 08 de julho.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
// Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
// Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CE9B5C6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 19/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026 publicada processo administrativo n.º 50/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

COUTINHO PNEUS LTDA inscrita no CNPJ: 49.230.882/0001-70, com o endereço na Rua Wally Blok 114 Bairro Encano, Indaial Santa Catarina CEP:889.086-365 neste ato representado pelo Srº. Rodrigo Coutinho Niles, empresário, inscrito no CPF: 0, residente e domiciliado no endereço acima citado.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 Lote 002	PNEU 295/80 R22.5 152/148 L 18 BORRACHUDO Pneu radial para caminhões e ônibus, medida 295/80 R22.5 152/148 L, tipo borrachudo (tração). Categoria: Pneus para veículos comerciais pesados. Finalidade: Uso em eixos de tração de caminhões e ônibus, para transporte de carga e passageiros em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, exigindo alta capacidade de tração. Especificações técnicas: Largura da seção 275mm, altura do flanco correspondente a 80% da largura (220mm), construção radial (R), diâmetro do aro 22.5 polegadas. Índice de carga 152 para uso simples (3550 kg) e 148 para uso duplo (3150 kg). Índice de velocidade L (até 120 km/h). Desenho da banda de rodagem tipo borrachudo (lug-type) com blocos profundos e robustos para máxima tração em pisos molhados, lamacentos ou com neve, e excelente autolimpeza. Composto de borracha de alta resistência à abrasão e ao calor, otimizado para longa vida útil e recapabilidade. Profundidade dos sulcos mínima de 20mm. Normas e conformidades: Certificação compulsória do INMETRO conforme Portaria nº 544/2012, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho da ABNT NBR 6044 (Pneus para veículos comerciais e de transporte de passageiros) e ABNT NBR 16320. Selo de eficiência energética (ruído, aderência em piso molhado, resistência ao rolamento) conforme regulamentação vigente. Garantia: Mínima de 60 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Fornecimento unitário, sem embalagem específica, com etiqueta de identificação do INMETRO e informações do fabricante.	CASUMINA	UN	120,00	1.479,00	177.480,00
LOTE: 003 Lote 003	PNEU 295/80 R22.5 152/148 L18 LISO Pneu radial para caminhões e ônibus, medida 295/80 R22.5 152/148 L, tipo liso. Categoria: Pneus para veículos comerciais pesados. Finalidade: Uso em eixos de tração de caminhões e ônibus, para transporte de carga e passageiros em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, exigindo alta capacidade de tração. Especificações técnicas: Largura da seção 275mm, altura do flanco correspondente a 80% da largura (220mm), construção radial (R), diâmetro do aro 22.5 polegadas. Índice de carga 152 para uso simples (3550 kg) e 148 para uso duplo (3150 kg). Índice de velocidade L (até 120 km/h). Desenho da banda de rodagem tipo borrachudo (lug-type) com blocos profundos e robustos para máxima tração em pisos molhados, lamacentos ou com neve, e excelente autolimpeza. Composto de	CASUMINA	UN	120,00	1.370,99	164.518,80

borracha de alta resistência à abrasão e ao calor, otimizado para longa vida útil e recapabilidade. Profundidade dos sulcos mínima de 20mm. Normas e conformidades: Certificação compulsória do INMETRO conforme Portaria nº 544/2012, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho da ABNT NBR 6044 (Pneus para veículos comerciais e de transporte de passageiros) e ABNT NBR 16320. Selo de eficiência energética (ruído, aderência em piso molhado, resistência ao rolamento) conforme regulamentação vigente. Garantia: Mínima de 60 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Fornecimento unitário, sem embalagem específica, com etiqueta de identificação do INMETRO e informações do fabricante.					
TOTAL					341.998,80

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.2. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.4. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.5. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.6. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.8. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.9. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.10. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.11. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.12. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.13. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.16. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.17. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.18. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.19. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.20. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.21. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.22. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.23. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.24. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

1.25. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

1.26. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.27. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.28. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.29. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.30. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

1.31. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 1.70.

1.32. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.33. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.34. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.35. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.36. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.29, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.37. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.38. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.39. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.40. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.41. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.42. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.43. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.44. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.45. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.46. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.47. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.48. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.49. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.50. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.51. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.52. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.53. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.54. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado e divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**).

1.55. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.71, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.56. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.57. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.78, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.58. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.52 e no item 1.53, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.59. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.60. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.61. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.62. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.63. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.64. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.65. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.66. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.67. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.68. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.69. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.65, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1.70. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.71. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.72. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.73. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.74. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.75. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.76. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.71 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.77. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.78. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.79. Por razão de interesse público;

1.80. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.81. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.82. DAS PENALIDADES

1.83. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

1.84. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.85. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.86. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.87. CONDIÇÕES GERAIS

1.88. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.89. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

1.90. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 18 de junho de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI

Rodrigo Coutinho Niles

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:46B701F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 18/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026 publicada processo administrativo n.º 50/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. MAURICIO POYER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado No endereço acima citado.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	PNEU 225/75 R 16 Pneu automotivo radial liso, dimensão 225/75 R16. Aplicação: Veículos 4x4, SUVs e picapes. Características técnicas: Largura nominal da banda de rodagem 225mm, perfil 75%, estrutura radial, aro de 16 polegadas. Construção com lonas de poliéster e cintas de aço para maior resistência a impactos e perfurações. Composto da banda de rodagem com sílica para melhor tração e menor resistência ao rolamento. Índice de carga e velocidade adequado para veículos de até 3.500 kg de PBT. Desenho agressivo da banda de rodagem para boa performance em terrenos irregulares e escoamento eficiente de água. Peso aproximado 15 kg. Normas: Homologado pelo INMETRO, em conformidade com a ABNT NBR 16320 e demais regulamentações brasileiras para pneus de veículos leves. Resistência à rodagem classe C ou superior. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação. Fornecimento: Unidade avulsa, com informações de fabricação e validade impressas no flanco.	WESTLAKE	UN	120,00	440,00	52.800,00

TOTAL	52.800,00
-------	-----------

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.5. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.6. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.7. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.8. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.9. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.10. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.11. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.12. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.13. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.14. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.15. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.16. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.17. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.18. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.19. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 1.20. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 1.21. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.22. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 1.23. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.24. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 1.25. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 1.26. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 1.27. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 1.28. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 1.29. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.30. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 1.31. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 1.32. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 1.71.
- 1.33. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.34. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.35. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 1.36. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 1.37. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.30, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 1.38. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 1.39. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 1.40. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 1.41. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 1.42. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.43. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.44. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.45. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.46. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.47. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.48. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.49. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.50. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.51. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.52. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.53. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.54. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.55. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado e divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**).

1.56. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.72, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.57. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.58. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.79, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.59. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.53 e no item 1.54, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.60. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.61. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.62. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.63. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.64. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.65. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.66. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.67. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.68. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.69. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.70. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.66, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1.71. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.72. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.73. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.74. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.75. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.76. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.72 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.78. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.79. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.80. Por razão de interesse público;

1.81. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.82. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.83. DAS PENALIDADES

1.84. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

1.85. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.86. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.87. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.88. CONDIÇÕES GERAIS

1.89. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

1.90. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

1.91. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 18 de julho de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI MAURICIO POYER

070.805.019.03 03744237923

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:AF58C19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 294/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.****Decreto Nº 294/2026**

Ementa: Abre crédito suplementar no Orçamento para 2026, do Município de Mandaguari.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.514/2026 de 19/06/2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 19.824.103,03 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e cento e três reais e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0007.2.076		APOIO A ENTIDADES PARA MANTER A SEGURANCA PUBLICA	
414 - 4.4.50.42.00.00	1265	AUXILIOS	56.107,83
05.001.06.181.0007.2.082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	86.417,96
435 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.001.15.451.0007.1.060		RECUPERACAO/RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
436 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
05.001.15.451.0007.1.061		AQUISICAO DE MAQUINAS/VEICULOS	
437 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.000,00
05.001.15.451.0007.1.062		REMODELAR, REFORMAR E REVITALIZAR PRACAS E PARQUES	
438 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALACOES	278.075,56
438 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
05.001.15.451.0007.1.065		MANUTENCAO/INSTALACAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	
441 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
443 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	260.000,00
05.001.15.451.0007.1.075		CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE SALAO COMUNITARIO	
449 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
05.001.15.451.0007.2.077		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
455 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
455 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
455 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.616.201,60
458 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.131.042,15
458 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.123.674,84
458 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	271.826,29
459 - 3.3.90.40.00.00	511	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	200.000,00
461 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
463 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.310,82

05.001.25.751.0007.1.074		PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA	
467 - 3.3.90.30.00.00	1236	MATERIAL DE CONSUMO	3.411,88
05.001.25.752.0007.1.068		AMPLIAR, REBAIXAR E MODERNIZAR A REDE DE ENERGIA ELETRICA	
469 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALACOES	7.637.061,22
05.001.25.752.0007.2.079		MANTER A ILUMINACAO PUBLICA	
470 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

471 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
473 - 4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.001.26.782.0007.2.080		PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE- CIDE	
474 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	182.547,63
05.002		FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
05.002.06.182.0007.2.084		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNREBOM	
476 - 3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	6.425,25
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
05.003.26.782.0007.2.085		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
481 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
482 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
484 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
485 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			19.824.103,03

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 19.824.103,03 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e cento e três reais e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	9.006.294,40
2236	Programa de Eficiência Energética- PEE- C/C 35.487-2	1236	3.411,88
2265	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2011-9	1265	56.107,83
331015	Cessão Onerosa - Pré -Sal - Lei nº 13885/2019	1015	278.075,56
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANC E PATRIM NÃO PREVIDENCIARIA	504	501.826,29
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A,CF-EXERC ANT.	507	8.037.061,22
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	221.310,82
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	1.531.042,15
3512	CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512	182.547,63
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515	6.425,25
Total Superávit Financeiro:			19.824.103,03

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:CF9C8E93

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 4511/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

Lei Ordinária Nº 4511/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 4.278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 238.957,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0007.1.241		Aquisição de Veículo para Guarda Municipal	
1082 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.957,00
Total Suplementação:			238.957,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 238.957,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0007.2.081		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
425 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.957,00
Total Redução:			238.957,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E7146FFF

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 4514/2026 -AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

Lei Ordinária Nº 4514/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no Orçamento para 2026, do Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 19.824.103,03 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e cento e três reais e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0007.2.076		APOIO A ENTIDADES PARA MANTER A SEGURANCA PUBLICA	
414 - 4.4.50.42.00.00	1265	AUXILIOS	56.107,83
05.001.06.181.0007.2.082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	86.417,96
435 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.001.15.451.0007.1.060		RECUPERACAO/RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
436 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
05.001.15.451.0007.1.061		AQUISICAO DE MAQUINAS/VEICULOS	
437 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.000,00
05.001.15.451.0007.1.062		REMODELAR, REFORMAR E REVITALIZAR PRACAS E PARQUES	
438 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALACOES	278.075,56
438 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
05.001.15.451.0007.1.065		MANUTENCAO/INSTALACAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	
441 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
443 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	260.000,00
05.001.15.451.0007.1.075		CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE SALAO COMUNITARIO	
449 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
05.001.15.451.0007.2.077		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
455 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
455 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
455 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.616.201,60
458 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.131.042,15
458 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.123.674,84
458 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	271.826,29
459 - 3.3.90.40.00.00	511	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	200.000,00
461 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
463 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.310,82
05.001.25.751.0007.1.074		PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA	
467 - 3.3.90.30.00.00	1236	MATERIAL DE CONSUMO	3.411,88
05.001.25.752.0007.1.068		AMPLIAR, REBAIXAR E MODERNIZAR A REDE DE ENERGIA ELETRICA	
469 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALACOES	7.637.061,22
05.001.25.752.0007.2.079		MANTER A ILUMINACAO PUBLICA	
470 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

471 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
473 - 4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.001.26.782.0007.2.080		PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE- CIDE	
474 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	182.547,63
05.002		FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
05.002.06.182.0007.2.084		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNREBOM	
476 - 3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	6.425,25
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
05.003.26.782.0007.2.085		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
481 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
482 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
484 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
485 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			19.824.103,03

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 19.824.103,03 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e cento e três reais e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:		
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000
2236	Programa de Eficiência Energética- PEE- C/C 35.487-2	1236
2265	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2011-9	1265
331015	Cessão Onerosa - Pré -Sal - Lei nº 13885/2019	1015
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANÇ E PATRIM NÃO PREVIDENCIARIA	504
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A,CF-EXERC ANT.	507
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511
3512	CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515
Total Superávit Financeiro:		19.824.103,03

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:92EE97A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2026

Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba

CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122

E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.

Processo Adm.: 34/2026

Data do Processo: 27/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	34/2026
b) Nr. Licitação:	11/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:		19/06/2026			
e) Objeto da Licitação:		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS			
Participante: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (32.743.242/0001-61)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
87	BR0273135 PROPATILNITRATO 10 MG - BR0273135 PROPATILNITRATO 10 MG Marca: FQM	10.000,00	COMPR	0,457	4.570,00
Total do Participante:					4.570,00
Participante: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
12	BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG - BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG	12.000,00	COMPR	0,075	900,00
34	Marca: BRAINFARMA BR0267197 DIAZEPAM 10 MG - BR0267197 DIAZEPAM 10 MG. Marca: SANTISA	1.000,000	COMPR	0,039	39,00
Total do Participante:					939,00
Participante: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (05.782.733/0003-00)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
51	BR0448565 FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES JUDICIAL - BR0448565 FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES JUDICIAL Marca: GLAXO RELVAR ELLIPTA	14,000	EMB	205,495	2.876,93
Total do Participante:					2.876,93
Participante: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0022-86)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	BR0270590 - BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML – AMPOLA 1 ML - BR0270590 - BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA	6.000,000	AM	2,70	16.200,00
30	BR0268958 - COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G - BR0268958 - COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G Marca: CRISTÁLIA	200,000	BIS	14,00	2.800,00
31	BR0270495 - COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA – BISNAGA 30 G - BR0270495 - COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA – BISNAGA 30 G Marca: CRISTÁLIA	150,000	BIS	12,60	1.890,00
39	BR0287687 EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0287687 EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA	100,000	AM	4,10	410,00
41	BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,6 ML - BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,6 ML Marca: CRISTÁLIA	500,000	SER	14,00	7.000,00
59	BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML - BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML Marca: HEMOFOL	100,000	FR	14,50	1.450,00
60	BR0268115 HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR0268115 HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML Marca: CRISTÁLIA	200,000	AM	6,10	1.220,00
66	BR0332985 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML - BR0332985 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML Marca: CRISTÁLIA	150,000	BOL	6,94	1.041,00
67	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG - BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG Marca: CRISTÁLIA	10.000,00	COMPR	0,60	6.000,00
69	BR0269845 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY – FRASCO COM 50 ML - BR0269845 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY – FRASCO COM 50 ML Marca: CRISTÁLIA	5,000	FR	39,80	199,00
75	BR0345259 - METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0345259 -METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: CRISTÁLIA	100,000	AM	9,80	980,00
78	BR0304871 - MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0304871 - MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA	1.000,000	AM	1,40	1.400,00
79	BR0272326 - NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0272326 - NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA	30,000	AM	8,90	267,00
Total do Participante:					40.857,00
Participante: ILG COMERCIAL LTDA (20.657.155/0001-02)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	400,000	AM	3,289	1.315,60
4	BR0278281 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0278281 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	100,000	AM	7,699	769,90
14	BR0269958 BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	5.000,000	AM	0,889	4.445,00
17	BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: NEWCOM FARMACEUTICA	100,000	FR-AM	3,149	314,90
20	BR0268422 - CETOPROFENO 50 MG - BR0268422 - CETOPROFENO 50 MG Marca: EMS	40.000,00	CAPS	0,2099	8.396,00
26	BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG - BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG. Marca: EMS	90.000,00	COMPR	0,0419	3.771,00
29	BR0272782 CODEÍNA 30 MG - BR0272782 CODEÍNA 30 MG. Marca: MULTILAB	40.000,00	COMPR	0,419	16.760,00
47	BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	100,000	AM	1,849	184,90
48	BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	100,000	AM	2,799	279,90
50	BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	50,000	AM	4,449	222,45
54	BR0268256 - GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0268256 - GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	200,000	AM	0,779	155,80
61	BR0342135 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG PÓ	1.500,000	FR-AM	2,449	3.673,50

	LIOFÍLO PARA INJETÁVEL - BR0342135 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG PÓ LIOFÍLO PARA INJETÁVEL Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA				
62	BR0342134 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0342134 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	2.000,000	FR-AM	3,899	7.798,00
64	BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG - BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG Marca: EMS SIGMA PHARMA	600,000	COMPR	0,269	161,40
73	BR0272320 - METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG - BR0272320 - METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG Marca: EMS	9.000,000	COMPR	0,2549	2.294,10
76	BR0268481 - MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0268481 - MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	200,000	AM	2,499	499,80
77	BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML - BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	200,000	AM	1,479	295,80
95	BR0412966 SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML - BR0412966 SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML Marca: EMS	1.000,000	FR	1,439	1.439,00
96	BR0269818 - TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML - BR0269818 - TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML Marca: NEWCOM FARMACEUTICA LTDA	1.000,000	AM	0,949	949,00
99	BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G - BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G Marca: EMS	350,000	BIS	3,09	1.081,50
100	BR0272380 - VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0272380 - VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: EMS	24.000,00	CAPS	1,079	25.896,00
104	BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG - BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG Marca: EMS	36.000,00	COMPR	0,104	3.744,00
Total do Participante:					84.447,55
Participante: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
38	BR0268960 - DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0268960 - DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML Marca: HIBOLABOR	200,000	AM	2,5238	504,76
85	BR0298548 - RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G - BR0298548 - RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G Marca: CIMED	300,000	BIS	4,0289	1.208,67
94	BR0412963 SIMETICONA 40 MG - BR0412963 SIMETICONA 40 MG Marca: PHARMASCIENCE	36.000,00	COMPR	0,0833	2.998,80
98	BR0292382 TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA 2 ML - BR0292382 TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR	4.000,000	AM	0,885	3.540,00
Total do Participante:					8.252,23
Participante: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94.389.400/0001-84)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML Marca: SANTISA	1.500,000	AM	0,7576	1.136,40
19	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL - BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	3.000,000	FR-AM	2,871	8.613,00
Total do Participante:					9.749,40
Participante: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (07.752.236)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
45	BR0270621 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG/ML + DIPIRONA 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR0270621 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG/ML + DIPIRONA 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML Marca: HYPOFARMA	6.000,000	AM	1,3169	7.901,40
92	BR0268149 RISPERIDONA 2 MG - BR0268149 RISPERIDONA 2 MG Marca: PRATI	18.000,00	COMPR	0,0766	1.378,80
Total do Participante:					9.280,20
Participante: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A (05.912.018/0001-83)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
23	BR0267629 CINARIZINA 75 MG - BR0267629 CINARIZINA 75 MG. Marca: RANBAXY	35.000,00	COMPR	0,38	13.300,00
86	BR0273940 PAROXETINA 20 MG - BR0273940 PAROXETINA 20 MG Marca: RANBAXY	40.000,00	COMPR	0,16	6.400,00
101	BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG - BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG Marca: RANBAXY	36.000,00	CAPS	0,31	11.160,00
Total do Participante:					30.860,00
Participante: METTA FARMACEUTICA LTDA (42.496.258/0001-70)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
16	BR0434505 CARVÃO ATIVADO 250 MG - BR0434505 CARVÃO ATIVADO 250 MG Marca: UNIAO QUIMICA	600,000	COMPR	1,46	876,00
Total do Participante:					876,00
Participante: NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
22	BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG - BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG Marca: EUROFARMA	30.000,00	COMPR	0,185	5.550,00
65	BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG - BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG Marca: EUROFARMA	2.800,000	COMPR	0,729	2.041,20
Total do Participante:					7.591,20
Participante: OESTE SUL CIRURGICA LTDA (61.828.536/0001-94)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
21	BR0448845 CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML - BR0448845 CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR	9.000,000	AM	0,939	8.451,00
25	BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML - BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML Marca: BEKER	180,000	BOL	5,98	1.076,40
33	BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML Marca: HYPOFARMA	2.000,000	AM	0,575	1.150,00
35	BR0271003 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - BR0271003 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML Marca: HYPOFARMA	6.000,000	AM	0,66	3.960,00
36	BR0268446 - DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML INJETÁVEL -	100,000	AM	4,97	497,00

	AMPOLA 20 ML - BR0268446 - DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML Marca: HYPOFARMA				
40	BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,4 ML - BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,4 ML Marca: MYLAN	2.000,000	SER	10,9799	21.959,80
44	BR0267282 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0267282 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: HYPOFARMA	3.000,000	AM	0,70	2.100,00
52	BR0267328 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130 ML - BR0267328 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130 ML Marca: CRISTALIA	300,000	FR	5,5499	1.664,97
70	BR0269843 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR0269843 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML Marca: HYPOFARMA	2.000,000	AM	1,02	2.040,00
71	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML - BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML Marca: HYPOFARMA	300,000 FR		3,80	1.140,00
74	BR0271599 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE - BR0271599 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE Marca: BLAU	100,000	FR-AM	18,48	1.848,00
88	BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML - BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML Marca: MIDFARMA	100,000	AM	6,69	669,00
103	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML Marca: HYPOFARMA	8.000,000	AM	0,81	6.480,00
Total do Participante:					53.036,17

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	BR0268207 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – BR0268207 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BLAU	100,000	FR-AM	3,696	369,60
6	BR0442727 AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – BR0442727 AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BLAU	100,000	FR-AM	3,68	368,00
15	BR0305428 - CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML - BR0305428 - CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML Marca: GEOLAB	400,000	FR	6,608	2.643,20
18	BR0450891 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - BR0450891 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA Marca: BLAU	1.000,000	FR-AM	8,264	8.264,00
42	BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML - BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML Marca: HIPOLABOR	400,000	AM	0,94	376,00
46	BR0267107 - FENITOÍNA (SÓDICA) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0267107 - FENITOÍNA (SÓDICA) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: HIPOLABOR	200,000	AM	1,88	376,00
56	BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: HALEXISTAR	200,000	AM	1,792	358,40
58	BR0359286 - HEDERA HELIX (HERA SEMPRE VERDE EXTRATO MEDICINAL) 7 MG/ML XAROPE – FRASCO 100 ML - BR0359286 - HEDERA HELIX (HERA SEMPRE VERDE EXTRATO MEDICINAL) 7 MG/ML XAROPE – FRASCO 100 ML Marca: BRASTERAPICA	300,000	FR	3,461	1.038,30
97	BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML - BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML Marca: GEOLAB	500,000	FR	4,60	2.300,00
Total do Participante:					16.093,50

Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
9	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	200,000	AM	0,85	170,00
10	BR0269603 BISACODIL 5 MG - BR0269603 BISACODIL 5 MG Marca: BRAINFARMA	900,000	COMPR	0,125	112,50
11	BR0362720 BISOPROLOL (FUMARATO) 2,5 MG JUDICIAL - BR0362720 BISOPROLOL (FUMARATO) 2,5 MG JUDICIAL Marca: BRAINFARMA	420,000	COMPR	0,238	99,96
13	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG - BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG Marca: PRATI	40.000,00	CAPS	0,1269	5.076,00
24	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG - BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG, Marca: BIOLAB	12.000,00	COMPR	0,218	2.616,00
27	BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG - BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG, Marca: SANDOZ	3.000,000	COMPR	0,31	930,00
55	BR0305414 GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG - BR0305414 GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG Marca: PRATI	24.000,00	COMPR	0,268	6.432,00
57	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML - BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML Marca: FARMACE	1.400,000	AM	0,41	574,00
72	BR0268264 - METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0268264 - METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: U. QUIMICA	100,000	AM	2,22	222,00
80	BR0273167 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA – BISNAGA 10 G - BR0273167 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA – BISNAGA 10 G Marca: PRATI	1.000,000	BIS	2,198	2.198,00
81	BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG - BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG, Marca: BRAINFARMA	3.000,000	COMPR	0,09	270,00
83	BR0273710 NIMESULIDA 100 MG - BR0273710 NIMESULIDA 100 MG Marca: BRAINFARMA	70.000,00	COMPR	0,0615	4.305,00
84	BR0268277 - OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML - BR0268277 - OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML Marca: BLAU	100,000	AM	3,10	310,00
91	BR0272839 RISPERIDONA 1 MG - BR0272839 RISPERIDONA 1 MG Marca: PRATI	18.000,00	COMPR	0,075	1.350,00
Total do Participante:					24.665,46

Participante: SP HOSPITALAR LTDA (27.817.504/0001-55)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
37	BR0269963 - DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100	100,000	FR	10,84	1.084,00

ML - BR0269963 DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML Marca: GENÉRICO DOMPERIDONA					
Total do Participante:					1.084,00
Participante: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0005-20)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
7	BR0271746 BACLOFENO 10 MG - BR0271746 BACLOFENO 10 MG Marca: UNIAO QUIMICA	12.000,00	COMPR	0,20	2.400,00
43	BR0267283 ESCOPOLAMINA (BROMETO DE N-BUTIL) 10 MG - BR0267283 ESCOPOLAMINA (BROMETO DE N-BUTIL) 10 MG Marca: BRAINFARMA	60.000,00	COMPR	0,36	21.600,00
82	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG - BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG Marca: BRAINFARMA	21.000,00	COMPR	0,0705	1.480,50
90	BR0399414 - RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10 ML - BR0399414 - RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO10 ML Marca: BRAINFARMA	1.200,000	FR	5,0475	6.057,00
93	BR0449023 - SACCHAROMYCES BOULARDII (PROBIÓTICO) 17 200 MG – ENVELOPE COM 1G - BR0449023 - SACCHAROMYCES BOULARDII (PROBIÓTICO) 17 200 MG – ENVELOPE COM 1G Marca: BRAINFARMA	2.400,000	SAC	1,0912	2.618,88
Total do Participante:					34.156,38
Participante: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	BR0355786 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML - BR0355786 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML Marca: DYMEX	1.500,000	FR	3,48	5.220,00
102	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6) - BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6) Marca: SOOLIS	36.000,00	COMPR	0,038	1.368,00
Total do Participante:					6.588,00
Participante: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA (05.155.425/0001-93)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
63	BR0448616 - HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML - BR0448616 - HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML Marca: SACFER	210,000	AM	9,00	1.890,00
Total do Participante:					1.890,00
Total Geral:					337.813,02
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa	Dotação				
MANUTENÇÃO FARMÁCIA DA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00				
MANUTENÇÃO FARMÁCIA DA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00				
MANUTENÇÃO FARMÁCIA DA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00				
MANUTENÇÃO FARMÁCIA DA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.32.00				
MANUTENÇÃO FARMÁCIA DA	8.002.10.303.0007.2015.3.3.90.32.00				
MANUTENÇÃO FARMÁCIA DA	8.002.10.303.0007.2015.3.3.90.32.00				
Mandirituba, 19 de Junho de 2026					
FELIPE MACHADO	CLAUDINO				
Prefeito Municipal	Assinatura Do Responsável				

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4ACD0A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0181/2026 - EDER RAIMUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0181/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0181/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/02/2020	
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:	

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	MATR.	1012202
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSONADO		

					FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDU9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
27/05/2026	12/06/2026	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CASCADEL/PR:			
DOMINGOS CARBONERA (29/05/2026)			
VERONI KOCH (12/06/2026)			
ANTONIO RAIMUNDO (27/05/2026)			

Manfrinópolis – PR, 18 de Junho 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3B3232D6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0182/2026 - EDER RAIMUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0182/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0182/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	MATR.	1012202
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

VÍNCULO				VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	ONIX
			TIPO DE TRANSPORTE	
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
				PLACA
				BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
08/06/2026	17/06/2026	PATO BRANCO E DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA	4,00

				DOMICILIO	
--	--	--	--	-----------	--

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES PATO BRANCO/PR:			
EDITE AZEMBAUER (08/06/2026)			
VICTORIA DOS SANTOS (11/06/2026)			
JUNIOR DALMORO (15/06/2026)			
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR:			
ALDO BEPER (17/06/2026)			

Manfrinópolis – PR, 18 de Junho 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:339602D1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Diogo André Carniel Noll, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o resultado de Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa presencial n.º 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR.

Mang Foods Licitações Ltda

CNPJ: 11.399.644/0001-10

Valor: R\$ 8.726,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	LEITE INTEGRAL	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
4	BISCOITO MARIA	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	12	R\$ 9,70	R\$ 116,40
12	COPO PLASTICO 180 ml	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
13	AÇÚCAR CRISTAL	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
15	ÁGUA MINERAL COM GÁS	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
23	PAPEL HIGIÊNICO	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
25	PAPEL TOALHA ROLO	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
28	RODO DE ESPUMA COM FIBRA	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
29	RODO DE ESPUMA	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
30	VASSOURA DE NYLON	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
31	VASSOURA ESFREGÃO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
32	RODO DE BORRACHA	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00

Loro e Souza Ltda

Cnpj: 14.174.321/0001-17

Valor: R\$ 11.151,43

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CAFÉ TRADICIONAL	20	R\$ 37,65	R\$ 753,00
3	ERVA MATE	20	R\$ 13,78	R\$ 275,60
6	BISCOITO SALGADO	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
7	BISCOITO SALGADO RECHEADO	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
8	BISCOITO DOCE TIPO TORTINHAS	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
9	BISCOITO TIPO WAFER	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
10	BISCOITO DOCE RECHEADO	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
11	BALA	60	R\$ 13,60	R\$ 816,00
14	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	2400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
16	RECARGA DE GÁS	1	R\$ 130,35	R\$ 130,35
26	SACO PARA LIXO 30 l	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
27	SACO PARA LIXO 50	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
33	BALDE PLÁSTICO	2	R\$ 20,96	R\$ 41,92
34	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO	12	R\$ 4,76	R\$ 57,12
36	ÁLCOOL EM GEL	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
37	SAPONÁCEO CREMOSO	40	R\$ 7,92	R\$ 316,80
38	LIMPADOR MULTIUSO	40	R\$ 3,43	R\$ 137,20
39	LIMPA VIDROS	24	R\$ 5,60	R\$ 134,40
40	DESINFETANTE	36	R\$ 5,45	R\$ 196,20
43	DESODORIZADOR SANITÁRIO	48	R\$ 5,80	R\$ 278,40
44	LIMPA PISOS	12	R\$ 20,42	R\$ 245,04
45	SABONETE LÍQUIDO	5	R\$ 29,80	R\$ 149,00
46	ÁGUA SANITÁRIA	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
48	LUVA PARA LIMPEZA	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
49	SABAO EM BARRA	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
50	ESCOVA MULTIUSO	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
51	ESCOVA SANITÁRIA	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
52	DESODORIZANTE DE AMBIENTES	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
53	MULTI-INSETICIDA	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
54	PANO MICROFIBRA	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
55	PANO DE CHÃO	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00

Ainda, os demais itens não obtiveram propostas, e foram considerados desertos.

Mangueirinha, 19 de junho de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:4D40DF8E

RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/2026 PSS ESTAGIÁRIOS - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 004/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, a saber:

CR - Formação de Docentes			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Rafaela Kobeski Pacheco	Deferido (a)	8,92
2	Camilly Vitória de Barros Suzin	Deferido (a)	8,78
3	Joana Moraes Anciuti	Deferido (a)	8,76
4	Emili Baranoski	Deferido (a)	8,65
5	Thaemily Cristina Martins Kruger	Deferido (a)	8,45
6	Grazielly dos Santos da Fonseca	Deferido (a)	8,14
7	Myrella dos santos de Assis	Deferido (a)	7,99
8	julia alves do nascimento	Deferido (a)	7,93
9	Elen Stolaski Ribeiro	Deferido (a)	7,88
10	Heloize Cavalheiro Teixeira	Deferido (a)	7,79

11	Abner Matheus de Oliveira	Deferido (a)	7,78
12	Kamili Oliveira	Deferido (a)	7,74
13	Camila Schuck	Deferido (a)	7,72
14	Gabriela Martins	Deferido (a)	7,53
15	Gabrieli Rocha dos Santos	Deferido (a)	7,52
16	Mayara Eduarda Ferreira	Deferido (a)	7,5
17	Nicolly de Lima Sarturi	Deferido (a)	7,47
18	Evilin Larissa Fernandes santos	Deferido (a)	7,41
19	Francisca Eduarda	Deferido (a)	7,38
20	Brenda Gabriele da Cruz	Deferido (a)	6,89
21	Lana Lemes	Deferido (a)	6,85

CR Letras - Português/Inglês			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Leidy Daiane de Campos Chefre	Deferido (a)	7,85
CR Licenciatura em Artes			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Polyana Carolina Ribeiro	Deferido (a)	8,95
CR Licenciatura em Educação Física			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Ketllyn Grzyb Piva	Deferido (a)	8,22
2	Cauã Gabriel de Andrade dos Santos	Deferido (a)	7,75
3	Aline de Fátima candido	Deferido (a)	7,48
4	Hyago Protázio Guérios dos Santos	Deferido (a)	6,88

CR Licenciatura em Pedagogia			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Kaoana Candido dos Santos	Deferido (a)	10
2	Anny Karoliny Melo petkovicz	Deferido (a)	9,92
3	Vanessa Kelly birh	Deferido (a)	9,9
4	Ivone dos Santos de Oliveira	Deferido (a)	9,72
5	Manuelly Vieira dos Santos	Deferido (a)	9,5
6	Micheli Daiana Taborda	Deferido (a)	9,42
7	Lana Kelly Alves da Silva	Deferido (a)	9,38
8	Rozecleia da luz Amaral	Deferido (a)	8,88
9	Andressa Maciel de Avila	Deferido (a)	8,85
10	Danieli fernanda bruneto	Deferido (a)	8,84
11	Érika Leticia Silveira	Deferido (a)	8,75
12	Bianka Sartori	Deferido (a)	8,32
13	Jaqueline Aparecida brasil	Deferido (a)	8,2
14	Thalya Eduarda Pauluk	Deferido (a)	8
15	Luciule Aparecida da Silva	Deferido (a)	7,83
16	Luana do prado	Deferido (a)	7,78
17	dilvane melo	Deferido (a)	7,52
18	Camilly Renata Dos Santos	Deferido (a)	7,38
19	Flávia Aparecida da Silva	Deferido (a)	6,77

CR Outras Licenciaturas na área de educação			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Amanda Aparecida Chagas da Fonseca	Deferido (a)	8,75
2	Daniela Paloschi	Deferido (a)	8,24
3	Fernanda Vyctória da Silva	Deferido (a)	7,82
4	Pedro Henrique Nestor Lemes	Deferido (a)	7,6
CR Pós-graduação em Educação Especial			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Sonia Mara Portela	Deferido (a)	10
2	Marisa Ramos de Quadros Guerra	Deferido (a)	7,8
3	Karoline aparecida Rodrigues	Deferido (a)	7
CR Pós-graduação na área da Educação			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Dalvani De Souza	Deferido (a)	10
2	Fabiana Correa de Lorena	Deferido (a)	10
3	Ana Claudia Escher	Deferido (a)	8,9

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 19 de junho de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:18B88F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 645/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 20462/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101128/1	Elaine Almeida De Souza	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026	
71226/1	Franciele Da Trindade Alves Cristeli	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026	
83470/1	Juliane Maria Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	
67024/1	Morgana Aparecida De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026	
101316/1	Adolpho Manoelito Rodrigues De Lara	Agente de Combate a Endemias	2025/2026	
67091/2	Patricia Bichels Motta	Técnico em Enfermagem	2024/2025	
66443/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista D	2024/2025	
100567/3	André Luiz Ferreira Da Silva	Médico Pediatra Plantonista	2025/2026	
100579/2	Andriele da Silva	Técnico em Enfermagem	2023/2024	
72745/1	Antonio Sergio De Avelino	Técnico em Enfermagem	2024/2025	
14494/1	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	
80039/1	Denilse Braz Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	
63207/3	Ediane Terezinha Marques Arendt	Técnico em Enfermagem	2025/2026	
62472/1	Eliane Do Rocio Da Silva Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal	2024/2025	
101342/1	Giselda Moreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	2024/2025	
6696/1	Joaquim Lemes Da Silva	Motorista C	2023/2024	
52183/2	Joel Novakoski	Motorista D	2020/2021	
56898/2	Lucia Tereza Da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024	
101684/1	Maickon Jansley Barreto Do Amaral	Psicólogo II	2025/2026	
52230/1	Maria De Jesus De Souza Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	
101373/1	Mauro Cesar Mendes Nunes	Técnico em Enfermagem	2024/2025	
71056/1	Rosana De Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem	2023/2024	
100425/4	Wesley De Souza Feo	Chefe de Departamento	2025/2026	

Art.2º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 06 de julho a 04 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100563/3	Debora Anacleto Da Silva	Agente de Combate a Endemias	2023/2024-15 dias	
			2024/2025-15 dias	
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	

Art.3º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 10 de julho a 08 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
18376/1	Maria Aparecida Soares	Costureira	2024/2025	

Art.4° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 15 de julho a 13 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
65650/1	Patricia do Rosario Martins Prado	Técnico em Enfermagem	2023/2024	

Art.5° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 16 de julho a 14 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
83224/1	Edvaldo Alves De Freitas	Motorista D	2021/2022	

Art.6° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 20 de julho a 18 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
73091/1	Celia Regina Pedroso	Nutricionista	2024/2025	

Art.7° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 27 de julho a 25 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100438/1	Lismery Pereira De Souza	Químico	2024/2025	

Art.8° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar de 01 a 24 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
80802/1	Silviclea Straube Sampaio	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	
73768/1	Eloha Dosso Da Silva	Enfermeiro	2019/2020	

Art.9° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 01 a 20 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100598/1	Eduardo De Souza Poleti Moreira	Técnico Em Radiologia	2024/2024	

Art.10° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 13 de julho a 01 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	

Art.11° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar de 01 a 18 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
71196/1	Elizabeth Cristina Canabarro Vaz	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	

Art.12° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 03 a 17 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101032/1	Camila Lemes Dos Santos	Farmacêutico Generalista	2024/2025	

Art.13° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 06 a 20 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101070/1	Danielly Cristiane Costa	Fisioterapeuta	2024/2025	

Art.14° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 13 a 27 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
82724/2	Ananias Caetano Da Silva	Técnico Vigilância Sanitária	2024/2025	
73776/1	Glorietti Lopes Da Silva	Enfermeiro	2023/2024	
74926/1	Nathalia Battistella	Engenheiro Sanitarista	2023/2024	

Art.15° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 14 a 28 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
76600/1	Danilo De Avila Ladeia	Médico ginecologista e obstetra	2023/2024	
101616/1	Gustavo Araujo De Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista	2025/2026	

Art.16° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
21555/2	Marcia De Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista	2020/2021	

Art.17° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 27 de julho a 10 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
74934/2	Viviane Pasqualetto Rodrigues	Enfermeiro	2023/2024	

Art.18° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez) dias de férias**, a contar de 01 a 10 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	

Art.19º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF843E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	12/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	26/05/2026
Objeto	registro de preços para eventual aquisição de produtos de higiene, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR.

Dotações Orçamentárias:

- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção do Cmei Criança Feliz
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 09.002.08.245.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: CROCETTA E SCHRAIBER LTDA – CNPJ: 07.287.798/0001-43

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
11	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE, INFANTIL, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12) cm (c x l)	BABY	PAC	350	13,08	4.578,00
12	MAMADEIRA super silicone 260ml	BABY	UN	10	18,20	182,00
16	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS	CONDOR	UN	20	17,27	345,40
22	SHAMPOO INFANTIL frasco de no mínimo 400 ml	TRALALA	UN	20	17,86	357,20
23	CONDICIONADOR INFANTIL para uso em bebê – FRASCO COM 480/500 ML- PH neutro	TRALALA	UN	10	18,65	186,50
25	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO – ANTIGERME - caixa c/ 75 unidades	COTOBOY	UN	10	6,29	62,90
Valor total					5.712,00	

Fornecedor: Crocetta E Schraiber Ltda – CNPJ: 07.287.798/0001-43

Valor total R\$7.512,00(cinco mil setecentos e doze reais).

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ: 37.937.325/0001-05

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
13	CHUPETA plástica com bico de silicone.	MAMITA	UN	10	5,00	50,00
14	POMADA PARA ASSADURA (óxido de zinco), bisnaga com no mínimo 45g	TURMINHA	UN	150	11,00	1.650,00
15	REPELENTE INFANTIL	NUTRIEX	UN	100	25,70	2.570,00
17	Escova de dente infantil	MEDFIO	UND	10	6,00	60,00
18	CREME DENTAL INFANTIL – com flúor ativo, sabores diversificados, embalagem com no mínimo 50g	ALG SUN	UN	20	8,79	175,80
19	TALCO INFANTIL - perfumado, cor branca, embalagem com 200 gramas	HALLEY	UND	10	14,00	140,00
20	PROTETOR SOLAR KIDS. F PAC ps 30, com cobertura contra ação de raios uva e uvb. Resistência de até 05 horas a água ou suor. Embalagem de 200 ml.	NUTRIEX	UN	50	40,30	2.015,00
21	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA tamanho médio	MAMITA	UN	10	9,23	92,30
24	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS no mínimo 210 ML.	WM DOYTH	UN	50	16,73	836,50
26	CREME DE PENTEAR INFANTIL embalagem 300 ml	WM DOYTH	UN	10	R\$ 15,53	155,30
27	ESCOVA PARA PENTEAR: infantil, material plástico	ESCOBEL	UN	10	21,03	210,30
29	HIDRATANTE INFANTIL - hidratante para pele, em creme, para uso infantil. Indicado para todos os tipos de pele, embalados em frascos plásticos contendo 200ml	WM DOYTH	UN	20	21,22	424,40
Valor total					8.379,60	

Fornecedor: Karla Karoline Fontes Meneses – CNPJ: 37.937.325/0001-05

Valor total R\$8.379,60 (oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: K & M Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 40.892.801/0001-23

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
28	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	UND	5	23,00	115,00
Valor total					115,00	

Fornecedor: Papelaria Princival – CNPJ: 82.241.753/0001-53

Valor total R\$115,00 (cento e quinze reais).

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 14.206,60 (quatorze mil duzentos e seis reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominada, vencedora do Item acima descrito, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de junho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B415533D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 91, DE 19 DE JUNHO DE 2026. EDITAL DE EXCLUSÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 91, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**EDITAL DE EXCLUSÃO****PSS 01/2025**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, e considerando os editais de Convocação, devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO (A) - CLASSIFICAÇÃO GERAL					
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
80	LUAN DOS SANTOS	xx/xx/1995	4982xxx93	435192xxx90	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
81	PAULO HENRIQUE ALVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	xx/xx/1995	107xxx53	050886xxx24	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
82	RENATA ANDREUSSI PINTO	xx/xx/1996	5236xxx52	061544xxx74	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
83	GUILHERME SILVA MARTINS	xx/xx/1996	1321xxx40	098121xxx01	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
84	PAMELA WOLFF	xx/xx/1998	951xxx85	047771xxx05	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
85	ANNE KAROLINE DA SILVA	XX/XX/1999	1287XXX92	076399XXX93	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
86	THALINA SILVA DA FONSECA	XX/XX/2000	1479XXX52	039193XXX27	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
87	DEBORA DA SILVA	xx/xx/1982	827xxx60	036322xxx27	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
88	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	xx/xx/1984	970xxx17	049820xxx71	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
90	VANESSA DE AGUIAR GUIMARÃES	xx/xx/1988	2356xxx28	132234xxx56	DESISTENTE
91	ADRIELE LISBOA	xx/xx/1989	985xxx47	065541xxx76	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
92	EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA	xx/xx/1990	963xxx66	078904xxx60	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
94	YASMIN DE OLIVEIRA BARBOSA	Xx/xx/2000	708xxx78	080821xxx70	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
95	SHAKIRA COLERA DA SILVA	04/01/2002	1283xxx70	095286xxx31	DESISTÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 70/2025 -PSS 001/2025
96	LETÍCIA CORRADINI PACHECO	26/08/2002	1435xxx27	131944xxx13	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
97	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	06/12/1972	519xxx33	808906xxx04	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
98	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	19/11/1976	622XXX72	019680XXX89	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
99	JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	3797XXX32	706258XXX53	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
100	EDILANE OLIVEIRA SILVA	12/02/1980	897217xxx68	897217xxx68	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
101	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	04/01/1981	99xxx4	299004xxx06	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU
102	GISELLY CHRISTINA STINGLIN MENESES	xx/xx/1984	611xxx64	049119xxx22	ITENS 5 E 7 – NÃO COMPARECEU

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:B3FBF382

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

Contratante: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para o exercício das funções especificadas na tabela abaixo, conforme as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratado(a):

MÉDICO (A) PEDIATRA						
NOME	CPF	Nº CONTRATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
KATIA HARUMI NISHINO	035.XXX.709-XX	31/2026	08 HRS	R\$ 5.760,00	08/06/2026	06 (seis) meses.

Vigência: O contrato terá vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação Vigente.

Fundamento Legal: Contratação realizada com fundamento na legislação municipal vigente que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nas disposições e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:5C57B930

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**

Contratante: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela **DIRETOR (A) GERAL, EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Vigência Anterior: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado foi celebrado pelo período inicial de 06 (seis) meses, contados das respectivas datas de assinatura.

Nova Vigência: Ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado relacionados abaixo, a contar do término da vigência originalmente pactuada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Fundamento Legal: Cláusula 3.1 dos respectivos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, artigo 4º da Lei Municipal nº 141/2011, Lei Complementar Municipal nº 50/2022 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratado(a):

ENFERMEIRO (A)						
NOME	CPF	Nº CONTRATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	DATA INICIAL DO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA
LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	033.XXX.029-XX	27/2025	44 HRS	R\$ 4.750,00	17/06/2026	06 (seis) meses.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM						
NOME	CPF	Nº CONTRATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	DATA INICIAL DO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA
JOSIELE DA SILVA CACILHA	975.XXX.549-XX	21/2025	44 HRS	R\$ 3.325,00	08/06/2026	06 (seis) meses

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:A3DC389D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2837 DE 17 DE JUNHO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2837/2026 de 17/06/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.010		AMORTIZACAO - ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
64 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	210.000,00
Total Suplementação:			210.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00
Total Redução:			210.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 17 de Junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C98FBD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Edital nº 004/2026

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 001/2026, considerando o determinado no art. 37 da Constituição Federal, o disposto nas Leis Municipal nº 1866/2024 de 28/03/2024, 1929/2025 de 11/04/2025, e 2020/2026 de 17/04/2026, destinado a contratação TEMPORÁRIA de excepcional interesse público para atender demanda de repasses Federais enquanto o convênio estiver firmado, para vagas de Agente de Combate às Endemias – ACE.

TORNAR PÚBLICO

1º - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado.

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS)

Agente de Combate às Endemias – ACE – (Masculino)

Classificação	Inscrição	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	22	Cristiano Bitencourt da Silva	26,6
2º	14	Marcos Junior dos Santos	24,0
3º	10	Alisson Filipini	22,5
4º	01	Daniel de Oliveira Schirmer	16,5
5º	26	Endryk Savanhago	16,4
6º	13	Paulo Roberto Wawznienkiewicz	15
7º	12	Dione Marinho de Mellos	13,5
8º	07	Ricardo Azevedo do Nascimento	12
9º	02	Gabriel Henrique dos Santos	11,2
10º	18	Guias Antônio da Silva	10

Agente de Combate às Endemias – ACE – (Feminino)

Classificação	Inscrição	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	04	Daiane Franciela Hansen	39
2º	06	Lucimar Keli Cardoso Panho	32,5
3º	25	Stela Cristina Malacarne	26
4º	21	Sheila Moreira da Silva	23,5
5º	19	Vanderleia Aparecida Soinski Michels	21
6º	09	Simone da Silva Bombazar	20*

7º	27	Jeniffer Paula Pontes	20*
8º	05	Paola Almeida Vieira	20*
9º	16	Jelciani de Souza Mendes	16
10º	17	Ana Alice Juraski	15*
11º	23	Elen Cristina Frozi	15*
12º	03	Leticia Vicini	14
13º	11	Marcia Cristina Ribeiro Borille	13*
14º	28	Edineia Cristina Rodrigues Ferreira	13*
15º	24	Evelyn Neris de Araujo	13*
16º	20	Samara da Silva Schilikmann	12
17º	08	Neuza Conceição Siqueira Longarete **	11*
18º	15	Julia Kaune Vieira	11*

* Classificação pelos critérios de desempate, item 5 e seguintes do Edital.

** item 1.1.5.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

MAGALI MEURER

Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:30F05CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU			
PAIÇANDU-PR			
ATA DE HOMOLOGAÇÃO			
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026			
Processo Administrativo Nº 18/2026			
Tipo: AQUISIÇÃO			
CONDUTOR: VERÔNICA SIMÃO BENATTI			
Data de Publicação: 28/05/2026 09:33:02			
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/06/2026 11:10:03			
LOTE 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Neocate LCP - Danone.	Modelo: Lata de 400g -RMS- 6.5930.0004.001-5
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES) - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos livres para alergias alimentares graves múltiplas e/ou ao leite de vaca. Distribuição energética: carboidratos 40-50%, lipídios 40-50%, proteínas 8-12%. Fórmula com vitaminas, minerais, L- fenilalanina, TCM, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos, que não contém leite nem produtos lácteos. Lata de 400g. (Parâmetro de qualidade equivalente ou superior à fórmula de referência: NEOCATE LCP)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 119,13		Valor Total: 35.739,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	231	03.612.312/0004-97	195,00	119,13		Não
2 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS	097	09.396.523/0001-73	196,04	139,99	17,51	Sim
3 B2G PARTICIPAÇÕES LTDA	667	58.959.886/0001-85	196,04	183,99	31,43	Sim
4 BIOLIFE BRASIL LTDA	201	30.008.165/0001-70	196,04	184,00	0,01	Sim
5 SUPRA LTDA	297	53.741.290/0001-90	196,04	196,04	6,54	Sim
6 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	716	10.279.430/0001-48	200,00	200,00	2,02	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

THIAGO ALVES CEFALO

Autoridade

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:AF42150E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 19.369, DE 19 DE JUNHO DE 2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016, art. 24 a 28 e nº 4.133/2016, art. 36 a 40, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 13782/2026:

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 18.477/2025, referente ao processo de Progressão Vertical dos servidores municipais, exercício de 2026, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AVANÇADO
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	NÍVEL III	NÍVEL IV
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL II	NÍVEL III
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	DIRETOR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203280	JOÃO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL III	NÍVEL IV
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO	NÍVEL I	NÍVEL II
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203886	KARINA GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III
203941	MARINA GROSS GONÇALVES	ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÍVEL I	NÍVEL II
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016	NÍVEL III	NÍVEL IV
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL III	NÍVEL IV
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
203140	SEBASTIÃO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III

Parágrafo único. Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação do presente Decreto, no diário Oficial do Município.

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:198977F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.192 DE 19/06/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 13270/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203823	JULIANA IACHINSKI	15	17/11/24	à	16/11/25	13/07/26	à	27/07/26
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	15	26/05/25	à	25/05/26	06/07/26	à	20/07/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:15E84780

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 34/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e apoio à manutenção predial.

Considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados e a necessidade de garantir a isonomia, a competitividade e a exata correspondência entre os custos de referência e as obrigações da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável, a Administração decidiu alterar os seguintes pontos do Edital e de seus Anexos:

1. ALTERAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Fica **retificado o valor máximo de referência** para o posto de "**Auxiliar de Manutenção Predial**", bem como revisão para os demais itens que compõem o objeto da licitação, a fim de adequá-los aos custos obrigatórios previstos na CCT e garantir a exequibilidade das propostas. A alteração reflete o correto dimensionamento dos encargos e benefícios aplicáveis, como segue:

(Item 5 do Termo de referência)

1 - LOTE 01					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	01 (UM) POSTO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO CIS/AMUNPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SERVIÇO	R\$671.819,30	R\$671.819,30
2	POSTO VOLANTE - DIÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO CIS/AMUNPAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	225	DIARIA	R\$311,61	R\$70.112,25
Total por Lote:					R\$741.931,55
Total Geral:					R\$741.931,55

item	Função	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (12 meses) (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais (servente)	05	R\$ 6.855,50	R\$ 34.277,48	R\$ 411.329,74
01	Copeira	01	R\$7.099,31	R\$7.099,31	R\$85.191,70
01	Auxiliar de Manutenção Predial	02	R\$7.304,08	R\$14.608,15	R\$175.297,85
	Subtotal Item 01 (Postos Fixos)	08		R\$55.984,94	R\$671.819,30
item	Função	Quantidade Estimada (Anual)	Valor Unitário da Diária (R\$)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual (Estimado) (R\$)
02	Posto Volante (ASG)	225 diárias	R\$311,61	Variável (sob demanda)	R\$70.112,25
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (item 01 + item 02)					R\$741.931,55

1.2. Fica formalmente incluída o item de **pagamento pelo fato gerador para o Auxílio-Creche**, em conformidade com a IN SEGES/MGI nº 147/2023. O texto do item 6.2 do Termo de Referência e o da Cláusula Terceira, da minuta de contrato, passam a ter a seguinte redação:

Do item 6.2. Do Pagamento pelo Fato Gerador:

6.2.1. A contratação adotará o regime de **Pagamento pelo Fato Gerador** para as rubricas de férias, 1/3 constitucional, 13º salário e verbas rescisórias, conforme facultado pelo **Art. 121, § 3º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2.2. Os valores correspondentes às rubricas mencionadas no item anterior, embora previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços, **não serão pagos mensalmente**. O desembolso pela Administração ocorrerá exclusivamente no mês em que o evento (fato gerador) efetivamente ocorrer.

6.2.3. Não obstante a previsão integral na planilha, o **pagamento** de determinadas rubricas à CONTRATADA observará o **regime de Pagamento pelo Fato Gerador**, o que significa que a Administração pagará tais valores somente quando a despesa efetivamente ocorrer e for comprovada, conforme detalhado a seguir:

6.2.3.1. Verbas Trabalhistas (Férias, 13º Salário e Rescisão): a) As rubricas referentes a Férias, Adicional de 1/3 Constitucional de Férias, 13º Salário, Aviso Prévio Indenizado e respectivos encargos, embora devam constar na planilha para a composição do valor da proposta, serão pagas à CONTRATADA somente no mês de ocorrência do respectivo fato gerador (ex: mês do gozo das férias, mês do pagamento do 13º, mês da rescisão). b) O pagamento estará condicionado à apresentação da documentação comprobatória da quitação junto ao empregado.

6.2.3.2. Vale-Transporte: a) O pagamento da rubrica de **Vale-Transporte** está estritamente condicionado à efetiva necessidade e utilização do benefício pelo empregado alocado no contrato. b) Para fins de faturamento e comprovação da despesa, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à fiscalização do contrato, como anexo à nota fiscal, a seguinte documentação: I. Relação nominal dos empregados alocados nos postos de serviço naquele mês; II. Cópia da **declaração de opção ou de renúncia** ao benefício do vale-transporte, devidamente assinada por cada um dos empregados listados; III. Comprovação da aquisição dos créditos eletrônicos ou do repasse do valor correspondente aos empregados que optaram pelo recebimento do benefício.

6.2.3.3. O fiscal do contrato realizará a conferência da documentação e **glosará (deduzirá) da fatura mensal** o valor correspondente à rubrica de Vale-Transporte para todos os empregados que renunciaram ao benefício ou para os quais a CONTRATADA não apresente a devida e inequívoca comprovação da despesa, em estrita conformidade com o regime de Pagamento pelo Fato Gerador.

2. DA PROPOSTA (ITEM 13 DO EDITAL) - Inclusão da alínea ‘c’ ao item 13.2.2: DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DO REGIME DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

...

c) A proposta de preços da licitante deverá ser apresentada com a planilha de composição de custos e formação de preços devidamente preenchida, contemplando a **integralidade dos custos** da contratação. Todos os custos, incluindo salários, encargos, benefícios e

provisões de verbas trabalhistas, deverão estar demonstrados na proposta para fins de composição do valor global do contrato.

c.1. Não obstante a previsão integral na planilha, o **pagamento** de determinadas rubricas à CONTRATADA observará o **regime de Pagamento pelo Fato Gerador**, o que significa que a Administração pagará tais valores somente quando a despesa efetivamente ocorrer e for comprovada, conforme detalhado a seguir:

c.1.1. Verbas Trabalhistas (Férias, 13º Salário e Rescisão): a) As rubricas referentes a Férias, Adicional de 1/3 Constitucional de Férias, 13º Salário, Aviso Prévio Indenizado e respectivos encargos, embora devam constar na planilha para a composição do valor da proposta, serão pagas à CONTRATADA somente no mês de ocorrência do respectivo fato gerador (ex: mês do gozo das férias, mês do pagamento do 13º, mês da rescisão). b) O pagamento estará condicionado à apresentação da documentação comprobatória da quitação junto ao empregado.

c.1.2. Benefícios Condicionais (Vale-Transporte e Auxílio-Creche): a) O pagamento das rubricas de **Vale-Transporte** e **Auxílio-Creche** está estritamente condicionado à efetiva necessidade, uso e enquadramento do empregado nos requisitos normativos para o recebimento do benefício. b) Para fins de faturamento e comprovação da despesa, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à fiscalização do contrato, como anexo à nota fiscal, a documentação pertinente para cada benefício, incluindo, mas não se limitando a: I. Relação nominal dos empregados alocados nos postos de serviço naquele mês; II. Para o **Vale-Transporte**: Cópia da declaração de opção ou de renúncia assinada pelo empregado e comprovante

da aquisição/repasso do benefício; III. Para o **Auxílio-Creche**: Documento que ateste a elegibilidade da empregada (conforme regras da CCT) e o comprovante do efetivo pagamento do auxílio.

c.1.3. O fiscal do contrato realizará a conferência da documentação e **glosará (deduzirá) da fatura mensal** o valor correspondente a estes benefícios para todos os empregados que não se enquadrem nas regras ou para os quais a CONTRATADA não apresente a devida e inequívoca comprovação da despesa, em estrita conformidade com o regime de Pagamento pelo Fato Gerador.

3. ALTERAÇÃO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. A Planilha de Custos e Formação de Preços foi integralmente revisada para refletir os novos valores de referência e a correta provisão para o Auxílio-Creche, o que justificou a necessidade de revisão do valor estimado para o item Auxiliar de Manutenção e demais adequação do edital.

3.2. Em observância ao princípio da transparência, a referida planilha será disponibilizada em **formato aberto e editável (.xlsx)** junto aos demais anexos do edital, permitindo a todas as licitantes a análise e o preenchimento em condições de igualdade.

4. REABERTURA DO PRAZO:

4.1. Em decorrência das alterações promovidas, que afetam a formulação das propostas, o presente certame fica com seus prazos **REABERTOS**, em conformidade com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e com o princípio da razoabilidade da Lei nº 14.133/2021.

4.2. As novas datas para a realização do certame são:

Data Limite para Recebimento das Propostas: Até às 08:00 horas do dia 07/07/2026 **Data da Abertura das Propostas:** 08:01 horas do dia 07/07/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:10 horas do dia 07/07/2026.

4.3. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.3.1. As despesas desta contratação estão estimadas no valor máximo de **R\$741.931,55 (Setecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Todas as demais cláusulas, condições e especificações do Edital original do Pregão Eletrônico nº 09/2026, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, permanecem **inalteradas e em pleno vigor.**

5.2. O Edital consolidado com as presentes retificações e seus novos anexos encontram-se à disposição dos interessados nos mesmos endereços e portais eletrônicos da publicação original.

Publique-se.

Paranavaí, 19 de junho de 2026

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeira – Portaria nº 34/2026 CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7B1B4819

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 07/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR					
Compras e Contratos					
Termo Homologação					
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número - Minuta - Licitação: 22 códigoCliente: 25703 anoMinuta: 2026 cotaCredenciamento: Não					
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				Pregão Eletrônico	
				Nº 7/2026	
				Processo Administrativo: 22/2026	

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 34/2026.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 7/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
43672 - INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA/CORRETIVA) DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	MENSAL	Serviço	12	R\$22.583,33	R\$270.999,96
2	RESERVA TÉCNICA REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UNIDADE	Serviço	1	R\$70.000,00	R\$70.000,00
Total do Fornecedor:						R\$340.999,96
Total Geral:						R\$340.999,96

Dos recursos orçamentários:

16 - 00.000.0000.3339039170000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

DIREÇÃO GERAL

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1A6184DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Compras e Contratos Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número - Minuta - Licitação: 33 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2026 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 7/2026

Processo Administrativo: 33/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 33/2026.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 7/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

1534 - GOLDEN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO ENDOSCÓPIO FIBROSCÓPIO FUJINON MODELO EG-250WR5, PATRIMÔNIO Nº 1553 (ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA)	SERVIÇO		1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA.	UNIDADE		1	R\$23.500,00	R\$23.500,00
				Total do Fornecedor:		R\$27.000,00
				Total Geral:		R\$27.000,00

Dos recursos orçamentários:

13 - 00.000.0000.3339030250000000000.00000000 - Material para manutenção de bens móveis

16 - 00.000.0000.3339039170000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 25 - 00.000.0000.3339030250000000000.00000000 - Material para manutenção de bens móveis

28 - 00.000.0000.3339039170000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 19 de junho de 2026.

PROCURADORIA
PROJETO DE LEI Nº 151/2025

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar e estabelece o plano de extinção do cargo de Agente de Apoio Educacional no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ESCOLAR

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Rotinas Escolares, conforme abaixo descrito:

CARGO	ENQUADRAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar Escolar	CLASSE AUX-ESC - NIVEL - I GRAU 01	40:00	120

§ 1º O provimento no cargo de Auxiliar Escolar exige, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos de formação:

- I - nível médio completo;
- II - (VETADO).

§ 2º Fica o cargo de Auxiliar Escolar submetido ao regime jurídico estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.891/2012 e ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí, instituído pela Lei Municipal nº 2.395/2003.

§ 3º O cargo de Auxiliar Escolar não integra o Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, sendo expressamente vedada a sua vinculação ou equiparação, para quaisquer fins, ao plano de carreira, cargos e salários aplicável aos Professores da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 2º O ingresso no cargo de Auxiliar Escolar dar-se-á exclusivamente por meio de concurso público de provas, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo vedada a exigência de prova de títulos como etapa de classificação ou avaliação.

Parágrafo único. Pelo efetivo exercício do cargo de Auxiliar Escolar, o servidor perceberá vencimento fixado em moeda corrente nacional, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As atribuições do cargo de Auxiliar Escolar estão taxativamente descritas no Anexo I desta Lei e não se confundem com as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, definidas nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. É vedado ao Auxiliar Escolar o exercício de atividades de direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, bem como a regência de classe, o planejamento autônomo de atividades pedagógicas e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos alunos.

Art. 4º Aos ocupantes do cargo de Auxiliar Escolar não se aplicam os direitos e vantagens específicos da carreira do magistério, incluindo, mas não se limitando a:

I - hora-atividade destinada a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional, prevista no art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 2.796/2006;

II - período de férias anuais de 45 (quarenta e cinco) dias ou qualquer outra modalidade de recesso escolar diferenciado aplicável aos docentes.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 5º O cargo de Agente de Apoio Educacional, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.738/2010, fica declarado em processo de extinção.

§ 1º Os atuais servidores públicos que ocupam o cargo de Agente de Apoio Educacional permanecerão em seus respectivos cargos, exercendo as atribuições e submetidos aos direitos e deveres previstos na legislação que rege o respectivo cargo, até a vacância deste por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou outra forma de desligamento definitivo do serviço público.

§ 2º A partir da data de publicação desta Lei, ficam vedadas a realização de novos concursos públicos e a nomeação de servidores para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 6º As decisões judiciais transitadas em julgado que reconheceram a servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional o direito à equiparação remuneratória ao piso salarial nacional do magistério deverão ser integralmente cumpridas pela Administração Municipal, mantendo-se os efeitos financeiros para os respectivos beneficiários enquanto estes permanecerem no exercício do cargo em extinção.

Parágrafo único. O ingresso no cargo de Auxiliar Escolar, inclusive por parte dos atuais ocupantes do cargo em extinção, somente poderá ocorrer mediante prévia aprovação em concurso público específico, nos termos do art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional e transitório, a realizar processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o exercício das funções do cargo de Agente de Apoio Educacional, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo visa a garantir a continuidade do serviço público de apoio nas unidades da rede municipal de ensino, até que ocorra o efetivo provimento das vagas do cargo de Auxiliar Escolar, criado por esta Lei, mediante a nomeação e posse dos candidatos aprovados no respectivo concurso público.

§ 2º A realização do processo seletivo simplificado não afasta a vedação contida no § 2º do art. 5º desta Lei, porquanto se destina exclusivamente ao suprimento de necessidade temporária, sem gerar vínculo de natureza permanente com a Administração Pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, 15 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

PRESIDE

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR ESCOLAR

Descrição Sumária: Executar, sob supervisão e orientação direta, atividades de apoio operacional, assistencial e de cuidados básicos às crianças e ao ambiente escolar, garantindo o bem-estar e a segurança deles e colaborando com a organização da rotina diária das unidades de ensino da rede municipal.

Descrição Detalhada:

1. Prestar apoio operacional e assistencial ao professor e à equipe escolar nas rotinas diárias em sala de aula e em outros ambientes da unidade educativa, sob orientação e supervisão direta;
2. Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar, incluindo a arrumação de salas, pátios e demais espaços de uso comum;
3. Auxiliar na organização, higienização e manutenção de materiais didáticos e de apoio, conforme orientação do professor, e na confecção de materiais simples sob demanda e supervisão direta;
4. Zelar pela segurança e bem-estar das crianças, observando e comunicando ao professor ou à direção situações que requeiram atenção especial ou anormalidades;

5. Prestar assistência direta às crianças nas suas necessidades diárias de higiene pessoal (troca de fraldas, auxílio no uso do banheiro, escovação dos dentes), alimentação (acompanhamento e auxílio durante as refeições, preparo e oferta de mamadeiras) e repouso (acompanhamento do sono), sob a supervisão do professor;
6. Acompanhar e auxiliar a locomoção das crianças dentro da unidade escolar e em atividades extraclasse, sob supervisão do professor;
7. Colaborar na organização de atividades recreativas e lúdicas propostas pelo professor, garantindo a segurança e a participação das crianças;
8. Auxiliar na integração social das crianças, especialmente aquelas com necessidades especiais, nas rotinas e atividades escolares, sob orientação do professor;
9. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e o local de trabalho sob sua responsabilidade;
10. Atender às necessidades de apoio da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora para atuar em diferentes ambientes ou com diferentes grupos de crianças, conforme demanda e sua área de atuação;
11. Comunicar ao professor ou à direção observações relevantes sobre o comportamento, necessidades ou ocorrências com as crianças;
12. Participar de reuniões de equipe para alinhamento de rotinas e procedimentos de apoio operacional e assistencial, quando convocado, sem envolvimento em discussões de cunho pedagógico, curricular ou de avaliação de desempenho das crianças;
13. Executar outras tarefas correlatas e de apoio operacional que lhe forem atribuídas pela supervisão ou direção da instituição, desde que não caracterizem atividades de docência ou suporte pedagógico à docência.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO			
AUXILIAR ESCOLAR			
CLASSE AUX-ESC			
	I	II	III
	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	POS GRADUAÇÃO
1	2.145,00	2.359,50	2.595,45
2	2.177,18	2.394,89	2.634,38
3	2.209,83	2.430,82	2.673,90
4	2.242,98	2.467,28	2.714,01
5	2.276,62	2.504,29	2.754,72
6	2.310,77	2.541,85	2.796,04
7	2.345,44	2.579,98	2.837,98
8	2.380,62	2.618,68	2.880,55
9	2.416,33	2.657,96	2.923,76
10	2.452,57	2.697,83	2.967,61
11	2.489,36	2.738,30	3.012,13
12	2.526,70	2.779,37	3.057,31
13	2.564,60	2.821,06	3.103,17
14	2.603,07	2.863,38	3.149,71
15	2.642,12	2.906,33	3.196,96
16	2.681,75	2.949,92	3.244,91
17	2.721,97	2.994,17	3.293,59
18	2.762,80	3.039,08	3.342,99
19	2.804,25	3.084,67	3.393,14
20	2.846,31	3.130,94	3.444,03
21	2.889,00	3.177,90	3.495,69
22	2.932,34	3.225,57	3.548,13
23	2.976,32	3.273,96	3.601,35
24	3.020,97	3.323,07	3.655,37
25	3.066,28	3.372,91	3.710,20
26	3.112,28	3.423,51	3.765,86
27	3.158,96	3.474,86	3.822,34
28	3.206,35	3.526,98	3.879,68
29	3.254,44	3.579,89	3.937,87
30	3.303,26	3.633,58	3.996,94
31	3.352,81	3.688,09	4.056,90
32	3.403,10	3.743,41	4.117,75
33	3.454,15	3.799,56	4.179,52
34	3.505,96	3.856,55	4.242,21
35	3.558,55	3.914,40	4.305,84
36	3.611,93	3.973,12	4.370,43
37	3.666,10	4.032,71	4.435,99
38	3.721,10	4.093,21	4.502,53
39	3.776,91	4.154,60	4.570,06
40	3.833,57	4.216,92	4.638,61

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:07E0AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico
	Para Compras e serviços
	12/2026
	Processo Administrativo: 17/2026

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 12/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
798440 - STONE ASFALTO RAPIDO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Massa asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120° C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não- emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses.	SACO	A.R.U.V	15.000	R\$27,97	R\$419.550,00
2	Massa asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120° C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não- emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, entregue a granel com estocagem mínima de 30 dias.	KG	A.R.U.V	750.000	R\$0,99	R\$742.500,00
3	Massa asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120° C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não- emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses.	SACO	A.R.U.V	5.000	R\$27,97	R\$139.850,00
4	Massa asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120° C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não- emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, entregue a granel com estocagem mínima de 30 dias.	KG	A.R.U.V	250.000	R\$0,99	R\$247.500,00
Total do Fornecedor:						R\$1.549.400,00

Paranavaí, 19 de junho de 2026

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:778A7B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 01/2026 FOMENTO ALDIR BLANC – PAULA FREITAS PR

CHAMAMENTO Nº 01/2026

FOMENTO ALDIR BLANC – PAULA FREITAS PR

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

(LEI Nº 14.399/2022)

ESTE CHAMAMENTO FOI APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULA FREITAS EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18/06/2026 – ATA Nº 002/2026

Prezados agentes culturais do Município de Paula Freitas,

É com grande satisfação que recebemos o interesse de vocês em participar deste chamamento público.

Este edital é viabilizado com recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e tem como objetivo fortalecer e incentivar as iniciativas culturais em nosso município.

Neste documento, vocês encontrarão todas as orientações, critérios e procedimentos necessários para realizar a inscrição.

Convidamos todos à leitura atenta do edital e desejamos êxito na participação de cada agente cultural!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Paula Freitas/PR.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital encontra-se na seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Paula Freitas/PR.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 (dez) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$59.111,93 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
180	Jurídica	339039	1063
179	Física	339036	1000

Sobre o valor total repassado pelo Município de Paula Freitas/PR ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Das 13h00min do dia **19/06/2026** até às 17h00 horas do dia **03/07/2026**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 (três) deste edital.

Quem pode participar

Podem se inscrever no Edital agentes culturais que atuam ou residem no Município de Paula Freitas há pelo menos 01 (um) ano, ou que trabalhem ou já tenham participado de outras Leis de incentivo ou projetos culturais no Município nos últimos 02 (dois) anos, e tenham realizado sua inscrição como agente cultural até a publicação do mesmo no diário oficial. É pré-requisito para pleitear qualquer um dos subsídios, que o proponente tenha efetuado e concluído o preenchimento do Cadastro Municipal do Departamento de Cultura (cadastro de artistas e espaços culturais da cidade). Portanto, os artistas que não efetuaram esta inscrição, não estarão aptos para receber os subsídios da Lei Aldir Blanc. É imprescindível também, que o participante esteja sem débitos constatados de projetos de Leis anteriores a este edital.

É considerado Agente Cultural toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

2.6. Quem não pode participar

2.6.1. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração e aprovação do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.6.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.1.

2.7. Quantidade de projetos que cada agente cultural pode apresentar neste edital

2.7.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto e poderá ser contemplado somente um agente por família.

2.8. Etapas

2.8.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais e preenchimento da ficha de inscrição;

II - Seleção: etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos;

III - Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar os documentos de habilitação;

IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural e Termo de comprometimento de contrapartida: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural e o termo de comprometimento da execução de contrapartida.

3. Inscrições

3.1. O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) e o Plano de Trabalho com projeto completo e detalhado (Anexo II);

b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo VII e VII);

c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI);

d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto e que, em caso de não residência no município, comprovem trabalhos, projetos e afins relacionados com a cultura no município nos últimos 02 (dois) anos: como portfólios, certificados, declarações, arquivos de publicações, fotos, etc.

3.2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1. Categoria de cotas

4.1.1. Ficam garantidas em 30% das vagas dispostas nas categorias do edital para:

I- Pessoas negras, pretas e/ou pardas;

II- Pessoas indígenas;

III- Pessoas com deficiência (PCD).

4.1.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito (modelo em Anexo VII e VII), em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.1.3. As quantidades de cotas destinadas a cada categoria do edital estão descritas no Anexo I.

4.2. Remanejamento das cotas

4.2.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Ainda, caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.3. Desistência do optante pela cota

4.3.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas desde que essa esteja na ordem de classificação.

4.4. Procedimentos complementares

4.4.1. Para fins de verificação da autodeclaração, segue os procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a Instrução Normativa 10/2023, a saber:

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo VII;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

4.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

4.5.1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.5.2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5. Como elaborar o projeto (Plano de trabalho)

5.1. Preenchimento do modelo

5.1.1. O agente cultural deve preencher o Anexo II - que contém a ficha de inscrição e o Projeto de trabalho com a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

5.1.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Paula Freitas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2. Previsão de execução do projeto

5.2.1. Os projetos apresentados deverão ser executados, bem como a contrapartida deve ser realizada até 10 (dez) de dezembro de 2026.

5.3. Custos do projeto

5.3.1. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

5.3.2. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

5.3.3. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

5.3.4. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

5.3.5. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4. Recursos de acessibilidade

5.4.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade

Para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.4.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa os projetos

6.1.1. Os projetos serão avaliados pela comissão de avaliação previamente registrada a partir de decreto nº3.411/2026. Todas as atividades realizadas pela comissão neste processo, serão registradas em ata.

6.2. Quem não pode analisar os projetos

6.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - Tiverem interesse direto na matéria;
- II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.3. Análise do mérito cultural

6.3.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

6.3.2. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio. Serão levados em conta aspectos como a importância do projeto para a sociedade, a evolução do artista diante de sua produção, se o projeto terá impacto na comunidade (beneficiará outras pessoas), se ele promoverá e incentivará a cultura em seu devido âmbito.

6.3.3. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4. Análise da planilha orçamentária

6.4.1. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.4.2. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5. Valores incompatíveis com o mercado

6.5.1. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

6.6. Recurso da etapa de seleção

6.6.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Paula Freitas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paula Freitas.

6.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura, que deve ser apresentado por meio de envelope fechado protocolado no mesmo departamento situado na Rua Arnaldo Procópio 49, Centro, junto a Biblioteca Municipal.

6.6.3. Enviar os recursos para o departamento de Cultura no prazo de três (03) dias úteis, conforme inciso III do ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. A contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.6.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site <http://paulafreitas.pr.gov.br/>. Após esta etapa, não caberá mais recurso.

6.7. Remanejamento das vagas

6.7.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, ainda caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.

7. Contrapartida

7.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como **contrapartida**, as seguintes medidas:

I- Cada proposta deverá conter uma contrapartida com ações culturais e artísticas, preferencialmente realizadas nas comunidades do município, as quais deverão atingir públicos prioritários, bem como a população em geral;

II- Ao ser habilitado, o proponente deve assinar o termo de responsabilidade de execução de contrapartida;

III- A contrapartida deverá ser cumprida no prazo de execução estabelecido neste edital.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Documentos necessários

8.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção por meio físico diretamente no departamento de Cultura das 8:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas os seguintes documentos:

8.1.2. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela <https://cdwfazenda.paas.pr.gov.br/cdwportal/certidao/automatica>

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - Certidão negativa de débitos relativos ao município de Paula Freitas https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-561/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. Sendo que, a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

8.1.3. Se o agente cultural for **pessoa jurídica:**

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/>

II – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-juridica>

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela <https://cdwfazenda.paas.pr.gov.br/cdwportal/certidao/automatica>

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VII - Certidão negativa de débitos relativos ao município de Paula Freitas https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-561/contribuente/rel_cndcontribuinte.faces

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. Sendo que, a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

8.1.4. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, nomeado representante do grupo.

8.1.5. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.1.6. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8.1.7. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DE CONTRAPARTIDA E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Termo de Execução Cultural e de Contrapartida

9.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural e o Termo de responsabilidade de execução de contrapartida de forma presencial ou eletrônica.

9.1.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Coordenadora de Cultura responsável pelo Departamento. Contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2. Recebimento dos recursos financeiros

9.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único ou em parcelas.

9.2.2. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada.

9.2.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Departamento de Cultura e brasão da prefeitura Municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

10.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

10.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura

11.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2. Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura

11.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

11.2.2. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até fevereiro de 2027 02 (dois) meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

11.2.3. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Desclassificação de projetos

12.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

12.2. Acompanhamento das etapas do edital

12.2.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <http://paulafreitas.pr.gov.br/>

12.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura <http://paulafreitas.pr.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

13. Informações adicionais

13.1. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: culturapfreitas@gmail.com

13.2. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão avaliadora e Coordenação de Cultura.

14. Validade do resultado deste edital

14.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do **resultado final**.

15. Cronograma do presente edital:

01	Publicação do edital;	19/06/2026
02	Período de Inscrições;	19/06/2026 a 03/07/2026
03	Análise e seleção dos projetos;	07/07/2026
04	Publicação dos projetos selecionados;	08/07/2026
05	Período para interposição de recursos;	09/07/2026 a 13/07/2026
06	Período de Entrega de documentação de habilitação;	15/07/2026 a 17/07/2026
07	Publicação dos Resultados dos Recursos da etapa de projetos selecionados;	20/07/2026
08	Análise da documentação de habilitação;	21/07/2026
09	Período de recurso para a etapa de habilitação;	22/07/2026 a 24/07/2026
10	Publicação dos resultados de recursos da etapa de habilitação;	27/07/2026
11	Divulgação do resultado final dos projetos selecionados e habilitados.	28/07/2026
12	Assinatura do termo de execução e comprometimento de contrapartida.	29/07/2026

*Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da administração pública

16. Anexos do edital

16.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios para análise de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

PAULA FREITAS/PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

ROSANE C. RESSEL

Coordenadora De Cultura E Desporto

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ R\$ 59.111,93 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, distribuídos nas seguintes categorias:

02 – Artes visuais

01 – Fotografia

02 – Artesanato

01 – Dança

02 – Audiovisual

01 – Música

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Meta	Categoria	Descrição	Tipo	Ampla	Cotas	Qtd	Valor	Valor Total
			/Proponente	Concorrência			Unitário	

Fomento	Artes Visuais	Oficinas de artes visuais com enfoque em pintura em tela e desenho (mínimo de 40 horas)	Pessoa Jurídica, MEI, Grupo / Coletivo ou Pessoa Física	01	01	02	R\$6.000	R\$12.000
Fomento	Fotografia	Registro de eventos voltados para a cultura e/ou exposições fotográficas com enfoque cultural.	Pessoa Jurídica, MEI, Grupo / Coletivo ou Pessoa Física	01		01	R\$7.000	R\$7.000
Fomento	Artesanato	Oficinas de artesanato (pintura em tecido, biscuit, etc) com no mínimo 40h	Pessoa Jurídica, MEI, Grupo / Coletivo ou Pessoa Física	01	01	02	R\$7.000	R\$14.000
Fomento	Dança	Oficina de dança com no mínimo 40h	Pessoa Jurídica, MEI, Grupo / Coletivo ou Pessoa Física	01		01	R\$4.000	R\$4.000
Fomento	Audiovisual	Documentário, curta-metragem, filmes experimentais, entre outros, que relacionem, valorizem, exponham a cultura ou manifestações culturais do município de Paula Freitas	Pessoa Jurídica, MEI, Grupo / Coletivo ou Pessoa Física	01	01	02	R\$10.000	R\$20.000
Fomento	Música	Oficina com mínimo de 20h ou evento (concerto, recital, etc) de música	Pessoa Jurídica, MEI, Grupo / Coletivo ou Pessoa Física	01		01	R\$5.000	R\$5.000

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e PROJETO DE TRABALHO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada como pessoa jurídica):

Razão Social (Se a inscrição for realizada como pessoa jurídica):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você também pode encaminhar o currículo e/ou portfólio em anexo, se preferir).

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo

- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim, qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador (a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a) cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Indique a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto: (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Mais especificamente, qual a contribuição para a população do município de Paula Freitas? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto: (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes visuais; Confeção de 25 telas; 25 alunos das escolas municipais beneficiados.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto: (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade ou grupo em posição de vulnerabilidade social? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Local onde o projeto será executado: (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada.)

Previsão do período de execução do projeto: (Informe a data de início e término do seu projeto com a entrega do relatório de execução e contrapartida, caso precise alterar alguma data isso deverá ser mencionado no relatório posteriormente.)

Data de início:

Data final:

Estratégia de divulgação: (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex: Em redes sociais pessoais e de órgãos representantes da cultura, outras formas como folders e cartazes, etc.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Pincéis	Material necessário para realização de oficina	Material	R\$10,00	15	R\$150,00	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Anexe documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, matérias, fotos, prints de rede social, certificados, entre outros documentos.

ANEXO III

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deve considerar a coerência integral do projeto, avaliando se o objeto, os objetivos, a justificativa e as metas estão alinhados e inter-relacionados de maneira clara e lógica. É essencial que o conteúdo do projeto demonstre uma consistência interna, permitindo a visualização clara e objetiva dos resultados esperados. A avaliação deve verificar se todos os elementos do projeto estão bem definidos e articulados, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançáveis e devidamente fundamentados.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Paula Freitas – PR: A análise deverá avaliar se a ação proposta contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da cultura local do município de Paula Freitas – PR. Deve-se considerar a capacidade da ação de fortalecer e diversificar o cenário cultural local, promovendo a preservação, a divulgação e o desenvolvimento das tradições culturais e artísticas da região. É fundamental que a proposta demonstre um impacto positivo e duradouro na vida cultural da comunidade, ampliando o acesso à cultura e engajando os cidadãos em atividades que promovam o desenvolvimento cultural coletivo.	20
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Para fins de avaliação e valoração, considera-se se o projeto incorpora aspectos significativos de integração comunitária, especialmente no que se refere ao impacto social em termos de inclusão de pessoas com deficiência, alunos das escolas municipais, idosos e outros grupos historicamente em situação de vulnerabilidade econômica e social. A análise deve verificar se a proposta promove a participação ativa desses grupos, oferecendo oportunidades de engajamento e contribuição que favoreçam sua integração plena na comunidade. É fundamental que o projeto demonstre um compromisso com a equidade social e o fortalecimento dos laços comunitários, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e acessível para todos os membros da sociedade.	20
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deve avaliar a viabilidade técnica do projeto, examinando se os gastos previstos na planilha orçamentária são compatíveis com o objeto, as metas e os objetivos estabelecidos. É essencial que a execução financeira esteja alinhada com as atividades e resultados planejados, garantindo que o orçamento seja adequado e justificável para alcançar os desdobramentos esperados. Além disso, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens descritos na planilha orçamentária serão criteriosamente avaliadas, assegurando que estejam em conformidade com o planejamento do projeto e que suportem adequadamente a realização das metas propostas.	10
E	Trajetória artística e cultural do proponente: Para fins de análise, será considerada a trajetória do proponente, com base nas informações apresentadas em seu currículo e nas comprovações enviadas junto com a proposta. A avaliação levará em conta a experiência e as realizações artísticas e culturais do proponente, destacando sua contribuição e envolvimento em projetos anteriores, similares ao objeto pretendido, bem como sua relevância e impacto no campo cultural.	10
F	Contrapartida: Será avaliado o valor público e o impacto da contrapartida proposta pelo agente cultural. A análise considerará o grau de relevância e benefício que a contrapartida oferece à comunidade, verificando se atende às expectativas e necessidades do público-alvo e se contribui	20

	significativamente para o enriquecimento cultural e social da região.	
Pontuação Total:		100

A pontuação final de cada candidatura será por meio de consenso dos membros da comissão avaliadora.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado como critério a trajetória artística do proponente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLAUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1. O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.4.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.3. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.5. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;

- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou-

- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Ao final de cada mês, o agente cultural encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura um relatório, resumindo as atividades executadas durante o mês, bem como o número de pessoas que foram atendidas, se for o caso.

Somado ao relatório, deverão ser encaminhados registros fotográficos das atividades desempenhadas durante o mês.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia, por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no Diário eletrônico do Município de Paula Freitas/PR.

14. FORO

Fica eleito o Foro de Paula Freitas/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

RESULTADOS DO PROJETO**Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas**Metas integralmente cumpridas:**

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

2.6. Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumpridas]

2.7. Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim

☐ Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação

☐ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line) ☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 5).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: Ana Silva	Oficineira	12345678910	Não.	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

☐ 1. Presencial.

☐ 2. Virtual.

☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Youtube

☐ Instagram / IGTV

☐ Facebook

☐ TikTok

☐ Google Meet, Zoom etc.

☐ Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.

☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.

☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.5.1. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Equipamento cultural público municipal.

☐ Equipamento cultural público estadual.

☐ Espaço cultural independente.

☐ Escola.

☐ Praça.

☐ Rua.

()Parque.

()Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado através de postagem no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, data.

NOME / ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, data.

NOME / ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapas de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:76DF5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2026 – DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA N.º 165/2026 – de 19 de junho de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Franciele Vanessa Zatorski	21/06/2026	22/06/2026	1	342,45	342,45	São José dos Pinhais/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Franciele Vanessa Zatorski	22/06/2026	22/06/2026	1	114,15	114,15	Imbaú/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Clarete Aparecida de Ramos	21/06/2026	22/06/2026	1	342,45	342,45	São José dos Pinhais/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Clarete Aparecida de Ramos	22/06/2026	22/06/2026	1	114,15	114,15	Imbaú/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Greicy Soares Padilha	22/06/2026	22/06/2026	1	114,15	114,15	São José dos Pinhais/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Greicy Soares Padilha	21/06/2026	22/06/2026	1	342,45	342,45	Imbaú/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	23/06/2026	23/06/2026	1	114,15	114,15	Fraiburgo/SC	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Evelyn Sulimara Cordeiro	23/06/2026	23/06/2026	1	45,66	45,66	Bituruna/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Giovana Derengoski Filisberto	23/06/2026	23/06/2026	1	45,66	45,66	Bituruna/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Anna Maria Cunha	23/06/2026	23/06/2026	1	45,66	45,66	Bituruna/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Maria Cláudia da Silva	23/06/2026	23/06/2026	1	45,66	45,66	Bituruna/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Elizane Kades	23/06/2026	23/06/2026	1	45,66	45,66	Bituruna/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Daniel Loth	19/06/2026	20/06/2026	1	418,55	418,55	Santa Helena/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Silvio Renato Lalik	19/06/2026	20/06/2026	1	418,55	418,55	Santa Helena/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Mário José Gruba	26/06/2026	28/06/2026	2	342,45	684,90	Laranjeiras do Sul/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B5BB08B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA CADSATRO DE RESERVA E
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS para cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, referente ao Edital nº 01/2026, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação de Títulos.

01-PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL -20 HORAS**Ampla Concorrência- AC**

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final
01º	21	Leticia Luana Krebs	***.812.029-**	13/07/1988	65
02º	50	Elenice Valquiria Nagurniak	***.315.729-**	28/12/1997	65
03º	62	Jéssica Maria Rappe Melek	***.245.969-**	28/07/2000	61
04º	36	Gabriele Kamilly Batista Pelepio	***.086.028-**	23/10/2000	50
05º	72	Jakeline Engelmann Voss	***.295.309-**	04/08/1970	47
06º	49	Audineide Kulibaba	***.853.329-**	20/09/1981	47
07º	38	Luciana Suda Ulchak	***.943.819-**	24/06/1973	45
08º	25	Mariana Zielinski Pechebela	***.873.479-**	03/06/1983	45
09º	13	Adriana Aparecida Micalski	***.602.389-**	22/07/2002	45
10º	70	Rosicleia Michalski	***.974.979-**	11/11/1991	44
11º	32	Emilia Salet Ulchak dos Santos	***.350.969-**	15/07/1970	40
12º	08	Ana Líticia Chojnacki Zavadzki	***.301.699-**	08/01/2000	40
13º	07	Flávia Larissa Lemanski	***.337.599-**	14/09/2003	40
14º	18	Joceleiva Mendes Religioso	***.668.908-**	18/09/1970	39
15º	77	Simone Zavracz	***.224.099-**	25/11/1990	37
16º	11	Everlise Soares Dias	***.170.719-**	21/09/1995	35
17º	16	Joana Fabiana Loyco Stecko	***.326.009-**	14/06/1998	34
18º	48	Luiza Joana Bahniuk	***.601.989-**	06/01/1964	32
19º	55	Cleris Pereira	***.805.459-**	26/06/2000	32
20º	78	Crislaine Maciel	***.988.999-**	18/11/1982	29
21º	26	Marilene Fenker Franco	***.404.499-**	27/03/1968	27
22º	23	Eliane Roczinski	***.504.689-**	15/01/1988	27
23º	42	Sérgio Ricardo Gonçalves Correia	***.890.948-**	10/06/1992	27
24º	53	Rafaela Carneiro	***.859.729-**	08/02/2002	25
25º	81	Jessica Caroline Idalencio	***.173.039-**	07/07/1998	23
26º	30	Crislaine Kaczka	***.762.479-**	12/11/2004	23
27º	66	Izabel Pxvozniki de Oliveira	***.666.809-**	04/05/1972	20
28º	80	Maria Cristina Banhuk	***.206.519-**	16/07/1972	20
29º	52	Nélia Inês Kellmer	***.307.979-**	20/06/1984	20
30º	74	Iole Benassi Cappellari	***.788.069-**	23/10/1987	20
31º	04	Brayan Gurginski	***.793.159-**	03/09/2002	20
32º	67	Eduarda Kempinski Zenaro	***.936.829-**	16/01/2003	18
33º	60	Gustavo Nelson Alves dos Santos	***.785.289-**	05/01/2004	17
34º	01	Diulcélia Mariely Cardoso Bueno	***.187.119-**	02/09/1991	15
35º	82	Jilciane Andrea de Lara	***.309.679-**	20/03/1992	15
36º	47	Josivania de Oliveira Cardoso	***.581.729-**	24/10/1992	15
37º	86	Brenda Aparecida Echs	***.449.779-**	27/08/2002	15
38º	03	Marjorie Arving Diurza	***.542.589-**	13/12/2005	15
39º	24	Lauriete Munis da Luz	***.546.099-**	18/10/1999	13
40º	89	Janaina Domingues Correa	***.510.239-**	19/09/1992	12
41º	19	Geisiele Andressa Frei	***.380.869-**	24/10/2002	12
42º	29	Orene Miguel da Silva	***.204.379-**	26/09/1977	10
43º	54	Ariane Aparecida Valões	***.539.469-**	28/07/2003	10
44º	05	Aline Steciuk	***.706.969-**	05/06/1991	Não atingiu requisitos mínimos
45º	83	Jeferson Alessandro Vladcovski	***.339.619-**	09/08/1995	Não atingiu requisitos mínimos

02-PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS**Ampla Concorrência- AC**

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontos
01º	15	Fabieli Luiza Duma Ramos	***.317.019-**	05/07/1988	65
02º	51	Elenice Valquiria Nagurniak	***.315.729-**	28/12/1997	65
03º	61	Jéssica Maria Rappe Melek	***.245.969-**	28/07/2000	61
04º	14	Vanderleia de Cristo Koslovski	***.165.309-**	04/11/1978	60
05º	43	Beatriz Gonçalves dos Santos	***.690.779-**	26/06/1975	57
06º	31	Raquel da Silva	***.973.139-**	05/06/1987	55
07º	22	Leticia Luana Krebs	***.812.029-**	13/07/1988	55
08º	27	Andriely Lara Marques	***.259.039-**	10/07/1994	55
09º	37	Hellen Cristiane Stein Burzynski	***.996.309-**	19/11/1988	49
10º	35	Rosângela da Aparecida de Lara	***.741.838-**	19/10/1974	45
11º	64	Laurizete de Paula Cordeiro	***.945.749-**	20/10/1974	45
12º	34	Selma Maria Saldanha	***.300.349-**	16/08/1983	45
13º	12	Vanderléia Sampaio dos Santos	***.801.779-**	15/06/1993	45
14º	69	Paula Rafaela Sawa	***.709.089-**	19/06/2002	45
15º	68	Juliane Vieira Nizer	***.349.069-**	27/06/1991	42
16º	46	Raquel Ribeiro	***.752.308-**	26/07/1979	40
17º	10	Everlise Soares Dias	***.170.719-**	21/09/1995	35
18º	09	Aline Strozinski da Costa	***.052.039-**	29/01/1993	25
19º	33	Karin Andrieli de Lima	***.134.869-**	25/10/1996	25
20º	40	Thais Rocha	***.719.599-**	24/09/1999	25
21º	17	Tainara Camili Lesnhak	***.897.289-**	01/07/2002	25

22º	59	Gustavo Nelson Alves dos Santos	***.785.289-**	05/01/2004	17
23º	02	Valci Maximo	***.429.029-**	19/02/1982	15
24º	87	Brenda Aparecida Echs	***.449.779-**	27/08/2002	15
25º	56	Tania Claudia Thibes	***.402.649-**	13/04/1992	13
26º	85	Sâmela Isabelly Ribeiro	***.381.009-**	28/04/2007	12
27º	76	Karina Elizabeth Matos dos Santos	***.855.899-**	30/07/1995	11
28º	28	Orene Miguel da Silva	***.204.379-**	26/09/1977	10
29º	39	Elizane Gonçalves de Almeida Guerrenho	***.042.599-**	11/08/1979	10
30º	88	Silmara de Fátima de Souza Kovalik	***.843.869-**	31/10/1985	10
31º	79	Bruna Vanessa Bischoff	***.498.759-**	18/05/1990	10
32º	44	Jonathan Taylor Sprenger de Oliveira Quadros	***.703.039-**	13/08/1992	10
33º	57	Claudia Aparecida Blaka	***.928.179-**	25/03/1995	10
34º	58	Luana Zaborowski dos Santos	***.263.509-**	19/12/1996	10
35º	90	Gabriely Ronhaki Lopes	***.277.309-**	13/02/2005	10
36º	71	Karolayne Stokolosa	***.891.149-**	10/09/2000	Não atingiu requisitos mínimos
37º	75	Priscila Weber	***.008.539-**	12/12/1991	Não atingiu requisitos mínimos a

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-20 HORAS**Ampla Concorrência- AC**

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontos
01º	73	Valter Buennemeyer	***.362.969-**	22/11/1978	70
02º	63	Selma Maria Saldanha	***.300.349-**	16/08/1983	55
03º	41	Sérgio Ricardo Gonçalves Correia	***.890.948-**	10/06/1992	42
04º	20	Lucas Noel Kimita de Borba	***.653.649-**	10/01/1997	35
05º	84	Emily Cristini Pavoski de Souza	***.019.819-**	28/12/2002	31
06º	45	Ismailei Marinara Gois	***.460.699-**	09/01/1988	25

02-PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS**Pessoa com Deficiência-PCD**

01º	90	Gabriely Ronhaki Lopes	***.277.309-**	13/02/2005	10
-----	----	------------------------	----------------	------------	----

Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que atuaram na Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2026, nomeados pelo Decreto nº 3416/2026 de 07 de maio de 2026.

Advogado: Leandro Felipe Batista Ebel

Presidente: Gislaine Aparecida Soares Galle

Secretário: Hemerson José Kmita

Membro: Daiane Fideles

Membro: Patricia Hermann Domingues

Paço Municipal, 19 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:45CBFBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme termo de referência, condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme termo de referência, condições, e exigências estabelecidas no Aviso, seus anexos e ADJUDICAR seu objeto às empresas:

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Adolfo Konder, 279, sala 03, São Rafael, Rio Negrinho SC

CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94

ITEM: 1,2,4,6,7,11,17,19,20,21

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Un.	Valor UN	Valor Total
1	SABÃO EM PÓ para lavagem de roupa e limpeza em geral. Composição: Tamponantes ou alcalinizantes, coadjuvantes, sinergista ou sequestrante, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfato de sódio. Solúvel rapidamente em água sem formar grumos de difícil dissolução. Embalagem: caixas ou sacos plásticos, bem vedados contendo 0,800kg. Produto deve apresentar registro na ANVISA.	35	Unidade	R\$ 6,29	R\$ 220,15
2	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) Para uso em cozinhas, banheiros, fogões, geladeiras e vidros, removendo gorduras, poeira e outros tipos de sujeiras. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml.	40	Unidade 500 ml	R\$ 3,98	R\$ 159,20
4	Papel toalha interfoliados para mãos - branco de origem não reciclável, sem pontos pretos, folhas simples com 2 dobras, tamanho aproximado (com tolerância de 1cm para mais ou para menos) 22,5 x 21,5, 100% fibra de celulose virgem, Pacotes com 1000 folhas.	25	fardos	R\$ 13,40	R\$ 335,00
6	Papel toalha para cozinha, branco, folha dupla, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Com alto grau de absorção. Medidas aproximadas 20 x 22,5.	40	Emb c/ 2 rolos	R\$ 4,40	R\$ 176,00
7	Saco de lixo 30L	3000	Unidades	R\$ 0,16	R\$ 480,00
11	FLANELA BRANCA Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor branca, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90% algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.	20	Unidades	R\$ 1,80	R\$ 36,00
17	Detergente louças, 500ml neutro	40	bem 500 ml	R\$ 2,40	R\$ 96,00
19	Limpa vidros 500ml	15	Emb 500 ml	R\$ 3,84	R\$ 57,60
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO teor de Cloro ativo12%, utilizado na desinfecção de - ambientes públicos. Galão com 05 litros.	2	Galão 5 litros	R\$ 36,90	R\$ 73,80
21	Escova para limpeza de sanitário	10	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 59,50

Valor total de R\$ 1.693,25 (um mil e seiscentos e noventa e treze reais e vinte e cinco centavos)

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul SC

CNPJ Nº: 07.634.816/0001-16

ITEM: 3,5,8,9,10,12,13,15,16,18

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Un.	Valor UN	Valor Total
3	Desinfetante, 5 L	20	Galão 5 litros	R\$ 9,50	R\$ 190,00
5	PAPEL HIGIÊNICO feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha dupla, picotado, 10 cm x 30 m cada rolo. Devem ser entregues em fardos com 64 rolos.	5	Fardos c/ 64 unidades	R\$ 72,60	R\$ 363,00
8	Esponja para louça dupla face, tamanho mínimo 110mmx75mm	20	Unidades	R\$ 0,84	R\$ 16,80
9	Água mineral natural SEM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml Validade mínima 6 meses, a contar da data da entrega	2520	Unidades	R\$ 1,30	R\$ 3.276,00
10	Água mineral natural COM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml Validade mínima 3 meses, a contar da data da entrega	2160	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 3.650,40
12	Pano de prato - 100% algodão, tamanho mínimo 45cmx71cm, com barra nas 04 laterais, peso mínimo 70 gramas. Trama mínima tamanho 12	20	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 85,00
13	Leite integral UHT em embalagens longa vida Tetra Pak ou garrafa, validade não poderá ser inferior a 6 meses na data da entrega	300	unidades	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
15	Bolacha Salgada, tipo água e sal integral, 400g, tipo Cracker. Validade mínima 6 meses, a contar da data da entrega	30	Emb 400g	R\$ 4,35	R\$ 130,50
16	Filtro de café, 103, c/ 30 unidades.	35	Caixa com 30 un	R\$ 4,00	R\$ 140,00
18	Açúcar refinado de 5 Kg, grão finos e brancos.	2	Pacote 5 kg	R\$ 17,90	R\$ 35,80

Valor total: R\$ 9.867,50 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Amazonas, 267, Térreo,, Piên/ PR

CNPJ Nº: 10.816.474/0001-60

ITEM: 14

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Un.	Valor UN	Valor Total
14	Bolacha doce tipo caseira, pacotes com 250g, araruta, amendoim, coco. Validade mínima 6 meses, a contar da data da entrega	50	Emb 250g	R\$ 11,60	R\$ 580,00
					R\$ 580,00

Valor total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Valor total da contratação: R\$ 12.140,75 (doze mil e cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentaria:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

3.3.90.30.99.01 – Materiais de Copa e Cozinha

Piên/PR; 17 de junho de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:A5B5DD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 208 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 208 DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 30.371,67.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 30.371,67, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2351	0102 Fundeb 40%	30.371,67
	SUBTOTAL	30.371,67
	TOTAL	30.371,67

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....30.371,67

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
175150010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB-PRINCIPAL	30.371,67
	TOTAL	30.371,67

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....30.371,67

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 19 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1237F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Piraquara.

Deste modo, aSecretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racialtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Lei Municipal nº 1.858/2018 e demais normativas municipais pertinentes à política cultural.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de temática livre para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar, fomentar e fortalecer as diversas formas de manifestações culturais no Município de Piraquara/PR.

Para fins deste Edital, considera-se projeto cultural de temática livre aquele que, respeitados os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB, o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do Município de Piraquara e a legislação vigente, contemple ações voltadas à criação, produção, difusão, circulação, mediação, fruição, acesso ou pesquisa cultural, não estando restrito a uma linguagem artística ou manifestação cultural específica.

O presente Edital foi elaborado com base nos resultados da consulta pública realizada no âmbito da PNAB, em consonância com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Cultura, e em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo Ministério da Cultura.

As propostas deverão observar as diretrizes orientadoras estabelecidas no Anexo I, que possuem caráter orientativo e não excludente, com a finalidade de auxiliar os agentes culturais na compreensão do escopo e na elaboração de suas propostas.

Não são objeto deste Edital projetos exclusivamente voltados à realização de oficinas culturais, festivais, mostras, inventários culturais ou educação patrimonial, uma vez que tais modalidades serão contempladas em editais específicos, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos do Município de Piraquara.

O presente Edital possui finalidade pública voltada ao fortalecimento do setor cultural do Município de Piraquara, por meio do incentivo à criação, produção, difusão, circulação, pesquisa e acesso aos bens e serviços culturais, promovendo a valorização dos agentes culturais locais, a democratização do acesso à cultura, a diversidade cultural e o desenvolvimento social e econômico do território, em consonância com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 (dez) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cada projeto contemplado receberá o montante de R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais).

A despesa correrá à conta de dotação específica referente a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Sobre o valor total repassado pelo Município de Piraquara ao agente cultural, **não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS**, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Do dia 25 de Junho de 2026 até às 16 horas do dia 24 de Julho de 2026 até as 16 horas.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Piraquara há pelo menos **2 (dois) anos**.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

V - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

VI - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

VII – Agentes culturais que não tenham cumprido integralmente as obrigações previstas em editais da Lei Paulo Gustavo e/ou da Política Nacional Aldir Blanc PNAB (Ciclo 1), incluindo a não realização, a não comprovação das contrapartidas pactuadas ou a não conclusão da respectiva prestação de contas.

2.7 Quantidade de projetos por agente cultural

Cada agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto neste edital, sendo que poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais, conforme regras e prazos estabelecidos neste edital;

Seleção, composta por duas fases:

I- Análise Preliminar de Enquadramento e Admissibilidade etapa realizada pela Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento, designada pela Portaria nº 14/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, destinada à verificação do cumprimento das exigências formais previstas no edital.

Nesta fase, serão conferidos:

I – a documentação obrigatória;

II – o atendimento aos requisitos de participação;

III – o correto preenchimento do formulário de inscrição;

IV – a adequação da proposta ao objeto do edital.

Constatadas pendências formais ou dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá ser aberta diligência para esclarecimento ou saneamento, no prazo a ser definido pela Comissão.

O não atendimento às exigências formais ou à diligência implicará na inabilitação da proposta

II – Avaliação técnica de mérito cultural, realizada por pareceristas avaliadores, com base nos critérios definidos neste edital;

Documentos de Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar a documentação de habilitação, conforme disposto neste edital;

Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.1 Cronograma deste Edital

Etapa	Período
Publicação do Edital	22 de Junho de 2026
Período de inscrições	25 de Junho a 24 de Julho de 2026 as 16h00
Análise preliminar de enquadramento e admissibilidade dos projetos	27 de Julho a 31 de Julho de 2026
Diligências de enquadramento (quando houver)	3 a 5 de Agosto de 2026
Encaminhamento dos projetos aos pareceristas avaliadores	11 de Agosto de 2026
Avaliação técnica de mérito cultural pelos pareceristas avaliadores	11 de Agosto de 2026 a 08 de Setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	16 de Setembro de 2026
Período de recurso da seleção	16 de Setembro de 2026 a 18 de setembro 2026 até as 14h00
Divulgação do resultado final da seleção	24 de setembro de 2026
Convocação para a etapa de habilitação	30 de Setembro de 2026
Envio da documentação de habilitação	01 de Outubro a 6 de Outubro de 2026 até as 14h00
Análise da documentação de habilitação	07 de Outubro a 15 de Outubro de 2026
Resultado provisório da Análise documental de Habilitação	21 de Outubro de 2026
Recurso da Fase de Habilitação documental	21 de Outubro a 22 de Outubro de 2026 até as 16h00
Resultado Final	28 de Outubro de 2026
Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	28 a 30 de Outubro de 2026 as 16h00

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deverá se inscrever através do link: <https://forms.gle/5siX3wL98pHe7WPY8> que constará a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição conforme o link supracitado, que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS**5.1 Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 5.2.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Das vagas por cota

Considerando o número total de projetos a serem selecionados neste Edital (10 projetos), fica assegurada a reserva mínima de vagas para ações afirmativas, nos termos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, conforme tabela abaixo:

Categoria	Vagas reservadas
Ampla concorrência	5
Pessoas negras (pretas e pardas)	3
Pessoas indígenas	1
Pessoas com deficiência (PcD)	1
Total	10

As vagas reservadas às ações afirmativas correspondem a, no mínimo, 01 (uma) vaga por categoria, assegurada a concorrência concomitante entre as cotas e a ampla concorrência, conforme previsto na legislação vigente.

5.3 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ

As pessoas jurídicas e os coletivos ou grupos culturais sem CNPJ poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, desde que comprovem o atendimento a ao menos um dos requisitos abaixo, nos termos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:

I – pessoas jurídicas em que mais da metade do quadro societário seja composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência;

II – pessoas jurídicas ou coletivos ou grupos culturais sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência em posições de liderança, coordenação ou protagonismo no projeto cultural apresentado;

III – pessoas jurídicas ou coletivos ou grupos culturais sem CNPJ cuja equipe principal do projeto cultural seja majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência;

IV – outras formas de composição que comprovem o protagonismo efetivo de pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência na concepção, execução ou gestão do projeto cultural.

Para fins de comprovação, as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo ou grupo cultural sem CNPJ deverão apresentar auto declaração, conforme os modelos constantes nos Anexos VII e VIII deste Edital, sem prejuízo de outras diligências que possam ser realizadas pela Comissão de Seleção ou pelos avaliadores/pareceristas.

A verificação do atendimento aos requisitos de ações afirmativas será realizada no momento da inscrição, com base nas informações e auto declarações apresentadas, sem prejuízo de posterior verificação, diligência ou apuração, nos termos da legislação vigente.

5.7 Observância da Instrução Normativa MinC nº 10/2023

O presente Edital foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, observando os mecanismos de ações afirmativas e acessibilidade previstos na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Para tanto, foram asseguradas reservas de vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência, bem como estabelecidas medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal aplicáveis aos projetos contemplados, nos termos da legislação vigente.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária que estão inseridos dentro do link de inscrição apresentado no item 3.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Piraquara de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até o período de 12 meses.

6.3 Custos do projeto

I – O agente cultural deverá preencher a planilha orçamentária constante no formulário de inscrição, indicando os custos do projeto por categoria, acompanhados de valores condizentes com as práticas de mercado.

II – O agente cultural poderá informar a referência de preço utilizada para composição do orçamento, de acordo com as características, especificidades e realidades do projeto apresentado.

III – O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, tais como aquelas relacionadas a povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais, ou outras realidades que justifiquem tal excepcionalidade.

IV – O valor total solicitado para o projeto não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no presente edital no item 2.3.

V – O apoio financeiro concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio privado direto e outros programas e/ou apoios federais, estaduais ou municipais, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

VI – Na hipótese de cobrança de ingresso, taxa de participação ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser integralmente revertidos à execução do próprio projeto, devendo o agente cultural apresentar, na planilha orçamentária, a previsão de arrecadação, bem como a indicação dos itens que serão custeados com tais recursos.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Da composição da seleção

A seleção dos projetos inscritos neste Edital será realizada por **Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento**, com apoio de **avaliadores/pareceristas externos**, contratados especificamente para esse fim, nos termos do Edital de Chamamento nº 04/2025.

7.2 Dos impedimentos da Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento

Os membros da Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento ficam impedidos de participar da apreciação de projetos quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – tiverem participado, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto;

III – no caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo, tenham integrado o quadro societário da pessoa jurídica ou sido membros do grupo/coletivo nos últimos 02 (dois) anos, ou quando tais situações se verifiquem em relação ao cônjuge, companheiro(a) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

Parágrafo único. O membro da Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento que se enquadrar em qualquer das hipóteses de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar na análise do respectivo projeto, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Para fins do inciso III, consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

7.3 Da análise do mérito cultural

A análise do mérito cultural será realizada de forma **técnica, independente e imparcial**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.

Entende-se por **análise de mérito cultural** a avaliação qualitativa dos projetos, tanto em seus aspectos individuais quanto em seu contexto social e cultural, mediante atribuição fundamentada de notas aos critérios estabelecidos no **Anexo III – Critérios de Avaliação**.

A análise será também **comparativa**, considerando-se a relevância, os impactos e a contribuição cultural dos projetos em relação às demais propostas inscritas na mesma categoria.

7.3.1 Da quantidade de avaliadores por projeto

Cada projeto será avaliado por até **02 (dois) avaliadores/pareceristas**, conforme a necessidade administrativa e a complexidade das propostas apresentadas.

7.3.2 Dos critérios e da pontuação

A avaliação dos projetos observará os critérios e pontuações definidos no Anexo III, sendo atribuída pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.

7.3.3 Da nota final

A nota final de cada projeto corresponderá à **média aritmética simples** das notas atribuídas pelos avaliadores/pareceristas, respeitadas as regras de ações afirmativas, cotas e demais disposições previstas neste Edital.

7.3.4 Da classificação dos projetos

Serão considerados classificados os projetos que obtiverem as maiores pontuações, observados o número de vagas disponíveis, a reserva para ações afirmativas e os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.3.5 Da emissão dos pareceres técnicos

Os avaliadores/pareceristas deverão emitir **parecer técnico fundamentado**, contendo justificativa clara e objetiva da pontuação atribuída, o qual integrará o processo administrativo deste Edital.

7.3.6 Dos impedimentos e conflitos de interesse dos avaliadores

Os avaliadores/pareceristas ficam impedidos de avaliar projetos:

I – de sua própria autoria ou de autoria de pessoas com as quais possuam vínculo profissional, econômico, familiar ou afetivo;

II – de agentes culturais com os quais tenham mantido relação contratual ou parceria nos últimos 02 (dois) anos;

III – em qualquer outra hipótese que configure conflito de interesse, nos termos da legislação vigente.

7.4 Da análise da planilha orçamentária

A Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento analisará a compatibilidade dos valores informados pelo agente cultural com os preços praticados no mercado, podendo utilizar tabelas referenciais, pesquisas de preços ou outros métodos idôneos de verificação.

7.5 Dos valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser **glosados total ou parcialmente** pela Comissão de Seleção quando considerados incompatíveis com os preços de mercado, incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

Parágrafo único. O agente cultural poderá apresentar recurso em face da glosa realizada, nos termos desta etapa de seleção, conforme prazos estabelecidos no cronograma do Edital, por meio do e-mail: **smcir@piraquara.pr.gov.br**

7.6 Da divulgação do resultado preliminar

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no **Diário Oficial dos Municípios** e no site oficial da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme prazos definidos no cronograma constante do item 3.1 deste Edital.

7.7 Da interposição de recursos

Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, observados os prazos e condições previstos no cronograma do item 3.1.

7.8 Da análise dos recursos

Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Análise Seleção e Monitoramento, com base nos pareceres técnicos emitidos, podendo os avaliadores responsáveis pela análise inicial ser consultados para esclarecimentos técnicos, bem como ser solicitada complementação de informações ou documentos, quando estritamente necessário à adequada apreciação do recurso. Parte inferior do formulário

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1 Do remanejamento entre categorias

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, em razão de insuficiência de projetos habilitados ou classificados, os recursos financeiros originalmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra categoria, observada a ordem de classificação geral dos projetos, respeitadas os critérios de cotas e ações afirmativas previstos neste Edital.

8.2 Da ordem de remanejamento

O remanejamento de vagas e recursos ocorrerá da seguinte forma:

I – inicialmente, para os projetos classificados e não contemplados, observada a ordem decrescente de pontuação final;

II – mantida, sempre que aplicável, a reserva de vagas para cotas, nos termos do item 5 deste Edital.

A despesa correrá à conta de dotação específica referente a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

8.3 Da compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos

O remanejamento de vagas e recursos deverá observar, em todos os casos, a compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos do Município de Piraquara, aprovado pelo Ministério da Cultura, bem como os limites orçamentários estabelecidos neste Edital.

8.4 Da destinação de recursos remanescentes

Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, mesmo após a aplicação das regras de remanejamento, os recursos financeiros remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e respeitada a legislação vigente.

9 ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Da separação entre seleção e habilitação

A etapa de habilitação não será realizada concomitantemente à etapa de seleção, em conformidade com o disposto no art. 10, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, sendo obrigatória apenas para os agentes culturais cujos projetos tenham sido selecionados no resultado final deste Edital.

9.2 Dos convocados para habilitação

Somente os agentes culturais classificados e selecionados serão convocados para a etapa de habilitação, por meio de publicação nos canais oficiais do Município de Piraquara e comunicação eletrônica, conforme cronograma previsto no item 3.1 deste Edital.

9.3 Da forma de envio da documentação

A documentação de habilitação deverá ser enviada exclusivamente por correio eletrônico (e-mail), para o endereço **smcir@piraquara.pr.gov.br**, no prazo estabelecido no cronograma.

9.4 Da identificação obrigatória no envio por e-mail

No campo “assunto” do e-mail de envio da documentação de habilitação, o agente cultural deverá obrigatoriamente informar:

I – o nome completo do proponente;

II – o nome do projeto cultural aprovado;

III – a identificação do Edital, conforme indicado na convocação.

9.5 Da responsabilidade pelo envio correto

É de inteira responsabilidade do agente cultural o correto envio da documentação, bem como a conferência das informações prestadas, não sendo aceitos documentos enviados fora do prazo, em formato diverso do solicitado ou sem a identificação exigida neste item.

9.6 Da análise da Habilitação

A análise da documentação de habilitação será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, com a finalidade de verificar o atendimento às exigências legais e administrativas para a celebração do Termo de Execução Cultural.

9.7 Da Inabilitação

O não atendimento às exigências desta etapa, o envio incompleto da documentação ou o descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar a inabilitação do agente cultural, sem prejuízo da convocação de suplentes, observada a ordem de classificação e as regras de remanejamento previstas neste Edital.

9.8 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo conforme estipulado no item 3.1. Após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail **smcir@piraquara.pr.gov.br** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho ou nova CIN Nacional);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural representante que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

VII- Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

VIII- Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.9 Do recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da etapa de habilitação caberá recurso, no prazo de 02 (2) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil da publicação.

I – O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento do Plano de Trabalho, e apresentado exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado na publicação do resultado da habilitação, contendo a identificação do proponente e do projeto aprovado.

II – A análise inicial dos recursos será realizada pela Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento do Plano de Trabalho, com foco na verificação do atendimento às exigências formais e documentais da etapa de habilitação.

III – Caso o recurso seja parcial ou integralmente acolhido, e se faça necessária a análise de aspectos técnicos ou artísticos relacionados ao projeto, a Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento poderá submeter o recurso ao avaliador/parecerista responsável pela análise técnica, exclusivamente para reanálise técnica pontual, sem prejuízo da vedação à reavaliação ampla do mérito cultural, salvo nos limites expressamente justificados.

IV – O recurso apresentado fora do prazo ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital não serão concebidos.

V – Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nos meios oficiais do Município de Piraquara.

10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária **específica** aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, mediante repasse em parcela única.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

I)- A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Prefeitura Municipal de Piraquara

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O **Relatório Financeiro** da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção: Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os **seus anexos estão disponíveis** no site: www.piraquara.pr.gov.br O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são **de inteira responsabilidade dos agentes culturais**. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site da prefeitura municipal de Piraquara e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Diretrizes Orientadoras Para Projetos De Temática Livre

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de Avaliação de Mérito Cultural;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Anexo X - Cronograma

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA

Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F74CF3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Data	28/04/2026
Local	Online
Horário:	14:30

Conselheiros Participantes:

Nome	Instituição	Posição	Presentes
Lafaete Jacomel	UFPR	Titular	Ausente
Ricardo D. de Aguiar	UNINTER	Suplente	Ausente
José Juvanete Pereira	Câmara Municipal	Titular	X
Nathalia Centurion Franzoi	SMTDE	Suplente	X
Luciana Goldschmidt Costa	Turismóloga	Titular	X
Plinio Aguiar	Presidente da COMTUR	Titular	X
Junior Bratti	AMPEC	Titular	Ausente
Alice Dalastra	Vice-Presidente COMTUR	Titular	X
Patricia Assis	ADETUR Litoral	Suplente	Ausente
Valdinei Vicente da Silva (Nei da Pesca)	Câmara de Vereadores	Suplente	Ausente
Roberto Stelmaki Jr	ACIAPAR	Titular	X
Thiago Alessandro Valentim do Rosário	COTRANAUTA	Titular	Ausente
Reinaldo Peixoto Scpak	CONTRANAUTA	Suplente	Ausente
Rafael Santos de Mattos	ABALINE	Titular	Ausente
Rodrigo do Carmo	ABALINE	Suplente	Ausente
Emanuelle R. Alves	ACOMODEMA	Suplente	Ausente
Jackson Cesar Bassfeld	Sec. Meio Ambiente	Titular	Ausente
Roswita Jahnke	Sec. Meio Ambiente	Suplente	Ausente
João Rempel	AMPP	Titular	X
Fernanda Possatto	MarBrasil	Suplente	X
Eduardo Yoshio Saçaki	Cultura	Titular	Ausente
Cassiano Ricardo Soares Lopes	SMTDE	Suplente	Ausência Justificada
Mayla Machado Mendonça	Convidada		X

•

•

•

Pauta:

•	•
TÓPICO	Assunto

	•
	Festival de Inverno e votação para a aprovação de recursos.
	•
	Caminhada na Natureza no Maciel
•	Destaque para o sucesso do evento, impacto econômico local e fortalecimento do turismo comunitário.
	•
	Promoção turística de Pontal do Paraná
	Participação em feiras e eventos nacionais para divulgar o município e ampliar o fluxo turístico.
	•Assuntos gerais.

O presidente Plínio abre a reunião às 14:18. Passa a palavra para a Luciana.

Ela inicia apresentando as pautas.

Resumo:

Reunião abordou recursos para eventos e estratégias turísticas visando crescimento econômico e sazonalidade em Pontal do Paraná.

Recursos do Festival de Inverno

Foi aprovado o orçamento de R\$400.000,00 reais para o Festival de Inverno. O aporte visa combater a sazonalidade com shows e atrações.

Turismo, Caminhadas e Feiras

A Caminhada na Natureza no Maciel consolidou-se como sucesso econômico local. A equipe planeja expandir a promoção turística em eventos nacionais.

Planejamento de Segurança Turística

Discutiu-se a necessidade de melhor organização em eventos esportivos e parcerias para criar uma delegacia focada em segurança para os turistas.

Aprovação de Recursos para Eventos:

Luciana Goldschmidt Costa solicitou a aprovação de R\$ 400.000,00 para o Festival de Inverno, incluindo R\$ 150.000,00 para o pavilhão central e R\$ 250.000,00 para shows. O valor de R\$ 150.000,00 para o pavilhão central é um teto, podendo diminuir após a licitação, e este montante é mais baixo do que o aprovado no ano anterior.

Estrutura de Apoio ao Pontal Motors: A equipe esclareceu que os shows e atrações musicais do Pontal Motors não são custeados pela prefeitura, mas sim pela própria associação que organiza o evento. A prefeitura apoia o evento fornecendo a mesma estrutura utilizada para o Arraiá Caiçara, o que permite que os eventos ocorram em datas próximas. A prefeitura evita gastar novamente com a estrutura, que tem um custo de teto de R\$ 150.000, ao apoiar o evento do motoclube, que define a data durante o feriado de Corpus Christi.

Crescimento e Impacto do Encontro do Motoclube: Foi observado que o encontro do Motoclube em Pontal cresceu muito após a suspensão de um evento semelhante em Paranaguá, atraindo visitantes de vários locais, incluindo Paraguai e Argentina. Alice Dalastra destacou que o evento se beneficia da localização litorânea, combinando motociclismo e turismo de praia, o que o torna um casamento perfeito para o turismo. Eles enfatizaram que a movimentação turística gerada pelo evento é significativa para o município, sendo possivelmente o evento com maior fluxo turístico.

Importância dos Eventos Fora da Temporada de Verão: Fernanda Possatto e Luciana Goldschmidt Costa ressaltaram a importância de promover eventos fora do período de calor, como em junho e julho, para quebrar a sazonalidade e atrair pessoas para o município durante o inverno. A promoção de eventos como as caminhadas da natureza e eventos esportivos na baixa temporada tem como objetivo mostrar outras opções de turismo além da praia. A aprovação dos recursos para o Festival de Inverno foi então colocada em votação e aprovada.

Resultados e Consolidação da Caminhada no Maciel: O evento de Caminhada na Natureza no Maciel foi avaliado como excelente e os participantes estão aguardando o levantamento financeiro dos produtores rurais, realizado pelo IDR. O novo trapiche instalado resolveu o antigo obstáculo de desembarque, e o Maciel está se consolidando no turismo de base comunitária, tendo atraído visitantes de várias localidades. Luciana Goldschmidt Costa expressou orgulho pelo fato de o projeto de caminhadas ter contribuído para que a comunidade do Maciel começasse a empreender na área do turismo.

Impacto Econômico da Caminhada no Maciel: O volume de visitantes na caminhada resultou em lotação de estacionamentos e um movimento recorde nas lanchonetes do terminal às 6 da manhã, superando o movimento em épocas normais. A caminhada movimentou a economia do município na baixa temporada e trouxe benefícios aos comércios locais, incluindo restaurantes de Pontal do Sul, que tiveram um aumento de movimento em um final de semana entre feriados. O evento mobilizou quase 600 caminhantes, sendo uma das maiores edições no Maciel.

Envolvimento da Comunidade e Políticas Públicas no Maciel: O sucesso no Maciel é atribuído ao trabalho da associação local, que atende a caminhada no restaurante da Danúzia, permitindo que todos ganhem. O sucesso de estabelecimentos como o da Danúbia também reflete o resultado de políticas públicas, como a participação no Festival de Gastronomia Caiçara e a consultoria gratuita Turbine do Sebrae. Luciana Goldschmidt Costa expressou agradecimento a toda a equipe e aos voluntários, que são essenciais para o projeto de condução das caminhadas.

Participação no Encontro de Organizadores de Caminhada: Foi informado que Cassiano e Eduardo, estão participando do Sétimo Encontro dos Organizadores da Caminhada em São José dos Pinhais. Este evento anual é crucial para definir as diretrizes e regulamentos dos circuitos de caminhada para o próximo ano, e a participação garante que Pontal do Paraná esteja representado nessas decisões.

Avaliação do Gastronomusic em Pontal do Sul: Luciana Goldschmidt Costa inverteu a pauta para discutir o 4º Gastronomusic, que foi um evento diferente, com uma qualidade musical incrível e que a prefeitura pretende manter e consolidar no calendário municipal. O evento, financiado com verba do governo do estado e contrapartida municipal, foi considerado um sucesso para uma primeira experiência, apesar de necessitar de ajustes pontuais. Fernanda Possatto sugeriu melhorias futuras na área de gastronomia, incluindo a participação de mais produtores locais, mas considerou o evento um sucesso com grande potencial para ser uma referência cultural.

Exposição na WTM Latin America e Expo Paraná: O Departamento de Turismo relatou a participação na WTM Latin America em São Paulo com os diretores Cassino e Nathalia, onde Pontal do Paraná foi o único município do estado a expor em parceria com o Viagem Paraná. A equipe levou material de divulgação, realidade virtual e falou sobre a cambira, o artesanato, buscando conscientizar o público internacional e nacional sobre a existência de praias no Paraná. Eles também detalharam a participação futura na Expo Paraná, em Curitiba, e na FIT Cataratas, com stands próprios, para divulgar o litoral e a cambira para o Paraná e o Sul do Brasil.

Proposta para Participação em Feiras Agropecuárias: João Rempel sugeriu que Pontal do Paraná participe de exposições em cidades do interior do Paraná, como Maringá e Londrina, para divulgar o litoral aos brasileiros, pois muitos desconhecem a existência de praias no estado. O Departamento de Turismo PMPPR esclareceu que essas feiras são agropecuárias e não turísticas, mas se comprometeu a consultar o jurídico para verificar a viabilidade de usar recursos públicos em tais eventos.

Discussão sobre Turismo em Cusco e Sugestões para Pontal: Fernanda Possatto compartilhou impressões de sua viagem a Cusco e Machu Picchu, destacando o turismo ativo, a ausência de lixo nas ruas e a sensação de segurança nesses locais. Ela sugeriu que Pontal do Paraná precisa ter mais empresas de turismo consolidadas e focar no treinamento de jovens em idiomas (inglês/espanhol) e temas como biodiversidade e unidades de conservação, para explorar o potencial turístico. O Departamento de Turismo PMPPR concordou com a importância dessas contribuições, mencionando que a agência do trabalhador já oferece alguns cursos e que o município está melhorando a limpeza das praias.

Segurança e Fluxo Turístico na Temporada: Plínio Aguiar informou que o fluxo turístico em Pontal do Paraná cresceu, estimando-se que o município tenha recebido entre 400 a 450.000 turistas na última temporada. Eles planejam trabalhar junto com o conselho, o Rotary e a ACIAPAR para considerar a criação de uma delegacia focada no turista, especialmente durante a temporada, para aumentar a segurança.

Avaliação de Eventos Esportivos e Futuros Planejamentos: Foi levantada a necessidade de melhor organização de eventos esportivos, como o campeonato de Jetski, para separar áreas de banhistas e competidores. Plínio Aguiar confirmou que, embora o primeiro evento tenha sido apressado, já houve discussão e haverá um planejamento de segurança mais detalhado para o próximo, e relatou que o campeonato gerou um movimento financeiro excelente para os lojistas e restaurantes locais.

A reunião foi encerrada às 15:32.

Assinatura do Presidente

Plínio Aguiar

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C160812

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **41/2026**, referente a Dispensa Eletrônica nº **20/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/ PR**, sendo:

ARIANE LUIZ DA SILVA LTDA							
Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	BANHEIRO QUÍMICO - MODELO CONVENCIONAL BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. PISO ANTIDERRAPANTE. COM INDICAÇÃO: 'MASCULINO' OU 'FEMININO'. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 200 A 220 LTS. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.	SERV	176,00	182,00	32.032,00	
1	2	BANHEIRO QUÍMICO - MODELO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; PISO ANTIDERRAPANTE E RAMPAS NA ENTRADA; BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E AO FUNDO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 150 A 200 LTS. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.	SERV	19,00	189,00	3.591,00	
TOTAL						35.623,00	

Os banheiros deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo 01 hora antes do início do evento, a retirada fica por conta da empresa podendo ser 01 hora após o término do mesmo ou no dia seguinte, devendo estar incluso serviço de transporte, instalação, higienização diária e coleta de resíduos, no local indicado pelo contratante. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 19/06/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:27B9BB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 161/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

CONTRATO Nº. 161/2026

VENCIMENTO: 19/12/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 66.030.932 **FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 66.030.932 **FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS**, CNPJ sob o nº 66.030.932/0001-95 com sede na Sede Rua Acre, nº 370, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R\$ 9,61	10.205,82
					TOTAL:	10.205,82

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter Início no dia 19.06.2026 e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 9,61 (Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 10.205,82 (dez mil e duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irredutíveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 19 de Junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:45F7C4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-127

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 30/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALY0166	278050T000003189	21/03/2026	55412	R\$ 195,23
AQH8G11	278050T000003265	26/03/2026	58191	R\$ 880,41
AQH8G11	278050T000003266	26/03/2026	57200	R\$ 195,23
AQR3G31	278050T000003196	27/03/2026	55412	R\$ 195,23
ARF8270	278050T000003415	02/04/2026	76332	R\$ 293,47
ARS9F68	278050T000003188	21/03/2026	55412	R\$ 195,23
ASD0199	278050T000003411	23/03/2026	55412	R\$ 195,23
ASF0592	278050T000003269	01/04/2026	76331	R\$ 293,47
AUK4917	278050T000003191	21/03/2026	55412	R\$ 195,23
AUK4917	278050T000003197	27/03/2026	55412	R\$ 195,23
AUW7528	278050NIC0000334	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
AWE1H80	278050NIC0000336	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
AWM5133	278050T000003190	21/03/2026	55412	R\$ 195,23
AXW9H00	278050NIC0000338	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
BBJ9C04	278050T000003268	01/04/2026	76331	R\$ 293,47
BCA1J22	278050T000003193	21/03/2026	55412	R\$ 195,23
BED2D17	278050T000003420	02/04/2026	69471	R\$ 195,23
BED2D17	278050T000003419	02/04/2026	51930	R\$ 293,47
CYR7207	116100T003427834	29/03/2026	54521	R\$ 195,23
EAH6D42	278050T000003401	31/03/2026	51930	R\$ 293,47
ENB4C17	278050NIC0000333	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
ENB4C17	278050NIC0000337	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
ENB4C17	278050NIC0000339	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
ENB4C17	278050NIC0000332	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
FBC9B00	278050T000003195	27/03/2026	55412	R\$ 195,23
GAC6H57	278050NIC0000341	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
GIE6H81	278050T000003192	21/03/2026	55412	R\$ 195,23
IOA6459	278050T000003267	01/04/2026	76332	R\$ 293,47
ISV6G39	278050NIC0000335	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
JUW2D79	278050T000003263	26/03/2026	76332	R\$ 293,47
JZJ6736	278050T000003346	31/03/2026	57380	R\$ 293,47
LQV8D85	278050T000003350	31/03/2026	76332	R\$ 293,47
MHC0C90	278050T000003186	21/03/2026	55412	R\$ 195,23
MIX7H21	278050T000003409	23/03/2026	55412	R\$ 195,23

NNY7A03	278050T000003410	23/03/2026	55412	R\$ 195,23
PEP0B60	278050T000003417	02/04/2026	76332	R\$ 293,47
PMK8F27	278050NIC0000342	17/03/2026	50020	R\$ 390,46
QKB0E28	278050T000003272	24/03/2026	55412	R\$ 195,23
RFI1F88	278050T000003194	27/03/2026	55412	R\$ 195,23
RHA5I58	278050T000003414	02/04/2026	61220	R\$ 293,47
RHM0H72	278050T000003273	24/03/2026	55412	R\$ 195,23
RHT1E43	278050T000003264	26/03/2026	57380	R\$ 293,47
RMK9E12	278050T000003406	23/03/2026	55412	R\$ 195,23
TAJ0I28	278050T000003421	02/04/2026	51930	R\$ 293,47
TAU3D26	278050T000003418	02/04/2026	76332	R\$ 293,47
TAV6C98	278050NIC0000340	17/03/2026	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:CB3AB30B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 110/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: IVONETE MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COSTUREIRA PARA O ATELIÊ DE CORTE E COSTURA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PODENDO SER CEDIDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 09 de agosto de 2027, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, e Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço
LOTE: 001 Lote 001	1	74888	COSTUREIRA PARA ATELIÊ DE CORTE E COSTURA: PROFISSIONAL PARA CONFECCÃO de corte e costura de figurinos, uniformes, adereços e demais peças solicitadas pela secretaria competente.	HORAS	2.600,00	32,12

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 110/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:3B07A689

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2026 EDITAL Nº06/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025, resolve,

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2026 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº02/2026.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H (SEC. SAÚDE)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS							
ORDEM	NOME	NASC.	LOCAL	DR	CCA	TSFE	PT
1	NEUZA DE BRITO	11/05/1991	SEDE	30	45	15	90
2	LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA	07/12/1989	SEDE	30	45	0	75
3	SOELI DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	03/09/1990	SEDE	30	45	0	75
4	STEFANY MENDES MACHADO	28/04/2000	SEDE	30	30	15	75
5	LUCIA GOMES	13/06/1955	SEDE	30	30	10	70

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **22/06/2026 a 26/06/2026, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA**CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (COREN);

4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

6-CPF dos dependentes;

7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

8-Certificado Militar (para homens);

9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

10-Título de Eleitor;

11-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);

12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

13 – CTPS Carteira de Trabalho.

14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. **(ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)**

15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para o cargo:

Técnico de Enfermagem: Exame clínico;

Hemograma Completo;

anti-HBS;

HBS Ag.

OBS: É necessário que o exame seja feito por um MÉDICO DO TRABALHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguaçu - PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:543EE906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO CELETISTA Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 02/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das **09h00 do dia 23/06/2026 até às 23h59min do dia 24/06/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Rio Azul, 22 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SILVANA PRZYBYZESKI WODONOS

Presidente Da Comissão

Portaria Nº 029/2026

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 02/2026

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23816704	ACS ÁREA - XVIII	MARIA ELIZA RIBEIRO	DEFERIDO
23816740	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA MARIA PERCHEBILISKI	DEFERIDO
23816895	AGENTE DE ENDEMIAS	ANTONIO CELSO PRINCIVAL	INDEFERIDO
23816544	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMILA SILVIANE SPECKT	DEFERIDO
23816876	AGENTE DE ENDEMIAS	CHAYANNE KROIN	DEFERIDO
23817193	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANE CRISTINA DA ROCHA	DEFERIDO
23816847	AGENTE DE ENDEMIAS	DALVANY REGINA AMARAL ALVES	DEFERIDO
23817076	AGENTE DE ENDEMIAS	DORLI MARKOVICZ	DEFERIDO
23816564	AGENTE DE ENDEMIAS	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	DEFERIDO
23816439	AGENTE DE ENDEMIAS	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO	DEFERIDO
23816635	AGENTE DE ENDEMIAS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	DEFERIDO
23816716	AGENTE DE ENDEMIAS	JAIME FRANCISCO KIELTYKA	DEFERIDO
23816717	AGENTE DE ENDEMIAS	JONAS CLAUDINEI ROIK	DEFERIDO
23816725	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	DEFERIDO
23816693	AGENTE DE ENDEMIAS	KATIA MARIA BUASKI MUSIALAKI	DEFERIDO
23816958	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO KROIN	DEFERIDO
23817138	AGENTE DE ENDEMIAS	LILIAN ROMAINE FRANCO	DEFERIDO
23817018	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	DEFERIDO
23816399	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA ELIZA RIBEIRO	DEFERIDO
23817046	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIEN FERNANDA LOPES MARTINS	DEFERIDO
23816884	AGENTE DE ENDEMIAS	ORLEI DZIURKOWSKI	DEFERIDO
23816423	AGENTE DE ENDEMIAS	RONALDO DE CAMARGO	DEFERIDO
23816973	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSELIA DA SILVA MENDES	DEFERIDO
23817114	AGENTE DE ENDEMIAS	SUELEN PRISCILA DA ROCHA	DEFERIDO
23816753	AGENTE DE ENDEMIAS	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	DEFERIDO
23816542	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA	INDEFERIDO
23817145	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	KEMILY LUÍSA BECKER	DEFERIDO
23816839	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	INDEFERIDO
23816597	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MARIA EDUARDA BASSO	INDEFERIDO
23817196	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	MILENE MARIA RODRIGUES	INDEFERIDO
23816338	ENFERMEIRO	ADRIELLY DUNICE	DEFERIDO
23816845	ENFERMEIRO	ALINE LAU RODRIGUES	DEFERIDO
23816538	ENFERMEIRO	CAMILA SILVIANE SPECKT	DEFERIDO
23816920	ENFERMEIRO	DAYANE PAULA REPUKNA	INDEFERIDO
23816900	ENFERMEIRO	KAUANE MICHALSKI	DEFERIDO
23816944	ENFERMEIRO	LUCIANA NAIRNE DUDA	DEFERIDO
23816904	ENFERMEIRO	MÉRILYN GALVÃO	DEFERIDO
23816742	ENFERMEIRO	MICHELE CRISTINA MUNHOZ	DEFERIDO
23816679	ENFERMEIRO	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
23816968	MÉDICO - ESF	EDEMILTON RODRIGUES SANTOS	DEFERIDO
23816671	MÉDICO - ESF	LARISSA CEOLA GUCHERT	DEFERIDO
23816930	MÉDICO - ESF	LUCIANO RIBEIRO ROQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
23816800	MÉDICO - ESF	MARCELO ZABANDJALA CARDOSO	DEFERIDO
23816967	MÉDICO - ESF	ROBISON DAVID RODRIGUES	DEFERIDO

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AFBB514A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO 01/2026

EDITAL Nº 02/2026

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das **09h00 do dia 23/06/2026 até às 23h59min do dia 24/06/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Rio Azul, 22 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SILVANA PRZYBYZESKI WODONOS

Presidente da Comissão

Portaria Nº 029/2026

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO			
CONCURSO PÚBLICO 01/2026			
INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23816733	AGENTE FISCAL	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	DEFERIDO
23816541	AGENTE FISCAL	CAMILA SILVIANE SPECKT	DEFERIDO
23816870	AGENTE FISCAL	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	DEFERIDO
23816731	AGENTE FISCAL	JONAS CLAUDINEI ROIK	DEFERIDO
23816435	AGENTE FISCAL	RONALDO DE CAMARGO	DEFERIDO
23816751	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRO PINTO	DEFERIDO
23816353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA MAKOSKI	DEFERIDO
23816692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23817160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON ELOIR LAU	DEFERIDO
23817039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
23816882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA CRISTINA STRONA ANTUNES	INDEFERIDO
23816992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHAYANNE KROIN	DEFERIDO
23816858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE PEROCELLI	DEFERIDO
23816869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	DEFERIDO
23816933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILCINEI LINHARES	DEFERIDO
23816929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE GAZZIERO	DEFERIDO
23816857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISE PEROCELLI ROGOVSKI	DEFERIDO
23816727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLY BIANCA DOS SANTOS PEPE	DEFERIDO
23816811	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DA SILVA GIARETTA	DEFERIDO
23816897	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KESLLER DANIEL DE OLIVEIRA PRINCIVAL	INDEFERIDO
23816862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEILA GRAZIELE DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDO
23816836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICAELE FERREIRA	DEFERIDO
23817061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MISAELE FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	DEFERIDO
23817192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL OBZUT DE SOUZA	DEFERIDO
23816436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONALDO DE CAMARGO	DEFERIDO

23816875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSELI APARECIDA BENDNARCZUK MOYSA	DEFERIDO
23817022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS DOMINGUES	DEFERIDO
23816863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITA DOMINGUES	DEFERIDO
23816696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA	DEFERIDO
23817083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VENAN VITOR DOS SANTOS DE BRITO	DEFERIDO
23816785	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS DE BRITO	DEFERIDO
23816535	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON RENAN DE MORAES	DEFERIDO
23817050	ASSISTENTE OPERACIONAL	KEVIN GABRIEL IVANCHESKI	DEFERIDO
23817117	ASSISTENTE SOCIAL	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	DEFERIDO
23817038	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA JULIANE SCHMIDT	DEFERIDO
23816723	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23817130	ASSISTENTE SOCIAL	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	DEFERIDO
23816854	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE PEROCCELLI	DEFERIDO
23816674	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA MAYARA DOS SANTOS	DEFERIDO
23816889	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE DE MORAIS	DEFERIDO
23816712	ASSISTENTE SOCIAL	KAUANY RAFAELY PRESTES DE GOES	INDEFERIDO
23817132	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN ROMAINE FRANCO	DEFERIDO
23816651	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23816917	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS LOPES DE CARVALHO	DEFERIDO
23817075	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES	DEFERIDO
23816792	ASSISTENTE SOCIAL	REBECA DA LUZ DE FRANÇA	DEFERIDO
23816441	ATENDENTE DE FARMÁCIA	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO	DEFERIDO
23816726	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	DEFERIDO
23816536	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ROSELIA DA SILVA MENDES	DEFERIDO
23816415	AUXILIAR DE SANEAMENTO	CELSE JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
23817169	AUXILIAR DE SANEAMENTO	EDSON LUIS BATISTA	DEFERIDO
23817154	AUXILIAR DE SANEAMENTO	LEONARDO KROIN	DEFERIDO
23817021	AUXILIAR DE SANEAMENTO	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	DEFERIDO
23816894	AUXILIAR DE SANEAMENTO	VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23817006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA ALVES FRANCO	DEFERIDO
23816418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELSE JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
23817012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE DA LUZ DE CAMARGO DA ROCHA	DEFERIDO
23817049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDA ELOYANE REMEYKA	DEFERIDO
23816931	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIS DANIELLE MORAES	DEFERIDO
23817099	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILMARA INEZ DOS SANTOS	DEFERIDO
23817098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INES MAISTROWICZ	DEFERIDO
23817087	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANE LIMA	DEFERIDO
23816578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATIA MARIA BUASKI MUSIALAKI	DEFERIDO
23816787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARI PRINCIVAL GAVRONSKI	DEFERIDO
23816880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE FATIMA SILVA	DEFERIDO
23817063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELIA DA SILVA MENDES	DEFERIDO
23816422	BORRACHEIRO	CELSE JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
23816730	CONTADOR	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	DEFERIDO
23816602	CONTADOR	ANA PAULA DE PAULA	INDEFERIDO
23816714	CONTADOR	FLAVIO ROBERTO GEREMIAS	DEFERIDO
23816804	CONTADOR	JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ	INDEFERIDO
23817157	CONTADOR	ROSINÉIA APARECIDA CALGARO	INDEFERIDO
23816980	CONTADOR	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	DEFERIDO
23816883	CONTADOR	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ	DEFERIDO
23817194	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EVERTON FELIPE MAYER	INDEFERIDO
23817168	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JORGE LUIZ RODRIGUES BARBOSA	DEFERIDO
23816586	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KAILANE HILGENBERG	DEFERIDO
23816759	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	INDEFERIDO
23816434	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS	INDEFERIDO
23817033	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	DEFERIDO
23816925	ENGENHEIRO CIVIL	GIOVANE ESTADIM VANDRESEN	INDEFERIDO
23816826	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	INDEFERIDO
23816360	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FILLUS CHUPROSKI	INDEFERIDO
23816850	FARMACÊUTICO	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	INDEFERIDO
23816450	FARMACÊUTICO	GUSTAVO DO NASCIMENTO ROMÃO	DEFERIDO
23817180	FARMACÊUTICO	LOYANNE DANICHEWCZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23816801	FARMACÊUTICO	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	INDEFERIDO
23816732	FISCAL TRIBUTÁRIO	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	DEFERIDO
23816701	FISCAL TRIBUTÁRIO	CAIO FELIPE DOMINGUES	DEFERIDO
23816713	FISCAL TRIBUTÁRIO	FLAVIO ROBERTO GEREMIAS	DEFERIDO
23816866	FISCAL TRIBUTÁRIO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	DEFERIDO
23816809	FISCAL TRIBUTÁRIO	JULIANA DA SILVA GIARETTA	DEFERIDO
23816710	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARIA ELIZA RIBEIRO	DEFERIDO
23816698	FISCAL TRIBUTÁRIO	PATRICIA GODOI	INDEFERIDO
23817058	FISCAL TRIBUTÁRIO	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	DEFERIDO
23816425	FISCAL TRIBUTÁRIO	RONALDO DE CAMARGO	DEFERIDO
23817045	FISCAL TRIBUTÁRIO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	DEFERIDO
23817166	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELI BILEK	DEFERIDO
23816472	FISIOTERAPEUTA	LETICIA DUNICE	DEFERIDO
23817004	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELA ALÍCIA DE SOUZA	DEFERIDO
23816781	FONOAUDIÓLOGO	MILENA ELAINE TASIOR	DEFERIDO
23816340	FONOAUDIÓLOGO	NAIARA PIRES CARDOSO	INDEFERIDO
23816885	MECÂNICO	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23816341	MÉDICO VETERINÁRIO	CRISTIANE PEREIRA PEDRONI	DEFERIDO
23816919	MÉDICO VETERINÁRIO	JENNYFER LAYANE MORINI	DEFERIDO
23816527	MOTORISTA	ALINE HARTMANN DE PAULA	INDEFERIDO
23816778	MOTORISTA	ANA PAULA FERREIRA	DEFERIDO
23816417	MOTORISTA	CELSE JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
23816780	MOTORISTA	ESTANISLAU JONAS DOROCINSKI	DEFERIDO
23816382	MOTORISTA	LIDIANE INES WROBLEWSKI BLASZCZYK	INDEFERIDO
23816336	MOTORISTA	LUIS ROBERTO TEMITSKI	INDEFERIDO
23816938	MOTORISTA	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	INDEFERIDO
23817172	MOTORISTA	WILSON CÉZAR DOS SANTOS	INDEFERIDO
23816318	NUTRICIONISTA	LAÍS FERNANDA CARDOSO	DEFERIDO

23817044	NUTRICIONISTA	LUCIMARA RIBEIRO	INDEFERIDO
23817173	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILSON CÉZAR DOS SANTOS	INDEFERIDO
23816412	PEDREIRO	CELSON JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
23816874	PROCURADOR	CARLA CRISTINA STRONA ANTUNES	INDEFERIDO
23816620	PROCURADOR	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	DEFERIDO
23816995	PROCURADOR	DEISY REGINA DA SILVA FRANCO	DEFERIDO
23816678	PROCURADOR	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	DEFERIDO
23816774	PROCURADOR	EMANUELE CRISTINE MICHALOVSKI	DEFERIDO
23816832	PROCURADOR	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA	DEFERIDO
23817176	PROCURADOR	FRANCIELE LUZIA SOARES	DEFERIDO
23816810	PROCURADOR	JULIANA DA SILVA GIARETTA	DEFERIDO
23817178	PROCURADOR	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	INDEFERIDO
23816660	PROCURADOR	MARCOS VIGAND	DEFERIDO
23816738	PROCURADOR	NATHALY NUNES BATISTA	INDEFERIDO
23816822	PROCURADOR	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
23816729	PROCURADOR	ROBERT CAPOTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23816477	PROCURADOR	ROBISON GODOY DE ALMEIDA	INDEFERIDO
23816366	PROCURADOR	VAGNER IZAIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
23817191	PROCURADOR	WELLINGTON LINCOLN SECO	DEFERIDO
23816746	PROFESSOR	ALEXANDRO PINTO	DEFERIDO
23816818	PROFESSOR	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	DEFERIDO
23816342	PROFESSOR	ANA CRISTINA MAKOSKI	DEFERIDO
23817185	PROFESSOR	ANA PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO
23816471	PROFESSOR	ANDRÉIA KARINA KROETZ	DEFERIDO
23816638	PROFESSOR	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA	DEFERIDO
23817069	PROFESSOR	BENVINDA JORGE ADAMSKI	INDEFERIDO
23816593	PROFESSOR	CALINE VIEIRA CAVALIM ROSARIO	DEFERIDO
23816376	PROFESSOR	CARLA FLAIANE DA SILVA	DEFERIDO
23816796	PROFESSOR	DANIELI POPOVICZ	DEFERIDO
23816707	PROFESSOR	ELIANE MARIA WLODARCZYK	DEFERIDO
23817182	PROFESSOR	FABIOLA LUANA SOARES	DEFERIDO
23816744	PROFESSOR	GABRIELA ARABELLA DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
23816440	PROFESSOR	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO	DEFERIDO
23817164	PROFESSOR	INÊS LUCIANE SNAIDER LAU	DEFERIDO
23816762	PROFESSOR	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	DEFERIDO
23817177	PROFESSOR	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	INDEFERIDO
23816994	PROFESSOR	KAROLINA DA SILVA	DEFERIDO
23816871	PROFESSOR	KAUANNY DA CRUZ BUKNER	DEFERIDO
23817171	PROFESSOR	MARILDA DANICHEWCZ	DEFERIDO
23816469	PROFESSOR	MARLON JOÃO CHMIK	INDEFERIDO
23817127	PROFESSOR	NICOLY LAHARA BORGES	DEFERIDO
23816328	PROFESSOR	PAULA GUADALUPE ROMANHUK	INDEFERIDO
23816652	PROFESSOR	SILVANA BIALESKI	DEFERIDO
23816750	PROFESSOR	SIMONE APARECIDA MIGON	DEFERIDO
23816782	PROFESSOR	YGOR GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
23816918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA	DEFERIDO
23816924	PSICÓLOGO	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	INDEFERIDO
23817068	PSICÓLOGO	CINTIA MARIA AGOSTINHO MACHADO	DEFERIDO
23816621	PSICÓLOGO	HANNY APARECIDA NIECKACZ MILÃO	DEFERIDO
23816763	PSICÓLOGO	MAYARA TROJAN	INDEFERIDO
23817123	PSICÓLOGO	ROSEMARY DE SOUZA	DEFERIDO
23816779	PSICÓLOGO	VALDENEI DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
23816928	SECRETÁRIO EXECUTIVO	BRUNA FERNANDA MUCHELIN	DEFERIDO
23816702	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAIO FELIPE DOMINGUES	DEFERIDO
23816369	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CARLA FLAIANE DA SILVA	DEFERIDO
23817036	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EULALIA CARDOSO	INDEFERIDO
23816922	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FABIOLA COITO	DEFERIDO
23816932	SECRETÁRIO EXECUTIVO	GILCINEI LINHARES	DEFERIDO
23816532	SECRETÁRIO EXECUTIVO	JOÃO EDUARDO GONÇALVES	INDEFERIDO
23816807	SECRETÁRIO EXECUTIVO	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	DEFERIDO
23816528	SECRETÁRIO EXECUTIVO	LUCAS GARÇA GOÊS	INDEFERIDO
23816945	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MAIKON ANDRE CEOLATO	INDEFERIDO
23816388	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARIA ELIZA RIBEIRO	DEFERIDO
23816470	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MARLON JOÃO CHMIK	INDEFERIDO
23816890	SECRETÁRIO EXECUTIVO	MATEUS DANIEL BASILIO	DEFERIDO
23817152	SECRETÁRIO EXECUTIVO	NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	DEFERIDO
23817106	SECRETÁRIO EXECUTIVO	RONALDO DE CAMARGO	DEFERIDO
23817162	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ROSINÉIA APARECIDA CALGARO	INDEFERIDO
23816625	SECRETÁRIO EXECUTIVO	TIAGO GABRIEL DOLNEI	DEFERIDO
23816776	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA FERREIRA	DEFERIDO
23817066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	DEFERIDO
23817122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE CRISTINA DA ROCHA	DEFERIDO
23816315	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE EVA SANTOS MARTINS	DEFERIDO
23816891	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	INDEFERIDO
23816534	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA IENCKE SANTOS	INDEFERIDO

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:30AC9207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a valorização da produção rural local, da gastronomia regional, da bubalinocultura, do artesanato e o fortalecimento da economia local, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, torna público o presente Chamamento para seleção de expositores interessados em participar da: FEIRA GASTRONÔMICA E DE ARTESANATO DO 1º FESTIVAL DO BÚFALO DE RIO BRANCO DO SUL

O evento será realizado no Bosque Municipal de Rio Branco do Sul, disponibilizando até 20 (vinte) vagas para exposição e comercialização de produtos gastronômicos, artesanais e demais produtos autorizados pela Comissão Organizadora, com possibilidade de remanejamento de vagas ociosas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público destina-se ao cadastro e à seleção de empreendedores, produtores rurais, artesãos, microempreendedores individuais (MEI), microempresas, empresas de pequeno porte, associações, cooperativas e demais pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas, interessadas em utilizar espaço público para comercialização de produtos durante o 1º Festival do Búfalo de Rio Branco do Sul.

1.2. Poderão ser comercializados exclusivamente os seguintes produtos:

I – Gastronomia: carnes de búfalo, hambúrgueres de búfalo, espetinhos de búfalo, assados, embutidos bubalinos, queijos produzidos com leite de búfala, doces e demais derivados bubalinos, além de outros alimentos previamente autorizados pela Comissão Organizadora;

II – Artesanato: produtos artesanais em geral, decoração temática, trabalhos manuais, arte em madeira, crochê, bordados, costura criativa, bijuterias e demais produtos vinculados à economia criativa, com incentivo à temática relacionada ao búfalo, à produção rural e à identidade cultural local;

III – Flores e plantas ornamentais.

1.3. Os expositores do segmento gastronômico deverão comercializar cardápio contendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos produtos elaborados com carne de búfalo ou derivados bubalinos.

1.4. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos, fichas técnicas ou demais informações necessárias para comprovação do atendimento ao percentual mínimo previsto no item anterior.

1.5. A comercialização de pastel de feira será permitida exclusivamente a entidades filantrópicas, organizações sem fins lucrativos e escolas da rede pública de ensino que participem oficialmente do evento, mediante autorização da Comissão Organizadora, ficando vedada sua comercialização pelos demais expositores.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

I – Artesãos;

II – Microempreendedores Individuais (MEI);

III – Microempresas;

IV – Empresas de Pequeno Porte;

V – Pessoas físicas que desenvolvam atividade artesanal;

VI- Produtores rurais residentes ou com propriedade rural localizada no Município de Rio Branco do Sul;

VII- Associações e cooperativas;

2.2. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;

III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando aplicável;

IV – Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa perante:

- a) Fazenda Federal;
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fazenda Municipal;
- d) FGTS, quando aplicável;

V – Documento que comprove a atividade exercida, quando aplicável;

VI – Certificado de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos, para os participantes que comercializarem alimentos e bebidas.

2.3. Os participantes deverão observar integralmente a legislação sanitária, ambiental, tributária e de defesa do consumidor aplicável.

2.4. Todas as despesas decorrentes da participação serão de responsabilidade exclusiva do expositor.

2.5. A ausência de documentação obrigatória poderá resultar no indeferimento da inscrição.

2.6. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas.

3.2. A distribuição das vagas buscará garantir diversidade dos produtos ofertados, observando prioritariamente os segmentos de gastronomia e artesanato.

3.3. A Administração Municipal poderá determinar o compartilhamento de tendas, barracas ou demais estruturas disponibilizadas aos expositores, observada a compatibilidade das atividades.

3.4. No ato da inscrição, o interessado deverá informar o produto principal que pretende comercializar durante o evento.

3.5. Com o objetivo de promover maior diversidade de produtos ao público visitante, a Comissão Organizadora poderá limitar a quantidade de expositores por segmento ou produto principal.

3.6. Havendo número de inscritos superior ao limite definido para determinado segmento ou produto principal, serão selecionados os candidatos melhor classificados de acordo com os critérios previstos neste Chamamento.

3.7. Será permitida a seleção de, no máximo, 03 (três) expositores para cada produto principal declarado na inscrição.

3.8. Havendo mais de três inscritos para o mesmo produto principal, serão selecionados os candidatos melhor classificados conforme os critérios deste Chamamento, permanecendo os demais em lista de espera.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizada classificação mediante pontuação:

Critério	Pontuação
I – Comercialização de produtos de fabricação própria ou produção própria	20 pontos;
II – Comercialização predominante ou acima de 50% de produtos elaborados com carne de búfalo ou derivados bubalinos:	40 pontos;
III – Artesanato cuja maioria dos produtos expostos possua temática relacionada ao búfalo, à bubalinocultura ou à cultura rural local. (Exclusivo para artesanato)	40 pontos;
IV – Participação em cursos, oficinas ou capacitações promovidas pela Prefeitura, Sala do Empreendedor, Sebrae, Senac ou instituições equivalentes realizados nos últimos 02 (dois) anos.	10 pontos;
V – Desenvolvimento econômico local:	20 pontos;

a) Para artesãos e comerciantes de flores e plantas ornamentais: residir em Rio Branco do Sul;	
b) Para expositores do segmento gastronômico: possuir empresa registrada ou domicílio fiscal em Rio Branco do Sul.	
VI- Diversidade, originalidade e aderência dos produtos à temática do Festival do Búfalo.	10 pontos;
VII – Certificado de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos, quando exigido (obrigatório para Gastronomia)	0 pontos.

Pontuação máxima: 100 pontos.

Parágrafo único. Os critérios II e VII aplicam-se exclusivamente aos expositores do segmento gastronômico, enquanto o critério III aplica-se exclusivamente aos expositores do segmento de artesanato, não sendo cumulativos entre si.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Maior percentual de produtos elaborados com carne de búfalo ou derivados bubalinos;

II – Maior tempo de atividade comprovada no ramo de atuação;

III – Participação anterior em feiras, eventos ou ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV – Residente ou empresa sediada em Rio Branco do Sul há mais tempo;

V – Ordem cronológica da inscrição;

VI – Sorteio público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

6.1 Os selecionados deverão:

6.1.1 Os expositores selecionados deverão participar obrigatoriamente de capacitação promovida ou indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acerca da carne de búfalo, derivados bubalinos, características dos produtos, formas de apresentação ao consumidor e aspectos relacionados à cadeia produtiva da bubalinocultura;

6.1.2 A participação na capacitação constitui condição obrigatória para manutenção da vaga obtida neste Chamamento Público;

6.1.3 O expositor que deixar de participar da capacitação sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora poderá ter sua vaga cancelada, sendo convocado o próximo classificado da lista de espera;

6.1.4 Manter o espaço limpo e organizado;

6.1.5 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização;

6.1.6 Utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento;

6.1.7 Observar as normas de segurança e vigilância sanitária;

6.1.8 Comercializar exclusivamente os produtos informados na inscrição;

6.1.9 Responsabilizar-se pelos produtos comercializados;

6.1.10 Respeitar as orientações da organização do evento.

6.1.11 Priorizar a identidade visual temática do Festival do Búfalo na decoração do espaço, exposição dos produtos e comunicação visual do estande;

6.1.12 Manter durante todo o evento os produtos informados na inscrição e utilizados para obtenção da pontuação classificatória.

6.1.13 O expositor que deixar de comercializar o percentual mínimo de produtos declarado na inscrição poderá ser advertido, ter suas atividades suspensas durante o evento ou ser impedido de participar de futuras edições, mediante decisão da Comissão Organizadora.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico divulgará previamente a data, horário e local da capacitação obrigatória.

Parágrafo único. Os expositores selecionados para comercialização de chopp não poderão comercializar quaisquer outros produtos durante o evento.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas presencialmente na sala do empreendedor, ou enviadas devidamente assinadas e com a documentação necessária anexada pelo whatsapp (41) 98884-0144 a contar da publicação deste instrumento até as 17h do dia 03 de julho de 2026, através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

7.2 O termo de compromisso assinado pelo feirante é um garantidor de disputa pela vaga no evento.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2026, após as 17h através do link:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuar%5D=9909

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação neste Chamamento implica a aceitação integral das condições estabelecidas.

9.2 A Administração Municipal poderá cancelar ou alterar o evento por motivo de interesse público devidamente justificado.

9.3 Dos atos da Comissão Organizadora decorrentes da aplicação deste edital, caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do respectivo ato ou resultado.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou enviados através do whatsapp (41) 98884-0144.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Rio Branco do Sul, 18 de junho de 2026

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – FEIRA GASTRONÔMICA E DE ARTESANATO DO 1º FESTIVAL DO BÚFALO DE RIO BRANCO DO SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CPF/CNPJ: _____

Responsável pela participação: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone/ Whats App: _____

E-mail: _____

☐ Pessoa Física ☐ MEI ☐ Microempresa ☐ Empresa de Pequeno Porte

2. SEGMENTO DE PARTICIPAÇÃO

☐ Gastronomia ☐ Artesanato ☐ Plantas

3. PRODUTO PRINCIPAL A SER COMERCIALIZADO (Escolha apenas um)

☐ Hambúrguer de búfalo ☐ Espetinho de búfalo ☐ Assado de búfalo ☐ Embutidos bubalinos ☐ Queijos de leite de búfala ☐ Doces derivados de leite de búfala ☐ Artesanato temático do búfalo ☐ Espetinho tradicional ☐ Hambúrguer tradicional ☐ Cachorro-quente ☐ Churros ☐ Crepe ☐ Doces típicos ☐ Bolos e tortas ☐ Salgados ☐ Chopp ☐ Bebidas não alcoólicas ☐ Artesanato em madeira ☐ Crochê ☐ Bordado ☐ Costura criativa ☐ Bijuterias ☐ Decoração temática ☐ Outro: _____

4. RELAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR

5. INFORMAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Reside ou possui empresa sediada em Rio Branco do Sul?

☐ Sim ☐ Não

5.2 Os produtos comercializados são de fabricação ou produção própria?

☐ Sim ☐ Não

5.3 Participou de cursos, oficinas ou capacitações promovidas pela Prefeitura, Sala do Empreendedor, Sebrae, Senac ou instituição equivalente nos últimos 2 anos?

☐ Sim ☐ Não

Em caso positivo, informar:

5.4 Há quanto tempo atua no ramo informado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ De 3 a 5 anos ☐ Mais de 5 anos

5.5 Já participou de feiras ou eventos promovidos pela Prefeitura de Rio Branco do Sul?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, informar quais:

5.6. Qual o percentual aproximado de produtos elaborados com carne de búfalo ou derivados bubalinos que serão comercializados?

☐ 50% a 60% ☐ 61% a 80% ☐ Acima de 80%

5.7. O artesanato possui temática relacionada ao búfalo, à produção rural ou à identidade cultural local?

() Sim () Não

6. NECESSIDADES DE ESTRUTURA

Necessita energia elétrica?

() Sim () Não

Necessita gás de cozinha?

() Sim () Não

Equipamentos que serão utilizados:

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as regras estabelecidas no Chamamento Público nº 10/2026, comprometendo-me a cumprir as normas de funcionamento, segurança, higiene, vigilância sanitária e organização do evento.

Declaro ainda que comercializarei exclusivamente os produtos informados nesta ficha de inscrição.

Rio Branco do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Expositor

Servidor Responsável pelo Recebimen

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:95D366E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 130/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
15	1	BATEDEIRA INDUSTRIAL, Capacidade mínima da tigela: 5 litros; Tigela em aço inoxidável de alta resistência; Potência mínima do motor: 500W; Velocidades múltiplas (mínimo 3 velocidades) e função pulsar; Acessórios inclusos: batedor em globo , gancho para massas leves e pá para massas médias; Base e carcaça em aço inoxidável ou material resistente industrial; Sistema de segurança que impede o funcionamento sem a tigela corretamente encaixada; Pés antiderrapantes para maior estabilidade; Fácil desmontagem para limpeza; Alimentação 127V; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	CUORI	5,00	Un	1.560,00	7.800,00
18	1	CILINDRO ELÉTRICO para abertura de massas, Largura mínima de rolo: 300 mm; Espessura regulável, com no mínimo 5 níveis de ajuste; Rolos em aço inoxidável de alta	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	SARO	2,00	Un	1.380,00	2.760,00

		resistência; Motor elétrico potente, mínimo 300W; Estrutura em aço inoxidável, resistente e de fácil limpeza; Sistema de proteção que impede funcionamento com rolos abertos ou tampa aberta; Pés antiderrapantes para estabilidade durante o uso; Alimentação 127V; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO.						
50	1	Suporte para CPU/Nobreak (estabilizador) fabricado em mdf/mdp branco gelo com 04 (quatro) rodízios, medidas 28 cm largura x 42 cm altura x 45 cm profundidade, com rodinhas	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA	3,00	Un	118,00	354,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B0314C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 131/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
21	1	MESA PLÁSTICA Quadrada Empilhável Resistente Cor branca; Mesa com diâmetro de 70 cm, ideal para 4 pessoas. Fabricada em polipropileno resistente para durabilidade, com suporte distribuído de no mínimo 30kg. e certificado INMETRO	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	mor	20,00	Un	85,00	1.700,00
22	1	CADEIRA empilhavel de polipropileno para auditório: estrutura de aço carbono (tubo oblongo ou 20x20mm) com pintura eletrostática, assento/encosto em polipropileno anatômico, capacidade de carga de 120kg a 182kg e altura total de aproximadamente 82cm. e certificado INMETRO	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	mor	20,00	Un	55,00	1.100,00
44	1	LONGARINA 03 LUGARES, estrutura em aço de alta resistência, com pintura epóxi, com espaldar em madeira compensada com no mínimo 12mm de espessura, espuma injetada e anatômica com no mínimo 45mm e costura, braços fixos e individuais. Com suporte mínimo de 120kg, e as dimensões mínimas de 50cm de encostos, 45 cm de profundidade dos assentos, largura de 60cm cada assento, altura mínima do chão de 45cm. Revestida em couro sintético.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	pethiflex	5,00	Un	775,00	3.875,00
49	1	MESA GRANDE REUNIÃO para no mínimo 12 pessoas, em material MDP chapa no mínimo de 25mm anti-risco, com medidas mínimas de 3,80m comprimento, 1,10m de largura, 0,75m de altura, com	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	lunasa	4,00	Un	1.680,00	6.720,00

		estrutura de suporte no mesmo material e reforços, os pés com regulagem de altura para desníveis do chão, borda do tampo engrossurado de no mínimo 50mm, bordas em abs, com duas caixas de conectividade e compartimento para fios.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0354C852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 132/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	CHALEIRA ELÉTRICA, com capacidade mínima de 1,7 litros de água, Potência mínima de 1.200W; Base destacável com rotação 360°; Desligamento automático após fervura; Sistema de proteção contra funcionamento sem água; Indicador de nível de água; Luz indicadora de funcionamento; Tampa com trava de segurança; Corpo em plástico resistente, inox ou material de alta durabilidade; garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO	BUGRE COMERCIAL EIRELI	BENE CASA	10,00	Un	59,50	595,00
23	1	VARAL de chão de alta capacidade de carga (5kg a 16kg ou mais) e construção em aço ou alumínio para evitar ferrugem. Geralmente, mede entre 1,40m e 1,75m de comprimento, com abas dobráveis, com rodinhas para mobilidade.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	MOR	10,00	Un	115,00	1.150,00
25	1	LIXEIRA em plástico de alta resistência, modelo basculante, com capacidade de 30 litros. Dimensões mínimas Altura: 58 cm. Largura: 27 cm. Comprimento: 33 cm	BUGRE COMERCIAL EIRELI	SANTANA	20,00	Un	77,99	1.559,80
31	1	GARRAFA TÉRMICA capacidade mínima de 1,8 litros, com ampola em inox e acabamento em inox polido, sistema de servir acionado por pressão, sistema anti gotejamento.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	UNITERMI C-VERONA	20,00	Un	79,95	1.599,00
32	1	BOTIJÃO TÉRMICO, com capacidade mínima de 12 litros, em material plástico de alta resistência, com tampa e tripé de apoio, sistema anti gotejamento	BUGRE COMERCIAL EIRELI	INVICTA	4,00	Un	152,39	609,56

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71290638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 133/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	EDUCAR MOVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
20	1	CADEIRA ALIMENTAÇÃO. Mesa maternal/atividades com 05 lugares: Estrutura com pés em tubo de aço 1.1/2 . Laterais com tubo 1.1/4 (parede 1,50 mm) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1.1/4 (parede 1,50 mm) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1.1/4 (parede 1,50 mm) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas e fixadas por parafusos 1/4x12 mm. garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO	EDUCAR MOVEIS LTDA	REIFLEX	10,00	Un	1.590,00	15.900,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C7D783C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 134/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
35	1	Processador intel core i3-12100 lga1700 3.3 ghz 12ª geração, placa mae chipset h610m-h, 02 slots p/ memória ddr4 expansível ate 64gb, 01 hdmi e 01 vga, saída de audio 7.1, 01 porta rj45 gigabit, 8gb de memória ram (1x 8gb), ssd m.2 2280 512gb pcie, cabo de força tripolar 10a, gabinete torre atx, fonte atx 200w, licença windows 11 pro original, certificação ppb (produto produtivo basico)-monitor 21,5 widescreen va, proporção da tela 16:9, brilho de 250cd/m2, contraste dinamico de 20.000.000:1, contraste estatico de 3.000:1, ângulo de visão 178º/178º, taxa de atualização de 100hz, tempo de resposta 1ms mprrt, 01 vga, 01 hdmi, suporte padrão vesa, ajuste inclinação -5/23º, certificações ce, fcc, rohs, windows e inmetro, fonte externa bivolt automatico - teclado resistente a derramamentos, teclado numerico de 10 teclas, luz indicadora da tecla caps lock, luz indicadora da tecla num lock, vida util de até 10 milhoes de toques de teclas, teclas com perfil profundo, cabo com no minimo 150cm - mouse optico, 03 botões, scroll com rolagem linha por linha, cabo com minimo de 180cm.	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	Própria	20,00	Un	2.980,00	59.600,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4DDDF283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 135/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
11	1	BEBEDOURO ELÉTRICO para galão de 20 litros; Sistema de refrigeração por compressor; Fornecimento de água natural e gelada; Capacidade mínima de refrigeração de 2,0 litros/hora (ou superior); Reservatório interno em material atóxico e resistente; Termostato para controle de temperatura; Mínimo de 02 torneiras (natural e gelada), de fácil acionamento; Bandeja coletora removível;	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	BRITANIA	10,00	Un	490,00	4.900,00

		Baixo nível de ruído; Alimentação 127V; Cor branca ou preta; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:543271C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 136/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
16	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA, Capacidade mínima da tigela: 2 litros; Tigela em aço inoxidável de alta resistência; Potência mínima do motor: 300W; Sistema planetário, garantindo mistura uniforme; Velocidades múltiplas (mínimo 3 velocidades) e função pulsar; Acessórios inclusos: batedor em globo , gancho para massas e pá para misturas leves e médias; Base e carcaça em aço inoxidável ou material resistente industrial; Sistema de segurança que impede o funcionamento sem a tigela corretamente encaixada; Pés antiderrapantes para maior estabilidade; Fácil desmontagem para limpeza; Alimentação 127V; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	AGRATTO	2,00	Un	410,00	820,00
33	1	MICROONDAS, com capacidade mínima de 32 litros, potência mínima de 900w, display em LED, voltagem 100v, função silencioso e descongelar, com prato giratório e as seguintes dimensões mínimas Largura 53 cm Altura 30 cm Profundidade 39 cm	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	AGRATTO	5,00	Un	549,02	2.745,10

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5CB4A678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 137/2026

OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.						
CONTRATADO:		LEAL EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
29	1	AR CONDICIONADO DE 36.000BTUS INVERTER, frio e quente, classificação de eficiência energética 'A', com utilização de gás ecológico R32, , com sistema auto restart, com controle de ventilação de 4 funções, controle remoto, vazão de ar de no mínimo 1.500 m3/h, com modos de operação Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, com nível de ruído não superior 48 dB(A) interna e 61 dB(A) externa, com filtro de ar antibacteriano, anti-fungo, tensão 220v, Condensador e Evaporador em cobre, garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO	LEAL LTDA EQUIPAMENTOS	HISENSE	30,00	Un	6.868,00	206.040,00
VIGÊNCIA:		19/06/2027						
FORO:		Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73DE4A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 138/2026

OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.						
CONTRATADO:		R.E SILVA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	REFRIGERADOR VERTICAL, com capacidade mmo de 340 litros, uma porta, sistema frost free de degelo automático, com controle de temperatura, iluminação interna, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para legumes, com classificação energética A , alimentação 127v, de cor branca, garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO.	R.E SILVA LTDA	CONSUL	3,00	Un	2.358,00	7.074,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8B82395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 139/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	57.808.056 ANISIA HILLMANN

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
8	1	SANDUICHEIRA, com função grill; Chapas duplas (superior e inferior) com revestimento antiaderente; Capacidade mínima para preparo simultâneo de 02 sanduíches; Potência mínima de 750W; Aquecimento rápido e distribuição uniforme de calor; Luz indicadora de funcionamento e de aquecimento; Trava de fechamento com alça fria ao toque; Base antiderrapante; Alimentação 127V; Cor preta; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO	57.808.056 ANISIA HILLMANN	ELGIN	2,00	Un	72,50	145,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D538D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 140/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	AVANTI OFFICE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
39	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, estilo executiva e giratória, estrutura em aço de alta resistência, com apoio em 5 rodas, com espaldar em madeira compensada com no mínimo 12mm de espessura, com espuma injetada e anatômica com no mínimo 45mm e costurada. Base giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento. Braços tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU. Base em nylon, que suporte no mínimo 120kg. Com as seguintes dimensões mínimas, altura do encosto de 50cm, profundidade do assento de 45cm, largura de 60cm, altura de 1,20m, altura do chão variando de 40cm até 55cm, revestida em couro sintético.	AVANTI OFFICE LTDA	MAAQPEL	10,00	Un	365,00	3.650,00
40	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, estilo executiva e giratória, estrutura em aço de alta resistência, com apoio em 5 rodas,	AVANTI OFFICE LTDA	MAAQPEL	10,00	Un	365,00	3.650,00

		com espaldar em madeira compensada com no mínimo 12mm de espessura, com espuma injetada e anatômica com no mínimo 45mm e costurada. Base giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento. Braços tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio. Base em nylon, que suporte no mínimo 120kg. Com as seguintes dimensões mínimas, altura do encosto de 50cm, profundidade do assento de 45cm, largura de 60cm, altura de 1,20m, altura do chão variando de 40cm até 55cm, revestida em tecido sintético.							
41	1	CADEIRA RECEPÇÃO FIXA, estrutura em aço de alta resistência, com espaldar em madeira compensada com no mínimo 12mm de espessura, com espuma injetada e anatômica com no mínimo 45mm e costurada. Base em nylon, que suporte no mínimo 120kg. Com as seguintes dimensões mínimas, altura do encosto de 50cm, profundidade do assento de 45cm, largura de 60cm, altura de 1,20m, altura do chão variando de 40cm até 55cm, revestida em couro sintético.	AVANTI LTDA	OFFICE	MAQPEL	10,00	Un	199,00	1.990,00
42	1	CADEIRA RECEPÇÃO FIXA, estrutura em aço de alta resistência, com espaldar em madeira compensada com no mínimo 12mm de espessura, com espuma injetada e anatômica com no mínimo 45mm e costurada. Base em nylon, que suporte no mínimo 120kg. Com as seguintes dimensões mínimas, altura do encosto de 50cm, profundidade do assento de 45cm, largura de 60cm, altura de 1,20m, altura do chão variando de 40cm até 55cm, revestida em tecido sintético	AVANTI LTDA	OFFICE	MAQPEL	10,00	Un	199,00	1.990,00
47	1	BALCÃO DE DUAS PORTAS, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15mm, com 1 prateleiras, com dimensões mínimas de 0,80m altura, 0,75cm de largura e 0,40 cm de profundidade. Com puxadores resistentes e chave. Prateleira com suporte de no mínimo de 10 kg cada. Puxadores com dimensões mínimas de 20x2.8x2.5cm.	AVANTI LTDA	OFFICE	LUNASA	5,00	Un	350,00	1.750,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0C0A4EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 141/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
26	1	FORNO ELÉTRICO 44L potência inferior de no mínimo 950w e superior de 745w, com luz interna, com timer mínimo de 120 minutos, com funções de assa, doura, aquece, voltagem, com dimensões mínimas de largura externa 57cm, largura interna do forno 39cm, altura externa de 37cm, altura interna do forno de 26,5cm, profundidade externa de 52cm e profundidade interna do forno de 42cm, temperatura	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	PHILCO	5,00	Un	612,87	3.064,35

		mínima de 50°C à 320°C. garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO					
--	--	---	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C9E33DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 142/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
24	1	Lavadora de Alta Pressão Equipada com motor de indução, bico turbo, potência de 1900W e pressão máxima de 2450 PSI Conta com alça e rodas para facilitar o transporte, cabo elétrico de 5 metros e mangueira de alta pressão com trama de aço de 5 metros. Possuir trava de segurança na pistola, bico regulável (leque ou concentrado), aplicador de detergente integrado com controle na lança e sistema stop total, que interrompe o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, economizando energia. Os pistões em aço inox, em conjunto com o motor de indução, proporcionam maior durabilidade ao produto. Acompanha bico turbo, baloneta e lança junto ao corpo da lavadora. Inclui engate rápido e filtro para montagem e desmontagem da mangueira. garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO	DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA	cnf edtial	20,00	Un	1.199,00	23.980,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D19661BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 143/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS, Acendimento Automático, com Puxador em Alumínio Escovado, formato ergonômico, e resistente às altas temperaturas, forno com capacidade mínima de 95 litros e duas prateleiras temperatura entre 155 a 275°C, 02 tipos de queimadores, tampo em vidro temperado, garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO.	DRS MOVEIS DECORACOES LTDA	ATLAS	3,00	Un	1.147,00	3.441,00
10	1	MAQUINA WAFFLES, elétrica para preparo de waffles; Capacidade mínima para preparo simultâneo de 02 waffles; Chapas com revestimento antiaderente de alta durabilidade; Potência mínima de 750W; Aquecimento rápido e distribuição uniforme de calor; Controle automático de tempera, Luz indicadora de funcionamento e de aquecimento/pronto para uso; Tampa com trava de segurança e alça com isolamento térmico; Base antiderrapante; Alimentação 127V; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO.	DRS MOVEIS DECORACOES LTDA	AGRATTO	2,00	Un	147,00	294,00
13	1	LIQUIDIFICADOR com capacidade mínima de 03 litros, Copo em vidro resistente ou policarbonato de alta durabilidade, resistente a impactos e altas temperaturas; Lâminas em aço inoxidável, de alta resistência e removíveis para limpeza; Motor de alta potência: mínimo 1.500W; Velocidades múltiplas (mínimo 3 velocidades) e função pulsar; Base e carcaça em aço inoxidável ou material resistente industrial; Sistema de ventilação do motor para evitar superaquecimento; Pés antiderrapantes para maior estabilidade; Tampa com válvula de segurança ou abertura para adição de ingredientes durante o uso; Fácil desmontagem para limpeza; Alimentação 127V; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO.	DRS MOVEIS DECORACOES LTDA	AGRATTO	5,00	Un	187,00	935,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7106231A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 144/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	FELEMI COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
37	1	MESA DE ESCRITÓRIO, confecciona em MDF de no mínimo 15mm, com cantos arredondados com perfil ergosoft em toda a extensão do tampo, suporte em aço com pintura epóxi a pó com	FELEMI COMERCIAL LTDA	Brinquedos Paraná	20,00	Un	400,00	8.000,00

		resistência a ferrugem. Com dimensões mínimas de 0,60cm de largura e comprimento de no mínimo 1,50m, com altura mínima de 0,75cm. Com 02 (duas) gavetas, corredeiras com roldanas, confeccionadas no mesmo material, com medidas mínimas de altura, 20cm, largura 35cm e profundidade 39cm, com acabamento com fita de borda em PVC.					
--	--	--	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48B80557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 145/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	REFRIGERADOR VERTICAL Frost Free Duplex 450L Branca - 110v Dimensões Aproximadas do Produto c/ Pés Niveladores 186.3x69.5x71.9cm com duas portas, sistema frost free de degelo automático, com controle de temperatura, iluminação internar, prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para legumes, com classificação energética A , alimentação 127v, de cor branca, garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO.	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	MIDEA	3,00	Un	2.998,00	8.994,00
5	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, Capacidade mínima de lavagem: 15 kg de roupas secas; Painele de controle eletrônico digital ou eletromecânico, com indicação de etapas do ciclo, Múltiplos programas de lavagem (mínimo 8 programas), incluindo ciclo para roupas pesadas, roupas delicadas e lavagem rápida; Níveis de água automáticos ou manuais, com no mínimo 4 níveis; Funções mínimas: lavar, enxaguar e centrifugar; Sistema de centrifugação com velocidade mínima de 600 rpm; Cesto interno em aço inoxidável ou material de alta resistência anticorrosiva; Filtro para fiapos removível; Dispenser para sabão, amaciante e alvejante; Tampa com visor transparente e sistema de segurança; Pés niveladores aj	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	MIDEA	6,00	Un	1.789,00	10.734,00
9	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Estrutura externa em aço inoxidável; Reservatório com capacidade mínima de 50 litros; Sistema de refrigeração por compressor; Capacidade de refrigeração mínima de 25 litros/hora (ou superior); Termostato com regulagem de temperatura; Mínimo de 02 torneiras frontais (podendo ser copo e/ou jato); Torneiras resistentes, de fácil acionamento; Aparador de água (pingadeira) removível; Isolamento térmico em poliuretano injetado ou material equivalente; Gás refrigerante ecológico; Alimentação 127V; Baixo consumo de energia; Pés com regulagem de altura; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	ECOBLU	5,00	Un	1.389,00	6.945,00
12	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM INOX 25 LITROS Filtro de carvão ativado. Corpo e estrutura em aço inox 430. Aparador de água (bica) em aço inox 430. Serpentina (interna) em aço inox 304. Reservatório em polipropileno atóxico. Isolamento térmico em EPS. Boia controladora do nível de água. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura. Gás ecológico r134a ou similar. Motor 1/12 +hp 127v (2,5a). Tensão/potência 110v. Consumo médio: 17,58 kw/h mês. Grau de proteção ipx0 (uso em ambientes internos)	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	ECOBLU	5,00	Un	1.398,00	6.990,00

		torneiras em latão cromado, 1/2 de voltas. Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: 1,24 x 0,32 x 0,49 armazena 25 litros de água					
--	--	---	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34FC017B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 146/2026

OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.								
CONTRATADO:		INFANTARIA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total		
1	1	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS Acendimento Automático, com Puxador em Alumínio Escovado, formato ergonômico, e resistente às altas temperaturas, forno com capacidade mínima de 50 litros e duas prateleiras temperatura entre 155 a 275°C, 02 tipos de queimadores, tampo em vidro temperado, garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO.	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	atlas	3,00	Un	792,18	2.376,54		
6	1	VENTILADOR DE COLUNA, diâmetro mínimo de 45 cm; Hélice com no mínimo 3 pás em plástico resistente; Grade protetora em material resistente e com pintura anticorrosiva; Motor com potência mínima de 120W; No mínimo 3 velocidades de ventilação; Sistema de oscilação horizontal automática; Ajuste de inclinação vertical; Base estável; Baixo nível de ruído; Alimentação 127V; Cor preta; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	agratto	3,00	Un	205,18	615,54		
VIGÊNCIA:		19/06/2027								
FORO:		Comarca de Salto do Lontra - Pr								

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D68965D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 147/2026

OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.							
CONTRATADO:		INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA							

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
14	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com capacidade mínima de 06 litros, material em aço inox, de baixa rotação que concilia potência mínima de 800w e rotação mínima de 5.000rpm, lâminas em aço inoxidável, Base e carcaça em aço inoxidável ou material resistente industrial; Sistema de ventilação do motor para evitar superaquecimento; Pés antiderrapantes para maior estabilidade; Tampa com válvula de segurança ou abertura para adição de	INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	JL COLOMBO	5,00	Un	644,80	3.224,00

		ingredientes durante o uso; Fácil desmontagem para limpeza; Alimentação 127V; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE67D193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 148/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
38	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM L , confecciona em MDF de no mínimo 15mm, com cantos arredondados com perfil ergosoft em toda a extensão do tampo, suporte em aço com pintura epóxi a pó com resistência a ferrugem. Com dimensões mínimas de 0,60cm de largura e comprimento de no mínimo 1,50m e mais uma de 1,20m, com altura mínima de 0,75cm, com conexão com medidas iguais da mesa, de no mínimo 0,60X0,60. Com 02 (duas) gavetas, corrediças com roldanas, confeccionadas no mesmo material, com medidas mínimas de altura, 20cm, largura 35cm e profundidade 39cm, com acabamento com fita de borda em PVC.	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	JURANEI MOVEIS	10,00	Un	600,00	6.000,00
46	1	ARMÁRIO ALTO DE DUAS PORTAS, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15mm, com no mínimo de 4 prateleiras, com dimensões mínimas de 1,60m altura, 0,90cm de largura e 0,40 cm de profundidade. Com puxadores resistentes e chave. Prateleira com suporte de no mínimo de 10 kg cada. Puxadores com dimensões mínimas de 20x2.8x2.5cm.	JURANEI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	JURANEI MOVEIS	5,00	Un	439,00	2.195,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C1574F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 149/2026

OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.						
CONTRATADO:		L J MONDARDO E CIA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
48	1	ARMÁRIO DE AÇO, confeccionado em aço chapa 26 de espessura mínima, com as seguintes características mínimas, Profundidade: 40 cm, Altura: 198 cm, Largura: 120 cm, Quantidade de prateleiras: 4, com 02 portas com fechadura	L. J. MONDARDO E CIA LTDA	Big Metal	10,00	Un	780,00	7.800,00
VIGÊNCIA:		19/06/2027						
FORO:		Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A85619AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 150/2026

OBJETO:		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.						
CONTRATADO:		METALÚRGICA VENANCIO LTDA						

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
30	1	FOGÃO INDUSTRIAL sem forno com 6 queimadores duplos com potência mínima de 5.500kcal/h baixa pressão. Fogão com corpo reforçado em aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, sendo suas grelhas com medidas mínimas de 40x40cm em ferro fundido e queimadores de alto rendimento em ferro fundido. Medidas mínimas, Altura: 78cm Largura: 158cm Profundidade: 115cm, garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO	METALÚRGICA VENANCIO LTDA	Venâncio	6,00	Un	2.701,64	16.209,84

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2265D97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 151/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	MZ EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
		Estação de Trabalho Completa						
		1. Computador (Desktop)						
		Computador tipo desktop corporativo, novo, sem uso anterior, destinado à utilização em atividades administrativas, acesso a sistemas governamentais, aplicações web, editores de texto, planilhas e navegação simultânea em múltiplas abas, composto pelas seguintes características mínimas:						
		Processador						
		Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i7-12700, possuindo no mínimo:						
		arquitetura x86-64						
		mínimo de 12 núcleos de processamento						
		mínimo de 20 threads						
		frequência base mínima de 2,0 GHz						
		frequência turbo mínima de 4,5 GHz						
34	1	memória cache mínima de 20 MB	MZ EQUIPAMENTOS LTDA	PROPRIA	10,00	Un	5.940,00	59.400,00
		suporte a memória DDR4 ou superior						
		controlador gráfico integrado ao processador						
		Serão aceitos processadores AMD de desempenho equivalente ou superior, como referência AMD Ryzen 7 série 5000 ou superior.						
		Placa-mãe						
		Placa-mãe compatível com o processador ofertado, com no mínimo:						
		Chipset mínimo B660 para intel e AMD B650 ou B650E						
		suporte a processadores Intel ou AMD conforme equipamento ofertado						
		mínimo de 2 slots de memória DDR4						
		suporte a frequência mínima de 3200 MHz						
		mínimo de 1 slot M.2 NVMe						
		mínimo de 4 portas SATA						
		controlador de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000						
		mínimo de 6 portas USB, sendo pelo menos 2 USB						

		3.0 ou superior controlador de áudio integrado saídas de vídeo compatíveis com o vídeo integrado do processador (HDMI ou DisplayPort) Memória RAM mínimo de 32 GB de memória RAM tecnologia DDR4 frequência mínima 3200 MHz instaladas em dois módulos de 16 GB, permitindo funcionamento em dual channel possibilidade de expansão futura Armazenamento Unidade de estado sólido com no mínimo: 500 GB de capacidade interface NVMe M.2 PCIe velocidade mínima de leitura 2000 MB/s velocidade mínima de gravação 1200 MB/s Gabinete Gabinete padrão ATX ou Micro-ATX, com: estrutura metálica painel frontal com no mínimo 2 portas USB conectores de áudio frontal suporte para instalação de SSD M.2 e unidades SATA sistema de ventilação com mínimo de 3 ventoinhas de 120 mm Fonte de Alimentação Fonte padrão ATX, com no mínimo: potência mínima de 500W certificação de eficiência energética 80 Plus Bronze ou superior proteção contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito compatível com rede elétrica 110/220V bivolt automático Vídeo vídeo integrado ao processador suporte a resolução mínima Full HD (1920x1080) suporte a duplo monitor						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

		2. Monitor Monitor LED com no mínimo: 31,5 polegadas tela curva resolução mínima Full HD (1920 x 1080) taxa de atualização mínima 165 Hz tempo de resposta máximo 1 ms tecnologia de sincronização adaptativa entradas HDMI e DisplayPort ajuste mínimo de inclinação do painel alimentação bivolt 3. Teclado Teclado com as seguintes características mínimas: conexão USB padrão ABNT2 teclas de perfil baixo resistente a respingos padrão plug and play cabo mínimo 1,5 m 4. Mouse Mouse com as seguintes características mínimas: conexão USB tecnologia óptica resolução mínima 1000 DPI mínimo 3 botões roda de rolagem (scroll) cabo mínimo 1,5 m padrão plug and play 5. Garantia O equipamento deverá possuir: garantia mínima de 12 meses assistência técnica no território nacional substituição de componentes defeituosos sem custo adicional durante o período de garantia.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: A5147E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA Nº 152/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	PHM COMÉRCIO E CONFEÇÕES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
17	1	ESPRESSO ELETRODOMESTICO INDUSTRIAL, elétrico, adequado para laranjas, limões e outras frutas cítricas; Capacidade mínima: 50 a 100 frutas/hora, dependendo do diâmetro da fruta; Corpo e partes em contato com alimentos em aço inoxidável de alta resistência e fácil higienização; Sistema de extração por prensa ou rotação com motor potente; Motor elétrico de alta potência, mínimo 300W; Bico de saída de suco em aço inox ou material seguro para alimentos; Bandeja coletora de resíduos removível; Tampa de proteção e sistema de segurança que impede funcionamento com tampa aberta; Fácil desmontagem para limpeza e manutenção; Alimentação 127V; Garantia mínima de 12 meses; Produto certificado pelo INMETRO	PHM COMÉRCIO E CONFEÇÕES LTDA	Facility	2,00	Un	264,00	528,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: 1433D825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA Nº 153/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
43	1	CADEIRA RECEPÇÃO FIXA, estrutura em aço carbono de alta resistência, com pintura epóxi, com assento se encosto em polipropileno, com bordas	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	PROPRIA	10,00	Un	134,50	1.345,00

		reforçadas de no mínimo 30 mm e e encosto de 20mm de espessura. Com suporte mínimo de 120kg, e as dimensões mínimas de 50cm de encostos, 45 cm de profundidade dos assentos, largura de 60cm cada assento, altura mínima do chão de 45cm						
45	1	LONGARINA 03 LUGARES, estrutura em aço carbono de alta resistência, com pintura epóxi, com assento se encosto em polipropileno, com bordas reforçadas de no mínimo 30 mm e e encosto de 20mm de espessura. Com suporte mínimo de 120kg, e as dimensões mínimas de 50cm de encostos, 45 cm de profundidade dos assentos, largura de 60cm cada assento, altura mínima do chão de 45cm.	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	PRÓPRIA	10,00	Un	349,00	3.490,00

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8351D430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 154/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PR.
CONTRATADO:	VERTYS SOLAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
27	1	AR CONDICIONADO DE 18.000BTUS INVERTER, frio e quente, classificação de eficiência energética 'A', com utilização de gás ecológico R32, , com sistema auto restart, com controle de ventilação de 4 funções, controle remoto, vazão de ar de no mínimo 800 m3/h, com modos de operação Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, com nível de ruído não superior 48 dB(A) interna e 61 dB(A) externa, com filtro de ar antibacteriano, anti-fungo, tensão 220v, Condensador e Evaporador em cobre, garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO	VERTYS SOLAR LTDA	VERTYS	20,00	Un	2.309,23	46.184,60
28	1	AR CONDICIONADO DE 24.000BTUS INVERTER, frio e quente, classificação de eficiência energética 'A', com utilização de gás ecológico R32, , com sistema auto restart, com controle de ventilação de 4 funções, controle remoto, vazão de ar de no mínimo 1.000 m3/h, com modos de operação Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, com nível de ruído não superior 48 dB(A) interna e 61 dB(A) externa, com filtro de ar antibacteriano, anti-fungo, tensão 220v, Condensador e Evaporador em cobre, garantia mínima de 12 meses e certificado INMETRO	VERTYS SOLAR LTDA	VERTYS	20,00	Un	3.123,09	62.461,80

VIGÊNCIA:	19/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 19 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBEC9DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 378/2026

Onde se lê

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veículo	Atividade	Valor
A	Sílvia Vilalva Miguel	Diretora escolar	Curtiba/Pr	25 e 26/06/2026	UBR-0G96	Participar Da formação Pedagógica para Gestores e Pedagogos das EEBMEE-municipais	R\$ 420,00
B	Adriana Cristina Dal Santos	Pedagoga	Curtiba/Pr	25 e 26/06/2026	UBR-0G96	Participar Da formação Pedagógica para Gestores e Pedagogos das EEBMEE-municipais	R\$ 420,00
C	Rodrigo Aparecido Rossi	Psicóloga	Curtiba/Pr	25 e 26/06/2026	UBR-0G96	Transportar servidoras	R\$ 420,00

Leia-se

I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veículo	Atividade	Valor
A	Sílvia Vilalva Miguel	Diretora escolar	Curtiba/Pr	25 e 26/06/2026	UBR-0G96	Participar Da formação Pedagógica para Gestores e Pedagogos das EEBMEE-municipais	R\$ 420,00
B	Adriana de Oliveira Dal Santos	Pedagoga	Curtiba/Pr	25 e 26/06/2026	UBR-0G96	Participar Da formação Pedagógica para Gestores e Pedagogos das EEBMEE-municipais	R\$ 420,00
C	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista de veículos pesados	Curtiba/Pr	25 e 26/06/2026	UBR-0G96	Transportar servidoras	R\$ 420,00

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:21743D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veículo	Atividade	Valor
A	Flavia Rosana Bussola	Auxiliar administrativo III	Curitiba/Pr	24 e 25/06/2026	BDE-8E15	Participar de Capacitação	R\$ 420,00
B	Geovana dos Santos Coelho	Auxiliar administrativo II	Curitiba/Pr	24 e 25/06/2026	BDE-8E15	Participar de Capacitação	R\$ 420,00
C	Nilson José Martins	Agente de contratação	Curitiba/Pr	24 e 25/06/2026	BDE-8E15	Participar de Capacitação	R\$ 420,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Junho de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:5EA0B3A8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO											
PROCESSO ADMINISTRATIVO											
Modalidade:		Pregão Presencial									
Número/Ano:		11/2026		Data de abertura:		27/05/2026					
Data adjudicação:		02/06/2026		Data homologação:		19/06/2026					
Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço					
Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:		Parcelada					
Credenciamento:		Não		Chamamento:		Não		Registro de preço:		Sim	
Objeto da licitação:											
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS											
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo											
Licitante		CNPJ/CPF				Total do vencedor					
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCADO LTDA		21.534.063/0001-06				R\$ 241.297,10					
CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA		09.509.295/0001-09				R\$ 135.381,50					
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA		15.358.601/0001-48				R\$ 189.111,20					
NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		62.390.734/0001-81				R\$ 4.248,00					
Total:						R\$ 570.037,80					
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCADO LTDA - Não Exclusivo											
Código		Descrição do item		Unidade		Qtd.		Valor unit.		Valor total	
17953		AÇÚCAR CRISTAL contendo no mínimo 98,3% de sacarose livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. Com embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 5kg.		PCT		1800,0000		R\$ 12,9500		R\$ 23.310,00	
17954		ADOÇANTE líquido, 100 % natural. Ingredientes: água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Zero calorias, zero açúcar, zero lactose e sem glúten. Embalagem de 100ml. No rotulo deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, validade e lote. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega da mercadoria.		UND		75,0000		R\$ 4,5000		R\$ 337,50	
17958		AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído de milho preparadas a partir de matérias primas sãs, isentas de matéria terrosa ou parasitas, livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14%p/p, validade mínima de 06 meses.		PCT		900,0000		R\$ 5,9500		R\$ 5.355,00	

		Embalagem primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado contendo peso líquido de 500g com rotulagem contendo especificação do produto, data de validade e data de fabricação. O rótulo deve ser impresso diretamente na embalagem plástica, o que o torna resistente à umidade e					
		refrigeração.					
17962		BATATA PALHA fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, inteira e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 500g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais	PCT	900,0000	R\$ 12,9400	R\$ 11.646,00	
17966		CAIXA DE BOMBOM com no mínimo 250g, qualidade igual ou superior à lacta ou Nestlé, contendo chocolates variados.	CX	370,0000	R\$ 12,4500	R\$ 4.606,50	
17967		CACAU 100% EM PÓ 500g, cacau em pó puro 100% livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	600,0000	R\$ 19,7600	R\$ 11.856,00	
17973		COCO RALADO BRANCO SECO puro, sem adição de açúcar, com no mínimo 60% de gordura, sem sujidades. Embalados em filme de poliéster metalizado com 100g cada. Validade mínima de 12 meses.	PCT	900,0000	R\$ 3,2900	R\$ 2.961,00	
17980		DOCE PAÇOÇA caixa c/50 unidades.	CX	230,0000	R\$ 27,7400	R\$ 6.380,20	
17983		ERVILHA EM CONSERVA embalagem tetra pack contendo 200g do produto, o produto não pode estar amassado ou com vazamento, na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	UND	750,0000	R\$ 2,9800	R\$ 2.235,00	
17984		ESSENCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	UND	150,0000	R\$ 8,2900	R\$ 1.243,50	
17987		FARINHA DE MANDIOCA Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em pacotes de plástico de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PCT	370,0000	R\$ 6,8700	R\$ 2.541,90	
17989		FARINHA DE ROSCA obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos de 500g, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	450,0000	R\$ 4,9500	R\$ 2.227,50	
17992		FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO em pó, com 10g. De boa qualidade.	PCT	750,0000	R\$ 0,8600	R\$ 645,00	
17993		FERMENTO QUÍMICO EM PÓ características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado, embalagem contendo 250g do produto, a embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	UND	750,0000	R\$ 9,8300	R\$ 7.372,50	
17999		LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA embalagem tetra pack caixa contendo 12 litros do produto. Prazo de validade: até 6 meses, deverá constar o registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico, data de fabricação: máximo 30 dias. Caixa contendo 12 litros (unidades) de leite.	CX	1500,0000	R\$ 59,4900	R\$ 89.235,00	
18010		ÓLEO DE SOJA REFINADO sem fermentação, de boa qualidade, em embalagem plástica sem partes amassadas, com volume líquido de 900ml, validade mínima de 12 meses.	l	3000,0000	R\$ 6,9900	R\$ 20.970,00	
18011		ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes,	PCT	150,0000	R\$ 7,9000	R\$ 1.185,00	
		aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 100g. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega da mercadoria.					
18012		PÃO CACHORRO QUENTE 500g, base: farinha de trigo refinada, tipo: semi doce, pacote com 10 unidades de 50 gramas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	300,0000	R\$ 9,0000	R\$ 2.700,00	
18017		POLVILHO AZEDO pct 500g,	PCT	300,0000	R\$ 4,9800	R\$ 1.494,00	
18022		SAL REFINADO IODADO pacote com até 1kg, em polietileno transparente, prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: 30 dias	PCT	900,0000	R\$ 2,1800	R\$ 1.962,00	
18023		SUCO INTEGRAL DE UVA sem adição de açúcar e conservantes embalagem de vidro aproximadamente 1,5 litro	UND	2200,0000	R\$ 16,3900	R\$ 36.058,00	
18024		TRIGO PARA QUIBE pct com 500g.	PCT	600,0000	R\$ 4,9800	R\$ 2.988,00	
18025		VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e materiais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Garrafas de 750 ml.	UND	750,0000	R\$ 2,6500	R\$ 1.987,50	
Valor Total: R\$ 241.297,10							
CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA - Não Exclusivo							
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
17956	ÁGUA MINERAL S/GÁS galão 20lt, sem gás, em embalagens de material de polipropileno transparente.	GALÃO	600,0000	R\$ 20,3700	R\$ 12.222,00		
17959	ARROZ BRANCO agulhinha tipo 1, com no mínimo 80% de grãos inteiros, sem necessidade de escolha descrito de forma clara na embalagem. Medindo aproximadamente 6mm, isento de matéria Terrosa, parasitos detritos animais ou vegetais. Com validade mínima de 6 meses, em embalagem de polietileno atóxico, termossoldado, contendo peso líquido de 5kg.	PCT	2250,0000	R\$ 15,4500	R\$ 34.762,50		
17960	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	600,0000	R\$ 6,4800	R\$ 3.888,00		
17965	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg. tipo sonho de valsa ou de igual ou superior qualidade.	PCT	450,0000	R\$ 44,4600	R\$ 20.007,00		
17968	CANELA EM PÓ PURA embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 40g.	PCT	150,0000	R\$ 1,3800	R\$ 207,00		
17972	CHOCOLATE 50% CACAU chocolate em pó solúvel, 50% cacau. Embalagem de 200g, ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten, equivalente à linha "dois frades" da marca Nestlé ou superior.	PCT	600,0000	R\$ 10,8800	R\$ 6.528,00		
17974	COLORAU de ótima qualidade embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 500g.	PCT	450,0000	R\$ 9,8100	R\$ 4.414,50		

17986	FARINHA DE AVEIA 500g, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico/ papel	PCT	500,0000	R\$ 8,9800	R\$ 4.490,00	
	contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
17988	FARINHA DE MILHO amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalagem de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote e registro, não conter glúten. Data de validade de no mínimo 4 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCT	600,0000	R\$ 5,3900	R\$ 3.234,00	
17995	GRÃO DE BICO embalagem com 200g.	PCT	600,0000	R\$ 9,9000	R\$ 5.940,00	
17998	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ingredientes: leite integral, vitaminas (c,a e d) e emulsificante lecitina, embalados em latas de 400g do produto e reembalados em caixas de papelão, as embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados prazo de validade: 18 meses, data de fabricação: 60 dias deverá apresentar registro no ministério da agricultura.	PCT	1200,0000	R\$ 14,2600	R\$ 17.112,00	
18000	LENTILHA classe Média, grão, tipo 1, embalagem de polipropileno transparente, 14,8 x 13,4 x 4,4 cm; 500g. Não contém glúten.	PCT	600,0000	R\$ 9,2900	R\$ 5.574,00	
18006	MILHO PARA CANJICA BRANCA tipo 1, classe branca, o produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios, não deve apresentar cheiro de mofo, embalagem primária: embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500g, não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas, data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega, prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	600,0000	R\$ 3,8800	R\$ 2.328,00	
18008	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem tetra pack contendo 200g do produto, o produto não pode estar amassado ou com vazamento, na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	UND	750,0000	R\$ 3,5900	R\$ 2.692,50	
18016	PIRULITO DE FRUTAS pacote de 1kg.	PCT	450,0000	R\$ 11,8800	R\$ 5.346,00	
18018	POLVILHO DOCE pct 500g.	PCT	300,0000	R\$ 4,1800	R\$ 1.254,00	
18021	SAGU feito de amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, em embalagem de plástico transparente com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	PCT	600,0000	R\$ 8,9700	R\$ 5.382,00	
Valor Total: R\$ 135.381,50						
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
17952	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, pacote c/ 500g.	PCT	1700,0000	R\$ 3,6500	R\$ 6.205,00	
17955	ÁGUA MINERAL S/GÁS natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, garrafa 500 ml.	UND	2250,0000	R\$ 0,9400	R\$ 2.115,00	
17957	AMENDOIM graúdo sem casca, tipo 1, pct 500g.	PCT	900,0000	R\$ 6,7500	R\$ 6.075,00	
17961	BALA MASTIGÁVEL frutas diversos sabores, embalagem com 900g.	PCT	530,0000	R\$ 9,8000	R\$ 5.194,00	
17963	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM conter no mínimo os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim. Ter zero de gorduras trans. Ser crocante. Embalagem de 400g, ter dupla embalagem. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega da mercadoria	PCT	2600,0000	R\$ 3,5700	R\$ 9.282,00	
17964	BISCOITO MAISENA feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gorduras trans. Ser crocante. Embalagem de 400g, ter dupla embalagem. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCT	3300,0000	R\$ 3,4300	R\$ 11.319,00	
17969	CANJICA DE MILHO classe amarela, tipo 1. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. A embalagem deve estar intacta. Embalagem de 500g.	PCT	575,0000	R\$ 3,3000	R\$ 1.897,50	
17971	CHÁ MATE de folhas tostadas (queimadas) de erva mate, constituído de folhas novas de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, unidade com 250g.	CX	2400,0000	R\$ 3,6500	R\$ 8.760,00	
17975	CRAVO DA ÍNDIA embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 40g.	PCT	150,0000	R\$ 1,4800	R\$ 222,00	
17976	CREME DE LEITE UHT homogeneizado, 17% de gordura. Embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 200g. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega da mercadoria.	UND	1050,0000	R\$ 2,4500	R\$ 2.572,50	
17977	DOCE DE ABOBORA caixa c/50 unidades	CX	230,0000	R\$ 27,8900	R\$ 6.414,70	
17978	DOCE CANUDO frito c/doce de leite caixa c/50 unidades.	CX	230,0000	R\$ 33,8500	R\$ 7.785,50	
17979	DOCE DE LEITE caixa c/50 unidades.	CX	230,0000	R\$ 27,8500	R\$ 6.405,50	
17981	DOCE PÊ DE MOLEQUE c/50 unidades.	CX	230,0000	R\$ 27,8500	R\$ 6.405,50	
17982	ERVA DOCE semente, embalagem transparente 40g.	PCT	150,0000	R\$ 1,3900	R\$ 208,50	
17985	EXTRATO DE TOMATE deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. o produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio, embalagem: lata contendo 350g, acondicionadas em caixas de papelão deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde, prazo de validade: 18 meses, data de fabricação: máximo 30 dias.	UND	2450,0000	R\$ 3,2500	R\$ 7.962,50	
17990	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de qualquer substância (aditivos / melhoradores). Coloração uniforme. Embalagem de 1kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Não podendo ser úmida, fermentada ou rançosa.	PCT	1900,0000	R\$ 3,6200	R\$ 6.878,00	
17991	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 – da última safra, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – m.a. embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1kg	PCT	2100,0000	R\$ 7,0000	R\$ 14.700,00	
17996	LEITE CONDENSADO composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na	UND	1050,0000	R\$ 3,9000	R\$ 4.095,00	

		embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Acondicionado em caixa com 395g.					
	17997	LEITE DE COCO pasteurizado e homogeneizado, composto de leite de coco e água. Embalagem de no mínimo 200ml. Contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	UND	600,0000	R\$ 3,9000	R\$ 2.340,00	
	18001	LOURO seco em folhas - inteiro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição e data de validade. Pacote com 8g no mínimo.	PCT	150,0000	R\$ 1,9000	R\$ 285,00	
	18002	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE), contendo sêmola de trigo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes, embalagem contendo 500g do produto prazo de validade: 1 ano data de fabricação: máximo 30 dias.	PCT	1200,0000	R\$ 3,1000	R\$ 3.720,00	
	18003	MACARRÃO PADRE NOSSO (PICADO) contendo sêmola de trigo, a embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes, embalagem contendo 1kg do produto prazo de validade: 1 ano data de fabricação: máximo 30 dias.	PCT	1200,0000	R\$ 4,2000	R\$ 5.040,00	
	18004	MAIONESE vegetal pronta sem pimenta sem gorduras trans, embalagem com 500g.	UND	1200,0000	R\$ 4,8900	R\$ 5.868,00	
	18005	MANTEIGA COM SAL embalagem 500g, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura.	UND	1200,0000	R\$ 4,9900	R\$ 5.988,00	
	18007	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, embalagem termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Pacote contendo 500g.	PCT	1350,0000	R\$ 2,9500	R\$ 3.982,50	
	18009	NOZ MOSCADA moída pura embalagem com 50g.	PCT	150,0000	R\$ 2,8900	R\$ 433,50	
	18013	PÃO CACHORRO QUENTE 500g, base: farinha de trigo refinada, tipo: semi doce, pacote com 05 unidades de 100 gramas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	450,0000	R\$ 5,1000	R\$ 2.295,00	
	18014	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN) fatiado verticalmente, contendo em sua composição leite, ovos, farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500g. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias e com 500gramas cada. Embalagem plástica com rotulo impresso e validade mínima de 07 dias a partir da entrega.	PCT	2100,0000	R\$ 4,9500	R\$ 10.395,00	
	18015	PIPOCA DOCE fardo com 50 unidades.	FARDO	450,0000	R\$ 31,4000	R\$ 14.130,00	
	18019	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO o produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 50g do produto.	PCT	750,0000	R\$ 3,6000	R\$ 2.700,00	
	18020	REFRIGERANTE composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	UND	5300,0000	R\$ 3,2900	R\$ 17.437,00	
Valor Total: R\$ 189.111,20							
NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Não Exclusivo							
	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
	17970	CANJIQUEINHA DE MILHO quirerinha de milho amarelo, com moagem fina. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter glúten. Embalagem de 500g. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCT	450,0000	R\$ 3,4800	R\$ 1.566,00	
	17994	FUBÁ de milho amarelo, tipo mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade sujidade, fermentação e ranço, não conter glúten. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes, e rotulagem contendo informações nutricionais e ter registro no MAPA. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCT	900,0000	R\$ 2,9800	R\$ 2.682,00	
Valor Total: R\$ 4.248,00							

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 19 de junho de 2026

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6FC50595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

Eu **Willian Cezar Vieira**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO. O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DE PRODUTOS DE QUALIDADE, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE MODO A GARANTIR MAIOR CELERIDADE E ECONOMICIDADE NAS CONTRATAÇÕES.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

CONTRATADA: RAFEH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 84.985.084/0001-50, sediado(a) na Av. Paulo Libânio, 109, centro, CEP: 87.920-000, na cidade da Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, valor estimado em **R\$ 647.140,64 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO, ROSCA S/ FIM, 3/4X1"	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
2	ACABAMENTO DE REGISTRO DE PRESSÃO/GAVETA, BITOLA 1/2, 3/4 E 1", CROMADO, MATERIAL METAL/ABS, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UND	7	R\$ 50,99	R\$ 356,93
3	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA DE COR (CINZA, MARROM OU BRANCA), MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA E LIGA DE COBRE	UND	10	R\$ 53,03	R\$ 530,30
4	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, CROMADA, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA E LIGA DE COBRE	UND	7	R\$ 67,98	R\$ 475,86
5	ADESIVO P/ TUBO PVC 17G, INCOLOR, ALTA ADERENCIA,	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
6	ADESIVO P/ TUBO PVC 75G, INCOLOR, ALTA ADERENCIA	UND	56	R\$ 9,60	R\$ 537,60
7	ADESIVO SILICONE 50GR, RESISTENTE A RAIOS UV, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
8	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3,6 LT, NORMATIZADO PELA ABNT NBR 16072	UND	40	R\$ 51,45	R\$ 2.058,00
9	ÁGUA RAZ 900ML, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES À BASE DE RESINA ALQUÍDICA. COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS	UND	14	R\$ 23,70	R\$ 331,80
10	ALICATE AMPERIMETRO, INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL - MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO, DE ACORDO COM A CATEGORIA II DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS. - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS	UND	1	R\$ 214,45	R\$ 214,45
11	ALICATE UNIVERSAL 8" FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	12	R\$ 48,95	R\$ 587,40
12	ARAME GALVANIZADO 12 MM	KG	11	R\$ 24,57	R\$ 270,27
13	ARAME GALVANIZADO 14 MM	KG	14	R\$ 25,90	R\$ 362,60
14	ARAME GALVANIZADO 16 MM	KG	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
15	ARAME GALVANIZADO 18 MM	KG	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00
16	ARAME GALVANIZADO 20 MM	KG	13	R\$ 30,97	R\$ 402,61
17	ARAME LISO PARA CERCA DE 1000 METROS	ROLO	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
19	AREIA LAVADA FINA - AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,05 A 0,42MM. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	M3	92	R\$ 79,00	R\$ 7.268,00
20	AREIA LAVADA GROSSA - AREIA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 MILÍMETROS E 4 MILÍMETROS. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	M3	129	R\$ 88,90	R\$ 11.468,10
21	AREIA LAVADA MÉDIA - AREIA MÉDIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 MILÍMETROS E 2 MILÍMETROS. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.	M3	320	R\$ 85,50	R\$ 27.360,00
22	ARGAMASSA AC-I EMBALAGEM CM 20KG, MATERIAL PARA USO INTERNO, COR CINZA, COM SECAGEM RÁPIDA DE NO MÁXIMO 24 HORAS PARA REJUNTAMENTO E 72 HORAS PRA TRÁFICO TOTAL, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS, RENDIMENTO MÉDIO 4KG/M2.	UND	28	R\$ 15,90	R\$ 445,20
24	ASSENTO SANITÁRIO SOFT ALMOFADADO, MODELO E COR A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE	UND	59	R\$ 49,50	R\$ 2.920,50
25	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, MATERIAL LOUÇA SANITÁRIA, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO, COR E MODELO A DEFINIR	UND	14	R\$ 209,00	R\$ 2.926,00

26	BACIA SANITÁRIA P/ CAIXA ACOPLADA, MATERIAL LOUÇA SANITÁRIA, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO, COM FORMAS SUAVES QUE AGRADAM A TODOS. ANEL FECHADO: FLUXO DE ÁGUA UNIFORME AO ACIONAR A DESCARGA SIFÃO OCULTO, A ALTURA DA BACIA É ACIMA DA MÉDIA DO SEGMENTO, TRAZENDO MAIS CONFORTO, HARMONIA NO ENCAIXE DA BACIA COM A CAIXA ACOPLADA, COR E MODELO A DEFINIR.	UND	23	R\$ 279,73	R\$ 6.433,79
27	BALAIO DE ARAME, CESTO CONFECCIONADO COM ARAME, MEDINDO NO MÍNIMO 47CM DE DIÂMETRO	UND	23	R\$ 64,90	R\$ 1.492,70
28	BALAIO DE BAMBU, CESTO DE PALHA ARTESANAL, MEDINDO NO MÍNIMO 47CM DE DIÂMETRO	UND	44	R\$ 79,80	R\$ 3.511,20
29	BASE DA VALVULA HYRA, 1 1/2", NORMATIZADA PELA NBR15857, POSSUI REGULAGEM DE VAZÃO, PODE SER INSTALADA EM QUALQUER BACIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS	UND	24	R\$ 206,96	R\$ 4.967,04
30	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4", (FÁCIL) C/ ADAPTADORES PARA SAÍDA DA TUBULAÇÃO, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	UND	24	R\$ 91,00	R\$ 2.184,00
31	BASE DE REGISTRO GAVETA 50MM, VÁLVULA REGISTRO DE GAVETA USO RESIDENCIAL 1 1/2" 50MM, MATERIAL: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS,	UND	31	R\$ 89,70	R\$ 2.780,70
32	BASE PARA RELE FOTOCELULA, BASE METÁLICA E CONECTORES PADRÃO ABNT	UND	38	R\$ 14,18	R\$ 538,84
33	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL NC-NO PARA DISJUNTOR MOTOR 10-16A	UND	12	R\$ 28,95	R\$ 347,40
34	BOIA ELÉTRICA PARA CAIXA D'ÁGUA, BOIA ELÉTRICA PARA CONTROLE DE NÍVEL, CHAVE DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA E POÇO CORRENTE MÁXIMA DE 25A CABO ELÉTRICA DE 1,5 METROS MODELO BIVOLT 127V - 220V 3/4 HP - 127V - 60HZ 1.5 HP - 220V - 60HZ. NORMATIZADA ABNT NBR 14534	UND	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
35	BORRIFADOR DE 500 ML	UND	44	R\$ 14,91	R\$ 656,04
36	BRAÇO P/ CHUVEIRO 30CM, ALUMÍNIO, FIO CABO METAL REFORÇADO, C/ ROSCA 1/2"	UND	21	R\$ 15,60	R\$ 327,60
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	13	R\$ 32,60	R\$ 423,80
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	11	R\$ 49,30	R\$ 542,30
39	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
40	BROXA P/ PINTURA, 18X8CM	UND	106	R\$ 10,40	R\$ 1.102,40
41	BUCHA DE FIXAÇÃO CONVENCIONAL, N-10, UND NYLON	UND	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
42	BUCHA DE FIXAÇÃO CONVENCIONAL, N-08, UND NYLON	UND	350	R\$ 0,13	R\$ 45,50
43	CABEÇOTE PVC 1 1/4" POLEGADA, PARA PADRÃO DE ENERGIA	UND	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
44	CABEÇOTE PVC 1" POLEGADA, PARA PADRÃO DE ENERGIA	UND	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
45	CABO FLEXÍVEL 16MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR 247-3, CERTIFICADO INMETRO, (COR A DEFINIR)	MT	451	R\$ 18,39	R\$ 8.293,89
46	CABO GAIOLA PARA ROLO, TIPO GARFO, EMBORRACHADO, DE ARAME CROMADO, DIÂMETRO DE 46MM, P/ ROLOS DE PINTURA DE 23CM	UND	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
47	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,30CM REFORÇADO	UND	20	R\$ 26,82	R\$ 536,40
48	CADEADO 25MM - CADEADO LATÃO MACIÇO HASTE AÇO LT-25MM	UND	19	R\$ 20,00	R\$ 380,00
49	CADEADO 35MM - CADEADO LATÃO MACIÇO HASTE AÇO LT-35MM.	UND	34	R\$ 31,00	R\$ 1.054,00
50	CADEADO 50MM - CADEADO LATÃO MACIÇO HASTE AÇO LT-50MM	UND	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
51	CAIBRO DE CAMBARÁ 5X5CM	MT	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
52	CAIXA 4X2 PLÁSTICA, DE EMBUTIR, P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IP20	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
53	CAIXA 4X4 PLÁSTICA, DE EMBUTIR, P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IP20	UND	19	R\$ 5,20	R\$ 98,80
54	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA SANITÁRIA, VOLUME 6L, NORMATIZADA NBR15491, (COR E MODELO A DEFINIR)	UND	34	R\$ 243,90	R\$ 8.292,60
55	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS, TIPO TANQUE, MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENCIA A INTERPERIES, NORMATIZADA NBR 14799, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO	UND	4	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
56	CAIXA D'ÁGUA DE 10000 LTS, TIPO TANQUE, MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENCIA A INTERPERIES, NORMATIZADA NBR 15682, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 7.597,95	R\$ 7.597,95
58	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LTS, TIPO TANQUE, MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENCIA A INTERPERIES, NORMATIZADA NBR 15682, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
59	CAIXA DE DESCARGA UNIVERSAL DE PAREDE, P/ VASO SANITÁRIO, VOLUME 9L, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO.	UND	99	R\$ 48,50	R\$ 4.801,50
60	CAIXA DE PASSAGEM 15X15, EMBUTIR, CHAPA, MATERIAL AÇO CARBONO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
61	CAIXA DE PASSAGEM 20X20, EMBUTIR, CHAPA, MATERIAL AÇO CARBONO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20	UND	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
62	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30	UND	15	R\$ 93,70	R\$ 1.405,50
63	CAIXA DE SOBREPOR P/ AR CONDICIONADO, C/ 1 DISJUNTOR BIPOLAR + 1 TOMADA.	UND	92	R\$ 59,75	R\$ 5.497,00
64	CAIXA PADRÃO COPEL AN, MATERIAL: CHAPA METALICA, NORMATIZADA NTCs 901100 E 910100	UND	6	R\$ 170,95	R\$ 1.025,70
65	CAIXA PADRÃO COPEL CN1, MATERIAL: CHAPA METALICA, NORMATIZADA NTCs 901100 E 910100	UND	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
66	CAIXA SINFONADA 100X100X50, CAIXA EM PVC BRANCO, COM GRELHA CROMADA, NORMATIZADA.	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
67	CAL / PINTURA 8KG, DOLOMÍTICA HIDRATADA, P/ USO DE FIXADOR	UND	189	R\$ 17,80	R\$ 3.364,20
68	CAL HIDRATADA CHIII, SACA 20KG, NORMATIZADA ABNT 7175	UND	374	R\$ 19,80	R\$ 7.405,20
69	CAL VIRGEM CV-C, SACA 20KG, NORMATIZADA ABNT 6453	UND	467	R\$ 19,90	R\$ 9.293,30
70	CANAleta PLÁSTICA 200CMX10MM COM ADESIVO	UND	135	R\$ 8,20	R\$ 1.107,00
71	CAPA P/ TELHA, CUMEIEIRA, MODELO COLONIAL, CERÂMICA, RESINADA	UND	80	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
72	CAPA P/ TELHA, PAULISTINHA, CERÂMICA, RESINADA	UND	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
73	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) EXTRA REFORÇADA, MATERIAL: AÇO, VOLUME MÍNIMO 50KG, SOLDA CONTINUA E RESISTENTE, PNEU 3.25X8, CAMARA DE AR, ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM	UND	11	R\$ 216,00	R\$ 2.376,00
74	CATraca PARA CERCA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO,	UND	4	R\$ 12,07	R\$ 48,28

	PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO				
75	CHAVE CONTACTORA 32A, 50/60HZ, 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IEC60529, NORMATIZADAS PELA IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419	UND	10	R\$ 224,29	R\$ 2.242,90
76	CHAVE CONTACTORA 50A, 50/60HZ, 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IEC60529, NORMATIZADAS PELA IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419	UND	18	R\$ 346,45	R\$ 6.236,10
77	CHAVE PARA VENTILADOR DE TETO, DESLIZANTE, COM POTENCIÔMETRO DESLIZANTE 4X2 BIVOLT	UND	45	R\$ 33,80	R\$ 1.521,00
78	CILINDRO DE FECHADURA, MIOLO TAMBOR	UND	40	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
79	CIMENTO CPH, F32, 50KG	UND	576	R\$ 39,90	R\$ 22.982,40
80	CINTA LISA, INOX GALVANIZADO, 18MM	MT	106	R\$ 14,25	R\$ 1.510,50
81	COLA 20 GR, COLAGENS RÁPIDAS E PRECISAS DE DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, PLÁSTICO, BORRACHA, COURO, PAPEL, METAL E OUTROS.	UND	97	R\$ 10,80	R\$ 1.047,60
82	COLA SILICONE ACETICO, 280 GR	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
83	COLUNA DE FERRO ARMADA 7X14 - 5/16, BARRA COM 6 MTS	UND	98	R\$ 106,00	R\$ 10.388,00
84	COLUNA DE FERRO ARMADA 7X17 - 5/16, BARRA COM 6 MTS	UND	37	R\$ 123,20	R\$ 4.558,40
85	COLUNA P/ LAVATORIO, 68CM DE COMPRIMENTO, CERÂMICO, ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO, COR E MODELO A DEFINIR	UND	39	R\$ 85,00	R\$ 3.315,00
86	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 1 1/2" POLEGADA, COM GUIA, ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO	MT	159	R\$ 5,60	R\$ 890,40
87	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 1" POLEGADA, REFORÇADO, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO	MT	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
88	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 3/4" POLEGADA, REFORÇADO, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO	MT	450	R\$ 2,15	R\$ 967,50
89	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO, GRAMPO GTDU, DE COBER, DUPLO 1/2-5/8	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
90	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM, CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, MATERIAL: COPRO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE, NORMA: UL-486A-486B	UND	37	R\$ 13,95	R\$ 516,15
91	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 1 MODULO + 1 INTERRUPTOR SIMPLES,	UND	100	R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
92	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 1 MODULO + 1 TOMADA 10A,	UND	34	R\$ 22,75	R\$ 773,50
93	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 2 MODULOS + 2 INTERRUPTORES	UND	143	R\$ 22,90	R\$ 3.274,70
94	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 2 MODULOS + 2 TOMADAS 10A,	UND	96	R\$ 26,70	R\$ 2.563,20
95	CONJUNTO MONTADO P/ AR CONDICIONADO EXTER. 20 AMP C TELC	UND	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
96	CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50ML, COR A DEFINIR	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
97	CORRENTE GLAVANIZADA, AÇO CARBONO, 1/4" OU 6,5MM, ELO SOLDADO	UND	40	R\$ 35,10	R\$ 1.404,00
98	COTOVELO 90° ESGOTO, 150MM,	UND	32	R\$ 40,68	R\$ 1.301,76
99	COTOVELO 90° ESGOTO, 50MM	UND	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
100	COTOVELO 90°, ESGOTO, 100MM,	UND	13	R\$ 6,95	R\$ 90,35
101	COTOVELO 90°, ESGOTO, 40MM,	UND	30	R\$ 2,04	R\$ 61,20
102	COTOVELO 90°, SOLDADAVEL, 25MM	UND	56	R\$ 0,84	R\$ 47,04
103	COTOVELO AZUL 90° LR 25MMX3/4, BUCHA LATÃO	UND	46	R\$ 8,20	R\$ 377,20
104	CURVA P/ ELETRODUTO 1" POLEGADA, 90° GRAUS	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
105	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/4" POLEGADA, 90° GRAUS	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
106	DISCO DE CORTE AÇO FINO, ESPESSURA 2MM, DIÂMETRO 115MM, P/ ESMERILHADEIRA DE 4".	UND	537	R\$ 5,25	R\$ 2.819,25
107	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO, DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE 105MM, P/ ESMERILHADEIRA DE 4	UND	35	R\$ 23,19	R\$ 811,65
108	DISJUNTOR DIN 1X25AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
109	DISJUNTOR DIN 1X32AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	UND	13	R\$ 14,65	R\$ 190,45
110	DISJUNTOR DIN 1X40AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898,	UND	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
111	DISJUNTOR DIN 1X50AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	UND	17	R\$ 14,65	R\$ 249,05
112	DISJUNTOR DIN 3X50AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898,	UND	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
113	DISJUNTOR DIN 3X63AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
114	DISJUNTOR L&C TRIPOLAR 100, CERTIFICADO INMETRO	UND	13	R\$ 168,00	R\$ 2.184,00
115	DISJUNTOR L&C TRIPOLAR 150, CERTIFICADO INMETRO	UND	1	R\$ 590,27	R\$ 590,27
116	DISJUNTOR L&C TRIPOLAR 200, CERTIFICADO INMETRO	UND	2	R\$ 608,45	R\$ 1.216,90
117	DISJUNTOR MOTOR 10 A 16A, FAIXA DE AJUSTE, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC 60 947-2 E IEC 60 947-4	UND	5	R\$ 317,90	R\$ 1.589,50
118	DISJUNTOR MOTOR 32 A 40A, FAIXA DE AJUSTE, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC 60 947-2 E IEC 60 947-4-1	UND	11	R\$ 428,91	R\$ 4.718,01
119	DUCHA ELÉTRICA 5500W, 110V OU 220V, ACOMPANHA CHUVEIRO DE 118 MÃO E MANGUEIRA, CONTA COM 3 NÍVEIS DE TEMPERATURAS DA ÁGUA.	UND	11	R\$ 113,40	R\$ 1.247,40
120	ELETRODO P/ SOLDA, 2,50MM.	UND	3.776	R\$ 1,10	R\$ 4.153,60
121	ELETRODO P/ SOLDA, 3,50MM	UND	3.866	R\$ 1,10	R\$ 4.252,60
122	ELETRODUTO RÍDIGO, 1.1/4, PVC, (BARRA C/ 3 METROS)	UND	54	R\$ 37,12	R\$ 2.004,48
123	ENGATE FLEXIVEL 40CM, PVC REFORÇADO, MALHA INTERNA DE POLIÉSTER, RESISTENTE A ALTA PRESSAO.	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
124	ENGATE FLEXIVEL 50CM, PVC REFORÇADO, MALHA INTERNA DE POLIÉSTER, RESISTENTE A ALTA PRESSAO.	UND	27	R\$ 9,30	R\$ 251,10
125	ENXADA 2,5 LBRS, LARGA CANAVIEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO	UND	44	R\$ 70,85	R\$ 3.117,40
126	ESPUMA EXPANSIVA 300ML, A BASE DE POLIURETANO, ALTA DURABILIDADE	UND	21	R\$ 22,90	R\$ 480,90
127	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M, BIVOLT, 3 TOMADAS PADRÃO 2P+T 10A, CABO REFORÇADO 2,5MM	UND	68	R\$ 56,50	R\$ 3.842,00
128	FECHADURA BWC, CROMADA, 40MM, TIPO DE ESPELHO: ROSETA, TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA, NORMATIZADA ABNT NBR 14913/2011	UND	92	R\$ 54,69	R\$ 5.031,48
129	FECHADURA EXT, CROMADA, 40MM, TIPO DE ESPELHO: ROSETA, TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA, NORMATIZADA ABNT NBR 14913/2011.	UND	73	R\$ 80,60	R\$ 5.883,80
130	FERRO 10MM (3/8) - BARRA 12MT	UND	76	R\$ 52,90	R\$ 4.020,40
131	FERRO 12MM (1/2) - BARRA COM 12M	UND	22	R\$ 93,90	R\$ 2.065,80
132	FERRO 4,2MM - BARRA 12MT	UND	88	R\$ 12,04	R\$ 1.059,52
133	FERRO 6,3MM (1/4) - BARRA 12MT	UND	79	R\$ 22,90	R\$ 1.809,10
134	FERRO 8MM (5/16) - BARRA 12MT	UND	321	R\$ 38,90	R\$ 12.486,90
135	FILTRO DE LINHA ELÉTRICO, CABO 2,5M, BIVOLT, 6 TOMADAS PADRÃO	UND	116	R\$ 39,45	R\$ 4.576,20

	2P+T 10A, ACOMPANHA CHAVE LIGA-DESLIGA, LUZ INDICADORA DE LED, E SUPORTE COM FUSÍVEL P/ PROTEÇÃO ELÉTRICA				
136	FIO FLEXÍVEL 10MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2., CERTIFICADO INMETRO, (COR A DEFINIR)	MT	4.195	R\$ 10,50	R\$ 44.047,50
137	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2., CERTIFICADO INMETRO, (COR A DEFINIR)	MT	680	R\$ 2,75	R\$ 1.870,00
138	FIO FLEXÍVEL 4,0MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2., CERTIFICADO INMETRO (COR A DEFINIR)	MT	137	R\$ 5,10	R\$ 698,70
139	FIO FLEXÍVEL 6,0MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2., CERTIFICADO INMETRO (COR A DEFINIR)	MT	2.969,50	R\$ 6,80	R\$ 20.192,60
140	FIO PARALELO 2 X 4,00, CERTIFICADO INMETRO	MT	50	R\$ 11,28	R\$ 564,00
141	FIO PARALELO 2X2,5MM, MATERIAL COBERTURA: PVC, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2, CERTIFICADO INMETRO,	MT	1.280	R\$ 6,60	R\$ 8.448,00
142	FITA CREPE BRANCA 18MMX50M, ROLO C/ 50 UND METROS	UND	198	R\$ 7,25	R\$ 1.435,50
143	FITA CREPE BRANCA 50MMX50M, ROLO C/ 50 METROS	UND	147	R\$ 14,89	R\$ 2.188,83
144	FITA DUPLA FACE 12MM X 2 MTS	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
145	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 MTS	UND	25	R\$ 18,65	R\$ 466,25
146	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX10M, USO GERAL, CLASSE C	UND	91	R\$ 7,50	R\$ 682,50
147	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M, USO GERAL, CLASSE C	UND	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
148	FITA ISOLANTE ATO-FUSAO 19MMX10M, ROLO COM 10M, USO PROFISSIONAL, CERTIFICADO: ABNT NBR NM 60454-3.	UND	41	R\$ 32,00	R\$ 1.312,00
149	FITA MULTI-USO ADESIVA (POR METRO)	MT	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
150	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO, 70MMX200M CORES: AMARELA E PRETA, ROLO COM 200 METROS	UND	23	R\$ 19,90	R\$ 457,70
151	FIXADOR P/ CAL 150ML	UND	375	R\$ 2,75	R\$ 1.031,25
152	FORRO DE PINUS TRATADO, LARGURA DA FOLHA 10CM	M2	100	R\$ 30,09	R\$ 3.009,00
153	FORRO DE PVC BRANCO, FOLHA C/ 20 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA	M2	129	R\$ 20,99	R\$ 2.707,71
155	FUZÍVEL DIAZED 30 DE PORCELANA, DII CORRENTE NOMINAL: 30A GL/GG	UND	33	R\$ 4,50	R\$ 148,50
156	FUZÍVEL DIAZED 50 FUSÍVEL DE PORCELANA DIAZED TAMANHO DII CORRENTE NOMINAL: 50A GL/GG	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
157	HASTE ATERRAMENTO 5/8X2,40M, NORMATIZADA ABNT NBR-13571 / UL-467	UND	10	R\$ 48,60	R\$ 486,00
158	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS A BASE DE SOLVENTE.	UND	40	R\$ 78,20	R\$ 3.128,00
159	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA, LARGURA 16CM, TAUARI OU CAMBARÁ	UND	29	R\$ 230,00	R\$ 6.670,00
160	JOGO DE DOBRADIÇAS 3.1/2X3", AÇO INOX, C/ ROLAMENTO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO	UND	47	R\$ 17,08	R\$ 802,76
161	JOGO DE GUARNIÇÃO DE MADEIRA, 5,0CM DE LARGURA, MADEIRA MACIÇA, TAUARI E CAMBARÁ	UND	57	R\$ 87,24	R\$ 4.972,68
162	KIT CABEÇOTE VEDANTE C-23	UND	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
163	KIT PARAFUSO P/ VASO SANITARIO COMPLETO (ARAFUSO EM AÇO C/ BUCHAS E ARROELAS)	UND	30	R\$ 9,88	R\$ 296,40
164	LAJOTA 06 FUROS 9X14X19	UND	65.162	R\$ 0,69	R\$ 44.961,78
165	LAMPADA BULBO T100 LED 30W, 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT, ALTA POTÊNCIA,	UND	71	R\$ 21,60	R\$ 1.533,60
166	LAMPADA BULBO T100 LED 50W, 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT, ALTA POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	UND	5	R\$ 25,08	R\$ 125,40
168	LAMPADA LED 15W, BULBO A60, 6500K, SOQUETE A27, BIVOLT	UND	27	R\$ 8,70	R\$ 234,90
169	LAMPADA LED 9W, BULBO A60, 6500K, SOQUETE A27, BIVOLT	UND	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
171	LAMPADA TUBULAR LED 18W, 6500K, T8 120CM, BASE G13, BIVOLT, CERTIFICADO INMETRO	UND	93	R\$ 19,89	R\$ 1.849,77
172	LAMPADA TUBULAR LED 9W, 6500K, T8 60CM, BASE G13, BIVOLT, CERTIFICADO INMETRO	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
173	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO COM MEDIDAS DE 11 A 14 CM COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO	UND	60	R\$ 56,50	R\$ 3.390,00
174	LAVATORIO MÉDIO, CERÂMICO, P/ COLUNA, ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO, COR E MODELO A DEFINIR	UND	17	R\$ 148,20	R\$ 2.519,40
175	LIMA P/ ENXADA 8" POLEGDAS, C/ CABO	UND	55	R\$ 21,95	R\$ 1.207,25
176	LINHA PEDREIRO CAICARA, 80 100MT	UND	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
177	LIXA D'ÁGUA, FOLHA 23X28, GRÃO 120	UND	49	R\$ 2,59	R\$ 126,91
178	LIXA P/ FERRO, FOLHA 23X28, GRÃO 120	UND	190	R\$ 2,34	R\$ 444,60
179	LONA PRETA 100MM	M2	960	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00
180	LONA PRETA 150MM	M2	1.894	R\$ 2,49	R\$ 4.716,06
181	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (PAR) TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	190	R\$ 6,45	R\$ 1.225,50
182	LUVA DE RASPA, CANO CURTO 7CM (PAR)	UND	95	R\$ 18,55	R\$ 1.762,25
183	LUVA DE RASPA, CANO LONGO 15CM (PAR)	UND	200	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
184	LUVA ISOLANTE BORRACHA P/ ELETRICISTA, 5 KV ATE 1000 VTS. (PAR)	UND	3	R\$ 928,10	R\$ 2.784,30
185	LUVA PEDREIRO MALHA-BORRACHA VERDE (PAR) TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	148	R\$ 16,90	R\$ 2.501,20
186	LUVA RASPA VAQUETA (PAR)	UND	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
187	LUVA SOLDADAVEL 25MM	UND	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
188	MANGUEIRA MARROM 1"X2,5MM, MATERIAL: PVC, ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE	MT	700	R\$ 4,64	R\$ 3.248,00
189	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2,5MM, MATERIAL: PVC, ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	MT	443	R\$ 3,30	R\$ 1.461,90
190	MASCARA AZUL COM VALVULA, MODELO PFF2-s, FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICA E TNT	UND	24	R\$ 4,19	R\$ 100,56
192	MASSA CORRIDA PVA 3,6KG, ALTO PODER DE PREENCHIMENTO, NORMATIZADA ABNT 11.702 TIPO 4.7.1, QUALIFICADA PELA ABRAFATI	UND	8	R\$ 29,29	R\$ 234,32
193	MEIA CANA P/ FORRO DE PINUS 2CM	MT	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
194	MOLDURA DE PVC P/ FORRO, TIPO MEIA CANA, ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO	MT	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
195	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME E INCOLOR	UND	44	R\$ 10,95	R\$ 481,80
196	ÓLEO DESENGRIPANTE 300 GR,	UND	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
197	ONDULADA 1,53X1,10X5MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	40	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00

198	PA DE BICO N03, MATERIAL: AÇO, C/ CABO DE MADEIRA 0,71CM REFORÇADO	UND	56	R\$ 62,00	R\$ 3.472,00
199	PA DE BICO N04, MATERIAL: AÇO, C/ CABO DE MADEIRA 0,71CM REFORÇADO	UND	28	R\$ 49,90	R\$ 1.397,20
200	PA VANGA RETA SEM BICO N 03	UND	5	R\$ 56,80	R\$ 284,00
201	PAINEL DE LED SOBREPOR 12W, QUADRADO 15X15, 6500K, BIVOLT	UND	13	R\$ 32,65	R\$ 424,45
202	PAINEL DE LED SOBREPOR 18W, QUADRADO 20X20, 6500K, BIVOLT	UND	23	R\$ 32,90	R\$ 756,70
203	PAINEL DE LED SOBREPOR 25W, QUADRADO 30X30, 6500K, BIVOLT	UND	28	R\$ 49,00	R\$ 1.372,00
204	PAINEL DE LED SOBREPOR 36W, QUADRADO 40X40, 6500K, BIVOLT	UND	65	R\$ 152,00	R\$ 9.880,00
205	PARAFUSO 4,5X50MM C/ ROSBA SOBERBA, P/BUCHA Nº 10	UND	960	R\$ 0,38	R\$ 364,80
206	PARAFUSO P/ ARMAÇÃO REX 5/8X6 16/150MM, RESISTENCIA MECANICA CONFORME ABNT NBR 8159:2017	UND	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
207	PEDRA BRITA 1/2, MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	M3	133	R\$ 172,45	R\$ 22.935,85
208	PERFIL DE PVC P/ FORRO, TIPO U, ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO	MT	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
209	PICARETA (ALVIÃO) PONTA / PA LARGA	UND	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
210	PICARETA CHIBANCA S/ CABO MACHADO /PA LARGA	UND	4	R\$ 80,90	R\$ 323,60
211	PINO ADAPTADOR P/ 3 TOMADAS, (TEE), PADRÃO 2P+T, 10"	UND	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
212	PISO CERÂMICO EXTRA PI-5, MODELO E FORMATO A DEFINIR.	M2	45	R\$ 36,50	R\$ 1.642,50
213	PLAFON PVC BRANCO, SOQUETE E27, BOCAL DE PORCELANA, POTÊNCIA ATÉ 100W, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO	UND	31	R\$ 6,50	R\$ 201,50
214	PNEU PARA CARRIOLA, ARO 3,25X8, C/ CÂMARA DE AR	UND	29	R\$ 48,80	R\$ 1.415,20
215	PORTA DE AÇO LAMINADA, 0,70X2,10M, ABERTURA ESQUEDA OU DIREITA, C/ BATENTE LARGO, DOBRADIÇA E FECHADURA	UND	4	R\$ 364,90	R\$ 1.459,60
216	PORTA DE AÇO LAMINADA, 0,80X2,10M, ABERTURA ESQUEDA OU DIREITA, C/ BATENTE LARGO, DOBRADIÇA E FECHADURA	UND	19	R\$ 415,00	R\$ 7.885,00
217	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,60X2,10M, ENCABEÇADA	UND	1	R\$ 252,45	R\$ 252,45
218	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,70X2,10M, ENCABEÇADA	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
219	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,80X2,10M, ALMOFADADA, TAUARI OU CAMBARÁ.	UND	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00
220	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,80X2,10M, ENCABEÇADA	UND	28	R\$ 274,45	R\$ 7.684,60
221	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,90X2,10M, ENCABEÇADA	UND	4	R\$ 306,35	R\$ 1.225,40
222	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 100	UND	6	R\$ 448,00	R\$ 2.688,00
223	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 200	UND	2	R\$ 578,60	R\$ 1.157,20
224	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 300	UND	3	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
225	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 75	UND	4	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
226	PRAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM, FERRO ZINCADO, GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, COMPANHIA ARRUELAS DE PVC, E ARRUELAS DE BORRACHA P/ VEDAÇÃO	UND	130	R\$ 1,52	R\$ 197,60
227	PREGO 15X21 1KG	PCT	11	R\$ 22,60	R\$ 248,60
228	PREGO 17X27 1KG	PCT	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
229	PREGO 18X24 1KG,	PCT	9	R\$ 17,70	R\$ 159,30
230	PREGO TELHEIRO 18X36 500G, GALVANIZADO, CABEÇA SOLDADA P/ EVITAR CORROSÃO, ARRUELA DE BORRACHA DE ALTA FIXAÇÃO	PCT	14	R\$ 24,00	R\$ 336,00
231	PRESILHA INOX P/ CINTA LISA	UND	70	R\$ 2,48	R\$ 173,60
232	PROTETOR AUDITIVO, ABAFADOR.	UND	98	R\$ 21,70	R\$ 2.126,60
233	PROTETOR AUDITIVO, FONE DE OUVIDO.	UND	7	R\$ 23,50	R\$ 164,50
234	QUADRO DIST. P/ 12 DISJUNTORES, C/ BARRAMENTO, EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	UND	10	R\$ 157,06	R\$ 1.570,60
235	QUADRO DIST. P/ 24 DISJUNTORES, C/ BARRAMENTO, EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	UND	10	R\$ 242,90	R\$ 2.429,00
236	QUADRO DIST. P/ 32 DISJUNTORES, C/ BARRAMENTO, EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	UND	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
237	REBITE POP 4,0X12, ALUMINIO, CABEÇA REDONDA	UND	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
238	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM, PVC	UND	47	R\$ 24,75	R\$ 1.163,25
239	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM, PVC	UND	30	R\$ 2,37	R\$ 71,10
240	REFLETOR LED 100W 6500/3000K, BIVOLT, PROTEÇÃO IP65	UND	70	R\$ 60,20	R\$ 4.214,00
241	REFLETOR LED 200 WTS	UND	52	R\$ 75,80	R\$ 3.941,60
242	REFLETOR LED 400W 600K BIVOLT	UND	21	R\$ 240,80	R\$ 5.056,80
243	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LT	UND	25	R\$ 31,80	R\$ 795,00
244	REGADOR DE PLÁSTICO 5 LT	UND	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
245	REGISTRO DE ESFERA 25MM (3/4"), PVC, MARROM,	UND	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
246	REGISTRO DE ESFERA 32MM (1"), PVC, MARROM	UND	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00
247	REGISTRO DE ESFERA 50MM (1.1/2"), PVC, MARROM	UND	20	R\$ 33,93	R\$ 678,60
248	REJUNTE P/ CERÂMICAS 1KG, APLICAVEIS EM JUNTAS DE 2MM A 10MM, AMBIENTE INTERNOS OU EXTERNOS, PISOS OU PAREDES, TIPO II CONFORME NBR 14.992	UND	22	R\$ 9,90	R\$ 217,80
249	RELE FOTOCELULA FOTOELETRONICO, BIVOLT	UND	14	R\$ 35,20	R\$ 492,80
250	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA VDC	UND	30	R\$ 63,58	R\$ 1.907,40
251	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE EXTRA, MODELO E FORMATO A DEFINIR	M2	71	R\$ 30,90	R\$ 2.193,90
252	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 P/ PRESS BOW	UND	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
253	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15CM, ANTI-RESPIGO, C/ SUPORTE	UND	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
254	SARRAFO DE MADEIRA (PINUS) 2,5X5CM	MT	928	R\$ 2,75	R\$ 2.552,00
255	SELADOR ACRILICO PLUS 18L, COBERTURA MÍNIMA DE 150M², ALTA COBERTURA E PREENCHIMENTO, NORMATIZADO NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	UND	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
256	SELADOR ACRILICO PLUS 3,6L, COBERTURA MÍNIMA DE 150M², ALTA COBERTURA E PREENCHIMENTO, NORMATIZADO NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	UND	7	R\$ 40,06	R\$ 280,42
257	SERRA AÇO RÁPIDO, P/ARCO, BI-METAL, 2MM	UND	25	R\$ 16,20	R\$ 405,00
258	SIFAO SANFONADO, PVC, BRANCO, AJUSTAVEL, 1,5M, ADAPTAVEL P/ VALVULAS DE 7/8", 1.1/4" E 1.1/2", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50MM	UND	56	R\$ 16,60	R\$ 929,60
259	SOQUETE (BOCAL) DE PLASTICO E27, C/ RABICHO	UND	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
261	TABUA DE PINUS 15CM, P/ CAIXARIA	MT	119	R\$ 5,50	R\$ 654,50
262	TABUA DE PINUS 20CM, P/ CAIXARIA	MT	420	R\$ 8,35	R\$ 3.507,00

263	TABUA DE PINUS 25CM, P/ CAIXARIA	MT	375	R\$ 11,70	R\$ 4.387,50
264	TABUA DE PINUS 30CM, P/ CAIXARIA	MT	333	R\$ 12,40	R\$ 4.129,20
265	TEE ESGOTO 100MM, PVC BRANCO,	UND	30	R\$ 18,60	R\$ 558,00
266	TEE ESGOTO 50MM, PVC BRANCO	UND	40	R\$ 6,18	R\$ 247,20
267	TEE SOLDAVEL 25MM, MARROM,	UND	80	R\$ 1,88	R\$ 150,40
268	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA, ALTURA 1,5M	MT	224	R\$ 8,50	R\$ 3.904,00
269	TELHA ONDULADA 1,83X1,10X5MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	94	R\$ 59,25	R\$ 5.569,50
270	TELHA ONDULADA 2,44X0,50X4MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	174	R\$ 26,90	R\$ 4.680,60
271	TELHA ONDULADA 2,44X1,10X5MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
272	TELHA ONDULADA 3,05X1,10X6MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
273	TELHA ONDULADA 3,66X1,10X6MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	68	R\$ 121,00	R\$ 8.228,00
274	THINNER 5L, NORMATIZADO CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.7	UND	16	R\$ 88,85	R\$ 1.421,60
275	TIJOLO MACIÇO 9X5,3X19, BARRO, COMUM	UND	23.000	R\$ 0,66	R\$ 15.180,00
278	TINTA SPRAY COLORIDA, 300 ML, COR METALICA	UND	26	R\$ 28,54	R\$ 742,04
279	TINTA SPRAY COLORIDA, 300 ML, COR SÓLIDA	UND	141	R\$ 22,00	R\$ 3.102,00
280	TINTA VERDE PARA QUADRO ESCOLAR 3,6 LT, QUALIFICADA PELA ABRAFATI	UND	14	R\$ 179,60	R\$ 2.514,40
281	TOMADA SIST. EXTERNO, PADRÃO 2P+T, 10/20A, SOBREPOR	UND	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
282	TORNEIRA 1158 PARA PIA ½ CROMADA C-50 18CM	UND	10	R\$ 80,88	R\$ 808,80
283	TORNEIRA 2194 LAVATORIO MESA B. PEQUENA1/ C-33	UND	10	R\$ 88,86	R\$ 888,60
284	TORNEIRA DE AÇO P/ JARDIM, DE PAREDE, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4"	UND	70	R\$ 36,60	R\$ 2.562,00
285	TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA DE 4 TEMPERATURAS 127V 4800W/5500W (COR E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	11	R\$ 265,90	R\$ 2.924,90
286	TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA DE 4 TEMPERATURAS 220V 4800W/5500W (COR E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	25	R\$ 265,90	R\$ 6.647,50
287	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE DE 4 TEMPERATURAS 220V 4800W/5500W (COR E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	7	R\$ 198,00	R\$ 1.386,00
288	TORNEIRA ELÉTRICA PAREDE DE 4 TEMPERATURAS 127V 4800W/5500W (COR E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	3	R\$ 287,94	R\$ 863,82
289	TORNEIRA P/ COZINHA, METAL INOX, BICA ALTA, PAREDE, BICA MOVEL, 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4".	UND	67	R\$ 129,95	R\$ 8.706,65
290	TORNEIRA P/ LAVATORIO, METAL INOX, BICA BAIXA, P/ PIA, BICA MOVEL, 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4".	UND	70	R\$ 96,72	R\$ 6.770,40
291	TORNEIRA P/ LAVATORIO, METAL INOX, BICA BAIXA, P/ PIA, SIMPLES, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4"	UND	40	R\$ 59,28	R\$ 2.371,20
292	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM, DE PAREDE, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4", RESISTENTE A RAIOS UV E OUTRAS CONDIÇÕES CLIMATICAS	UND	62	R\$ 5,94	R\$ 368,28
293	TRELISSA TG12, PESADA, BARRA C/ 6M	UND	35	R\$ 63,80	R\$ 2.233,00
294	TRELISSA TG8, PESADA, BARRA C/ 6M	UND	40	R\$ 53,80	R\$ 2.152,00
295	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 1.1/2" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	UND	33	R\$ 6,20	R\$ 204,60
296	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 2.1/2" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	UND	17	R\$ 9,30	R\$ 158,10
297	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 3/4" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	UND	17	R\$ 3,72	R\$ 63,24
298	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, AJUSTAVEL, C/ ANEL DE VEDAÇÃO E ESPUDE,	UND	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
299	TUBO ESGOTO 100MM, PVC BRANCO,	MT	204	R\$ 14,35	R\$ 2.927,40
300	TUBO ESGOTO 150MM, PVC BRANCO,	MT	363	R\$ 34,90	R\$ 12.668,70
301	TUBO ESGOTO 40MM, PVC BRANCO,	MT	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
302	TUBO ESGOTO 50MM, PVC BRANCO,	MT	293	R\$ 9,75	R\$ 2.856,75
303	TUBO ESGOTO 75MM, PVC BRANCO,	MT	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
304	TUBO SOLDAVEL 20MM, MARROM,	MT	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
305	TUBO SOLDAVEL 25MM, MARROM,	MT	238	R\$ 5,98	R\$ 1.423,24
306	TUBO SOLDAVEL 32MM, MARROM,	MT	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
307	TUBO SOLDAVEL 50MM, MARROM,	MT	474	R\$ 12,86	R\$ 6.095,64
308	UNIÃO INTERNA 3/4, POLIPROPILENO, P/ MANGUEIRAS	UND	15	R\$ 2,30	R\$ 34,50
309	UNIFORME P/ ELETRICISTA, RISCO 2, ANTI-CHAMA, REFLETIVO, CONFORME NORMAS NFPA2112 e NFPA70E -NR10	UND	14	R\$ 612,00	R\$ 8.568,00
310	VASSOURA P/ GRAMA, PLASTICA, 26 DENTES, TIPO RASTELO, C/ CABO	UND	106	R\$ 34,90	R\$ 3.699,40
311	VASSOURA PARA GRAMA, ARAME REGULAVEL, C/ CABO.	UND	16	R\$ 50,60	R\$ 809,60
312	VEDA CALHA 300G, ADESIVO SELANTE A BASE DE POLIMETOS SINTETICOS, ALTA RESISTENCIA A INTemperies, ALTA ADERENCIA	UND	17	R\$ 20,00	R\$ 340,00
313	VEDA ROSCA 18MMX25M, ALTA QUALIDADE E VEDAÇÃO	UND	120	R\$ 4,64	R\$ 556,80
314	VERNIZ 3,6L, COPAL, BRILHANTE, A BASE DE SOLVENTE, INTERIOR/EXTERIOR, NORMATIZADO PELA ABNT NBR 11702 TIPO 4.4.2.2, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	UND	30	R\$ 127,90	R\$ 3.837,00
315	VERNIZ 3,6L, FILTRO SOLAR, BRILHANTE, A BASE DE SOLVENTE, INTERIOR/EXTERIOR, NORMATIZADO PELA ABNT NBR 11702 TIPO 4.3.1.8, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	UND	21	R\$ 146,90	R\$ 3.084,90
316	VIGA DE MADEIRA 5X10CM, CAMBARÁ	MT	150	R\$ 18,21	R\$ 2.731,50
317	VIGA DE MADEIRA 5X15CM, CAMBARÁ	MT	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00

CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.588.544/0001-30, sediado(a) na Av. Paulo Libânio, 929, centro, CEP: 87.920-000, na cidade da Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, valor estimado em **R\$ R\$ 425.449,67 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	V. UNT	V. TOTAL
2	ACABAMENTO DE REGISTRO DE PRESSÃO/GAVETA, BITOLA 1/2, 3/4 E 1",	UND	7	R\$ 50,99	R\$ 356,93

	CROMADO, MATERIAL METAL/ABS, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE				
3	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA DE COR (CINZA, MARROM OU BRANCA), MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA E LIGA DE COBRE	UND	10	R\$ 53,03	R\$ 530,30
4	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, CROMADA, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA E LIGA DE COBRE	UND	7	R\$ 67,98	R\$ 475,86
7	ADESIVO SILICONE 50GR, RESISTENTE A RAIOS UV, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
9	ÁGUA RAZ 900ML, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES À BASE DE RESINA ALQUÍDICA. COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS	UND	14	R\$ 23,70	R\$ 331,80
10	ALICATE AMPERIMETRO, INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL - MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO, DE ACORDO COM A CATEGORIA II DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS. - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS	UND	1	R\$ 214,45	R\$ 214,45
11	ALICATE UNIVERSAL 8" FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	12	R\$ 48,95	R\$ 587,40
12	ARAME GALVANIZADO 12 MM	KG	11	R\$ 24,57	R\$ 270,27
13	ARAME GALVANIZADO 14 MM	KG	14	R\$ 25,90	R\$ 362,60
14	ARAME GALVANIZADO 16 MM	KG	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
15	ARAME GALVANIZADO 18 MM	KG	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00
16	ARAME GALVANIZADO 20 MM	KG	13	R\$ 30,97	R\$ 402,61
17	ARAME LISO PARA CERCA DE 1000 METROS	ROLO	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
19	AREIA LAVADA FINA - AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,05 A 0,42MM. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	M3	92	R\$ 79,00	R\$ 7.268,00
20	AREIA LAVADA GROSSA - AREIA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 MILÍMETROS E 4 MILÍMETROS. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	M3	129	R\$ 88,90	R\$ 11.468,10
21	AREIA LAVADA MÉDIA - AREIA MÉDIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 MILÍMETROS E 2 MILÍMETROS. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.	M3	320	R\$ 85,50	R\$ 27.360,00
25	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, MATERIAL LOUÇA SANITÁRIA, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO, COR E MODELO A DEFINIR	UND	14	R\$ 209,00	R\$ 2.926,00
27	BALAIO DE ARAME, CESTO CONFECCIONADO COM ARAME, MEDINDO NO MÍNIMO 47CM DE DIÂMETRO	UND	23	R\$ 64,90	R\$ 1.492,70
29	BASE DA VÁLVULA HYRA, 1 1/2", NORMATIZADA PELA NBR15857, POSSUI REGULAGEM DE VAZÃO, PODE SER INSTALADA EM QUALQUER BACIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS	UND	24	R\$ 206,96	R\$ 4.967,04
36	BRAÇO P/ CHUVEIRO 30CM, ALUMÍNIO, FIO CABO METAL REFORÇADO, C/ ROSCA 1/2"	UND	21	R\$ 15,60	R\$ 327,60
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	13	R\$ 32,60	R\$ 423,80
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	11	R\$ 49,30	R\$ 542,30
39	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
40	BROXA P/ PINTURA, 18X8CM	UND	106	R\$ 10,40	R\$ 1.102,40
41	BUCHA DE FIXAÇÃO CONVENCIONAL, N-10, UND NYLON	UND	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
42	BUCHA DE FIXAÇÃO CONVENCIONAL, N-08, UND NYLON	UND	350	R\$ 0,13	R\$ 45,50
43	CABEÇOTE PVC 1 1/4" POLEGADA, PARA PADRÃO DE ENERGIA	UND	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
44	CABEÇOTE PVC 1" POLEGADA, PARA PADRÃO DE ENERGIA	UND	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
46	CABO GAIOLA PARA ROLO, TIPO GARFO, EMBORRACHADO, DE ARAME CROMADO, DIÂMETRO DE 46MM, P/ ROLOS DE PINTURA DE 23CM	UND	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
47	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,30CM REFORÇADO	UND	20	R\$ 26,82	R\$ 536,40
48	CADEADO 25MM - CADEADO LATÃO MACIÇO HASTE AÇO LT-25MM	UND	19	R\$ 20,00	R\$ 380,00
50	CADEADO 50MM - CADEADO LATÃO MACIÇO HASTE AÇO LT-50MM	UND	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
51	CAIBRO DE CAMBARÁ 5X5CM	MT	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
52	CAIXA 4X2 PLÁSTICA, DE EMBUTIR, P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IP20	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
53	CAIXA 4X4 PLÁSTICA, DE EMBUTIR, P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IP20	UND	19	R\$ 5,20	R\$ 98,80
60	CAIXA DE PASSAGEM 15X15, EMBUTIR, CHAPA, MATERIAL AÇO CARBONO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
61	CAIXA DE PASSAGEM 20X20, EMBUTIR, CHAPA, MATERIAL AÇO CARBONO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20	UND	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
62	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30	UND	15	R\$ 93,70	R\$ 1.405,50
65	CAIXA PADRÃO COPEL CN1, MATERIAL: CHAPA METÁLICA, NORMATIZADA NTCs 901100 E 910100	UND	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
68	CAL HIDRATADA CHIII, SACA 20KG, NORMATIZADA ABNT 7175	UND	374	R\$ 19,80	R\$ 7.405,20
69	CAL VIRGEM CV-C, SACA 20KG, NORMATIZADA ABNT 6453	UND	467	R\$ 19,90	R\$ 9.293,30
70	CANALETE PLÁSTICA 200CMX10MM COM ADESIVO	UND	135	R\$ 8,20	R\$ 1.107,00
71	CAPA P/ TELHA, CUMEEIRA, MODELO COLONIAL, CERÂMICA, RESINADA	UND	80	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
72	CAPA P/ TELHA, PAULISTINHA, CERÂMICA, RESINADA	UND	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
73	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) EXTRA REFORÇADA, MATERIAL: AÇO, VOLUME MÍNIMO 50KG, SOLDA CONTÍNUA E RESISTENTE, PNEU 3.25X8, CAMARA DE AR, ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM	UND	11	R\$ 216,00	R\$ 2.376,00
74	CATRACA PARA CERCA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO	UND	4	R\$ 12,07	R\$ 48,28
75	CHAVE CONTACTORA 32A, 50/60HZ, 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IEC60529, NORMATIZADAS PELA IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419	UND	10	R\$ 224,29	R\$ 2.242,90
78	CILINDRO DE FECHADURA, MIOLO TAMBOR	UND	40	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
79	CIMENTO CPII, F32, 50KG	UND	576	R\$ 39,90	R\$ 22.982,40
80	CINTA LISA, INOX GALVANIZADO, 18MM	MT	106	R\$ 14,25	R\$ 1.510,50

82	COLA SILICONE ACETICO, 280 GR	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
83	COLUNA DE FERRO ARMADA 7X14 - 5/16, BARRA COM 6 MTS	UND	98	R\$ 106,00	R\$ 10.388,00
84	COLUNA DE FERRO ARMADA 7X17 - 5/16, BARRA COM 6 MTS	UND	37	R\$ 123,20	R\$ 4.558,40
86	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 1 1/2" POLEGADA, COM GUIA, ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO	MT	159	R\$ 5,60	R\$ 890,40
87	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 1" POLEGADA, REFORÇADO, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO	MT	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
88	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 3/4" POLEGADA, REFORÇADO, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO	MT	450	R\$ 2,15	R\$ 967,50
89	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO, GRAMPO GTDU, DE COBER, DUPLO 1/2-5/8	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
90	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM, CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA A CORROSAO, MATERIAL: COPRO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE, NORMA: UL-486A-486B	UND	37	R\$ 13,95	R\$ 516,15
91	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 1 MODULO + 1 INTERRUPTOR SIMPLES,	UND	100	R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
92	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 1 MODULO + 1 TOMADA 10A,	UND	34	R\$ 22,75	R\$ 773,50
93	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 2 MODULOS + 2 INTERRUPTORES	UND	143	R\$ 22,90	R\$ 3.274,70
94	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 2 MODULOS + 2 TOMADAS 10A,	UND	96	R\$ 26,70	R\$ 2.563,20
95	CONJUNTO MONTADO P/ AR CONDICIONADO EXTER. 20 AMP C TELC	UND	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
96	CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50ML, COR A DEFINIR	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
97	CORRENTE GLAVANIZADA, AÇO CARBONO, 1/4" OU 6,5MM, ELO SOLDADO	UND	40	R\$ 35,10	R\$ 1.404,00
99	COTOVELO 90º ESGOTO, 50MM	UND	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
103	COTOVELO AZUL 90º LR 25MMX3/4, BUCHA LATÃO	UND	46	R\$ 8,20	R\$ 377,20
106	DISCO DE CORTE AÇO FINO, ESPESSURA 2MM, DIÂMETRO 115MM, P/ ESMERILHADEIRA DE 4".	UND	537	R\$ 5,25	R\$ 2.819,25
107	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO, DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE 105MM, P/ ESMERILHADEIRA DE 4	UND	35	R\$ 23,19	R\$ 811,65
108	DISJUNTOR DIN 1X25AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
109	DISJUNTOR DIN 1X32AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	UND	13	R\$ 14,65	R\$ 190,45
110	DISJUNTOR DIN 1X40AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898,	UND	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
111	DISJUNTOR DIN 1X50AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	UND	17	R\$ 14,65	R\$ 249,05
112	DISJUNTOR DIN 3X50AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898,	UND	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
113	DISJUNTOR DIN 3X63AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
119	DUCHA ELÉTRICA 5500W, 110V OU 220V, ACOMPANHA CHUVEIRO DE 118 MÃO E MANGUEIRA, CONTA COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURAS DA ÁGUA.	UND	11	R\$ 113,40	R\$ 1.247,40
120	ELETRODO P/ SOLDA, 2,50MM.	UND	3.776	R\$ 1,10	R\$ 4.153,60
121	ELETRODO P/ SOLDA, 3,50MM	UND	3.866	R\$ 1,10	R\$ 4.252,60
123	ENGATE FLEXIVEL 40CM, PVC REFORÇADO, MALHA INTERNA DE POLIÉSTER, RESISTENTE A ALTA PRESSAO.	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
124	ENGATE FLEXIVEL 50CM, PVC REFORÇADO, MALHA INTERNA DE POLIÉSTER, RESISTENTE A ALTA PRESSAO.	UND	27	R\$ 9,30	R\$ 251,10
126	ESPUMA EXPANSIVA 300ML, A BASE DE POLIURETANO, ALTA DURABILIDADE	UND	21	R\$ 22,90	R\$ 480,90
130	FERRO 10MM (3/8) - BARRA 12MT	UND	76	R\$ 52,90	R\$ 4.020,40
131	FERRO 12MM (1/2) - BARRA COM 12M	UND	22	R\$ 93,90	R\$ 2.065,80
132	FERRO 4,2MM - BARRA 12MT	UND	88	R\$ 12,04	R\$ 1.059,52
133	FERRO 6,3MM (1/4) - BARRA 12MT	UND	79	R\$ 22,90	R\$ 1.809,10
134	FERRO 8MM (5/16) - BARRA 12MT	UND	321	R\$ 38,90	R\$ 12.486,90
144	FITA DUPLA FACE 12MM X 2 MTS	UND	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
145	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 MTS	UND	25	R\$ 18,65	R\$ 466,25
146	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX10M, USO GERAL, CLASSE C	UND	91	R\$ 7,50	R\$ 682,50
147	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M, USO GERAL, CLASSE C	UND	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
150	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO, 70MMX200M CORES: AMARELA E PRETA, ROLO COM 200 METROS	UND	23	R\$ 19,90	R\$ 457,70
151	FIXADOR P/ CAL 150ML	UND	375	R\$ 2,75	R\$ 1.031,25
152	FORRO DE PINUS TRATADO, LARGURA DA FOLHA 10CM	M2	100	R\$ 30,09	R\$ 3.009,00
153	FORRO DE PVC BRANCO, FOLHA C/ 20 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA	M2	129	R\$ 20,99	R\$ 2.707,71
157	HASTE ATERRAMENTO 5/8X2,40M, NORMATIZADA ABNT NBR-13571 / UL-467	UND	10	R\$ 48,60	R\$ 486,00
159	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA, LARGURA 16CM, TAUARI OU CAMBARÁ	UND	29	R\$ 230,00	R\$ 6.670,00
160	JOGO DE DOBRADIÇAS 3.1/2X3", AÇO INOX, C/ ROLAMENTO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO	UND	47	R\$ 17,08	R\$ 802,76
163	KIT PARAFUSO P/ VASO SANITARIO COMPLETO (ARAFUSO EM AÇO C/ BUCHAS E ARROELAS)	UND	30	R\$ 9,88	R\$ 296,40
164	LAJOTA 06 FUROS 9X14X19	UND	65.162	R\$ 0,69	R\$ 44.961,78
165	LAMPADA BULBO T100 LED 30W, 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT, ALTA POTÊNCIA,	UND	71	R\$ 21,60	R\$ 1.533,60
168	LAMPADA LED 15W, BULBO A60, 6500K, SOQUETE A27, BIVOLT	UND	27	R\$ 8,70	R\$ 234,90
169	LAMPADA LED 9W, BULBO A60, 6500K, SOQUETE A27, BIVOLT	UND	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
171	LAMPADA TUBULAR LED 18W, 6500K, T8 120CM, BASE G13, BIVOLT, CERTIFICADO INMETRO	UND	93	R\$ 19,89	R\$ 1.849,77
172	LAMPADA TUBULAR LED 9W, 6500K, T8 60CM, BASE G13, BIVOLT, CERTIFICADO INMETRO	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
173	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO COM MEDIDAS DE 11 A 14 CM COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO	UND	60	R\$ 56,50	R\$ 3.390,00
176	LINHA PEDREIRO CAICARA,80 100MT	UND	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
177	LIXA D'AGUA, FOLHA 23X28, GRÃO 120	UND	49	R\$ 2,59	R\$ 126,91
179	LONA PRETA 100MM	M2	960	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00
181	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (PAR) TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	190	R\$ 6,45	R\$ 1.225,50
182	LUVA DE RASPA, CANO CURTO 7CM (PAR)	UND	95	R\$ 18,55	R\$ 1.762,25
183	LUVA DE RASPA, CANO LONGO 15CM (PAR)	UND	200	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
185	LUVA PEDREIRO MALHA-BORRACHA VERDE (PAR) TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	148	R\$ 16,90	R\$ 2.501,20
186	LUVA RASPA VAQUETA (PAR)	UND	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
190	MASCARA AZUL COM VALVULA, MODELO PFF2-s, FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICA E TNT	UND	24	R\$ 4,19	R\$ 100,56

193	MEIA CANA P/ FORRO DE PINUS 2CM	MT	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
194	MOLDURA DE PVC P/ FORRO, TIPO MEIA CANA, ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO	MT	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
195	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME E INCOLOR	UND	44	R\$ 10,95	R\$ 481,80
196	ÓLEO DESENGRIPANTE 300 GR,	UND	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
199	PA DE BICO N04, MATERIAL: AÇO, C/ CABO DE MADEIRA 0,71CM REFORÇADO	UND	28	R\$ 49,90	R\$ 1.397,20
200	PA VANGA RETA SEM BICO N 03	UND	5	R\$ 56,80	R\$ 284,00
201	PAINEL DE LED SOBREPOR 12W, QUADRADO 15X15, 6500K, BIVOLT	UND	13	R\$ 32,65	R\$ 424,45
202	PAINEL DE LED SOBREPOR 18W, QUADRADO 20X20, 6500K, BIVOLT	UND	23	R\$ 32,90	R\$ 756,70
203	PAINEL DE LED SOBREPOR 25W, QUADRADO 30X30, 6500K, BIVOLT	UND	28	R\$ 49,00	R\$ 1.372,00
205	PARAFUSO 4.5X50MM C/ ROSBA SOBERBA, P/BUCHA Nº 10	UND	960	R\$ 0,38	R\$ 364,80
207	PEDRA BRITA 1/2, MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	M3	133	R\$ 172,45	R\$ 22.935,85
208	PERFIL DE PVC P/ FORRO, TIPO U, ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO	MT	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
211	PINO ADAPTADOR P/ 3 TOMADAS, (TEE), PADRÃO 2P+T, 10°	UND	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
212	PISO CERÂMICO EXTRA PI-5, MODELO E FORMATO A DEFINIR.	M2	45	R\$ 36,50	R\$ 1.642,50
213	PLAFON PVC BRANCO, SOQUETE E27, BOCAL DE PORCELANA, POTÊNCIA ATÉ 100W, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO	UND	31	R\$ 6,50	R\$ 201,50
214	PNEU PARA CARRIOLA, ARO 3,25X8, C/ CÂMARA DE AR	UND	29	R\$ 48,80	R\$ 1.415,20
215	PORTA DE AÇO LAMINADA, 0,70X2,10M, ABERTURA ESQUEDA OU DIREITA, C/ BATENTE LARGO, DOBRADIÇA E FECHADURA	UND	4	R\$ 364,90	R\$ 1.459,60
216	PORTA DE AÇO LAMINADA, 0,80X2,10M, ABERTURA ESQUEDA OU DIREITA, C/ BATENTE LARGO, DOBRADIÇA E FECHADURA	UND	19	R\$ 415,00	R\$ 7.885,00
217	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,60X2,10M, ENCABEÇADA	UND	1	R\$ 252,45	R\$ 252,45
218	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,70X2,10M, ENCABEÇADA	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
219	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,80X2,10M, ALMOFADADA, TAUARI OU CAMBARÁ.	UND	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00
220	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,80X2,10M, ENCABEÇADA	UND	28	R\$ 274,45	R\$ 7.684,60
221	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,90X2,10M, ENCABEÇADA	UND	4	R\$ 306,35	R\$ 1.225,40
222	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 100	UND	6	R\$ 448,00	R\$ 2.688,00
223	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 200	UND	2	R\$ 578,60	1.157,20
224	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 300	UND	3	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
225	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 75	UND	4	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
226	PRAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM, FERRO ZINCADO, GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, COMPANHA ARRUELAS DE PVC, E ARRUELAS DE BORRACHA P/ VEDAÇÃO	UND	130	R\$ 1,52	R\$ 197,60
227	PREGO 15X21 1KG	PCT	11	R\$ 22,60	R\$ 248,60
228	PREGO 17X27 1KG	PCT	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
229	PREGO 18X24 1KG,	PCT	9	R\$ 17,70	R\$ 159,30
230	PREGO TELHEIRO 18X36 500G, GALVANIZADO, CABEÇA SOLDADA P/ EVITAR CORROSÃO, ARRUELA DE BORRACHA DE ALTA FIXAÇÃO	PCT	14	R\$ 24,00	R\$ 336,00
231	PRESILHA INOX P/ CINTA LISA	UND	70	R\$ 2,48	R\$ 173,60
232	PROTETOR AUDITIVO, ABAFADOR.	UND	98	R\$ 21,70	R\$ 2.126,60
233	PROTETOR AUDITIVO, FONE DE OUVIDO.	UND	7	R\$ 23,50	R\$ 164,50
248	REJUNTE P/ CERÂMICAS 1KG, APLICAVEIS EM JUNTAS DE 2MM A 10MM, AMBIENTE INTERNOS OU EXTERNOS, PISOS OU PAREDES, TIPO II CONFORME NBR 14.992	UND	22	R\$ 9,90	R\$ 217,80
249	RELE FOTOCELULA FOTOELETRONICO, BIVOLT	UND	14	R\$ 35,20	R\$ 492,80
251	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE EXTRA, MODELO E FORMATO A DEFINIR	M2	71	R\$ 30,90	R\$ 2.193,90
252	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 P/ PRESS BOW	UND	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
254	SARRAFO DE MADEIRA (PINUS) 2,5X5CM	MT	928	R\$ 2,75	R\$ 2.552,00
255	SELADOR ACRILICO PLUS 18L, COBERTURA MÍNIMA DE 150M², ALTA COBERTURA E PREENCHIMENTO, NORMATIZADO NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	UND	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
256	SELADOR ACRILICO PLUS 3,6L, COBERTURA MÍNIMA DE 150M², ALTA COBERTURA E PREENCHIMENTO, NORMATIZADO NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	UND	7	R\$ 40,06	R\$ 280,42
257	SERRA AÇO RAPIDO, P/ARCO, BI-METAL, 2MM	UND	25	R\$ 16,20	R\$ 405,00
259	SOQUETE (BOCAL) DE PLASTICO E27, C/ RABICHO	UND	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
261	TABUA DE PINUS 15CM, P/ CAIXARIA	MT	119	R\$ 5,50	R\$ 654,50
262	TABUA DE PINUS 20CM, P/ CAIXARIA	MT	420	R\$ 8,35	R\$ 3.507,00
263	TABUA DE PINUS 25CM, P/ CAIXARIA	MT	375	R\$ 11,70	R\$ 4.387,50
264	TABUA DE PINUS 30CM, P/ CAIXARIA	MT	333	R\$ 12,40	R\$ 4.129,20
268	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA, ALTURA 1,5M	MT	224	R\$ 8,50	R\$ 1.904,00
270	TELHA ONDULADA 2,44X0,50X4MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	174	R\$ 26,90	R\$ 4.680,60
272	TELHA ONDULADA 3,05X1,10X6MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
273	TELHA ONDULADA 3,66X1,10X6MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	UND	68	R\$ 121,00	R\$ 8.228,00
275	TIJOLO MACIÇO 9X5,3X19, BARRO, COMUM	UND	23.000	R\$ 0,66	R\$ 15.180,00
278	TINTA SPRAY COLORIDA, 300 ML, COR METALICA	UND	26	R\$ 28,54	R\$ 742,04
279	TINTA SPRAY COLORIDA, 300 ML, COR SÓLIDA	UND	141	R\$ 22,00	R\$ 3.102,00
281	TOMADA SIST. EXTERNO, PADRÃO 2P+T, 10/20A, SOBREPOR	UND	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
292	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM, DE PAREDE, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4", RESISTENTE A RAIOS UV E OUTRAS CONDIÇÕES CLIMATICAS	UND	62	R\$ 5,94	R\$ 368,28
293	TRELISSA TG12, PESADA, BARRA C/ 6M	UND	35	R\$ 63,80	R\$ 2.233,00
294	TRELISSA TG8, PESADA, BARRA C/ 6M	UND	40	R\$ 53,80	R\$ 2.152,00
295	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 1.1/2" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	UND	33	R\$ 6,20	R\$ 204,60
296	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 2.1/2" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	UND	17	R\$ 9,30	R\$ 158,10
297	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 3/4" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	UND	17	R\$ 3,72	R\$ 63,24
299	TUBO ESGOTO 100MM, PVC BRANCO,	MT	204	R\$ 14,35	R\$ 2.927,40
305	TUBO SOLDAVEL 25MM, MARROM,	MT	238	R\$ 5,98	R\$ 1.423,24
308	UNIÃO INTERNA 3/4, POLIPROPILENO, P/ MANGUEIRAS	UND	15	R\$ 2,30	R\$ 34,50

310	VASSOURA P/ GRAMA, PLASTICA, 26 DENTES, TIPO RASTELO, C/ CABO	UND	106	R\$ 34,90	R\$ 3.699,40
312	VEDA CALHA 300G, ADESIVO SELANTE A BASE DE POLIMETOS SINTETICOS, ALTA RESISTENCIA A INTEMPERIES, ALTA ADERENCIA	UND	17	R\$ 20,00	R\$ 340,00
316	VIGA DE MADEIRA 5X10CM, CAMBARÁ	MT	150	R\$ 18,21	R\$ 2.731,50
317	VIGA DE MADEIRA 5X15CM, CAMBARÁ	MT	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 19 de junho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silva
Código Identificador:31F73113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Afim de atender às necessidades das escolas e centros de educação infantil do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos do FNDE/ PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da Inexigibilidade de licitação em epígrafe.).

GRUPOS FORMAIS:

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código Cadastramento	V. Unit	V. Total
01	800	kg	Abobrinha Verde grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	176	30117	5,09	4.072,00
02	400	kg	Açúcar Mascavo - obtido da concentração de caldo de cana natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom escuro). Pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – Anvisa.	176	40843	15,90	6.360,00
03	3.500	Und	Alface – de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega.	176	37365	4,28	14.980,00
04	160	Kg	Alho Nacional – sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, aridos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de	176	40761	38,70	6.192,00

			resíduos, fertilizantes, isento de matéria terrosa.				
05	5.900	Kg	Banana Catutira: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	176	41001	4,69	27.671,00
06	1.600	Kg	Batata Doce - Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	176	37357	5,30	8.480,00
09	3.000	Kg	Bergamota - de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	176	40983	6,30	18.900,00
10	2.500	Kg	Beterraba - Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	176	37353	5,80	14.500,00
12	1.600	Und	Bolacha Caseira tipo Rosca de Polvilho - doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, com características sensoriais presentes, com textura própria e macia, com aroma próprio, isento de sujidades, insetos e bolor, embalagem em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado, prazo de validade com no mínimo de 7 dias, pacotes de 1 kg.	176	40981	29,00	46.400,00
13	2.200	Und	Bolacha Caseira tipo Tradicional: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, com características sensoriais presentes, com textura própria e macia, com aroma próprio, isento de sujidades, insetos e bolor, embalagem em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado, prazo de validade c/ no mínimo de 7 dias, pct de 1kg.	176	40979	27,95	61.490,00
14	2.000	Kg	Brócolis - in natura, espécie comum, japonês - tamanho médio - de primeira qualidade, sem talo e folhas, apresentação em pequenos bouques. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem apresentar cor e sabor típicos da espécie.	176	37361	9,98	19.960,00
15	500	Kg	Cebola - Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livres de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	176	37354	5,00	2.500,00
16	2.500	Kg	Cenoura - Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	176	37348	5,90	14.750,00
17	1.000	Und	Cheiro Verde - de 1ª qualidade, frescos, aroma e cor característicos, isento de sinais de apodrecimento, amarelamento, sujidades e materiais terrosos, maço misto (salsinha e cebolinha). Acondicionadas em pct de polietileno atóxico, com 500 gr.	176	40982	7,00	7.000,00
18	800	Kg	Chuchu: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, devendo ser bem desenvolvido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	176	37360	4,19	3.352,00
19	2.000	Kg	Couve Flor - in natura, deve apresentar-se limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, em podridão, sem deformações.	176	37352	10,27	20.540,00
20	2.000	Und	Couve Manteiga: fresca, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalada em saco plástico transparente, unidade média com peso de 250 a 300g.	176	40756	5,50	11.000,00
21	2.500	Und	Cuca sem recheio (forma de pão caseiro). Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Mínimo 700g.	176	45794	15,89	39.725,00
22	2.900	Kg	Feijão Preto , Tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, arídidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 Kg, validade mínima 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	176	37363	8,80	25.520,00
23	1.500	Kg	Fubá Amarelo , tipo 1, pct c/ 1kg Fubá de milho amarelo - Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	176	146999	4,80	7.200,00
24	3.000	Kg	Laranja , Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar íntegra e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	176	37370	4,79	14.370,00
25	2.000	kg	Macarrão Caseiro: tipo Espaguete Fino - embalagem plástica de 1 kg, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Produto proveniente da Agricultura Familiar. Sendo a validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	176	148513	22,95	45.900,00
26	2.000	Kg	Mandioca , raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Livre de resíduos de fertilizante.	176	40782	8,70	17.400,00
28	500	kg	Melado de Cana cremoso: de boa qualidade pote com 1kg.	176	40993	17,00	8.500,00
29	3.000	Kg	Melancia: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	176	39714	3,35	10.050,00
30	1.500	Kg	Milho Verde in natura: tipo espiga, fresco, limpo, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em saco plástico transparente, pct com aproximadamente 5kg.	176	41000	7,90	11.850,00
31	3.000	Kg	Morango: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	176	40984	27,99	83.970,00
32	3.200	Dz	Ovos Vermelhos: frescos, de boa qualidade, apresentando cascas limpas, íntegras e isentas de cheiro.	176	40865	11,35	36.320,00
33	3.500	Und	Pão - caseiro, fresco, produto com peso aproximado de 700g cada.	176	33420	9,90	34.650,00
34	1.000	Kg	Pepino , in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, com no mínimo 100gr de peso a unidade. Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	176	37358	4,80	4.800,00

35	3.000	kg	Poncã: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	176	40985	5,60	16.800,00
37	3.000	Kg	Repolho Verde – de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, isento de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, substâncias tóxicas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	176	40771	4,50	13.500,00
40	1.000	Kg	Tomate Cereja - de 1ª qualidade, fresco, tamanho uniforme, não devem estar danificados e machucados. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	176	45804	12,20	12.200,00
41	1.000	Kg	Vagem: de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	176	39717	12,99	12.990,00

GRUPOS FORMAIS:

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
38	1.000	Und	Suco de Uva integral: Suco de uva integral sem adição, pronto para consumo, que atenda através da ficha técnica os limites permitidos quanto a densidade, açúcar redutor total, brix, acidez total, relação brix/acidez, sólidos em suspensão, acidez volátil. Embalagem de 1,5 litros. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	176	40997	23,43	23.430,00
39	1.000	Und	Polpa de frutas: congelada, deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação	176	148514	26,38	26.380,00

GRUPOS FORMAIS:

COOPERATIVA AGROECOLOGICA DO VALE DO IGUACU - COOPAVI

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
42	1.000	litro	Vinagre Colonial: vinagre colonial de uva. Produto obtido através do processo lento de fermentação usando microflora de bactérias ácido-acéticas, sem conservantes, embalagem de 1 litro.	176	40995	9,75	9.750,00

GRUPOS FORMAIS:

COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
11	1.600	Und	Bolacha Caseira de Fubá: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, com características sensoriais presentes, com textura própria e macia, com aroma próprio, isento de sujidades, insetos e bolor, embalagem em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado, prazo de validade c/ no mínimo de 7 dias, bandeja com 500 gr. SOLICITAR AMOSTRA.	176	151932	16,00	25.600,00
36	2.000	Kg	QUEIJO COLONIAL, de fabricação artesanal, com teor de proteína média de 15%; e com validade de 60 dias após a embalagem. Embalado em pacotes termo encolhíveis de 9 micras, devendo ser conservado a temperatura de 3°C a 8°C, contendo de 600gr a 800gr em média por peça; e suas condições deverão estar de acordo com as normas do SIM/POA e SUSAF/PR. SOLICITAR AMOSTRA.	176	150842	45,00	90.000,00
43	4.000	litro	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0°C a 7°C, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a IN62/2011 e suas posteriores alterações, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBL. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SOLICITAR AMOSTRA.	176	148515	6,90	27.600,00
44	6.000	litro	LEITE PASTEURIZADO TIPO A INTEGRAL, produzido, ordenhado mecanicamente, pasteurizado e envasado na granja leiteira. Todo processo é realizado em sistema fechado, evitando o transporte de matéria prima. Com 3% de gordura, em embalagem plastica de 1 litro entrega conforme cronograma de perecíveis da Alimentação Escolar. SOLICITAR AMOSTRA.	176	149792	6,95	41.700,00
45	2.000	Und	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO, embalagem em pote de vidro de 560g, validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação. SOLICITAR AMOSTRA.	176	148516	16,50	33.000,00
46	1.100	Und	DOCE DE FRUTAS ORGÂNICO, sabores variados cremoso de 1ª qualidade, embalagem de 670 gr à 720 gr. SOLICITAR AMOSTRA.	176	150843	33,00	36.300,00

48	2.000	kg	FRANGO CAIPIRA , picado, congelado, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Isento de miúdos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote e data de validade. SOLICITAR AMOSTRA.	176	150845	28,00	56.000,00
49	4.000	und	IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS - Iogurte produzido com leite tipo A, sem adição de soro. Embalagem garrafa plástica contendo 850 gramas. Ingredientes: Leite integral pasteurizado tipo A, preparado de morango ou coco (com polpa de morango ou coco), conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Com registro de legislação vigente e identificação de procedência, data de validade e número do lote, bem como informação nutricional. SOLICITAR AMOSTRA.	176	150846	14,30	57.200,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, em 18 de junho de 2026

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:DE85654D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 9/2026 O
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência - Eletrônica

Nº 9/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Concorrência - Eletrônica Nº 9/2026, que teve como objeto Contratação de Empresa para execução Pavimentação asfáltica em CBUQ, 6.732,20 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, totalizando 6.732,20 m², nos seguintes trechos: Rua dos Cedros (Entre Rua do Pessegueiro e Rua Augusto Castanhetti); Rua Augusto Castanhetti (Entre Rua do Cedro e Rua da Imbuia); Rua do Gerânio (Entre Rua Modesto Rios e Travessa II); Rua Adão L. Bachio (Entre Rua Av. Orlando Luiz Zampronio e Av. Paraná) e; Av. Américo Mantovani (Entre Rua Mandirituba e Travessa Vinte e Cinco). Área Pavimentada: 6.732,20 m2, Colocação de Placas de Comunicação visual

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

OUROESTE LTDA - CNPJ: 57.443.045/0001-58								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS CEDROS, R AUGUSTO, R ADÃO E AV AMÉRICO Pavimentação asfáltica em CBUQ, 6.732,20 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.	OBRA		SR	1,00	2.104.915,00	2.104.915,00
		Trechos: - Rua dos Cedros (Entre Rua do Pessegueiro e Rua Augusto Castanhetti) - Rua Augusto Castanhetti (Entre Rua do Cedro e Rua da Imbuia) - Rua do Gerânio (Entre Rua Modesto Rios e Travessa II) - Rua Adão L. Bachio (Entre Rua Av. Orlando Luiz Zampronio e Av. Paraná) - Av. Américo Mantovani (Entre Rua Mandirituba e Travessa Vinte e Cinco) Área Pavimentada: 6.732,20 m² Colocação de placas de comunicação visual.						
TOTAL								2.104.915,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 2.104.915,00 (Dois Milhões, Cento e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:7EE31236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 27/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão - Eletrônico Normal

Nº 27/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão - Eletrônico Normal Nº 27/2026**, que teve como objeto **Aquisição de Pedra Brita Graduada Simples – BGS, destinada à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria das vias públicas rurais do Município de Santa Lúcia/PR, compreendendo o fornecimento de material pétreo destinado à recomposição de base e sub-base de pavimentos, regularização de leito viário, estabilização de trechos críticos e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

COMERCIAL CZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRITA GRADUADA BGS (AMPLA CONCORRENCIA)			T	1.500,00	62,00	93.000,00
2	1	BRITA GRADUADA BGS (EXCLUSIVO ME E EPP)			T	500,00	64,00	32.000,00
TOTAL								125.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:F78C7E53

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 230, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.491.938/0001-14**, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, sito à RUA SANTO CELESTINO COLETO, 0 - CEP: 82560290 - BAIRRO: BOA VISTA CIDADE/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 61.908.002/0001-78, para **Aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, nos termos do termo de referência**, no valor de **R\$ 9.223,27 (Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Produto utilizado para limpeza das manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.	É TOP		GL	3,00	26,28	78,84

		Apresentação em frasco plástico de 5 litros.??						
2	1	PAPEL TOALHA COZINHA 19CM X 22CM PACOTE C/2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA Cor: Branca. Composição: 100% Celulose. Quantidade: 2 rolos de 60 folhas de 22cmx19cm. Fardo Plástico. Medidas: 22cmx19cm	absoluto		PCT	15,00	5,99	89,85
3	1	INSETICIDA E FUNGICIDA TIPO AEROSOL (SPRAY) Conteúdo mínimo 300ml. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue	BUZZ		UN	6,00	18,27	109,62
4	1	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇAS 500ML Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ml.	VIDA		FR	18,00	2,41	43,38
5	1	ESPONJA DE LA DE AÇO Pacote 60 Gramas	VEGA		PCT	6,00	3,49	20,94
6	1	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM C/ 4 UNID. AMARELA-VERDE Medida mínima 110mmx75mmx23mm Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva.	ESPONFLORA		UN	12,00	6,20	74,40
7	1	FLANELA DE MICROFIBRA 30X30CM PARA LIMPEZA Material: Microfibra. Cores variadas. Tamanho mínimo: 30cm x 30cm.	ESPONFLORA		UN	10,00	3,99	39,90
8	1	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.	SEBOLD		UN	36,00	6,28	226,08
9	1	SAPONÁCEO LÍQUIDO TAMANHO MÍNIMO 250 ML Composição: Tensioativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.	DESORAL		UN	24,00	8,39	201,36
11	1	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros??	É TOP		UN	12,00	18,59	223,08
12	1	PAPEL HIGIENICO 16 ROLOS DE 30 MTS BRANCO FOLHA DUPLA Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada	DO LAR		PCT	18,00	25,14	452,52
13	1	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	GIRANDO SOL		PCT	12,00	15,31	183,72
14	1	ALCOOL GEL 70° GALÃO 5 LTS Para desinfecção, aplicação do produto puro, para limpeza;??Composição: A base de álcool etílico hidratado 70°INPM, água carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros??	BARBAREX		UN	2,00	49,27	98,54
15	1	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pia, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras.??Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Tensioativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico.??Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros??	É TOP		UN	12,00	25,12	301,44
16	1	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Produto deve ter uma concentração neutra e com fragrância suave . Composição: Tensioativos,	VYTAL		GL	6,00	28,47	170,82

		coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veículo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sódio. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.??						
17	1	PAPEL TOALHA 20X21 PCT. C/ 1000 UNID Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas aproximadas 20 x 21cm. Fardo com 1000 fls.	NC PAPEIS		PCT	26,00	28,50	741,00
20	1	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G - Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante.	DESORAL		UN	144,00	1,77	254,88
21	1	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST		UN	2,00	17,97	35,94
23	1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE Material em plástico??Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.)??	SANIBOLD		UN	24,00	14,99	359,76
25	1	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 60 CM Reforcado Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm	VERPLAST		UN	2,00	28,74	57,48
26	1	SACO DE LIXO 30 LITROS PC C/ 50 UNIDADES Com no mínimo 50 unidades; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.??	EMBALIXO		RL	12,00	16,92	203,04
27	1	VASSOURA NYLON Dimensões:??Altura aprox: 1,40 Metros;??Largura aprox: 5 Centímetros;??Profundidade aprox: 23 Centímetros.??Cerdas sintéticas .	ALKLIN		UN	2,00	16,38	32,76
30	1	ÁLCOOL 70º LÍQUIDO PARA LIMPEZA 1 LITRO Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc. Composição: A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veículo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 1L	SUPER VALE		UN	36,00	9,35	336,60
31	1	DIFUSOR AROMATIZANTE DE AMBIENTE COM VARETAS Tamanho mínimo 30 ml. Diversas fragrâncias. ??Acompanhando varetas de madeira.??	SEVEN		UN	16,00	19,90	318,40
34	1	REFIL P/ DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTE Tamanho mínimo 250 ml. Diversas fragrâncias.	ALOP		UN	36,00	40,85	1.470,60
35	1	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 50 UNIDADES Com no mínimo 50 unidades;??Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte??	EMBALIXO		UNIDA	20,00	13,21	264,20
36	1	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 25 UNIDADES Com mínimo de 25un. Medidas aproximadas 75 cm x 105 cm. Super Reforcado, produzido em polietileno.??Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.??	EMBALIXO		UN	6,00	16,95	101,70
37	1	LIMPADOR PERFUMADO 5 LITROS Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	TROPPEL		UN	36,00	34,24	1.232,64
38	1	GARRAFA TERMICA 1L INOX Bombeamento por pressão, com conservação térmica mínima de 9 horas (quente) e 20 horas (frio), em inox, ampola de vidro.	Invicta Invicta		UN	2,00	73,20	146,40
39	1	SABÃO EM PÓ PCT OU CAIXA COM 4 KG Embalagem mínima de 4kg. Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Notificação na Anvisa.	GIRANDO SOL		UN	12,00	42,72	512,64
41	1	PÁ PLÁSTICA CABO CURTO PLÁSTICO	VERPLAST		UN	4,00	11,95	47,80
42	1	CHALEIRA EM AÇO INOX COM APITO E ALÇA TÉRMICA 2 LITROS Material: Aço inox Material da Alça: Baquelite Capacidade mínima de 2 Litros Aviso Sonoro (apito).	Mimo Style		UNIDA	1,00	134,00	134,00
44	1	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA 70x50CM Medidas mínimas 50X70cm Material: Microfibra.	HIPERPLAST		UN	10,00	16,44	164,40
46	1	ESPONJA FIBRA VERDE PARA LIMPEZA Acopla ao rodo tipo esfregão para limpeza leve e pesada. Produto à base de fibras sintéticas e	ESPONFLORA		UN	36,00	3,27	117,72

		mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. De acordo com a normas da Vigilância Sanitária, substituem as lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes. Fibras de Dimensão Fibra: (260 x 100 x 8)mm						
47	1	ESPONJA FIBRA BRANCA PARA LIMPEZA Composição: Tecido de fibras sintéticas unidas através de resina de alta resistência. Fibra de Limpeza macia. Fibras de Dimensão Fibra: (260 x 100 x 8)mm	ESPONFLORA		UN	24,00	5,00	120,00
48	1	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9L Bombeamento por pressão, com conservação térmica mínima de 9 horas (quente) e 20 horas (frio), em inox, ampola de vidro	NOBRE		UN	2,00	128,41	256,82
TOTAL								R\$ 9.223,27 (nove mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

As razões que levaram a escolha do contratado, no termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência

dezenove dias de junho de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:CA5A72CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 044/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 44 de 18/05/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 718/2025 de 19/12/2025, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.567.405,95 (Dezoito Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento Técnico Administrativo	
04.122.0401.1016	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4630	00827-CONV. 283/2025 - SIT72286 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	2.405,95
	SUBTOTAL	2.405,95
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
06.003	Departamento de Turismo	
23.695.2201.2031	Atividades do Fundo Municipal do Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2051	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	Departamento de Viação	
26.782.2601.1058	Pavimentação de Vias	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4720	00832-B.B. CONV. 917 242787781/2025 - FEAP - MATRIZ - SIT 79435 - ABASTECIMENTO - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	12.964.000,00
	SUBTOTAL	12.964.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1070	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4650	00830-B.B. CONV.1654/2025 - SECID - SIT 76989 - PAV. VIAS URBANAS	5.187.000,00
	SUBTOTAL	5.187.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2076	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
4930	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	50.000,00
3460	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	Gabinete do Secretário de Assistência Social	
08.122.0801.2081	Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4960	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	2.000,00
14.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0801.2088	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4970	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
	TOTAL	18.567.405,95

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
06.003	Departamento de Turismo	
23.695.2201.2031	Atividades do Fundo Municipal do Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.2701.1053	Infraestrutura Para a Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2076	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

	TOTAL	162.000,00
--	-------	------------

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	B.B. CONV. 283/2025 - SECID - SIT 72286 - AQUIS. VEÍCULO SEDAN - CTA 10.852-9	2.405,95
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	B.B. CONV.1654/2025 - SECID - SIT 76989 - PAV. VIAS URBANAS - CTA 11.028-0	5.187.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	B.B. CONV. 917/2025 - 242787781 - FEAP MATRIZ - SIT 79435 - ABASTECIMENTO - CTA 11.053-1	12.964.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00	B.B. ESTRUTURAÇÃO SUAS INVESTIMENTO - SERV. PROT. SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CONTA 11.066-3	50.000,00
	TOTAL	18.203.405,95

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	50.000,00
00960	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	2.000,00
	TOTAL	202.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 18 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:082A2B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3529/2026

DECRETO Nº 3529/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026, HOMOLOGADO EM 04/05/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionados, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
1º	Jhones Rodrigues de Siqueira	Assistente Administrativo	I	Ass. Adm.	8.***.***-8 SSP/PR	0**.***.***-60

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Junho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:C249D570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na programação do Recurso Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o referido recurso está vigente no orçamento deste exercício.

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e do planejamento, previstos na Administração Pública, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência das ações governamentais.

CONSIDERANDO o artigo 12, inciso I da Portaria MDS n.º 1.041 de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2026, por meio da plataforma do meet registrada em Ata de N.º 310/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na Programação Orçamentária do Recurso Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF para custear despesas salariais com a Servidora Efetiva que atua no setor de Cadastro Único, a saber: **VERONICA HELENA BONATO** dentro do exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA

Presidente do CMAS

ANEXO I

Fonte: 3940: INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

-

	Rec. Federal	c/c 16.723-1
Fonte	Especificação	
3940 IGDBF	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	15.000,00
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	20.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	20.000,00
	Material de Consumo - CMAS	4.000,00
	TOTAL	R\$: 59.000,00

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:4BA3B4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2026 ID: 10917 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: AVANTI OFFICE LTDA

CNPJ: 46.186.229/0001-63

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
15	78363	Cadeira fixa almofadada	unid	282	R\$ 89,00	R\$ 25.098,00	MAQPEL
16	78364	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio	unid	110	R\$ 340,00	R\$ 37.400,00	MAQPEL
29	78390	Longarina 3 lugares	unid	68	R\$ 310,00	R\$ 21.080,00	MAQPEL
					TOTAL:	R\$ 83.578,00	

Valor total: **R\$ 83.578,00** (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6A2F3B76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº287/2026 ID: 10919 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: **BRASIDAS EIRELI**

CNPJ: 20.483.193/0001-96

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
73	78481	VENTILADOR COLUNA	unid	229	R\$ 243,58	R\$ 55.779,82	VOC 60 NEW
78	78476	Purificador de Água	unid	5	R\$ 634,60	R\$ 3.173,00	EPE01B
					TOTAL:	R\$ 58.952,82	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
44	78481	VENTILADOR COLUNA	unid	76	R\$ 243,58	R\$ 18.512,08	VENTISOL
					TOTAL:	R\$ 18.512,08	

Valor total: **R\$ 77.464,90** (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:237C0F87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº289/2026 ID: 10921 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**

CNPJ: 49.704.499/0002-98

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
52	78399	Sofá de 3 lugares	unid	32	R\$ 992,21	R\$ 31.750,72	NSA ESTOFADOS
					TOTAL:	R\$ 31.750,72	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
35	78399	Sofá de 3 lugares	unid	10	R\$ 992,21	R\$ 9.922,10	NSA ESTOFADOS
					TOTAL:	R\$ 9.922,10	

Valor total: **R\$ 41.672,82** (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:61F33E24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2026 ID: 10923 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 24.090.700/0001-82

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
79	78477	Refil tipo filtro / elemento filtrante	unid	21	R\$ 125,00	R\$ 2.625,00	LB
					TOTAL:	R\$ 2.625,00	

Valor total: **R\$ 2.625,00** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:14B7C63A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº296/2026 ID: 10928 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: FAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 57.235.166/0001-04

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
14	78362	Cadeira escritório	unid	102	R\$ 499,93	R\$ 50.992,86	NAGANO EAN
					TOTAL:	R\$ 50.992,86	

Valor total: **R\$ 50.992,86** (cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:36C4B2C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2026 ID: 10933 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0002-62

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
53	78400	Suporte para micro-ondas	unid	267	R\$ 49,29	R\$ 13.160,43	BRASFORMA
72	78621	Ventilador de parede	unid	200	R\$ 189,80	R\$ 37.960,00	VENTIMAIIS
					TOTAL:	R\$ 51.120,43	

Valor total: **R\$ 51.120,43** (cinquenta e um mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos).

Sarandi, 10 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:CD273DD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº303/2026 ID: 10935 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: INTECH ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 62.320.896/0001-43

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
70	78470	Cafeteira Elétrica	unid	68	R\$ 166,75	R\$ 11.339,00	AGRATTO
					TOTAL:	R\$ 11.339,00	

Valor total: **R\$ 11.339,00** (onze mil, trezentos e trinta e nove reais).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:EECC3C29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº316/2026 ID: 10948 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.299.558/0001-69

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
20	78363	Cadeira fixa almofadada	unid	846	R\$ 92,00	R\$ 77.832,00	PAPIROS MOVEIS
44	78390	Longarina 3 lugares	unid	205	R\$ 272,00	R\$ 55.760,00	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R\$ 133.592,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
12	78360	Cadeira assento para obeso	unid	17	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R\$ 10.200,00	

Valor total: **R\$ 143.792,00** (cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D7851274

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2026 ID: 10953 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
56	78455	Televisor, tamanho tela: 50 pol	unid	138	R\$ 1.634,00	R\$ 225.492,00	AOC
					TOTAL:	R\$ 225.492,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
36	78455	Televisor, tamanho tela: 50 pol	unid	45	R\$ 1.634,00	R\$ 73.530,00	AOC
					TOTAL:	R\$ 73.530,00	

Valor total: R\$ 299.022,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e dois reais).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C4F7F218

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº330/2026 ID: 10962 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0010/2026

Fornecedor: VERTICE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 62.722.635/0001-50

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
19	78374	Fogão industrial de 6 queimadores com forno	unid	14	R\$ 3.722,67	R\$ 52.117,38	Mr fogões
40	78460	Secadora de roupas 10kg	unid	13	R\$ 1.771,21	R\$ 23.025,73	MIDEA
					TOTAL:	R\$ 75.143,11	

Valor total: R\$ 75.143,11 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e onze centavos).

Sarandi, 11 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:78E938FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2238/2026

SÚMULA: Nomeia os Membros da Equipe de Cotação de Preços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e IN nº 65/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR;

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Equipe de Cotação de Preços	Geisa Paula Leite	8933	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
2.	Equipe de Cotação de Preços	Gislaine Pires Menezes Oliveira	9007	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
3.	Equipe de Cotação de Preços	Jaciara Marinho de Carvalho	8828	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
4.	Equipe de Cotação de Preços	Eliana Gomes	8843	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	Secretaria de Administração	GEE-04
5.	Equipe de Cotação de Preços	Edilene Galindo Arantes	2145	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
6.	Equipe de Cotação de Preços	Marisa Emmer	6081	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 2º. Os membros da Equipe de Cotação de Preços farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 12, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º. Nomear a servidora abaixo indicada, para também compor a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, sem a percepção de gratificação:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
7.	Equipe de Cotação de Preços	Gabriel de Oliveira Santiago Azevedo	10775	Chefe da Divisão de Cotação	Secretaria de Administração

Art. 4º. Subordinam-se os membros da Equipe de Cotação de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 6º. A formação da estimativa de preços terá como base:

- I.** Preços constantes de bancos de preços públicos;
- II.** Preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;
- III.** Preços de tabelas de referência;
- IV.** Preços constantes de catálogo de produtos e serviços;
- V.** Sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e
- VI.** Pesquisas junto a fornecedores.
- VII.** Preços constantes no painel de preços;
- VIII.** Preços constantes no “MENOR PREÇO NOTA PARANÁ”;

§1º. As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5º da instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;

§2º. A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos 180 dias anteriores à data de início da pesquisa de preço e mercado;

§3º. Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado;

§4º. Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, recomenda-se a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública;

§5º. Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitida a utilização do menor preço, desde que apresentada justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública.

§6º. A pesquisa de preços far-se-a preferencialmente mediante solicitação formal, por meio de ofício ou e-mail, admitindo-se a utilização de aplicativos multiplataformas de mensagens instantâneas (whatsapp/telegram), para este meio, quando conveniente para a celeridade do processo licitatório, desde que, devidamente comprovado a solicitação de cotação aos fornecedores.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2179/2026, esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Sarandi, 19 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A9C02BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2026, Processo Licitatório nº 127/2026

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.350.623/0001-94.

OBJETO: 01.1. A presente contratação de empresa de serviços especializados para planejamento, organização, coordenação técnica e execução do III Concurso Interestadual de Fanfarras e Bandas de Sengés-PR que será realizado no dia 20 de junho de 2026, incluindo, quando necessário, fornecimento de equipe técnica, corpo de jurados, regulamento, suporte operacional e demais atividades indispensáveis à realização do evento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento: 01.2.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
01	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 01	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 02	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 03	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 04	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 05	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 06	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 07	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 01	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 02	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 01	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 01	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 01	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 01	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 01	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – ESPECIALISTA MUSICA 01	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ – Especialista Corpo Coreográfico - 1	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ - Especialista Corpo Coreográfico - 2	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ - Especialista em Mór de Comando - 1	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ - Especialista Linha de Frente - 1	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	JURADO CACHÊ - Ordem de Apresentações - 1	01	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	JURADO CACHÊ - Documentação - 1	01	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	JURADO CACHÊ - Soma de notas - 1	01	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	Transporte de jurados	01	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
	Taxa administrativa da FPFB	01	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	78 TROFÉUS - 30 troféus 40 cm e 48 troféus 30 cm	01	SERVIÇO	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
	Personalizados.				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Sec. de Cultura, Esporte e Turismo
4920.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual terá execução e vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8A2C4304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2026.

Pregão Presencial nº 032/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de serviços de buffets e compra de marmiteix, nas zonas urbana e rural do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEIX TAMANHO Nº 8, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES E/ OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUINA). Fornecendo na da Zona Rural. REIANÓPOLIS.	UNI	810,00	23,35	18.913,50
TOTAL						18.913,50

DETENTORA DA ATA: 55.560.778 IRENILDA CARNEIRO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.560.778/0001-47.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de junho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7B4F4888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **Flávio Marcelino Fantin**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	46/2026
b) Licitação Nº:	4/2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	19/06/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
93	3303017512002023133390390000	1076	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - CNPJ: 13.903.093/0001-06 - Valor total homologado: R\$ 72.000,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), NO PRÓPRIO LOCAL DE UTILIZAÇÃO, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 6 KG DE CLORO ATIVO POR DIA, COM OPERAÇÃO CONTÍNUA (24 HORAS), SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.	HIDROGERON	Meses	12	R\$ 2.408,5000	R\$ 28.902,00
1	2	LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), NO PRÓPRIO LOCAL DE UTILIZAÇÃO, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 12 KG DE CLORO ATIVO POR DIA, COM OPERAÇÃO CONTÍNUA (24 HORAS), SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.	HIDROGERON	Meses	12	R\$ 3.591,5000	R\$ 43.098,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 72.000,00

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Sertanópolis, 19 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F2C8812C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 257/2026

Decreto nº 257/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 38/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 38/2026 de 01/04/2026(primeiro dia de abril de 2026) que tem por objeto a **Aquisição de Aparelho de Ultrassom (Ecógrafo), destinado ao atendimento das demandas do setor de saúde do Município de Terra Rica/PR, via recursos financeiros de investimento provenientes da Resolução SESA nº 1.364/2025..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE ULTRASSOM (ECÓGRAFO) Especificações Mínimas: Sistema completamente digital, com plataforma Windows que permita atualizações, com no mínimo 5.400.000 canais de processamento, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em: Medicina interna; Obstetrícia/ginecologia; Urologia; Pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético); Vascular; Fetal; Transfontanela; Cardiologia (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágica); Exames intervencionistas. O equipamento deve ser leve, de fácil locomoção, com carro móvel montado sobre rodas giratórias e sistema de travas. Pannel de controle ergonômico, totalmente articulado em altura, giro e extensão, com teclado alfanumérico retrátil e tela touchscreen com no mínimo 14 polegadas. Monitor de LED com pelo menos 21,5 polegadas, resolução mínima de 1280 x 1024, com braço articulado em altura, inclinação e rotação. Deve possuir: Armazenamento SSD integrado de no mínimo 512 GB; Faixa dinâmica de 256 dB; • Imagem de segunda harmônica com tecnologia de inversão de pulso, disponível em todos os modelos de transdutores; Otimização automática em tempo real da imagem 2D ao toque de um botão (ajustando curva de TGC/DGC, ganho e compressão); Otimização automática em tempo real do espectro em modo Doppler com poucos ajustes; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral; Modos Doppler Pulsado, Power Doppler Direcional, Doppler Colorido e Doppler Tecidual (colorido e espectral); Modos Duplex, Triplex, Doppler Contínuo, Modo M com Color, Modo M, operação nos modos B/D/M/BB/BD/BM; Ajuste automático da frequência no Color e Power Doppler conforme a posição da caixa de cor; Colorização das imagens nos modos B, M e Doppler espectral; Comparação de imagem 2D com imagem em modo Color, ambas em tempo real; Imagem trapezoidal para transdutor linear; Conexão simultânea e ativa de no mínimo 4 transdutores, com seleção automática via painel, sem necessidade de adaptadores. Profundidade mínima de 32 cm. Deve incluir: Software específico para redução de artefatos de ruído (Speckle Reduction), com melhoria de definição e resolução de bordas para diferenciação tecidual; Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes; Software para análises de Strain Rate cardíaco e Strain radial/circunferencial via Speckle Tracking. Esse software deve ser embarcado no equipamento ou entregue via estação de trabalho já instalada e operante; Software para medições automáticas da espessura da camada íntima-média (IMT) das artérias carótidas e outros vasos superficiais; Software específico para análises vasculares, com detecção de fluxos baixos e vasos capilares; Software de visão expandida/anatomia panorâmica; Software de reconstrução de imagens volumétricas 4D (3D em tempo real), com quantificação multiplanar e volumétrica e imagens tomográficas com ajuste de espessura. Possibilidade futura de realização de procedimentos de ecocardiografia avançada com software de Eco de Estresse integrado ao equipamento, contendo no mínimo 3 protocolos (exercício e farmacológico) com pelo menos 8 estágios de aquisição e análise de Wall Motion Scoring. Software que classifique quantitativamente velocidades segmentares de contração e relaxamento do tecido cardíaco, para visualização de anormalidades, além de análise qualitativa do deslocamento da função regional das fibras cardíacas (com Strain, Strain Rate e análise de dissincronismo). Software de elastografia que analise o grau de rigidez tecidual como valor absoluto, sem necessidade de compressão manual ou movimentação do transdutor, apresentando resultados quantitativos (velocidade e kPa) e qualitativos. Elastografia Shear Wave para análise hepática com revisão em cine loop, com aquisição, armazenamento e exibição de até 4.000 quadros de imagem 2D e coloridas, em tempo real e modo duplex. Exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e USB. Conectividade DICOM 3.0 completa, incluindo todos os protocolos: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage Commitment, Worklist, Query–Retrieve, MPPS e Structured Reporting. Recursos adicionais: Texto rápido para anotação em qualquer momento do exame; Anotações e medições em imagens armazenadas; Manual básico em português; Tensão elétrica de 100V–240V; Mínimo de 5 portas USB. Todos os transdutores devem ser eletrônicos, multifrequenciais e de banda estendida. O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes transdutores: 1. Convexo para medicina interna e vascular abdominal (faixa de 1 a 7 MHz); 2. Linear para pequenas partes e vascular (faixa de 3 a 14 MHz), com 50 mm de campo de visão e 256 elementos; 3. Endocavitário para obstetrícia/ginecologia e urologia (faixa de 2 a 11 MHz), com 128 elementos; Acessórios obrigatórios: nobreak e impressora colorida compatíveis com o equipamento. Possibilidades futuras de compatibilidade: Transdutor transesofágico; Transdutor setorial neonatal (4 a 12 MHz); Setorial pediátrico (3 a 8 MHz); Software 5D para análise de folículos; Recurso de realce de agulhas para bloqueios; Software de visualização de fluxo sanguíneo microcirculatório com intensidade em cores; Software para visualização tridimensional de fluxo sanguíneo; Reconstrução de volume avançada com visualização de estruturas internas e externas em uma única imagem renderizada; Quantificação de gordura. O equipamento deverá possuir registro ativo na ANVISA, com certificado de boas práticas de fabricação. Deve permitir transmissão de imagens via smartphone, vir com manual de instruções em português e ser entregue com todos os acessórios necessários para funcionamento completo, incluindo entrega, montagem, instalação e treinamento "in loco" aos usuários. Também deve incluir suporte online durante o período da garantia para dúvidas técnicas. Assistência técnica: A fabricante deve possuir assistência técnica localizada em até 600 km do município de Terra Rica/PR, com empresa física e comprovado através de comprovante de endereço, garantindo atendimento técnico em até 48 horas; A marca deverá contar com representante exclusivo, comprovado através documento da fabricante. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da finalização da instalação, com realização de manutenções preventivas conforme manual do fabricante, incluindo substituição de peças indicadas e emissão de laudo ou certificado.	SAMSUNG	V5	UNID	1,00	210.900,00	210.900,00
TOTAL								210.900,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de 2026. (19/06/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:9A2E076B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 258/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão 30/04/26 Nº 43/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão 30/04/26 Nº 43/2026 de 29/04/2026(vinte e nove dias de abril de 2026) que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor demais unidades de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
77	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ FENESTRA 100cmx100cm Composição: Polipropileno, viscose e polietileno (TNT). Dimensões: 100cm X 100cm. Tipo: COM FENESTRA. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. .	LUDAN	LUDAN	UNID	1.000,00	6,42	6.420,00
79	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ FENESTRA 120cmx140cm Composição: Polipropileno, viscose e polietileno (TNT). Dimensões: 120cm X 140cm. Tipo: COM FENESTRA. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.	LUDAN	LUDAN	UNID	1.000,00	10,62	10.620,00
TOTAL								17.040,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100ml LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0332985 BOLSA 100,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HALEXISTAR	1031101470075	UNID	600,00	7,75	4.650,00
64	1	ROCURÔNIO 10 MG/ML 5ML ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA. BR0268521	VOLPHARMA	1.935.700.070.01-5	FR	50,00	10,00	500,00
71	1	SUXAMETÔNIO 500 MG SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL BR0290168 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	1.049.702.060.04-4	FR	100,00	23,30	2.330,00
89	1	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO (ESTÉRIL) 25cmX28cm Composição: 100% algodão. Dimensão da compressa: 25cmX28cm. Estéril: Pré-lavada e esterilizada com óxido de etileno. Contém elemento radiopaco para rastreabilidade. Costura nas extremidades para evitar o	TEXMED	81763669001	UNID	23.000,00	2,16	49.680,00

		desfiamento. Em uma das bordas apresenta cadaço. Embalagem com 5 compressas. Embalagem vedada. Registro na ANVISA. Validade de 1 ano no ato da entrega.						
TOTAL								57.160,00
CIRURGICA PARANAVAI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85G Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso. Composição: Água purificada; Propilenoglicol; Carbômero 940; Trietanolamina; Ácido bórico; Alginato de cálcio e sódio; Sorbato de potássio; DMDM hidantoina; Carboximetilcelulose sódica.	CASEX	RMS 10222320005	UNID	300,00	21,00	6.300,00
70	1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 20 FRENCH Sonda trato urinário, foley , borracha, 20 french, 2 v ías, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orif ícios laterais, estéril, descartáv el, embalagem indiv idual, unidade. BRBR0436010. No mínimo 75% do prazo de v alidade total do produto no ato da entrega	OLIMED	RMS 80273450036	UNID	800,00	2,00	1.600,00
TOTAL								7.900,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0277934 .NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	BLAU	BLAU	AMP	2.000,00	2,15	4.300,00
TOTAL								4.300,00
EPG COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL No mínimo 75% do prazo de v alidade total do produto no ato da entrega BR0278281AMPOLA 2,00 ML.	NEWCOM	NEWCOM	AMP	200,00	9,00	1.800,00
6	1	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA BR0268381 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	NEWCOM	NEWCOM	AMP	400,00	3,80	1.520,00
15	1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR 0442701 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	NEWCOM	CEFTRIONA	FRAMP	3.950,00	3,00	11.850,00
17	1	CLONIDINA 0,15MG/ML 1ML INJETÁVEL CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR 0340206 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	NEWCOM	NEWCOM	AMP	300,00	4,50	1.350,00
56	1	MEROPENEM 1G MEROPENEM 1 GRAMA APRESENTAÇÃO INJETAVEL BR0268488 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	NEWCOM	NEWCOM	FR	100,00	14,00	1.400,00
61	1	OXACILINA 500MG OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL BR0268513 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	NEWCOM	OXACILIL	FR	600,00	5,00	3.000,00
TOTAL								20.920,00
HOSP MEDIC SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 25 G X 3 1/2" AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0389218 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	PROCARE	PROCARE	UNID	150,00	3,40	510,00
4	1	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 26 G X 3 1/2" AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G	PROCARE	PROCARE	UNID	250,00	3,50	875,00

		X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0389250. NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.						
28	1	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS 120cm EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL VALVULADO BR 0421352 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	MEDIX	UNID	600,00	0,86	516,00
29	1	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL 120cm EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO AZUL ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR 0386130 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	MEDIX	UNID	1.500,00	0,87	1.305,00
33	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0443217 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	SHALON	UNID	240,00	7,90	1.896,00
43	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0487159 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	SHALON	UNID	300,00	7,90	2.370,00
TOTAL								7.472,00
MEDINGÃ • COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 1000,00 ML BR 0268236 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	4.000,00	6,62	26.480,00
30	1	ESCOVA DEGERMAÇÃO CLOREXIDINA A 2% ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E ESPONJA, USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR 0477514 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	UNID	300,00	2,89	867,00
37	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0486950 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	UNID	240,00	3,40	816,00
40	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	UNID	480,00	1,29	619,20
45	1	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO P/ CATETER FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO DIMENSÕES:	LISMED	LISMED	UNID	100,00	6,50	650,00

		CERCA DE 6,0 X 7,0 CM TIPO USO: ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATMAT 483385)						
46	1	FLUCONAZOL 2 MG/ML INJETÁVEL 100,00 ML FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL BR 0271116 BOLSA 100,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	UNID	80,00	8,11	648,80
55	1	MANITOL 20% 250ML MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR 0299675 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	800,00	7,68	6.144,00
57	1	METARAMINOL 10 MG/ML METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0442581 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE V ALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	UNID	300,00	21,90	6.570,00
58	1	METOPROLOL 1 MG/ML 5ml METOMETOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0345259 AMPOLA 5,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	UNID	200,00	15,69	3.138,00
66	1	SONDA TRATO DIGESTIVO Sonda TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0435911 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	MEDIX	UNID	200,00	1,36	272,00
68	1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 14 FRENCH Sonda trato urinário, f oley , borracha, 14 f rench, 2 v ias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica f echada, c/ orif ícios laterais, estéril, descartáv el, embalagem indiv idual, unidade. BR0436002No mínimo 75% do prazo de v alidade total do produto no ato da entrega	MEDIX	MEDIX	UNID	400,00	2,23	892,00
69	1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 18 FRENCH Sonda trato urinário, foley , borracha, 18 french, 2 v ias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual, unidade. BR0436003. No mínimo 75% do prazo de v alidade total do produto no ato da entrega	MEDIX	MEDIX	UNID	400,00	2,21	884,00
TOTAL								47.981,00
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 18 G X 3 1/2 AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:18 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPAREBR 0390124 No mínimo 75% do prazo de v alidade total do produto no ato da entrega.	UNISIS	UNISIS	UNID	100,00	9,70	970,00
12	1	CATETER CENTRAL CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, BR 0465679 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIKA	MEDIKA	UNID	20,00	46,89	937,80
14	1	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G INJETÁVEL CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR 0339846 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	ABL	ABL	FRAMP	1.200,00	7,30	8.760,00
19	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML BR 0268236	COPERMED	COPERMED	UNID	12.000,00	2,47	29.640,00

		NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA						
20	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML BR 0268236 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	COPERMED	COPERMED	UNID	8.000,00	2,93	23.440,00
21	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR 0268236 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	FARMARIN	FARMARIN	UNID	6.000,00	3,55	21.300,00
26	1	DRENO CIRÚRGICO 10 MM X 30 CM DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438521 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	MEDICONE	MEDICONE	UNID	100,00	53,00	5.300,00
27	1	DRENO CIRÚRGICO 12 MM X 30 CM DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0464737 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	MEDICONE	MEDICONE	UNID	100,00	47,78	4.778,00
42	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:0 FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0487609 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	SHALON	UNID	300,00	4,70	1.410,00
47	1	GLICOSE 5% 1L GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 1000,00 ML BR 0270092 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	2.500,00	6,30	15.750,00
48	1	GLICOSE 5% 250ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML BR 0270092 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	1.500,00	3,37	5.055,00
49	1	GLICOSE 5% 500ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR 0270092 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	2.000,00	4,15	8.300,00
50	1	GLICOSE C/ CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% 1L GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BR 0366913 BOLSA 1000,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	3.000,00	7,00	21.000,00
51	1	GLICOSE C/ CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% 250ml GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BR 0366913 BOLSA 250,00 ML NO MÍNIMO	JP	JP	UNID	2.000,00	3,45	6.900,00

		75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA						
52	1	GLICOSE C/ CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% 500ml GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BR 0366913 BOLSA 500,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	4.000,00	4,50	18.000,00
59	1	NALOXONA 0,4 MG/ML NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA BR 0272326 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	UNID	50,00	8,61	430,50
60	1	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR 0268277 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	BLAU	BLAU	UNID	800,00	3,20	2.560,00
63	1	RINGER c/ LACTATO DE SÓDIO 500ml RINGER, RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR 0303292 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	1.500,00	4,93	7.395,00
86	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL S/ FENESTRA 120cmx140cm Composição: Polipropileno, viscoso e polietileno (TNT). Dimensões: 120cm X 140cm. Tipo: simples, sem janela. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.	POLARFIX	POLARFIX	UNID	1.000,00	7,20	7.200,00
87	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL S/ FENESTRA 140cmx220cm Composição: Polipropileno, viscoso e polietileno (TNT). Dimensões: 140cm X 220cm. Tipo: simples, sem janela. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.	POLARFIX	POLARFIX	UNID	1.000,00	13,00	13.000,00
88	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL S/ FENESTRA 260cmx150cm Composição: Polipropileno, viscoso e polietileno (TNT). Dimensões: 260cmx150cm. Tipo: simples, sem janela. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.	POLARFIX	POLARFIX	UNID	1.000,00	35,58	35.580,00
92	1	FRONHA DESCARTÁVEL Gramatura 20gm. Dimensões: 50cmX70cm. Uso único (descartável). Não libera fiapos. Isento de fibra de vidro. Produto atóxico e hipoalérgico. Baixa inflamabilidade (não inflamável). Pacote com 10 fronhas descartáveis. Validade de 1 ano no ato da entrega. Registro na ANVISA..	NATURAL CARE	HOME NATURAL CARE	HOME PCT	500,00	18,84	9.420,00
97	1	Etiqueta de Esterilização Dupla Camada com Indicador Químico Produto tipo etiqueta adesiva para identificação e rastreabilidade de materiais submetidos à esterilização por vapor em autoclave; Sistema com indicador químico Tipo 1 (classe de processo), conforme norma ISO 11140-1; Indicação visual de exposição ao processo de esterilização por mudança de cor do indicador químico; Estrutura com dupla camada adesiva (duplo uso); Primeira camada destinada à fixação permanente na embalagem durante o processo de esterilização; Segunda camada destacável para registro em prontuários, controles ou sistemas de rastreabilidade; Adesivo resistente às condições de esterilização por vapor, incluindo temperatura e vácuo do processo; Resistência térmica compatível com ciclos de esterilização a vapor até aproximadamente 134°C; Possibilidade de resistência a temperaturas superiores, podendo atingir até cerca de 150°C conforme aplicação; Etiqueta com área destinada à identificação manual ou impressão de dados; Possibilidade de registro de informações como: data de esterilização, validade, número do lote, número do ciclo, equipamento, operador e identificação do material; Compatível com diferentes tipos de embalagens utilizadas em CME, incluindo papel grau cirúrgico, SMS, tecido e outros; Pode ser utilizada com impressoras térmicas ou etiquetadoras específicas, conforme modelo; Apresentação em rolos com múltiplas unidades (quantidade variável conforme fabricante); Possibilidade de diferentes dimensões e formatos conforme necessidade do serviço; Produto utilizado em Centros de Material e Esterilização (CME), hospitais, clínicas e serviços de saúde; Finalidade de garantir rastreabilidade e controle dos processos de esterilização; Produto classificado como não enquadrado como produto para saúde, conforme RDC 185/2001	ESTERILFACIL	ESTERILFACIL	ROLO	200,00	112,67	22.534,00

		(quando aplicável ao fabricante); Embalagem contendo no mínimo 1.000 unidades por apresentação (ou conforme padrão equivalente);						
TOTAL								269.660,30
OESTE SUL CIRURGICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALBUMINA HUMANA 20% ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL, COM EQUIPO. BR0268377 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	ASP	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML 50ML C/1 FA IV	UNID	20,00	165,00	3.300,00
16	1	CETOPROFENO 100 MG CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL BR0448844 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG/ML 50 FA (G)	FRASC	2.000,00	3,19	6.380,00
22	1	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml Frasco de 120ml. Xarope infantil. Sabor fruta. No ato da entrega, o produto deve possuir no mínimo 75% do prazo de validade definido pelo fabricante	FARMACE	AMBROXOL CLOR 15MG/5ML DE 120ML C/ 60 FR	FR	9.500,00	2,49	23.655,00
25	1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ml DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HYPOFARMA	DIPIRONA 500MG/ML DE 2 ML C/ 100 AMP (G)	AMP	15.000,00	0,59	8.850,00
53	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR 0363088 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HYPOFARMA	COMPLEXO B POLIVITAMINICO DE 2ML C/100	UNID	10.000,00	0,87	8.700,00
73	1	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BELFAR	RETINOL+COLECAL +OXI ZINCO 1000 UI/G + 4	BISN	500,00	3,29	1.645,00
TOTAL								52.530,00
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	1	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE BR0294887 no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	AEROFRIN	PHARMASCIENCE	FR	400,00	12,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% 30G COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA BR 0270495 BISNAGA 30,00 G NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	ABBOTT		UNID	300,00	14,00	4.200,00
TOTAL								4.200,00
UTILIDADES MEDICAS HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR0437180 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	MEDIX	MEDIX	UNID	6.000,00	1,05	6.300,00
38	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0456127 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	MEDIX	UNID	240,00	3,00	720,00

TOTAL								7.020,00
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA AGULHADO FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIZADO BR 0487628 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	---	UNID	300,00	5,00	1.500,00
32	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO:0 / 1-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0600145 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	---	UNID	200,00	9,00	1.800,00
34	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0350986 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	---	UNID	300,00	3,40	1.020,00
35	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0487416 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	---	UNID	240,00	3,50	840,00
36	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0486960 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	---	UNID	240,00	3,40	816,00
44	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT487447 APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE V ALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	---	UNID	600,00	3,70	2.220,00
75	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ FENESTRA 50cmx50cm Composição: Polipropileno, viscoso e polietileno (TNT). Dimensões: 50cm X 50cm. Tipo: COM FENESTRA. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.	POLARFIX	---	UNID	2.000,00	3,13	6.260,00
76	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ FENESTRA 70cmx70cm Composição: Polipropileno, viscoso e polietileno (TNT). Dimensões: 70cm X 70cm. Tipo: COM FENESTRA. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.	POLARFIX	---	UNID	1.000,00	3,85	3.850,00
80	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ FENESTRA 140cmx220cm Composição: Polipropileno, viscoso e polietileno (TNT). Dimensões: 140cm X 220cm. Tipo: COM FENESTRA. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.	POLARFIX	---	UNID	1.000,00	20,90	20.900,00
83	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL S/ FENESTRA 70cmx70cm Composição: Polipropileno, viscoso e polietileno (TNT). Dimensões: 70cm X 70cm. Tipo: simples, sem fenestra. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.	POLARFIX	---	UNID	1.000,00	3,53	3.530,00
85	1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL S/ FENESTRA 90cmx140cm Composição:	POLARFIX	---	UNID	1.000,00	5,75	5.750,00

		Polipropileno, viscoso e polietileno (TNT). Dimensões: 90cm X 140cm. Tipo: simples, sem fenestra. Produto estéril. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual para cada campo. Registro na Anvisa. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega.						
TOTAL								48.486,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de 2026. (19/06/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:D06F12D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 259/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 39/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 39/2026 de 13/04/2026(treze dias de abril de 2026) que tem por objeto a Registro de preços para aquisição de cortinas, roupa de cama, banho e cirúrgica para o Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde..

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DARU INDUSTRIA TEXTIL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMISOLA INFANTIL Composição: percal 180 fios 100% algodão. Abertura nas costas com fechamento superior e inferior por amarração em tiras. Tamanhos: a) P – 2 a 4 anos: 38cm tórax X 54cm comprimento X 14cm manga; b) M – 5 a 7 anos: 64cm tórax X 42cm comprimento X 16cm manga; c) G – 8 a 10 anos: 46cm tórax X 72cm comprimento X 18cm manga. Estampa infantil a escolher.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	100,00	71,03	7.103,00
3	1	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 50cmx50cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 50x50cm. Tipo: duplo. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Braço do	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	100,00	25,30	2.530,00

		município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.						
4	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 140cmx160cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 140cmx160cm. Diâmetro da janela: 12cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	50,00	92,90	4.645,00
5	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 100cmx100cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 100x100cm. Diâmetro da janela: 12cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	50,00	71,99	3.599,50
6	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 80cmx80cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 80x80cm. Diâmetro da janela: 12cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	75,00	41,99	3.149,25
7	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 70cmx70cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 70x70cm. Diâmetro da janela: 10cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	75,00	40,99	3.074,25
8	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50cmx50cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 50x50cm. Diâmetro da janela: 10cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	100,00	39,90	3.990,00
9	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO c/ ABERTURA 70cmx70cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 70x70cm. Diâmetro da janela: 12cm. Abertura de 50 em um lado do círculo até a borda. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante:	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	50,00	35,99	1.799,50

		branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.						
11	1	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 100cmx100cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 100x100cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	50,00	77,55	3.877,50
12	1	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 80cmx80cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 80x80cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	100,00	43,99	4.399,00
13	1	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 50cmx50cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 50x50cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	100,00	55,60	5.560,00
14	1	COBERTOR Dimensões: 180x210cm. Material: 20% Algodão, 40% Poliéster, 20% Acrílico, 10% Polipropileno, 5% Poliamida E 5% Viscose. A etiqueta ou laudo do fabricante deve comprovar a composição. Cor: bege.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	150,00	91,90	13.785,00
21	1	TOALHA DE BANHO Dimensões: 140cmX70cm. Gramatura: 500g/m. Material: 100% algodão. Cor: branco, azul ou cinza, a escolher. Características do tecido: toalha em acabamento íntegro, com costuras sem imperfeições, atalhado de toque macio. Não se admite tecido áspero, grosseiro, etc. Bordado em 12cmX30cm, colorido, em especificações a serem definidas pela contratada no momento da aquisição. Pedido mínimo por bordado: 20 peças.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	500,00	35,65	17.825,00
23	1	TOALHA DE ROSTO Dimensões: 50cmX80cm. Gramatura: 500g/m. Material: 100% algodão. Cor: branco, azul ou cinza, a escolher. Características do tecido: toalha em acabamento íntegro, com costuras sem imperfeições, atalhado de toque macio. Não se admite tecido áspero, grosseiro, etc. Bordado em 12cmX30cm, colorido, em especificações a serem definidas pela contratada no momento da aquisição. Pedido mínimo por bordado: 20 peças.	PRÃ“PRIO	PRÃ“PRIO	UNID	300,00	19,60	5.880,00
TOTAL								81.217,00
GUEPPER PERSIANAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CORTINA PERSIANA TIPO ROLO - TELA SOLAR Persiana - metro quadrado persiana em rolo. Acionamento manual, com opção de montagem bilateral; produzida em TELA SOLAR; bloqueio mínimo de 97% de raios UV. NÃO PODE SER TIPO TELA SOLAR. Com tubo enrolador e perfil inferior em alumínio; acionamento por corrente	PROPRIA	PERSIANA ROLO	M²	450,00	119,00	53.550,00

		tipo standard com cordão de poliéster; enrolamento padrão (tecido recolhido por trás do tubo enrolador); Cor: bege/off-white, branco o cinza (a escolher). Fornecedor deve realizar medição prévia do local a ser instalada a cortina. A instalação será realizada pelo fornecedor, sem custo adicional. Garantia mínima 1 ano da cortina, sobre defeitos de fabricação ou vício oculto. Instalação em ótimo acabamento, sem avarias.						
26	1	CORTINA PERSIANA TIPO ROLO - PVC Persiana - metro quadrado persiana em rolo. Acionamento manual, com opção de montagem bilateral; produzida em PVC higienizável/lavável (não poroso, liso, impermeável, sem textura), antichama; atóxica espessura mínima 0,5mm; bloqueio mínimo de 90% de raios UV; com estabilidade dimensional (não estica ou deforma com as variações de temperatura). NÃO PODE SER TIPO TELA SOLAR. Com tubo enrolador e perfil inferior em alumínio; acionamento por corrente tipo standard com cordão de poliéster; enrolamento padrão (tecido recolhido por trás do tubo enrolador); cores preferenciais: branca, bege/off-white, cinza claro azul. Fornecedor deve realizar medição prévia do local a ser instalada a cortina. A instalação será realizada pelo fornecedor, sem custo adicional. Garantia mínima 1 ano da cortina, sobre defeitos de fabricação ou vício oculto. Instalação em ótimo acabamento, sem avarias.	PROPRIA	PERSIANA ROLO	M²	430,00	119,00	51.170,00
TOTAL								104.720,00
ISAK ALVES ROSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	MANTA DE MICROFIBRA Dimensões: 180x210cm. Material: 100% poliéster. Gramatura: 280g/m². Cores a escolher: azul marinho, cinza médio ou bege (a escolha da contratada).	CONFTEX	CONFTEX	UNID	200,00	29,37	5.874,00
TOTAL								5.874,00
LM BROTHERS CORTINAS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR EM VINIL/PVC Cortina para divisória de leito hospitalar. Composta por duas partes: a) até 70% da altura da cortina em vinil laminado flexível de PVC, em material liso, sem furos ou aberturas; b) parte superior em tela poliéster vazada formato colméia que permite a ventilação entre os ambientes. O vinil/poliéster deve ter as seguintes características: a) aditivado com retardante de chama para conferir a característica auto extingüível (norma DIN 75200); b) aditivado com antifúngico (ASTM G-21); c) inibidor de microrganismo (DIN EN ISO 846/97). Dimensões máximas a serem lidadas: a) Altura máxima da colmeia: 9Cm; b) Altura máxima do vinil: 210cm; c) altura máxima total: 300cm. Incluso a instalação e materiais necessários (trilhos, curvas, emendas, cola, parafusos, buchas, etc). O trilho e curva devem ser construídos em alumínio liga 6060 com pintura eletrostática na cor branca.	LM BROTHERS	CORTINA DIVISÁRIA DE LEITO HOSPITALAR E	M²	455,00	118,00	53.690,00
29	1	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR EM VINIL/PVC Cortina para divisória de leito hospitalar. Composta por duas partes: a) até 70% da altura da cortina em vinil laminado flexível de PVC, em material liso, sem furos ou aberturas; b) parte superior em tela poliéster vazada formato colméia que permite a ventilação entre os ambientes. O vinil/poliéster deve ter as seguintes características: a) aditivado com retardante de chama para conferir a característica auto extingüível (norma DIN 75200); b) aditivado com antifúngico (ASTM G-21); c) inibidor de microrganismo (DIN EN ISO 846/97). Dimensões máximas a	LM BROTHERS	CORTINA DIVISÁRIA DE LEITO HOSPITALAR E	M²	1.055,00	118,00	124.490,00

		serem licitadas: a) Altura máxima da colmeia: 9Cm; b) Altura máxima do vinil: 210cm; c) altura máxima total: 300cm. Incluso a instalação e materiais necessários (trilhos, curvas, emendas, cola, parafusos, buchas, etc). O trilho e curva devem ser construídos em alumínio liga 6060 com pintura eletrostática na cor branca.						
TOTAL								178.180,00
SCAN LIFE COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	FRONHA PERSONALIZADA Tecido: cretone 100% algodão no mínimo 200 fios. Dimensões: 0,5mx0,7m. Personalização: produto personalizado com estampa em silk screen colorida em 30cmX30cm. Arte personalizada, com logo/brasão e nome do departamento. Estampa em alta qualidade, com longa resistência a lavagem. Cores do tecido: o tecido pode ser solicitado nas cores branco, azul (claro e escuro), verde (claro e escuro), amarelo, rosa (bebê e pink), lilás, bege, laranja (claro e escuro). Os tecidos podem ser solicitados nas referidas cores, mas listrado com branco. Pedido mínimo por cor de tecido: 10 unidades. As costuras, acabamentos e refinamento devem ser	DEBORAH TEXTIL	ENVELOPE	UNID	300,00	14,50	4.350,00
16	1	LENÇOL PERSONALIZADO PARA LEITO HOSPITALAR (CAMA) Lençol de solteiro para leito hospitalar. Tecido: cretone 100% algodão no mínimo 200 fios. Dimensões: 2,7mx1,7m. Personalização: produto personalizado com estampa em silk screen colorida em 30cmX30cm. Arte personalizada, com logo/brasão e nome do departamento. Estampa em alta qualidade, com longa resistência a lavagem. Cores do tecido: o tecido pode ser solicitado nas cores branco, azul (claro e escuro), verde (claro e escuro), amarelo, rosa (bebê e pink), lilás, bege, laranja (claro e escuro). Os tecidos podem ser solicitados nas referidas cores, mas listrado com branco. Pedido mínimo por cor de tecido: 10 unidades.	DEBORAH TEXTIL	SEM ELASTICO	UNID	300,00	83,00	24.900,00
17	1	LENÇOL PERSONALIZADO PARA LEITO HOSPITALAR (INFANTIL) Lençol de solteiro para leito hospitalar. Tecido: cretone 100% algodão no mínimo 200 fios. Dimensões: 90x120cm. Personalização: produto personalizado com estampa em silk screen colorida em 30cmX30cm. Arte personalizada, com logo/brasão e nome do departamento. Estampa em alta qualidade, com longa resistência a lavagem. Cores do tecido: o tecido pode ser solicitado nas cores branco, azul (claro e escuro), verde (claro e escuro), amarelo, rosa (bebê e pink), lilás, bege, laranja (claro e escuro), ou com estampa de desenho infantil unissex. Pedido mínimo por cor de tecido: 10 unidades. Pedido mínimo por estampa: 10 unidades.	DEBORAH TEXTIL	SEM ELASTICO	UNID	100,00	45,00	4.500,00
18	1	LENÇOL PERSONALIZADO PARA MACA HOSPITALAR Lençol de solteiro para maca hospitalar. Tecido: cretone 100% algodão no mínimo 200 fios. Dimensões: 2,20mx1,20m. Personalização: produto personalizado com estampa em silk screen colorida em 30cmX30cm. Arte personalizada, com logo/brasão e nome do departamento. Estampa em alta qualidade, com longa resistência a lavagem. Cores do tecido: o tecido pode ser solicitado nas cores branco, azul (claro e escuro), verde (claro e escuro), amarelo, rosa (bebê e pink), lilás, bege, laranja (claro e escuro). Os tecidos podem ser solicitados nas referidas cores, mas listrado com branco. Pedido mínimo por cor de tecido: 10 unidades. Pedido mínimo por estampa: 10 unidades.	DEBORAH TEXTIL	SEM ELASTICO	UNID	300,00	58,00	17.400,00
19	1	LENÇOL PERSONALIZADO PARA MACA HOSPITALAR C/ ELÁSTICO Lençol de solteiro para maca hospitalar com elástico. Dimensão da maca: a) comprimento:	DEBORAH TEXTIL	COM ELASTICO	UNID	150,00	70,00	10.500,00

		182; b) largura: 62cm Tecido: cretone 100% algodão no mínimo 200 fios. Dimensões: 2,20mx1,20m. Personalização: produto personalizado com estampa em silk screen colorida em 30cmX30cm. Arte personalizada, com logo/brasão e nome do departamento. Estampa em alta qualidade, com longa resistência a lavagem. Cores do tecido: o tecido pode ser solicitado nas cores branco, azul (claro e escuro), verde (claro e escuro), amarelo, rosa (bebê e pink), lilás, bege, laranja (claro e escuro). Os tecidos podem ser solicitados nas referidas cores, mas listrado com branco. Pedido mínimo por cor de tecido: 10 unidades. Pedido mínimo por estampa: 10 unidades.						
TOTAL								61.650,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISOLA ADULTO Composição: percal 180 fios com 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura mínima: 120g/m2. Abertura nas costas com fechamento superior e inferior por amarração em tiras. Tamanhos: a) P: 0,56cm tórax X 1,02cm comprimento; b) M: 0,60cm tórax X 1,07cm; c) G: 0,64cm tórax X 1,16cm comprimento; d) GG: 0,68cm tórax X 1,23cm comprimento; e) EXG: 0,75 tórax X 1,25cm comprimento. Cores a escolher: azul, verde, rosa, branco, bege ou estampa de fundo branco com círculos em diferente tons de azul.	ANADONA	CAMISOLA ADULTO COMPOSIÇÃO: PERCAL 180	UNID	150,00	74,25	11.137,50
10	1	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 160cmx160cm Composição: 100% algodão (cretone). Gramatura mínima: 260g/m2. Dimensões: 160x160cm. Cores do tecido a escolha da contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Cores da costura a escolha do contratante: branco, cinza, azul, bege, lilás, amarelo, laranja, verde. Pedido mínimo: 10 peças. Brasão do município estampado em Silk Digital HD (obrigatoriamente) 10cmX10cm, colorido. Estampa resistente a lavagem com produtos químicos de lavanderia hospitalar.	ANADONA	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 160CMX160CM COM	UNID	50,00	92,34	4.617,00
24	1	TRAVESSA/TRACADO Composição: Brim 3X1. Dimensões: 110x140cm. Cor a escolher: branco, azul claro e cru. Personalização: produto personalizado com estampa em silk screen colorida em 30cmX30cm. Arte personalizada, com logo/brasão e nome do departamento. Estampa em alta qualidade, com longa resistência a lavagem.	PRINCE	TRAVESSA/TRACADO COMPOSIÇÃO: BRIM 3X1	UNID	150,00	66,81	10.021,50
27	1	CORTINA BLACKOUT DE VARÃO - PVC Material: PVC higienizável/lavável (não poroso, liso, impermeável, sem textura), antichama; atóxica; espessura mínima 0,5mm. Cor: off -white, branco, bege azul ou rosa. Características adicionais: blackout duplo , com redução de entrada de luz em no mínimo 70%. Aplicação: ambiente profissional. Cortina pronta, com local para passagem do varão, em ótimo acabamento. Confecção de acordo com o tamanho solicitado, podendo ser em tamanhos em metros ou centímetros. Cortina dividida em dois módulos. Com materiais para instalação inclusivos (varão metálico de 19mm, suporte para parede, parafusos e buchas para fixação). Com Barra 5Cm em costura dupla, Pregas Ilhós, Varão Alumínio 28Mm Com Ponteiras, No Mínimo 03 Suporte Simples De Alumínio Ou 01 A Cada Metro De Varão. Varão com ponteiras. No mínimo 03 suporte simples de alumínio ou 01 a cada metro de varão. Cor dos Ilhós, Varão E Acessórios: Brancos.	SALVATEX	CORTINA BLACKOUT DE VARÃO - PVC MATERIA	M²	1.500,00	44,00	66.000,00
TOTAL								91.776,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de 2026. (19/06/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:86EA7D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 50-2026

Termo de Adjudicação

Processo nº: 87/2026

Licitação nº: 50/2026

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	39, 46, 60, 74, 110, 155, 160, 175, 187, 196, 204, 244
R\$27.162,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta e dois reais)	
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49, 112, 188
R\$8.490,50 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)	
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	128, 132, 156, 246, 284, 323
R\$45.885,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)	
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	67, 141, 185, 271
R\$11.139,00 (onze mil e cento e trinta e nove reais)	
MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 73, 78, 80, 81, 83, 90, 93, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 154, 158, 162, 163, 164, 165, 170, 171, 174, 176, 182, 183, 184, 189, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 223, 225, 226, 232, 233, 236, 237, 239, 241, 242, 251, 252, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 281, 282, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 318, 319, 321, 325, 327, 330, 331, 333, 334, 335
R\$705.234,60 (setecentos e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)	
EPG COMERCIAL LTDA	6, 12, 19, 22, 23, 28, 30, 35, 37, 38, 58, 59, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 82, 89, 91, 94, 95, 108, 113, 122, 130, 135, 148, 149, 152, 159, 168, 173, 178, 186, 205, 215, 228, 230, 247, 248, 250, 255, 294, 317, 320, 322, 328, 336
R\$164.471,30 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)	
GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21, 36, 65, 161, 253
R\$7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais)	
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	42, 179, 203, 245, 332
R\$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)	
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	64, 153, 192
R\$4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126
R\$41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)	
NEXXA FARMACEUTICA LTDA	142
R\$1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)	
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS	167, 234, 269, 313

PARA SAUDE LTDA	
R\$9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais)	
ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	24, 109, 151, 217
R\$3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	127, 201
R\$12.515,00 (doze mil e quinhentos e quinze reais)	
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	66, 88, 97, 107, 111, 123, 144, 157, 172, 181, 206, 224, 283, 285, 326
R\$21.756,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais)	
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA	43, 61, 72, 77, 79, 85, 92, 106, 143, 150, 166, 219, 220, 221, 222, 227, 229, 238, 243, 315, 324
R\$77.474,90 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)	
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	190
R\$2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais)	
CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	235, 291
R\$6.060,00 (seis mil e sessenta reais)	
A.D. DAMINELLI - EIRELI	8, 9, 84, 99, 124, 249, 329
R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)	
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	86, 136, 169
R\$48.848,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais)	
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	209, 216, 231
R\$6.497,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais)	
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	87
R\$466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de junho de 2026

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D8D90F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 109/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026, o(s) participante(s):

58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
10 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
11 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
36 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					

37 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
65 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
66 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		100	R\$100,00	R\$10.000,00
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
5 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
6 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
30 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	SERVICOS		150	R\$100,00	R\$15.000,00
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
60 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
26 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
27 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
28 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO.	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
COM CONTROLE BIOMÉTRICO,					

ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA					
12 HORAS					
29 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
3 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80

DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
4 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
55 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
56 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
12 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
13 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA)					

CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS					
POR PERÍODO.					
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
17 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO,	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
18 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
63 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
61 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
62 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
24 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
25 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
20 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA					

DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
21 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72

CARGA HORARIA					
12 HORAS					
22 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
31 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
32 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
33 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
57 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
58 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
59 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00

ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS					
POR PERÍODO.					
418698 - ALPHAMED LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
47 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
48 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
49 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
34 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO,	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
35 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
418948 - ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
53 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					

54 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
419014 - P. E. P. BRAGA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
44 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
45 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
46 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
419630 - F C N LATRONICO					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
41 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
42 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
43 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
422969 - GNS HEALTH CARE LTDA					

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
50 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
51 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
52 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
64 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		80	R\$100,00	R\$8.000,00
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
7 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
8 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
9 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00

POR PERÍODO.					
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
14 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80

ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA					
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
15 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
16 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					

1295187 - PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
38 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
39 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
40 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
POR PERÍODO.					

1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					

1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
23 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
19 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
12 HORAS					
Total Fornecedor: R\$207.791,04					

Terra Roxa, 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9AAA2F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 71/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 45/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 71/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 45/2026, o(s) participante(s):

425720 - RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO Á FRIO ENSACADO- SACO DE 25 KG- 393704	SACO		2.500	R\$19,99	R\$49.975,00
Total do Fornecedor:						R\$49.975,00

Terra Roxa, 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B3F7C9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 50/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 87/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 50/2026, o(s) participante(s):

247 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML AMPOLA 1ML CÓD BR 0268214	AMPOLA		350	R\$0,70	R\$245,00
46	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI FRASCO-AMPOLA C/ 4ML CÓD BR 0270612	FRASCO/ AMPOLA		200	R\$6,74	R\$1.348,00
60	CAPTOPRIL , CONCETRAÇÃO: 25 MG CÓD BR 0267613	COMPRI MIDO		15.000	R\$0,04	R\$600,00
74	CEFALOTINA SÓDICA 1G, INJETAVEL COD BR 0268228	AMPOLA		1.000	R\$4,39	R\$4.390,00
110	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML CÓD BR 0267646	SOLUÇÃO ORAL		500	R\$1,88	R\$940,00
155	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% (PHOSFOENEMA) COD BR:0267328	FRASCO		1.000	R\$6,837	R\$6.837,00
160	56 36668 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80MG/ML AMPOLA C/ 2ML COD BR:0269759	AMPOLA		2.000	R\$1,04	R\$2.080,00
175	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML CÓD BR 0340783	SUSPENSÃO ORAL		400	R\$2,42	R\$968,00
187	LACTULOSE, CONCETRAÇÃO: 667MG/ML FRASCO C/ 200 ML CÓD BR0383750	FRASCO		600	R\$5,39	R\$3.234,00
196	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO : 0,15+0,03MG CÓD BR 0448804	COMPRI MIDO		600	R\$0,12	R\$72,00
204	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% S/ VASO (20ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL(CÓD BR: 0269843) (REFERENCIA: LIDOSTESIM S/ VASO)	AMPOLA		1.200	R\$4,28	R\$5.136,00
244	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML CÓD BR 0268277	SOLUÇÃO INJ		400	R\$3,28	R\$1.312,00
				Total do Fornecedor:		R\$27.162,00
156876 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	BENZOILMETRANIDAZOL, CONCETRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO C/ 80 ML CÓD BR 0394856	FRASCO		100	R\$4,46	R\$446,00
112	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML COD BR:0425182	AMPOLA		50	R\$10,89	R\$544,50
188	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0332985	INJETÁVEL		1.000	R\$7,50	R\$7.500,00
				Total do Fornecedor:		R\$8.490,50
396977 - MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
128	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML CÓD BR 0268255	SOLUÇÃO INJ		2.500	R\$0,97	R\$2.425,00
132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML CÓD BR 0267282	SOLUÇÃO INJ		3.000	R\$0,88	R\$2.640,00
156	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0267666	AMPOLA		1.000	R\$0,56	R\$560,00
246	OMEPRAZOL, CONCETRAÇÃO: 40MG CÓD BR 0268160	INJ		3.500	R\$7,08	R\$24.780,00
284	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML CÓD BR 0284106	SOLUÇÃO ORAL		800	R\$9,85	R\$7.880,00
323	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML CÓD BR 0292382	INJ		8.000	R\$0,95	R\$7.600,00
				Total do Fornecedor:		R\$45.885,00
402196 - AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICO: EM PÓ SACHÊ 5G CÓD BR 0446251	sache		600	R\$5,19	R\$3.114,00
141	EXTRATO MEDICINAL , PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150MG CÓD BR 0395620	COMPRI MIDO		10.000	R\$0,64	R\$6.400,00
185	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268861	COMPRI MIDO		1.500	R\$0,69	R\$1.035,00
271	PROGESTERONA 200MG (ULTRAGESTAN)	Cápsula		250	R\$2,36	R\$590,00
				Total do Fornecedor:		R\$11.139,00
425660 - MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE		800	R\$3,10	R\$2.480,00
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML CÓD BR0448839	FRASCO		900	R\$4,77	R\$4.293,00
3	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML CÓD BR 0448838	XAROPE		500	R\$3,98	R\$1.990,00
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML COD:0355786	XAROPE		200	R\$4,18	R\$836,00
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0268370	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,16	R\$320,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML COD BR0271687	AMPOLA		1.500	R\$0,74	R\$1.110,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267505	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,62	R\$4.960,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50MG/ML CÓD BR 0308732	XAROPE		200	R\$6,04	R\$1.208,00
13	ÁGUA DESTILADA AMP/10ML CÓD BR0315056	AMPOLA		5.000	R\$0,18	R\$900,00
14	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400MG CÓD BR 0267506	COMPRI MIDO		1.500	R\$0,44	R\$660,00
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 0267507	SUSPENSÃO ORAL		400	R\$1,28	R\$512,00
16	(481012) ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. 1000 ML.	UNIDADE		500	R\$5,05	R\$2.525,00
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70MG CÓD BR 0269462	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,20	R\$1.600,00
18	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267509	COMPRI MIDO		5.000	R\$0,18	R\$900,00
20	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 3MG/ML CÓD BR 0446264	XAROPE		1.000	R\$2,29	R\$2.290,00
425660 - MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	AMINOFILINA 24MG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML CÓD BR: 0292402	AMPOLA		2.000	R\$1,70	R\$3.400,00
26	AMIODARONA, DOSAGEM: 200MG CÓD BR 0267510	COMPRI MIDO		5.000	R\$0,41	R\$2.050,00
27	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA COM 3ML CÓD BR 0271710	AMPOLA		500	R\$1,95	R\$975,00
29	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÓD BR 0271089	COMPRI MIDO		6.000	R\$0,20	R\$1.200,00
31	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÓD BR 0271217	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,70	R\$1.400,00
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+100MG CÓD BR 0390439	Pó liofilo para injetável		500	R\$6,65	R\$3.325,00
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML+12,5MG/ML CÓD BR 0448841	SUSPENSÃO ORAL		500	R\$9,65	R\$4.825,00
34	AMPICILINA, DOSAGEM: 1G FRASCO AMPOLA CÓD BR 0268207	FRASCO- AMPOLA		600	R\$3,16	R\$1.896,00
40	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (1ML) CÓD BR: 0277934	INJ		300	R\$0,80	R\$240,00
41	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 268949	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		400	R\$6,55	R\$2.620,00
44	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250 MCG/DOSE CÓD BR 0267581	Spray oral		100	R\$24,90	R\$2.490,00
45	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI CÓD BR 0270612	INJ		500	R\$5,39	R\$2.695,00
47	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI+300.000UI CÓD BR 0270614	INJ		250	R\$5,49	R\$1.372,50
48	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:600.000 UI CÓD BR 0270613	INJ		200	R\$5,98	R\$1.196,00
50	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16MG CÓD BR 267936	COMPRI MIDO		16.000	R\$0,24	R\$3.840,00
51	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 24MG CÓD BR 0343573	COMPRI MIDO		35.000	R\$0,29	R\$10.150,00
52	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%(84MG) AMPOLA C/10 ML CÓD BR 0268222	AMPOLA		600	R\$0,83	R\$498,00
53	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0270140	COMPRI MIDO		5.000	R\$0,29	R\$1.450,00

54	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0396604	AMPOLA		1.000	R\$2,12	R\$2.120,00
55	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0269958	AMPOLA		10.000	R\$0,86	R\$8.600,00
56	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG CÓD BR 0269954	COMPRI MIDO		18.000	R\$0,13	R\$2.340,00
57	BROMOPRIDA, DOSAGEM 4MG/ML	FRASCO		3.000	R\$2,25	R\$6.750,00
62	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRI MIDO		18.000	R\$0,62	R\$11.160,00
63	CARBAMAZEPINA 200MG C/30	CAIXA		10.000	R\$0,12	R\$1.200,00
73	CEFALEXINA 500MG	COMPRI MIDO		6.000	R\$0,49	R\$2.940,00
78	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (10ML) CÓD BR: 0270114	INJ		500	R\$18,90	R\$9.450,00
80	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG CÓD BR 0448844	INJ		3.000	R\$3,11	R\$9.330,00
81	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML AMPOLA C/ 2 MLCÓD BR 0448845	AMPOLA		5.000	R\$0,96	R\$4.800,00
83	CIMETIDINA , DOSAGEM: 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML COD:0340167	AMPOLA		150	R\$1,00	R\$150,00
90	CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR: 0292419	AMPOLA		1.000	R\$3,10	R\$3.100,00
93	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML CÓD BR 0270120	SOLUÇÃO ORAL		1.000	R\$0,57	R\$570,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1% AMPOLA 10ML CÓD BR 0267162	AMPOLA		1.000	R\$0,39	R\$390,00
100	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO		150	R\$3,79	R\$568,50
101	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20% BR0267574	AMPOLA		1.100	R\$0,39	R\$429,00
102	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,19	R\$1.520,00
103	CLORPROMAZINA COMP.100MG	COMPRI MIDO		10.000	R\$0,29	R\$2.900,00
104	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML CÓD BR 0268069	SOLUÇÃO INJ		500	R\$2,80	R\$1.400,00
105	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML CÓD BR 0340207	SOLUÇÃO ORAL		650	R\$6,68	R\$4.342,00
114	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML CÓD BR 0267194	SOLUÇÃO INJ		1.500	R\$0,67	R\$1.005,00
115	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML AMPOLA C/3ML CÓD BR 0271003	AMPOLA		2.500	R\$0,78	R\$1.950,00

425660 - MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
116	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25MG CÓD BR 0267647	COMPRI MIDO		6.000	R\$0,12	R\$720,00
117	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML GOTAS COD BR 0267205	FRASCO		1.000	R\$1,04	R\$1.040,00
118	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267203	COMPRI MIDO		10.000	R\$0,12	R\$1.200,00
119	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML CÓD BR 0268252	SOLUÇÃO INJ		6.000	R\$0,51	R\$3.060,00
120	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML AMPOLA C/20ML CÓD BR 0268446	AMPOLA		500	R\$4,96	R\$2.480,00
121	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML AMPOLA C/ 10ML CÓD BR 0268960	AMPOLA		1.000	R\$2,99	R\$2.990,00
125	ENOXAPARINA, 20MG/0,2ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COD BR:0272644	INJETÁVEL		800	R\$11,68	R\$9.344,00
131	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67+333,4 MG/ML CÓD BR 0270622	SOLUÇÃO ORAL		5.000	R\$5,69	R\$28.450,00
133	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML CÓD BR 0270621	SOLUÇÃO INJ		10.000	R\$1,34	R\$13.400,00
134	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI CÓD BR 0343494	COMPRI MIDO		800	R\$4,08	R\$3.264,00
137	ESTRIOL, DOSAGEM: 1MG/G BISNAGA 50G CÓD BR 0267208	BISNAGA		200	R\$17,79	R\$3.558,00
138	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625MG CÓD BR 0271434	COMPRI MIDO		18.200	R\$0,89	R\$16.198,00
139	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (1ML) CÓD BR:0272198	AMPOLA		400	R\$1,30	R\$520,00
140	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML CÓD BR:0270116	AMPOLA		500	R\$9,95	R\$4.975,00
145	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML CÓD BR 0300725	SOLUÇÃO INJ		1.000	R\$2,23	R\$2.230,00
146	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 0300723	SOLUÇÃO ORAL		200	R\$5,27	R\$1.054,00
154	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15MG CÓD BR 0268292	COMPRI MIDO		500	R\$2,09	R\$1.045,00
158	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML CÓD BR 0406308	Solução oftálmica		200	R\$25,70	R\$5.140,00
162	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10% (100MG) AMPOLA 10ML CÓD BR 0270019	AMPOLA		500	R\$1,82	R\$910,00
163	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25% AMPOLA 10 ML CÓD BR 0267540	INJ		1.200	R\$0,44	R\$528,00
164	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50% AMPOLA 10 ML CÓD BR 0267541	UNIDADE		2.000	R\$0,46	R\$920,00
165	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0267670	COMPRI MIDO		10.000	R\$0,16	R\$1.600,00
170	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML SC SOLUÇÃO INJEATÁVEL (0,25ML) CÓD BR: 0272796	AMPOLA		1.000	R\$8,17	R\$8.170,00
171	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML CÓD BR 0268115	SOLUÇÃO INJ		800	R\$5,41	R\$4.328,00
174	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG CÓD BR 0270219	INJ		3.000	R\$3,84	R\$11.520,00
176	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML EV AMPOLA C/5 ML NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL COD BR:0448616	AMPOLA		2.000	R\$9,97	R\$19.940,00
182	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COD BR:0273402	COMPRI MIDO		500	R\$0,29	R\$145,00
183	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273400	COMPRI MIDO		4.000	R\$0,14	R\$560,00
184	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 100ML CÓD BR 0268469	FRASCO		6	R\$221,00	R\$1.326,00
189	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 200MG+50MG CÓD BR 0270129	COMPRI MIDO		5.000	R\$2,59	R\$12.950,00
191	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200M+50MG CÓD BR 0270126	COMPRI MIDO		2.500	R\$1,68	R\$4.200,00
193	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268129	COMPRI MIDO		22.000	R\$0,66	R\$14.520,00
194	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML FRASCO 20 ML CÓD BR 0268130	FRASCO		600	R\$12,18	R\$7.308,00
195	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0268128	COMPRI MIDO		18.000	R\$0,48	R\$8.640,00
197	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG CÓD BR 0268956	COMPRI MIDO		200	R\$2,50	R\$500,00
198	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG CÓD BR 0268125	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,19	R\$3.800,00
199	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG CÓD BR 0268124	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,19	R\$3.800,00
200	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG CÓD BR 0268123	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,19	R\$3.800,00
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SPRAY CÓD BR 0269845	SPRAY		100	R\$44,71	R\$4.471,00
207	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML CÓD BR 0273467	XAROPE		300	R\$3,02	R\$906,00

425660 - MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
208	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0268856	COMPRI MIDO		30.000	R\$0,04	R\$1.200,00
210	METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0268094	AMPOLA		100	R\$4,98	R\$498,00
211	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000MG+5MG CÓD BR 0441621	COMPRI MIDO		1.000	R\$2,63	R\$2.630,00
212	METFORMINA CLORIDRATO,DOSAGEM: 850MG CÓD BR 0267691	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,12	R\$2.400,00
213	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CÓD BR 0267689	COMPRI MIDO		5.000	R\$0,47	R\$2.350,00
214	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0268264	AMPOLA		600	R\$1,86	R\$1.116,00
223	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G BISNAGA 50G CÓD BR 0448758	BISNAGA		400	R\$5,67	R\$2.268,00
225	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML BOLSA C/ 100ML CÓD BR 0268498	INJETÁVEL		700	R\$3,93	R\$2.751,00
226	MICONAZOL CREME 2% 80G	TUBO		400	R\$8,16	R\$3.264,00
232	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0272326	AMPOLA		1.500	R\$6,24	R\$9.360,00
233	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG+250UI/G CÓD BR 0273167	POMADA		6.000	R\$4,75	R\$28.500,00
236	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML CÓD BR 0267378	SUSPENSÃO ORAL		100	R\$5,38	R\$538,00
237	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G CÓD BR 0266788	CREME VAGINAL		800	R\$6,59	R\$5.272,00
239	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML CÓD BR 0268970	INJ		400	R\$32,48	R\$12.992,00
241	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML CÓD BR 0442584	INJ		1.200	R\$0,99	R\$1.188,00
242	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35MG CÓD BR 0448808	COMPRI MIDO		200	R\$0,26	R\$52,00

251	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272327	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,54	R\$10.800,00
252	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 20 MG/ML CÓD BR 0267777	SOLUÇÃO ORAL		600	R\$1,17	R\$702,00
254	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20MG/ML CÓD BR 0335112	INJ		600	R\$2,42	R\$1.452,00
256	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10MG/ML CÓD BR 0300988	SOLUÇÃO ORAL		320	R\$9,08	R\$2.905,60
257	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 0300989	SOLUÇÃO ORAL		400	R\$17,63	R\$7.052,00
258	PERMANGANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0327699	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,20	R\$1.600,00
259	PERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML FRASCO 60ML CÓD BR 0267773	FRASCO		300	R\$2,47	R\$741,00
260	PERMETRINA, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO 60ML CÓD BR 0363597	FRASCO		300	R\$3,35	R\$1.005,00
261	PEPIRIDOLATO + HESPERIDINA E ÁCIDO ASCORBICO (DACLIT OB) COD BR: 0272330	Drágea		300	R\$35,64	R\$10.692,00
262	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO LAXATIVO CÓD BR 0233632	ÓLEO		800	R\$3,45	R\$2.760,00
263	PETIDINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2ML COD BR:0272329	AMPOLA		150	R\$2,57	R\$385,50
264	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CÓD BR:0271725	INJETÁVEL		300	R\$9,20	R\$2.760,00
265	PIRIMITAMINA, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0268158	COMPRI MIDO		1.500	R\$0,08	R\$120,00
266	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI+3,85MG+0,275MG+20MG/ ML FRASCO 5 ML CÓD BR 0270229	FRASCO		1.000	R\$7,79	R\$7.790,00
267	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML CÓD BR 0448595	SOLUÇÃO ORAL		1.000	R\$4,12	R\$4.120,00
268	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267743	COMPRI MIDO		6.000	R\$0,14	R\$840,00
270	PROGESTERONA 100MG (ULTRAGESTAN)	Cápsula		250	R\$1,14	R\$285,00
272	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267768	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,13	R\$1.040,00
273	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML CÓD BR 0267769	SOLUÇÃO INJ		1.000	R\$3,07	R\$3.070,00
274	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267772	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,04	R\$800,00
275	PROPATILFENITRATO 100 MG	COMPRI MIDO		25.000	R\$0,42	R\$10.500,00
276	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (20ML) CÓD BR:0305935	AMPOLA		600	R\$7,19	R\$4.314,00
277	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1% (10MG) AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR 0272362	AMPOLA		300	R\$3,32	R\$996,00
281	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+METINONINA+CLOR ANFENICOL,CONCENTRAÇÃO:10.000U +25MG+5MG+MG/G COD BR0274918	BISNAGA		150	R\$10,83	R\$1.624,50
425660 - MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
282	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: SISTEMA FECHADO FRASCO C/ 500ML COD BR 0303292	FRASCO		1.000	R\$5,43	R\$5.430,00
286	RISPERIDONA 2 MG	COMPRI MIDO		50.000	R\$0,11	R\$5.500,00
287	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0394103	COMPRI MIDO		1.000	R\$0,18	R\$180,00
288	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 15MG CÓD BR 0412092	COMPRI MIDO		600	R\$0,21	R\$126,00
289	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0412091	COMPRI MIDO		1.000	R\$0,21	R\$210,00
290	ROCURÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/5ML COD BR:0268521	AMPOLA		200	R\$9,70	R\$1.940,00
292	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE CÓD BR 0294887	Aerosol oral		600	R\$10,88	R\$6.528,00
293	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML CÓD BR 0412966	Emulsão oral		6.000	R\$1,32	R\$7.920,00
295	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG CÓD BR 0267745	COMPRI MIDO		25.000	R\$0,13	R\$3.250,00
296	268236 SORO FISIOLÓGICO 0,9%ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO 1000 ML	UNIDADE		400	R\$5,52	R\$2.208,00
297	268236 SORO FISIOLÓGICO 0,9%ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO 100 ML	UNIDADE		800	R\$2,47	R\$1.976,00
298	268236 SORO FISIOLÓGICO 0,9%ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO 250 ML	UNIDADE		800	R\$3,08	R\$2.464,00
299	268236 SORO FISIOLÓGICO 0,9%ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO 500 ML	UNIDADE		800	R\$3,59	R\$2.872,00
300	SORO GLICOFISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - BOLSA/FRASCO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓD BR0366913	INJETÁVEL		300	R\$3,04	R\$912,00
301	SORO GLICOFISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - BOLSA/FRASCO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓD BR0366913	INJETÁVEL		300	R\$5,14	R\$1.542,00
302	SORO GLICOSADO 5% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 1000ML	UNIDADE		500	R\$7,34	R\$3.670,00
303	SORO GLICOSADO ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 5% 250ML	UNIDADE		800	R\$3,87	R\$3.096,00
304	SORO GLICOSADO 5% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 500ML	UNIDADE		800	R\$5,18	R\$4.144,00
306	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% CÓD BR 0272089	CREME		500	R\$4,91	R\$2.455,00
307	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 400G COD BR:BR0272089	POTE		2.000	R\$28,99	R\$57.980,00
308	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG+80MG CÓD BR 030882	COMPRI MIDO		500	R\$0,15	R\$75,00
309	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG+8MG/ML CÓD BR 030884	SUSPENSÃO ORAL		500	R\$2,61	R\$1.305,00
310	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0268076	AMPOLA		500	R\$0,94	R\$470,00
311	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50% AMPOLA 10ML CÓD BR 0268075	AMPOLA		800	R\$5,91	R\$4.728,00
312	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II CÓD BR 0292345	Solução oral gotas		200	R\$1,00	R\$200,00
314	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CÓD BR:0268442	INJETÁVEL		500	R\$14,99	R\$7.495,00
318	TIAMINA, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0272341	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,24	R\$480,00
319	TIAMINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML) CÓD BR:0272342	AMPOLA		1.000	R\$5,29	R\$5.290,00
321	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3MG+1MG/ML CÓD BR 0352193	Suspensão oftálmica		800	R\$23,71	R\$18.968,00
325	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROICO, CONCENTRAÇÃO: 199,8MG+87MG CÓD BR 0407033	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,65	R\$1.300,00
327	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, AMPOLA C/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0332917	AMPOLA		600	R\$24,56	R\$14.736,00
330	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CÓD BR 0272380	COMPRI MIDO		1.000	R\$0,97	R\$970,00
331	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG BR0267425	COMPRI MIDO		4.000	R\$0,21	R\$840,00
333	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO: B1+B6+B12 CÓD BR 0274567	SOLUÇÃO INJ		8.000	R\$0,97	R\$7.760,00
334	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA 30G COD BR: 0270495	POMADA		300	R\$13,70	R\$4.110,00
335	REPELENTE SPRAY COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE ICARIDINA, COM MAIOR TEMPO DE AÇÃO E MENOS TOXICIDADE COM 200 ML. CÓD CATMAT 432411	UNIDADE		300	R\$8,80	R\$2.640,00
				Total do Fornecedor:		R\$705.234,60
425662 - EPG COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267502	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,04	R\$800,00
12	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML CÓD BR 0278281	SOLUÇÃO INJ		400	R\$8,76	R\$3.504,00
19	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG CÓD BR 0271357	COMPRI MIDO		2.200	R\$0,06	R\$132,00
22	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML COD BR0268383	AMPOLA		2.000	R\$2,91	R\$5.820,00
425662 - EPG COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250MG/ML COD:0268381	AMPOLA		600	R\$2,91	R\$1.746,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267512	COMPRI MIDO		15.000	R\$0,04	R\$600,00
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML CÓD BR 0271111	SUSPENSÃO ORAL		600	R\$5,47	R\$3.282,00
35	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL (FRASCO- AMPOLA) CÓD BR: 0270556	INJETÁVEL		100	R\$5,24	R\$524,00
37	ARIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG CÓD BR 0364780	COMPRI MIDO		900	R\$0,37	R\$333,00
48	ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0267517	COMPRI MIDO		15.000	R\$0,04	R\$600,00

58	BUDESONIDA,CONCENTRAÇÃO: 32 MCG/DOSE CÓD BR 0266706	Aerosol Nasal		350	R\$11,58	R\$4.053,00
59	BUDESONIDA, CONCETRAÇÃO: 64 MCG/DOSE CÓD BR 0266707	Aerosol Nasal		350	R\$13,41	R\$4.693,50
68	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG CÓD BR 0267564	COMPRI MIDO		3.000	R\$0,07	R\$210,00
69	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG CÓD BR 0267567	COMPRI MIDO		3.000	R\$0,11	R\$330,00
70	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG CÓD BR 0267566	COMPRI MIDO		5.000	R\$0,07	R\$350,00
71	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG CÓD BR 0267565	COMPRI MIDO		5.000	R\$0,07	R\$350,00
75	CEFAZOLINA SÓDICA SOSAGEM: 1G, FRASCO-AMPOLA COD BR0442693	FRASCO/ AMPOLA		500	R\$4,12	R\$2.060,00
76	32537 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COD BR 0442701	AMPOLA		5.000	R\$3,83	R\$19.150,00
82	CETOPROFENO,50MG COD:0268422	Cápsula		300	R\$0,21	R\$63,00
89	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0268439	COMPRI MIDO		300	R\$1,79	R\$537,00
91	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267522	COMPRI MIDO		15.000	R\$1,09	R\$16.350,00
94	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG CÓD BR 0270119	COMPRI MIDO		1.000	R\$0,05	R\$50,00
95	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (1ML)	AMPOLA C/1ML		200	R\$4,80	R\$960,00
108	DEXAMETASONA INJ.4MG	CAIXA		6.000	R\$0,15	R\$900,00
113	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267195	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,05	R\$1.000,00
122	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2MG CÓD BR 0268493	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,08	R\$1.600,00
130	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0291770	COMPRI MIDO		1.000	R\$0,10	R\$100,00
135	ESPIRONOLACTONA 25 MG CPR	CAIXA		25.000	R\$0,16	R\$4.000,00
148	FENTANIL, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML) CÓD BR:0424712	AMPOLA		800	R\$1,82	R\$1.456,00
149	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD BR 0275963	COMPRI MIDO		6.000	R\$0,23	R\$1.380,00
152	FLUMAZENIL, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/5ML CÓD BR: 0268510	AMPOLA		800	R\$4,98	R\$3.984,00
159	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML CÓD BR 0268256	SOLUÇÃO INJ		2.000	R\$0,866	R\$1.732,00
168	HALOPERIDOL, CONCETRAÇÃO: 5MG/ML CÓD BR 0292196	SOLUÇÃO INJ		400	R\$1,34	R\$536,00
173	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270220	FRASCO/ AMPOLA		2.000	R\$2,43	R\$4.860,00
178	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/ML CÓD BR 0294643	SUSPENSÃO ORAL		500	R\$1,92	R\$960,00
186	IVERMECTINA, CONCETRAÇÃO: 6MG CÓD BR 0376767	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,22	R\$440,00
205	LINAGLIPTINA, CONCETRAÇÃO: 5 MG CÓD BR 0407214	COMPRI MIDO		400	R\$2,827	R\$1.130,80
215	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0272320	COMPRI MIDO		30.000	R\$0,26	R\$7.800,00
228	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML (3ML) INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA		500	R\$1,67	R\$835,00
230	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML (10ML) INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA		1.000	R\$3,10	R\$3.100,00
247	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML CÓD BR 0268507	INJ		3.600	R\$0,96	R\$3.456,00
248	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL COD BR:BR0419016	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,24	R\$480,00
250	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL COD BR:0268513	INJ		300	R\$3,79	R\$1.137,00
255	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG CÓD BR 0268159	COMPRI MIDO		25.000	R\$1,70	R\$42.500,00

425662 - EPG COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
294	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0267747	COMPRI MIDO		25.000	R\$0,07	R\$1.750,00
317	TERBUTALINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0269818	AMPOLA		1.000	R\$0,99	R\$990,00
320	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5% CÓD BR 0272581	Solução oftálmica		200	R\$2,99	R\$598,00
322	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0272850	COMPRI MIDO		600	R\$0,14	R\$84,00
328	VANCOMICINA CLORIDRATO, 1G, INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CÓD BR:0268541	INJETÁVEL		500	R\$16,85	R\$8.425,00
336	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3MG+1MG/ML FRASCO 5 ML SOL. OFTÁLMICA CÓD BR 0352193	FRASCO		500	R\$5,48	R\$2.740,00
				Total Fornecedor:		R\$164.471,30

425664 - GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (100ML) CÓD BR: 0446263	FRASCO		1.700	R\$2,50	R\$4.250,00
36	ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272434	COMPRI MIDO		10.000	R\$0,03	R\$300,00
65	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO CÓD BR 0270895	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,07	R\$560,00
161	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRI MIDO		25.000	R\$0,05	R\$1.250,00
253	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500 MG CÓD BR 0267778	COMPRI MIDO		18.000	R\$0,07	R\$1.260,00
				Total Fornecedor:		R\$7.620,00

425666 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267140	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,77	R\$1.540,00
179	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG CÓD BR 0267676	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,12	R\$2.400,00
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA COD BR:0269846	BISNAGA		2.000	R\$4,18	R\$8.360,00
245	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0267712	Cápsula		20.000	R\$0,07	R\$1.400,00
332	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 CÓD BR 0437109	COMPRI MIDO		90.000	R\$0,04	R\$3.600,00
				Total Fornecedor:		R\$17.300,00

425681 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VIT D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG+400UI CÓD BR 0396076	COMPRI MIDO		15.000	R\$0,11	R\$1.650,00
153	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0273009	Cápsula		20.000	R\$0,06	R\$1.200,00
192	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG+25MG CÓD BR 0270130	COMPRI MIDO		2.500	R\$0,519	R\$1.297,50
				Total Fornecedor:		R\$4.147,50

425683 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126	ENOXAPARINA, 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA COD BR:0272645	INJETÁVEL		4.000	R\$10,47	R\$41.880,00
				Total Fornecedor:		R\$41.880,00

425688 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
142	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267657	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,14	R\$1.120,00
				Total Fornecedor:		R\$1.120,00

425691 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
167	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0267669	COMPRI MIDO		10.000	R\$0,125	R\$1.250,00
234	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267729	COMPRI MIDO		60.000	R\$0,113	R\$6.780,00

269	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG CÓD BR 0267741	COMPRI MIDO		6.000	R\$0,07	R\$420,00
313	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II CÓD BR 0292344	COMPRI MIDO		30.000	R\$0,048	R\$1.440,00
				Total do Fornecedor:		R\$9.890,00
425694 - ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG CÓD BR 0267511	COMPRI MIDO		15.000	R\$0,074	R\$1.110,00
109	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJ.	AMPOLA		600	R\$0,80	R\$480,00
151	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150MG CÓD BR 0267662	Cápsula		1.500	R\$0,48	R\$720,00
217	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG CÓD BR 0267312	COMPRI MIDO		15.000	R\$0,06	R\$900,00
				Total do Fornecedor:		R\$3.210,00
1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
127	ENOXAPARINA, 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA COD BR:0268454	INJETÁVE L		300	R\$17,05	R\$5.115,00
201	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2%+1:200.00 CÓD BR 0269852	INJ		1.250	R\$5,92	R\$7.400,00
				Total do Fornecedor:		R\$12.515,00
1244248 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	CARBONATO DE LÍTIU, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0267621	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,24	R\$1.920,00
88	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG CÓD BR 0272903	COMPRI MIDO		800	R\$0,10	R\$80,00
97	CLOPIDOGLEL 75MG C/28	CAIXA		4.000	R\$0,31	R\$1.240,00
107	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0, 1% (1MG) BISNAGA 10G CÓD BR 0267643	BISNAGA		1.000	R\$1,69	R\$1.690,00
111	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2MG CÓD BR 0267645	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,06	R\$480,00
123	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0267651	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,05	R\$1.000,00
144	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG	COMPRI MIDO		15.000	R\$0,19	R\$2.850,00
157	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG CÓD BR 0267663	COMPRI MIDO		30.000	R\$0,06	R\$1.800,00
172	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267674	COMPRI MIDO		25.000	R\$0,04	R\$1.000,00
1244248 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
181	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML CÓD BR 0268331	SOLUÇÃO INJ		200	R\$1,34	R\$268,00
206	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0273466	COMPRI MIDO		3.600	R\$0,08	R\$288,00
224	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267717	COMPRI MIDO		6.000	R\$0,18	R\$1.080,00
283	RISPERIDONA 1MG	COMPRI MIDO		50.000	R\$0,10	R\$5.000,00
285	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG CÓD BR 0284105	COMPRI MIDO		15.000	R\$0,14	R\$2.100,00
326	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0279269	COMPRI MIDO		6.000	R\$0,16	R\$960,00
				Total do Fornecedor:		R\$21.756,00
1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0271746	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,14	R\$2.800,00
61	CARBAMAZEPINA 100 ML 20MG/ML	CAIXA		100	R\$7,50	R\$750,00
72	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML CÓD BR 0331555	FRASCO		300	R\$5,55	R\$1.665,00
77	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL +DILUENTE CÓD BR 0450890	SOLUÇÃO INJ		5.000	R\$4,59	R\$22.950,00
79	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2% (20MG/G) CÓD BR 0308736	CREME		400	R\$2,97	R\$1.188,00
85	CINARIZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267628	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,32	R\$6.400,00
92	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5MG CÓD BR 0270118	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,07	R\$140,00
106	CLORTALIDONA, DOSAGEM 25MG CÓD BR 0274497	COMPRI MIDO		26.000	R\$0,18	R\$4.680,00
143	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML CÓD BR 0267107	SOLUÇÃO INJ		800	R\$1,92	R\$1.536,00
150	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0292399	AMPOLA		500	R\$1,969	R\$984,50
166	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 2MG/ML CÓD BR 0292195	SOLUÇÃO ORAL		300	R\$3,29	R\$987,00
219	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML CÓD BR 0267310	SOLUÇÃO INJ		1.500	R\$0,59	R\$885,00
220	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML AMPOLAC/ 1 ML CÓD BR 0345259	AMPOLA		600	R\$11,99	R\$7.194,00
221	METOPROLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA BR: 0276656	COMPRI MIDO		800	R\$0,28	R\$224,00
222	METOPROLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,42	R\$8.400,00
227	MICONAZOL 20MG - POMADA	TUBO		400	R\$3,11	R\$1.244,00
229	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML (5ML) INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA		800	R\$2,24	R\$1.792,00
238	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268273	Cápsula		2.000	R\$0,26	R\$520,00
243	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0271606	COMPRI MIDO		5.000	R\$0,21	R\$1.050,00
315	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500MG (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO/ AMPOLA		500	R\$23,59	R\$11.795,00
324	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCETRAÇÃO: 100MG CÓD BR 0362259	COMPRI MIDO		660	R\$0,44	R\$290,40
				Total do Fornecedor:		R\$77.474,90
1258214 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
190	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG+25MG CÓD BR 0270128	Comprimi dispersíve is		2.000	R\$1,18	R\$2.360,00
				Total do Fornecedor:		R\$2.360,00
1258230 - CAVALLI COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
235	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0273710	COMPRI MIDO		60.000	R\$0,08	R\$4.800,00
291	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA. CÓD BR 0268390	ENVELOP E		2.000	R\$0,63	R\$1.260,00
				Total do Fornecedor:		R\$6.060,00
1258257 - A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRI MIDO		10.000	R\$0,05	R\$500,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250MG CÓD BR 0267504	COMPRI MIDO		8.000	R\$0,36	R\$2.880,00
84	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0267629	COMPRI MIDO		22.000	R\$0,48	R\$10.560,00
99	CLORETO DE SÓDIO,CONCENTRAÇÃO: 0,9% CÓD BR 0437160	SOLUÇÃO NASAL		1.000	R\$1,04	R\$1.040,00

124	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267652	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,062	R\$1.240,00
249	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0273257	COMPRI MIDO		20.000	R\$0,88	R\$17.600,00
329	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG CÓD BR 0272379	COMPRI MIDO		1.000	R\$0,38	R\$380,00
				Total do Fornecedor:		R\$34.200,00
1258346 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML APRESENTAÇÃO: BOLSA 200ML CÓD BR 0292418	INJETÁVE L		1.000	R\$16,49	R\$16.490,00
136	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG+50MG/ML CÓD BR 0270846	INJ		600	R\$9,43	R\$5.658,00
169	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL (5ML) CÓD BR: 0272796	AMPOLA		2.000	R\$13,35	R\$26.700,00
				Total do Fornecedor:		R\$48.848,00
1303333 - LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
209	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0398702	AMPOLA		200	R\$7,68	R\$1.536,00
216	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL COD BR:0271600	INJETÁVE L		150	R\$10,54	R\$1.581,00
231	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0304871	AMPOLA		2.000	R\$1,69	R\$3.380,00
				Total do Fornecedor:		R\$6.497,00
1303341 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
87	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267632	COMPRI MIDO		2.000	R\$0,233	R\$466,00
				Total do Fornecedor:		R\$466,00

Terra Roxa, 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:2645FAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 93/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 51/2026 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 93/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 51/2026, o(s) participante(s):

161535 - MICHEL MELLO DA SILVEIRA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU/H, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, PARAFUSOS, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CABOS ELÉTRICOS E TUBO DE DRENAGEM, CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 3,5 METROS. SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS (QUANDO NECESSARIO) E LIGAÇÃO ELÉTRICA EM PONTO PRÉVIAMENTE DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.	UNIDADE		62	R\$200,00	R\$12.400,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU/H, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, PARAFUSOS, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CABOS ELÉTRICOS E TUBO DE DRENAGEM, CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 3,5 METROS. SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS (QUANDO NECESSARIO) E LIGAÇÃO ELÉTRICA EM PONTO PRÉVIAMENTE DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.	UNIDADE		66	R\$285,00	R\$18.810,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTU/H, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, PARAFUSOS, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CABOS ELÉTRICOS E TUBO DE DRENAGEM, CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 3,5 METROS. SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS (QUANDO NECESSARIO) E LIGAÇÃO ELÉTRICA EM PONTO PRÉVIAMENTE DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.	UNIDADE		70	R\$310,00	R\$21.700,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTU/H, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, PARAFUSOS, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CABOS ELÉTRICOS E TUBO DE DRENAGEM, CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 3,5 METROS. SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS (QUANDO NECESSARIO) E LIGAÇÃO ELÉTRICA EM PONTO PRÉVIAMENTE DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.	UNIDADE		59	R\$400,00	R\$23.600,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTU/H, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, PARAFUSOS, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CABOS	UNIDADE		43	R\$490,00	R\$21.070,00

	ELÉTRICOS E TUBO DE DRENAGEM, CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 3,5 METROS. SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS (QUANDO NECESSÁRIO) E LIGAÇÃO ELÉTRICA EM PONTO PRÉVIAMENTE DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.				
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TIPO PISO TETO, DE 48.000 BTU/H, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, PARAFUSOS, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CABOS ELÉTRICOS E TUBO DE DRENAGEM, CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 3,5 METROS. SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS (QUANDO NECESSÁRIO) E LIGAÇÃO ELÉTRICA EM PONTO PRÉVIAMENTE DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	43	R\$750,00	R\$32.250,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TIPO PISO TETO, DE 60.000 BTU/H, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, PARAFUSOS, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CABOS ELÉTRICOS E TUBO DE DRENAGEM, CONSIDERANDO DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 3,5 METROS. SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS (QUANDO NECESSÁRIO) E LIGAÇÃO ELÉTRICA EM PONTO PRÉVIAMENTE DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	32	R\$631,00	R\$20.192,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR, COM MATERIAL INCLUSO, BEM COMO SUPORTES, PARAFUSOS, TUBOS DE COBRE E FIOS DISTÂNCIA MÁXIMA DE 3,5M.	UNIDADE	47	R\$85,00	R\$3.995,00
9	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 9.000 BTU/H. DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DA UNIDADE CONDENSADORA DA UNIDADE EVAPORADORA E DO EQUIPAMENTO INTERNO, VEDAÇÃO DO GÁS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO A SER INFORMADO PELO FISCAL.	UNIDADE	62	R\$80,00	R\$4.960,00
10	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 12.000 BTU/H. DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DA UNIDADE CONDENSADORA DA UNIDADE EVAPORADORA E DO EQUIPAMENTO INTERNO, VEDAÇÃO DO GÁS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO A SER INFORMADO PELO FISCAL.	UNIDADE	66	R\$70,00	R\$4.620,00
11	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 18.000 BTU/H. DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DA UNIDADE CONDENSADORA DA UNIDADE EVAPORADORA E DO EQUIPAMENTO INTERNO, VEDAÇÃO DO GÁS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO A SER INFORMADO PELO FISCAL.	UNIDADE	70	R\$61,00	R\$4.270,00
12	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 24.000 BTU/H. DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DA UNIDADE CONDENSADORA DA UNIDADE EVAPORADORA E DO EQUIPAMENTO INTERNO, VEDAÇÃO DO GÁS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO A SER INFORMADO PELO FISCAL.	UNIDADE	59	R\$61,00	R\$3.599,00
13	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 30.000 BTU/H. DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DA UNIDADE CONDENSADORA DA UNIDADE EVAPORADORA E DO EQUIPAMENTO INTERNO, VEDAÇÃO DO GÁS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO A SER INFORMADO PELO FISCAL.	UNIDADE	43	R\$73,00	R\$3.139,00
14	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PISO TETO, DE 48.000 BTU/H. DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DA UNIDADE CONDENSADORA DA UNIDADE EVAPORADORA E DO EQUIPAMENTO INTERNO, VEDAÇÃO DO GÁS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO A SER INFORMADO PELO FISCAL.	UNIDADE	43	R\$122,00	R\$5.246,00
15	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PISO TETO, DE 60.000 BTU/H. DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DA UNIDADE CONDENSADORA DA UNIDADE EVAPORADORA E DO EQUIPAMENTO INTERNO, VEDAÇÃO DO GÁS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESTINO A SER INFORMADO PELO FISCAL.	UNIDADE	32	R\$160,00	R\$5.120,00
16	MÃO DE OBRA P/ REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTU/H DE UM LOCAL PARA OUTRO.	UNIDADE	25	R\$170,00	R\$4.250,00
17	MÃO DE OBRA P/ REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 30.000 BTU/H DE UM LOCAL PARA OUTRO.	UNIDADE	25	R\$255,00	R\$6.375,00
18	MÃO DE OBRA P/ REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTU/H DE UM LOCAL PARA OUTRO.	UNIDADE	25	R\$537,00	R\$13.425,00
				Total do Fornecedor:	R\$209.021,00

Terra Roxa, 19 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:05F26B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - EDITAL Nº 15/2026 - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A Comissão de acompanhamento do ingresso de afro-brasileiros e indígenas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, nomeados pela Portaria nº 24, de 01 de junho de 2026, **DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01.**

Art. 1º Fica **DIVULGADO** o resultado do procedimento de heteroidentificação e análise de documentação comprobatória do Edital de Convocação nº 01, de acordo com as características fenotípicas, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos candidatos que permitissem a ratificação de sua autodeclaração como afro-brasileiros, tais como cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábio e nariz, que combinados, ou não, confirmam tal autodeclaração, de acordo com o item 5, do Edital nº 09, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

Art. 2º Quanto ao **RESULTADO**, caberá recurso à Comissão no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado no período das 8h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 23 de junho de 2026 e 24 de junho de 2026, na sede da Prefeitura, sito a Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul, Paraná, observado o horário oficial de Brasília- DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 22 de junho de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.	RESULT.
GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	51	PROFESSOR – GERAL	11/10/1996	50	6	56	1	DEFERIDO
DANIELE DO ROCIO SANTOS	15	PROFESSOR - GERAL	07/11/1982	30	0	30	2	INDEFERIDO

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5ECB80B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE COMPRA Nº 001/2025

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Cláusula Primeira: Fica reduzido a presente ata de compra sob o reajuste referente ao item 03, perfazendo o valor deste termo em **R\$ 3.408,00** (três mil quatrocentos e oito reais), conforme descrição abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Unit. Reajuste (R\$)	Saldo do Contrato	Valor Total (R\$)
03	AÇÚCAR CRISTAL - Pacotes de 5kg - Fardos de 30kg - Livre de sujidades, parasitas e larvas - Sabor doce. Aspecto e cor próprios. Resolução CNNPA n.º 412/78 da ANVISA. Com data de validade visível e impressa no pacote do produto, com mínimo de 24 meses, a partir da data de entrega.	2.000	Pct/5Kg	15,00	12,87	2,13	1600	3.408,00
	VALOR TOTAL:							R\$ 3.408,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

19.001.12.361.0015.2.048.- ED:3.3.90.32.00.00 – D:1094-F:1000

19.001.12.361.0015.2.048. ED:3.3.90.32.00.00 - D:1095-F:1042

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.32.00.00 – D:1093-F:107

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 09/06/2026.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 510/2024

Contratante: Município de Umuarama**Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor do contrato, com a supressão de **R\$ 42.991,30** (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), correspondente a 20,57% (vinte vírgula cinquenta e sete por centos), ao valor inicial contratado. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para R\$ 166.008,70 (cento e sessenta e seis mil, oito reais e setenta centavos).

Cláusula Segunda: Fica substituído os cursos, objeto do contrato original, pelos seguintes cursos, conforme descrição abaixo, utilizando-se do saldo remanescente do contrato:

Item	Descrição/Especificação	Qtde. Turmas	Qtde. de Alunos por Turma	C/H por turma	Valor por turma	Valor total
01	Curso Instagram para Negócios Idade mínima: 14 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo	01	25	15h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	Curso Lógica de Programação Idade mínima: 14 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo	01	25	60h	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
03	Curso Modelagem e Impressão 3d Idade mínima: 14 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo	01	15	30h	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	Curso Montagem, Configuração e Manutenção de Computadores Idade mínima: 14 anos Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental	01	15	42h	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
05	Curso Instalador e Reparador de Redes de Computadores Idade mínima: 15 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo	01	25	200h	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
06	Curso Programação para Robótica Idade mínima: 15 anos Escolaridade mínima: 1º ano do Ensino Médio	01	15	60h	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
07	Curso Assistente de Tecnologias da Informação Idade mínima: 15 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo	01	25	200h	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
08	Curso Panetones, Bolos e Roscas Natalinas Idade mínima: 16 anos Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental	02	15	15h	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 124.000,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

14.001.08.244.0013.2.320. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:901 – F:60115

14.001.08.244.0012.2.321. -ED: 3.3.90.39.00.00. – D:858 – F:60074

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 22/05/2026.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 263/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: N. DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2027.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R\$ 8.265,48 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao reajuste pelo índice do IPCA (IBGE), do período de 04/2025 a 03/2026 (4,726050%), perfazendo o valor deste termo em **R\$ 99.185,76** (noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente a dilatação do prazo de vigência contractual para 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (MESES)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$) com Reajuste do IPCA (IBGE)	VALOR TOTAL (R\$)
				4,726050%	
01	Serviços de recolhimento de animais (bovinos, equinos e caprinos), soltos e/ou abandonados nos logradouros, bem como realizar os transportes até o local apropriado, alimentação e proporcionar tratamentos básicos para a saúde do animal recolhido.	12	R\$ 7.892,48	R\$ 8.265,48	R\$ 99.185,76
VALOR TOTAL					R\$ 99.185,76

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 150 – F: 510

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 09/06/2026.

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTINUO Nº 181/2025

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: EDITORA FTD S/A

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R\$ 826.457,50** (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a um acréscimo de 18,62% (dezoito vírgula sessenta e dois por cento), ao valor inicial contratado, conforme descrição abaixo.

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	MÓDULO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Educação	4 anos	Sistema de Ensino	Módulo 3	Und.	1.230	R\$ 96,50	R\$ 118.695,00
	Infantil			Módulo 4	Und.	1.230	R\$ 96,50	R\$ 118.695,00
2	Educação	5 anos	Sistema de Ensino	Módulo 3	Und.	1.210	R\$ 96,50	R\$ 116.765,00
	Infantil			Módulo 4	Und.	1.210	R\$ 96,50	R\$ 116.765,00
3	Ensino	1º ano	Sistema de Ensino	Módulo 3	Und.	1.325	R\$ 124,75	R\$ 165.293,75
	Fundam.							
	Anos			Módulo 4	Und.	1.325	R\$ 124,75	R\$ 165.293,75
	Iniciais							
5	Ensino	3º ano	Sistema de Ensino	Módulo 3	Und.	100	R\$ 124,75	R\$ 12.475,00
	Fundam.							
	Anos			Módulo 4	Und.	100	R\$ 124,75	R\$ 12.475,00
	Iniciais							
Valor Total Aditado (R\$)								R\$ 826.457,50

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

19.001.12.361.0015.2.047. -ED:3.3.90.32.00.00 – D:1076 – F:103

19.001.12.361.0015.2.047. -ED:3.3.90.32.00.00 – D:1077 – F:104

19.001.12.365.0015.2.050. -ED:3.3.90.32.00.00 – D:1141 – F:104

19.001.12.365.0015.2.315. -ED:3.3.90.32.00.00 – D:1166 – F:104

19.001.12.366.0015.2.055. -ED:3.3.90.32.00.00 – D:1183 – F:104

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 08/06/2026.

Umuarama, 19 de junho de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:EE75374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 10.479-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA				
Secretaria Municipal de Saúde				
ESTADO DO PARANÁ				
PLANO DE TRABALHO				
Emenda nº Portaria: 10.479/2026				
R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)				
Nº da proposta: 08931506000126				
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS				
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01– CNPJ	02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			03– EXERCÍCIO
08.931.506/0001-26	Fundo Municipal de Saúde			2026
04 – ENDEREÇO COMPLETO	05 – Nº			06 - REGIONAL DE SAÚDE
Rua Ministro Oliveira Salazar	4150			12ª
07– MUNICÍPIO	08– CAIXA POSTAL	09– CEP		10– UF
UMUARAMA		87-501-270		PR
11– DDD	12– FONE	13– CELULAR CORPORATIVO		14– E-MAIL
(44)	3639-1900			aps@umuarama.pr.gov.br
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		16– TELEFONE (COM e CELULAR)		17– E-MAIL
Valverleia Ines de Andrade Silva		3639-1900		valenfermeira@umuarama.pr.gov.br
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome):				
AGÊNCIA: XXXXXXXX				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX				
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		02– CPF Nº		
Lisbeth Pititto Scanavaca		XXXXXXXXXXXXXX		
03– CARGO OU FUNÇÃO	04– DATA POSSE	05– RG Nº	06– 07– ÓRGÃO EXPEDIÇÃO/DAT	EXPEDIDOR
Secretária	02/01/2025	XXXXXXXXXX	A	XXXXXXXXXX
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO				
XX				
III – OUTROS PARTICIPES				
01– NOME	02 – CNPJ	03 – CEP	04 – UF	
05 – ENDEREÇO	06 – TELEFONE 07– E-MAIL			
ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO	
Pagamento de empresas médicas, que prestam serviços nas Unidades de Saúde, conforme os editais 03/2023 e 10/2024 publicados e em vigência.	
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA	
O público-alvo dos serviços são os usuários das Unidades de Saúde, com destaque para indivíduos portadores de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes mellitus. Segundo os dados dos Cadernos de Atenção Básica, aproximadamente 24% da população apresenta hipertensão, enquanto 5% são portadores de diabetes, sendo grande parte composta por idosos.	
Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) representa a principal porta de entrada para cuidados preventivos, é essencial o desenvolvimento de ações que garantam acesso adequado, contínuo e qualificado aos cuidados básicos de saúde, especialmente para este público vulnerável.	

Para atender a essas diretrizes, torna-se necessário investir em programas e ações voltados ao cuidado de pessoas com doenças crônicas, promovendo qualidade, resolutividade e continuidade na atenção prestada.		
Dessa forma, justifica-se a necessidade de suporte e fortalecimento de recursos para implementação de ações e programas que promovam a saúde e o bem-estar da população do município de Umuarama, garantindo eficiência, equidade e qualidade nos serviços prestados.		
CAPACIDADE INSTALADA		
32 Estratégias Saúde da Família;		
05 Unidades Básicas de Saúde.		
METAS A SEREM ATINGIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Pagamento de Empresas médicas na APS.		52 empresas médicas
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
PRODUÇÃO		
Etapas 1: apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio
Etapas 2: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO		
Valor total da Proposta: R\$ 300.000,00		
1) Ações e Serviços		
— VI: Pagamento de empresas médicas atuantes na Atenção Primária à saúde		
Valor total: R\$ 300.000,00		
Descrição	Naturezas Despesas	Valor
Contratação/execução de serviços de atendimento e serviços de apoio necessários à manutenção da assistência APS (pessoa jurídica).	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00
Período de Execução:		
Início – Após a Liberação dos recursos		
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.		

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
Repasse do Concedente - CUSTEIO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
R\$ 300.000,00		
Repasse do Concedente - PRODUÇÃO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Mensal - conforme apresentação de Produção		
OBS: Prestação de contas separadas - CUSTEIO - PRODUÇÃO		

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento, Umuarama – Pr 15 de junho de 2026

LISBETH PITITTO SCANAVACA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, 15 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:DF159F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 10.499-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA					
Secretaria Municipal de Saúde					
ESTADO DO PARANÁ					
PLANO DE TRABALHO					
Emenda nº Portaria: 10.499/2026					
R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)					
Nº da proposta: 36000764785202600					
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS					
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01– CNPJ		02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		03– EXERCÍCIO	
08.931.506/0001-26		Fundo Municipal de Saúde		2026	
04 – ENDEREÇO COMPLETO			05 – Nº		06 - REGIONAL DE SAÚDE
Rua Ministro Oliveira Salazar			4150		12ª
07– MUNICÍPIO		08– CAIXA POSTAL		09– CEP	
UMUARAMA				10– UF	
				PR	
11– DDD		12– FONE		13– CELULAR CORPORATIVO	
(44)		3639-1900		14– E-MAIL	
				aps@umuarama.pr.gov.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO			16– TELEFONE (COM e CELULAR)		17– E-MAIL
Valverleia Ines de Andrade Silva			3639-1900		valenfermeira@umuarama.pr.gov.b r
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome):					
AGÊNCIA: XXXXXXXXX					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXX					
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			02– CPF Nº		
Lisbeth Pititto Scanavaca			XXXXXXXXXXXXXX		
03– CARGO OU FUNÇÃO		04– DATA POSSE		05– RG Nº	
Secretária		02/01/2025		XXXXXXXXXX	
06– EXPEDIÇÃO/DAT A		07– ÓRGÃO EXPEDIDOR			
				XXXXXXXXXX	
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
III – OUTROS PARTICIPEIS					
01– NOME		02 – CNPJ		03 – CEP	
05 – ENDEREÇO		06 – TELEFONE		07– E-MAIL	
				04 – UF	
ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO					
Pagamento de empresas médicas, que prestam serviços nas Unidades de Saúde, conforme os editais 03/2023 e 10/2024 publicados e em vigência.					
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA					
O público-alvo dos serviços são os usuários das Unidades de Saúde, com destaque para indivíduos portadores de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes mellitus. Segundo os dados dos Cadernos de Atenção Básica, aproximadamente 24% da população apresenta hipertensão, enquanto 5% são portadores de diabetes, sendo grande parte composta por idosos. Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) representa a principal porta de entrada para cuidados preventivos, é essencial o desenvolvimento de ações que garantam acesso adequado, contínuo e qualificado aos cuidados básicos de saúde, especialmente para este público vulnerável.					
Para atender a essas diretrizes, torna-se necessário investir em programas e ações voltados ao cuidado de pessoas com doenças crônicas, promovendo qualidade, resolutividade e continuidade na atenção prestada.					
Dessa forma, justifica-se a necessidade de suporte e fortalecimento de recursos para implementação de ações e programas que promovam a saúde e o bem-estar da população do município de Umuarama, garantindo eficiência, equidade e qualidade nos serviços prestados.					
CAPACIDADE INSTALADA					
32 Estratégias Saúde da Família;					
05 Unidades Básicas de Saúde.					
METAS A SEREM ATINGIDAS		QUALITATIVO		QUANTITATIVO	
Pagamento de Empresas médicas na APS.				52 empresas médicas	
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO PRODUÇÃO		DATA INÍCIO		DATA FINAL	
Etapa 1: apresentação de Produção		Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada		Na vigência do convênio	
Etapa 2: Prestação de contas		Quadrimestral		Na vigência do convênio	
ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO					
Valor total da Proposta: R\$ 500.000,00					
1) Ações e Serviços					
— VI: Pagamento de empresas médicas atuantes na Atenção Primária à saúde					
Valor total: R\$ 500.000,00					
Descrição		Naturezas Despesas		Valor	
Contratação/execução de serviços de atendimento e serviços de apoio necessários à manutenção da assistência APS (pessoa jurídica).		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		R\$ 500.000,00	
TOTAL				R\$ 500.000,00	
Período de Execução:					
Início – Após a Liberação dos recursos					
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.					
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
FINANCEIRO					
Repasse do Concedente - CUSTEIO					
1ª parcela		2ª parcela		3ª parcela	
R\$ 5000.000,00					
Repasse do Concedente - PRODUÇÃO					
1ª parcela		2ª parcela		3ª parcela	
Mensal - conforme apresentação de Produção					
OBS: Prestação de contas separadas - CUSTEIO - PRODUÇÃO					
Contrapartida do Tomador					
1ª parcela		2ª parcela		3ª parcela	
7ª parcela		8ª parcela		9ª parcela	
		10ª parcela		11ª parcela	
				12ª parcela	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 15 de junho de 2026

LISBETH PITITTO SCANAVACA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, 15 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6BC14C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO CEMIL**

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: ()6.904/2025 (X)6.916/2025 ()6.928/2025 (x)10.169/2026

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE RECURSO: Portaria GM/MS Nº 11503 de 29 de maio de 2026

VALOR: R\$ 1.000.000,00

PROPOSTA: 63000732864202600 – Programa

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS			
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
01- CNPJ		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	
06.019.110/0001-81		Associação Beneficente São Francisco de Assis	
04 – ENDEREÇO COMPLETO		05 – Nº	
Avenida Ângelo Moreira da Fonseca		3415	
07- MUNICÍPIO		08- CAIXA	
UMUARAMA		POSTAL	
11- DDD		13- CELULAR CORPORATIVO	
(44)		(44) 99106-8499	
12- FONE		14- E-MAIL	
3621-9200		cemil@hospitalcemil.com.br	
		03- EXERCÍCIO	
		2026	
		06 - REGIONAL DE SAÚDE	
		12º	
		09- CEP	10- UF
		87.503-030	PR

15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		16- TELEFONE (COM e CELULAR)		17- E-MAIL	
Guilherme Antonio Schmitt		(44) 3621-9200			
		(44) 99106-8499 (Renilde)		cemil@hospitalcemil.com.br	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): XXXXXXXXXXXXXXXX					
AGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				02- CPF Nº	
Guilherme Antonio Schmitt Cirineu Fajardo				XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	
03- CARGO OU FUNÇÃO		04- DATA POSSE		05- RG Nº	
Presidente				XXXXXXXXXX	
Vice Presidente		01.01.2024		XXXXXXXXXX	
		01.01.2024		XXXXXXXXXX	
06- EXPEDIÇÃO/DAT A					
XXXXXXXXXX					
07- ÓRGÃO					
EXPEDIDOR XXXXXXXX					
XXXXXXXXXX					
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO XX					
XX					
III - OUTROS PARTICIPES					
01- NOME		02 - CNPJ		03 - CEP	
				04 - UF	
05 - ENDEREÇO		06 - TELEFONE		07- E-MAIL	

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO		
Manutenção do atendimento médico e hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas voltadas à melhoria da assistência prestada. O foco está no atendimento de pacientes que necessitam de procedimentos em especialidades médicas, abrangendo tratamentos clínicos e cirúrgicos, com a utilização de recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº Portaria GM/MS Nº 10503 de 29 de maio de 2026, destinados às alas de internamento de média e alta complexidade.		
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA		
A população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) atendida pelo hospital é composta pelos municípios vinculados à 12ª Regional de Saúde e à Macrorregião Noroeste do Paraná. Atualmente, o hospital já presta assistência a aproximadamente 290.000 habitantes distribuídos nos 21 municípios desta Regional, conforme dados do DATASUS/2013. Além disso, recebe pacientes referenciados pela Central de Regulação de Maringá, bem como encaminhamentos provenientes da Macrorregião Noroeste do Paraná, do SIATE e do SAMU.		
CAPACIDADE INSTALADA		
A instituição dispõe de 8.834,78 m² de área construída, com capacidade total de 129 leitos, sendo 99 destinados à internação e 30 de UTI, dos quais 89 estão credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Conta com um Centro Cirúrgico composto por 8 salas, Pronto-Socorro em funcionamento 24 horas, alas de internação, Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulta, além de serviços de apoio clínico e cirúrgico, incluindo imagem, análises clínicas, anatomia patológica, endoscopia, entre outros. O corpo clínico é formado por 176 médicos distribuídos em 33 especialidades, além de enfermeiros, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos e assistentes sociais, totalizando 449 (ativos) 464 (total) colaboradores. A estrutura é complementada por 10 prestadores de serviços terceirizados em diagnóstico. Atualmente, o hospital possui capacidade instalada para atender aproximadamente 1.500 pacientes em internação e 8.000 pacientes ambulatoriais por mês.		
METAS A SEREM ATINGIDAS		QUANTITATIVO
1 - Pagamento de despesas com produção de Autorização de Internação Hospitalar, a partir da data de liberação dos recursos referentes a esta emenda.		Realizar aproximadamente 100 procedimentos cirúrgicos através de autorização de Internação Hospitalar.
2 - Pagamentos de complemento referente a serviços médicos e serviços de apoio (pessoa jurídica) destinados aos paciente do SUS.		
3 - Aquisição e pagamento de material de consumo hospitalar.		
Redução de fila de pacientes do SUS		

ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO PRODUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Etapa 1: apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio
Etapa 2: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO CUSTEIO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Etapa 1: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio
Etapa 2: Aquisição e recebimento de materiais	Após a pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio
Etapa 3: Prestação de Contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Valor total da Proposta: R\$ 1.000.000,00

1) Ações e Serviços

AÇÃO 1 — Custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade – Manutenção

Valor total: R\$ 500.000,00

Descrição	Naturezas Despesas	Valor
Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para manutenção da assistência Média e Alta Complexidade (MAC) – tais como: anestésicos, fios, antibióticos e outros materiais e medicamentos destinados a procedimentos cirúrgicos e materiais de consumo geral.	Material de Consumo	R\$ 200.000,00

Contratação/execução de serviços de apoio e serviços médicos especializados necessários à manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica), conforme demanda	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
assistencial e pactuação/fluxo regulatório.		
TOTAL		R\$ 500.000,00

AÇÃO 2 — PMAE Componente Cirurgia Geral (PNRF/Mutirão)

Valor total: R\$ 500.000,00

Descrição	Elemento	Valor
Produção de procedimentos cirúrgicos de média complexidade para redução de filas	AIHs conforme portaria do	R\$ 500.000,00
	Ministério da Saúde.	
TOTAL		R\$ 500.000,00

Obs.: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiária detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma **proporcional ao montante e ao período de aplicação**, em estrita observância à legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

2) Consolidação por Natureza de Despesa

Natureza de despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30)	R\$ 200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39)	R\$ 800.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	R\$ 1.000.000,00

Período de Execução:

Início – Após a Liberação dos recursos

Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
Repasse do Concedente - CUSTEIO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Na aprovação e publicação do plano de trabalho		
Repasse do Concedente - PRODUÇÃO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Na aprovação e publicação do plano de trabalho		

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 14 de Junho de 2026

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, _____ de _____ de _____

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2A6433AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO NOROSPAR**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR						
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.						
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.						
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.						
- Referência Regional Materno-Infantil.						
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.						
PLANO DE TRABALHO						
PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: 10297 de 27 FEVEREIRO 2026 PORTARIA INDIVIDUAL						
PORTARIA 10.866 DE 13 DE ABRIL DE 2026				VALORES: R\$ 150.000,00		
PROPOSTA: 36000783498202600				ISSQN: ISENTO		
ANEXO I- DADOS CADASTRAIS						
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE						
01- CNPJ		02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			03 - EXERCÍCIO	
05.866.492/0001-16		ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR			2026	
04 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA IPIRANGA		05 - Nº 3883			06 - REGIONAL DE SAÚDE: 12ª	
07- MUNICÍPIO Umuarama		09- CEP 87.501-310			10- UF PR	
11- DDD 044		12- FONE 3621-1299		13- FAX 3621-1299		14- E-MAIL norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br
15-NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT				16-TELEFONE (COML e CELULAR) 44 - 3621-1299		17- E-MAIL norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br
18-CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): XXXXXXXXXXXXXXXX						
AGÊNCIA: 0180 Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXXXX						
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE						
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE LUIZ BATISTA DE FRANÇA						02- CPF Nº XXXXXXXXXXXX
03-CARGO OU FUNÇÃO		04- DATA POSSE		05- RG Nº		06- EXPEDIÇÃO/DATA
PRESIDENTE		17/05/2022		XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX
08-ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO						
XX						
ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO						
Identificação do Tipo de Objeto						
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Incremento ao custeio de serviços da atenção especializada a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS).						
NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:						
-Contratação de Serviços médicos. (UTIS Adulto e Neo Natal, Atendimento de Urgência e Emergência, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Pediatria, Neurologia, Oftalmologia, Cardiologia, Vascular e Bucomaxilo).						
PROGRAMA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas).						
NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
- Produção de aproximadamente 25 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Urológicas de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).						

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR	
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.	
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.	
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.	
- Referência Regional Materno-Infantil.	
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.	
Destinatário do Serviço - População Beneficiada	
Pacientes atendidos nesta instituição, usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios da área de abrangência da 12ª Regional de Saúde: Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê, com população estimada em 263.246 mil habitantes (IBGE - 2015) e, ainda os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado.	
Capacidade Instalada:	
A instituição conta com equipe multiprofissional de 460 colaboradores, composta por gerente administrativo, arquivista, aprendizes, auxiliares de serviços gerais, assistente social, auxiliares de escritório, auxiliares de farmácia, auxiliar de manutenção, assistentes administrativos, biólogo, copeiras, cozinheiras, chefe de manutenção, chefe de serviços gerais, contínuo, enfermeiros, farmacêuticos, faturistas, maqueiro, nutricionista, psicóloga, recepcionistas, telefonistas, tesoureiro, técnicos de enfermagem, técnicos de segurança do trabalho, técnicos de informática, entre outros.	
Especialidades: Anestesiologistas, Cardiologistas, Cirurgia Geral, Cirurgias Plásticas, Dermatologista, Oncologista, Ginecologista e Obstetra, Nefrologista, Oftalmologista, Pediatras, Radiologistas, Urologistas, Endoscopistas Digestivo, Mastologista, Psicóloga, Infectologistas, Farmacêuticos, Enfermeiras Obstétricas, Odontólogos Buco-maxilo-facial, Assistente Social, Nutricionista, Anato patologista, Intensivistas Adulto, Intensivista Neonatal, Neurocirurgiões e Neurologistas.	
Credenciada para atendimentos de Alta Complexidade em Neurocirurgia, Gestão em Alto Risco tipo II, 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 10 (dez) leitos de neonatal tipo II e 02 (dois) leitos de UTI Pediátrica, Retirada de Órgãos, laqueadura e vasectomia e aguarda habilitação/credenciamento para atuar como referência em pediatria e Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.	
Instalações Físicas: 123 leitos, sendo 92 leitos Credenciados ao SUS, com mais de 4.400 m2 de área construída, disponibilizando:	
- 10 leitos de UTI ADULTO;	
- 10 leitos de UTI NEONATAL;	
- 02 leitos de UTI PEDIÁTRICA;	
- 10 leitos de Pediatria Clínica;	
- 03 de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCO;	
- 02 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCA;	
- 32 leitos para Enfermaria Clínica e Cirúrgica;	
- 22 leitos de Obstetrícia Clínica e Cirúrgica;	

- 03 leitos para Pré Parto;		
- 01 Sala de Parto Normal;		
- 07 Salas Cirúrgicas;		
- 01 Sala de Procedimentos oftalmológicos;		
- 01 Sala de RPA;		
- Serviços de Radiologia;		
- Serviços de Tomografia Computadorizada (terceirizado);		
- Serviços de Endoscopia e Colonoscopia (terceirizado);		
- Serviços de Ultrasonografia (terceirizado);		
- Serviços de Cardiotocografia (terceirizado);		
- Posto de Coleta de Leite Humano;		
- Demais serviços de Apoio. (S.N.D, C.M.E, Farmácia, Lavanderia, SAME, Manutenção de Equipamentos, Lactário e outros)		
CUSTEIO		
ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa controle da prestação de serviços (contratação prestador de serviço), conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar pagamento dos serviços prestados.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Até 12 meses após recebimento do recurso.
PRODUÇÃO		

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR		
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.		
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.		
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.		
- Referência Regional Materno-Infantil.		
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.		
ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa controle da prestação de serviços, conforme produção de procedimentos descrita no plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar a justificativa dos serviços prestada para pagamento.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Mensal Conforme apresentação de AIH	Até 12 meses após recebimento do recurso.
METAS A SEREM ATINGIDAS	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
	Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS).	
	NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA:	
	- Contratação de Serviços médicos. (UTIS Adulto e Neo Natal, Atendimento de Urgência e Emergência, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Pediatria, Neurologia, Oftalmologia, Cardiolgia, Vascular e Bucomaxilo).	
	PROGRAMA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas).	
	NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
QUALITATIVAS	- Produção de aproximadamente 25 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Urológicas de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	
	- Garantir a qualidade do atendimento: Assegurar que o atendimento hospitalar seja de alta qualidade ao paciente SUS.	
	- Fomentar a eficiência e a eficácia dos processos e procedimentos para melhorar a produtividade da rede SUS.	
	- Garantir a segurança do paciente: medidas para prevenir erros e incidentes que possam afetar a segurança do paciente SUS.	
QUANTITATIVOS	- Monitoramento da gestão de qualidade para monitorar e melhorar o atendimento hospitalar SUS. (Indicadores)	
	- Treinar os funcionários para fornecer atendimento de alta qualidade e segurança ao SUS. (Cursos e Treinamentos)	
	- Produção de aproximadamente 60 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Ginecologia para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	
Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.		
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, declarada entidade de utilidade Pública Estadual através da Lei nº. 15.561/2007 utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 146/2005 e qualificada como Entidade Filantrópica através da Portaria nº. 1.715/2017 atende, em média, 25.275 pacientes/ano em ambulatório e Pronto Socorro, com 6.200 internamentos/ano, em média e, 3.300 procedimentos cirúrgicos/ano, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com média superior a 80% do atendimento prestado aos usuários do SUS.		
A NOROSPAR faz parte do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS e integra a Rede de Atenção Integral às Urgências do Paraná e a Rede Mãe Paranaense (materno-infantil) do Estado.		
Os atendimentos prestados são destinados à população de Umuarama e 12ª Regional de Saúde que compreende 21 municípios, correspondendo aproximadamente a 257.000 mil habitantes e, mais os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado. Salientamos que a cobertura de atendimento para alta complexidade em Neurocirurgia corresponde, aproximadamente, a um milhão de habitantes (11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde).		
Em consonância com o disposto na Portaria MS nº. 1389, de 25 de junho de 2021, para a transferência dos recursos financeiros serão estabelecidas METAS QUALITATIVAS que visam o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade hospitalar, com a implantação de humanização e adequação da ambiência e tempo médio de realização do atendimento ao usuário, por meio de aplicação dos recursos em despesas correntes, para aquisição de materiais e medicamentos conforme (ATC) Código Anatómico Terapêutico Químico; (DCB) Denominação Comum Brasileira e os critérios de segurança com base na RENAME.		

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR		
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.		
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.		
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.		
- Referência Regional Materno-Infantil.		
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.		
Possuindo a instituição uma relação de medicamentos padrão atualizada com as suas divisões e subdivisões, seguindo os critérios acima estabelecidos para uso em paciente internados em UTI's Neonatal/Pediátrica; Centro Cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Pronto Socorro; Enfermarias; Maternidade.		
Conforme a PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde SUS em 2026.		
ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO		
AÇÃO 1 — 80 % OUTROS		
MÉDIA COMPLEXIDADE		
Descrição	Elemento	Valor
Contratação de Serviços médicos. (UTIS Adulto e Neo Natal, Atendimen- to de Urgência e Emergência, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Pediatria, Neurologia, Oftalmologia, Cardiologia, Vascular e Bu- comaxilo).	Outro serviço pessoa jurídica	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00
AÇÃO 2 — 20 % MÉDIA COMPLEXIDADE		
OUTRAS CIRURGIAS = MÉDIA COMPLEXIDADE		
Descrição	Elemento	Valor
Produção de aproximadamente 25 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Urológicas de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	AIHs	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00
Valor total: R\$ 1.000.000,00		

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiária detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.	
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
Repasse da Concedente Custeio	
Parcela Única	
R\$: 150.000,00	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR - Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.	
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.	
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.	
- Referência Regional Materno-Infantil.	
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.	
ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR	
Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede Deferimento,	
Em 09 de junho de 2026.	
LUIZ BATISTA DE FRANÇA	RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente	Contador
ANEXO VI- APROVAÇÃO	
APROVO o Plano de Trabalho.	
Umuarama-PR, ____/____/____.	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:68333CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO - R\$ 1.200.000,00 - CEMIL

PLANO DE TRABALHO				
PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: ()6.904/2025 ()6.916/2025 ()6.928/2025 (x)10.169/2026				
PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE RECURSO: nº 11503 DE 29 DE MAIO DE 2026				
VALOR: R\$ 1.200.000,00				
PROPOSTA:63000737642202600 - PROGRAMA				
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS				
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01– CNPJ		02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		03– EXERCÍCIO
06.019.110/0001-81		Associação Beneficente São Francisco de Assis		2026
04 – ENDEREÇO COMPLETO			05 – Nº	06 - REGIONAL DE SAÚDE
Avenida Ângelo Moreira da Fonseca			3415	12ª
07– MUNICÍPIO		08– CAIXA POSTAL	09– CEP	10– UF
UMUARAMA			87.503-030	PR
11– DDD	12– FONE	13– CELULAR CORPORATIVO	14– E-MAIL	
(44)	3621-9200	(44) 99106-8499	cemil@hospitalcemil.com.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		16– TELEFONE (COM e CELULAR)	17– E-MAIL c	
Guilherme Antonio Schmitt		(44) 3621-9200	emil@hospitalcemil.com.br	
		(44) 99106-8499 (Renilde)		
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): XXXXXXXXXX				
AGÊNCIA: XXXXXXXXXX				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXX				
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				02- CPF Nº
Guilherme Antonio Schmitt				XXXXXXXXXX
Cirineu Fajardo				XXXXXXXXXX
03- CARGO OU FUNÇÃO	04- DATA POSSE	05- RG Nº	06- EXPEDIÇÃO/DAT EXPEDIDOR A	07- ÓRGÃO
Presidente	01.01.2024	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Vice Presidente	01.01.2024	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
III – OUTROS PARTICIPES				
01- NOME	02 – CNPJ	03 – CEP		04 – UF

05 – ENDEREÇO	06 – TELEFONE	07– E-MAIL	
ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO			
Manutenção do atendimento médico e hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas voltadas à melhoria da assistência prestada. O foco está no atendimento de pacientes que necessitam de procedimentos em especialidades médicas, abrangendo tratamentos clínicos e cirúrgicos, com a utilização de recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 11503 DE 29 DE MAIO DE 2026, destinados às alas de internamento de média e alta complexidade.			
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA			
A população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) atendida pelo hospital é composta pelos municípios vinculados à 12ª Regional de Saúde e à Macrorregião Noroeste do Paraná. Atualmente, o hospital já presta assistência a aproximadamente 290.000 habitantes distribuídos nos 21 municípios desta Regional, conforme dados do DATASUS/2013. Além disso, recebe pacientes referenciados pela Central de Regulação de Maringá, bem como encaminhamentos provenientes da Macrorregião Noroeste do Paraná, do SIATE e do SAMU.			
CAPACIDADE INSTALADA			
A instituição dispõe de 8.834,78 m² de área construída, com capacidade total de 129 leitos, sendo 99 destinados à internação e 30 de UTI, dos quais 89 estão credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Conta com um Centro Cirúrgico composto por 8 salas, Pronto-Socorro em funcionamento 24 horas, alas de internação, Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulta, além de serviços de apoio clínico e cirúrgico, incluindo imagem, análises clínicas, anatomia patológica, endoscopia, entre outros. O corpo clínico é formado por 176 médicos distribuídos em 33 especialidades, além de enfermeiros, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos e assistentes sociais, totalizando 449 (ativos) 464 (total) colaboradores. A estrutura é complementada por 10 prestadores de serviços terceirizados em diagnóstico. Atualmente, o hospital possui capacidade instalada para atender aproximadamente 1.500 pacientes em internação e 8.000 pacientes ambulatoriais por mês.			
METAS A SEREM ATINGIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	
1 – Pagamento de despesas com produção de Autorização de Internação Hospitalar, a partir da data de liberação dos recursos referentes a esta emenda.	Redução de fila de pacientes do SUS	Realizar aproximadamente 150 procedimentos cirúrgicos através de autorização de Internação Hospitalar.	
2 – Pagamentos de complemento referente a serviços médicos e serviços de apoio de produção cirúrgica (pessoa jurídica) destinados aos paciente do SUS.			
3 – Aquisição e pagamento de insumos de consumo hospitalar, materiais e medicamentos hospitalares.			
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO PRODUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	
Etapas 1: apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio	
Etapas 2: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio	
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO CUSTEIO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	
Etapas 1: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio	
Etapas 2: Aquisição e recebimento de materiais	Após a pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio	
Etapas 3: Prestação de Contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio	

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Valor total da Proposta: R\$ 1.200.000,00

1) Ações e Serviços

AÇÃO 1 — Custeio de Serviços da

Média e Alta Complexidade – Manutenção

Valor total: R\$ 600.000,00

Descrição	Naturezas Despesas	Valor
Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para manutenção da assistência MAC – tais como: anestésicos, fios, antibióticos e outros materiais e medicamentos destinados a procedimentos cirúrgicos e tratamentos decorrentes dos internamentos destes pacientes.	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
Contratação/execução de serviços de apoio e serviços médicos especializados necessários à manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica), conforme demanda assistencial e pactuação/fluxo regulatório.	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00
AÇÃO 2 — PMAE Componente Cirurgia Geral (PNRF/Mutirão)		
Valor total: R\$ 600.000,00		
Descrição	Elemento	Valor
Produção de procedimentos cirúrgicos de média AIHs conforme portaria do complexidade para redução de filas	Ministério da Saúde.	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00
2) Consolidação por Natureza de Despesa		
Natureza de despesa	Valor	
MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30)	R\$ 300.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39)	R\$ 900.000,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	R\$ 1.200.000,00	
Obs: valores devem corresponder ao cadastrado no sistema InvestSus nos itens “Ações e Serviços” e “Relação de Natureza Despesas”.		
Período de Execução:		
Início – Após a Liberação dos recursos		
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.		
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
Repasse do Concedente - CUSTEIO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Na aprovação e publicação do plano de trabalho		
Repasse do Concedente - PRODUÇÃO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Na aprovação e publicação do plano de trabalho		

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr., 15 de Junho de 2026

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, _____ de _____ de _____

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:58A02D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO - R\$ 698.907,48 - NOROSPAR.PDF

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR				
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.				
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.				
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.				
- Referência Regional Materno-Infantil.				
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.				
PLANO DE TRABALHO				
PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: LEI FEDERAL 13.019/2017				
PORTARIA EMENDA PARLAMENTAR REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 108/2017				
VALORES: R\$ 698.907,48 ISSQN: ISENTO EMENDA IMPOSITIVA				
ANEXO I- DADOS CADASTRAIS				
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01- CNPJ		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		03- EXERCÍCIO
05.866.492/0001-16		ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR		2026
04 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA IPIRANGA		05 - Nº 3883		06 - REGIONAL DE SAÚDE: 12º
07- Umuarama		MUNICÍPIO	09- CEP 87.501-310	10- UF PR
11- DDD	12- FONE	13- FAX	14- E-MAIL	
044	3621-1299	3621-1299	norospar.norospar@gmail.com	
			administracao@norospar.com.br	
15-NOME DO COORDENADOR		16-TELEFONE (COML e CELULAR)		17- E-MAIL
RESPONSÁVEL PELO		CONVÊNIO		norospar.norospar@gmail.com
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT		44 - 3621-1299		administracao@norospar.com.br
18-CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO				
BANCO (Código/Nome): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
AGÊNCIA: XXXXX Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXX				
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			02- CPF Nº	
LUIZ BATISTA DE FRANÇA			XXXXXXXXXX	
03-CARGO OU FUNÇÃO		04- DATA POSSE	05- RG Nº	06- EXPEDIÇÃO/DATA
PRESIDENTE		17/05/2022	XXXXXXXX	XXXXXXXX
07- ÓRGÃOEXPEDIDOR				
XXXXXXXX				
08-ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO				

XX		
ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Identificação do Tipo de Objeto		
INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)		
NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: Contratação Serviços laboratoriais atendimento ao SUS (hemograma, colesterol, glicemia, tgo tgp, coagulograma entre outros).		
PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas)		
Produção de aproximadamente 150 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgias em Ginecologia, Ortopedia, Urológica e Geral, para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).		
Destinatário do Serviço - População Beneficiada Pacientes atendidos nesta instituição, usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios da área de abrangência da 12ª Regional de Saúde: Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves Icaráima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê, com população estimada em 263.246 mil habitantes (IBGE - 2015) e, ainda os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado.		
Capacidade Instalada: A instituição conta com equipe multiprofissional de 460 colaboradores, composta por gerente administrativo, arquivista, aprendizes, auxiliares de serviços gerais, assistente social, auxiliares de escritório, auxiliares de farmácia, auxiliar de manutenção, assistentes administrativos, biólogo, copeiras, cozinheiras, chefe de manutenção, chefe de serviços gerais, contínuo, enfermeiros, farmacêuticos, faturistas, maqueiro, nutricionista, psicóloga, recepcionistas, telefonistas, tesoureiro, técnicos de enfermagem, técnicos de segurança do trabalho, técnicos de informática, entre outros. Especialidades: Anestesiologistas, Cardiologistas, Cirurgia Geral, Cirurgias Plásticas, Dermatologista, Oncologista, Ginecologista e Obstetra, Nefrologista, Oftalmologista, Pediatras, Radiologistas, Urologistas, Endoscopistas Digestivo, Mastologista, Psicóloga, Infectologistas, Farmacêuticos, Enfermeiras Obstétricas, Odontólogos Buco-maxilo-facial, Assistente Social, Nutricionista, Anato patologista, Intensivistas Adulto, Intensivista Neonatal, Neurocirurgiões e Neurologistas. Credenciada para atendimentos de Alta Complexidade em Neurocirurgia, Gestação em Alto Risco tipo II, 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 10 (dez) leitos de neonatal tipo II e 02 (dois) leitos de UTI Pediátrica, Retirada de Órgãos, laqueadura e vasectomia e aguarda habilitação/credenciamento para atuar como referência em pediatria e Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC. Instalações Físicas: 123 leitos, sendo 92 leitos Credenciados ao SUS , com mais de 4.400 m2 de área construída, disponibilizando: - 10 leitos de UTI ADULTO; - 10 leitos de UTI NEONATAL; - 02 leitos de UTI PEDIÁTRICA; - 10 leitos de Pediatria Clínica; - 03 de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCO; - 02 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa; - 32 leitos para Enfermaria Clínica e Cirúrgicas; - 22 leitos de Obstetrícia Clínica e Cirúrgica; - 03 leitos para Pré Parto; - 01 Sala de Parto Normal; - 07 Salas Cirúrgicas; - 01 Sala de Procedimentos oftalmológicos; - 01 Sala de RPA; - Serviços de Radiologia; - Serviços de Tomografia Computadorizada (terceirizado); - Serviços de Endoscopia e Colonoscopia (terceirizado); - Serviços de Ultrassonografia (terceirizado); - Serviços de Cardiotocografia (terceirizado); - Posto de Coleta de Leite Humano; - Demais serviços de Apoio. (S.N.D, C.M.E, Farmácia, Lavanderia, SAME, Manutenção de Equipamentos, Lactário e outros)		
CUSTEIO		
ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa controle da prestação de serviços (contratação prestador de serviço), conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar pagamento dos serviços prestados.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Até 12 meses após recebimento do recurso.

PRODUÇÃO		
ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa controle da prestação de serviços (AIHs), conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar pagamento dos serviços prestados.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Mensal Conforme apresentação de AIH	Até 12 meses após recebimento do recurso.
METAS A SEREM ATINGIDAS	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.) · NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: Contratação Serviços laboratoriais atendimento ao SUS (hemograma, colesterol, glicemia, tgo tgp, coagulograma entre outros). PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas) · Produção de aproximadamente 150 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgias em Ginecologia, Ortopedia e Geral, para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	
QUALITATIVAS	· Realizar auditorias e avaliações regulares para garantir a qualidade e eficiência dos serviços · Melhorar a comunicação com os pacientes e profissionais de saúde. · Integração de sistema com laboratório.	
QUANTITATIVOS	· Reduzir o tempo de entrega de resultados em 10%. · Monitorar e regulamentações aplicáveis aos exames laboratoriais, garantindo a qualidade e segurança dos serviços. · Realizar aproximadamente 150 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgias em Ginecologia, Ortopedia, Urológica e Geral, para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	
Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, declarada entidade de utilidade Pública Estadual através da Lei nº. 15.561/2007 utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 146/2005 e qualificada como Entidade Filantrópica através da Portaria nº. 1.715/2017 atende, em média, 25.275 pacientes/ano em ambulatório e Pronto Socorro, com 6.200 internamentos/ano, em média e, 3.300 procedimentos cirúrgicos/ano, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com média superior a 80% do atendimento prestado aos usuários do SUS. A NOROSPAR faz parte do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS e integra a Rede de Atenção Integral às Urgências do Paraná e a Rede Mãe Paranaense (materno-infantil) do Estado. Os atendimentos prestados são destinados à população de Umuarama e 12ª Regional de Saúde que compreende 21 municípios, correspondendo aproximadamente a 257.000 mil habitantes e, mais os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado. Salientamos que a cobertura de atendimento para alta complexidade em Neurocirurgia corresponde, aproximadamente, a um milhão de habitantes (11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde). Em consonância com o disposto na Portaria MS nº. 1389, de 25 de junho de 2021, para a transferência dos recursos financeiros serão estabelecidas METAS QUALITATIVAS que visam o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade hospitalar, com a implantação de humanização e adequação da ambiência e tempo médio de realização do atendimento ao usuário, por meio de aplicação dos recursos em despesas correntes, para aquisição de materiais e medicamentos conforme (ATC) Código Anatómico Terapêutico Químico; (DCB) Denominação Comum Brasileira e os critérios de segurança com base na RENAME. Possuindo a instituição uma relação de medicamentos padrão atualizada com as suas divisões e subdivisões, seguindo os critérios acima estabelecidos para uso em paciente internados em UTI's Neonatal/Pediátrica; Centro Cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Pronto Socorro; Enfermarias; Maternidade.		

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÃO 1 — 50 % CUSTEIO

Descrição	Elemento	Valor
Contratação Serviços laboratoriais atendimento ao SUS, por exemplo: (hemograma, colesterol, glicemia, tgo tgp, coagulo grama entre outros).	Outros serviços de terceiro	R\$ 349.453,74
TOTAL		R\$ 349.453,74

AÇÃO 2 — 50 % PRODUÇÃO

OUTRAS CIRURGIAS = MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição	Elemento	Valor
Produção de aproximadamente 150 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgias em Ginecologia, Ortopedia, Urológica e Geral, para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	AIHs conforme portaria 3245	R\$ 349.453,74
TOTAL		R\$ 349.453,74

VALOR TOTAL: R\$ 698.907,48

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
Repassa da Concedente Custeio	
Parcela Única	
R\$ 698.907,48	
ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR	
Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento, Em 11 de junho de 2026.	
LUIZ BATISTA DE FRANÇA	RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente	Contador
ANEXO VI- APROVAÇÃO	
APROVO o Plano de Trabalho.	
Umuarama-PR, <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> .	
Secretário Municipal De Saúde	

Publicado por: Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4512AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO - R\$ 772.814,97 - INSA

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA					
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 – UMUARAMA – PR					
CNPJ: 05.961.193/0001-60 / CNES 2594366					
PLANO DE TRABALHO					
PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: LEI FEDERAL 13.019/2017					
REGULAMENTADA PELO DECRETO: Nº 108/2017					
R\$ 772.814,97 (Setecentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos)					
EMENDA IMPOSITIVA					
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS					
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01– CNPJ		02– NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE		03– EXERCICIO	
05.961.193/0001-60		INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida		2026	
04– ENDEREÇO COMPLETO Av. Paraná		05– Nº 3710		06 – Regional de Saúde 12º RS	
07– MUNICÍPIO Umuarama		08– CAIXA POSTAL 09– CEP 87.501-030 PR		10– UF	
11– 44		12– FONE 3621-2177		13– FAX	
		14– E-MAIL anderson@institutonsa.com.br			
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Anderson Ap. Cruz Baquetis		16– TELEFONE (COML e CELULAR) 44 99775-5637		17– E-MAIL anderson@institutonsa.com.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx AGÊNCIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Nº DA CONTA BANCÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Sueli Verginia Ferreira		02– CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
03– CARGO OU 04– DATA POSSE 05– RG Nº FUNÇÃO Presidente 05/04/2024		06– EXPEDIÇÃO/DATA xxxxxxxxxxxxxxxxxx		07– ÓRGÃOEXPEDIDOR xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO xx					
ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Identificação do Tipo de Objeto:					
Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Impositiva, indicada por Vereadores do Município de Umuarama.					
Destinatário do Serviço - População Beneficiada:					
Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população de Umuarama.					
Capacidade Instalada:					
O Instituto Nossa Senhora Aparecida – Sistema Instituto Nossa Senhora Aparecida, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.					

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Aquisição e recebimento dos materiais	Após a pesquisa de preço e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio.

3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.
ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de contas	Conforme Anexo IV – Cronograma de desembolso financeiro	Na vigência do convênio.

METAS A SEREM ATINGIDAS	CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica).
	Acessórios para equipamento de vídeo flexível, com aquisição de cânulas de endoscopia e colonoscopia.
	Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para redução de filas em Cirurgias e exames.
QUALITATIVAS	Equilibrar a falta de recursos financeiros decorrente a defasagem da tabela SUS, garantindo a manutenção da assistência de qualidade aos pacientes.
QUANTITATIVOS	Diminuir fila de espera de cirurgias e exames do município de Umuarama. Exames a serem realizados: (150) colonoscopia e (450) endoscopia. Cirurgias a serem realizadas: (40) entre cirurgia vascular, cirurgia otorrino e cirurgia geral.
	Aquisição de (02) duas cânulas de endoscopia e (01) uma de colonoscopia.
ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO	

Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos Cirúrgicos - (40) Cirurgias	AIH – Conforme Portaria 3.245/2025	R\$ 140.000,00
Produção de Exames Ambulatorial		
- (150) Exames de Colonoscopia	Ambulatorial	R\$ 246.407,48
- (450) Exames de Endoscopia		
Serviços de Terceiros - PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 126.407,49
Aparelhos e equipamentos médicos (acessórios duráveis)	Material Permanente	R\$ 260.000,00
TOTAL		R\$ 772.814,97

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
REPASSE DO CONCEDENTE - CUSTEIO					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Parcela Única					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

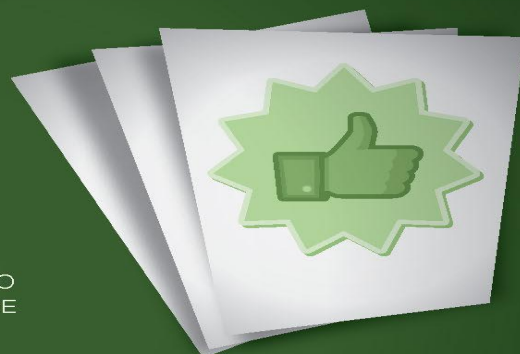
REPASSE DO CONCEDENTE - PRODUÇÃO				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
Mensal – Conforme apresentação de Produção				
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR	
Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede Deferimento,	
Umuarama – PR, 15 de junho de 2026.	
SUELI VERGINIA FERREIRA	
Presidente – INSA	
ANEXO VI – APROVAÇÃO	
APROVO o Plano de Trabalho.	
Umuarama – PR, ____/____/____.	
LISBETH PITITTO SCANAVACA	
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9C0F390D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MAIO/2026

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ												
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvás - Paraná - CEP: 85470-009 - Fone: (45) 3234-1315												
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MAIO/2026												
NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO AUTORIZAÇÃO	Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/ OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
AIRTON FERREIRA	VEREADOR/ PRESIDENTE	221/1	DIÁRIAS	002	½	15/05/2026	R\$ 250,00	R\$ 125,00	Solenidade Alusiva ao Dia do Patrono da Polícia Militar do Paraná. E Agenda com o Deputado Oziel Luiz De Souza	Sem ressarcimento de despesa	PRÓPRIO	CASCADEL/PR
JOÃO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA	VEREADOR	450/01	DIÁRIAS PASSAGENS	003	4	18/05/2026 à 21/05/2026	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS.”	R\$ 2674,91	AÉREO	BRASILIA/DF

Catanduvás, 08 de junho de 2026

AIRTON FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:FD7F6E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários:

GR01 – ENSINO MÉDIO										
Classif.	Nome	Nascimento	Protocolo	CPF	Curso	Port.	Mat.	Inf.	CG	Pontuação
2º	Victorya de Lima dos Santos	16/08/2011	6836	10982006####	GR01 – Ens. Médio	24	20	6	8	58
3º	Emily Vitória Alves Cavalheiro	09/11/2009	6728	13137388####	GR01 – Ens. Médio	20	24	6	8	58
4º	Michel Felipe Pereira	28/01/2011	7004	14889287####	GR01 – Ens. Médio	16	28	6	8	58

5º	Alan Gustavo Ferreira	09/06/2009	7028	80061267####	GR01 – Ens. Médio	24	16	8	8	56
----	-----------------------	------------	------	--------------	-------------------	----	----	---	---	----

Os candidatos convocados deverão manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins/PR, 19 de junho de 2026.

MARINALDA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:931434C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Saúde do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários.

GR01 – ENSINO MÉDIO										
Classif.	Nome	Nascimento	Protocolo	CPF	Curso	Port.	Mat.	Inf.	CG	Pontuação
6º	Victor Gabriel Kinal	06/11/2009	6780	11696774####	GR01 – Ens. Médio	20	16	10	8	54

R19

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins/PR, 19 de junho de 2026.

SILVANE DO CARMO GAVRONSKI

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 142/2026

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:562CA533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 026/2026

SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2026 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº.007/2026).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026, conforme quadro abaixo:

	CARGO	NOME	DOCUMENTO	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	COMP. RESIDENCIA	DE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA NASC.	CLASS
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Silvana Germano Siqueira	036.xxx.xxx-02	20,00	20,00	20,00		39,00	99,00	11/04/1976	1
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Patricia Kelly da Silva	279.xxx.xxx-79	20,00	20,00	20,00		37,00	97,00	01/06/1979	2
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Estela Tomazela Silva de Farias	108.xxx.xxx-50	20,00	10,00	20,00		40,00	90,00	15/10/2000	3
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Maria Beatriz Kokoty	095.xxx.xxx-18	20,00	10,00	20,00		38,00	88,00	23/10/2005	4
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Ana Carolina dos Reis	118.xxx.xxx-28	16,00	10,00	20,00		40,00	86,00	29/10/2005	5
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Bruna Richter Dias	099.xxx.xxx-92	20,00	0,00	20,00		37,00	77,00	12/04/1996	6
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Mayra Candido dos Santos Archanjo	140.xxx.xxx-50	20,00	0,00	20,00		37,00	77,00	11/01/2006	7
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Joice Santos da Silva	159.xxx.xxx-25	8,00	10,00	20,00		38,00	76,00	14/02/1999	8
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Juliana de Faria Aleixo Bertolla	007.xxx.xxx-70	20,00	0,00	20,00		36,00	76,00	21/01/1979	9
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Isabele Benites Barrozo	131.xxx.xxx-05	20,00	0,00	20,00		36,00	76,00	27/01/2005	10
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Emanuela Rodrigues dos Santos	111.xxx.xxx-10	16,00	10,00	20,00		30,00	76,00	17/06/1999	11
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Maria Vanessa Borean Azevedo	090.xxx.xxx-06	16,00	0,00	20,00		39,00	75,00	12/12/2000	12
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Isadora Ferreira Canova	075.xxx.xxx-09	16,00	0,00	20,00		39,00	75,00	31/10/2006	13
*	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Lucineia Cristina do Carmo Moreno	012.xxx.xxx-00	12,00	10,00	20,00		32,00	74,00	12/08/1992	14

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Evelin Goulart de Barros	947.xxx.xxx-49	4,00	10,00	20,00	39,00	73,00	23/11/1987	15
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Alana Erte de Freitas	050.xxx.xxx-02	0,00	20,00	20,00	31,00	71,00	05/04/1994	16
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Milena Fernandes da Silva Santos	110.xxx.xxx-27	20,00	10,00	0,00	39,00	69,00	02/04/1999	17
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Dieysse Kellyn Santos Rodrigues Juliao	090.xxx.xxx-02	12,00	0,00	20,00	37,00	69,00	14/10/1991	18
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Vitoria Garcia dos Reis Americo	456.xxx.xxx-39	12,00	0,00	20,00	36,00	68,00	06/02/2002	19
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Gabriela Batista dos Santos Poli	100.xxx.xxx-30	12,00	0,00	20,00	35,00	67,00	09/03/1995	20
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Stephanie dos Santos Silva	088.xxx.xxx-51	8,00	0,00	20,00	38,00	66,00	01/08/2001	21
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Ana Paula Duarte Jamarchi	088.xxx.xxx-33	8,00	0,00	20,00	37,00	65,00	07/10/1992	22
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Jessica Marti dos Santos	081.xxx.xxx-92	8,00	20,00	0,00	37,00	65,00	14/11/1992	23
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Stephany Kevellyn Pereira Rodrigues	436.xxx.xxx-43	8,00	0,00	20,00	34,00	62,00	29/11/1995	24
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Daniele Cabral dos Santos	056.xxx.xxx-48	12,00	0,00	20,00	30,00	62,00	01/02/2002	25
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Renata Leste Zanatti Camolezi	058.xxx.xxx-42	0,00	0,00	20,00	38,00	58,00	28/05/1987	26
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Patricia Michelli da Silva	347.xxx.xxx-01	0,00	0,00	20,00	36,00	56,00	14/08/1986	27
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Elaine Pereira dos Santos Brito	059.xxx.xxx-23	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	09/11/1989	28
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Milena da Silva Gonçalves de Oliveria	050.xxx.xxx-10	20,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	27/03/1998	
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Kauane da Cruz Siqueira	138.xxx.xxx-57	20,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	03/07/2006	
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Julia Germano Seehagen	137.xxx.xxx-00	10,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	15/02/2007	
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Caroline Priscila do Nascimento	113.xxx.xxx-27	0,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	11/09/1997	
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	Wagner Maciel Zacarias	370.xxx.xxx-28	20,00	0,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	02/12/1988	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Catarino pereira da Silva	257.xxx.xxx-00		30,00	30,00	39,00	99,00	18/09/1956	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Erik Henrique Costa dos Reis	120.xxx.xxx-81		0,00	30,00	39,00	69,00	12/03/2008	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Rui de Souza Faria	037.xxx.xxx-00		0,00	30,00	24,00	54,00	04/01/1982	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Aldemir de Camargo	076.xxx.xxx-58		30,00	30,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	10/07/1978	
MÉDICO VETERINÁRIO	Anderson Rogerio Floriano	300.xxx.xxx-19	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	22/04/1983	1
MÉDICO VETERINÁRIO	Bianca Pereira Ruis	347.xxx.xxx-10	18,00	20,00	20,00	40,00	98,00	06/01/1988	2
MÉDICO VETERINÁRIO	Alex Sandro Fernandes Junior	115.xxx.xxx-80	8,00	10,00	20,00	40,00	78,00	19/08/2002	3
MÉDICO VETERINÁRIO	Natalia Rosa Silva da Silva	014.xxx.xxx-18	14,00	20,00	0,00	32,00	66,00	13/01/1993	4
MÉDICO VETERINÁRIO	Derick de Almeida Marchi	127.xxx.xxx-73	10,00	10,00	0,00	32,00	52,00	05/01/2002	5
MÉDICO VETERINÁRIO	Mariana Aparecida de Sa Freitas	115.xxx.xxx-90	14,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	11/11/1998	
MÉDICO VETERINÁRIO	Laura Tiemann dos Santos	047.xxx.xxx-90	10,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	27/12/1993	
MÉDICO VETERINÁRIO	Rafael Marcante Luz	012.xxx.xxx-22	10,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	25/07/1995	
MÉDICO VETERINÁRIO	Miriam Mariane de Lima	077.xxx.xxx-79	8,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	16/12/1993	
MÉDICO VETERINÁRIO	Lucia da Conceição Ferreira	025.xxx.xxx-19	4,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	24/10/1978	
MÉDICO VETERINÁRIO	Fernando Fernandes da Silva	126.xxx.xxx-36	4,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	04/05/1999	
MÉDICO VETERINÁRIO	Kaique Vinicius Bueno Costa	432.xxx.xxx-51	0,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	27/07/1998	
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	Gelson Piva	091.xxx.xxx-77		30,00	30,00	40,00	100,00	01/01/1970	1
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	Romildo Leopoldo Rodrigues	600.xxx.xxx-15		30,00	30,00	32,00	92,00	27/04/1969	2
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	Daniel Jose Neves	010.xxx.xxx-54		0,00	30,00	40,00	70,00	09/04/1984	3
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	Laercio Lourenço	270.xxx.xxx-26		0,00	30,00	30,00	60,00	27/09/1975	4
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	Odair Jose de Almeida Lara	007.xxx.xxx-38		0,00	30,00	30,00	60,00	03/08/1980	5
MOTORISTA EMERGENCIAL	Mario Cesar Joao Jobi	559.xxx.xxx-53		0,00	30,00	36,00	66,00	04/03/1973	1
PROFESSOR	Simone Silva de Souza	097.xxx.xxx-23	20,00	20,00	20,00	38,00	98,00	23/05/1995	1
PROFESSOR	Milleny Cristina Oliveria dos Santos	112.xxx.xxx-21	16,00	20,00	20,00	39,00	95,00	01/06/2000	2
PROFESSOR	Fernanda Montagnine Santiago	010.xxx.xxx-82	18,00	20,00	20,00	37,00	95,00	06/01/1988	3
PROFESSOR	Solange Tavares Severgnini Coltri	026.xxx.xxx-90	14,00	20,00	20,00	39,00	93,00	17/12/1976	4
PROFESSOR	Gislene Silva de Souza	098.xxx.xxx-05	20,00	20,00	20,00	33,00	93,00	11/04/1997	5
PROFESSOR	Marcia Montoro	042.xxx.xxx-14	12,00	20,00	20,00	40,00	92,00	15/04/1985	6
PROFESSOR	Debora Ferreira Dias	060.xxx.xxx-60	14,00	20,00	20,00	38,00	92,00	22/06/1988	7
PROFESSOR	Caroline Nascimento Matias	066.xxx.xxx-03	18,00	20,00	20,00	34,00	92,00	04/09/1997	8
PROFESSOR	Caroline Kienen de Azevedo	102.xxx.xxx-86	12,00	20,00	20,00	39,00	91,00	22/03/1996	9
PROFESSOR	Juliana Gatti da Silva	091.xxx.xxx-59	10,00	20,00	20,00	38,00	88,00	14/11/1995	10
PROFESSOR	Crisitane Rodrigues de Almeida	051.xxx.xxx-54	10,00	20,00	20,00	37,00	87,00	21/03/1982	11
PROFESSOR	Paula Cristiani Favero Marino	053.xxx.xxx-25	14,00	20,00	20,00	33,00	87,00	03/11/1984	12
PROFESSOR	Lais da Silva Romano de Paula	085.xxx.xxx-03	8,00	20,00	20,00	38,00	86,00	23/10/1993	13
PROFESSOR	Laura Aleixo Bertolla	123.xxx.xxx-24	10,00	20,00	20,00	33,00	83,00	25/05/2000	14
PROFESSOR	Maria Madalena Rodrigues	066.xxx.xxx-63	10,00	20,00	20,00	32,00	82,00	22/06/1987	15
PROFESSOR	Marlene Maraschi	589.xxx.xxx-87	4,00	20,00	20,00	31,00	75,00	03/09/1966	16
PROFESSOR	Rosangela Maria Ribeiro Ozelhier	021.xxx.xxx-45	16,00	0,00	20,00	38,00	74,00	27/01/1976	17

	PROFESSOR	Elizabeth Garcia	066.xxx.xxx-66	14,00	0,00	20,00	38,00	72,00	22/07/1988	18
	PROFESSOR	Ana Thais Liando Alves	079.xxx.xxx-86	14,00	0,00	20,00	37,00	71,00	03/12/1992	19
	PROFESSOR	Gabriela Ribeiro Gatti	100.xxx.xxx-66	10,00	10,00	20,00	31,00	71,00	23/11/1998	20
	PROFESSOR	Alessandra Regina Pereira	093.xxx.xxx-17	10,00	0,00	20,00	40,00	70,00	18/12/1993	21
	PROFESSOR	Thais Fernanda Dantas	072.xxx.xxx-45	12,00	20,00	0,00	37,00	69,00	05/04/1989	22
	PROFESSOR	Elidiane Padadovani Ramos	059.xxx.xxx-63	10,00	0,00	20,00	37,00	67,00	01/07/1985	23
	PROFESSOR	Regiani Barbosa	052.xxx.xxx-48	12,00	0,00	20,00	35,00	67,00	04/06/1985	24
	PROFESSOR	Carmem Pedroso	036.xxx.xxx-08	10,00	0,00	20,00	36,00	66,00	31/12/1969	25
	PROFESSOR	Jhenifer Nogueira da Silva	082.xxx.xxx-89	12,00	20,00	0,00	33,00	65,00	04/03/1998	26
	PROFESSOR	Graciele da Silva Denadai	066.xxx.xxx-20	10,00	0,00	20,00	34,00	64,00	04/07/1987	27
	PROFESSOR	Sandra Silva de Azevedo	005.xxx.xxx-66	10,00	20,00	0,00	33,00	63,00	16/02/1972	28
	PROFESSOR	Jessika Gonçalves de Almeida	088.xxx.xxx-62	0,00	0,00	20,00	39,00	59,00	24/02/1992	29
	PROFESSOR	Leticia Monteiro Cardoso Alves	041.xxx.xxx-02	18,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	20/06/1990	
	PROFESSOR	Jessica de Fatima Ozorio Rabelo	080.xxx.xxx-73	14,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	06/01/1992	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aline Cristina Cinquini Ferreira	343.xxx.xxx-30	14,00	20,00	20,00	38,00	92,00	22/11/1985	1
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Carla Fernanda Stashaki	042.xxx.xxx-95	8,00	20,00	20,00	40,00	88,00	11/12/1999	2
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Karen Thais Costa Guimarães de Moraes	108.xxx.xxx-23	8,00	20,00	20,00	38,00	86,00	14/05/1997	3
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francieli Aparecida de Freitas Oliveria	050.xxx.xxx-83	10,00	20,00	20,00	36,00	86,00	04/06/1984	4
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sheila Gonçalves Gomes	123.xxx.xxx-83	14,00	20,00	20,00	32,00	86,00	06/05/1998	5
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Marineuza Simoni Cardoso	775.xxx.xxx-53	20,00	10,00	20,00	32,00	82,00	25/05/1970	6
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maisa Duarte Sibim	054.xxx.xxx-13	20,00	20,00	0,00	38,00	78,00	09/07/1995	7
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Caroline do Espírito Santo	110.xxx.xxx-30	0,00	20,00	20,00	37,00	77,00	14/01/1998	8
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Saete Pereira da Silva	930.xxx.xxx-06	18,00	20,00	0,00	38,00	76,00	14/02/1966	9
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Vera Lucia do Carmo de Jesus Vaz	036.xxx.xxx-36	18,00	20,00	0,00	38,00	76,00	21/09/1976	10
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Jessica Batista Vilalta	102.xxx.xxx-26	18,00	20,00	0,00	38,00	76,00	08/01/1998	11
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Brizziane Brizzi Souza	087.xxx.xxx-24	18,00	0,00	20,00	36,00	74,00	07/01/1994	12
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sandy de Lima Barros da Silva (PcD)	101.xxx.xxx-06	12,00	20,00	0,00	37,00	69,00	18/04/1995	13
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Silmara Moreira da Silva	045.xxx.xxx-96	12,00	20,00	0,00	36,00	68,00	08/09/1985	14
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Kauana dos Santos Francisco	102.xxx.xxx-98	8,00	20,00	0,00	37,00	65,00	26/08/1997	15
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Geovana dos Santos Francisco	096.xxx.xxx-09	8,00	20,00	0,00	36,00	64,00	06/09/1995	16
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Beatriz Pacífico Filite	074.xxx.xxx-40	6,00	20,00	0,00	34,00	60,00	14/08/2003	17
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Franciele Fernanda Belmiro	078.xxx.xxx-84	6,00	0,00	20,00	29,00	55,00	10/07/1987	18
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Lucineide Pereira	049.xxx.xxx-10	20,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	22/10/1983	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Graciele Aparecida dos Santos	058.xxx.xxx-45	8,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	12/06/1986	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Jeisiane Aparecida Santos Ferreira	130.xxx.xxx-17	8,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	07/07/2000	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Jeane Alves de Melo	393.xxx.xxx-63	0,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	29/03/1975	
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Maria de Fatima Brito Costa	043.xxx.xxx-03		30,00	30,00	38,00	98,00	03/03/1964	1
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Ana Nilza Nava Cardoso	991.xxx.xxx-34		30,00	30,00	35,00	95,00	18/11/1975	2
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Elenice Maria de Oliveria	032.xxx.xxx-82		30,00	30,00	35,00	95,00	08/09/1986	3
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Valdenice Aparecida dos Santos	396.xxx.xxx-25		30,00	30,00	35,00	95,00	06/06/1991	4
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Clarice Fernandes da Silva	053.xxx.xxx-04		30,00	30,00	34,00	94,00	13/11/1979	5
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Edna Maria Fiais	762.xxx.xxx-72		30,00	30,00	28,00	88,00	29/10/1970	6
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Mayara Gomes Ribeiro	448.xxx.xxx-64		15,00	30,00	31,00	76,00	20/07/1993	7
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Taina Alves dos Santos	100.xxx.xxx-27		15,00	30,00	29,00	74,00	17/06/1997	8
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Roseli Candida de Oliveria	727.xxx.xxx-87		15,00	30,00	27,00	72,00	12/11/1959	9
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Marcia Beloto	036.xxx.xxx-07		0,00	30,00	37,00	67,00	02/02/1983	10
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Maria Lucia da Silva	065.xxx.xxx-90		0,00	30,00	34,00	64,00	19/04/1987	11
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Maria Aparecida Matias Lima	028.xxx.xxx-30		30,00	0,00	33,00	63,00	16/01/1960	12
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Jucelaine Aparecida Floriani	252.xxx.xxx-60		30,00	0,00	28,00	58,00	10/10/1972	13
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Olinda Alves Camargo	054.xxx.xxx-45		0,00	30,00	25,00	55,00	04/03/1972	14

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Juliana Guedes Souza Moraes	069.xxx.xxx-92	10,00	10,00	20,00	39,00	79,00	07/12/1990	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Roseli Fonseca da Silva	040.xxx.xxx-70	20,00	20,00	0,00	38,00	78,00	28/03/1975	2
*	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Lucimara Maria dos Santos Daré	067.xxx.xxx-54	8,00	10,00	20,00	35,00	73,00	06/08/1988	3
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Juliana Gabriel Benassi	322.xxx.xxx-46	20,00	0,00	20,00	33,00	73,00	03/11/1984	4
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Mirian Guarnieri Granero da Costa	069.xxx.xxx-63	0,00	20,00	20,00	30,00	70,00	28/02/1989	5
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Eliara de Lima da Silva	092.xxx.xxx-80	0,00	20,00	20,00	25,00	65,00	02/02/1992	6
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Josieli de Lima Alves Guimarães	136.xxx.xxx-55	4,00	20,00	0,00	40,00	64,00	02/08/2003	7
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Adriano Willian Pisaia	062.xxx.xxx-57	0,00	20,00	0,00	40,00	60,00	02/03/1989	8
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cleussa Pereira da Silva	916.xxx.xxx-49	0,00	20,00	0,00	35,00	55,00	20/08/1968	9
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Queli de As Pimentel Ribeiro	370.xxx.xxx-01	20,00	0,00	20,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	09/02/1989	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Eloisa Herbert	030.xxx.xxx-98	20,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	23/07/1960	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Monica da Silva Brito	107.xxx.xxx-74	20,00	0,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	10/05/1996	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ana Raquel Portela Nery da Cruz (PcD)	068.xxx.xxx-07	16,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	04/06/1987	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Leonardo Martin	072.xxx.xxx-02	0,00	20,00	0,00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	11/06/1999	

(*) NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DOS RECURSOS.

Iporã-Pr, 19 de junho de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9F966C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA PLANTÃO DIA - JUNHO E JULHO 2026

ESCALA PLANTÃO DIA - JUNHO E JULHO 2026

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	JUNHO 2026															
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN															
TE	12/36HS	ALANA CAROLINE DA SILVA (VIP	2.303.339		PA		PA		PE		PA		PA		PE		PA	
TE.	12/36 HS	SANDRA MARCIA DOS SANTOS	1.885.885		PA		PE		PA		PA		PE		PA		PA	
TE	12/36 HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36HS	JOELMA REGINA DA SILVA	1.657.705		PE		PA		PA		PE		PA		PA		PE	
TE	12/36HS	VICTOR RICARDO COSTA HILÁRIO	1.754.109					PA								PA		
TE	12/36HS	JADER ROGÉRIO LIMA (VIP)	1.510.554	PA		PA				PA		PA		PA				PA

TE	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	1.351.342	PE		PA		PE		PA		PE		PA		PE		PA
TE.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TE	12/36HS	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA (VIP)	2428164	PA		PE		PA		PE		PA		PE		PA		PE
AE	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699			A		A		A		A		A		A		A
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. PERES	154.005	L		L		L		L		L		L		L		L
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229		A		A		A		A		A		A		A	
ENF	12/36HS	MARCIA FERANANDES DO NASCIMENTO (VIP)	630.151		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12 HS	HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES (VIP)	548.031	P		P		P		P		P		P		P		P
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10:00 ÀS 22:00HS																		
TE	12 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083					PA								PA		

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	JULHO 2026															
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
TE	12/36HS	ALANA CAROLINE DA SILVA (VIP	2.303.339	PA		PE		PA		PA		PE		PA		PA		PE
TE.	12/36 HS	SANDRA MARCIA DOS SANTOS	1.885.885	PE		PA		PA		PE		PE		PA		PE		PA
TE	12/36 HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TE	12/36HS	JOELMA REGINA DA SILVA	1.657.705	PA		PA		PE		PA		PA		PE		PA		PA
TE	12/36HS	VICTOR RICARDO COSTA HILÁRIO	1.754.109				PA								PA			
TE	12/36HS	JADER ROGÉRIO LIMA (VIP)	1.510.554		PA				PA		PA		PA				PA	
TE	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	1.351.342		PE		PA		PE		PA		PE		PA		PE	
TE.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36HS	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA (VIP)	2428164		PA		PE		PA		PE		PA		PE		PA	
AE	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699	A		A		A		A		A		A		A		A
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. PERES	154.005		L		L		L		L		L		L		L	
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229	A		A		A		A		A		A		A		A
ENF	12/36HS	MARCIA FERANANDES DO NASCIMENTO (VIP)	630.151	P		P		P		P		P		P		P		P
ENF.	12 HS	HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES (VIP)	548.031		P		P		P		P		P		P		P	
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10:00 ÀS 22:00HS																		
TE	12 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083				PA								PA			

LEGENDA:

F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF-AFASTAMENTO L- LICENÇA NÃO REMUNERADA

PA-PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO PE- PLANTÃO POSTO DE ENFERMAGEM CME- CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO

JULIANA APARECIDA PERES- LICENÇA DE 2 ANOS A PARTIR DO DIA 19/03/2025

SILVIA- ATESTADO A PARTIR DO DIA 15/05/26 (90 DIAS)

CLAYTON- ATESTADO A PARTIR DO DIA 09/06/26 (180 DIAS)

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL

COREN-PR 150.869

Enfermeira

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:CDA3F996

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA PLANTÃO NOITE - JUNHO E JULHO 2026

ESCALA PLANTÃO NOITE - JUNHO E JULHO 2026

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07 HRS	JUNHO 2026															
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CARGO	C.H	NOME	N° COREN	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
TE	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	1.874.351		F		F		F		F		F		F		F	
TE	12/36HS	LUANA CAROLINA ZANGARI	1.691.679		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
AE	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE	
TE	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
AE	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048	PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE
TE	12HS	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA (VIP)	2.342.832	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TE	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
ENF	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941		P		P		P		P		P		P		P	
ENF	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368	P		P		P		P		P		P		P		P

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07HRS	JULHO 2026															
				01	02	03	04	05	06	07	08	09						

CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	10	11	12	13	14	15	
TE	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	1.874.351	F		F		F		F		F		F		F		F	
TE	12/36HS	LUANA CAROLINA ZANGARI	1.691.679	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
AE	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE	
TE	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		
AE	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE		
TE	12HS	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA (VIP)	2.342.832		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		
TE	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		
ENF	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	P		P		P		P		P		P		P		P	
ENF	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		P		P		P		P		P		P		

LEGENDA: F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF AFASTAMENTO

PA- PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO PE- PLANTÃO POSTO DE ENFERMAGEM CME- CENTRAL DE MATERIALDE ESTERILIZAÇÃO

ZELIANDRA- FÉRIAS 30 DIAS A PARTIR DO DIA 16/06/26

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL

COREN-PR 150.869

Enfermeira

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:98C63562

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA 2026

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA 2026										
Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação	Data desejada para contratação	Grau de prioridade da contratação	Unidade	Tem vinculação ou dependência com	Justificativa da necessidade da contratação
1	Compra	Não	Mobiliário para a SMHAF	8	R\$ 10.000,00	mar/26	médio	SMHAF	Não	O mobiliário da secretaria necessita de substituição por estar estragado
2	Serviço	Não	Confecção de material gráfico (cartazes, folders	2000	R\$ 5.000,00	mar/26	alto	SMHAF	Não	Divulgação das ações de Regularização Fundiária e Habitação

3	Obra	sim	construção de casas Populares	9	R\$ 900.000,00	mar/26	alto	SMHAF	Não	revogação dos contatos de construção casas populares para atendimentos da demanda habitacional do município
4	compra	Não	Material pedagógico	100	R\$ 20.000,00	abr/26	alto	SMHAF	Não	Apoio a crianças que sofrem violência psicológica nas escolas e comunidade de Pontal do Paraná
5	Serviço	Não	contratação de palestrantes	1	R\$ 5.000,00	abr/26	alto	SMHAF	Não	pontalense através do projeto Afrolop
6	Compra	Não	Computadores, Monitores e periféricos	2	R\$ 8.000,00	abr/26	alto	SMHAF	Não	Aquisição de material de informática para a SMHAF
7	Serviço	Não	Coffee break	2	R\$ 4.000,00	abr/26	alto	SMHAF	Não	Para eventos realizados pela Secretaria
8	serviços	Não	registro de imóveis das comarcas de pontal do parana	100	R\$ 60.000,00	mai/26	alto	SMHAF	Não	expedição de matrículas, certidoes para habitação e regularização fundiária
9	Serviço	Não	Inventario Florestal	3	R\$ 30.000,00	01/06/26	alto	SMHAF	Não	Contratação de empresa especializada em estudo de inventario florestal para fins de licenciamento ambiental .
10	Serviço	Não	Agencia de turismo	5	R\$ 50.000,00	01/06/26	medio	SMHAF	Não	Passagens áreas e Hospedagens para ida em eventos e congressos relacionados a Habitação ou Assuntos Fundiários
11	serviços	Não	topografia e sondagem	2	R\$ 100.000,00	jun/26	alto	SMHAF	Não	realização de topografia e sondagem para areas de futuros conjuntos habitacionais
12	Compra	não	divisorias	30M	R\$ 10.000,00	jun/26	médio	SMHAF	Não	organização da estrutura da SMHAF
13	Serviço	Não	Contratação de cursos de capacitação	8	R\$ 16.000,00	jul/26	alto	SMHAF	Não	Para eventos realizados pela Secretaria
14	Serviço	Não	locação veiculos	2	R\$ 50.000,00	jul/26	alto	SMHAF	Não	para execução de serviços de campos nas áreas de regularização
15	compra	Não	ar condicionado	1	R\$ 5.000,00	set/26	alto	SMHAF	Não	para conforto térmico dos servidores e usuários
16	Serviço	Não	manutenção veiculos	4	R\$ 10.000,00	nov/26	médio	SMHAF	Não	manutenção veiculos secretaria
				2239	R\$ 1.283.000,00					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:389597B6

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ